SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de Convocação para Audiência Pública

A Câmara Municipal de Abatiá CONVOCA a população Abatiaense, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para Avaliação do Atendimento das Metas Fiscais referente ao 1º quadrimestre do ano de 2018, a ser realizada no dia 30 de maio de 2018, às 11h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Abatiá, situada na Avenida João Carvalho de Mello, 324 - Centro - Abatiá – PR.

Abatiá, 25 de maio de 2018.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:CA514F0C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº027/2018

Decreto nº 027, de 29 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado recesso administrativo no dia 01 de junho de 2018, em razão do feriado do dia 31 de maio de 2018 (Corpus Christi).

Artigo 2º. Os serviços de Saúde e Limpeza Pública deverão funcionar para o atendimento aos usuários, podendo adotar equipes de plantão para realização das atividades.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se o Decreto nº 026 de 28 de maio de 2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, em 29 de maio de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:17AE888D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 098/2018

Portaria Nº098, de 29 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, ao servidor **Thiago Fernando da Rosa,** ocupante do Cargo de **Agente de Endemias** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **04/06/2018,** com retorno em **04/07/2018.**
II- Revogam-se as disposições em contrário.
III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:6398A7CF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº099/2018

Portaria Nº 099, de 29 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I- Conceder, ao servidor **Valdeci Aparecido da Rosa** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Borracheiro**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatia), a partir de **04/06/2018**, com retorno em **04/09/2018.**
II - Revogam-se as disposições em contrário.
III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:6C031D18

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 100/2018

Portaria Nº 100, de 29 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **Fernando Helbe**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, licença para tratar assunto de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem vencimentos, nos termos do artigo 117, da lei Municipal nº 12/93**,** iniciando dia **04/06/2018, retorno dia 04/06/2020.**
II – Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:CB617CA3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2018 CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABATIÁ

RESOLUÇÃO CMS Nº 03, de 25 dias de Maio de 2018

O Pleno do Conselho Municipal de saúde de Abatiá, em 225ª reunião ordinária realizada em 25 de Maio de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº22/91.

Resolve:

Aprovar os dados do 1º Quadrimestre do ano de 2018 referente aos meses de: Janeiro, Fevereiro, Março e Abril;

Aprovar o plano de Ação Inter Setorial da Coordenação Municipal Inter Setorial do Programa Bolsa Família;

Abatia, 25 de Maio de 2018.

TAIS BARBARA SOARES ROSOLEM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:6286C3C5

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2018

Favorecido: Anselmo Gil Selingardi.
CNPJ: 05.764.763/0001-22.
Objeto: Aquisição de uniformes para servidores da Autarquia.
Valor Total: R$ 3.525,00 (Três mil e quinhentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.23.00.
Data: 29 de maio de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:3830B1E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O BIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		19.688.768,83
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	704.281,36	3,58
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.181.326,13	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.122.259,82	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias de valores		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	-5.236,33

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:EC5F2962

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2017 A ABRIL/2018		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	705.873,26	0,00
Pessoal Ativo	705.873,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.591,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.591,90	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.591,90	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	704.281,36	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	704.281,36	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.688.768,83	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.688.768,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	704.281,36	3,58%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.181.326,13	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.122.259,82	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.063.193,52	5,4%

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:C43D9F12

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMS - APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 006/2018, de 29 de maio de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Agudos do Sul – PR .

Dispõe sobre a aprovação de Contas referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em reunião ordinária, realizada em 29 de maio de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007 e em conformidade com o Decreto Municipal nº 122/2017, de 20 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o relatório da Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Saúde de Agudos do Sul, Estado do Paraná, referente ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2018.

Agudos do Sul, 29 de maio de 2018.

DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sebastiana Mielke
Código Identificador:24FB06E9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 878 DE 28 DE MAIO DE 2018.

INSTITUI POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, no que se compreende: Transtorno Autista, Síndrome de Aspenger, Transtorno Desintegrativo da Infância, Transtorno Invasivo do Desenvolvimento Sem Outra Especificação e Síndrome de Rett; e estabelece diretrizes para sua consecução.
§ 1º O Chefe do Poder Executivo adotará a Semana da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista, iniciando no dia 2(dois) de abril em espaços públicos do município, a cor predominante (Azul), cor esta que simboliza o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, data decretada pela ONU (Organização das Nações Unidas).
§ 2º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela com anomalia qualitativa constituída por característica global do desenvolvimento, conforme definido na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados com a Saúde (CID) da Organização Mundial da Saúde (OMS).
§ 3º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:
I – a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
II – a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;
III – a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;
IV – o estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei nº 8.069, de 13 dejulho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
V – a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações;
VI – o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como a pais e responsáveis;
VII – o estímulo à pesquisa científica, com prioridade para estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao Transtorno do Espectro Autista no país.
VIII – qualificar os profissionais de educação e saúde em terapia comportamental, aproveitando os Encontros Pedagógicos anuais dos profissionais da Educação e as Conferências de Educação e Saúde, para que tratem do tema com mais ênfase, a fim de conscientizar e instruir os profissionais.
IX - Será assegurado nas políticas de educação, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, de acordo com os preceitos da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.
X - Caso seja comprovada a necessidade de apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada disponibilizará acompanhante especializado no contexto escolar, nos termos do parágrafo único do art. 3o da Lei no 12.764, de 2012.
XI - O cuidado integral no âmbito da atenção básica, especializada e hospitalar;
XII - A ampliação e o fortalecimento da oferta de serviços de cuidados em saúde bucal das pessoas com espectro autista na atenção básica, especializada e hospitalar; e
XIII - A qualificação e o fortalecimento da rede de atenção psicossocial e da rede de cuidados de saúde da pessoa com deficiência no atendimento das pessoas com o transtorno do espectro autista, que envolva diagnóstico diferencial, estimulação precoce, habilitação, reabilitação e outros procedimentos definidos pelo projeto terapêutico singular;
Parágrafo único. Para cumprimento das diretrizes de que trata este artigo, o poder público poderá firmar contrato de direito público ou convênio com pessoas jurídicas de direito privado.
Art. 3º São direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista:
I – a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;
II – a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;
III – o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo: o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
a) o atendimento multiprofissional;
b) a nutrição adequada e a terapia nutricional;
v) os medicamentos;
d) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento

IV – a prioridade em filas de hospitais, unidades de saúde, agências bancárias e em comércios locais, devidamente sinalizados com o símbolo do TEA, o qual internacionalmente é reconhecido como um "laço colorido".
V – o acesso:
a) à educação e ao ensino profissionalizante;
b) à garantia das vagas em escolas da rede pública municipal.
c) à moradia, inclusive à residência protegida (se for o caso);
d) ao mercado de trabalho;
e) à previdência social e à assistência social.

Art.4º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.
Art. 5º O Município instituirá horário especial para seus servidores municipais que tenham sob sua responsabilidade e cuidados, cônjuge, filho ou dependente com deficiência de transtorno de aspecto autista.
Art. 6° O Poder Executivo adotará carteirinhas para cada pessoa com transtorno do espectro autista, a fim de melhorar a identificação dos mesmos em locais que exijam a comprovação do transtorno para a efetivação de prioridades.
Parágrafo único: O portador do Espectro Autista deverá comprovar através de laudos médicos, para obter a carteira de identificação.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Agudos do Sul, 28 de maio de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Autor: Vereador Jesse da Rocha Zoellner

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:04FA975E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

DETENTOR DA ATA: CLEVERSON FOGGIATO 07174133908
CNPJ: 27.403.785/0001-08

ITEM	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO
1	M2	5000	Mão de obra de calceteiro	R$ 9,95

DETENTOR DA ATA: AMABILI RAMPA BATISTA GOMES 02025343914
CNPJ: 22.058.005/0001-08

ITEM	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO
2	H.S.P	4800	Mão de obra de pedreiro	R$ 12,65

DATA DE ASSINATURA: **14/05/2018**
VIGÊNCIA: **12 MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:7E7253DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGENS DE SOLOS A PERCUSSÃO, ENSAIOS DE PERMEABILIDADE/PERCOLAÇÃO/INFILTRAÇÃO E SONDAGEM DE SOLOS A TRADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.
Data limite para entrega dos envelopes: **14/06/2018 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **14/06/2018 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:A1ADA6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Data limite para entrega dos envelopes: **14/06/2018 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **14/06/2018 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:A4CB0CB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2018

Revoga a Resolução CMAS Nº 053/2017 e nomeia Presidente e Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2017/2019 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a deliberação da 4ª Plenária CMAS, de 16 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante

Tamandaré – CMAS/AT, para o biênio 2017/2019, a partir de 16 de março de 2018, os seguintes conselheiros:

I - **Presidente:** Ely Regina Franceschi Lemos – conselheira titular representante da sociedade civil – Casa de Recuperação Água da Vida – CRAVI;

II – **Vice-presidente:** Edilsem Cristina Mengarda Figueirôa – conselheira titular representante governamental – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Fica revogada a Resolução CMAS Nº 053/2017, de 13 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 07 de maio 2018.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:310F867D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
A comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 04 de junho de 2018, na rua Mauricio Rosemann n° 15 em bairro São Venâncio (centro adm) – Almirante Tamandaré/PR - Sessão para Abertura das propostas de preços.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no e-mail obras@tamandare.pr.gov.br ou (41) 3699-8643

29 de maio de 2018

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Obras

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:652076D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 99/2018 – REF. CONCURSO PÚBLICO 2015

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.081/2016 de 05 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.**CONVOCAR** o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, considerado **APTO** na avaliação médica, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO – QUADRO GERAL,** a comparecer no **dia 07 de junho de 2018, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 12.1 do Edital 01/2015. **O Anexo II**, deste Edital, conforme item 12.1 do Edital 01/2015, contém a relação dos documentos necessários para entrega.
2.A relação do candidato que não compareceu para o cumprimento do chamamento do Edital n.º 97/2018, denominado como **AUSENTE** contido no **Anexo III,** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO – QUADRO GERAL**, o candidato relacionado está **excluído do certame** em conformidade com o Edital 001/2015, item 12.3.1 "O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida nos, subitem 12.2, será considerado desistente e não será empossado"
3.Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 01/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.
4.Esta etapa é de caráter eliminatório, em conformidade com o item 12.5, do Edital 01/2015. Se o candidato não comparecer em local e hora determinado ou que não cumprir os requisitos mínimos para o cargo conforme item 1 do quadro de requisitos do Edital de Concurso 01/2015, será eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DO CANDIDATO CONSIDERADO **APTO** NA AVALIAÇÃO MÉDICA E CONVOCADO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015
Dia 07 de Junho de 2018 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

TÉCNICO ADMINISTRATIVO – QUADRO GERAL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 88/2018

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
36º	**EMANUELA GOMES DE SIQUEIRA**	**APTO**

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015

TÉCNICO ADMINISTRATIVO – QUADRO GERAL

Conforme Edital nº 01/2015, item 12.1 "O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:"

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) **cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso**;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;

j) cópia do cartão cidadão ou da carteira de trabalho constando o número do PIS/PASEP e dados pessoais;
) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.
l) cópia e original do Cartão Único de Saúde (SUS)

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO
PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 97/2018

TÉCNICO ADMINISTRATIVO – QUADRO GERAL

CLASS.	NOME	CHAMADA
37º	**MARIANA GUZZI MADALOSSO**	**AUSENTE**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B9BC316F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 58/2018 – REF. PSS 2017

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011 e o Edital nº 08/2017 – PSS/SMAP, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** e **Anexo II** deste Edital, para os cargos de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – PSS/SMAP-2017 e MERENDEIRA – PSS/SMAP-2017** a comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme data e horário indicado
nos Anexos**,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 08/2017 – PSS/SMAP**.**

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 08/2017- PSS/SMAP "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação".

3.Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 08/2017 PSS/SMAP 2017 contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

4.Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não compareceram para o cumprimento do Edital 56/2018 - PSS/SMAP, denominados como ausentes estão eliminados do certame.

5.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 29 de Maio de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE
ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO
DIA 08 DE JUNHO DE 2018 - das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – PSS/SMAP-2017

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
27º	ANDRÉ HENRIQUE GUALDEZI
28º	ROSEMARI DO ROCIO RODRIGUES

ANEXO II
CONVOCAR PARA ENTREGA DE
ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO
DIA 08 DE JUNHO DE 2018 - das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
MERENDEIRA – PSS/SMAP-2017

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
67º	CARLA MALTEZO CERNIAUSKAS
68º	MARILAINE MURARO
69º	MIRIAN NASCIMENTO DE SOUZA
70º	VALQUIRIA APARECIDA DE CAMPOS

ANEXO III
De acordo com o item 10.2 do Edital 08/2017–PSS/SMAP 2017
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) **cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso**;

g) cópia e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

i) cópia e original do comprovante de residência;

j) cópia do cartão cidadão ou da carteira de trabalho constando o número do PIS/PASEP e dados pessoais;

k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.

l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde

ANEXO IV
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDITAL Nº 56/2017- PSS/SMAP

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
25º	THAIS MAYARA MANKE SALES DA SILVA	**AUSENTE**
26º	TAUANE WOTEKOSKI	**AUSENTE**

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO

MERENDEIRA - EDITAL Nº 56/2017 - PSS/SMAP

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
63º	ELISABETE LENKIU ANDRADE	**AUSENTE**
64º	CLEONICE MIRANDA	**AUSENTE**
65º	OZENI MACHADO SOUZA	**AUSENTE**
66º	ADRIANE DA SILVA	**AUSENTE**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:85A2F336

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

Protocolo nº 0018.0006842/2018
Termo de parceria nº 03/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA**
Objeto: O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto seleção de entidade direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando a realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº 9.790/99, 13.019/2014 e Decreto nº 3.100/99, NAS ÁREAS SOCIOASSISTENCIAIS conformidade com os Programas de Trabalho estabelecido em anexo, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.
Prazo Vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor: O PARCEIRO PÚBLICO estimou o valor global de R$ 3.822.547,20 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), a ser repassado à OSCIP de acordo com o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho aprovado
Data de Assinatura: 26.04.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.50.43.00 – 1000	Subvenções Sociais **371**
09.244.0010.2.056	**Manutenção do CRAS**
3.3.50.43.00 – 1000 –	Subvenções Sociais **387**
10.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.50.43.00 – 1000 –	Subvenções Sociais **425**
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.50.43.00 – 1000	Subvenções Sociais **437**

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:57494C4D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

Protocolo nº 0018.0006750/2018
Termo de parceria nº 02/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA**
Objeto: O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto seleção de entidade direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando a realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº 9.790/99, 13.019/2014 e Decreto nº 3.100/99, NA ÁREA DA SAÚDE, em conformidade com os Programas de Trabalho estabelecido em anexo, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.
Prazo vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor: O PARCEIRO PÚBLICO estimou o valor global de R$ 11.062.643,41 (Onze milhões, sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), a ser repassado à OSCIP de acordo com o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho aprovado.
Data de Assinatura: 25.04.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.047	**Manutenção do Posto 24 Horas**
3.3.50.43.00 – 1000	Subvenções Sociais **283**
3.3.50.43.00 – 1303	Subvenções Sociais **284**
10.301.0015.2.039	**Manutenção do Programa CAPS**
3.3.50.43.00 – 1000	Subvenções Sociais **233**
3.3.50.43.00 – 1496	Subvenções Sociais **234**

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR N° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:329039E7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0005165/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARÉ – ME**
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de informática consiste em microcomputador completo, nobreak's, pen drives e tablet, com objetivo de promover a atualização tecnológica na Secretaria de Saúde, bem como, na implantação do sistema e-sus nas Unidades Básicas de Saúde, em atendimento aos lotes que não obtiveram êxito na última licitação. (P.E. nº. 057/17), referente ao processo 0018.0008359/2017
Prazo: O prazo de execução e vigência do respectivo Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei Federal n°. 8.666 / 93 e suas alterações.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 77.818,00 (setenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais), cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.
Data de Assinatura: 10.04.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	*Equipamentos para UBS*
4.4.90.52.00 – 1494	*Equipamentos e Material Permanente 899*
4.4.90.52.00 – 1497	*Equipamentos e Material Permanente 322*
10.304.0016.2.041	*Serviços de Vigilância Sanitária*
4.4.90.52.00 – 1494	*Equipamentos e Material Permanente 900*
4.4.90.52.00 – 1497	*Equipamentos e Material Permanente 817*
10.305.0016.2.042	*Serviços de Vigilância em Saúde*
3.3.90.30.00 – 1494	*Material de Consumo 835*
3.3.90.30.00 – 1497	*Material de Consumo 338*
10.301.0015.2.046	*Serviços de Saúde Pública*
3.3.90.30.00 – 1000	*Material de Consumo 263*
3.3.90.30.00 – 1303	*Material de Consumo 264*
3.3.90.30.00 – 1494	*Material de Consumo 902*
4.4.90.52.00 – 1000	*Equipamentos e Material Permanente 277*
4.4.90.52.00 – 1303	*Equipamentos e Material Permanente 278*
4.4.90.52.00 – 1494	*Equipamentos e Material Permanente 901*

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:96C22182

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0007965/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S/A**
Objeto: Contratação de empresa especializada em higienização hospitalar (serviços de lavanderia) das rouparias utilizadas na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e na Central de Ambulâncias
Prazo: A contratação terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 131.760,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e sessenta reais), cujo valor unitário se verifica junto da proposta apresentada pela contratada.
Data de Assinatura: 28.02.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **272**
3.3.90.39.00-1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **273**
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 horas
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **287**
3.3.90.39.00-1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **288**

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:921A35BB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0003797/2018
Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 041/2016
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MARCOS OSIRES NUNES EPP.**
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de 14 (quatorze) aparelhos de refrigeração da marca Indrel, com fornecimento de peças.
Objetivo do Aditivo:
Prorrogar o prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 09 de abril de 2018 e terminando-se em 09 de abril de 2019.
Do valor contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado será o valor de R$ 47.124,00 (quarenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais).
Data de Assinatura: 20.03.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0016.2.042 – Serviços de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 – 1494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:9036258F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017722/2017
Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 131/2016
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**
Objeto: Fornecimento parcelado de fórmulas de nutrição infantil e fórmulas de alimentação enteral para atender o Programa Municipal de Nutrição e Suplementação Alimentar.
Objetivo do Aditivo:
Das prorrogações dos prazos de execução: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do contrato pelo período de 01 mês e 29 dias, iniciando-se em 02 de dezembro de 2017 e terminando-se em 29 de janeiro de 2018.
Data de Assinatura: 24.11.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita 233
3.3.90.32.00 – 1497 – Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita 913

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:B17F63DA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0003018/2017
Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 114/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MERIDIONAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA-ME.**
Objeto: Execução da obra de reforma e ampliação de edificação para funcionamento da unidade da central de ambulâncias e serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU.
Objetivo do Aditivo:
Substituição do responsável técnico da empresa: A parte Contratada indica o senhor CLAYTON PIERRE SCHARTZ –CREA/PR Nº19.868/D , como responsável técnico da empresa.
Valor: O valor do de R$276.028,30 (duzentos e setenta e seis mil, vinte e oito reais e trinta centavos), permanece inalterado.
Data de Assinatura: 16.02.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.1.005 – Construção, Ampliação e Reformas de Unidade de Saúde
4.4.90.51.00-1000 – Obras e Instalações 196

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:C2F224E7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0003742/2018

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 070/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e D' LED SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME.**
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos destinados a atender a demanda da rede de iluminação pública e mão de obra, para execução por demanda, no perímetro urbano e rural do município.
Objetivo do Aditivo:
Do acréscimo quantitativo: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo no valor de R$ 437.977,50 (quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 21,55% do contrato original.
Valor: O valor do contrato de acordo com o acréscimo previsto neste termo aditivo será de R$2.470.362,50 (dois milhões quatrocentos e setenta mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 16.04.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.452.0026.2.026 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
*3.3.90.30.00 – 1507 – Material de Consumo **171***
*3.3.90.30.00 – 3507 – Material de Consumo **883***
*3.3.90.39.00 – 1507 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **173***
*3.3.90.39.00 – 3507 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **884***

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR N° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:E8AE216E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0003260/2018
Quinto Termo Aditivo do Contrato n.º 042/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Impressão (Outsourcing de Impressão), com fornecimento de Multifuncionais monocromáticas, Impressoras monocromáticas e color, plotters, para gerenciamento de cópias/impressões, serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo servidor de impressão e software, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel.
Objetivo do Aditivo:
Da prorrogação do prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 042/2015 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 13 de abril de 2018 e terminando-se em 13 de abril de 2019
Valor: O valor para cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado será o valor limitado a R$636.912,00 (seiscentos e trinta e seis mil novecentos e doze reais) anual
Data de Assinatura: 09.04.2018

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:BCC3A42B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0020942/2017
Quarto Termo Aditivo do Contrato n.º 92/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SÃO BRAZ EDUCACIONAL LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa para execução da mobilização social do Centro de Artes e Esportes Unificados
Objetivo do Aditivo:
Da prorrogação do prazo de execução e vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação da execução e vigência do Contrato Administrativo nº 092/2015 pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 12 de janeiro de 2018 e terminando-se em 12 de julho de 2018
Data de Assinatura: 10.01.2018

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:1366E4EF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0006783/2018
Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 030/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NETBRASIL TELECOM LTDA**
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Comunicação de Dados e Acesso Gratuito à Internet.
Objetivo do Aditivo:
Da prorrogação do prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 030/2017 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 20 de maio de 2018 e terminando em 20 de maio de 2019
Valor: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado será o valor de R$ 2.254.138,20 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e vinte centavos)
Data de Assinatura: 17.05.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01 – SECRETARIA DE GABINETE , CONTROLADORIA E OUVIDORIA
05.153.0008.2.003 – Manutenção da Junta de Alistamento Militar
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
*3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **89***

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 – Manut. do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura
*3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **145***

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
*3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **272***
*3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **273***
*3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **274***
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
*3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **333***
*3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **845***
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***340***
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***831***
10.01 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***365***
08.244.0010.2.054 – Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***375***
3.3.90.39.00 – 1938 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***376***
3.3.90.39.00 – 3938 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***797***
08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***391***
3.3.90.39.00 – 1934 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***392***
3.3.90.39.00 – 3934 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***794***

10.02 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.002 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***430***
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***443***

10.03 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
13.392.0023.2.079 – Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***457***
13.392.0023.2.080 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***465***
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***512***
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***537***
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***538***
3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***539***
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***555***
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***556***
12.365.0019.2.074 – Manutenção do Centro de Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***596***
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***597***

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 631
27.812.0034.2.083 – Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 643
13.01 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.605.0030.2.087 – Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 64 7
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 657
13.02 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***677***
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
11.334.0017.2.094 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***692***
23.691.0031.2.092 – Manut.Gab.do Secretário de Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***702***
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 – Serviços Habitacionais
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***725***
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
04.122.0004.2.096 – Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***737***
15.452.0025.2.097 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***746***
17.01 – SECRETARIA MUNIC.DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 – Manut. Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***781***
06.182.0009.2.017 – Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***765***
14.422.0010.2.057 – Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***399***

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR N° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:A9C56613

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0006929/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 028/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FITALFA AUTO MECÂNICA LTDA**
Objeto: Contratação de empresa cadastrada no sistema Audatex para prestação de serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva, no sistema mecânico e elétrico, funilaria e pintura, conforme especificações, quantitativos e prazos constantes do presente instrumento.
Objetivo do Aditivo:
Da prorrogação do prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 028/2017 pelo período de 07 (sete) meses, iniciando em 17 de maio de 2018 e terminando em 17 de dezembro de 2018.
Valor: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado será o valor limitado a R$ 189.405,72 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e cinco reais e setenta e dois centavos)
Data de Assinatura: 15.05.2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **86***
*3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **89***
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 – Manut. do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 142
*3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **145***
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
26.785.0005.2.030 – Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **193***
*3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **194***
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária da Saúde PAB
*3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo **204***
*3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo **832***
*3.3.90.39.00 – 1495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **205***
*3.3.90.39.00 – 1494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **842***
10.301.0015.2.036 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
*3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo **223***
*3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo **909***
*3.3.90.39.00 – 1495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **224***
*3.3.90.39.00 – 1494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **843***
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
*3.3.90.30.00 – 2495 – Material de Consumo **226***
*3.3.90.39.00 – 2495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **228***
10.301.0015.2.038 – Programa Família Paranaense
*3.3.90.30.00 – 2495 – Material de Consumo **230***
*3.3.90.39.00 – 2495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **232***
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **263***
*3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo **264***
*3.3.90.30.00 – 1510 – Material de Consumo **265***
*3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **272***
*3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **273***
*3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **274***
10.304.0016.2.041 – Serviços de Vigilância Sanitária
*3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo **834***
*3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **845***
10.304.0016.2.042 – Serviços de Vigilância em Saúde
*3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo **835***
*3.3.90.39.00 – 1494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **831***
10.01 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **361***
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 365
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
*3.3.90.30.00 – 1102 – Material de Consumo **508***
*3.3.90.39.00 – 1102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **512***
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
*3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo **528***
*3.3.90.39.00 – 1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **537***
*3.3.90.30.00 – 1104 – Material de Consumo **529***
*3.3.90.39.00 – 1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **538***
*3.3.90.30.00 – 1107 – Material de Consumo **530** 3.3.90.39.00 – 1107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **539***
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **551***
*3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **554***
*3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo **552***
*3.3.90.39.00 – 1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **555***
*3.3.90.30.00 – 1104 – Material de Consumo **553***
*3.3.90.39.00 – 1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **556***
13.01 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **653***
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 657
13.02 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
*3.3.90.30.00 – 1510 – Material de Consumo **674***
*3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **677***
18.541.0027.2.091 – Manutenção do Fundo de Meio Ambiente
*3.3.90.30.00 – 1510 – Material de Consumo **679***
*3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **680***
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 – Serviços Habitacionais
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **722***
*3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **725***
17.01 – SECRETARIA MUNIC.DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 – Manut. Depto.de Segurança Pública e Cidadania
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **780***
*3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **781***
06.181.0004.2.016 – Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **752***
*3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **754***
06.182.0009.2.017 – Manutenção da Defesa Civil
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **760***
*3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **764***

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:1FF953CB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0004371/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 040/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NSK EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**
Objeto: Fabricação, instalação e manutenção de telas mosquiteiras em janelas, balcões de servimento e portas de cozinhas, estoques e

refeitórios de CMEI's e Escolas Municipais participantes do Programa de Alimentação Escolar Municipal PETI e Casa de Passagem, pelo período de 12 (doze) meses.
Objetivo do Aditivo:
Da prorrogações dos prazos de execução e vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo n.º 040/2017 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 31 de maio de 2018 e terminando em 31 de maio de 2019.
Data de Assinatura: 25.04.2018

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:B1BB01CA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2018

Protocolo nº 0018.004613/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CASA DE RCUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA - CRAVI**
Objeto: O presente Termo de colaboração, decorrente do dispensa de chamamento público, tem por objeto instituições que ofertem programas e projetos para acolhimento institucional pessoas encaminhadas pela assistência social (em regime de 24 horas), em situação de tratamento de dependência química, objetivando a ressocialização com realização de atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento e ou reconstrução de vínculos sociais e ou familiares, assim como a construção de novos projetos de vida. Oferecendo acolhimento provisório com todas as necessidades básicas (alimentação, higiene, material de procedimento médico, equipe multidisciplinar, suplemento alimentar) conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Prazo: O presente Termo de Colaboração vigerá por até 180 (cento e oitenta) dias, partir da data de 01 de abril de 2018.
Valor: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração poderá ser de até R$230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais), pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) mensais, referente ao acolhimento de 24 (vinte e quatro) pessoas, ou seja, R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais, por pessoa acolhida.
Data de Assinatura: 29.03.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.052 – Termo de Colaboração de Assistência Comunitária
3.3.50.43.00 – 1000 – Subvenções Sociais 367
3.3.50.43.00 – 1939 – Subvenções Sociais 881

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:EDBCB6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.078/2018

''Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.690/2013.''

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece o Art.69, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.690/2013, passa a ter a seguinte redação:
''Fica o Poder Executivo do Município de Almirante Tamandaré autorizado a doar para o Estado do Paraná, o imóvel de propriedade do Município, descrito na Matrícula nº 14.674, do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, com benfeitorias e livre de quaisquer ônus, constituído pelo Lote 58-A, da quadra nº 06, da Planta Jardim Rafaela, deste Município e Comarca, com área de 1.664,36 m² (um mil, seiscentos e sessenta e quatro metros e trinta e seis decímetros quadrados).''

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 18 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:17D32D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.079/2018

"Dá denominação de logradouro público que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece o Art.69, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA LUIZ DANTE SIQUEIRA, atual Rua Cinco no bairro Jardim Mazza, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 18 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8A23EB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.077/2018

"Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Município de Almirante Tamandaré, para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece o Art.69, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica isento do pagamento de valores a título de inscrição nos concursos públicos realizados pela administração pública direta e indireta, autarquias, fundações públicas e entidades mantidas pelo

Poder Público do Município de Almirante Tamandaré os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

§ 1º considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
I - Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
II - Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
III - Coordenador de Seção Eleitoral;
IV - Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
V - designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

§ 2º entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

Art. 2º Para ter direito à isenção, o requerente terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.
Parágrafo único. A comprovação do serviço prestado será efetuada mediante apresentação, no ato de inscrição, de documento expedido pela Justiça Eleitoral contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

Art. 3º O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 17 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:47BB1990

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2018

"DEFINE COMO ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, ÁREA QUE ESPECIFICA, ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e dispõe o Art. 69 incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definida como Zona Especial de Interesse Social, a área de terreno urbano com área de 78.656,45 m², situada no lugar denominado Colonia Lamenha Grande deste Município e Comarca, conforme confrontações e demais características constantes da Matrícula nº 16.964, do Cartório do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, cadastrada nesta prefeitura sob nº 99.09.00.106.0179.001.
Art. 2º - Fica inserida no Anexo 3 da Lei Complementar nº 002/2006, de 03/10/2006, a Tabela XXVI com os parâmetros específicos de urbanização para o parcelamento da Zona Especial de Interesse Social que trata o Art. 1º, conforme Anexo Único parte integrante desta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR, em 25 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:386299B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 288/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
1738	ADILSON SANTANA	03/05/2015 a 02/05/2016	16/05/2018 a 14/06/2018
878	JOÃO MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA	26/07/2015 a 25/07/2016	04/06/2018 a 03/07/2018
6715	ROSANA APARECIDA ESSER	23/01/2017 a 22/01/2018	04/06/2018 a 03/07/2018
6872	SELMA ANGELITA ZEFERINO	01/06/2017 a 31/05/2018	25/06/2018 a 24/07/2018
2116	ULYSSIS ELIAS FERREIRA DOS SANTOS	24/03/2017 a 23/03/2018	04/06/2018 a 03/07/2018

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6053348A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 285/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por mais 30 (trinta) dias do servidor **THEL POMIN**, Matrícula nº 5178, RG nº 5.429.039-0, ocupante do cargo efetivo de Professor, a partir do dia 26 de abril de 2018 ao dia 25 de maio de 2018, conforme processo protocolado sob nº 0018.0006469/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:201CF84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 284/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por mais 30 (trinta) dias da servidora **MARIA IVETE COLOTH ANTONIACOMI**, Matrículas nº 1878 e 3895, RG nº 5.091.912-9, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 3 de maio de 2018 ao dia 1ª de junho de 2018, conforme processo protocolado sob nº 0018.0006891/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F295761A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 283/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por mais 30 (trinta) dias a servidora **ADRIANA CARLA CORDEIRO**, Matrículas nº 2614 e 4350, RG nº 6.883.020-6, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 9 de maio de 2018 ao dia 7 de junho de 2018, conforme processo protocolado sob nº 0018.0007194/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1C813F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 281/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 006/2006,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
1116	GYSLAINE DENYSE DARU	02/05/1990	Odontóloga 20 horas	AB-31	AB-32

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3083F1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 280/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
2488	ANDRESSA DA CRUZ	07/02/2015 a 06/02/2016	21/06/2018 a 20/07/2018
3822	ANDRESSA DA CRUZ	04/05/2015 a 03/05/2016	21/06/2018 a 20/07/2019
3280	ANNA KARINA BRANDT LOVATO	01/01/2017 a 31/12/2017	02/01/2018 a 31/01/2018
6793	CAMILA STELLE ROCHA	13/03/2017 a 12/03/2018	04/06/2018 a 03/07/2018
6726	CELIO ROBERTO DA SILVA	03/01/2017 a 02/01/2018	04/06/2018 a 03/07/2018
3252	CLEIDE APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA	08/02/2016 a 07/02/2017	01/03/2018 a 30/03/2018
6385	ELVIS SANTOS DA ROCHA	01/06/2017 a 31/05/2018	21/05/2018 a 19/06/2018
1390	EVERLI DO ROSARIO FERNANDES	01/02/2017 a 31/01/2018	02/05/2018 a 31/05/2018
6748	LUCIANE DALAZUANA CZELUSNIAK	03/01/2017 a 02/01/2018	02/05/2018 a 31/05/2018
4400	MARLI ALVES DE LIMA BORGES	12/02/2017 a 11/02/2018	09/04/2018 a 08/05/2018
6820	ROQUE RICARDO PIEKARZ	03/05/2017 a 02/05/2018	02/05/2018 a 31/05/2018
1203	SIMONE DE FATIMA FURTADO	13/07/2016 a 12/07/2017	04/06/2018 a 03/07/2018

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9848B3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 019/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 11.494/2007, a Lei Municipal nº 1240/2007, de 20 de abril de 2007, com as alterações inseridas pelas Leis nº 1272/2007 e 1564/2011, e a Portaria nº 430, de 10/12/2008, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, constituído pelos seguintes membros:
I – 02 (dois) Representantes do Poder Executivo Municipal:

AMARILDO ANTONIO NATEL – CPF: 755.302.499-04 (Secretaria Municipal de Educação) Titular

ÂNGELA MÁRCIA FERREIRA DA SILVA – CPF: 766.546.999-04 (Secretaria Municipal de Educação) Suplente

JOSÉ LUIZ AFORNALLI – CPF: 766.564.039-72 (Secretaria Municipal da Fazenda) Titular

MARCIA MARIA FURMAN SABINO – CPF: 766.532.009-06 (Secretaria Municipal da Fazenda) Suplente

II – 01 (um) Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

CASSIANA TORCATER BONDERNOWSKI – CPF: 015.548.459-12 Titular

ANGELA DA SILVA FERREIRA – CPF: 570.765.969-20 Suplente

III – 1 (um) Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

SIMONE MARIA DOS SANTOS SILVA – CPF: 033.702.779-05 Titular

FRANCISLAINE OLIVEIRA AMARAL – CPF: 040.665.089-60 Suplente

IV- 1 (um) Representante dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

AMARILDO ZONTA – CPF: 672.520.019-20 Titular

IVANI SILVA DE FREITAS PEDROSO DE MORAES CPF: 642.994.819-68 Suplente

V- 2 (dois) Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

ANDREIA TEIXEIRA LOPES CPF 020.395.119-03 Titular

MARIA ISABEL DE SIQUEIRA SILVA CPF 034.616.169-07 Suplente

EDMILSON NADOLNY – CPF 978.729.629-34 Titular

JOSELIA DE OLIVEIRA – CPF 034.578.739-09 Suplente

VI – 2 (dois) Representantes dos Estudantes Secundaristas (Ensino Médio):

VANESSA PEREIRA DA SILVA – CPF 050.272.369-64 Titular

GEOVANE DE FRANÇA – CPF 113.086.259-36 Titular

JULIA FONSECA - CPF 132.381.709-37 Suplente

VII- 1 (um) Representante dos Estudantes de Educação Básica de Jovens e Adultos (EJA)

JACIR SANTIAGO – CPF: 746.370.459-91 Titular
JOÃO MANOEL DA SILVA CPF 408.678.119-00 Suplente

VIII- 1 (um) Representante do Conselho Tutelar

BRUNA MARIA WELYCZKO DOS SANTOS DA SILVA CPF 075.183.369-01 Titular

CLEVERSON RICARDO ALMEIDA CPF 027.367.249-50 Suplente

IX- 1 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação

VANDERLEI VARGAS DE MORAES CPF 758.910.690-91 Titular

RAIMUNDA CALDAS BARBOSA CPF 909.884.005-10 Suplente

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado expressamente o Decreto nº 160/2017, de 21 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 15 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4EAB3267

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 278/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 006/2006,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
4251	PATRICIA TEODORO DE OLIVEIRA	14/08/2006	Professora de Educação Infantil	NB-10	NC-10

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:85AF159D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 277/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **WALLISON CAMPOS ROMERO,** RG nº 10.522.669-1/PR, CPF nº 069.358.759-86, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DE MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO SOCIAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 2 de maio de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7FF3B73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 276/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL**, a partir desta data.

MEMBROS	MATRÍCULA
Daniel Muller- Presidente	1661
Edson Antônio Cândido de Siqueira	135
Alencar Vendrame	2845
Laermilcio Batista Guimarães	5313

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B76C9AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 297/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por mais 30 (trinta) dias, da servidora **NEURI MARGARIDA ROSE,** matrículas nº 1090 e 3915, RG nº 0.338.860-71, inscrita no CPF nº 666.889.229-91, a partir do dia 7 de maio de 2018 ao dia 5 de junho de 2018, conforme processo protocolado sob nº 0018.0007582/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C874C048

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 296/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **RODRIGO DE LARA NASUNO,** RG nº 5.383.198-2/PR, CPF nº 007.096.379-77, do cargo efetivo de Médico Clínico Geral – 20 horas, a partir do dia 23 de maio de 2018, conforme protocolo nº 0018.0006962/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:30B20511

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 299/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por mais 15 (quinze) dias a servidora **JAQUELINE CAROLINA FRANÇA**, Matrícula nº 6414, RG nº 10.807.565-1, ocupante do cargo efetivo de Atendente Infantil, a partir do dia 27 de abril de 2018 ao dia 10 de maio de 2018, conforme processo protocolado sob nº 0018.0006791/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:85A40E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 302/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
1947	CELMA DE FATIMA LOPES	04/05/2017 a 03/05/2018	04/06/2018 a 03/07/2018
1994	EDSON CARVALHO DO PRADO	29/03/2017 a 28/03/2018	18/06/2018 a 17/07/2018
4860	EDISON DUARTE DA SILVA	08/05/2017 a 07/05/2018	04/06/2018 a 03/07/2018
1705	LUCIMARI DA LUZ PERUSSI NICOLOTTE	14/05/2015 a 13/05/2016	01/06/2018 a 30/06/2018

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4E2CF3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 301/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER Jornada Suplementar e Função Gratificada no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), para a servidora **REGINA MARIA BUSATO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 3925, no período de 27 de fevereiro à 9 de maio de 2018, em substituição na função de Coordenação Pedagógica a servidora ROSILDA DO ROCIO DE CRISTO.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:37E9FFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 289/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 85, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os membros abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação** que objetiva orientar a implantação e operacionalização do Plano de que trata a Lei Complementar nº 006/2006, a saber:

Membros Titulares:

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS Matrícula 6683 Secretário Municipal de Educação e Cultura (**Presidente**);
AMARILDO ANTONIO NATEL Matrículas 1639/381;

VERA VON KRIGER Matrículas 2651/4005;
ANA RAQUEL SCHMITZ LOUREIRO Matrículas 2435/3819;
LUCIANE APARECIDA GRACIANO Matrículas 2629/4922;
SARA MACHNA MENDONÇA Matrícula 4939;

Membros Suplentes:

CAMILA CASTELIANO PEREIRA Matrícula 6300;
ROSELI DE FATIMA VELOSO HOLOTH Matrícula 6300;
CHIRLE ADRIANE DE BRITO Matrícula 3250;
AUREA HONORATO Matrícula 2381;
TATIANA TOMAL B. DOS SANTOS Matrícula 4304.

Art. 2º REVOGAR expressamente a Portaria nº 1.129/2017, de 22 de setembro 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6BFEF55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 275/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
4882	ANA CLAUDIA PREIORE OKADA	15/06/2016 a 14/06/2017	04/06/2018 a 03/07/2018
6473	ALAN POLLI DIAS	06/06/2017 a 05/06/2017	07/06/2018 a 06/07/2018
1871	DENISE GULIELMIM	18/05/2016 a 17/05/2017	04/06/2018 a 03/07/2018
6183	DAYANE THALITA CORREA DOS SANTOS	07/03/2017 a 06/03/2018	07/05/2018 a 05/06/2018
680	JOÃO ALVARO FARIA BERNARDI	03/03/2017 a 02/03/2018	03/05/2018 a 02/06/2018
6248	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS	01/03/2017 a 28/02/2018	07/05/2018 a 05/06/2018
3641	EDERSON MARCELO DOMINGOS DA SILVA	25/06/2016 a 24/06/2017	05/05/2018 a 04/06/2018
4549	ALZIRA CASTRO	13/06/2017 a 12/06/2018	24/04/2018 a 23/05/2018
6876	ALZIRA CASTRO	12/05/2017 a 11/05/2018	24/04/2018 a 23/05/2018
6322	WUEVERTON MIGUEL FONTOURA GONÇALVES	01/04/2017 a 31/03/2018	04/06/2018 a 03/07/2018
6785	VALDECIR DA SILVA MULLER	01/02/2017 a 31/01/2018	11/05/2018 a 09/06/2018
917	ARLINDO CORDEIRO PINTO	10/03/2016 a 09/03/2017	02/05/2018 a 31/05/2018

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CAD6159A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1/2018 – FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social

COMUNICADO DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1/2018 – FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

REFERENTE: Convocação para a ABERTURA para análise das propostas de Sessão Pública de Chamamento Público, em 05 de junho de 2018 às 9 horas.

A Comissão de Chamamento Público – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº. 10/2018, COMUNICA a todos os proponentes e a quem possa interessar que realizará, **às 9 horas do dia 05 de junho de 2018**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, situada no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, sito a Rua Maurício Rosemann, nº. 15, Bairro Cachoeira – Almirante Tamandaré – PR, a ABERTURA da Sessão Pública para análise do plano de trabalho do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, objetivando a seleção de programas e projetos para acolhimento institucional para pessoas idosas de forma provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades; crianças e adolescentes de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias de ambos os sexos com ou sem deficiência que apresentem vulnerabilidade em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social, em decorrência dos mais variados motivos inclusive o uso de substâncias psicoativas e sob medida de proteção e jovens e adultos acima de 18 anos dependentes de substâncias psicoativas, pessoa com deficiência física ou mental em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social dos mais variados motivos, atendendo conforme os encaminhamentos e/ou determinações judiciais, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de assistência social no Município de Almirante Tamandaré. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (41) 3699-8762, ou pelo e-mail acaosocial@tamandare.pr.gov.br. O presente comunicado será publicado no site oficial do Município de Almirante Tamandaré e no Diário Oficial do Município.

Almirante Tamandaré – PR, 29 de maio de 2018.

LILIAN DOMANSKI
Comissão de Chamamento Público - Presidente

KARINE RAFAELA VAZ DE LARA
Comissão de Chamamento Público - Membro

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Comissão de Chamamento Público - Membro

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0084672E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

OBJETO: Primeiro Congresso Nacional de Previdência dos Servidores Públicos – CONAPRESP.

VALOR: R$ 1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 a 22 de Junho de 2018

PAGAMENTO: 02 Inscrições, sendo R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), por participante, totalizando R$ 1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais)

CONTRATADO: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS SPE LTDA, Inscrito no CNPJ: 29.279.154/0001-46 com sede na Rua Chafic Murad, Bento Ferreira, CEP 29.050-660 – Vitoria - ES, neste ato representado pelo Sr. **HERICKSON RUBIM RANGEL**, Brasileiro, portador da carteira de identidade sob nº 545748 SSP/SP e CPF 826.799.407-68.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.04.122.0001.2.100.3.3.90.35.00.00. **SERVIÇOS DE CONSULTORIA**
12.001.04.122.0001.2.100.3.3.90.39.00.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 13, inciso II e artigo 25, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão da empresa contratada promover cursos de serviços técnicos enumerados no art. 13, da Lei nº 8.666/93, objetivo do evento será aprofundar o conhecimento das questões atuais da agenda previdenciária, consolidar as propostas em discussão do RPPS, fomentar estratégias e negócios e de valorização da imagem institucional, Outro detalhe, que com a situação atual, temos que buscar sempre novos conhecimentos para darmos sequencias nos trabalhos, visto as dificuldades que encontramos no dia a dia do Instituto. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação do superintendente do IPASMAP, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas, por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 29 de Maio de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:D8456E68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

OBJETO: Primeiro Congresso Nacional de Previdência dos Servidores Públicos – CONAPRESP.

Com fundamento nas informações constante pelo Presidente da Comissão de Licitação juntamente com o superintendente do IPASMAP, ante as justificativas que se embasam no Artigo 13, inciso II e artigo 25, inciso II, da Lei n. 8666/93, o SUPERINTENDENTE resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratada CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS SPE LTDA**, Inscrito no CNPJ: 29.279.154/0001-46 com sede na Rua Chafic Murad, Bento Ferreira, CEP 29.050-660 – Vitoria - ES, neste ato representado pelo Sr. **HERICKSON RUBIM RANGEL**, Brasileiro, portador da carteira de identidade sob nº 545748 SSP/SP e CPF 826.799.407-68.

Para a efetivação do presente processo, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 25 de Janeiro de 2018.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente IPASMAP

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:BEC3032A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

O **IPASMAP - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 04.834.076/0001-73, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo superintendente do IPASMAP, Sr. **MARCELO PENHA GOIS**, portadora do RG 7.808.619-0 SSP/PR e CPF 024.065.209.60, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **Contratada CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS SPE LTDA**, Inscrito no CNPJ: 29.279.154/0001-46 com sede na Rua Chafic Murad, Bento Ferreira, CEP 29.050-660 – Vitoria - ES, neste ato representado pelo Sr. **HERICKSON RUBIM RANGEL**, Brasileiro, portador da carteira de identidade sob nº 545748 SSP/SP e CPF 826.799.407-68, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 002/2017 e Inexigibilidade n. 001/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Primeiro Congresso Nacional de Previdência dos Servidores Públicos – CONAPRESP.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no Artigo 13, inciso II e artigo 25, inciso II, da Lei n. 8666/93, se faz necessário a realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar o serviço conforme orçamento/proposta apresentada

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, conforme proposta apresentada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade até a realização do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.001.04.122.0001.2.100.3.3.90.35.00.00. **SERVIÇOS DE CONSULTORIA**
12.001.04.122.0001.2.100.3.3.90.39.00.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Altamira do Paraná, 29 de Maio de 2018.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente IPASMAP

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS SPE LTDA
Contratada

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:FAEDC139

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 095/2018

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho, para atendimento a consulta médica ocupacional de acordo com o PPRA e PCMSO, do Municipio de Altamira do Paraná, conforme discriminado no anexo I e no instrumento de contrato.

DATA DE ABERTURA: 14 de junho de 2018, às 15:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e/ou e-mail licitacaoaltamira@gmail.com
Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.- PR.

Altamira do Paraná, 29 de Maio de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:E200DD2E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 022/2018

SÚMULA: Concede promoção horizontal aos servidores do magistério.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando a Lei Nº 132/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido avanço horizontal aos servidores do magistério abaixo relacionados, de acordo com o Plano de cargos e salários os servidores efetivos do Magistério do Município de Altamira do Paraná, conforme prevê a Lei nº 556/2017 de 28 /03/2017 e a Sessão VIII, caput III da Lei 131/2005 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público).

MATRÍCULA FUNCIONAL	PROFESSOR (A)	DATA DE ADMISSÃO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA A OCUPAR
14063	GILMARA DO COUTO LOPES	09/02/2006	III-04	III-05
14066	RUTH APARECIDA LOPES DOMINGOS	24/03/2006	III-04	III-05
508250	SIMONE SILVIA DE SOUZA SANTOS	01/04/2009	II-03	II-04
508249	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PADILHA	02/04/2009	II-03	II-04
508248	GLAUCIA ENES ROCHA	06/04/2009	III-03	III-04

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (primeiro) de maio de 2018.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:71000928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO 001/2018

Eu Vereadora **Valdiria Izidoro Lauton**, venho requerer **REEMBOLSO** de passagem rodoviária ida conforme bilhete nº. 385769 R$139,61 (cento e trinta e nove reais e sessenta e um centavos) referente participação no Curso O Poder Legislativo Municipal (atribuições e metas) realizado nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2018 na cidade de Curitiba – Paraná.

Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 29 de maio de 2018.

_____
Assinatura

REEMBOLSO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA Nº.001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá nos uso de suas atribuições e em conformidade com o Item 5 da **Recomendação Administrativa** do Ministério Público do Estado do Paraná (NRTPPPNP) **Nº 05/2011** autoriza o **REEMBOLSO** de passagem rodoviária conforme requerimento acima.
Gabinete da Presidência, 29 de maio de 2018.

Defiro nesta data
Publique-se
Arquive-se

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:42B46370

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO 002/2018

Eu Vereador **João Mitrovini Filho**, venho requerer **REEMBOLSO** de passagens rodoviária ida conforme bilhete nº. 385804 R$139,61 (cento e trinta e nove reais e sessenta e um centavos) referente a participação no Curso O Poder Legislativo Municipal (atribuições e metas) realizado nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2018 na cidade de Curitiba – Paraná.

Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 29 de maio de 2018.

_____
Assinatura

REEMBOLSO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA Nº.002/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá nos uso de suas atribuições e em conformidade com o Item 5 da **Recomendação Administrativa** do Ministério Público do Estado do Paraná (NRTPPPNP) **Nº 05/2011** autoriza o **REEMBOLSO** de passagem rodoviária conforme requerimento acima.
Gabinete da Presidência, 29 de maio de 2018.

Defiro nesta data
Publique-se
Arquive-se

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:8D01874E

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº. 057 DE 29 DE MAIO DE 2018

SUMULA: Estabelece ponto facultativo e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo para o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), no dia 1º de junho de 2018, devido ao feriado nacional de Corpus Christi no dia 31 de maio de 2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 29 de maio de 2018.

AURENILSON CIPRIANO
Diretor - Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A8675EE7

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.066 DE 29 DE MAIO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº. 51 /2018 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.940,00 (nove mil novecentos e quarenta reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃOO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.001. Manter o conselho tutelar	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	2.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.119. Manter o departamento de meio ambiente	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.940,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃOO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	5.000,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
003. DEPARTAMENTO DE PECUARIA	
2.118. Manter o departamento de pecuária	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	980,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	980,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTOS SERVIÇOS DE TERCEIRS – PESSOA JURIDICA	980,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	2.940,00	9.940,00
0023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal
nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
6.001. Manter o Conselho Tutelar	7.000,00	
2.119. Manter o Departamento de Meio Ambiente	2.940,00	

2.118. Manter o Departamento de Pecuária 2.940,00
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social 7.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2C363D66

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.067 DE 29 DE MAIO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº. 52/2018 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.200,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do Superávit Financeiro da fonte 3120 – FNDE/PAR-TD-Plano de ação articulada – Transferência Direta, no valor de R$ 66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0005 –EDUCAÇÃO INFANTIL	66.200,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal
nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	66.200,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AEE21297

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.068 DE 29 DE MAIO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº. 53 /2018 – PMA)

Dispõe sobre autorização para suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.93.00.00.1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00

Art. 2° - O recurso para a suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	6.000,00	6.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	6.000,00	6.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DED108BD

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.069 DE 29 DE MAIO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº. 49/2018 – PMA)

Súmula: *Altera a Lei Municipal nº 2.549, de 09 de setembro de 2014, que dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas no Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Andirá.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 2.549, de 09 de setembro de 2014, que dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas no Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Andirá.

Parágrafo Único. Fica alterado o parágrafo terceiro e revogado o parágrafo quarto do texto da Lei:
Art. 2º...
(...)
§ 3º Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES/MS.
§ 4º - **REVOGADO**
(...)

Art. 2º Faz parte integrante desta Lei o Impacto Financeiro e Orçamentário, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:92B7A123

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11.557, DE 28 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a constatação de fato acontecido no perímetro da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, localizada no Bairro Barreirão, dando conta de que teria havido a supressão de árvores do local, sem notícia de autorização formal do poder público;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos acontecidos na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, localizada no Bairro Barreirão, que acarretou na supressão de espécies arbóreas do local, do gênero *Eucalyptus*.

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Membro: CLEBER ANTONIO PAVANELLI, Engenheiro Agrônomo.
Membro: RICARDO APARECIDO RAMOS SIMONI, Assessor Jurídico.
.

Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6899FA06

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.152 DE 29 DE MAIO DE 2018

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a situação que o país se encontra em relação à falta de abastecimento em virtude da greve dos caminhoneiros,

D E C RE T A:
Art. 1º. - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais **no dia 1º de junho de 2018**, devido ao feriado **Nacional de 31 de Maio** que se comemora **o Dia "Corpus Christi"**.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, 29 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6110D80C

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2018

Extrato de contrato n° 034/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018, publicado no dia 02/04/2018, página nº 07, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
F. R. CORDEIRO - ME

ONDE SE LÊ:
CLEODEMIR SILVA
Representante Legal

LEIA SÊ:
FABIO RICARDO CORDEIRO
Representante Legal

DATA: 28/05/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FABIO RICARDO CORDEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D3460FBD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.558 DE 29 DE MAIO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 18 de junho de 2018, ao Servidor Público Municipal, **AILTON FERNANDO DE SOUZA,** ocupante do cargo de **DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – SEC. DE ASSIST. SOCIAL E EDUC. PROFISSIONALIZANTE,** referente ao período aquisitivo: 11-05-2017 a 10-05-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:36870503

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DESISTÊNCIA

JAMILE HADDAD NETA, portador da cédula de identidade com RG 3.189.900-1 e do CPF sob nº 482.818.169-53, residente e domiciliado na Rua JORGE VELHO, nº. 847, apto 602, na cidade de LONDRINA - Paraná, abaixo assinado, candidato aprovado em Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2017, para o cargo de MEDICO VETERINARIO, vem respeitosamente ante a presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a não aceitação à vaga para a qual foi aprovado e convocado, conforme edital de convocação 10/2018.

Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso.

Andirá (PR), 28 de Maio de 2018.

JAMILE HADDAD NETA

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:39F777D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço s de sinalização viária, junto ao fornecimento de material para sua execução, atendendo à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 04/06 à 18/06/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 19/06/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 19/06/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 29 de Maio de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7E6748B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 SUSPENSÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que está suspendendo a data de abertura da licitação sob Pregão nº 050/2018 – Forma Presencial para fins de registro de preços, motivado pela necessidade de ajustes no termo de referência, e que após esta, será definida nova data para abertura do certame.

Andirá, 29 de Maio de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2D3DB785

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS DE TRATOR ESTEIRA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA DO SAMAE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 30/05/2018 à 13/06/2018

PROTOCOLO: Dás 13h: 30m (Treze Horas e Trinta Minutos) às 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 13/06/2018;

ABERTURA: 14h:30m (Quatorze Horas e Trinta Minutos) do dia 13/06/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 30 de maiode 2018.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2CB40C57

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABERTURA DE VALA, ASSENTAMENTO DE TUBOS PARA REDE DE AGUA E RE-ATERRO DE VALA, PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE AGUA NO PARQUE INDUSTRIAL DE ANDIRÁ.

RETIFICAÇÃO: mudança do local do certame

DISPONIBILIDADE DO EDITAL RETIFICADO: do dia 30/05/2018 à 07/06/2018

PROTOCOLO: Dás 13h: 30m (Treze Horas e Trinta Minutos) às 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 07/06/2018;

ABERTURA: 14h:30m (Quatorze Horas e Trinta Minutos) do dia 07/06/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 30 de maiode 2018.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A79FA743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2018 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 025/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2018

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física, Profissionais de Engenharia, Engenheiro Civil e Arquiteto devidamente registrados nos respectivos Conselhos CREA-PR/CAU-PR e, cujo objeto contemple atividades da área, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, adiante descritos, no Município de Antonina - PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas.no Anexo I - Termo de Referência.

O Município de Antonina - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, seus anexos e alterações, **CONVOCA** para comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina no endereço: Rua Coronel Marçallo, 151 – 1º andar, no horário de funcionamento do departamento, das 08h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, a fim de celebrar contrato, com o participante abaixo descrito que foi habilitado de acordo com os critérios estabelecidos no edital tendo a prioridade de contratação:

ITEM	PROFISSIONAL	HABILITADOS
01	ENGENHEIRO CIVIL	**ADALBERTO SFERELLI NETO – CPF 466.592.349-34**
	ARQUITETO	**CESAR DAVID CASTILHO CORREIA DE FREITAS – CPF 004.780.589-77**

Em tempo, informamos que no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura, a mesma devera apresentar o documento de Alvará de funcionamento, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto do Edital, sendo que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionado, bem como a não apresentação do Alvará, implicará a inserção de seu nome no final da lista de classificados no Credenciamento em comento, com a consequente convocação do próximo participante habilitado.

Antonina, 29 de maio de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:44B719DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 33/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 14h00min do dia 13 de Junho de 2018, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: o Registro de Preços para eventual fornecimento de bolsas e acessórios para colostomia, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 29 de Maio de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:451C5962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 76/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Decreto nº 76/2018 de 20/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 de 20/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 616.194,59 (seiscentos e dezesseis mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Municipal de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015. – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
313 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 616.194,59
Total.....R$ 616.194,59

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 20 de março de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:94CA305E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 007/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 044/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **BELINI & SILVA LTDA**, CNPJ/MF: 03.265.397/0001-31;
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato Administrativo a aquisição de combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota municipal, conforme Edital de Pregão Presencial nº 007/2018 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato independente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.731.350,00 (Dois milhões, setecentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00
07.003.26.782.0017.2.082.3.3.90.30.00.00
07.004.18.541.0018.2.084.3.3.90.30.00.00
07.006.22.661.0019.2.091.3.3.90.30.00.00
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00
07.003.15.452.0017.2.075.3.3.90.30.00.00
07.004.04.122.0018.2.083.3.3.90.30.00.00
07.003.26.782.0017.2.081.3.3.90.30.00.00
07.003.15.452.0017.2.077.3.3.90.30.00.00
07.003.15.452.0017.2.079.3.3.90.30.00.00
07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.30.00.00
07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.30.00.00
07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.30.00.00
07.003.15.452.0017.2.077.3.3.90.30.00.00
06.011.27.812.0015.2.070.3.3.90.30.00.00
06.008.08.241.0013.2.066.3.3.90.30.00.00
07.002.15.451.0016.2.072.3.3.90.30.00.00
06.005.08.244.0013.2.059.3.3.90.30.00.00
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.30.00.00
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.30.00.00
05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.30.00.00
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.30.00.00
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Paulo Sérgio da Silva

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5D1F910E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 044/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **BELINI & SILVA LTDA,** CNPJ/MF sob n. 03.265.397/0001-31;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 23/04/2018, o reajuste de preço dos combustíveis ÁLCOOL HIDRATADO – AEHC, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM e ÓLEO DIESEL S-10, constantes nos lotes nºs 01 e 02, conforme tabela abaixo:

TIPO COMBUSTÍVEL	PREÇO UNITÁRIO REVISADO - R$
ÁLCOOL HIDRATADO - AEHC	3,11
GASOLINA COMUM	4,48
ÓLEO DIESEL S-10	3,61
ÓLEO DIESEL COMUM	3,44

SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Paulo Sérgio da Silva
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:30996D2B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 044/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **BELINI & SILVA LTDA,** CNPJ/MF sob n. 03.265.397/0001-31;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 07/05/2018, o reajuste de preço dos combustíveis GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM e ÓLEO DIESEL S-10, constantes nos lotes nºs 01 e 02, conforme tabela abaixo:

TIPO COMBUSTÍVEL	PREÇO UNITÁRIO REVISADO - R$
GASOLINA COMUM	4,55
ÓLEO DIESEL S-10	3,72
ÓLEO DIESEL COMUM	3,55

SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Paulo Sérgio da Silva
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:36E55150

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 044/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **BELINI & SILVA LTDA,** CNPJ/MF sob n. 03.265.397/0001-31;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 28/05/2018, o reajuste de preço dos combustíveis GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM e ÓLEO DIESEL S-10, constantes nos lotes nºs 01 e 02, conforme tabela abaixo:

TIPO COMBUSTÍVEL	PREÇO UNITÁRIO REVISADO - R$
GASOLINA COMUM	4,65
ÓLEO DIESEL S-10	3,90
ÓLEO DIESEL COMUM	3,73

SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Paulo Sérgio da Silva
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B1DB5786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R$ 654.673,32 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 2.902/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 654.673,32 (seiscentos e cinqüenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

DECRETA

Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
158 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.330,00

05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
197 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 315,00

05.004.28.846.0000.0.005. PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRAB E APORTE AO RPPS

227 - 3.1.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 4.000,00
230 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500,00

05.005 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
242 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.005,10

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE EDUCAÇÃO
289 - 3.1.90.05.00.00 01103 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR 100,00

290 - 3.1.90.05.00.00 01104 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR 300,00
292 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 17.200,00
293 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOALCIVIL 45.005,30
299 - 3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 200,00
1517 - 3.1.90.94.00.00 01104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.267,36
318 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 11.000,00
320 - 3.3.90.46.00.00 01103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 800,00
1497 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 800,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
345 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 18.000,00
362 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
363 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 23.000,00

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
394 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 500,00

06.002.12.365.0011.1.003. OBRAS E EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL
1576 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.160,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
442 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

06.002.12.365.0011.2.032. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE
486 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA 2.000,00

06.002.12.365.0011.2.033. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA
488 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA 2.000,00

06.002.12.366.0011.2.034. ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS
491 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.600,00
492 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 350,00
494 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 100,00

06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
06.003.12.365.0011.2.040. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA
552 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 900,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
1585 - 3.1.90.05.00.00 1494 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR 500,00
1344 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 66.000,00
1345 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.300,00
1589 - 3.1.91.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.700,00
1348 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
611 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
1584 - 3.3.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.700,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
625 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 450,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
1363 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.700,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
731 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.500,00

738 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 500,00
1414 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
1420 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
1424 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.600,00

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1586 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 650,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
858 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00
861 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.296,40

06.005.14.243.0013.6.001. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
888 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 700,00

06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.002. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA
896 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 578,00

06.006.08.243.0013.6.003. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA
903 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
935 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR MILITAR 100,00
1498 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
975 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR MILITAR 100,00

06.007.08.244.0013.2.065. ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FMAS
1000 - 3.3.90.30.00.00 31940 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO

07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1097 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 8.455,37

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1117 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
1118 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 35.000,00

07.002.15.451.0016.2.074. CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR
1124 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 80.000,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.076. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
1154 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.250,00
07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1174 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 98.000,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1288 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.510,79
1291 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 32.500,00
1292 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.800,00

07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1307 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.000,00

Total Suplementação: 654.673,32
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
73 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 315,00
78 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.330,00

05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
161 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.005,10

05.005 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
249 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.000,00

05.006 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
05.006.04.121.0009.2.022. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE PLANEJAMENTO
259 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
314 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 350,00

06.002.12.361.0011.1.002. OBRAS E EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
327 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 19.000,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
335 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 36.300,00
346 - 3.1.90.94.00.00 01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 18.100,00
347 - 3.1.90.94.00.00 01104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 12.272,66
348 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.200,00
355 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA 2.000,00
365 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.160,00

06.002.12.365.0011.1.003. OBRAS E EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL
406 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
413 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 18.000,00
428 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
435 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA 2.000,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
470 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE
533 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 900,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
610 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.500,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
619 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500,00
1351 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 99.200,00
1352 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
1358 - 3.3.90.32.00.00 1494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA 14.400,00

1359 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
1362 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00
655 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 450,00
1364 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 650,00

06.004.10.301.0012.2.049. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1405 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.600,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
758 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
1418 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1448 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.300,00

06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.002. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA
897 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
917 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 350,00

06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
929 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.996,40

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
967 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 700,00

06.009 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1020 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 578,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.122.0016.2.071. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
1066 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 80.000,00

07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1101 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 36.000,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1114 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.455,37

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1148 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.250,00

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1173 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.000,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1189 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
1193 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 18.000,00
1196 - 4.4.90.52.00.00 01511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1202 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.18.541.0018.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1257 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 32.500,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.1.009. INVESTIMENTOS - DEPTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
1279 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 10.000,00

07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1304 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.510,79

07.006.22.661.0019.2.091. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA
1311 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 800,00

Total Redução: 639.673,32

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 02 de abril de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:45D71E6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009 /2018

EDITAL Nº 009 /2018

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016, 49/2016 e 062/2018 que tem por objeto o

provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015,** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **04/06/2018** à **08/06/2018,** nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**Pedagogo**
Classificação	**Nome do Candidato**
3º	ROSIMERI APARECIDA KELLNER
Cargo	**Auxiliar Educacional**
Classificação	**Nome do Candidato**
113º	MARCIA LORENA FIOR
114º	ELISANGELA HRECIV MIGUEL
115º	MARIA DORCELIA MARTINS BORA
Cargo	**Operador de Máquinas**
Classificação	**Nome do Candidato**
9º	ADONIAS SALVADOR MORAIS
2º	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA*
*** Candidatos convocados através de Final de Lista.**	

Balsa Nova, 28 de Maio de 2018

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2DAA9212

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1110/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1110/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Tornar sem efeito a Portaria nº 1101/2018 de 23 de maio de 2018.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 28 de maio de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D8ACEE7C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1109/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1109/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Tornar sem efeito a Portaria nº 1100/2018 de 23 de maio de 2018.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 28 de maio de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CACBF582

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1108/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1108/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1099/2018 de 22 de maio de 2018.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 28 de maio de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:01802C0B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1107/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1107/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Tornar sem efeito a Portaria nº 1098/2018 de 22 de maio de 2018.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 28 de maio de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C6488EF8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1106/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1106/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Tornar sem efeito a Portaria nº 1097/2018 de 22 de maio de 2018.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 28 de maio de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:65362D30

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1105/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1105/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Tornar sem efeito a Portaria nº 1096/2018 de 22 de maio de 2018.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 28 de maio de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:37C8CD01

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1104/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1104/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Tornar sem efeito a Portaria nº 1095/2018 de 22 de maio de 2018.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 28 de maio de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F506BDED

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1103/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1103/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Tornar sem efeito a Portaria nº 1094/2018 de 22 de maio de 2018.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 28 de maio de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9761C1AC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 242/2018

PORTARIA Nº. 242/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 3836/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Rescindir o contrato em razão do falecimento de **Darlei Bianco**, portador do RG 7.547.560-8, nos termos do inciso IX do Art. 54 da Lei nº 222/91, do cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 22.05.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:24D956A8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 241/2018

PORTARIA Nº: 241/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 2972/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Maria da Costa Leal,** portadora do RG nº 5.099.535-6, registrada na matrícula n°2972-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 16.05.2018.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DF1136DC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 240/2018

PORTARIA Nº: 240/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 3395/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Marta Beatriz Tizott,** portadora do RG nº 1.329.093-2, registrada na matrícula n°4462-1, do cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 02.05.2018.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5C2FA068

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 234/2018

PORTARIA Nº: 234/2018
(Republicada por incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ***Gilmar Tadeu Strasbach***, brasileiro, casado, servidor público, Assessor de Nível Superior, matriculado sob nº 3388-1, inscrito no CPF/MF sob nº 253.270.629-53, residente e domiciliado Travessa Ferreira do Amaral, nº 30, apartamento 803, Agua Verde-Curitiba PR, como Gestor de Contratos, ***Marli do Rocio Kulka***, brasileira, casada, servidora pública, Assistente Administrativo, matriculada sob nº 3058-1, inscrita no CPF/MF sob nº 049.380.859-09, residente e domiciliada, Rua Silvestre Kava, nº 111, Mineiros – Balsa Nova PR como representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, ***Alan Ricardo Batista Rosa***, brasileiro, solteiro, servidor público, Fiscal Municipal, matriculado sob nº 4062-1, inscrito no CPF/MF sob nº 029.677.889-37, residente e domiciliado, Av. Brasil, nº 114, Centro – Balsa Nova – PR, como representante da Secretaria de Finanças e Orçamento, ***Vanessa Aparecida Abramoski***, brasileira, servidora pública, Auxiliar Administrativo, matriculada sob nº 4290-1, inscrita no CPF/MF sob nº 043.502.659-37, residente e domiciliada na Rua Rodeio Chapada s/nº, Balsa Nova - PR, como representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ***Oswaldo Dias dos Santos Junior***, brasileiro, casado, servidor público, Turismólogo, matriculado sob nº 3092-1, inscrito no CPF/MF sob nº 116.997.118-01, residente e domiciliado Pr. Rua Almir Nelson de Almeida, nº 450, Campo Comprido – Curitiba PR, como representante da Secretaria de Industria, Comercio e Turismo; ***Renata Wenceloski Costa***, brasileira, casada, servidora pública, Assistente Administrativo, matriculada sob nº 4164-1, inscrita no CPF/MF nº 068.809.159-81, residente e domiciliada, Rua Victor de Almeida Barbosa, nº 774, Vila Elizabeth – Campo Largo PR, como representante da Secretaria de Administração; ***Gisele Adriane Brito Lopes***, brasileira, servidora pública, Assistente Administrativo, matriculada sob nº 4395-1, inscrita no CPF/MF sob nº 010.031.819-37, residente e domiciliada Jose de Paiva Vidal, nº 1286 – Vila Santa Terezinha, Campo Largo - PR, como representante da Secretaria de Promoção Social; ***Fernando Magatão,*** brasileiro, solteiro, servidor público, Administrador, matriculado sob nº 3267-1, inscrito no CPF/MF nº 069.450.779-26, residente e domiciliado a Estrada Rodeio Santo Antonio, s/nº, Balsa Nova PR, como representante da Secretaria de Saúde; ***Keli do Rocio Rossa***, servidora pública, Auxiliar Administrativo, matriculada sob nº 3173-1, inscrita no CPF/MF nº 028.191.659-40, residente e domiciliada a Rua José Lins do Rego, nº 201, São Marcos – Campo Largo PR, como representante da Secretaria de Obras. Todos com a função de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos das Secretarias acima citadas, nos termos da Lei Municipal 8.666/93. Sob a supervisão do primeiro.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 177/2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F7EC1A0D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 243/2018

PORTARIA Nº. 243/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 3845/2018.

RESOLVE

Art. 1º. – Designar o servidor **Diego Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, registrado na matrícula nº 4683-1, para responder pela Secretaria na Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeito a partir de 14.05.2018.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BD5B7695

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 135/2018

DECRETO Nº. 135/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ANA PAULA DA LUZ FREITAS DE OLIVEIRA, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 2260/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **ANA PAULA DA LUZ FREITAS DE OLIVEIRA**, registrada sob a matrícula nº 3115-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CD15E3A1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 128/2018

DECRETO Nº. 128/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova BRUNA DOS SANTOS conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 1528/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **BRUNA DOS SANTOS,** registrada sob a matrícula, nº 3149-1, ocupante do cargo de Contabilista, promovendo-a do Nível IV Classe B, para o Nível IV, Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:55BCB3F9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 129/2018

DECRETO Nº. 129/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova **JOANINA DE MATOS WENTZ** conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 2052/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **JOANINA DE MATOS WENTZ,** registrada sob a matrícula, nº 2986-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, promovendo-a do Nível III Classe A, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9CE9ED62

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 133/2018

DECRETO Nº. 133/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova **DENISE MARTINS GARRETT,** conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 2915/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **DENISE MARTINS GARRETT**, registrada sob a matrícula nº 4129-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:56E7B11D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 131/2017

DECRETO Nº. 131/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova **JULIANA FERREIRA DE CASTRO SUSKO,** conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 2912/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **JULIANA FERREIRA DE CASTRO SUSKO**, registrada sob a matrícula nº 3050-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; promovendo-a do Nível I Classe A, para o Nível II, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:98111349

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 130/2018

DECRETO Nº. 130/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova **REGINA MARIA GARRETT DE PAULA RAMOS** conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 2216/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **MARIA GARRETT DE PAULA RAMOS,** registrada sob a matrícula, nº 2955-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, promovendo-a do Nível IV Classe B, para o Nível IV, Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E8A0721B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 132/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova **JULIANA FERREIRA DE CASTRO SUSKO** conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 2911/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **JULIANA FERREIRA DE CASTRO SUSKO,** registrada sob a matrícula, nº 3050-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível II, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3739B0C7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 134/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova **DENISE MARTINS GARRETT,** conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 2916/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **DENISE MARTINS GARRETT,** registrada sob a matrícula, nº 3050-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível II, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A0718135

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 136/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ANA PAULA DA LUZ FREITAS DE OLIVEIRA, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 2259/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ANA PAULA DA LUZ FREITAS DE OLIVEIRA,** registrada sob a matrícula, nº 3115-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, promovendo-a do Nível III Classe A, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3E6F9619

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 137/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova **THAIS MICHELI FERREIRA,** conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 2029/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, Nova **THAIS MICHELI FERREIRA,** registrada sob a matrícula, nº 3031-1, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, promovendo-a do Nível IV Classe A, para o Nível IV, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6088FFE2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 138/2018

DECRETO Nº. 138/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova NEYLANA HALYNE DA SILVA, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 789/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, Nova **NEYLANA HALYNE DA SILVA,** registrada sob a matrícula, nº 2941-1, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, promovendo-a do Nível V Classe A, para o Nível V, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:43F8723E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 139/2018

DECRETO Nº. 139/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova **JAIR ANTONIO SUREK,** conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 1343/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, Nova **JAIR ANTONIO SUREK,** registrado sob a matrícula, nº 157-1, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, promovendo-o do Nível VI Classe G, para o Nível VI, Classe H.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6BD25CAD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 141/2018

DECRETO Nº. 141/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova **JAILSON DE CASTRO,** conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 2871/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, Nova **JAILSON DE CASTRO,** registrado sob a matrícula, nº 3274-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, promovendo-o do Nível IV Classe B, para o Nível IV, Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EE0CE35F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 146/2018

DECRETO Nº. 146/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor **IRINEU RESSLER DE CASTRO** conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 2483/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **IRINEU RESSLER**, registrado sob a matrícula nº 3274-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; promovendo-o do Nível IV Classe A, para o Nível V, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:031F765C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 147/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor **SIDNEI IZIDORO** conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 2246/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **SIDNEI IZIDORO**, registrado sob a matrícula nº 3087-1, ocupante do cargo de Motorista; promovendo-o do Nível IV Classe B, para o Nível V, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:61B5B940

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 140/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova **JAILSON DE CASTRO** conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 2870/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **JAILSON DE CASTRO**, registrado sob a matrícula nº 3274-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; promovendo-o do Nível III Classe B, para o Nível IV, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8C9034DF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 144/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova **FRANCIELE DO ROCIO MASSUQUETO,** conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 3001/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **FRANCIELE DO ROCIO MASSUQUETO**, registrada sob a matrícula nº 3154-1, ocupante do cargo de Farmacêutico; promovendo-a do Nível II Classe B, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:77BD1B17

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 145/2018

DECRETO Nº. 145/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova MARGARETE DE FATIMA CAMILO, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 2914/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **MARGARETE DE FATIMA CAMILO**, registrada sob a matrícula nº 2975-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; promovendo-a do Nível I Classe A, para o Nível II, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2FAC1256

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 143/2018

DECRETO Nº. 143/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova MARLI DO ROCIO KULKA, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 2753/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, Nova **MARLI DO ROCIO KULKA,** registrada sob a matrícula, nº 3058-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, promovendo-a do Nível IV Classe B, para o Nível IV, Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4B049A2A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 142/2018

DECRETO Nº. 142/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova MARLI DO ROCIO KULKA, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 2752/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **MARLI DO ROCIO KULKA**, registrada sob a matrícula nº 3058-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; promovendo-a do Nível III Classe B, para o Nível IV, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B61203E6

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA EDITAL N° 13/ 2018 - SMECE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSSITENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA

EDITAL N° 13/ 2018 – SMECE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSSITENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Torna público o cancelamento das duas vagas disponíveis na Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski, nos termos da decisão dos autos de PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 2684/2018, como se segue:

Instituição	Carga horária semanal	Quantidade de vagas
Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski	5	Cancelado em decorrência da decisão dos autos n° 2684/2018

Balsa Nova, 28 de maio de 2018.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C8015A52

ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 01/2018

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 01/2018

Ementa: Recomenda procedimentos de emissão de Empenho e Liquidação para a Tesouraria, Contabilidade, e todas as demais Secretarias.

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 01/06/2018

DOS OBJETIVOS:

1.1) Normatizar os procedimentos nas operações de emissão e liquidação de empenhos;
1.2) Garantir maior controle e eficiência dos gastos públicos;
1.3) Atender legalmente os dispositivos contidos na Lei Federal nº. 4.320/1964;
1.4) Atender a legislação das licitações Lei Federal n.º 8.666/93;
1.5) E demais dispositivos legais pertinentes.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1 Classificação dos Empenhos:
a) Ordinário: Quando o pagamento deve ser efetuado em parcela única e o valor exato pode ser conhecido a priori. Exemplo: aquisição de um caderno para anotações;

b) Estimativo: Quando o valor exato do montante não pode ser conhecido a priori, geralmente são pagos em várias parcelas à medida que se vai, mensalmente, tomando conhecimento dos respectivos valores. Exemplo: Consumo de energia elétrica nas unidades durante determinado período (dentro do exercício);

c) Global: Quando as despesas dependem de contrato e de outras despesas vinculadas ao sistema de parcelamento, cujo valor exato de cada parcela e do montante geral possa ser conhecido a priori. Exemplo: locação de um equipamento a valor fixo mensal, durante o período;

2.1.1) Na Emissão dos Empenhos:

2.1.1.1) O Empenho é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Município obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. É uma condição de validade da despesa e uma garantia de reserva de crédito, uma vez que nenhuma despesa poderá ser realizada sem prévio empenho. Qualquer empenho não poderá exceder o limite dos créditos orçamentários concedidos;
2.1.1.2) No momento da emissão dos empenhos, o Departamento de Contabilidade deverá ficar atento aos seguintes itens:
2.1.1.3) Classificação dos elementos de despesa nas contas analíticas apropriadas segundo a sua natureza;
2.1.1.4) Emissão prévia do empenho antecedendo a aquisição de Materiais e/ou Bens ou contratação de serviços;
2.1.1.5) Emissão do empenho concomitante com assinatura do contrato, no caso de despesa que seja elaborado contrato e de acordo com as contas de despesa discriminadas no mesmo;

2.1.1.6) Emissão do empenho sempre em nome do fornecedor e/ou prestador de serviços;
2.1.1.7) Para que o Departamento de Contabilidade possa efetuar essa conferência, as Secretarias deverão fazer a requisição de compra e de empenho no sistema e protocolar essas requisições assinadas pelo secretário, assim como a cópia do contrato ou ata de registro de preço também com assinatura.

2.2) Na Liquidação de Empenhos:

2.2.1) A Liquidação consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;
2.2.2) Quando for processada a liquidação do empenho, deverá ser examinado o documento fiscal conferindo os seguintes itens: data de emissão do documento fiscal; existência de rasuras no documento; descrição clara do serviço prestado;
Atestado do recebimento da Mercadoria / Prestação do Serviço, conforme modelo abaixo especificado. O atestado só poderá ser efetuado e assinado pelo Fiscal do Contrato ou integrante da Comissão de recebimento de bens e serviços;
2.2.3) A emissão da nota de liquidação no sistema deverá ser feita nas secretarias, uma vez que o ato de liquidar acontece no momento da verificação do direito de recebimento adquirido, que é de responsabilidade de cada Secretaria junto a seus Fiscais de Contrato / Comissão de recebimento de bens e serviços. Essa nota deverá ser assinada pelo ordenador de despesa e anexada ao processo de pagamento.

Modelo de atestado de recebimento de mercadoria/serviço

ATESTADO
ATESTO QUE FORAM RECEBIDOS OS BENS E/OU SERVIÇOS DO PRESENTE DOCUMENTO.

BALSA NOVA, _____/_____/_____

ASSINATURA: _____
NOME:
MATRÍCULA:
QUALIFICAÇÃO: Fiscal do Contrato ou Integrante da Comissão de Recebimento de bens e serviços

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna do Poder Executivo

BRUNA DOS SANTOS
Contadora

Balsa Nova, 23 de maio de 2018.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B56C4551

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 148/2018

DECRETO Nº. 148/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas no dia 01/06/2018 (sexta-feira).

Art. 2º. – O Ponto Facultativo, não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B90F209B

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº013/2018

Data: 28 de maio de 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNCIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e Regimento Interno;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender a realização da sessão ordinária do dia 28 de maio do corrente, em face as manifestações que vem ocorrendo no pais, aliado as dificuldades de locomoção dos Edis e da população em geral, entre outros fatores externos.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício *Vitório Seguro*, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 28 de maio de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:C259F4C9

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 014/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o inciso II, do artigo 35 e observando ainda os demais artigos do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo na Câmara Municipal, no dia 01 de junho.
Art. 2º - O recesso não abrangerá serviços que por sua natureza não admitem paralisação.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 29 de maio de 2018.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:136B3A47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 – 2018

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de julho do ano de 2018, na avenida Presidente Kennedy n° 363 em Barbosa Ferraz, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Recape em CBUQ	28.115,66 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3275-2100.

Barbosa Ferraz, 29 de maio de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:D8D3D86D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 59/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 29 de Maio de 2018, o Contrato Administrativo n. **59/2018** com a **MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENCILIOS EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 25.229.621/0001-72, com sede/domicílio na(o) IBAITI ANTONIO JUVENTINO DE MOURA, 7010 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 36/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRO ELETRONICOS E INFORMATICA.**, pelo **valor total de R$ 4.274,00 (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais)**, com vigência até **29 de maio de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:A3378A95

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 60/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 29 de Maio de 2018, o Contrato Administrativo n. **60/2018** com a **METODO OPCI**

INFORMATICA LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 05.195.985/0002-52, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA SANTA CATARINA, 741 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 36/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRO ELETRONICOS E INFORMATICA.**, pelo **valor total de R$ 62.295,00 (sessenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais)**, com vigência até **29 de maio de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:773B290E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.292/2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2018, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2018 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PARANÁ.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2018 (Lei Orçamentária 2259/2017), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 (Lei nº 2236/2017) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 2244/2017) do município de Barbosa Ferraz-PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2018, crédito adicional especial no valor R$ 1.124.500,00 (Um milhão cento vinte quatro mil e quinhentos reais) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

INCLUSÃO
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002.08.244.0005.2.085. ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 31861 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....4.500,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.451.0011.1.172. SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-VEÍCULO-CONVÊNIO 638-2018
3.3.30.93.00.00 31859 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 300,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....2.700,00
4.4.90.52.00.00 31859 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....50.000,00
Total.....53.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.451.0011.1.173. SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-CONVÊNIO 639-2018
3.3.30.93.00.00 31860 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.400,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....39.600,00
4.4.90.52.00.00 31860 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....750.000,00
Total.....792.000,00

08.001.10.301.0009.1.157. FNS/ESTRUTURAÇÃO DE UBS/EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....275.000,00
Total.....1.124.500,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento de parte do crédito aberto pelo artigo 2º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o provável Excesso de Arrecadação;

RECEITA:1.3.2.1.00.0.1.00.00 RENDIMENTOS BANCÁRIOS/FEAS/BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Fonte: 31861.....500,00
RECEITA:1.7.2.8.07.1.1.00.00 RENDIMENTOS BANCÁRIOS/FEAS/BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Fonte: 31861.....4.000,00

RECEITA:1.3.2.1.00.0.1.00.00 RENDIMENTOS BANCÁRIOS/ SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-VEÍCULO-CONVÊNIO 638-2018
Fonte: 31859.....300,00
RECEITA:2.4.2.8.10.9.1.00.00 SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-VEÍCULO-CONVÊNIO 638-2018 Fonte: 31859.....50.000,00

RECEITA:1.3.2.1.00.0.1.00.00 RENDIMENTOS BANCÁRIOS/ SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-CONVÊNIO 639-2018
Fonte: 31860 .....2.400,00
RECEITA:2.4.2.8.10.2.1.00.00 SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-CONVÊNIO 639/2018 Fonte: 31860 .....750.000,00

RECEITA:2.4.1.8.03.1.1.00.00 FNS/ESTRUTURAÇÃO DE UBS/EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte: 1518 .....275.000,00

Total.....1.082.200,00

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.127.0011.2.010. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....12.300,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
07.001.20.608.0010.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....30.000,00

Total.....42.300,00

Artigo 5º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A1FCEF86

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.293/2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2018, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2018 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PARANÁ.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2018 (Lei Orçamentária 2259/2017), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 (Lei nº 2236/2017) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 2244/2017) do município de Barbosa Ferraz-PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2018, crédito adicional especial no valor R$ 362.000,00 (Trezentos sessenta dois mil reais) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

INCLUSÃO
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.0006.2011. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.33.00.00 31863 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 75.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.451.0011.1.174. SEDU/PAM/RECAPE ASFÁLTIC-CONVÊNIO 510/2017
3.3.30.93.00.00 31862 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 35.000,00
4.4.90.51.00.00 31862 OBRAS E INSTALAÇÕES 250.000,00
Total.....287.000,00

TOTAL.....362.000,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento de parte do crédito aberto pelo artigo 2º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o provável Excesso de Arrecadação;
RECEITA:1.3.2.1.00.0.1.00.00 RENDIMENTOS BANCÁRIOS/ SEDU/PAM/RECAPE ASFÁLTIC-CONVÊNIO 510/2017
Fonte: 31862 .....2.000,00

RECEITA:1.3.2.1.00.0.1.00.00 RENDIMENTOS BANCÁRIOS/ FNDE/APOIO FINANCEIRO/MEDIDA PROVISÓRIA 815/2017
Fonte: 31863 .....2.227,23

RECEITA:2.4.2.8.10.9.1.00.00 SEDU/PAM/RECAPE ASFÁLTICO-CONVÊNIO 510/2017
Fonte: 31862 .....250.000,00

RECEITA:1.7.1.8.05.9.1.00.00 FNDE/APOIO FINANCEIRO/MEDIDA PROVISÓRIA 815/2017
Fonte: 31863 .....72.772,77

Total.....327.000,00

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.127.0011.2.010. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 35.000,00

Artigo 5º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:987FC388

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 30/2018 DE 28/05/2018

Exercício: 2018

Decreto nº 30/2018 de 28/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2259/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e Cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099.		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
5 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	

27 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
133 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
424 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:			**225.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099.		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
30 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
31 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
128 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
431 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
Total Redução:			**225.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C7FB5ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 06.003/2018 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS CONCURSO PÚBLICO Nº003/2018

O Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação das Inscrições Pós-Recursos** do Concurso Público nos seguintes termos:

Art.1º Após análise dos recursos impetrados contra o Edital de Deferimento das Inscrições fica **MANTIDO** os **Anexos I** e **II**, divulgado em 21 de maio de 2018 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.

Art.2º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento da inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, através do link: Consultar resposta do recurso contra o indeferimento das Inscrições no período de **29/05/2018 até às 23h59min do dia 01/06/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Barbosa Ferraz, 29 de maio de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito do Município

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:393484C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ ANEXO I – DO EDITAL Nº 06.003/2018 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES AFRODESCENDENTES PÓS-RECURSO CONCURSO PÚBLICO Nº003/2018

Nº INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO
0010803140	ANA PAULA DE FARIA PIZA	ADVOGADO
0026703140	RAFAEL AUGUSTO MARTINS	ADVOGADO
0028103140	ROSIMERY SOUZA COLETTI	ADVOGADO
0019103140	TAINARA VANZELLA ANACLETO	ADVOGADO
0024401140	ALLAN DANIEL PRAZERES DA SILVA	COVEIRO
0030901140	FABRIZIO ALVES REIS	COVEIRO
0032301140	IVALDO DIAS LIMA	COVEIRO
0015701140	MAX DE LUNA BATISTA	COVEIRO
0014401140	RAFAEL DE OLIVEIRA COITINHO	COVEIRO
0010304140	ROSIVAN LIMA NOGUEIRA	FONOAUDIÓLOGO
0028206140	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA	MÉDICO II
0001907140	MARCILENE BUENO DA CRUZ	NUTRICIONISTA
0014902140	ROSIANA MARTINS FONTOLAN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Barbosa Ferraz, 29 de maio de 2018.

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:78988B36

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 07.003/2018 DIVULGAÇÃO DA DATA, PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA PROCESSUAL CONCURSO PÚBLICO Nº003/2018

O Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Divulgação da Data, Período, Horário e Local da Prova Objetiva e Prática Processual** do Concurso Público nos seguintes termos:

Art.1º A prova objetiva para os cargos de **Coveiro, Técnico de Enfermagem, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Médico II e Nutricionista** realizar-se-á na data de **10/06/2018 (DOMINGO)**, no período da **MANHÃ** na cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será aberto às **07h30min e fechado às 08h15min**, observado o horário de Brasília.

A aplicação da prova objetiva terá início **15 minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário de Brasília, com

duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na folha de respostas.

Art.2º As provas objetiva e de prática processual para o cargo de **Advogado** realizar-se-á na data de **10/06/2018 (DOMINGO)**, no período da **MANHÃ** na cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva e prática processual será aberto às **07h30min e fechado às 08h15min**, observado o horário de Brasília.

A aplicação da prova objetiva terá início **15 minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário de Brasília, com duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na folha de respostas.

Art.3º Para conhecer o local de realização da prova objetiva, o candidato deverá consultar e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br a partir do **dia 29/05/2018**. A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** impresso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br no link: **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVAS.**

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Barbosa Ferraz, 29 de maio de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito do Município

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:486F3A93

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 06.004/2018 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº004/2018

O Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação das Inscrições Pós-Recursos** do Concurso Para Emprego Público nos seguintes termos:

Art.1º Após análise dos recursos impetrados contra o Edital de Deferimento das Inscrições fica **MANTIDO** os Anexos I, II e III, divulgado em 21 de maio de 2018 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.

Art.2º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento da inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, através do link: Consultar resposta do recurso contra o indeferimento das Inscrições no período de **29/05/2018 até às 23h59min do dia 01/06/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Barbosa Ferraz, 29 de maio de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito do Município

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E258C7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PREFEITURA BARBOSA FERRAZ - PR ANEXO I-DO EDITAL Nº 06.004/2018-HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PESSOA COM DEFICIÊNCIA PÓS-RECURSOS CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº004/2018

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESERVA DE VAGA	TIPO DE DEFICIENCIA	CONDIÇÃO ESPECIAL
0007901141	AILTON DE ANDRADE ALVES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	FÍSICA	NENHUMA

Barbosa Ferraz, 29 de maio de 2018.

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8DD33054

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ ANEXO II – DO EDITAL Nº 06.004/2018 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES AFRODESCENDENTES PÓS-RECURSOS CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº004/2018

Nº INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO
0017801141	ALEXANDRE CARDOSO DA ROCHA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0012201141	ANA PAULA LIMA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0001201141	ANDRESSA RIBEIRO SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0016601141	BENEDITO VICENTE ROSA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0011301141	EMILLY CAROLINE DE MELO AZEVEDO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0026801141	HELEN CAWANI DEL ANTONIO DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0022501141	ISLAINE RODRIGUES CALIXTO DOS SANTOS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0011801141	KAROLAYNE RIBEIRO DE BRITO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0004301141	LUCIMAR NUNES PAULISTA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0022401141	NATHANIELLY PADUA DOS SANTOS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0015601141	ROSANA DOS SANTOS GARCIA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0026301141	ZELINA DE ASSIS ROCHA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0027004141	MARILENE RAFAELA NUNES GONÇALVES	ENFERMEIRO
0022204141	OLIVIA REGINA FROES EDUARDO	ENFERMEIRO
0025005141	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA	MÉDICO DA FAMÍLIA

Barbosa Ferraz, 29 de maio de 2018.

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:ACF346A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 07.004/2018 - DIVULGAÇÃO DA DATA, PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº004/2018

O Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste

Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Divulgação da Data, Período, Horário e Local da Prova Objetiva** do Concurso Para Emprego Público nos seguintes termos:

Art.1º A prova objetiva para os cargos de **Atendente de Consultório Dentário, Técnico Higiene Dentário, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Médico da Família e Odontólogo** realizar-se-á na data de **10/06/2018 (DOMINGO)**, no período da **TARDE** na cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será aberto às **13h30min e fechado às 14h15min**, observado o horário de Brasília.

A aplicação da prova objetiva terá início **15 minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário de Brasília, com duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na folha de respostas.

Art.2º Para conhecer o local de realização da prova objetiva, o candidato deverá consultar e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br a partir do **dia 29/05/2018**. A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.3º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** impresso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br no link: **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVAS.**

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Barbosa Ferraz, 29 de maio de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito do Município

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BDF3F8FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
EDITAL 04/2018

ESTABELECE A APURAÇÃO DOS VOTOS DA ELEIÇÃO DE VAGAS A SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE BARRA DO JACARÉ/PR (MANDATO 2016-2020)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Jacaré-PR no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90;
RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar a apuração dos votos da eleição a vagas para Suplentes do Conselho Tutelar de Barra do Jacaré - PR (mandato 2016-2020), realizada em 27 de maio de 2018, na Escola Municipal Pio XII.
Art. 2º - Os candidatos receberam os seguintes votos:

NÚMEROS DE INSCRIÇÕES	NOMES E COGNOMES	URNA 01 SEÇÃO ÚNICA
01	Keliton Rodrigues – Kel (Mercado do Chiquinho)	86 votos
02	Fernanda Oliveira (Adilson)	112 votos
03	Tais Oliveira – Cunhada do Julião	33 votos
04	Elisanda da Silva – Elisanda do Mercado	22 votos
05	Leandro Lopes Dutra - Leandrinho	14 votos
06	Emília Bezerra	13 votos
07	Karine Rodrigues – Karine do Baido	30 votos
08	Paulo Sergio – Paulinho do Sávio (Veio)	33 votos
09	Nelci Januário – Nelci Cabeleireira	44 votos

Barra do Jacaré, 28 de Maio de 2018

GLASIELI CLEISE DA SILVA GUALIUME
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CC699B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 093, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 54 § I da Lei Municipal nº 374, de 06/10/010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o Adicional por tempo de serviço:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a **partir de junho/2018**, aos profissionais da educação (Professores), servidores efetivos do Município de Barra do Jacaré, adicional por tempo de serviço:
669-1 Wanessa Raquel da Silva Calixto – Adm: 04/05/2017 **(1%)**;
533-1 Jocimara Muniz Donha de Oliveira – Adm: 02/05/2013 **(5%)**;
509-1 Gabriela do Amaral Costa – Adm: 02/05/2012 **(6%)**;
510-1 Sonia Aparecida Galan Carpaneji – Adm: 14/05/2012 **(6%).**
Art. 2º - O adicional acima referenciado será devido a partir do primeiro dia do mês subsequente em que completar o anuênio e será computado até que o servidor complete vinte e cinco anos de serviço.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 29 de maio de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6D9DCC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 094 DE 29 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: 01/06/2018 à 30/06/2018, aos servidores abaixo nominados, lotados no *Dept Mun de Educação-Professores,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:
DEPT EDUCAÇÃO – PROFESSORES – CONC PÚBLICO/2015

NOME:	CARGO:	PERÍODO AQUISITIVO:
669 Wanessa Raquel da Silva	Professora	04/05/2017-31/12/2017.

Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 29 de maio de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D37899C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 096, DE 29 DE MAAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:
RESOLVE:
Art. 1º - Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, a partir de **01/06/2018**, aos servidores efetivos desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Tabela Atual:	Tabela após progressão:
534 Solange Alves dos Santos de Souza	Adm: 17/06/2013=B15 04anos	C15=05anos
131 Valdemar da Silva	Adm: 09/06/1992=M01 25anos	N01=26anos
294 Valdir de Freitas Aguiar	Adm: 09/06/2003=G03 14anos	H03=15anos

Art. 2º - O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei nº 564/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré, em 29 de maio de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:97556BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1161/ 2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Suplementar, autorizado pela Lei nº654/2017 de 13/12/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor de R$ 155.719,14 (Cento e cinquenta e cinco mil setecentos e dezenove reais e quatorze centavos) com as seguintes dotações orçamentária:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2013 Manutenção do Departamento de Administração
00660 – 3.3.90.14.00.00 – 00 - 000 – Diárias – Pessoal Cívil R$ 8.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2034 Atividade Saúde - Atenção Básica
02010 – 3.1.90.13.00.00 – EA - 000 – Obrigações Patronais R$ 1.280,41
02030 – 3.1.90.94.00.00 – EA - 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 22.858,40

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
08.244.0005.2050 Manutenção do Centro de Referência de Assist. Social - SCFV - Piso Básico Fixo
03050 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 1.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0010.2066 Manutenção do Departamento Agropecuário
04250 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0009.2074 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
04480 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 10.000,00

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.2076 Manutenção do Departamento de Obras Publicas
04670 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 10.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 – DEPARTAMENTO MUN DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.6094 Manutenção Ensino Fundamental
05540 – 3.1.90.13.00.00 – EA - 000 – Obrigações Patronais R$ 1.907,08
05570 – 3.1.90.94.00.00 – EA - 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 8.668,41

09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.
12.365.0007.6111 Manutenção C.E.M.E.I
06630 – 3.1.90.13.00.00 – EA - 000 – Obrigações Patronais R$ 2.040,31
06660 – 3.1.90.94.00.00 – EA - 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 39.964,53
TOTAL R$..155.719,14

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro na seguinte fonte
000 - R$ 76.719,14
SUB-TOTAL R$ 76.719,11

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2013 Manutenção do Departamento de Administração
00710– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 8.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
08.244.0005.2050 Manutenção do Centro de Referência de Assist. Social - SCFV - Piso Básico Fixo
03080 – 3.3.90.36.00.00 – 00 – 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 1.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.2076 Manutenção do Departamento de Obras Publicas
04690 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 70.000,00
SUB – TOTAL...R$ 79.000,00
TOTAL...R$ 155.719,14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 29 de Maio de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:28F7A71D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO INTERNA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 328/2018
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: DANIEL BERNARDO
UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**27 UFM**
	"CONTRTAÇÃO DE PESSOAL NO MUNICIPIO (EXECUTIVO E LEGISLATIVO)" "PLANEJAMENTO, AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINAEIRO" ATRIBUIÇÕES DOS SECRETÁRIOS, DIRETORES, ASSESSORES JURÍDICOS, ASSESSSSORESS E SERVIDORES". OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 48,33 (DECRETO 01/2018) DE 11/01/2018 DO EXECUTIVO.	**434,97**	**1.304,91**
	PERIODO: DE 29/05 A 01/06/2018		
	TOTAL		**1.304,91**

Bela Vista da Caroba, 28 de maio de 2018.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Bela Vista da Caroba, 28/05/2018.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	108
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	328/2018

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	DANIEL BERNARDO		MATR.	43-1
CARGO/FUNÇÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	**X**
AGENTE POLITICO			MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
29/05	01/06	FOZ DO IGUAÇU	PR	SEMINARIO/CURSO	3,0

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
( ) Outro Especificar:_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 28/05/2018.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:5A31D521

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO INTERNA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 329/2018
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: LUCIANO DE BARROS

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**27 UFM**
	"CONTRTAÇÃO DE PESSOAL NO MUNICIPIO (EXECUTIVO E LEGISLATIVO)" "PLANEJAMENTO, AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINAEIRO" ATRIBUIÇÕES DOS SECRETÁRIOS, DIRETORES, ASSESSORES JURÍDICOS, ASSESSSSORESS E SERVIDORES". OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 48,33 (DECRETO 01/2018) DE 11/01/2018 DO EXECUTIVO.	**434,97**	**1.304,91**
	PERIODO: DE 29/05 A 01/06/2018		
	TOTAL		**1.304,91**

Bela Vista da Caroba, 28 de maio de 2018.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 28/05/2018.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	109
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	329/2018

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	LUCIANO DE BARROS		MATR.	34-1
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
29/05	01/06	FOZ DO IGUAÇU	PR	SEMINARIO/CURSO	3,0

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
( ) Outro Especificar:_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 28/05/2018.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:996E2D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2018
A Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba através da Secretaria Municipal de Educação torna público para ciência dos interessados, que estará realizando às 08:30 no dia 22 de Junho de 2018, a abertura do edital de Chamada Pública nº. 003/2018, aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do Município de Bela Vista da Caroba, o Edital poderá ser retirado diretamente na Sede do Departamento de Licitação do Município de Bela Vista da Caroba, no período de 02/06/2018 a 21/06/2018, das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min durante o expediente, na Rua Rio de Janeiro, nº. 1021, Centro.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:89A625D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 01 de Junho de 2018, sebsequente ao feriado nacional de Corpos Christi 31 do Maio, nas repartições públicas municipais de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública Municipal autorizados a convocar seus servidores para expediente normal pela essencialidade de serviços básicos, nos dias declarados como recesso, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 29 DE MAIO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:13A004E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 16 de Maio de 2018, a servidora **ANA PAULA LEVANDOSKI**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.439.614-0 SSP/PR, ocupante do cargo Efetivo de Nutricionista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 29 DE MAIO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:2D5B64C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - A servidora **SIMONE MARIA DOS SANTOS**, portadora do CPF 065.740.569-85, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Agente Social, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 03 meses, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 29 DE MAIO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:461C4713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2006/2018

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar transporte escolar de nível superior e técnico profissionalizante.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Município de Bituruna autorizado a realizar o transporte escolar de alunos regularmente matriculados em cursos presenciais de nível superior devidamente autorizados pelo MEC (3º grau) e/ou de nível técnico/profissionalizante, de Bituruna/PR até o Município de União da Vitória/PR, utilizando-se de sua frota própria e/ou terceirizada, conforme disponibilidade de veículos, bem como de recursos financeiros.

Art. 2º - O transporte escolar gratuito previsto nesta lei deve garantir ao aluno o transporte pelo trajeto de ida e a volta, devendo se estabelecer um ponto comum onde ocorrerão o embarque e o desembarque dos usuários.

Art. 3º - Para fazer jus ao beneficio o estudante deverá apresentar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura documentação comprobatória dos seguintes requisitos:
I – Ter frequência mínima de 80% (oitenta por cento) em todas as disciplinas;
II – Obter aproveitamento semestral ou anual, que possibilite sua aprovação nas disciplinas, conforme o sistema adotado pela instituição de ensino, permitida a reprovação/dependência em no máximo 01 (uma) disciplina;

III – Realizar, em favor do Município, semestralmente trabalhos sociais e/ou educacionais, conforme definições das Secretarias de Educação e Cultura e de Desenvolvimento Social.

Art. 4º – Para fins de conferir a plena execução a esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a regulamenta-la através de Decreto.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de Maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:3F51B345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2007/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Bituruna, para o exercício de 2018.

Art. 2.º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(9) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
(20) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(14) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(34) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.026-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
(33) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
(37) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(62) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(74) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.006-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
(92) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
(87) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(215) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(229) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(262) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(255) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(287) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.019-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(347) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(359) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(408) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(403) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(377) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(407) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(402) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:	**760.000,00**

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(43) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.026-1504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(65) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.042-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(168) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.011-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.767,79
(129) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.010-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.882,36
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(449) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
(448) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
(454) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.016-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	25.790,37
(429) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.316,15
(365) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.316,15
(437) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.010-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(436) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.010-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	34.869,08
(366) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.316,15
(428) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.316,15
(384) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
(444) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.035-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
(441) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.943,00
(439) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	26.847,07
(396) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.032-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	23.635,73
(394) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
(393) 3.3.90.37.00.00.00.00.2.032-1000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.000,00
(391) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Anulação:	**760.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de Maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:A39949DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2008/2018

SÚMULA – Altera a Lei n.º 1978/2017 que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal adquirir imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da lei 1978/2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel com área uma área de **50.740,76 m²,** constante da matrícula 16.893 do 1º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade do Sr. EDUARDO LODI, com os seguintes limites e confrontações:*

Limites e Confrontações: (50.740,76 m²) Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP com azimute: 279°44'03" e distância de 14,47 m confrontando com Parque Industrial Vila Mariana até o marco 01, deste deflete à direita e segue com azimute 186º52'16" e distância de 58,59 m, confrontando com área da matricula 6.251 até o marco 02, deste deflete à esquerda e segue com azimute: 276°52'16" e distância de 4,96 m confrontando com área da matricula 6.251 até o marco 03, deste deflete à direita e segue com azimute: 204°45'02" e distância de 343,20 m confrontando com área remanescente 02 da matricula 16.893 até o marco 04, deste deflete a direita e segue com azimute de 186º32'25" com distância de 339,20 m, confrontando com área remanescente 02 da matricula 16.893, até o marco 05, deste deflete a direita e segue com azimute: 95º34'07" e distância de 127,02 m confrontando a matricula 1.690 pertencente a João Carlos Conte até o marco 06, deste deflete a direita e segue com azimute: 6º32'25" e distância de 337,69 m confrontando com terras de Avelino Lodi, até o marco 07, deste deflete a direita e segue com azimute: 276º36'35" e distância de 105,93 m confrontando remanescente 01 da matricula 16.893, até o marco 08, deste deflete a direita e segue com azimute: 6º32'25" e distância de 60,93 m confrontando remanescente 01 da matricula 16.893, até o marco 09, deste deflete a direita e segue com azimute: 276º36'35" e distância de 105,93 m confrontando terras de Avelino Lodi, até o marco 0=PP ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de Maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:58FAAFFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000096/18 DE 29 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 01973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 449,80 (quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(501) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1889 - MATERIAL DE CONSUMO	449,80
Total Suplementação:	**449,80**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 1889**.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:C9D5A550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 097/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e, com fundamento no art. 5º alínea "i" e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, bem como na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, compra e venda ou recebimento em doação de uma área de **50.740,76 m²,** constante da matrícula 16.893 do 1º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade do Sr. EDUARDO LODI, com os seguintes limites e confrontações:

Limites e Confrontações: (50.740,76 m²) Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP com azimute: 279°44'03" e distância de

14,47 m confrontando com Parque Industrial Vila Mariana até o marco 01, deste deflete à direita e segue com azimute 186º52'16" e distância de 58,59 m, confrontando com área da matricula 6.251 até o marco 02, deste deflete à esquerda e segue com azimute: 276°52'16" e distância de 4,96 m confrontando com área da matricula 6.251 até o marco 03, deste deflete à direita e segue com azimute: 204°45'02" e distância de 343,20 m confrontando com área remanescente 02 da matricula 16.893 até o marco 04, deste deflete a direita e segue com azimute de 186º32'25" com distância de 339,20 m, confrontando com área remanescente 02 da matricula 16.893, até o marco 05, deste deflete a direita e segue com azimute: 95º34'07" e distância de 127,02 m confrontando a matricula 1.690 pertencente a João Carlos Conte até o marco 06, deste deflete a direita e segue com azimute: 6º32'25" e distância de 337,69 m confrontando com terras de Avelino Lodi, até o marco 07, deste deflete a direita e segue com azimute: 276º36'35" e distância de 105,93 m confrontando remanescente 01 da matricula 16.893, até o marco 08, deste deflete a direita e segue com azimute: 6º32'25" e distância de 60,93 m confrontando remanescente 01 da matricula 16.893, até o marco 09, deste deflete a direita e segue com azimute: 276º36'35" e distância de 105,93 m confrontando terras de Avelino Lodi, até o marco 0=PP ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2.º A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, compra ou recebimento em doação do imóvel especificado no artigo anterior, para o fim de abertura/conservação de via pública e parcelamento do solo para fins habitacionais.

Art. 3.º Considerando a necessidade e o interesse público, declara-se de urgência a imissão na posse da área.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bituruna, 29 de Maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:DC751B93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 094/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a paralisação nacional dos caminhoneiros iniciada em 21 de maio de 2018 que acarretou no desabastecimento parcial de combustíveis no município;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços públicos essenciais de interesse público nos casos de situação de emergência;

CONSIDERANDO a falta de combustíveis nos postos de abastecimento no Município;

CONSIDERANDO a dificuldade de abastecimento de medicamentos e insumos hospitalares;

CONSIDERANDO a falta de alimentos e gêneros alimentícios para suprir escolas, hospital, unidades de saúde e outras repartições públicas:

DECRETA:

Art. 1º. Situação de Emergência no Município de Bituruna.

Art. 2º. Fica determinada a suspensão e racionamento do uso de veículos e máquinas da frota do Poder Público Municipal, excetuadas as ambulâncias e os veículos destinados a urgência e emergência, aos serviços de saúde, à limpeza pública, conservação de vias públicas utilizadas em regime de plantão, transporte escolar, os de uso de caráter emergencial e de comprovado interesse essencial à administração até que se normalize o fornecimento de combustíveis na cidade.

Art. 3º. São serviços públicos essenciais para fins deste Decreto o **atendimento à saúde, Hospital Municipal** (transporte de pacientes, distribuição de insumos e medicamentos), **coleta de lixo, transporte escolar, Segurança Pública e Defesa Civil**.

Art. 4º. O presente Decreto tem vigência até que o fornecimento de combustível no município seja normalizado e os transportes regularizados.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 23 de maio de 2018.

Paço do Índio, 28 de Maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:AFFECB00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000098/18 DE 29 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 01973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 699.740,00 (seiscentos e noventa e nove mil setecentos e quarenta reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(503) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.038-1902 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	599.740,00
(502) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.038-1901 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Suplementação:	**699.740,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 1889**.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:39318629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000098/18 DE 29 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(208) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.038-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total Suplementação:	**30.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(23) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.003-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(326) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.023-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total Anulação:	**30.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:59116208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 00100/18 DE 29 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(26) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.000,00
(12) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.043-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
Total Suplementação:	**79.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(105) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.000,00
Total Anulação:	**79.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de maio de 2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E10425E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE:**
Art. 1º - Convocar as candidatas do cargo de Educador Infantil abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05.01/2014:
LUCIANE OLEGARIO DA SILVA, inscrição 414169, 30ª colocada;
LUANA LYNE ENNES M. DE CRISTO, inscrição 41352231ª colocada;
FLAVIA APARECIDA DA CRUZ, inscrição 414813, 32ª colocada;
CHAIANA CRISTINA DOS SANTOS, inscrição 413483, 33ª colocada;
EDINA MARCIA VELHO DE LIMA, inscrição 414637, 34ª colocada.
Art. 2º - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 12/06/2018, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar FOTOCÓPIA e os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2 do Edital nº 01.01/2014, conforme segue:
– Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
– Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
– Possuir documento oficial de identidade (RG) e CPF;
– Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
– Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
- Carteira profissional,(CÓPIA da parte onde consta o nº da carteira,qualificação civil e contratos de trabalho).
- PIS/PASEP (Cópia);
- Comprovante de Endereço;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
– Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
– Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato;
– Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato; (Declaração)
– Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
– Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, fornecida por profissional (Atestado de Saúde Ocupacional).
- Para os casos de deficiência física é necessário a comprovação de compatibilidade física e metal para o exercício do cargo.
- Exames abaixo relacionados:
Avaliação psicológica e Hemograma completo.
- Por ocasião da avaliação médica, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os resultados dos exames laboratoriais citados acima, cuja data da realização deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da apresentação, sob pena de não ser submetido ao exame médico.
- Todos os exames laboratoriais mencionados serão custeados pelos candidatos e terão que ser apresentados no prazo máximo de **30 dias** a contar da data de publicação deste edital.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de

aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2014.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 29 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:1EC6509A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 038/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2014, homologado através do Edital 05.01/2014 de 17 de junho de 2014, publicado em 20 de junho de 2014 e o Edital Comunicativo n.º 006/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data (18/05/2018),
Ana Cristina Monteiro, RG 7.504.295-7, para exercer o cargo efetivo de Educador Infantil de conformidade com a Lei Municipal n.º 1728/2013.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:729824D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 039/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para a servidora Roseli Grezelle Cadorin, matrícula 514, de conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações no período de 21/05/2018 a 18/08/2018, referente ao período aquisitivo de 08/05/2011 a 07/05/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:6A895935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 045/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui o Sr. Luis Fernando Isoton, RG n.º 10.527.210-3, pelo Sr. Giacomo Lopedote Neto, RG 11.132.599-5, para fiscalizar a execução dos contratos sob n.º 109/2016 e 110/2016 referente ao Processo de Licitação n.º 080/2016 – Tomada de Preços nº 011/2016, objetivando a Construção em Regime de Empreitada Global de pontes de conformidade com Projetos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Memoria de Cálculo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto em atendimento ao Processo n.º 59050.000829/2014-73 do Ministério da Integração Nacional em conformidade com a Portaria MI n.º 384/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 24 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:8586C80F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 040/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2015, homologado através do Edital 006/2015 e o Edital Comunicativo n.º 007/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data (23/05/2018), Robson de Lara Ribas, RG 9.328.882-3, para exercer o cargo efetivo de Motorista de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:19BCEDA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 041/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando as manifestações em protestos aos preços dos combustíveis e bloqueios de vias ocorrido desde 21/05/2018;

Considerando a indisponibilidade de fornecedores de combustíveis ao Município de Bituruna nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado ao Departamento de Controle de Frotas e as Secretarias Municipais o racionamento de abastecimento de combustíveis, devendo ser os abastecimentos prioritariamente aos veículos da frota de transporte escolar e veículos de urgência e emergência da rede de saúde pública.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:3E63B426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 042/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado o Servidor LUIS CARLOS CASTILHO, RG n.° 5.721.721-9, como o Gestor do Convênio n.º 720/2018 SEDU destinado a Aquisição de RETROESCAVADEIRA E ROLO COMPACTADOR, ficando responsável pelo recebimento e conferência dos bens.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:A4E9C574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 043/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a Servidora JESICA BRAGA FRANCHIN, RG n.° 6.214.903-5, como o Gestora do Convênio n.º 325/2018 SEDU destinado a cobertura do parque de eventos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:DFDA0063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 044/2018

Instaura Processo Administrativo e dá outras providências

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o Decreto de Utilidade Pública n.º 165/2010

RESOLVE:

Art. 1º. Fica atualizada a Comissão designada por meio da portaria 120/2017 a qual instaura Processo Administrativo destinado à aquisição do imóvel objeto da matrícula nº 10.174 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade de BORDIN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com uma área de 556.600,00 m² (quinhentos e sessenta e seis mil e seiscentos metros quadrados), cuja avaliação deverá ser realizada pela Comissão ora designada, composta pelos seguintes servidores:
Kelin Puff, Auxiliar Administrativo, RG 9.574.965-8;
Altamir Novalkoski, Contador, RG 6.001.885-5;
Marlon Sebastião Lopes, Assessor de Projetos da Secretaria de Governo, RG 8.754.549-0.

Art. 2º. O prazo para conclusão da avaliação será de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação, se as circunstâncias assim exigirem.

Art. 3º Avaliado o imóvel de que trata esta Portaria a Comissão deverá encaminhar a mesma à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento para providências quanto a observância às diretrizes do Plano Diretor Municipal de Uso e Ocupação do Solo, Zoneamento, Lei de Perímetro Urbano, recursos orçamentários e financeiros, visando a implantação de área industrial no imóvel objeto desta Portaria.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de Maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:004CC974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 035/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no Art. 79B da Lei complementar 001/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna;

Considerando o disposto no Decreto 022/2018 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a conversão em pecúnia indenizatória da licença-prêmio, a servidora municipal Berenice Charnoski, matrícula 395, admitida em 01/10/1986, ocupante do cargo efetivo de professora, pelo período aquisitivo de 08/05/2006 a 07/05/2011, nos meses de setembro, outubro e novembro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:B3A446BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 036/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Fiorindo Kotarski, portador do RG n.º 4.034.217-6, matrícula 725, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Agropecuária, para desempenhar a função de agente de inspeção sanitária, de acordo com o Art. 7º do Decreto nº 8.205 de 12 de março de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:72E8E161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 037/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25 da Lei 735/2001 de 16/05/2001;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 055/2010, que regulamenta o Sistema de Avaliação para Progressão Funcional, dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional, com a seguinte composição:
Marlos Padilha, Assistente Administrativo, RG 6.176.622-7;
Rogerio Ferreira Lopes, Auxiliar Administrativo, RG 6.482.621-2;
Niucelene Masiero Isoton, Professora, Secretária de Educação e Cultura, RG 4.383.810-5;
Luiz Carlos Castilho, Operador de Máquina, RG 5.721.721-9;
Nelson Alves de Lima, Motorista, RG 5.381.887-0.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:97D4DD21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1002/2018

LEI MUNICIPAL N° 1002/2018

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Marcos Zeschotko.

A Câmara Municipal propôs o plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário** de Boa Ventura de São Roque-PR ao Senhor **Marcos Zeschotko** pelos relevantes trabalhos prestados ao nosso município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de Maio de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:1DE64100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1003/2018

LEI MUNICIPAL N° 1003/2018

SÚMULA: Institui a Lei municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência relacionada ao direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida no Município de Boa Ventura de São Roque.

A Câmara Municipal propôs o plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1o Fica instituída a Lei Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência destinada a assegurar e a promover, o direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzidaem condições de igualdade, visando à sua inclusão social e cidadania.
Parágrafo único. Esta Lei tem como base a Lei **13.146/2015 (LEI ORDINÁRIA) 06/07/2015**, o decreto **5.296/2004 (DECRETO DO EXECUTIVO) 02/12/2004.**
Art. 2o Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
Art. 3o Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:
I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;
II - desenho universal: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva;
III - tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;
IV - barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:
a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;
b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;
c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;
d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;

e) barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;
f) barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias;
V - comunicação: forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações;
VI - adaptações razoáveis: adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais;
VII - elemento de urbanização: quaisquer componentes de obras de urbanização, tais como os referentes a pavimentação, saneamento, encanamento para esgotos, distribuição de energia elétrica e de gás, iluminação pública, serviços de comunicação, abastecimento e distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico;
VIII - mobiliário urbano: conjunto de objetos existentes nas vias e nos espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos de urbanização ou de edificação, de forma que sua modificação ou seu traslado não provoque alterações substanciais nesses elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, terminais e pontos de acesso coletivo às telecomunicações, fontes de água, lixeiras, toldos, marquises, bancos, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;
IX - pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso;
X - residências inclusivas: unidades de oferta do Serviço de Acolhimento do Sistema Único de Assistência Social (Suas) localizadas em áreas residenciais da comunidade, com estruturas adequadas, que possam contar com apoio psicossocial para o atendimento das necessidades da pessoa acolhida, destinadas a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos;
XI - moradia para a vida independente da pessoa com deficiência: moradia com estruturas adequadas capazes de proporcionar serviços de apoio coletivos e individualizados que respeitem e ampliem o grau de autonomia de jovens e adultos com deficiência;
XII - atendente pessoal: pessoa, membro ou não da família, que, com ou sem remuneração, assiste ou presta cuidados básicos e essenciais à pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;
XIII - profissional de apoio escolar: pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;
XIV - acompanhante: aquele que acompanha a pessoa com deficiência, podendo ou não desempenhar as funções de atendente pessoal.
Art. 4°. O direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida será assegurado em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, por meio de identificação e de eliminação de todos os obstáculos e barreiras ao seu acesso.
Art. 5°. Em todas as áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, devem ser reservadas vagas próximas aos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade, desde que devidamente identificados.
§ 1oAs vagas a que se refere o**caput**deste artigo devem equivaler a 2% (dois por cento) do total, garantida, no mínimo, 1 (uma) vaga devidamente sinalizada e com as especificações de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes de acessibilidade.
§ 2oOs veículos estacionados nas vagas reservadas devem exibir, em local de ampla visibilidade, a credencial de beneficiário, a ser confeccionada e fornecida pelos órgãos de trânsito, que disciplinarão suas características e condições de uso.
§ 4o Em todas as áreas de**estacionamento**de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção.
§ 3oAs vagas de estacionamento para pessoas portadoras de deficiências, nas escolas, deverão ser ao mais próximo possível dos portões das escolas destinados a entradas e saída de alunos.
§ 5ºA utilização indevida das vagas de que trata este artigo sujeita os infratores às sanções previstas noinciso XX do art. 181 da Lei nº9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016).
Art. 6°. Os veículos de transporte coletivo, as instalações, as estações, os terminais em operação no município devem ser acessíveis, de forma a garantir o seu uso por todas as pessoas.
§ 1oOs veículos e as estruturas de que trata o**caput**deste artigo devem dispor de sistema de comunicação acessível que disponibilize informações sobre todos os pontos do itinerário.
§ 2oSão asseguradas à pessoa com deficiência prioridade e segurança nos procedimentos de embarque e de desembarque nos veículos de transporte coletivo, de acordo com as normas técnicas.
Art. 7°. Os proprietários de veículos que prestam serviço de transporte escolar deverão oferecer veículos adaptados para facilitar a utilização de pessoa com deficiência, caso haja essa necessidade.
Art. 8° As empresas públicas de transporte e as concessionárias de transporte coletivo reservarão assentos, devidamente identificados, a pessoas portadoras de deficiência.
§ 1oOs proprietários de veículos de transporte coletivo em utilização terão o prazo de cento e oitenta dias, a contar da regulamentação desta Lei, para proceder às adaptações necessárias ao acesso facilitado das pessoas portadoras de deficiência, caso haja necessidade.
Art. 9oA infração ao disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis a punições previstas na **LEI 10.048/2000 (LEI ORDINÁRIA) 08/11/2000**
Art.10.A construção reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, ou a mudança de destinação para estes tipos de edificação, deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis à pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.
Art.11. Para a promoção da acessibilidade, serão observadas as regras gerais previstas no Decreto **5.296/2004 (DECRETO DO EXECUTIVO) 02/12/2004**, complementadas pelas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, observado o disposto naLei no10.257, de 10 de julho de 2001 e pelas disposições contidas na legislação do Estado, Município e do Distrito Federal.
§1oOs espaços escolares, bem como os edifícios de uso público, devem se adequar as normas previstas nas leis identificadas neste artigo, para facilitar o acesso e uso desses locais pelas pessoas portadoras de deficiência..

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de Maio de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:185EC001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 66/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 66/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: JUNIOR CAMPOS DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA DALZOTTO, 600 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 12.147.814/0001-32

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (MEI, ME E EPP) PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DO MUNICIPIO E COBERTURA DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 30.276,00 (Trinta Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
760	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
870	04.001.04.121.0401.2019	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/05/2018.

CONTRATANTE
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

CONTRATADO
JUNIOR CAMPOS DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:973930A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 59/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 59/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: ALFREDO DA S CARVALHO - ME , pessoa jurídica de direito privado, sita R DR. OTTON BRUNO BERGOLD , 216 FUNDOS - CEP: 87270000 - BAIRRO: CENTRO– Engenheiro Beltrão/PR, inscrita no CNPJ n.º 81.725.327/0001-22

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS INSTALADAS, MONTADAS EM TRILHOS DE ALUMINIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.774,00 (Seis Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3850	06.001.10.301.0601.2085	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 18/05/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ALFREDO DA SILVA CARVALHO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:DEB1334E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 164-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 164-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 164-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LIGA AMADORA DE FUTEBOL DE PITANGA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LIGA AMADORA DE FUTEBOL DE PITANGA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 86.802.410/0001-71, sita na CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, - CEP: 85200000 - BAIRRO: - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) SIDNEY CRISTIANO DO CARMO, portador (a) do Cpf sob nº041.111.879-00, domiciliada na RUA ANIBAL ZIEGEMANN, 191 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 12/09/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 24/07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 24/05/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***SIDNEY CRISTIANO DO CARMO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____ _____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:DE91698B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 163-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 163-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 163-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste

ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 21.486.805/0001-67, sita na AVENIDA CURITIBA, 423 - CEP: 86930000 - BAIRRO: CENTRO - São João do Ivaí/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) PAULO CESAR LOPES MARCELINO, portador (a) do Cpf sob nº 015.917.959-90, domiciliada na RUA SANTO FABRIS, 469 - CEP: 86930000 - BAIRRO: CENTRO - São João do Ivaí/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 12/09/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 24/07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 24/05/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***PAULO CESAR LOPES MARCELINO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:A8D02624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO DO 1° QUADRIMESTRE 2018

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO
1º QUADRIMESTRE/2018

Relatório de cumprimento da demonstração e execução do plano de saúde e suas fontes de financiamento, previsto na lei nº 8.689/93 que diz "ao final de cada quadrimestre", será feito pelos titulares dos poderes e órgãos em audiência pública aberta ao público e obrigatoriamente para o Poder Legislativo, sobre as ações executadas de saúde no âmbito do Município.

A Emenda Constitucional nº 19, obriga os Municípios a gastar em saúde pública nunca valores inferiores a 15% (quinze por cento) dos recursos oriundos de impostos a transferências constitucionais cuja origem são de impostos, acrescido do total de recursos recebidos a título de programas ou convênios destinados a saúde, como segue:

PARTE FINANCEIRA

Descrição	**R$**
Receita destinada à Aplicação em Saúde	6.558.584,71
(%) Percentual mínimo a Aplicar – 15%	983.787,71
Despesas Aplicadas em Saúde	1.250.163,51
(%) Percentual Aplicada de Recursos Próprios em Saúde	**19,06%**
Diferença entre o valor mínimo e aplicado	266.375,80
Despesas em Saúde com Recursos do SUS – Fundo a Fundo	1.408.290,56
TOTAL DOS GASTOS EM SAÚDE	2.658.454,07

O município aplicou em Saúde 19,06% (dezenove virgula seis por cento) sendo que a legislação determina que seja aplicado no mínimo 15% (quinze por cento), portanto sendo aplicado o valor de R$ 266.375,80 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e seis centavos) a mais que o mínimo necessário, portanto atendendo a legislação em vigor.

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Categoria Econômica	**Valor R$**	**Percentual**
Pessoal e Encargos Sociais	1.209.170,20	45,48%
Outras Despesas Correntes	1.238.360,43	46,59%
Investimento	210.923,44	7,93%
TOTAL	**2.658.454,07**	**100,00%**

PARTE OPERACIONAL

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os seguintes serviços para atendimento a população, até o 1° Quadrimestre, ou seja, de janeiro a abril de 2018.

Produção das Atividades realizadas na Saúde	**Qtds**
Consultas Executadas dos Médicos no PSF (Programa Saúde da Família)	5369
Consultas Médica de Urgência e Emergência (Pronto Atendimento - PA)	3844
Consultas do Pré - Natal	362
Consultas de Puericultura	246
Consultas por Profissionais de Nível Superior ***(Psicólogo, Enfermeiro, Nutricionista, Fonoaudióloga e Assistente Social).***	1778
Consultas encaminhadas para Especialidades – CISOP/SISTEMA MV	1154
Consultas Programáticas (Atendimento Odontológico)	295
Procedimento Odontológico	3864
Coleta de Exame Preventivo do Câncer de útero	155
Visitas domiciliares realizadas pelo NASF (Núcleo de apoio a Saúde da Família)	33
Visitas domiciliares e Acompanhamento feito por outros Profissionais da Estratégia da Saúde da Família – (ESF) e Saúde Bucal – (SB) (Médicos/ Enfermeiros/ Dentista)	133
Visitas Domiciliares por profissionais de nível médio (Técnico de Enfermagem)	735
Visitas domiciliares Feitas pelos Agentes Comunitário de Saúde – (ACS)	7342
Atendimento na Sala de Vacinas (procedimentos de vacinas)	2981
Próteses	40
Exames de Imagem	678
Exames Laboratoriais	5178
Exames não retirados (Ultrasson, exames de sangue, preventivos, RX, ecocardiogramas, etc.).	438
Procedimentos realizados na Atenção Básica (Pressão Arterial, Tratamento, Curativos HGT etc)	6811
Fisioterapia	2728
Raios-X (realizados no Hospital Municipal)	826
Atividades Educativas com a Estratégia da Saúde da Família –(ESF) e Saúde Bucal – (SB)	219
Notificação de Acidente de Trabalho	2
Notificação de Doenças e Agravos	89
Transporte Sanitário de pacientes fora do Município (entre Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Capitão Leônidas Marques, Pato Branco, Londrina, Céu Azul, Nova Aurora, Corbélia, Toledo, Francisco Beltrão).	3929
Passagem para Tratamento fora do município	190
Atividades do Programa Atitude (interior)	45
Polos de Academias de saúde (cidade)	69
Medicações Atendidas fora da lista básica de medicamentos	51
Colchão de ar	4
Suplemento Nutricional	59
Teste Rápido (***Hepatite B, Hepatite C, HIV e sífilis)***	400
Dispensação pela Farmácia Básica de fraldas Geriátricas para deficientes e pessoas acamados.	111
Atendimentos realizados pelo Consamu	125
Pacientes faltantes em consultas nas UBS's de Boa Vista da Aparecida	830
Pacientes faltantes em consultas no CISOP	66
Cirurgias encaminhadas para Nova Aurora/Corbélia	18

CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em audiência Pública seja aprovada, para que possamos dar continuidade à execução orçamentária, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Boa Vista da Aparecida, em 28 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa

ITACIR BERLANDA
Secretária de Finanças
Responsável pelas Finanças

ELIZIANE SIMÉIA DA SILVA ARAÚJO
Contadora

NILSOTEDY DA SILVA SUZANA
Controle Interno

ELIANE PUSINI DE SOUZA
Responsável pela Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7B8FD2DA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1° QUADRIMESTRE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
1º QUADRIMESTRE 2018

Relatório de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, com vistas ao cumprimento do parágrafo 4° do Artigo 9° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabeleceu no Anexo de Metas Fiscais as metas a serem alcançadas no exercício de 2018, relativo a receita, despesas, resultado nominal e primário e o montante da dívida pública municipal.

Dessa forma, com base em demonstrativos, passo à análise do comportamento das metas fiscais, considerando o desempenho da execução orçamentária e financeira até o 1° quadrimestre de 2018.

Os dados são originários do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e dos Balancetes da Receita e Despesas do Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

Receitas

Receitas	Previsão Atualizada	Realizada	%
Receita Tributária	2.260.000,00	1.163.589,97	51,49%
Receitas de Contribuições	401.000,00	138.844,46	34,62%
Receita Patrimonial	374.767,62	23.891,87	6,38%
Receita Agropecuária	2.000,00	823,30	41,17%
Receita Industrial	0	0,00	0,00%
Receita de Serviços	101.000,00	37.202,63	36,83%
Transferências Correntes	28.192.000,00	8.212.447,53	29,13%
Outras Receitas Correntes	40.000,00	8.016,88	20,04%
Receitas de Capital	3.671.898,06	537.500,00	61,49%
TOTAL	**35.042.665,68**	**11.842.501,64**	**33,79%**

Despesas

Despesas	Previsão Atualizada	Realizada	%
Pessoal e Encargos Sociais	15.280.336,26	4.482.575,01	29,34%
Juros e Encargos da Divida	401.000,00	117.463,58	29,29%
Outras Despesas Correntes	11.905.244,91	3.787.763,88	31,82%
Despesas de Capital	5.234.434,37	1.083.883,84	20,71%
TOTAL	**32.821.015,54**	**9.471.686,31**	28,86%

RECEITA ARRECADADA	**11.842.501,64**
DESPESA EMPENHADA	**9.471.686,31**
SUPERAVIT	**2.370.815,33**

Despesas com Pessoal

Para dar cumprimento ao artigo 54, da Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101/2000, temos os valores apurados pela contabilidade - Demonstrativo da Despesa com pessoal apurado nos últimos 12 (doze) meses do exercício de 2017.

DESPESA COM PESSOAL	R$
Pessoal Ativo e Pensionistas	14.397.060,76
Receita Corrente Liquida	26.565.666,88
% Despesas Total com Pessoal	**57,54%**
Limite Máximo até 54,00%.	14.345.460,12
Limite Prudencial até 51,30%.	13.328.187,11
Limite de Alerta até 48,60%	12.910.914,10

Apresentado os valores acima e analisados os números, o Município no 1º quadrimestre de 2018, aplicou o percentual 57,54% **(cinquenta e sete vírgula cinquenta e quatro por cento),** da receita corrente Líquida em pessoal, portanto, acima do limite que determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF que é 54% (cinqüenta e quatro por cento).

Demonstrativo da Divida Consolidada Líquida		
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	**3.551.220,14**	**3.862.991,74**
Dívida Contratual	**3.551.220,14**	**3.862.991,74**
Interna	**3.551.220,14**	**3.862.991,74**
DEDUÇÕES (II)	**1.701.497,09**	**2.679.200,18**
Disponibilidade de Caixa	**323.009,37**	**2.423.714,52**
(–) Restos a Pagar Processados	**-1.444.112,06**	**-1.011.265,40**
Demais Haveres Financeiros	**1.378.487,72**	**255.485,66**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	**1.849.723,05**	**1.183.791,56**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**25.375.576,42**	**26.565.666,88**
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	**13,99%**	**14.54%**
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	**7,29%**	**4,46%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	**120,00%**	**120,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	**30.450.691,70**	**31.878.800,26**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	**108,00%**	**108,00%**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < R$ >	**27.405.622,53**	**28.690.920,23**
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	**3.551.220,14**	**3.862.991,74**

O relatório Demonstrativo da Divida Consolidada Líquida no 1º quadrimestre de 2018, ou seja, de janeiro a abril de 2018, possui um saldo da divida consolidada de R$ 3.862.991,74 (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea “b” da Lei 101/2000 LRF.

Demonstrativo de Garantias e Contra Garantias

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, §1º)		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Até o 1º Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	25.375.576,42	26.565.666,88
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) 22%	5.582.626,81	5.844.446,71

O relatório de Garantias e Contra Garantias de valores no 1º quadrimestre de 2018, ou seja, de janeiro a abril de 2018, não houve movimentação, portanto estando com saldo zerado, conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, Parágrafo, 1º da Lei 101/2000 LRF.

Operação de Crédito

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No semestre de referência	**Até o semestre de referência (a)**
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.438.687,11	3.754.599,67
Interna	3.438.687,11	3.754.599,67
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00

Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito	3.438.687,11	3.754.599,67
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal,	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.565.666,88	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.250.506,70	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.825.456,03	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.859.596,68	7%
TOTAL CONS. CONTRATAÇÃO NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + II a)	0,00	0,00

Conforme demonstramos acima, a administração vem cumprindo o que determina o art. 55, Inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" da Lei 101/2000 LRF.
As operações de crédito estão dentro dos limites definidos pelo Congresso Nacional que é: de 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida para cada exercício, desde que a amortização não ultrapasse a 11,50% (onze e meio por cento) da RCL em cada exercício, e não foi realizada qualquer Operação de crédito por antecipação da receita.

Disponibilidades de Caixa

As disponibilidades de caixa em 30 de Abril de 2018, conforme quadro abaixo:

Recursos Vinculados	2.845.288,14
Recursos Não Vinculados	556.866,19
TOTAL	**3.402.154,33**

Inscrição em Restos a Pagar e Empenhos a Pagar
Os restos ou contas a pagar em 30 de Abril de 2018, conforme art. 55, Inciso III, alínea „a", da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:

Restos a Pagar	
Liquidado	65.854,86
Não Liquidado	0,00
TOTAL	**65.854,86**
Empenhos a Pagar	
Liquidado	945.410,54
Não Liquidado	1.056.143,88
TOTAL	**2.001.554,42**

Todas as despesas realizadas foram devidamente contabilizadas.

Aplicação em Saúde	
Descrição	**R$**
Receita destinada à Aplicação em Saúde	6.558.584,71
(%) Percentual mínimo a Aplicar – 15%	983.787,71
Despesas Aplicadas em Saúde	1.250.163,51
(%) Percentual Aplicada de Recursos Próprios em Saúde	**19,06%**
Diferença entre o valor mínimo e aplicado	266.375,80
Despesas em Saúde com Recursos do SUS – Fundo a Fundo	1.408.290,56
TOTAL DOS GASTOS EM SAÚDE	2.658.454,07

O município aplicou em Saúde 19,06% (dezenove virgula seis por cento) sendo que a legislação determina que seja aplicado no mínimo 15% (quinze por cento), portanto sendo aplicado o valor de R$ 266.375,80 (duzentos e sessenta e seis mil e trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) a mais que o mínimo necessário, portanto atendendo a legislação em vigor.

Aplicação em Educação	
Descrição	**R$**
Receita destinada à Aplicação em Educação	**6.558.584,71**
Despesas Aplicadas em Educação	1.249.053,40
(%) Percentual Aplicado de Recursos Próprios em Educação	**19,04%**
Diferença entre o valor mínimo e aplicado	**390.592,78**
Receita recebida do FUNDEB	**1.545.210,54**
Pagamento dos Professores Fundeb 60%	779.803,50
Pagamento do Quadro de Apoio Fundeb 40%	203.098,82
(%) Percentual Aplicado em Pagamento dos Professores (mínimo 60%)	**50,47%**

O município aplicou em Educação 19,04% (dezenove virgula quatro por cento) sendo que a legislação determina que seja aplicado no mínimo 25,00% (vinte e cinco por cento), portanto sendo aplicado o percentual de 5,96% (cinco virgula noventa e seis por cento) a menor que o mínimo necessário, portanto abaixo do que determina a legislação em vigor.

Conclusão

As informações acima serão apresentadas a Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo em data de 30 de maio de 2018, em audiência pública.

Boa Vista da Aparecida, em 28 de Maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Responsável Pelas Finanças

ELIZIANE SIMÉIA DA SILVA ARAUJO
Contadora

NILSO TEDY SUSANA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:05C77F90

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço global", visando à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia na infraestrutura física da Escola Estadual do Campo Flor da Serra e Escola Rural Municipal Nilton Ronchini, conforme convênio nº 145/2018 celebrado com o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução

e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo.

- Data de abertura: 19/06/2018
- Horário: 14h (quatorze horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 29 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:5E8804B9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição parcelada de materiais elétricos para manutenção e conservação da rede elétrica de iluminação pública do Município.

- Data de abertura: 14/06/2018
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 29 de maio de 2018..

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3B7874D3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço global", visando à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia na infraestrutura física da Escola Estadual do Campo Linha Progresso e Escola Rural Municipal Olavo Bilac, conforme convênio nº 146/2018 celebrado com o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo.

- Data de abertura: 19/06/2018
- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 29 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B83BFDA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 99/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **ZYDEK & MOCCELLIN LTDA- ME**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHA EM ESTRADAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO
VALOR: **R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)**
Vigência: 28/05/2018 a 28/05/2019
Fundamento: Pregão Presencial nº 49/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9B6B22FA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **DAVI FRAGOSO DO NASCIMENTO- ME**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE GRÁFICA
VALOR: **R$ 117.511,05 (Cento e dezessete mil quinhentos e onze reais e cinco centavos)**
Vigência: 28/05/2018 a 28/05/2019
Fundamento: Pregão Presencial nº 50/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A6DC18ED

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 101/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **DAVI FRAGOSO DO NASCIMENTO- ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PERSONALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS MUNICIPAIS
VALOR: **R$ 15.299,99 (quinze mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**
Vigência: 28/05/2018 a 28/05/2019
Fundamento: Pregão Presencial nº 51/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:57EDCDBB

ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO 2 - 2018 - RUA COBERTA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2 **– 2018**
O Municipio de Bom Jesus do Sul torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 18 de junho do ano de 2018, na Prefeitura Municipal n° 72 em Bom Jesus do Sul , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (***dias***)
Centro	Cobertura Estrutura Metálica.	890,00 m²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 463548-2000.

Bom Jesus do Sul, 28 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B83469F0

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 4-2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2018

RATIFICAÇÃO

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **MACRO RECUPERADORA DE TRANSFORMADORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.467.778/0001-73, com sede à Rodovia BR 158, nº 9500, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, para remoção, reparo e recolocação de transformador para alimentação em alta tensão, bem como empréstimo de um transormador durante o período de manutenção, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 11.043,00 (onze mil e quarenta e três reais) em favor da empresa **MACRO RECUPERADORA DE TRANSFORMADORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.467.778/0001-73, com sede à Rodovia BR 158, nº 9500, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, cujo pagamento far-se-á em parcela única até 30 (trinta) dias após a consecução dos serviços contratados, de acordo com a proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 29 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2000C40B

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

“ERRATA”

Retifica Aviso de Edital Tomada de Preços nº 2/2018 de 28 de maio de 2018.

Fica Retificado o aviso do edital acima mencionado publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de maio de 2018, abaixo descrito para que passe a contar com a redação correta:

- onde **lê-se** “Aviso Tomada de Preços 1-2018...”.
- **Leia-se** “Aviso Tomada de Preços 2-2018...”.

- onde **lê-se** “Edital de Tomada de Preços 1-2018”.
- **Leia-se** “Edital de Tomada de Preços 2-2018”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, 29 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:62EDD7BB

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 67

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de camisetas do Proerd.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 15/06/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 15/06/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 29 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2FA3E1CB

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 68

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 15/06/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 15/06/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 29 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B71027A3

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 69

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de roçadeiras.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 18/06/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 18/06/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 29 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:42CD7220

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 70

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 18/06/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 18/06/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 29 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9AF61B98

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 52

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018
PROCESSO Nº 61/2018 HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Contratação de empresa para lavagem de veículos.

CONTRATADO: CARLINHOS GUIDO CIZERZA 28307240972
VALOR DA DESPESA: R$ 21.949,20 (vinte e um mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)
==========

Bom Jesus do Sul, 29/05/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F1FB9792

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 53

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018
PROCESSO Nº 62/2018 HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas para eventos e campanhas do Município.

CONTRATADO: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 10.060,50 (dez mil sessenta reais e cinqüenta centavos)

CONTRATADO: C F INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 15.887,50 (quinze mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos)
==========
Bom Jesus do Sul, 29/05/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1D5298E4

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO5 RGF EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO – ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Alienação de Bens Móveis Recursos Livres	430,80	0,00	430,80
Assistência Farmacêutica	8.027,94	0,00	8.027,94
Atenção Básica	409.113,90	7.115,39	401.998,51
Atenção Basica	351.739,25	21.248,64	330.490,61
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	10.974,73	510,54	10.464,19
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	295.496,75	41.067,84	254.428,91
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	55.482,52	12.885,89	42.596,63
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	48.332,94	5.516,39	42.816,55
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde	120.000,00	0,00	120.000,00
Bloco de Investimento na Rede Serviço de Saude	9.081,42	0,00	9.081,42
CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)	14.674,71	0,00	14.674,71
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	9.163,29	0,00	9.163,29
COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF	27.281,27	0,00	27.281,27
Gestão do SUS	21.056,13	0,00	21.056,13
Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais	32.506,00	0,00	32.506,00
Rec.Alienação de Ativos da Educação - Exerc.Corr.	995,54	0,00	995,54
Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate	24.554,60	432,83	24.121,77
Rec.Repasse Salário Educação	35.311,14	171,66	35.139,48
Rec.transf.Conv.União para o Transp.Escolar.	1.665,12	0,00	1.665,12
Receita Alienção de Bens Moveis Saude	12.350,52	0,00	12.350,52
Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	70.853,55	49.647,61	21.205,94
Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	36.356,20	42.782,15	(6.425,95)
Recursos 25% sobre demais impostos	6.257,29	3.735,00	2.522,29
Recursos FUNDEB 40%	47.472,63	11.015,62	36.457,01
Recursos FUNDEB 60%	128.101,75	31.344,72	96.757,03
Recursos Transferencia Merenda Escol - PNAE.	21.321,68	0,00	21.321,68
Retenções em Carater Consignatorio ocorridas exerc	50.814,96	50.814,96	0,00
Transf.Conv. 250/2017 - SEAB-Recuperação de estradas rurais.	529,75	0,00	529,75
Transferencia Conv: 043/2017-SEAB-AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE DA	203.526,69	199.999,20	3.527,49
Transferencia Conv: 142/2017-SEAB-PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	44.936,38	0,00	44.936,38
Transferencias contr.rep.850520/2017-Mapa-Trator Agricola/Caminhões	65.565,30	0,00	65.565,30
Transferencias Conv/141/2017 - SEDU - Pavimentação	99,73	0,00	99,73
Transferencias Conv.821544/2015 - MCIDADES - Pavimentação Poliedica, Asfa	22.266,03	69,00	22.197,03
Vigilância em Saúde	2.842,20	0,00	2.842,20
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.189.182,71	478.357,44	1.710.825,27
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	127.352,34	0,00	127.352,34
Recursos Ordinarios	1.379.239,13	252.013,67	1.127.225,46
Taxas -Exercício Poder de Polícia	58.096,39	0,00	58.096,39
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.564.687,86	252.013,67	1.312.674,19
TOTAL (III) = (I + II)	3.753.870,57	730.371,11	3.023.499,46
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2C000670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 073/2018

29 de maio de 2018

Súmula: Decreta recesso administrativo nas repartições públicas no Município de Bom Sucesso, no dia 01 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º- Fica Declarado RECESSO nas repartições públicas municipais, no dia 01 de junho de 2018 (sexta-feira), tendo em vista o feriado de CORPUS CHRISTI, devendo permanecer em atividade os serviços indispensáveis de saúde e coleta de lixo.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Conhecimento, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de maio de 2018.

-RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:DDA4137A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.569, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar, cria Fontes de Recursos no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1.347/2017 de 13 de dezembro de 2017.
DECRETA
Art.1o. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 102.692,79 (cento e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), através de recursos do Apoio Financeiro Extraordinário do FPM, do Bloco de Média e Alta Complexidade e de rendimentos do APSUS, a serem apurados no corrente exercício, e criadas as Fontes de Recursos: 130 – 831 -941, nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Munc de Saúde**		
3.3.90.30	Material de Consumo	328	500,00
09.00	**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ensino**		
3.3.90.30	Material de Consumo	130	60.000,00
08.00	**Departamento de Ação Social**		
08.03	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.244.0008.2.047	**Desenvolvimento de Ações – IGD-SUAS**		
3.3.90.30	Material de Consumo	831	32.192,79
08.244.0008.2.048	**Desenvolvimento de Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial**		
3.3.90.30	Material de Consumo	941	10.000,00
TOTAL			**102.692,79**

Art.2o. Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VI da Lei nº 1347/2017 a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 102.692,79 (cento e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1718.04.11	Apoio Financeiro ao Bloco de Proteção S. Básica	831	32.192,79
1718.04.11	Bloco de Financiamento da P. Social Especial de Média e Alta Complexidade	941	10.000,00
1718.05.91	Apoio Financeiro aos Municípios - Educação	130	60.000,00
1321.00.11	Rendimento de Aplicação APSUS	328	500,00
	TOTAL		**102.692,79**

Art. 3º. Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1343/2017 de 29.11.2017– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BE78D9BD

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.571, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar, cria Fonte de Recursos no orçamento vigente, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL, DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1347/2017 de 13 de dezembro de 2017.
DECRETA
Art.1o – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), através de recursos do Incremento Temporário do PAB – Piso de Atenção Básica, a ser apurado no corrente exercício, e criada a Fonte de Recursos: 333, nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.021	**Atividades Operacionais do Programa - PAB**		
3.3.90.30	Material de Consumo	333	310.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	333	100.000,00
TOTAL			**410.000,00**

Art.2o - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º do Inciso VI a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1718.03.1.1.22 (163)	Incremento Temporário do Piso Básico Temporário	333	400.000,00
1321.00.11 (164)	Rendimento de aplicação do Incremento – PAB	333	10.000,00
	TOTAL		**410.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1343/2017 de 29.11.2017– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 16 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:13D07869

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.570, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar, cria Fonte de Recursos no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1.347/2017 de 13 de dezembro de 2017.
DECRETA
Art.1o. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecada

Abre crédito adicional suplementar, cria Fonte de Recursos no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1.347/2017 de 13 de dezembro de 2017.
DECRETA
Art.1o. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), através de recursos do Incremento Temporário do PAB – Piso de Atenção Básica, a ser apurado no corrente exercício, e criada a Fonte de Recursos: 333, na dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Op do Fundo Municipal de Saúde**		
3.3.90.14	Diárias – P. Civil	333	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art.2o. Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e Artigo 4º Inciso VI da Lei nº 1347/2017 a seguir especificado:

I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1718.03.1.1.22 (163)	Incremento Temporário do Piso Básico Temporário	333	10.000,00
	TOTAL		**10.000,00**

Art. 3º. Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1343/2017 de 29.11.2017– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

AB – Piso de Atenção Básica, a ser apurado no corrente exercício, e criada a Fonte de Recursos: 333, na dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Op do Fundo Municipal de Saúde**		
3.3.90.14	Diárias – P. Civil	333	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art.2o. Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e Artigo 4º Inciso VI da Lei nº 1347/2017 a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1718.03.1.1.22 (163)	Incremento Temporário do Piso Básico Temporário	333	10.000,00
	TOTAL		**10.000,00**

Art. 3º. Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1343/2017 de 29.11.2017– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2FDC1864

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 193

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2017
COTRATADA: NERI PENSO 47286067915 - ME
Cláusula Primeira – Objeto
Fica alterada a extensão de quilometragem diária da linha 03, de 89,3 Km para 90,4 Km, em razão do aumento de alunos que frequentam as escolas do município.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 21 de maio de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:34CEC3A3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 194/2017

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2017
COTRATADA: IRACY ZANELA 15854221934 - MEI
Cláusula Primeira – Objeto
Fica alterada a extensão de quilometragem diária da linha 03, de 89,3 Km para 90,4 Km, em razão do aumento de alunos que frequentam as escolas do município.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 21 de maio de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:F5F3969C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 191/2017

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2017
COTRATADA: EXITUS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME
Cláusula Primeira – Objeto
Fica alterada a extensão de quilometragem diária da linha 03, de 89,3 Km para 90,4 Km, em razão do aumento de alunos que frequentam as escolas do município.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 21 de maio de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:24432EAA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 192/2017

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2017
COTRATADA: GILMAR ANTONIO SBICIGO - MEI
Cláusula Primeira – Objeto
Fica alterada a extensão de quilometragem diária da linha 03, de 89,3 Km para 90,4 Km, em razão do aumento de alunos que frequentam as escolas do município.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 21 de maio de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:B731EADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de preços visando aquisições de Materiais de consumo de artesanato, destinados ao público alvo do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), "Programa Liberdade Cidadã", executado no Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS).
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 039/2018, conforme segue o vencedor:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 3, 4, 5, 6, 7, 8,9.	SUELI TEREZINHA RIGON PICCOLO, CNPJ: 00.556.458/0001-21	**R$ 2.633,64**
2.	NILVA GOMES, CNPJ: 07.577.537/0001-68	**R$ 676,00**
VALOR TOTAL	**R$ 3.309,64**	

Braganey, 24 de maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A5FA72C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna Publico que realizará Audiência Pública, com a finalidade da conservação de solo e água, no trecho que liga a comunidade de Santa Inês e São Joaquim e demais assuntos de necessidade da comunidade.
DATA: 01 de junho de 2018.
LOCAL: Nas dependências do Salão da Comunidade de São Joaquim
HORA: 19h00min.

Desta forma, ficam convocados a todos os munícipes para participarem da Audiência Pública.

Gabinete do Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:525C7641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2018

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018
Edital Nº 06/2018

O Senhor **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA** – Prefeito do Município de Braganey – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.097/2000 no Decreto Federal nº. 5.598/2005 e na Lei Municipal nº 290/2008, o Art. 37, IX da Constituição Federal e demais normas aplicáveis, em cumprimento a Transação Judicial (e TACs 225/08 e 226/2008) entabulados com a Procuradoria Regional do Trabalho da 9º Região, Ofício de Cascavel, Paraná, a **Comissão Organizadora de Teste Seletivo** nomeado pela Portaria nº 187/2017 de 16 de outubro de 2017, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

A convocação dos aprendizes classificados no Processo Seletivo simplificado, visando o preenchimento de vagas para contratação de menores aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo, por tempo determinado, sob o regime da CLT, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2018, para fins de apresentarem a documentação.

APRENDIZ (AUXILIAR ADMINISTRATIVO)		
INSC.	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
142042	CAROLINE KETLEN BECKE	8º
142125	EDUARDO PALUSKI	9º
142143	PAULO MANOEL DOS SANTOS WRONSKI	10º
142160	KARLA KATRINE PEREIRA CAZAROTTO	11º

Nos termos do item 2.5 do Edital, caberá aos referidos candidatos no prazo de 30 dias, apresentarem toda documentação perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Braganey, para análise conjunta desta Comissão, visando à demonstração do atendimento dos requisitos exigidos para contratação, dispostos nos itens 2.1 a 2.5, 5.22, 12.1 a 12.6, para fins de posterior submissão a exame admissional.
Constatada a regularidade do preenchimento de todos os requisitos e critérios exigidos no Edital, será designada data para exame médico admissional e posterior nomeação e posse, se considerado apto.
Em caso de não atendimento de algum requisito ou critério do Edital, o candidato será desclassificado, convocando-se o(s) candidato(s) conforme ordem de classificação.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 29 dias do mês de Maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:FEA64410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2018

Objeto: Contratação de uma empresa para implantação de 06 (seis) abrigos de ônibus urbano em estrutura metálica com fechamento em vidro temperado 10mm, cobertura em chapa de aço galvanizado pré-pintada na cor branca, banco coletivo metálico, pintura epóxi (2 demãos) fundação em concreto armado e instalação conforme projeto e Especificações Técnicas anexos ao Edital.
Órgão: Prefeitura Municipal de Braganey.
Data da sessão de abertura: 15/06/2018
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: R$ 58.950,00 (Cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais).
Local: Prefeitura Municipal de Braganey, Avenida Arthur Pereira, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitação.braganey@gmail.com

Braganey, 29 de maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A284F451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 038/2018 - ADVINDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2018

MUNICÍPIO DE BRAGANEY Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA** a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 77.396.810/0001-33, sediada na Avenida Brasil, nº 1406, Bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel - Paraná, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. Laura Roberta Riede, CPF: 033.315.939-07 e RG: 6.473.441-5**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto,pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA - OBJETO

Aquisição de 01 (um) veículo utilitário veículo zero quilômetros, objeto do CONTRATO DE REPASSE Nº 853292/2017/SEAD/CAIXA - Programa SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CLÁUSULA – VALOR CONTRATUAL

O valor global do presente contrato é de R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais) com pagamento único, que se fará por meio de ordem bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

CLÁUSULA– VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 29/05/2018 até 28/11/2018.

Fica eleito o foro da cidade de Corbélia-PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Brageney, 29 de maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:43ECEABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 039/2018 - ADVINDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2018

MUNICÍPIO DE BRAGANEY Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA** a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA – ME, CNPJ: 18.960.416/0001-17, sediada na Avenida Brasil, nº 264, Bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann, CPF: 096.053.829-11 e RG: 10.699.996-1**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto,pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA - OBJETO

Aquisição de um subsolador novo e uma carreta basculante hidráulica nova, objetos do CONTRATO DE REPASSE Nº 853292/2017/SEAD/CAIXA - Programa SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

CLÁUSULA – VALOR CONTRATUAL

O valor global do presente contrato é de 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais) com pagamento único, que se fará por meio de ordem bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

CLÁUSULA– VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 29/05/2018 até 28/11/2018.

Fica eleito o foro da cidade de Corbélia-PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Brageney, 11 de maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:AE508262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2018

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO COMITE MUNICIPAL DO UNIFORME ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Braganey, **Sr. Odair Guerreiro Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os membros do Comitê do Uniforme Escolar:

Titulares:

Rubens Vicente Inacio RG nº 4.930.130-8 CPF nº 492.986.40978
Ana Rosa Barbosa RG nº 4.219.381- 0 CPF nº 775.775.409-78
Dione Ribeiro Benettalli RG nº 8.928.478-3 CPF nº 082.160.789-86
Eni Maria do Sacramento Chicoski RG nº 4.999.707- 8 CPF nº 708.190.099-20
Hebe de Cássia Toffoli RG nº 4.381.967- 4 CPF nº 603.708.239-15
Janete Filakovski de Andrade RG nº 6.253.512 -1 CPF nº 905.377.429-72
Jaqueline Rigamonte de Andrade RG nº 6.562.967- 4 CPF nº 018.038.449-67
Maria Alice da Silva Ramos RG nº 5.380.791-7 CPF nº 768.860.779-53
Marli de Fátima da Cruz RG nº 4.060.188- 0 CPF nº 559.004.109-00
Rosangela Lopes de Oliveira RG nº 6.207.800 - 6 CPF nº 018.277.339-69
Silvana Bilibio da Silva Picageviscz RG nº 6.085.444- 0 CPF nº 897.193.449-20

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 28 dias do mês maio de 2018.

ODAIR GUERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:50939D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2018-VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA 018-2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-

73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI** pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Heitor Stockler de Franca, 161, Maria Luiza, Cidade de Cascavel**,** inscrita no **CNPJ: 03.776.284/0006-05,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Presidente **Hugo Armando Ceron Molina**, portador da cédula de RNE: **W160987-Y** e CPF nº. **353.686.409-00**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.
CLÁUSULA – OBJETO- Contratação de empresa habilitada para ofertar o curso de Aprendizagem Profissional em Serviços Administrativos EAD ao Programa Social Municipal de Profissionalização de Adolescentes na Modalidade Aprendizagem, instituído pela Lei Municipal no 289/2008.
CLÁUSULA – PREÇO-A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, do objeto deste Contrato, pelo preço total **R$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais) a serem pagos em 17 parcelas mensais.**
CLÁUSULA– DA VIGÊNCIA -Este contrato vigorará pelo prazo de 17(dezessete) meses, podendo este prazo ser prorrogado pelo mesmo período ou rescindido se assim convir a Administração Municipal. **O presente contrato terá vigência de 10/06/2018 até 10/11/2019.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:6A613A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CMDCA Nº001/2018

EDITAL CMDCA Nº 001/2018

SÚMULA: CONVOCAR CONSELHEIRO SUPLENTE PARA ASSUMIR A VAGA DE TITULAR NO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PARANÁ, CONFORME RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA/ELEIÇÃO COMPOLEMENTAR REALIZADO EM 03/09/2017.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal Nº 432 de 28 de abril de 2011; Lei Municipal n° 617/2015, e considerando o Edital nº 01/2017 do CMDCA referente ao Processo de Escolha/Eleição Complementar do Conselho Tutelar, realizado em 03 de setembro de dois mil e dezessete,

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar o Conselheiro Suplente **Vagner Schmoeller**, portador do RG: 9.566.776-7 e CPF: 064.353.959-00, para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar do Município de Braganey/Paraná.
Art. 2° O prazo para comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Braganey munido de todos os documentos necessários, será de 07 (sete) dias, a contar da data de Publicação da Presente Resolução.
Art. 3º O não comparecimento no prazo acima determinado, acarretará na perca do direito de assumir a vaga, e o próximo Suplente será convocado.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 29 de maio de 2018.

PATRICIA MACHADO
Presidente do CMDCA
Braganey/Paraná

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:8927177F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2018

SÚMULA: NOMEIA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, *ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;*

RESOLVE:

ART. 1º - *Nomear a partir de 29/05/2018 o* ***Sra. NELI LUIZA MULLER****, portador do CPF. 851.717.279-53, para exercer ao Cargo de Assessor de Unidade Administrativa CC5.*

ART. 2º- *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação****,*** *sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos, 29 dias do mês de Maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:C96645D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2018

SÚMULA: EXONERA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY*, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;*

RESOLVE:

ART. 1º - *Exonerar a pedido* ***Sra. PATRÍCIA MACHADO****, portadora do RG. 8.275.082-7, do Cargo de Chefe de Divisão, símbolo, CC4, devidamente lotada na Secretaria de Administração.*

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data 30/05/2018, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO*, aos 30 dias do mês de Maio de 2018.*

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:6356813F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 06/2018

RESOLUÇÃO N° 06/2018

Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Cafeara nos dias que especifica.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que o dia 31 de maio é consagrado feriado de Corpus Christi.
CONSIDERANDO a suspensão do expediente em órgãos públicos, a exemplo do contido no Decreto Judiciário nº 902/2017 do Tribunal de Justiça do Paraná.
CONSIDERANDO que a suspensão do expediente administrativo da Câmara Municipal no dia 01 de junho de 2018 se revela conveniente para a Administração deste Poder Legislativo.
RESOLVE:
Art. 1°. Decretar ponto facultativo e suspender o expediente administrativo da Câmara Municipal no dia 01 de junho de 2018.
Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara – PR, 29 de maio de 2018.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:DDC3F3D6

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1589/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.004,45-(Cinco mil, quatro reais e quarenta e cinco centavos) conforme especificação abaixo:
07-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistencia Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 934 R$ 3.825,82
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 934 R$ 1.178,63
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 5.004,45

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE 934 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2018, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR, 28 de maio de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:42CB72D7

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 69/2018

Pregão Nº. 15/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 15/2018, de 29/05/2018, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM AREAS PÚBLICAS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
A D VAZ & CIA LTDA - ME CNPJ Nº 07.247.171/0001-69 no valor total de R$44.700,00 (Quarenta e Quatro Mil e Setecentos Reais).

Cafeara - Pr, vinte e nove dias de maio de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:196A29DE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 81/2018
Processo pregão nº 15/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: CNPJ nº 07.247.171/0001-69, A D VAZ & CIA LTDA - ME
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 29/05/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM AREAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR
VALOR: R$44.700,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS REAIS).
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2AF2A8BA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2018

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:
Retificar a portaria n. 024/2017 de readequação de valores e símbolos das Funções de Confiança da Sra. MAGDA MARIA TUROZI, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO, nos seguintes termos:

Onde se Lê:
MAGDA MARIA TUROZI DE FG 09 PARA FG 15

Leia-se
MAGDA MARIA TUROZI DE FG 15 PARA FG 11

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2018

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara, 29 de Maio de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:94E5186D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1588/2018

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal Assistência Social do Município de Cafeara, Estado do Paraná."

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Cafeara,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Cafeara, Estado do Paraná conforme segue:

I- Representantes da Política de Assistência Social:
Titular: Lidiane Pereira Lima
Suplente: Lorena Ribeiro da Cruz

II- Representantes da Política de Saúde:
Titular: Naiana Virginia Zanini
Suplente: Maria Mirian Gomes dos Santos Bertolo

III- Representantes da Política de Educação:
Titular: Fabiana Fernandes dos Santos
Suplente: Eliane Bernadete Reggiani Fabrin dos Santos

IV- Representante de entidade não governamental:
Titular: Diana Regina Salviano Picinini
Suplente: Bárbara Amanda da Silva

V- Representantes de Trabalhadores da Política de Assistência Social:
Titular: Gracieli Constantino de Oliveira
Suplente: Sônia de Lourdes Vasconcelos

VI- Representantes dos usuários da Assistência Social:
Titular: Ilda Ferreira de Souza
Suplente: Adriana dos Santos

Art. 2º. O mandato dos membros titulares do CMAS e respectivos suplentes será de 2(dois) anos.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do CMAS são considerados de relevante interesse público e não poderá ser remunerado.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 29 de maio de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:66BEB965

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1590/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ".

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a Lei Municipal nº 383/2012 de 23/04/2012 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a ata de reunião ordinária que alterou os membros representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil;

Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Cafeara, Estado do Paraná, conforme segue:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Infraestrutura:
Titular: Thais Fernanda Tomadon
Suplente: Marcos Rogério Soares

II- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Rita Alencar Maximo
Suplente: Maria Solange da Silva Jolli

III- Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Maria José Vasconcelos Alecrin
Suplente: Eliane Bernadete Regiane Fabrin dos Santos

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Lorena Ribeiro da Cruz
Suplente: Lidiane Pereira Lima

V- Representantes não governamentais:
Titular: Barbara Amanda da Silva
Titular: Munique Angélica da Silva
Titular: Estefani Cesariana Bason Santos
Titular: Silvia Aparecida Ferreira dos Santos
Suplente: Juliana Cristina Riçai
Suplente: Neide Peloso Tomado
Suplente: Thais Santana Cabral

Art. 2º. O mandato dos membros titulares do CMDCA e respectivos suplentes serão de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do CMDCA são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cafeara, 29 de maio de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C553D2E1

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 62/2018

Pregão Nº. 14/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 14/2018, de 25/05/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ITENS DE

PADARIA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
J L RODRIGUES PADARIA, CNPJ nº 27.034.954/0001-80; LUIZ ARTHUR GREGORIO TUROSI - ME, CNPJ Nº 08.669.809/0001-12 no valor total de R$50.370,00 (Cinqüenta Mil, Trezentos e Setenta Reais).

Cafeara - Pr, vinte e cinco dias de maio de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FA482725

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2018

EXTRATO DO CONTRATO nº 79/2018
Processo pregão nº 14/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: J L RODRIGUES PADARIA, CNPJ nº 27.034.954/0001-80
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 25/05/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ITENS DE PADARIA
VALOR: R$34.110,00 *(Trinta e quatro mil, cento e dez reais).*
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:915DCE70

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2018

EXTRATO DO CONTRATO nº 80/2018
Processo pregão nº 14/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: LUIZ ARTHUR GREGORIO TUROSI - ME, CNPJ sob nº. 08.669.809/0001-12
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 25/05/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ITENS DE PADARIA
VALOR: R$16.260,00 (dezesseis mil, duzentos e sessenta reais).
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DFDF1739

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 16/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade pregão Presencial nº 16/2018, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO COMERCIALIZADO NO MERCADO LIVREIRO NACIONAL, DENTRE ESTES, CÓDIGOS, LIVROS JURÍDICOS E DE OUTRAS ÁREAS, NECESSÁRIOS PARA O BOM ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES, realizada em 29 de maio de 2018 às 9 horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Cafeara-PR, 29 de maio de 2018.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3FA03D96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1.564/2018

SÚMULA: Autoriza o Legislativo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Especial no Orçamento da Câmara Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Legislativo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial no Orçamento da Câmara Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018.
Art. 2º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa da Câmara Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$10.000,00 (dez mil reais).

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:				
1		CÂMARA MUNICIPAL		
1.001		CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2-001		MANUTENÇÃO DO PORDER LEGISLATIVO		
3.3.90.46.00.00		AUXILIO ALIMENTAÇÃO		
87	0	Recursos Ordinários - Livres	Suplementar	10.000,00

Art. 3º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Especial, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (anulação de dotação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

1		CÂMARA MUNICIPAL		
1.001		CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2-001		MANUTENÇÃO DO PORDER LEGISLATIVO		
3.3.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
10	0	Recursos Ordinários - Livres	Cancelar	10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2018 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2018.

ESTANISLAU M. FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1B9C9A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 054/2018

SÚMULA: Abre crédito adicional Especial no orçamento da Câmara Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, conforme Lei nº 1564/2018 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municípal nº 1564 de 29 de maio de 2018, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional Especial no orçamento - programa da Câmara Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, no valor total de R$10.000,00 (dez mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:				
1		CÂMARA MUNICIPAL		
1.001		CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2-001		MANUTENÇÃO DO PORDER LEGISLATIVO		
3.3.90.46.00.00		AUXILIO ALIMENTAÇÃO		
87	0	Recursos Ordinários - Livres	Suplementar	10.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Especial, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (anulação de dotação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

1		CÂMARA MUNICIPAL		
1.001		CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2-001		MANUTENÇÃO DO PORDER LEGISLATIVO		
3.3.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
10	0	Recursos Ordinários - Livres	Cancelar	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2018 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6C4B0926

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 068/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 046/2018**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e higienização de ar condicionado, para atendimento das diversas secretarias do Município de Cafelândia/PR, conforme especificações no Termo de Referência e Anexo I do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes que seria no **dia 11 de junho de 2018, as 08h30min, passa para o dia 14 de junho de 2018, as 08h30min na** sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 29 de maio de 2018.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 004/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E0F55524

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 065/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 004/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 061/2018, na modalidade Pregão Presencial n° 042/2018, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER EQUIPAMENTO PICADOR/TRITURADOR DE GALHOS E TRONCOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONVÊNIO Nº 4500047062 COM ITAIPU BINACIONAL**., conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI ME CNPJ 23.691.899/0001-31 RUA PITANGUEIRA AGROLÂNDIA-SC CEP 88420-000	167.000,00	CENTO E SESSENTA E SETE MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 28 de maio de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1FF9C55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 069/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 069/2018

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (28/05/2018), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissao Permanenente de Licitações, designados pelo Decreto n° 005/2018, para atuarem no Processo de Licitação nº 038/2018, na Modalidade Concorrencia Publica 003/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico da Av Desembargador Munhoz de Mello. Compulsados os altos e os prazos recursais do processo licitatório em questao, levando em consideração que nenhuma das empresas credenciadas exerceu, dentro do prazo, o direito de manifestaçao a elas interposto na ATA 062/2018 com relação ao resultado do certame, onde sagrou-se vencedora a empresa IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP. Portanto como não houve contestações é de entendimento dessa comissão em se manter a empresa acima citada como vencedora com o valor de **R$130.028,24** (cento e trinta mil, vinte e oito reais e vinte e quatro centavos). Nada mais a tratar, às 08:45 horas foi encerrada a sessão, e segue a presente ata, lida e conforme aconteceu, e assinada pelo Presidente e membros.

VAGNER DA SILVA
Presidente

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F3E1FC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 068/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 068/2018.

Aos vinte e oito dias de maio de dois mil e dezoito, (28/05/2018), às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto n° 005/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 046/2018, na Modalidade Concorrência Pública nº 004/2018, cujo objeto consiste na permissão de uso remunerado do imóvel denominado Sala 05 do Terminal Rodoviário Honorino Ângelo Trichez, conforme as especificações completas do termo de referência e do anexo I do presente Edital. Verificou-se a presença das seguintes empresas: **CLAUDIA INES HANAUER 03804051995,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 27.056.518/0001-01, sediada em Cafelândia-PR, representado pelo Sra. Claudia Inês Hanauer, devidamente inscrito no CPF nº 038.040.519-95, e **DIOGO DA CUNHA 03871858951,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 28.588.679/0001-09, sediada em Cafelândia-Pr, representado pelo Sr. Diogo da Cunha, devidamente inscrito no CPF nº 038.718.589-51, que foram credenciados para as fases seguintes da licitação. Conforme descrito na ata nº 059/2018, as empresas credenciadas não apresentaram os documentos de regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme item 6 do edital, então foi dado prazo de 8 dias uteis para apresentação dos mesmos na data de hoje. Como a empresa SUELI VIEL 64395111904, não apresentou o envelope com os documentos solicitados, a mesma permanece inabilitada. Aberto os envelopes das empresas credenciadas, verificou-se que todos os documentos estão de acordo com o exigido no edital. Em seguida passou a abertura dos envelopes de proposta de preços, ficando a classificação conforme segue: Em primeiro lugar CLAUDIA INES HANAUER 03804051995 com o valor de R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) mensais e em segundo lugar DIOGO DA CUNHA 03871858951 com o valor de R$ 387,50 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais. Como nenhum dos representantes credenciados manifestou o desejo de interpor recurso, encerrou-se a sessão 09h45min e segue a presente ata, lida e achada conforme aconteceu, devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação e demais presentes

VAGNER DA SILVA
Presidente

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Diogo da Cunha 03871858951
DIOGO DA CUNHA

Claudia Ines Hanauer 03804051995
CLAUDIA INÊS HANAUER

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:26626922

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 074/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 047/2018**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para ministrar cursos artesanais que serão oferecidos pelo CRAS aos grupos de convivência e fortalecimento de vínculo, e o PAIF– Proteção e Atenção Integral à Família, com objetivo de geração de renda a estas famílias, conforme especificações no termo de referência a e no em edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e

das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes que será no **dia 15 de junho de 2018 as 14h00min** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cafelândia/PR. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 29 de maio de 2018.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 004/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D3B986B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a Homologação do procedimento licitatório na Modalidade **Concorrência Pública sob nº. 004/2018**, que tem por objeto a permissão de uso da **sala n° 5** – **Atividade Comércio de Confecções em Geral e Armarinhos**, **-** localizada no Terminal Rodoviário "Honorino Ângelo Trichez", Endereço Rua Avenida da Paz nº 65, Centro de Cafelândia /PR; conforme Decreto Municipal n° 085/2013, e a adjudicação do objeto para a empresa:

SALA N° 05: CLAUDIA INES HANAUER, CPF:038.040.519-95 e Cédula Identidade N° 8.924.046-8 , no valor de **R$ 425,00(Quatrocentos e vinte e cinco reais) mensais**.

Cafelândia/PR, 28 de maio de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C2B0D2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 003/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 003/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018

Permitente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Permissionária: empresa **CLAUDIA INES HANAUER 03804051995**, inscrita no CNPJ: 27.056.518/0001-01, localizada no município de Cafelândia, Estado do Paraná, sito a Av. da Paz, 65, CEP 85.415-000, Telefone (45) 9.9982-2833, a seguir denominada PERMISSIONARIA, representada por CLAUDIA INES HANAUER, portadora da cédula de identidade RG n° 8.924.046-8 e CPF n° 038.040.519-95.

Objeto: O objeto do presente Termo de Permissão de Uso é a exploração de atividades comerciais na ***Sala n° 05,*** localizada no Terminal Rodoviário Honorino Ângelo Trichez.

Valor: R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) mensais, totalizando **valor total anual de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).**

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Claudia Ines Hanauer.
Vigência: 28/05/2018 a 27/05/2019.
Data da Assinatura: 28/05/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:35B6FFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DISPENSA Nº 007/2018 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA N° 007/2018
Processo Administrativo n° 072/2018

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a aquisição de Central Telefônica da marca Digistar, modelo XIP 230 conforme ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa SET Comercio de Equipamentos de Telefonia LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.756.271/0001-28, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-019	449052	0	1790 – Manut. Da Atenção Basica
07.001	10.301.00062-019	449052	303	1800 – Manut. Da Atenção Basica
07.001	10.301.00062-019	449052	497	1810 – Manut. Da Atenção Basica
07.001	10.301.00062-019	449052	500	1806 – Manut. Da Atenção Basica

Cafelândia, 29 de Maio de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D82150B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOMEAR O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO.

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:
Art. 1º Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Califórnia – PR:
Representantes do Poder Público Municipal:
I - Secretaria Municipal da Assistência Social:
Titular: Eliane de Fátima Vanzela
Suplente: Andreia Regina Alexandrino
II – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Iris Cochak Graciolli de Oliveira
Suplente: Marli Tardivo
III - Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e
Comunicação:
Titular: Rivelino José de Souza
Suplente: Josimeres da Silva Dantas de Carvalho
IV- Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: Valdir de Souza
Suplente: Ana Maria dos Santos
V – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos:
Titular: Neuci Venâncio Ferreira
Suplente: Fernando Ribeiro
Representantes da Sociedade Civil:
I – Grupo da Terceira Idade, de vinculação à APMI:
Titular: Ivanilza Aparecida de Souza Oliveira
Suplente: Sirlene Maria Domingues Arrais

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:C1D17298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOMEIA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA :

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, composta pelos seguintes membros.
Representantes do Poder Executivo.

Secretário de Educação do Município
Rivelino José de Souza

Responsável pelo financeiro da Educação
Ana Maria dos Santos

Técnico da Secretaria Municipal de Educação
Mirene Fátima Costa Dias

Representante Jurídico do Município
Meirielen do Rocio Rigon

Representantes dos Profissionais da Educação
Daniela Aparecida Blum Gimenes
Lucia Maria Sasso

Representante dos Gestores Educacionais

Nêila Maria Fornel Sinkoc

Representante do Poder Legislativo
Vereador Jean Carlos de Souza Neves

Representantes da Sociedade Civil Organizada

Representante do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura
Thomas Henrique Abba

Representante do Conselho do Fundeb
Josiméres da Silva Dantas de Carvalho

Representante do Conselho Municipal de Educação
Eduarda Sandy Ribeiro da Silva Martins

Art. 2º. Esta Comissão terá como finalidade estudar as condições de trabalho e
indicar políticas voltadas ao bom desempenho profissional e à qualidade dos
serviços educacionais prestados à comunidade.
Art. 3º. A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Educação.
Art. 4º. Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, não serão remunerados, não
gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados,
considerando-se atividade vinculada ao expediente normal de trabalho.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 14 dias do mês de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E62A17A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
547 -3.3.90.30.00.00 796 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
796 FUNASA - EDUCAÇÃO E SAUDE AMBIENTAL
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 14 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:28F9AAA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOMEAR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2017-2019.

GOVERNAMENTAL:

I - Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania: Titular: Andréia Regina Alexandrino Suplente: Vania Aparecida Alves
II – Secretaria Municipal de Educação: Titular: Mirene Fatima da Costa Dias Suplente: Rivelino José de Souza
III - Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Mariane Cristina Ridão Curty Suplente: Marli Tardivo
IV- Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico / Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Titular: Melissa Gabriela Maroneze Suplente: Neuzeli Federovicz
V – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento: Titular: Valdir de Souza Suplente: Ana Maria dos Santos

NÃO GOVERNAMENTAL:

Entidades e Organizações Prestadoras de Serviços da Assistência Social
Titular: Gisele Luciana Costa

Suplente: Rosana Aparecida de Souza de Oliveira

Titular: Maria Celia Marques
Suplente: Valéria Vágula Gomes

Usuários da Assistência Social
Titular: João Paulo de Miranda
Suplente: Lourdes Prestes da Silva

Titular: Rosana da Silva
Suplente: Hiorrana de Azevedo Ferreira

Trabalhadores da Área e Conselhos de Classe
Titular: Tamires de Araújo
Suplente: Íris Cochak Gracioli

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Califórnia, 15 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:4BFB9216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOMEIA O COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI:

DECRETA

Art. 1º - Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor o COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, com função de mapear e articular com a rede de atendimento local bem como de desenvolver as ações junto as famílias.
Art. 2º - O Comitê Local é composto pelos técnicos e profissionais de atendimento das políticas e serviços municipais, conforme segmentos abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Titular: Tamires de Araujo
Suplente: Eliane de Fátima Vanzela
Titular: Andreia Regina Alexandrino
Suplente: Rony Mara Gasparetto
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Jonilce Sinkos Sasso
Suplente: Daniela Aparecida Blum Gimenes
Titular: Neila Maria Fornel Sinkoc
Suplente: Jacira da Silva Landgraff
Titular: Sirlene Lopes dos Santos
Suplente: Agda Mary Fernandes Viotto
Titular: Eva Aparecida Leal de Souza
Suplente: Dirce Begali Alves Bueno
Titular: Carmen Fernandes Pazini
Suplente: Denise Bartko Alencar
Titular: Lecha Juliana Osactchuk Venâncio
Suplente: Mariza Tardivo Chiconato
Titular: Ana da Silva Sasso
Suplente: Eduarda Sandy Ribeiro da Silva Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Pamela Tatiane Takeda
Suplente: Marli Tardivo Simplício
Titular: Iris Cochak Graciolli de Oliveira
Suplente: Mariane Cristine Ridão Curty

Titular: Giseli Voltarelli Fenelon
Suplente: Neiva Aparecida Alves
Titular: Geisa Aparecida Santiago
Suplente: Aleciane Gasparetto

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Titular: Luiz Augusto Ferreira
Suplente: Antonio de Pádua Gêronimo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Titular: Antonio Marcos Santiago
Suplente: Fernando Ribeiro

ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Titular: Maria Hobal Costa
Suplente: Pedrinha da Silva Braguin

ÁREA DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Titular: Jandra Esméria Matos
Suplente: Verônica Voltarelli de Souza

ÁREA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL
Titular: Márcia Maria Voltarelli Pereira
Suplente: Romeu Suzuki
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 164/2017, de 14/08/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 15 dias do mês de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:F860BA9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOMEIA O COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI:

DECRETA

Art. 1º - Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor o COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, com função de mapear e articular com a rede de atendimento local bem como de desenvolver as ações junto as famílias.

Art. 2º - O Comitê Local é composto pelos secretários municipais e profissionais de atendimento das políticas e serviços municipais, conforme segmentos abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Vânia Aparecida Alves

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rivelino José de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pedro Antonio Firmo da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Diego Alexandre Lata de Matos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Carlos Alberto Vilas Boas

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ricardo André Martins

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 165/2017, de 14/08/2017.
Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 15 dias do mês de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:9DC4470F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$22.427,25 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotaçõesvinte e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais
566-3.3.90.93.00.00 789 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 16.973,64
565-3.3.90.93.00.00 801 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.453,61
Total Suplementação: 22.427,25

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:1.3.2.1.00.11.79.000 Rendas Aplicação Conta 647005-6 16.973,64

Receita:1.3.2.1.00.11.98.090 Renda de aplicação conta 647009-9 5.453,61

Total Suplementação: 22.427,25 Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 16 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:85D8E88E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017
Decreta
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$37.000,00 (trinta e sete mil reais), destinado aoreforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO

04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos

04.010.15.452.0025.2.018. Manutenção do Aterro Sanitário, Coleta de Lixo e Resíduos Sólidos

569-3.3.90.39.00.0001511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 37.000,00
TotalSuplementação: 37.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
1511 Taxas - Prestação de Serviços
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 16 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:4479E28C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N°35/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Extrato do Contrato n°35/2018
Processo Licitatório nº 025/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 019/2018

OBJETO: Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal da Saúde.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/04/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 263.833,34 (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).
Fornecedor: APUCARANA AUTO PEÇAS S/A
CNPJ: 75.263.558/0001-69
Valor total: R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 29/05/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3FCB162B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N°36/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Extrato do Contrato n°36/2018

Processo Licitatório nº 025/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 019/2018

OBJETO: Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal da Saúde.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/04/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 263.833,34 (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).
Fornecedor: CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEICULO NACIONAL LTDA
CNPJ: 75.389.875/0001-92
Valor total: R$ 175.400,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 29/05/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7D0C4403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018

Extrato do contrato n° 037/2018
Processo Licitatório nº 015/2018
Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2018

OBJETO: Aquisição de dois veículos zero KM tipo Micro Ônibus para o Município. Projeto 25 Paranacidade.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 09/03/2018, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).
FORNECEDOR: MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
CNPJ: 05.440.065/0001-71
VALOR TOTAL: R$ 465.999,99 (quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e nove mil reais e noventa e nove centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 29/05/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AFAD928E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA N°083/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

Extrato da Ata n°083/2018
Processo Licitatório nº 023/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 017/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Corretiva e Preventiva.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 22/05/2018, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 102.999,96 (cento e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Fornecedor: EPB LONDRINA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME
CNPJ: 22.540.455/0001-32
Valor total: R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 29/05/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:509284CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA N°084/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

Extrato da Ata n°084/2018
Processo Licitatório nº 032/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 023/2018

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Coleta, Transporte, Tratamento e destinação final dos resíduos sólidos da saúde infectantes (grupos A, B, C).
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 02/05/2018, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 46.044,00 (quarenta e seis mil e quarenta e quatro reais).
Fornecedor: ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 14.280.759/0001-80
Valor total: 41.680,00 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 29/05/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C89991CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 149/2017

MODALIDADE: Concorrência n° 005/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente cadastrada junto a concessionaria de energia elétrica (COPEL) para o fornecimento de materiais elétricos (padrão da concessionaria) e mão de obra para a execução de rede de energia elétrica no Parque Industrial.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018 e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 149/2017 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, devidamente cadastrada junto a concessionaria de energia elétrica (COPEL) para o fornecimento de materiais elétricos (padrão da concessionaria) e mão de obra para a execução de rede de energia elétrica no Parque Industrial, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57

OBRA: Contratação de empresa especializada, devidamente cadastrada junto a concessionaria de energia elétrica (COPEL) para o fornecimento de materiais elétricos (padrão da concessionaria) e mão de obra para a execução de rede de energia elétrica em média e baixa tensão com três postos de transformação trifásicos com potência de 75 kva (cada) classe de isolação 15 kv tensão primaria 13,2 kv e tensão secundaria 220/127 volts, ferragens, materiais e equipamentos elétricos e iluminação pública, necessários para o atendimento ao loteamento de ampliação do Parque Industrial I a se localizar as margens da Estrada Boa Sorte, lotes 21-145-3-A-REM e 21-145-3-A-1, gleba Fazenda Três Bocas, no município de Califórnia Estado do Paraná, conforme projeto de eletricidade aprovado na concessionaria de energia elétrica “COPEL” de Apucarana/PR. Deverão ser

observados também os projetos em anexo ao processo de referência as travessias sobre a Rodovia BR 376 (RODONORTE) e da linha férrea administrada pela ALL

LOCAL: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

VALOR TOTAL: R$ 234.797,16 (duzentos e trinta e quatro mil e setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 234.797,16 (duzentos e trinta e quatro mil e setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 149/2017, na modalidade, Concorrência: nº 005/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia,22 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DA450DE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°085/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Extrato da Ata n°085/2018
Processo Licitatório nº 037/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 028/2018

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos Farmacológicos, sendo Genéricos, Similares e de Referencia Éticos de A a Z, pela tabela INDITEC para a farmácia da Secretaria Municipal de Saúde e demais centros municipais, pertencentes ao Município de Califórnia.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/05/2018, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
Fornecedor: SENE E SANTOS LTDA ME
CNPJ: 15.150.754/0001-03
Valor total: 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 29/05/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D2F55539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 048/2018
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 005/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação de Um Campo de Futebol Suíço com vestiários.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 048/2018 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Implantação de Um Campo de Futebol Suíço com vestiários., conforme Projeto Executivo anexo deste edital, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: MAGON E RINALDO CONSTRUTORA LTDA ME,
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação de Um Campo de Futebol Suíço com vestiários.

OBRA: Contratação de empresa especializada para Implantação de Um Campo de Futebol Suíço com vestiários.
CARACTERÍSTICAS DA OBRA: Construção
MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
ÁREA TOTAL DO PROJETO: 2.274,61 m²
VALOR ESTIMADO: R$ 229.723,14 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e vinte e três reais e quatorze centavos).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 229.723,14 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e vinte e três reais e quatorze centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 048/2018, na modalidade, Tomada de Preços: nº 005/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 28 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CD083A7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°038/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

Extrato do Contrato n°038/2018
Processo Licitatório nº 022/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 016/2018

OBJETO: Aquisição de Impressora Multifuncional.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 03/05/2018, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 17.866,68 (dezessete mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
Fornecedor: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA ME
CNPJ: 07.703.592/0001-57
Valor total: R$ 16.740,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 29/05/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:89E7DB9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DECRETO 02/2018

DECRETO N. 02/2018

Súmula: Decreta Ponto facultativo nos dias 29 e 30 de maio e 01 de junho de 2018, no âmbito do Legislativo e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ART. 1º Em virtude do Decreto 637/2018 do Poder Executivo do Município de Campina do Simão estabelecendo Ponto Facultativo nos dias 29 e 30 de maio e 01 de junho de 2018, ato justificável em face

de paralização Nacional-Greve dos caminhoneiros-, o Poder Legislativo acompanha aquela decisão.

Parágrafo único: Os servidores caso necessário, sendo convocados deverão comparecer

ART. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campina do Simão, 28 de maio 2018.

LUIZ EXPEDITO FRIGO
Presidente

Publicado por:
Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:B5CEB2DF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 622/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018.

LEI Nº 622/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 7.387,55 (sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no orçamento geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 7.387,55** (sete mil, trezentos e oitenta e sete reais, e cinquenta e cinco centavos na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0009.2071 – Devolução de saldo de Convênio – Convênio SIT Nº33691
3.3.90.93.00.00– Indenizações e restituições
Valor: R$ 7.387,55
Conta Despesa: 1711
Fonte : 792 (Convênio PAM 2017 - SEAB)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit do exercício anterior e o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Superávit Financeiro do exercício anterior

FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
792	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 173,01

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
792	1.3.2.1.00.1.1.05.11.00.00.00	Rendimentos - Fonte 792	R$ 7.214,54
TOTAL			**R$ 7.387,55**

Art. 3º - Está lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Campina do Simão, estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:19D4A9F1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 623/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018.

LEI Nº 623/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 4.480,00** (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.122.0004.2072 – Devolução de saldo de Convênio – Convênio Federal Caminhos da Escola 2013
3.3.90.93.00.00– Indenizações e restituições
Valor: R$ 4.480,00
Conta Despesa: 361
Fonte: 122 (Convênio Federal Caminhos da Escola 2013)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Superávit Financeiro do exercício anterior

FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
122	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 4.373,29

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
122	1.3.2.1.00.1.1.02.09.00.00.00	Rendimentos - Fonte 122	R$ 106,71
TOTAL			**R$ 4.480,00**

Art. 3º - Está lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Campina do Simão, estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:682E304A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 624/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018.

LEI Nº 624/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Município de Campina do Simão/PR, para os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná, e que tenham prestado serviço eleitoral.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Isenta do pagamento de valores a título de inscrição nos concursos públicos realizados pela administração pública direta e indireta, autarquias, fundações públicas e entidades mantidas pelo Poder Público Municipal os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e plebiscitos ou em referendos.

§ 1º. Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de :

I - Presidente de mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplentes;

II – Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

III – Coordenador de Seção e Auxiliar de Juízo;

IV- Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;

V- designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação;

§ 2 º Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e om dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

Art. 2º Para ter direito á isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado á Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.

Parágrafo único. A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato de inscrição de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

Art. 3º O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:6A2A1D13

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 636, DE 29 DE MAIO DE 2018.

DECRETO Nº 636, DE 29 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 7.387,55 (sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018, e o contido na lei nº 622/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2018, no valor de **R$ 7.387,55** (sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0009.2071 – Devolução de saldo de Convênio – Convênio SIT Nº33691
3.3.90.93.00.00– Indenizações e restituições
Valor: R$ 7.387,55
Conta Despesa: 1711
Fonte : 792 (Convênio Pam 2017 - SEAB)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit do exercício anterior e o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Superávit Financeiro do exercício anterior

FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
792	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 173,01

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
792	1.3.2.1.00.1.1.05.11.00.00.00	Rendimentos - Fonte 792	R$ 7.214,54
TOTAL			**R$ 7.387,55**

Art. 3º - Está decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:7878D21B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 638, DE 29 DE MAIO DE 2018.

DECRETO Nº 638, DE 29 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018, e o contido na lei nº 623/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2018, no valor de **R$ 4.480,00** (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.122.0004.2072 – Devolução de saldo de Convênio – Convênio Federal Caminhos da Escola 2013
3.3.90.93.00.00– Indenizações e restituições
Valor: R$ 4.480,00
Conta Despesa: 361
Fonte: 122 (Convênio Federal Caminhos da Escola 2013)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Superávit Financeiro do exercício anterior

FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
122	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 4.373,29

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
122	1.3.2.1.00.1.1.02.09.00.00.00	Rendimentos - Fonte 122	R$ 106,71
TOTAL			**R$ 4.480,00**

Art. 3º - Está decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:55B2BA5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 168/2018

Exonera a pedido a servidora ELISANGELA DE CASTRO ALVES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O protocolo 3035/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, do cargo efetivo de Professor, a servidora **ELISANGELA DE CASTRO ALVES,** matrícula nº 2102, a partir de 28 de maio de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de maio de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D435B9EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 29/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo de trabalho no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece ***PONTO FACULTATIVO*** de trabalho no âmbito do Poder Legislativo do Município de Capitão Leônidas Marques, no dia 01 de junho de 2018, das 07h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 29 de maio de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:4D6ABA43

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2017

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO QUANTITATIVO mediante alteração da quantidade dos itens objeto do contrato n° 05/2017 e anexo I do Edital do Pregão Presencial n° 05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO
1. Fica editada a cláusula segunda do contrato acima declinado, originada do Processo Licitatório n° 07/2017, cuja licitação foi realizada na modalidade Pregão Presencial n° 05/2017.
2. O acréscimo quantitativo será de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto da licitação, valor este compatível com os limites estabelecidos na lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é R$ 2.001,51 (dois mil e um reais e cinquenta e um centavos).
2. O valor total do contrato, após acrescido, é R$10.006,51 (dez mil reais e cinquenta e um centavos), que corresponde ao valor total do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento);
3 -Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data da publicação desde Termo Aditivo.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO QUANTITATIVO mediante alteração da quantidade dos seguintes itens, objeto do contrato n° 05/2017 e anexo I do Edital do Pregão Presencial n° 05/2017:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário
01	**AÇÚCAR CRISTAL**	Pacote de 5 kg	**Alto Alegre**	R$ 12,39
02	**CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TRADICIONAL**	Pacote de 500g	**Itamaraty**	R$ 10,13
05	**ÁGUA MINERAL NÃO GASOSA**	Fardo com 12 unidades de 500 ml	**Fontana Oro**	R$ 13,62
06	**ÁGUA MINERAL GASOSA**	Fardo com 12 unidades de 500 ml	**Fontana Oro**	R$ 13,62
07	**ÁGUA MINERAL**	Garrafão de 20L	**Fontana Oro**	R$ 15,16
11	**ERVA MATE**	Pacote de 1 kg	**Terra Mate**	R$ 9,28
13	**ÁLCOOL EM GEL**	Frasco de 480 ml	**Ilha**	R$ 5,06
35	**SACO PLÁSTICO**	Pacote com 10 unidades	**Orleplast 20 Litros**	R$ 5,96
50	**ÁGUA SANITÁRIA**	Unidade de 1L	**Ype**	R$ 2,11

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO
1. Fica editada a cláusula segunda do contrato acima declinado, originada do Processo Licitatório n° 07/2017, cuja licitação foi realizada na modalidade Pregão Presencial n° 05/2017.
2. O acréscimo quantitativo será de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens listados na cláusula primeira, valor este compatível com os limites estabelecidos na lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é R$ 694,53 (seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos);

2. O valor total do contrato, após acrescido, é de R$ 8.699,74 (oito mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), que corresponde ao valor total do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens listados neste termo aditivo;

3 -Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data da publicação desde Termo Aditivo.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 29 de maio de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:2CF7B974

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 110/2018 DATA: 29.05.2018

DECRETO Nº 110/2018
DATA: 29.05.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), para reforço da dotação orçamentária, com a seguinte especificação:

03 – Secretaria municipal de Administração
03.003 – Departamento de Recursos Humanos
Fonte: Livre
04.122.1004.2.207 – Ampliação do Quadro de Servidores Municipais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 90.400,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2017, da Fonte Livre valor de R$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:387F9279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109/2018

DATA: 29 de maio de 2018

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo para as repartições públicas municipais, na data que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais conferida pela Lei Orgânica deste Município;
CONSIDERANDO que o dia 31 de maio (quinta-feira), Corpus Christi, é declarado como ponto facultativo pela Portaria nº 468 de 22 de dezembro de 2017 do Ministério do Planejamento;
CONSIDERANDO que o dia 01 de junho de 2018 (sexta-feira), que sucede o ponto facultativo de Corpus Christi (31 de maio de 2018), é dia útil;
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas referidas datas;
CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa (Corpus Christi) seria contraproducente;
CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado como PONTO FACULTATIVO o expediente dos dias 31 de maio de 2018 (quinta-feira) e 01 de junho de 2018 (sexta-feira) em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º - **EXCETUAM-SE** dos pontos facultativos do artigo anterior, necessariamente, **os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza, saneamento básico, postos de saúde, Unidades Básicas de Saúde e socorros urgentes**.

Art. 4º - Os servidores que trabalharem nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis serão compensados nos termos da lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se o Decreto n° 104/2018 e demais disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 29 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique João da Cas
Código Identificador:E90CDF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486/2018 DATA: 29/05/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMI/PBF) de Capitão Leônidas Marques – PR.

COMISSÃO INTERSETORIAL		
	TITULAR	**SUPLENTE**
Secretaria Municipal de Assistência Social	Sandra Leonir Pavan	Vagner Anderson Loures
Secretaria Municipal de Saúde	Barbara Marca	Silvane Dallabrida
Secretaria Municipal de Educação	Lurdes Alberti do Rosário	Zizela Maria Primo Dallabrida
Comitê Família Paranaese	Gracieli Farina Zeniewicz	Roberta Carina Teixeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 29 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:355BD4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 003/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 085/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 295/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO***

MISSIONEIRO DO OESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rodovia PRT 163, KM 55, Linha Vista Alegre, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.865.434/0001-89, neste ato representada por sua Sócia, Sra. *SERLI TEREZINHA DE MELLO*, portadora do CPF sob n. º 766.182.009-97 e RG sob n. º 8.221.354-6 SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração e parecer jurídico ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço dos combustíveis, **diesel S500 e gasolina comum,** conforme reajuste ocorrido no período, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Ficam alterados os preços por litro conforme segue:

ITEM 01

*** Diesel S 500 de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), para R$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos).**

ITEM 02

*** Gasolina Comum de R$ 4,03 (quatro reais e três centavos), para R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:03DD50A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 150/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 427/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO CANAAN LTDA,*** localizada na Rua BR 277, KM 254+850mts, s/n, Rodovia, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.202.351/0001-36, neste ato representada legalmente por ***ALCINDO ATELIO DICKEL,*** portador do CPF sob n. º 644.341.259-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração e parecer jurídico ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço dos combustíveis, **diesel S-10 e gasolina comum,** conforme reajuste ocorrido no período, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Ficam alterados os preços por litro conforme segue:

ITEM 01

*** Diesel S-10 de R$ 3,05 (três reais e cinco centavos), para R$ 3,70 (três reais e setenta centavos).**

ITEM 02

*** Gasolina Comum de R$ 4,03 (quatro reais e três centavos), para R$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO CANAAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6D8F9DA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.093.347,71	3.012.128,10	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.093.347,71	3.012.128,10	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	15.134,94	0,00	0,00
Internos	0,00	15.134,94	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.093.347,71	2.996.993,16	0,00	0,00
De Tributos	544.797,54	542.001,14	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.548.550,17	2.454.992,02	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.972.348,42	9.813.782,40	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.972.348,42	9.813.782,40	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.650.407,19	11.732.929,19	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	678.058,77	1.919.146,79	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.879.000,71)	(6.801.654,30)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	34.014.348,89	34.399.051,57	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,09	8,76	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(17,28)	(19,77)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º	108,00	108,00	0,00	0,00

do art. 59 da LRF): (%)				

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	8.972.348,42	9.813.782,40	0,00	0,00
DEPÓSITOS	122.673,92	28.054,08	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.604.931,18	792.660,43	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.9q -708 e Portal da Governança 500.2057c

HIROSHI KUBO RODRIGO LIMA
DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL **CONTADOR**
CONTROLE INTERNO
CRC 1SP280742/0-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:63CF8B98

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	34.399.051,57	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.503.848,25	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.953.463,43	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.407.933,61	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.9q - 708 e Portal da Governança versão 500.2057c emitido em 29/05/2018.

HIROSHI KUBO RODRIGO LIMA
DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL **CONTADOR**
CONTROLE INTERNO
CRC 1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:F4B89D21

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida	34.399.051,57
Receita Corrente Liquida Ajustada	34.399.051,57

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	17.900.202,18	52,04
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.575.487,85	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.646.713,46	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.717.939,06	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-6.801.654,30	-19,77
Limite definido por resolução do senado federal	41.278.861,88	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL

Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.567.791,35	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.503.848,25	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.768.609,45	10.305.025,13

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.9q - 708 e Portal da Governança versão 500.2057c emitido em 29/05/2018

HIROSHI KUBO
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LIMA
CONTADOR
CRC 1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:4CF61FE0

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

= NÃO SE APLICA A ENTIDADE / MUNICÍPIO =

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
CRC1SP280742/0-7 T- PR

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:330C532A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ Nº 16.850.663/0001-35**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo tipo van 0 km, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, referente a proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde nº 10601.116000/1170-02
Vigência do Contrato: 29/05/2018 à 28/05/2019
Valor Contratual: **R$185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil Reais)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 06.001.10.122.0331.2403
Conta: 00634 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2449
Conta: 00654 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2455
Conta: 00688 – Fonte: 00504 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica
Conta: 01613 – Fonte: 01518 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2472
Conta: 00708 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica
Conta: 01563 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica
Conta: 01567 – Fonte: 00765 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
Funcional: 06.002.10.301.0339.2456
Conta: 00748 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica
Conta: 00750 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica
Conta: 01565 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 006 – Seção de Vigilância Epidemiológica
Funcional: 06.006.10.305.0359.2448
Conta: 00808 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 007 – Seção de Transporte em Saúde
Funcional: 06.007.10.302.0342.2452
Data de Assinatura: 29/05/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:1CC0E670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018
Procedimento Licitatório: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: **H. H. YOSHITANI E R. K. DIAS LTDA - ME – CNPJ Nº 12.524.232/0001-28**
Objeto: C**redenciamento d**e estabelecimentos prestadores de serviços de Fisioterapia, compreendendo tratamento fisioterápico com todos os recursos necessários ao atendimento de pacientes desta municipalidade; para execução pelo período de 12 (Doze) Meses
Vigência: 29/05/2018 a 28/05/2019
Valor Contratual: **R$ 44.100,00 (Quarenta e quatro mil e cem Reais)**
Dotações Orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2472
Conta: 00700 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar
Conta: 00700 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.01 – Outros Materiais de Consumo
Conta: 00702 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar
Conta: 00702 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.01 – Outros Materiais de Consumo
Conta: 01561 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar
Conta: 01561 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.01 – Outros Materiais de Consumo
Conta: 000708 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
Conta: 00708 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes
Conta: 01563 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
Conta: 01563 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes

Data de Assinatura: 29/05/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

H. H. YOSHITANI E R. K. DIAS LTDA. - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E16FF8C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018
Procedimento Licitatório: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA FRANÇA – CNPJ Nº 30.286.354/0001-05**
Objeto: C**redenciamento d**e estabelecimentos prestadores de serviços de Fisioterapia, compreendendo tratamento fisioterápico com todos os recursos necessários ao atendimento de pacientes desta municipalidade; para execução pelo período de 12 (Doze) Meses
Vigência: 29/05/2018 a 28/05/2019
Valor Contratual: **R$ 44.100,00 (Quarenta e quatro mil e cem Reais)**
Dotações Orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2472
Conta: 00700 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar
Conta: 00700 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.01 – Outros Materiais de Consumo
Conta: 00702 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar
Conta: 00702 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.01 – Outros Materiais de Consumo
Conta: 01561 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar
Conta: 01561 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.01 – Outros Materiais de Consumo
Conta: 000708 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
Conta: 00708 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes
Conta: 01563 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
Conta: 01563 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes
Data de Assinatura: 29/05/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA FRANÇA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:32E9DB17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018
PROCESSO INTERNO: 102/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA – ME - CNPJ Nº 04.864.928/0001-75**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais para decoração temática nas ruas da cidade em vista da Copa do Mundo FIFA 2.018.
Vigência do Contrato: 29/05/2018 à 28/08/2018
Valor Contratual: **R$ 2.252,40 (Dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
Funcional: 08.002.23.695.0356.2404
Conta: 01086 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.01 – Outros Materiais de Consumo

Data de Assinatura: 29/05/2018

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA. – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:9119C00A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018
PROCESSO INTERNO: 096/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **FRANCO CASA & CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ nº 14.082.570/0001-82**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de placa vibratória, para atender as demandas do Departamento de Serviços Rodoviários da Prefeitura Municipal.
Vigência do Contrato: 29/05/2018 à 28/08/2018
Valor Contratual: **R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVOVIMENTO URBANO
Unidade: 004 – Departamento Rodoviário e Oficina
Funcional: 04.004.15.122.0331.2465
Conta: 00278 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.34.00 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Conta: 00278 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes

Data de Assinatura: 29/05/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCO CASA & CONSTRUÇÃO LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:98CCB4E6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 061

PORTARIA Nº 061/2018-DP

Súmula: Concede elevação de nível a servidora efetiva ocupante do cargo de professora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 35 e 44 da Lei Municipal 1210 de 29 de setembro de 2014, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Carlópolis, Resolve:

Art. 1º - Conceder elevação de nível a professora ALINE ROBERTA FERRAZ, RG Nº 9.773.628-6, integrante do Quadro Próprio do Magistério, do nível "A", Classe "1" para o nível "B", Classe "2", em vista de ter cumprido os requisitos necessários para elevação de nível e classe.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de abril de 2018.
Art. 3º - Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias para o cumprimento integral da presente Portaria.

Carlópolis, 28 de maio de 2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:5F43B12F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3563/2018.

SÚMULA: *"Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá ou- tras providências."*

O Senhor Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica, e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, e

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 3521/2018 fixou ponto facultativo na próxima quinta-feira, em razão do dia de Corpus Christi;
CONSIDERANDO o movimento de paralisação nacional dos caminhões e dos meios de transporte terrestres de transporte de cargas, produtos e mercadorias em geral, que impacta diretamente nos serviços públicos da municipalidade, com o desabastecimento de bens e produtos indispensáveis à manutenção dos serviços públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de racionar os materiais, produtos e insumos em geral utilizados pela municipalidade na rotina da administração, bem como da economia que precisa ser aplicada em relação a tais materiais e insumos, já que não existe uma previsão oficial da volta do abastecimento e do fornecimento de produtos em geral, o que poderá dificultar e até inviabilizar a prestação de serviços públicos, decreta:

Art. 1º - Ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal no dia 1º. de junho de 2018 (sexta-feira), ressalvadas as necessidades especiais e/ou essenciais de cada Secretaria.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades administrativas que desenvolvam atividades que, por sua natureza, ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis a continuidade do serviço ou as atividades em regime permanente ou de plantão, a exemplo do Pronto Atendimento Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 29 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:349AB996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA - SAUDE

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, torna púbico o chamamento para realização de Audiência Pública, em cumprimento ao disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, objetivando demonstrar o Relatório de Gestão e avaliar a execução do Plano Municipal de Saúde relativos ao primeiro quadrimestre de 2018 (janeiro/abril), a ser realizada nas dependências da Casa Câmara Municipal de Vereadores neste dia 30 de maio de 2018, a partir das 09:00 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:A586E139

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 67/2018

Súmula: Demite servidor nos termos do Julgamento no Processo Administrativo.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, amparado no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 18/1993, e no que couber pela legislação vigente e pertinente a matéria, por acolher, em sede de julgamento, o parecer da comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/18,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica determinada a aplicação da penalidade de "demissão" ao servidor público municipal em estágio probatório Marcelo Marcos Heidrich, Médico Plantonista, matrícula nº 99888-5, por entender que o mesmo incidiu nas infrações disciplinares insertas nos artigos 130, inciso IV e 139, inciso VIII, *primeira parte*, ambos da Lei nº 18/1993 (dispões sobre o Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município de Catanduvas) combinado por analogia ao artigo 129 e § 5º da Lei nº 116/2007 (Lei Orgânica do Município de Catanduvas), artigos 117, inciso IX, 132, incisos IV e XIII, ambos da Lei nº 8.112/1990 combinado ainda com o artigos 9º, *caput* e inciso I, 10, *caput* e 11, *caput* e inciso I, ambos da Lei nº 8.429/1992, devendo o mesmo ser excluído dos quadros de servidores públicos municipais.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 28 de maio de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:65F40A9B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**
Contratada: **WASHINGTON LUIZ DE FREITAS - ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o valor do contrato, num total de 25% (vinte e cinco por cento), sendo aditivada a quantidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor aditivado perfaz um montante de R$ 40.195,51 (Quarenta mil cento e noventa e cinco reais e cinqüenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes, assim como todos os documentos que instruem/motivam o presente aditivo ficam fazendo parte do processo.

Catanduvas, 17 de maio de 2018.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:27913B4D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2018 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ARBITRAGEM NOS CAMPEONATOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 24/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

J C ZIGER ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA - ME		CNPJ: 29.409.986/0001-30		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Arbitragem campeonato de futsal categoria adulto livre, sendo dois árbitros e um mesário	50	220,00	11.000,00
2	Arbitragem campeonato de futsal categoria máster ou veteranos, sendo dois árbitros e um mesário.	30	220,00	6.600,00
3	Arbitragem campeonato de futsal categoria feminino, sendo dois árbitros e um mesário.	30	200,00	6.000,00
4	Arbitragem campeonato de futsal categorias de base, sub-17, sub-15, sub-13, sub-11, sub-09 e sub-07, sendo dois árbitros e um mesário.	40	140,00	5.600,00
5	Arbitragem campeonato de Futebol – Sete/Society categoria adulto livre, sendo dois árbitros e um mesário.	50	250,00	12.500,00
6	Arbitragem campeonato de Futebol – Sete/Society categoria máster ou veteranos, sendo dois árbitros e um mesário.	30	250,00	7.500,00
7	Arbitragem campeonato de futebol de campo categoria adulto livre, sendo um árbitro, dois auxiliares e um mesário.	30	600,00	18.000,00
8	Arbitragem campeonato de voleibol, categoria adulto masculino e feminino.	40	190,00	7.600,00
TOTAL				74.800,00

Catanduvas, 29 de maio de 2018.

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:412B8A82

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **24/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ARBITRAGEM NOS CAMPEONATOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

J C ZIGER ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA - ME		CNPJ: 29.409.986/0001-30		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Arbitragem campeonato de futsal categoria adulto livre, sendo dois árbitros e um mesário	50	220,00	11.000,00
2	Arbitragem campeonato de futsal categoria máster ou veteranos, sendo dois árbitros e um mesário.	30	220,00	6.600,00
3	Arbitragem campeonato de futsal categoria feminino, sendo dois árbitros e um mesário.	30	200,00	6.000,00
4	Arbitragem campeonato de futsal categorias de base, sub-17, sub-15, sub-13, sub-11, sub-09 e sub-07, sendo dois árbitros e um mesário.	40	140,00	5.600,00
5	Arbitragem campeonato de Futebol – Sete/Society categoria adulto livre, sendo dois árbitros e um mesário.	50	250,00	12.500,00
6	Arbitragem campeonato de Futebol – Sete/Society categoria máster ou veteranos, sendo dois árbitros e um mesário.	30	250,00	7.500,00
7	Arbitragem campeonato de futebol de campo categoria adulto livre, sendo um árbitro, dois auxiliares e um mesário.	30	600,00	18.000,00
8	Arbitragem campeonato de voleibol, categoria adulto masculino e feminino.	40	190,00	7.600,00
TOTAL				74.800,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 29 de maio de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:16DF3EEB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56-2/2018 - PREGÃO Nº 20/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIODE CATANDUVAS
CONTRATADA: ANTONIO FELIX & CIA LTDA
CNPJ: 26.549.531/0001-21

ENDEREÇO: Rua Romana Capra Arpini, 247, Capitão Leonidas Marques/PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS.
Prazo de Execução: 06 meses.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 167.500,00 (Cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais)**.**
Data: 07/05/2018

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0C361269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 007/2018

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei 2.951/17, de 21 de dezembro de 2017, para o orçamento de 2018 e dá outras providencias.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados a manutenção das atividades do Legislativo Municipal, com recursos oriundos da Fonte de Recurso 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados), na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- 2101 – Manutenção da Câmara Municipal
-01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J. ..R$.... 35.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43,
Parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:
ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- 2101 – Manutenção da Câmara Municipal
-01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$35.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 16 de Abril de 2018.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:12EC159A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 105/2018

DECRETO Nº 105/2018

SÚMULA: DECRETA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DO DESABASTECIMENTO E/OU ESCASSEZ DE COMBUSTÍVEIS, no âmbito da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, e dá outras providências.

DECRETA:

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando a ocorrência da greve nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos combustíveis que vem afetando de igual modo os serviços públicos oferecidos pelo Executivo Municipal;

Considerando que a greve nacional dos caminhoneiros é um movimento legítimo, pois amparado no art. 9º da Constituição Federal de 1988;

Considerando o desabastecimento de combustível dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal e dos Postos de Combustível do Município;

Considerando que o Município é o responsável pelo Transporte Escolar de toda rede municipal e estadual e não tem reservas de combustível;

Considerando por fim, que os recursos de combustível existente deverão ser preservados para os serviços essenciais, como é o caso da saúde;

Considerando que alguns itens de alimentação escolar, alimentação de creche e medicamentos não estão sendo encontrados em empresas onde a municipalidade possui contratos;

Art. 1º - Fica Decretada **SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA** na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, a partir da assinatura deste Decreto permanecendo viger até que a situação do desabastecimento seja revertida, visando economizar recursos para a área essencial, para a saúde.

§ 1º - Nesse período, as aulas, da rede municipal de ensino permanecem inalteradas até nova avaliação, ficando suspenso o transporte escolar da rede municipal e Estadual de Ensino oferecido pelo município.

§ 2º - Ficam suspensas também as obras que necessitem do apoio das máquinas do Executivo Municipal.

§ 3º - Fica suspensa até 01 de junho de 2018, a colocação em vias públicas de galhos e entulhos de construção que dependem de retirada com máquinas e caminhões.

Art. 2º - Não serão paralisados os serviços da área de saúde e o recolhimento de resíduos, por se tratar de saúde pública.

Art. 3º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas básicas para racionalização da utilização dos veículos oficiais do Executivo Municipal;

§1º - Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a liberação dos veículos oficiais só para medidas de extrema urgência, acima citadas.

§2º - Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais as medidas para o fiel cumprimento e implementação do disposto no presente Decreto.

Art. 4º - Por se tratar de situação atípica que foge do controle, fica autorizada a aquisição de gêneros de alimentação, hospitalar e ambulatorial, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a saúde e alimentação de pessoas de acordo com o Art. 24 da Lei 8.666/93 Lei de licitações e Contratos Administrativos, por ser uma situação emergencial e calamitosa.

Art. 5º - As medidas de que trata o presente Decreto terão duração até a data de 1º de junho de 2018, podendo ter sua vigência antecipadas ou prorrogadas, caso persista a necessidade.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 28 Maio de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:759AC42A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 104/2018

DECRETO Nº 104/2018

SÚMULA: Admissão: BEATRIZ GALBERO DAS NEVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 28 de maio de 2018, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Publico Municipal, aberto pelo Edital nº 001/2014, de 09 de Setembro de 2014, **BEATRIZ GALBERO DAS NEVES**, portadora do RG nº 9.422.905-7 - SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 083.024.889-76, para o cargo de FARMACÊUTICA.

Artigo 2º - Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 28 maio de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:9FDCC136

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2018 - ID Nº 5818

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2018 - ID Nº 5818
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, PARA CURSO DE BOAS PRÁTICAS NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR GLOBAL: R$ 3.776,90 (Três Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Noventa Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2018.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:22E7A705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
BALANCETE ECA 2ºBIM 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
Período de janeiro à abril 2018

Receitas	Execução
RECEITAS CORRENTES	**0,00**
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Capital	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**0,00**
Despesas	Execução
DESPESAS CORRENTES	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**
Investimentos	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**
SUPERÁVIT/DEFICIT	**0,00**

Cerro Azul, 28 de maio de 2018

PATRIK MAGARI
Prefeito

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:456101A9

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 92/2018. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 37.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, com base no art. 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017, no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	
Unidade Orçamentária:	08.04	Departamento de Turismo	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	104	Educação 25% sobre impostos	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 35.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 35.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0100.2.039		Manutenção do Cras	
Fonte:	934	Bloco de financiamento de Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 37.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	
Unidade Orçamentária:	08.04	Departamento de Turismo	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	104	Educação 25% sobre impostos	
4.4.90.52.00		Material de Consumo	R$ 35.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 35.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0100.2.039		Manutenção das Ações Socioeducativas com Adoslescente	
Fonte:	934	Bloco de financiamento de Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 37.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 16 de maio 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:40AAE84B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 155/2018 ELEVAÇÃO DE CLASSE DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EFETIVOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul no uso de suas atribuições, visando regulamentar situação funcional, e os arquivos do setor de Recursos Humanos, em conformidade com a Lei Municipal nº. 003/2002, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná e das Leis Municipais nº 004/2002 e nº 041/2011, que estabelece o novo plano de carreira do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Artigo 1° - Em cumprimento ao estabelecido pela Lei Municipal nº 003/2002 Artigo 37 e 156, passa os Servidores abaixo a ser promovido de forma horizontal na classe correspondente ao plano de carreira.

FUNCIONARIO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ELEVAÇÃO
AGNALDO ERAT	**E**	**F**
ALICE DE MOURA E COSTA	**I**	**J**
ANTONIO CEZAR DIAS	**J**	**L**
CLAUDIA BATISTA DE OLIVEIRA	**C**	**D**
CRISTIANE MACHADO DE BOMFIM BARBOSA	**C**	**D**
DURVAL VAZ	**J**	**L**
ELCIO JOSE MARCHE	**E**	**F**
FABRICIO ALE	**E**	**F**
FRANCINE DO ROCIO MEIRA CIOLA	**C**	**D**
GERSON OBLADEN	**C**	**D**
GISELMA MANGGER BONFIM	**E**	**F**
GISLAINE TEREZINHA DO AMARAL	**C**	**D**
GRASIELA RIBEIRO	**C**	**D**
IVAN CARLOS CASTRO	**I**	**J**
JAMER LENON PLATNER	**C**	**D**
JOELMA DA GUIA BASSETTI	**C**	**D**
JOSIANE DE FATIMA BRAINE	**E**	**F**
JOSINEI DA SILVA COSTA	**E**	**D**
LAURO DE MOURA E COSTA JUNIOR	**I**	**J**
LAURO DE MOURA E COSTA JUNIOR	**I**	**J**
LORAINE DE FATIMA ANDOLFATO	**E**	**F**
LUCIMERE DE FATIMA BLUM DOS SANTOS	**J**	**L**
LUCIMERI DE Fº P CHANDELIER	**I**	**J**
LUCINEIA PEREIRA DE CRISTO	**C**	**D**
LUI DE JESUS SOUZA PEREIRA	**L**	**M**
LUIZ ANTONIO PAULUS	**E**	**F**
LUIZ CARLOS DE PONTES	**I**	**J**
MARCIA ADRIANO DOS SANTOS RIBEIRO	**C**	**D**
MARCO ANTONIO SAMPAIO DE PAULA	**E**	**F**
MILTON LUIZ DE ARAUJO	**E**	**F**
NERLI DE FÁTIMA DA SILVA	**C**	**D**
OLINDA MARIA DA COSTA ROSA DESPLANCHES	**E**	**F**
PEDRO CANDIDO BUENO	**I**	**J**
RENI DO CARMO NITSCHE DE MATOS	**C**	**D**
ROSELI PEREIRA DE FARIAS GARCIA	**C**	**D**
ROSILDA APARECIDA PEREIRA	**I**	**J**
SILVIO ROBERTO OBLADEN	**J**	**L**
SIRLEI BALLES DE MOURA E COSTA	**C**	**D**
SOLANGE PONTES DE OLIVEIRA	**C**	**D**
SONIA MARIA MACHADO BESTEL	**C**	**D**
VALNES CARNEIRO	**C**	**D**
VINICIO OBLADEN	**H**	**I**
ZULMIRA FITZ	**E**	**F**

Artigo 2° - Esta Portaria entrou em vigor na data de 01 de Maio de 2018, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 28 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CE7B264B

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº93/2017. NOMEIA PARA CARGO EFETIVO – RAYANE BOARD DE FARIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 004/2002, e Lei nº 041/2011, do quadro próprio de pessoal, em seu Regime Jurídico que institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público;

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR a partir de 23 de maio de 2.018, RAYANE BOARD DE FARIA, portadora do CPF nº 107.979.419-08, ocupando a função de EDUCADOR SOCIAL, nível 06, carga horária de 40 horas, com provimento efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público instituído pelo Edital nº 01/2016, e Edital de convocação nº 20 de 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social .
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 23 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C3749382

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº94/2017. NOMEIA PARA CARGO EFETIVO – ROZIMERI DA GUIA RIBAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 004/2002, e Lei nº 041/2011, do quadro próprio de pessoal, em seu Regime Jurídico que institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público,

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR a partir de 23 de maio de 2.018, ROZIMERI DA GUIA RIBAS, portadora do CPF nº 034.653.609-07, ocupando a função de EDUCADOR SOCIAL, nível 06, carga horária de 40 horas, com provimento efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público instituído pelo Edital nº 01/2016, e Edital de convocação nº 20 de 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 23 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:97AEE564

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº95/2017. NOMEIA PARA CARGO EFETIVO – ALEXANDRE DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 004/2002, e Lei nº 041/2011, do quadro próprio de pessoal, em seu Regime Jurídico que institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 23 de maio de 2.018, ALEXANDRE DE SOUZA, portadora do CPF nº 010.013.839-07, ocupando a função de EDUCADOR SOCIAL, nível 06, carga horária de 40 horas, com provimento efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público instituído pelo Edital nº 01/2016, e Edital de convocação nº 20 de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 23 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:02C2D00D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 108/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Marilena Ferreira de Melo, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viajem até o Município de Piraquara para reposição de vacinas, no dia 11 de maio de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AA571E5A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 109/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora ROZANE DE JESUS TRIZOTTI CASAGRANDE, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viajem até Curitiba, para participar de palestra na Escola de Saúde do Paraná, no dia 10 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:15238AD3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 110/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora FABIANA RAMOS CESÁRIO PEREIRA, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viajem até Curitiba, para participar de palestra na Escola de Saúde do Paraná, no dia 10 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B9F5D890

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 111/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora MARINES APARECIDA TEILO DE MOURA E COSTA, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viajem até Curitiba, para participar de curso de coleta de citopatológico e exame de mama, no dia 11 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:281784BC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 112/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora ALINE ROSNER, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viajem até Curitiba, para participar da SEMANA INTEGRADA DE ENFERMAGEM, no dia 18 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:67875C4D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 113/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora MELRI ADRIANE FERREIRA DOS SANTOS, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viajem até Curitiba, para participar da SEMANA INTEGRADA DE ENFERMAGEM, no dia 18 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0390BFEF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 114/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião de reunião na ASSOMEC, no dia 15 de maio de 2.018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9A09535F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 115/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as Funcionárias Públicas Municipais, ORLANDA TEREZINHA M. BUENO e VALNES CARNEIRO, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para cada uma para pagamento de despesas com viagem a Curitiba para acompanhamento de usuário do CRAS no dia 17 de maio do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9034E7BE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 116/2017. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, Senhora FABIANA DE MOURA E COSTA, a título de adiantamento o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para pagamento de despesas com participação no curso de Capacitação do Siops, que acontecerá no dia 18 de maio, em Curitiba.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:88C241AE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 118/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Educação, Senhora MISLAINE CRISTINA MARCHE, 01(uma) diária para pagamento de despesas com viagem a Curitiba, para participar de curso no CONAR, no dia 14 de maio de 2.018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:95599AFA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 119/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Educação, Senhora MISLAINE CRISTINA MARCHE, 01(uma) diária para pagamento de despesas com viagem a Curitiba, para participar de Evento de Encerramento do Pacto, no dia 16 de maio de 2.018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:789F1EA8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 120/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, GUSTAVO WALDIR HARTMAN NETO, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de pequenas despesas com viagem a Curitiba para receber orientaçãos sobre produção de energia de resíduos sólidos, no dia 16 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:827E5E81

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 121/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Assistência Social, Débora Cristiane da Silva, o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) a título de adiantamento para pagamento de pequenas despesas de pronto pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BED7B714

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 122/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais, Cleonice de Fátima Jaquetti, Adriana de chaves da Silva e João Paulo Moreira Fernandes a titulo de adiantamento, o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para cada um, para pagamento de despesas com viagem a Curitiba, para participar do Encontro Macrorregional de Acompanhamento Familiar e Trabalho Social com Famílias, no dia 12 de junho de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:28DF158C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 123/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar do lançamento do Selo da Ponkan do Vale do Ribeira, 03/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EB560FE0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 124/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário de Governo de Cerro Azul, Senhor MARCELO MARIANO BONETE, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar do lançamento do Selo da Ponkan do Vale do Ribeira, NO DIA 03/05/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CA013D2D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 125/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário de Governo de Cerro Azul, Senhor MARCELO MARIANO BONETE, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião junto ao Ministério do Trabalho em Curitiba, NO DIA 11/05/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E9C7AF38

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2018 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PPAS I REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a lei Municipal de 31/2013, 21 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em Âmbito Local;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião extraordinária realizada no dia 29 DE MAIO DE 2018,

RESOLVE:
Artigo 1º APROVAR PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL I REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017

Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Cerro Azul, 29 de maio de 2018.

JOÃO PAULO MOREIRA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5DCDEC9D

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.294.528,07	0,00
Pessoal Ativo	25.294.528,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	100.077,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	24.235,90	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	75.841,14	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	75.841,14	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	25.194.451,03	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	39.984.614,42	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	39.984.614,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	25.194.451,03	63,01
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	21.591.691,79	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	20.512.107,20	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	19.432.522,61	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 25/05/2018 e hora de emissão 09:29:12:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

CERRO AZUL, 25/05/2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0E2B6945

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	23.678.305,00	23.488.744,87	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	23.678.305,00	23.488.744,87	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	7.407.816,57	7.218.256,44	0,00	0,00
Internos	7.407.816,57	7.218.256,44	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	16.270.488,43	16.270.488,43	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	12.744.503,27	12.744.503,27	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	3.525.985,16	3.525.985,16	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	137.110,19	317.926,79	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	137.110,19	317.926,79	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.515.802,30	4.790.531,66	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	3.378.692,11	4.472.604,87	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	23.541.194,81	23.170.818,08	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	45.193.033,07	40.076.341,14	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	52,39	58,61	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	44,61	46,66	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	54.231.639,68	48.091.609,37	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	48.808.475,72	43.282.448,43	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	33.691,96	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.256.536,41	7.380.671,06	0,00	0,00

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:561B27C9

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALOR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.745.162,06	39.984.614,42	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.743.935,65	8.796.615,17	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBIDAS VII = (V + VI)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

CERRO AZUL, 25/05/2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0FCE35B8

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO – ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.984.614,42	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	6.397.538,31	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.798.923,01	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

CERRO AZUL, 25/05/2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B17D2852

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.194.451,03	63,01
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.591.691,79	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.512.107,20	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.796.615,17	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.397.538,31	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.798.923,01	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	497.481,41	0,00

CERRO AZUL, 25/05/2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:95B4B9DF

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017(A)	Em 28 Fev 2018 (B)	Em 30 Abr 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	23.678.305,00	23.595.112,43	23.461.075,49
DEDUÇÕES (II)	137.110,19	943.880,23	317.926,79
Disponibilidade de Caixa	137.110,19	943.880,23	317.926,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.515.802,30	4.666.474,34	4.790.531,66
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.378.692,11	3.722.594,11	4.472.604,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	23.541.194,81	22.651.232,20	23.143.148,70
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	98.495,19	98.495,19	98.495,19
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**23.442.699,62**	**22.552.737,01**	**23.044.653,51**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Abr 2018 (Vlc - Vla)
VALOR	**491.916,50**	**-398.046,11**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		**0,00**
FONTE:		

CERRO AZUL, 24/05/2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:74493474

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.285.533,99	526.743,33	337.620,80	0,00	3.758.790,66
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	4.285.533,99	526.743,33	337.620,80	0,00	3.758.790,66
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.285.533,99	-526.743,33	-	-	-3.758.790,66
FONTE:					

CERRO AZUL, 24/05/2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4DEC57C5

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2017 a 2091				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	3.629.176,44	2.775.454,14	853.722,30	21.725.518,13
2018	3.923.359,82	2.790.872,51	1.132.487,31	22.858.005,44
2019	4.184.300,23	3.054.698,59	1.129.601,64	23.987.607,08
2020	4.470.017,89	3.155.690,30	1.314.327,59	25.301.934,67
2021	4.758.469,49	3.241.995,81	1.516.473,68	26.818.408,35
2022	5.040.725,48	3.429.619,94	1.611.105,54	28.429.513,89
2023	5.317.390,23	3.621.794,53	1.695.595,70	30.125.109,59
2024	5.583.642,09	3.889.448,42	1.694.193,67	31.819.303,26
2025	5.873.433,87	4.032.030,53	1.841.403,34	33.660.706,60
2026	6.107.997,44	4.460.168,01	1.647.829,43	35.308.536,03
2027	6.404.072,43	4.516.313,85	1.887.758,58	37.196.294,61
2028	6.693.898,26	4.626.909,03	2.066.989,23	39.263.283,84
2029	6.948.474,39	5.094.671,08	1.853.803,31	41.117.087,15
2030	7.223.451,33	5.303.730,95	1.919.720,38	43.036.807,53
2031	7.511.379,38	5.450.022,22	2.061.357,16	45.098.164,69
2032	7.806.842,29	5.491.285,86	2.315.556,43	47.413.721,12
2033	8.081.917,01	5.734.892,77	2.347.024,24	49.760.745,36
2034	8.390.137,68	5.686.829,92	2.703.307,76	52.464.053,12
2035	8.685.032,62	5.678.556,08	3.006.476,54	55.470.529,66
2036	8.960.084,45	6.238.660,35	2.721.424,10	58.191.953,76
2037	9.245.844,53	6.472.940,86	2.772.903,67	60.964.857,43
2038	9.555.722,25	6.555.298,97	3.000.423,28	63.965.280,71
2039	9.867.567,48	6.594.748,24	3.272.819,24	67.238.099,95
2040	10.198.802,31	6.463.590,24	3.735.212,07	70.973.312,02
2041	10.494.405,50	6.558.381,18	3.936.024,32	74.909.336,34
2042	10.826.191,06	6.439.373,78	4.386.817,28	79.296.153,62
2043	11.185.453,41	6.276.985,37	4.908.468,04	84.204.621,66
2044	11.524.030,75	6.198.807,75	5.325.223,00	89.529.844,66
2045	3.584.908,93	6.134.077,25	-2.549.168,32	86.980.676,34
2046	3.531.055,46	5.886.571,41	-2.355.515,95	84.625.160,39
2047	3.466.808,01	5.670.066,78	-2.203.258,77	82.421.901,62
2048	3.431.001,53	5.397.310,38	-1.966.308,85	80.455.592,77
2049	3.401.629,63	5.098.808,46	-1.697.178,83	78.758.413,94
2050	3.358.597,72	4.830.397,58	-1.471.799,86	77.286.614,08
2051	3.319.847,75	4.501.336,55	-1.181.488,80	76.105.125,28
2052	3.305.638,48	4.162.133,29	-856.494,81	75.248.630,47
2053	3.266.570,29	3.792.534,74	-525.964,45	74.722.666,02
2054	3.244.281,20	3.576.690,07	-332.408,87	74.390.257,15
2055	3.232.826,00	3.263.591,28	-30.765,28	74.359.491,87
2056	3.190.347,41	3.056.308,77	134.038,64	74.493.530,51
2057	3.174.979,04	2.837.296,45	337.682,59	74.831.213,10
2058	3.131.654,94	2.599.294,38	532.360,56	75.363.573,66
2059	3.118.439,40	2.581.708,41	536.730,99	75.900.304,65
2060	3.080.767,04	2.437.834,83	642.932,21	76.543.236,86
2061	3.045.563,98	2.371.419,90	674.144,08	77.217.380,94
2062	3.021.375,87	2.228.482,78	792.893,09	78.010.274,03
2063	2.964.341,86	2.126.010,78	838.331,08	78.848.605,11
2064	2.928.628,29	2.267.340,48	661.287,81	79.509.892,92
2065	2.864.322,29	2.330.097,96	534.224,33	80.044.117,25
2066	2.832.776,40	2.360.220,53	472.555,87	80.516.673,12
2067	2.751.706,59	2.378.712,58	372.994,01	80.889.667,13
2068	2.679.823,20	2.543.646,81	136.176,39	81.025.843,52
2069	2.626.809,34	2.751.555,17	-124.745,83	80.901.097,69
2070	2.417.506,82	2.872.797,21	-455.290,39	80.445.807,30
2071	2.316.764,89	3.535.281,10	-1.218.516,21	79.227.291,09
2072	2.232.814,53	3.789.070,20	-1.556.255,67	77.671.035,42
2073	2.136.631,62	3.932.997,00	-1.796.365,38	75.874.670,04
2074	2.034.839,38	4.074.757,58	-2.039.918,20	73.834.751,84
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	2.051.403,13	3.844.265,77	-1.792.862,64	72.041.889,20
2076	1.835.229,56	4.228.620,80	-2.393.391,24	69.648.497,96

2077	1.735.108,58	4.317.267,26	-2.582.158,68	67.066.339,28
2078	1.630.751,23	4.365.053,13	-2.734.301,90	64.332.037,38
2079	1.545.458,36	4.390.623,11	-2.845.164,75	61.486.872,63
2080	1.411.094,13	4.297.375,77	-2.886.281,64	58.600.590,99
2081	1.318.747,73	4.388.078,10	-3.069.330,37	55.531.260,62
2082	1.237.336,92	4.309.154,34	-3.071.817,42	52.459.443,20
2083	1.146.871,55	4.194.787,61	-3.047.916,06	49.411.527,14
2084	1.056.156,84	4.087.571,50	-3.031.414,66	46.380.112,48
2085	980.603,68	3.912.037,24	-2.931.433,56	43.448.678,92
2086	911.826,32	3.745.996,20	-2.834.169,88	40.614.509,04
2087	840.063,76	3.545.886,50	-2.705.822,74	37.908.686,30
2088	780.702,52	3.354.913,48	-2.574.210,96	35.334.475,34
2089	718.960,12	3.090.397,64	-2.371.437,52	32.963.037,82
2090	666.288,46	2.936.639,94	-2.270.351,48	30.692.686,34
2091	0,00	0,00	0,00	30.692.686,34
Projeção atuarial elaborada em 30/04/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

CERRO AZUL, 24/05/2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BBEF30F5

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AD301B40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 EDITAL Nº 005/2018 – RESULTADO DOS RECURSOS

ATO DO GESTOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL Nº 005/2018 – RESULTADO DOS RECURSOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Senhor **ALTAIR JOSÉ GASPARETTO** vem, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, responder aos recursos interpostos em face do Resultado Parcial de análise de títulos na fase que precede o RESULTADO FINAL do certame, conforme consta no Edital, nos itens 13.2.7 e seguintes

Recurso de Eliete Dias da Silva

A candidata ao Emprego Público de Psicóloga, Eliete Dias da Silva, classificada em 2ºlugar, interpõe Recurso tempestivo se insurgindo contra a totalização dos pontos obtidos na pontuação por títulos e na pontuação por experiência profissional (item B), mensurados em 6,60 (seis pontos vírgula sessenta).

Segundo consta de seu Recurso, requer a "verificação da pontuação dos Cursos de Pós graduação, conforme documentos em anexo, enviado via email na data de 23 de abril de 2018".

Conforme se observa da Lista de Pontuação por Títulos e Experiência Profissional, observa-se que à Candidata Recorrente foi atribuída pontuação máxima no quesito "especialização na área de conhecimento do emprego público pretendido", qual seja, os 5,0 (cinco) pontos.

Para o Certificado que reputa não ter sido pontuado, a Comissão Julgadora lhe atribui 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, não havendo razão para qualquer insurgência.

Ante o exposto, o Recurso deve ser INDEFERIDO, porquanto já devidamente pontuado o Certificado indicado pela Recorrente.

Recurso de Gismaeli Tais Galeazi

A candidata ao Emprego Público de Psicóloga, Gismaeli Tais Galeazi, classificada em 2ºlugar, interpõe Recurso tempestivo se insurgindo contra a totalização dos pontos obtidos na pontuação por títulos e na pontuação por experiência profissional (item B), mensurado em 0,0 (zero) pontos.

Segundo consta de seu Recurso, requer a "revisão quanto à pontuação referente à experiência profissional, visto que protocolei toda comprovação profissional".

Para a análise da pretensão da Recorrente, destaca-se o disposto no Edital PSS nº 001/2018:

"9.DA ANÁLISE CURRICULAR E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO E ANÁLISE DE PONTUAÇÃO POR FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA
9.1. Para as funções descritas no Anexo II deste Edital e de acordo com a inscrição realizada, os candidatos deverão apresentar os documentos que comprovem sua qualificação, sendo exigido dos mesmos, para o desempenho de suas atividades, escolaridade mínima, demais requisitos profissionais previstos no Anexo II e aptidão legal para o desempenho as funções descritas no Anexo III, "Atribuições das funções temporárias CAPS AD III–Coronel Vivida/PR".
***9.2.** A comprovação da formação e experiência profissional **deverá** correr mediante apresentação de certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congênere que permita inferir experiência ou o desempenho de atividades idênticas e/ou semelhantes na função pública a ser ocupada pelo candidato, constando expressamente a nomenclatura do cargo, a carga horária e o período em que o candidato desenvolveu tais atividades.*
9.3. A análise curricular por formação e experiência profissional, considerada neste Processo Seletivo Simplificado, suas pontuações, o limite máximo por categoria, são discriminados conforme Anexo IV:
9.3.1. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita por meio dos seguintes documentos:
a) Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço, discriminando o Cargo/Emprego/Função pública e o período de efetivo exercício, devidamente assinada pela autoridade competente;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) discriminando, em cópias, as páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que

constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no computo dos pontos de comprovação para experiências em instituições privadas;
c) Cópia do Contrato de Prestação de Serviços expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o Cargo/Emprego/Função pública e a data de início e término da prestação do serviço;
d) Não serão aceitas declarações de estágios, monitorias e trabalhos voluntários

Assim, não basta que seja apresentada "toda a documentação", mas que a mesma cumpra às Exigências editalícias, para que devidamente pontuada.

No caso da Recorrente, as declarações de trabalho apresentadas foram emitidas por ente privado, as quais não atendiam aos critérios do item 9.3.1 do Edital, razão pelas quais foram desconsideradas.

Assim sendo, o Recurso deve ser INDEFERIDO.

Pato Branco, 29 de maio de 2018.

GENECI RODRIGUES CHAVES
Presidente da Comissão

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B52B19C4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.655.623,57	0,00
Pessoal Ativo	4.265.844,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	5.389.779,23	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	36.802,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	19.573,15	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	17.229,57	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	17.229,57	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	9.618.820,85	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	28.591.027,09	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	28.591.027,09	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	9.618.820,85	33,64
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	15.439.154,63	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	14.667.196,90	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	13.895.239,17	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável, Data da emissão 29/05/2018 e hora de emissão 14:13:14:		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Pato Branco, 29/05/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

MARIANA GRAHL
Contadora
CRC/PR-073783/O-6

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5FD44881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 193/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2018
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho. CONTRATADO: Empresa Martins Prestação de Serviços Ltda – Epp. OBJETO: Trecho 01 Local: Comunidade de Santa Inês a Comunidade de Cristo Rei. Objeto: Pavimentação Poliédrica em estrada rural, extensão: 1.908,60. Trecho 02 - Local: Comunidade de São Miguel a Encruzilhada. Objeto: Pavimentação Poliédrica em estrada rural, extensão: 900,0 (novecentos metros), objeto da Tomada de Preços n° 2/2018. VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R$ 503.845,99, sendo: Trecho 01 no valor de R$ 342.391,39, e Trecho 02 no valor de R$ 161.454,60. APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Trecho 1: 270 (duzentos e setenta) dias. Trecho 2: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias a partir da data Ordem de Serviço. FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. Chopinzinho , 28 de maio de 2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro e Antônio Cláudio Martins.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1A610C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 2/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 2/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	503.845,99

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 25/05/18

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:55C57B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO Nº 4/2018 - EMPREENDIMENTO HABITACIONAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2018
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho, Paraná, torna público que encontra-se aberto, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de seleção de Empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta de produção de empreendimento habitacional junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, mediante a elaboração e entrega dos projetos de urbanização, projetos arquitetônicos e complementares e projetos de infraestrutura, bem como demais documentos técnicos exigidos, para futura seleção da proposta pelo Ministério das Cidades, e posterior formalização da contratação da produção do Empreendimento Habitacional junto à CAIXA, em imóveis de propriedade do Município, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV - Faixa 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, podendo ser complementado por contrapartida em bens e serviços prevista no Programa Estadual Morar Bem Paraná. Sessão de Abertura: Dia 03 de julho de 2018, às 14:00 (catorze) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital e demais informações complementares sobre o mesmo poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 – 8614. O Edital, na íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9FDACE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CHAMAMENTO Nº 3/2018 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, torna público o **EDITAL DE CHAMEMENTO PÚBLICO**, para **INSCRIÇÃO** de pessoas físicas interessadas em participar dos cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional oferecido aos munícipes de Chopinzinho.

• Serão oferecidos os seguintes cursos:

Curso	Número de Turmas	Número de Alunos por Turma	Número de Horas
Curso Básico de Comandos Elétricos	01	16	40
Eletricidade Básica Residencial	01	16	40
Fabricação de Bolos, Pães Naturais e Integrais	01	16	40
Técnicas em Fabricação de Pizza	01	16	40
Aperfeiçoamento Básico em Aplicação de Revestimentos Cerâmicos	01	20	20
Pintura Decorativa	01	20	20

• Poderão participar do credenciamento as pessoas físicas que possuírem;

a) Mínimo de 18 (dezoito) anos;
b) Residência no Município de Chopinzinho.

• Os interessados deverão comparecer na **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia**, situada na Rua Padre Anchieta, nº 4.212, Centro, Chopinzinho, Paraná, **no período de 29 de maio de 2018 a 29 de junho de 2018, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas**, munidos dos seguintes documentos:

a) RG;
b) CPF;
c) Comprovante de residência em nome do interessado ou de algum integrante do grupo familiar, devidamente comprovado;
d) Comprovante de renda;
e) CTPS;

• O número de vagas será preenchido pela ordem de inscrição.

• Os cursos serão ministrados se houver credenciamento de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas para cada um dos cursos.

• Este Edital tem **validade até 29 de junho de 2018**.

6.1 Caso haja o preenchimento das inscrições de todas as vagas antes da data acima, o Edital de Chamamento será findado automaticamente.

• Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR, pelo fone (46) 3242-8600(5).

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, EM 28 DE MAIO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9A2E9586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 02/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o fornecimento e instalação para adequação de corrimões e readequações dos banheiros, compreendendo Guarda Corpo Interno, Guarda de Corpo Externo (Rampa de Acesso), Rampa de Acesso a Porta Principal, conforme especificações no Anexo I deste Edital, sob regime de execução indireto – empreitada por preço global, bem como a retirada dos corrimões existentes. Para todos os serviços deverá ser observado a NR 18 e NR 35.

ABERTURA: 24 de maio de 2018.

EMPRESA VENCEDORA: A.S. DA SILVA ESTRUTURAS METÁLICAS

CNPJ: 17.806.667/0001-89

VALOR : R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Colombo, 25 de maio de 2018.

Dê-se publicidade.

ALCEU LUIZ MOTTIN
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:27A00F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE USO Nº 165/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2017
PROCESSO: 7479/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Colombo e Maria Dalila Diogo da Silva

Objeto: Cessão onerosa de uso de Espaços Públicos do Município de Colombo, visando a exploração comercial, localizado à Rodovia da Uva, 2129, Loja 02, Roça Grande, Colombo/PR, CEP: 83.402-386 com 16,00 m² (item 06).
Valor: O Cessionário pagará ao Cedente a importância de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) referente à Luvas e também o valor de R$ 368,12 (Trezentos e sessenta e oito reais e doze centavos) mensais.
Prazo: O prazo do presente contrato de cessão de uso será de 60 (Sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de Maio de 2018.
Assinatura: José Mauri Henemann e Tânia Mara Tosin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4DDAC369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de testes de validação para processo de esterilização a vapor autoclaves dos Departamentos de Saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 18 de junho de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2F4DC086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 1809/2018
O Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 037/2018, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018,** que tem por objeto a cessão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de lanchonete, localizada no Parque Municipal da Uva, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 8771 - Centro – Colombo/PR, objetivando a comercialização de lanches à visitantes, servidores e demais frequentadores locais, de acordo com as especificações e exigências contidas no Termo de Referência do edital, conforme a seguir **:**
ITEM 01 – PROPONENTE VENCEDOR: ANALU D'AGOSTIN
VALOR MENSAL: **R$ 241,01** (duzentos e quarenta e um reais e um centavo)
VALOR ANUAL: **R$ 2.892,12** (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e doze centavos).
Serviços: Conforme descrito em edital.
Prazo de Entrega: Conforme descrito em edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 29 de maio de 2018.

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8B5DD2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICOSIMPLIFICADO – EDITAL 003/2018
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Dispõe sobre a homologação dos candidatos inscritos aos cargos de Motorista e Motorista Socorrista, para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2018.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado 003/2018, portaria nº nº 246/2018, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO:

Ficam homologadas as inscrições dos candidatos ao cargo de Motorista e Motorista Socorrista, para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2018, conforme abaixo:

Anexo I- Homologação dos Inscritos;
Anexo II – Homologação dos inscritos concorrentes às vagas de afrodescendente;
Anexo III – Homologação dos inscritos concorrentes às vagas PNE.

Colombo, 29 de maio de 2018.

JAMERSON CELIO DE LIMA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 003/2018

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:1BF515C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 044/2018.

Processo: 4889/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Esporte, Cultura lazer e Juventude.
Contratada: MESSSIAS E NODARI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.966.373/0001-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de medalhas personalizadas para premiação de eventos realizados pela Secretaria Municipal Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, nas seguintes condições:
Valor R$: 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 29 de maio de 2018
Assinatura: MARCIO STRAPASSON

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:4DEBEFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 007/2018

Aviso de Licitação - Edital

Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para **execução de obras de reforma da Escola Estadual Guaraituba,** com dualidade administrativa e dominialidade do Município, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Data: 18 de junho de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Empreitada Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4AB233FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 004/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 6034/2018
O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 037/2018, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018**, que tem por objeto a **Execução de obras de Revitalização de vias Urbanas (Ruas Jacobe Berleze e Pietro Canestraro),** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, conforme especificações constantes no edital.
PROPONENTE VENCEDOR: **KJPR PAVIMENTACOES EIRELI EPP**
LOTE ÚNICO – Valor Total: R$ 169.808,81 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e oito reais e oitenta e um centavos).
Serviços: Conforme descrito em edital.
Prazo de Entrega: Conforme descrito em edital.
Pagamento: Conforme descrito em edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo. Em 29 de maio de 2018.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C933C627

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colombo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH vem por meio deste convidar para a realização da 1ª Audiência Pública da Etapa de Análise Temática Integrada – Diagnóstico, referente a Revisão do Plano Diretor Municipal a ser realizada no dia 13 de Junho de 2018, às 18h30min, no Salão Paroquial da Igreja Santa Terezinha de Lisieux, na Avenida Marginal Direita, 958 – Bairro Santa Terezinha.

Colombo, 29 de Maio de 2018.

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Matrícula 2082

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:A8C959B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 1º QUAD 2018 - DEMONST. GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICÍPIO DE COLOMBO Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril de 2018 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	369.665.011,41	376.217.172,38	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	81.326.302,51	82.767.777,92	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	73.193.672,26	74.491.000,13	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador Municipal
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:DA8DA8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 1º QUAD 2018 - DEMONST. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º QUADRIMESTRE - JANEIRO A ABRIL/18		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d", inciso III, alínea "c")		R$1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO	ATÉ O

	QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Abertura de Crédito		
Aquis.Financiada de Bens e Arrendam.Mercantil Financ.		
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita		
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Recolnhecimento e Confissões de Dívida		
Outras Operações de Crédito		
Externa		
<tipo de operação>		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE P/FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		
Parcelamentos de Dívidas		
De Tributos		
De Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Adm.de Receitas e da G.Fiscal, Financ.e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.297.076,79	11.297.076,79
Externas	0,00	0,00
Internas	11.297.076,79	11.297.076,79
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00	0,00
TOTAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	11.297.076,79	11.297.076,79
RECEITA CORRETNE LÍQUIDA - RCL	145.692.691,83	376.217.172,38
% DAS O.CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS S/RCL	7,75%	3,00%
% DAS O.CRÉDITO POR ARO S/RCL	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL	16%	16%
PARA O CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
PARA O CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 7%	7%	7%

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:7FEAE194

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 1º QUAD 2018 - DEMONST. SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO
DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - CONSOLIDADO
1º QUADRIMESTRE/2018

LRF, Art. 48 - Anexo VII — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	199.045.959,24	52,92%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	203.157.273,09	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art.22 da LRF)	192.999.409,43	51,30%

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	13.338.438,96	3,55%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	451.460.606,86	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	82.767.777,92	22%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	11.297.076,79	3,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/Sen.Fed.p/Op.Crédito Int.e Ext.	60.194.747,58	16,00%
Limite Definido p/Sem.Fed.p/Op.Crédito por ARO	26.335.202,07	7,00%

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador — 376.217.172,38
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:9DB91A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO N.º007/2018

Súmula: "Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Contenda e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o feriado de Corpus Christi no próximo dia 31 de maio, fica decretado ponto facultativo no âmbito desta Câmara Municipal no dia 1º de junho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

Contenda, 28 de maio de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:41B3DA26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: **Contratação de empresa para a Execução de Serviço de instalação de calhas e condutores de chapa de aço galvanizado nos beirais da cobertura do Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 13.401,44** (Treze mil e quatrocentos e um reais e quarenta e quatro centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, **até às 08h45min do dia 20 de junho de 2018 e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 29 de maio de 2018.

PATRIK ALVES
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação
Portaria nº 021/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:16E3778F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2018

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de Clínica especializada para realização de castração de cães, para projeto de controle populacional**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 83.748,90** (Oitenta e três mil e setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 04/06/2018 as 08h30min. do dia 14/06/2018.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 14/06/2018 as 10h00min. do dia 14/06/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 14/06/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 29 de maio de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:228927FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa para manutenção e concerto de pneus**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 67.575,25** (Sessenta e sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 04/06/2018 às 08h30min. do dia 14/06/2018.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 14/06/2018 às 13h:30min. do dia 14/06/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 14/06/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 29 de maio de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:72BE5581

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa para a confecção de camisetas personalizadas para eventos e programas desenvolvidos pela municipalidade**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 102.416,00** (Cento e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 04/06/2018 às 08h30min. do dia 15/06/2018.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 15/06/2018 às 13h:30min. do dia 15/06/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 15/06/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 29 de maio de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:91B6B0F0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

AVISO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2018

OBJETO: Convocação de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários e autorizadas pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional-CMN para gestão dos recursos financeiros a serem aplicados pelo IPRECONTENDA, da forma instituída pela Resolução nº 3922/2010 – CMN e Portarias nº 519/2011, nº 170/2012 e nº 440/2013 todas do Ministério da Previdência Social - MPS e, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Os interessados devem se credenciar conforme regramento do Edital de Credenciamento nº 001/2018 apresentando a documentação nele requerida.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, no paço municipal, sito na Avenida João Franco, 400, CEP 83730-000, Contenda/PR, das **09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, ou baixado no site

www.iprecontenda.com.br > Instituto de Previdência. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda-PR, 25 de maio de 2018.

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Presidente do IPRECONTENDA

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:6E0009B2

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1755/2018

SÚMULA: *Autoriza a concessão de reposição salarial aos Profissionais do Magistério; reposição nos vencimentos, salários e subsídios, dos Servidores, Empregados Públicos Municipais, Ativos e Inativos, Pensionistas, Cargo de Provimento em Comissão, Agentes Políticos e Conselheiros Tutelares; e dá demais providências conforme especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de reposição salarial o percentual de **6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento)** aos vencimentos dos Profissionais do Magistério, face ao comando do Art. 73, da Lei Complementar Municipal nº 011/2011, de 16 de junho de 2011.

Art. 2º. Fica autorizada a concessão de reposição nos vencimentos, salários e subsídios, dos Servidores, Empregados Públicos Municipais, Cargos de Provimento em Comissão, Agentes Políticos e Conselheiros Tutelares, o percentual de **2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento)** com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, acumulado dos meses de março de 2017 até fevereiro de 2018.

Parágrafo Único. As disposições do *caput* do artigo 2º são extensivas aos proventos de aposentadorias e pensões pertencentes ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Contenda – IPRECONTENDA.

Art. 3º. As reposições descritas na presente Lei serão aplicadas a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia na forma do artigo 4º desta Lei.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de maio de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:038CBB5B

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1756/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, operação de crédito, até o limite de R$ 4.700.000,00 (Quatro milhões e setecentos mil reais).
Parágrafo Único. O valor da operação de crédito está condicionado à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE.
Art. 3º. Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta lei serão aplicados na execução de projetos voltados à obras de infraestrutura, visando o atendimento da demanda por serviços básicos e bens públicos.
Art. 4º. Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.
Art. 5º. Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE mandato pleno, para receber quitação e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.
Art. 6º. O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras,

obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.
Art. 7º. Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.
Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de maio de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:69DE35CE

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1757/2018

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, de autoria da Mesa Diretiva, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para as dotações abaixo especificadas:

01.000	CAMARA MUNICIPAL	
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2-001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
TOTAL		**R$ 50.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.000	CAMARA MUNICIPAL	
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2-001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
TOTAL		**R$ 50.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de maio de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:00B718BB

SECRETARIA DE GOVERNO
RETIFICA DECRETO Nº 192/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 974/05 de 24/08/2005, que dispõe dobre o funcionamento do Regime de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos Órgãos competentes;

R E S O L V E

Art. 1º: Aposentar por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de serviço público prestado e contribuição, com o valor final do benefício de R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) ao servidor público municipal, Sr. EDSON RODRIGUES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade nº 8.660.872-3 / PR, inscrita no CPF nº 048.826.309-31, titular do Cargo de Assistente Operacional, matrícula 1517-1, nesta Municipalidade, com fundamento no artigo 40 da Lei Municipal nº 974/2005,e, art. 40,da Constituição Federal, e, art. 1º da EC 70/2012 , a partir de 02/05/2018.

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor nesta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE MAIO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:5E21CA7E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 190/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º: Exonerar a pedido – O(a) Sr(a) ANDRESSA CÁSSIA DE AZEVEDO, portador(a) do RG nº 10.552.991-0, do Cargo que ocupa nessa municipalidade de Professor Educação Infantil, a partir de 26/04/2018.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:9A4B9EA4

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 197/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar a pedido O (A) Sr.(a) GABRIELA PAVAN VIANTE , portador (a) do RG nº 13.845.147-0 - PR do Cargo de Assessor Especial IV, a partir de 27/04/2018.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE MAIO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:6A82BDF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO Nº 08/2018

Dispõe sobre recesso, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar recesso na Câmara Municipal de Diamante D'Oeste no dia 01 de junho de 2018, este recesso se dá em virtude ao feriado de Corpus Christi, do dia 31 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – Paraná, 29 de maio de 2018.

SANDRO ROGÉRIO BUSS
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:17C3F6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OFÍCIO CIRCULAR 01/2018

Assunto: Audiência Pública

Prezado (a) senhor (a)
O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Diamante D'Oeste – Pr., convoca os responsáveis pela execução das políticas públicas e demais munícipes, para participarem da I Audiência Pública relacionada à infância e adolescência - I

quadrimestre de 2018, que se realizará na sede da Câmara Municipal, às 14 horas, no dia 30 de maio de 2018.
Certo de vossa compreensão, desde já agradeço.

Atenciosamente,

JULIANE FERRANTI

Gestora do FMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D7619FCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETA 003/2018 - FICA ESTABELECIDO COMO PONTO FACULTATIVO O DIA 01/05/2018.

DECRETO Nº 003/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. **LUCAS BRANCO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 062/2018 do Poder Executivo Municipal, do dia 22 de maio de 2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 01/05/2018.
Art. 2º. Fica explícito que os servidores deste Poder Legislativo Municipal deverão retornar as atividades normalmente na segunda-feira dia 04/06/2018, a partir das 08:00 horas.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência, em 25 de maio de 2018.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6EB332F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 064/2018 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2018

Decreto nº 64/2018 de 28/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.300,00 (treze mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
47 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
122 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
352 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
420 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Suplementação:			13.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.045.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
158 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.034.		Estruturação e Manutenção de Horto Municipal	
402 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
410 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
14.001.18.542.0008.2.032.		Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	
413 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
414 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
418 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0019.2.058.		Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
429 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
430 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
431 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.061.		Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	
444 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
445 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
446 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
447 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
Total Redução:			13.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EBB68A8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0019/2018

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0019/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; MATERIAIS DE LIMPEZA; PRODUTOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; E GÁS DE COZINHA ENGARRAFADO. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

VALOR MÁXIMO: R$ 176.697,76 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **13 de junho de 2018**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto à Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada, ou mediante solicitação por e-mail em licita.pmdu@gmail.com. O arquivo contendo a Proposta de Preços ou Comercial deverá ser apresentada gravada em CD ou Pendrive através de sistema próprio fornecido pela Prefeitura, isso não substitui a proposta impressa dentro envelope.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail: licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 29 de maio de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CC3DF155

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0020/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0020/2018
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, 0 KM, DEVENDO SER A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DO MODELO E VERSÃO, E PRIMEIRO EMPLACAMENTO, EM DESIGN E ITENS DE SÉRIE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR MÁXIMO: R$ 40.908,43 (QUARENTA MIL NOVECENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS**).**

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **14 de junho de 2018**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto à Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada, ou mediante solicitação por e-mail em licita.pmdu@gmail.com.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail: licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 29 de maio de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6EB48039

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2017 HOMOLOGADA EM 09/06/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2017
HOMOLOGADA EM 09/06/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2018

2º TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO DE TERMO ADITIVO: DE EQUILIBRIO ECÔNOMICO FINANCEIRO, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOC Nº 0001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., CONFORME OS TERMOS A SEGUIR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5345761-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.142.989-07, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ: 86.910.148/0004-21, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Peroba, 225, Bairro Capela Velha, Araucária, CEP: 83.705-340, Estado de Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal **ROLF BAYERL**, inscrito no RG nº 605.585-0/SSP-SC, e no CPF: 311.413.829-20, doravante denominada de **CONTRATADA**.

Tem justos e contratados o presente termo de aditivo visando à recomposição do equilíbrio econômico financeiro, conforme prevê o Art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, nos termos constantes do Pregão Presencial nº 0014/2017, ATA de Registro de Preços nº 0001/2017, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PREÇOS
Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditivar os valores unitários dos seguintes itens:

Item	Descrição	Unid	V. Unit.	Aditivo %	V. Unit. Após o Aditivo
1	DIESEL BS500	L	R$ 3,184	15,22%	R$ 3,669
2	DIESEL BS10	L	R$ 3,281	13,56%	R$ 3,726

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerão as dotações constantes no referido processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo está amparado pelo art. 65, inciso II, alínea (d) da lei federal n. º 8.666/93, onde prevê a possibilidade de atualização monetária para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses/PR, 29 de maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Município de Doutor Ulysses
Contratante

ROLF BAYERL
DIBRAPE – Distribuidora Brasileira de Petróleo LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
C.P.F.:
2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B45D1F9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2018
Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa **DIBRAPE – Distribuidora Brasileira de Petróleo Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Peroba, 225, Bairro Capela Velha, Araucária, CEP: 83.705-340, Estado de Paraná, inscrito no CNPJ: 86.910.148/0004-21, que tem por OBJETO a Dispensa de Licitação em Caráter Emergencial pra aquisição de gasolina para uso da manutenção da frota de veículos de propriedade do Município de Doutor Ulysses/PR, tendo em vista o esgotamento do item na ATA de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP 0014/2017, com vencimento em junho de 2018, até que novo processo licitatório seja instaurado regularmente, no **Valor Global de: R$ 43.900,00** (QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS), com fulcro nos seguintes dispositivos: Artigo 24, inciso IV e Art. 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para o seguinte item:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	Gasolina Comum	Litros	10.000,0	R$ 4,39	R$ 43.900,00
TOTAL GERAL					**R$ 43.900,00**

Doutor Ulysses-PR, 28 de maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F56FF51E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0007/2018

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0007/2018

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GASOLINA PARA USO DA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, TENDO EM VISTA O ESGOTAMENTO DO ITEM NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 0014/2017, COM VENCIMENTO EM JUNHO DE 2018, ATÉ A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA FORNECIMENTO REGULAR.

Com base nas informações constantes no Processo de Dispensa nº 0007/2018, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasadas nos seguintes dispositivos Artigos 24, inciso IV; e Art. 26, ambos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **DIBRAPE – Distribuidora Brasileira de Petróleo Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Peroba, 225, Bairro Capela Velha, Araucária, CEP: 83.705-340, Estado de Paraná, inscrito no CNPJ: 86.910.148/0004-21, com **Valor Global de: R$ 43.900,00** (QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 28 de maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:00E0665B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0063/2018 - ORIGEM:
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0007/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0063/2018

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0007/2018

Data da assinatura: 28 DE MAIO DE 2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., inscrito no CNPJ: 86.910.148/0004-21.

Objeto: CONTRATO TEM POR OBJETO A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PRA AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA USO DA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR

Valor Global: R$ 43.900,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

Prazo de Vigência: 60 (SESSENTA) DIAS.

Doutor Ulysses, 28 de maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:76B8AF7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 058/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto**, Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de menor preço unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 058/2018.

Vencedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor global: R$ 11.539,50 (onze mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Vencedor: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 85.477.586/0001-32
Valor global: R$ 14.746,03 (quatorze mil e setecentos e quarenta e seis reais e três centavos).

Vencedor: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.093.678/0001-85
Valor global: R$ 5.631,30 (cinco mil e seiscentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Vencedor: A. G. KIENEN & CIA LTDA
CNPJ: 82.225.947/0001-65
Valor global: R$ 25.318,50 (vinte e cinco mil e trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Vencedor: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 94.894.169/0001-86
Valor global: R$ 27.638,40 (vinte e sete mil e seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Vencedor: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO
CNPJ: 83.157.032/0001-22
Valor global: R$ 8.975,00 (oito mil e novecentos e setenta e cinco reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de maio de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:63946BF4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 058/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 058/2018, que tem por objeto **Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde,** pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor global: R$ 11.539,50 (onze mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Vencedor: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 85.477.586/0001-32
Valor global: R$ 14.746,03 (quatorze mil e setecentos e quarenta e seis reais e três centavos).

Vencedor: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.093.678/0001-85
Valor global: R$ 5.631,30 (cinco mil e seiscentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Vencedor: A. G. KIENEN & CIA LTDA
CNPJ: 82.225.947/0001-65
Valor global: R$ 25.318,50 (vinte e cinco mil e trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Vencedor: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 94.894.169/0001-86
Valor global: R$ 27.638,40 (vinte e sete mil e seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Vencedor: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO
CNPJ: 83.157.032/0001-22
Valor global: R$ 8.975,00 (oito mil e novecentos e setenta e cinco reais).

Fernandes Pinheiro, em 28 de maio de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:3C848362

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2017

REFERENTE À PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº120/2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/93, e respeitado o prazo previsto na cláusula décima do contrato, vem pelo presente DETERMINAR a **Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços n.º 177/2017, por razões de interesse público, especialmente em respeito ao Acórdão nº 4625/17 do TCE/PR, que proíbe que pessoas físicas prestadoras de serviços de natureza continuada à Administração Pública sejam pagas por meio de recibo de pagamento autônomo – RPA.**

Fernandes Pinheiro, 28 de Maio de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

RODOLFO LUIS DA SILVA SCHIER
Contratado

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:E58011C2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO RETIFICADOR REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº009/2018

A Presidente da Comissão Especial de Licitações do Munícipio de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe, **QUE DEVIDO À ALTERAÇÕES NO EDITAL,** serão efetuadas retificações aprovadas pelo Departamento Jurídico, as quais seguem abaixo:

ALTERAÇÃO (1): Fica alterada a forma de julgamento, passando para Técnica e Preço;

ALTERAÇÃO (2): Ficam alterados os valores dos Itens relacionados no Termo de Referência;

ALTERAÇÃO (3): Fica alterada a data de Abertura e julgamento de propostas para o dia 03/07/2018, às 10:00 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 29 de maio de 2018.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:40C18376

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 066/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de peças e serviços de mecânica para a Frota de Caminhões e Ônibus da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global por Lote, através do maior desconto linear.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 14/06/2018, às 14:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 29 de Maio de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:8C2CDBBB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 065/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obra, para equipamentos de poda, roçada entre outros, do Departamento Municipal de Obras e Urbanismo.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 14/06/2018, às 09:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 29 de Maio de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:72F978A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2018

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: JORNAL O PIONEIRO LTDA.
Objeto	: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Assessoria de Imprensa para alimentar o site do Município de Florida sendo postar matérias, notícias, documentos, entre outros, produzir matérias para Pagina de Rede Social do Município e para jornal, Publicação de anúncios de campanha institucional em jornal impresso no espaço de 1/8 de página, equivalente a 13cm de altura x 15cm de largura, com fornecimento do mesmo de modo quinzenal.
Valor total da Contratação	: R$ 38.640,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais)
Vigência do contrato	: Até doze meses após a assinatura do Contrato.

Flórida, 25 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:1D43BF05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

-HOMOLOGAÇÃO-

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, com o valor de R$ 289.427,70 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

Florida, 29 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:67C9CED9

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Janeiro/Abril de 2018

IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 02º bim (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**15.797.922,35**	**4.584.243,51**	**29%**
Receita de Impostos, Taxas e C M	1.033.800,00	220.526,30	**21%**
Receita de Contribuições	144.000,00	15.093,08	**10%**
Receita Patrimonial	120.072,35	21.164,51	**18%**
Receita Industrial	0,00	0,00	**0%**
Receita de Serviços	425.250,00	118.981,77	**28%**
Transferências Correntes	14.074.800,00	4.183.477,85	**30%**
Outras Receitas Correntes	0,00	25.000,00	**#DIV/0!**
RECEITAS DE CAPITAL	**2.526.150,00**	**1.097.899,53**	**43%**
Operações de Crédito	600.000,00	0,00	**0%**
Alienação de Bens	0,00	0,00	**0%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0%**
Transferências de Capital	1.926.150,00	1.097.899,53	**0%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	**0%**
TOTAL	**18.324.072,35**	**5.682.143,04**	**31%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 02º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**1.353.700,00**	**150.845,99**	**11%**
Pessoal e Encargos Sociais	602.200,00	91.424,80	**15%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	751.500,00	59.421,19	**8%**
DESPESAS DE CAPITAL	**516.500,00**	**18.954,57**	**4%**
Investimentos	516.500,00	18.954,57	**4%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**1.870.200,00**	**169.800,56**	**9%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 02º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**213.800,00**	**41.754,10**	**20%**
Pessoal e Encargos Sociais	81.000,00	24.804,00	**31%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	132.800,00	16.950,10	**13%**
DESPESAS DE CAPITAL	**22.900,00**	**0,00**	**0%**
Investimentos	22.900,00	0,00	**0%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**236.700,00**	**41.754,10**	**18%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 02º bim (f)	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	236.700,00	41.754,10	**18%**
TOTAL	**236.700,00**	**41.754,10**	**16%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À		**(e/a) %**	**(f/b) %**
RECEITA		**1,29%**	**0,73%**

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:EA1B75AA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.569.926,17	1.441.016,02
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.569.926,17	1.441.016,02
Empréstimos	733.031,16	678.658,81
Interna	733.031,16	678.658,81
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	836.895,01	762.357,21
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	836.895,01	762.357,21
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.156.065,43	3.490.296,68
Disponibilidade de Caixa	2.156.065,43	3.490.296,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.365.161,48	3.786.238,82
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	209.096,05	295.942,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-586.139,26	-2.049.280,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.799.193,15	13.263.234,61
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	12,27	10,86
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-4,58	-15,45
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	15.359.031,78	15.915.881,53
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	13.823.128,60	14.324.293,38
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	34.108.921,52	34.108.921,52
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	62.310,96	78.027,03
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:1852FEC4

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DESPESAS COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.389.074,06	0,00
Pessoal Ativo	6.990.638,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.398.435,68	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.511.753,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00

Decorrentes de Descisão Judicial	54.896,44	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.426.071,58	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	30.785,84	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	30.785,84	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	6.877.320,20	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.263.234,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.163.234,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	**6.877.320,20**	**52,25**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.108.146,69	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.752.739,35	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.397.332,02	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 29/mai/2018 as 10h e 08m.		

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:30C3CD5C

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	12.799.193,15	13.263.234,61	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	2.815.822,49	2.917.911,61	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	2.534.240,24	2.626.120,45	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mai/2018 as 09h e 54m.				

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:CC12EE0A

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.550.000,00
Previsão Atualizada	21.624.072,35
Receitas Realizadas	6.554.654,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.039.931,67
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.550.000,00
Créditos Adicionais	1.114.004,02
Dotação Atualizada	22.664.004,02
Despesas Empenhadas	5.432.713,89
Despesas Liquidadas	4.811.946,13
Despesas Pagas	4.511.135,86
Superávit Orçamentário	1.742.708,45
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	5.432.713,89
Despesas Liquidadas	4.811.946,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	13.263.234,61
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	581.708,83
Despesas Previdenciárias Liquidadas	485.604,37
Resultado Previdenciário	96.104,46
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-2.967.000,00	1.239.945,27	-41,79
Resultado Primário	-1.995.242,25	1.256.272,18	-62,96

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	209.246,05	0,00	208.114,18	1.131,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	209.246,05	0,00	208.114,18	1.131,87

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.054.854,19	<18% / 25%>	25,40
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	336.640,04	60%	68,77
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	600.000,00
Despesa de Capital Líquida			596.741,77	3.893.442,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	3.025.583,08	6.724.946,92	10.852.513,62	2.745.632,02
Despesas Previdenciárias	2.298.250,60	4.517.727,65	6.813.660,46	4.153.466,09
Resultado Previdenciário	727.332,48	2.207.219,27	4.038.853,16	-1.407.834,07
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	879.821,00	15,00	21,18

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 29/mai/2018 as 09h e 32m.	

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:9AA35331

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.018/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-54.372,35	678.658,81
Interna	-54.372,35	678.658,81
Empréstimos	-54.372,35	678.658,81
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**-54.372,35**	**678.658,81**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.263.234,61	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	678.658,81	5,12
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE		
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.122.117,54	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	1.909.905,78	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	928.426,42	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 29/mai/2018 as 09h e 56m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:EA6688E6

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	13.263.234,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada	13.263.234,61	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.877.320,20	52,25
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	7.108.146,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	6.752.739,35	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	6.397.332,02	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-2.049.280,66	-15,45
Limite definido por Resolução do Senado Federal	15.915.881,53	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.917.911,61	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	678.658,81	5,12
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.122.117,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	928.426,42	7,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 29/mai/2018 as 11h e 22m.		

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:6638E938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
114-18 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 114/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 30 de maio de 2018 às 14h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Prestação de contas do 1º quadrimestre de 2018;

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2018.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F0E73380

ASSESSORIA LEGISLATIVA
279_18 - DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 279 DE 29 DE MAIO DE 2018

Declara situação de emergência no Município de Francisco Beltrão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base Art. 46, inciso XXIX da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO os deletérios efeitos da greve dos caminhoneiros, com paralisação nacional, desde 21 de maio de 2018, com o desabastecimento de bens essenciais e indispensáveis à prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o desabastecimento tem afetado diversos setores da economia no perímetro urbano e rural de todo o país;

CONSIDERANDO que a paralisação já provoca a falta de produtos e materiais, como combustível, insumos hospitalares, alimentos, GLP e outros;

CONSIDERANDO a ausência de sinalização de que as paralisações se encerrarão e o notório lapso para retomada das condições habituais de transporte e distribuição de produtos essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar e manter os serviços públicos essenciais para atendimento da população, especialmente o transporte de pacientes e a coleta de resíduos urbanos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais atinentes à Administração Pública, em especial a eficiência, traduzido no dever de o gestor adotar as medidas legais e necessárias para manutenção dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Declara situação de emergência no Município de Francisco Beltrão, em razão do desabastecimento de gêneros de primeira necessidade indispensáveis para manutenção dos serviços essenciais.

Art. 2º As pessoas jurídicas que tenham por objeto a comercialização de Gasolina, Etanol e Diesel devem assegurar prioridade no fornecimento aos órgãos públicos, para garantia de manutenção dos serviços essenciais.

Art. 3º Configuram serviços públicos essenciais o atendimento à saúde, educação, transporte coletivo, coleta de resíduos, serviço funerário, segurança pública e defesa civil.

Art. 4º Fica determinado às repartições públicas a implantação de programa de racionalização de uso dos insumos, com o objetivo de preservar a continuidade dos serviços essenciais, especialmente vedando o abastecimento de veículos que não atendem os objetivos de que trata o artigo anterior.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigendo enquanto perdurar o desabastecimento, devidamente observado o disposto no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6E7A4D1E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 003.2018

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 28 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Federal Bolsa Família.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 3755 de 22 de setembro de 2010, e

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta nº 01/2015 – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS); Secretaria de Estado de Educação (SEED); Secretaria de Estado da Saúde(SESA);

CONSIDERANDO o Decreto nº 127 de 02 de fevereiro de 2017, que nomeia a Coordenação Municipal Intersetorial do programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em 28 de maio de 2018;

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Aprovar o Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Federal Bolsa Família

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA DALLA CORTT
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:618B1916

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 04.2018

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 28 DE MAIO DE 2018

Aprova a Prestação de Contas Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social IV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – CMAS, reunido ordinariamente no dia 19 de outubro de 2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3755 de 22 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;
CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2013 do Conselho Nacional de Assistência Social que aprovou os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do Reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até vinte e um anos, no âmbito dos municípios e Distrito Federal;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 65/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social que criou Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 026/2014 do Conselho Estadual de Assistência Social que aprovou a utilização de recursos da Fonte 257 para o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento;
CONSIDERANDO Deliberação n°039/2014 CEAS/PR Pela expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV – Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, conforme previsto na Resolução n° 23 de 2013 - CNAS.

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, referente ao segundo semestre de 2017.
ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA DALLA CORTT
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:86D823C2

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 017/18

PORTARIA Nº 017/18

Revogação da Portaria nº 015/18.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Revoga-se a Portaria nº 014/18 em virtude da não utilização das diárias autorizadas, pela impossibilidade da realização da viagem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2018.

SILMAR GALLINA
Vice - Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:8B639685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de mão de obra para execução de demolição de pavimento poliédrico e para assentamento de pavimento de pedras irregulares em vias públicas do município**.**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica suspenso o Pregão Presencial nº 103/2018, tendo em vista a necessidade de edição de Lei Municipal relativa a parceria para execução de pavimentação com pedras irregulares.

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E8568653

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 364/2018 - referente a Processo dispensa nº 55/2018.
OBJETO: Aquisição de placa ramal misto para substituição na central PABX que atende o Gabinete do Prefeito.
PRAZO: 60(sessenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 1.509,20 (um mil, quinhentos e nove reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
160	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29/05/2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8314D25F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MULTITEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 365/2018 - referente a Processo dispensa nº 56/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para reparos e manutenção do sistema de ventilação industrial do Teatro Municipal Eunice Sartori, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.
PRAZO: 120(cento e vinte) dias
VALOR TOTAL: R$ 2.961,00 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3170	07.005.12.392.1301.2052	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
3180	07.005.12.392.1301.2052	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29/05/2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:02D0DA66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MADEBEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA MOVEIS E CONSTRUCAO LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 366/2018 - referente a Processo dispensa nº 57/2018.
OBJETO: Aquisição de tablado em chapa de pinus de 48X48metros, para utilização em eventos promovidos pela Municipalidade, incluindo o fornecimento do material de da mão de obra.
PRAZO: 120(cento e vinte) dias
VALOR TOTAL: R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3290	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29/05/2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4F89A5F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 368/2018 - referente a Pregão nº 98/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3760	08.006.10.301.1001.2058	495	3.3.90.39.82.03	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29/05/2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2EDCA984

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA MEDICA SCHIRR, SCHIRR E JABER LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 357/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 31/2018.
OBJETO: Contratação da Prestação de Serviços de médicos generalistas nas unidades de saúde dos bairros CONJUNTO ESPERANÇA e MARRECAS de acordo com Chamamento Público nº 001/2018, pelo período de 6(seis) meses.
PRAZO: 180(cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 76.834,80 (setenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **VITOR HUGO FIGUEIREDO DE SA BALDO**.
ESPÉCIE: Contrato nº 358/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 31/2018.
OBJETO: Contratação da Prestação de Serviços de médicos generalistas nas unidades de saúde dos bairros CONJUNTO ESPERANÇA e MARRECAS de acordo com Chamamento Público nº 001/2018, pelo período de 6(seis) meses.
PRAZO: 180(cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 76.834,80 (setenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3720	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28/05/2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0721FE94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 373/2018 - referente a Pregão nº 64/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos em atendimento ao Recurso Parlamentar 09165.798000/1170-10 para a Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 Dias apos emissão da nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BELINKI & SOUZA LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 374/2018 - referente a Pregão nº 64/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos em atendimento ao Recurso Parlamentar 09165.798000/1170-10 para a Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.718,00 (Três Mil, Setecentos e Dezoito Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 Dias apos emissão da nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **C. E. CARVALHO - COMERCIAL.**
ESPÉCIE: Contrato nº 375/2018 - referente a Pregão nº 64/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos em atendimento ao Recurso Parlamentar 09165.798000/1170-10 para a Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.599,92 (Três Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 Dias apos emissão da nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **C M PRENDIM SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 376/2018 - referente a Pregão nº 64/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos em atendimento ao Recurso Parlamentar 09165.798000/1170-10 para a Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.283,00 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 Dias apos emissão da nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 377/2018 - referente a Pregão nº 64/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos em atendimento ao Recurso Parlamentar 09165.798000/1170-10 para a Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.418,82 (Três Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Oitenta e Dois Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 Dias apos emissão da nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CREATIVE INFORMATICA LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 378/2018 - referente a Pregão nº 64/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos em atendimento ao Recurso Parlamentar 09165.798000/1170-10 para a Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 Dias apos emissão da nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FOX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 379/2018 - referente a Pregão nº 64/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos em atendimento ao Recurso Parlamentar 09165.798000/1170-10 para a Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.119,00 (Um Mil, Cento e Dezenove Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 Dias apos emissão da nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MV ELETRONICOS EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 380/2018 - referente a Pregão nº 64/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos em atendimento ao Recurso Parlamentar 09165.798000/1170-10 para a Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.850,00 (Dois Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 Dias apos emissão da nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NT-NERIAH TECNOLOGIA EIRELI - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 381/2018 - referente a Pregão nº 64/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos em atendimento ao Recurso Parlamentar 09165.798000/1170-10 para a Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 20.739,95 (Vinte Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 Dias apos emissão da nota Fiscal

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 382/2018 - referente a Pregão nº 64/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos em atendimento ao Recurso Parlamentar 09165.798000/1170-10 para a Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.438,73 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 Dias apos emissão da nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **R2T TECNOLOGIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 383/2018 - referente a Pregão nº 64/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos em atendimento ao Recurso Parlamentar 09165.798000/1170-10 para a Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 11.099,75 (Onze Mil e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 Dias apos emissão da nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SIMBEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 384/2018 - referente a Pregão nº 64/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos em atendimento ao Recurso Parlamentar 09165.798000/1170-10 para a Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 689,60 (Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 Dias apos emissão da nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 385/2018 - referente a Pregão nº 64/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos em atendimento ao Recurso Parlamentar 09165.798000/1170-10 para a Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 58.329,44 (Cinqüenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 Dias apos emissão da nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 386/2018 - referente a Pregão nº 64/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos em atendimento ao Recurso Parlamentar 09165.798000/1170-10 para a Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.704,82 (Cinco Mil, Setecentos e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 Dias apos emissão da nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA .**
ESPÉCIE: Contrato nº 387/2018 - referente a Pregão nº 64/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos em atendimento ao Recurso Parlamentar 09165.798000/1170-10 para a Secretaria Municipal de Saúde

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 259.999,98 (Duzentos e Cinqüenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 Dias apos emissão da nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **WAM LICITACOES LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 388/2018 - referente a Pregão nº 64/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos em atendimento ao Recurso Parlamentar 09165.798000/1170-10 para a Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.306,96 (Cinco Mil, Trezentos e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 Dias apos emissão da nota Fiscal.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3811	08.006.10.301.1001.2058	518	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
3811	08.006.10.301.1001.2058	518	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
3811	08.006.10.301.1001.2058	518	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
3811	08.006.10.301.1001.2058	518	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
3811	08.006.10.301.1001.2058	518	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3811	08.006.10.301.1001.2058	518	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8B7D9D27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CEDIMAGEM SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 389/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 29/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO AVANCADO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 390/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 29/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA - EPP .**
ESPÉCIE: Contrato nº 391/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 29/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 288.000,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRAO LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 392/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 29/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA - EPP .**
ESPÉCIE: Contrato nº 393/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 29/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINITOM - CLINICA DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA - ME .**
ESPÉCIE: Contrato nº 394/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 29/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GOYA & GOYA S/C LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 395/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 29/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PASIN E PASIN CLINICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 396/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 29/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 397/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 29/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4250	08.006.10.302.1001.2065	496	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
4251	08.006.10.302.1001.2065	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
4240	08.006.10.302.1001.2065	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8D8EC868

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 369/2018 - referente a Pregão nº 73/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Central de Processamento de Dados da Municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.299,00 (um mil, duzentos e noventa e nove reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 370/2018 - referente a Pregão nº 73/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Central de Processamento de Dados da Municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 11.048,00 (Onze Mil e Quarenta e Oito Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 371/2018 - referente a Pregão nº 73/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Central de Processamento de Dados da Municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.260,00 (Um Mil, Duzentos e Sessenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 372/2018 - referente a Pregão nº 73/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Central de Processamento de Dados da Municipalidade.
365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 24.449,40 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
461	03.002.04.122.0404.2004	1133	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BAB99851

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRASAGUA - TRATAMENTO DE AGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 400/2018 - referente a Pregão nº 99/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de desinfecção e monitoramento da qualidade da água do poço artesiano da escola Recanto Feliz
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.952,00 (cinco mil, novecentos e cinqüenta e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2340	07.002.12.361.1201.2038	104	3.3.90.39.51.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4995471D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 328/2018 – Pregão Presencial Nº 60/2018
OBJETO: Prestação de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos.
ADITIVO**:** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Memorando SMEC nº 105/2018, pediu correção da carga horária do ITEM 03, onde houve equivoco no processo de formalização do Termo de Referência. Sendo assim, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento, a fim de alterar a Cláusula Primeira, Item 03, especificamente para alterar a carga horária, para 06 (seis) horas diárias 30 (trinta) horas semanais, Conforme contido no Processo Administrativo 4335/2018.
Fica corrigido a descrição da carga horária, conforme abaixo especificado:

Item	Carga horária	Auxílio mensal em vale-transporte R$	(+)Valor Mensal de Bolsa- auxílio R$	Valor total Mensal repassado ao estagiário R$
3	4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte)	50,00	600,00	650,00

	semanais – PÓS GRADUAÇÃO **6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais – ENSINO MÉDIO E TÉCNICO**			

Francisco Beltrão 29 de maio de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7096C8EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadoria Nº 275/2018 – Tomada de Preços Nº 09/2018
OBJETO: O fornecimento de passagens de ônibus convencional para utilização pela municipalidade.
ADITIVO**:** Conforme contido no Processo Administrativo 4272/2018, cumprindo o disposto no Parecer Jurídico nº 0533/2018, atualiza-se o valor da passagem de ônibus.
O valor do produto abaixo especificado passa a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Atualizado
03	5479	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CASCAVEL - PR	Un	63,50	50,34
04	5480	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO CASCAVEL - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR	Un	62,00	53,14

Francisco Beltrão 29 de maio de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9A7BBAED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 280/2016 - Concorrência nº 03/2016.
OBJETO: Execução da infraestrutura de loteamento composto de 36(trinta e seis) lotes e execução de 48(quarenta e oito) unidades habitacionais, com área de 47,70m2, sobre os lotes nº 01 a 19 da quadra 1832, 01 a 07 da quadra 1833, 01 a 10 da quadra 1834, 03, 3ª, 3B, 3C, 3D, 3F, 3G e 3H, da quadra 1308 e 16, 17 e 18 da quadra 1515, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao Parecer Técnico (fl. 11), visando a conclusão da burocracia imposta ao contrato para a execução da infraestrutura de loteamento, por ainda estar tramitando documentos referentes a este empreendimento, a fiscalização recomendou a adição de prazo de vigência contratual. Sendo assim, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3860/2017.
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, 06 de agosto de 2018.

Francisco Beltrão, 04 de maio de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E8B3188C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das Unidades de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – RPF COMERCIAL LTDA – CNPJ: 03.217.016/0001-49, ITEM 028 R$ 25,92.
2 – ANA MARIA PIRES BELEM – CNPJ: 04.360.651/0001-43, ITEM 02 R$ 364,70.
3 – ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS – CNPJ: 07.127.606/0001-31, ITEM 036 R$ 0,33.
4 – CIRURGIA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 07.626.776 /0001-60, ITENS: 09 R$ 40,48; 032 R$ 1.767,44; 044 R$ 124,00; 045 R$ 135,00; 046 R$ 99,47.
5 – DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 08.435.077/0001-04, ITEM 10 R$ 20,50.
6 – LOJÃO CENTRAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA – CNPJ: 09.442.562/0001-60, ITEM 05 R$ 56,50.
7 – MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – CNPJ: 09.676.256/0001-98, ITENS: 03 R$ 13,12; 04 R$ 9,30; 07 R$ 13,95; 08 R$ 13,40; 020 R$ 0,68; 033 R$ 131,00; 043 R$ 15,20.
8 – GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 11.464.383/0001-75, ITEM 041 R$ 38,62.
9 – DANIELE DAGIOS – CNPJ: 12.942.081/0001-28, ITENS: 06 R$ 11,99; 030 R$ 42,90; 031 R$ 42,90; 037 R$ 19,00; 039 R$ 10,00; 040 R$ 7,01.
10 – AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 14.676.091/0001-94, ITEM 038 R$ 16,90.
11 – ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 24.118.004/0001-37, ITENS: 011 R$ 8,23; 012 R$ 7,76; 013 R$ 8,58; 014 R$ 7,75; 015 R$ 8,23; 016 R$ 8,75; 017 R$ 7,75; 018 R$ 8,23; 029 R$ 85,67.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 105.321,98 (cento e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3AA44775

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento/transbordo, descaracterização e destinação de resíduos do tipo eletroeletrônicos, Classe I e Classe II.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – TIAGO ANTUNES CORREA – CNPJ: 28.453.790/0001-80, ITEM 001, R$ 1.500,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:805E90B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 94/2018.
OBJETO: Aquisição de uniformes para utilização pelos integrantes coral e da banda municipal e pela equipe do Departamento de Cultura.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – ANDRE ANTONIO SABINO - ME - CNPJ nº 27.743.380/0001-00. Itens: 001 R$ 64,00; 002 R$ 50,08; 008 R$ 114,60; 009 R$ 65,80; 010 R$ 65,80. Totalizando R$ 8.166,00 (oito mil cento e sessenta e seis reais)
2 – CENCI ENQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ nº 94.987.930/0001-24. Itens 003 R$ 42,78 e 004 R$ 44,16. Totalizando R$ 4.347,00 (quatro mil trezentos e quarenta e sete reais).
3 – QUALITY ACESSÓRIOS LTDA – ME – CNPJ nº 21.315.653/0001-30. Itens: 005 R$ 200,00; 006 R$ 160,00 e 007 R$ 114,76. Totalizando R$ 21.442,80 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 33.955,80 (trinta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1953C6FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2018.
OBJETO: Aquisição de um micro-ônibus adaptado, novo, 0 km para utilização da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798.798000/1170-06.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – MASCARELLO – CARROCERIAS E ONIBUS LTDA – CNPJ nº 05.440.065/0001-71. Item 001 R$ 202.900,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 202.900,00 (duzentos e dois mil e novecentos reais).

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:24E8E5C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 893/2014 - Concorrência nº 11/2014.
OBJETO: Execução do prédio da Escola Municipal Jardim Primavera, com área de 2.945,00m2, sobre o lote nº 01, da quadra nº 1262, na Rua Capinzal s/n, no Bairro Jardim Floresta, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Constatou-se a necessidade de aditivo de prazo de vigência, devido à tramitação final dos pagamentos devidos à contratada, pois o FNDE ainda não repassou ao município a importância equivalente da verba, conforme contido no processo administrativo nº 4033/2018.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, a partir de 02 de junho de 2018, por 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 31 de julho de 2018.

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0995B520

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Pregoeira designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das Unidades de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – RPF COMERCIAL LTDA – CNPJ: 03.217.016/0001-49, ITEM 028 R$ 25,92.
2 – ANA MARIA PIRES BELEM – CNPJ: 04.360.651/0001-43, ITEM 02 R$ 364,70.
3 – ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS – CNPJ: 07.127.606/0001-31, ITEM 036 R$ 0,33.
4 – CIRURGIA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 07.626.776 /0001-60, ITENS: 09 R$ 40,48; 032 R$ 1.767,44; 044 R$ 124,00; 045 R$ 135,00; 046 R$ 99,47.
5 – DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 08.435.077/0001-04, ITEM 10 R$ 20,50.
6 – LOJÃO CENTRAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA – CNPJ: 09.442.562/0001-60, ITEM 05 R$ 56,50.
7 – MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – CNPJ: 09.676.256/0001-98, ITENS: 03 R$ 13,12; 04 R$ 9,30; 07 R$ 13,95; 08 R$ 13,40; 020 R$ 0,68; 033 R$ 131,00; 043 R$ 15,20.
8 – GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 11.464.383/0001-75, ITEM 041 R$ 38,62.
9 – DANIELE DAGIOS – CNPJ: 12.942.081/0001-28, ITENS: 06 R$ 11,99; 030 R$ 42,90; 031 R$ 42,90; 037 R$ 19,00; 039 R$ 10,00; 040 R$ 7,01.
10 – AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 14.676.091/0001-94, ITEM 038 R$ 16,90.
11 – ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 24.118.004/0001-37, ITENS: 011 R$ 8,23; 012 R$ 7,76; 013 R$ 8,58; 014 R$ 7,75; 015 R$ 8,23; 016 R$ 8,75; 017 R$ 7,75; 018 R$ 8,23; 029 R$ 85,67.
ITENS FRUSTRADOS/DESERTOS: 01; 019; 021; 022; 023; 024; 025; 026; 027; 035; 042;
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 105.321,98 (cento e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:A6EC0F0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE MAIO

Requisição de diária nº026/2018
Nome: MARCO ANTONIO TOMKO
Cargo: Vereador

Destino: Curitiba-PR

Período: de 23/05/2017 á 25/05/2017

Observação: REF. LICITAÇÕES – ROTEIRO PROCESSUAL NAS LICITAÇÕES E IRREGULARIDADES A SEREM EVITADAS. - ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº027/2018
Nome: NATALICIO JOSE MARTINS DA ROSA
Cargo: Vereador

Destino: Curitiba-PR

Período: de 23/05/2017 á 25/05/2017

Observação: REF. LICITAÇÕES – ROTEIRO PROCESSUAL NAS LICITAÇÕES E IRREGULARIDADES A SEREM EVITADAS. - ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária Nº028/2018
Nome: IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Cargo: Vereador

Destino: Curitiba-PR

Período: de 23/05/2017 á 25/05/2017

Observação: REF. LICITAÇÕES – ROTEIRO PROCESSUAL NAS LICITAÇÕES E IRREGULARIDADES A SEREM EVITADAS. - ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº029/2018
Nome: OSMAR RIBEIRO
Cargo: Vereador

Destino: Curitiba-PR

Período: de 23/05/2017 á 25/05/2017

Observação: REF. LICITAÇÕES – ROTEIRO PROCESSUAL NAS LICITAÇÕES E IRREGULARIDADES A SEREM EVITADAS. - ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº030/2018
Nome: MARILZA NUNES LOPES
Cargo: Vereador

Destino: Curitiba-PR

Período: de 23/05/2017 á 25/05/2017

Observação: REF. LICITAÇÕES – ROTEIRO PROCESSUAL NAS LICITAÇÕES E IRREGULARIDADES A SEREM EVITADAS. - ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:69B152B6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 014/2018

PORTARIA N° 014/2018, de 29 de maio de 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO NOS DIAS 30 DE MAIO E 1º DE JUNHO DE 2018.

Marilza Nunes Lopes, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

A PORTARIA 468/2017 que estabelece o dia 31/05/2018 como ponto facultativo nacional e bem como a conveniência para os serviços administrativos desta Casa de Leis;

O Decreto Municipal de n.º 082/2018;

A paralização nacional dos Caminhoneiros.

RESOLVE:

Art. 1° A Presidente do Legislativo resolve decretar recesso no âmbito da Câmara Municipal de General Carneiro nos dias 30 de maio e 1º de junho de 2018.

Parágrafo único. Em caso de convocação de sessão extraordinária nos referidos dias o horário de funcionamento fica desde já estabelecido o retorno do horário de funcionamento ao previsto no Regimento interno.

Art. 2° As horas referentes ao recesso estipulado nos dias 30 de maio e 1º de junho de 2018 deverão ser compensadas em até seis meses a contar da data de Publicação da presente portaria**.**

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 29/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 29 de maio de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:EA36D02D

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2018- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2018

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2018- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME.

CNPJ: 12.137.995/0001-16

OBJETO: Contratação da Empresa para que seja ministrado o curso LICITAÇÕES – ROTEIRO PROCESSUAL NAS LICITAÇÕES E IRREGULARIDADES A SEREM EVITADAS. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2018, a ser realizado no Município de Curitiba-PR

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA : 01.001.2.001.3.3.90.39.

Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 221.927,49

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/06/2018

Valor: R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)

Registre-se e Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:18DF4B77

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 080 / 2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, fica concedido a Sra. IZABEL GONÇALVES DE LIMA, Professora do Ensino Fundamental, portadora do RG nº. : 1.813.306-7/ SESP/PR, LICENÇA PRÊMIO, por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 29/05/2018.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 29 de Maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:DDB24ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de registro n° 07/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Centro Automotivo Delta Ltda
Objetivo:
1. Alterar a cláusula 2ª dos preços: Devido ao reequilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor unitário do item passando de R$ 3,04 (três reais e quatro centavos) para R$ 3,27 (três reais e vinte centavos).
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
Base Legal Lei N° 8666/93 e
Licitação Pregão Presencial 51/2017 Processo Licitatório 69/2017.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO OLEO DIESEL S-10, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEICULOS DA FROTA MUNICIPIAL,CONFORME QUANTIDADES ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO V DO EDITAL.

General Carneiro, 29 de Maio 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:588625CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 046 / 2018

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de General Carneiro/PR, **LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do art. 142 e seguintes da Lei Complementar n.º 002/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; e,

CONSIDERANDO que, segundo informações, no dia 15/05/2018 os servidores públicos, motoristas, **Marcio Alberto Cardoso, Elson José da Assunção, Adair Pimentel, Divio Puff, Geovane Twardowski, Gilson de Lima Antunes e José Leocir da Cruz** reuniram-se na casa do Sr. José Gilmar Kanzler, ex-Coordenador do Transporte, utilizando-se de veículos pertencentes à frota municipal para atendimento à saúde, com o intuito de paralisar os serviços de transporte de pacientes a outros municípios;

CONSIDERANDO que, no dia 16/05/2018 às 7h40, referidos motoristas reuniram-se no pátio do Pronto Atendimento em protesto contra a exoneração do Coordenador do Transporte, Sr. José Gilmar Kanzler;

CONSIDERANDO que tal reunião resultou em movimento de paralisação do transporte de pacientes, pois os referidos servidores utilizaram-se da própria frota de veículos municipais para sair em carreata até a Prefeitura Municipal, onde permaneceram concentrados, em horário no qual deveriam estar realizando o transporte;

CONSIDERANDO que os pacientes foram gravemente prejudicados pela conduta dos motoristas da saúde, pois perderam consultas, exames e procedimentos médicos previamente agendados;

DETERMINA

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar possíveis irregularidades referentes aos atos praticados pelos servidores **Marcio Alberto Cardoso, Elson José da Assunção, Adair Pimentel, Divio Puff, Geovane Twardowski, Gilson de Lima Antunes e José Leocir da Cruz.**

Art. 2º Para instauração do Processo Administrativo Disciplinar e apuração dos fatos noticiados, fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores:
- **PRESIDENTE:** ANA CARLA DOLINSKI
- **MEMBRO:** KARINA TEODORO DA SILVA HOBI
- **MEMBRO:** SADRAQUE SOARES

Parágrafo único. Fica a Comissão ora designada autorizada a proceder o levantamento da documentação na Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º No Processo Administrativo Disciplinar observar-se-á os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º O prazo para conclusão do presente processo não excederá 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias assim exigirem.

Art. 7.º Esta Portaria entra entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – PR, aos 29 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:1B15DD0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ATO DO PRESIDENTE Nº 005/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais vigentes, com fulcro no Inciso III do Artigo 28 da Resolução nº 001/2012, combinado com o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê,

Resolve:

Art. 1º Devido ao Feriado Municipal de Corpus Christi, no dia 31/05 (quinta-feira), no dia 1º de junho (sexta-feira) não haverá expediente na Câmara Municipal de Goioerê.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:5D1D4DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 012/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (30 de maio, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13 e 14 de Junho de 2018), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48200624	THAIS ISABEL DE OLIVEIRA	01
48200806	SAULO FERNANDES FERRARI	02
48200754	IVO ALBERTO BUENO PIRES	03

Para a nomeação os candidatos deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;

c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 29 de Maio de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C6DBC609

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 181/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 29/05/18
CONTRATADO: EDISON RODRIGUES GOMES.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO DE RELÓGIOS PONTOS NA UNIDADE BÁSICA E SAÚDE CENTRAL E DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 970,00 (novecentos e setenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 29/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D2AA111C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 085/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: Contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS para VEÍCULOS que compõem a frota do Município de Goioerê. Horário: 09:00 horas. Data: 15/06/2018. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 29 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:52B0B48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado a empresa ASSADA & SAGAVA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.181.475/0001-33, com sede em Goioerê, Paraná, na Av Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 430, Salas E - G, Centro, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo Senhor CARLOS TETSUO ASSADA, portador da cédula de identidade RG nº 2.197.374 SSP/PR, inscrito no CPF nº 574.178.229-91, residente e domiciliado em Goioerê, Paraná, na Rua Antonio Moulin, nº 691, Centro, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO do contrato nº 018/2017 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 018/2017, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na

solicitação da Contratada e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia 15 de maio de 2018, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 15 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CARLOS TETSUO ASSADA
Assada & Sagava Ltda - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:38EF2669

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 249/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.985.403/0001-62, com sede em Cascavel, estado do Paraná, na Rua Nereu Ramos nº 3307, Claudete, CEP 85.811-340, neste ato representada pelo Srº RAFAEL FRANCISCO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG nº 8.191.591-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 035.417.129-10, residente e domiciliado em Cascavel-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, Suprimir o Item 3 referente ao Pregão nº 046/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo de Supressão em 5% (cinco por cento) no item descrito abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

Item 1: PRATO PARA A 16ª FESTA DO LEITÃO MATURADO - Composto de: prato raso redondo branco, feito em cerâmica de 25 cm, de1ª linha. No centro do prato, deverá conter estampa colorida da logomarca do evento e logomarca dos patrocinadores, além de estampa na borda, totalizando 23 cm de estampa. Estampa decorativa na borda medindo 1 cm x 25 cm, em quatro cores cromia, com detalhes intercalados com desenho do leitão. MARCA CERMIX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor unitário do contrato original passa a ser R$ 2.094,00 (dois mil reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 28 de maio de 2018.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

RAFAEL FRANCISCO FERNANDES
R. F. Fernandes e L. S. Fernandes Ltda - Me

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:68847FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 250/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa PRIDE ATACADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.732.659/0001-40, com sede em Toledo, estado do Paraná, na Rua Santa Maria nº 668, Sala 10, Jardim La Salle, CEP 85.902-570, neste ato representada pelo Srº JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 10.627.730-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 079.526.429-10, residente e domiciliado em Toledo-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, Suprimir o Item 3 referente ao Pregão nº 046/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo de Supressão em 10,76% (dez virgula setenta e seis por cento) no item descrito abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

Item 2: SACOLA PLÁSTICA QUADRADA TRANSPARENTE (VIRGEM) - Medindo 27 x 35cm. Deve ter, no mínimo 0,008 de espessura, e alças vazadas no formato "boca de palhaço". MARCA MARFEL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor unitário do contrato original passa a ser R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 28 de maio de 2018.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR
Pride Atacado LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:454AACEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 248/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.409.965/0001-74, com sede em Goioerê, estado do Paraná, na Rua Dr. Rosalvo Geraldo de Mello Leitão nº 272, Jardim Curitiba, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº JOAO LAERCIO MUNHOZ, portador da cédula de identidade RG nº 5.666.721-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 587.166.379-68, residente e domiciliado em Goioerê-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, Suprimir o Item 3 referente ao Pregão nº 046/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo de Supressão em 5% (cinco por cento) no item descrito abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

Item 3: CONJUNTO DE GARFO E FACA DE INOX DE 1ª LINHA - Com cabo plástico, cor a escolher. Embalados em saquinho plástico lacrado. MARCA ZANATA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor unitário do contrato original passa a ser R$ 843,00 (oitocentos e quarenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 28 de maio de 2018.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOÃO LAERCIO MUNHOZ
J. L. Munhoz – Prod. E Org. de Eventos LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D6D63400

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 439/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. CÉLIO GONÇALVES DE OLIVEIRA e o Sr. CLAUDINEI LACERDA DE JESUS para atuar respectivamente como Fiscal e Gestor do Contrato nº 259/2018, cujo objeto é Aquisição de UMA VAN TETO ALTO para a Secretaria de Viação e Obras do Município de Goioerê/PR,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 29 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2.018

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B7828DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 303/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERE, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado à empresa BARBOSA & LESSIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.888.002/0001-08, com sede em Goioerê, Paraná, na Av. Brasília, nº 57, Jd. Lindóia, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Sr. CELSO IVAN BARBOSA , portador da cédula de identidade RG nº 4.195.146-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº 581.492.019-04, residente e domiciliado em Goioerê , Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preço nº 303/2017, referente ao Pregão nº 87/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no item descrito abaixo, com base no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria de Administração.
Item 02: CONSERTO DE PNEUS - VEICULOS PESADOS (MÁQUINAS E TRATORES), INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão da conta de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp 821) 1602.20.606.0017.2.089.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 29 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CELSO IVAN BARBOSA
Barbosa & Lessio LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2D06CACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2018, para CREDENCIAMENTO DE de entidade jurídica para prestar serviços ambulatoriais e hospitalares aos usuários do SUS que deles necessitam, dentro de limites quantitativos que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência do Município de Goioerê, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 056/2018 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 012/2018, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar as proponentes abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE
29/05/2018	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 29 de maio de 2018.

Presidente

ROSIMEIRE DE F. DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Membros da Comissão

ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA

GABRIELA MARTINS GONÇALVES

MAYK RAMALHO DOS SANTOS

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:ABB6ABC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	29/05/2018	859,56
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS – ICMS ESTADUAL	29/05/2018	249.310,91
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	29/05/2018	29.151,96

Goioerê, 29 de Maio de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:17CB118F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.878/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recursos Financeiro, na importância de R$. 64.145,00 (sessenta e quatro mil e cento e quarenta e cinco reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.1.008-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS PLUVIAIS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	
4.4.90.51.1073-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE-1899	R$. 64.145,00
TOTAL	R$. 64.145,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior de R$. 64.145,00 (sessenta e quatro mil e cento e quarenta e cinco reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:A75E224A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 008/2018

Declara Ponto Facultativo, o dia 01 de junho do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado Nacional de Corpus Christi e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1° Declarar Ponto Facultativo o dia 01 de junho do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado Nacional de Corpus Christi que ocorrerá no dia 31 de maio do corrente ano.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de maio de 2018.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:E988B85F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO CONTRATO 107 2018

EXTRATO DE CONTRATO 0107/2018

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04

e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 84.938.430/0002-20, situada na ROD BR 277 , SN KM 582,6 - CEP: 85818560 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL Cascavel/PR; neste ato representada por JEFFERSON MIGUEL DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 72875893, e CPF sob n.º 040.694.029-00, residente e domiciliado à TRANQUILO NORO, 642 - CEP: 85807560 - BAIRRO: PARQUE VERDE Cascavel/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Tomada de preços 04/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de ônibus Rodoviário para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 479.800,00 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2018.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:EB1348C5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONCURSO DESPACHO PREFEITA

Goioxim-PR, 22 de maio de 2018.

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal **MARI TEREZINHA DA SILVA**

Considerando que na data de hoje recebemos recomendação do Ministério Público no sentido de anular o concurso público n 01/2018, haja vista que denúncias anônimas dando conta de que o concurso público teria sido fraudado pela pessoa de Adelvino Iargas, para fins de aprovação dos candidatos: Procurador: Bruno Bona; Contador: Claudenice Oliveira; Contador: Fagner Ananias e Enfermeiro: Valmor Junior;

Considerando que o desejo desta administração de que os atos públicos sejam hígido, mas não tão somente, que tenham igualmente a aparência de hígidos, honestos e probos;

Considerando que, apesar de em apurações iniciais não ter sido constatado quaisquer vícios no concurso em andamento, porém resistindo o dever e a necessidade de boa relação institucional com o Ministério Público, respeito e harmonia entre órgãos e poderes;

Antes de decidir pelo acatamento ou não da recomendação ministerial, resolve adotar as seguintes providências:

I – Fica mantida a suspensão dos atos do concurso público por período indeterminado até que se promova decisão quanto o acatamento ou não da recomendação ministerial;

II – Deve a Comissão de Concurso Público, no prazo de 24 horas da ciência do presente, **EMITIR RELATÓRIO MINUCIOSO SOBRE**: a) descrever todas as etapas do concurso; b) descrever e qualificar o rol de pessoas participantes da comissão e das demais pessoas que tiveram algum contato com a execução e elaboração de qualquer ato do concurso; c) descrever quaisquer acontecimentos/fatos anômalos e/ou que tenham despertado atenção da comissão durante o concurso; d) descrever como se deu a relação de trabalho com a empresa contratada, bem como divisão de atribuições; e) relatar toda e quaisquer providências e cuidados tomados para garantir a segurança e higidez do concurso público e eliminar possíveis interferências externas;
III – Deve a empresa contada e responsável pelas provas, no prazo de 24 horas da ciência do presente, **EMITIR RELATÓRIO MINUCIOSO SOBRE**: a) descrever todas as etapas do concurso; b) descrever e qualificar o rol de pessoas participantes e das demais pessoas que tiveram algum contato com a execução e elaboração de qualquer ato do concurso; c) descrever quaisquer acontecimentos/fatos anômalos e/ou que tenham despertado atenção durante o concurso; d) descrever como se deu a relação de trabalho com a comissão de concurso e membros do poder executivo, bem como divisão de atribuições; e) relatar toda e quaisquer providências e cuidados tomados para garantir a segurança e higidez do concurso público e eliminar possíveis interferências externas;

IV – Deve o presidente da comissão de processo administrativo, no prazo de 24 horas, tomar oitiva e reduzir a termo (por escrito), das pessoas indicadas como favorecidas no concurso e/ou como suspeitos de promotores de fraude no oficio de recomendação. Diante da escassez de combustível e da greve dos caminhoneiros, autorizo se for o caso a oitiva por vídeo conferência ou telefone. Acaso não consiga proceder a oitiva no tempo determinado, certificar e justificar. **Após a leitura do resumo das denúncias e imputação**, deverá o inquiridor realizar pelo menos as seguintes perguntas e outras que entender necessárias: a) conhece o teor das denúncias de fraude ao concurso público? b) tem algo a dizer sobre as denúncias? c) nega as denúncias, confirma a participação ou tem informações que possam contribuir com o esclarecimento dos fatos? d) sabe quem possa ter realizado as referidas denúncias e por qual motivo possivelmente o seu nome foi citado? e) conhece ou tem relação com algum membro da comissão de concurso público ou com componentes da empresa responsável? f) participou ou interferi em algum ato ou decisão relacionado à execução do concurso público?

V - **DEVE O CONTROLE INTERNO E O DEPARTAMENTO JURÍDICO, EM CONJUNTO, ANALISAR OS RELATÓRIOS E ELEMENTOS PROVATÓRIOS EMITIDOS ACIMA, E NO PRAZO DE 24 HORAS**, com base no conjunto produzido, emitir parecer também indicando de modo fundamentado a existência ou não de elementos suficientes para anulação do concurso por vício ou fraude;

VI – Após, volte-se conclusos para decisão derradeira.

Intimem-se com urgência! Cumpra-se!

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim-PR

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:6AC51966

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATO 02 CONCURSO PUBLICO

Goioxim-PR, 29 de maio de 2018.

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal **MARI TEREZINHA DA SILVA**

Considerando que no ultimo dia 22 de maio recebemos recomendação do Ministério Público no sentido de anular o concurso público n 01/2018 no prazo de 10 dias, haja vista que denúncias anônimas dando conta de que o concurso público teria sido fraudado pela pessoa de Adelvino Iargas, para fins de aprovação dos candidatos: Procurador: Bruno Bona; Contador: Claudenice Oliveira; Contador: Fagner Ananas e Enfermeiro: Valmor Junior;

Considerando que foi determinado por esta prefeita uma série de medidas investigativas, relatórios e de oitivas a fim de subsidiar ou não o acolhimento da recomendação ministerial, mas que ainda não foi possível finalizar a colheita de elementos

Considerando que estamos muito próximos do prazo final do ministério público para anulação do concurso e que esta gestora pode ser pessoalmente responsabilizada pela não tomada de medidas;

Considerando que o desejo desta administração de que os atos públicos sejam hígido, mas não tão somente, que tenham igualmente a aparência de hígidos, honestos e probos;

Considerando que, apesar de em apurações iniciais até agora realizadas não ter sido constatado quaisquer vícios no concurso em andamento, porém resistindo o dever e a necessidade de boa relação

institucional com o Ministério Público, respeito e harmonia entre órgãos e poderes;

Considerando que independentemente dos resultados das diligências encaminhadas e dos pareceres do setor de auditoria e do jurídico (sejam favoráveis ou não), por respeito e acatamento ao MP, esta prefeita esta tendente e pronta para decidir acolher a recomendação ministerial de anulação do concurso;

Considerando que há a necessidade de preparar com antecedência os candidatos interessados para o cenário de anulação do concurso, esclarecendo e informando por exemplo as consequências da anulação: a) devolução das taxas de inscrições, formas de requerimento, prazos; b) prazos para elaboração de novo concurso público; c) medidas a serem adotadas nos próximos concursos;

DECIDE:

I - Devem a comissão de concurso público e o secretário de administração, com urgência, divulgarem pelos meios cabíveis edital de convocação de reunião, a ser designada para o dia 30/05, as 17h, na prefeitura municipal, para fins de esclarecimentos aos candidatos e outros interessados acerca da tendência desta prefeita de acatar a recomendação do Ministério Público (independente das conclusões dos demais órgãos e/ou da colheita ou não de elementos) de anulação do concurso público n 01/2018, bem como explicar as consequências da anulação: a) devolução das taxas de inscrições, formas de requerimento, prazos; b) prazos para elaboração de novo concurso público; c) medidas a serem adotadas nos próximos concursos;

Intimem-se com urgência! Cumpra-se!

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim-PR

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2AC19995

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 018/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS EM VIRTUDE DA FALTA DE COMBUSTÍVEL E DECRETA RECESSO;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

CONSIDERANDO: a notoriedade da greve dos transportadores e caminhoneiros e dos consequentes impactos sobre o abastecimento de produtos essenciais, especialmente combustível o qual se esgotou no Município.

CONSIDERANDO: a necessidade de racionalização coletiva dos suprimentos e mercadorias, inclusive por parte do poder público, para que nossa população tenha minorado os danos e impactos da greve;

CONSIDERANDO: que já está havendo a falta de servidores por falta de transporte;

CONSIDERANDO: ainda o feriado do dia 31/05/2018;

DECRETA:

Art.1º Fica determinado ponto facultativo o dia 30/05/2018, e recesso o dia 01/06/2018 em virtude do feriado alusivo ao dia de Corpus Christi, devendo ser mantidos durante todo o período, os serviços internos e essenciais, nos termos legais, notadamente os serviços de saúde, que deverão ser regulamentados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalteradas as demais.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, em 29 de maio de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:AB839FC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 46/2018

Data: 25 de maio de 2018.

Ementa: Nomeia Comissão Permanente de Licitação, Comissão de Recebimento de Bens e Fiscalização da Execução dos Contratos, Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993,

CONSIDERANDO: Os Princípios Constitucionais aplicáveis à Administração Pública, em especial: da LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE e EFICIÊNCIA;

CONSIDERANDO: A Revisão estrutural dos setores da Câmara Municipal, quanto às funções e encargos do Projeto de Lei nº 15/2018;

CONSIDERANDO: A aplicação do Anexo VI, do Projeto de Lei nº 15/2018

GRATIFICAÇÃO	Valor referencial de vencimentos do cargo paradigma de OFICIAL LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO (art. 16)
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	0,21 unidade do valor referencial de vencimentos
Presidente da Comissão de Recebimento de Bens	0,21 unidade do valor referencial de vencimentos
Pregoeiro	0,18 unidade do valor referencial de vencimentos por pregão
Membros da Comissão Permanente de Licitação	0,14 unidade do valor referencial de vencimentos
Membros da Comissão de Recebimento de Bens	0,14 unidade do valor referencial de vencimentos
Equipe de Apoio ao Pregoeiro	0,14 unidade do valor referencial de vencimentos
Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - Contadora	1 unidade do valor referencial de vencimentos
Controle Interno	0.81 unidade valor referencial de vencimentos

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra, de que trata o artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, os seguintes membros:

Presidente: Clorinda Vanda Helena Eloy
Demais Membros: Alexia Stefani Bacovicz e
Juliana de Araújo
Membro Suplente: Daniele de Morais da Silva

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão de Recebimento de Bens e Fiscalização de contrato, os seguintes membros:

Presidente: Sergio Eloir belio
Demais Membros: Sueli Lopera e
Rosa Marinalva Correa de Mello

Membro Suplente: Adalton Raimundo da Cunha

Art. 3º. Fica nomeada ao cargo de Pregoeiro e equipe de apoio, os seguintes membros:

Pregoeira: Durcelina dos Santos Tittoto
Equipe de apoio: Juliana de Araújo e
Sérgio Eloir Bellio

Art. 4° Fica concedida a gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidora Durcelina dos Santos Tittoto por encargos afetos à contabilidade.
Art. 5º. No caso de licitação na modalidade convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença de todos.

Art. 6º. Os servidores efetivos acima nomeados fazem jus à percepção de gratificação por encargo, e por tempo integral e dedicação exclusiva, nos termos do anexo VI, do Projeto de Lei nº 15/2018, com conformação legislativa *lato sensu* por esta Portaria e com concessão provisória por esta Presidência, devendo ser cumulativa para os nomeados em mais de uma função.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de junho de 2018.

CIENTIFIQUEM-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:490CEC3B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 47/2018

D a t a: 25 de maio de 2018.

Ementa: Nomeia Andrea Marta Salomon Schimmel para exercer a função gratificada de Controladora Interna do Legislativo Municipal dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de conformidade com a Resolução nº 08/2009,

CONSIDERANDO: Os Princípios Constitucionais aplicáveis à Administração Pública, em especial: da LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE e EFICIÊNCIA;
CONSIDERANDO: A Revisão estrutural dos setores da Câmara Municipal, quanto às funções e encargos do Projeto de Lei nº 15/2018;

CONSIDERANDO: A aplicação do Anexo VI, do Projeto de Lei nº 15/2018

GRATIFICAÇÃO	Valor referencial de vencimentos do cargo paradigma de OFICIAL LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO (art. 16)
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	0,21 unidade do valor referencial de vencimentos
Presidente da Comissão de Recebimento de Bens	0,21 unidade do valor referencial de vencimentos
Pregoeiro	0,18 unidade do valor referencial de vencimentos por pregão
Membros da Comissão Permanente de Licitação	0,14 unidade do valor referencial de vencimentos
Membros da Comissão de Recebimento de Bens	0,14 unidade do valor referencial de vencimentos
Equipe de Apoio ao Pregoeiro	0,14 unidade do valor referencial de vencimentos
Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - Contadora	1 unidade do valor referencial de vencimentos
Controle Interno	0.81 unidade valor referencial de vencimentos

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Andrea Marta Salomon Schimmel, portadora da Carteira de Identidade nº 488.777-0 e do CPF/MF nº 829.826.519-04, para exercer a função gratificada de Controladora Interna do Legislativo Municipal de Guaíra, a partir de 01 de junho de 2.018, sem prejuízo de sua remuneração de cargo efetivo.

Art. 2º. A servidora Andrea Marta Salomon Schimmel acima nomeada fazem jus à percepção de gratificação por função, nos termos do anexo VI, do Projeto de Lei nº 15/2018, com conformação legislativa *lato sensu* por esta Portaria e com concessão provisória por esta Presidência.

Art. 3º. Fica revogada, a partir de 01 de junho de 2.018 a portaria 50/2015, de 31 de agosto de 2.015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 01 de junho de 2.018.

CIENTIFIQUEM-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente/Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:01AD8D39

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: global com maior percentual de desconto único.

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP – Serviço Móvel Pessoal), através da tecnologia G pelo sistema digital pós-pago, oferecendo os serviços de ligações locais, além de serviços de mensagens de texto, pacote de dados para acesso à internet e roaming nacional e internacional, a serem executados por empresa prestadora de telefonia, para o Município de Guaíra.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 13/06/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 8h29min do dia 13/06/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 13/06/2018

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 29 de maio de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0393ECE7

PROJUR
DECRETO Nº 197/2018 DATA: 29.05.2018

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.036 de 28/12/2017, e igualmente no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 193/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 – Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
16	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	2.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
558	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	200.000,00
560	3319013000000000000 - Obrigações patronais	303	100.000,00
562	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	303	33.500,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2058 - Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
687	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	303	1.500,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1018	3339030000000000000 - Material de consumo	505	75.000,00

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio			
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria			
Funcional: 0022.0661.0047			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1025	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	2.000,00
1026	3319013000000000000 - Obrigações patronais	000	2.000,00
TOTAL			**416.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no artigo 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 – Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
17	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	2.000,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
579	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	35.000,00
591	3339030000000000000 - Material de consumo	303	100.000,00
587	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	303	200.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1021	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	75.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio			
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria			
Funcional: 0022.0661.0047			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1028	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	2.000,00

Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio			
Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Comercio			
Funcional: 0023.0691.0048			
Funcional: 0022.0661.0047			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1038	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	2.000,00
TOTAL			**416.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:075238E7

PROJUR
DECRETO Nº 198/2018 DATA: 29.05.2018

Ementa: suspende o expediente no dia 1º de junho de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições institucionais e legais, e,

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Guaíra, em especial o artigo 84, inciso I, alínea "o";

Considerando o Decreto Municipal nº 338/2017 de 14.12.2017;

Considerando que no dia 31 de maio de 2018 (quinta-feira) é feriado nacional "CORPUS CHRISTI";

Considerando ainda a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade;

Considerando o memorando on-line sob o nº 539/2017,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece a suspensão do expediente no dia 1º de junho de 2018 (sexta-feira), no âmbito do Poder Executivo do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mediante reposição a ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme necessidades e organização da Secretaria.

Art. 2º Os serviços públicos considerados essenciais à comunidade guairense e que pela sua natureza não admitem paralisação, continuarão com atendimento normal, dispensando a compensação posterior.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar escalas de compensação das unidades de forma a não causar prejuízo ao atendimento à Comunidade, expedindo os pertinentes comunicados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CF62CFAA

PROJUR
DECRETO Nº 199/2018 DATA: 29.05.2018

Ementa: regulamenta o acesso à informação no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1482/2018,

DECRETA:

Art. 1° Ficam estabelecidos os procedimentos e as normas a serem adotadas para garantir o acesso às informações da administração pública municipal, previsto no inciso XXXIII, do *caput* do artigo 5°, no inciso II, do § 3°, do artigo 37, §2°, do artigo 216, da Constituição Federal, e na Lei Federal n° 12.527/11, de 18.11.2011,

Art. 2° Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para a realização de ações de interesse público, recursos do orçamento municipal na forma de auxílios, contribuições, subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênio, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Parágrafo único. A publicidade a que estão submetidas às entidades citadas no *caput* refere-se às parcelas de recursos públicos recebidos e a sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Art. 3° O acesso a informações públicas será garantido por meio do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado a Chefia de Gabinete do Prefeito e deverá assegurar:

I – a gestão transparente da informação, propiciando o seu amplo acesso e a sua divulgação;
II – a proteção a informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e,
III – a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 4° O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC do Município compreende a atividade de prestar ou fornecer:
I – orientação sobre os procedimentos para o acesso, bem como, sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

II – informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;

III – informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

IV – informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

V – informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

VI – informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitações, contratos administrativos; e,

VII – informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

Parágrafo único. O Serviço de informação ao Cidadão – SIC visa ao atendimento dos pedidos de acesso à informação pública, não excluindo a obrigatoriedade dos órgãos públicos realizarem a publicidade oficial dos atos de sua competência, de forma rotineira e independentemente de qualquer requerimento, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, em atendimento a legislação especifica.

Art. 5° O acesso à informação de que trata este Decreto não abrange:

I - as hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça;

II – as sindicâncias investigatórias enquanto em andamento, assim classificadas pela autoridade instauradora competente como envolvendo situações de caráter sigiloso;

III – as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Poder Público ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer espécie de vínculo com ele;
IV – as negociações prévias e a celebração de protocolos de intenções entre o Poder Público e particulares, relativo à instalação de empreendimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços no território municipal, de proporções econômicas e sociais e significativas para a realidade local, até a definição dos benefícios a serem concedidos no âmbito de programa de desenvolvimento econômico e a edição de lei autorizativa de instalação do empreendimento com a concessão dos incentivos públicos.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem em violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objetos de restrição de acesso.

Art. 6º Qualquer interessado tem legitimidade para apresentar pedido de acesso à informação aos órgãos e entidades públicas municipais, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida, sendo vedada a exigência:

I – de dados que possam inviabilizar a solicitação de acesso; e,

II – de motivos e/ou justificativas determinantes da solicitação de acesso a informações de interesses públicos.
Parágrafo único. A vedação contida no inciso II do *caput* é excepcionada para os casos de pedido de acesso relativos a informações pessoais que potencialmente possam prejudicar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem, bem como as liberdades e garantias individuais daqueles a quem elas se refiram.

Art. 7° O pedido de acesso será protocolado junto ao Protocolo Geral do Município autuado e numerado em expediente próprio, cabendo ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC deliberar sobre as providências necessárias para seu processamento.

Parágrafo único. O meio oficial de encaminhamento de pedidos de acesso será no site da Prefeitura Municipal de Guaíra (www.guaira.pr.gov.br) ou, em caso de indisponibilidade, deverá ser realizado através do Protocolo Geral do Município.

Art. 8° O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC deverá conceder o acesso imediato a informação disponível.
§ 1° Não sendo possível a concessão de acesso imediato, na forma no caput deste artigo, o SIC em prazo não superior a 20 (vinte) dias, deverá:

I – comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II – indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial do acesso pretendido; ou,

III – comunicar que não possui a informação, indicando se for do seu conhecimento o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remetendo o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 2° O prazo referido no § 1° poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 3° Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 4° Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa nos termos do artigo 23 e seguintes da Lei Federal n°. 12.527/11, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazo e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§ 5° A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

§ 6° Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento que desonerará o SIC da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar pó si mesmo tais procedimentos.

Art. 9° O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, abrangendo a busca e o fornecimento da informação requerida, é gratuito salvo nas hipóteses de reprodução de documentos, situação em que será cobrado do requerente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados, conforme definido em regulamento próprio.

Parágrafo único. Estará isento de ressarcir os custos previstos no caput o requerente cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada e devidamente comprovada nos termos da lei federal n°. 7.115/1983.

Art. 10. Quando se tratar de acesso a informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.
Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o requerente poderá solicitar que, a suas expensas e sob supervisão de servidor público a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Art. 11. Em caso de indeferimento, parcial ou total, de acesso à informação, é assegurado ao requerente o direito de obter o inteiro teor da informação prolatada pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.
§ 1° Quando não for autorizado acesso integral a informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.
§ 2° O direito de acesso aos documentos ou às informações nele contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.
§ 3° A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades públicas municipais, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos da legislação aplicável.

§ 4° Quando a negativa de acesso à informação tiver como fundamento o seu extravio, poderá o interessado requerer à autoridade competente, por intermédio do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, a instauração de expediente administrativo apropriado para apurar o desaparecimento da respectiva documentação, hipóteses na qual o responsável pela guarda da informação extraviada deverá no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar as provas que comprovem sua alegação.

Art. 12. No caso de indeferimento parcial ou total de acesso à informação ou às razões da negativa do acesso, o interessado poderá interpor recurso contra a decisão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.

§ 1° O recurso será dirigido ao Chefe de Gabinete do Prefeito, por intermédio do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

§ 2° O Chefe de Gabinete do Prefeito deverá proferir a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Art. 13. Indeferido o acesso a informação pelo Chefe de Gabinete do Prefeito, na forma do art. 11 deste Decreto, o requerente poderá recorrer ao Prefeito, que deliberará no prazo de 05 (cinco) dias se:

I – O acesso a informação não classificada como sigilosa for negada;

II – A decisão de negativa de acesso à informação total parcialmente classificada como sigilosa não identificar a autoridade classificadora ou/a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação; e,

III – Estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos neste Decreto.
§ 1° Verificada a procedências das razões do recurso, o Prefeito determinará ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto neste Decreto.
§ 2° Negado o acesso à informação pelo Prefeito, cópia do expediente será encaminhada ao Sistema de Controle Interno, para acompanhamento e fiscalização da sua regularidade.

Art. 14. O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC será pelo Ouvidor Municipal.

§ 1° O Servidor que vier a ser designado na forma desse artigo deverá ser submetido, de forma regular e permanente, a treinamentos e avaliações de desempenho de atividades, com o objetivo de manter-se a condição indispensável para sua permanência no exercício da função, bem como para garantir a eficiência do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

§ 2° O Servidor designado para atuar no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, deverá desempenhar com zelo, integridade e eficiência as funções deste serviço, sem prejuízo do cumprimento das atribuições próprias do cargo de origem.

§ 3° A função do Servidor que integrar o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, compreende a responsabilidade pela autuação, instrução, acompanhamento e diligências relativas aos expedientes de pedidos de acesso a informação, a disponibilização de informações públicas, a deliberação sobre os pedidos de acesso em primeira instância, o recebimento, processamento e o encaminhamento à autoridade superior dos recursos interpostos das suas decisões, a articulação com outros órgãos administrativos para fins de instrução dos expedientes sob a sua responsabilidade e de todas as demais tarefas administrativas relativas aos pedidos de acesso a informação formulada para os órgãos e entidades do município, aí incluída a responsabilidade pela alimentação de programas informatizados de

acompanhamento dos expedientes e a execução de tarefas auxiliares junto ao arquivo público.

§ 4° Compete ao integrante ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC o dever de notificar a Chefia do Gabinete do Prefeito, o Controle Interno e a Procuradoria Jurídica acerca dos casos de inobservância das diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Art. 15. Compete ao encarregado do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC:

I – Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos deste Decreto;

II – Monitorar a implementação do disposto neste Decreto e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III – Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto neste Decreto; e,

IV – Orientar as respectivas unidades e órgãos administrativos no que se refere ao cumprimento do disposto neste Decreto e seus regulamentos.

Art. 16. O Servidor designado para o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC não fará jus a remuneração adicional ou gratificação em razão de tal designação.

Art. 17. O Servidor designado para o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, responde por todos os seus atos praticados a frente do Serviço de Informação ao Cidadão.

Art. 18. As condutas ilícitas que ensejarem responsabilidade ao agente público, na forma do artigo 32 da Lei Federal n° 12.527/11, serão processadas em expediente administrativo próprio, com observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, e serão consideradas, para fins do disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores, infrações administrativas, que deverão ser apenadas segundo os critérios nela estabelecidos.

Art. 19. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e deixar de observar o disposto neste Decreto estará sujeita as seguintes sanções:
I – Advertência;

II – Multa;

III – Rescisão do vínculo com o Poder Público;

IV – Suspensão temporária de praticar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos; e,

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1° As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2° Aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

§ 3° A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

Art. 20. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.
Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

Art. 21. Todas as unidades órgãos administrativos deverão atender com zelo e presteza as solicitações realizadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, no prazo assinalado pelo referido Serviço, devendo justificar formalmente a eventual impossibilidade de disponibilizar as informações requeridas, sob pena de responsabilidade.
parágrafo único. O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC e o Arquivo Público Municipal deverão trabalhar em regime de cooperação, enviando esforços para a manutenção sempre atualizada das informações e registros constantes dos arquivos gerais, para o que poderão elaborar planos de trabalho conjunto, definir estratégias, organizacionais e realizar treinamentos e capacitações.

Art. 22. As adequações administrativas que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto serão efetivadas por meio de atos administrativos próprios.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:529A3421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
AUDIENCIA PUBLICA

Silvana Preto Costa, Secretária Municipal de Saúde de Guaraci Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Convida
Autoridades, Membros do Conselho Municipal de Saúde, Vereadores, Secretários Comunidade em geral, para participação da**AUDIENCIA PUBLICA**, para prestação de contas do 1º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior 2018 SAÚDE (Janeiro á Abril de 2018) que será realizada no dia 30 de maio de 2018 as 15 horas na**Câmara Municipal de Guaraci.**

Guaraci, 29 de maio de 2018.

SILVANA PRETO COSTA
Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:276F3813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.505/2018.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER BEM MÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GUARACI - ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE GUARACI – APROG, CNPJ/MF N.º 78.018.272/0001-06, a título gratuito, os seguintes bens móveis:
01 (um) Trator New Holland 7630, 4x4,103,5 cv, registro de patrimônio nº 1779;
01 (uma) Grande Terraceadora, marca Tatu 18x26, registro de patrimônio nº 1782;
01 (uma) Grande Niveladora Baldan, 32x20, registro de patrimônio nº 1783;
01 (um) Arado subsolador da marca Tatu, registro de patrimônio nº 1784;
01 (um) Sulcador 02 (duas) hastes da marca Tatu, registro de patrimônio nº 1787;
01 (um) Carregador Agrícola Traseiro, marca Matão, registro de patrimônio nº 1780;
01 (um) Distribuidor de Fertilizantes e Sementes, marca Incomagri, registro de patrimônio nº 1788;
01 (uma) Roçadeira Hidráulica, marca Jan, registro de patrimônio nº 1786;
01 (uma) Pá Carregadeira Gabinada, marca New Holland, registro de patrimônio nº 2639;
01 (um) Trator, marca Case IH Farnall 95, registro de patrimônio nº 4191;
01 (uma) Retro Escavadeira Traçada, marca Caterpillar, registro de patrimônio nº 3871.
Art. 2º - A cessão de que trata o artigo anterior terá prazo de duração até 31 de dezembro de 2.020, podendo ser prorrogada por igual período, havendo interesse das partes e mediante termo aditivo.
Art. 3º - A cessão que trata o artigo anterior será feita mediante contrato, onde ficará a cessionária, entre outras obrigações, obrigada a conservar e manter o equipamento em perfeito estado de conservação.
Art. 4º - Fica reconhecida de relevante interesse público a presente cessão, haja vista a declaração de utilidade pública da APROG mediante Lei Municipal nº 847/1.999.
Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a título gratuito à APROG, esporadicamente de acordo com a necessidade desta entidade e mediante requerimento, os seguintes bens móveis:
01 (uma) Pá Carregadeira, modelo B12, marca New Holland, registro de patrimônio nº 2638;
01 (uma) Motoniveladora New Holland, modelo RG 1408, registro de patrimônio nº 3357;
01 (uma) Motoniveladora, marca Caterpillar, modelo 120K, registro de patrimônio nº 3957.
e o Servidor Cleverson Naldo Pina, lotado na Secretaria de Agricultura, matrícula nº 952.
Parágrafo único: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder Servidor Público Municipal para prestar serviços para a APROG, de acordo com a necessidade e mediante requerimento desta entidade.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos vinte nove dias do mês de maio de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:230CCDE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 078/2018

DATA: 29 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DO DESABASTECIMENTO E/OU ESCASSEZ DE COMBUSTÍVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA PARA O PREPARO DA ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 53 da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 863/2001;

CONSIDERANDO a ocorrência da greve nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos combustíveis que vem afetado de igual modo os serviços públicos oferecidos pelo Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a greve nacional dos caminhoneiros é um movimento legítimo, amparado no Art. 9º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o desabastecimento de combustível da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal e dos Postos de Combustível do Município;

CONSIDERANDO que o Município é responsável pelo Transporte Escolar de toda rede municipal e estadual e não tem reservas de combustível;

CONSIDERANDO por fim, que os recursos de combustível existente deverão ser preservados para os serviços essenciais, como é o caso da saúde;

CONSIDERANDO que alguns itens de alimentação escolar, alimentação de creches e medicamentos não estão sendo encontrados em empresas onde a municipalidade possui contratos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na Prefeitura Municipal de Guaraci, a partir da assinatura deste DECRETO permanecendo vigente até que a situação do desabastecimento seja revertida, visando economizar recursos para a área essencial, para saúde;

§ 1º - Nesse período, fica suspenso o transporte escolar da Rede Municipal e Estadual de Ensino oferecido pelo município.

§ 2º - Ficam suspensas também as obras que necessitam do apoio das máquinas do Executivo Municipal.

Art. 2º - Não serão paralisados os serviços da área de saúde e o recolhimento de resíduos, por se tratar de saúde pública.

Art. 3º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas básicas para o racionalização da utilização dos veículos oficiais do Executivo Municipal;

§ 1º - Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente DECRETO, ficando a seu cargo a liberação dos veículos oficiais só para medidas de extrema urgência, acima citadas;

§ 2º - Ficará sob a responsabilidade pessoa dos Secretários Municipais as medidas para o fiel cumprimento e implementação dos dispostos no presente DECRETO.

Art. 4º - Por se tratar de uma situação atípica que foge do controle, fica autorizada a aquisição de gêneros de alimentação, hospitalar e ambulatorial, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a

saúde e alimentação de pessoas de acordo com o Art. 24 da Lei 8.666/93 Lei de Licitação e Contratos Administrativos, por ser uma situação emergencial e calamitosa.

Art. 6º - As medidas que trata do presente DECRETO terão duração até a data de 4 de junho de 2018, podendo ter sua vigência antecipada ou prorrogada, caso persista a necessidade.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná aos **(29) vinte e nove** dias do mês de **maio (05)** do ano de **dois mil e dezoito (2018).**

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:626D7A5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3121/2018

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Ivonete de Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.439.319-5 SSP/PR e CPF nº 136.422.969-20, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital nº 023/2016, para exercer o Cargo de Gari, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de Junho de 2018.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EF4E4E7D

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3122/2018

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Jose dos Santos Pereira, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.683.349-4 SSP/PR e CPF nº 031.784.109-29, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Vigia, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de Junho de 2018.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8AE675AC

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3123/2018

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Elaine Terezinha dos Santos, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.608.446-3 SSP/PR e CPF nº 052.069.249-70 aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Zeladora, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de Junho de 2018.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B345B7B0

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3124/2018

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
725/0	MARIA SALETE PERUZZO DOS SANTOS	2007/2011	04/06/2018 A 01/09/2018	4.833.356-7	ZELADORA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:90E50124

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3789/2018

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO
3100/3	CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES	MOTORISTA	01/06/2018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:36C374E6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3790/2018

SÚMULA: Efetiva Servidor Concursado, em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações, em especial o Artigo 22 da Lei 051/1992.

R E S O L V E

Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu, em especial o Artigo 22, e posteriores alterações, os(as) servidores(as) relacionados(as) no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

DECRETO 3790/2018

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Data de Efetivação
2927/0	SIZINANDE RODRIGUES	OPERADOR DE TRATOR DE LÂMINA	01/06/2018

Gabinete do Prefeito, 29 de Maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7DBE5D34

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3791/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1118/2018;**

R E S O L V E
Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060120011.003000 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 902.....40.000,00

Total..... .....R$ 40.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação do Convênio conforme discriminado na tabela abaixo:

Convênio	OBJETO	FONTE	VALOR R$
065/2018 SEAB	Aquisição de Plantadeira	902	40.0000,00
Valor a incluir no orçamento			**40.000,00**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste decreto.

Art. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B34F4C3E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3792/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1118/2018;**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial até o valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060120012.009000 – Manutenção do Departamento Agropecuário
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 891.....300.000,00
Total..... .....R$ 300.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação do Convênio conforme discriminado na tabela abaixo:

Convênio	OBJETO	FONTE	VALOR R$
557/2017-SEDU	Construção Fábrica de Sucos	891	300.000,00
Valor a incluir no orçamento			**300.000,00**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste decreto.

Art. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FE2E3F58

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1118/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, Especial e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060120011.003000 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 902.....40.000,00

Art. 2.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial até o valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060120012.009000 – Manutenção do Departamento Agropecuário
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 891.....300.000,00

Total..... .....R$ 340.000,00

Art. 3.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação do Convênio conforme discriminado na tabela abaixo:

Convênio	OBJETO	FONTE	VALOR R$
065/2018 SEAB	Aquisição de Plantadeira	902	40.0000,00
557/2017-SEDU	Construção Fábrica de Sucos	891	300.000,00
Valor a incluir no orçamento			**340.000,00**

Art. 4º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FD2DA338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná
CONTRATADO: AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ

ITEM: 01 e 02
VALOR TOTAL: R$ 3.320,58 (três mil trezentos e vinte reais cinqüenta e oito centavos).
CONTRATO Nº: 1982
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060011212204012.025.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros PJ.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
PAGAMENTO: Ao final do evento.
OBJETO: Contratação de palestras de formação para professores e profissionais da rede municipal de ensino, através da AMOP na data de 08/06/2018.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Guaraniaçu, 29 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:ACE8DD59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição e instalação de móveis sob medida destinados ao novo prédio da Prefeitura Municipal. A licitação será do tipo **MENOR LANCE GLOBAL**. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 14.06.2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitação.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br .

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 29 de maio de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:7E3900F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018

Comunicamos a alteração do **AVISO DE LICITAÇÃO** do edital modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 12/2018, de 21.05.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1510 de 22.05.2018, página nº 72, com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Lote	Discriminação	Valor máximo R$	Prazo Execução
01	Contratação da Obra de adequação de estradas e calçamento poliédrico na linha Pietrobon, neste município.	**141.649,69**	90 dias
02	Contratação da Obra de adequação de estradas e calçamento poliédrico na Linha Peroba, neste município.	**243.186,03**	120 dias
03	Contratação da Obra de adequação de estradas e calçamento poliédrico na linha Nova Brasília, neste município.	**270.574,34**	150 dias

LEIA-SE:

Lote	Discriminação	Valor máximo R$	Prazo Execução
01	Contratação da Obra de adequação de estradas e calçamento poliédrico na linha Pietrobon, neste município.	**87.298,89**	90 dias
02	Contratação da Obra de adequação de estradas e calçamento poliédrico na Linha Peroba, neste município.	**148.248,11**	120 dias
03	Contratação da Obra de adequação de estradas e calçamento poliédrico na linha Nova Brasília, neste município.	**166.979,55**	150 dias

Sendo assim, fica alterada a data da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de proposta, habilitação e julgamento da licitação em epígrafe, conforme artigo 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, nos seguintes termos:
- Data de abertura: 15.06.2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitação.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br .

P U B L I Q U E – S E.

Guaraniaçu, 28 de maio de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:84519806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 005/2018

Súmula: Institui a Nota Fiscal Eletrônica de serviços e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e, que deverá ser emitida pelo contribuinte por ocasião da prestação de serviços.
Art. 2º - Considera-se Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e o documento gerado eletronicamente em sistema disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços, conforme especificações definidas em regulamento.
Parágrafo Único – A validade jurídica da NFS-e será garantida pela assinatura digital do emitente, padrão IPC-Brasil, e a autorização de uso fornecida pela Divisão de Tributação e Fiscalização do Município de Iguaraçu antes da ocorrência do fato gerador.
Art. 3º - Ficam obrigados à emissão da NFS-e:
I – todos os prestadores de serviços, independentemente de sua receita bruta.
Parágrafo Único - Os contribuintes obrigados à emissão da NFS-e deverão colocar em local visível informativo sobre a nota fiscal eletrônica, conforme modelo a ser estabelecido pela Secretária de Fazenda.
Art. 4º A NFS-e será o meio definitivo de emissão do documento fiscal para os contribuintes obrigados à sua emissão.

Art. 5º Ficam proibidos de emitir NFS-e:
I - as empresas concessionárias de serviços públicos de telefonia, energia elétrica, água e esgoto;
II - as empresas de transporte coletivo de passageiros;
III - os estabelecimentos bancários oficiais e privados;
IV - as caixas econômicas;
V - as cooperativas de crédito;
VI - as distribuidoras de valores e títulos mobiliários;
VII - as casas lotéricas.
Art. 6º A utilização da NFS-e deverá ser requerida pelo contribuinte ao Departamento de Fiscalização e Tributação, a partir da publicação da presente Lei.
Art. 7º Todos os contribuintes obrigados à emissão de NFS-e passarão a recolher o ISS com base na receita efetiva dos serviços prestados, exceto os microempreendedores individuais - MEI, de que trata o § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, optantes pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional – SIMEI.
Art. 8º A emissão de NFS-e constitui confissão de dívida do Imposto Sobre Serviços - ISS incidente na operação, ficando a falta ou insuficiência do recolhimento do imposto sujeita à cobrança administrativa e/ou judicial.
Art. 9º A não observância de qualquer dever instrumental imposto por esta lei e seu regulamento caracteriza-se como infração à legislação tributária, implicando ao infrator as seguintes penalidades:

I – emissão de NFS-e quando expressamente proibido – multa no valor de 100 UFM (Cem unidades fiscais municipais), por NFS-e emitida;
II – falta de conversão do Recibo de Prestação de Serviços – RPS em NFSe – multa no valor de 150 UFM (cento e cinquenta unidades fiscais municipais), por recibo;
IV – conversão do Recibo de Prestação de Serviços – RPS em NFS-e fora do prazo legal, por recibo convertido fora do prazo, multa no valor de 150 UFM (cento e cinquenta unidades fiscais municipais);
V – inexistência de informativo em local determinado pelo regulamento sobre a NFS-e – multa no valor de 100 UFM (cem unidades fiscais municipais), por estabelecimento sem o informativo.
§ 1º Na reincidência será aplicada multa em dobro, e a cada reincidência subsequente, aplicar-se-á multa correspondente à reincidência anterior acrescida de 100% (cem por cento) sobre o seu valor.
Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentado no que couber através de decreto municipal.

Iguaraçu - PR, 29 de maio de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:10DF9C11

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 006/2018

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER MEDIANTE PERMISSÃO DE USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, MANOEL ABRANTES NETO, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, nos termos do artigo 66, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, a titulo precário, mediante Permissão de Uso para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE IGUARAÇÚ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.289.036/0001-76, com sede à Rua Otavio Pedro da Silva, 184, por prazo indeterminado, os seguintes bens:

UMA COLHEDORA FORRAGEIRA MOD SUSSEX 2/ARMF/CONT.SAIDA INOX N SERIE;
UM ARADO SUBSOLADOR 5 HASTES COM CONTROLE REMOTO E ROLO DESTORROADOR ALGOR SERIE 0093 COR VERMELHO ANO FABRICAÇÃO 2018;

Art. 2º - As máquinas descritas e cedidas mediante termo de permissão de uso serão utilizadas para atender apenas aos interesses dos Associados, desde que vinculados ao interesse público.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de Uso com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE IGUARAÇÚ, dispensada a licitação por se tratar de entidade filantrópica reconhecida como de utilidade pública municipal e por encontrar-se justificado o interesse público pela utilização dos bens em serviços em prol do desenvolvimento do Município e dos munícipes.

Art. 4º - Obriga-se a Associação permissionária ao pagamento de todos os encargos e manutenção gerados pelo bem destinado a cessão de uso, mediante permissão de uso, de acordo com o prescrito no Manual do Operador e Certificado de Garantia, emitidos pela empresa fornecedora dos equipamentos.

Parágrafo Único – A Associação também se obriga a apresentar acompanhamento das atividades dos equipamentos, em conformidade com a planilha de execução de serviços e manutenção emitidos pela empresa fabricante dos equipamentos.

Art. 5º - As condições especiais e cláusulas de reversão e de revogação da permissão de uso prevista nesta lei serão estabelecidas no Termo de Permissão de Uso.

Parágrafo Único. A entidade permissionária se obrigará à prestação de contas trimestral no primeiro ano e semestral nos anos seguintes quanto à utilização dos bens cedidos, sendo que as prestações de contas deverão ser encaminhadas à Câmara Municipal e ao Município de Iguaraçu.

Art. 6º - A Associação inadimplente com qualquer obrigação assumida com o município fica sujeita a retomada dos bens com rescisão do Termo de Permissão e a execução por parte do município por danos eventualmente causados.

Art. 7º - Reverterá ao patrimônio do município, o bem, destinado ao incentivo, desde que não cumpridas as finalidades constantes no termo firmado com o município, independentemente de indenização.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 29 de maio de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B986C714

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2018.

SÚMULA: Retifica dispositivos constantes da Lei Complementar Municipal nº 08, de 27/09/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Manoel Abrantes Neto, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Retifica o caput do artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 08, de 27/09/2017, em razão de erro material, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Altera o Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 006, de 19/08/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:" (NR)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu (PR), aos 29 dias do mês maio de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6DCC7F48

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 008/2018

SÚMULA: Altera e insere dispositivos constantes da Lei nº 06, de 22/03/2010 que dispõe sobre autorização legal para Convênio com Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iguaraçu no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município aprovou, e eu, **MANOEL ABRANTES NETO**, Prefeito do Município sanciono o seguinte:

Art. 1º. Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 06, de 22/03/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, cujo os valores pactuados no Convênio não poderão ultrapassar os valores dispostos na Lei Orçamentária do Município. (NR)

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, respeitando-se os princípios tributários da anterioridade e anterioridade nonagesimal para sua aplicação.

Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, 29/05/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:BCA5A995

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N. 005/2018

SÚMULA : INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

SEÇÃO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica instituído no Município de Iguaraçu o Programa de Recuperação Fiscal/2018 - REFIS Municipal/2018, atendidos os requisitos do artigo 12 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, de forma a não afetar as metas de resultados fiscais previstas.

Art. 2º- O Programa de Recuperação Fiscal - REFIS Municipal destina-se a incentivar o pagamento à vista ou parcelado, promovendo a regularização de créditos do Município, decorrentes de decisões e processos judiciais, débitos de pessoas físicas ou jurídicas, relativos a tributos municipais, tarifas e preços públicos, inclusive os cobrados pelo SAAE de Iguaraçu com vencimento até 31 de Dezembro de 2017 e o os oriundos de sentenças judiciais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, protestados ou a protestar, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Art. 3º - A administração do REFIS Municipal será exercida pela Divisão de Tributação, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, notadamente:

I - expedir atos normativos necessários à execução do Programa;
II - promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do REFIS Municipal, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos;
III - receber as opções pelo REFIS Municipal;
IV - excluir do Programa os optantes que descumprirem suas condições.

Seção II

Adesão ao REFIS Municipal

Art. 4º - O ingresso no REFIS Municipal dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no Art. 2º desta Lei.

Parágrafo Único - O ingresso no REFIS Municipal, a critério do optante, poderá implicar a inclusão da totalidade dos débitos referidos no art. 2º desta lei, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no Programa mediante confissão, salvo aqueles demandados judicialmente pela pessoa física ou jurídica e que, por sua opção, venham a permanecer nessa situação.

Art. 5º - A opção pelo REFIS Municipal poderá ser formalizada até 31 de outubro de 2018, mediante utilização do "TOP-REFIS MUNICIPAL – Termo de Opção do REFIS Municipal", conforme modelo a ser elaborado e aprovado pela Divisão de Tributação.

§ 1º - O TOP-REFIS Municipal deverá ser formalizado junto a Divisão de Tributação, devendo ser firmado pela pessoa física ou pelo responsável pela pessoa jurídica perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, podendo, em caso de dúvida, ser exigido reconhecimento de firma.

§ 2º - No documento confirmatório da opção constará número gerado por algoritmo específico que deverá ser utilizado, em conjunto com o número de inscrição no CNPJ ou no CPF, para pessoa jurídica ou física, respectivamente, em todos os demais atos e procedimentos praticados no âmbito do REFIS Municipal, constituindo, para todos os fins de direito, identificação eletrônica, ficando sua utilização sob plena e total responsabilidade da pessoa física ou jurídica optante.

§ 3º - Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados pela pessoa física ou jurídica, de forma irretratável e irrevogável, até o dia 31 de outubro de 2018, nas condições estabelecidas pela Divisão de Tributação.

§ 4º - A opção pelo REFIS Municipal implica:

I - pagamento da primeira parcela no prazo estipulado na presente lei;
II - somente após o pagamento da primeira parcela, suspensão da exigibilidade dos débitos não ajuizados, ou, quando ajuizados, na suspensão do processo na fase em que se encontrar;
III - submissão integral às normas e condições estabelecidas para o Programa;
IV- pagamento de custas e despesas processuais em caso de crédito tributário vinculado á ação judicial em trâmite;

§ 5º. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por Decreto, caso haja interesse público devidamente justificado.

Art. 6º. O crédito tributário recuperado, somente é liquidado:

Através de regular pagamento a ser realizado pelo contribuinte junto à rede de arrecadação municipal e mediante pagamento das custas e demais despesas processuais e honorários advocatícios, quando esse crédito tributário estiver vinculado à ação executiva já ajuizada;
Compensação, a critério da Administração, na forma estabelecida pelo artigo 752 da Lei Complementar nº 38, de 23 de dezembro de 2002;
Dação em pagamento, para fins de extinção parcial ou total de débitos constituídos até 31 de dezembro de 2017, mediante interesse público devidamente justificado e a critério da Administração.

Parágrafo Único. É permitida a utilização dos créditos da dívida ativa do sujeito passivo optante do REFIS, como forma de pagamento parcial ou integral da verba indenizatória proveniente de eventual desapropriação que ocorrer em imóvel(is) pertencente(s) a tais contribuintes.

Seção III

Apuração do valor a ser parcelado

Art. 7º - Os débitos da pessoa física ou jurídica optante serão consolidados tomando por base a data da formalização da opção.

§ 1º - A consolidação abrangerá os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte ou responsável, constituídos ou não, ajuizados ou não, inclusive os acréscimos legais relativos a multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, inclusive a atualização monetária à época prevista, sendo, que para os ajuizados, incluirá o valor referente aos honorários advocatícios fixados na execução.

§ 2º - Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de concessão de medida liminar em mandato de segurança, a inclusão, no REFIS Municipal, dos respectivos débitos, fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial e de qualquer outra, bem assim à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação.

§ 3º - A inclusão dos débitos referidos no § 1º, deste art. 7º, bem assim a desistência ali referida deverão ser formalizadas, mediante confissão, na forma e prazo estabelecidos no § 3º do art. 5º desta Lei, nas condições estabelecidas pela Divisão de Tributação.

§ 4º - Requerida a desistência da ação judicial, com renúncia ao direito sobre que se funda, os depósitos judiciais efetuados deverão ser convertidos em renda, permitida inclusão no REFIS Municipal de eventual saldo devedor.

§ 5º - Os valores correspondentes a débitos, inscritos ou não em dívida ativa, poderão ser liquidados, mediante solicitação expressa e irrevogável da pessoa física ou jurídica optante, mediante compensação de créditos, líquidos e certos, vencidos ou vincendos, próprios ou de terceiros, relativos a tributo incluído no âmbito do REFIS Municipal.

§ 6º - A pessoa física ou jurídica, durante o período em que estiver incluída no REFIS Municipal, poderá amortizar o débito consolidado mediante compensação de créditos, líquidos e certos, vencidos ou vincendos, próprios ou de terceiros, sem prejuízo do pagamento das parcelas mensais.

§ 7º - A opção pelo REFIS Municipal exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos e contribuições referidos no Art. 2º, desta Lei.

Art. 8.o - No caso de autos de infração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) lavrados até o exercício de 2017, não será incluído no montante a ser parcelado o valor da multa fiscal, apurado no momento do parcelamento.

§ 1.º - A multa fiscal será cancelada no caso da comprovação, pela Divisão de Tesouraria, do pagamento integral, pelo contribuinte, de todas as parcelas pactuadas no contrato de parcelamento do REFIS Municipal.

§ 2.º - No caso do cancelamento do parcelamento, previsto na Seção V desta Lei, não será aplicado o benefício previsto no parágrafo anterior, responsabilizando-se o contribuinte pelo pagamento integral da multa fiscal, cujo valor será apurado no ato do cancelamento do contrato, com os acréscimos previstos na legislação tributária.

Seção IV

Condições de Pagamento

Art. 9º - O pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) apurado(s) na forma da Seção II desta Lei poderá ser feito em até 50 (cinqüenta) parcelas mensais e consecutivas.

§ 1º - O valor de cada parcela será determinado em função da combinação do valor do débito consolidado com o valor da parcela mínima;

§ 2º - A parcela mínima, para pessoa física, que se declara hipossuficiente e esteja cadastrada em programa do Governo Federal, será de R$20,00 (Vinte reais), e para as pessoas que não enquadrarem nestas condições a parcela mínima será de R$-40,00 (quarenta reais), estendida neste caso para lotes que apesar de constarem em nome de pessoa jurídica seja comprovada a propriedade de pessoa física, desde que declarado tal fato pela pessoa jurídica.

§ 3º - A parcela mínima, para pessoa jurídica, será de R$-80,00 (oitenta reais).

§ 4º - O valor das parcelas no âmbito dos créditos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto poderá ser de no mínimo R$15,00 (quinze reais).

§ 5º - No caso de parcelamento requerido por funcionário público municipal fica autorizada a municipalidade a efetuar o débito junto à folha de pagamento independente de solicitação do devedor, respeitado o limite de desconto de até a décima parte da remuneração ou provento, ou até um terço da remuneração ou provento, este mediante autorização do servidor.

Art. 10º - Sobre o débito consolidado na forma da Seção III desta Lei, incidirão os seguintes descontos:

I - para pagamento à vista, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 50% (cinquenta por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
II - para pagamento parcelado não haverá descontos.

§ 1º - O contribuinte deverá realizar o pagamento da primeira parcela do contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da assinatura do termo de parcelamento.

§ 2º - no caso de pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) em uma única parcela, o vencimento deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato de parcelamento;

§ 3º - nos casos dos incisos I e II deste artigo, serão aplicados sobre as parcelas não pagas até a data do vencimento, a multa, os juros de mora, e correção monetária previstos na legislação tributária municipal e legislação federal especifica.

Art. 11º - A opção pelo REFIS sujeita a pessoa física ou jurídica a:

I - confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos no Programa;
II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para o ingresso e permanência no Programa;
III - pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

Seção V

Cancelamento do Parcelamento

Art. 12º - A pessoa física ou jurídica optante pelo REFIS Municipal será dele excluída nas seguintes hipóteses, mediante ato do Chefe da Divisão de Tributação:
I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;
II - estar inadimplente, com 3 (parcelas) vencidas consecutivas ou alternadas, relativamente a qualquer dos tributos e contribuições abrangidos pelo REFIS Municipal;
III - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFIS Municipal e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de trinta dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;
IV - compensação ou utilização indevida de créditos;
V - decretação de falência, extinção, pela liquidação, ou cisão da pessoa jurídica;
VI - concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei n0 8.397, de 06 de janeiro de 1992;

VII - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato;
VIII - decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa física ou jurídica;

Parágrafo Único - A exclusão da pessoa física ou jurídica do REFIS Municipal implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado, e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, bem como a perda do desconto previsto no art. 10º desta Lei.

Seção VI

Disposições Finais

Art. 13º - A certidão negativa a que se refere o artigo 787 do Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.

Parágrafo único. Quando solicitada a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública expedirá Certidão Positiva com efeitos de Negativa, se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Art. 14º - O Poder Executivo caso se faça necessário, regulamentará a presente Lei, por meio de Decreto.

Art. 15º- Fica vedada a edição de novo Refis Municipal pelo período de 4 (quatro) anos.

Art. 16º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F1352123

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2018 PROCESSO 046/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a contratação de empresa para elaboração de revisão do plano diretor municipal - PDM, observando o Estatuto do município, conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor da empresa **MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: 05.882.271/0001-31, no valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com base no art. 24 Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 012/2018**.

IGUARAÇU/PR., 29/05/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3FB7C8E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 060/2018

Ref: Contrato n.º 060/2018
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: MB Consultoria, Projetos e Planejamentos S/S Ltda, CNPJ N.º 05.882.271/0001-31.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de revisão do plano diretor municipal - PDM, observando o Estatuto do município, conforme proposta em anexo ao presente expediente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 012/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 29 de Maio de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9F51DF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2018

SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PARA O ANO DE 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e a Lei Municipal nº 051, de 14 de julho de 2014, e
Considerando a deliberação da plenária sobre a Pauta apresentada e discutida em Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de Maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2018, visando o fortalecimento das ações entre as áreas de Assistência Social, Educação e Saúde no acompanhamento das Famílias, das Condicionalidades e fiscalização do Programa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 29 de Maio de 2018.

GISLAINE LOPES DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1E84AD9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 013/2018

PORTARIA Nº. 013/2018

Dispõe sobre Ponto Facultativo em virtude de Feriado Nacional.

EDSON APARECIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara e;
Considerando a Recomendação Administrativa nº40/2017, expedido pelo Ministério Público da Comarca de Corbélia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Iguatu-Pr, no dia 01/06/2018 (Sexta-Feira), em virtude do Feriado de Corpus Christi.

Parágrafo Único – Os servidores públicos deverão repor as horas não trabalhadas – 8 horas - pelo prazo de 60 dias, não excedendo 02 horas dias a repor, devendo ele ser submetido à reposição da carga horária que lhe fora beneficiada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iguatu, aos 29 de maio do ano de 2018.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:5AEEAFB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 058/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para Aquisição de persianas que serão utilizadas pela Secretaria de Administração do Município.	PERSIVEL PERSIANAS EIRELI - ME CNPJ/MF sob nº. 04.945.843/0001-11	R$ 6.703,58 (Seis mil setecentos e três reais e cinquenta e oito centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 28 de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:2B0C295B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 059/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para Aquisição de uma despolpadeira de frutas que será destinada a secretaria municipal de agricultura do Município de Iguatu.	REFRIEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.031.306/0001-29	R$ 3.590,00 (Três mil quinhentos e noventa reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 28 de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:FB26710F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018

A Comissão de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº. 005/2018 de 16 (dezesseis) de janeiro de 2018 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de preços nº. 003/2018, que após análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

OBJETO: Revitalização do Centro de Eventos de Iguatu/PR – contemplando obras de urbanização, instalações elétricas e SPDA, conforme contrato de Repasse OGU n°. 849527/2017.

PROPONENTES HABILITADAS
CONSTRUTORA IRMÃOS RAMBO LTDA, CPNJ: 04..660.450/0001-61
PRE ENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 08.486.666/0001-03
PLANO ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ: 21.602.725/0001-20

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recursos. Comunica ainda que no dia 05 (cinco) de junho de 2018, as 09h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Iguatu, será aberto, em cessão pública o envelope 2 (Proposta) das proponentes habilitadas.

Iguatu, 29 de Maio de 2018.

ANA LÚCIA DE SOUZA
Presidente da CPL

Membros:

JOÃO CARLOS CAPPELLARO

ORLANDO AMBRÓSIO VAILATTI

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FBCC11BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	15.400.000,00
Previsão Atualizada da Receita	15.845.850,00
Receitas Realizadas	2.208.444,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	15.400.000,00
Créditos Adicionais	553.874,47
Dotação Atualizada	15.953.874,47
Despesas Empenhadas	2.150.137,80
Despesas Liquidadas	1.791.622,94
Despesas Pagas	1.658.935,34
Superávit Orçamentário	58.306,65
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.150.137,80
Despesas Liquidadas	1.791.622,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.966.628,80
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS	Até o

SERVIDORES	Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	522.094,53	0,00 %
Resultado Primário		895.684,42	554.393,62	62,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	720,00	0,00	720,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	143.707,22	801,13	68.738,44	74.659,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	144.427,22	801,13	69.458,44	74.659,81
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: %Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		548.276,37	25% / 18%	24,42 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		149.268,53	60%	56,84 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida			173.858,22	2.259.823,08
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	150.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	150.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: %Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		205.991,59	15%	9,18 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:11FDB9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	15.400.000,00
Previsão Atualizada da Receita	16.024.910,00
Receitas Realizadas	4.483.534,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	15.400.000,00
Créditos Adicionais	991.642,42
Dotação Atualizada	16.391.642,42
Despesas Empenhadas	4.256.597,47
Despesas Liquidadas	3.848.140,77
Despesas Pagas	3.589.520,35
Superávit Orçamentário	226.937,20
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	4.256.597,47
Despesas Liquidadas	3.848.140,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	12.150.582,54
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	869.810,81	0,00 %
Resultado Primário		895.684,42	933.534,38	104,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	720,00	0,00	720,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	143.707,22	1.581,13	108.485,34	34.132,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	144.427,22	1.581,13	109.205,34	34.132,91
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício**	**Limites constitucionais anuais: %Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.044.454,20	25% / 18%	26,25 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		298.361,79	60%	70,84 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida			476.255,33	2.329.736,86
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	225.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	225.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício**	**Limites constitucionais anuais: % Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		557.569,50	15%	14,03 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:27D60AC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 057/2018

Aos vinte e oito dias de maio do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 057/2018, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição com instalação de acrílico, Box de banheiro, calhas, rufos, vidros e toldos, e serviços de manutenção/regulagens de portas e janelas de vidro, destinados as Secretarias Municipal. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 56/2018; Modalidade: Pregão nº 57/2018; Objeto: Registro de Preços para Aquisição com instalação de acrílico, box de banheiro, calhas, rufos, vidros e toldos, e serviços de manutenção/regulagens de portas e janelas de vidro, destinados as Secretaria Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: J E MENEGUEL & CIA LTDA ME ; CNPJ da Contratada: 04.334.401/0001-39; Valor Contratual: R$ 265.400,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais); Assinatura: 28/05/2018; Prazo Execução: 28/05/2018 a 27/06/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	ACRILICO 3MM	M²	30,00	180,00
2	ACRILICO 4MM	M²	30,00	230,00
3	BOX ACRILICO INCLUINDO KIT DE INSTALAÇÃO	M²	60,00	140,00
4	BOX VIDRO IMPRESSO INCLUINDO KIT DE INSTALAÇÃO	M²	60,00	269,00
5	BOX VIDRO INCOLOR INCLUINDO KIT DE INSTALAÇÃO	M	60,00	216,00
6	CALHA PARA BEIRAL - CHAPA GALVANIZADA Nº 24	M²	300,00	90,00
7	CALHA PARA BEIRAL - CHAPA GALVANIZADA Nº 28	M²	300,00	57,00
8	CALHA PARA DIVISA CHAPA GALVANIZADA Nº 24	M²	300,00	105,00
9	CALHA PARA DIVISA CHAPA GALVANIZADA Nº 28	M²	300,00	73,00
10	RUFO, CONTRA RUFO,RUFO PINGADEIRA CHAPA GALVANIZADA Nº 24 Demais variações, desenvolvimento variável, tirar medidas no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	M²	180,00	102,00
11	RUFO, CONTRA RUFO,RUFO PINGADEIRA CHAPA GALVANIZADA Nº 28 Demais variações, desenvolvimento variável, tirar medidas no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	M²	180,00	57,00
12	RUFOS EM CHAPA GALVANIZADA NÚMERO 28	M²	300,00	52,00
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REGULAGENS PORTA E JANELAS	HR	50,00	86,00
14	TOLDO DE LONA	M²	50,00	165,00
15	TOLDO EM POLICARBONATO	M²	30,00	300,00
16	VIDRO CANELADO	M²	80,00	80,00
17	VIDRO INCOLOR 3MM	M²	60,00	88,00
18	VIDRO INCOLOR 4MM	UN	60,00	110,00
19	VIDRO INCOLOR 6MM	M²	60,00	135,00
20	VIDRO MARTELADO	M²	60,00	90,00
21	VIDRO SILEZIA	M²	50,00	90,00
22	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM	M²	30,00	285,00
23	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM	M²	30,00	250,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B48D831E

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 058/2018

Aos vinte e oito dias de maio do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 058/2018, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de elaboração de Trabalhos de Geologia. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 57/2018; Modalidade: Pregão nº 58/2018; Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de elaboração de Trabalhos de Geologia; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VD HORNY JUNIOR ASSESSORIA TOP, FLORESTAL E AMBIENTAL- EPP; CNPJ da Contratada: 15.545.656/0001-67; Valor Contratual: R$ 137.780,00 (Cento e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta Reais); Assinatura: 28/05/2018; Prazo Execução: 28/05/2018 a 27/06/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	SERVIÇO DE SONDAGEM Execução de sondagem para reconhecimento de solos em SPT, apresentado através de Laudo Técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica, por furo, conforme solicitação de serviço	UN	30,00	1.070,00
2	SERVIÇO DE SONDAGEM Execução de sondagem para coleta deformada de material e ensaios de laboratório para determinação de CBR, índice de compactação, LL, LP e Granulometria Simples apresentado através de Laudo Técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica, por furo, conforme solicitação de serviço	UN	30,00	711,00
3	ESTUDO HIDROGEOLÓGICO ATÉ 10HA mínimo de 2 sondagem por há; mínimo de 2 testes de percolação por há; determinação do sentido de fluxo; locação de poços de monitoramento se for objetivo, através de Laudo Técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme solicitação de serviço.	UN	10,00	4.670,00
4	SERVIÇO DE SONDAGEM Execução de teste de percolação e infiltração de solo, com determinação do sentido de fluxo; locação de poços de monitoramento se for objetivo, através de Laudo Técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica, por furo, conforme solicitação de serviço	UN	30,00	1.255,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4990EE8D

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 085/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018
EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 14/06/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Registro de preços para aquisição de mangueiras e conexões hidráulicas para atender a frota Municipal**, Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 14/06/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:251B4109

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA, N° 073/2018

Síntese do objeto: **Aquisição de veículo, transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, referente à Resolução da SESA nº. 166/2018**; Tipo de Licitação: Menor Preço por Item; Recebimento das Propostas: até as 13:45h do dia 14/06/2018; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às 14:00h do dia 14/06/2018; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; Retirada do Edital/Formalização de Consulta/Encaminhamento: Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Departamento de Licitações, Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – Inácio Martins/PR; Fone/Fax: (42) 3667-8011. E-mail: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br, site www.inaciomartins.pr.gov.br,

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3E50D4C3

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 29/2018. Objeto: Aquisição de itens da brinquedoteca relativa ao projeto Brincadeira na Comunidade para a Secretaria Municipal de Promoção Social. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES, CNPJ da Contratada: 77.028.082/0001-07. Valor Contratado: R$ 3.485,90 (Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.II.

Inácio Martins, 24 de maio de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:AF9947E4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 70/2018; Modalidade: Pregão nº 61/2018; Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento, mediante locação de impressoras multifuncionais monocromáticas destinadas à execução dos serviços das Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CSH TECH COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA; CNPJ da Contratada: 05.025.670/0001-86; Valor Contratual: R$ 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais); Assinatura: 25/05/2018; Prazo Execução: 25/05/2018 a 24/06/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:AE7A5F91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509/2018

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar a Curitiba, capital do estado do Paraná, nos dias 29 e 30 de maio de 2018, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:95250278

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 010/2018

RESOLUÇÃO QUE ALTERA O REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA E POSSE DO CONSELHO TUTELAR PREVISTO NA RESOLUÇÃO Nº007/2018

A Comissão de Escolha, reunido no dia 29 de maio de 2018, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência a Saúde e a área Social de Iporã, considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90) com modificações introduzidas pela Lei n.º 8.041/91, considerando o disposto no art. 22º ao 37º da Lei municipal nº 849/ 2007, com as alterações inseridas pela Lei 1.389/2015, no que se refere à atribuição de regulamentar o processo de escolha e posse dos Suplentes do Conselho Tutelar, e considerando a Resolução 007/2018 do CMDCA.

RESOLVE:

Art.1º. Suspender o trâmite do Processo de Escolha dos Suplentes do Conselho Tutelar em razão de que o número de pretendentes habilitados foi inferior a 5 (cinco), conforme a Resolução nº 007/2018 que regulamenta todo o processo de escolha prevê;

Art.2º. Reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas a partir do dia **04/06/2018 até 29/06/2018;**

Art.3º. As inscrições continuarão acontecendo no Centro Social Urbano, de Segunda à Sexta-feira, nos horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas;

Art.4º. Alterar a data da eleição para o dia **19/08/2018** e a data da posse para o dia **24/08/2018**, respeitando os novos prazos para análise, impugnações e recursos;

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Iporã, 29 de maio de 2018.

Comissão de Escolha:

IRACI MARIA DE OLIVEIRA

CIBELE CRISTIANE RUIZ DE AZEVEDO

MARIA FERRAZ SANTANA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B2F2B3B7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 291.738,47 (Duzentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
88 FONTE: 102 FUNDEB 40
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
91 FONTE: 102 FUNDEB 40
SOMA.....R$ 30.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 126.000,00
2215 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103020016.2.033000 REPASSE SUBVENÇÃO A APAE
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 120.738,47
1607 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 12.500,00
2234 FONTE: 935 Bl.Fin. Proteção Social Especial - SUAS
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.500,00
2235 FONTE: 935 Bl.Fin. Proteção Social Especial - SUAS
SOMA.....R$ 261.738,47
TOTAL.....R$ 291.738,47

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123670010.2.064000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
107 FONTE: 101 FUNDEB 60
SOMA.....R$ 30.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 126.000,00
187 FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb e Hosp
103020016.2.033000 REPASSE SUBVENÇÃO A APAE
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 120.738,47
188 FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb e Hosp
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 12.500,00
234 FONTE: 935 Bl.Fin. Proteção Social Especial - SUAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.500,00
236 FONTE: 935 Bl.Fin. Proteção Social Especial - SUAS
SOMA.....R$ 261.738,47
TOTAL.....R$ 291.738,47

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F974C0B6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2017-PMI, PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADO CELSO ALBUQUERQUE REZENDE,** residente e domiciliado na Rua Pioneiro Jose Vicente da Silva, nº. 922, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador do RG n°. 3.674.036-3/SSP-PR e CPF n°. 324.349.799-04.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2017, decorrente da Inexigibilidade nº. 009/2017-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, que passa a ser até 16/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 16 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
Celso Albuquerque Rezende
Representante:
CELSO ALBUQUERQUE REZENDE

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9DFA0E4A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 035/2018.
DATA PRORROGADA

PREGÃO PRESENCIALNº. 017/2018-PMI
OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviço de reprografia.
FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO PARA O DIA 14 DE JUNHO DE 2018 ÁS 08h30min.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, Pr. 29 de Maio de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7E38676D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 036/2018.
DATA PRORROGADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018-PMI
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras e parceladas de materiais para lavanderia industrial e limpeza.
FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO PARA O DIA 14 DE JUNHO DE 2018 ÁS 13h30min.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, Pr. 29 de Maio de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:961B13AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4177/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Feriado em 1º de Junho de 2018 – Corpus Christi,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autárquica do Município de Itambaracá, no dia 01 de Junho de 2018 (sexta-feira), em razão do Feriado do dia 31 de Maio – Corpus Christi.

Art. 2º - Ficam excetuadas da jornada de trabalho, estabelecida no caput deste artigo, as atividades de limpeza pública, de obras, de viação e na área de saúde, consideradas de caráter essencial.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F49A999F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1° ADITIVO – PRAZO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 78/2017
MODALIDADE PREGÃO Eletronico Nº 28/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VALDETE BARBARA WOSCH DA SILVA- ME
OBJETO: Aquisição de materiais de armarinhos.
DATA DA ASSINTURA: 04 DE MAIO DE 2018
DA VIGÊNCIA: 05 DE junho DE 2018 A 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:78916896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 188/2017
LICITAÇÃO N° 080/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 188/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 080/2017
Pregão Presencial Nº 071/2017
Registro de Preços Nº 019/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Serviços de Lavagens de veículos da frota municipal-camionetes e vans.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Marcelo Malysza Mei
Aditivo/objeto: 25 lavagens.
Objeto com aditivo: 125
Aditivo/valor: R$ 625,00.
Valor global original: R$ 8.700,00.
Valor global com aditivo: R$ 9.325,00.
Aditivo/prazo: 202dias
Vigência anterior:13/06/2017 à 12/06/2018
Vigência aditivada: 13/06/2017 à 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 29.05.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELO MALYSZA MEI
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9A686602

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 072/2018
LICITAÇÃO N° 048/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 072/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 048/2018
Pregão Presencial Nº 033/2018
(Lei Federal nº 10.520/2002)
OBJETO: Locação de som para eventos a serem realizados no Centro Municipal de Eventos de Ivaí- Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: SB Eventos e Produções Ltda.
Aditivo/objeto: Show Padre Alessandro Campos e Banda.
Aditivo/valor: R$ 7.187,50.
Valor global original: R$ 28.750,00.
Valor global com aditivo: R$ 35.937,50.
DATA DA ASSINATURA: 08.05.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SB EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:77640702

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO CONTRATO 113/2015
LICITAÇÃO N° 062/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO
CONTRATO 113/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 062/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015
OBJETO: Obra - construção do prédio sede do Cras - Centro de Referencia da Assistência Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA Flama - Construções e Serviços Ltda
Aditivo de prazo: 60 dias.
Vigência anterior: 20.05.2015 a 13.01.2018.
Vigência aditivada: 20.05.2015 a 24.07.2018.
DATA DA ASSINATURA: 12.01.2018.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

FLAMA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1C019AE9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 077/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 077/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de manutenção, aferição e calibragem em uma balança rodoviária instalada no Terminal de calcário municipal.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Balanças Mercosul Ltda.
Valor global: R$ 3.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 29.05.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:09F85C1D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 089/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 089/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Material plástico e de papelaria para a Farmácia Básica - Secretaria Municipal de Saúde
PARTICIPANTE HABILITADO e ADJUDICADO: Marli Salamucha Socolovski-Livraria Me.
Valor global: R$ 2.033,44.
HOMOLOGAÇÃO: 29.05.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D1BF90DD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 090/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 090/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Mobiliário e materiais para o Setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 29.05.2018.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde - Ivaí -Pr
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:BE5476BB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 067/2018

PORTARIA Nº 067/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder dez (10) dias de férias aos Servidores Públicos abaixo descritos, no período de 28 de maio de 2018 a 06 de junho de

2018. **Adilson Guse Ferreira, Andriano Graniska, Daniel Ferreira Bueno, Dirceu Dziombra, Edilson Luiz Jensen, Eduardo Silvio Kerik, Etson Demerval Somer, Elvis Leiria, Joelcio Voloxen, Joelcio Tomachevski, Mario Arnaldo Ossoski, Mario Borochok, Marcio Grochoski, Simão Novak, Tiago Batista de Freitas, Vilson Roberti.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 28 de maio de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6CC4AC1A

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE SAÚDE – COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PUBLICA- 1ª QUADRIMESTRE 2018

A Secretaria Municipal de saúde de Ivaí PR, através do presente instrumento comunica a todos os interessados, que no dia 30 de Maio de 2018 as 09h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Ivaí, será realizado audiência publica relativa ao relatório Quadrimestral referente ao 1º quadrimestre período de Janeiro a Abril de 2018.

Ivaí dia 28 de Maio de 2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:D768AC09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 796/18

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2018 – LOA, do Município de Ivatuba e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:-.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento em execução – LOA, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), destinado a ocorrer com as despesas de execução do Contrato de Rateio nº 003/18, destinado a Manutenção das Atividades do Consórcio – CIMEIV, ratificado pela Lei Municipal nº 788 de 27/03/18, na seguinte dotação orçamentária:

05.004.04.122.0002.2.023 – Manutenção da Gerência de Fiscalização e Obras

3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio público – fonte: 01000	4.500,00
Valor do Crédito .....:		**4.500,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte: 01000 supra citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1728.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte do ICMS – principal	01000	4.500,00
Valor do provável excesso de arrecadação .....:			**4.500,00**

Art. 3º- Para atender o crédito supra citado, fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir e realizar os ajustes necessários na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO-2018 e no Plano Plurianual – PPA – 2018 - 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3D2A7E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao Senhor Saulo Felipe Martire – matricula nº. 533, ocupante de Cargo em Comissão – CC-2, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 13/02/2017 à 12/02/2018, a partir de 22/06/2018 retornando em 02/07/2018, conforme Processo nº 731/2018 de 10/05/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:45A89F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2018

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Lorisvaldo Alves Bandeira - matrícula nº. 412, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria de Administração, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 09/07/2012 à 08/07/2017, a partir de 30/05/2018 retornando em 28/08/2018, Conforme Processo nº 789/2018 – PMI de 21/05/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:87586C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2018

Súmula: Concede restante de férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias regulamentares à servidora Aurea Aparecida Andrade Melo – matrícula nº 298, detentora do cargo de provimento efetivo de Contadora Adjunta, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017, a partir de 11/06/2018 retornando em 04/07/2018, conforme o Processo Administrativo nº 803/2018 – PMI de 23/05/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:124A1CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2018

Revoga concessão de Função Gratificada – FG a servidor municipal, para desempenho de atribuições na Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica revogada a Função Gratificada – FG, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da servidora pública municipal MARIA ANDREIA MORETI LOPES, matrícula nº 403, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, a partir do dia 1º de junho de 2018.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa da Portaria nº 174, de 26 de julho de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 29 de maio de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BDEE2CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 056/18

Súmula:- Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2018 – LOA, do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 796 de 25/05/2018, na Lei Orçamentária nº 796 de 29/12/2017 e no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento em execução – LOA, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), destinado a ocorrer com as despesas de execução do Contrato de Rateio nº 003/18, destinado a Manutenção das Atividades do Consórcio – CIMEIV, na seguinte dotação orçamentária:

05.004.04.122.0002.2.023 – Manutenção da Gerência de Fiscalização e Obras

3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio público – fonte: 01000	4.500,00
Valor do Crédito .....:		**4.500,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte: 01000 supra citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1728.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte do ICMS – principal	01000	4.500,00
Valor do provável excesso de arrecadação .....:			**4.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador Crc-13462/0-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8FA22C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 003/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONERS PARA AS IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL.
FORNECEDOR: ROSA & ESPERANÇA LTDA - ME.
VALOR: R$ 1.057,50
DATA: 29/05/2018

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:EE4916CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2018 TOMADA DE PREÇO N.° 003/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ITAFE CONSTRUÇÕES CIVIS – EIRELI - ME

CNPJ: 78.342.565/001-44

CONTRATO Nº: 009/2018

OBJETO: **REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – ESTÁDIO MAGUILA. CONFORME CONVÊNIO FEDERAL 838175/2016 – MINISTÉRIO DO ESPORTE.**

VALOR: R$ 259.250,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 26/03/2018 à 17/09/2019

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:254A4716

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 368/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em decorrência do feriado de **CORPUS CHRISTI**, no dia 31/05/18, 5ª feira,

RESOLVE

CONCEDER RECESSO no dia 01/06/2018 – 6ª feira, que antecede o feriado de Corpus Christi, aos servidores da Prefeitura Municipal de Jaguapitã e SAMAE, mantendo-se os serviços essenciais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRAS** e **CREAS** (que funcionarão em sistema de revezamento). Todos os segmentos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** funcionarão normalmente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 22 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:24821AB6

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 26/2018

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2018
Decreto nº 26/2018 de 17/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2/2018 de 16/04/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.417.262,67 (um milhão quatrocentos e dezessete mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.034.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
525 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
524 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122.000,00
10.010.10.301.0010.2.161.		Manut. Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família	
526 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.000,00
527 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.600,00
10.010.10.301.0010.2.162.		PMAQ - Melhoria Acesso Qualidade de Vida	
528 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	179.300,00
10.010.10.301.0010.2.194.		Manutencao dos Servicos de Saude - PAB FIXO	
529 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	228.800,00
530 - 3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
542 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	199.136,88
10.010.10.301.0010.2.196.		MANUTENCAO DOS SERVICO DE SAUDE - PACS	
531 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	209.328,40
532 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.780,10
533 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
10.010.10.301.0010.2.197.		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL	
534 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.600,00
535 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.200,00
10.010.10.304.0010.2.036.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde	
536 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.044,68
537 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.568,17
538 - 3.1.90.94.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
539 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	67.200,00
540 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.204,44
541 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
Total Suplementação:			1.417.262,67

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.034.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
274 - 3.3.90.30.00.00	498	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
288 - 4.4.90.52.00.00	495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
289 - 4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.000,00
10.010.10.301.0010.2.161.		Manut. Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família	
301 - 3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.000,00
303 - 3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.600,00
10.010.10.301.0010.2.162.		PMAQ - Melhoria Acesso Qualidade de Vida	
305 - 3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	179.300,00
10.010.10.301.0010.2.194.		Manutencao dos Servicos de Saude - PAB FIXO	
308 - 3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	228.800,00
309 - 3.3.90.32.00.00	495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
310 - 3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	199.136,88
10.010.10.301.0010.2.196.		MANUTENCAO DOS SERVICO DE SAUDE - PACS	
319 - 3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	209.328,40
322 - 3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.780,10
327 - 3.3.90.14.00.00	495	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
10.010.10.301.0010.2.197.		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL	
329 - 3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.600,00
332 - 3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.200,00
10.010.10.304.0010.2.036.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde	
365 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.044,68
368 - 3.1.90.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.568,17
372 - 3.1.90.94.00.00	01497	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
375 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	67.200,00
378 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.204,44
380 - 4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
Total Redução:			1.417.262,67

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 17/04/2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E8EDCD12

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 32/2018

Decreto nº 32/2018 de 17/05/2018

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.

Decreta:
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.365.0011.2.052.		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
2013.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00

10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.304.0010.2.036.		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde**	
536 -3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
537 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Suplementação:			**48.000,00**

Receita:	**1.7.1.8.01.21.00.00**	**- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal**	**48.000,00**
Total da Receita:			**48.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 17/05/2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2EF34D94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2018

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, CAMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita noCNPJ/MFnº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Arthur Bastian Vidal, e de outro como CONTRATADA a empresa,MERIDIONAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA, com endereço à Rua Benedito Ferreira Guimarães, nº 1029, Itaperuçu, Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.733.608/0001-37, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 8666/93, através do Pregão Presencial nº06/2018, para contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de reforma de muro (45,05 m²), incluindo demolição, reconstrução, retirada de raízes e pintura, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações complementares constante no respectivo edital e anexos, a CONTRATADA teve sua proposta, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados, no lote único discriminado(s) na PROPOSTA TÉCNICA, a qual faz parte do presente contrato independentemente de anexação, totalizando o valor global de R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Faz parte integrante do presente Contrato, independente da transcrição ou anexação a Proposta de Preços da CONTRATADA, o Edital de licitação que deu origem ao presente contrato e seus anexos, o Termo de Referência/Especificações e demais elementos constantes no processo licitatório correspondente.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a entregar o objeto no prazo de até 10(dez) dias úteis, a contar da data de assinatura do presente contrato.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reforma será realizada na sede do Poder Legislativo localizada na Alameda David Carneiro nº 390, Centro, Lapa-PR.
CLÁUSULA TERCEIRA: São obrigações da contratada;
1. iniciar a execução dos serviços, no prazo máximo de 2(dois) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Serviço devidamente emitida pelo servidor responsável;
2. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
3. arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços;
4. empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e produtos de primeira qualidade;
5. apresentar a relação nominal dos empregados em atividade nas dependências da CONTRATANTE.
6. manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a CONTRATANTE, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato;
7. responsabilizar-se pelas despesas com transporte e alimentação de seus empregados, nos termos da legislação vigente;
8. substituir, sempre que exigido pela Administração, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes;
9. responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seu empregado em atividades nas dependências do CONTRATANTE, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;
10. providenciar para que todos os seus funcionários cumpram as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE relativos à segurança;
11. providenciar para que os seus funcionários utilizem vestuário compatível com o ambiente de trabalho do CONTRATANTE, bem como equipamento de proteção individual previsto pelas normas de segurança do trabalho - NR's;
12. disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades e o grau das demandas dos serviços de acordo com os prazos estabelecidos;

13. efetuar, sem ônus para o CONTRATANTE, quando solicitado, testes e demais provas exigidas por normas técnicas e oficiais para efetiva utilização dos produtos;
14. comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;
15. responder por danos, avarias ou desaparecimento de bens materiais, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por seus prepostos ou empregados, em atividade nas dependências do CONTRATANTE, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 8.666/93;
16. não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
17. manter os locais de trabalho limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina administrativa do CONTRATANTE, devendo sempre retirar o entulho para locais externos ao prédio, após execução dos serviços;
18. fornecer as ferramentas necessárias para execução dos serviços contratados;
19. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto Contratado, em que se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
20. manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
21. Responsabilizar-se pelo fornecimento da ART do CREA.
22. Cumprir com todas as demais obrigações que estão descritas no edital que deu origem ao presente contrato, bem como em seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATANTE obriga-se a:
1. notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
2. efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
3. proporcionar todas as facilidades visando à boa execução dos serviços;
4. permitir livre acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais de
execução dos serviços;
5. manter preposto, formalmente designado pela Administração para acompanhar o Contrato.

CLAUSULA QUINTA: A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pela contratante, observado o que se segue:
1. A contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
2. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos;
3. A existência da fiscalização do CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na execução deste Contrato;
4. O CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA, que venha a causar embaraço a fiscalização, ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

CLAUSULA SEXTA - Os valores devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão pagos em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal e prestação efetiva dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO: A liberação do pagamento à CONTRATADA, fica condicionada à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA SÉTIMA: A emissão da Nota Fiscal somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, devidamente certificada pela Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa, documento básico para o recebimento de valores junto à Contratante.

CLÁUSULA SEXTA: Os serviços objeto do contrato serão recebidos:
a. definitivamente pelo CONTRATANTE, a partir da data de expedição do relatório de aprovação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O recebimento definitivo não exime a empresa da obrigação de prestar as assistências que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de garantia dos serviços é de no mínimo de 24 meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal e entrega dos serviços, que a CONTRATADA obriga-se a cumprir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante o prazo de garantia ofertado, a CONTRATADA deverá prestar os serviços de reparos, mediante manutenção corretiva, ou seja, aquela destinada a remover os defeitos apresentados, ressalvado os casos de desgaste natural, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com o art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
1 - A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93.
2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
3- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da proposta totalatualizada, por dia que exceder o prazo contratual para cumprimento do objeto.
4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
5 - As multas mencionadas serão descontados dos pagamentos a que a Contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
7 - Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.
8 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
9 - As penalidades previstas não serão aplicadas no caso de falta de providências por parte da CONTRATANTE na observância de suas obrigações, que diretamente influam no cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou ainda, no caso de força maior devidamente comprovado.
10 - Na aplicação dessas sanções administrativas serão admitidos os recursos previstos em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os SERVIÇOS incorretos e, portanto, não aceitos, deverão ser refeitos no prazo de 3 (tres) dias, sob pena da multa prevista no item anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Idêntica pena incorrerá o CONTRATADO na ocorrência de atraso na prestação da Assistência técnica, durante o prazo de garantia ofertado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da multa será descontado de pagamento a que o CONTRATADO tenha direito ou cobrado mediante notificação, ou ainda, judicialmente se for o caso.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais, tanto a licitação que deu origem a contratação quanto a proposta nela adjudicada integram o presente contrato, independentemente de transcrição ou anexação, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações:
3.3.90.39.16.00 (Serviço de terceiros – Pessoa Jurídica – manutenção e conservação de bens imóveis)

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica ressalvado o direito da CONTRATANTE em rescindir o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas no Processo a que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse da Câmara Municipal da Lapa, em conformidade com o disposto no art. 57, e ou haver repactuação do valor contratado, para mais ou para menos, nos termos do art. 65, da Lei nº 8666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: As partes elegem o Foro desta Comarca da Lapa, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa–PR, 28 de maio de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Contratante

MERIDIONAL SERV.DE TRANSP. E TERRAPLENAGEM LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91C7B95F

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Comissão de Licitação, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedora da Licitação Pregão Presencial nº 06/2018, que tem por objeto a realização de serviços de reforma de muro (45,05 m²), incluindo demolição, reconstrução, retirada de raízes e pintura, com fornecimento de material e mão de obra, a empresa MERIDIONAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA, com endereço à Rua Benedito Ferreira Guimarães, nº 1029, Itaperuçu, Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.733.608/0001-37, que apresentou o valor total de R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais), ADJUDICANDO-LHE o objeto.

Lapa, 28 de maio de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCD3100F

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2018

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo objeto é a aquisição de peça para elevador (Barreira Eletronica 154FX2VCC/BZEHC) para manutenção do elevador marca Coelko desta casa, conforme especificações, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal 8666/93.
Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa EWT BRASIL ELEVADORES LTDA - ME, estabelecida à Rua Mato Grosso, n° 927, na Cidade de Londrina-PR, CEP 86010-180, inscrita no CNPJ sob nº 20.810.747/0001-12, que apresentou o preço mais vantajoso conforme o material solicitado, sendo este de R$ 1.570,00 (Mil quinhentos e setenta reais).

Lapa, 25 de maio de 2018..

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA520120

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 07/2018
PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito da Câmara, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, sendo estimado o total de 03 (três) estudantes de nível superior, 02 (dois) de nível médio e 02 (dois) médio técnico conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

1 - A Câmara Municipal de Lapa/Pr, pela presente, torna público que RETIFICOU o edital supra para alterar a data de sua realização, passando a abertura do procedimento para o dia 25/06/2018, às 13.30hs.

2 – Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes em edital.
INFORMAÇÕES: (41) 36222536.

Lapa, 29 de maio de 2018.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:145B6BBC

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 13.919.051/0001-63, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MAURICIO TALASESCO SOARES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE ARTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, ITEM (S) 01.
VALOR GLOBAL: R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/05/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31DBDDD2

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: VINICIUS RONCAGLIO ME, CNPJ SOB Nº 22.654.822/0001-29, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. VINICIUS RONCAGLIO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE ARTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, ITEM (S) 15 E 17.
VALOR GLOBAL: R$ 62.760,00 (SESSENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/05/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D96C1C4A

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: DALLAS AUDIO VISUAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 03.015.027/0001-46, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ANTONIO LUIZ SIATKOVSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO, ITEM(NS) 02, 04 E 07.
VALOR GLOBAL: R$ 131.070,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E SETENTA REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50EDFFF4

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: REALIZA EVENTOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 26.407.827/0001-08, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. EDICLEA ROSANA MANZI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO, ITEM(NS) 01.
VALOR GLOBAL: R$ 93.000,00 (NOVENTA E TRÊS MIL REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FC5DAB4

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 065/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
CONTRATADA: OIE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 26.633.984/0001-31, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. KAMILLA PINHEIRO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL COM O CANTOR THIAGO BRAVA NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 249 ANOS DA CIDADE DA LAPA/PR
VALOR GLOBAL: 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 38
1 - GABINETE DO PREFEITO
2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
2030 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS
0 - RECURSOS LIVRES
3339039230000000000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS.
DATA: 15/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07C08B45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de músicos para realização de shows musicais no evento em comemoração ao aniversário de 249 anos da Lapa, com as Bandas:
Banda A HORA DA BRASA
Délcio Sossela de Siqueira, Leones Ramos, cada um deverá receber R$ 600,00 (seiscentos reais).
Grupo PURO CAMPEIRISMO
Emerson Ghisi deverá receber R$ 266,68 (Duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), Joel Carlos Pereira deverá receber R$ 266,66 (Duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), Cristiano da Silva Pacheco deverá receber R$ 266,66 (Duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Banda CINESE
Douglas dos Anjos Rodrigues, Egon Bianchini Calderari, Caio Cesar Santana Bianchini, Julia de Carvalho Pereira, cada um deverá receber R$ 200,00 (Duzentos reais).
Banda FUGA DA ALMA
Marlus Vieira da Luz, Claudio Mayer, EdivanBubinski Linhares, Marcelo Vieira da Luz, Matheus Vieira da Luz, cada um deverá receber R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).
Banda Rick Dias
Andre Luis Varchaki, João Antonio Santana Rodrigues, Geovani Santana Vidal, Ricardo Rodrigues Vieira, Paulo Ricardo Lima Amaral, cada um deverá receber R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 Inciso III da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 10/2018 IL.

Lapa/PR, 28 de Maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E55F348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação da ORQUESTRA MUNIQUE LTDA, CNPJ: 09.115.076/0001-37, para realização de show musical em comemoração aos 140 anos de Mariental, fazendo parte da abertura das festividades em comemoração aos 249 anos da Cidade da Lapa e Dia do Padroeiro Santo Antônio, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25IIIe art 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 012/2018.

Lapa/PR, 29 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5296720D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 057/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2017
LOCATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADOR: CLÓVIS SILVEIRA IMÓVEIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.927.162/0001-06, REPRESENTADA PELO SR. CLÓVIS SILVEIRA RAMOS.
OBJETO: PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 057/2017, POR 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 18.05.2018 E 17.05.2019.
O VALOR MENSAL FICA REAJUSTADO, PASSANDO A SER R$ 2.670,52 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
O VALOR CONTRATUAL IMPORTA EM R$ 32.046,24 (TRINTA E DOIS MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DESTE CONTRATO, PASSANDO A SER O SR. RAFAEL DALLAGRANA SANTOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 363
4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0 - RECURSOS LIVRES
3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 17/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00095022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 18° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 052/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ SOB Nº 76.610.591/0001-80, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2015, NO VALOR DE R$ 9.330,62 (NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE DUAS VAGAS DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 636
11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE
2316 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO
0 - RECURSOS LIVRES
3339136070000000000 – ESTAGIÁRIOS.
DATA: 28/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9A6E0F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 077/2016

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MATORF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 12.953.704/0001-68, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 077/2016, NO VALOR DE R$ 5.562,99 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO EM PARECER TÉCNICO DO ENGENHEIRO FISCAL QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
DATA: 25/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F82DE1E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para realização de show musical com a Banda Lefigarroo, nas festividades em comemoração aos 249 anos dacidade da Lapa, empresa: LGO PRODUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 09.351.634/0001-63, no valor de R$ 4.000,00(Quatro mil reais).
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25, incisoIII daLei nº 8.666/93, originando o Processo nº 011/18IL.

Lapa/PR, 29 de Maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FF8D317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de uma cerca guarda corpo na plataforma da

Estação Ferroviária da Lapa, empresa vencedora: TOM METAL LTDA ME, CNPJ: 84.860.261/0001-71, no valor total de R$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IIda Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 036/2018.

Lapa/PR, 29 de Maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BEAE30B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
AMANDA DOS SANTOS TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 28 de maio de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:259EE2EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Saionara Zakrzevski	Enfermeiro

Lapa, 28 de maio de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E2380A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 639, DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA nº 558/2018, de 04/05/2018, da Secretaria Municipal de Administração, que REVOGOU ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, a servidora CECÍLIA CHICORA;

Art. 2º – Onde se lê: " com efeitos a partir de 31/05/2018", leia-se: "com efeitos a partir de 14/05/2018";
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:323D309C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 640, DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA Nº 1359/2017 de 20/12/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017, para constar que foram usufruídos 15 (quinze) dias no período compreendido entre 25/01/2018 a 08/02/2018, e o período restante de 15 (quinze) dias que seria usufruído entre 11/06/2018 a 25/06/2018 será usufruído no período compreendido entre 07/12/2018 a 21/12/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 12/2018, de 21/05/2018, da Agência do Trabalhador da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ARACELI DO ROCIO WAGNER DO NASCIMENTO
CIRG Nº: 9.547.689-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4757
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B519AC23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 641, DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 66/2018 de 17/01/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 11/08/2016 a 10/08/2017, para constar que foram usufruídos 15 (quinze) dias no período compreendido entre 08/01/2018 a 22/01/2018, e o período restante de 15 (quinze) dias que seria usufruído entre 09/07/2018 a 23/07/2018 será usufruído no período compreendido entre 07/01/2019 a 21/01/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 41/2018, de 18/05/2018, do Departamento de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: GISLAINE PIRES DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 8.985.664-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10296
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B0E5FCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 642, DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 14.756/2017 de 11/08/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ELY MARIA KAIS
CIRG Nº: 10.368.181-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 7532
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 28/05/2018 a 25/08/2018, correspondente ao período aquisitivo de 08/03/2012 a 07/03/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 26/08/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0FA1CD79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 643, DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 9.843/2018 de 17/05/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: BENEDITO JURANDIR P CARDOSO
CIRG Nº: 4.321.149-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 207
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 04/06/2018 a 01/09/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2002 a 31/05/2007, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 02/09/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6731B708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 644, DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento

(s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 9.171/2018 de 09/05/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSANGELA METZ KAZEKER
CIRG Nº: 5.496.465-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1347
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 04/06/2018 a 01/09/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2002 a 31/05/2007, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 02/09/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CBB6E9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 645, DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER conforme escala abaixo especificada férias aos servidores nominados:

Descrição Funcionário	Início Gozo	Final Gozo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
ALCEU MILDEMBERG	01/06/2018	30/06/2018
ANTONIO JOSÉ SANTOS SILVA	01/06/2018	30/06/2018
ANTONIO MONTEIRO SCHUSTER	01/06/2018	30/06/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
LUCIANE DA GRAÇA GONZAGA	15/06/2018	29/06/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ADRIANE DURAU GONÇALVES	01/06/2018	30/06/2018
ANA MARIA WILL BARBOSA	01/06/2018	30/06/2018
ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	11/06/2018	10/07/2018
CELIA XISTO DE ARAÚJO PERUSSULO	21/06/2018	10/07/2018
CRISTIANE ADÃO	01/06/2018	30/06/2018
CRISTINA MARIA LAMERS	25/06/2018	24/07/2018
DAYANE CORDEIRO GURSKI	01/06/2018	30/06/2018
ELIZABETH CRISTINA DA SILVA	04/06/2018	13/06/2018
ELOIR PEDRO	04/06/2018	13/06/2018
HILDEGARD WEISS SERA	04/06/2018	13/06/2018
JANE MARIA SCARTEZINI	19/06/2018	03/07/2018
JANE MARIA SCARTEZINI	20/06/2018	04/07/2018
JOSIANE GADONSKI SILVA	11/06/2018	20/06/2018
JULIANE APARECIDA DO VALE	18/06/2018	02/07/2018
LEONARDO PETRAUSKI	04/06/2018	03/07/2018
MAJORI DE FÁTIMA DA SILVEIRA MENDES PADILHA	01/06/2018	30/06/2018
MARCELO HORNING	01/06/2018	20/06/2018
MARIA LUCIANE DA SILVA	01/06/2018	15/06/2018
MARTA EMILIA C DE OLIVEIRA	01/06/2018	30/06/2018
SAMUEL GOIS DA SILVA	04/06/2018	03/07/2018
SANDRA MARA HAMMERSCHMIDT	18/06/2018	27/06/2018
TANIA MAGALI DE FARIAS	04/06/2018	03/07/2018
VERA LUCIA RODRIGUES	04/06/2018	03/07/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
CAROLINE MURBACK BORA	18/06/2018	01/07/2018
MERCIA MEDEIROS SILVA FRANÇA	14/05/2018	28/05/2018
ROSEANE TEREZINHA COLAÇO DA CRUZ	17/06/2018	27/06/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
LAURA LOURENÇO PINTO	18/06/2018	30/06/2018

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58931898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 646, DE 28 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Jaqueline Batistella, CRM 15.032-PR. O período de gozo compreende entre 28/05/2018 a 23/11/2018, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 24/11/2018. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: LAIS CRISTINA VIEIRA
CIRG Nº: 9.923.786-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 8184
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF CAIC

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48734CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 647, DE 28 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, à servidora abaixo qualificada a partir de 01/12/2015, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal, considerando o Requerimento protocolado sob nº 10.097/2018, de 23/05/2018, bem como parecer do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, datado em 25/05/2018:

NOME: LILIAN KLEINSCHMIDT
CIRG Nº: 4.166.012-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 827
CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 22/05/2018, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17EBE5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 048/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 97.467.856/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. IVO JOSÉ SCOTTI.
OBJETO: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS A SEGUIR DISCRIMINADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA.
VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), SENDO 60% (SESSENTA POR CENTO) DO VALOR DESTINADO PARA DESPESAS COM PEÇAS E 40% (QUARENTA POR CENTO) DESTINADOS PARA DESPESAS COM MÃO DE OBRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 288
11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
0 - RECURSOS LIVRES
3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 196
11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
0 - RECURSOS LIVRES
3339039200000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
DATA: 25/04/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD5DEA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 068/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: RODOLAPA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.295.811/0001-67, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LUNARA POLAK DE ALMEIDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09.
VALOR GLOBAL: R$ 23.070,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 196
11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
0 - RECURSOS LIVRES
3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.
DATA: 22/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F15B5D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 034/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA RETIFICADA A NOMENCLATURA DO LOCAL DE TRABALHO CONSTANTE DA TABELA DA CLÁUSULA SEGUNDA DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2017:
- ONDE SE LÊ ESF COHAPAR, LEIA-SE ESF CAIC - UNIDADE COHAPAR.
- ONDE SE LÊ ESF DIB MANE, LEIA-SE UNIDADE CENTRAL.
DATA: 25/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:278E9289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 012/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **YOSHIDA E BRANDALISE LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 05.406.314/0001-02, pelo valor total de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

Guarapuava, 28 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 019/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: YOSHIDA E BRANDALISE LTDA

CNPJ Nº. 05.406.314/0001-02

VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 28/05/2018 à 27/05/2019.

Guarapuava, 28 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EF5C3BB4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 13/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **ORTOMETRA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n°. 05.406.314/0001-02, pelo valor total de **R$ 50.000,00** (cinquenta reais).

Guarapuava, 28 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 020/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: ORTOMETRA LTDA-ME

CNPJ Nº. 05.406.314/0001-02

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 28/05/2018 à 27/05/2019.

Guarapuava, 28 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7F471582

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 014/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **CARLETO E GRATTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 07.744.771/0001-32, pelo valor total de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

Guarapuava, 28 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 021/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: CARLETO E GRATTÃO LTDA

CNPJ Nº. 07.744.771/0001-32

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 28/05/2018 à 27/05/2019.

Guarapuava, 28 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DFAD3D5B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 014/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **CLÍNICA MÉDICA CHIBA & KRUGUER LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 25.132.223/001-33, pelo valor total de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

Guarapuava, 28 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 022/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA CHIBA & KRUGUER LTDA

CNPJ Nº. 25.132.223/001-33

VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 28/05/2018 à 27/05/2019.

Guarapuava, 28 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2D01CA61

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 016/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **CLÍNICA MÉDICA LAWRYNIUK LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 24.832.194/0001-50, pelo valor total de **R$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais).

Guarapuava, 28 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 023/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA LAWRYNIUK LTDA

CNPJ Nº. 24.832.194/0001-50

VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 28/05/2018 à 27/05/2019.

Guarapuava, 28 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0FB5375D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 017/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO**

AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE, que será fornecido pela empresa **CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOUTOR CARLOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n°. 30.002.037/0001-10, pelo valor total de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Guarapuava, 28 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 024/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: CLÍNICA DE ORTOPEDIA DE TRAUMATOLOGIA DOUTOR CARLOS LTDA

CNPJ Nº. 30.002.037/0001-10

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 28/05/2018 à 27/05/2019.

Guarapuava, 28 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:083EC233

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 49/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: VICENTIM TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 19.310.256/0001-23, com sede RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1496 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de Palmital/PR, doravante designada CONTRATADO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE TUBOS DE CONCRETO.
DATA DO CONTRATO: 24 de Maio de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B67363F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 46/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.490.629/0001-79, com sede AV. SÃO JOÃO, 145B - CEP: 86930000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de São João do Ivaí/PR, doravante designada CONTRATADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS ARTESANATO, MATERIAL PEDAGOGICO E ESPORTIVO COM RECURSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS: PRIMEIRA INFANCIA, PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, (PBF E SCFV) IGD SUAS E IGDBF DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 22 de Maio de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 3.864,35 (Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:49B7406A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 46/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.481.107/0001-48, com sede AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de Campina do Simão/PR, doravante designada CONTRATADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS ARTESANATO, MATERIAL PEDAGOGICO E ESPORTIVO COM RECURSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS: PRIMEIRA INFANCIA, PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, (PBF E SCFV) IGD SUAS E IGDBF DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 22 de Maio de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 51.381,05 (Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Cinco Centavos).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6EA2C02E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 46/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: JOCELAINE ANTONIETTI PALMITAL, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.193.918/0001-10, com sede RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 819 SALA 01 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de Palmital/PR, doravante designada CONTRATADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS ARTESANATO, MATERIAL PEDAGOGICO E ESPORTIVO COM RECURSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS: PRIMEIRA INFANCIA, PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, (PBF E SCFV) IGD SUAS E IGDBF DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 22 de Maio de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 18.485,80 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E9A9173B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 46/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.997.858/0001-71, com sede RUA INÁCIO KARPINSKI , 1276 LOJA - CEP: 85045000 - BAIRRO: BONSUCESSO na cidade de Guarapuava/PR, doravante designada CONTRATADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS ARTESANATO, MATERIAL PEDAGOGICO E ESPORTIVO COM RECURSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS: PRIMEIRA INFANCIA, PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, (PBF E SCFV) IGD SUAS E IGDBF DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 22 de Maio de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 18.783,45 (Dezoito Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7B0FAB10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N. 069/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 020/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SCANNER, VOLUME DIARIO: ATE 5000 FOLHAS POR DIA, VELOCIDADES DE PRODUÇÃO: RETRATO, TAMANHO CARTA: PRETO E BRANCO/TONS DE CINZA/COLORIDO I2420: ATÉ 40 PPM/80 IPM A 200 E 300 DPI, TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO: CCD DUPLO, PROFUNDIDADE DE SAIDA EM TONS DE CINZA DE 256 NIVEIS, PAINEL DE CONTROLE DO OPERADOR, TELA DE 7 SEGMENTOS, RESOLUÇÃO OPTICA: 600 DPI, ILUMINAÇÃO LED INDIRETO DUPLO.

VALOR: R$ 5.108,00 (Cinco Mil Cento e Oito Reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias a partir da data da assinatura do contrato.
CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 10.902.446/0001-65 Rua Osório Brasileiro nº 11 Bairro Vila Verde CEP 85270-000, Palmital Paraná - neste ato representado por RONALDO RETECHESKI portador do RG 7.332.622-2/SSP/PR com supracitado endereço profissional doravante designado CONTRATADO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, em razão do valor ser abaixo do limite legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 29 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4A9D52C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N. 69/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 020/2018

Em atendimento ao disposto na Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação n. 020/2018.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 29 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4DE24CF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 69/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018
EXTRATO DE CONTRATO nº 93/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 10.902.446/0001-65 Rua Osório Brasileiro nº 11 Bairro Vila Verde CEP 85270-000, Palmital Paraná - neste ato representado por RONALDO RETECHESKI portador do RG 7.332.622-2/SSP/PR com supracitado endereço profissional doravante designado CONTRATADO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SCANNER, VOLUME DIARIO DE ATE 5000 FOLHAS POR DIA, VELOCIDADES DE PRODUÇÃO: RETRATO, TAMANHO CARTA: PRETO E BRANCO/TONS DE CINZA/COLORIDO I2420: ATÉ 40 PPM/80 IPM A 200 E 300 DPI, TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO: CCD DUPLO, PROFUNDIDADE DE SAIDA EM TONS DE CINZA DE 256 NIVEIS, PAINEL DE CONTROLE DO OPERADOR, TELA DE 7 SEGMENTOS, RESOLUÇÃO OPTICA: 600 DPI, ILUMINAÇÃO LED INDIRETO DUPLO.

DATA DO CONTRATO: 29 de Maio de 2018
VALOR: R$ 5.108,00 (Cinco Mil Cento e Oito Reais).
VIGÊNCIA 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D71E0CFA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 04.874.895/0001-44, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sra. Presidente do Fundo de Previdência **Flaviane dos Santos**, brasileira, Solteira, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: J.I INFORMÁTICA LTDA. pessoa jurídica de direito privado,com sede no Município de GUARAPUAVA,situada a Rua Senador Pinheiro Machado,n°701, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.273.689/0001-77, neste ato representado pelo **Senhora Jeane Cleonice Simiano Catuzzo**, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG N.º 4.928.966-9,SSP-PR inscrito no CPF/MF sob n.º 684.916.549-68, doravante denominado CONTRATADO.

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO E SUPORTE DE SISTEMA DE SOFTWARE NAS AREAS DE CONTABILIDADE PUBLICA,PORTAL DE TRANSPARENCIA SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS DE ACORDO COM DEMAIS ESPECIFICAÇOES DO EDITAL E ANEXO.

NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e Valor.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 01/2016, Tomada de Preço nº 001/2016.

DATA DO CONTRATO: 31 de maio de 2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR TOTAL: R$ 26,532,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:0613C065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°204/2018

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante
Resolve
Art. 1º - CONCEDER à servidora VERONICA DE JESUS MACHADO DE LIMA, matricula – 1141-1 servidora desta municipalidade, lotada no departamento de Educação, LICENÇA PARA GESTANTE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico de 15/05/2018 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a contar do dia 15 de Maio de 2018.
Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 29 dias de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:9F111AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃON°004/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 004/2018

O Conselho Municial de Laranjal, regulamentado na Lei n° 030/2009, no uso de sua competência regimental, em reunião realizada dia 24 de Maio de 2018.

RESOLVE

Apreciar e aprovar SISPACTO 2017 e aprovar Programação SISPACTO 2018.

Laranjal, 29 de Maio de 2018.

POMPILHO ALMEIDA ARAUJO
Presidente do CMS
Laranjal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:2A5405A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: W S BORRACHARIA & TRANSPORTADORA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de borracharia em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Indústria Comércio e Agricultura e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

LOTE 01 – AMBULÂNCIAS
Valor do Lote: 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA AMBULANCIA	UN	80	15,00	1.200,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE AMBULANCIA	UN	150	20,00	3.000,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	120	25,00	3.000,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	30	10,00	300,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	20	15,00	300,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	25	20,00	500,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	50	25,00	1.250,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	15	30,00	450,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA AMBULANCIA	UN	30	35,00	1.050,00

LOTE 02 - CAMINHÕES
Valor do Lote: 23.150,00 (vinte e três mil, cento e cinqüenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA	UN	150	25,00	3.750,00

	CAMINHÕES				
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE CAMINHÕES	UN	250	30,00	7.500,00
3	BICO PARA PNEUS COM CÂMARA	UN	50	35,00	1.750,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	80	10,00	800,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	60	15,00	900,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	100	20,00	2.000,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	50	25,00	1.250,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	40	30,00	1.200,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CAMINHÕES	UN	50	40,00	2.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CAMINHÕES	UN	10	200,00	2.000,00

LOTE 03 - ÔNIBUS
Valor do Lote: 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA ÔNIBUS	UN	150	25,00	3.750,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE ÔNIBUS	UN	250	30,00	7.500,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	60	35,00	2.100,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	80	10,00	800,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	100	15,00	1.500,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	50	20,00	1.000,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	30	25,00	750,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	20	30,00	600,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA ÔNIBUS	UN	50	40,00	2.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA ÔNIBUS	UN	12	200,00	2.400,00

LOTE 04 – MÁQUINAS PESADAS
Valor do Lote: 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA MAQUINAS	UN	30	70,00	2.100,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS PESADAS	UN	220	80,00	17.600,00
3	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA PNEUS TRASEIROS	UN	200	80,00	16.000,00
4	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA PNEUS DIANTEIRO	UN	200	40,00	8.000,00
5	BICO PARA PNEUS COM CÂMARA	UN	100	35,00	3.500,00
6	TIP TOP Nº 04	UN	80	10,00	800,00
7	TIP TOP Nº 06	UN	70	15,00	1.050,00
8	TIP TOP Nº 08	UN	50	20,00	1.000,00
9	TIP TOP Nº 10	UN	60	25,00	1.500,00
10	TIP TOP Nº 12	UN	80	30,00	2.400,00
11	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA MAQUINA PESADA	UN	80	40,00	3.200,00
12	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MAQUINA PESADA	UN	15	250,00	3.750,00

LOTE 05 – TRATORES AGRÍCOLAS
Valor do Lote: 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA TRATORES AGRICOLA	UN	20	70,00	1.400,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE TRATORES AGRICOLA TRASEIRO	UN	150	80,00	12.000,00
3	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE TRATORES AGRICOLA DIANTEIRO	UN	100	40,00	4.000,00
4	BICO PARA PNEUS COM CÂMARA	UN	50	35,00	1.750,00
5	TIP TOP Nº 04	UN	100	10,00	1.000,00
6	TIP TOP Nº 06	UN	80	15,00	1.200,00
7	TIP TOP Nº 08	UN	90	20,00	1.800,00
8	TIP TOP Nº 10	UN	100	25,00	2.500,00
9	TIP TOP Nº 12	UN	50	30,00	1.500,00
10	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA TRATORES AGRICOLA	UN	25	40,00	1.000,00
11	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA TRATOR AGRICOLA	UN	15	250,00	3.750,00

LOTE 06 – AUTOMÓVEIS LEVES
Valor do Lote: 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA CARRO BAIXO	UN	150	10,00	1.500,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE CARRO BAIXO	UN	180	15,00	2.700,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	50	20,00	1.000,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	20	10,00	200,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	25	15,00	375,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	10	20,00	200,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	12	25,00	300,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	10	30,00	300,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CARRO BAIXO	UN	40	25,00	1.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CARRO BAIXO	UN	5	60,00	300,00

LOTE 07 - MOTOCICLETAS
Valor do Lote: 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA MOTOCICLETA	UN	40	10,00	400,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MOTOCICLETA	UN	70	15,00	1.050,00
3	BICO PARA CÂMARA DE AR MOTOCICLTA	UN	18	20,00	360,00
4	CAMARA DE AR PARA PNEUS, DE MOTOCICLETA	UN	30	45,00	1.350,00
5	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA MOTOCICLETA	UN	20	25,00	500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Empresa Contratada deverá prestar socorro dentro do perímetro Urbano do Município de Loanda nos veículos/motocicletas com pneus avariados, conforme solicitação e informação do local onde o mesmo se encontra (fornecido pelo Secretário responsável pelo veículo) e efetuar o reparo no local ou nas dependências da empresa contratada.
A Contratada deverá prestar os serviços imediatamente após a solicitação, com prazo máximo de até 04 (quatro) horas para a prestação dos serviços (salvo casos de vulcanização de pneus de máquinas pesadas).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 29 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

WALMIR JOSE CORREIA
W S Borracharia & Transportadora LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4A8689B2

GABINETE DO PREFEITO
PARECER CONSELHO FISCAL

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do conselho fiscal da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA - PARANÁ,** e no exercício das atribuições legais e estatutárias, examinamos os relatórios da Administração e as Demonstrações financeiras, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de caixa, Notas explicativas e demais demonstrativos, documentos estes relativo ao exercício social findo em 31/12/2017.

Com base nos nossos exames, afirmamos que as mencionadas demonstrações espelham fielmente a situação contábil da entidade, e assim, apresentamos nosso parecer favorável para aprovação.

LOANDA – PR, 23 de maio de 2018.

VERA LUCIA VENTURINI

LUZENI CRISTINA PIRES

ANDRESSA RODRIGUES DE SOUZA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:2C0A8A13

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 006/2018 - CMAS

RESOLUÇÃO 06/2018

Dá parecer favorável a Prestação de Contas do PPAS IV referente ao segundo semestre de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**
Art. 1º - Dar parecer favorável a Prestação de Contas do PPAS IV referente ao segundo semestre de 2017, apresentado a este Conselho em reunião extraordinária.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 28 de maio de 2018.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:C39D12F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
RESOLUÇÃO Nº 001/2018 - DISPÕE SOBRE A SUPRESSÃO DE PARTE DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 78 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEI.

RESOLUÇÃO Nº 001/2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a supressão de parte do Parágrafo 1º do Artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam suprimidas as palavras “dos Vereadores” do paragrafo 1º do Artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Lobato, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2018.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9091E67F

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 008/2018-L - NOMEAR AS PESSOAS ABAIXO, COMO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO.

PORTARIA Nº 008/2018-L

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear as pessoas abaixo, como Pregoeiro e sua equipe de apoio,

Pregoeiro: Ivanete Gimenes Lima Cardoso CPF: 034.630.279-09

Secretária: Márcia Andréia Milani CPF: 077.909.989-34

Membro: Osvaldo Alves Cardoso CPF: 390.697.379-49

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lobato, aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2018.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:5CF1A16A

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS
Tania Martins Costa, Prefeita Municipal de Lobato, Estado do Paraná, atendendo ao disposto nos art. 1º e 2º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** pelo presente Edital, a Câmara Municipal de Lobato, todos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais, com sede neste Município da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	CONCEDENTE	OBJETO	VALOR (R$)
24/05/2018	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	Apoio financeiro aos entes federativos que recebem Fundo de Participação dos Municípios – FPM, no exercício de 2018.	54.579,58

Lobato/PR, em 25 de maio de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:45AF6676

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 217/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E AUTORIZA A REQUISITAR E SUSPENDER SERVIÇOS PARA SALVAGUARDA DA ORDEM PÚBLICA E DO ATENDIMENTO PLENO DAS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO POPULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 217/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a situação de emergência e autoriza a requisitar e suspender serviços para salvaguarda da ordem pública e do atendimento pleno das necessidades da população e dá outras providências.-

CONSIDERANDO o movimento de paralisação desencadeada pelos motoristas do setor de transportes a nível nacional, com manifesta

adesão no âmbito do Município de Lobato cujos efeitos denotam contenção do transporte rodoviário de todos os bens do comércio.
CONSIDERANDO que, inobstante as negociações do Governo Federal, o movimento permanece inalterado com manutenção de barreiras ao tráfego de veículos de carga.
CONSIDERANDO o comprometimento da regular prestação de serviços públicos essenciais, em estado de iminente perigo público por obstar à população acesso a combustíveis, gêneros alimentícios, insumos médicos, transporte coletivo de passageiros, transporte escolar dentre outros.
CONSIDERANDO, ainda, o impacto da escassez dos bens primordiais, pelo Poder Público, dos serviços administrativos que não podem sofrer solução de continuidade.
A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LOBATO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **artigo 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município** de Lobato e artigo 70 da Constituição Federal do Brasil,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência**, no Município de Lobato, em razão da situação de anormalidade provocada pela paralisação nacional deflagrada pelos motoristas de cargas pesadas, pelo desabastecimento de combustíveis e em face à necessidade urgente de abastecimento da frota de veículos da prefeitura municipal para o atendimento de serviços essências nas áreas da saúde, educação e limpeza pública, cujos reflexos resultam em danos humanos, materiais, sociais, sanitários, de ordem de segurança pública e prejuízos econômicos.
Art. 2º. Em razão da escassez de combustíveis, ficam suspensos todos os serviços públicos municipais que necessitem de uso de veículos e maquinários para sua realização até que sobrevenha situação de normalidade.
§ 1º. Excetuam-se do disposto no *caput* os serviços essenciais de urgência e emergência de ambulâncias e de transporte de paciente para tratamento fora do domicílio.
§ 2º. Somente serão executados serviços emergenciais de conservação das estradas rurais.
Art. 3º. Em razão do desabastecimento em geral, ficam suspensas as atividades escolares em todas as escolas e centros de educação infantil, mantidos pelo Município de Lobato, a partir do dia 30 de maio de 2018, sem prejuízo do cumprimento do calendário escolar.
Art. 4º. Ficam mantidos todos os serviços essenciais de urgência e emergência na área de saúde e assistência social.
Art. 5º. O expediente dos órgãos públicos municipais será mantido sem qualquer alteração, devendo os servidores dos respectivos setores, cumprir integralmente a carga horária funcional.
Parágrafo Único: Em relação ao Setor de Educação o comparecimento dos servidores deverá observar o cumprimento do calendário escolar, atendendo as alterações necessárias, inclusive, a contemplação de reposição dos dias letivos suspensos por força deste Decreto.
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a cessação da situação de emergência.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D79B44FC

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 218/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 218/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: "Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais dando outras providências".-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Feriado Nacional de Corpus Christi;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais no dia 1º de junho, (sexta-feira), do corrente ano, em razão do Feriado Nacional de Corpus Christi no dia 31/05/2018, (quinta-feira).

Art. 2º - A medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3C943C52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 50/2018

Nomeia o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense no Município de Lupionópolis – PR.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO, Prefeito Municipal de Lupionópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e;

Considerando o termo de adesão espontânea ao Programa Familia Paranaense, firmado entre o Estado do Paraná, representado pela Secretaria de Estado da Familia e Desenvolvimento Social- SEDS e o Munícipio de Lupionopolis – Pr;
Considerando a Lei do Estado do Paraná de nº 17.734 de 29 de outubro e 2013, que cria o Programa Familia Paranaense destinado ao atendimento e promoção de familias por meio de oferta de um conjunto de ações intersetoriais;

D E C R E TA

Art. 1º Fica criado o "Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Familia Paranaense" de acordo com o Termo de Adesão espontâneo ao Programa Familia Paranaense, representado pelos segmentos abaixo:

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
Titular: Glacieli Fudiike Lopes Geronimo
Suplente: Rosimeire Aparecida Araújo
02 - SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE
Titular: Natal Garbulha Junior
Suplente: Leonardo Gusmão Janazze
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Ocimar Messias Barreto de Andrade
Suplente: Marcia Mariano
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Titular: Alberto Cheddid
Suplente: Francieli Aparecida Liberato
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER
Titular: Aron Bahls Salles
Suplente: Gilberto Neves da Silva

Art. 2º Constituem atribuições do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

• Coordenação pelo Órgão Gestor da Assistência Social no município;
• Gestão estratégica – planejamento;
• Suporte orçamentário às ações demandadas pelo Comitê Local;
• Planejamento de ações de âmbito territorial;
• Reuniões mensais ou de acordo com a estrutura e necessidade;
• Garantia da atuação intersetorial na execução do Programa;
• Envolvimento e comprometimento dos gestores municipais e prefeitos;
• Suporte ao Comitê Local.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 25 de maio de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:B086C43F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2018

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **09 de maio de 2018**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada em Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 - H.

NOME	CPF	CARGO
Tatianne Aparecida Pereira	055.039.329-35	Agente Comunitário de Saúde

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 09 de maio de 2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 17 de maio de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:A482A2C8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2018

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **16 de maio de 2018**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada em Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 - H.

NOME	CPF	CARGO
Jéssica de Oliveira Silva	103.351.649-00	Agente Comunitário de Saúde

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 16 de maio de 2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 17 de maio de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:B8A5D741

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2018

SÚMULA: Nomeia Conselheira Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear no período de 02/05/2017 a 31/08/2018 a pessoa abaixo relacionada, suplente, para compor o Conselho Tutelar do Município de Lupionópolis, em substituição aos Conselheiros Tutelares que estarão em gozo de Férias conforme ***§ 3º da*** Lei Municipal nº 60/2010 de 26.11.2010 que alterou a Lei Municipal 16/90 de 04.12.1990 e Resolução nº 170/2014 de 10.12.2014 do Conanda.

NOME	RG	CPF
ERICA FRANCIELLI DA SILVA	10.482.690-3	065.436.279-30

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02.05.2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 17 de maio de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:179A8EA3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2018 - PRAZO

Contrato N° 77/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LOTES.
Funcional Programática:
12.306.0009-2046 – Manutenção da Merenda Escolar – creche
12.365.0009-2057 – Manutenção da Educação Infantil – MDE
12.306.0009-2048 – Manut.da Merenda Escolar- Ensino Fundamental
12.365.0009-2054 – Manutenção da Educação Infantil – MDE
04.122.0003.2005 – Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-2040 – Manut.dos Serv.de Saúde – Atenção Básica
10.302.0008-2043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007-2103 – Manutenção do programa PPAS
08.244.0007-2028 – Manut.do Terminal do Trabalhador Volante

Vigência Contratual prorrogada: 60 (sessenta) dias
Data da assinatura: 29 de maio de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:DF83859D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2018 - PRAZO

Contrato N° 78/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: VICENTE VOLTARELLI EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LOTES.
Funcional Programática:
12.306.0009-2046 – Manutenção da Merenda Escolar – creche
12.365.0009-2057 – Manutenção da Educação Infantil – MDE
12.306.0009-2048 - Manutenção da Merenda Escolar- Ensino Fundamental
12.365.0009-2054 – Manutenção da Educação Infantil – MDE
04.122.0003.2005 – Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-2040 – Manut.dos Serv. de Saúde – Atenção Básica
10.302.0008-2043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007-2103 – Manutenção do programa PPAS
08.244.0007-2028 – Manut. do Terminal do Trabalhador Volante
Vigência Contratual prorrogada: 60 (sessenta) dias
Data da assinatura: 29 de maio de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2555DC8B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2018

SÚMULA: Compõe Comissão de Avaliação móveis/imóveis

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais**,**
R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, que constituirão a Comissão de Avaliação móveis/imóveis conforme segue:

SERVIDOR	CPF
CARLOS EDUARDO MENDES DE CASTRO SANTOS	054.624.999-00
ROGÉRIO CANDIDO SOARES	624.024.479-15
VALMIR ANTONIO GOTARDE	507.438.999-20

ART. 2º - Os serviços prestados serão gratuitos pelos servidores.

ART. 3º Ficam revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 25 de maio de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2CD18F9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

I – OBJETO:

Contratação de empresa prestadora de serviço de capacitação de profissionais e organizações que atuam em projetos e programas sociais voltados ao público de crianças e adolescentes, durante o exercício de 2018.
Compreende o objeto da presente Inexigibilidade, a contratação de prestadora de serviço de capacitação profissional para ministrar palestras, conferências e capacitações conforme a necessidade e calendário da Secretaria solicitante, a ser realizadas em eventos agendados previamente.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A referida contratação de empresa prestadora de serviço de capacitação se justifica pelo renomado trabalho da empresa nesta área, de acordo com o objetivo, a temática e o público alvo do evento, da palestra e das conferências, visando criar uma conscientização social e política das temáticas abordadas. Tendo em vista da necessidade de se promover uma capacitação específica para cada público alvo, optou-se pela referida contratação.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **A&C – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**, **CNPJ 13.931.284/0001-81**, por ser a empresa que atendeu as condições apresentadas pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.
A supracitada empresa apresentou currículo da profissional MARIA JOSE SOARES DE MENDONÇA e esta Secretaria levou em conta seu extenso currículo acadêmico e profissional. Sua trajetória é dedicada à causa da Assistência Social. Assim, acreditamos que esta, possa contribuir para a capacitação dos profissionais e organizações que atuam com estes públicos.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**, o qual será realizado conforme a confirmação da plena execução dos serviços.
Em relação aos valores a serem pagos, entende-se que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, uma vez que o valor ora solicitado é equivalente àqueles que a empresa vem cobrando habitualmente de outros municípios, como se pode verificar nas notas fiscais apresentadas pela mesma.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após**.
O prazo de vigência desta inexigibilidade não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.3798 Manut. Fundo Municipal de Assistência Social

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de maio de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:346BD1F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ: 60.701.190/0001-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração nas Cláusulas II e III, 3.1. do contrato 074/2016, conforme determinações contidas na cláusula VII, 7.1. e III, 3.2. do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência estabelecido em 12 (doze) meses contado de sua assinatura fica, por meio deste, aditado em mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 30 de maio de 2019.

Conforme estabelece o item III, 3.2., a CONTRATADA deverá depositar no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do presente, o valor de R$ 16.270,40 (dezesseis mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos), resultado do produto do valor depositado no ano de 2016 pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, qual seja 1,69% (um inteiro e sessenta e nove centésimos por cento), de acordo com consulta realizada ao site: http://www.calculador.com.br/tabela/indice/INPC.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5F94B9D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 20-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 20/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678/2018 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 20/2018 referente à **Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissional clínico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (programa saúde da família) na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	12,00	16.400,00	196.800,00
TOTAL					196.800,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 20/2018 datada de 22/05/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:2F4B8D71

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 43-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 43 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissional clínico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (programa saúde da família) na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 20/2018.
CONTRATADO: WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: 196.800,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Oitocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 29/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:21FB4E48

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 22-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 22/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678/2018 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 22/2018 referente à **Aquisição de equipamento de informática para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

BELINKI E SOUZA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	UN	1,00	1.980,00	1.980,00
TOTAL					1.980,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 22/2018 datada de 22/05/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:7E4382A5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 44-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 44 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamento de informática para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 22/2018.
CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA.
VALOR CONTRATADO: 1.980,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 29/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:E4FB901E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 23-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 23/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678/2018 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 23/2018 referente à **Aquisição de materiais para oficina de artes circenses da secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

JEVERSN IVAN PAESE PITTY SPORTS					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	5,00	49,15	245,75
1	2	UN	5,00	53,00	265,00
1	4	UN	5,00	34,33	171,65
1	5	UN	10,00	41,66	416,60
1	6	UN	9,00	44,32	398,88
1	7	UN	2,00	643,00	1.286,00
1	8	UN	3,00	43,63	130,89
1	9	UN	2,00	208,00	416,00
1	10	UN	1,00	1.069,66	1.069,66
TOTAL					4.400,43

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 23/2018 datada de 25/05/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:0E3491AC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 45-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 45 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de materiais para oficina de artes circenses da secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis., conforme processo de Pregão nº 23/2018.
CONTRATADO: JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS .
VALOR CONTRATADO: 4.400,43 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais e Quarenta e Três Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 29/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:77E27933

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 17-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **23/11/2018** a contar a partir de **24/05/2018**, conforme Pregão nº 7/2018 e Contrato nº 17/2018 firmado em 26/03/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 24/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:68F646A1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1157/2018 - 28.05.2018 - PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

DECRETO N° 1157/2018 - 28.05.2018

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1° - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 1º de junho de 2018, devido ao feriado de Corpus Christi no dia 31 de maio de 2018.
Parágrafo Único – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DC1CAACB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1158/2018 - 29.05.2018 - DELEGA DE PODERES DAS CONTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DECRETO Nº 1158/2018 - 29.05.2018

Súmula: Delega poderes ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Administração e Finanças.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A.
Artigo 1º - Delega poderes ao **Sr. Caetano Ilair Alievi** CPF: 526.158.809-00 - Prefeito Municipal e ao Sr. **Luiz João Geremia** CPF: 242.336.929-87 - Secretário Municipal de Administração e Finanças, para abrir, coordenar e movimentar todas as contas vinculadas ao CNPJ 01.614.343/0002-09 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conjunto com a necessidade de duas assinaturas, inclusive emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma de condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico e ou outros meios, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira no RPG, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas repasse Recursos Federais – RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:24F0CBC8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 46-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 46 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de um caminhão com conjunto coletor de recicláveis para o município de Manfrinópolis, conforme termos do convênio n° 394/2017 do Programa de coleta seletiva - Instituto das Águas do Paraná - ÁGUASPARANA, conforme processo de Pregão nº 24/2018.
CONTRATADO: POSSOLI CAMINHOES LTDA.

VALOR CONTRATADO: 236.000,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 30/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:7B8E0748

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0666/2018 - 29.05.2018 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LEI Nº 0666/2018 - 29.05.2018

Reajusta os vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais, um reajuste de 2,00% (dois por cento), cujo percentual corresponde à recomposição salarial e a variação do INPC/IBGE acumulado no período anual compreendido de maio/2017 a abril/2018.
Art. 2º. O reajuste autorizado nesta lei incidirá sobre a folha de pagamento do mês de maio de 2018.
Art. 3º. Fica ressalvado que o reajuste constante desta lei não alcançará os vencimentos dos profissionais do magistério e educação infantil, uma vez que estes receberam reajuste em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008.
Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, inscritas no orçamento municipal vigente.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 29 de maio de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5C0E80FE

EXECUTIVO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE/2018

Ata da Audiência Pública, para apresentação e avaliação das metas estabelecidas na LDO, da Gestão Fiscal e Execução Orçamentária, do período de janeiro a abril de 2018, cita-se primeiro quadrimestre/2018, nos termos do artigo 9º parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal, bem como a discussão e elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019. Reuniram - se na nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2018 às treze horas e trinta minutos, os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e munícipes em geral, sob o domínio do Secretário Municipal de Administração e Finanças, conforme Edital de Convocação 02/2018, publicado anteriormente no Jornal Tribunal Regional edição 1403, pg. 9A, em 26/04/2018, e AMP edição nº 1493, de 26/04/2018. Dando inicio a presente audiência o Secretário Municipal de Administração e Finanças, iniciou sua fala agradecendo a presença de todos, em seguida passou a apresentar os dados financeiros do **1° Quadrimestre de 2018.** Destacou os principais resultados do Quadrimestre, alem de demonstrar os limites constitucionais com gastos com pessoal, onde no primeiro quadrimestre este ficou em **48,54%** sendo o limite prudencial é de 51,30% para o Poder Executivo no exercício. No ensino a aplicação dos recursos ficou em um patamar de **26,50%,** sendo que o mínimo é de 25% no exercício. A aplicação do FUNDEB com o magistério foi de **94,55%,** sendo que o mínimo constitucional é de 60% no exercício. Demonstrou-se a apuração do gasto com a saúde de **18,75%,** sendo que o mínimo constitucional é de 15%; Evidenciou-se também o demonstrativo da dívida em 30/04/2018 a curto prazo totalizando cerca de R$ 543.296,02, tratando-se da dívida a longo prazo, cita-se o parcelamento previdenciário realizado em gestões anteriores, tem-se o saldo de R$ 44.402,77. Após as exposições dos dados contábeis, abriu-se espaço com a finalidade de apresentar a metas e diretrizes orçamentárias para o ano de 2019. Explanou sobre os objetivos básicos da LDO, os quais consistem em orientar a elaboração do orçamento, sendo o elo entre o PPA e a LOA, define metas e prioridades compatíveis com o PPA e assegura o equilíbrio fiscal, após, foi lidas as ações de planejamento, conforme os seu programa especifico. Em último momento deixou livre a palavra a quem quisesse usa – la. O evento transcorreu com tranquilidade, de acordo com o esperado e teve a participação efetiva dos presentes. Nada mais havendo a tratar agradeceu novamente a presença de todos e deu - se por encerrada a presente Audiência Pública e esta ata, que depois de lida foi devidamente assinada por mim, Luiz João Geremia, seguida da lista de cidadãos presentes.

LUIS JOÃO GEREMIA,

TAISLLER GUIMARAE DA SILVA,

RAYANE B. SANTOS,

FERNANDA DA ROSA,

ADEMIR DA ROSA,

ILDO TOBALDINI,

MAYCON MATEUS RODRIGO DE SOUZA,

ERICA L. ALMEIDA SERAFINI,

OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS,

JOICE MIGUEILNA DOS SANTOS,

HINGRIDI CAMILA TURSKI, SIVANI GUIDINI.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:F1D8D1DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /003 – 2018

A Prefeitura do Municipio de Marilena, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 19 de Junho do ano de 2018, na Sede da Prefeitura, situada na Rua Dante Pasqualeto n° 855, centro, em Marilena , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação CBUQ	2.350,24 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail marilenalicita@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3448-1314.

Marilena-PR, 28 de Maio de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5F24E8DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na coleta, transporte, armazenamento, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde das classes "A" (resíduos infectantes), classe "E" (resíduos perfurocortantes), classe "B" (resíduos que contenha substâncias químicas), e classe "A2" (placenta) que deverão ser coletados nos seguintes pontos do Município de Marilena: Hospital Municipal Leonor Calegari Bovis, Posto de Saúde - NIS II e Centro Odontológico, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 28 de Maio de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 13 de Junho de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:81C9F24D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO TERMO COLABORAÇÃO

ESPÉCIE:CONTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2018

REF. AO PROCESSO:INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2018

PARTES:MUNICÍPIO DE MARILENA E ASSOCIAÇÃO **ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º **02.430.522/0001-59**.

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICIPIO DE MARILENA - PR.

VALOR:R$ 34.137,00 (-TRINTA E QUATRO MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS-).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES. INÍCIO 29 /03/2018 TÉRMINO 29/03/2019.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:29/03/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Concedente

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D2D91BD8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 186/2018

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2018, Processo Administrativo nº073/2018, após acatar o resultado de julgamento para o objeto de Contratação de Empresa especializada em confecção de sacolinha de lixo em TNT para carros e blocos receituários, destinado ao departamento de Saúde do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º- Fica Adjudicado o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2018, em favor da empresa, **LONQUINI GRAFICA LTDA - ME**, CNPJ Nº 10.195.399/0001-67, com sua proposta no valor total de R$ 7.265,00 (-sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 29 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A0A75C39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: LONQUINI GRAFICA LTDA - ME, CNPJ Nº 10.195.399/0001-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE SACOLINHA DE LIXO EM TNT PARA CARROS E BLOCOS RECEITUÁRIOS, DESTINADO AO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 7.265,00 (-SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS-).

FONTE DE RECURSO:

198- 01303 - SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC29/00-15%)- EX
199- 01495 - ATENÇÃO BÁSICA.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 29 DE MAIO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:638B4154

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS DE ATOS OFICIAIS DE REGISTRO DE IMOVEIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: NOVA LONDRINA CARTORIO REGISTRO DE IMOVEIS - EDER JONAS KÜHL, CNPJ Nº 78.197.456/0001-80, ATRAVES DO SR. EDER JONAS KÜHL, PORTADOR DO RG N° 3516086-8 E DO CPF 693.922.509-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTINADAS A ATENDER OS DEPARTAMENTOS DE SEDE, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 26.305,84 (-VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS: 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (-LIVRES-);
COD. REDUZIDO : 22

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13(-TREZE-) MESES CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 29 DE MAIO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:547E71D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 187/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 005/2018 PROCESO ADMINISTRATIVO 063/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 005/2018 Processo Administrativo 063/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado à Contratação de prestação de serviços notariais de Registro de Imóveis destinadas a atender os Departamentos de Sede, Educação e Saúde do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 005/2018 em favor do **NOVA LONDRINA CARTORIO REGISTRO DE IMOVEIS – EDER JONAS KÜHL – CNPJ nº 78.197.456/0001-80**, representado pelo Sr. **EDER JONAS KÜHL**, inscrito no CPF nº 693.922.509-91**,** com o valor total de R$ 26.305,84 (-Vinte e seis mil trezentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 29 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3A8155B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1° Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; 2° Secretário – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO MOACIR BRAGA E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Vice-Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 13ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 3º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Vice-Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Vice-Presidente** solicita ao Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Sandro Moacir Braga que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Vice-Presidente** agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa e todos os presentes. O **Sr. Vice-Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 12ª Sessão Ordinária realizada em 07 de maio de 2018, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Vice-Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Vice-Presidente** deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores: Jose Carlos do Espírito Santo, Mário Braga Neto, Renato Pereira da Silva, Sandro Moacir Braga, o Sr. Vice-Presidente que fez um breve comentário, Márcio Fabiano Mesquita Duarte, José Fernando de Lima, Sandro

Paulo Ramos, Rodrigo Gregório dos Santos que também fez um breve comentário, bem como Jair de Borba Rosa que também fez um breve comentário. Terminada a palavra livre, passam à **Ordem do Dia**. O **Sr. Vice-Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei que está entrando em apresentação. O **Sr. Vice-Presidente** solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 006/2018** "*Dispõe sobre a publicação de informações de Servidores Públicos Comissionados no Município de Matinhos, e dá outras providências.*", de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em apresentação. O **Sr. Vice-Presidente** informa aos nobres pares que o projeto que entrou em apresentação, na presente sessão, será encaminhado ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Vice-Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 14 de maio 2018.

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
1º Secretário

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:734610B9

GABINETE
DECRETO Nº 281/2018

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 06830005213/2018, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora **JOANA BATISTA ARCE**, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, Classe I, Nível-IB portadora do RG n.º 9.284.343-2 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 046.472.699-90, Aposentadoria Voluntária Por Idade, Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade, com fundamento no art. 40, §1º, lll, "b" da C. F.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$365,56

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

Matinhos, 29 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E3E84804

GABINETE
DECRETO Nº 282/2018

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 06830005328/2018, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora **ZELINA EVA BOMBANA**, ocupante do cargo público de Auxiliar de enfermagem, Classe II, Nível-1B, portadora do RG n.º 6.314.349-9 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 882.541.359-91, Aposentadoria Voluntária Por Idade, Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade, com fundamento no art. 40, §1º, lll, "b" da C. F.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$551,06.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

Matinhos, 29 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:6973F181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.º057/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

N.º057/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na **Escola Municipal Francisco dos Santos Junior**, sala 08, sito na Rua Rio Negro, s/n Tabuleiro – Matinhos -Paraná, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

DATA	HORA		
05/06/2018	08h:30min	Juliano Rodrigues Alves	Agente Comunitário de Saúde
05/06/2018	08h:30min	Daiana Cristina Chapaval	Professor de Ensino Fundamental

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos**

Matinhos, 28 de maio de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:AEA18E8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.º058/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

N.º058/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na Tv. São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, para a **PERICIA MÉDICA.**

DATA	HORA		
07/06/2018	13h:00min	Juliano Rodrigues Alves	Agente Comunitário de Saúde
07/06/2018	13h:00min	Daiana Cristina Chapaval	Professor de Ensino Fundamental

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para á Pericia Médica.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos**

Matinhos, 28 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:04252577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421/2018

PORTARIA Nº 421/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, RUY HAUER REICHERT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao processo de nº 0683.0004979/2018:
Resolve
Readaptar, o servidor municipal **WAYNER CARMONA B. DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 5189/6, haja vista que o mesmo encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, desta forma, deverá ser readaptado, auxiliar na limpeza, lubrificação e guarda de ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros; percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos próprios de modo a manter e conservar os próprios municipais; auxiliar nas tarefas de limpeza, desinfecção e organização dos laboratórios de análises clinicas municipais, arrumando estantes, armários, depósitos, transportando, entregando e descarregando materiais, observando cuidados com materiais e produtos, de acordo com as normas do setor; recolher o lixo na unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011 **no período de 21.05.2018 até 16.11.2018.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:D564B907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2018

PORTARIA Nº 422/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, RUY HAUER REICHERT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao processo de nº 0683.0005781/2018:
Resolve
Readaptar, a servidora municipal **PAULINE DUARTE FARIAS,** ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, matricula nº 5263/9, haja vista que o mesmo encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, desta forma, deverá ser readaptado, informando requerimentos sobre imóveis relativos à construção, demolição, legalização e outros; prover a administração da Prefeitura com os preços de referência para procedimentos de aquisição de materiais e de serviços , e executando levantamentos estatísticos sobre a desempenho dos preços praticados; instruir e executar os procedimentos de aquisição de materiais e serviços compreendendo a execução de compras pelo sistema de registro de preço e pelo pregão eletrônico, operação e manutenção do portal eletrônico de compras, execução de compras diretas, preparação de solicitações de empenho, execução dos atos preparatórios para elaboração de termos e contratos bem como executar atividades relativas á gestão da logística, compreendendo a armazenagem e a distribuição dos materiais de uso de consumo da Prefeitura; coordenar, controlar e promover, sob orientação, programas e atividades de interação junto á comunidade; avaliar, por meio de reuniões e contatos, dificuldades de acesso e participação de artesão e outros artistas em programas de incentivo promovidos pela Prefeitura; efetuar controle de férias e de licenças de pessoal, efetuar controle das atividades de capacitação e treinamentos de servidores, bem como de titulação obtida pelos servidores, estabelecer as normas operacionais de seu setor, definindo as responsabilidades funcionais e submetendo-as à aprovação da direção; organizar, orientar e distribuir entre seus auxiliares, serviços de protocolo, escrituração, mecanografia, reprografia, arquivo e estatísticas escolar; cumprir e fazer as determinações legais e as ordens do diretor ou de quem o substitua; organizar os processos administrativos em trânsito, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos e cuidando para que o fluxo de documentos e processos seja sempre registrado e controlado; desenvolver rotinas que garantam o atendimento das necessidades de sua área de trabalho, que incluam pedidos, controle, guarda e conservação de materiais necessários; supervisionar, manter, criticar, criar banco de dados e informações referentes à aprovação de projetos (alvará/habite-se etc.) além de outros procedimentos de informática, visando o atendimento à nova demandas e às mudanças na legislação; examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura; propor mecanismo de controle a serem incorporados nos editais para garantir de uma boa execução dos contratos; preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura; participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho; estudar processos referentes à assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções; elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa; executar atividades relativas ao planejamento das contratações de bens e serviços da Prefeitura; orientar e auxiliar usuários na recuperação de dados e informações, disponibilizar fonte de dados para usuários; prestar serviços de comutação, alimentar base de dados e elaborar estatísticas; executar tarefas relacionadas com elaboração e manutenção de

arquivos, podendo ainda, operar equipamentos reprográficos, recuperar e preservar as informações por meio digital, magnético ou papel; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011 **no período de 21.05.2018 até 20.05.2019.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:FCF84A74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423/2018

PORTARIA Nº 423/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao protocolo n° 0683.0004557/2017, resolve:

CONCEDER

A Servidora **ELISANDRA PENÉLOPE DE CASTRO DA SILVA,** matrícula nº. 5842/4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Procuradoria Municipal 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 04 de junho a 03 de julho de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de junho de 2018, revogando as disposições em Matinhos, 28 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:140A2EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424/2018

PORTARIA Nº 424/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofíco nº019/2018, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
5771/1	Elizabete Maieski de O. Martins	31/05/2018 a 14/07/2018 (45 dias)
5819/0	Rosalda do Rocio Marques	25/05/2018 a 20/08/2018 (88 dias)
6890/0	Sandra Reiko Shirata	18/05/2018 a 15/08/2018 (90 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:F9D7602A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425/2018

PORTARIA Nº 425/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei 1165/2008 Art.114 § 1º e em face ao processo nº 6141/05/2018, resolve:

SUSPENDER

A licença Sem Vencimentos concedida do servidor **DIEGO AGUIAR DA SILVA CARNEIRO** matrícula nº 7430/6, ocupante do cargo público de Agente de Tráfego/Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Portaria nº 186 de 02 de março de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:E3997969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426/2018

PORTARIA Nº 426/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício Nº100/2018, resolve:

SUSPENDER

Do servidor **CARLOS ALBERTO MARIM,** matrícula nº. 5879/3, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias concedida através da Portaria nº 377 de 08 de maio de 2018; o período será retirado de 01 a 30 de novembro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de maio de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:332FF38C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018 - PMM

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES E SELECIONADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MATINHOS - ANCRESMAT

CNPJ N.º 06.880.610/0001-03

OBJETO: COLETA E SELEÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**10 Secretaria M. de Meio Ambiente**		
Unidade:	10.02 Manutenção do Fundo M. do Meio Ambiente		
Funcional Programática:	18.122.0111.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo de Meio Ambiente		
Reduzido: 2787	**Categoria Econômica:**	3.3.50.41.00.00	Contribuições
Desdobramento Reduzido	2788	3.3.50.41.90.00	Demais Entidades do Terceiro Setor para Programas de Defesa, Preservação e Conservação do Meio Ambiente e Políticas de Saneamento Básico
Fonte de Recurso:	555	**Reserva nº 1146**	**R$ 200.086,32**

VALOR: R$200.086,32 (duzentos mil, oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2019.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:A490E2EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2018 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018 - PMM

PROCESSO Nº 083/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***LICA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME***

CNPJ Nº: 24.142.124/0001-70

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER HNSN***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3540	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303	**Reserva nº 1500**	**R$ 4.449,00**

VALOR: ***R$4.449,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).***

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:07BE2D66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 020/2018 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Dispensa de Licitação nº 020/2018 – PMM, que prevê a* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER HNSN,*** *em favor da empresa* ***LICA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME,*** *inscrita no CNPJ nº* ***24.142.124/0001-70****, no valor global de* ***R$4.449,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais),*** *com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.*

Matinhos, 29 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:6BD3EFCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 115/2018

PORTARIA 115/2018

SÚMULA – Concede licença maternidade a servidora do quadro efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **CLEUNICE GONÇALVES FERNANDES**, portadora da cédula de identidade civil nº 8.582.723-5 e inscrição no CPF nº 050.554.439-36, funcionária efetiva ocupante do cargo de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO I", admitida em 02/06/2009, sob matricula nº 200668, **licença maternidade** de acordo com atestado médico, por um período de 120 dias, e concede também auxilio natalidade de acordo com a Lei 067/97 e alteração pela Lei nº 522/2017, artigo 85, a contar de 25/05/2018.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 29 de Maio de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3E760D25

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 116/2018

PORTARIA Nº 116/2018

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde, a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao Sr. **PAULO FEDECHEN**, portador da cédula de identidade civil nº 4.177.651-0 e inscrição no CPF nº 582.256.179-91, ocupante do cargo eletivo de "JARDINEIRO", admitido em 02/02/2006, licença tratamento de saúde de acordo com atestado médico, por um período de 60 dias, a partir de 03/05/2018.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,29 de MAIO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5E26A17F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
/PORTARIA

PORTARIA Nº 117/2018

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde, a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **ANA ZAI**, portadora da cédula de identidade civil nº 6.763.246-0 e inscrição no CPF nº 994.995.509-25, ocupante do cargo eletivo de "PROFESSOR C/ MAGISTERIO", admitida em 01/03/2002, licença tratamento de saúde de acordo com atestado médico, por um período de 60 dias, a partir de 07/05/2018.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,29 de MAIO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:01E2274A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 27- 2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	27/2018
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	11/05/2018
Objeto	Aquisição de 1 (um) veiculo tipo Van teto alto com capacidade para transporte de 17 (16+1) passageiros.

Dotações Orçamentárias:
09.002– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.1.047 – Aquisição de veículos para Assistência Social
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FORNECEDOR: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 24.706.364/0002 - 30

Lote 1 - Objeto - Aquisição de 1 (um) veiculo tipo Van teto alto com capacidade para transporte de 17 (16+1) passageiros.

Dessa forma, o valor total homologado lote 1é de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 29 de maio de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:E0AEBB6E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 118/2018

PORTARIA Nº 118/2018

SÚMULA – Exonera Diretor Depto de Viação, Obras e Serviços.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **LEANDRO SAQUETO**, portador da cédula de identidade civil nº 8.062.263-5 e inscrição no CPF nº 027.848.699-11, do cargo em comissão de "**DIRETOR DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS**", voltando ao cargo de origem " Motorista D".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/05/2018, revogada a Portaria 058/2017 e as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 29 de maio de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E6E99561

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 119/2018

PORTARIA Nº 119/2018

SÚMULA – Exonera servidor de cargo em Comissão – Diretor Depto Serviços Urbanos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º. – O servidor municipal o Sr. **ELTON JAKUBIK**, inscrito no CPF/MF nº 050.411.149-35 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.335.662-4 SSP-PR, do Cargo em Comissão de "DIRETOR DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS", voltando para o cargo de origem "Motorista C".

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/05/2018, revogada a Portaria 065/2017 e as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 29 de maio de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:57983BA9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 120/2018

PORTARIA Nº 120/2018

SÚMULA – Exonera Cargo em Comissão – Diretor Depto Serviços Administrativos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º. – O Servidor Municipal **SIDNEI PAULISTA**, inscrito no CPF/MF nº 060.595.149-79 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.718.120-9 SSP-PR, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DEPTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** voltando ao cargo de origem "Motorista Categoria C".

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/05/2018, revogada a Portaria 29/2017 e as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 29 de MAIO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A2EA13A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTACOM PESSOAL (I)	1.788.947,79	0,00
Pessoal Ativo	1.788.947,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.788.947,79	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	47.737.235,73	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	47.737.235,73	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.788.947,79	3,75
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.864.234,14	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.721.022,44	5,70%
LIMITE DE ALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.577.810,73	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 29/05/2018 e hora de emissão 09:58:04:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

MORRETES, 29/05/2018

MAURICIO PORRUA
Presidente

DINOEL ALVES DO CARMO
Contador
CRC: PR-049045/O-3

FERNANDA FERREIRA BONTORIN
Controladora Interna

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:6342597F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 47/2018

NÃO COMPARECIMENTO e FINAL DE LISTA
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 41/2018 de Entrega de Documentação para o dia 28/05/2018 datado de 10 de maio de 2018, nos itens 1.3; 4.2; 4.3 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	0104438005	42º

2. CANDIDATO FINAL DE LISTA:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ARIELLA NOVISKI ALBERTI	0321038005	43º

Morretes, 29 de maio de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:CE6BFBAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 48/2018

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **15 de junho de 2018** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
LUCICLEIA DE PAULA SALGADO	0373038005	44º
JANE MIRANDA	0243138005	45º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Declaração de Avaliação Psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 29 de Maio de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:5C8E0250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 77/2018

CONSIDERANDO a Greve Geral dos Caminhoneiros, que tem refletindo em importantes setores para o desenvolvimento de diversas atividades do Município;
CONSIDERANDO garantir a segurança dos servidores públicos municipais, que estão com seu direito de "ir e vir" ameaçados pelo desabastecimento de combustível;
CONSIDERANDO o feriado alusivo de Corpus Christi no próximo dia 31/05/2018 e o Ponto Facultativo dia 01/06/2018, devidamente publicado através do Decreto Municipal nº 13/2018;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 30 de Maio de 2018 (Quarta-Feira).
Parágrafo Único – O presente não inclui os serviços de utilidade pública.

Art.2°- Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 29 de Maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:6FAFB35C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 78/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1°- **EXONERAR A PEDIDO**, a partir de 01/06/2018 do Cargo de Provimento em Comissão de, **DIRETORA DE APOIO DE MEIO AMBIENTE,** Símbolo CC1-C da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, a Sr.ª **MARIANA MEDUNA MOSCARDI,** portadora do CPF nº 063.627.159-50 e RG. sob n° 8.911.450-0/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 29 de Maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:BC92C3DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM APAE MORRETES - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE MORRETES EM FUNÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO-SE que o Poder Executivo Municipal foi autorizado, nos termos da Lei Municipal n.º 518/2018, a celebrar Termo de Fomento, ou congênere, com a Associação Pais Amigos dos Excepcionais de Morretes – APAE/MORRETES visando ao repasse do montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) que já se encontra depositado no Banco do Brasil; Agência: 2327-2; Conta Corrente n.º 13.434-1 de titularidade do FIA – Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência de Morretes, oriundos do somatório **da doação de R$ 26.122,53** da Empresa J. Malucelli Participações em Seguros e Resseguros S.A inscrita no CNPJ/MF n.º 09.288.056/0001-68; **da doação** de R$ 104.173,38 da empresa J. Malucelli Seguradora S.A inscrita no CNPJ/MF n.º 84.948.157/0001-33; **da doação de R$ 100.244,09** da empresa J. Malucelli Resseguradora S.A inscrita no CNPJ/MF n.º 09.594.758/0001-70; e **da doação de** R$ 169.400,00 da Instituição Paraná Banco S.A inscrita no CNPJ n.º 14.388.334/0001-99;

CONSIDERANDO-SE que o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) que está depositado na Conta Bancária do FIA – Mundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência é específico para garantir o custeio do presente Termo de Fomento. Que esse valor foi doado pelas Empresas à APAE – MORRETES em função do amplo trabalho de busca de recursos por membros desta instituição e pela sensibilização dos empresários pelo trabalho desenvolvido, pelo respeito e pelo reconhecimento do significado desta instituição para com a sociedade.

CONSIDERANDO-SE a hipótese de inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, haja vista, que a APAE – MORRETES é a única organização da sociedade civil, com sede neste Município, que presta os serviços acima mencionados, nos termos do disposto no art. 31, caput, da Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014.

CONSIDERANDO-SE que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APAE/MORRETES – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES oferece o serviço de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade às pessoas com deficiência intelectual e múltipla portadoras de necessidades especiais, mais especificamente, "excepcionais" ou "pessoas com deficiência" possuidoras de impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial cuja interação com barreiras possam obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

CONSIDERANDO-SE que a APAE-MORRETES, atuando nos limites territoriais do Município de Morretes, possui os seguintes objetivos:

I – Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente, intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pelo exercício da cidadania;
II – Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente, intelectual e múltipla, e para seus familiares;
III – Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente, intelectual e múltipla;
IV – Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando a assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente, intelectual e múltipla.

CONSIDERANDO-SE que, para a consecução de seus objetivos a APAE-MORRETES, se propõe a:

I – Executar serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas à distribuição de bens, benefícios ou encaminhamentos;
II – Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;
IV – Promover, articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente, intelectual e múltipla.

CONSIDERANDO-SE que há dotação orçamentária para custear o presente Termo de Fomento, nos seguintes termos:

08 – Secretaria de Ação Social.
08.003 – Fundo para Infância e Adolescência FIA de Morretes.
08.003.08 – Assistência Social.
08.001.03.122 – Administração Geral.
08.001.03.122.0100 – Proteção Social Básica.
08.001.03.122.0100.2.031 – Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência.
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.
Fontes: 880 – Contribuições e Legados de Entidades não Gov. ECA/FMDCA.....R$ 400.000,00

CONSIDERANDO-SE que o CMDCA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Resolução n.º 24/2017 de 30.11.2017, já aprovou: **a)** o Projeto apresentado pela APAE MORRETES e o repasse a esta Organização Social do valor acima referido; **b)** os critérios para o repasse financeiro do FIA à referida instituição sem fins lucrativos, nos termos da Resolução n.º 15/2017 de 25.10.2017.

CONSIDERANDO-SE que o Chamamento Público seria inexigível em função da clara hipótese de inviabilidade de competição, haja vista que as metas do Plano de Trabalho aprovado poderão ser executadas, de maneira bastante satisfatória, pela APAE Morretes, única organização da sociedade civil existente no município e da Lei Municipal que identificou expressamente ser aquele a instituição beneficiária, conforme o disposto no art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

(...)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Está justificada a ausência de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE MORRETES/PR e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APAE/MORRETES – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES, pessoa jurídica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob n.º 68.599.703/0001-11, com sede à Rua Almirante Frederico de Oliveira n.º 74 – Vila Santo Antônio – Morretes/PR, para o repasse do valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) oriundos de doações de empresas à referida organização, para a execução do Projeto descrito no Plano de Trabalho que passa a fazer parte do presente Termo de Fomento, pelo período de 12 (doze) meses.

Morretes, 29 de maio de 2018.

PATRÍCIA POLIDORO MIRANDA
Secretária Municipal de Ação Social.

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:17745084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 006/2018

RATIFICAÇÃO

PBS Nº 033/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018

Com base nas informações constantes do Procedimento para a Aquisição de Divisória para o Setor de Contabilidade, a pedido da Secretaria Municipal da Fazenda, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocada a Empresa **REI DAS DIVISÓRIAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 07.490.653/0001-45,** pelo valor de **R$ 1.986,00 (Um mil novecentos e oitenta e seis reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Publique-se,

Morretes, 29 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:2832ECBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 016/2018

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em TI – Tecnologia da Informação, nas áreas de Comunicação de Dados e Telefonia IP VOIP, entre as Secretarias Municipais, Postos de Saúde e Escolas Municipais, pelo período de 12 meses, os quantitativos e os serviços descritos neste edital e em seu Anexo I, Termo de Referência.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 027/2018 e Pregão Presencial Nº. 016/2018, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

FORNECEDOR:

LOTE 1
LOL CONECTIVIDADE LTDA
CNPJ Nº 09.039.381/0001-97
NO VALOR DE R$ 141.000,00.

LOTE 2
INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 19.813.396/0001-14
NO VALOR DE R$ 99.990,00.

Por fim, fica expressamente convocada a proponentes acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 29 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:BF076D4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.559.260,64	5.554.552,58
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.559.260,64	5.559.260,64
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.559.260,64	5.559.260,64
De Tributos	855.945,30	855.945,30
De Contribuições Previdenciárias	2.377.082,33	2.377.082,33
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	2.326.233,01	2.326.233,01

Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	-4.708,06
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.737.232,14	11.281.046,82
Disponibilidade de Caixa	8.137.139,57	10.625.039,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.372.683,14	17.163.588,56
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-6.235.543,57	-6.538.549,29
Demais Haveres Financeiros	600.092,57	656.007,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	45.747.197,98	47.737.235,73
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	12,15	11,64
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	54.896.637,58	57.284.682,88
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	49.406.973,82	51.556.214,59
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.979.789,66	2.390.318,48
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.132.839,81	3.001.064,61
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Controlador Interno

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:B32C57AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	45.747.197,98	47.737.235,73	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	10.064.383,56	10.502.191,86	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	9.057.945,20	9.451.972,67	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2018 as 14h e 36m.				

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Controlador Interno

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:EF3415C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	47.737.235,73	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	7.637.957,72	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.874.161,95	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.341.606,50	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA	**VALOR REALIZADO**	

CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	4.761.735,41
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	2.435.502,40
FGTS	0,00	2.326.233,01
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 28/mai/2018 as 14h e 40m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Controlador Interno

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:EDCCD794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	47.737.235,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada	47.737.235,73	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.913.500,84	54,28
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	25.778.107,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	24.489.201,93	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	23.200.296,56	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	57.284.682,88	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.502.191,86	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.637.957,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.341.606,50	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 28/mai/2018 as 16h e 11m.		

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Controlador Interno

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:2EC810B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/mai/2018 as 09h e 01m.				

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:6F089B71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.846.435,98	171.003,48	30.621,48	0,00	3.675.432,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.846.435,98	171.003,48	30.621,48	0,00	3.675.432,50
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-3.846.435,98	-171.003,48	-	-	-3.675.432,50
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/mai/2018 as 09h e 00m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:2674ED04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO
De: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05. Neste Ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Adroaldo Hoffelder, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.687.290-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 820.933.429-87, residente na Rua José de Souza, S/Nº, nesta cidade.
Para: Gercindo Senhorin, Pessoa Jurídica, com sede na Rua Nicolau Inácio, nº 385, Centro, CEP 85670-000, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 86.887.494/0001-93,

representada neste ato pelo Senhor Gercindo Senhorin, portador do CPF nº 749.377.079-49 e Cédula de Identidade Civil RG nº 5.410.476-6 SSP/PR.
Referente: Execução de melhorias do espaço físico da Escola Tereza Onofre, da rede municipal de ensino, que funciona em dualidade administrativa com a rede estadual de ensino, conforme termo de cessão de uso ou instrumento equivalente em favor do Estado do Paraná, conforme Convênio nº 059/2018 – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR.
O município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autoriza pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da obra acima especificada, a ser executada pela empresa acima identificada, conforme especificações e quantidades descritas na TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 e CONTRATO Nº 075/2018.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Contratante

GERCINDO SENHORIN
Contratada

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:80E709D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2018
CONTRATO Nº 104/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: LT – Mecânica e Auto Peças Ltda - CNPJ nº 09.644.363/0001-34 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa, para futura e eventual prestação de serviços de mecânica, com fornecimento de peças para os veículos leves da frota municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Conforme cláusula sétima do contrato fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 29/05/2019, para continuidade no fornecimento dos itens contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de maio de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3846F3D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Associação Comercial e Industrial de Nova Prata Do Iguaçu – ACENPI - CNPJ 78.123.353/0001-76 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Transferência Voluntária de recursos financeiros entre Munícipio de Nova Prata do Iguaçu e Associação Comercial e Empresarial de Nova Prata Do Iguaçu – ACENPI, em regime de mutua cooperação, para execução de finalidades públicos e recíproco, mediante a Execução do projeto para diminuir a inadimplência do Comércio de Nova Prata do Iguaçu, para efetuar serviços junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais).
PAGAMENTO: Mensalmente, o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de maio de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7A942BD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3185/2018

Súmula: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1495/2018 de 04 de maio de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas representantes dos respectivos órgãos que representam, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme a seguir:

NOME	Representa
Titular: Marli da Silva Suplente: Janildes S. Metz Machado	Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Cleone Mara Schmitz Paz Suplente: Diego Grahl de Santi	Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Giovani Macieski Onofre Suplente: Marlene Salete da Silva Campos	Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Roseli Teixeira da Silva Suplente: Rita de Cássia Albino	Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
Titular: Rosemari Vitali Suplente: Solange Cristina de Oliveira	Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Silvana Mocellin Chiapetti Suplente: Renata Weber Cantelli	Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Leila Terezinha Niedzulka Suplente: Clamosina da Silveria	Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas
Titular: Maria Conceição Spessoto Ambrózio Suplente: Ivete de Oliveira Rodrigues	Representantes dos Estudantes de Educação Básica Pública
Titular: Rosilda Antônio de Oliveira Suplente: Tânia Antunes da Silva	Representantes dos Estudantes de Educação Básica Pública
Titular: Jacira Adriana da Silva Suplente: Gilmar Stefanski	Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Albari de Almeida Suplente: Silvana Aparecida Bertoglio Vedana	Representantes do Conselho Municipal de Educação

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3603D92C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3167/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$

298.913,65 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1489/2018 de 02 de março de 2018, de acordo com a LOA n.º 1479/2017 de 08 de dezembro de 2017 e de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 298.913,65 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	
04.122.0002-011	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	
0145-31.91.13.00.00 Fonte de recurso 000	Obrigações Patronais	6.715,00

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.00032 – 015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0515-33.90.40.00.00 Fonte de recurso 504	Locação de Software	30.000,00
0525-33.90.40.00.00 Fonte de recurso 000	Locação de Software	50.000,00

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
04.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.366.00082-025	EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB	
1385-31.91.13.00.00 Fonte de recurso 101	Obrigações Patronais	14.557,52
12.367.00082-026	EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB	
1405-31.91.13.00.00 Fonte de recurso 101	Obrigações Patronais	11.350,25
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.00072-035	ARSS	
2245-33.72.33.00. Fonte de recurso 494	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
2215-33.72.33.00. Fonte de recurso 303	Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
2235-33.72.39.00.00 Fonte de recurso 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
2225-33.72.39.00.00 Fonte de recurso 303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00

09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**	
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.00142 – 076	CONSÓRCIO - CONSAD	
4215-33.71.70.00.00 Fonte de recurso 000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	36.290,88

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, estão de acordo com o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, § 1º, III, sendo referente o cancelamento parcial de dotações, descritas nos quadros abaixo:

02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	
04.122.0002-011	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	
0130-31.90.11.00.00 Fonte de recurso 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.715,00

09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO**	
03.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
04.122.00032 – 015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
4170-33.90.39.00.00 Fonte de recurso 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA	50.000,00

04	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**	
04.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.366.00082-025	EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENMS E ADULTOS - FUNDEB	
1370-31.90.11.00.00 Fonte de recurso 101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	14.557,52
12.367.00082-026	EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB	
1390-31.90.11.00.00 Fonte de recurso 101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.350,25

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.00072-036	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
2335-31.90.05.00.00 Fonte de recurso 494	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	20.000,00
2310-31.90.11.00.00 Fonte de recurso 303	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	100.000,00
2670-33.90.36.00.00 Fonte de recurso 504	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	30.000,00
10.301.00072-036	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2895-33.90.39.00.00 Fonte de recurso 494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
10.301.00072-036	Vigilância em Saúde	
2945-33.90.30.00.00 Fonte de recurso 494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**	
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
18.542.00132 – 059	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
4230-31.90.11.00 Fonte de recurso 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.290,88

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 16 dias do mês de março de dois mil e dezoito.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:BFFEE148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3903/2018

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, ao Servidor Público Municipal, conforme segue:

Vilson Geraldo Bonela, CPF nº 609.882.159-34, Borracheiro, período aquisitivo: 18/10/2016 a 17/10/2017, a partir de 04/06/2018 a 03/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:38AF0BE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
TERMO DE CANCELAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 13/2018

TERMO DE CANCELAMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, considerando o CANCELAMENTO do curso "Tesouraria Municipal, Teoria e Prática – Treinamento Avançado", ofertado pela instituição NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, CNPJ 07.312.843/0001-72, que seria realizado

no dia 25/05/2018, vem através deste **CANCELAR** a Inexigibilidade nº 13/2018.

Palmeira, 29 de maio de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:2C30BEF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.39/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5519/2018

Objeto: VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM PARA O PAGAMENTO DE DESPESAS REFERENTE A VIAGEM DE QUATRO SERVIDORES PÚBLICOS AO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA/DF ENTRE OS DIAS 04 e 06 DE JUNHO DE 2018. A abertura deu-se no dia 29 de maio de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06/10/2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. Dotação Orçamentária: 02001041220002200633903900000 – Fonte 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – 08001226610016205533903900000 – Fonte 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 12001278110025209433903900000 – Fonte 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME inscrita no CNPJ nº. 12.146.604/0001-20 com o valor total de R$ 2.332,28 (dois mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e oito reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

29 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D76D1951

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.39/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5519/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM PARA O PAGAMENTO DE DESPESAS REFERENTE A VIAGEM DE QUATRO SERVIDORES PÚBLICOS AO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA/DF ENTRE OS DIAS 04 e 06 DE JUNHO DE 2018. Dotação Orçamentária: 02001041220002200633903900000 – Fonte 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – 08001226610016205533903900000 – Fonte 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 12001278110025209433903900000 – Fonte 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME inscrita no CNPJ nº. 12.146.604/0001-20 com o valor total de R$ 2.332,28 (dois mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e oito reais).

Publique-se.

29 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BB04422B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.39/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5519/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM PARA O PAGAMENTO DE DESPESAS REFERENTE A VIAGEM DE QUATRO SERVIDORES PÚBLICOS AO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA/DF ENTRE OS DIAS 04 e 06 DE JUNHO DE 2018. Dotação Orçamentária: 02001041220002200633903900000 – Fonte 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – 08001226610016205533903900000 – Fonte 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 12001278110025209433903900000 – Fonte 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME inscrita no CNPJ nº. 12.146.604/0001-20 com o valor total de R$ 2.332,28 (dois mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e oito reais).

Publique-se.

29 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:875ED5BE

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO Nº 01/2018

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

> Estabelece normas internas para o Regime de Adiantamento no Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP) , com base na lei municipal nº 3.572/2013 e nos termos dos artigos 65, 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/64.

Faço saber que o Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, Estado do Paraná, em reunião realizada juntamente com o Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do Instituto, dia 28 de Fevereiro de 2018, aprovou e Eu , Olair de Jesus Freitas, Presidente, Promulgo a seguinte

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O regime de adiantamento consiste na entrega de numerário a servidor municipal, sempre precedido de empenho na dotação própria, para realizar despesas que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação.

Parágrafo Único. A recepção e análise das contas do adiantamento ficarão a cargo da contabilidade do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, e a aprovação e/ou reprovação será de responsabilidade do Controle Interno Municipal.

Art. 2º Os pagamentos a serem efetuados por meio do Regime de Adiantamento, ora regulamentado, restringir-se-ão aos casos previstos na Lei municipal nº 3.572/2013 e repetidos por esta Resolução, sempre em caráter de exceção.

Art. 3º Poderão ser realizados sob o regime de adiantamento os pagamentos de despesas eventuais, de pequeno vulto e em caráter de urgência, decorrentes das seguintes espécies:
I – despesas com material de consumo;
II – despesas com serviços de terceiros, exceto pessoas físicas;

§ 1º Os materiais ou serviços a serem adquiridos que não constem no almoxarifado, desde que sejam de urgência e que não resultem no fracionamento de licitação.

§ 2º Fica vedada a aquisição de bebidas alcoólicas, material permanente, telefones cobrados por hotel e uso de frigobar quando em hospedagem, com recursos decorrentes de adiantamentos.

§3º As despesas constantes nos incisos I, II e III deste artigo somente se sujeitam ao regime de adiantamento quando não possam subordinar-se ao processo normal de contratação, exigindo, por conseguinte, a correspondente justificativa que demonstre a urgência, o interesse público e o não fracionamento de licitação.

Art. 4º É vedado o uso de adiantamento para a aquisição de material permanente ou outra mutação patrimonial, classificada como despesa de capital.

DAS REQUISIÇÕES DE ADIANTAMENTOS

Art. 5º A solicitação de adiantamento somente poderá ser feita pelos Conselheiros Administrativos, Conselheiros Fiscais e demais servidores cedidos ao Instituto, através de documento dirigido ao Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis ao evento/viagem ou despesa.

Art. 6ºDo documento solicitando adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:

I - dispositivo legal em que se baseia;

II - identificação da espécie da despesa, mencionado no art.3º desta Resolução;

III - dotação orçamentária principal, desdobramento, valor e fonte de recurso a ser onerada;

IV - Identificação pessoal, com as seguintes informações do servidor municipal para o qual o adiantamento foi requisitado:

a) Nome do servidor municipal, a fim de identificar o servidor que será o responsável pelo adiantamento diretamente com seu CPF e matrícula funcional;
b) Matrícula funcional, que corresponde ao número funcional constante dos registros dos atos de admissão de pessoal do servidor municipal;
c) CPF, que corresponde ao número de Cadastro de Pessoa Física perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
d) Data do último adiantamento tomado, data esta que corresponde à data do crédito em conta corrente do servidor público municipal dos valores relativos a adiantamento anteriormente tomado em nome deste.
e) Identificação da conta bancária do servidor municipal que irá utilizar o adiantamento.

Parágrafo único. Além das informações acima, o documento de solicitação de adiantamento deverá, obrigatoriamente, estar instruído dos Anexos I, II e III desta Resolução.

Art.7º Não se fará adiantamento:

I - a quem no prazo previsto para prestação de contas, deixar de regularizar a prestação de contas;

II - para despesa já realizada;

III - a servidor "em alcance", assim considerado aquele que:

a) deixar de atender notificação do Presidente e/ou Contabilidade do Instituto para regularizar a prestação de contas dentro do prazo expressamente fixado;
b) deixar de prestar contas nos prazos estabelecidos nestaLei;
c) aplicar os recursos em desacordo com a legislação em vigor;
d) tiver prestação de contas de adiantamento reprovadas;
e) der causa a perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário, ou ainda, ao que tenha praticado atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos.

Art. 8º Os valores para adiantamentos poderão ser de até R$ 300,00 (trezentos reais), não podendo ultrapassar o montante de R$3.000,00 (três mil reais) ao ano para o Instituto Municipal de Assistência à saúde de Palmeira.

§ 1º O valor máximo se refere a todos os gastos não sendo permitido o fracionamento por nível de elemento.

§ 2º Este limite não se aplica em casos de viagem internacional.

DO PERIODO DE APLICAÇÃO

Art. 9º O adiantamento recebido somente poderá ser aplicado durante o período máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega do valor ao responsável.

§ 1º Nenhuma aplicação poderá ultrapassar o dia 15 (quinze) de dezembro de cada exercício financeiro.

§ 2º Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação, ressalvado o disposto em contrário por esta Resolução ou por Lei municipal.

DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Art. 10 O documento requisitório do adiantamento será protocolado e autuado pela Secretaria do Instituto, observando-se o disposto no art. 5º e art.6º desta Resolução, seguindo para a autorização do Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira.

Art. 11 Os processos de adiantamento terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 12 Cabe à Contabilidade do Instituto verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições desta Resolução e da Lei municipal nº 3.572/2013, sendo que, constatando alguma irregularidade não dará prosseguimento ao processo, devolvendo-o e informando para as correções necessárias ou para cancelamento.

Art. 13 Autorizado pelo Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, o adiantamento será empenhado, remetido à Secretaria do Instituto Municipal de Assistência à saúde de Palmeira para elaboração de Portaria e posteriormente devolvido à contabilidade do Instituto para que seja disponibilizado o pagamento, que será feito por via eletrônica.

Parágrafo único. O adiantamento será liberado mediante assinatura do termo de compromisso, conforme anexo I.

Art. 14 Efetuado o crédito do adiantamento em favor do servidor, a Contabilidade de Instituto inscreverá o nome do responsável no Sistema de Compensação em conta apropriada subordinada ao grupo – RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS.

Art. 15 O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação de natureza orçamentária diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 16 A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante das despesas que consiste:
a) nota Fiscal: Discriminação do produto ou serviço, a quantidade, espécie, valor unitário e valor total da despesa realizada, o local e a data;
b) cupom fiscal: Discriminação do produto ou serviço, a quantidade, espécie, valor unitário e valor total da despesa realizada, o local e a data;

§ 1º Os documentos constantes nas alíneas a, b e c, devem ser extraídos em nome do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, exceto as despesas referentes à hospedagem, passagens e táxis, as quais deverão ser em nome do tomador do adiantamento e número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou número do Registro Geral (RG).

§ 2º As despesas com condução (ex. despesas com táxis), deverão ser comprovadas com recibos contendo o CPF e nome do condutor.

§ 3º O cupom fiscal deve ser apenso com Xerox.

§ 4º As despesas com pedágio, deve ser apensado com Xerox.

Art. 17 Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ultrapassar o valor R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 18 Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e/ou valor ilegível, não sendo admitido em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, cópias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

§ 1º Todos os documentos deverão ser apresentados em via original no processo de prestação de contas, exceto as passagens, as quais deverão ser anexadas às vias pertencentes ao usuário.
§ 2º Nos documentos referentes à mercadorias fornecidas ao Instituto de Assistência à saúde de Palmeira, deve constar o termo de recebimento dos mesmos.

Art. 19 Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino do produto ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO

Art. 20 A prestação de contas deve guardar relação com as técnicas contábeis o tocante aos valores financeiros, não se admitindo arredondamentos a maior ou menor, ou seja, os valores da prestação de contas devem ser correspondentes à devida exatidão dos valores tomados, não se admitindo o não ressarcimento de valores, mesmo que em importância de pequena monta.

Art. 21 A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas, obedecidas às disposições desta Resolução.

Art. 22 Nenhuma prestação de contas poderá ultrapassar o dia 15 de dezembro de cada exercício financeiro, ressalvados os adiantamentos que ocorrerem no mês de dezembro e cuja prestação de contas deverá ser aprovada até o dia 30 de dezembro, impreterivelmente.

Art. 23 A prestação de contas será protocolada em forma de Processo Administrativo para à Contabilidade do Instituto, através de ofício e preenchimento de impresso conforme Anexo II, contendo:
I – relação em ordem cronológica de todos os documentos de despesa, sendo alocado, data e espécie do documento, discriminação da despesa, local/evento/atividade, valor da despesa e soma da despesa total realizada;
II – comprovante de devolução do saldo, se houver;
III – cópia da nota de empenho e da Portaria de concessão do adiantamento.

Parágrafo único. Os documentos, que tiverem tamanhos reduzidos, deverão ser colados em folhas brancas, tamanho ofício, sem que fiquem sobrepostos uns aos outros.

Art. 24 Havendo saldo, este deverá ser recolhido à conta do Instituto, através de Guia de Recolhimento emitida pelo Instituto Municipal de Assistência à saúde de Palmeira, cujo original será apenso à prestação de conta, em conta corrente idêntica à concessão do adiantamento, a qual consta do comprovante de crédito em favor do solicitante, no processo respectivo.

DAS PENALIDADES

Art. 25 Ao responsável pelo adiantamento que não prestar contas no prazo fixado responsabilizado a devolução integral do valor recebido, acrescido de multa de 30% do valor global do adiantamento, e correção oficial até a respectiva entrega da prestação pela Controladoria Geral do Município, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Parágrafo único. Os valores recebidos em adiantamento e não prestadas as contas, multas e correções correspondentes, serão descontados diretamente em folha de inscritas em dívida ativa não tributária.

Art. 26 Nos casos em que o responsável não prestar contas, além das restituições previstas responderá disciplinarmente mediante o devido processo legal, aplicando-se as penas legais previstas no Estatuto dos Servidores Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 Recebida à prestação de contas pela Contabilidade do Instituto verificará se as disposições da presente lei foram cumpridas, fazendo as exigências necessárias e fixando prazo de 02 (dois) dias úteis para que possam ser regularizadas.

Art. 28 Analisada a prestação de contas pela Contabilidade do Instituto e devidamente aprovada pelo Controle Interno Municipal, o processo será objeto de abaixa de responsabilidade inscrita no Sistema de Compensação e arquivo na Contabilidade do Instituto.

Parágrafo único. No caso da desaprovação, será dada ciência ao solicitante do adiantamento e o responsável deverá efetuar a devolução ao erário no prazo de até 05 (cinco) dias após ciência.

Art. 29 No dia útil subsequente ao vencimento do prazo para a prestação de contas sem que o responsável a tenha apresentado, o Departamento de Contabilidade e diretamente ao responsável ficando em alcance enquanto não regularizar a situação.

Art. 30 Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas de adiantamento, após do prazo final estabelecido nesta Lei, à Contabilidade do Instituto remeterá à Controladoria Geral do Município, devidamente instruído, para abertura de sindicância nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Os casos omissos serão examinados pela Contabilidade do Instituto, em concurso com a Controladoria e Procuradoria Municipal, que recomendará ao Presidente do Instituto Municipal de Assistência à saúde de Palmeira os procedimentos a serem adotados.

Art. 31 As disposições desta Resolução serão regulamentadas se necessário, por ato do Poder Executivo.

Art. 32 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Assistência à saúde de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE RECEBIMENTO DE ADIANTAMENTO

Identificação do Servidor
Nome completo: ....
Matrícula funcional: .....
Registro Geral (RG): ..... Órgão emissor: .....
CPF: ....

DECLARAÇÃO

Declaro o recebimento do valor de adiantamento nos termos da Resolução nº ____/2018 e da lei municipal nº 3.572/2013, o qual se encontra sob minha responsabilidade para a aplicação e consequente prestação de contas, sob pena de ser responsabilizado em descumprimento da referida lei com a devolução integral do valor recebido, acrescido de multa correspondente a 5% (cinco por cento) ao mês, do valor global do adiantamento, até a respectiva entrega e aprovação de contas pela Controladoria Geral do Município, podendo ainda ser responsabilizado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
O valor recebido neste adiantamento se não prestadas as contas respectivas, fica inclusive as multas correspondentes, autorizado o desconto diretamente em folha de pagamento.
Número de empenho/ano de emissão: .....
Valor: .....

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

.....
Assinatura

ANEXO II

RELAÇÃO EM ORDEM CRONOLÓGICA DE TODOS OS DOCUMENTOS DE DESPESA					
Nome do servidor tomador do adiantamento:					
Número do empenho/ano de emissão:					
Valor do empenho de adiantamento:					R$
RELAÇÃO CRONOLÓGICA DAS DESPESAS	Data do Documento	Espécie do Documento	Discriminação da Despesa	Local/Evento/Atividade	Valor da Despesa
SOMA DA DESPESA TOTAL REALIZADA					R$
SALDO A DEVOLVER AO ERÁRIO					R$
Local e data.					
Nome e assinatura do Solicitante				Assinatura do Servidor Tomador do Adiantamento	

ANEXO III
SOLICITAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Palmeira, (data)

Ao
Exmo. Sr.
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à saúde de Palmeira

Assunto: Solicitação de despesa pelo Regime de Adiantamento

Exmo. Sr. Presidente,

Venho por meio deste solicitar a concessão de adiantamento, considerando as normas contidas na Resolução nº _____ e na Lei Municipal nº 3572/2013.

Declaro estar ciente que, somente podem ser realizados sob o regime de adiantamento os pagamentos de despesas eventuais, de pequeno vulto e em caráter de urgência.

De acordo com a Resolução nº _____ e com a Lei 3572/2013, seguem as especificações desta solicitação:

Nome do servidor:		
Matrícula:		
CPF:		
Dados da conta corrente de titularidade do servidor tomador do adiantamento		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Data do último adiantamento tomado:		

Espécie da despesa:
(art. 4º da Lei 3572/2013)
Funcional Programática:
Desdobramento:
Fonte de recurso:
Saldo atual: R$
Adiantamentos tomados pela Secretaria: R$
Valor solicitado: R$

Prazo para prestação de contas: Até 60 dias, contados do crédito
Estamos cientes dos prazos para prestação de contas do adiantamento.

Sendo estas as especificidades da aplicação da despesa, solicito ao Exmo. Sr. Presidente que julgue a conveniência da autorização.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para expressar meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,
Nome do Solicitante

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:9966878A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DECLARAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeira/PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 3.657, de25/04/2014, e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho do serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS-artigo 121) DECLARA que, em reunião ocorrida no dia 29/05/2018, aprovou a **Programação n.º 55901411770201801 para custeio no valor de R$ 50.000,00 e Programação n.º 55901411770201802 para investimento no valor de R$ 50.000,00 totalizando R$ 100.000,00 destinados para a APAE de Palmeira**, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Palmeira/PR no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – Secretaria Nacional de Assistência Social – MDS/SNAS. A mencionada programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, encontra-se em conformidade com a classificação dos recursos previstos e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.

Palmeira, 29 de maio de 2018.

TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Palmeira-PR

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:82EC17B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 14.406 DE 29/05/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR MOISÉS AMÉRICO BARBOSA NETO.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 5502/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Visita aos Gabinetes dos Deputados, a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de Junho de 2018, na Cidade de Brasília - DF.
a) Moisés Américo Barbosa Neto – Secretário de Esporte e Lazer – CPF – 088.015.589-29, duas diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais);

Previsão Orçamentária: 12.001.27.811.0025. 2.094.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:625149CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 12.113 DE 29/05/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.685 de 24/05/2018.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
730 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.000,00
Total Suplementação: R$ 1.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
395 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
Total Redução: R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0701CAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 12.114 DE 29/05/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 350.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.688 de 24/05/2018.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0024.6.092. Manutenção da Merenda Escolar
296 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
R$ 350.000,00

Total Suplementação: R$ 350.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
268 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R$ 350.000,00

Total Redução: R$ 350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:56E9D05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.115 DE 29/05/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 60.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.689 de 24/05/2018.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº4.513/2017– Lei Orçamentária Anual edestinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.055. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
166 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
R$ 60.000,00

Total Suplementação: R$ 60.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.055. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
168 - 4.4.90.52.00.00 000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$ 60.000,00

Total Redução: 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A0428242

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.116 DE 29/05/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 300.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.690 de 28/05/2018.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.302.0032.2.123. Manutenção das ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
519 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS
R$ 300.000,00
Total Suplementação: R$ 300.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Superávit Financeiro	
Fonte de Recurso	**Valor**
000	R$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FFA3B98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.117 DE 29/05/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 96.580,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.691 de 28/05/2018.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 96.580,00 (noventa e seis mil quinhentos e oitenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.2.120. Manutenção das Ações da Atenção Básica
492 - 4.4.90.52.00.00 000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$ 96.580,00

Total Suplementação: R$ 96.580,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 96.580,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:382EA91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.118 DE 29/05/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 200.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.692 de 28/05/2018.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.2.120. Manutenção das Ações da Atenção Básica
732 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 200.000,00
Total Suplementação: R$ 200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:
Receita: 2.4.2.8.10.91.00.00000000 Fonte: 863 Valor: R$ 200.000,00
Total da Receita: R$ 200.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A2CB7630

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.119 DE 29/05/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 111.984,10.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.693 de 28/05/2018.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 111.984,10 (cento e onze mil novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinadoa criaçãoda seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.2.120. Manutenção das Ações da Atenção Básica
732 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 111.984,10
Total Suplementação: 111.984,10

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:
Receita: 2.4.2.8.10.91.00.00000000 Fonte: 863 Valor: R$ 111.984,10
Total da Receita: R$ 111.984,10

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BA0A742F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.120 DE 29/05/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.694 de 28/05/2018.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº4.513/2017– Lei Orçamentária Anual edestinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.2.120. Manutenção das Ações da Atenção Básica
492 - 4.4.90.52.00.00 000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100.000,00
Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8D9AD06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.399 DE 29/05/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DO SERVIDOR ELISANDRO VOICHICOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 4914/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 30/05/2018, do servidor público municipal ELISANDRO VOICHICOSKI, matricula 203869, portador do RG nº. 7.002.102-1, CPF nº. 026.316.409-85, no cargo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C6DE5F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.400 DE 29/05/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA DANIELI COELHO DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 4659/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 30/05/2018, da servidora pública municipal DANIELI COELHO DOS SANTOS, matricula 203840, portadora do RG nº. 7.079.102-1, CPF nº. 034.605.279-35, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:AAAFA040

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.402 DE 29/05/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 2240/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 30/05/2018, da servidora pública municipal FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK, matricula 203805, portadora do RG nº. 9.199.411-9, CPF nº. 061.622.379-07, no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E4FCAF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR EDIR HAVRECHAKI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 5467/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Visita aos Gabinetes dos Deputados, a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de Junho de 2018, na Cidade de Brasília - DF.
a) Edir Havrechaki – Prefeito Municipal – CPF – 028.032.159-77, duas diária, no valor total de R$ 1.690,84 (mil seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos);

Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002. 2.004.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9DE8037C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.403 DE 29/05/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA CRISTIANE PEREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 4742/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 30/05/2018, da servidora pública municipal CRISTIANE PEREIRA, matricula 203864, portadora do RG nº. 7.536.133-5, CPF nº. 037.901.489-03, no

cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Publica, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CF780EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.404 DE 29/05/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA JULIANA IACHINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 4070/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 30/05/2018, da servidora pública municipal JULIANA IACHINSKI, matricula 203823, portadora do RG nº. 10.985.320-8, CPF nº. 073.948.099-51, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EB651175

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.405 DE 29/05/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA MARCIA REGINA WANSOVICZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 6165/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 30/05/2018, da servidora pública municipal MARCIA REGINA WANSOVICZ, matricula 203865, portadora do RG nº. 3.988.116-0, CPF nº. 578.850.959-91, no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D93AED87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTENCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - PSS - SALETE DE OLIVEIRA CAMARGO BARBOSA

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Física,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 29 de maio de 2018.

SALETE DE OLIVEIRA CAMARGO BARBOSA
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B000FF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2017

Palmeira, 29 de maio de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2017

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 30 de maio do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo 5121/2018.

Professor de Educação Física:

- MARCOS LEAL

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:010131CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PORTARIA Nº 14.401 DE 29/05/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR JAUDETH RAMOS HAJAR.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo

protocolado sob nº 5469/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Visita aos Gabinetes dos Deputados, a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de Junho de 2018, na Cidade de Brasília - DF.
a) Jaudeth Ramos Hajar – Secretário de Indústria e Comércio – CPF – 622.418.939-00, duas metades de diária, totalizando uma diária, no valor total de R$ 483,18 (quatrocentos e oitenta e três reais e dezoito centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.22.661.0016. 2.085.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5B4FABBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 12.112 DE 29/05/2018 - REVOGA O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, INSTAURADO NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 03/2018.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, na Sumula nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 9809/17;

Decreta:

Art. 1º Fica revogado o Procedimento de contratação direta, instaurado na modalidade de Dispensa de Licitação nº 03/2018, o qual tem por objeto a aquisição de um calibrador de pneus, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, baseando-se principalmente na falta de interesse do fornecedor, detentor da proposta mais vantajosa, em fornecer o objeto pleiteado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E536A1E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
BALANÇO FINANCEIRO 1. QUADRIMESTRE 2018

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA					Consolidado
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO: 1 a 4		DATA EMISSÃO: 29/05/2018		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	5.127.965,97	3.860.402,74
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	5.127.965,97	3.860.402,74
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.967.007,58	6.462.074,07	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	6.327.231,94	5.159.977,14
Para a Execução Orçamentária	5.967.007,58	6.462.074,07	Para a Execução Orçamentária	6.327.231,94	5.159.977,14
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.227.138,91	1.156.370,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.087.531,82	1.069.188,40
Inscrição de Restos a Pagar Processados	52.350,17	17.367,50	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	20.406,68	127.700,43
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	206.113,39	313.740,66	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	46.167,50	87.976,73
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	968.675,35	825.261,84	Valores Restituíveis	1.020.957,64	853.511,24
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	7.187.847,24	6.679.859,02	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	1.842.064,00	4.208.734,81
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.187.847,24	6.679.859,02	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.842.064,00	4.208.734,81
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	14.381.993,73	14.298.303,09	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	14.384.793,73	14.298.303,09

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:C82FBFA3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 1. QUADRIMESTRE 2018

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA
Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Abril

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	5.967.007,58	21.794.003,47
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.967.007,58	21.794.003,47
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.967.007,58	21.794.003,47
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	11.079.969,17	21.211.286,23
PESSOAL E ENCARGOS	4.099.049,73	10.960.776,05
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.567.662,55	9.346.816,82
ENCARGOS PATRONAIS	531.387,18	1.613.959,23
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	31.752,92
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	31.752,92
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	260.828,62	951.938,29
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	29.453,93	224.231,01
SERVIÇOS	231.374,69	597.363,81
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	130.343,47
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	392.858,88	98.474,77
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	392.858,88	98.474,77
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	6.327.231,94	9.165.153,36
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.327.231,94	9.165.153,36
TRIBUTÁRIAS	0,00	3.190,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	3.190,84
Resultado Patrimonial Do Período	-5.112.961,59	582.717,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	126.440,71	174.683,40
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:3F68F251

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1 QUADRIMESTRE 2018

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	4.919.052,58
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.757.792,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.307.273,00
Créditos Adicionais	1.757.792,00
Dotação Atualizada	22.065.065,00
Despesas Empenhadas	5.127.965,97
Despesas Liquidadas	4.919.052,58
Despesas Pagas	4.866.702,41
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	5.127.965,97
Despesas Liquidadas	4.919.052,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	466.573.024,70

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-4.933.276,59	0,00
Resultado Primário	0,00	-4.933.276,59	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	20.406,75	0,00	20.406,68	0,07
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	81.908,07	0,00	46.167,50	35.740,57
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	102.314,82	0,00	66.574,18	35.740,64

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar xerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			121.850,71	2.835.941,29
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA, emitido em 29/mai/2018 as 11h e 10m.

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:40E8D445

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1 QUADRIMESTRE 2018

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.742.341,35	0,00
Pessoal Ativo	11.742.341,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	144.000,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	144.000,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	11.598.341,35	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	466.573.024,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	466.573.024,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	**11.598.341,35**	**2,49**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.994.381,48	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.594.662,41	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	25.194.943,33	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA, emitido em 29/mai/2018 as 11h e 04m.		

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:C925B37F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1 QUADRIMESTRE 2018

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O BIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		466.573.024,70
Receita Corrente Líquida Ajustada		466.573.024,70
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.598.341,35	2,49
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	27.994.381,48	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	26.594.662,41	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	25.194.943,33	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	559.887.629,64	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	102.646.065,43	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	74.651.683,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	32.660.111,73	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA, emitido em 29/mai/2018 as 11h e 08m.		

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:B0641D6C

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 246/2018

O Sr. Paulo Sergio Guedes, diretor geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Dispensa de licitação nº 06/2018, com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa MCW SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.652.904/0001-03, com sede e foro na cidade de Paranaguá/PR, Rua Baronesa do Cerro Azul, 2396, Palmital, representada pelo Sr. Marcelino Coelho, portador do CPF no 404.278.389-91, visando a contratação de Prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarmes com verificação in loco em caso de violação do sistema instalado nas dependências da CAGEPAR, sita à Rua Dr. Leocádio Correia, 307, Centro Histórico, Paranaguá, mediante utilização de central de monitoramento eletrônico.

Paranaguá, 29 de Maio de 2018

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:A9B52BC7

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 246/2018

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;

FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 06/2018, que objetiva a contratação de Prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarmes com verificação in loco em caso de violação do sistema instalado nas dependências da CAGEPAR, sita à Rua Dr. Leocádio Correia, 307, Centro Histórico, Paranaguá, mediante utilização de central de monitoramento eletrônico, com a empresa MCW SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI – CNPJ 08.652.904/0001-03, valor: R$ 2.892,00 (dois mil oitocentos e noventa e dois reais), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este orgão, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

Paranaguá, 29 de Maio de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:1B7E23A1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2018 - DISPENSA Nº 021/2018 - CONTRATO N° 124/2018 - T. F. BERTOLUCCI VILAS BOAS EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 031/2018
Dispensa nº 021/2018
Contrato n° 124/2018

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	T. F. Bertolucci Vilas Boas Eireli
Cnpj:	73.968.505/0001-18
Objeto:	Locação de multifuncionais (copiadora/impressora/scanner/fax), com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), com assistência técnica durante o período contratual incluindo peças de reposição e mão de obra técnica. Exceto papel.
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	01001101220901200133903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor da contratação:	4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Prazo:	12 (doze) meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	29/05/2018

Paranaguá, 29 de maio de 2018.

JOELMA XAVIER P. COSTA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:BD7E4C97

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2018 - DISPENSA N° 021/2018

Processo Licitatório n° 031/2018
DISPENSA n° 021/2018

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 29 de maio de 2018

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente
(ESPAÇO REMANESCENTE EM BRANCO)

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:FB99A04E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2017, FIRMADO ENTRE O CISLIPA E A EMPRESA POSTOS MAHLE LTDA EPP

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2017, FIRMADO ENTRE O CISLIPA E A EMPRESA postos mahle ltda epp. – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

o CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do PAraná, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 13.681.884/0001-39, representado pelo Sr. ***Marcelo Elias Roque***, presidente do CISLIPA nomeado Contratante, e a empresa postos mahle ltda epp, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 06.223.938/0001-57, representada pelo Sr. *Sidnei José Mahle*, nomeado Contratado. As partes nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, o Contrato nº **358/2017**, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório nº 030/2017- Pregão Presencial nº 004/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato N° 358/2017 celebrado para o objeto "Contratação de empresa especializada para a para o fornecimento de combustíveis para atender à frota de veículos do Cislipa/*SAMU192- quando da necessidade prevista em 1º Aditivo 2018 - Contrato de Rateio nº 14/2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com fundamento no art.65 8º da Lei Federal nº 8.66/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato às presentes neste apostilamento para o Projeto Atividade - Gestão de Bens e Serviços a seguir:
01.001.10.122.0901.2.004.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, Fonte de Recursos 31000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Paranaguá, 29 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:FD19C3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 936

PORTARIA Nº 936

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 73 de 11 de dezembro de 2007, art.124 B, e ainda, o contido no protocolado sob nº 14.267/2018,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade, pelo prazo de 15 (quinze) dias, ao servidor RODRIGO DELONGA, Engenheiro Florestal, matriculado sob nº 12.514-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com início em 26 de abril do corrente, conforme documento anexo ao requerimento protocolado sob nº 14.267/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 28 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8D8757D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 937

PORTARIA Nº 937

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 207, de 13 de fevereiro de 2.017, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 11.971, 12.748, 13.632, 14.411, 14.338, 14.363, 14.435, 14.446 e 14.448/2.018,

CONSIDERANDO a juntada dos devidos documentos, aos respectivos protocolados, junto à Administração Municipal, na forma que preceitua o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Conceder, licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, por 08 (oito) dias, aos servidores constantes da relação abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
9.867-1 9.867-2	ANDREZA CRISTINA BRAGA BARCELOS	PROFESSORA	01/05/2018
3.072-1	ELVIRA CORDEIRO DE FÉLIX SOUZA	PROFESSORA	10/04/2018
2.387-1	JOSEMIR FRANCISCO BRAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/04/2018
10.798-1	LAURENIR DE PONTES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	25/04/2018
7.850-2	NEUZA FERREIRA DO NASCIMENTO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/04/2018
10.266-1	PAULO SOARES	AGENTE OPERACIONAL	08/04/2018
10.077-1	ROZANGELA AVELINO PEREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	01/05/2018
5.789-1	SAMUEL DAMASCENO NUNES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	27/04/2018
9.252-1 9.252-2	SILVANA DE FÉLIX CORREA	PROFESSORA	10/04/2018

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 28 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4E706831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Uniforme da Banda Mirim das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Acessórios, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
TIPO: Menor Preço Por Lote
DATA DA ABERTURA: 13/06/2018 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 118.485,98 (Cento e dezoito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 29 DE MAIO DE 2018

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A395DEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 – PROCESSO Nº 31944/2017

Na data de 29 (vinte e nove) de Maio de 2018, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, para abertura do Envelope II proposta de preços do processo licitatório Concorrência Pública 003/2018, tendo como objeto **"Seleção para Contratação de Empresa especializada para a realização de Obras de Construção de Unidade Básica de Saúde, incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, e conforme as planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento as Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, e, após conferência dos envelopes pelas proponentes presentes, RODRIGO PORPETA CPF: 039.379.129-75, representante da Empresa CLEYTON RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, e o Sr. LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES CPF: 480.254.109-00 representante da Empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME CNPJ: 84.830.579/0001-00. Dando continuidade a sessão, foram abertos envelopes de Proposta de preços da licitantes da disputa, em ordem crescente de valor da proposta:

EMPRESA/REPRESENTANTE	VALOR DA PROPOSTA R$
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME CNPJ: 84.830.579/0001-00 - LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES CPF: 480.254.109-00	R$ 855.000,00
BMG CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP CNPJ: 20.651.021/0001-84	R$ 857.016,25
CLEYTON RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP CNPJ: 19.621.656/0001-50 - RODRIGO PORPETA CPF: 039.379.129-75	R$ 905.512,48
CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 07.928.501/0001-81	R$ 944.292,60

Ante a necessidade de análise técnica das planilhas apresentadas nas propostas, a Comissão delibera, com a concordância dos presentes, em suspender a sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de classificação. Nada mais.

Paranaguá, 29 de Maio de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Luiz Henrique da Silva Chaves EIRELI
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES
CPF: 480.254.109-00

Cleyton Ricardo Materiais Para Construção EIRELI – EPP
RODRIGO PORPETA
CPF: 039.379.129-75

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4E93E50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Lavagem de Veículos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e Secretaria Municipal de Saúde**.**
TIPO: Menor Preço Global
DATA DA ABERTURA: 13/06/2018 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 534.380,86 (Quinhentos e trinta e quatro mil trezentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 29 DE MAIO DE 2018.

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:819A2E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO ITEM 24 DO PREGÃO Nº 061/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 061/2017

Tipo: Menor Preço
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ACERVO DE LIVROS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEUS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, SRB TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-ME (CNPJ Nº 21.000.092/0001-80), classificada em 2º lugar no certame, para atender o **item 24 – CORTINA 13.00MX3.30M, com o preço unitário de R$ 232,97** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93. A Pregoeira concedeu o prazo até o dia 14/05/2018 para que se manifeste.

Paranaguá, 15 de Maio de 2018

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CB74BA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
REPUBLICADO – REFERENTE A CONVOCAÇÃO DA 2ª COLOCADA, PARA O ITEM 24, EM RAZÃO DA 1º COLOCADA NÃO ACEITAR PRORROGAR A PROPOSTA DE PREÇOS. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 061/2017, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 673/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 061/2017**, que tem por objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ACERVO DE LIVROS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEUS**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório, e, inteiro teor do processo administrativo nº 16.035/2017.

II. Adjudico os lotes dos referidos objetos às Licitantes Vencedoras: **Lotes:** 01, 13, 14, 16 e 41 **Empresa:** MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME **- CNPJ/MF sob o nº 14.282.205/0001-11** / **Lotes:** 02, 07, 09, 10, 11, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 26,38, 39, 40 e 43 **Empresa:** LIVRARIAS MOHR LTDA ME **– CNPJ/MF sob o nº: 07.261.562/0001-38** / **Lote:** 03 **Empresa:** DAL-MASO E DAL-MASO LTDA – ME - **CNPJ/MF sob o nº:** 11.244.512/0001-10 / **Lote**: 04 **Empresa:** VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA – ME - **CNPJ/MF sob o nº:** 0**8.855.152/0001-88** / **Lote**: 05 **Empresa**: GGL INDUSTRIA DE MOVEIS DE AÇO LTDA – EPP - **CNPJ/MF sob o nº: 02.985.342/0001-33 / Lotes:** 06 e 19 **Empresa:** COMERCIAL INOVA LTDA - **CNPJ/MF sob o Nº:20.292.040/0001-61 / Lote:** 08 **Empresa:** KMW COMERCIO DE MOVEIS KTDA – ME - **CNPJ/MF sob o nº: 07.728.572/0001-30** / **Lote**: 12 **Empresa**: FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESCRITORIO - **CNPJ/MF sob o nº: 16.967.775/0001-70** / **Lote**: 15 **Empresa**: BASEFER COMERCIO DE MOVEIS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - **CNPJ/MF sob o nº: 07.005.064/0001-24 / Lote:** 18 **Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA – ME - **CNPJ/MF sob o nº: 17.353.208/0001-97** / **Lote**: 24 **Empresa**: SRB TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-ME - **CNPJ/MF sob o nº: 21.000.092/0001-80** / **Lotes**: 27, 29, 30, 31, 33, 35 e 36 **Empresa**: PHOTOGRAPF SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI - **CNPJ/MF sob o Nº: 21.355.077/0001-54** / **Lote**: 28 **Empresa**: SINAI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME - **CNPJ/MF sob o nº: 17.805.370/0001-07** / **Lote**: 32 **Empresa**: JHONATAN BAGATOLI – ME - **CNPJ/MF sob o nº: 22.992.632/0001-11** / **Lotes**: 34 e 37 **Empresa**: D.W.L COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME - **CNPJ/MF sob o nº: 13.347.993/0001-14** / **Lotes**: 44 e 45 **Empresa**: LIVRARIA GP LTDA - **CNPJ/MF sob o Nº: 11.093.505/0001-64.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data

Paranaguá, 28 de Maio de 2018.

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4D4B2D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 922

PORTARIA Nº 922

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.331/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MIRIAN GOMES DE SOUZA, matrícula 7701-1, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 605,61 (seiscentos e cinco reais e sessenta e um centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 24 de maio e retorno no dia 26 de maio do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do III Fórum Estadual de prevenção de acidentes e segurança no trânsito e I Fórum Internacional de Segurança.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8007BB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 917

PORTARIA Nº 917

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.311/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor LEÔNIDAS MARTINS JÚNIOR, Guarda Civil Municipal, matrícula: 5.362, ocupante do cargo de Superintendente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, 02 (duas) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 730,30 (setecentos e trinta reais e trinta centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 24 de maio e retorno no dia 26 de maio do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do III Fórum Estadual de prevenção de acidentes e segurança no trânsito e I Fórum Internacional de Segurança.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 22 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CC8EFDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2018 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	456.812.359,88	466.578.945,31	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	100.498.719,17	102.647.367,97	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	90.448.847,25	92.382.631,17	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 29/05/2018, às 09:08:46.				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:106C18F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2018 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até 1º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	466.578.945,31	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	74.652.631,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	67.187.368,12	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	32.660.526,17	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até 1º Quadrimestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 29/05/2018, às 09:08:57.

[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:21770E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - SIMPLIFICADO DO RGF

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado Período de Referência: Janeiro a Abril de 2018 / Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	466.578.945,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada	466.578.945,31	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	242.021.703,20	51,87
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	251.952.630,47	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	239.354.998,95	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	226.757.367,42	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(197.309.199,67)	(42,29)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	559.894.734,37	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	102.647.367,97	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	74.652.631,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	32.660.526,17	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 29/05/2018, às 09:18:15.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:4767E391

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2018 / Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	30.001.000,00	0,00	30.001.000,00	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	93.073.776,36	10.589.116,11	6.614.255,94	82.484.660,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	93.073.776,36	10.589.116,11	6.614.255,94	82.484.660,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	**(63.072.776,36)**	**(10.589.116,11)**	**-**	**(52.483.660,25)**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 29/05/2018, às 09:23:28.

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:F324BD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2018 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 2º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	558.383.758,03
Previsão Atualizada	585.750.250,42
Receitas Realizadas	172.664.233,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	558.383.898,30
Créditos Adicionais	39.767.151,40
Dotação Atualizada	598.151.049,70
Despesas Empenhadas	143.768.383,90
Despesas Liquidadas	105.332.524,95
Despesas Pagas	95.256.914,62
Superávit Orçamentário	67.331.708,95
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 2º Bimestre**
Despesas Empenhadas	143.768.383,90
Despesas Liquidadas	105.332.524,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 2º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	466.578.945,31
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 2º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 2º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	(8.362.426,99)	55.694.679,80	(666,01)
Resultado Primário	(18.255.980,00)	55.787.894,55	(305,59)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 2º Bimestre**	**Pag. Até 2º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	24.149.462,39	4.129,94	16.077.165,38	8.068.167,07
Poder Executivo	24.149.462,39	4.129,94	16.077.165,38	8.068.167,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	80.627.972,92	1.828.128,64	17.681.967,41	61.117.876,87
Poder Executivo	80.627.972,92	1.828.128,64	17.681.967,41	61.117.876,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	104.777.435,31	1.832.258,58	33.759.132,79	69.186.043,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 2º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	132.128.816,00	25,00	17,75
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	16.218.715,45	60,00	71,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	30.001.000,00
Despesa de Capital Líquida	10.589.116,11	82.484.660,25

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	5.299,57	23.900,43
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	82.200,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 2º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.121.078,02	15,00	10,69

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 29/05/2018, às 09:31:50.	

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:E590BAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 182/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 19/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AOO3110	277450P000292052	11/04/2018	73662	R$ 130.16
AOX4315	277450NIC0026425	26/05/2018	50020	R$ 195.23
ATG3865	277450NIC0026419	26/05/2018	50020	R$ 195.23
AWB5794	277450NIC0026423	26/05/2018	50020	R$ 195.23
AZH0875	277450NIC0026420	26/05/2018	50020	R$ 195.23
AZV3986	277450NIC0026421	26/05/2018	50020	R$ 195.23
BAU4875	277450NIC0026422	26/05/2018	50020	R$ 195.23
BBV2118	277450NIC0026424	26/05/2018	50020	R$ 195.23
BBX5849	277450P000291745	13/04/2018	51930	R$ 293.47
LZY5488	277450NIC0026426	26/05/2018	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:BFFE6AEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 010/2018

PORTARIA Nº 010/2018

Súmula: Estabelece recesso, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007, Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio CICA;

Resolve:
Art. 1o Estabelecer recesso na data de 01 de junho de 2018, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 25 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente - CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:0332BC6B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SALGADOS, BOLOS, SUCOS E CAFÉ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Licitação deste Consórcio Público, e que em razão do menor preço por item, apresentou como licitante vencedor:

- BRATFISCH & SILVA LTDA - ME., CNPJ 85.027.480/0001-37, vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16 e 17 no valor total de R$ 7.231,50 (Sete mil, Duzentos e Trinta e Um reais e Cinquenta centavo).

Paranavaí, 29 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente Consórcio CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:F79954CB

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 361/2018

PORTARIA Nº. 361/2018

Altera o Artigo 1º da Portaria Municipal nº. 158/2018 que designa Servidores para realizar a alimentação do Sistema de Informações Municipais – SIM AM e Sistema Integrado Atos de Pessoal - SIAP.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 1º da Portaria Municipal nº. 158/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para realizar a alimentação do Sistema de Informações Municipais – SIM AM e Sistema Integrado Atos de Pessoal - SIAP:"

• **MÓDULO: Atoteca/ Tabelas Cadastrais;**
Roberta Cardoso Viana Ceron/ Fabio Trentini Maciel

• **MÓDULO: Planejamento e Orçamento;**
Joaquim Mario de Paula Pinto Junior e Roberta Cardoso Viana Ceron

• **MÓDULO: Licitações e Contratos;**
Nadime Abdallah de Oliveira e Roberto Delmande Silva

• **MÓDULO: Patrimônio;**
Marcio Assakawa;

• **MÓDULO: Obras Públicas;**
Michel Eiji Akutsu e Carlos Alberto Shoji

• **MÓDULO: Contábil;**
Vanusa Aparecida Cassiano Arribard

• **MÓDULO: Tesouraria;**
Lorena Wessler Becker

• **MÓDULO: Controle Interno;**
Ellen Juliane de Arruda

• **MÓDULO: SIAP;**
João José Baptista e Edna Aparecida de Jesus Freitas

• **MÓDULO: Tributário;**
Maria Luzia de Barros de Lima e Fernando H. Elerbrock de Albuquerque.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:020B4CA9

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 138/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, KASSIA DANIELE GANHÃO GERALDO,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11/05/2018 até 25/05/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 18 de maio de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:5976280D

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 139/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, LUCIMEIRE MERLIN DA COSTA CARDOSO,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30/05/2018 até 13/06/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 18 de maio de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:E186F4D3

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 140/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, VIVIANE VALENTINA SILVA PAULIN,** Atendente de Creche I, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11/05/2018 até 09/06/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 127/2018 do Paranavaí Previdência.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 18 de maio de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:E79D0732

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 144/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, JOABE CORREA GUEDES DA SILVA,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25/05/2018 até 08/06/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 22 de maio de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:5E47890E

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 145/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, APARECIDO DE MELO,** Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/05/2018 até 12/09/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 21 de maio de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:4C8CBC1D

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 146/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23/05/2018 até 21/06/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 23 de maio de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:16A41597

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 147/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, IVETE CLAREANO DA SILVA RODRIGUES,** Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado a partir de 26/04/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 29 de maio de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:B44C1EC6

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 148/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARCIA FALCONE DOS SANTOS MACHADO,** Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração, 24 (vinte e quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31/05/2018 até 24/06/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 22 de maio de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:46C86EF1

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 149/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, AMANDA CRISTINE ANTUNES CAETANO RUIZ,** Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Procuradoria, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23/05/2018 até 20/08/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 23 de maio de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:CE03D41C

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 150/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, CLERI CRISTINA CONSTANTINO,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31/05/2018 até 14/06/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 21 de maio de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:830360C8

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 151/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, JESSICA HARSCHE AZEVEDO,** Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/05/2018 até 05/06/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 22 de maio de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:7AFB7D96

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 152/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, ASTERIO DANIEL DA SILVA,** Fiscal Tributário, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05/06/2018 até 19/06/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de maio de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:BF58D273

PROCURADORIA
DECRETO Nº 18.914/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 005/2018, Processo Administrativo n° 047/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia civil para construção do Complexo Esportivo do Jardim Morumbi.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO que a anulação da licitação está prevista no artigo 49, da Lei nº 8.666/93, e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e de motivação, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO a Súmula Nº 473 do STF que dispõe: "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*";

CONSIDERANDO o acolhimento do Parecer Jurídico nº 392/2018 exarada pela Procuradoria Geral do Município, opinando pela anulação do processo licitatório, com o aproveitamento dos atos já realizados no processo, retornando a fase de lances do certame, com vistas ao atendimento dos princípios basilares da Administração Pública e a efetividade do procedimento, diante do estabelecido no caput do art. 49, da Lei Federal n° 8.666/93;

CONSIDERANDO que a empresa CONSTRUTORA REGENTE EIRELI manifestou pela concordância com a anulação do certame,

DECRETA

Art. 1º. A anulação do Processo Licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2018, Processo Administrativo n° 047/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia civil para construção do Complexo Esportivo do Jardim Morumbi, tornando sem efeito a homologação do certame e respectivo contrato celebrado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8E867F2C

PROCURADORIA
DECRETO Nº 18.895/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Kassia Daniele Ganhão Geraldo**, da função de Supervisora Pedagógica 20 horas do Centro Municipal de Educação Infantil Isbela de Souza Ribeiro Felippe a partir de 31 de maio de 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publica-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:6A055169

PROCURADORIA
DECRETO Nº 18.896/2018

Nomeia Supervisora Pedagógica para o Centro Municipal de Educação Infantil Isbela de Souza Ribeiro Felippe.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais,

Decreta:

Art. 1º Fica nomeada para função de Supervisora Pedagógica 20 horas do Centro Municipal de Educação Infantil Isbela de Souza Ribeiro Felippe a professora Ednéia Garcia da Silva.

Art. 2º A vigência do presente será de 01 de junho de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DC4B51B5

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°021/2018

SÚMULA: Prorrogação do prazo de prazo de inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar - EDITAL Nº 001/CMDCA/2018.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando o termino do prazo de inscrição para o processo suplementar de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Paranavaí que será no dia 01 de junho de 2018;
Considerando o feriado no dia 31/05 e recesso municipal no dia 01/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de inscrição para o processo suplementar de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Paranavaí, para o período situado entre 21 de maio de 2018 à 06 de junho de 2018, assim como os demais prazos conforme o anexo I..

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 29 de maio de 2018.

VALQUÍRIA PERES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva dos Conselhos

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:1A95D15A

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO Nº 008/2018

SÚMULA: Aprovação de Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional, período de julho a dezembro/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária realizada em 29/05/2018:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional, período de julho a dezembro/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 29 de maio de 2018.

LUCIANE ESTEVAM DE PONTES COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:70677EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.910/2018 - REPUBLICAÇÃO

Altera os artigos 4º e 15 e § 1º do artigo 31, todos do Decreto Municipal Nº 18.731 de 04 de abril de 2018, que Regulamenta a Consignação em Folha de

Pagamento de servidor, nos termos do § 1º do art. 46 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

O Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Altera o artigo 4º do Decreto Municipal Nº 18.731 de 04 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 4º** São consideradas consignações facultativas aquelas abaixo elencadas, que a critério da Administração Municipal, se efetuam com autorização formal do consignado nos termos do Anexos II e III, deste Decreto, ou de forma presencial junto à instituição financeira ou ainda, por meio de Internet Banking, utilizando sua senha eletrônica, de caráter individual.
I - mensalidade instituída para custeio de entidade de classe, associação e clube constituídos exclusivamente para servidores públicos municipais;
II - contribuição a favor de partido político e mensalidade a favor de entidade sindical;
III - contribuição para captação a favor de cooperativa instituída de acordo com a Leio federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, destinada a atender ao servidor público municipal;
IV - pensão alimentícia voluntária, consignada a favor de dependentes que conste dos assentamentos funcionais;
V - mensalidades a favor de estabelecimento de ensino superior, técnico e profissionalizante;
VI - despesas com aquisição de produtos alimentícios, de higiene pessoal e farmacêuticos;
VII - despesas diversas a favor de entidades de prestação de serviços de fornecimento e administração de vale-compra através de tecnologias de cartões magnético de uso exclusivo em estabelecimentos comerciais;
VIII - contribuições para plano de seguro de previdência complementar, planos de saúde e odontológico;
IX - prestação referente a imóvel residencial financiado por instituição pública por intermédio da entidade representativa de servidores públicos municipais;
X – cartão de crédito consignado, por intermédio de instituições financeiras conveniadas com a administração financeira;
XI – contratação, refinanciamento e amortização de financiamento de empréstimo pessoal, por intermédio de instituições bancárias ou financeiras credenciadas com a Administração Municipal;
XII – cartão de crédito consignado, por intermédio de instituições financeiras conveniadas com a Administração Municipal;
XIII – instituições financeiras e estabelecimentos comerciais, visando a oferta de bens e serviços em benefício dos servidores públicos do Município.
Parágrafo único: As consignações de que tratam os incisos V, VI, VII, VIII e IX serão realizadas por intermédio de entidade representativa dos servidores públicos municipais." (NR)
Art. 2º O artigo 15 do Decreto Municipal Nº 18.731 de 04 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 15.** A consignação facultativa será descontada em folha de pagamento, mediante autorização prévia e expressa do servidor, em favor do consignatário credenciado perante a Administração Municipal, por meio de formulário próprio e individual, na forma dos Anexos II e III, com validação dos dados pessoais e funcionais por responsável pela Diretoria de recursos Humanos, ou ainda, por autorização expressa física e ou eletrônica do consignatário, devendo este, estar disponível para o consignante, a qualquer tempo, quando requisitado pela Administração Municipal." (NR)
Art. 3º O parágrafo primeiro do artigo 31 do Decreto Municipal Nº 18.731 de 04 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 31.** (...)
§ 1º Ficam isentas do desconto, as entidades de classe, associações e cooperativas constituídas exclusivamente para os servidores públicos municipais e instituição financeira que opera a folha de pagamento dos servidores municipais. (NR)
§ 2º (...)
§ 3º (...)"
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BB0DFE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.916/2018

Exonera, a pedido, servidor municipal do cargo de provimento efetivo Médico Plantonista Clinico Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada**, a pedido, a senhora AMANDA CRISTINA DA SILVA VIEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL**, matrícula nº 9253, a partir de 25 de maio de 2018, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0012092.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6C28C882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.908 /2018

Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Unidade Escolar Interinamente, em conformidade com o Art. 23-A da Lei Municipal nº 4.562/2016, parágrafo único.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

· Considerando o Memorando nº 0435/2018 da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. lº Fica autorizada à professora de Educação Infantil, **PRISCILA PIZZATO RIBEIRO ALVIM,** o acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do cargo, pelo desempenho da função de **Diretor de Unidade Escolar Interinamente**, sem prejuízo do recebimento da gratificação de 50% (cinquenta por cento) pelo exercício da função, até a data de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:641CFDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.913/2018

Nomeia Diretor de Unidade Escolar Interinamente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada **PRISCILA PIZZATO RIBEIRO ALVIM**, Diretora Interina da Escola Municipal Neusa Pereira Braga da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí, Interinamente junto á Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, até a data de 31 de dezembro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:00576B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 342/2018

Designa servidoras para prestar serviços na função de Professora Substituta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *os Memorandos nº 0466, 0475/2018 encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais, abaixo relacionadas para prestar serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
I. ROSANA GONÇALVES DE OLIVEIRA CURTY	5385	SIMONE PEREIRA DA SILVA NIEHUES	21/05/2018 A 11/11/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
II. NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	8612	JESSICA MAYARA DOS SANTOS CHAVES	24/05/2018 A 14/12/2018	MATUTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA AYRES DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:99AC3C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº356/2018

PORTARIA Nº 356/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder aservidora,**SILVANA GERES ROBLES TORRES**,Enfermeirajunto a Secretaria Municipal da Saúde, 14(quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir 24demaiode 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPALDE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM29 DE MAIODE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:6EAD8615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº357/2018

PORTARIA Nº 357/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor,**TOMAS VINICIUS DOS SANTOS CABRAL**,Agente Comunitário de Saúdejunto a Secretaria Municipal da Saúde, 15(quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir 24demaiode 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPALDE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM29 DE MAIODE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:16723D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº358/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora,**FATIMA APARECIDA MENDES PASSOS,**Agente de Cid M 54.4 - M25.5verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei

Municipal 3.891/2012, a partir do dia 24de maiode 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 06 (seis) meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:E4E4B38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº359/2018

PORTARIA Nº 359/2018

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

WANGELA RAFAELA NOGUEIRA DOS SANTOS FERNANDES

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0012103, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 21/05/2018 e término em 16/11/2018, à servidora **WANGELA RAFAELA NOGUEIRA DOS SANTOS FERNANDES,** no cargo de Agente de apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal da Educação conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 07 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:E968F9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº360/2018

PORTARIA Nº 360/2018

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

MARIA IZABELA VASCONCELOS DE ALENCAR

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0012206, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 07/05/2018 e término em 02/11/2018, à servidora **MARIA IZABELA VASCONCELOS DE ALENCAR** no cargo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal da Saúde conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 07 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:CFB80D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2018
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM (Tipo Pick-up), DESTINADO AO CREAS e VEÍCULOS 0 KM (Tipo Caminhonete) DESTINADOS À DIRETORIA DE TRÂNSITO PARA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM (Tipo Pick-up), DESTINADO AO CREAS e VEÍCULOS 0 KM (Tipo Caminhonete) DESTINADOS À DIRETORIA DE TRÂNSITO PARA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO,** através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 30/05/2018 às 08:30 horas do dia 14/06/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 14/06/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 14/06/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 29 de maio de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:9F7A27E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2018

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

AQUISIÇÃO DE TONER PARA ATENDER A DIRETORIA DE COMPRAS DE PARANAVAÍ.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE TONER PARA ATENDER A DIRETORIA DE COMPRAS DE PARANAVAÍ,** através da Secretaria Municipal de Fazenda Pública; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 30/05/2018 às 08:30 horas do dia 14/06/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 14/06/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 14/06/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 29 de Maio de 2018.

EVERTON ALVES CORCINO	***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Pregoeiro	Diretora de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:8C64866E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 66/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	74/2018
	Processo de Licitação:	87/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	05/04/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	87/2018		
b) Licitação Nr.:	66/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	29/05/2018		
e) Data da Adjudicação:	29/05/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos das Escolas e CMEIS Municipais, sendo67% de alunos do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 095630 - A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	2	0,0000	181.600,00
- 096826 - ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	1	0,0000	321.440,00
-- E09I 5966 - ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	6	0,0000	422.925,00
- 097750 - ITAVOL COMERCIAL EIRELI- EPP	3	0,0000	111.800,00
- 090350 - NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA. ME	22	0,0000	806.874,00
- 090221 - R. MARTINS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-	1	0,0000	24.840,00
S- 0U8P5E9R66CO- SMUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.	9	0,0000	402.591,70
- 096183 - TREZE COMERCIAL LTDA - EPP	1	0,0000	38.520,00
- 097608 - TUBARAO LICITACOES EIRELI	19	0,0000	259.495,00
- 097229 - V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI - ME	8	0,0000	163.278,50
- 092184 - ZAC ALIMENTOS LTDA	3	0,0000	390.760,00
	75		3.124.124,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 29 de Maio de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:E6EBA0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Nr.: 85/2018 - PE	
	Processo Administrativo:	114/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Processo de Licitação:	111/2018
	Data do Processo:	04/05/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	111/2018		
b) Licitação Nr.:	85/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	29/05/2018		
e) Data da Adjudicação:	29/05/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos das Escolas e CMEIS Municipais, sendo 67% de alunos do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 097756 - ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO -	2	0,0000	6.320,40
- 0E92941 - SAMUEL ALVES & CIA LTDA.	2	0,0000	236.670,00
- 085966 - SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.	5	0,0000	8.617,80
	9		251.608,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 29 de Maio de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:D32F0F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 008/2018

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017

CONTRATO Nº 008/2018

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 008/2018 que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. EPP.,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA,** Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Paraná, 2174, Centro, C.E.P. 87.760-000, na cidade de Tamboara, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **28.719.312/0001-79**, e neste ato representada pelo sócio administrador, **Sr. RAFAEL JOÃO MARIANO MARQUES**, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 2174, Centro, CEP. 87.760-000, na cidade de Tamboara, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.246.528-8 SESP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 084.503.699-83.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa de Engenharia Civil (empreitada global) para execução de **CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II – ZONA LESTE,** conforme planilhas de serviços e projetos, com área total de intervenção: 472,00 m², na seguinte localização: Avenida Tancredo Neves, s/nº, Município de Paranavaí/PR, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência Pública nº 005/2017, no valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Empreitada Global nº 008/2018 de: **R$ 122.058,63 (cento e vinte e dois mil, cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos).**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, prorrogar o prazo de execução do referido contrato, por mais 03 (três) meses, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **29 de agosto de 2018,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 008/2018, consoante parecer técnico e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, por meio do Memorando n° 200/2018 e considerando o Parecer nº 354/2018 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
§ 1º: A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, caução atualizada, abrangendo o novo prazo, destinada à garantia para fiel execução deste contrato. O Fiscal do Contrato deverá notificar a empresa para a respectiva regularidade contratual, sob pena de prejuízo ao erário e sua responsabilização.
§ 2º: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 008/2018), datado de 02 de fevereiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2018.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

RW Torre Engenharia e Consultoria LTDA. EPP.
RAFAEL JOÃO MARIANO MARQUES
R.G. nº 10.246.528-8 SESP/PR
Sócio Administrador
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:B7D74339

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2018

ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2018
REF: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONERS E CARTUCHOS NOVOS DESTINADOS AOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E Á DIVISÃO DE RECEITA E DIVIDA ATIVA

CLÁUSULA PRIMEIRA-Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONERS E CARTUCHOS NOVOS DESTINADOS AOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E Á DIVISÃO DE RECEITA E DIVIDA ATIVA,**através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Secretaria Municipal de Fazenda Pública,das seguinte correção quanto ao edital de licitação:

Onde se lê:

14	Toner novo p/ impressora HP, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado, compatível com modelo HP CE 346 A	50	UN	R$ 50,33	R$ 2.516,50

Leia-se:

14	Toner novo p/ impressora HP, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado, compatível com modelo**HP CE 436 A**	50	UN	R$ 50,33	R$ 2.516,50

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Às
EMPRESAS INTERESSADAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2018

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:DA1CD45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087-2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 87/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	111/2018
	Processo de Licitação:	116/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	08/05/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal De Paranavai, CARLOS HENRRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo	Nr.:116/2018		
b) Licitação	Nr.:87/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	29/05/2018		
e) Data da Adjudicação:	29/05/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS E PEDESTAL DESTINADOS A FARMÁCIA MUNICIPAL.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 090391 - BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	2	0,0000	485,00
	2		485,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.342.4.4.90.52.00.00.00.00 (1569) Saldo: 999.997.921,00

Paranavaí, 29 de Maio de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:04EA6EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 16/2018

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA)
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017
CONTRATO Nº 016/2018

2º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 016/2017, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a **RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pelos Ilmos. Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano sr. **DARLAN ALVES PEREIRA ,** em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.693.7474 e do CPF/MF nº 051.987.109-03 e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017.

CONTRATADA: RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP, com sede à Av. Paraná, nº 2174, na cidade de Tamboara, Centro, Estado do Paraná, CNPJ nº 28.719.312/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo **RAFAEL JOAO MARIANO MARQUES**, residente e domiciliado na cidade de Tamboara, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.246.528-8 e do CIC/MF nº 084.503.699-83.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DO PASSEIO DA PRAÇA DA XÍCARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme planilha de serviços, conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 007/2017, que fazem parte integrante do presente contrato.

Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, prorrogar o prazo de Vigência do referido contrato, por mais 60 (sessenta) dias, passando o vencimento do prazo de Vigência da obra para **17 de Julho de 2018,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 016/2017, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, através do Memorando n° 203/2018, Parecer Técnico Assinado pelo Fiscal do contrato, Parecer da Procuradoria Geral nº 328/2018 e Autorização para Prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 016/2018), datado de 07 de Fevereiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 de maio de 2018.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
CONTRATANTE
Decreto nº 17.483/2017

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 17.483/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

RW Torre Engenharia e Consultoria LTDA EPP

RAFAEL JOAO MARIANO MARQUES
Empresa Contratada

Fiscal:
LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK,
Engenheiro Civil,
CREA-PR 153786/D-PR,

Publicado por:
Nadime Abdallah de Oliveira
Código Identificador:8A48D005

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.923/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Especialno montante de **R$19.777,48 (dezenove mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1611)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
300938.09.06.06.3938	Bloco de Financ. da Prot. Social Esp.de Média Complex. - Portaria MDS 113/2015	
3390.30	Material de consumo	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1612)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
300938.09.06.06.3938	Bloco de Financ. da Prot. Social Esp.de Média Complex. - Portaria MDS 113/2015	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	3.888,73
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1613)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.623	Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
300939.09.06.06.3939	Bloco de Financ. da Prot. Social Esp.de Alta Complex. - Port.MDS 113/2015 - Ex. A	
3390.30	Material de consumo	2.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1614)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.623	Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
300939.09.06.06.3939	Bloco de Financ. da Prot. Social Esp.de Alta Complex. - Port.MDS 113/2015 - Ex. A	
3350.43	Subvenção social	8.888,75
TOTAL		**19.777,48**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1610)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
300938.09.06.06.3938	Bloco de Financ. da Prot. Social Esp.de Média Complex. - Portaria MDS 113/2015	
3350.43	Subvenção social	8.888,73
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1615)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.623	Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
300939.09.06.06.3939	Bloco de Financ. da Prot. Social Esp.de Alta Complex. - Port.MDS 113/2015 - Ex. A	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	10.888,75
TOTAL		**19.777,48**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 29 de maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A06E9AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.924/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.02(1671)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.1.100	Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
100925.03.99.01.1925	Convênio nº 051/2018/SEIL Recap. Asfáltico Distritos de Graciosa a Mandiocaba a Piracema	
4490.51	Obras e Instalações	3.400.000,00
TOTAL		**3.400.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá da tendência do Provávelexcesso de Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

100925.03.99.01.1925	Convênio nº 051/2018/SEIL Recap. Asfáltico Distritos de Graciosa a Mandiocaba a Piracema	3.400.000,00
TOTAL		**3.400.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 29 de MAIO de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:E8508D0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2018

Institui o **"Diploma Amigo dos Animais"** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o **"Diploma Amigo dos Animais",** que será concedido às pessoas físicas ou jurídicas que contribuem para a defesa, saúde e melhoria da qualidade de vida dos animais.

Parágrafo único. Por defesa, saúde e melhoria da qualidade de vida dos animais, entendem-se ações que viabilizem a: castração, medicação, adoção, recolhimento das ruas e colocação em locais apropriados, entre outros cuidados aos animais.

Art. 2º Para a concessão da honraria, instituída por esta Resolução, deverão ser observadas as seguintes regras:

I – a proposição deverá ser apresentada subscrita por, pelo menos, 1/3 (um terço) dos vereadores;

II – a proposição deverá estar acompanhada de justificativa escrita que possa evidenciar o mérito do homenageado;

III – na sessão de votação, o autor do projeto de intitulação fará o uso da palavra para justificar o mérito do homenageado.

Art. 3º Aprovada a proposição, a Mesa providenciará a entrega do Diploma na sede do Poder Legislativo Municipal em sessão ordinária, ou em outro local a ser designado, determinando-se a expedição de convites individuais às autoridades civis, militares e eclesiásticas.

Art. 4º O autor da proposição será considerado o orador oficial da Câmara Municipal durante a sessão de entrega da honraria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 28 de maio de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:2F5AD985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2018

Extrato Contrato nº 70/2018/GP. Dispensa nº 46/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***MARGARET FORMIGHIERI CANTU***. OBJETO: Locação de imóvel urbano, construída no lote 06 da quadra 17, Rua Ararigboia n.º 94, sob matrícula de imóvel n.º 7.723, com área total de 663,62 m², no Centro da cidade de Pato Branco – Paraná, que será utilizada para as instalações da Secretaria de Engenharia e Obras, Secretaria de Planejamento Urbano e pela Central de Óbitos. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O serviço de Locação será executado mediante solicitação formal da contratante através da Nota de Empenho. VALOR: Será pago pela locação o valor mensal de ***R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando para o período de 12 meses, R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).*** PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o quinto dia útil do mês subseqüente a execução dos serviços, mediante apresentação de recibo de aluguel atestado pelo gestor do Contrato. DOT. ORÇ: Para suporte da despesa serão utilizadas as Dotações Orçamentárias: 04.02.15.45100182.238.00 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – Departamento de Des. Urbano – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física (123-3474) - Reserva de Saldo 288; 06.02.15.45100192.022.00 – Secretaria Municipal de Engenharia e Obras – Departamento de Engenharia – 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (322-3475) - Reserva de Saldo 289. GESTOR DO CONTRATO: O Secretário Municipal de Engenharia e Obras.

Pato Branco, 28 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARGARET FORMIGHIERI CANTU
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:E9E43AB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 48/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 48/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***LUIZ ALBERTO SIMIONATO***. OBJETO: Locação de Imóvel Urbano, tipo sala comercial, construído no lote 06 da quadra 790, "Loja 02" do Edifício Dona Paula Viganó, sito à Rua Paraná, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, sob matrícula de imóvel n.º 12.674, no 2º Ofício Geral de Imóveis, em Pato Branco - Paraná, com área total de 498,36 m.², a qual será utilizada para as instalações da Sede Administrativa, Departamento de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação da Secretaria Municipal de Saúde PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O serviço de Locação será executado mediante solicitação formal da contratante através da Nota de Empenho. VALOR: Será pago pela locação o valor mensal de ***R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais), totalizando para o período de 12 meses R$ 55.200,00 (Cinqüenta e cinco mil e duzentos reais).*** PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o quinto dia útil do mês subseqüente a execução dos serviços, mediante apresentação de recibo de aluguel atestado pelo gestor do Contrato. ORÇAMENTO: Para suporte da despesa, será utilizada a Dotação Orçamentária: 08.02.10.30100432.117.00 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (582-5706) - Reserva de Saldo 285. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X, que diz: É dispensável a licitação: "X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;".

Pato Branco, 29 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:75AF3467

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 49/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 49/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***GERMANN INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME***. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais: 02 (dois) trombones, 01 (um) trompete e 01 (um) sax alto para ampliar a qualidade de atuação da Banda Municipal, em atendimento a Divisão de Educação em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada a Rua Caramuru, 271, Centro, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto da presente dispensa é de ***R$ 7.847,00 (sete mil oitocentos e quarenta e sete reais).*** PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite dos produtos, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e apresentação da respectiva Nota Fiscal. ORÇAMENTO: Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, será utilizada a Dotação Orçamentária: 07.03.10.36500392.176.00 - Secretaria Municipal de educação e Cultura – Departamento de Ensino – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (480-5342) - Reserva de Saldo 223. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: "II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Pato Branco, 29 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HELOÍ APARECIDA DE CARLI
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:3FC7737F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2018

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2018 - PROCESSO Nº 71/2018
OBJETO: A implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender às necessidades da Administração Municipal. Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, apresentaram propostas as empresas: A.E.M. Oeste Comercial Eireli - ME, sem representante; CCS Plásticos Indústria e Comércio Ltda - ME, representada por Lucilene Correa Granzotto; Clésio André Rufatto, representada por Clésio André Rufatto; Clóvis Antonio Rufatto, representada por Clóvis Antonio Rufatto; Delta Plásticos Ltda - ME, representada por Andrei Marivaldo Hilmann; Distribuidora de Alimentos ATM Ltda - EPP, representada por Marcos Roberto do Carmo; Ecoopel Comércio Varejista e Atacadista de Produtos de Limpeza Ltda - ME, representada por Amarildo Paim Henrique; Eletromáquinas Astec Ltda - ME, sem representante; Giacomini Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda - ME, representada por Gizeli Cristina Mattei; Juca Embalagens Triellle Ltda - ME, representada por José Rison; Limpesul Com. De Produtos de Limpeza Ltda - EPP, sem representante; Mapu Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda - ME, representada por Vinicius Cavalheiro de Mello; Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda - EPP, representada por Adecir Nicolodi; Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda - ME, sem representante; Paraná Foods Comércio Eirelli - EPP, sem representante; Siprolimp - Simionato Produtos de Limpeza Ltda - EPP, representada por Nestor Luiz Simionato. Iniciou-se a sessão verificando a regularidade da apresentação dos envelopes nº 1 e nº 2. A seguir, passou-se para a abertura dos Envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação. Rubricados e analisados os documentos neles contidos a Comissão de Licitação verificou que a Proponente Ecoopel Comércio Varejista e Atacadista de Produtos de Limpeza Ltda - ME, apresentou o documentos solicitados no item 5.1.4 - Certidão Negativa de Falência e Concordata e 5.1.5 - Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, com data de emissão superior a 60 dias, ficando em desacordo com o edital. A proponente Juca Embalagens Triellle Ltda - ME, não apresentou a Certidão Negativa de Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, solicitada no Item 5.1.5. As demais Proponentes apresentaram os documentos conforme solicita o edital. Assim, a Comissão Permanente de Licitação INABILITA as proponentes Ecoopel Comércio Varejista e Atacadista de Produtos de Limpeza Ltda - ME e Juca Embalagens Triellle Ltda - ME, por descumprir com o edital e HABILITA as demais Proponentes para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação, a Comissão de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de habilitação no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes de propostas de preços das proponentes habilitadas. Os envelopes de Propostas de Preços foram rubricados pelos presentes, e permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 29 de maio de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

LORECI DOLORES BIM
Presidente.

Membros.

MARISTELA MALLMANN E
DENISE APARECIDA MUSSINI

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:405775BB

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 22/05/2018 a 25/05/2018, os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	**22/05/2018**	**207.963,92**
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**22/05/2018**	**110.202,20**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**23/05/2018**	**42.511,77**
FUNDEB	**23/05/2018**	**358.079,14**
RECURSOS MP 81 PARA EDUCAÇÃO	**24/05/2018**	**236.511,52**
FAEC - CIRURGIA CARDIACA PEDIATRICA	**25/05/2018**	**61.134,18**
FAEC - CENTRAL NACIONAL DE REGULACAO DE ALTA COMPLEXIDADE	**25/05/2018**	**22.293,34**
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGAOS, TECIDOS E CELULAS	**25/05/2018**	**302.397,96**
FAEC - NEFROLOGIA	**25/05/2018**	**179.562,03**
FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	**25/05/2018**	**169.097,15**
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGAOS, TECIDOS E CELULAS	**25/05/2018**	**274.889,94**
FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	**25/05/2018**	**143.351,68**
FAEC - CIRURGIA CARDIACA PEDIATRICA	**25/05/2018**	**117.355,42**

Pato Branco, 28 de maio de 2018.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Haracinco Novach
Código Identificador:082F35A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 38/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre recesso da Câmara Municipal de Paula Freitas durante o feriado nacional de Corpus Christi.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis, CONSIDERANDO o feriado nacional comemorado no dia 31 de Maio – Corpus Christi, CONSIDERANDO o Decreto nº 2.033 que decretou ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, faz saber que:

Art. 1º Fica estabelecido recesso dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal no dia 1º de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 29 de maio de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:225C67F2

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 39/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre concessão de diária a servidor do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 16/18, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) para o servidor Marcos Roberto Banhara pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "XIII Simpósio Nacional de Direito Constitucional" a realizar-se pela ABD Const, nos dias 31 de maio a 2 de junho de 2018, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 29 de maio de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:38257745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2018

COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2018
CONCORRÊNCIA Nº 03/2018

A pregoeira do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 65/2018, Concorrência nº 03/2018** – Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público para fim exclusivamente destinado a instalação de atividade industrial e/ou comercial no ramo de atuação de cerâmica, conforme características e especificações admitidas no Projeto Básico – Anexo VI, o qual é parte integrante do Edital, foi **DESERTA** na data marcada de seu certame.

Paula Freitas, 29 de maio de 2018.

LETICIA LESOSKI
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:31091447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 84/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Eletrodomésticos, para atender as necessidades das Escolas e Centros de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 9191 – MÓVEIS ANDRIEI LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 02 – Qtde: 6,00 - Valor Total: R$ 7.194,00.
FORNECEDOR: 9331 – ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 6,00 - Valor Total: R$ 10.662,00.
ITEM 03 – Qtde: 6,00 - Valor Total: R$ 15.108,00.
ITEM 05 – Qtde: 7,00 - Valor Total: R$ 2.373,00.
ITEM 09 – Qtde: 7,00 - Valor Total: R$ 896,00.
ITEM 10 – Qtde: 7,00 - Valor Total: R$ 2.870,00.
ITEM 11 – Qtde: 6,00 - Valor Total: R$ 9.540,00.
FORNECEDOR: 9668 – V. A OTTONI EQUIPAMENTOS ME
ITEM que venceu:
ITEM 04 – Qtde: 8,00 - Valor Total: R$ 3.104,00.
ITEM 06 – Qtde: 6,00 - Valor Total: R$ 1.080,00.
ITEM 07 – Qtde: 6,00 - Valor Total: R$ 2.940,00.
ITEM 08 – Qtde: 6,00 - Valor Total: R$ 3.198,00.
ITEM 12 – Qtde: 7,00 - Valor Total: R$ 2.422,00.
TOTAL GERAL: R$ 61.387,00.

_____
Paula Freitas, 29 de maio de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:669CFABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2018

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 65/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2018
LICITAÇÃO Nº 65/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Eletrodomésticos, para atender as necessidades das Escolas e Centros de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
FORNECEDOR: 9191 – MÓVEIS ANDRIEI LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 02 – Qtde: 6,00 - Valor Total: R$ 7.194,00.
FORNECEDOR: 9331 – ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 6,00 - Valor Total: R$ 10.662,00.
ITEM 03 – Qtde: 6,00 - Valor Total: R$ 15.108,00.
ITEM 05 – Qtde: 7,00 - Valor Total: R$ 2.373,00.
ITEM 09 – Qtde: 7,00 - Valor Total: R$ 896,00.
ITEM 10 – Qtde: 7,00 - Valor Total: R$ 2.870,00.
ITEM 11 – Qtde: 6,00 - Valor Total: R$ 9.540,00.
FORNECEDOR: 9668 – V. A OTTONI EQUIPAMENTOS ME
ITEM que venceu:
ITEM 04 – Qtde: 8,00 - Valor Total: R$ 3.104,00.
ITEM 06 – Qtde: 6,00 - Valor Total: R$ 1.080,00.
ITEM 07 – Qtde: 6,00 - Valor Total: R$ 2.940,00.
ITEM 08 – Qtde: 6,00 - Valor Total: R$ 3.198,00.
ITEM 12 – Qtde: 7,00 - Valor Total: R$ 2.422,00.

TOTAL GERAL: R$ 61.387,00.

Paula Freitas, 29 de maio de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E5655001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2018

HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2018

CONTRATADO: MÓVEIS ANDRIEI LTDA; ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME; V.A OTTONI EQUIPAMENTOS - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2018
HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2018
CONTRATADO: MÓVEIS ANDRIEI LTDA; ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME; V.A OTTONI EQUIPAMENTOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Eletrodomésticos, para atender as necessidades das Escolas e Centros de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 61.387,00 (Sessenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais).

Paula Freitas, 29 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:62E0763F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 101/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MÓVEIS ANDRIEI LTDA
Valor.....: R$ 7.194,00 (Sete mil, cento e noventa e quatro reais).
Vigência.....: Início: 29/05/2018 Término: 29/05/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 65/2018
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.008 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (95).
07001 12.361.0006.2.008 4.4.90.52.00.00.00.00 3104 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (373).
07001 12.361.0006.2.010 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (111).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Eletrodomésticos, para atender as necessidades das Escolas e Centros de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 29 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A91BBC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 102/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
Valor.....: R$ 41.449,00 (Quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).
Vigência.....: Início: 29/05/2018 Término: 29/05/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 65/2018
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.008 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (95).
07001 12.361.0006.2.008 4.4.90.52.00.00.00.00 3104 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (373).
07001 12.361.0006.2.010 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (111).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Eletrodomésticos, para atender as necessidades das Escolas e Centros de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 29 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0150748A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 103/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: V.A OTTONI EQUIPAMENTOS - ME
Valor.....: R$ 12.744,00 (Doze mil, setecentos e quarenta quatro reais).
Vigência.....: Início: 29/05/2018 Término: 29/05/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 65/2018
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.008 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (95).
07001 12.361.0006.2.008 4.4.90.52.00.00.00.00 3104 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (373).
07001 12.361.0006.2.010 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (111).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Eletrodomésticos, para atender as necessidades das Escolas e Centros de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 29 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E7321095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....35/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....84/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....65/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....35/2018
Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Eletrodomésticos, para atender as necessidades das Escolas e Centros de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria de Educação,

Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
Fornecedor:
MÓVEIS ANDRIEI LTDA
CNPJ: 14.282.205/0001-11
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
V.A OTTONI EQUIPAMENTOS -ME
CNPJ: 18.770.897/0001-06

Vigência: 29/05/2018 à 29/05/2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A7FFD3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003/2018 de 28 de Maio de 2018 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal n.º 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar n.º 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a prestação de contas referente ao 1.º quadrimestre do ano de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas.
.**Art. 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 10.º do Regimento Interno do Conselho, A*ssinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada.*

Paula Freitas, PR., 28 de Maio de 2018.

CLAUDIA LEGAT DE AUGUSTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANDRESSA TALITA KUZMA
1ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

SILVIA RAQUEL IMINOSKI
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.*

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C7367BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.045/2018 DE 29 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA **BYANCA WALERIA KMITA**, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Arquivo e Protocolo - símbolo- CC-4, a partir de 30 de maio de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.907/2017 de 18 de julho de 2017.

Paço Municipal, 29 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:29D47DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.046/2018 DE 29 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA **CAMILA DALLAZEM OPALOSKI**, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Planejamento - símbolo- CC-3, a partir de 30 de maio de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.898/2017 de 18 de julho de 2017.

Paço Municipal, 29 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:C22BBEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.047/2018 DE 29 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA **HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES**, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Ensino Fundamental - símbolo- CC-4, a partir de 30 de maio de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.902/2017 de 18 de julho de 2017.

Paço Municipal, 29 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:34E086CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.048/2018 DE 29 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA **NATAN CESAR BATISTA**, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Serviços Educacionais - símbolo- CC-4, a partir de 30 de maio de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.895/2017 de 17 de julho de 2017.

Paço Municipal, 29 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:5FB35FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.049/2018 DE 29 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA **ROSE MARI DA SILVA**, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador da Merenda - símbolo- CC-4, a partir de 30 de maio de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.904/2017 de 18 de julho de 2017.

Paço Municipal, 29 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F4949976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS INEXIGIBILIDADE 02/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2018.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO para atender a demanda da rede municipal de ensino do município de Perola d'Oeste Estado do Paraná, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2018, Vencedora dos Itens 04, 17 e 31.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADO: DANIELA IZABEL PEREIRA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018 realizado na data de 28/05/2018.
VALOR: R$ 3.280,00 (Três mil, duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: até 28/05/2019 a contar da data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108/2018.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO para atender a demanda da rede municipal de ensino do município de Perola d'Oeste Estado do Paraná, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2018, Vencedor do Item: 30.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADO: VALMOR DOTTO.
ORIGEM: Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018 realizado na data de 28/05/2018.
VALOR: R$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: até 28/05/2019 a contar da data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109/2018.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO para atender a demanda da rede municipal de ensino do município de Perola d'Oeste Estado do Paraná, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2018, Vencedor do Item: 36.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADO: CLAUDIO IVO SCHAEFER.
ORIGEM: Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018 realizado na data de 28/05/2018.
VALOR: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: até 28/05/2019 a contar da data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110/2018.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO para atender a demanda da rede municipal de ensino do município de Perola d'Oeste Estado do Paraná, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2018, Vencedor dos Itens: 05, 13, 15, 18, 19, 23, 27 e 34.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADO: EDSON LUIZ LEONHARDT.
ORIGEM: Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018 realizado na data de 28/05/2018.
VALOR: R$ 2.481,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais).
VIGÊNCIA: até 28/05/2019 a contar da data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2018.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO para atender a demanda da rede municipal de ensino do município de Perola d'Oeste Estado do Paraná, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2018, Vencedor dos Itens: 03, 06, 12 e 35.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADO: JAIR GUARDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018 realizado na data de 28/05/2018.
VALOR: R$ 1.015,00 (Um mil e quinze reais).
VIGÊNCIA: até 28/05/2019 a contar da data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/2018.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO para atender a demanda da rede municipal de ensino do município de Perola d'Oeste Estado do Paraná, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2018, Vencedor dos Itens: 01, 07, 08, 10, 20, 24, 25, 26, 28 e 29.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADO: ADRIANI MARIA MULBEIER.
ORIGEM: Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018 realizado na data de 28/05/2018.
VALOR: R$ 5.830,00 (Cinco mil, oitocentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: até 28/05/2019 a contar da data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2018.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO para atender a demanda da rede municipal de ensino do município de Perola d'Oeste Estado do Paraná, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2018, Vencedora dos Itens: 09 e 11.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADO: ROSANE PIVOTO JAHN.
ORIGEM: Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018 realizado na data de 28/05/2018.
VALOR: R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: até 28/05/2019 a contar da data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 114/2018.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO para atender a demanda da rede municipal de ensino do município de Perola d'Oeste Estado do Paraná, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2018, Vencedor dos Itens: 02, 14, 16, 21, 22, 32, 33, 37 e 38.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADO: ROBSON TIAGO BOHRER TEIXEIRA
ORIGEM: Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018 realizado na data de 28/05/2018.
VALOR: R$ 4.705,00 (Quatro mil, setecentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: até 28/05/2019 a contar da data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:8B13DC1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATOS ADMINISTRATIVOS.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2018 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2018

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria de Assuntos Jurídicos desta Administração Municipal;

Fica **aprovado** a justificativa exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao Processo Licitatório n.º 50/2018 referente a Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2018, que tem por finalidade a **Contratação de Agricultores interessados em Fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino.**

Fica a Secretaria de Administração encarregada de promover a publicação do extrato da citada justificativa, bem como a exaração dos documentos respectivos, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Publique-se.

Perola D'Oeste, em 24 de maio de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 – PROCESSO DE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO Nº: 02/2018

2 – OBJETO: Contratação de Agricultores interessados em Fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Municipio de Perola D'Oeste Pr.
3 – FORNECEDOR: DANIELA IZABEL PEREIRA**.**
VALMOR DOTTO**.**
CLAUDIO IVO SCHAEFER

EDSON LUIZ LEONHARDT.
FERNANDO MULBEIER
ROSANE PIVOTO JAHN.
ROBSON TIAGO BOHRER TEIXEIRA.

4 – VALOR TOTAL DO OBJETO: R$ 24.211,00 (vinte e quatro mil duzentos e onze reais).

5 – FUNDAMENTAÇÀO LEGAL: Artigo 24, *caput,* da Lei Federal n.º 8.666/93.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.00- DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.
06.01- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.
08.306.0382-2.020- AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2018.

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar**.**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para o transporte de estudantes da rede municipal de ensino, durante o ano de 2018 e 2019 (somente no período letivo), podendo ser prorrogado, com revisão de ROTAS e QUILOMETRAGEM em diversas comunidades do Município de Pérola D'Oeste, PR, com o veículo placa KNP 4320, ano/modelo 2005/2005 para o trajeto constante na rota 09, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 33/2018, vencedor do item 01.
CONTRATANTE: O Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: LEONIR DOS SANTOS TRANSPORTES ME.
ORIGEM: Contrato de Prestação de Serviço nº 102/2018.
VALOR: R$ 3,14(três reais e quatorze centavos) por Quilometro rodado na rota 09.
VIGÊNCIA: terá 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2018.

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar**.**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para o transporte de estudantes da rede municipal de ensino, durante o ano de 2018 e 2019 (somente no período letivo), podendo ser prorrogado, com revisão de ROTAS e QUILOMETRAGEM em diversas comunidades do Município de Pérola D'Oeste, PR, com o veículo placa DTA 4570, ano/modelo 2007/2007 para o trajeto constante na rota 11, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 33/2018.
CONTRATANTE: O Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: MOISES RAMOS VIEIRA E CIA LTDA.
ORIGEM: Contrato de Prestação de Serviço nº 102/2018.
VALOR: R$ 1,98(um real e noventa e oito centavos) por Quilometro rodado na rota 11.
VIGÊNCIA: terá 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:CD20EA3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designada através da portaria nº 23/2018 e Parecer Jurídico,
H O M O L O G O:

A INEXIGIBILIDADE DE Licitação nº 02/2018, referente à **Contratação de Agricultores interessados em Fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Pérola D'Oeste/PR,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas pessoas:
1º) DANIELA IZABEL PEREIRA, agricultora, solteira, brasileira pessoa física inscrito no CPF sob o nº 051.080.739-92 e RG 8.923.022-5 SSP/PR, com sede social na Linha Km 37, Zona Rural no Município de Perola D'Oeste Estado do Paraná CEP 85.740-000, Neste ato representa pelo seu representante legal Sra. DANIELA IZABEL PEREIRA, agricultora, solteira, brasileira pessoa física inscrito no CPF sob o nº 051.080.739-92 e RG 8.923.022-5 SSP/PR. Fornecedor dos itens 04, 17 e 31 com o valor total dos itens R$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais).
2º) VALMOR DOTTO, agricultor, casado, brasileiro pessoa física inscrito no CPF sob o nº 332.362.329-00 e RG 1.792.144-4 SSP/PR, com sede social na Linha Vitoria, Zona Rural no Município de Perola D'Oeste Estado do Paraná CEP 85.740-000, Neste ato representa pelo seu representante legal Sr. VALMOR DOTTO, brasileiro, casado portador do o nº 332.362.329-00 e RG 1.792.144-4 SSP/PR. Fornecedor do item 30 com o valor total dos itens R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).
03) CLAUDIO IVO SCHAEFER, agricultor, casado, brasileiro pessoa física inscrito no CPF sob o nº 608.651.569-72 e RG 3.823.968-6 SSP/SC, com sede social na Linha BOM PLANO, Zona Rural no Município de Perola D'Oeste Estado do Paraná CEP 85.740-000, Neste ato representa pelo seu representante legal Sr. CLAUDIO IVO SCHAEFER, brasileiro, casado portador do o nº 608.651.569-72 e RG 3.823.968-6 SSP/SC. Fornecedor do item 36 com o valor total dos itens R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) do Objeto da Chamada Pública.
04) EDSON LUIZ LEONHARDT, agricultor, casado, brasileiro pessoa física inscrito no CPF sob o nº 995.934.709-10 e RG 5.753.726-4 SSP/PR, com sede social na Linha VITORIA, Zona Rural no Município de Perola D'Oeste Estado do Paraná CEP 85.740-000, Neste ato representa pelo seu representante legal Sr. EDSON LUIZ LEONHARDT, agricultor, casado, brasileiro pessoa física inscrito no CPF sob o nº 995.934.709-10 e RG 5.753.726-4 SSP/PR. Fornecedor dos itens 05, 13, 15, 18, 19, 23, 27 e 34 com o valor total dos itens R$ 2.481,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e um reais).
05) FERNADO MULBIER, agricultor, casado, brasileiro pessoa física inscrito no CPF sob o nº 039.800.629-61 e RG 8.348.081-5 SSP/PR, com sede social na Linha Santos Anjos, Zona Rural no Município de Perola D'Oeste Estado do Paraná CEP 85.740-000, Neste ato representa pelo seu representante legal Sr. FERNADO MULBIER, brasileiro, casado portador do CPF sob o nº 039.800.629-61 e RG 8.348.081-5 SSP/PR. Fornecedor dos itens 01, 07, 08, 10, 20, 24, 25, 26, 28 e 29, com o valor total dos itens R$ 5.830,00 (cinco mil oitocentos e trinta reais).
6º) ROSANE PIVOTO JAHN, agricultora, casada, brasileira pessoa física inscrito no CPF sob o nº 050.294.059-09 e RG 7.937.689-2 SSP/PR, com sede social na Linha Lajeado Grande, Zona Rural no Município de Perola D'Oeste Estado do Paraná CEP 85.740-000, Neste ato representa pelo seu representante legal Sra. ROSANE PIVOTO JAHN, agricultor, casado, brasileiro pessoa física inscrito no CPF sob o nº 050.294.059-09 e RG 7.937.689-2 SSP/PR. Fornecedor dos itens 03 e 04 com o valor total dos itens 09 e 11, pelo valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
7º) **SR. ROBSON TIAGO BOHRER TEIXEIRA,** pessoa física residente e domiciliado na Linha Vitoria, Zona Rural, do município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85740-000, inscrita no CPF 048.962.459-62 sob nº e RG 8.489.309-3 SSP/PR, neste ato representado pelo **SR. ROBSON TIAGO BOHRER TEIXEIRA**, brasileiro, casado, agricultor. Fornecedor dos itens 02, 14, 16, 21, 22, 32, 33, 37 e 38 com o valor total dos itens R$ 4.705,00 (quatro mil setecentos e cinco reais), **totalizando o valor de R$ 24.211,00(vinte e quatro mil duzentos e onze reais).**

Pérola D'Oeste, 24 dias do mês de maio de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:760A0557

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018, referente à contratação de empresa(s) pessoa jurídica para o transporte de estudantes da rede municipal de ensino, durante o ano de 2018 e 2019 (somente no período letivo), podendo ser prorrogado, com revisão de ROTAS e QUILOMETRAGEM em diversas comunidades do Município de Pérola D'Oeste, **PR, conforme descrição e/ou enumeração de QUANTIDADE, ROTAS e LINHAS especificadas no edital e seus anexo**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **1) LEONIR DOS SANTOS TRANSPORTES ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Uruguai Q8OL 1, Bairro Centro, na cidade de Perola D'Oeste/PR, Estado do Paraná, CEP 85.740-000, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 26.833.0070001-88, neste ato representado pelo Sr. **LEONIR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP nº 85.740-000, inscrito no CPF sob nº 006.121.879-00 e RG sob nº 73152895-SSP/PR, pelo valor de R$ 77.244,00 **(setenta e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais), 2) MOISES RAMOS VIEIRA E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Estrada Linha Lageado Gaúcho, Bairro Esquina Gaúcha, na cidade de Perola D'Oeste/PR, Estado do Paraná, CEP 85.740-000, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 26.833.0070001-88, neste ato representado pelo Sr. **MOISES RAMOS VIEIRA** brasileiro, divorciado, motorista, residente e domiciliado na cidade de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP nº 85.740-000, inscrito no CPF sob nº 037.207.029-95 e RG sob nº 8.633.608-1 SSP/PR, vencedor do item 02, pelo valor de R$ 47.916,00 (quarenta e sete mil novecentos e dezesseis reais), totalizando o valor de R$ 125.160,00 (cento e vinte cinco mil cento e sessenta reais).

Pérola D'Oeste/PR, 30 de maio de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:F00D4EF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 40/2018 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 40/2018 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 02/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 40/2018.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação, do tipo por lote tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos hospitalares e odontológicos com a reposição de peças nos equipamentos existentes nas unidades de saúde da cidade e do interior do município de Pérola D'Oeste-PR,** (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO DOS lotes: R$ 94.881,00 (noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 14/06/2018 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 30 de maio e 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:D92AAF2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 98, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Declara Ponto Facultativo o dia 30 de maIo de 2018.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando os reflexos causados ao funcionamento dos órgãos públicos pela greve dos caminhoneiros, acarretando na insuficiência de combustíveis para o deslocamento da frota municipal, bem como para o deslocamento dos servidores até os postos de trabalho,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo o dia 30 de maio de 2018 (quarta-feira) em todas as repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput* deste Decreto os profissionais do magistério deverão repor o dia não trabalhado em data futura a ser definida pela Secretaria de Educação, a fim de que o calendário letivo seja cumprido.

Art. 2º Caberá às Secretarias Municipais a elaboração de escala de plantões nos seus respectivos órgãos para dar atendimento aos serviços considerados essenciais, sendo necessário.

Parágrafo único. Os servidores escalados para trabalharem no dia de Ponto Facultativo não farão jus ao pagamento de adicional por serviço extraordinário, sendo o mesmo considerado como dia normal de expediente.

Art. 3º Caso a greve dos caminhoneiros seja interrompida e o fornecimento de insumos seja normalizado, será expedido novo

decreto restabelecendo o funcionamento das repartições públicas municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 29 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:035459BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO 07/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2018

Reprova o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente às Contas do ***Exercício financeiro de 2014,*** e recomenda pela ***APROVAÇÃO*** das contas do Poder Executivo do Município de Pinhal de São Bento.

A CAMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI ORGANICA E DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGA O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO.
Art. 1º - Aprova o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que concluiu pela aprovação das Contas, do Poder Executivo do Município de Pinhal de São Bento, referente ao exercício financeiro de 2014.
Art. 2º - Este projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento – Paraná, aos 28 de Maio de 2018.

MARINO DELLA GIUSTINA
Vice- Presidente

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:723D18B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 616 /2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**,** Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, Lei:
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$223.500,00(Duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias, ind. Senadora Gleisi

07	SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO			
004	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.451.1501.1058	PAVIMENTAÇAO EM VIAS URBANAS PROPOSTA 031747/2018			
2748	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	000	642,86
2749	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1039	222.857,14
Total.....				223.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. 242810711800000000 o valor de R$222.857,14 e anulação da conta 3220 valor DE R$ 642,86
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 29 de Maio de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:9C46ACAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 617 /2018
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná,** faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, Lei:
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$223.500,00(duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias, ind. Dep.Leandre

07	SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO			
004	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.451.1501.1057	PAVIMENTAÇAO EM VIAS URBANAS PROPOSTA 031733/2018			
2746	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	000	642,86
2747	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1038	222.857,14
	Total.....			223.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. 242810711900000000 o valor de R$222.857,14 e anulação da conta 3220 valor DE R$ 642,86.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 29 de Maio de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:13D28BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 618 /2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná,** faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, Lei:
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$2.500,00(dois mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias, para recebimento lei Pelé Esporte sendo R$0,89 por habitante

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA			
004	DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.2701.1065		TRANF FEDERAL LEI PELÉ RECURSO ESPORTE AQUISIÇAO MATERIAL ESPORTIVO		
1941	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1043	2.500,00
Total.....				2.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. 171899110100000000 o valor de R$2.500,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 29 de Maio de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:CB7B0ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 619 /2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná,** faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$54.579,58(cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

05	SECRETARIA DE EDUCAÇAO ESPORTE E CULTURA			
002	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.361.1201.1066	APOIO NA EDUCAÇAO PARA CUSTEIO			
1632	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	131	49.079,580
1633	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOASSOA JURIDICA	131	5.500,00
Total.....				54.579,58

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. 171805310500000000 o valor de R$ 54.579,58.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 29 de Maio de 2018

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:19219C5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 34/2018

DECRETO 34 /2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial da Lei 619/2018 no exercício financeiro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná,no uso de suas atribuiçoes legais e conforme autorizaçao contida em lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$54.579,58(cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

05	SECRETARIA DE EDUCAÇAO ESPORTE E CULTURA			
002	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.361.1201.1066	APOIO NA EDUCAÇAO PARA CUSTEIO			
1632	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	131	49.079,580
1633	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOASSOA JURIDICA	131	5.500,00
Total.....				54.579,58

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. 171805310500000000o valor de R$54.579,58.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 29de Maio de 2018

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5D938432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 01/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 4/2018

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da

Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **21/06/2018, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Chamamento Publico Nº 01/2018 Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE.

PROTOCOLO: Até 21/06/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 21/06/2018, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento - Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 29/05/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:84ABECEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 35/2018

DECRETO 35 /2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial da Lei 616/2018 no exercício financeiro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçoes legais e conforme autorizaçao contida em lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$223.500,00(Duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO			
004	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.451.1501.1058		PAVIMENTAÇAO EM VIAS URBANAS PROPOSTA 031747/2018		
2748	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	000	642,86
2749	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1039	222.857,14
Total.....				223.500,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. 242810711800000000 o valor de R$222.857,14 e anulação da conta 3220 valor DE R$ 642,86

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 29 de Maio de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5F5FE490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 36/2018

DECRETO 36 /2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial da Lei 617/2018 no exercício financeiro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná,no uso de suas atribuiçoes legais e conforme autorizaçao contida em lei.
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$223.500,00(duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO			
004	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.451.1501.1057		PAVIMENTAÇAO EM VIAS URBANAS PROPOSTA 031733/2018		
2746	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	000	642,86
2747	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1038	222.857,14
Total.....				223.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. 242810711900000000o valor de R$222.857,14 e anulação da conta 3220 valor de R$ 642,86.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 29 de Maio de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3F37806A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 37/2018

DECRETO 37 /2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial da Lei 618/2018 no exercício financeiro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná,no uso de suas atribuiçoes legais e conforme autorizaçao contida em lei.
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$2.500,00(dois mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias, para recebimento lei Pelé Esporte sendo R$0,89 por habitante

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA					
004	DEPARTAMENTO DE ESPORTE					
27.812.2701.1065	TRANF	FEDERAL	LEI	PELÉ	RECURSO	

		ESPORTEAQUISIÇAO MATERIAL ESPORTIVO		
1941	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1043	2.500,00
	Total.....			2.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. 171899110100000000o valor de R$2.500,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 29 de Maio de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:34228AAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 020/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ponto facultativo dia 1º de junho de 2018, sexta-feira, em virtude do feriado de Corpus Christi no dia 31 de maio, quinta-feira, do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de maio de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:3960B46A

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 021/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor efetivo Alexandre Costa de Araújo, matrícula funcional n.3180, por 30 (trinta) dias, no período compreendido entre 28/05/2018 até 26/06/2018 conforme laudo pericial nos termos do art. 78 do Estatuto dos Servidores do Município de Piraquara (Lei Municipal n. 863/2006).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 28 de maio de 2018.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de maio de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:C7AF8216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2018

Objeto: Contratação de empresa para a Obra de Reforma e ampliação da Escola Municipal Idilia Alves de Farias, localizada na rua Pastor Adolfo Weidmann, 49 – Guarituba - Piraquara/PR, com área total de intervenção de 121,72m², conforme especificações contidas no ANEXO I – Projeto Básico. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1 - Engebs Construções e Empreendimentos Imobiliarios Ltda Me – R$ 201.922,85; 2 - Engetau Construtora Ltda – R$ 204.756,67; 3 - Gdcoll Construção Civil Ltda Epp – R$ 213.647,57; 4 - PWB Manutenção Industrial Ltda – R$ 217.285,08; 5 - Normandie Incorporação e Construção Civil Ltda – R$ 236.411,86; 6 - Cataratas Incorporadora e Construtora Ltda Me – R$ 236.645,01; 7 - JCR Construções e Saneamento Eireli Epp – R$ 241.013,19; 8 - BRJ Construções Civis Ltda – R$ 245.899,62; 9 - Engfer Ferrovias Ltda – R$ 273.725,84. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 29 de maio de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:01B2E5B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 43/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27953/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: JSLC COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.842.488/0001-13. **Objeto:** aquisição de livros para a Praça dos Esportes e da Cultura – Termo de Compromisso 0363.458-92/2012 OGU/M. CULTURA/2012 – Construção de Praça PEC – CÉU 3.000m². **Valor global**: R$ 105.451,13 (Cento e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e treze centavos). **Prazo de vigência:** 4 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 18/05/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:22AF41E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2018

Objeto: Contratação de empresa para a Obra de Reforma e ampliação da Escola Rural Municipal Dona Júlia Wanderley, localizada na rua Vagner Luiz Boscardin, 55 – Águas Claras - Piraquara/PR, com área total construída de 509,71m², conforme especificações contidas no ANEXO I – Projeto Básico.Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1- Engetau Construtora Ltda Me – R$ 248.071,32; 2 -

PWB Manutenção Industrial Ltda – R$ 257.913,63; 3 - Engebs Construções e Empreendimentos Imobiliarios Me – R$ 264.450,56; 4 - BRJ Construções Civis Ltda; 273.454,44; 5 - Cataratas Incorporadora e Construtora Ltda Me – R$ 281.051,32; 6 - Gdcoll Construção Civil Ltda Epp – R$ 289.144,30; 7 - Engefer Ferrovias Ltda Me – 295.802,35; 8 - Deck Construtora de Obras Ltda – R$ 296.881,51.Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 29 de maio de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6806B80E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.733/2018

Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 1º de junho de 2018 (sexta-feira) em virtude do feriado de Corpus Christi no dia 31 de maio de 2018.

Art. 2º. O presente Decreto não se aplica às unidades que por sua natureza não admitam paralisação e às atividades administrativas e técnicas que devem ser mantidas ou finalizadas no período.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2D1179E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: VISOTRONS LTDA - ME, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, 1186, bairro Centro, Piraquara-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.397.645/0001-84. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 34/2017 – **Processo Administrativo:** 10838/2017. **Objeto**: Constitui objeto deste aditivo contratual a **prorrogação do prazo** para prestação de serviços de monitoramento online à distância, no período de 24 horas por dia, 7 dias por semana, contemplando obrigatoriamente 2 rondas diurnas e 2 rondas noturnas., sendo a previsão de 57 unidades com instalação de centrais de alarme e acessórios (os equipamentos serão cedidos em comodato). **Prazo de vigência**: 12 (meses) meses com início em 21/06/2018 e término em 20/06/2019. **Data da assinatura**: 24 de maio de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AE8ABF33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** MARCELO GOMES ME**,** inscrita no CNPJ sob nº 11.482.694/0001-67. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo do Contrato nº 30/2017 por mais **12 (doze) meses**, resultando na data final de **21/07/2019**. **DO VALOR:** A Contratada pagará a Contratante o valor global de R$ 143.600,00 (cento e quarenta e três mil e seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F5A72BE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 52/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11.827/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: SP TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.590.129/0001-10. **Objeto:** contratação de empresa para a obra de Pavimentação Urbana em CBUQ, 2.373,49 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e subbase, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, demais itens e especificações constantes no Projeto Básico, no seguinte trecho **Rua Papa Paulo VI, entre as ruas: Francisco Chaune e Cândido Portinari**. **Valor global**: R$ 350.113,44 (Trezentos e cinquenta mil, cento e treze reais e quarenta e quatro centavos). **Prazo de vigência:** 7 (sete) meses, a contar da assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 29/05/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BDBE6BD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 11.291/2018 – DISPENSA N.º 09/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, IV da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 11.291/2018** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 09/2018**, de contratação da empresa **SERRALHERIA SANTA IZABEL LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 75.054.254/0001-91, que tem por objeto *a confecção e instalação de porta pantográfica,* sob o valor total de R$ 2.108,06 (dois mil, cento e oito reais e seis centavos).

Piraquara, 29 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3CDDA00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 007/2018 CMAS

Súmula: Aprova prestação de contas e a Justificativa de saldo do recurso repassado ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua – 2° semestre de 2017.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, em Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar prestação de contas e a justificativa do saldo referente ao recurso repassado ao Serviço de Acolhimento

Institucional de Pessoa em Situação de Rua, no período de julho a dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, de 24 de maio de 2018.

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
Presidente do CMAS
Res. n°17/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8938D29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2018 CMAS

Súmula: Aprova a prestação de contas e Justificativa de Saldo do recurso Estadual PPAS II – Centro POP, 2° semestre de 2017.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, em Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas e a Justificativa de Saldo referente ao período de julho a dezembro de 2017 do recurso Estadual PPAS II – Centro POP.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, de 24 de maio de 2018.

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
Presidente do CMAS
Res. n°17/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F87BA034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2018 CMAS

Súmula: Aprova a prestação de contas e a Justificativa de saldo do repasse Estadual PPAS IV – Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos referente ao 2° semestre de 2017.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, em Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar prestação de contas e a justificativa de saldo referente ao período de julho a dezembro de 2017, do repasse Estadual PPAS IV - Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescente e Jovens até 21 anos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, de 24 de maio de 2018.

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
Presidente do CMAS
Res. n°17/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A2C8EA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/2018 CMAS

úmula: Aprova prestação de contas e a Justificativa de saldo do recurso repassado ao Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua – 2° semestre de 2017.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, em Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar prestação de contas e a justificativa de saldo referente ao recurso repassado ao Serviço de Abordagem Social para Pessoa em Situação de Rua, no período de julho a dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, de 24 de maio de 2018.

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
Presidente do CMAS
Res. n°17/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DA3DE1A4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 163/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°150/2018 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
173	JOICE PIRES	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6DBF6FDD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 164/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 163/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
173	JOICE PIRES	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 05/06/2018, às 9:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4BCD681A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 165/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°151/2018 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
20	FELLIPE CAMPOS MARTINS	AUSENTE
21	THIAGO FUMAGALLI	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:18592727

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 166/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
22	SUELEN GEISEMARA BACELAR NUNES	76,00
23	BRUNA SCOLARO STASIEVSKI	74,00

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
39	VINICIUS RODRIGUES SOUZA	58,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 12/06/2018, às 8h:30 min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:16D4CE3F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 9964/2018

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, resolve,
Art. 1º. – CONCEDER a disponibilidade funcional para o Fórum Eleitoral da Comarca Metropolitana de Piraquara, do servidor **Emerson de Miranda Pires,** cargo de Motorista, matrícula funcional nº. 72710-1, a partir de 04/06/2018, conforme art. 97, Inc. I, da Lei nº 863/2016.
Art. 2º. - A disponibilidade se dará com ônus para o órgão cedente sem reembolso.
Art. 3º. – A disponibilidade funcional terá vigência até 31/10/2018.
Art. 4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/06/2018.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de Maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E584421D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
DECRETO 4782

DECRETO Nº. 4782
Data: 28 de Maio de 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2309 de 20 de Dezembro de 2017.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2053 – Manutenção dos Serviços Urbanos
000650– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 120.000,00(canc)

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
001470– 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
303 – Saúde – Receitas Vinculadas(E.C.29/00 15%).....R$ 100.000,00(canc)

001560– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 120.000,00(canc)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Cancelamento, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.119 – DEPARTAMENTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
26.782.2601.-1065 – Aquisição de Máquinas e Veiculos
000680– 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 120.000,00(canc)

26.782.2601.-2067 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
000690– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 120.000,00(canc)

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
001410– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
303 – Saúde – Receitas Vinculadas(E.C.29/00 15%).....R$ 100.000,00(canc)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 28 dias do Mês de Maio de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:9B6CB940

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 294/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 294/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE/NADIANE CARLA SCHLOSSER** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 294/2017, firmado entre as partes em data de 13 de novembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de alta do preço do Óleo Diesel e Gasolina Comum, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 294/2017, Edital Pregão Presencial nº 097/2017, aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário da Gasolina Comum, item 01 de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) para R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos) e Óleo Diesel S500, item 02 de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos) para R$ 3,55, (três reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 163.052,37 (cento e sessenta e três mil cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 163.052,37 (cento e sessenta e três mil cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:DE3F3074

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 101/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 101/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE/NADIANE CARLA SCHLOSSER** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 101/2018, firmado entre as partes em data de 26 de março de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL S10, para

uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de alta do preço do Óleo Diesel, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 101/2018, Edital Pregão Presencial nº 097/2017, aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo Diesel S10, item 01 de R$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos) para R$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 356.669,49 (trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 356.669,49 (trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:08A44186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 40/2018

PORTARIA Nº 40/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer **PONTO FACULTATIVO** para o Legislativo Municipal de Porecatu, no dia 01 de junho de 2018 (sexta-feira), em razão das comemorações do feriado do dia consagrado a "Corpus Christi", ressalvados os serviços essenciais e/ou inadiáveis.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 28 de maio de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º SECRETÁRIO

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:59082278

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 194/18

P O R T A R I A Nº. 194/18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DEMITIR, o funcionário, **AGAMEMNON NEWTON PADUAN,** por idade compulsória conforme Lei Complementar 152 de 03 de dezembro de 2015 Art.02 Inciso I, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 006007-329 PR, ocupante da função de Médico Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde a partir de 23 de maio de 2018.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezoito. (23.05.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:71605886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02-2018 CMAS

Resolução nº 02/2018

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Recurso do Piso Paranaense de Assistência Social - PPASI período Julho a Dezembro/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e; CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 23/05/2018.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso do Piso Paranaense de Assistência Social - PPASI período Julho a Dezembro/2017.

Sala de sessões, em 23 de maio de 2018.

ELIZETE APARECIDA RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EBD926C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 028-2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material de expediente, pelo

período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08 horas do dia 30 de maio até às 17 horas do dia 14 de junho de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 15 de junho de 2018.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 48.043,56 (quarenta e oitomil quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 23 de maio de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C7044368

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 025 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 025 DE 29 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais**.**

DECRETA

Art.1º Fica estabelecido **"PONTO FACULTATIVO"** no dia 01 de junho de 2018 nas repartições públicas municipais de Porto Amazonas.

Art.2º O Ponto Facultativo não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5E5A944A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021-2018 MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR
ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME	24.118.004/0001-37	R$ 18.600,00
DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI	74.127.473/0001-90	R$ 9.800,00
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME	08.435.077/0001-04	R$5.678,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	17.676.642/0001-08	R$ 71.515,80
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRAEPP	85.081.446/0001-40	R$ 1.332,10
MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME	05.264.280/0001-69	R$ 23.189,78
VALOR GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO R$ 130.115,68 (cento e trinta mil cento e quinze reais e sessenta e oito centavos)		

Porto Amazonas, 29 de maio de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8E1DB326

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°011-2018 ROLO COMPACTADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de um rolo compactador vibratório autopropelido, através do Convênio nº 279/2017- SEDU.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, da Assessoria Jurídica e Controle Interno deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	**46.253.225/0001-50**	***R$ 294.600,00***

Porto Amazonas, 29de maio de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BFAFFA04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 17/2018

CONSIDERANDO a Audiência Pública para Prestação de Contas dos Recursos Aplicados no Departamento Municipal de Saúde; e
CONSIDERANDO a Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde, a ser realizado no dia 28 de maio de 2018, às 19 horas;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE PORTARIA:

1. Fica determinado que a 15º Sessão Ordinária do dia 28 de maio, será realizada após o término das Audiências Públicas para Prestação de Contas.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira/PR, 28 de maio de 2018.

ISAU MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:DC852714

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 14ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 21 de maio de 2018, tendo como vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Alvaro Gonçalves da Rocha, Antonia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior. **MATÉRIA DA ORDEM DO DIA:** Foi colocado em discussão e votação do Projeto de Lei Nº 04/2018 que: "Concede Revisão Geral Anual nos Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Prado Ferreira e dá Outras Providências". O projeto foi submetido em 1ª (primeira) votação sendo aprovado por unanimidade na forma do substitutivo nº01. Foi colocado em discussão e votação do Projeto de Lei Nº 05/2018 que: "Ratifica o Ingresso do Município de Bela Vista do Paraíso - PR e as Alterações do Protocolo de Intenções e Estatuto do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná – CODINORP e dá Outras Providências". O projeto foi submetido em 1ª (primeira) votação sendo aprovado por unanimidade na forma do substitutivo nº01. **MATÉRIA DO LEGISLATIVO:** O vereador Antonio Carlos de Melo solicitou ofício ao prefeito, requerendo o conserto da porta do consultório de fisioterapia, que se encontra avariada. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

ISAÚ MARIA DE SOUZA	*ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:3AAF249F

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 18/2018

CONSIDERANDO o disposto no art. 246 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 257 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira;
CONSIDERANDO o feriado de 31 de maio, (quinta-feira), Corpus Christi;
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE PORTARIA:
1. Fica decretado ponto facultativo nas repartições do poder Legislativo no dia 01º de junho de 2018.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira/PR, 29 de maio de 2018.

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:5CFD94C1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 21/2018

SÚMULA: DECRETA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DO DESABASTECIMENTO E/OU ESCASSEZ DE COMBUSTÍVEIS, no âmbito da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, e dá outras providências.

D E C R E T A:

SILVIO ANTONIO DAMACENO, PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Considerando a ocorrência da greve nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos combustíveis que vem afetando de igual modo os serviços públicos oferecidos pelo Executivo Municipal;

Considerando que a greve nacional dos caminhoneiros é um movimento legítimo, pois amparado no art. 9º da Constituição Federal de 1988;

Considerando o desabastecimento de combustível dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal e dos Postos de Combustível do Município;

Considerando que o Município é o responsável pelo Transporte Escolar de toda rede municipal e estadual e não tem reservas de combustível;

Considerando por fim, que os recursos de combustível existente deverão ser preservados para os serviços essenciais, como é o caso da saúde;

Considerando que alguns itens de alimentação escolar, alimentação de creche e medicamentos não estão sendo encontrados em empresas onde a municipalidade possui contratos;

Art. 1º - Fica Decretada **SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA** na Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, a partir da assinatura deste Decreto permanecendo em vigor, até que a situação do desabastecimento seja revertida, visando economizar recursos para as áreas essenciais e para a saúde.

§ 1º - Nesse período, as aulas da rede municipal de ensino permanecem inalteradas até nova avaliação, ficando suspenso o transporte escolar da rede municipal e Estadual de Ensino oferecido pelo município.

§ 2º - Ficam suspensas também as obras que necessitem do apoio das máquinas do Executivo Municipal.

§ 3º - Fica suspensa até 01 de junho de 2018, a colocação em vias públicas de galhos e entulhos de construção que dependem de retirada com máquinas e caminhões.

Art. 2º - Não serão paralisados os serviços da área de saúde e o recolhimento de resíduos, por se tratar de saúde pública.

Art. 3º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas básicas para racionalização da utilização dos veículos oficiais do Executivo Municipal;

§1º - Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a liberação dos veículos oficiais só para medidas de extrema urgência, acima citadas.

§2º - Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais as medidas para o fiel cumprimento e implementação do disposto no presente Decreto.

Art. 4º - Por se tratar de situação atípica que foge do controle, fica autorizada a aquisição de gêneros de alimentação, hospitalar e ambulatorial, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a saúde e alimentação de pessoas de acordo com o Art. 24 da Lei 8.666/93 Lei de licitações e Contratos Administrativos, por ser uma situação emergencial e calamitosa.

Art. 5º - As medidas de que trata o presente Decreto terão duração até a data de 1º de junho de 2018, podendo ter sua vigência antecipadas ou prorrogadas, caso persista a necessidade.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 29 dias de Maio de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:B8C64B5D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2018
LICITAÇÃO Nº 58/2018 - PREGÃO Nº 32/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ALS CÓPIAS LTDA – CNPJ 13.334.679/0001-05**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLOTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 4.889,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 6 (Seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5A162879

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2018
LICITAÇÃO Nº 72/2018 - DISPENSA Nº 13/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **AGROCOMERCIAL & ESTRUTURAS HERRERO LTDA – CNPJ 10.651.728/0001-37**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK 18 MPA PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0F7E776A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 27 / 2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias a servidora do quadro de comissionados abaixo relacionado:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
MARIA DE FÁTIMA CYRILO SEGURO	07/02/2017 A 06/02/2018	06/06/2018 A 22/06/2018

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 29 de maio de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:0769C2C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 1127, DE 29 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais) ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento geral do município de Quatro Barras, para o exercício de 2018, o crédito adicional especial ao valor de R$ 226.550 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), a seguir especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
05.003.12.361.0017.2.038	**Ações para Manutenção do Transporte Escolar**	
4.4.90.52.00.00	*Equipamentos e Material Permanente*	
1104	Educação 25% sobre impostos	226.500,00
TOTAL		226.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, sendo este proveniente de anulação da dotação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
05.003.12.361.0017.2.034	**Ações para Manutenção do Ens. Fundamental - LDB**	
3.1.90.11.00.00	*Vencimentos e Vantagens Fixas*	
1104	Educação 25% sobre impostos	226.500,00
TOTAL		226.500,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 29 de maio de 2.018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:CA4B3982

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1128, DE 29 DE MAIO DE 2018

Altera a Lei 610/2010 que "Regulamenta a concessão dos benefícios eventuais na modalidade de auxílio natalidade, funeral e outros, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social."

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º Altera o caput do art. 10, insere os incisos V e VI ao art. 10 e altera o Parágrafo único do art. 10 da lei 610/2010, para que passem a vigorar com as seguintes redações e acréscimos:

Art. 10 São outras formas de prestação de benefícios eventuais nos termos do art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS: (NR)
.....

V – Transporte mediante a emissão de passagens;
VI – Aluguel Social, a ser regulamentado por lei específica.

Parágrafo Único - A concessão dos benefícios eventuais expostos no caput deste artigo serão analisadas pelos técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social que compõem as equipes do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS. (NR)

Art. 2º Insere o art. 11-A e 11-B a Lei 610/2010, com as seguintes redações:

Art. 11-A O beneficio eventual de Transporte mediante a emissão de passagens será disponibilizado para mulheres em situação de risco e violência, pessoas em situação de rua, indígenas, migrantes, famílias com adolescente em internação por medida socioeducativa, a partir de avaliação da Equipe Técnica do CREAS.

Art. 11-B São Critérios para concessão do beneficio eventual de Transporte mediante a emissão de passagens:
I – Cadastro geral no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
II – Relatório da Equipe do CREAS de atendimento/acompanhamento;
III - comprovação de preenchimentos dos instrumentais de notificação obrigatória de violência, no caso de mulheres vitimas de violência;
IV – Apresentação dos documentos pessoais:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
Parágrafo Único. Em caso de perda ou extravio de documentos, a equipe do CREAS fará os encaminhamentos necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 29 de maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:3A6421A0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

COMPROMISSÁRIO: Município de Quatro Barras
Eu, Angelo Andreatta, RG 4482871-5, Prefeito do Município de Quatro Barras, me comprometo a:
( ) *revisar o Plano Diretor Municipal*, em função de prazo máximo de vigência (10 anos) ou
(**x**) *adequar o Plano Diretor Municipal* em função de outra situação negativa informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de 24/05/2018:

( ) *totalmente sob responsabilidade de equipe municipal*, ou
(**X**) *com contratação de consultoria, com recursos do município*, ou
( ) *com contratação de consultoria, com recursos do SFM*

Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal* deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.

A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até 31/12/2018.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.

Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 3 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Quatro Barras, em 24 de Maio de 2018

ANGELO ANDRETTA

Prefeito Municipal
Compromissário

WELLINGTON OTAVIO DALMAZ
Superintendente Executivo do PARANACIDADE
Tomador do Compromisso

SUZANA AGUIAR MOREIRA MIRÓ MEDEIROS
Eng. Civil – CREA/PR 21920/D

WILLIANS CAMARGO DE FRANÇA
Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:99F68313

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, DESIGNA a senhora **CÁSSIA SCARINCI DO NASCIMENTO**, RGnº.99019719/PR, ocupante do Cargo Assessor de Gabinete, para representar o município de Quatro Barras nas tratativas com os municípios de Villeneuve Loubet, na França e Mortsel, na Bélgica a fim de viabilizar acordos internacionais, entre os dias 04 e 08 de Junho de 2018. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 29 de maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:66D0E5E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6216/2018

Súmula: Amplia prazo de cadastro defamílias a serem beneficiadas com o ProgramaArmazémdaFamíliae insere categoria de beneficiários, nos termos do § 2º do art. 2º do Decreto nº5721/2017, que "Cria as normas de funcionamento e utilização do Programa Armazém da Família", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com aLei OrgânicaMunicipal,

CONSIDERANDO o vencimento do prazo estipulado no caput do art. 2º do Decreto nº5721/2017;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo estipulado no art. 2º do Decretonº5857/2017;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo estipulado no art. 2º do Decreto nº6137/2018;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto nº5721/2017 e as vagas remanescentes para cadastro junto ao ProgramaArmazémdaFamília;

CONSIDERANDO a existência de vagas e o número de 400 (quatrocentas)famílias a serem beneficiadas com o ProgramaArmazémdaFamília,

DECRETA:

Art. 1º Reabre, até 31 de julho de 2018, o prazo de cadastro defamílias a serem beneficiadas com o ProgramaArmazémdaFamíliaparafamílias em situação de vulnerabilidade assim consideradas as que já são atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura e que já estejam inscritas no CadÚnico e que recebam auxílio do Programa BolsaFamíliaou do Programa BPC - Benefício de Prestação Continuada, observando-se o disposto no Decreto5721/2017.

Art. 2º Reabre, até 31 de julho de 2018, o prazo de cadastro defamílias a serem beneficiadas com o ProgramaArmazémdaFamíliaparafamílias inscritas no Programa Tarifa Social Baixa Renda da COPEL, observando-se o disposto no Decreto5721/2017.

Art. 3º Reabre até 31 de julho de 2018, o prazo de cadastro defamílias a serem beneficiadas com o ProgramaArmazémdaFamíliaparafamílias inscritas no Programa Tarifa Social Baixa Renda da SANEPAR, observando-se o disposto no Decreto5721/2017.

Art. 4º Abre, até 31 de julho de 2018, o prazo de cadastro defamílias a serem beneficiadas com o ProgramaArmazémdaFamíliaparafamílias inscritas no Programa do Leite das Crianças, observando-se o disposto no Decreto5721/2017.

Art. 5º Para ter acesso ao Programa, asfamílias deverão cadastrar-se até a data limite no CRAS situado na Rua Pedro Câmbio Cortiano, 209, Bairro Jardim Pinheiros - Quatro Barras - PR.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 25 de maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B96AEE7F

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS 001/2018

A PREVIBARRAS – Previdência Social do Município de Quatro Barras, por seu CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, **CONCEDE a** Sra. NELSA CABRAL DE PAULA, portadora da Carteira de Identidade / RG sob nº. 7.075.873-3/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 276.919.009-10, pensão previdenciária por morte de servidor aposentado JOSÉ ALVES DE PAULA, falecido em 20/02/2018, com proventos no valor bruto de R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e Quatro Reais), tudo consoante disposto no Art. 23, inciso I, c/c § 7º, quanto à condição de dependente, cuja dependência econômica é presumida, fazendo jus à pensão no valor integral dos proventos do servidor falecido, nos termos do art. 49, devidos desde a data do óbito da mesma, consoante art. 48, inciso I, todos da Lei Municipal 28/2002, c/c Artigo 40, § 7º, I, da CF/88.

Este Ato possui efeitos retroativos a 20 de fevereiro/2018.

Quatro Barras, 28 de maio de 2018.

PREVIBARRAS
Secretário Executivo

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:46910FEF

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE CONFORME LEI 8.666/93.

A Presidente e o Secretário Executivo da Previdência Social do Município de Quatro Barras, conforme Lei 8.666/93, Parecer Jurídico Nº 014/2018/PREVI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação.

PROCESSO: 017/2018/Previ.
DATA: 03/05/2018
OBJETO: Inscrição no 1º Conapresp –Congresso Nacional de Previdência dos Servidores Públicos
EMPRESA: CONAPRESP – Confederação Nacional de Previdência dos Servidores Públicos Spe Ltda.
VALOR: R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos Reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II c/c os Incisos I, III e VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93.

Quatro Barras, 29 de maio de 2018.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:EC6D1258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2018 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 2 (duas) motocicletas e 2 (dois) capacetes para a Secretaria de Ordem Pública para uso da guarda municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

O Pregoeiro Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 6148/2018, comunica aos interessados que procedeu as seguintes correções ao edital em epígrafe:

ONDE SE LÊ:
R$ 32.214,66 (Trinta e dois mil duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos).

LEIA-SE:
R$ 36.214,66 (Trinta e seis mil duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos).

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 28 de maio de 2018

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B24F53F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 23/05/2018 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018 / **TIPO:** Menor Preço Por Item. **OBJETO DA HOMOLOGAÇÃO:** Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de mola, solda e embuchamentos, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõe a frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital**..** Adjudicado.1) **EMERSON PARIZOTO - CNPJ: 01.910.915/0001-05** no valor de R$ **235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**.

Quatro Barras, 23 de maio de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:00E6F997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º180/2015

CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA COPY LINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, QUE TEM POR OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos de multifuncionais e impressoras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 66/2015. CONTRATANTE: Município de Quatro Barras, inscrito no CNPJ (MF) n.º 76.105.568/0001-39 com sede na Avenida Dom Pedro II nº110 – Centro – 83.420-000 – Quatro Barras - Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ângelo Andreatta. CONTRATADA: COPY LINK EQUIP. P/ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.925.132/0001-50, com sede na AV. SÃO JOSÉ, 1194, Cristo Rei, em Curitiba - PR**.** Neste ato representada pelo Senhor *Sr.* Felipe Gonçalves Schmitz. DO OBJETO :. SUPRESSÃO de 12,09% (doze, zero nove porcento) do valor do contrato firmado entre as partes em 25/09/2015, redução da franquia mensal de páginas monocromáticas de 215.500 páginas para 189.446 páginas, nos termos previstos em sua Cláusula nona. **DA SUPRESSÃO E DO VALOR** O valor total da supressão, é R$ 74.302,72(setenta e quatro mil trezentos e dois reais e setenta e dois centavos). Ficando o valor total do contrato após a supressão em R$ 540.277,28(Quinhentos e quarenta mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).1.1 -A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente até a data de 25/09/2018 de R$ 45.023,11(Quarenta e cinco mil e vinte e três reais e onze centavos).1.2 -os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir da publicação desse aditivo.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Tecnologia, Informática e comunicação e o Prefeito Municipal Sr. Ângelo Andreatta e a Secretaria de Municipal administração, finanças e planejamento, exarada no PJ192/2018, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:66B2CAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 6653/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de bobina de papel termo para relógio ponto biométrico conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: 1) **IVAI EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME –** CNPJ: 09.661.434/0001-07– EMPRESA HABILITADA Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. Todos os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 28 (vinte e oito) de Maio de 2018

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2DAABE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 5026/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 31/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pneus automotivos novos, primeira linha, primeira vida, linha de montagem, câmaras de ar e protetores dentro das normas certificadas pelo INMETRO, para atender às necessidades dos veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e tratores da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresas HABILITADAS e CLASSIFICADAS: **1) FABIO L. SZYCHTA EIRELI – ME – CNPJ: 25.115.613/0001-03. 2) R. K2 PNEUS EIRELI – ME – CNPJ: 26.472.570/0001-78. 3) CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELLI – EPP – CNPJ: 03.398.389/0001-63. 4) PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME – CNPJ: 06.880.642/0001-09. 5) VILAROCA PNEUS E ACESSORIOS LTDA – EPP – CNPJ: 27.673.486/0001-85** As atas de resultado de análise dos documentos foram publicadas no Diário Oficial do Município Edições 1500, 1504, Jornal Agora Paraná edição 3496, 3505. Ambas as publicações no dia 08 e 14 de Maio de 2018, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Declaramos deserto o item 35. Os demais itens foram devidamente registrados. Nada mais

havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 28 (vinte e oito) de Maio de 2018

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B486F854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 6433/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 45/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de estruturas para realizações de eventos no município, a serem utilizadas pelas diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresas HABILITADAS e CLASSIFICADAS: 1) **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI-ME – CNPJ: 26.356.437/0001-56. 2) MUNDI LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E TENDAS EIRELI – CNPJ: 17.140.866/0001-09.** A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1510, Jornal Agora Paraná edição 3504. Ambas as publicações no dia 22 de Maio de 2018, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 28 (vinte e oito) de Maio de 2018

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BBB5F0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 3465/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 36/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos agrícolas, caminhão, trator e retroescavadeira, Execução do CTR de Repasse 1.004.402-03/2017 Convênio Siconv 851118/2017 - Proposta 29523/2017, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresas HABILITADAS e CLASSIFICADAS: **1) ALTAIR FABRO E CIA LTDA – CNPJ: 02.730.048/0001-80. 2) MARCIO MARCELO ZIMMERMANN E CIA LTDA – CNPJ: 10.839.707/0001-40. 3) GLOBAL TRATORES LTDA – CNPJ: 01.652.818/0001-51** A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1511, Jornal Agora Paraná edição 3505. Ambas as publicações no dia 23 de Maio de 2018, Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 28 (vinte e oito) de Maio de 2018

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6B8639C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6131/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Concede progressão funcional aos servidores indicados neste decreto.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE Progressão Funcional aos Servidores Municipais indicados a seguir, conforme disposto nas Leis Municipais nº. 12/01, 03/2006 e 50/2006, e ainda, o contido no Edital nº 01/2018 – CPAM:

NOME	PADRÃO	CLASE/NÍVEL ATUAL	CLASSE/NÍVEL ATINGIDO
ADRIANA DE ARAÚJO TÚLIO	I	IV-A	IV-B
ADRIANO DE LARA	I	IV-A	IV-B
ANDRÉA MITSUKO PUCCI BERLESI	I	IV-B	IV-C
BEATRIZ SILVEIRA	I	IV-A	IV-B
BRUNA CRISTIELI OLIVEIRA ALVES	I	IV-A	IV-B
BRUNA CRISTOFOLI	I	III-A	III-B
CAMILA MAGALHÃES DE SOUZA	I	IV-A	IV-B
CÉLIA PETSCH BARBOSA	I	III-A	III-B
CLEIDEMAR DUPINSKI SBRISSIA	I	IV-B	IV-C
CRISTINA GODOY	I	IV-A	IV-B
DEISE CRISTINA DE TOLEDO ANDREOTTI ZORNOFF	I	IV-E	IV-F
DELTA GENESI SILVEIRA	I	IV-A	IV-B
DILMA DE FÁTIMA ARRUDA	I	IV-A	IV-B
DINANI PRODÓSSIMO RIBEIRO PINTO	I	IV-C	IV-D
DINANI PRODÓSSIMO RIBEIRO PINTO	II	IV-B	IV-C
ELOÍZE ASSUMPÇÃO FERREIRA	I	III-A	III-B
ERIKA PRESTES ANDREATTA	I	IV-A	IV-B
ESTERLIN SCHRAIBER TREVISAN FRACARO	II	III-A	III-B
FABIANNY DE SOUZA CUNHA OLIVEIRA	I	III-A	III-B
GIANCARLA RODRIGUES FERRARINE	I	IV-A	IV-B
GLEICE DE LARA ESPERANCETA	I	IV-B	IV-C
GRACE KELLY ROSSI	I	IV-A	IV-B
IRENILDA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO	I	IV-A	IV-B
ISABELA NAOMI YOSHIDA	I	IV-A	IV-B
JANAÍNE FERRARINI ZANETTI	I	IV-A	IV-B
JANDIRA RODRIGUES DOS SANTOS	I	I-D	I-E
KARINA ANACLETO	I	IV-A	IV-B
KATIUSCIA BUTZKE MORAIS	I	III-A	III-B
LIDIA APARECIDA DE LIMA REBELLO OLIVEIRA	I	IV-A	IV-B
LUCAS DOS REIS MOREIRA	I	II-A	II-B
LUCIMAR CATARINA OLIVEIRA DITADI	I	IV-B	IV-C
MARIA CAMPOS ALMEIDA	I	IV-B	IV-C
MONIQUE APARECIDA BOSSARDI	I	IV-A	IV-B
NEUSA ORLANDA RIZZON	I	IV-C	IV-D
ROBERSON RAMOS	I	IV-A	IV-B
SANDRA CEMBALISTA DETIUKI	I	IV-C	IV-D
SCHEILA MORAIS DA ROSA	I	IV-A	IV-B
SOELI DE FÁTIMA CORDEIRO OTTO	I	IV-A	IV-B
TAIZA COLERE TANAJURA KLEMBA	I	IV-A	IV-B
VALDEREZ DO CARMO PALMA COSTA	I	IV-C	IV-D

Este Decreto entra em vigor em 01 de Abril de 2018.

Quatro Barras, 06 de Abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:53B4F43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca os candidatos habilitados para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2017 – SMAFP, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 002/2017 - SMAFP e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 002/2017 – SMAFP.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA DOS SANTOS ALVES	29º
THAIS SIMÕES MARTERER	30º

Quatro Barras, 29 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:40EC5AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NÃO COMPARECIMENTO CANDIDATAS ARIANE BORBA CORDEIRO SBRISSIA E JOSIANE CORREA DE LIMA

Informamos que as candidatas ARIANE BORBA CORDEIRO SBRISSIA e JOSIANE CORREA DE LIMA, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2017, para o cargo de "PROFESSOR", não compareceram para assumir as vagas ofertadas.
Foram convocadas pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição 1506, do dia 16/05/2018.
De acordo com o Edital 001/2017, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 29 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:3FB92943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NÃO COMPARECIMENTO CANDIDATA AMANDA DAMAZIO DE OLIVEIRA

Informamos que a candidata Amanda Damazio de Oliveira aprovada no Concurso Público Municipal – Edital 1/2014, para o cargo de "MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA", não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocada pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição 1504, do dia 14/05/2018.
De acordo com o Edital 1/2014, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 29 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:268A46AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NÃO COMPARECIMENTO CANDIDATO GILBERTO DA SILVA POSSETTE

Informamos que o candidato Gilberto da Silva Possette aprovado no Concurso Público Municipal – Edital 1/2014, para o cargo de "MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA", não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocado pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição 1504, do dia 14/05/2018.
De acordo com o Edital 1/2014, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 29 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:55F5FCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NÃO COMPARECIMENTO CANDIDATO JEAN ALEXSANDRO MENDES

Informamos que o candidato Jean Alexsandro Mendes aprovado no Concurso Público Municipal – Edital 1/2014, para o cargo de "MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA", não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocado pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição 1504, do dia 14/05/2018.
De acordo com o Edital 1/2014, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 29 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:A13D1FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 05948/18 DE 16 DE JANEIRO DE 2018
RETIFICADO

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 151.656,96 (cento e - cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.076 (852) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3495 MATERIAL DE CONSUMO	151.656,96

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3495	151.656,96
Total:	151.656,96

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 16 de Janeiro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B1A9F5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06089/18 DE 9 DE MARÇO DE 2018
RETIFICADO

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária **nº** 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º • Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 41.574, 19 (quarenta e um mil quinhentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.076 (852) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3495 MATERIAL DE CONSUMO	41.574,19

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3495	41.57 4, 19
Total:	41.574,19

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 9 de Março de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:768407FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06190/18 DE 14 DE MAIO DE 2018
RETIFICADO

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de RS 270.097,00 (duzentos e setenta mil *e* noventa e sete reais) destinado ao reforço dats) seguinte(s) dotaçãotões) orçamentâria(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 .10.301.0012.2.076 (852) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3495 MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00
09 - SECRETARIA **MUN.** DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA		
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.049 (535) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.897,00
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA		
09.01 .19.571.0025.2.037 (511) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 -GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (650) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
13.02- DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15.451.0016.1.020 (657) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	11.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili *da* Lei Federal nº 4.320/64:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.080 (836) - 3.1.90.11.00.00.00.00	3495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA		
09.02- DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.041 (533) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
09.02.19.572.0025.2.171 **(542)** - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.897,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.02- DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15.451.0016.1.026 (666) -	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	25.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00	PERMANENTE	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!

.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÀ, em 14 de Maio de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A25DEE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06177/18 DE 4 DE MAIO DE 2018 RETIFICADO

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art.11º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 143.096,70 (cento e quarenta e três mil noventa e seis reais e setenta centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.076 (852) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3495 MATERIAL DE CONSUMO	143.096,70

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3495	143.096,70
Total:	143.096,70

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 4 de Maio de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B43B2733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06214/18 DE 28 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1• - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de RS 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.01 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
04.01 .08.243.0006.6.008 (116) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00
08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
08.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
08.01.02.062.0013.2.084 (503) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
09 - SECRETARIA **MUN.** DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA		
09.03 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		
09.03.04.131.0025.2.005 (545) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000.00

Art. 2º - Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1º, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.01 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
04.01 .08.243.0006.6.008 (112) - 3.3.50.43.00.00.00.00	1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.300,00
08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
08.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
08.01 .02.062.0013.2.084 (498) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
08.01 .02.062.0013.2.084 (501) - 3_3.90.33.00.00.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
08.01 .02.062.0013.2.084 (502) - 3.3.90.35.00.00.00.00	1000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.100,00
09- SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA		
09.03 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		
09.03.04.131.0025.2.005 (546) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!

.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 28 de Maio de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:44C748A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06215/18 DE 28 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.002.000,00 (um milhão e dois mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02- SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.1.122 (860) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1777 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
02.04.06.181.0007.1.122 (855) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1767 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.01 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
04.01 .08.243.0006.6.008 (859) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1776 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.05- DEPARTAMENTO DE		

ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
13.05.15.451.0016.2.059 (861) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1778 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.1.016 (863) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1779 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15.451.0016.1.020 (862) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1780 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Fonte: 1767	12.000,00
Fonte: 1776	100.000,00
Fonte: 1777	40.000,00
Fonte: 1778	50.000,00
Fonte: 1779	500.000,00
Fonte: 1780	300.000,00
Total:	1.002.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 28 de Maio de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:39C7A69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 61/2018 PREGÃO ELETRÔNICO / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Aquisição de caminhão/conjunto coletor de recicláveis para o Programa de Coleta Seletiva, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 30/05/2018 às 08h20 do dia 14/06/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 14/06/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 14/06/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 29 de maio de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:6436965B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06219/18 DE 29 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º · Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado ao reforço da(s} seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO *DE* ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.182.0007-2.094 (732) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3515 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Art. 2° • Corno Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior. na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 *de* março de 1964, o Superavit Financeiro;

Fonte: 3515	20.000,00
Total:	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 29 de Maio de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:89D46DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 62/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para realização de serviços de manutenção hidráulica, elétrica, predial e de pintura nos próprios públicos municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 30/05/2018 às 13h20 do dia 14/06/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 14/06/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 14/06/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 29 de maio de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:04E5B6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 63/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição e instalação de parques infantis e brinquedos individuais para atender Escolas, CMEIS e praças municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 04/06/2018 às 08h20 do dia 15/06/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 15/06/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 15/06/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 29 de maio de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:08EB0AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 64/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e para execução de serviços de interligação de rede de fibra óptica, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 04/06/2018 às 13h20 do dia 15/06/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 15/06/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 15/06/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 29 de maio de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:91436418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06220/18 DE 29 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária **nº** 1127/18 de 29 de Maio de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.038 (864) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	226.500,00

Art. 2º. Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (258) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	226.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 29 de Maio de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:27F205D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2018 ID 4881 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de limpeza e produtos de Higienização pessoal para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA: ZELI ODETE DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado com **CNPJ sob nº 19.232.159/0001-60. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$43.887,00** (quarenta e três mil e oitocentos e oitenta e sete reais). DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:9D023F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2018 ID 4869/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de limpeza e produtos de Higienização pessoal para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA: **SIGPLAST COMERCIAL,** pessoa jurídica de direito privado com **CNPJ sob nº12.793.110/0001-37. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$ 214.398,87 (duzentos e quatorze mil e trezentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).** DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:C2F1642A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2018 ID 4874/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de limpeza e produtos de Higienização pessoal para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA: **L K K FRANCO - ME,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **22.869.498/0001-66. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$32.079,59** (trinta e dois mil e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**.** DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:6DF69BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 248/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2017

CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA, SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA EPP QUE TEM POR OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos com chip de identificação e/ou tarja magnética, para aquisição de gêneros alimentícios (auxílio-alimentação) denominado cartão cesta básica conforme a lei municipal nº 940/2015, para atender as necessidades desta prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 64/2017. CONTRATANTE: Município de Quatro Barras de Quatro Barras, inscrito no CNPJ (MF) n.º 76.105.568/0001-39.CONTRATADA: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.815/0001-06, com sede na Rua: Aniloel Nazareth, 3770 – Jardim Fuscaldo – São José do Rio Preto / SP. Email : jurídico@sindplus.com.br, neste ato representada pelo Sr.Gilberto Franzoni, portador da CI/RG nº 23.904.462-9 da SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº121.776.358-96. DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a ACRESCIMO de 0,72% no valor da cesta básica de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), acresce R$ 1,08 (Um real e oito centavos), conforme decreto 5978/2018, considerando o valor do cartão alimentação da cesta básica dos servidores efetivos do município. **DO ACRESCIMO** - O valor do contrato após o aditivo será de R$ 1.812.960,00 (um milhão e oitocentos e doze mil e novecentos e sessenta reais) do valor Global. DO VALOR - Pelo presente termo aditivo, fica no VALOR de R$ 12.365,57 (doze mil e trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). DA DESPESA - Correrá à conta dotação orçamentária nº 103 vinculado à atividade da vigente Lei Orçamentária Anual. **DO FUNDAMENTO LEGAL -** O presente termo aditivo decorre O DECRETO 5978/2018, com Parecer Jurídico sob nº 5978/2018, encontra amparo legal no artigo 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93. Orientação do CCI sob nº 108/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0AAF65C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2018 ID 4876/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de limpeza e produtos de Higienização pessoal para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA: **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **81.715.427/0001-78. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$** 8.357,36 (oito mil e trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)**.** DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:F46A9F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECISÃO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para Academia da Saúde, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. O Prefeito Municipal de Quatro Barras, senhor Angelo Andreatta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, decide pela NÃO HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 24/2018, tendo em vista a apresentação de propostas desvantajosas no certame. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras, PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo site da Prefeitura www.quatrobarras.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 28 de maio de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:572B9A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2018 ID 4879/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de limpeza e produtos de Higienização pessoal para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA: VALPLASTIC COMERCIO EIRELI ME**,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **07.851.888/0001-15. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$ 16.046,65** (dezesseis mil e quarenta e seis reais e

sessenta e cinco centavos). DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B4A2D70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP MENOR PREÇO GLOBAL ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5909/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada no ramo de projetos de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações (alvenaria, pré-moldada e ou estrutura metálica) constituindo-se na elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia, para bens próprios da Prefeitura Municipal de Quatro Barras a serem construídos bem como reformas de edificações já existentes, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
ENTREGA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 3 de julho de 2018 às 08h50.
DATA DE ABERTURA: 3 de julho de 2018 às 09h00.
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site: www.quatrobarras.pr.gov.br ou licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 29 de maio de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F7657081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2018 ID 4867/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de equoterapia para pacientes usuários do sistema municipal de saúde de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA: **RONY EVERSON DALPRA - MEI,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **11.073.023/0001-42**. **DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).** DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:4DADFB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2018 ID 4868/PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de ônibus e micro ônibus para possíveis e eventuais substituições à veículos do transporte escolar, em caso de paralisação para manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital. DETENTOR DA ATA: **VIAÇÃO CASTELO BRANCO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 75.111.021/0001-83. **DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$ 604.000,00** (Seiscentos e quatro mil reais). DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:786A38E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2018 ID 4873/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de limpeza e produtos de Higienização pessoal para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA: **KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **21.782.356/0001-02. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$ 19.075,50 (dezenove mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).** DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:D76418E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2018 ID 4875/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de limpeza e produtos de Higienização pessoal para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA: **PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME:**, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **28.257.900/0001-38. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$** 5.573,20 (cinco mil e quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos). DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:3C09907C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2018 ID 4871/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de limpeza e produtos de Higienização pessoal para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA: **SATELITE COMERCIAL,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **82.629.072/0001-67. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$ 24.040,56 (vinte e quatro mil e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).** DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:E8D37A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de

caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1835/2018
SCHEILA MORAIS DA ROSA – RG 30.888.031-96/RS;
I) número de diária: duas diárias.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação no "JOPEF BRASIL 2018" - Curitiba/PR.

Requerimento de Diária nº 1834/2018
LUCAS DOS REIS MOREIRA – RG 8.607.752-3/PR;
I) número de diária: duas diárias.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação no "JOPEF BRASIL 2018" - Curitiba/PR.

Quatro Barras, 29 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:0060611D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1836/2018
CÁSSIA SCARINCI DO NASCIMENTO – RG 9.901.971-9/PR;
I) número de diária: seis diárias.
II) valor unitário da diária: R$ 776,95 (setecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 4.661,70 (quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos).
IV) objetivo da viagem: Tratativas para viabilização de acordo de cidades irmãs - França e Bélgica.

Quatro Barras, 29 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:4E23B64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1832/2018
MARIA CECILIA SLOMPO DE OLIVEIRA – RG 9.388.007-2/PR;
I) número de diária: duas diárias.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação no "JOPEF BRASIL 2018" - Curitiba/PR.

Requerimento de Diária nº 1831/2018
ANA CÉLIA BRIÃO DE SOUZA – RG 2.006.200-2/PR;
I) número de diária: duas diárias.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação no "JOPEF BRASIL 2018" - Curitiba/PR.

Requerimento de Diária nº 1833/2018
CRISTIANE CARINA TOLEDO REGINATO – RG 5.436.924-0/PR;
I) número de diária: duas diárias.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação no "JOPEF BRASIL 2018" - Curitiba/PR.

Quatro Barras, 29 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:428C1460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 03/2018 - CMPC - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Sumula: Publicação do Edital de chamamento para o " II Fest Rock".

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 812/2013 em reunião ordinária 07/2018, realizada em 28 de maio de 2018,
Considerando:
- a lei 812 de 2013 dispõe sobre o sistema municipal de cultura de Quatro Barras, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.
- a deliberação da plenária.

Resolve:

Art.1º Aprovar o Edital de Chamamento para o **"II Fest Rock - Quatro Barras 2018",** que ocorrerá na cidade de Quatro Barras no dia 29 de Julho, na forma de anexo que integra esta Resolução.
Art. 2º Nomear Comissão Técnica para análise e seleção das Bandas, compostas pelos seguintes membros:
1. Daniele de March
2. Tadeu Aparecido Malaquias
3. Tiago Fernandes
4. Jucimara de Fatima Zeni Rodrigues Carneiro
5. Vanderleia Canha
6. Valdir Fagundes

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sala de Reuniões do CMPC, 28 de maio de 2018.
ENÉAS RIBEIRO DE SOUZA LIMA CORREA

Presidente do CMPC

II Fest Rock - Quatro Barras 2018
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura de Quatro Barras, através da Direção Municipal de Cultura, torna público para conhecimento dos interessados que se encontram abertas inscrições para edital de chamamento, com o objetivo inicial de qualificação jurídica e fiscal, de profissionais da área artística de Quatro Barras, para participação em eventos culturais, públicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Quatro Barras, com o recebimento de ajuda de custo, durante o exercício de 2018, conforme cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1. Refere-se o presente de Chamada Pública, para seleção de 3 (três) bandas para apresentação no evento 1.1.1 Seleção de 3 (três) Bandas Locais que toquem o estilo musical "Rock and Roll" e suas vertentes;
CLÁUSULA II – DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO
2.1. A Banda candidata ao "Fest Rock Quatro Barras 2018", poderá ser duo, Power trio ou grupo.
2.2. A Banda candidata deverá ter no mínimo 01 (um) ano de existência no estilo musical objeto desta Chamada Pública, devidamente comprovado.
2.3. Poderá a Banda comprovar sua existência por meio de documentos retirados de Sites Eletrônicos, Fanpage, Notas de apresentações artísticas, ou outra forma de comprovação a ser analisado pela Comissão Julgadora desta seleção;
2.4. É necessário que pelo menos um integrante da Banda a ser inscrita na seleção do presente Edital seja residente no Município de Quatro Barras;
2.5. Os artistas que pretenderem participar do "Fest Rock Quatro Barras 2018", deverão cadastrar-se até o dia 20/06/2018.
2.6. O valor financeiro que será repassado a título de "ajuda de custo" para as Bandas que pretendem se apresentar no II FestRock, será de R$ 300,00 (trezentos Reais) por grupo classificado, via Lei Municipal de Incentivo, depositada na conta do responsável pela Banda, em conta Bancária fornecida pelo músico responsável;
2.7. Todas as apresentações serão de 50 (cinquenta) minutos;
2.8. Não será credenciado o profissional que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com a Administração Pública.
2.9. Fica facultado à Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual para o chamamento do artista em questão.
2.10. O chamamento terá início a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município.
CLÁUSULA III – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SELEÇÃO
3.1 Os interessados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição (ANEXO I) endereçada Direção de Cultura de Quatro Barras;
b) Cada grupo inscrito deverá ser representado por um integrante, e a ficha de inscrição assinada por todos os integrantes da Banda, o titular da inscrição passará a responder em nome de todos os artistas, por atos decorrentes da execução da apresentação.
b) Cópia do RG e CPF;
c) Comprovante de endereço;
d) link de vídeos para análise da apresentação e ou material audiovisual (DVD, pendrive, etc).
e) Reportagens de internet, jornais, revistas ou outros meios de comunicação;
3.2 A documentação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Quatro Barras, ENDEREÇO: Av. Dom Pedro II, 110 Centro EDITAL DE SELEÇÃO nº 001/2018 "Fest Rock Quatro Barras 2018".
CLÁUSULA IV – DA PARCERIA
4.1 – A participação no "Fest Rock Quatro Barras 2018", não gera vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Quatro Barras, a participação será em regime de parceria com ajuda de custo, conforme valor determinado neste edital.
4.2 A Direção de Cultura não considerará as propostas que não atenderem a todas as condições desta Chamada Pública, por omissão, ou por discordância;
4.5 Os documentos entregues não serão devolvidos.
CLÁUSULA V - DO PROCEDIMENTO, DO JULGAMENTO, SELEÇÃO E APOIO FINANCEIRO
5.1.1 A seleção das Bandas inscritas será feita por Comissão Técnica de Análise, indicado pelo Conselho Municipal de Politica Cultural de Quatro Barras, instituído conforme a Lei Nº 812/2013.
5.1.2 As etapas de seleção, independentemente da ordem, consistirão na avaliação da documentação jurídica e técnica,sendo escolhidos por maioria de votos as três Bandas selecionadas.
5.1.3 A divulgação das Bandas selecionadas será feita após a deliberação pela Comissão Técnica de Análise será publicada no Diário Oficial.
5.1.4 Os recursos financeiros destinados às atividades previstas neste Edital, correrão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, via Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
5.1.5 A análise e classificação das Bandas são atos exclusivos dos indicados do Conselho Municipal de Politica Cultural, denominada Comissão Técnica de Análise, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas que assim analisarem, por contexto da edição do evento, ou por critérios técnicos ou documentais.
5.1.6 Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pela Comissão.
5.1.7 Em caso de desistência de uma das 03 (três) selecionadas, será convocada o candidato inscrito com a melhor pontuação subsequente.
5.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
5.2.1- Pré requisitos:
Um representante ser morador de Quatro Barras;
Banda com um ano ou mais de existência comprovada;
Estilo Musical Rock and Roll e suas vertentes.
5.2.2 - Audição: Cada Banda deverá indicar dois vídeos de apresentação (link youtube ou outro) e ou material audiovisual para comissão que analisará:
Presença de Palco: 0-10 pontos;
Qualidade instrumental: 0-10 pontos;
Qualidade vocal: 0-10 pontos;
Conjunto da obra 0-10.
CLÁUSULA VI - COMUNICADOS
6.1 É obrigação única e exclusiva dos proponentes interessados que participarão do edital, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Direção de Cultura Municipal e pela Comissão Técnica de Análise. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram encaminhados.
CLÁUSULA VII - RECURSOS
7.1. Das decisões proferidas pela Direção de Cultura Municipal e pela Comissão Técnica de Análise, caberá recurso por parte dos participantes deste Chamamento Público, o qual deverá ser interposto no prazo de até 03 (três) dias corridos, contados da data de divulgação oficial da decisão da Comissão, a ser publicado no Diário Oficial – Atos do Município.
7.2. O recurso recebido terá efeito suspensivo.
7.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
7.4. Não serão aceitos recursos ao Edital via fax ou e-mail. Os mesmos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em tempo hábil, aos cuidados da Direção de Cultura Municipal.
7.5. A Comissão Técnica de Análise e a Direção de Cultura Municipal deverá apreciar o teor do recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar de seu recebimento.
7.6. Da decisão prevista no item 9.3, será dada ciência à entidade recorrente, diretamente, através de correspondência ou meio eletrônico.
CLÁUSULA VIII - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Homologado o resultado prolatado pela Comissão, a proponente vencedora será convidada, para comparecer em data, hora e local que forem indicados, para a assinatura do Termo de Apoio Financeiro.

CLÁUSULA IX - OBRIGAÇÕES DA DIREÇÃO DE CULTURA

9.1 Indicar e designar o grupo técnico de análise para a seleção dos projetos objeto do presente edital juntamente com o Conselho Municipal de Politica Cultural.

9.2 Receber todo o material relativo às inscrições, em consonância com o exigido no presente edital.

9.3 Efetuar os contatos necessários com os candidatos selecionados e cumprir todos os procedimentos para a efetiva realização do objeto do presente edital.

9.4 Encaminhar a relação das Bandas selecionadas para divulgação.

9.5 Divulgar o Evento.

9.6 A Direção de Cultura reserva-se ao direito, havendo razões de interesse público que justifique, de revogar, total ou parcialmente, o presente edital a qualquer momento, sem que tal fato implique, na alegação de prejuízo de interessados ou a terceiros, sob qualquer fundamento de direito.

9.7 O acompanhamento do projeto ficará a cargo Direção Municipal de Cultura e Comissão Técnica de Análise do Conselho Municipal de Politica Cultural e a qual reserva-se o direito de solicitar relatórios e reuniões sempre que necessário.

9.8 Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção de Cultura, via Secretaria de Assistência Social e Cultura e o Conselho Municipal de Politica Cultural.

9.9 A Direção de Cultura providenciará a formalização de instrumento específico com os proponentes selecionados, estabelecendo responsabilidades recíprocas, bem como a forma do repasse financeiro.

9.10 Direção de Cultura disponibilizará no site www.quatrobarras.pr.gov.br o modelo padrão a ser preenchido com os dados da banda.

CLÁUSULA X - OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS

10.1 As Bandas selecionadas responsabilizam-se pelo cumprimento integral da apresentação conforme proposto em Edital.

10.2 Os proponentes selecionados comprometem-se em executar, em conjunto com a Direção de Cultura e da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, ações que promovam o projeto de modo a alcançar um número significativo de público.

CLÁUSULA XI - USO DA IMAGEM E SOM

11.1 As Bandas selecionadas deverão autorizar a cessão de som e imagem pertinentes a divulgação, conforme disposição constante no respectivo instrumento jurídico a ser celebrado com a Secretaria de Assistência Social e Cultura da Prefeitura de Quatro Barras.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- A inscrição da Banda configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Chamada Pública.

12.2- Os casos omissos serão decididos pelo Direção de Cultura de Quatro Barras e pela Comissão Técnica de Análise.

12.3- À Direção de Cultura do município de Quatro Barras fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

ADRIANE GOMES DA SILVA ANDRETTA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura

ENÉAS RIBEIRO DE SOUZA LIMA CORRÊA
Diretor de Cultura

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2DA98CA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 40/2018-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS (3 VAN, 01 CAMIONETE).
Local: COMPRASNET
Data limite de credenciamento: 18 de junho de 2018, às 08:30 horas.
Data limite do cadastramento das propostas: 18 de junho de 2018, às 09:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes
Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 29 de maio de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:72B551CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2.018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, torna público que o Edital da Tomada de Preço nº 012/2.018, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Oficineiros nas modalidades de Artesanato e Costura, Karatê, Jiu-Jitsu, Capoeira, Coral e Flauta para atuar em Projetos Sociais, foi **RETIFICADO, clausula 7 – Habilitação item 7.1.14,** e sendo **ALTERADA** a data de recebimento dos envelopes para à**s 09:00 hs, do dia 19 de Junho de 2.018.** Edital e maior informação poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, sito a Avenida Paraná, 530, centro, ou pelo fone 44-35561186 das 08h00 min. às 11h30 min. e das 13h00 min. às 17h30 min. ou e-mail licita.rancho@hotmail.com.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 28 de Maio de 2.018

SUELI BATISTA ALVES
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E1D6D27B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2.018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Item**.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas (01 Trator Agrícola, 01 Plantadeira e 01 Ensiladeira) para o desenvolvimento e fortalecimento da Agricultura Familiar, referente recurso oriundo do Termo de Convênio nº 372/2017 celebrado entre o Estado do Paraná por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ – SEAB e o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
DATA DA ABERTURA: 14 de Junho de 2.018 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser solicitados no e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 29 de Maio de 2.018

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9F1CCEEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.624/18 25/05/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais**), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
28.812.2701.2156	Apoio a Jogos, Eventos e Projetos Desportivos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1670	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	30.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2061	Construção/Manutenção CAPS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
228000496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Valor	100.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Superávit Financeiro Livre – 30.000,00
Superávit Financeiro Vinculado – 100.000,00

Valor	130.000,00

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre e Superávit Vinculado.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:6FF38A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.623/18 25/05/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 700,00 (setecentos reais**), conforme segue:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física
82000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	700,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
83000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	700,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:1AF7F705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 48/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS WEILER LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SENDO GASOLINA COMUM E DIESEL S-10, PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA.
ADITIVO: PELO PRESENTE TERMO, AS PARTES INICIALMENTE NOMEADAS, RESOLVEM POR MÚTUO ACORDO, REAJUSTAR O PREÇO DO LITRO DE GASOLINA COMUM EM R$ 0,25, ALTERANDO O PREÇO PARA R$ 4,43 FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2018
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:21EED06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.625/18 28/05/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, exercício 2017/2019 e dá outras providências.

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal 1.321/10 de 12/07/2010, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2017/2019, eleitos e referendados na XI Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 20 de Julho de 2017:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
a)Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social;

Titular: Rosana Socovoski da Gama
Suplente: Carmem Daiane Basso

b)Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS;

Titular: Taline de Campos

Suplente: Emerson Aparecido Sgarbossa

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes;

Titular: Geraldina Gamla Bedin
Suplente: Dálcio Korb

d) Representantes da Secretaria de Saúde;
Titular: Fabiana Cigolini
Suplente: Thamila Fátima Gubert

e) Representantes da Agência do Trabalhador/Secretaria de Administração;
Titular: Eliane Maria Baroni
Suplente: Andrei da Siva

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
a) Representantes de Usuários e/ou Organizações de Usuário de Assistência Social;

Titular: Solange Veloso Galarce
Suplente: Izarina Guerra

b) Representantes da Pastoral da Criança;

Titular: Carme Consoladora Cerutti
Suplente: Nilva Bellé

c) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza – APAE;
Titular: Sonia Maciel de Souza da Silva
Suplente: Graziane Giscela Bernardi Kurtz

d) Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social;
Titular: Terezinha Guerra
Suplente: Terezinha Ferronato de Moraes

e) Representantes de Trabahadores da área;
Titular: Marli Wanzing
Suplente: Neli Pivatto

Art. 2º - Fica nomeado como Secretária Executiva a servidora Débora Karina Aiala Gomes;

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social não será remunerado, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município;
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 3.483, de 02/08/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de Maio de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:98E81865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	49.609.030,00
Previsão Atualizada da Receita	50.187.318,24
Receitas Realizadas	18.435.513,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	49.609.030,00
Créditos Adicionais	5.354.139,34
Dotação Atualizada	54.963.169,34
Despesas Empenhadas	18.112.298,39
Despesas Liquidadas	13.730.068,90
Despesas Pagas	13.000.263,34
Superávit Orçamentário	323.215,19
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.112.298,39
Despesas Liquidadas	13.730.068,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	46.778.993,64
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.290.302,46	0,00 %
Resultado Primário	0,00	4.412.097,89	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	953.392,13	2.075,39	808.686,20	142.630,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	224.476,16	9.300,82	144.427,40	70.747,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.177.868,29	11.376,21	953.113,60	213.378,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.836.464,03	25% / 18%	20,07 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.353.945,84	60%	(77,35 %)

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	716.891,87	5.274.588,50

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.980.931,35	15%	21,09 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:8275A31B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REALEZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE MARÇO E ABRIL DE 2018**

OBS: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

REALEZA, 28 DE MAIO DE 2018.

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:4CD5D5A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

**ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 010/2018 - CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016**

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 010/2018

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do Município de Renascença.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016;

Considerando a deliberação da Plenária, em sessão realizada em 29 de Maio de 2018, Ata nº 233;

RESOLVE:

Art. 1º - Pela aprovação total da Prestação de Contas dos Recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – período de Julho de Dezembro de 2017 do Município de Renascença, Estado do Paraná,

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 29 de maio de 2018.

JAIRO RENI BUZZACARO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:9D01AC43

**CAMARA MUNICIPAL
ATO N.º 005, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, Vereadora Miria Beatriz Cozer Manfredi, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o feriado de *Corpus Christi* dia 31 de maio de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Determina ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Renascença no dia 1º de maio de 2018.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, Estado do Paraná, aos 29 de maio de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:5A4CAEFF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018 PROCESSO Nº 057/2018**

O Prefeito de Renascença - PR, Lessir Canan Bortoli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, em cumprimento às disposições contidas nos artigos 49 e 78, inciso XII da Lei 8.666/93,
CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Empresa Copel Telecomunicações S.A, para não assinatura do contrato, encaminhado após o procedimento licitatório;
DECIDE:
REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE SOB O Nº. 009/2018, com a rescisão do Contrato dela decorrente.
Ciência aos interessados.

Renascença, 29 de maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:6DC63EB1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 006/2018**

OBJETO: Seleção de empresa do ramo industrial, prestação de serviços ou comercial, para receber em concessão de direito real de uso, pelo prazo de 10 anos, a título oneroso, o lote nº 12 – Remanescente A, da Gleba Barra do Marmeleiro – Secção B, com área de 4.125,40 m² (quatro mil, cento e vinte e cinco metros e quarenta decímetros quadrados), matrícula nº 10.354, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro, de propriedade do município de renascença, avaliado em R$ 19.361,87, pela comissão especial de avaliação designada pelo Decreto nº 1826/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1557/2017.
ABERTURA: 02 de julho de 2018, às **09h00min**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia **30/05/2018** no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 29 de maio de 2018.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:592B27D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de freezer e geladeira.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 30 de maio de 2018.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:30 horas do dia 13 de junho de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:30 horas do dia 13 de junho de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 do dia 13 de junho de 2018.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 29 de maio de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:BDB770BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
"EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO" EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018

O Município de Renascença, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede na Getúlio Vargas, 901, centro, representado pelo Prefeito, torna público que esta rerratificando o edital nos seguintes termos:
Onde se lê:
7.2.3. – Para a comprovação da qualificação técnica:
A documentação relativa á Qualificação Técnica Para o Lote 02 consistirá, em:
7.2.3.1 – Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador), comprovando a aptidão do licitante para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, sem quaisquer Restrições**;**
7.2.3.2 - Indicação do **responsável técnico pelos serviços;**
7.2.3.2.1 – O profissional responsável técnico da empresa, deverá pertencer ao quadro de pessoal da Contratada, em qualquer das situações seguintes:
a) Profissional empregado da empresa – cópia do registro em Carteira de Trabalho ou da ficha de registro de empregados;
b) Profissional sócio, diretor ou proprietário – cópia do Contrato Social e suas alterações em vigor ou da última Ata de eleição da diretoria, devidamente registrada em órgão competente; ou
c) Profissional autônomo que presta serviços a licitante, mediante contrato de prestação de serviços – cópia do Contrato em vigor.
7.2.3.3 **-** Comprovante de **registro no CREA ou CAU, do responsável técnico** indicado pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA ou CAU;
7.2.3.4 - Comprovante de **registro no CREA ou CAU, da Licitante**, através da certidão de registro fornecida pelo CREA ou CAU;
Leia-se:
10.1.5.1. – Para a comprovação da qualificação técnica:
A documentação relativa á Qualificação Técnica Para os Lotes 02 e 03 consistirá, em:
10.1.5.1.1 – Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador), comprovando a aptidão do licitante para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, sem quaisquer Restrições**;**
10.1.5.1.2 - Indicação do **responsável técnico pelos serviços;**
10.1.5.1.3 – O profissional responsável técnico da empresa, deverá pertencer ao quadro de pessoal da Contratada, em qualquer das situações seguintes:
a) Profissional empregado da empresa – cópia do registro em Carteira de Trabalho ou da ficha de registro de empregados;
b) Profissional sócio, diretor ou proprietário – cópia do Contrato Social e suas alterações em vigor ou da última Ata de eleição da diretoria, devidamente registrada em órgão competente; ou
c) Profissional autônomo que presta serviços a licitante, mediante contrato de prestação de serviços – cópia do Contrato em vigor.
10.1.5.1.4 **-** Comprovante de **registro no CREA ou CAU, do responsável técnico** indicado pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA ou CAU;
10.1.5.1.5 - Comprovante de **registro no CREA ou CAU, da Licitante**, através da certidão de registro fornecida pelo CREA ou CAU;

Renascença, 28 de maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:06907297

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2015(PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: ZATTA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME
REEQUILÍBRIO: Fica concedido o percentual de 3,9% referente o reequilíbrio econômico financeiro relativo à variação dos preços do combustível, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passado para os seguintes valores mensais.
Lote 01 - R$ 8.346,53 (oito mil trezentos e quarenta seis reais e cinquenta e três centavos) mensais.
Lote 02 – R$ 10.929,89 (dez mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de Maio de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de Maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:3F920B9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2015 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Transporte Malagutti Ltda
REEQUILÍBRIO: Fica concedido o percentual de 3,9% referente o reequilíbrio econômico financeiro relativo à variação dos preços do combustível, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passado para o seguinte valor mensal.
Lote 10 - R$ 8.132,62 (oito mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de Maio de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de Maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:4EACB116

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2015 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Josemara Climacheski Enderle
REEQUILÍBRIO: Fica concedido o percentual de 3,9% referente o reequilíbrio econômico financeiro relativo à variação dos preços do combustível, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passado para os seguintes valores mensais.
Lote 11 - R$ 9.130,18 (nove mil, cento e trinta reais e dezoito centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de Maio de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de Maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:1E94C09B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2015 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Jocelaine de Souza Chaves e Cia Ltda.
REEQUILÍBRIO: Fica concedido o percentual de 3,9% referente o reequilíbrio econômico financeiro relativo à variação dos preços do combustível, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passado para os seguintes valores mensais.
Lote 03 - R$ 11.011,50 (onze mil onze reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de Maio de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de Maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:2FA15B46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2015 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Jaimir Bosco
REEQUILÍBRIO: Fica concedido o percentual de 3,9% referente o reequilíbrio econômico financeiro relativo à variação dos preços do combustível, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passado para os seguintes valores mensais.
Lote 08 - R$ 11.736,82 (onze mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de Maio de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de Maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:682FFA03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2015 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Honório José dos Passos
REEQUILÍBRIO: Fica concedido o percentual de 3,9% referente o reequilíbrio econômico financeiro relativo à variação dos preços do combustível, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passado para os seguintes valores mensais.
Lote 07 - R$ 8.572,78 (oito mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos) mensais;
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de Maio de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de Maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:10B74514

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2015 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Gilmar Antonio Sbicigo
REEQUILÍBRIO: Fica concedido o percentual de 3,9% referente o reequilíbrio econômico financeiro relativo à variação dos preços do combustível, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passado para os seguintes valores mensais.
Lote 04 - R$ 9.685,65 (nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) mensais.
Lote 05 – R$ 12.183,98 (doze mil cento e oitenta e três reais e noventa e oito centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de Maio de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de Maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:B6EA40B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2015(PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Cecilia Schnolli

REEQUILÍBRIO: Fica concedido o percentual de 3,9% referente o reequilíbrio econômico financeiro relativo à variação dos preços do combustível, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passado para os seguintes valores mensais.
Lote 09 - R$ 11.549.35(onze mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de Maio de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de Maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:CDE6356B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2015 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Aldo Krug
REEQUILÍBRIO: Fica concedido o percentual de 3,9% referente o reequilíbrio econômico financeiro relativo à variação dos preços do combustível, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passado para os seguintes valores mensais.
Lote 06 – R$ 10.929,89(dez mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de Maio de 2018
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de Maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:A39DDE9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2016 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Boarini Serviços Médicos Ltda.
REAJUSTE: Fica reajustado conforme clausula Quinta do contrato relativo ao índice do INPC de 1,69% passando o valor Mensal para R$ 16.177,80 (dezesseis mil cento e setenta e sete reais e oitenta centavos)
INCLUSÃO: Inclui-se ao Contrato a Clausula Décima Quinta – Relógio Ponto
O profissional contratado deve observar a obrigatoriedade de passar no relógio ponto sua digital na entrada e saída da Unidade de Saúde conforme horário estabelecido na clausula Sétima do referido Contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:65D6CDC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159 DE 29 DE MAIO DE 2018

Converte em abono pecuniário dez dias de férias do servidor Diogo Niehues.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Converter em abono pecuniário, dez dias de férias do servidor **Diogo Niehues**, portador do R.G. nº 9.448.977-6, inscrito no CPF nº 059.152.519-43, **Vigia**, vinculado a Secretária Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04.07.2016 a 03.07.2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:4303BB88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160 DE 29 DE MAIO DE 2018

Converte em abono pecuniário dez dias de férias do servidor **Edson Luiz Berlatto.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Converter em abono pecuniário, dez dias de férias do servidor **Edson Luiz Berlatto**, portador do R.G. nº 3.890.285-7, inscrito no CPF nº 620.162.299-34, **Contador**, vinculado a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, referente ao período aquisitivo de 13.05.2017 a 12.05.2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:604BDD6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161 DE 29 DE MAIO DE 2018

Converte em abono pecuniário dez dias de férias do servidor **Jair Antunes.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Converter em abono pecuniário, dez dias de férias do servidor **Jair Antunes**, portador do R.G. nº 4.454.521, inscrito no CPF nº 046.907.399-35, **Chefe da Divisão de Urbanismo**, vinculado a Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, referente ao período aquisitivo de 01.02.2017 a 31.01.2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:C909D38E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162 DE 29 DE MAIO DE 2018

Concede férias aos servidores abaixo relacionados**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Edson Luiz Berlatto	Contador	13.05.2017 a 12.05.2018	01.06.2018 a 20.06.2018
Diogo Niehues	Vigia	04.07.2016 a 03.07.2017	28.05.2018 a 16.06.2018
Jair Antunes	Chefe da Divisão de Urbanismo	01.02.2017 a 31.01.2018	04.06.2018 a 23.06.2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:A46D78AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 045 DE 29 DE MAIO DE 2018

1- O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 1576, de 11 de abril de 2018 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 035/2018, HOMOLOGA o resultado final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, em ordem de Classificação:

Classificação	Nome	Nº de Acertos	Pontuação
1º	Alessandra Aparecida Rocha	17	8,5*
2 º	Jussara Xavariz	17	8,5
3 º	Carina Prestes	16	8,0
4 º	Bremair Machado Soares dos Santos	15	7,5*
5 º	Elizangela Xavier Rodrigues	15	7,5**
6 º	Aline Cristina Soares Althaus	15	7,5
7 º	Lurdes Salete Antunes dos Santos	14	7,0***
8 º	Jussara Alves de Oliveira Antunes	14	7,0
9 º	Jessica Pelentir	14	7,0
10 º	Eliane Bortot	13	6,5**
11 º	Raquel Karkling	13	6,5
12 º	Bernardete Pilati	12	6,0
13º	Edina Boelter	09	4,5*
14º	Silvana de Lima	09	4,5
---	Flávia Cristina Ruaro	Ausente	---
---	Gracieli de Abreu Simplicio	Ausente	---
---	Iva Luiza dos Santos Belo	Ausente	---
---	Ivoneide Cristina Ramão	Ausente	---
---	Jeziane Marques dos Santos	Ausente	---
---	Juliana da Veiga	Ausente	---
---	Lelino Almeida de Mesquita	Ausente	---
---	Regina Maria Padilha	Ausente	---
---	Rosane de Freitas Rodrigues	Ausente	---
---	Veronice Maxieimiano Soares	Ausente	---

*Critério de desempate: maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais.
** Critério de desempate: maior nota na disciplina de Português.
*** Critério de desempate: maior idade.

Renascença, 29 de maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:CB820199

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Luzia Rodrigues Pires**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, do Contrato Temporário nº 05/2018.
VIGÊNCIA: **21 de março de 2018 a 21 de setembro de 2018**
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Luzia Rodrigues Pires – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2018

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:CBC54BE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOVA DATA DE ABERTURA - EDITAL RETIFICADO

Aviso de Licitação
NOVA DATA DE ABERTURA
Pregão Presencial SRP Nº 035/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 **torna público**que devido a alterações no conteúdo da proposta de preços do ato convocatório fará realizar-se às**13h30min (treze horas e trinta minutos)**do dia **15/06/2018, sexta-feira,**na sede da Administração Municipal, situada naAv. 4 de Setembro, nº. 614-Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone**(42)3651-8000**, a licitação modalidade**Pregão Presencial tipo Registro de Preços Nº. 035/2018,** cujo objeto éa **"AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**", conforme especificações constantes no edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo**MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da prefeitura municipal no endereço http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/. Ainda podem ser solicitados através do e-maillicitacoesri@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal sito o departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu 29 de maio de 2018.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:2F456DCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 44/2018

SEDU/PARANCIDADE – PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 44/2018

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, ás 09 horas do dia 12 de junho do ano de 2018, na sede da Prefeitura, situada na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro, Rio Azul – PR, Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Lote	Objeto	Quantidade	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
01	CONJUNTO MÓVEL DE BRITAGEM	01	R$ 850.00,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Leoclides de Gracia Vianna Neto, pelo telefone (42)3463-1122, A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço Rua Guilherme Pereira, 482, Centro, Rio Azul – PR, das 07 hrs e 45 min às 11 hrs e 45 min e das 13 hrs ás 17 hrs

Rio Azul, 29 de maio de 2018

LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:7A90F2A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 21/2018 (CONTRATO 41/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018
OBJETO: AQUISIÇAO DE MAQUINA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS
FAVORECIDO: BRASFERMA LTDA
CNPJ: 00.503.644/0001-00

Rio Azul, 29 de maio de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO N°.:41/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BRASFERMA LTDA
CNPJ: 00.503.644/0001-00
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.618,00 (vinte e oito mil, seiscentos e dezoito reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO : 29/05/2018 até 28/05/2019.
ASSINATURA: 29/05/2018
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:16726E0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO SORTEIO LEILOEIRO LEI 909/2018, 908/2018

RESULTADO DO SORTEIO DO LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DA LEI 909-2018, 908-2018 E SEGUNDA PRAÇA DA LEI Nº 864/2017

O Município de Rio Azul–PR torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do sorteio do Leiloeiro Oficial Credenciado, realizado no dia 29 de maio De 2018, para atuar nos procedimentos referentes a alienação dos bens constantes da Lei Municipal 908/2018, 909/2018 e segunda praça da Lei Nº 864/2017:
Antonio Magno Jacob da Rocha, portador do CPF.: 016.585.929-64, com matricula nº.: 08/020-L na Junta Comercial do Estado do Paraná

Rio Azul, 29 de maio de 2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:73C52579

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder o acréscimo de 5% (cinco por cento – anuênio), sobre os vencimentos mensais dos servidores, com o tempo de serviço, percentual e data a seguir relacionados.

Nome do (a) Servidor (a)	Tempo de Serviço (anos)	Percentual	Data
MARIA SALETE STANICHESKI GAIOSKI	26	05%	04/05/2018
EVA VILMA NIECKACZ SAQUETO	26	05%	07/05/2018
DAMIANO GAPINSKI	31	05%	24/05/2018

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de março de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:E6984923

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, o cancelamento da licença sem vencimentos ao servidor **WILLIAN VICENTE DA CRUZ**, Matrícula nº 892-1, a partir de 01.06.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de Maio de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:E62F5847

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Nº 60/2017,
RESOLVE:

Art, 1º - Conceder a servidora **MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA**, Matrícula 753-1 gratificação de função, símbolo F-18 – Sobreaviso para Profissionais da Saúde Socorristas – Ensino superior, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de Maio de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:6BC15130

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Nº 60/2017,
RESOLVE:

Art, 1º - Conceder ao servidor João Maria Speckt, Matrícula 789-1, gratificação de função, símbolo F-19 – Sobreaviso para Profissionais da Saúde Socorristas – Ensino médio, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de Maio de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:841310D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO DE 2016

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI
Exercício: 2016
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.226.683,20	1.618.115,41
CONTRIBUIÇÕES	565.728,56	1.211.437,72
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	565.728,56	1.211.437,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	660.954,64	406.677,69
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	660.954,64	406.677,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	684.413,80	3.607.237,13
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	684.293,35	534.580,39
APOSENTADORIAS E REFORMAS	525.111,57	368.488,45
PENSÕES	159.181,78	166.091,94
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	120,45	0,00
SERVIÇOS	120,45	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	3.072.656,74
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	3.072.656,74
Resultado Patrimonial Do Período	542.269,40	-1.989.121,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

JASON DESPLANCHES
Presidente

CLAUDIONOR RODRIGUES FRANCO
CRC/PR060722/O-3
Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controlador Interno

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:66669788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMOSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2018

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de Maio (05) de Dois mil e Dezoito (2018), às nove horas e trinta minutos (09:30), no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, situado à Rua Domingos Alessandro Nodari, nº 52, Vila Velha, em Rio Branco do Sul/PR, realizou-se, sob comando da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, Audiência Pública para demonstração do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo referente ao 1º quadrimestre de 2018. Estavam presentes na Audiência Pública os integrantes da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, Vereadores Emerson Santo Stresser - Presidente, Eleandro Fontoura Machado – Secretário, e Aroldo Ribas de Bonfim – Relator e demais vereadores, o representante do Poder Executivo Sr. Deivison Jorge Borges Lapola e demais munícipes, conforme lista de presença realizada. Aberta a Audiência Pública foi convocado o Sr. Deivison Jorge Borges Lapola, responsável contábil do município, para início da demonstração. Iniciou sua explanação explicando a base legal da presente audiência pública e em seguida, expôs os dados referentes ao cumprimento das metas ficais do primeiro quadrimestre de 2018, com a apresentação de slides contendo:
I – a execução orçamentária,
II – a receita corrente liquida;
III – os limites fiscais;
de Pessoal;
da Dívida Consolidada e Mobiliária;
de Concessão de Garantias; e
de Operações de Crédito.
IV – o comportamento das metas fiscais
Receitas Fiscais Líquidas;
Despesas Fiscais Líquidas;
Resultado Primário;
Resultado Nominal;
Dívida Consolidada Líquida.
Concluindo seus trabalhos o Sr. Deivison Jorge Borges Lapola enfatizou a importância da transparência na administração pública e que os dados refletem a real situação da prefeitura até 30/04/2018 e passou a explicação dos limites de aplicação em diversas categorias:

1) Despesas com Pessoal (atingindo 50,43% sobre Receita Corrente Líquida),
2) Dívida total (utilizado 48,33% do limite de 120%),
3) Empréstimos no exercício (utilizado 0% do limite de 16%), ARO's do exercício (utilizado 0% do limite de 7%).
Por fim, expôs o resultado estimado e o alcançado até o 1º Quadrimestre do ano de 2018, demonstrando o **cumprimento das metas fiscais**:
1) Receita Total, estimado R$ 103.470.298,64 anual e realizada no quadrimestre de R$ 29.750.055,40;
2) Despesa Total, estimado R$ 103.470.298,64 anual e realizada em R$ 28.937.397,73 ;
3) Resultado Primário alcançado - R$ 1.612.252,07;
4) Resultado Nominal alcançado - R$ 1.818.928,60;

5) Dívida Pública Consolidada Prevista R$ 48.000.000,00 e
6) Dívida Consolidada Líquida R$ 42.238.448,16.
Por fim o Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento utilizou da palavra para breve discurso.
Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, deu por encerrada a sessão, lavrando – se esta ata, nos termos do art. 40, "K",do Regimento Interno da Casa,da qual se dará publicidade.

EMERSON SANTO STRESSER
Presidente da Comissão Definanças e Orçamento

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Secretário

AROLDO RIBAS DE BONFIM
Relator

JULIANE MOREIRA VELOSO
Contadora do Legislativo

DANIEL LEANDRO OLIVEIRA NETO
Controlador Geral do Legislativo

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:3E490A7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.206/2018

Súmula:"Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica desligado do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, os servidores estatutários, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
2466-1	Adonita Aparecida Agner	964.841.609-53	Professor Auxiliar	02/05/2018

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.
Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.

Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 16 de maio 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6088CB17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.207/2018

Súmula:"Dispõe sobre a exoneração de servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a detentora de cargo de provimento efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
6234-1	Luana Nagib de Carvalho Leal	075.553.629-02	Professora Ensino Fundamental	16/05/2018

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 16 de maio 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:28A809BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.209/2018

Súmula:"Exonera detentores de cargo comissionado, nomeia para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 02 de maio 2018 o detentor de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Procuradoria Geral		
Nome	**R.G.**	**Cargo**
Henrique Sales de França Junior	10.240.831-4	Assessor Jurídico II

Art. 2º - Fica exonerado, a partir de 17 de maio 2018 o detentor de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal Transporte e Transito		
Nome	**R.G.**	**Cargo**
Arlindo Lourenço de Araújo	3.966.917-0	Chefe Seção Orientação e Regulação Transporte

Art. 3º - Fica nomeada, a partir de 02 de maio 2018 a detentora de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Educação				
Matrícula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo/Local**	**Percentual**
8180-1	Jessica dos Santos Agner	14.252.529-1	Chefe Seção Manutenção CAIC	**Não há**

Art. 4º - Ficam nomeados, a partir de 03 de maio 2018 a detentora de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Procuradoria Geral				
Matrícula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo/Local**	**Percentual**
8184-1	Heriberto Bruning Junior	3.865.085-8	Assessor Jurídico II	**28%**

Secretaria Municipal Governo				
Matrícula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo/Local**	**Percentual**
8185-1	Henrique Sales de França Junior	10.240.831-4	Departamento Programas Projetos e Acompanhamento Legislativo	**44%**

Art. 5º - Fica nomeado, a partir de 18 de maio 2018 a detentor de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal Transporte e Transito				
Matrícula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo/Local**	**Percentual**
8181-1	Vanderlei de Oliveira Junior	14.253.836-9	Chefe Seção Orientação e Regulação Transporte	**100%**

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 28 de maio 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C0E98B59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.210/2018

"Dispõe sobre a suspensão parcial do atendimento externo da Administração Municipal em face das consequências advindas do movimento paredista dos caminhoneiros."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul, e

CONSIDERANDO o movimento paredista da categoria dos caminhoneiros em todo o país, provocando o desabastecimento de combustíveis e prejudicando a circulação de veículos particulares e do transporte público em geral;

CONSIDERANDO que, no Município de Rio Branco do Sul, desde 23/05/2018, houve a interrupção do fornecimento de combustíveis nos postos de abastecimentos, bem como a redução da disponibilidade de transporte coletivo;

CONSIDERANDO que, ainda que ocorra o término da referida greve, o abastecimento não deve se normalizar até a data de 31 de maio de 2018 (sexta-feira);

CONSIDERANDO a necessidade de evitar prejuízo aos servidores e munícipes; e

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 078-D.M., da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica **SUSPENSO** o atendimento externo no período diurno vespertino (13h00min às 17h00min) em 29/05/2018 (terça-feira) e 30/05/2018 (quarta-feira), bem como as reuniões já designadas a ocorrer nesse período.

§ 1º Nas datas mencionadas no ***caput*** deste artigo, o horário de funcionamento da administração será das 8h00min às 12h00min.

§ 2º Os Secretários de cada pasta e o Procurador Geral do Município, considerando a necessidade de manter o quanto possível a normalidade do atendimento, sem prejuízo àqueles servidores que puderem comparecer ao trabalho, poderão autorizar, se necessário, a adoção de sistema de Teletrabalho, dando-se prioridade ao trabalho presencial.

§ 3º As atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município deverão adotar escalas e/ou plantões através de ato próprio dos Secretários de cada pasta, para fins de atendimento da demanda.

Art. 2º Diante da suspensão do atendimento externo, ficam os prazos relativos aos procedimentos administrativos também suspensos, reiniciando-se a sua contagem a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do período de suspensão.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de maio de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:7FD03D05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.211/2018

Súmula: "Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2018".

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as comemorações da data religiosa de Corpus Christi, que ocorrerá na data de 31 de maio de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado que no dia 31 de maio de 2018 (quinta-feira), data em que se comemora o FERIADO de ***CORPUS CHRISTI***, não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Fica declarado como ponto facultativo o dia 01° de junho de 2018 (sexta-feira) na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 2º As atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município deverão adotar escalas

e/ou plantões através de ato próprio dos Secretários de cada pasta, para fins de atendimento da demanda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, em 29 de maio de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:CACC6153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 013/2018

PORTARIA Nº 013, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **GARI VINICIO KIATKOSKI**, em conformidade com o Artigo 22, Incisos II e XIII, do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo o dia 1º de junho de 2018, devendo a Câmara Municipal de Rio Negro retornar com seu expediente normal no dia 04 de junho de 2018 (segunda-feira).

Art. 2º- As disposições desta portaria entram em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 28 DE MAIO DE 2018.

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:C982A727

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – DECRETO Nº 053/2018

O Decreto nº053/2018, publicado na Edição nº 1515, de 29/05/2018, páginas 436-437, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu Art. 1º:
Onde lê-se:

05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200021.002	**Adquirir Veículo – Administração**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00

Leia-se:

05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200021.002	**Adquirir Veículo – Administração**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.064	**Convênio nº 475/2018-SEDU- Aquisição de Equipamentos**	50.000,00

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C6F30538

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 342/2018

Arquivamento de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Decisão no Processo de Sindicância – PS nº 001/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º **Arquivar,** o Processo de Sindicância nº 001/2018, instaurado pela Portaria nº 188, de 27 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:56FD6A07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 006, DE 29 DE MAIO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43, § 1° do Regimento Interno Cameral,

RESOLVE:

Oficializar e designar os seguintes vereadores para fazerem parte da Comissão Parlamentar de Inquerito, na forma dos artigos 45 e 46 do Regimento Interno, para investigar eventuais crimes de corrupção ativa e passiva praticada por secretários municipais, os quais estariam envolvidos em exigências de propinas em troca de contratação de serviços de empresários:

- ALEX SANTANA – PSD (Presidente);
- IRINEU MORENO DE PAULA – PSDB (Relator);
- JOÃO SALVADOR DOS SANTOS – PSC (Membro).

A presente Comissão constitui-se por 03 (três) membros e terá duração de 60 (sessenta) dias, prorrogável uma vez por igual período, ficando designados os servidores Anderson Franzão (Advogado), Valter Akira Ywazaki (Procurador Jurídico) e Everton Santana Alves (Assessor Parlamentar) para auxiliarem os trabalhos da comissão.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 29 de Maio de 2018.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:FE6E5C9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.957/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA**, a Senhora **FERNANDA COTARELLI BURANELLO DE ALMEIDA** portadora do RG nº. **5.229.315-4** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **879.697.189-49,** para ocupar o

cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Símbolo CC01,** pelo período de 02/05/2018 a 16/05/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:147B71C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.536/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
085/2018	Adriana Christina Betoni	25/01/2018	31/01/2018	07	Saúde
082/2018	Antonio Cezar Galvão	25/01/2018	29/01/2018	05	Saúde
2481/2018	Jorge Antônio da Silva	12/12/2017	31/01/2018	51	Esportes
120/2018	Mirian Messias Souza	02/02/2018	06/02/2018	05	Saúde
030/2018	Pompeia S. Barcellos Faria	11/01/2018	31/01/2018	21	Saúde
117/2018	Rosiane Andreia Ribeiro Teixeira	05/02/2018	09/02/2018	05	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:819A7AEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.537/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
3020/2018	Maurilio Puliquesi	23/01/2018	05/02/2018	14	Finanças
136/2018	Neide Grecco	08/02/2018	14/02/2018	07	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F3DF8224

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.605/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **FLAVIA PEREIRA DA SILVA LOCATELLI**, admitida em 01/02/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE, conforme artigo 125, da Lei Complementar 55/2011** a que tem direito, referente ao período de **180 (cento e oitenta) dias,** a partir de **06/03/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4378231B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.611/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **FABIANA FERNANDA STEINGENBERGER**, admitida em 04/02/1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE, conforme artigo 125, da Lei Complementar 55/2011** a que tem direito, referente ao período de **180 (cento e oitenta) dias,** a partir de **10/02/2018,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5024BA6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.612/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **FRANCIELE NUNES DOS SANTOS KAIZER DA SILVA**, admitida em 02/03/2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE, conforme artigo 125, da Lei Complementar 55/2011** a que tem direito, referente ao período de **180 (cento e oitenta) dias,** a partir de **24/02/2018,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B5A834E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.613/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **LARISSA AMARAL**, admitido (a) em **02/02/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA CASAMENTO, conforme art. 140 da Lei Complementar 55/2011**, pelo período de **07 (Sete) dias**, a partir de **24/02/2018**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4F06B908

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.616/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **ADRIANY LÚCIA VOLPATO DE SOUZA**, admitida em 14/11/2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE, conforme artigo 125, da Lei Complementar 55/2011** a que tem direito, referente ao período de **180 (cento e oitenta) dias,** a partir de **01/03/2018**.
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4EB785E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.629/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **MARIA GRACIETE VIEIRA BENETACCI,** admitido (a) em **03/02/1982,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **06/03/2018 a 03/06/2018 (90 dias)**, conforme Requerimento N° 017/2018, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:46636FFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.640/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **VIVIANE MAYUMI NISHIDA,** admitido (a) em **05/06/2000,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **19/03/2018 a 16/06/2018 (90 dias)**, conforme Requerimento N° 5844/2018, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4D2C561D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.651/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **ISABEL SALVIATO,** admitido (a) em **25/06/1985,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **02/04/2018 a 01/05/2018 (30 dias),** conforme Requerimento N° 22589/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E0D27AAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.678/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **CAROLINE SOARES DA SILVA GOMES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE, conforme artigo 125, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, referente ao período de **180 (cento e oitenta) dias,** a partir de **21/03/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B4562B7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.679/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **ANNA AMELIA NASCIMENTO RIBEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE, conforme artigo 125, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, referente ao período de **180 (cento e oitenta) dias,** a partir de **26/02/2018,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:91234714

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.696/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **MARIANA ANGELA ROSSANEIS**, admitido (a) em **05/04/2017**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA CASAMENTO,** a que tem direito, pelo período de **07 (Sete) dias**, a partir de **07/04/2018**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:DF5D41AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.684/2018 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **JOSE MATHEUS DONIZETE DE SOUZA**, admitido (a) em 01/07/1994, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**, a partir de **05/03/2018**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A13874B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.685/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
15541/2017	Benedita das Graças de Oliveira Segantin	2016/2017	16/08/2017	25/08/2017	10
22562/2017	Benedita das Graças de Oliveira Segantin	2016/2017	20/12/2017	29/12/2017	10
5607/2018	Benedita das Graças de Oliveira Segantin	2016/2017	26/03/2018	04/04/2018	10
22873/2017	Laercio Veloso	2017/2018	02/01/2018	31/01/2018	30
3741/2018	Lucimara Vitória de Jesus	2016/2017	04/04/2018	03/05/2018	30
5175/2018	Valdir Pedro Gonçalves	2017/2018	02/04/2018	01/05/2018	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6A50E9A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.686/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
4049/2018	Evandro do Nascimento	2017/2018	21/02/2018	22/03/2018	30
4754/2018	Silvia Conceição Longuin Motta	2016/2017	08/03/2018	06/04/2018	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BE441568

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.687/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Esportes, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
4107/2018	Gilmar Dias Chaves	2017/2018	19/02/2018	28/02/2018	10
4107/2018	Gilmar Dias Chaves	2017/2018	02/03/2018	21/03/2018	20
5535/2018	João Batista da Silva	2017/2018	04/04/2018	27/04/2018	24
5689/2018	Jorge antonio da Silva	2015/2016	12/03/2018	10/04/2018	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:67C59BB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.697/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **MARIA DE LOURDES PETRIN**, admitido (a) em **02/02/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL, conforme art.141, da Lei Complementar 55/2011**, pelo período de **07 (Sete) dias**, a partir de **27/03/2018**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:FCABEB0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.688/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
Of. 038/2018	Cicero Prudencio da Silva	2016/2017	02/04/2018	06/04/2018	5
Of. 021/2018	Claudemiro Rodrigues dos Santos	2016/2017	02/04/2018	01/05/2018	30
Of. 034/2018	Donizete Afonso Moreira	2016/2017	12/03/2018	10/04/2018	30
Of. 036/2018	Iraide Emerich	2017/2018	13/03/2018	11/04/2018	30
Of. 035/2018	Jani Benedita Gallo	2016/2017	13/03/2018	11/04/2018	30
Of. 033/2018	Natal Molare	2015/2016	12/03/2018	10/03/2018	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:94811122

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.698/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **ELAINE FERNANDES POSSANI**, admitido (a) em **08/02/1995**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL, conforme art.141, da Lei Complementar 55/2011**, pelo período de **07 (Sete) dias**, a partir de **03/04/2018**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:1468CB2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.690/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Procuradoria Geral do Município, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
10227/2017	Bruno Lundgren Rodrigues Aranda	2016/2017	15/05/2017	26/05/2017	12
4880/2018	Bruno Lundgren Rodrigues Aranda	2016/2017	01/03/2018	08/03/2018	08

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B0DD90AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.699/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **DANIELI PATUSSI BELENTANI**, admitido (a) em **02/02/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL, conforme art.141, da Lei Complementar 55/2011**, pelo período de **07 (Sete) dias**, a partir de **03/04/2018**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:251E2D2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.739/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **ELIANA CORDEIRO FIAUX,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 95660, série 001 /PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de Fevereiro de 2018 e término em 24 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **055/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:D2FE528B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.702/2018 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **MARIA CLAUDIA MANTINE**, admitido (a) em 16/05/2013, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Função de **Coordenadoria da Oficina de Expressão, Educação e Cidadania FC02**, a partir de **01/04/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8F7F6294

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.740/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **SIMONE DIAS,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 013751, série 0039/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de Fevereiro de 2018 e término em 24 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **056/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:C9122F66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.741/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **IZABEL MARIA DOS SANTOS,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 6414, série 406/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de Fevereiro de 2018 e término em 24 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **057/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:655C7BE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.703/2018 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **MARIA CLAUDIA MANTINE**, admitido (a) em 16/05/2013, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**, a partir de **02/04/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F6CAA4FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.742/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **MARIA DE FATIMA DA SILVA GRANZOTTI,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 09533, série 00058/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de Fevereiro de 2018 e término em 24 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **058/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:863997BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.743/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 56508, série 00044/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de Fevereiro de 2018 e término em 24 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **059/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:7216A43B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.744/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1864780, série 0030/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de Fevereiro de 2018 e término em 24 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **060/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE INGLÊS - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:B5788221

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.745/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **CRISTINA APARECIDA DE SOUZA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 7631550, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de Fevereiro de 2018 e término em 24 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **061/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE INGLÊS - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:96DD86A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.704/2018 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **FADHIA KARINA ANTUNES**, admitido (a) em 02/05/2016, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, a partir de **01/04/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4BA49F34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.706/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) servidor (a) desta Municipalidade **ROSELI MORAIS SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a Função de **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS,** a partir de **02/04/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:510C9AF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.708/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, **DARIO LUIZ CAMPIOLO**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, referente ao período 2017/2018, a partir de 25/04/2018 a 04/05/2018 (10 dias), conforme Requerimento nº 7881/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:52EB9D01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.709/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **SAMARA ANGELICA SASSINE PINHEIRO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA – PSS**, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **09/04/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B7A995CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.710/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **RICARDO FARIAS RIBEIRO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA – PSS**, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **09/04/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:217F21C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.711/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **DORANNE FINGOLI MACHADO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE, conforme artigo 125, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, referente ao período de **120 (cento e vinte) dias,** a partir de **30/03/2018,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:793C80FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.712/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **RENAN ANDRADE CARDOSO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **LICENÇA PATERNIDADE,** a que tem direito, pelo período de **20 (vinte) dias**, a partir de **29/03/2018**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0756E32B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.713/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, **LICENÇA PATERNIDADE,** a que tem direito, pelo período de **20 (vinte) dias**, a partir de **28/03/2018**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B2386A9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.714/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **MARIA CAROLINA CALDERAN**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE, conforme artigo 125, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, referente ao período de **180 (cento e oitenta) dias,** a partir de **19/03/2018,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:01E955F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.715/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **PRISCILA MAKITA FUTIGAMI**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE, conforme artigo 125, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, referente ao período de **180 (cento e oitenta) dias,** a partir de **13/04/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:170E2021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.717/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RETORNAR, o Servidor desta Municipalidade, **HELENO SABINO DE LEMOS,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as suas atividades laborais a partir de 13/04/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FE263E1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.720/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **MARCIA CRISTINA SOARES,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Operacional da Educação – PSS**, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **04/04/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DB429914

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.721/2018 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **LUIS CARLOS DELFINO**, admitido (a) em 05/02/2013, lotado (a) na

Secretaria Municipal de Saúde, **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**, a partir de **01/04/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BF6FBF31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.722/2018 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

SUPRIMIR dos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**, a partir de **01/04/2018,** conforme segue:

Nome	Admissão
Antonio Milton Alves	15/03/2000
Benedito Trocati Ribeiro	16/07/1992

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2A08BEBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.725/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **CLARICE TIEPPO MARTINS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS**, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **09/04/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F7409D26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.726/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **MICHELE CRISTIANE ZIDOI,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS**, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/04/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3A0D8BDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.727/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **MARISA ALEXANDRE VACCARI,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 43504, série 00024/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **02 de Abril de 2018 e término em 30 de Junho de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **043/2018**, para ocupar o Cargo de **AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C06AB674

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.728/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **MARIA APARECIDA BARBOSA CAVAGNINO,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 89357, série 00034/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **02 de Abril de 2018 e término em 30 de Junho de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **044/2018**, para ocupar o Cargo de **AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e

especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1AD81A0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.729/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **MARIA HELOISA FERREIRA CARDOSO DA SILVEIRA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 7285694, série 0030/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **02 de Abril de 2018 e término em 30 de Junho de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **045/2018**, para ocupar o Cargo de **AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2F9B8F60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.730/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **SIMONE CAVALCANTE DOS SANTOS,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 7285694, série 0030/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **02 de Abril de 2018 e término em 30 de Junho de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **046/2018**, para ocupar o Cargo de **AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:56EDBD99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.731/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **HORTÊNCIA FABENI DOS SANTOS,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 0167711, série 003-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **02 de Abril de 2018 e término em 30 de Junho de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **047/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE ARTES 20HRS - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1B033026

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.732/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **TAÍS APARECIDA MENEGATI,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 3731455, série 002-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **02 de Abril de 2018 e término em 30 de Junho de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **048/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FE8DCFB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.733/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **TELMA KARINA FERREIRA DE MOURA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 26816, série 56 /PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **02 de Abril de 2018 e término em 30 de Junho de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **049/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7E20767A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.734/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **CLARICE TIEPPO MARTINS,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 26816, série 56 /PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **03 de Abril de 2018 e término em 01 de Julho de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **050/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30H - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B06962C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.735/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **MARLI APARECIDA MARIANO CHIANG,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 076928, série 527 /PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de Fevereiro de 2018 e término em 24 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **051/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:802D9C30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.736/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **MARCIA GISELE SEGATEL PACOLA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 98938, série 00055 /PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de Fevereiro de 2018 e término em 24 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **052/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CDAA9BD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.737/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **APARECIDA DAMASCENO PENACHIO,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 15408, série 278 /PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de Fevereiro de 2018 e término em 24 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **053/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DA4CE012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.738/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **ELISABETE PANHAN MANCONI,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 20418, série 599 /PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de Fevereiro de 2018 e término em 24 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **054/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:3EA02380

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

A **ACMR** - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia, nos termos das Leis que dispõem sobre cemitério e das outras providências de n° 2.718/99 , 3.434/10 e 2.399/94 art. 28 e 29.
Notifica os familiares ou responsáveis dos restos mortais abaixo relacionados que estão depositados nas gavetas **01, 02 e 03 do ossário** a comparecerem na Administração do Cemitério Central.
Após o prazo de 30 dias desta publicação , o não comparecimento implicará em medidas baseadas nas referidas leis que são:
Exumações dos restos mortais e eliminação.

Sepultura	Nome
14.147	Ignorado
12.317	Benedito Esperidião
11.458	Tereza Pereira da Silva
13.371	Lidonice Conceição Pereira de Araujo
24.007	Elias Genomio Marques
14.172	Afonso Batista da Silva
14.647	Narciso Jose de Almeida
14.267	Leontina Roverso Adão
14.453	Ametério Ramos de Oliveira
14.631	José de Souza Lima Filho
22.585	Dorival de Lima
22.591	Elia Borges Caetano
22.654	Vanderlei Cardoso dos Santos
22.801	Maria Rosa Da Conceição
22.626	Conceição Imbilina Quelemente de Jesus
22.695	Jose Augusto
22.700	José Francisco de Paula
22.701	Marcos Alves dos Santos
22.902	Carlos Claudino da Silva
22.976	Aparecida dos Anjos Martins
22.962	Vantil de Jesus Barboza
16.238	Luiz Carlos Firmino de Oliveira
22.911	Teodoro dos Santos Guimarães
22.964	Joana D' Arc Ribeiro de Araujo
22.417	Antonio de Oliveira
23.037	Airton Araujo da Silva
23.082	Valdemiro de Jesus
23.085	Sergio Lanzoni
23.053	Julio Silverio da Silva
23.096	Ignorado
23.010	João Luiz de Jesus
23.078	Ignorado
23.007	José Leite da Silva Filho
23.120	José dos Santos Bezerra
23.156	Antonio Jaime
23.149	Aline Maria dos Santos da Silva
23.145	Rodrigo Beraldo dos Santos
23.166	Aparecida Candido da Silva
23.169	Marlene Crispin
23.224	Nelson Candido
23.175	Walter Colombo Moreira Batista
23.205	Luiz Carlos Minas
23.226	Maria Carlos Pereira
23.311	Simone de Cassia Perreira Batista
23.119	Eduardo Machado
23.630	Judite Vieira de Oliveira
23.277	Sebastiana Aparecida Pereira
21.417	Claudionor Gomes Calisto
23.357	Antonio Conceição da Rosa
23.397	Ignorado
23.603	Valdete dos Santos Fortunato
23.462	Silvia Bernardes Alvarenga
23.530	Antonio Moreira Ferreira
23.563	Joaquim Pereira Cardoso
23.245	Eduardo dos Santos Rodrigues
23.249	Miriam de Oliveira
16.648	Sergio Costa dos Santos
21.015	José Joaquim de Souza
18.938	Manoel Severiano Pereira
19.847	Georgina Simões de Souza
21.418	Claudio Martins da Silva
23.435	Fernando Gabriel Miguel
23.510	Lucas Junior Pereira
23.515	Martins Ferreira dos Santos
23.549	Leontino Pinheiro Gomes
23.588	Joaquim Dias
23.612	Osmario Riberio da Silva
23.726	Valentim Inarejos
23.674	Mauro dos Reis de Oliveira
23.690	Eslei Pereira Agostinho
23.428	Julio dos Santos Queiroz
23.715	Geny de Oliveira Zambrim
23.721	José Obis Filho
17.382	João Batista de Moraes
23.693	Dilson Oliveira de Melo
23.467	Alexandre Virgilio da Silva
23.770	José Luiz da Silva
23.750	João Severino de Souza
23.767	Alcides de Campos
23.832	José Naves
23.788	Francisco Davi Neto
13.948	José Francisco Paiva

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BAFE4E38

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.910, DE 28 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Cria e inclui na Classificação das Receitas Correntes a Fonte de Recursos nº 951 Conv. 33326—Desenvol. Ações Serv. de Coleta e Destinação Final de Recicláveis, abre Crédito Adicional Suplementar– Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 4.030,02, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do

Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 12º da Lei nº 3846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018 altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas de Correntes a Fonte de Recursos nº 951 Conv. 33326- Desenvol. Ações Serv. de Coleta e Destinação Final de Recicláveis, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 01.04.2018	***Excesso de Arrecadação no Exercício
347	1.3.2.1.00.1.1.02.09.00.00.00	Remuneração Desenv.Ações Serv.Coleta e Destinação Recicl.	0	4.030,02	4.030,02
TOTAL			**0**	**4.030,02**	**4.030,02**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3846, de 18 de dezembro de 2017;					
** Valor da Receita Arrecadada até 01.04.2018					
*** Excesso de Arrecadação					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 4.030,02 (quatro mil e trinta reais e dois centavos)**, para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.17.28.846.00000.016	7106	3.3.30.93	951	4.030,02
TOTAL				**4.030,02**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3.846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual - LOA/2018.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 4.030,02 (quatro mil e trinta reais e dois centavos)**, oriundos da Fonte de Recursos nº 951 Conv. 33326- Desenvol. Ações Serv. de Coleta e Destinação Final de Recicláveis.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 4.030,02 (quatro mil e trinta reais e dois centavos)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
13.17	3.3	951	Maio	4.030,02
TOTAL				**4.030,02**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 28 de Maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretaria Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C7500A8D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.908, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 500,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigos 8º e 12º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.17.28.846.00000.016	7106	3.3.30.93	951	500,00
TOTAL				**500,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.17.18.541.00131.021	6640	4.4.90.52	951	500,00
TOTAL				**500,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
13.17	3.3	951	Maio	500,00
TOTAL				**500,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
13.17	4.4	951	Maio	500,00
TOTAL				**500,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:03D49F31

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.909, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 1.057,57 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e 12º da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.057,57 (um mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.17.28.846.00000.016	7106	3.3.30.93	951	1.057,57
TOTAL				**1.057,57**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 1.057,57 (um mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 951.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 1.057,57 (um mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).**

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
13.17	3.3	951	Maio	1.057,57
TOTAL				**1.057,57**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:20087DC1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.911, DE 28 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Cria e inclui na Classificação das Receitas de Capital as Fontes de Recursos nº 958 SEDU 118.18 AQUIS VEICULO/EQUIP RODOV. E N.º960 SEDU 120.18-AQUIS VEICULOS/EQUIP.RODOV, abre Crédito Adicional Suplementar –Por Provável Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 979.041,50, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 12º da Lei nº 3846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018 altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas de Capital as Fontes de Recursos nº 958 SEDU 118.18 AQUIS VEICULO/EQUIP RODOV. E N.º 960 SEDU 120.18-AQUIS VEICULOS/EQUIP. RODOV, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Projeção de Arrecadação até 12/2018	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
370	2.4.2.8.10.9.1.06.00.00.00.00	SEDU 118.2018-AQUIS VEIC/EQUIP RODOVIARIOS	**0**	854.496,50	854.496,50
371	2.4.2.8.10.9.1.07.00.00.00.00	SEDU 120.2018-AQUIS VEICU/EQUIP RODOVIARIOS	0	124.545,00	124.545,00
TOTAL			**0**	**979.041,50**	**979.041,50**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3846, de 18 de dezembro de 2017;					
** Projeção de Arrecadação até 12/2018;					
*** Provável Excesso de Arrecadação					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 979.041,50 (novecentos e setenta e nove mil, quarenta e um reais e cinqüenta centavos)**, para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.451.00071.007	7111	4.4.90.52	958	854.496,50
	7112	4.4.90.52	960	124.545,00
TOTAL				**979.041,50**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3.846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual - LOA/2018.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 979.041,50 (novecentos e setenta e nove mil, quarenta e um reais e cinqüenta centavos),** oriundos da Fonte de Recursos nº 958 SEDU 118.18 AQUIS. VEICULO/EQUIP RODOV. E N.º 960 SEDU 120.18-AQUIS VEICULOS/EQUIP. RODOV.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 979.041,50 (novecentos e setenta e nove mil, quarenta e um reais e cinqüenta centavos),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	4.4	958	Maio	854.496,50
07.08	4.4	960	Maio	124.545,00
TOTAL				**979.041,50**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 28 de Maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:790E15F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
8º ADITIVO DO CONTRATO 19/2013

OITAVO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2013

Ref.: Pregão nº 031/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.504.473.6/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal, 893, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Vereador Wadislau Bugalski, Nº 7.427, bairro Taboão, CEP 83.507-270, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 080.630.289-53, residente e domiciliado a Avenida Paraná, Nº 1.706, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, prorrogando-os por mais 03 (três) meses, com início em 22/05/2018 e término em 21/08/2018 para execução e 05 (cinco) meses com início 22/05/2018 e término em 21/10/2018 para vigência**,** conforme art. 57 § que dispõe "Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses".

CLÁUSULA SEGUNDA – RESOLUTIVA
Fica incluída a cláusula resolutiva ao contrato tornando possível a imediata rescisão do contrato após a concorrência (que tramita paralelamente) estar finalizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANTONIO CELSO CHEQUIN	**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:589DE5FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PRIMEIRO SUPLENTE DA COLIGAÇÃO ALIANÇA POR SALGADO FILHO (SD, PP, PPS, PV, PR)

CONVOCAÇÃO PRIMEIRO SUPLENTE DA COLIGAÇÃO ALIANÇA POR SALGADO FILHO (SD, PP, PPS, PV,PR)

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho/PR,**Doelio da Silva Rosa**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no art. 33º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, em razão do licenciamento do Vereador **José Favaretto** por motivos particulares,**CONVOCA**o Primeiro Suplente de Vereador da Coligação Aliança por Salgado Filho (SD, PP, PPS, PV, PR) o Senhor **Osmar Luiz Bortolozo**, para assumir o exercício do Cargo a partir de 04 de junho de 2018 com prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse nos termos do artigo 15º do Regimento interno da Câmara Municipal.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Salgado Filho/PR, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2018 (dois mil e dezoito).

DOELIO DA SILVA ROSA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:465AB139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018 PROCESSO 082/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 13 de Junho de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de lixeiras de uso hospitalar para atender a demanda no hospital municipal, unidades básica de saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 29 de Maio de 2018, no horário comercial. informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com

Salto do Lontra, 29 de Maio de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente Cpl

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5DB1CA96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2018
Processo nº: 080/2018

Salto do Lontra, 29 de Maio de 2018.

Objeto: Aquisição de Equipamento Rodoviário - 01 Escavadeira Hidráulica e 01 Plataforma Auto socorro..

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Paraná inscrito no CNPJ sob nº 76.205.707/0001-04, sediado á Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra - PR, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de licitação Fabiano Romani designado pela Portaria n. 003/2018, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maurício Baú, em conformidade como disposto na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, Decreto n.3.555/00 (por analogia e naquilo que couber), e legislação complementar aplicável, torna publica a publicação da errata de correção ao modelo 07 do edital 51/2018 :
inclui se
Na descrição do lote 02 Plataforma Auto Socorro Anexo 07.

5. Rampa Traseira com Acionamento Eletro-hidráulico.

Seguem inalteradas as condições previstas em edital, inclusive quanto a data e hora de abertura das propostas.

FABIANO ROMANI
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7CF0535E

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 112-2018

PORTARIA Nº. 112/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Regular da Servidora Municipal, ELIZANDRA ROSSATTO, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 23 de maio de 2018, da funcionária **ELIZANDRA ROSSATTO**, brasileira, portadora do RG 8.004.343-0 SSP-PR e CPF 035.142.919-00, ocupante do Cargo de Auxiliar de Tributação, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/07/2002, período aquisitivo 2015 à 2016.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 23 de maio de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 29 de maio de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:3503AB1F

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 069-2018

Republicado por incorreção

DECRETO Nº. 069/2018

Súmula: Decreta Ponto Facultativo dia 01 de junho de 2018 nas Repartições Públicas, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 01 de Junho de 2018, no âmbito do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.
Art. 2º - O Presente Decreto não se aplica às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público Municipal, incluindo-se nesta o Hospital Municipal, serviços de raio x e Departamento de Licitações.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 28 de maio de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:4EBDB27A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA: 03/2018

ERRATA: 03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 32/2018
DISPENSA 10/2018

O Município de Santa Amélia comunica que no TERMO acima, edição 1514 do dia 28/05/2018, contem erro.

ONDE SE LE:

“valor total homologado é de R$ 1.240,00”. . . . .

LEIA-SE:

“valor total homologado é de R$ 1.280,00”. . . .

Santa Amélia 29 de maio de 2018.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:D2A88E42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

2ª PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS PARA ADMINISTRAÇÃO.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **15 DE JUNHO DE 2018,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira,

no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 29 de maio de 2018.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:E8FD7D33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 36/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 36/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 17/2018

TOMADA DE PREÇOS 01/2018

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

LOTE	EMPRESA	Preço Total
1	DINI CONSTRUTORA EIRELI-ME – CNPJ: 28.366.103/0001-99	R$ 195.793,12
Item	Produto/Serviço	Vlr. Total
1	Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a execução da obra de readequação reforma e restauração do terminal rodoviário de Santa Amélia – PR.	R$ 195.793,12

Valor total Homologado é de **R$ 195.793,12 (CENTO NOVENTA E CINCO MIL SETECENTOS NOVENTA E TREIS REAIS DOZE CENTAVOS)**

HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 29 de maio de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:FD9EF15E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 144/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia/PR, no uso das atribuições lhe conferidas pelo art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, **REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS**, brasileira, casada, RG n° 4.105.632-0 SSP/PR, CPF n° 550.603.829-15, residente na Rua Roberto Von Der Osten, n° 700, Vila Macedo, Bandeirantes/PR, para desempenhar a função de **Gestora de Contrato Administrativo** do Pregão Presencial nº 014/2018, consoante às disposições do artigo 67 da lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 29 de maio de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:F71EDF7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 145/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia/PR, no uso das atribuições lhe conferidas pelo art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público **MÁRIO CÉSAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Fiscal Geral de Pátio, matrícula n° 002271-1, RG n° 34962952 SSP/PR, CPF n° 550.603.829-15, domiciliado na Rua Otávio Mariano de Souza, n° 60, Jardim Progresso, Santa Amélia/PR, para função de **acompanhar o recebimento dos equipamentos** que serão adquiridos pelo Município através do Pregão Presencial n° 014/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 29 de maio de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:310E25D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 052/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal o valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais) referente 02 (duas) diárias, para despesas à cidade de Curitiba – Pr, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 28 e 29/05/2018 .

Objetivos:
- Participação no evento no Palácio Iguaçu – entrega de veiculo para Agencia do Trabalhador, conforme convite anexo.
- Agenda na Liderança do Governo – referente acompanhamento de Projetos e Convênios.
- agenda em outras Secretárias, conforme disponibilidade de horário, para acompanhamento de projetos, convênios e outros assuntos de interesse do Munícipio.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 25 de Maio de 2018.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B898611C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 846

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2018
Decreto nº 846/2018 de 24/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 189/2017 de 20/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	
105 - 3.1.90.94.00.00	01510	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
407 - 3.1.90.04.00.00	01103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
611 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
662 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
678 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00
680 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
745 - 3.3.90.39.00.00	01496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.000,00
Total Suplementação:			120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	
99 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
413 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
668 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
669 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
762 - 3.3.90.30.00.00	01496	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
771 - 3.3.90.39.00.00	01496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.001.10.302.0030.2.093.		Participação no CIS - SAMU	
774 - 3.1.71.70.00.00	01496	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00
Total Redução:			120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTECASTELO , Estado do Paraná, em 24 de maio de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:CAC58C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 348/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
CPF/MF: 006.667.559-65
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
DESTINO: LOANDA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PME (PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 348/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 23 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C20683C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 349/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ELIZABETE SCORPIONE
CPF/MF: 779.936.679-68
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL ADMINISTRATIVO
DESTINO: LOANDA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PME (PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 349/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 23 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:55B2B30D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 350/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: MARIA JOSÉ FERNANDES
CPF/MF: 906.121.919-00
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DA ESCOLA FLÁVIO LUIZ BOTTER.
DESTINO: LOANDA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA

VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PME (PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 350/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 23 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:CAD87E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 351/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: RENATA ORTIZ GARCIA FERNANDES
CPF/MF: 055.199.869-59
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
DESTINO: LOANDA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PME (PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 351/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 23 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C772CE71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 352/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR: MÁRCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS
CPF/MF: 055.284.149-89
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 157.71
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ PARTICIPAR DO CURSO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 352/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 23 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:85A857E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 353/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR: MÁRCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS
CPF/MF: 055.284.149-89
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42.60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ PARTICIPAR DO CURSO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 353/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 23 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:33F73B5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 354/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR: ADRIANA DE PAIVA ZANATA
CPF/MF: 034.544.699-29
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 157.71
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ PARTICIPAR DO CURSO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 354/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 23 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D680FD60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 355/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIDOR: ADRIANA DE PAIVA ZANATA
CPF/MF: 034.544.699-29
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42.60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ PARTICIPAR DO CURSO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 355/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 23 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:AF465464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 356/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ALESSANDRO AUGUSTO CORREIA
CPF/MF: 021.241.539-51
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: LOANDA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ LEVAR ALUNOS DA APAE PARA PARTICIPAR DE ATIVIDADE EXTRA CLASSE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 356/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 23 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:466713D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 357/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARLI ROSA GONÇALVES
CPF/MF: 042.076.959-58
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ PARA BUSCAR A PACIENTE DE MENOR, FILHA DA SÂMELA PARA INTERNAMENTO NA CLINICA SANTA CATARINA DE LOANDA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 357/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 23 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:855207F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 358/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF: 006.913.269-08
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 358/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 23 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F26CEEA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 359/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 359/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 23 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0F826C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 360/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.

CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 360/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 23 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D6749380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 361/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 361/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 23 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:29694488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 362/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 362/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 23 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7A89F688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 363/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213.00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 363/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 23 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:69D45FC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 364/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO.
SERVIDOR: SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS
CPF/MF: 029.828.819-26
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ BUSCAR TUOS DE CONCRETO NO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 364/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 23 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:80C57D18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 365/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.

CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: TATIANA DIONÍSIO DA ROCHA
CPF/MF: 030.469.839-30
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ BUSCAR NA 14ª REGIONAL.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 365/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 23 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:AB8F7209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 366/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 366/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 23 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B48AB091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 367/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42.60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ BUSCAR AS TÉCNICAS QUE ESTÃO PARTICIPANDO DO CURSO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 367/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 23 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:034BB6E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 368/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213.00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 368/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 23 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:53E9CEAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 369/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: ADEMILSON FALAVINHA
CPF/MF: 090.588.028-50
CARGO/FUNÇÃO: IDENTIFICAÇÃO
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ A RETIRADA E ASSINATURA DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 369/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 23 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:01FA386F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 374/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.

CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOUZA SILVA
CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 374/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 23 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:9A5995E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 370/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220.22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 370/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 23 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:383A646E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 375/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ALESSANDRO AUGUSTO CORREIA
CPF/MF: 021.241.539-51
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PLANALTINA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 03 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 98.01
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ LEVAR ALUNOS DA APAE PARA PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 375/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 23 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A1E4C810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 371/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF: 006.913.269-08
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 371/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 23 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:FAE2B838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 372/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213.00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 372/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 23 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DF7B3F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 373/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOUZA SILVA
CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213.00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 373/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 23 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7580F3C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046/2018 DATA: 23/05/2018

"Nomeia o Gestor responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2015, e dá outras providências".

RENATO TONIDANDEL, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **OSCAR MARINHO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF nº 696.094.119-91 e portador do RG nº 6.941.357-9, como Gestor responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração com a OSC, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINDOESTE**, CNPJ nº 00.572.863/0001-33**,** com poderes de controle e fiscalização, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2015 e do Decreto Municipal nº 51/2017.
Art. 2º - São obrigações do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e o parágrafo único do art.71 e 72 do Decreto nº 51/2017;
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º- Os trabalhos efetuados pelo Gestor da Parceira será considerado de relevância a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, PR, em 23 de maio de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:A5B4DC0C

EXECUTIVO MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES-PR.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA-PR**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **RENATO TONIDANDEL** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES-PR**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ALAOR ZENIEWICZ**, têm por si justo e acertado, as seguintes obrigações:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 01/2017 para mais 12 meses, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste instrumento, os partícipes citados firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Lúcia-PR, 14 de mai de 2.018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito do Município de Santa Lúcia-PR

ALAOR ZENIEWICZ
Presidente
Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE de Capitão Leonidas Marques-pr

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:DD749978

EXECUTIVO MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO INTERMUNICIPAL Nº 05/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA-PR E O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES-PR, VISANDO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA A MANUTENÇÃO DA CASA-ABRIGO DA COMARCA DE CAPITÃO LEÔ

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA-PR**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **RENATO TONIDANDEL** e o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES-PR**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLAUDIOMIRO QUADRI**, têm por si justo e acertado, as seguintes obrigações:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Convênio Intermunicipal nº 05/2017, para mais 12 meses, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste instrumento, os partícipes citados firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Lúcia-PR, 27 de abril de 2.018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito do Município de Santa Lúcia-PR

CLAUDIOMIRO QUADRI
Presidente
Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques-PR

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:5D44BDF6

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, **RENATO TONIDANDEL**, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 15/2015 de 07 de abril de 2015, e após análise feito pela Comissão Especial de Regularização Fundiária, nomeada pelo Decreto nº 140/2017 de 14 de Agosto de 2017. Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que as pessoas abaixo, residentes e domiciliadas nesta cidade, estão requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE das áreas abaixo relacionadas, na instrução dos processos administrativos apresentaram documentos que comprovam a posse.

Face ao exposto convoca as pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital. Findo o qual restara precluso o direito de impugnação ou contestação.

Proprietários	Lote	Quadra	Endereço
Terezinha Porfírio Pacovska	32	23	Rua Guarapuava
Joao Pacovska	20	11	Avenida do Rosário

Estando em termos, expede-se o presente edital para notificações dos interessados para, no prazo de 30 (trinta) dias, impugnar a emissão dos Títulos Definitivos acima descritos, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os dados constantes no mesmo.

Santa Lucia, PR, 29 de Maio 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:002A287F

EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E DO DOLESCENTE DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2018

- IDENTIFICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR
CNPJ: 95.594.776/0001-93
PREFEITO: Renato Tonidandel
MANDATO: 01/01/2017 A 31/12/2020

ÓRGÃO: Departamento Municipal de Assistência Social
ENDEREÇO: Rua das Palmeiras, 144 – Centro.

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Silvana Marisa Korth Scalco (Assistente Social)

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Raquel de Oliveira
DATA DO MANDATO: 2015 A 2018

- APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO
O Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente é um requisito da **Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado**, cuja finalidade é estabelecer procedimentos e objetivos, bem como, retratar de forma quantitativa e qualitativa as ações, programas, projetos e serviços destinados ao atendimento à criança e ao adolescente nas áreas da saúde, educação, esporte, cultura e lazer e, da assistência social. O presente Relatório traz indicadores sociais, cumprindo os princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no período de **JANEIRO A ABRIL DE 2018** perfazendo o **Primeiro quadrimestre** do ano, para que assim seja realizado o efetivo cumprimento do principio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no município de Santa Lúcia – Pr.

- OBJETIVO
Este relatório tem com objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora do Plano de Atendimento à Criança e ao Adolescente do município de Santa Lúcia - PR, constituindo-se num instrumento de publicização e prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA:
Apresentar os programas, projetos, serviços e/ou ações de atendimento a criança e ao adolescente no município no terceiro quadrimestre;
Garantir transparência e visibilidade ao financiamento e nas ações do executivo municipal;
Obter dados e indicadores para uma possível leitura e correção da implementação da política de atendimento a criança e ao adolescente;
Promover e/ou facilitar o processo de tomada de decisões para melhorar e/ou modificar as políticas sociais implementadas;
Possibilitar a avaliação quanto à eficácia dos programas, projetos e serviços ofertados, bem como o alcance do resultado desejado.

- DEMONSTRATIVOS DE ATENDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL PERÍODO DE 01/01/2018 a 30/04/2018
Ações e/ou atendimentos da Assistência Social

Nº.	SERVIÇOS	QTDE DE PROCEDIMENTO
01	Visitas Domiciliares	82
02	Entrevistas	89
03	Atendimentos Individuais	441
04	Encaminhamentos – Geral	02
05	Palestras	11
TOTAL DE PROCEDIMENTOS		**625**

Fonte: Departamento de Assistência Social – Janeiro a abril de 2018

- Eixo de Proteção Social Básica – PSB
Nº01
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CRAS
Brinquedoteca
Nº de atendidos: 29 crianças

Nº.: 02
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Eixo de Atendimento: Criança e Adolescente
Local onde é Prestado o Serviço: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Faixa etária dos atendidos: 07 a 14 anos
Nº. de Atendidos: 85

Nº.: 03
Programa/Projeto/Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos
Eixo de Atendimento: Adolescentes
Local onde é Prestado o Serviço: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Faixa etária dos atendidos: 14 a 17 anos
Nº. de Atendidos: 28

Ações e/ou atendimentos do Conselho Tutelar 01/01/2018 a 30/04/2018

Nº.	SERVIÇOS	QTDE DE PROCEDIMENTO
01	Encaminhamentos/Ações - Assistência Social	03
02	Encaminhamentos/Ações - Saúde	07
03	Encaminhamentos/Ações - Educação	37
04	Encaminhamentos – Psicóloga	08
05	Delegacia (Acompanhamento/Depoimento)	03
06	Requisição de 2ª. Via de Certidão de Nascimento	00
07	Pedido de Guarda/Pensão	05
08	Medidas Sócio-Educativa	00
09	Liberdade Assistida	00
10	Notificações	46
11	Denuncias	61
12	Visitas	53
TOTAL DE PROCEDIMENTOS		**223**

Fonte: Dados do Conselho Tutelar de Santa Lúcia – PR Janeiro a Abril de 2018

- DEMONSTRATIVOS DE SERVIÇOS E/OU PROCEDIMENTOS REALIZADOS NO PERÍODO DE 01/01/2018 a 30/04/2018
Ações e/ou atendimentos da área da saúde

Nº.	Programa, Projeto e/ou Serviço	Eixo de Atendimento	Local onde é prestado o Serviço	Faixa Etária	Total de Atendidos
01	Saúde Bucal	Crianças	Posto Mun. de Saúde	06 a 11 anos	279
02	Pesagem I	Crianças	Posto Mun. de Saúde	06 meses a 03 anos	160
03	Pesagem II	Crianças	Posto Mun. de Saúde	0 meses a 10 anos	490
04	Puericultura	Crianças	Posto Mun. de Saúde	0 meses a 02 anos	230

Fonte: Posto Municipal de Saúde de Santa Lúcia – PR janeiro a abril de 2018

Ações e/ou atendimentos da área da Cultura, Lazer e Esportes

Nº.	Programa, Projeto e/ou Serviço	Eixo de Atendimento	Local onde é prestado o Serviço	Faixa Etária	Total de Atendidos
02	Campeonatos de Futsal	Crianças e adolescente	Ginásio de Esportes	06 anos a 17 anos	135

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Santa Lúcia – PR

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FMDCA Janeiro a Dezembro de 2017
Repasse Casa Rec. Próprio.....**R$ 16529,28**
Materiais de consumo, aluguel, serviços.....**R$ 1.095,52**
Total das despesas.....R$ 17.624,80

Saldo do exercício de 2017…….....R$ 100.914,73
Valor Repassado Piso Básico Variável…SCFV…....R$ 0,00
Receita AFM.....R$ 36.386,40
Receita e Rendimentos de Aplicação……..…R$ 818,04
Despesa Piso Básico Variável – SCFV…….R$ 28.963,50
Saldo Bancário em 30/04/2018..…….....R$ 109.155,67

Saldo IGD em 31/12/2017……..…. R$ 2.574,34
Repasse do I.G.D…….....R$ 4.290,00
Rendimentos de aplicação do IGD.....R$ 14,84
Despesas……...R$ 6.805,00
Saldo Atual em 30/04/2018.....R$ 74,18

Saldo IGD SUAS em 31/12/2016……. R$ 17.373,91
Repasse do I.G.D SUAS…….....R$ 0,00
Rendimentos…....…...R$ 104,24
Despesas.....R$ 17.481,00
Saldo Atual em 30/04/2018……..R$ 2,85

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Vencimentos e Vantagens……..R$ 24.252,73
Obrigações Patronais INSS……R$ 5.269,11
Material de consumo…….R$ 1.882,63
Outros Serviços de terceiros.…… R$ 1.857,71
Total das despesas 01/01/2018 a 30/04/2018.... ……R$ 33.262,18

DESPESAS POR CATEGORIAS Econômica PAGO COM O FMAS na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
VENC. E VANTAGENS – (folha de pagto).....R$ 97.708,45
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS).....R$ 22.752,62
HORAS EXTRAORDINÁRIAS.....R$ 7.932,65
Diárias…….....R$ 1.500,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 33.058,72
MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 43.312,10
MATERIAL, BEM OU SERV DISTRIBUIÇÃO..... R$ 4.334,70
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... R$ 411,84
ALUGUEL SOCIAL…….....…R$ 29.165,00
SERVIÇOS PESSOA FISICA.....R$ 1.660,00
Serviço Pessoa Jurídica .....R$ 47.474,87
Equipamentos e Material Permanente……..…R$ 24.286,00
TOTAL de Gasto até o 1º Quadrimestre 2018.... R$ 279.038,23

Despesas por Unidade
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNICA SOCIAL..... ..R$ 56.451,57
FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE...R$ 17.624,80

DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R$ 190.926,67
DESPESA TOTAL NO PERIODO.....R$ 265.003,04

Santa Lúcia, 28 de Maio de 2018

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:41C05DE1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - D

CNPJ 01.491.938/0001-14
Avenida do Rosário, 229 Fone (45) 3288-1244 CEP 85795-000

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - D

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o gabarito oficial da prova escrita objetiva aplicada no dia 20 de maio de 2018, referente ao Concurso Público, aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2018, conforme segue:

QUESTÕES	AGENTE DE APOIO
1.	A
2.	D
3.	B
4.	C
5.	A
6.	C
7.	A
8.	B
9.	D
10.	D
11.	C
12.	B
13.	B
14.	A
15.	B
16.	B
17.	C
18.	C
19.	C
20.	B
21.	C
22.	A
23.	C
24.	A
25.	B
26.	D

27.	B
28.	C
29.	B
30.	D
31.	A
32.	D
33.	C
34.	C
35.	B
36.	A
37.	B
38.	C
39.	C
40.	A

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Lúcia-PR, 28 de maio de 2018.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sandra Mireli Schmitt Cappellari
Código Identificador:C57528AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº **32/2018**

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de Veículos novos (0 Km) para o transporte de passageiros, de acordo com as Resoluções SESA nº 482/2017 e 166/2018, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, através dos recursos do SESA/FUNSAÚDE, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no **valor máximo de R$ 401.249,98 (Quatrocentos e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos),** por um período de **180 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 14 de junho de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 29 de maio de 2018.

RENATO TONIDANDEL	***LUIZ RODRIGO BOCCA***
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:DDC91B20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018

Ref. Licitação Pregão nº 26/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ALVES E SARTOR LTDA;

Objeto:
Aquisição de material de consumo odontológico para atender às necessidades das UBS - Unidade Básica de Saúde - integrantes da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 5.849,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais).

Prazo de Execução: 28/05/2019.

Data da Assinatura: 29/05/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C587C740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018

Ref. Licitação Pregão nº 26/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: COMECIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA;

Objeto:Aquisição de material de consumo odontológico para atender às necessidades das UBS - Unidade Básica de Saúde - integrantes da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia..

Valor:R$ 4.491,10 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos).

Prazo de Execução: 28/05/2019.

Data da Assinatura: 29/05/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:AF87F030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018

Ref. Licitação Pregão nº 26/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI;

Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico para atender às necessidades das UBS - Unidade Básica de Saúde - integrantes da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia..

Valor: R$ 6.008,00 (Seis Mil e Oito Reais).

Prazo de Execução: 28/05/2019.

Data da Assinatura: 29/05/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:681CC0BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018

Ref. Licitação Pregão nº 26/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA;

Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico para atender às necessidades das UBS - Unidade Básica de Saúde - integrantes da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 6.130,85 (Seis Mil, Cento e Trinta Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 28/05/2019.

Data da Assinatura: 29/05/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:7F0BDD23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018

Ref. Licitação Pregão nº 26/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES;

Objeto:
Aquisição de material de consumo odontológico para atender às necessidades das UBS - Unidade Básica de Saúde - integrantes da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 6.543,87 (Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Prazo de Execução: 28/05/2019.

Data da Assinatura: 29/05/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D670CE67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018

Ref. Licitação Pregão nº 26/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ODONTOSUL LTDA;

Objeto:
Aquisição de material de consumo odontológico para atender às necessidades das UBS - Unidade Básica de Saúde - integrantes da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 5.103,40 (Cinco Mil, Cento e Três Reais e Quarenta Centavos).

Prazo de Execução: 28/05/2019.

Data da Assinatura: 29/05/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A6EFCB56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018

Ref. Licitação Pregão nº 26/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - EPP;

Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico para atender às necessidades das UBS - Unidade Básica de Saúde - integrantes da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 5.313,50 (Cinco Mil, Trezentos e Treze Reais e Cinqüenta Centavos).

Prazo de Execução: 28/05/2019.

Data da Assinatura: 29/05/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A70708DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2018

Ref. Licitação Pregão nº 26/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: POSSSATTO & POSSATTO LTDA EPP;

Objeto:Aquisição de material de consumo odontológico para atender às necessidades das UBS - Unidade Básica de Saúde - integrantes da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor:R$ 5.204,55 (Cinco Mil, Duzentos e Quatro Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 28/05/2019.

Data da Assinatura: 29/05/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:18D2F210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2018

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº. 49/94

SANTA LÚCIA - PARANÁ

_____

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

Aprovação e apreciação do Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente no município de Santa Lúcia – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°. 49/94 e,

Considerando a deliberação deste conselho em 28/05/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente referente ao período de 01/01/2018 a 30/04/2018.
Art. 2º - Realizar o efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no município de Santa Lúcia – PR, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 28 de maiode 2018

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9EBC9F12

SECRETARIA DE FINANÇAS
ADITIVO 01

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES-PR.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA-PR**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **RENATO TONIDANDEL** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES-PR**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ALAOR ZENIEWICZ**, têm por si justo e acertado, as seguintes obrigações:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 01/2017 para mais 12 meses, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste instrumento, os partícipes citados firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Lúcia-PR, 14 de mai de 2.018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito do Município de Santa Lúcia-PR

ALAOR ZENIEWICZ
Presidente
Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE de Capitão Leonidas Marques- PR

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:CE8A24E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA SEGUNDA AUDIÊNICA PÚBLICA DO ANO DE 2018, REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2018.

ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2018, REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2018.
Aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de 2018, às (19:30), horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme Edital de Convocação de Audiência Pública nº 02/2018, reuniram-se a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelas vereadoras Elizete Divone Gradaschi, Camila Regina Rodrigues e Noeli Vargas Gomes Oldra, encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária e a realização da Audiência Pública do Primeiro Quadrimestre de Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme especifica o Parágrafo Único do artigo 48 c/c § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 de 04/05/00; artigo 166 §1º da Constituição Federal e Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Estando todos presentes, a Senhora Vereadora Elizete Divone Gradaschi, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, declarou aberto os trabalhos da Audiência Pública, passando a palavra Geni Saugo Ribeiro, Responsável pelo Departamento de Contabilidade, da Administração Municipal, a qual por sua vez cumprimentou a todos os presentes, entregando a todos os presentes cópias dos seguintes documentações: Demonstrativo da Execução Orçamentária do Primeiro quadrimestre do ano de 2018, fazendo um relatório dos principais itens. O relatório constou sobre as receita, despesas, superávit orçamentário e a situação financeira atual da Administração Municipal. Também falou e apresentou dados sobre dividas a curtos e longo prazo, sobre os gastos com a Câmara Municipal, ressaltando que os vereadores estão cumprindo com seu papel com competência. Após a explanação abriu espaço para serem dirimidas duvidas a respeito do exposto. Não havendo questionamento e nada mais a tratar, a Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, Vereadora Elizete Divone Gradaschi, declarou encerrada a Audiência Publica.
Plenário da Câmara de Vereadores de santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28 de maio do ano de 2018.

ELIZETE DIVONE GRASDACHI CAMILA REGINA RODRIGUES.
Presidente. Relatora.

NOELI VARGAS GOMES OLDRA.
Secretária.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:DFDBAFB9

CAMARA MUNICIPAL
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2018 DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2018 DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Nos termos regimentais, e de conformidade com o artigo 166 paragrafo 1 º da constituição Federal, o artigo 48 paragrafo único da lei complementar 101 de 04/05/2000, e ainda a Instrução normativa n. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na data de 28 de Maio do ano de 2018, foi realizada audiência pública do município de Santo Antonio do sudoeste, para avaliação das metas fiscais.

Inicialmente, foram apresentados os anexos das metas fiscais, a realização da receita e da despesa do Primeiro quadrimestre do

exercício financeiro de 2018. Os índices constitucionais, os resultados nominal e primário e a disponibilidade para investimentos, foram também objeto de análise.

A Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, através das vereadoras Elizete Divone Gradaschi, Camila Regina Rodrigues, Noeli Vargas Gomes Oldra, após o encerramento da audiência e das explanações apresentadas pelo executivo, analisou e verificou que a documentação apresentada está em conformidade com o que preceitua o artigo 166 paragrafo 1 º da Constituição Federal, com a Lei de responsabilidade fiscal 101/2000 de 04/de maio de 2000 em seu artigo 48 que trata da transparência e assegura a participação popular através de realização de audiências públicas.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis à aprovação das metas fiscais, dos índices constitucionais e resultados nominal e primário, apresentados pelo poder executivo na audiência pública no dia 28 de Maio de 2018. É o parecer.

Sala das Comissões, em 28 de Maio de 2018.

ELIZETE DIVONE GRADASCHI CAMILA REGINA RODRIGUES.
Presidente. Relatora.

NOELI VARGAS GOMES OLDRA.
Secretária.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:B563BE8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3474

DECRETO N.º 3.474/2018

SÚMULA: Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 01 de Junho de 2018 (sexta - feira), em todas as repartições públicas municipais, em virtude do Feriado Municipal de Corpus Christi, conforme Lei Municipal nº 922/1988.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2018.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:CB60365E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001

Escola Municipal do Campo Maturino Machado - Ensino Fundamental

Edital de Convocação

A Associação de Pais, Mestres e Funcionários(APMF) da Escola Municipal do Campo Maturino Machado – Ensino Fundamental Anos Iniciais, convoca os senhores Pais, Professores e Funcionários para uma Assembleia Geral Ordinária para Eleição da Nova Diretoria Da Associação de Pais, Mestre e Funcionários (APMF), a ser realizada na data de 14 de junho de 2018, nas dependências deste Estabelecimento de Ensino, com início ás 9 horas.

A assembleia realizar-se-á em primeira convocação, com a presença de mais da metade dos sócios efetivos e colaboradores, ou em segunda convocação, com qualquer número de sócios, uma hora após.

Atenciosamente

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de maio de 2018

ZENAIDE TERESINHA BUZANELLO ANTONIO
Presidente da APMF

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:B4978307

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
Rua Vereador Ondino Alves dos Anjos, n.º 712 Vila Catarina-CEP: 85.710-000. Fone: (46)3563-8005

RESOLUÇÃO Nº01/2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santo Antonio do Sudoeste– CMDI no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 2.649/2017 de 20 de Outubro de 2017, publicada em 23 de Outubro de 2017.

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 29 de Maio de 2018, Ata nº 01/2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar integralmente o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de Maio de 2018.

GENI SAUGO RIBEIRO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:1222AABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 005/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66
Fone: 043-3267-1437 Email samaesjs@samaesjs.com.br
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

CONTRATANTE: SAMAE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONTRATADA: LUIZ ANTONIO DE CAMARGO

OBJETO: Arrecadação das faturas de água e esgoto.

vigência: 12 meses, de 01/05/2018 até 30/04/2019

vALOR estimado DO CONTRATO: R$ 7.900,00 (SETE MIL e novecentos reais).

São Jerônimo da Serra, 01 de maio de 2.018.

ASSINARAM:

Pelo Contratante SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE o Sr. Vicente Sampaio Diretor presidente.

Pela Contratada LUIZ ANTONIO DE CAMARGO o Sr. **Luiz Antonio de Camargo** Responsável legal.

E as Testemunhas:

Luiz Mario Ferreira
RG: 8.678.285-5

Maria Aparecida Gonçalves
RG: 5.636.275-4

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:A21A75A9

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 006/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66
Fone: 043-3267-1437 Email samaesjs@samaesjs.com.br
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

CONTRATANTE: SAMAE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONTRATADA: L. PEREIRA & SILVA LTDA

OBJETO: Arrecadação das faturas de água e esgoto.

vigência: 12 meses, de 01/05/2018 até 30/04/2019

vALOR estimado DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (TRES MIL reais).

São Jerônimo da Serra, 01 de maio de 2.018.

ASSINARAM:

Pelo Contratante SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE o Sr. Vicente Sampaio Diretor presidente.

Pela Contratada L. PEREIRA & SILVA LTDA o Sr. **Luzemar Pereira** Responsável legal.

E as Testemunhas:

Luiz Mario Ferreira
RG: 8.678.285-5

Maria Aparecida Gonçalves
RG: 5.636.275-4

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:6642FB8E

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 007/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66
Fone: 043-3267-1437 Email samaesjs@samaesjs.com.br
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018

CONTRATANTE: SAMAE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONTRATADA: HORII COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

OBJETO: Arrecadação das faturas de água e esgoto.

vigência: 12 meses, de 01/05/2018 até 30/04/2019

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

São Jerônimo da Serra, 01 de maio de 2.018.

ASSINARAM:

Pelo Contratante SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE o Sr. Vicente Sampaio Diretor presidente.

Pela Contratada HORII COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME o Sr. **Ernesto Shigukatsu Horii** Responsável legal.

E as Testemunhas:

Luiz Mario Ferreira
RG: 8.678.285-5

Maria Aparecida Gonçalves
RG: 5.636.275-4

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:4690EEC9

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 008/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66
Fone: 043-3267-1437 Email samaesjs@samaesjs.com.br
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

CONTRATANTE: SAMAE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONTRATADA: A. S. SHIBATA – MERCADO - ME

OBJETO: Arrecadação das faturas de água e esgoto.

vigência: 12 meses, de 01/05/2018 até 30/04/2019

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

São Jerônimo da Serra, 01 de maio de 2.018.

ASSINARAM:

Pelo Contratante SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE o Sr. Vicente Sampaio Diretor presidente.

Pela Contratada A. S. SHIBATA – MERCADO - ME o Sr. **Alessandro Shiguemi Shibata** Responsável legal.

E as Testemunhas:

Luiz Mario Ferreira
RG: 8.678.285-5

Maria Aparecida Gonçalves
RG: 5.636.275-4

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:36E73A06

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 009/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66
Fone: 043-3267-1437 Email samaesjs@samaesjs.com.br
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018

CONTRATANTE: SAMAE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONTRATADA: CRISTIANO AMERICO TOMAS – SÃO JERÔNIMO DA SERRA

OBJETO: Arrecadação das faturas de água e esgoto.

vigência: 12 meses, de 01/05/2018 até 30/04/2019

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL reais).

São Jerônimo da Serra, 01 de maio de 2.018.

ASSINARAM:

Pelo Contratante SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE o Sr. Vicente Sampaio Diretor presidente.

Pela Contratada CRISTIANO AMERICO TOMAS – SÃO JERÔNIMO DA SERRA o Sr. **Cristiano Americo Tomas** Responsável legal.

E as Testemunhas:

Luiz Mario Ferreira
RG: 8.678.285-5

Maria Aparecida Gonçalves
RG: 5.636.275-4

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:F8631906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 035/2018 -RETIFICADO - ESTADO DE EMERGÊNCIA

SÚMULA: Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência pública no município de São Jerônimo da Serra afetado pelo desabastecimento de combustíveis e cargas em razão da paralisação nacional dos caminhoneiros, estabelece a suspensão de execução de serviços públicos e dá outras providências.

João Ricardo de Mello Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 15, VIII, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 07 do Decreto Federal n° 7.257, de 04 de agosto de 2010 e, pela Resolução n° 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando as consequências decorrentes da paralisação nacional dos caminhoneiros, notadamente quanto à falta de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Administração Pública municipal, além do desabastecimento parcial de combustível no município;

Considerando a redução no fornecimento e a possibilidade iminente da falta de produtos essenciais para atendimento das Unidades de Saúde do Município, dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal e de mais Órgãos da Administração Pública municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais em função do interesse público nos casos de situação de emergência;
Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas, as quais objetivam manter o estoque e garantir a correta prestação dos serviços públicos; e

Considerando ainda, a indefinição do fim das paralisações e o tempo necessário para retomada das condições normais de transporte e distribuição de produtos essenciais;
Considerando as normas constitucionais vigentes, bem como o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais pertinentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência pública no Município de São Jerônimo da Serra até perdurar os efeitos da paralisação nacional dos caminhoneiros que afetem o abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos e fornecimento de produtos essenciais ao funcionamento dos Órgãos da Administração Pública municipal.

Art. 2º - Ficam suspensas as execuções de serviços públicos que dependam de utilização de veículos, máquinas e equipamentos da Administração Pública municipal, movidos a combustíveis, exceto para situações imprescindíveis vinculadas a:

I – Vigilância Sanitária;
II – Conselho Tutelar;
III – Transporte Escolar; e
IV – Demais exceções constantes neste Decreto.

Art. 3º - ***Ficam mantidos o transporte de usuários do SUS nos casos de Urgência e Emergência/SAMU e Hemodiálise, através de armazenagem de combustível do Poder Executivo, enquanto perdurar estoque municipal, e até que se regularize a situação.***
Art. 4º - Os demais serviços e os administrativos que dependam de utilização de veículos só ficarão autorizados, mediante a justificativa dos Secretários das respectivas Pastas que analisarão a sua essencialidade e emergência, ratificada pelo Chefe do Executivo.
Art. 5º - Ficam suspensas as aulas da Rede Municipal de Ensino a partir do dia 28/05/2018 (segunda-feira), até a normalização da situação emergencial apontada.
Art. 6º - O presente Decreto tem vigência até que o fornecimento de combustível no município seja normalizado.
Art. 7º - ***Este Decreto entra em vigor a partir de 28/05/2018.***

São Jerônimo da Serra – PR, 28 de maio de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:470600EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 011/2018

LEI Nº 011/2018, de 11 de maio de 2018.

"INSTITUI A NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA :

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Seção I
Da Definição da NFS-e

Art. 1º - Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, que deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviço.

Parágrafo único - Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços, de existência exclusivamente digital, com validade jurídica que deverá ser garantida por assinatura digital do emitente e autorização de uso fornecida pela Departamento Municipal de Tributação antes da ocorrência do fato gerador.

Seção II
Dos Contribuintes Obrigados

Art. 2º – O Prefeito Municipal definirá através de Decreto os prestadores de serviço obrigados à emissão da NFS-e.
Parágrafo Único – Os contribuintes, não obrigados, que optarem espontaneamente pela emissão da NFS-e ficarão sujeitos aos dispositivos desta Lei e à sua regulamentação em caráter definitivo e irretratável.

CAPÍTULO II
DO ACESSO AO SISTEMA DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e

Seção I
Do Acesso pelo Contribuinte

Art. 3º - O acesso ao sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e que conterá dados fiscais de interesse dos contribuintes, será realizado mediante a utilização de senha de segurança.
Art. 4º - As pessoas obrigadas e as facultadas, para obter acesso ao sistema de que trata essa Lei, deverão efetuar o cadastramento da solicitação de acesso, por meio da rede mundial de computadores (Internet), no endereço eletrônico www.saojeronimodaserra.pr.gov.br
Art. 5º - Após o cadastramento, tratado no artigo anterior, o interessado deverá imprimir o formulário "SOLICITAÇÃO DE ACESSO" e apresentá-lo ao Departamento Municipal de Tributação .
Art. 6º - Após a solicitação de acesso, na conformidade do artigo 4º desta Lei e comprovação, pelo Departamento Municipal de Tributação, da regularidade das informações, proceder-se-á o desbloqueio do acesso e, em seguida será encaminhado, via correio eletrônico (e-mail), para o solicitante, a mensagem referente ao resultado da solicitação de acesso ao sistema da NFS-e.
§ 1º - No caso de se constatar qualquer inconsistência nas informações prestadas, a pessoa física ou jurídica interessada na obtenção da senha será informada, via correio eletrônico (e-mail) informado no cadastramento, para, no prazo de até dez (10) dias, tomar as providências necessárias ao seu desbloqueio.
§ 2º - Decorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que sejam tomadas as providências mencionadas, a pessoa física ou jurídica terá a solicitação de desbloqueio automaticamente rejeitada, caso em que o interessado deverá promover novo cadastramento.
Art. 7º - A senha de acesso representa a assinatura eletrônica da pessoa física ou jurídica cadastrada, sendo pessoal e intransferível, podendo ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor.
Art. 8º - Será cadastrada apenas uma senha de segurança para cada estabelecimento prestador, levando-se em consideração o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou cada número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF junto ao Ministério da Fazenda, desde que estejam em situação regular e ativa perante a Receita Federal, Estadual e Municipal.
Parágrafo único - A liberação de acesso fornecida à pessoa jurídica, será concedida ao representante legal indicado no formulário "SOLICITAÇÃO DE ACESSO", e conterá as seguintes funções:
I – habilitar ou desabilitar usuários do sistema da NFS-e;
II – gerar, cancelar, imprimir notas fiscais eletrônicas, emitir relatórios, gerar guias de pagamento, entre outros.
Art. 9º - A pessoa física ou jurídica detentora da senha de acesso será responsável por todos os atos praticados no sistema da nota fiscal eletrônica, bem como pelos usuários habilitados ou vinculados e que atuem em seu nome.

Seção II
Do Acesso pela Administração Fazendária

Art. 10 - O acesso ao sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e que conterá dados fiscais de interesse da Administração Fazendária Municipal, será realizado mediante a utilização de senha de acesso.
Art. 11 - A senha de acesso prevista do artigo anterior, será outorgada ao Diretor do Departamento de Tributação ou a quem ele delegar por ato legal, a qual conterá as seguintes funções:
I – Habilitar e desabilitar usuários;
II – Criar ou modificar perfis de utilização do sistema;
III – Incluir e excluir informações de interesse do contribuinte e da Administração Fazendária no portal da NFS-e.
Art. 12 - Aos funcionários da Administração Fazendária será permitido acesso ao sistema da NFS-e conforme o perfil habilitado levando-se em consideração a função exercida.

CAPITULO III
DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Art. 13 - A NFS-e deve conter as seguintes indicações:
I - número sequencial;
II - código de verificação de autenticidade;
III - data e hora da emissão;
IV - identificação do prestador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) "e-mail";
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
e) inscrição no Cadastro Mobiliário;
V - identificação do tomador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) "e-mail";
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
VI - discriminação do serviço;
VII - valor total da NFS-e;
VIII - valor da dedução na base de cálculo, se houver e na forma prevista na legislação municipal;
IX - valor da base de cálculo;
X - código do serviço – enquadramento do serviço prestado na lista de serviços constante do artigo 256 da Lei Complementar nº 110/2003;
XI - alíquota e valor do ISS;
XII - indicação no corpo da NFS-e de:
a) isenção ou imunidade relativas ao ISS, quando for o caso;
b) serviço não tributável pelo Município de São Jerônimo da Serra, nas hipóteses em que o imposto seja devido no local da prestação, em conformidade com a lei complementar federal e municipal.
c) retenção de ISS na fonte;
d) empresas prestadoras de serviços com recolhimento mediante alíquota fixa, da expressão "empresa enquadrada no regime de alíquota fixa por profissional";
e) empresas enquadradas com base de cálculo por estimativa ou outra forma de tratamento tributário diferenciado;
f) existência de decisão judicial suspendendo a exigibilidade do ISSQN;

g) número e data do Recibo Provisório de Serviços - RPS emitido, nos casos de sua substituição.
§ 1º - A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, e "Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e".
§ 2º - O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.
§ 3º - O sistema da NFS-e permitirá o uso de logotipo da empresa prestadora dos serviços.

§ 4º – A NFS-e deverá ser assinada pelo emitente, com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil, contendo o CNPJ de qualquer estabelecimento do emitente ou o CPF do responsável.
Art. 14 - A NFS-e deve ser emitida "on-line", por meio da Internet, no endereço eletrônico "http://www.saojeronimodaserra.pr.gov.br", somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de São Jerônimo da Serra, mediante a liberação de acesso.
Parágrafo Único - A NFS-e poderá ser impressa em tantas vias quantas se fizerem necessárias, podendo inclusive ser enviada por correio eletrônico ("e-mail") ao tomador de serviços.
Art. 15 - As notas fiscais eletrônicas emitidas poderão ser consultadas e impressas, nos meios eletrônicos da Prefeitura de São Jerônimo da Serra.
Art. 16 - Todo estabelecimento prestador é obrigado a gerar notas fiscais para todos os serviços prestados.
Art. 17 - Não incidirá preço público relativo às emissões de NFS-e quando forem geradas no domicílio ou estabelecimento do prestador.

Seção I
Da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e por pessoa Física

Art. 18 - É facultada às pessoas físicas já inscritas no Cadastro Mobiliário Municipal, solicitar a geração e a impressão da NFS-e na sede do Departamento Municipal de Tributação, caso em que haverá a incidência do respectivo preço público.
Parágrafo único - O ISSQN relativo às NFS-e geradas nas instalações do Departamento Municipal de Tributação, deverá ser recolhido nos bancos credenciados mediante autenticação mecânica no Documento Arrecadatório Municipal eletrônico – DAM-e.
Art. 19 - A NFS-e na forma dos artigos anteriores será gerada por intermédio da senha específica do funcionário da Administração Fazendária destacado para este fim.
Parágrafo único - A liberação para impressão da NFS-e dar-se-á mediante comprovação visual da autenticação mecânica do DAM-e.

Seção II
Da Emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Municipal - NFS-e por Bancos e demais Instituições Financeiras Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central do Brasil

Art. 20 - Os bancos e demais instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ficam dispensados de gerar notas fiscais eletrônicas de serviços municipais – NFS-e.

Sessão III
Do Cancelamento da NFS-e

Art. 21 - A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema informatizado ("on line"), no endereço eletrônico http://www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, na rede mundial de computadores (Internet), antes do pagamento ou vencimento do imposto, seja ele por retenção ou não.
§ 1º - Após o pagamento do imposto a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo fiscal regular, no qual deverão ser apresentadas as razões que motivaram o pedido.
§ 2º - Havendo o cancelamento da NFS-e, o contribuinte deverá registrar eletronicamente, em campo próprio, os motivos que levaram a anulação do documento, momento em que o sistema enviará automaticamente mensagem eletrônica ao tomador do serviço noticiando a operação.
§ 3º - O documento cancelado permanecerá armazenado na base do sistema da NFS-e e sobre ele deverá ser inserida marca identificando a invalidade do mesmo.

Art. 22 - Não se admite cancelamento da NFS-e em razão do não recebimento do preço do serviço, sendo o imposto devido em razão da prestação do serviço, conforme disposto na Lei Complementar nº 110/2003.

Seção IV
Da Carta de Correção Eletrônica - CC-e

Art. 23 - Fica instituída no âmbito da legislação tributária municipal, a figura da "Carta de Correção", destinada a corrigir erros de dados, sem implicar no cancelamento da NFS-e.
§ 1º - É permitida a utilização da carta de correção, para regularização de erro ocorrido na geração de NFS-e.
§ 2º – Não será admitida a regularização na forma deste artigo quando o erro for relativo a base de cálculo, a alíquota, ao valor do imposto.
§ 3º – A Carta de Correção Eletrônica – CC-e deverá ser assinada digitalmente pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, contendo o nº do CNPJ ou CPF, a fim de garantir a autoria do documento digital.
§ 4º – Havendo mais de uma CC-e para a mesma NFS-e o emitente deverá consolidar na última todas as informações anteriormente retificadas.
§ 5º – Não produzirá efeitos a regularização efetuada após o início de qualquer procedimento fiscal.

CAPÍTULO IV
DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO – RPS

Sessão I
Da Definição de RPS e sua utilização

Art. 24 - Nos casos previstos nesta Lei, a pessoa jurídica prestadora de serviços poderá emitir Recibo Provisório de Serviços - RPS, que posteriormente deverá ser substituído por NFS-e.
§ 1º - Entende-se por Recibo Provisório de Serviços – RPS, o documento fiscal impresso, manuscrito ou gerado eletronicamente, de cunho temporário, tendente a acobertar operações desprovidas da geração regular da NFS-e, o qual deverá conter:
I – identificação do prestador dos serviços, contendo:
a)nome ou razão social;
b)endereço;
c)número do CPF ou CNPJ;
d)número no cadastro mobiliário municipal;
e) correio eletrônico (e-mail);
II - identificação do tomador dos serviços contendo, contendo:
a)nome ou razão social;
b)endereço;
c)número do CPF ou CNPJ;
d)número no cadastro mobiliário municipal;
e)correio eletrônico (e-mail);
III – numeração sequencial;
IV – série;
V – a descrição:
a) dos serviços prestados;
b) preço do serviço;
c) enquadramento do serviço executado na lista de serviços (subitem);
d) alíquota aplicável;
e) valor do imposto e se for o caso, da retenção na fonte.
VI – inserção no corpo do documento, da seguinte mensagem: "A OPERAÇÃO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDA EM NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS NFS-e NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE."
§ 2º - Todas as informações descritas no § 1º, deste artigo, deverão constar no RPS à exceção da alínea "e" do inciso II, o qual é facultado.
Art. 25 - O Recibo Provisório de Serviços – RPS poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:
I – adoção pelo contribuinte de regimes especiais;
II – prestações de serviços efetuadas fora do estabelecimento prestador;
III – impossibilidade de acesso à página eletrônica da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
IV – para operacionalizar a atividade em caso de excesso de emissão de NFS-e;

V – prestadores de serviços que não disponham em seus estabelecimentos de acesso à rede mundial de computadores (internet).
Art. 26 - O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, na forma e modelo desejado, devendo conter todos os dados previstos no §1º do art. 24 desta Lei.

§ 1º - O RPS deverá ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do emitente.
§ 2º - O RPS deve ser emitido com a data da efetiva prestação dos serviços
§ 3º - A numeração do RPS deverá iniciar a partir do número 01, quando o contribuinte iniciar suas atividade, após a implantação da NFS-e, sendo vedado repetir a numeração.
§ 4º - Para quem já é emitente de nota fiscal convencional, o RPS deverá manter a sequência numérica do último documento fiscal emitido.
§ 5º - As notas fiscais convencionais já confeccionadas poderão ser utilizadas até o término dos blocos impressos ou inutilizadas pela unidade competente da Secretaria Municipal da Fazenda, a critério do contribuinte.
§ 6º - Caso o estabelecimento tenha mais de 1 (um) equipamento emissor de RPS, a série deverá ser capaz de individualizar os equipamentos.
§ 7º - Para operacionalizar o disposto neste artigo, o departamento municipal de tributação disponibilizará o "layout" do sistema da NFS-e no portal eletrônico www.saojeronimodaserra.pr.gov.br
Art. 27 – A necessidade ou dispensa da prévia Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF será definida mediante Decreto.

Sessão II
Da conversão do RPS em NFS-e

Art. 28 - Emitido o RPS, este deverá ser convertido em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica até o 5º (quinto) dia subsequente ao de sua emissão.

§ 1º - Nos casos em que o tomador de serviços for o responsável tributário, na forma da legislação vigente, o prazo disposto no "caput" deste artigo não poderá ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da prestação de serviços.

§ 2º - O prazo previsto no "caput" deste artigo inicia-se no dia útil seguinte ao da emissão do RPS, postergando-se para o próximo dia útil caso vença em dia não útil.

§ 3º - A não conversão ou conversão fora do prazo do RPS em NFS-e, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas no art. 43 do Capítulo VI desta Lei.

§ 4º - Também deverão ser convertidos em uma NFS-e as notas fiscais convencionais já confeccionadas.

§ 5º - A não substituição do RPS pela NFS-e equipara-se à não emissão de nota fiscal convencional.
§ 6º - Aplica-se o disposto neste artigo às notas fiscais convencionais já confeccionadas que venham a ser utilizadas na conformidade desta Lei.
Art. 29 - Fica o prestador de serviço desobrigado, após a conversão do RPS, de enviar a NFS-e impressa ou em meio magnético ao tomador dos serviços, ficando esta disponível no sistema informatizado da Secretaria Municipal da Fazenda ("on-line").

Seção III
Do Sistema de "Emissão de Cupom Fiscal – ECF"

Art. 30 – O Cupom Fiscal para os estabelecimentos que exerçam as atividades mistas de venda de mercadorias ou bens e prestação de serviços sujeitas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, enquadradas para utilização e emissão de seus documentos fiscais por equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, pela Legislação Estadual – RICMS/SC, deverá observar o seguinte:

I – a autorização para utilização e emissão de Cupom Fiscal – ECF será em regime especial, após comprovada a autorização de uso pelo Fisco Estadual;

II – as normas referentes ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF e sua emissão, serão observadas segundo os dispositivos definidos na Legislação Municipal do ISS e na Legislação Estadual vigente – RICMS/SC;

III – a autorização para adoção do Cupom Fiscal não dispensa o contribuinte das demais obrigações acessórias definidas na Legislação Municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Art. 31 – As pessoas jurídicas que emitirem Cupom Fiscal ficam dispensadas de emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

Seção III
Da conversão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços em RPS

Art. 32 - A partir da vigência desta Lei, todas as notas fiscais convencionais de prestação de serviços não emitidas, converter-se-ão em RPS, podendo ser utilizadas por tempo indeterminado e sua numeração seguirá o da última nota fiscal emitida de forma convencional anteriormente ao início de vigência desta Lei.

§ 1º - Quando da utilização da nota fiscal equiparada a RPS, fica o prestador dos serviços obrigado a inserir no corpo do documento a seguinte mensagem: "A OPERAÇÃO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDA EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE."

§ 2º - As notas fiscais convencionais de prestação de serviço já emitidas deverão ser guardadas até que ocorra prescrição e ou decadência dos créditos fiscais delas decorrentes.

Seção IV
Da conversão da Nota Fiscal Conjugada em Recibo Provisório de Serviços - RPS

Art. 33 - A partir da vigência desta Lei, todas as notas fiscais convencionais conjugadas (mercadorias e serviços), não emitidas, converter-se-ão em Recibo Provisório de Serviços - RPS.

Art. 34 - É permitido o uso de notas fiscais convencionais conjugadas (mercadorias e serviços) como RPS, devendo ser convertidas em NFS-e somente aquelas que contenham operações de prestação de serviços.

Parágrafo único - Na hipótese do contribuinte deixar de utilizar definitivamente as notas fiscais convencionais conjugadas, este poderá emitir RPS a partir do número da última nota fiscal conjugada emitida.

Art. 35. No corpo no RPS deverá ser impressa a seguinte frase: "A OPERAÇÃO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDA EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE."

CAPÍTULO V

Seção I
Do Recolhimento do Imposto Retido na Fonte relativo ao RPS não Convertido
"**Declaração Denúncia de Não Conversão de RPS – DDNC".**

Art. 36 - Fica instituída a "Declaração Denúncia de Não Conversão de RPS – DDNC", de acordo com o disposto nesta Seção.

Art. 37 - As pessoas jurídicas tomadoras de serviços que receberem Recibos Provisórios de Serviços (RPS), ficam obrigadas a gerar a

DDNC, na hipótese do prestador de serviço não converter o referido documento em NFS-e, nos prazos fixados no art. 28 desta Lei.

Art. 38 - A DDNC deverá ser gerada mensalmente, antes do pagamento do imposto retido.

Parágrafo único - O descumprimento ao disposto neste artigo implicará na incidência de multa prevista no inciso II do artigo 42 desta Lei.

Art. 39 - A DDNC deverá conter todos os dados necessários para a identificação do prestador e do tomador dos serviços, tais como:

I – CPF/CNPJ do prestador;
II – endereço do prestador e do tomador;
III – CPF/CNPJ do tomador;
IV – e-mail do tomador;
V – o valor dos serviços prestados;
VI – o enquadramento na lista de serviços; e
VII – número do RPS não convertido e respectiva data de emissão.

Seção II
Da Insuficiência ou não Recolhimento do ISSQN

Art. 40 - A geração da NFS-e constitui declaração de confissão de dívida do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente na operação, ficando a falta ou insuficiência de seu recolhimento sujeita à cobrança administrativa ou judicial.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES

Art. 41 - Nas infrações relativas à NFS-e, aplicar-se-á multa no valor igual a:
I – 10 UFM´s para cada NFS-e não emitida ou de outro documento ou declaração exigida pela Administração;
II – 20 UFM´s para cada emissão indevida de NFS-e tributáveis como isentos, imunes, ou não tributáveis;
III – 10 UFM´s para cada NFS-e Municipal indevidamente cancelada.
Art. 10 Nas infrações relativas à emissão de RPS, aplicar-se-á multa de valor igual a:
I – 20 UFM´s para cada RPS emitido e não convertido em NFS-e, no prazo legal;
II – 20 UFM´s para cada RPS não convertido em NFS-e e não informado pelo tomador dos serviços nos prazos regulamentados.
§ 1º - A conversão espontânea do RPS realizada após o prazo estabelecido no artigo 28 da presente Lei, implicará em multa diária correspondente a 0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento) até atingir o máximo de 20% (vinte por cento), se realizado até o 30° (trigésimo) dia de atraso.
Art. 43 - Sem prejuízo de outras imputações fiscais e penais, configura crime de estelionato e outras fraudes, bem como de falsidade ideológica, o uso indevido do sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, tendente a acobertar operações de prestação de serviços inexistentes, com o objetivo de:
I – aumentar a renda para efeito de financiamentos e congêneres;
II – registrar despesas ou créditos indevidos a tributos federais, estaduais ou municipais.
Parágrafo único - A infração ao presente artigo será punida com multa igual a 20 UFM´s.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44 - Para efeito desta Lei, entende-se por processo administrativo regular, todo aquele instaurado via protocolo central do Departamento Municipal de Tributação pelo contribuinte mediante pedido formal e fundamentado, com o objetivo de corrigir erros nos dados lançados da NFS-e.

Parágrafo único - O processo administrativo referido neste artigo, somente se admite antes de instaurado processo regular de fiscalização.

Art. 45 - A partir da vigência desta Lei, tornam-se sem efeito todos os regimes especiais concedidos anteriormente, ressalvados os contribuintes que possuam autorização para utilização de "Emissor de Cupom Fiscal – ECF" ou recolham o ISSQN sob o regime de estimativa fixa mensal.

Art. 46 - No ato da homologação do requerimento de senha para uso do sistema eletrônico da NFS-e, fica a Autoridade Fiscal obrigada a inserir de ofício no Cadastro Mobiliário Municipal, todas as informações incompletas, ressalvadas aquelas que dependam de expressa licença administrativa, tais como:

I – mudança de endereço; e
II – mudança de ramo de atividade.

Art. 47 – A data inicial para a utilização obrigatória do sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e os contribuintes abrangidos serão definidos em Decreto.

§ 1º - Nos primeiros trinta dias do uso obrigatório da NFS-e, não se aplica o disposto no art. 5º desta Lei.

§ 2º - Durante o prazo previsto no § 1º os cadastros efetuados e respectivas senhas informadas serão habilitadas automaticamente, devendo o formulário "SOLICITAÇÃO DE ACESSO" e demais documentos descritos no Capítulo II desta Lei, serem entregues ao Departamento Municipal de Tributação num prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após esgotado o prazo previsto naquele parágrafo.

§ 3º - Os contribuintes que não cumprirem o disposto no parágrafo anterior terão seu acesso suspenso enquanto não regularizarem sua situação.

Art. 48 - Fica estabelecido um período de transição de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da obrigatoriedade do uso da NFS-e, para os contribuintes utilizarem o sistema sem que as operações irregulares impliquem nas penalidades previstas no Capítulo VI desta Lei.
Parágrafo único - As irregularidades cometidas no decurso do período de transição deverão ser corrigidas pelo contribuinte em até 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua ocorrência, sob pena de se sujeitarem às sanções previstas no Capítulo VI desta Lei.
Art. 51 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
11 de maio de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Lei aprovada na reunião ordinária terça-feira dia 08 de maio de 2018.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:6EDF0F0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 04/2017 - CONTRATO N° 29/2017

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato n° 29/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Edson Jackson Yêra Oliveira.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº. 04/2017.

OBJETO: Contratação de engenheiro civil, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.

VALORES: Inalterados.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/05/2017
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/05/2018
PRAZO DE VIGENCIA: 25 de maio de 2019.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E4DF8FA4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 71/2018 - PEDIDO DE EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 071/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Servidora DAYANE ROSA GASPERONI;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir da data de 30/05/2018 a Servidora DAYANE ROSA GASPERONI, Agente Comunitário de Saúde, matricula 427/1, a pedido da própria servidora.

Parágrafo Único: Os dias de Licença Especial Prêmio por Assiduidade não usufruídos serão convertidas em indenização conforme § 4º artigo 101-C da Lei 571/2003.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a partir desta para a presente servidora a Portaria 038/2018.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:69A32599

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 72/2018 - PEDIDO DE EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 072/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pelo Servidor MARCIO DA SILVA;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir da data de 30/05/2018 o Servidor MARCIO DA SILVA, Motorista, matricula 346/1, a pedido do próprio servidor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:DB50BD20

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 73/2018 - EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 073/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o contido na Portaria 058/2017;

Considerando o contido na Portaria 118/2017;

Considerando o Edital 015/2018, de Convocação dos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital 068/2017, para apresentação de documentos e realização de exames médicos;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir da data de 30/05/2018 as Servidoras baixo relacionadas.

581/1	Debora Fernandes Theophilo Nunes	Auxiliar de Enfermagem
553/1	Graziela Cristine Zanardo Mendes De Moraes Da Silveira	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A26DB066

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
DECRETO 03/2018

DECRETO Nº 003/2018

O senhor **DANIEL AMARAL,** Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Artigo 1º- Luto Oficial de 1 (um) dia em razão do falecimento do Sr. José Gentil Lodovirge, ex Vereador do Município de São José da Boa Vista, nas gestões 1997/2000, 2001/2004 e 2005/2008.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, em 29 de maio de 2018.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:ADA51BF4

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 224/2018 - LUTO OFICIAL

DECRETO Nº 224/2018

Súmula: LUTO OFICIAL

O Senhor PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º- LUTO OFICIAL de 01 (um) dia, em razão do Falecimento do Senhor JOSE GENTIL LODOVIRGE, Ex-Vereador do Município de São José da Boa Vista, nas Gestões 1997-2000, 2001-2004 e 2005-2008.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, em 29 de Maio de 2.018.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:5B351169

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 225/2018 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 225/2018

O Senhor PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Feriado do Dia de Corpus Christi, quinta-feira dia 31/05/2018;

DECRETA

Artigo 1º- Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município vinculados ao Poder Executivo, no dia 01/06/2018 (sexta-feira) durante o período integral.

Artigo 2º- Fica mantido o atendimento de urgência e emergência do Hospital Municipal São José sem alterações.

Artigo 3º- Os serviços de limpeza urbana serão realizados normalmente.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, em 29 de Maio de 2018, 58º da Emancipação Política do Município

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:6B2DA581

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 226/2018 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO Nº 226/2018

Súmula: Declara situação de emergência no Município de São José da Boa Vista.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando o que dispõe o artigo 8º, VI, da Lei federal nº 12.608/2012 e o Decreto federal nº 7.257/2010;

Considerando o impacto e a gravidade dos efeitos decorrentes da paralisação nacional dos caminhoneiros iniciada em 21 de maio de 2018, com o desabastecimento de bens indispensáveis à manutenção de serviços públicos essenciais, notadamente o desabastecimento de combustíveis em todo o território do Município e região;

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada situação de emergência em todo o território do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em razão do desabastecimento de bens, produtos e gêneros de primeira necessidade destinados à população, bem como em virtude do desabastecimento de combustíveis em todo o território municipal e região.

Art. 2º. Para enfrentamento da situação de emergência, autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta necessárias.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta à situação de emergência, sob a coordenação da Coordenaria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido no inciso XXV do artigo 5º da Constituição da República, autoriza-se as autoridades administrativas, servidores públicos e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta à situação de emergência, a usar de propriedade particular, incluindo bens móveis e imóveis, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único – Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à situação de emergência, de prestação de serviços e de obras relacionadas, bem como para aquisição de combustíveis, alimentos e outros bens essenciais para continuidade dos serviços públicos relevantes.

Art. 6º. As Secretarias Municipais e os demais órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta deverão implantar plano de racionalização de uso dos insumos no âmbito de suas respectivas competências, com o objetivo de preservar a continuidade das atividades essenciais.

§ 1º. Ficam desde já interrompidas as atividades de ensino na rede pública municipal de educação com suspensão das aulas e demais atividades de ensino.

§ 2º. Fica desde já interrompido o atendimento na UBS Mangueirinha bem como estão interrompidas as viagens para tratamento fora de domicílio nos casos eletivos, exceto para os pacientes de hemodiálise e outros casos excepcionais de tratamento que possam comprometer gravemente a saúde do paciente.

Art. 7º. Para o atendimento do interesse público e a manutenção de serviços públicos essenciais poderá a Procuradoria do Município

promover as ações judiciais necessárias, inclusive requisitando-se a força policial.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito. 58º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:4A4BACE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **" aquisição de 02 (duas) Câmaras de Conservação de Vacinas destinados a Secretaria de Saúde do município de São José das Palmeiras-PR**, **",** conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;
Data de abertura dos Envelopes: 13/06/2018
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 29/05/2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:62C41151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 077 DE 29 DE MAIO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 027/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 042/2018, modalidade Pregão Presencial N° 027/2018, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – O item do objeto licitado fica homologado conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ALVES E SARTOR LTDA** – Os itens 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14 e 15 - totalizando **R$ 9.412,50 (nove mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos);**
Para a empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME** – Os itens 08, 13, 20, 21, 22, 24, 25, 32, 35 e 38 - totalizando **R$ 12. 948,90 (doze mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos);**
Para a empresa **FERNAMED LTDA** – O item 26 - totalizando **R$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais);**
Para a empresa **GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - ME** – Os itens 03, 17, 18, 30 e 36 - totalizando **R$ 10.378,80 (dez mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos);**
Para a empresa **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME** – O item 02 - totalizando **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);**
Para a empresa **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP** – Os itens 19, 23, 28, 31, 33 e 34 - totalizando **R$ 8.550,20 (oito quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos);**
Para a empresa **RINALDI & COGO LTDA** – O item 27 - totalizando **R$ 13.497,00 (treze mil quatrocentos e noventa e sete reais);**
Para a empresa **VACCARIN & ALFF LTDA - ME** – O item 01 - totalizando **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:BF385D88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 078 DE 29 DE MAIO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 028/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 043/2018, modalidade Pregão Presencial N° 028/2018, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – O item do objeto licitado fica homologado conforme a seguir indicado:

Para a empresa **R&C RESTAURANTE LTDA** – O item 01 - totalizando **R$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais);**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:3350EBBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 079 DE 29 DE MAIO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 030/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 045/2018, modalidade Pregão Presencial N° 030/2018, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – O item do objeto licitado fica homologado conforme a seguir indicado:

Para a empresa **FABIO LUIS SZYCHTA EIRELI** – Os itens 01, 02, 04 e 08 - totalizando **R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais);**
Para a empresa **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP** – Os itens 03, 05, 06 e 07 - totalizando **R$ 12.429,00 (doze mil quatrocentos e vinte nove reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F645A0FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2018 RETIFICAÇÃO

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento, a qual se equivocou no momento da redação do Termo de Referência do Processo supracitado, venho por meio deste retificar o termo de referência e consequentemente o edital, que tem como objeto as prestações de serviços de auto elétrica com fornecimento de peças em geral.
Diante da necessidade de que o serviço seja prestado no mesmo local que disponibiliza as peças visando uma maior agilidade na prestação de serviços bem como na disponibilidade do bem ao uso do Município, o que seria dificultado se houvesse a prestação de serviços em uma empresa e a disposição das peças em outra.
Diante disso, como era pra ser a redação desde o início e por erro de digitação acabou trazendo duvidas quanto à interpretação, a contratação se dará da seguinte forma:

PEÇAS E SERVIÇOS – AUTO ELÉTRICA		
Lote	**Especificação**	**Valor Total R$**
1	Serviço de montagem e desmontagem e instalação da parte elétrica	**7.000,00**
	Peças conforme tabela constante no Anexo I.	**18.000,00**
	Valor total do lote	**R$ 25.000,00**

Ainda seguindo o que preceitua a Lei 10.520/02, fica alterada a data de abertura para o dia 15 de junho de 2018, com protocolo até as 14h15minh e abertura às 14h30min na sala de reuniões do Paço Municipal, sendo mantidos os demais dispositivos editalícios.

Esta é a decisão.

São Pedro do Iguaçu - PR, 29 de maio de 2018.

RENATA DE LIMA BARBOSA GREGORY
Pregoeira Municipal
Portaria 001/2018

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:2852F3D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 117/2018

DECRETO Nº 117/2018

O Prefeito Municipal, Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora abaixo relacionada, após a fluência das férias regulamentares, conforme períodos aquisitivos e fluências abaixo descriminados:

Servidora/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Dilone Ap de Oliveira Matias da Costa/ Mat 601-1	30/04/09 a 29/04/14	22/05/18 a 19/08/18

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Sapopema, 22 de maio de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A0FF2CC9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 121/2018

DECRETO Nº 121/2018

O Prefeito Municipal Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Srª. Silveli de Toledo Crábios, Matrícula nº 8036-1, lotada no cargo eletivo de Conselheira Tutelar, a partir do dia 22/05/2018 até 17/11/2018, conforme atestado médico.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 23 de maio de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D45C65AE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018.

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018.
Por conveniência da Administração a data de abertura do Pregão Presencial nº 43/2018, Objeto: **AQUISIÇÃO DE NOTBOOK, IMPRESSORA E KIT DE TINTA PARA IMPRESSORA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃSO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Será às 09:30 horas do dia **06/06/2018**. Os demais termos permanecem Inalterados.

Sapopema, 29 de maio de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0FAD6B21

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO Nº 002/2017

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO Nº 002/2017

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 818, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR**,** em decorrência de Decreto Municipal nº 193/2017, **resolve suspender o contrato** firmado com a empresa **CLINICA MÉDICA SOARES EIRELLI ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.043.405/0001-38 neste ato representada pela ***Dra. Marilia Gabriela Cardoso Soares***, portadora do C.P.F. nº 019.678.139-65, cujo objeto é em suma "*Contratação de profissional na área da saúde (médicos) para prestar consultas médicas no Centro de Sáude, atendimento no PSF Urbano - PSF"*, pelas condições e motivos abaixo transcritos:

Clausula Primeira - DO OBJETO
- O presente termo aditivo tem por objeto manter a SUSPENSÃO do Contrato nº. 002/2017 a partir de 29/05/2018 até conclusão final da Sindicância Instaurada, através da Comissão devidamente nomeada pela Portaria nº 013/2018, sem ônus para o Município.

Cláusula Segunda - DA JUSTIFICATIVA
2.1 - A motivação em manter a presente suspensão é por razões de interesse público, por necessidade e interesses da Administração, em virtude do clima instalado nos últimos dias, o que ocasionou a insegurança entre profissionais que atuam nas unidades de saúde e hospital municipal, gerando prejuízos a administração, bem como a insegurança para o gestor em manter o contrato e não colocar em "possível" risco a integridade da população, como modo de prevenção.
2.1.1 – Justifica-se também a presente suspensão em decorrência de Boletim de Ocorrência nº 2018/604877 realizado pela Comissão instituída pela Portaria nº 013/2018 e Oficio nº 033/2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Sapopema, demonstrando a necessidade da suspensão do contrato.
2.2 - Por outro lado, a Administração tem ciência de que, estabelecido o contrato, o Contratado vislumbra a possibilidade de executar o serviço previsto no instrumento contratual, apesar de, em casos assemelhados, a legislação possibilitar a rescisão do contrato, a Administração entende ser menos oneroso aos cofres públicos e mais eficiente que se realize a suspensão do contrato e, finda esta, seja possível a retomada do prazo de vigência, aguardando-se o relatório da Comissão instaurada pela Portaria nº 013/2018.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO
3.1 – A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração nos termo da Lei n. 8.666/93.

Clausula Quarta - DOMICÍLIO E FORO
4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Curiúva/PR, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Assina o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Sapopema, 29 de maio 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5B248E72

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO Nº 116/2018

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO Nº 116/2018

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 818, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR**,** em decorrência de Decreto Municipal nº 193/2017, **resolve suspender o contrato** firmado com a empresa **CLINICA MÉDICA SOARES EIRELLI ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.043.405/0001-38 neste ato representada pela ***Dra. Marilia Gabriela Cardoso Soares***, portadora do C.P.F. nº 019.678.139-65, cujo objeto é em suma "*Contratação de empresa que forneça profissionais na área da saúde – médicos, para realizar plantões de 12 horas e 24 horas no Hospital Municipal Santana"*, pelas condições e motivos abaixo transcritos:

Clausula Primeira - DO OBJETO
- O presente termo aditivo tem por objeto manter a SUSPENSÃO do Contrato nº. 116/2018 a partir de 29/05/2018 até conclusão final da Sindicância Instaurada, através da Comissão devidamente nomeada pela Portaria nº 013/2018, sem ônus para o Município.

Cláusula Segunda - DA JUSTIFICATIVA
2.1 - A motivação em manter a presente suspensão é por razões de interesse público, por necessidade e interesses da Administração, em virtude do clima instalado nos últimos dias, o que ocasionou a insegurança entre profissionais que atuam nas unidades de saúde e hospital municipal, gerando prejuízos a administração, bem como a insegurança para o gestor em manter o contrato e não colocar em "possível" risco a integridade da população, como modo de prevenção.
2.1.1 – Justifica-se também a presente suspensão em decorrência de Boletim de Ocorrência nº 2018/604877 realizado pela Comissão instituída pela Portaria nº 013/2018 e Oficio nº 033/2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Sapopema, demonstrando a necessidade da suspensão do contrato.

2.2 - Por outro lado, a Administração tem ciência de que, estabelecido o contrato, o Contratado vislumbra a possibilidade de executar o serviço previsto no instrumento contratual, apesar de, em casos assemelhados, a legislação possibilitar a rescisão do contrato, a Administração entende ser menos oneroso aos cofres públicos e mais eficiente que se realize a suspensão do contrato e, finda esta, seja possível a retomada do prazo de vigência, aguardando-se o relatório da Comissão instaurada pela Portaria nº 013/2018.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO
3.1 – A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração nos termo da Lei n. 8.666/93.

Clausula Quarta - DOMICÍLIO E FORO
4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Curiúva/PR, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Assina o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Sapopema, 29 de maio 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BE5F257F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO Nº 275/2017

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO Nº 275/2017

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 818, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR**,** em decorrência de Decreto Municipal nº 193/2017, **resolve suspender o contrato** firmado com a empresa **CLINICA MÉDICA WPM EIRELLI ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.989.200/0001-87 neste ato representado pelo ***Dr. Wagner Pinheiro Mota,*** portador do C.P.F. nº 031.583.871-07, cujo objeto é em suma "*Contratação de profissional na área da saúde (médicos) para prestar atendimento de Sobre Aviso, Direção Clinica, Plantões aos Domingos e Feriados no Hospital Municipal Santana do Município de Sapopema/PR"*, pelas condições e motivos abaixo transcritos:

Clausula Primeira - DO OBJETO
- O presente termo aditivo tem por objeto manter a SUSPENSÃO do Contrato nº. 275/2017 a partir de 29/05/2018 até conclusão final da Sindicância Instaurada, através da Comissão devidamente nomeada pela Portaria nº 013/2018, sem ônus para o Município.

Cláusula Segunda - DA JUSTIFICATIVA
2.1 - A motivação em manter a presente suspensão é por razões de interesse público, por necessidade e interesses da Administração, em virtude do clima instalado nos últimos dias, o que ocasionou a insegurança entre profissionais que atuam nas unidades de saúde e hospital municipal, gerando prejuízos a administração, bem como a insegurança para o gestor em manter o contrato e não colocar em "possível" risco a integridade da população, como modo de prevenção.
2.1.1 – Justifica-se também a presente suspensão em decorrência de Boletim de Ocorrência nº 2018/604877 realizado pela Comissão instituída pela Portaria nº 013/2018 e Oficio nº 033/2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Sapopema, demonstrando a necessidade da suspensão do contrato.

2.2 - Por outro lado, a Administração tem ciência de que, estabelecido o contrato, o Contratado vislumbra a possibilidade de executar o serviço previsto no instrumento contratual, apesar de, em casos assemelhados, a legislação possibilitar a rescisão do contrato, a Administração entende ser menos oneroso aos cofres públicos e mais eficiente que se realize a suspensão do contrato e, finda esta, seja possível a retomada do prazo de vigência, aguardando-se o relatório da Comissão instaurada pela Portaria nº 013/2018.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO
3.1 – A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração nos termo da Lei n. 8.666/93.

Clausula Quarta - DOMICÍLIO E FORO
4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Curiúva/PR, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Assina o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Sapopema, 29 de maio 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2E071291

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO Nº 280/2017

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO Nº 280/2017

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 818, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR**,** em decorrência de Decreto Municipal nº 193/2017, **resolve suspender o contrato** firmado com a empresa **CLINICA MÉDICA WPM EIRELLI ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.989.200/0001-87 neste ato representado pelo ***Dr. Wagner Pinheiro Mota,*** portador do C.P.F. nº 031.583.871-07, cujo objeto é em suma "*Contratação de profissional na área da saúde (médicos) para prestar consultas médicas no Centro de Sáude, atendimento no PSF Urbano - PSF"*, pelas condições e motivos abaixo transcritos:

Clausula Primeira - DO OBJETO
- O presente termo aditivo tem por objeto manter a SUSPENSÃO do Contrato nº. 280/2017 a partir de 29/05/2018 até conclusão final da Sindicância Instaurada, através da Comissão devidamente nomeada pela Portaria nº 013/2018, sem ônus para o Município.

Cláusula Segunda - DA JUSTIFICATIVA
2.1 - A motivação em manter a presente suspensão é por razões de interesse público, por necessidade e interesses da Administração, em virtude do clima instalado nos últimos dias, o que ocasionou a insegurança entre profissionais que atuam nas unidades de saúde e hospital municipal, gerando prejuízos a administração, bem como a insegurança para o gestor em manter o contrato e não colocar em "possível" risco a integridade da população, como modo de prevenção.
2.1.1 – Justifica-se também a presente suspensão em decorrência de Boletim de Ocorrência nº 2018/604877 realizado pela Comissão instituída pela Portaria nº 013/2018 e Oficio nº 033/2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Sapopema, demonstrando a necessidade da suspensão do contrato.

2.2 - Por outro lado, a Administração tem ciência de que, estabelecido o contrato, o Contratado vislumbra a possibilidade de executar o serviço previsto no instrumento contratual, apesar de, em casos assemelhados, a legislação possibilitar a rescisão do contrato, a Administração entende ser menos oneroso aos cofres públicos e mais eficiente que se realize a suspensão do contrato e, finda esta, seja possível a retomada do prazo de vigência, aguardando-se o relatório da Comissão instaurada pela Portaria nº 013/2018.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração nos termo da Lei n. 8.666/93.

Clausula Quarta - DOMICÍLIO E FORO

4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Curiúva/PR, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Assina o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Sapopema, 29 de maio 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BECA4F0E

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PUBLICA 2018.

ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito, ás dezoito horas, na sede da Câmara Municipal de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, sita a Avenida Manoel Ribas nº. 520, Centro, na presença dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sapopema: Claudinei de Mello Maciel, Gestor de Transferências e Indiamara de Souza Bueno Contadora. Presentes os Senhores Vereadores: Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva, Arlindo Quintino Moro, Cláudio Kava, Eraldo José Brizola Roque, João Miranda Konycki, Hamilton Pereira Zanella, Hermínio Bezerra da Silva, Laércio Brizola, Magna de Oliveira. Realizou-se a presente Audiência Pública com a finalidade de apresentar dados referentes ao Primeiro Quadrimestre do ano de 2018. Iniciados os trabalhos a Senhora Indiamara de Souza Bueno, fez a leitura dos seguintes relatórios: **Avaliação das Metas de Arrecadação Primeiro Quadrimestre de 2018, seguintes**: Onde além das demais informações foram repassados os indicadores de gastos com Assistência Social: 4,95%, Educação: 23,97%, Saúde: 20,39%, percentual aplicado com Magistério: 76,14% Após cada leitura dos Quadrimestres em Pauta o Senhor Claudinei de Mello Maciel prestou os devidos esclarecimentos referentes aos relatórios acima descritos inclusive relatando dados correspondentes ao Legislativo Municipal, sendo que o valor do suprimento repassado até o Primeiro Quadrimestre de 2018 foi de R$ 331,129,84 (trezentos e trinta um mil reais cento e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos). Cujos relatórios foram distribuídos aos Senhores Vereadores e demais presentes e também ficam anexados a esta presente ata. Nada mais havendo a constar deu-se por encerrada a presente audiência com a lavratura da presente ata que vai devidamente assinada pelos presentes. Sala das Sessões em 28 de Maio de 2018.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA	
ARLINDO QUINTINO MORO	
CLÁUDIO KAVA	
ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE	
JOÃO MIRANDA KONYCKI	
HAMILTON PEREIRA ZANELLA	
HERMÍNIO BEZERRA DA SILVA	
LAÉRCIO BRIZOLA	
MAGNA DE OLIVEIRA	
CLAUDINEI DE MELLO MACIEL	
INDIAMARA DE SOUZA BUENO	

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:D031C745

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 10/2018- REFERENTE FERIADO CORPUS CHRISTI.

PORTARIA Nº. 10/2018.

O Senhor CLÁUDIO KAVA, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis e em apoio a greve dos caminhoneiros e o feriado de Corpus Christi no dia 31 de Maio de 2018.

DETERMINA:

Que nos dias 30,31 de Maio e 01º de Junho de 2018, o Legislativo não prestará expediente, retornando apenas no dia 04 de Junho de 2018, salvo necessidade de plena urgência.

Cumpra-se.

Sapopema, 29 de Maio de 2018.

CLÁUDIO KAVA
Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:32804269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2018- PROC. 114/2018.

O MUNICÍPIO de **SENGÉS** , torna público que às 8:30 horas do dia 14 de junho de 2018 , na Sede do Munícipio , realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Veículo tipo VAN	01	74.990,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Sr. Delcio Branco Bulka ou através do sistema www.bllcompras.org.br , Paraná, Brasil - Telefone : (043) 35671400 - E-mail licitacoes.senges@hotmail.com .** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Trav. Senador Souza Naves,95 - Centro , das 8h às 17h horas.

Sengés , 29 de Maio de 2018 .

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A1CE8F3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2018 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 049/2018 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de equipamentos (mobiliário, eletroeletrônicos, processamento de dados, etc.) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES:- L&A MERCANTIL LTDA, nos lotes/itens 01, 03 e 14 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 8.804,00 (oito mil e oitocentos e quatro reais).
FERNANDO PEREIRA EIRELLI EPP, nos lotes/itens 02, 11 e 13 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais).
MOVEIS ANDRIEI LTDA ME, nos lotes/itens 04 e 10 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 4.066,00 (quatro mil e sessenta e seis reais).
MORGADO & MARTINEZ LTDA, nos lotes/itens 05 e 06 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 6.146,00 (seis mil e cento e quarenta e seis reais).
AJL WEB SOLUÇÕES LTDA, nos lotes/itens 07 e 12 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 6.079,00 (seis mil e setenta e nove reais).
JS SIMOES EIRELI ME, nos lotes/itens 08 e 09 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 4.964,99 (quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

HOMOL: 29/05/2018.

Obs. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 29 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:26D80C98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 065/2018

OBJETO:- Á contratação de empresa, associação ou entidade especializada em serviços de arbitragem, para campeonato esportivo na modalidade Futebol de Campo, organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 28/05/2018 às 13h30min. Não acudiram participantes, certame declarado **DESERTO.**

Sengés, 29 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4063B634

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano VII/1515** de **29 de Maio de 2018** deste Diário Oficial, foi publicado o **Aviso de Licitação do Processo nº 112/2018 – Pregão (Presencial) n.º 075/2018**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido aviso, especificamente quanto ao número do Processo de Licitação, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ:	LEIA-SE:
- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 075/2018 *PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06)*	**- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 075/2018** *PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06)*

Sengés, 29 de Maio de 2018.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F251968A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2018 PROCESSO N.º 089/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE SENGÉS LTDA - ME.**
OBJETO: A execução, pela CONTRATADA, de exames auxiliares diagnóstico, incluindo a prestação de serviços de coleta de material, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos abaixo fixados, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS Municipal.
VALOR:- Limite financeiro de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004750.3390.39.00.000 004760.3390.39.00.496 E e EA / 004570.3390.39.00.303
VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 30/04/2019.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8E33B30C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2018 PROCESSO N.º 089/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SENGES EPP.**
OBJETO: A execução, pela CONTRATADA, de exames auxiliares diagnóstico, incluindo a prestação de serviços de coleta de material, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos abaixo fixados, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS Municipal.
VALOR:- Limite financeiro de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004750.3390.39.00.000 004760.3390.39.00.496 E e EA / 004570.3390.39.00.303
VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 30/04/2019.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:003863F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2018 - PROCESSO N.º 086/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ELISETE DE MELLO COSTA & CIA LTDA ME.**

OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para execução de serviços consistentes na reforma de pisos das salas de aula em tacos de madeira, na escola Municipal Trajano Jorge, localizada na Zona urbana do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- Global de R$ 33.206,58 (trinta e três mil, duzentos e seis reais e cinqüenta e oito centavos) sendo o valor de R$11.622,30 em mão de obra e o valor de R$ 21.584,28 em materiais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2590 – 107 – 3.390.30.00 – EA / 2610 – 107 – 3.390.39.00
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0D52EEAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2018 - PROCESSO N.º 087/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CONSTRUTORA BENGOL LTDA EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para execução de serviços consistentes em revestimentos nas portas de madeira em ACM, na Escola Municipal Trajano Jorge, localizada na Zona urbana do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- Global de R$ 5.184,00 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais) sendo o valor de R$ 1.814,40 (hum mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos) em mão de obra e o valor de R$ 3.369,60 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) em materiais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2590 – 107 – 3.390.30.00 – EA / 2610 – 107 – 3.390.39.00
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B3037EA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2018 - PROCESSO N.º 091/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI – EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, itens 01, 02, 03, 10, 15, 17 e 19, conforme condições e especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 16.545,00 (dezesseis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 005650.3390.30.00.000 / 005660.3390.30.00.507
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 28/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:75FBB1BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2018 - PROCESSO N.º 091/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **COMERCIAL PRINT LUX LTDA – ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, itens 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12 e 14, conforme condições e especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 7.155,00 (sete mil e cento e cinquenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 005650.3390.30.00.000 / 005660.3390.30.00.507
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 28/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A94FD430

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2018 - PROCESSO N.º 091/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **AJL WEB SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, itens 09 e 20, conforme condições e especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 600,00 (seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 005650.3390.30.00.000 / 005660.3390.30.00.507
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 28/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B47DF1B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2018 - PROCESSO N.º 091/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, itens 13 e 16, conforme condições e especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 3.324,00 (três mil e trezentos e vinte e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 005650.3390.30.00.000 / 005660.3390.30.00.507
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 28/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2018.

FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:05E3F859

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2018 - PROCESSO N.º 091/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, item 18, conforme condições e especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 005650.3390.30.00.000 / 005660.3390.30.00.507
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 28/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:EB250F7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2018 - PROCESSO N.º 083/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MEGA SINTECH EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento do equipamento Computador AMD, A10 para a Secretaria Municipal de Saúde, Lote/item 01, conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 28.620,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04270. 4.4.90.52.00.731 –EA
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:BE1F6E1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2018 - PROCESSO N.º 083/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PREVIEW INSDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento do equipamento nobreak para computador para a Secretaria Municipal de Saúde, Lote/item 02, conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 4.164,00 (quatro mil, cento e sessenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04270. 4.4.90.52.00.731 –EA
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:67F51768

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2018 - PROCESSO N.º 088/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME.OBJETO**: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos computador comum (desktop), Lote/item 01, conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.**VALOR:-** R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gabinete do Prefeito: 00180. 4.4.90.52.00.000
Secretaria Mun de Administração: 00670. 4.4.90.52.00.000
Secretaria Mun de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária: 01590. 4.4.90.52.00.000 / 1690. 4.4.90.52.00.000
Secretaria Mun de Transporte e Viação: 05360. 4.4.90.52.00.000.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4ABF9BBB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2018 - PROCESSO N.º 088/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos microondas, Lote/item 02, conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 1.707,96 (hum mil, setecentos e sete reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gabinete do Prefeito: 00180. 4.4.90.52.00.000
Secretaria Mun de Administração: 00670. 4.4.90.52.00.000
Secretaria Mun de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária: 01590. 4.4.90.52.00.000 / 1690. 4.4.90.52.00.000
Secretaria Mun de Transporte e Viação: 05360. 4.4.90.52.00.000.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F788459F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2018 - PROCESSO N.º 088/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **AJL WEB SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos Smart Tv, Lote/item 03, conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gabinete do Prefeito: 00180. 4.4.90.52.00.000
Secretaria Mun de Administração: 00670. 4.4.90.52.00.000
Secretaria Mun de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:
01590. 4.4.90.52.00.000 / 1690. 4.4.90.52.00.000
Secretaria Mun de Transporte e Viação: 05360. 4.4.90.52.00.000.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:174ECE20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.° 111/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 010/2018

PARTES: Município de Sengés e o **INSTITUTO FIP.**
OBJETO: Prestação de serviços consistentes na realização de concurso público, visando o preenchimento de vagas no cargo de Fiscal de Rendas e Tributos, autorizado através da Lei Municipal n.° 0294/2018.
VALOR:- R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) para até 200 (duzentos) candidatos inscritos.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 000440.3390.39.00.000.
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de maio de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0B5D54FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2018 - PROCESSO N.º 069/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA – ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para execução de serviços consistentes em levantamento planialtimetrico georreferenciado, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 5.999,00 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais**).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0910 – 000 – 3.390.39.00.
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data da emissão da ordem de serviço.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de maio de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C52FFCAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 003/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS DIB LTDA.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim acrescer as quantidades dos combustíveis em mais 15.750 litros de óleo diesel comum, 4.250 litros de gasolina comum e 13.125 litros de óleo diesel S10, alterando o valor total contratual em mais R$ 110.798,75 (cento e dez mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), bem como incluir contas de dotações orçamentárias do exercício de 2018 que farão juz à despesa. Para tanto, modifica-se o § 1º da CLÁSULA PRIMEIRA e o § 1º da CLAÚSULA SEXTA, ambas do Contrato n.º 003/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 219/2017 – Pregão Presencial nº 147/2017, nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O § 1º da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação: "**§ 1º.** Consideram-se como quantidades estimadas de consumo o equivalente a:

Item	Quant. litros	Produto	Marca	Valor Unitario litro	Valor total
01	124.984	Óleo Diesel comum	REJAILE	R$ 3,19	R$ 398.698,96
02	36.025,20	Gasolina Comum	REJAILE	R$ 4,09	R$ 205.000,04
03	125.625	Óleo Diesel S10	REJAILE	R$ 3,27	R$ 410.793,75

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O § 1º da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação: § 1º. Estima-se, para fins contratuais, o valor global de R$ 1.014.492,75 (hum milhão, catorze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), referentes 124.984 litros de combustível tipo Óleo Diesel comum, 49.856,81 litros de combustível tipo Gasolina Comum e 125.625 litros de combustível tipo Óleo Diesel S10."
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O caput da Clausula Oitava passa a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Exercício de 2018:
Gabinete do Prefeito
Manut. Gabinete do Prefeito
000140 3.3.90.30.00.000 – MC
Secretaria de Meio Amb., Agricultura e Pecuária.
Depto de Agricultura/ Manut. Depto de Agricultura
001650 3.3.90.30.00.000– MC
Secretaria de Educação
Depto de Educação Básica/Manut. Programa Sal. Educação - EI
002340 3.3.90.30.00. 107 – MC
Depto de EducaçãoBásica/Manut. Programa Sal. Educação - Ef
002590 3.3.90.30.00. 107 – MC
Depto de Educação Geral/Man. Div. de Transporte Escolar
003430 3.3.90.30.00.103 – MC
003440 3.3.90.30.00.104 – MC
Fundo Municipal de Saúde
Manut. da Rede Mun. de Saúde– Atenção Básica
004140.3.3.90.30.00.303 - MC
004470 3.3.90.30.00.303 – MC
004480 3.3.90.30.00.495- MC
Manut. Da Rede Mun. de Saúde – Alta e média complexidade
004700 3.3.90.30.00. 000- MC
004700 3.3.90.30.00. 000- MC-EA
Manut. FMS de Vig. Sanitária
004960 3.3.90.30.00.497- MC
004970 3.3.90.30.00. 510- MC
Manut. FMS de Vig. Epidem.
005130 3.3.90.30.00.497- MC
Secretaria de Assistência Social
Manut. do Conselho Tutelar
005230 3.3.90.30.00. 000 – MC
Fundo Municipal de Assistência Social

Manut. Das Med. Sóci Educ. - PE
006620 3.3.90.30.00. 000 – MC
Manut. do Programa Bolsa Família-PE
006810 3.3.90.30.00. 934 – MC
Manut. do CRAS
006880 3.3.90.30.00. 934 – MC
Secretaria de Transporte e Viação
Manut. Div. Garagem e Oficina
005320 3.3.90.30.00. 000– MC
Manut. Depto Serv. Rodoviários
005420 3.3.90.30.00. 000– MC
005430 3.3.90.30.00. 504– MC
005440 3.3.90.30.00. 510 – MC
005450 3.3.90.30.00. 512 – MC
Secretaria de Serviços Urbanos
Manut. Div de Vias Urbanas
005590 3.3.90.30.00.000– MC
Manut. Divisão Limpeza Publica
5770 3.3.90.30.00.000 – MC
5780 3.3.90.30.00.511 – MC".

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 15/05/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 29 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0770D1C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 064/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de execução e a vigência do contrato em mais 60 (sessenta) dias cada. Para tanto, modifica-se os *Caputs* das CLÁUSULA SEGUNDA E DECIMA SEGUNDA, do Contrato n.º 064/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 023/2018 – Tomada de Preços nº 002/2018, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO: O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação"Este instrumento terá vigência por 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da data de sua assinatura."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 23/05/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 29 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5E827DD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 128/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o valor total do contrato em mais R$ 1.098,48 (hum mil, noventa e oito reais e quarenta e oitenta centavos), devido à inclusão na apólice de seguro de 01 (um) Ônibus Marcopolo Volare, ano/modelo 2008/2008, chassis 93PB12E3P8C025593, da Secretaria Municipal de Saúde. Para tanto, modifica-se a redação do §1º da CLÁUSULA OITAVA do Contrato n.º 128/2018, na conformidade com a justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 063/2018, Pregão Presencial n.º 042/2018, nos termos nos termos do inciso I, b, § 1º e § 2º do art. 65 e inciso I do § 3º do art. 62, todos da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO: O § 1º da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: "O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total estabelecido na proposta, ou seja, R$ 96.098,48 (noventa e seis mil e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), no qual está incluído todos os custos necessários à perfeita execução do contrato. A quantia será paga em moeda nacional, mensalmente, em quatro parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira paga no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega das apólices. A CONTRATADA deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011)."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 25/05/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 29 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:91F1CD8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO Nº 207/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PRIMEE SERVICE LTDA – ME.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim acrescer o valor de R$ 1.832,92 (hum mil e oitocentos e trinta e dois reais e noventa e dois) ao valor total do contrato, sendo destes o valor de R$ 641,52 (seiscentos e quarenta e um reais e cinqüenta e dois centavos) em mão de obra e R$ 1.191,40 (hum mil, cento e noventa e um reais e quarenta centavos) em material. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA OITAVA do Contrato n.º 207/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 163/2017 – Tomada de Preços nº 023/2017, nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 233.679,14 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), sendo R$ 81.787,70 (oitenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) em mão de obra e R$ 151.891,44 (cento e cinqüenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou

modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 25/05/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 29 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:FBCDEE1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1799/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.502,00 (treze mil, quinhentos e dois reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.502,00 (treze mil, quinhentos e dois reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0011-2025 – MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR FUNDEB
2440.102.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis.....**R$ 48,00**
04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – MANUT DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0370.000.3.1.90.05.00.00 – Outros Bem. assistênciais.....**R$ 254,00**
09– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
002 – DEPTO DE ESPORTE
27.812.0014-2046 – MANUT DEPTO DEPTO DE ESPORTE
3820.000.3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 9.100,00**
3830.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 4.100,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0011-2025 – MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR FUNDEB
2410.102.3.1.90.11.00.00 – Pessoal civil.....**R$ 48,00**
02 – GABINETE DO PREFEITO
002 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.002-2002 – MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO
0150.000.3.3.90.36.00.00 – OST Pessoa física.....**R$ 13.454,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 25 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BE935366

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1800/2018

SÚMULA. DECRETA RECESSO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o feriado religioso de *Corpus Christi* na data de 1º. de Junho de 2018,
R E S O L V E

Art. 1º. – DECRETAR recesso nas repartições públicas municipais, no dia 31 de Maio de 2018, retornando o expediente normal na data de 04 de Junho de 2018.

Art. 2º. – Caberá aos Secretários Municipais, nas respectivas áreas de competência, manter equipes para a realização dos serviços essenciais no âmbito do Município.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:648C93FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.743/2018

SÚMULA; Dispõe sobre a denominação do Centro Poliesportivo localizado no Residencial Santo Soriani.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º - O Centro Poliesportivo localizado no Residencial Santo Soriani, nesta cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, passa a denominar CENTRO POLIESPORTIVO **DÁRIO REIS**.
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani, 29 de maio de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 050/2018
AUTORIA: Mesa Executiva da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8E706F7C

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.744/2018

Súmula: Dispõe sobre a denominação da Subestação de Tratamento de Água do setor leste de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º - A subestação de Tratamento de Água do setor leste do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada no prolongamento da rua Distrito Federal, no Residencial das Palmeiras,

passa a denominar SUBESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA **AMÉLIA PISSINATI BALZANELO**.
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 29 de maio de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 051/2018
AUTORIA: Mesa Executiva da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3DEC9A31

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.746/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação do "Complexo Esportivo" na Área de Lazer Prefeito Benedito Silva Giglio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º - O "Complexo Esportivo", localizado na Área de Lazer Prefeito Benedito Silva Giglio, nesta cidade passa a denominar COMPLEXO ESPORTIVO JOSÉ MARTINS REINALDO.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani, 29 de maio de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 056/2018
AUTORIA: Vereador Antonio Roberto Marques de Souza

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DEDCDE04

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 2.745/2018

SÚMULA: Altera a Lei Municipal n.º 2633/2017, que "Atualiza a Planta Genérica de Valores, para efeito de lançamento de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxas e Alvarás, autorizando sua correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, para o exercício de 2018 e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal n.º 2633/2017, que "Atualiza a Planta Genérica de Valores, para efeito de lançamento de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxas e Alvarás, autorizando sua correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, para o exercício de 2018 e dá outras providências" passa a viger com o seguinte texto:

Art. 2º - Para os contribuintes que optarem pelo pagamento em parcela única, com vencimento em 15 de junho de 2018, gozarão de um desconto especial de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani, 29 de maio de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 036/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:17A14549

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 091/2018 – PMS PROCESSO N.º 05/2018 – ID 82219 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de maio de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu prefeito municipal, senhor Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador do RG n.º 599.558-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.731.679-000, residente e domiciliado na Rua Manoel Rebelo, n.º 381, Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: EVERSON ROGERIO DO NASCIMENTO 09748017982, com sede comercial estabelecida a Rua São Paulo n.º 1296 centro, CEP 86.170-000, Sertanópolis/PR, neste ato representada pelo Sr. Everson Rogério do Nascimento, inscrito no CPF/MF n.º 097.480.179-82, representante exclusivo dos artistas abaixo.

OBJETO: apresentação por parte do artista: **"DJ Marcio Bassani"**, mediante Inexigibilidade de Licitação, para apresentação de 04 horas nos dias 02, 03, 04 e 05/06/2018, por ocasião do Aniversário da Cidade.

VALOR: de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2018.

FORO: Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à inexigibilidade de licitação, com fulcro artigo 25, III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, eis que contrato de apresentação por artistas representados por empresário exclusivo.

Sertanópolis, 29 de maio de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E5A5A596

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 63/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 63/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 22 de junho de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 63/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
Compra de tintas para manutenção de ruas e avenidas

SERTANÓPOLIS, 29 de maio de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:30D1A739

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de Combustível para ser usado nos Veículos e Máquinas Municipais – **CONTRATO Nº. 80/2017** – firmado em 15 de setembro 2017, objeto do Pregão Presencial **nº. 18/2017**, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA** e a Empresa **AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA - ME**.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro. Para aquisição de combustível conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant. A Retirar	% de Ajuste	Valor Unit. Reajustado	Valor Total Reajustado
1	Gasolina	3.195,6517	6,87%	R$ 4,51	R$ 14.412,39

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 926,74 (Novecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos).

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 29 de Maio de 2018.

ILTO DE SOUZA	***NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI***
Serviço Municipal de Saúde	Auto Posto Lucareschi Ltda - EPP
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ NOME: Jamily Karly da Silva Galindo CPF:008.652.869-65	_____ NOME: Marcus Cesar Ferreira Vareschi CPF:831.775.409-00

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:46F0F5E1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº05, DE 25 DE MAIO DE 2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS.

Dispõe sobre as conclusões acerca da Aprovação da Pactuação Municipal 2018 e prescreve as providencias que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de maio de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e Lei Municipal n° 1.943 de 05 de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar a **Pactuação Municipal 2018.**

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Sertanópolis, 25 de maio de 2018.

LUCY DA COSTA DALCIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:FDFB5776

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 04/2018)

Considerando as razões expostas no parecer jurídico, que acolho integralmente, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO** interposto por LABORATÓRIO SÃO LUCAS S/C.

Dê-se ciência aos licitantes.

Sertanópolis, 28/05/2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente SERMUSA

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:A290BADC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2018

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 § IV
É dispensável a licitação: *"Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."*

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa AUTO POSTO LUCARESCHI com CNPJ nº 84.983.709/0001-44, situada na cidade de Sertanópolis- PR, Rua dos Pioneiros, nº 466, representada pela senhora Neuza Bastos Ferreira Vareschi, Portadora do CPF 004.103.849-50 e do RG 928.402, residente e domiciliada à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, Nº 385, Centro, na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, no valor global de R$ *18.100,00 (Dezoito mil e cem reais)*, pelo período de até 60 (sessenta) dias para aquisição de combustível Diesel S-10 em caráter de urgência, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § IV, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 29 de maio de 2018

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Sermusa

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:BAF72194

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 10/2018

CONTRATO N.º 26/2018
Art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93 – Emergência.

FINALIDADE: O PRESENTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL DISESEL S10.
CONTRATANTE: O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES Nº 487 – CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ILTO DE SOUZA, DOMICILIADO A RUA NOEL ROSA, 126 – JARDIM BANCÁRIOS, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 1.592.719, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, E INSCRITO NO CPF (MF) SOB Nº 330.827.829-49, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE.
CONTRATADO: E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA** COM CNPJ Nº 84.983.709/0001-44, SITUADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS- PR, RUA DOS PIONEIROS, Nº 466, REPRESENTADA PELA SENHORA NEUZA BASTOS FERREIRA VARESCHI, PORTADORA DO CPF 004.103.849-50 E DO RG 928.402, RESIDENTE E DOMICILIADA À AVENIDA DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, Nº 385, CENTRO, NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10.
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10, UMA VEZ QUE A EMPRESA VENCEDORA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA TAL FORNECIMENTO ENCONTRA-SE IMPOSSIBILITADA DE TAL ATO EM RAZÃO DA PARALISAÇÃO GERAL DOS CAMINHONEIROS, SENDO O REFERIDO COMBUSTÍVEL IMPRESCINDÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE AMBULÂNCIAS E ÔNIBUS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: VALOR GLOBAL DE *R$ 18.100,00* (DEZOITO MIL E CEM REAIS*)*.
DO PRAZO: O PRESENTE TERÁ A VIGÊNCIA DE ATÉ SESSENTA DIAS CONTADOS A PARTIR DE 30/05/2018.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 C/C ARTIGO 55 DA LEI FEDERAL N.º 9.784/1999.

SERTANÓPOLIS, 30 DE MAIO DE 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:52EAEDD6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 04/2018.

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

20.030.10.302.0002.2.229.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	14/2018
b) Licitação Nrº :	4/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação e homologação :	29/05/2018
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços para realização de Exames Laboratoriais para atender a demanda dos pacientes do Serviço Municipal De Saúde – Sermusa, com atendimento 24 horas nos casos de pacientes internados e de alto risco.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LABCENTER- LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS S/S LTDA.
CNPJ/CPF: 03.133.077/0001-28

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de micro empresa especializada em serviços para realização de Exames Laboratoriais para atender a demanda dos pacientes do Serviço Municipal De Saúde – Sermusa, com atendimento 24 horas nos casos de pacientes internados e de alto risco	1	R$ 62.500,00	R$ 62.500,00
2	Contratação de empresa especializada em serviços para realização de Exames Laboratoriais para atender a demanda dos pacientes do Serviço Municipal De Saúde – Sermusa, com atendimento 24 horas nos casos de pacientes internados e de alto risco	1	R$ 187.500,00	R$ 187.500,00

Valor Total - R$ 250.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 29 DE MAIO DE 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:8B0FDCB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº 004/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº 004/2018

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Aprendizes, designada pela Portaria 081/2018, com base no resultado das provas, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA PROVA ESCRITA** bem como a Nota total obtida por cada candidato e sua **Classificação final**, de conformidade com o disposto no Edital de PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES nº 001/2018, de 03 de maio de 2018, e Edital de PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES nº 003/2018, sendo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	IDENTIDADE
1º	**FRANCIANE ALVES DE SOUZA**	**7,3**	**13.534.343-9**
2º	**DIÉLI LOURENÇO**	**6,6**	**14.405.047-9**
3º	**RUDINEI SELZLER CARDOSO**	**6,6**	**13.430.403-0**
4º	**ELISANE DE SOUZA ALVES**	**6,6**	**14.960.228-3**
5º	**ALENCAR RODRIGUES DE CHAVES**	**6,6**	**13.301.310-5**
6º	THAIS ROBERTA ASSMANN	6,6	13.488.611-0
7º	PEDRO HENRIQUE DE O. FERNANDES	6,6	13.431.483-4
8º	KAREN CRISTINA DA SILVA FERREIRA	6,0	13.424.046-6
9º	SABRINA Mª SCHUMANN OBERMAYER	6,0	12.475.161-6
10º	LUIZ EDUARDO ODY PEREIRA	5,3	13.316.681-5
11º	DIEISE APARECIDA LOURENÇO	5,3	13.403.684-2
12º	ANGÉLICA MACHADO GONÇALVES	5,3	13.713.568-0
13º	KALUANA APª SIQUEIRA DOS SANTOS	5,3	12.771.584-7
14º	CHIRLEI APARECIDA ALBRECHT	4,6	13.316.155-4
15º	ASSUCENA KIMBERLI DA SILVA PANOZZO	4,6	15.307.801-7
16º	JANICE FOGUESATTO	4,6	13.299.790-0
17º	NEUSIMARA ILMARA LUDWIG	4,6	13.021.367-7

18º	HEVELLYN GOMES NIENDIEKER	4,6	13.701.812-8
19º	ALINE DE LARA BOLBE MACIEL	4,0	12.477.050-5

Para a Classificação final, foi usado o critério de desempate previsto no Edital de Processo Seletivo para aprendizes 001/2018, conforme a seguir: *"**3.2.4.** Havendo empate na classificação, terá preferência o candidato com menor idade".*
Os candidatos que ficaram classificados entre o 1º até o 5º lugar, deverão comparecer no setor de recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, a partir de 05/06/2018 munidos da documentação exigida no Edital 001/2018.

Sulina, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

ROSANA SCHAEDLER KUNZ
Presidente da Comissão

RUTE SANTANA MARTINS
Membro

VANESSA BRANDALIZE LOPES FERREIRA
Membro

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:0052BD16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 089/2018

PORTARIA Nº. 089/2018

O Prefeito Municipal do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Paternidade, de 05 dias, ao Servidor Municipal, Sr. **ELMAR PEDRO LUFT,** Matrícula Funcional 2496-1, ocupante do Cargo Efetivo de Carpinteiro, compreendendo o período de 28/05/2018 à 01/06/2018, conforme previsto no Artigo 169 da Lei Municipal 371/2005 de 09/09/2005, e suas alterações.

Artigo 2º - Conceder férias ao servidor abaixo relacionado e autorizar o pagamento do respectivo terço de férias na folha competência 06/2018.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
ELMAR PEDRO LUFT	15	04/06/2018 à 18/06/2018	Secretaria de Viação, Obras e Serviços	2017/2018

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 30/05/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:47295EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2018

PORTARIA Nº 090/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra "a" da Lei Orgânica do Município, e, Artigo 167 da Lei Municipal 860 de 20/11/2015,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder Licença Maternidade, de 180 dias, à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARILAINE DE FÁTIMA DA SILVA LUFT,** Matrícula Funcional 6025/1, ocupante do Cargo Efetivo de Tesoureiro, compreendendo o período de 28/05/2018 a 23/11/2018.

Artigo 2º - A remuneração da licença a que se refere o Artigo anterior se dará da seguinte forma: 120 (cento e vinte) dias pelo Regime Geral da Previdência Social, e 60 (sessenta) dias consecutivos, com remuneração integral pago pelo poder executivo Municipal conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 860/2015 de 20/11/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 30/05/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:68134B4E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018

Referente ao Pregão Presencial n 47/2017. Contratada: ***AUTO POSTO SULINA LTDA – EPP***. CNPJ: ***08.394.064/0001-26***. **Objeto do aditivo: DE VALOR:** Fica alterada a cláusula segunda do contrato original de modo a aumentar o preço unitário fixado em contrato para o item 01, passando do valor unitário de R$ 4,25 (Quatro reais e vinte e cinco centavos) para R$ 4,47 (Quatro reais e quarenta e sete centavos). **Fundamento:** Art. 17 do Decreto nº 7892/2013, Art. 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 e Cláusula 8 da Ata de Registro de Preços.

Sulina, 22 de maio de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:680B9CCF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RADAR INTELIGÊNCIA - EIRELI CNPJ: 00.481.961/0001-65 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA SOBRE A SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DIANTE DO DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SULINA"***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: RADAR INTELIGÊNCIA - EIRELI
CNPJ: 00.481.961/0001-65
Vigência: *DE 29/05/2018 ATÉ 29/05/2019."*
Valor: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93.

Sulina, 29 de maio de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:57F5EABA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2018

CONTRATADA	**RADAR INTELIGÊNCIA - EIRELI**	**CNPJ**	**00.481.961/0001-65**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RADAR INTELIGÊNCIA - EIRELI CNPJ: 00.481.961/0001-65 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA SOBRE A SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DIANTE DO DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SULINA**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 22/2018**		
VALOR	**5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**		
VIGÊNCIA	**29/05/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:582248B0

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA E DA SALA DE ESPERA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	39.125,11

Prefeitura Municipal de Sulina, em 29 de maio de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:25C851B1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2018

CONTRATADA	**JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**	**CNPJ**	**27.389.868/0001-81**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA E DA SALA DE ESPERA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**		
LICITAÇÃO	**Tomada de Preços Nº 4/2018**		
VALOR	**39.125,11 (trinta e nove mil cento e vinte e cinco reais e onze centavos)**		
VIGÊNCIA	**29/05/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E592FEB1

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E REFORMA DE UM PARQUE INFANTIL, INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS, DE GRAMA SINTÉTICA E ADEQUAÇÃO DA NOVA ENTRADA DA ESCOLA, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	29.044,39

Prefeitura Municipal de Sulina, em 29 de maio de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9600385F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2018

CONTRATADA	**JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**	**CNPJ**	**27.389.868/0001-81**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E REFORMA DE UM PARQUE INFANTIL, INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS, DE GRAMA SINTÉTICA E ADEQUAÇÃO DA NOVA ENTRADA DA ESCOLA, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**		
LICITAÇÃO	**Tomada de Preços Nº 5/2018**		
VALOR	**29.044,39 (vinte e nove mil e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**		
VIGÊNCIA	**29/05/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:12442D32

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

Fundamentado no Art. 25, I, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE PEÇAS MECÂNICAS"***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 02.14.891/0001-85
Vigência: *DE 29/05/2018 a 29/05/2019.*
Valor: R*$ 7.992,00 (Sete mil novecentos e noventa e dois reais)*".
Fundamento: Art. 25, I, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 29 de maio de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FBD5B329

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2018

CONTRATADA	**AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**	**CNPJ**	**02.144.891/0001-85**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE PEÇAS MECÂNICAS**		
LICITAÇÃO	**Inexigibilidade Nº 6/2018**		
VALOR	**7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais)**		
VIGÊNCIA	**29/05/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:878C2264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 37/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do senhor pregoeiro, **DECIDE CANCELAR** a licitação na modalidade Pregão Presencial tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS**, por motivos de interesse da administração pública.

Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Tapira, 28 de Maio de 2018.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5EFC57AF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /02/2018 – PR. ADM. 42/2018

O Município de Tapira torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de Junho do ano de 2018, na Sala de Licitações, sito a Rua Paranaguá n° 518 em Tapira , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Praça Central I	Revitalização da Praça	2.215,54 m² Área de Intervenção	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@tapira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3679-8000.

Tapira, 29 de Maio de 2018.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:BC705AB7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 37/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do senhor pregoeiro, **DECIDE CANCELAR** a licitação na modalidade Pregão Presencial tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS**, por motivos de interesse da administração pública.

Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Tapira, 28 de Maio de 2018.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5DE94CFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 05, DE 29 DE MAIO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos parágrafos do artigo 1.º da Lei Municipal N.º 1.711, de 2015 e com base no DECRETO N.º 287/2018, expedido pelo Prefeito Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica decretado "Ponto Facultativo" no âmbito desta Câmara Municipal, no próximo dia 31 de maio e no dia 1.º de junho.
Art. 2.º Fica suspenso o expediente externo desta Câmara Municipal, no próximo dia 31 de maio e no dia 1.º de junho.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:11881734

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 340, DE 07 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 142.779,46 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS DO PODER EXECUTIVO NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.785 de 11 de dezembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 142.779,46 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.1019 – Obras e Infraestrutura da Cidade, Bairros e Distritos

0910-00000-4490.51.0000 – Obras e instalações.....R$ 13.000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3070-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais..... R$ 4.300,00
3311-00494-3390.39.0000 – Outros serviços de Terceiros – PJ..... R$ 8.000,00
10.301.0331.1052 – Bloco de financiamento para investimentos
3412-00342-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 100.479,46
11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0440.2061 – Manutenção da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
3872-00936-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 3.000,00
11.002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0440.2069 – Manutenção dos Grupos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
4482-00940-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 8.000,00
11.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
08.243.0440.2070 – Assistência às Crianças e Adolescentes
4540-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ..... R$ 6.000,00
TOTAL..... R$ 142.779,46
Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 100.479,46 (cem mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) o superávit financeiro na fonte 342 e R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais) a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.122.0404.2030 – Programas da Secretaria de Agricultura
1600-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 13.000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3140-00000-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 4.300,00
10.301.0331.2054 – Programa de Assistência Farmácia Básica
3541.00494-3390.32.0000 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 8.000,00
11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0440.2061 – Manutenção da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
3930-00936-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.000,00
11.002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0440.2068 – Atendimento as Famílias
4350-00940-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 8.000,00
08.244.0440.5071 – Manutenção, Reforma e Ampliação da Casa Lar
4570-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo.....R$ 6.000,00
TOTAL..... R$ 42.300,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:1B6CC24B

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 348, DE 29 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1.390, de 07 de outubro de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio de 2017-2019, originalmente constituída por meio do Decreto Municipal nº 320, de 23 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Tornar público a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, gestão 2017-2019.
Art. 2º Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que terá a seguinte composição:
I) REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:
Titular: Roseli Cecília Panassolo;
Suplente: Ligia de Andrade Varela.
b) Departamento Municipal de Finanças, Orçamento e Atividades Econômicas:
Titular: Ana Carolina Rodrigues Weizz de Hollanda;
Suplente: Adriane Paula Barbieri.
c) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos:
Titular: Janieli Evangelista;
Suplente: Denize Moreira Bastos.
d) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Sônia Regina Lascoski;
Suplente: Aline Cristina Klassmann Pires.
e) Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Elizabete Marczinski;
Suplente: André Leonardo Schapuis.
f) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Paulo Felipe Wagner;
Suplente: Ana Alice Antunes Tullio.
II) REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
a) Entidades Prestadoras de Serviços:
Titular: Janete Aparecida Luft – ATAI;
Suplente: Vanessa Antoszczyszen – Obra Missionária Mensagem da Paz.
b) APAE:
Titular: Marcelo Nascimento de Oliveira;
Suplente: Adriana Maria Daga Farago.
c) Trabalhadores do Setor:
Titular: Carina Baumel Weizenmann – Conselho Tutelar;
Suplente: Inez Marchinski Matte – Associação dos Amigos do Hospital;
Titular: Cleidenea da Luz Jagher Labiak – Sintex's;
Suplente: Cilmara Kokoginski Carlos – Sindicato Rural.
d) Usuários:
Titular: Marinês Poch Paz – Conselho da Comunidade;
Suplente: Rosa Stanski Zakrzewski – Grupo da Melhor Idade "Vitória";
Titular: Jéssica M. Becker Hentgs – APMF Escola Municipal Me. Rosa Rosato;
Suplente: Margarete Aparecida de Castro – Grupo da Melhor Idade "Conviver".

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 320, de 23 de março de 2018, este decreto entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:21B3CB5C

CONTROLE INTERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 318/2018 EXTRATO ADITIVO DE PRAZO 01/2018 AO TERMO DE FOMENTO 01/2018

CONTRATADA: LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER – LPCC, mantenedora do Hospital Erasto Gaertner, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 76.591.049/0001-2.
OBJETO: O termo de fomento 01/2018, decorrente da dispensa de chamamento público nos moldes do inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, constante no processo administrativo nº 318/2018, tem por objeto a ocorrência de transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO à ENTIDADE, para a execução de atividades na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL), com a finalidade de implantação de uma Unidade Avançada do Hospital Erasto Gaertner (CACON) na Cidade de Irati, cidade polo da regional, na condição de Hospital Estruturante, visando disponibilizar atendimento em caráter ambulatorial aos residentes dessa regional, que necessitem de consultas em oncologia e de tratamento quimioterápico através de parceria com o Governo do Estado do Paraná e Consórcio de Saúde da 4ª RS, no intuito de preservar a qualidade de vida dos pacientes, enquanto sujeitos de direitos e promovendo apoio e manutenção das ações socioassistenciais continuadas de acordo com o plano de aplicação.
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) em parcela única.
FONTE ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0330.2051 Apoio Financeiro a Outras Instituições da Área de Saúde, 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual Municipal, na Lei Municipal nº 1.773, de 2017, na Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações; Inciso VI, artigo 30 da Lei nº 13.019/2014.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/05/2018;
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 02/05/2018 até 31/12/2018;
O Processo Administrativo nº 318/2018 em seu inteiro teor, incluindo o Termo de Fomento 01/2018 e o aditivo de prazo 01/2018 na íntegra, está disponível para consulta pública no site da Prefeitura Municipal em www.teixeirasoares.pr.gov.br – serviços – avisos públicos.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:3EE7D3F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2017

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2018, com data de abertura prevista para o dia **11/06/2018**, as 09:20 que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UMA MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS**. Permanecem inalterado os demais itens do Edital.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br_____"Acesso Identificado".

NOVA DATA DE ABERTURA: 13/06/2018

HORARIO: As 09:20 HORAS

Leia-se Publique-se.

Teixeira Soares, 29 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3EB6EDF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO N° 36/18

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 14/18
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: POSTO STELLE NEVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.373.564/0001-34, sediada à Rua XV de Novembro, 78 – Bairro Centro, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/Pr.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por o objetivo REAJUSTAR o VALOR do ITEM I - GASOLINA COMUM, do contrato n° 36/2018, de 02/04/2018, com reequilíbrio econômico financeiro para a GASOLINA COMUM é no valor unitário de R$0,35 (Trinta e cinco centavos) por litro, passando assim de R$ 4,25 (Quatro reais e vinte e cinco centavos) por litro, para R$ 4,60 (Quatro reais e sessenta centavos) por litro, correspondente a um **reajuste a maior** de R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos e reais), no saldo contratual referente ao Item 01, do contrato nº 36/2018 e **REAJUSTAR o VALOR do ITEM II - ETANOL, do contrato n° 36/2018, de 02/04/2018,** com o reequilíbrio econômico financeiro para a ETANOL é no valor unitário de R$0,32 (Trinta e dois centavos) por litro, passando assim de R$ 3,39 (Três reais e trinta e nove centavos) por litro, para R$ 3,07 (Três reais e sete centavos) por litro, correspondente a **uma redução a menor** de R$ 3.200,00 (Trinta e um mil e quinhentos e reais), no saldo contratual referente ao Item 02 do contrato nº 36/2018, em conformidade com o artigo 65, item II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Teixeira soares, 28 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:4392FE16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
SUBCOMISSÃO TECNICA

A Prefeitura de Terra Boa, Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, em especial dos inscritos ao Chamamento Público, que não haverá sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e ao julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência nº 001/2018, que tem por objeto a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade, tendo em vista a inscrição de somente os nomes abaixo elencados. Com vista ao parecer técnico amparado pelo artigo 10 §10 da Lei 12.232/2010, comunicamos que os nomes inscritos para subcomissão são os relacionados abaixo:
Nome: RENATO RIBEIRO DA SILVA CPF: 008.876.319-67
Nome: SIDINEI C. DOS SANTOS QUEVEDO CPF: 011.658.259-40
Nome: REGINALDO DOS SANTOS RAMOS CPF: 832.402.929-04

Nos termos do § 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, abre-se prazo para que qualquer interessado possa impugnar pessoa integrante das relações acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Paraná, onde também poderão ser obtidos maiores esclarecimentos, pelo telefone 44-3641.8000.

Terra Boa, Paraná, 29 de maio de 2018.

VALDIR BATISTA GONÇALVES JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:BAD95D34

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 44/2018

Contratação de empresa para fabricação e instalação de abrigos de pontos de ônibus em diversos locais e manutenção dos abrigos já existentes no Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
JV IRMAOS LTDA ME	1
R$ 32.000,00(trinta e dois mil reais)	

Terra Boa, 29 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:06DAA30B

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 47/2018

Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ANTONIO CLAUDINEI SANSINI	3 - 4 - 5 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 19 - 23 - 27 - 30 - 32 - 35 - 36 - 39 - 40 - 45 - 50 - 51 - 52 - 54 - 56 - 57 - 61
R$ 59.061,69(cinquenta e nove mil, sessenta e um reais e sessenta e nove centavos)	
CONSOLIN & CONSOLIN LTDA	6 - 10 - 21 - 47 - 60
R$ 665,15(seiscentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos)	
RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP	1 - 2 - 8 - 11 - 15 - 18 - 24 - 28 - 29 - 31 - 33 - 34 - 37 - 41 - 42 - 43 - 44 - 46 - 49 - 53 - 55 - 58 - 59 - 62 - 63
R$ 58.972,54(cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)	
MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME	20 - 22 - 25 - 26
R$ 22.415,97(vinte e dois mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e sete centavos)	
R & M ALIMENTOS EIRELI	7 - 9 - 38 - 48
R$ 2.158,26(dois mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos)	

Terra Boa, 29 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7F9A8051

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preços para uma eventual Aquisição de materiais de construção para manutenção dos próprios públicos.

REALIZAÇÃO - às 09h30min (nove e trinta) horas do dia 12 de junho de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net

Em, 29/05/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:44D1EC78

LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 374/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS EM PROCESSO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 374/2018, de 29 de maio de 2018.

Súmula:- Procede-se a nomeação de Fiscal e Gestor dos Contratos Administrativos celebrados em processo de licitação no exercício do ano de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:-

Art.1°. Fica designado para a função de Fiscal de Contratos Administrativos, celebrados em processo de licitação pelo Município de Terra Boa, estado do Paraná o servidor público municipal abaixo qualificado, no exercício do ano de 2018:

- ANDERSON AKIRA FUJIHARA, portador da C. I. RG nº. 9.946.928-5 SSP/PR e matrícula nº. 252220 .

Art. 2°. São atribuições e/ou funções dos fiscais/gestores dos Contratos Administrativos celebrados no exercício do ano de 2018:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas nos processos licitatórios, bem como a verificação e/ou constatação da qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pelas empresas e prestadores de serviços vencedores para este Município;
II – Verificação e constatação da entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, se estão de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições dos produtos, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas a demais disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E5AF674E

LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 375/2018

PORTARIA Nº 375, DE 29 DE MAIO DE 2018.

NOMEIA OS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º.) – Nomear para compor a Subcomissão Técnica, as pessoas a seguir relacionadas:

a) RENATO RIBEIRO DA SILVA CPF: 008.876.319-67
b) SIDINEI C. DOS SANTOS QUEVEDO CPF: 011.658.259-40
c) REGINALDO DOS SANTOS RAMOS CPF: 832.402.929-04

Art. 2º.) – Determinar que a Subcomissão Técnica terá a precípua finalidade de promover o julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação instaurada pela Prefeitura, para contratação de agência de publicidade.

Art. 3º.) – Estabelecer que os trabalhos desenvolvidos pelos membros da aludida Subcomissão, serão considerados como "relevantes" prestados ao Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

Art. 4º.) – Revogar as disposições em contrário.

Art. 5º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3D5DB90E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 376/2018

Constitui Comissão Especial do Concurso Público para fiscalizar, orientar e coordenar os serviços executados pela Empresa Organizadora do Concurso Público nº 01 e 02/2018.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo1º Constituir Comissão Especial de Concurso, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal nº 01 e 02/2018:

1. MARA CRISTINA DE PAULA
RG: 5.616.823-0
CPF: 794.639.839-53
Cargo: Agente Administrativo

2. VIVIANE CRISTINA BATISTA MOTA
RG: 7.007.201-7
CPF: 028.428.399-19
Cargo: Agente Administrativo

3. DIEMES POMAROLI GALHARDO
RG: 9.071.236-5
CPF: 066.309.779-71
Cargo: Agente Administrativo

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,. Ficando revogadas as Portarias nº 027/2018 e 111/2018 em sua totalidade.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:09FFC828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO 12/2018

EXTRATO DE CONTRATO 12/2018

Contrato nº012/2018
Contratante: Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul
Contratada: Bochoski & Claudino Ltda - CNPJ nº05.162.684/0001-41
Objeto: Contratação de 02 (dois) veículos para transporte de passageiros com capacidade mínima de 10 (dez), lugares cada um com um motorista devidamente habilitado e um monitor e seguro para transporte de estudantes das escolas municipais até a sede da Câmara de Vereadores, para atender a demanda da Câmara Mirim**,** conforme quantidades e especificações constantes na planilha de quilometragem, e mapa do trajeto.
Prazo do contrato: de 28 de maio até 28 de dezembro;
Valor contratado: 7.910,00 (sete mil novecentos e dez reais);
Data da assinatura: 28 de maio de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:CC3AB88B

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RGF ANEXO I

Poder legislativo
CAMARA MUNICIPAL TIJUCAS DO SUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	1.429.715,09	0,00
Pessoal Ativo	1.429.715,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00

(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	5.163,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	5.163,13	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	5.163,13	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	1.424.551,96	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	40.659.808,35	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	40.659.808,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.424.551,96	3,50
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.439.588,50	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.317.609,08	5,70%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.195.629,65	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 23/05/2018 e hora de emissão 10:49:06:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:C15C16E7

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL TIJUCAS DO SUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.424.551,96	3,50
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.439.588,50	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.317.609,07	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.945.157,84	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	44.159,57	0,00

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:7FCADD75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º42/2018

CNPJ: 76.105.584/0001-21	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 42/2018 - PR	
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458	Processo Administrativo:	72/2018
	Processo de Compra:	64/2018
C.E.P.: 83190-000 - Tijucas do Sul - PR	Data do Processo:	13/06/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 42/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/06/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 42/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL E SUAS SECRETARIAS.

Tijucas do Sul, 29 de maio de 2018.

THAÍS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:59E8B1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 008 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 008/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 608 de 07 de novembro de 2017 e, em sessão plenária ordinária do dia de 17 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Instituição do Grupo de Trabalho Intersetorial do PETI do Município de Tijucas do Sul, e dá outras providências;

Art. 2º – O Grupo de Trabalho Intersetorial do PETI, será composta pelos conselheiros: Egna Roberta Ferreira; Jaciel Tiago Martins; Dirce de Mello e Elenice Godinho Martins
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

Tijucas do Sul, 17 de maio de 2017.

JACIEL TIAGO MARTINS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:B3E490F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

SÚMULA – Aprova a prestação contas Final do Incentivo Família Paranaense III – IFP III.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação contas Final do Incentivo Família Paranaense III – IFP III. Modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 28 de maio de 2018.

DAIANE SIMÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Amarildo Rodrigues Lopes
Código Identificador:2E605A23

PODER EXECUTIVO
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CODESE

Aos 24/05/2018, reuniram-se os membros do CODESE, Srs. Sidney Cruz, Wesley João Marques, Márcio Rodrigo Faria, Alcides Geraldo da Silva Reis, Aline Ishii, Derli Rodrigues, bem como o Prefeito Municipal Flávio Xavier de Lima Zanrosso e Dr. Flávio José de Oliveira Chueire, para dar início aos trabalhos de desenvolvimento do Parque Industrial, em acordo com as disposições da Lei 385/2015 e alteração posterior, e deliberar sobre os seguintes **assuntos**: a) Valor inicial do metro quadrado dos Lotes do Parque Industrial; b) Concessão de incentivo para o adquirente que promova a instalação de Energia Solar; c) Possibilidade de recebimento de parte do valor da venda de Lotes em Pedras para o calçamento das Ruas do Parque; d) Outros assuntos pertinentes. Iniciada a reunião com a explanação do Sr. Prefeito, dizendo que o Parque Industrial está se desenvolvendo, com recursos provenientes da venda da área para o grupo Alvorada, bem como com verbas do município. Apresentou o orçamento para ligação e distribuição de energia elétrica no Parque, elaborado pela Copel, no valor de R$ 269.274,00, assim como apresentou três orçamentos de pedras para calçamento das ruas, pedras estas que seriam a base para futuramente asfalta-las. O Sr. Aparecido Reis demonstrou os requerimentos de empresários que demonstraram interesse em se estabelecerem no local, cerca de 35 ao todo. Passou-se ao debate sobre o valor inicial do metro quadrado dos lotes, sendo explanado pelo Prefeito que o imóvel alienado ao lado do Parque Industrial com autorização legislativa, para o Grupo Alvorada saiu ao valor de R$ 2,00 o m2. Que o parque ainda não conta com infraestrutura de energia, água e calçamento e que, em vista disso, pode-se iniciar com um valor e conforme as benfeitorias sejam instaladas, este valor aumentar. Foi proposto e aprovado por todos o valor inicial de R$ 8,00 (oito reais) por metro quadrado, até que a infraestrutura seja estabelecida no local, quando o CODESE deliberará acerca da alteração do valor. Foi deliberado que por ocasião dos leilões de venda das áreas, além de todos requisitos já estabelecidos nas leis municipais e do valor, fará parte do critério de desempate a análise, pelo CODESE, acerca do empreendimento, sua viabilidade, geração de rendas e empregos, de forma que o que for melhor para a coletividade sempre prevaleça. Além disso, deliberou-se que os prazos de construção estabelecidos Foi aprovada a proposta de conceder desconto de até 30% no valor do Lote adquirido, para as empresas que aplicarem o valor do desconto em instalações de energia solar, o que deverá ser fiscalizado e aprovado pelo setor de engenharia municipal. Deliberou-se, ainda, que será obrigatório o reaproveitamento das águas das chuvas para uso em descargas e lavação, o que será incluído no regulamento a ser elaborado em acordo com o art. 9º. Da Lei 385/2015. Os presentes aprovaram a venda de Lotes do parque mediante a permuta por pedras para o calçamento das ruas, o que deverá ser estudado e elaborada lei e edital próprio pelas assessorias jurídicas da Prefeitura e da Câmara Municipal, em conjunto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, que vai assinada por mim, Flávio José de Oliveira Chueire, _____nomeado Secretário para o ato.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:BAD5879F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO DE DISPENESA DE LICITAÇÃO N° 03/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE USADO, REBOQUE 2 EIXOS, CAPACIDADE DE 15.000 KG, MINIMO 8,10 MT DE COMPRIMENTO DESTINADO PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PARA O MUNICIPIO DE TOMAZINA-PR.
EMPRESA: A Z Fernandes Transportes ME, CNPJ nº 08.888.492/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tomazina, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

Publique-se;

Tomazina, 29 de maio de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 34/2018

Dispensa Nº: 03/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE USADO, REBOQUE 2 EIXOS, CAPACIDADE DE 15.000 KG, MINIMO 8,10 MT DE COMPRIMENTO DESTINADO PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PARA O MUNICIPIO DE TOMAZINA-PR.
Contratado: A Z Fernandes Transportes ME, CNPJ nº 08.888.492/0001-05
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
VIGENCIA: 29/08/2018

Tomazina, 29 de maio de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:F3242D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3233/2018

DATA: 29/05/2018

SÚMULA: DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO "ESTADO DE EMERGÊNCIA" todas as áreas do Município afetadas pela interrupção das estradas e desabastecimento decorrente do movimento de greve de caminhoneiros, cria Comitê Gestor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 56 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ENTRE OUTROS FUNDAMENTOS NORMATIVOS APLICÁVEIS;

Ar. 1º. Fica decretada situação anormal, caracterizada como "Estado de Emergência" no âmbito de todo o território do Município de Três Barras do Paraná, diante das consequências administrativas, materiais, de desabastecimento de materiais (combustíveis, serviços), impacto administrativos, operacionais e financeiros, geradas pela interrupção das estradas, paralisação dos transportadores e motoristas, em todo o Brasil, que ocasionaram a interrupção do fornecimento de diversos produtos e serviços essenciais à manutenção de ações, programas e serviços públicos municipais, de todas as áreas.

Art. 2º. Fica constituído o seguinte "Comitê de Gestão de Crise", que responderá pelo levantamento de todas as consequências e impactos da aludida paralisação e desabastecimento, no âmbito dos serviços municipais prestados à população, que apontará medidas de contenção de consumo, identificação de necessidades emergenciais e medidas de controle e monitoramento racional do uso de recursos materiais, operacionais e humanos, afetados pelo aludido evento, durante a vigência do presente decreto, composto por 04 (quatro) membros das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 3º. Poderá aludido Comitê reivindicar apoio de todas as áreas técnicas e operacionais para garantir a adoção de medidas e ações que se fizerem necessárias à garantia da manutenção de serviços públicos essenciais, urgentes ou emergenciais, podendo emitir pareceres, determinar o contingenciamento de toda frota de veículos ou a suspensão de uso de veículos e materiais, modificar programações e horários de atendimentos, editar recomendações e todas providências úteis, incluindo-se a suspensão de atividades, programas e serviços, para alcance de finalidades públicas e serviços essenciais prevalentes, durante prazo hábil, até que a situação retorne à normalidade.

Art. 4º. Poderá também convocar as forças de segurança, Defesa Civil, sociedade civil organizada, provocar o Ministério Público e o Poder Judiciário, bem como outras esferas de poder, para garantir o fornecimento de produtos e serviços impedidos ou prejudicados pelo aludido evento - paralisação dos motoristas e bloqueio de estradas, visando a tentativa de atendimento de necessidades inadiáveis e de urgência.

Art. 5º. Esta medida será coordenada pelo aludido Comitê sob a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças, possuindo caráter emergencial e temporário, perdurando pelo prazo de 15 dias, prorrogando-se até o encerramento da situação de anormalidade.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Barras do Paraná, 29 de maio de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:73C7FDFA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e manutenção das torres e equipamentos de retransmissão de sinais de TV, sob a responsabilidade do Município de Três Barras do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
A. ZAPAUOVSKI & CIA LTDA - ME - CNPJ nº 79.191.334/0001-40.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 29/05/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:416DF229

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e manutenção das torres e equipamentos de retransmissão de sinais de TV, sob a responsabilidade do Município de Três Barras do Paraná.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e A. Zapauovski & CIA Ltda - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 04/2018
VALOR: R$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:661CB574

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 630

REPUBLICADO
PORTARIA Nº630/18
Data 25.05.2018

SÚMULA**.** Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme relacionados abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
94-9/1	Denise Bergamin Acordi	Psicólogo	08/05/2018	06/06/2018	30
421-9/1	Denise Bergamin Acordi	Psicólogo	08/05/2018	06/06/2018	30
413-8/1	Paulo Roberto Scapini	Aux. de Serv. Gerais	07/05/2018	05/06/2018	30
254-2/1	Irani Bilatto Leite	Aux. de Serv. Gerais	04/06/2018	03/07/2018	30
23755-8/1	Joseane Ap. C. Calgaroto	Enfermeiro	12/05/2018	31/05/2018	20
646-7/1	Sergio Luiz Finger	Enfermeiro	02/06/2018	01/07/2018	30
23764-7/1	Izabete da S. Derzebacher	Agente de Saúde	04/06/2018	03/07/2018	30
2653-0/1	Graziela Pelisser	Professor	04/06/2018	18/06/2018	15
2425-2/3	Michele Martinazzo	Dentista	26/03/2018	24/04/2018	30
411-1/1	Wilmar Fachini	Motorista	18/05/2018	16/06/2018	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 25 de maio de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:31C86CE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 1/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º147/2014, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,*** *para suprir as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (PA),* conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 26.417,20 (vinte e seis mil quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 14 de junho de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Ás 09h30min do dia 14 de junho de 2018.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 28 de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:204DB325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** as parcelas do objeto do Pregão presencial nº 55/2018 de acordo com as seguintes indicações: Lotes Nº 01, 02 e 03 em favor da empresa NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME (CNPJ Nº 14.300.868/0001-11), pelo valor global de R$ 155.995,79 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos); Lotes Nº 04, 05 e 06 em favor da empresa SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME (CNPJ Nº 10.680.325/0001-16) pelo valor global de R$ 106.494,00 (cento e seis mil novecentos e noventa e quatro reais), tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 18/05/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 135/2018 e Parecer Jurídico nº 404019/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 55/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) contratação(ões) de serviços de engenharia e arquitetura. Encaminhe-se os autos para a elaboração da ata de registro de preços.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 29 de maio de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:59E3FC0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 56/2018 em favor da empresa **ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.562.926/0001-91 com sede localizada na Rua João Gonçalves Padilha, 420, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga (PR), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 21/05/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 130/2018 e Parecer Jurídico nº 405002/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 56/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) contratação(ões) de empresa especializada para a prestação de serviços de recuperação de vias de pavimentação poliédrica (com mão de obra e reposição de pedras irregulares). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 29 de maio de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9C7A9DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de alimentos de panificação e padaria.

Entrega das Propostas: Até às 08h30 de 15/06/2018

Data de abertura: 15/06/2018, às 08h30min

Valor estimado: R$ 108.507,13 (cento e oito mil quinhentos e sete reais e treze centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 29 de maio de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7D795CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 37/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o feriado alusivo ao dia Corpus Christi no dia 31 de maio 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 01 de junho de 2018.
Parágrafo Único – Ficam excetuadas da jornada de trabalho, estabelecida no caput deste artigo, as atividades desenvolvidas pelo Município considerado de caráter essencial, a critério dos Secretários Municipais.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 28 de maio de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9AF0D453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 212/2018

A publicação veiculada em29 de maio de 2018 na Edição Nº 1515do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade a sanção da Portaria n° 212/2018 apresenta erro material, de digitação, em que pese o**Art. 2°** deve apresentar a seguinte redação:
Art. 2° - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.049,49 (dois mil quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
E não aquela**atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada**.
Deste modo, consigne-se:
PORTARIA N° 212/2018

Art. 1º Fica concedida a Senhora SONIA APARECIDA VERHAGEN, brasileira, servidora pública municipal de Turvo-PR, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Classe A, Nível 16, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 406008-6e inscrita no CPF sob nº 705142 919-15 Aposentadoria Comum Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Mensais Integrais, forma de reajuste com paridade com os servidores da ativa, base de calculo pela ultima remuneração, com fundamento no Artigo 3º" da EC 47/2005 – FORMULA 85/95.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.049,49 (dois mil quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Fica a servidora exonerada do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe A, Nível 16, regime jurídico estatutário.
Art. 4º Está Portaria entrará em vigor a partir de 23 de maio de 2018, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 23 de maio 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:57FB88B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 19/2018

SUMULA: Define a "Olimpíada da Melhor Idade", como sendo festa oficial do Município e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definida a "OLIMPÍADA DA MELHOR IDADE", como sendo festa oficial do Município de Turvo, com o objetivo de promover a saúde, e condicionamento físico para o cotidiano e bem estar pessoal as pessoas com idade superior a cinquenta anos.

Art. 2º - A realização da Olimpíada da Melhor Idade ficará a cargo das secretarias de Saúde e da Família e Desenvolvimento Social, que disponibilizarão em seus orçamentos dotações para a cobertura do evento.

Art. 3º - Para a realização da Olimpíada da Melhor Idade, fica definido o mês de outubro de cada ano, por ser o mês que se comemora o dia do idoso, como sendo a data oficial dessa realização.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7DC573B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 18/2018

SÚMULA: Altera os anexos da Lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais de 2018 da Lei Municipal 23-2017 – LDO 2018, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial mediante excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da Lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º - Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais da Lei n°. 23/2017 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2018, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de Crédito Adicional Especial em virtude do excesso de arrecadação de dotação no orçamento geral do município no valor de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.1083 AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ESCOLA E CMEI
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02922 E 00811 R$ 250.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.1083 AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ESCOLA E CMEI
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02923 E 00812 R$ 250.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1043 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UBS DO MUNICÍPIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04741 E 00518 R$ 80.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial, que trata o art. 3º desta Lei, decorrerão:

§ 1º - Do excesso de arrecadação do exercício no orçamento vigente no valor de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
2.4.2.8.10.21.01.00.00.00.00	**Repasse de recursos** através da Conta bancária: - c/c 5808-4 BB	250.000,00
2.4.2.8.10.21.02.00.00.00.00	**Repasse de recursos** através da Conta bancária: - c/c 5809-2 BB	250.000,00
2.4.2.8.03.11.01.00.00.00.00	**Repasse de recursos** através da Conta bancária: - c/c 6240521 CEF	80.000,00

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BEF4BE32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 17/2018

SÚMULA: Altera os anexos da Lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais de 2018 da Lei Municipal 23-2017 – LDO 2018, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial e Suplementar mediante cancelamento de dotação.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da Lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais da Lei n° 23/2017 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2018, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar em virtude do cancelamento de dotação no orçamento geral do município no valor de R$ 164.060,50 (cento e sessenta quatro mil e sessenta reais e cinquenta centavos), para atender a finalidade abaixo especificada.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00340 E 00000 R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00390 E 00000 R$ 40.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.2022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –PJ
00695 E 00000 R$ 8.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.367.0601.2088 ATENÇÃO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03555 E 00000 R$ 60.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2091 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS
03700 E 00000 R$ 6.060,50

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01170 E 00000 R$ 10.000,00

003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERV. AMBIENTAL - FUNDERPAT
20.606.0901.1035 PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLOS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01190 E 00000 R$ 20.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial, que trata o art. 3º desta Lei, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de fonte livres no orçamento geral no valor de R$ 164.060,50 (cento e sessenta quatro mil e sessenta reais e cinquenta centavos), conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00410 E 00000 R$ 20.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.2020 CONCURSOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00610 E 00000 R$ 30.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.367.0601.2088 ATENÇÃO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03520 E 00000 R$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03530 E 00000 R$ 8.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03540 E 00000 R$ 8.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03550 E 00000 R$ 14.000,00

12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FHIS
04.121.1012.2064 FUNDO DE HABITAÇÃO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
04800 E 00000 R$ 10.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.123.0301.2025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00850 E 00000 R$ 8.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2091 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
03745 E 00000 R$ 6.060,50

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
01160 E 00000 R$ 30.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:78403B20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 16/2018

A publicação veiculada em 29 de março de 2018 na Edição Nº 1473do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade a sanção do Decreto n° 16/2018 apresenta erro material, de digitação, em que pese o**Art. 2°** deve apresentar a seguinte redação:
Art. 2° - A Unidade Gestora de Transferência – UGT – será composta pelos seguintes representantes:
I – **EDI TAKATUZI**, portador do RG n°. 1.445.296-6 e CPF n°. 387.522.399-34, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
E não aquela **atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada**. Deste modo, consigne-se:

DECRETO N° 16/2018

SUMULA: Altera membros da Unidade Gestora de Transferência, conforme especifica.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Resolução n°. 03/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 27 de junho de 2006.

DECRETA

Art. 1° - Altera a Unidade Gestora de Transferência – UGT, segmento do Sistema de Controle da entidade tomadora de transfere voluntaria, para dar cumprimento na Resolução n°. 03/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que será responsável pelas seguintes atribuições:
Avaliar o cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora;
Controle a aplicação dos recursos;
Encaminhar a prestação de contas das transferências voluntarias estaduais ao Tribunal; e
Observar de contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Publico.

Art. 2° - A Unidade Gestora de Transferência – UGT – será composta pelos seguintes representantes:
I – **EDI TAKATUZI**, portador do RG n°. 1.445.296-6 e CPF n°. 387.522.399-34, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
II – **LUIZ CARLOS FERRAZ**, portador do RG n°. 4.004.525-2 e CPF n°. 542.951.229-04, representante da Secretaria Municipal de Administração;
III - **ARTHUR FELIPE KELTEL GUIMARAES**, portador do RG n°. 12.693.530-7 e CPF n°. 075.938.299-95, representante da Secretaria da Fazenda.

Art. 3° - A função dos membros da Unidade Gestora de Transferência – UGT – é considerada de Interesse publico relevante e não será remunerada.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo – PR, em 29 de maio de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5E41AF52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039/2018

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais de 2018 da lei Municipal 23-2017 – LDO 2018, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar e Especial mediante superávit financeiro, excesso de arrecadação e cancelamento de dotação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017 e Lei Municipal 014/2018, de 08 de maio de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais da lei n° 23/2017 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2018, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Suplementar e Especial** em virtude do superávit financeiro, excesso de arrecadação e cancelamento de dotação no orçamento geral do município no valor de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005; DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0502.1132 PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02553 E 00763 R$ 37.500,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02355 E 00005 R$ 56.500,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do superávit financeiro de fonte vinculada no orçamento geral no valor de R$ 56.044,39 (cinquenta e seis mil e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme segue:

FONTE - 00005	Transferências de Instituição Privada	R$ 56.044,39

§ 2º - Do excesso de arrecadação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 455,61 (quatrocentos e cinquenta cinco reais e sessenta um centavos), conforme segue:

FONTE - 00005	Transferências de Instituição Privada	R$ 455,61

§ 3º - Cancelamento de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme segue:

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04584 E 00763 R$ 1.866,84
04584 EA 00763 R$ 35.633,16

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 29 de maio de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A46A0F66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 13/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Licitação nº 13/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, pelo Memorando Nº 173/2018 e autorizado pelo Prefeito Municipal em 10/05/2018, cujos termos obedecem ao que segue:
Beneficiadas: Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento Terra dos Pinheirais do Paraná e Noroeste Paulista – Sicredi Planalto das Aguas PR/SP (CNPJ nº 77.984.870/0001-77); Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidaria do Vale das Araucárias – Cresol Vale Das Araucárias (CNPJ nº 02.483.330/0001-00), e; Banco Bradesco S.A. (CNPJ Nº 60.746.948/0001-12).
Objeto: Credenciamento de instituições financeiras e regulamentação dos empréstimos pessoais consignados por elas concedidos a servidores ou empregados públicos ativos da Administração Direta do Município de Turvo (PR), de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 25/2018.
Valor: O objeto do contrato não possui expressão econômico-financeira.
Fundamento legal: *Caput* do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: O Decreto Municipal nº 25/2018 foi responsável pelo estabelecimento de regras uniformes para a concessão de empréstimos pessoais consignados a servidores ou empregados públicos ativos da Administração Direta do Município de Turvo (PR), e, para tanto, convocou tantas instituições financeiras quanto pudessem se interessar para se credenciarem no Município de Turvo (PR) e, assim, se submeterem às regras previstas no citado documento. Da convocação pública apenas as ora beneficiadas se manifestaram, de modo que todas merecem ser contratadas (em que pese inexistente o fato de competitividade que ensejasse o procedimento licitatório).
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 22/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Dominique Acirema Schio de Oliveira – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 29 de Maio de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n° 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D9E57898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2018, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras e regulamentação dos empréstimos pessoais consignados por elas concedidos a servidores ou empregados públicos ativos da Administração Direta do Município de Turvo (PR), de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 25/2018, em favor das seguintes instituições: Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento Terra dos Pinheirais do Paraná e Noroeste Paulista – Sicredi Planalto das Aguas PR/SP (CNPJ nº 77.984.870/0001-77); Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidaria do Vale das Araucárias – Cresol Vale Das Araucárias (CNPJ nº 02.483.330/0001-00), e; Banco Bradesco S.A. (CNPJ Nº 60.746.948/0001-12), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha das instituições;
A observância do que dispõe o Decreto Municipal nº 25/2017;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração dos respectivos contratos, os quais, por sua vez, não deverão possuir nenhuma expressão econômico-financeira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 29 de maio de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E73FF18D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4750, DE 25 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Próprio da Câmara Municipal de União da Vitória, para o exercício de 2018, com recursos provenientes de Anulação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 28/2018**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento próprio da Câmara Municipal de União da Vitória para o exercício de 2018, um crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE 01 – PODER LEGISLATIVO
ATIVIDADE 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			**2.500,00**

Art. 2º O recurso para abertura do Crédito Especial de que trata o presente Projeto, será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO – 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE 01 – PODER LEGISLATIVO
ATIVIDADE 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**2.500,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AB506ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRONICO N.º 39/2018 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 55/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em esterilização, por meio de tecnica cirurgica ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia, de cães e gatos errantes, comunitários, animais de munícipes de baixa renda, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente do Município de União da Vitória - PR, conforme especificações e quantitativos estimados no anexo "01" - termo de referência, deste edital. **Motivo:** Diante da inabilitação das empresas participantes, não havendo licitantes habilitados, o Pregoeiro declara FRACASSADA a presente licitação, conforme documentação constante dos autos do referido processo.

União da Vitória, 29 de Maio de 2018.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:89E00470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 682/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Conforme Art. 23 da Lei Municipal nº 3058, de 17 de abril de 2003, fica concedida **FUNÇÃO GRATIFICADA** correspondente a 50% (cinquenta por cento) para responder pela Junta Comercial, à servidora pública municipal **MÁRCIA REGINA DA SILVA VICK**, portadora do RG nº 3.903.332-1 CPF nº 565.162.409-06, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, cedida através da Portaria nº 98/2018 para a Associação Comercial e Empresarial de União da Vitória.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3E523D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 687/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDERSON PFENG	2016/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/05/2018 A 16/06/2018

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de maio de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:008250B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 688/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLAUDIO MOREIRA DE LIMA	2016/2017	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	04/06/2018 A 03/07/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de maio de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B18F23E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 689/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhor **KLEBER LUIZ DE FREITAS,** Servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS,** Grupo Ocupacional Operacional, Nível 07-A, 02 (dois) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1846/92, **A PARTIR DE 07 DE MAIO DE 2018,** devendo impreterivelmente retornar às suas atividades **ATÉ 07 DE MAIO DE 2020**, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de maio de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:21DEB2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 203/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **MARAHANE AYRES GUERIOS DE OLIVEIRA**, do cargo de **CIRURGIÃ DENTISTA DA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA**, Nível 29-A, Grupo Ocupacional Profissional, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2018.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:748E48B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2018 – PROCESSO N.º 63/2018

OBJETO: Registro de Preços para contratação de Empresa para prestar Serviços de transportes intermunicipais de pacientes e acompanhantes do Município de União da Vitória às cidades de Campo Largo, Curitiba, Campina Grande do Sul e Piraquara, Estado do Paraná, viagens com retorno, visando atender as eventuais necessidades do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:
BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA, CNPJ N.º 00.579.954/0001-09: Ata de Registro de Preços nº 95/2018 (4615); Valor Total da Ata: R$ 713.250,00 (setecentos e treze mil duzentos e cinquenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2018.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses – 28/05/2018 a 28/05/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 28 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:FB97008E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.° 08/2014 – PROCESSO N.º 252/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR

OBJETO DO CONTRATO: *Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestarem serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, exames laboratoriais constantes na tabela SUS, para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, pacientes oriundos do tratamento fora de domicílio; encaminhados pela Secretaria para especialidades diversas; para especialidades não disponíveis pelo SUS e pacientes avaliados socialmente.*

CONTRATADO(S):
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA: Termo Aditivo n.º 0006/2018 (4618), Termo de Contrato n.° 394/2014 (2451);
WH LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TLDA - SEIFERT: Termo Aditivo n.º 0006/2018 (4619), Termo de Contrato n.° 0396/2014 (2453);
WILLY CARLOS JUNG EPP – LABORATÓRIO: Termo Aditivo n.º 0006/2018 (4620), Termo de Contrato n.° 0397/2014 (2454).
DO PRAZO: O prazo de vigência/execução dos referidos contratos fica prorrogado por mais 01 (um) mês, a iniciar em 25/05/2018 e a terminar em 24/06/2018.
DO QUANTITATIVO: Fica aditado a cada um dos referidos Contratos o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 06ª dos referidos Termos de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de maio de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:1E14D2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 0002/2018 – SEQUÊNCIA Nº 4616
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 24/2017 – PROCESSO N.º 178/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Execução de serviços de Seleção, Manuseio e Comercialização dos Resíduos Sólidos Recicláveis e/ou Reutilizáveis no Município de União da Vitória/PR.*

CONTRATADO(S):
ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLÁVEIS DO VALE DO IGUAÇU – ARCREVI:
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria do Meio Ambiente, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 316/2017 (4335) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 27/05/2018 e a terminar em 25/07/2018.
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao Contrato n.º 316/2017 (4335), para a prorrogação de 60 (sessenta) dias, o valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de maio de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:ED0DD173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 693/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor (es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Concorrência n.º 05/2018 – Processo n.º 042/2018
Objeto:	Revitalização de Avenida com área de 34.185,94 m² (Av. Interventor Manoel Ribas) compreendendo os seguintes serviços: Serviços Preliminares; Eletrificação e Iluminação Pública; Paisagismo e Equipamentos Externos. Incluindo serviços de instalação de postes ornamentais tipo republicano com duas luminárias, substituição de luminárias públicas, implantação e reforma de semáforos, instalação de equipamentos urbanos (lixeiras, suporte para floreiras e bancos), e plantio de árvores (palmeiras).
Contratado:	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 07.289.188/0001-89.
Contrato:	n.º 96/2018 (4621)
Vigência do Contrato:	120 (cento e vinte) dias.
Prazo de Execução:	60 (sessenta) dias.
Data de Assinatura:	29/05/2018
Fiscal (is):	Sr. (a) André Otto Hochstein - Crea PR: 127056/D
Fiscal Substituto:	Sr. (a) Matheus G. Lauriano Leme - Crea PR: 902111/D, como Fiscal e Fiscal Substituto

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de maio de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F94AF739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 205/2018

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Próprio da Câmara Municipal de União da Vitória, para o exercício de 2018, com recursos provenientes de Anulação.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e considerando a autorização contida na Lei nº 4750, de 25 de maio de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento próprio da Câmara Municipal de União da Vitória para o exercício de 2018, um crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE 01 – PODER LEGISLATIVO
ATIVIDADE 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			**2.500,00**

Art. 2º O recurso para abertura do Crédito Especial de que trata o presente Decreto, será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO – 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE 01 – PODER LEGISLATIVO

ATIVIDADE 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**2.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B6C4331E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 107/2018

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei Municipal n.º 2604/1998, e da Resolução n.º 6/2017-CONSUN.

RESOLVE

AUTORIZAR A LICENÇA ESPECIAL, para o gozo no período de 04/06/2018 a 01/09/2018 à servidora ELIANE MARQUES DE MORAES, ocupante do cargo de técnico de biblioteca, sob matrícula n.º 30, no total de 90 dias, referente ao quinquênio aquisitivo de 1991/1996, conforme Certidão n.º 07/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná em 04/04/2018, n.º 1477.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de maio de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E3FB93F8

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 106/2018

PORTARIA N.º 106/2018

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei Municipal n.º 2604/1998, e da Resolução n.º 6/2017-CONSUN.

RESOLVE

AUTORIZAR A LICENÇA ESPECIAL, para o gozo no período de 01/06/2018 a 29/08/2018 à servidora MARLI OLINEK, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula n.º 47, no total de 90 dias, referente ao quinquênio aquisitivo de 1996/2001, conforme Certidão n.º 09/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná em 09/04/2018, n.º 1482.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de maio de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:53DEBBC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
LDO

LEI Nº 291/18
Data 25/05/18

Súmula: Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelo Município de Verê, no exercício de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, ADEMILSO ROSIN, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2019 as ações prioritárias, objetivos e metas, as metas e riscos fiscais, as disposições sobre alterações na legislação tributária, a estrutura e organização da lei orçamentária, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas relativas a execução orçamentária e financeira, as políticas de fomento e desenvolvimento e as disposições sobre a seguridade social, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

I. ações prioritárias, objetivos e metas da administração;
II. metas e riscos fiscais;
III. alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos;
VI. diretrizes para execução financeira e orçamentária;
VII. Políticas de fomento e desenvolvimento.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes, as metas e as prioridades especificadas no anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos.

Parágrafo Único. É parte integrante desta Lei o ANEXO de metas fiscais, conforme art. 4º, da Lei Complementar 101/2000.
CAPÍTULO II
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 3º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e,
IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa Municipal.
CAPÍTULO III
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
Art. 4º. A Proposta Orçamentária será composta:
I. legislação e resumos da receita, referente ao orçamento fiscal;

II. resumos gerais da despesa referente ao orçamento fiscal;
III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 5º. Os Orçamentos Fiscais discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática, natureza dos gastos e fontes de recursos.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º. Para o exercício financeiro de 2019 fica estabelecido o montante de até R$ 30.340.000,00 (trinta milhões trezentos e quarenta mil reais), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo Único - Dos montantes estabelecidos nos orçamentos, será consignado de Reserva de Contingência o valor de R$ 151.700,00 (cento e cinqüenta e um mil e setecentos reais), para o Orçamento Fiscal e da seguridade Social.

Art. 7º. Os valores consignados no Parágrafo único do artigo 6° da presente lei serão classificados nas programações orçamentárias da Secretaria de Administração e Finanças elemento de despesa 9.9.99.99 - Reserva de Contingência e as parcelas das dotações orçamentárias decorrentes de vetos por parte do Executivo serão classificadas no elemento de despesa de sua origem.

Parágrafo Único – O montante decorrente de vetos às emendas propostas pelo Poder Legislativo será utilizado como fonte à abertura de créditos adicionais.

Art. 8º. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos nesta Lei.

Art. 9º. O Projeto de Lei do Orçamento para 2019 destinará recursos para atender prioritariamente:
I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III. ao pagamento do serviço da dívida pública;
IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e demais normas vigentes;
VI. a conclusão de projetos e ou programas em andamento;
VII. a manutenção da saúde pública, Emenda constitucional nº 29.

Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 10. O Poder Legislativo, até o dia 30 do mês de julho do presente exercício, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara limitada a 7% (sete por cento) da receita base de cálculo definida na legislação vigente, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único. Quando o Poder Legislativo aumentar o valor da proposta orçamentária da Câmara Municipal em percentual superior ao estabelecido no *caput* deste artigo, o montante excedente será objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 11. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Art. 12. O Poder Executivo não incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito, e transferências voluntárias, as quais serão abertas por créditos especiais.

§ 1º. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º. O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto na Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 13. Constará do Projeto de Lei Orçamentária a demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, citando as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e relativas a aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 14. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, será fixada em até 60% (sessenta por cento), da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (Cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 15. O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da implantação do Plano de Cargos e Salários, do reenquadramento de professores e servidores efetivos, de adicional por tempo de serviço, decorrentes da programação de reajuste salarial aos servidores e agentes políticos, da convocação de servidores em virtude de concursos e/ou testes seletivos públicos, e do aumento de vagas do quadro geral do Município.

§ 1º. Os custos decorrentes das ações programadas no *caput* deste artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal e da seguridade social.

§ 2º. Na Lei Orçamentária Anual será destinado, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto em Emenda Constitucional e demais normas vigentes.

§ 3º. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo e decorrentes de outras despesas com pessoal executados nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subseqüentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente, nos termos do artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, constará de demonstrativo.

Art. 16. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2019, custos com ampliação de ações nas áreas de fazenda, planejamento, administração, educação, saúde, esporte, ação social, cultura, agricultura, meio ambiente, turismo, esporte, infraestrutura, urbanismo, rodoviário, e aperfeiçoamento administrativo e com a criação do programa de apoio e financiamento a implantação de indústrias, de fomento a agropecuária e de estímulo ao comércio.

Parágrafo Único - Os custos decorrentes das ações programadas no *caput* deste artigo correrão a conta de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social, a serem consignados nas dotações orçamentárias especificadas dentro de cada Secretaria, de acordo com a sua destinação.

Art. 17. As despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal nº 4.320/64, serão consignadas em dotações específicas de cada Secretaria.

Art. 18. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

Art. 19. No Projeto de Lei Orçamentária é vedada a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de contribuições, auxílios e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados à existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 2º. Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º. Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, auxílio funeral, auxílio alimentação, medicamentos, vestuário, atendimento médico, óculos, melhoria habitacional, documentos, dentaduras, exames sem cobertura do SUS e auxílio emergencial para moradias, benefícios eventuais, doença crônica e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

§ 4º. No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 22. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 23. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 24. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá, por meio de ato próprio, a programação financeira e o cronograma mensal e bimestral de desembolso.

§ 1º. Entende-se por Orçamento Liberado, o produto entre o orçamento inicial e as parcelas de dotações consignadas em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos.

§ 2º. Entende-se por Recursos a Programar, parcelas de dotações orçamentárias indisponíveis para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.

§ 3º. Entende-se por Recursos Diferidos, parcelas de dotações orçamentárias destinadas a atender despesas empenhadas e programadas para pagamento no exercício seguinte.

Art. 25. É vedada a emissão de nota de empenho e ou assunção de despesa à conta de Recursos Diferidos, sem que os recursos financeiros necessários a integral quitação do compromisso assumido esteja assegurados.

Art. 26. Com o objetivo de flexibilizar a execução orçamentária, as parcelas de dotações consignadas em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos podem ser remanejados.

Art. 27. A liberação de Recursos a Programar para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas, depende da existência de superávit a ser demonstrado através da apuração comparativa entre a receita re-estimada para o exercício e o orçamento liberado.

Art. 28. Para consecução das Ações Programáticas e com base na re-estimativa da receita a ser arrecadada pelo Tesouro Municipal, a Secretaria de Administração e Finanças estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.

Art. 29. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

Art. 30. As dotações orçamentárias a serem custeadas com recursos provenientes de convênios e contratos, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos respectivos instrumentos.

Art. 31. A implementação do disposto nos artigos 16 e 17 da presente lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei, e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos programados possuem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que sua execução não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais.

Art. 32. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 6°, serão destinados a cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto em quadro próprio.

Art. 33. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizado a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício até o limite de 30 (trinta por cento) do Orçamento aprovado para o exercício, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.

As autorizações contempladas neste artigo são extensivas as dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo
O cálculo do limite estabelecido no *caput* deste artigo tomará por base o montante da despesa fixada por órgão orçamentário.
Excluem-se do limite estabelecido no *caput* deste artigo, as alterações orçamentárias efetuadas entre dotações da mesma unidade

orçamentária, entre fontes e entre dotações orçamentárias destinadas a cobertura de despesas com pessoal e serviços da dívida.

Art. 34. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de lei autorizativa específica observada as normas que disciplinam a matéria.

Art. 35. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

§ 1º. Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no anexo de metas fiscais, nos trinta dias subseqüentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º. Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

§ 3º. Das limitações de gastos estabelecidas no parágrafo anterior, excluem-se as obrigações constitucionais e legais afetas ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e ou fundada confessada.

Art. 36. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto nesta Lei.

CAPÍTULO VI
DAS POLÍTICAS DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO

Art. 37. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio a implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio, ao turismo, serão efetuadas através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, por meio da concessão de Direito Real de Uso, Permissão de Uso de Bens Públicos, Comodato, prorrogação de prazos, refinanciamentos e composição de dívidas a empresas e produtores.

§ 1º. A cobertura dos custos decorrentes do proposto no *caput* deste artigo será financiada com o saldo financeiro disponível, no Tesouro Municipal, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do Orçamento Fiscal a serem consignados na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, para esta finalidade.

§ 2º. As normas necessárias à operacionalização do disposto neste artigo serão estabelecidas em Lei Municipal específica.

Art. 38. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto às alterações de metas fiscais e valores, toda vez que houver alteração orçamentária, no orçamento 2019.

Art. 39º. O Município implementará as disposições contidas na Portaria STN 828/2001 e suas alterações, nas datas fixadas no Decreto Municipal º 054/2012.

Parágrafo único. A forma de operacionalização dos itens abaixo relacionados e constantes do Decreto nº 054/12, serão implementados através de manual de procedimento.

reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;
reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;
reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens, imóveis e intangíveis;
registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão;
reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infra-estrutura;
implementação do sistema de custos;
aplicação do plano de contas, detalhado no nível exigido para consolidação das contas nacionais;
demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 40. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 25 de maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:C602EDAD

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 630/18 DATA 14/05/18

DECRETO Nº 630/18

Data 14/05/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 217/17 DE 24/10/17.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.00022.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.390.33(50)(000) Passagens e Despesas de Locomoção.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o cancelamento parcial de dotação orçamentária, como abaixo especificamos:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
04.122.00032.008 Manutenção do Departamento de Comunicação
3.190.11(490)(000) Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 14 de maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:0DF74514

MUNICIPIO DE VERÊ
PORTARIA Nº 04 /18 DATA 29/05/18

Data 29/05/18

Súmula. Revoga designação da servidora MARCIA BEE da função de Chefe da Seção de Patrimônio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a designação da servidora MARCIA BEE, que deixa de exercer a função de Chefe da Seção de Patrimônio, a partir de 29 de maio de 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 29 de maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:78111DF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	PRAZO DE VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADO
2º	690/2017	PP 21/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	03/05/2019	R$ 44.280,00	F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA CNPJ: 18.612.076/0001-33
1º	691/2017	PP 23/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR E ACRÉSCIMO DE META	09/05/2019	R$ 40.073,76	TELEFÔNICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0001-62

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:F75CB322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

DETENTOR DA ATA: MICHELI MILCHESKI & CIA LTDA ME
CNPJ: 11.362.218/0001-02

ITEM	UNID.	QTDE.	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.
1	UN	170	CARNE BOVINA CONGELADA (COXÃO MOLE EM CUBOS)	VALEMAR CARNES	R$ 18,20
2	KG	300	CARNE BOVINA CONGELADA (MOÍDA DE 2ª)	VALEMAR CARNES	R$ 12,90
3	KG	250	CARNE BOVINA CONGELADA (MÚSCULO EM CUBOS)	VALEMAR CARNES	R$ 10,70
4	KG	270	CARNE BOVINA CONGELADA (PATINHO EM BIFE)	VALEMAR CARNES	R$ 17,40
5	KG	300	CARNE DE FRANGO CONGELADA (COXA E SOBRECOXA)	VALEMAR CARNES	R$ 5,70
6	KG	300	CARNE DE FRANGO CONGELADA (PEITO LIMPO E SEM OSSO)	VALEMAR CARNES	R$ 8,15
7	KG	200	CARNE DE PORCO CONGELADA (BISTECA)	VALEMAR CARNES	R$ 8,75
8	KG	120	LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO	VALEMAR CARNES	R$ 8,85
9	KG	250	SALSICHA TIPO VINA - KG	VALEMAR CARNES	R$ 6,10
10	KG	50	SALSICHÃO COMUM	VALEMAR CARNES	R$ 8,90

DATA DE ASSINATURA: **14/05/2018**
VIGÊNCIA: **12 MESES APÓS A ASSINATURA**

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:3235F53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

DETENTOR DA ATA: ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 22.683.848/0001-03

ITEM	UNID.	QTDE	NOME MATERIAL	MARCA	PREÇO UNIT.
1	UN	300	Arruela 1/2"	CISER	R$ 0,30
2	BR	40	Barra rosqueavel 1/2 "	TALLER	R$ 15,00
3	UN	40	Bocal E-27 de porcelana p/ luminária	DECORLUX	R$ 4,90
4	UN	40	Bocal E-40 de porcelana p/ luminária	DECORLUX	R$ 5,90
5	UN	60	Braço para luminária BR-1	HIDROWATS	R$ 14,50
6	UN	40	Braço para luminária BR-3	HIDROWATS	R$ 97,00
7	MT	200	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 16MM	CMR	R$ 4,40
8	UN	50	Capacete com bocal E-27	ALMIRANTE	R$ 33,00
9	UN	300	Conector Derivação Perfurante - CDP 70	INTELLI	R$ 4,90
10	UN	5	Contactor 25 âmperes	JNG	R$ 65,00
11	RL	6	Fio flexível 2,5 mm rolo c/ 100 metros	PW	R$ 81,00
12	UN	300	Lâmpada 220v, 125w, vapor de mercúrio	GE	R$ 11,80
13	UN	60	LÂMPADA 220V, 250W, VAPOR METÁLICO	WLUX	R$ 23,40
14	UN	50	Lâmpada 220v, 400w, vapor de mercúrio	GOLDEN	R$ 29,90

15	UN	50	Lâmpada 220v, 400w, vapor metálico	WLUX	R$ 24,60
16	UN	500	Lâmpada 220v, 70w, vapor de sódio	WLUX	R$ 14,00
17	UN	30	LUMINÁRIA LED 150 BRAÇO BR-3	WLUX	R$ 993,05
18	PC	50	Luminária com Policarbonato LM3	ALMIRANTE	R$ 92,30
19	UN	300	Porca 1/2"	CISER	R$ 0,35
20	UN	50	Reator c/ base 220v, 400W, VAPOR DE MERCÚRIO	HIDROWATS	R$ 68,00
21	UN	200	Reator c/ base 220v, 70w, vapor de sódio	HIDROWATS	R$ 43,00
22	UN	50	REATOR C/ BASE, 220V, 250W, VAPOR METÁLICO	ALMIRANTE	R$ 65,00
23	UN	100	Reator c/ base, 254v, 125w, vapor de mercúrio	HIDROWATS	R$ 51,00
24	UN	50	REATOR INTERNO S/ BASE, 220V, 250W, VAPOR METÁLICO	ALMIRANTE	R$ 47,00
25	UN	50	REATOR INTERNO S/ BASE, 220V, 400W, VAPOR METÁLICO.	ALMIRANTE	R$ 68,50
26	UN	500	Relé fotoelétrico 220v, marca de referência Ilumatic RM 74/N	TEK LUZ	R$ 14,00

DATA DE ASSINATURA: **14/05/2018**
VIGÊNCIA: **12 MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:A6340936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (RECURSOS VINCULADOS – FONTE DE RECURSOS 1510).

A Comissão de Chamamento Público do Município de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 11/2018 de 2/1/2018, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 116/2017, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1- As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta das dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº. 2.045/2017, Lei Orçamentária Anual, sendo:

Dotação Orçamentária	Fonte de Recurso
13.01.17.512.0029.2.089.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	1510

2 - DO OBJETO DA PARCERIA
2.1- Constitui objeto deste chamamento público a definição de critérios para a seleção de projetos de organizações da sociedade civil, a serem financiados com recursos vinculados do Fundo Municipal de Meio Ambiente, mediante a transferência de recursos financeiros através de Termo de Colaboração.
2.2-Poderão apresentar projetos as instituições constituídas por Catadores de Materiais recicláveis e reutilizáveis, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de meio ambiente deste Município que ofertem programas e projetos de Triagem de Resíduos Sólidos, aptas a capacitarem, gerirem, receberem, triarem e comercializarem os resíduos provenientes da coleta seletiva, coletados pelo Município de Almirante Tamandaré, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de Proteção do Meio Ambiente no Município de Almirante Tamandaré.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES
3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial do Município e na página de internet do sítio oficial do órgão.

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1- As propostas devem ser encaminhadas em envelope fechado conforme modelos abaixo no endereço:
LOCAL: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré – Setor de Protocolo.
ENDEREÇO: Av. Emílio Johnson, nº. 360 – Almirante Tamandaré - PR
DATA: 3 de Julho de 2018.
HORÁRIO: Até às 9h.

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 13.1 deste edital)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1/2018 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 02 - Plano de Trabalho (Anexo II)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1/2018 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

5 - DA ABERTURA

LOCAL: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
DATA: 3 de Julho de 2018
HORÁRIO: 09h às 10h.
5.1- A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão de Chamamento Público do Município de Almirante Tamandaré.
5.2– Esta comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.
5.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
5.4 - No dia, hora e local, designados neste edital, o chamamento público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:
I - Os envelopes contendo a documentação (Envelope I) serão abertos na presença dos interessados que poderão acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes desta Licitação.
II - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital a Comissão de Chamamento Público do Município de Almirante Tamandaré, poderá prosseguir com a análise dos planos de trabalho (Envelope II), podendo inclusive proceder as diligências que julgar necessárias.
III - Em havendo recursos ou não, caso as participantes sejam julgadas inabilitadas, toda a documentação será devolvida a entidade.
IV - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público.

6 - RECURSOS
6.1- As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta. Os recursos após avaliação serão publicados em Diário Oficial do Município.
6.2- Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 48 horas.

7 -**EIXOS TEMÁTICOS**

a) Até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado de 12 meses para separação/triagem**,** enfardamento, armazenamento e destinação adequada de material reciclável com local para recebimento, triagem e destino, encaminhado pelo caminhão da Coleta Seletiva da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, à regional do **Bairro Tanguá** e programas de aperfeiçoamento e capacitação profissional em reciclagem de resíduos sólidos para os integrantes da OSC.
b) Até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado de 12 meses para separação/triagem**,** enfardamento, armazenamento e destinação adequada de material reciclável com local para recebimento, triagem e destino, encaminhado pelo caminhão da Coleta Seletiva da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, à regional do **Bairro Cachoeira** e programas de aperfeiçoamento e capacitação profissional em reciclagem de resíduos sólidos para os integrantes da OSC.

7.1- As OSCs poderão concorrer em mais de um eixo temático, desde que apresentem projetos independentes para cada eixo.

8 - VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total do financiamento considerando todos os eixos temáticos será de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para financiamento de projetos conforme os eixos temáticos, para o período de 12 meses. As propostas apresentadas pelas OSC poderão ser atendidas na integra ou parcialmente dependendo do valor total dos projetos apresentados e do cumprimento dos critérios técnicos.

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo III;

10 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS
I. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação do edital, ficando determinada a data de 3/7/2018 até às 9h, mediante protocolo no Setor de Protocolo na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Av. Emílio Johnson, nº. 360, Centro – Almirante Tamandaré – PR.
II. Será eliminada a OSC cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 10, inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.
III. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a comissão terá o prazo de 3 dias úteis para análise.

10.1.CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS
Considerando as exigências da Lei Federal nº. 13.019/2014, as propostas serão avaliadas/julgadas de acordo com os critérios de técnica a seguir:

Descrição dos Critérios Técnicos de Avaliação/Julgamento dos Planos de Trabalho

1. Estrutura Física Adequada para a execução do objeto (eixo temático indicado pela proponente).

2. Estrutura Humana Compatível (equipe de profissionais e/ou associados com quantidade mínima de 15 integrantes) necessária para a execução do objeto.

3. Assessoramento ou representação dos associados na comercialização de material reciclável do eixo temático indicado pela proponente.

4. Promoção de cursos, capacitações, oficinas e realizadas de atividades relacionadas ao objeto da parceria aos seus associados/integrantes.

5. Acessibilidade existente na estrutura física da associação/entidade proponente.

6. Demonstração da inovação e multiações para o destino do material reciclado.

7. Demonstração do atendimento Social executado pela associação/entidade em prol de seus associados.

8. Demonstração de programas de educação ambiental voltados a reciclagem de lixo.

10.2 - PONTUAÇÃO DOS CRITERIOS TECNICOS DE ANALISE DAS PROPOSTAS

Descrição do Critério Técnico de Avaliação do Plano de Trabalho	Escala de Pontuação				
1. Estrutura Física Adequada para a execução do objeto (eixo temático indicado pela proponente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
2. Estrutura Humana Compatível (equipe de profissionais e/ou associados com quantidade mínima de 15 integrantes) necessária para a execução do objeto.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
3. Assessoramento ou representação dos associados na comercialização de material reciclável do eixo temático indicado pela proponente.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
4. Promoção de cursos, capacitações, oficinas e realizadas de atividades relacionadas ao objeto da parceria aos seus associados/integrantes.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
5. Acessibilidade existente na estrutura física da associação/entidade proponente.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
6. Demonstração da inovação e multiações para o destino do material reciclado.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
7. Demonstração do atendimento Social executado pela associação/entidade em prol de seus associados.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
8. Demonstração de programas de educação ambiental voltados a reciclagem de lixo.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0

11 – APOIO FINANCEIRO

11.1. Serão apoiados projetos com a previsão de despesas de Custeio e Investimento que devem estar estritamente vinculadas ao objeto a ser executado pela instituição, compreendendo:

I- Custeio

Materiais de consumo: materiais de consumo de fim administrativo, operacional e profissionalizante.

Material de distribuição gratuita: materiais a serem distribuídos gratuitamente, desde que não caracterizados como provisões de benefícios eventuais regulamentos e concedidos pelo poder público;

Serviços de terceiros: realização de cursos, capacitações, despesas com pessoal e encargos, oficinas, mão-de-obra para manutenção de bens imóveis e veículos e realização de atividades afetas ao objeto da parceria, impressão de material educativo e informativo, despesas com energia elétrica, água e esgoto, serviços de telefonia e internet, locação de imóvel, transporte;

II -Investimento

a)Equipamentos e Material Permanente: Considerando o Plano de Contas de Despesa vigente no período de execução do termo de parceria, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE PR, considerar-se-á as despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

12 - DA CELEBRAÇÃO

12.1 -Para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para, no prazo de quinze dias, assinar o instrumento de pactuação.

12.2-Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada á OSC.

12.3 -A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II - copia da Ata de Eleição;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

IV - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

V - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Certidão de Débitos com o Concedente;

IX - Certidão Liberatória do Concedente;
X - Em caso de OSCIP apresentar certidão comprovante;
XI - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná;
XII - Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual,
XIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
XIV - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; e
XVI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

13.2 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DAS AQUISIÇÕES
14.1-As compras e contratações de bens e serviços pela entidade com recursos transferidos pela administração pública adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado. A execução das despesas relacionadas à parceria observará os seguintes termos:
I - a responsabilidade exclusiva da entidade selecionada pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento.
14.2- A entidade deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.
14.3- Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 55 do Decreto Municipal nº. 116/2017, quando for o caso.
14.4-As organizações da sociedade civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da entidade (projeto) e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
14.5- A organização da sociedade civil deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no SIT – Sistema Integrado de Transferências (TCE-PR), sendo dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas.
14.6-As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais referidos no caput, conforme o disposto no art. 57 do Decreto Municipal nº. 116/2017.
14.7- Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final na plataforma eletrônica.
14.8- Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite individual de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração da parceria.
14.9-A O.S.C. somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.
14.10- Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos da Lei nº. 9.608, de 18 de Fevereiro de 1998.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014.

16 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

16.1 -As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal nº. 116/2017.

16.2 -A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

16.3 -Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

16.4- As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregues ao concedente até o primeiro dia útil do fechamento do Bimestre.

16.5 - Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:
I – Quantidade, em quilograma, de material recebido da coleta seletiva municipal versus quantidade, em quilograma, de material reciclado comercializado, considerando os padrões comumente aceitos.
II – Quantidade, em quilograma, de material recebido versus separado em orgânicos, rejeitos e recicláveis, considerando os padrões comumente aceitos.
III – Aplicação de qualificação profissional para os integrantes das entidades conveniadas – cursos/treinamentos aplicados aos integrantes/membros da entidade versus número total de integrantes/membros da entidade.
IV – Pesquisa de satisfação dos integrantes/membros da entidade conveniada em relação a execução do Plano de trabalho.
V – Prestação de contas tempestiva para os órgãos de controle externo, em especial ao TCE PR via SIT – Sistema de Informações de Transferências e ao órgão concedente.

17 - CRONOGRAMA
17.1- O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Almirante Tamandaré	29/5/2018 a 3/7/2018
Impugnação do edital	29/5/2018 A 28/6/2018
Apresentação e envio das propostas	29/5/2018 A 3/7/2018 até às 9h

Análise das propostas pela Comissão de Chamamento Público do Município de Almirante Tamandaré.	3/7/2018 A 4/7/2018
Divulgação do resultado preliminar	17/7/2018
Apresentação de recursos	18/7/2018 A 23/7/2018
Divulgação do resultado final	30/7/2018

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 –Os ANEXOS I, II, III, são partes integrantes deste Edital.

18.2 -Os pedidos de impugnações, esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail: meioambiente@tamandare.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3699-8600.

18.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Chamamento Público do Município de Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré – PR, 28 de Maio de 2018.

SIMONE SINIRA STEDILE
Presidente

SANDRA MARIA PRESTES
Membro

JOSÉ CARLOS STRESSER
Membro

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

_____/PR, ------- de ---------- de 2018.

À
Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Comissão de Chamamento Público do Município de Almirante Tamandaré
Chamamento Público Nº 1/2018

Através do presente, o Sr. ....., representante legal da ....., CPF nº....., residente na ....., vem solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Colaboração. Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no edital.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal

Nome legível, RG

Endereço CNPJ

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

(timbre da entidade)
Plano de Trabalho

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade			
CNPJ			
Endereço			
Município		Estado	
CEP		Telefone	
E-mail			
Nº da Conta Corrente	Nº da Agência	Cód. Do Banco	
Representante Legal			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
Endereço			
Telefone		E-mail:	
Título do Projeto			
Responsável Técnico pelo Projeto			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
Endereço			
Telefone		E-mail	

Histórico da entidade (apresentar de forma detalhada o histórico da entidade proponente e demais condições estruturais e organizacionais que permitam compreender e avaliar os critérios citados no item 10 desse edital)

2- Indicar o Eixo Temático, conforme item 7 do Edital nº. 1/2018 a que se refere o presente Plano de Trabalho:

3 - Descrição do Objeto (Demonstrar relação do objeto descrito no item 7 com o projeto/atividade que está sendo apresentado, descrevendo as ações/atividades que serão executadas para o atingimento das metas também constantes no item 7):

4 – Execução das Ações (Detalhar de forma pormenorizada as ações que serão executadas as ações, devendo constar no mínimo todas as ações descritas no item 7 e se demandarão atuação em rede ou integradas).

5 - **Metas (**Descrever as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas para cada ação citada).

6 - Indicadores (Relacionar os indicadores citados no item 16.5 correspondente a cada ação entre outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas).

7 – Critérios de Avaliação dos Resultados (Descrever os critérios que podem durante e ao final da parceria avaliar os resultados por parte da entidade, em especial o quanto a execução da parceria pode melhorar as condições de vida dos beneficiários:

8 – Fases/Etapas/Ações

Descrição	Início	Término	Valor previsto

9 – Plano de Aplicação (Previsão de receitas e estimativa de despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários a execução)

Tipo de Despesa	Receita	Despesa
TOTAL		

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO			RECURSO	
NATUREZA	QUANT. DE ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL				

11 – Cronograma de Desembolso Previsto

Mês/Ano	Valor
Total	

12 - Ações que demandarão pagamento em espécie(descrever as ações e os valores a serem utilizados conforme artigo 54 da Lei nº. 13.019/2014)

AÇÕES	Valor
Total	

13 - Contrapartida Financeiro e/ou Econômica (Descrever a existência de contrapartida a execução do objeto da OSC, se existir).

Local e data.

_____
Nome
Presidente da Entidade

_____
Nome
Tesoureiro da Entidade

_____
Nome
Responsável pela elaboração do Projeto

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e **OSC**.

O**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Almirante Tamandaré, na Avenida Emílio Johnson, nº. 360, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **GERSON DENILSON COLODEL,**brasileiro, casado, portador do RG n° XXX SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° XXX, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua XXX, nº. XXX, Centro, Almirante Tamandaré, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede à Rua XXX, bairro XXX, no município de XXX, no estado do XXX, neste ato representada pelo presidente XXX, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº XXX, inscritp no CPF nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXX, doravante denominada simplesmente **Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do Chamamento Público nº. 1/2018 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, tem por objeto [o desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado de 12 meses para separação/triagem**,** enfardamento, armazenamento e destinação adequada de material reciclável com local para recebimento, triagem e destino, encaminhado pelo caminhão da Coleta Seletiva da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, à regional do **Bairro Tanguá** e programas de aperfeiçoamento e capacitação profissional em reciclagem de resíduos sólidos para os integrantes da OSC] ou [o desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado de 12 meses para separação/triagem**,** enfardamento, armazenamento e destinação adequada de material reciclável com local para recebimento, triagem e destino, encaminhado pelo caminhão da Coleta Seletiva da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, à regional do **Bairro Cachoeira** e programas de aperfeiçoamento e capacitação profissional em reciclagem de resíduos sólidos para os integrantes da OSC], conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;

b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;

i) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

k) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

l) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;

m) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a)manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.

i) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

j) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

k) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

l) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;

m) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

n) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

o) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

p) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ _____ (por extenso).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ _____ (por extenso), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 13.01.17.512.0029.2.089.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, conforme discriminação abaixo:

Fonte de recursos 1510: Valor R$ _____
Fonte de recursos 1510: Valor R$ _____

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração R$_____ (por extenso), relativamente à avaliação econômica dos bens/serviços dados a título de contrapartida.
(se houver contrapartida em bens/serviços.)

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida. (se houver contrapartida financeira)

4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da assinatura, devendo existir a publicação de seu extrato no diário oficial do município até ____/____/____ , e conforme demais prazos previstos no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnicain locorealizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e data.

_____
Assinatura do representante legal da administração pública municipal

_____
Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:0C03C4A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.151 DE 29 DE MAIO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas.

RESOLVE:

Art. 1º -Promover mudanças de nível salarial Vertical (níveis) e horizontal (classes) dos seguintes Servidores Municipais:

Matrícula	Nome	Cargo	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
7601	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3.1	G	**PARA**	3.2	G
10107	ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA SILVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	**DE**	1	A	**PARA**	1	B
10024	ADRIANA GONÇALVES RABITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	**DE**	2	A	**PARA**	3.1	A
9836	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	**DE**	1.1	C	**PARA**	1.2	C
9790	ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	2.1	C	**PARA**	4	C
9413	ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL	**DE**	3.1	D	**PARA**	4	D
10087	ALESSANDRA BANDEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	2	A	**PARA**	2.1	A
7181	ANA CAROLINA SIMONI DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3.2	H	**PARA**	3.3	H
10097	ANA CLAUDIA MONTEIRO	ASSISTENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	**DE**	1	A	**PARA**	2.3	A
7171	ANA KATIA CORREA MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3.3	H	**PARA**	4	H
9788	ANA PAULA DE FREITAS GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	2.2	C	**PARA**	2.3	C
9920	ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3.2	C	**PARA**	4	C
7141	ANGELICA PONTARA MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**DE**	2.4	F	**PARA**	4	F
9853	ANGELO JACOMO MADOGLIO	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3.4	B	**PARA**	4	B
9922	ANSELMO DOMINGOS GIROLDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	**DE**	1.3	C	**PARA**	3.1	C
7201	APARECIDA QUIRINO DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3.3	H	**PARA**	3.4	H
9543	ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	2.2	E	**PARA**	3	E
10132	AURENILSON CIPRIANO	CONTADOR	**DE**	3	M	**PARA**	3.3	M
581	BENEDITA ANTONIA CAVALHEIRO SIMONI	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3.2	M	**PARA**	3.3	M
10103	BRUNA SALUSTIANO	ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO	**DE**	1	A	**PARA**	3.4	A
10083	CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	2	A	**PARA**	2.4	A
7461	CARLA HESPANHOL SIMONE SILVESTRE	TECNICO DE EDIFICACOES	**DE**	4	G	**PARA**	4	H
731	CIMARA HELENA FARINHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	**DE**	3.3	M	**PARA**	4	M
9934	CINTIA RAFAELA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	**DE**	2	A	**PARA**	4	A
9559	CIRJILENE APARECIDA MARTUCCI MICHELATO COLAÇO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**DE**	3.1	D	**PARA**	4	D
9539	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**DE**	3	D	**PARA**	4	D
10089	DANIEL LUIZ MILANI	AGENTE ADMINISTRATIVO	**DE**	1	A	**PARA**	1.3	A
9862	DANIELA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**DE**	3.2	C	**PARA**	4	C
10084	DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3	A	**PARA**	3.3	A
9799	DENISE APARECIDA CESARIO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	2	B	**PARA**	2.2	B
1141	DONIZETE APARECIDO FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	**DE**	1.1	O	**PARA**	3.3	O
1131	DORALICE SANTA PACHECO FELIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3.1	M	**PARA**	3.2	M
10121	EDILAINE APARECIDA COLOMBARA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	2	A	**PARA**	2.3	A
8721	EDINA APARECIDA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3.2	F	**PARA**	3.3	F
9917	EDINEIA QUINTINO	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	1	C	**PARA**	1.3	C
10131	EDNA DE FATIMA FRANCISCO DE BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	2	A	**PARA**	2.3	A
9439	ELESSANDRA PACHECO COELHO	PEDAGOGO SOCIAL	**DE**	3	E	**PARA**	4	E
9670	ELIANA CRISTINA TONETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**DE**	1	D	**PARA**	1.3	D
10135	ELIDINEIA DA SILVA LOPES FERREIRA	PADEIRO	**DE**	1	A	**PARA**	4	A
8251	ESTER DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3.1	G	**PARA**	3.3	G
9597	EVELINE CIRINO MILANI	FISIOTERAPEUTA	**DE**	3.4	B	**PARA**	4	B
9930	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	**DE**	3.1	B	**PARA**	4	C
10118	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	1	A	**PARA**	3	A
9569	FABIANA APARECIDA VICENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	**DE**	2	C	**PARA**	3.3	C
1421	FELICIDADE BATISTA COSTA BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3	L	**PARA**	4	L
9887	FRANCIELE HELENA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	2	C	**PARA**	2.2	C
10081	FRANCIELI MUNHAO MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	**DE**	2	A	**PARA**	4	B
1361	GARBELINA MARIA DA CONCEICAO M INACIO	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	2	M	**PARA**	4	M
9545	GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3.1	E	**PARA**	4	E
9456	GRAZIELE CRISTINA DA MOTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	**DE**	3	C	**PARA**	4	C
9850	HILDA APARECIDA DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	**DE**	3.1	G	**PARA**	3.3	G
10122	ILZA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	1	A	**PARA**	2.3	A

6481	INES DELPHINO MIRANDA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3.3	H	**PARA**	4	H
1751	INES PINHOTE MANDUCA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3.2	M	**PARA**	3.3	M
10086	INVELA APARECIDA SENA ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	2	A	**PARA**	2.2	A
6431	IVONE ALMEIDA MARQUES	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	2.4	H	**PARA**	3.1	H
9791	JOAO MARCOS DE SOUZA FERRARETTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	**DE**	2	B	**PARA**	3	B
9526	JOSE APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	**DE**	2	E	**PARA**	3.3	E
9680	JOSÉ ARMANDO COELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	**DE**	1	D	**PARA**	1.3	D
9425	JOSE DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	**DE**	2	E	**PARA**	2.3	E
9892	JOSIANE APARECIDA PEDRO	ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO	**DE**	3	G	**PARA**	4	G
9548	JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	1.1	E	**PARA**	1.2	E
7121	JOSIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DE	2	G	PARA	4	G
9496	JUCELINA DE SOUZA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	2	E	**PARA**	2.1	E
9643	JULIANA APARECIDA PEDROSO ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3	D	**PARA**	4	D
10017	JULIANA MORAES DA SILVA VARELLA	ASSISTENTE SOCIAL	**DE**	1.3	C	**PARA**	4	C
7421	KELLEM REGINA ROMERO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**DE**	2.1	F	**PARA**	4	F
6391	LEIA ERNESTINA DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3.2	H	**PARA**	3.3	H
10106	LEILIANE CAMPOS	ATENDENTE DE CASA LAR	**DE**	2	A	**PARA**	2.3	A
9131	LENI COSTA BERTAZINE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	**DE**	3	J	**PARA**	4	K
6651	LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	1	G	**PARA**	4	G
10065	LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	2	B	**PARA**	2.3	B
9592	LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3.1	D	**PARA**	3.2	D
9843	LUCAS ROBERTO FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	**DE**	3	C	**PARA**	4	C
8911	LUCIA DE FATIMA FERNANDES RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**DE**	3	F	**PARA**	4	F
2421	LUCIA HELENA MARTINEZ RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	2.1	M	**PARA**	2.2	M
9510	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3.2	E	**PARA**	3.3	E
10030	LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	2.2	B	**PARA**	4	B
2601	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	**DE**	2.2	O	**PARA**	3.2	O
2611	MAGNA MARIA MOREIRA RUBIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	**DE**	3	L	**PARA**	3.2	L
9781	MARCELO GODOY BERNARDINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	**DE**	2.4	C	**PARA**	3.4	C
9666	MARCELO MARTINS BONFANTE	ODONTÓLOGO 40HS	**DE**	3.3	B	**PARA**	4	B
9476	MARCIA IZIDORO DE PAULA	PADEIRO	**DE**	3.2	E	**PARA**	4	E
9864	MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3.2	C	**PARA**	4	C
7501	MARCIA REGINA ROSSO ARANHA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3	G	**PARA**	3.2	G
6621	MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3	H	**PARA**	3.2	H
10129	MARIA ANGELA MOSSINI AUGUSTO	FONOAUDIOLOGO	**DE**	3	A	**PARA**	3.4	A
2781	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA FERRARI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**DE**	3	K	**PARA**	4	K
6871	MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3	H	**PARA**	4	H
9560	MARIA APARECIDA PINTO DELPHINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**DE**	2	C	**PARA**	4	C
2831	MARIA APARECIDA ROLDAO DA SILVA PEREIRA	AGENTE SOCIAL	**DE**	3.3	M	**PARA**	4	M
9801	MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	2	C	**PARA**	2.2	C
2971	MARIA DE JESUS C BANDEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	1.1	L	**PARA**	1.2	L
2981	MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3.1	L	**PARA**	3.4	L
9478	MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3.2	E	**PARA**	4	E
9891	MARIA INES DE FREITAS SOUZA	ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO	**DE**	3.3	G	**PARA**	4	G
9890	MARIA ISABEL DE SOUZA CASAGRANDE	ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO	**DE**	3.4	G	**PARA**	4	H
10115	MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	A	PARA	2	A
3121	MARIA JOSE DE GODOI FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3	L	**PARA**	4	L
9418	MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL	**DE**	2.1	E	**PARA**	3.4	E
10027	MARIA REGINA TERRA NARDONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	**DE**	3	J	**PARA**	4	J
3281	MARIA ROSALINA DE ARAUJO CASTELHONI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**DE**	2	L	**PARA**	3	L
9587	MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	2.4	D	**PARA**	3.3	D
6881	MARILZA ODETE DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3.1	H	**PARA**	3.2	H
9861	MARINA APARECIDA DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**DE**	2.2	B	**PARA**	3	B
10110	MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	1	A	**PARA**	2.2	A
9441	MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3.3	E	**PARA**	3.4	E
3621	MAURO MOREIRA DA SILVA	ELETRICISTA	**DE**	2.4	K	**PARA**	3.4	K
9879	MIKAELY ALVES MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	**DE**	3.2	C	**PARA**	3.4	C
10079	MIRELA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	2	B	**PARA**	3.1	B
9436	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	**DE**	1.1	E	**PARA**	1.4	E
9646	MONIQUE ALVES SANCHES MONTEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	2	D	**PARA**	2.1	D
10066	NALIELCE DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	2	B	**PARA**	4	B
10128	NELCI APARECIDA GARCIA DA CUNHA	ENFERMEIRO	**DE**	3	A	**PARA**	3.1	A
9528	NEUSA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	1	E	**PARA**	3	E
3871	ODETE DA SILVA RABITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	**DE**	3.2	L	**PARA**	4	L
9802	PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO	TECNICO EM PLANEJAMENTO	**DE**	3.3	C	**PARA**	4	C
9768	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	**DE**	2.1	B	**PARA**	3.4	B
9419	PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	**DE**	3	D	**PARA**	4	D
9758	PRISCILA DE SOUSA VICENTE	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	2.3	C	**PARA**	3.4	C
9509	PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3	E	**PARA**	3.1	E
9544	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3.2	E	**PARA**	3.3	E
7131	REGIANE DE FATIMA PEGORARE CASTELHONE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**DE**	2.4	E	**PARA**	4	E
4011	REGINA LUCIA SCHIAVO FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	**DE**	2.1	L	**PARA**	2.3	L
8201	REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	**DE**	3.1	G	**PARA**	4	G
9839	RENATA ALVES CONSENTINO	NUTRICIONISTA	**DE**	1	A	**PARA**	1.4	A
9568	RENATA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	**DE**	3.4	D	**PARA**	4	D
9786	RICARDO CRUZ DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	1.2	A	**PARA**	3	A
9858	RICARDO DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	1	C	**PARA**	1.4	C
9412	ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	**DE**	2.1	E	**PARA**	4	E
9941	ROGERIA MARIA BELLO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**DE**	1	B	**PARA**	1.2	B
9889	ROSANGELA APARECIDA MADOGLIO DE LIMA	ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO	**DE**	2.4	J	**PARA**	4	K
9939	ROSANGELA LEANDRO VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**DE**	3.3	B	**PARA**	4	B
9851	ROSELENE NUNES MARCELINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	**DE**	3.3	C	**PARA**	4	C
9924	ROSIMARY MALZIRIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	2.2	C	**PARA**	3	C
4281	RUTE CASTELUCHI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**DE**	2	J	**PARA**	4	J
4321	SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3	L	**PARA**	4	L
9764	SANDRA REGINA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3	B	**PARA**	4	B
9761	SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	2.1	C	**PARA**	4	C
7081	SAULO RODRIGO RAMOS DOS SANTOS	ODONTOLOGO	**DE**	2	G	**PARA**	4	G
9571	SEBASTIAO BALABEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	**DE**	3.1	D	**PARA**	4	D

6461	SIDNEIA INACIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3.2	H	**PARA**	4	H
9451	SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	1.1	E	**PARA**	2.1	E
7471	SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3.2	G	**PARA**	4	G
9515	SILVANA R FRANCISCO RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**DE**	2.4	E	**PARA**	3.2	E
6421	SILVANA RODRIGUES CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3.1	H	**PARA**	3.2	H
9642	SIMONE DOS SANTOS MARQUES	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	2	D	**PARA**	2.2	D
4551	SOLANGE TEXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	**DE**	2.3	J	**PARA**	3	J
4561	SONIA MARIA MUNHOZ GOMES VESSELA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3.2	L	**PARA**	3.3	L
4581	SONIA REGINA DE QUEIROZ	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3.3	M	**PARA**	3.4	M
9449	SONIA REGINA MORELATO PALUDETTO	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	2.2	E	**PARA**	2.3	E
9525	TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3	E	**PARA**	3.1	E
9459	THAIS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO	FARMACEUTICO	**DE**	3.4	E	**PARA**	4	E
9555	THAIZ OLÍMPIO	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	2.1	C	**PARA**	4	C
9855	VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	2.2	C	**PARA**	4	C
10060	VALERIA ARANHA MENEGHEL	PSICOLOGO	**DE**	2	B	**PARA**	2.3	B
6851	VANIA KONO	NUTRICIONISTA	**DE**	1	G	**PARA**	4	H
9766	VERONICA RODRIGUES FERREIRA	ENFERMEIRO	**DE**	3.1	B	**PARA**	4	B
4801	WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	**DE**	2.1	K	**PARA**	4	K
4831	WILSON CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	2	K	**PARA**	2.4	K
4891	ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	1.3	K	**PARA**	2.4	K
9932	ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	2.1	B	**PARA**	2.3	C

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2018.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:83DD2123

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	174.409,36	174.409,36	33.256,29
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	1.000,00	46.000,00	45.378,94
934- MANTER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - PROJETO ESPERANÇA	46.728,66	79.728,66	34.235,40
938 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	27.210,05	32.210,05	5.685,82
939 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	68.038,80	120.605,77	53.263,20
941 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	31.000,00	49.654,00	18.866,37
793 - AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	3.000,00	63.000,00	60.487,08
942 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SUAS - ESTADO	0,00	47.827,99	48.202,79
945 - MANTER O PROGRAMA ATENDIMENTO MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA	0,00	42.604,49	42.941,17
946 - MANTER A CASA LAR	0,00	60.094,68	60.569,54
TOTAL DAS RECEITAS	351.386,87	716.135,00	402.886,60

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	174.409,36	174.409,36	33.256,29
Outras Despesas Correntes	159.185,00	159.185,00	33.256,29
Investimentos	15.224,36	15.224,36	0,00
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	1.000,00	46.000,00	8.000,00
Outras Despesas Correntes	1.000,00	46.000,00	8.000,00
934- MANTER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - PROJETO ESPERANÇA	46.728,66	79.728,66	4.642,87
Outras Despesas Correntes	46.728,66	79.728,66	4.642,87
938 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	27.210,05	32.210,05	0,00
Outras Despesas Correntes	27.210,05	32.210,05	0,00
939 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	68.038,80	120.605,77	18.910,63
Despesa de Pessoal	20.000,00	36.000,00	13.688,67
Outras Despesas Correntes	48.038,80	84.605,77	5.221,96
941 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	31.000,00	49.654,00	4.209,84
Outras Despesas Correntes	27.000,00	35.854,00	1.349,84
Investimentos	4.000,00	13.800,00	2.860,00
793 - AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	3.000,00	63.000,00	2.478,57
Outras Despesas Correntes	3.000,00	53.000,00	2.478,57
Investimentos	0,00	10.000,00	0,00
942 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SUAS - ESTADO	0,00	47.827,99	17.244,00
Outras Despesas Correntes	0,00	5.369,84	84,00
Investimentos	0,00	42.458,15	17.160,00
945 - MANTER O PROGRAMA ATENDIMENTO MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA	0,00	49.884,28	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	47.604,49	0,00
Investimentos	0,00	2.279,79	0,00

946 - MANTER A CASA LAR	0,00	60.094,68	88,90
Outras Despesas Correntes	0,00	20.094,68	0,00
Investimentos	0,00	40.000,00	88,90
TOTAL DAS DESPESAS	351.386,87	723.414,79	88.831,10

FONTE - Sistema Elotech Gestão Pública - Secretaria Municipal de Finanças

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora-CRC 052002/O-8 PR

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:672E42F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2018

EXTRATO DOS CONTRATOS

REF.: CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 019/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2018

OBJETO: Credenciamento de profissionais em caráter complementar, para atuarem no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Município de Antonina - PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATO Nº 027-2018 – ID 2118
CREDENCIADA: Cristiane Gomes Gouveia do Carmo, CPF sob n.º 045.556.139-70, portadora do RG n.º 12.620.472-8, residente e domiciliado na Rua Daniel Pires, nº 322, Bairro Itapema de Baixo - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
01	. Cuidador Social atuará na recepção e no apoio a usuários de unidades de acolhimento.	CUIDADOR SOCIAL	01	H	200	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

CONTRATO Nº 028-2018 – ID 2119
CREDENCIADA: Ester da Silva, CPF sob n.º 017.467.199-74, portadora do RG n.º 5.654.199-3, residente e domiciliado na Rua Olavo Seidel, nº 364, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
01	. Cuidador Social atuará na recepção e no apoio a usuários de unidades de acolhimento.	CUIDADOR SOCIAL	01	H	200	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

CONTRATO Nº 29-2018 – ID 2121
CREDENCIADA: Lucélia Aparecida Proença, CPF sob n.º 017.467.199-74, portadora do RG n.º 5.654.199-3, residente e domiciliado na Rua Soldado Vilmar Conrado de Oliveira, nº 237, Bairro do Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
01	. Cuidador Social atuará na recepção e no apoio a usuários de unidades de acolhimento.	CUIDADOR SOCIAL	01	H	200	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

CONTRATO Nº 30-2018 – ID 2122
CREDENCIADA: Maria Aparecida Ferreira, CPF sob n.º 023.009.429-50, portadora do RG n.º 5.453.113-3, residente e domiciliado na Rua Pedro Amado, nº 465, Bairro do Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
01	. Cuidador Social atuará na recepção e no apoio a usuários de unidades de acolhimento.	CUIDADOR SOCIAL	01	H	200	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

CONTRATO Nº 31-2018 – ID 2122
CREDENCIADA: Sheron Ricardo Albuquerque Maia, CPF sob n.º 045.556.139-70, portadora do RG n.º 9.271.738-0, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Alves de Araújo, nº 322, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
02	. Orientador Social PSE Auxiliará na organização e coordenação das atividades da proteção social especial.	ORIENTADOR SOCIAL PSE	01	H	200	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

CONTRATO Nº 32-2018 – ID 2123
CREDENCIADA: Delariane de Castro Silva, CPF sob n.º 059.916.889-74, portadora do RG n.º 10.448.969-9, residente e domiciliado na Rua Ubaldo Veiga, nº 199, Jardim Capelista - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
03	Orientar e desenvolver atividades voltadas aos programas de atendimento de média e alta complexibilidade, programas de atenção básica e especial e nos programas de convivência e fortalecimento de vínculos.	Orientador Social Pedagógico.	01	H	80	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 33-2018 – ID 2124
CREDENCIADA: Edilane Machado Utrabo, CPF sob n.º 707.304.669-49, portadora do RG n.º 1.307.543-3, residente e domiciliado na Rua Mestre Adriano, nº 376, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
03	Orientar e desenvolver atividades voltadas aos programas de atendimento de média e alta complexibilidade, programas de atenção básica e especial e nos programas de convivência e fortalecimento de vínculos.	Orientador Social Pedagógico.	01	H	80	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 34-2018 – ID 2125
CREDENCIADA: Fernanda Ferreira Novakim, CPF sob n.º 079.679.869-97, portadora do RG n.º 10.542.580-5, residente e domiciliado na Rua Carmem Matsumoto, s/nº, Bairro Portinho - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
03	Orientar e desenvolver atividades voltadas aos programas de atendimento de média e alta complexibilidade, programas de atenção básica e especial e nos programas de convivência e fortalecimento de vínculos.	Orientador Social Pedagógico.	01	H	80	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 35-2018 – ID 2126
CREDENCIADA: Mara Cabral da Conceição, CPF sob n.º 021.215.199-12, portadora do RG n.º 723.281-59, residente e domiciliado na Rua Professor João Xavier, nº 104, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
03	Orientar e desenvolver atividades voltadas aos programas de atendimento de média e alta complexibilidade, programas de atenção básica e especial e nos programas de convivência e fortalecimento de vínculos.	Orientador Social Pedagógico.	01	H	80	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 36-2018 – ID 2127
CREDENCIADA: Maria Eunice da Cruz Chiarelli, CPF sob n.º 064.695.339-73, portadora do RG n.º 9.508.175-4, residente e domiciliado na Rua Manoel Fernandes Amorim, nº 119, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
03	Orientar e desenvolver atividades voltadas aos programas de atendimento de média e alta complexibilidade, programas de atenção básica e especial e nos	Orientador Social Pedagógico.	01	H	80	R$ 15,00

	programas de convivência e fortalecimento de vínculos.					

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 37-2018 – ID 2128
CREDENCIADA: Caroline do Rosário Pereira, CPF sob n.º 052.316.089-55, portadora do RG n.º 9.033.061-6, residente e domiciliado na Rua Dr. Mello, nº 262, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
04	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	Assistente Social.	01	H	80	R$ 25,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

CONTRATO Nº 38-2018 – ID 2129
CREDENCIADA: Daniela Cristina Marquioro, CPF sob n.º 063.289.999-14, portadora do RG n.º 4.750-222, residente e domiciliado na Rua Rio Negro, nº 149, Bairro Caiobá - CEP 83.260-000, Matinhos – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
04	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	Assistente Social.	01	H	80	R$ 25,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

CONTRATO Nº 39-2018 – ID 2130
CREDENCIADA: Dircéia Borba Cordeiro da Motta, CPF sob n.º 441.968.149-72, portadora do RG n.º 1.626.063-0, residente e domiciliado na Rua Leopoldino de Abreu, nº 132, Bairro Penha - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
04	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	Assistente Social.	01	H	160	R$ 25,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

CONTRATO Nº 040-2018 – ID 2131
CREDENCIADA: Vanessa de Almeida Mariquito, CPF sob n.º 104.638.667-03, portadora do RG n.º 020.585.837-6, residente e domiciliado na Rua Antônio Manoel de Almeida, nº 100, Vila Santo Antônio - CEP 83.350-000, Morretes – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
04	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	Assistente Social.	01	H	160	R$ 25,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

CONTRATO Nº 041-2018 – ID 2132
CREDENCIADO: Celso Luís da Fonseca Fernandes, CPF sob n.º 842.069.699-49, portadora do RG n.º 6.324.593-3, residente e domiciliado na Rua Professora Iolanda Pinto, s/nº, CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	160	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.920,00 (Mil novecentos e vinte reais).

CONTRATO Nº 042-2018 – ID 2133
CREDENCIADO: Douglas Felipe Gluchowiski Nadolny, CPF sob n.º 101.831.269-20, portadora do RG n.º 13.498.853-3, residente e domiciliado na Rua Honório Machado, nº 291, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	80	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 043-2018 – ID 2134
CREDENCIADO: Fernanda Burgel Fressato, CPF sob n.º 082.483.059-88, portadora do RG n.º 9.655.984-4, residente e domiciliado na Rua Dr. Rebouças, nº 137, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço fisico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	80	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 044-2018 – ID 2135
CREDENCIADO: Guilherme dos Santos Costa, CPF sob n.º 061.212.199-20, portadora do RG n.º 10.123.854-7, residente e domiciliado na Rua Arthur de Sá, nº 158, Graciosa de Baixo - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço fisico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	80	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 045-2018 – ID 2136
CREDENCIADA: Halana Araújo Biscotto, CPF sob n.º 105.346.719-26, portadora do RG n.º 13.604.109-6, residente e domiciliado na Rua Dr. Mello, nº 155, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço fisico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	80	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 046-2018 – ID 2137
CREDENCIADO: Jackson Felipe Gusso Guras, CPF sob n.º 080.900.269-82, portadora do RG n.º 10.496.763-9, residente e domiciliado na Rua Candido de Oliveira, nº 88, Bairro Ponta da Pita - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço fisico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	160	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.920,00 (Mil novecentos e vinte reais).

CONTRATO Nº 047-2018 – ID 2138
CREDENCIADO: José de Melo Neto, CPF sob n.º 031.252.809-40, portadora do RG n.º 8.048.471-2, residente e domiciliado na Rua Dr. Mello, nº 34, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço fisico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	80	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 048-2018 – ID 2139
CREDENCIADA: Luane Armstrong Haluck, CPF sob n.º 109.050.289-37, portadora do RG n.º 12.880.277-0, residente e domiciliado na Rua Hermância Mendes, s/nº, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço fisico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	80	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 049-2018 – ID 2140
CREDENCIADO: Luís Antonio Machado da Silva, CPF sob n.º 081.311.489-63, portadora do RG n.º 12.445.824-2, residente e domiciliado na Rua Alameda Guarapirocaba, nº 1033, Bairro Caixa D' Água - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço fisico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	80	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 050-2018 – ID 2141
CREDENCIADO: Marcelo Santos, CPF sob n.º 026.342.898-00, portadora do RG n.º 7.534.197-0, residente e domiciliado na Rua Arthur de Sá, nº 138, Bairro Graciosa de Baixo - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço fisico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	80	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 051-2018 – ID 2142
CREDENCIADO: Naiara John, CPF sob n.º 081.755.389-45, portadora do RG n.º 14.937.888-0, residente e domiciliado na Rua São Manoel , nº 151, Bairro do Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço fisico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	80	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 052-2018 – ID 2143
CREDENCIADO: Nathan Velloso Costa, CPF sob n.º 080.095.909-40, portadora do RG n.º 10.952.804-8, residente e domiciliado na Rua Manoel Cardoso de Araújo, s/nº, Conjunto Cominese - CEP 83.215-610, Paranaguá – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço fisico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	160	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.920,00 (Mil novecentos e vinte reais).

CONTRATO Nº 053-2018 – ID 2144
CREDENCIADA: Patrícia Oliveira da Silva, CPF sob n.º 076.710.639-32, portadora do RG n.º 12.521.837-7, residente e domiciliado na Rua Professor João Xavier da Silva, nº 90, Bairro do Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço fisico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio,	Facilitador de Oficina.	01	H	80	R$ 12,00

	campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.					

VALRO: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 054-2018 – ID 2145
CREDENCIADA: Renata de Souza Gluchowiski Nadolny, CPF sob n.º 003.366.739-06, portadora do RG n.º 6.304.711-2, residente e domiciliado na Rua Honório Machado, nº 291, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	80	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 055-2018 – ID 2146
CREDENCIADO: Rovany Cândido, CPF sob n.º 036.132.279-83, portadora do RG n.º 7.872.793-4 residente e domiciliado na Avenida Conde Matarazzo, nº 1210, Bairro Penha - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	80	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 056-2018 – ID 2147
CREDENCIADA: Vinicius Wandre Lopes de Araújo, CPF sob n.º 119.249.299-45, portadora do RG n.º 13.637.635-7 residente e domiciliado na Rua Honório Machado, nº 736, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	80	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 057-2018 – ID 2148
CREDENCIADA: Ana Carolina da Mota da Rosa, CPF sob n.º 096.718.889-09, portadora do RG n.º 8.549.146-6 residente e domiciliado na Rua Antônio Mendes, nº 609, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	80	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

CONTRATO Nº 058-2018 – ID 2149
CREDENCIADA: Ana Claudia Pereira, CPF sob n.º 086.918.819-41, portadora do RG n.º 12.446.195-2 residente e domiciliado na Rua Leovegildo de Freitas, nº 325, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	80	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

CONTRATO Nº 059-2018 – ID 2150

CREDENCIADA: Ariele Pinheiro Fernandes Ferreira, CPF sob n.º 115.530.669-44, portadora do RG n.º 14.214.868-4 residente e domiciliado na Rua Nelson Vassari, nº 50, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	80	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

CONTRATO Nº 060-2018 – ID 2151
CREDENCIADA: Danna Frontck Mariano, CPF sob n.º 009.933.809-21, portadora do RG n.º 10.369.791-3 residente e domiciliado na Avenida Conde Matarazzo, nº 2540, Bairro Matarazzo - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	80	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

CONTRATO Nº 061-2018 – ID 2152
CREDENCIADA: Débora Marciniak Péres, CPF sob n.º 051.551.609-01, portadora do RG n.º 9.508.182-7 residente e domiciliado na Rua Zezito Moreira, nº 326, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	80	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

CONTRATO Nº 062-2018 – ID 2153
CREDENCIADA: Gabriela Gomes da Silva, CPF sob n.º 086.459.029-66, portadora do RG n.º 10.859.338-5 residente e domiciliado na Rua Reinaldo Salles, nº 131, Bairro Itapema - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	80	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

CONTRATO Nº 063-2018 – ID 2154
CREDENCIADA: Gabriela Morais Pedro, CPF sob n.º 111.786.349-22, portadora do RG n.º 12.680.911-5 residente e domiciliado na Rua Egberto de Leão, nº 360, Bairro Jardim Maria Luiza - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	80	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

CONTRATO Nº 064-2018 – ID 2155
CREDENCIADA: Hellen Fabiane dos Santos Veiga, CPF sob n.º 101.257.549-73, portadora do RG n.º 13.471.326-7 residente e domiciliado na Rua Conselheiro Alves de Araújo, nº 123, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	80	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

CONTRATO Nº 065-2018 – ID 2156
CREDENCIADO: João Gabriel Broska, CPF sob n.º 012.438.039-59, portadora do RG n.º 12.555.802-0 residente e domiciliado na Travessa Pedro Amado, nº 180, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	80	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

CONTRATO Nº 066-2018 – ID 2157
CREDENCIADA: Joelma Santos Velloso, CPF sob n.º 039.237.599-08, portadora do RG n.º 9.289.992-6 residente e domiciliado na Rua Sawely Archipow, nº 37, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	80	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

CONTRATO Nº 067-2018 – ID 2158
CREDENCIADA: Lauren Francine Torres Silva, CPF sob n.º 098.282.469-61, portadora do RG n.º 12.445.905-2 residente e domiciliado na Travessa Pedro Amado, nº 180, Bairro Saivá - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	80	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

CONTRATO Nº 068-2018 – ID 2159
CREDENCIADA: Lisiane Correa Santos, CPF sob n.º 067.761.909-09, portadora do RG n.º 10.492.333-0 residente e domiciliado na Avenida Henrique Lajes, nº 565, Bairro Itapema - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	80	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

CONTRATO Nº 069-2018 – ID 2160
CREDENCIADA: Mariana Gonçalves Marques da Silva, CPF sob n.º 106.255.649-60, portadora do RG n.º 12.843.936-6 residente e domiciliado na Rua Dr. Rebouças, nº 177, AP. 04, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	80	R$ 7,50

Valor: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

CONTRATO Nº 070-2018 – ID 2161
CREDENCIADA: Sirlei Martins de Mendonça, CPF sob n.º 071.664.819-94, portadora do RG n.º 10.556.796-0 residente e domiciliado na Rua Dr. Mello, nº 487, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	80	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

CONTRATO Nº 071-2018 – ID 2162
CREDENCIADA: Sônia Regina Silva Ferreira, CPF sob n.º 921.866.969-91, portadora do RG n.º 9.366.902-9 residente e domiciliado na Rua Prainha, s/nº, Bairro Ponta da Pita - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	80	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

CONTRATO Nº 072-2018 – ID 2163
CREDENCIADO: Valdinei Alves Delfino, CPF sob n.º 042.686.599-51, portadora do RG n.º 9.967.609-4 residente e domiciliado na Vila Rio do Cedro, s/nº, Cachoeira de Baixo - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	160	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 073-2018 – ID 2164
CREDENCIADO: Willian de Almeida Grassmann, CPF sob n.º 091.765.969-40, portadora do RG n.º 12.774.347-9 residente e domiciliado na Vila Mergulhão, s/nº, Bairro Alto - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	80	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

CONTRATO Nº 074-2018 – ID 2165
CREDENCIADA: Júlia de Oliveira Machado, CPF sob n.º 088.760.859-04, portadora do RG n.º 10.763.045-7, residente e domiciliado na Rua Coronel Líbero, nº 130, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	160	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.920,00 (Mil novecentos e vinte reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Os presentes Instrumentos terão vigência até **28/11/2018**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Cód. Órgão/ Unidade Executora.	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
10.002	08.244.0005.2207 08.244.0005.2208 08.244.0005.2209	3.3.90.36.00.00	31934 31938 31939
	08.244.0005.2211		31940

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, inciso I e suas alterações.

DATA: 28/05/2018.

ASSINATURAS: Assinado pelo Prefeito Municipal e pelos Credenciados

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:EE8917B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 9/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 809/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 9/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 809/2018

Aos 22 dias do mês de maio do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTES** e, de outro lado, as empresas **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova/PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, inscrito no CPF/MF sob Nº **897.295.959-68**, **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.412.547/0001-10, com sede a Rua Ayrton Senna Da Silva, 2.800 B - CEP: 83.606-390 - Bairro: Jardim Busmayer, Campo Largo/PR, neste ato representada por **EVERTON LUÍS LEME**, inscrito no CPF/MF sob Nº **062.166.119-84**, **J.M. DREVNIAK & CIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 17.542.974/0001-08, com sede a Rua Narciso Moreira, 75- CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova/PR neste ato representada por **JAIR MATEUS DREVNIAK**, inscrito no CPF/MF sob Nº **785.291.079-34**, **MAQUEA & MAQUEA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 01.046.618/0001-55, com sede a Travessa A, 15 Industria - CEP: 87.225-000 - Bairro: Centro, Japurá/PR, neste ato representada por **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **064.968.239-44**, **MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 27.486.278/0001-77, com sede a Rua Thomaz Liss, 308 - CEP: 83.408-310 - Bairro: Atuba, Colombo/PR, neste ato representada por **ARLEI REOLON**, inscrito no CPF/MF sob Nº **550.675.490-68**, **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 08.903.201/0001-00, com sede a Rua Rio Eufrates, 317 - CEP: 83.833-088 - Bairro: Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representada por **JOSIAS DELPHINO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **567.651.009-97**, **PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.424.240/0001-93, com sede a Rua Bernardo Vacheski, 73 Sala 1 - CEP: 81.940-040 - Bairro: Tatuquara, Curitiba/PR, neste ato representada por **JOÃO CARLOS TOSIN JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob Nº **985.705.289-49**, doravante denominada **CONTRATADAS**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 809/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 9/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de gêneros alimentícios**, abaixo especificados:

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA. – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	5	453	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO embalagem com 100ml - produto de primeira qualidade. adoçante dietético líquido à base de glicosídeo de steviol (stévia) como edulcorante. isento de glúten. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	NEVER CAL	EMB	675,00	2,15	1.451,25
1	6	2708	AMEIXA PRETA SECA embalagem com 200g - produto de primeira qualidade, ameixa preta seca sem caroço de primeira qualidade, obtida pela perda parcial da água da ameixa madura (prunnus doméstica), inteira, através de processos tecnológicos adequados. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	LA VIOLETERA	EMB	150,00	5,49	823,50
1	9	294	AMIDO DE MILHO embalagem caixa com 500g - produto de primeira qualidade, amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. sob a forma de pó, deverá produzir ligeira precipitação quando comprimido entre os dedos. umidade máxima de 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido de 84%p/p e resíduo mineral fixo de 0,2%p/p. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	NEILAR	EMB	350,00	2,53	885,50
1	23	4666	BISCOITO DOCE SABOR AVEIA E MEL TIPO AMANTEIGADO embalagem dupla com 400 gr do produto. zero gordura trans - o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	RENATA	EMB	320,00	5,85	1.872,00
1	29	292	BISCOITO SALGADO (sabores: original, integral, presunto, pizza, queijo, salsa e cebola, bacon, ervas finas) - embalagem	PIT STOP	EMB	2.800,00	2,43	6.804,00

			dupla de 150 gr contendo 6 unidades de 25 gr cada. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega.					
1	31	464	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	FESTIVA	EMB	2.080,00	2,17	4.513,60
1	33	2743	BOMBOM produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. acondicionado em embalagem plástica de 1 kg contendo 48 unidades. contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	AMOR CARIOCA	EMB	1.050,00	24,90	26.145,00
1	34	2743	BOMBOM SORTIDOS, caixa com no mínimo 300 gr, contendo bombons tipo: wafer recheado coberto com chocolate meio amargo, bombom chocolate ao leite, bombom de chocolate recheado com amendoim, bombom recheado coberto com flocos e chocolate, bombom de chocolate com recheio sabor morango, bombom de chocolate recheado com leite maltado, bombom recheado com coco, bombom de chocolate recheado com caramelo e leite maltado, entre outros.	GAROTO	EMB	700,00	7,70	5.390,00
1	49	4728	CREME CULINÁRIO embalagem de 1 kg) creme culinário para fins alimentares. embalagem tetra Park, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	VIGOR	EMB	50,00	17,60	880,00
1	53	4729	DOCE DE LEITE EM PASTA ingredientes: leite, açúcar, açúcar líquido, redutor de acidez bicarbonato de sódio e conservador sorbato de potássio. isento de glúten – embalagem blade plástico atóxico com peso líquido de 01 kg por unidade.	DIVINA MESA	EMB	390,00	6,98	2.722,20
1	67	4679	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ embalagem pote plástico com 100g - produto de primeira qualidade, o produto deverá estar em conformidade com as leis e normas específicas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	ITAIQUARA	EMB	550,00	1,40	770,00
1	68	5116	FLOCOS DE COCO elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. aspecto fragmentos soltos, cor - branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. embalagem integra de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. validade mínima de 6 meses na data da entrega.	DUCOCO	EMB	200,00	20,90	4.180,00
1	77	3148	LEITE DE COCO contendo: espessante carboximetilcelulose e frasco carragena, conservador sorbato de potássio, benzoato de sódio e dióxido de enxofre, acidulante ácido cítrico e estabilizante goma guar. sem glúten. frasco 200ml.	VITA COCO	EMB	250,00	1,45	362,50
1	78	5108	LEITE DE SOJA EM PÓ integral, instantâneo, acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo aproximadamente 300g de peso líquido. embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	JASMINE	EMB	50,00	34,90	1.745,00
1	80	4721	LEITE HOMOGENEIZADO desnatado embalagem tetra brik com 1l -produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida uht desnatado. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa (serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	SANTA CLARA	EMB	200,00	2,49	498,00
1	104	3154	PANETONE confeccionado com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas (9,99%) frutas cristalizadas (9,99%), gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471), aromatizantes, corantes naturais: cúrcuma (ins 100i) e urucum (ins 160b) e conservadores: propionato de cálcio (ins282) e ácido sórbico (ins200) contém glúten, acondicionado em embalagem individual - 450 gramas.	LIDIA	EMB	900,00	8,99	8.091,00
1	105	2745	PÊSSEGO EM CALDA embalagem com peso drenado de 400g - produto de primeira qualidade, pêssego sem caroço, metades, em calda embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	MARISA	EMB	150,00	5,25	787,50
1	111	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor abacaxi - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	BRASFRUT	EMB	100,00	13,30	1.330,00
1	112	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor acerola - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	BRASFRUT	EMB	50,00	12,58	629,00
1	113	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor amora - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	BRASFRUT	EMB	100,00	13,00	1.300,00
1	121	5051	QUEIJO PARMESÃO ralado embalagem de 100g - produto constituído de queijo parmesão e conservador. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	SELECT	EMB	450,00	3,29	1.480,50
1	124	2699	REFRIGERANTE a base de laranja, embalagem plástica com 6 unidades capacidade de 2 litro registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. não conter sacarose.	GUARATUBA	EMB	170,00	19,90	3.383,00
1	126	2699	REFRIGERANTE de guaraná- embalagem garrafa pet com 3,3l- produto de primeira qualidade, refrigerante à base de cola, composto por água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural ou sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, corante caramelo iv, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio com valor energético de 80 a 85kcal a cada 200ml do produto. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	GUARANÁ	EMB	250,00	7,70	1.925,00
TOTAL									77.968,55

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI – EPP

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	3	4688	AÇUCAR REFINADO embalagem de plástico com 5kg hermeticamente fechada - produto de primeira qualidade, tipo refinado, cor branca, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	ALTO ALEGRE	EMB	2.380,00	8,10	19.278,00
1	16	1575	BARRA DE CEREAIS sabores diversos com cobertura de chocolate - unidades de 25 gramas. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	TROPES	EMB	2.800,00	0,66	1.848,00

1	17	1575	BARRA DE CEREAIS sabores diversos sem cobertura de chocolate - unidades de 25 gramas. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	TROPES	EMB	3.760,00	0,66	2.481,60
1	18	4726	BATATA PALHA pacote de 500 gramas-fina, sequinha e crocante. produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, integra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. a batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. ausência de sujidades, parasitas e larvas. embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 500 gramas. embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, devidamente lacradas. o produto deve ser isento de corantes.	AMAFOODS	EMB	150,00	4,45	667,50
1	19	4665	BEBIDA DE SOJA embalagem de 1000 ml - sabores : diversos - isento de lactose. produto obtido do extrato da soja.	SOYOS	EMB	1.850,00	2,95	5.457,50
1	26	465	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO sabores -embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade, biscoito amanteigado, sabores chocolate, leite e coco. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. o produto deverá estar em conformidade com as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PRODASA	EMB	1.160,00	2,90	3.364,00
1	32	5038	BISCOITO SALGADO tipo integral produto de primeira qualidade. embalagens de aprox. 400g. os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. devem apresentar cor, odor e sabor próprios. umidade máxima de 14%. composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, melhorador de farinha e emulsificante. o teor de fibras deve ser de no mínimo 4,5g por porção de 100g. e de gorduras totais de no máximo 15g por porção de 100g. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	ORQUIDEA	EMB	700,00	3,23	2.261,00
1	36	4727	CALDO DE GALINHA embalagens de 01 kg, em pó, conter na formulação: sal, gordura vegetal, glutamato monossódico, proteína vegetal hidrolizada, extrato/carne de galinha respectivamente, condimentos naturais e conservantes permitidos por lei.	DANKY	EMB	50,00	4,30	215,00
1	44	4672	CHÁ DE ERVA DOCE embalagem caixa com 10 saquinhos -produto de primeira qualidade, deve ser constituído por folhas novas e brotos de várias espécies do gênero "thea"(theasinenais), fruto de erva doce nacional (foeniculumvulgare. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante".	81	EMB	765,00	1,74	1.331,10
1	46	4674	CHÁ SABOR MATE caixa contendo 25 saquinhos - 40g - produto de primeira qualidade. ingredientes: folhas e talos de erva mate tostada (ilex paraguariensis. st. hil.) as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	81	EMB	4.065,00	2,00	8.130,00
1	58	2564	FARINHA DE MANDIOCA embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, farinha de mandioca tipo biju, branca, torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	VASCAINA	EMB	150,00	3,60	540,00
1	63	2235	FARINHA LÁCTEA enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	NESTLÉ	EMB	220,00	12,98	2.855,60
1	64	429	FEIJAO CARIOCA tipo 1 embalagem com 1 kg - produto de primeira qualidade, feijão branco: produto que contenha no mínimo, 97% (noventa e sete por cento) de grãos de coloração branca. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	MAIS SABOR	EMB	400,00	2,25	900,00
1	65	5039	FEIJÃO PRETO tipo 1 embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, preto, produto com no mínimo 97% de grãos de coloração preta. grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso e de sujidades. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	MAIS SABOR	EMB	1.500,00	2,80	4.200,00
1	85	3151	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO PARAFUSO embalagem com 500g -produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo seca, pré-cozida, parafuso com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	JÓIA	EMB	1.550,00	1,07	1.658,50
1	87	3150	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO SPAGUETE embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo seca para macarronada, espaguete com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	JÓIA	EMB	1.350,00	1,07	1.444,50
1	88	3152	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO TALHARIM embalagem com 500g -produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo talharim com ovos. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	FLORIANI	EMB	1.000,00	2,15	2.150,00
1	91	5741	MACARRÃO SEM GLUTEN TIPO PARAFUSO macarrão de arroz com ovos corte parafuso 500g. sem glúten, sem lactose. o produto deverá estar em conformidades com as leis especificas vigentes.	URBANO	EMB	50,00	1,88	94,00
1	95	4686	MILHO PARA PIPOCA embalagem com 500g as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	AMAFIL	EMB	570,00	1,60	912,00
1	96	458	MILHO VERDE embalagem tetra recart de peso drenado de 200g -produto de primeira qualidade. milho verde em conserva, contendo grãos inteiros e em coloração uniforme, cozidos ou pré cozidos, devidamente debulhados, envasados imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado. estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. deverá atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	QUERO	EMB	1.750,00	1,69	2.957,50
1	108	445	PO PARA GELATINA embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, amora, cereja, framboesa, limão, morango, uva. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	DANKY	EMB	950,00	6,59	6.260,50
TOTAL								69.006,30

J.M. DREVNIAK & CIA LTDA. – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	75	3147	IOGURTE INTEGRAL embalagem bandeja com 06 unidades de 90g cada, totalizando 540g do produto - produto de primeira qualidade, iogurte sabores morango, ameixa e coco, de consistência cremosa. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa (serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 30 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	TIROL	EMB	2.150,00	3,50	7.525,00
1	125	2699	REFRIGERANTE DE COLA - embalagem garrafa pet com 3,3l- produto de primeira qualidade, refrigerante à base de cola, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo, acidulante ins 338 e aroma natural com valor energético de 85 a 87kcal a cada 200ml do produto. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PEPSI	EMB	160,00	7,60	1.216,00
TOTAL								8.741,00

MAQUEA & MAQUEA LTDA. – EPP

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	114	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor mamão - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	MAQUEA POLPAS	EMB	100,00	10,91	1.091,00
1	115	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor manga - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	MAQUEA POLPAS	EMB	50,00	11,86	593,00
1	116	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor maracujá - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	MAQUEA POLPAS	EMB	50,00	11,10	555,00
1	117	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor morango - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	MAQUEA POLPAS	EMB	50,00	11,60	580,00
1	118	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor pêssego - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	MAQUEA POLPAS	EMB	100,00	13,53	1.353,00
1	119	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor uva - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	MAQUEA POLPAS	EMB	100,00	13,85	1.385,00
TOTAL								5.557,00

MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA. – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	2	1572	ACHOCOLATADO líquido caixas tetrapak com 200 ml (com canudinho). as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	TERRINHA	EMB	4.160,00	0,65	2.704,00
1	10	4662	ARROZ BRANCO pacote de 5kg. arroz de 1º linha - as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	SABOR SUL	EMB	500,00	9,58	4.790,00
1	11	4663	ARROZ INTEGRAL de primeira qualidade - embalagens de 1 kg - arroz integral longo fino sem remoção da película do grão. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	SABOR SUL	EMB	250,00	2,28	570,00
1	12	269	ARROZ PARBOLIZADO longo fino - embalagem de plástico com 5kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	SABOR SUL	EMB	1.550,00	7,70	11.935,00
1	20	4665	BEBIDA DE SOJA embalagem de 200 ml - sabores: diversos - isento de lactose. produto obtido do extrato da soja.	PURITY	EMB	3.300,00	1,50	4.950,00
1	24	293	BISCOITO DOCE SABOR LEITE embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PRADASA	EMB	1.800,00	2,19	3.942,00
1	27	5037	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO sabor chocolate embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade, biscoito amanteigado de sabor chocolate. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PRODASA	EMB	1.210,00	2,78	3.363,80
1	28	4668	BISCOITO DOCE TIPO MARIA embalagem plástica com 400g -produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PRODASA	EMB	1.700,00	2,12	3.604,00
1	38	440	CANJICA BRANCA tipo 1.	ELDORADO	EMB	750,00	1,65	1.237,50
1	52	5740	DOCE DE LEITE CREMOSO tradicional embalagem de 400g de primeira linha, produto composto por leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima betagalactosidase e conservador: sorbato de potássio. teor máximo de gorduras totais de 6,5g por 100g de produto. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	TRIANGULO	EMB	800,00	2,36	1.888,00
1	55	459	ERVILHA VERDE lata com peso líquido de 280g (sendo o peso drenado de 200g) - ervilha em conserva, contendo grãos inteiros e coloração uniforme, cozidos e pré-cozidos. produto de primeira qualidade. informações nutricionais e lote na embalagem, o produto deve atender as exigências do ministério da saúde. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	STELA D'ORO	EMB	800,00	1,13	904,00
1	60	3145	FARINHA DE MILHO BRANCA enriquecida com ferro e ácido fólico - com umidade de 14% - pacotes de 1 kg - as farinhas devem ser fabricadas a partir de matérias primas e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. produto obtido pela torração do grão de milho (zea maya, l.), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	DOM PEDRO	EMB	150,00	2,90	435,00
1	61	434	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL embalagem com 5kg - produto de primeira qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com umidade máxima de 15%. farinha especial obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0.8% e com teor mínimo de proteína de 7,5% em base seca do produto, deverá passar através de peneira com abertura de malha de 250 µm. a farinha de trigo deverá se apresentar na cor branca, limpa, seca e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto.	PEROLA	EMB	600,00	6,90	4.140,00

1	62	4677	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL embalagem de 1kg - produto obtido a partir do cereal limpo com uma extração máxima de 95% e com teor máximo de cinza de 1,750%. produto rico em fibras, proteínas e ferro. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	ARAPONGAS	EMB	130,00	2,04	265,20
1	66	298	FERMENTO BIOLÓGICO seco granulado embalagem à vácuo com 125g. - produto de primeira qualidade, características organolépticas: aspecto: pó, escamas, grânulos ou cilindros de tamanhos variáveis; cor: do branco ao castanho claro; cheiro: próprio; sabor: próprio. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	APTI	EMB	230,00	3,37	775,10
1	69	4731	FLOCOS DE MILHO açucarado e primeira linha - embalagem de 1kg - flocos de milhos naturais laminados, sem adição de açúcar, enriquecido com vitaminas. isento de gordura trans. teor mínimo de fibras de 3,5g a cada 100g do produto. a matéria-prima deve ser de primeira qualidade. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	GOLD FLAKES	EMB	400,00	6,48	2.592,00
1	71	5040	FUBÁ BRANCO tipo 1 primeira linha - embalagem de 1 kg - umidade máxima 14%. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	DOM PEDRO	EMB	550,00	2,80	1.540,00
1	76	2695	LEITE CONDENSADO embalagem tetra pack com 395g - produto de primeira qualidade, leite condensado produzido com leite integral, açúcar e lactose. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	TRIANGULO	EMB	550,00	2,35	1.292,50
1	79	5041	LEITE EM PÓ INTEGRAL instantâneo embalagem com 1 kg - produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, características organolépticas: aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas macro e microscopicamente visíveis. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	CCGL	EMB	1.010,00	14,35	14.493,50
1	81	462	LEITE HOMOGENEIZADO INTEGRAL embalagem tetra brik com 1l- produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida uht integral. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	TIROL	EMB	25.000,00	2,40	60.000,00
1	90	5042	MACARRÃO PARAFUSO integral de primeira linha - embalagem de 500g - produto obtido de farinha de trigo 100% integral e agua. as massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. teor mínimo de fibras de 5,5 g de fibra alimentar por 100g de produto. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	FLORIANI	EMB	500,00	2,52	1.260,00
1	94	5043	MARGARINA CREMOSA tradicional com sal embalagem com 500g -produto de primeira qualidade, contendo no máximo 80% de lipídios, com no máximo 3% de sódio na porção. contendo óleos vegetais líquidos e inter esterificados, água e leite em pó desnatado reconstituído. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	COAMO FAMILIA	EMB	1.950,00	2,80	5.460,00
1	101	469	OLEO DE SOJA embalagem pet com 900 ml - produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	COAMO	EMB	5.010,00	2,75	13.777,50
1	106	3155	PIPOCA DOCE embalagem contendo 50 pacotes com peso líquido de 50g cada, produto de primeira qualidade fabricado com canjica de milho e açúcar, sem glúten. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	KAROLY	EMB	540,00	29,00	15.660,00
1	109	5050	PÓ PARA GELATINA DIET embalagem com 12g - produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, cereja, framboesa, limão, morango, uva. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	APTI	EMB	100,00	1,15	115,00
1	110	446	PO PARA PUDIM COM LEITE - embalagem com 1kg - com no mínimo os sabores: chocolate, morango e baunilha. produto de primeira qualidade, composição: açúcar, amido, composto lácteo com gordura vegetal (soro de leite em pó, leite em pó integral e gordura vegetal em pó), gordura vegetal, sal, aromatizantes e corantes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	APTI	EMB	1.200,00	5,90	7.080,00
1	120	444	POLVILHO AZEDO embalagem com 500g - polvilho azedo à base de fécula de mandioca, coloração branca, isento de sujidades. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	LORENZ	EMB	100,00	2,49	249,00
1	122	274	QUIRERA DE MILHO AMARELO - embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, quirera ou canjiquinha de milho amarelo as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	SILOTI	EMB	1.080,00	1,32	1.425,60
1	123	275	REFRESCO EM PÓ NATURAL pacote com 1kg - produto apenas com corante natural nos sabores abacaxi, laranja, uva e pêssego. produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	BOA SAFRA	EMB	2.000,00	3,75	7.500,00
1	129	285	SAGU SABOR UVA embalagem de 1kg. ingredientes sagu, fécula de mandioca (formato perola). po açúcar refinado, maltodextrina, sal, ácido cítrico (ins 330), corantes artificiais vermelho bordeaux s (ins 123), amarelo crepúsculo (ins 110) e azul indigotina (ins 132) e aroma natural de uva. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	APTI	EMB	350,00	7,45	2.607,50
1	130	5044	SAL REFINADO e iodado embalagem com 1kg - produto sal refinado e iodado de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	APOLO	EMB	1.000,00	0,60	600,00
1	131	5747	SALSA desidratada 100% natural em flocos. embalagem de 5 gramas. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	JANDIRA	EMB	350,00	1,02	357,00
1	132	5046	SUCO DE MARACUJÁ frasco de 500ml sem adição de açúcar. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	IMBIARA	EMB	370,00	4,70	1.739,00
TOTAL									183.252,20

P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	4	2581	ADOÇANTE DIETÉTICO em pó embalagem com 50 sachês de 0,6g a 0,8g - produto de primeira qualidade, adoçante dietético em pó à base dos edulcorantes artificiais sucralose e acessulfame-k. isento de glúten. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	LOWÇÚCAR	EMB	200,00	3,39	678,00
1	7	2437	AMENDOIM DESCASCADO - embalagem com 500 g, produto de primeira qualidade, tipo 1, classe miúdo, sub-grupo selecionado. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PINDUCA	EMB	50,00	4,83	241,50
1	13	283	AVEIA EM FLOCOS FINOS embalagem de 200g - produto de primeira qualidade, tipo 1, obtido de cereal livre de seu tegumento, cozido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de parasitas e sujidades. as características	NATURALE	EMB	200,00	1,44	288,00

			organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.					
1	37	5115	CANELA EM PÓ embalagem, frasco com 40g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da cnnpa.	DE VALOR	EMB	130,00	1,12	145,60
1	39	5739	CEBOLINHA desidratada 100% natural. embalagem de 5 gramas. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	DE VALOR	EMB	700,00	0,74	518,00
1	42	1728	CEREAL INFANTIL indicado para crianças com mais de 6 meses de vida com farinha de milho pré cozido enriquecido com ferro (6,6 mg em 21g) de alta absorção com o sal fumarato ferroso e vitaminas. tipo mucilon milho ou similar. 400g.	MUCILON	EMB	50,00	7,50	375,00
1	43	277	CHÁ CAMOMILA embalagem caixa com 10 saquinhos - 10 g - chá produzido a partir das flores da matricaria recutita. produto de primeira qualidade. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	MULTIERVAS	EMB	775,00	1,29	999,75
1	45	4673	CHÁ DE HORTELÃ embalagem caixa com 10 saquinhos - chá e o produto constituído pelas folhas novas e brotos de várias espécies do gênero "thea"(thea sinenais e outras. folhas e caules de hortelã (mentha piperita, l). o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	MULTIERVAS	EMB	660,00	1,26	831,60
1	47	3135	CHANTILY embalagem com 1kg, produto de primeira qualidade, cobertura tipo chantily contendo: leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, gordura vegetal, açúcar, água, xarope de glicose, proteína do leite, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido lático, estabilizantes polisorbato 60, goma alfarroba, ésteres de ácidos graxos com poliglicerol, carragena, hidroxipropilmeticelulose, poliglicerol poliricinoleato, citrato trissódico e gelatina, gelificante cloreto de potássio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de leite e corantes naturais urucum e cúrcuma. não contém glúten. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	BUNGE	EMB	50,00	12,70	635,00
1	50	461	CREME DE LEITE embalagem tetra pack com 200g - produto de primeira qualidade, creme de leite pasteurizado, 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com teor de matéria gorda mínima de 25%. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou do ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	TIROL	EMB	400,00	1,88	752,00
1	51	3141	DOCE DE FRUTAS em pasta embalagem pote de 400g -produto de primeira qualidade, doce de frutas em pasta de consistência cremosa, sabores morango, uva, abóbora, goiaba e morango. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	NATUREL	EMB	650,00	2,49	1.618,50
1	54	4730	DOCE TIPO GOMA embalado individualmente, cada barra deverá apresentar peso líquido de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) gramas, e deverá ser informado pela empresa na ficha técnica, mantido durante todo o tempo de fornecimento. será tolerada a variação de até 10% entre as unidades do produto.	DORI	EMB	1.300,00	0,48	624,00
1	56	3143	ESSÊNCIA DE BAUNILHA embalagem 30ml. essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro com 30ml, com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade com no mínimo de 6 meses.	CEPERA	EMB	100,00	2,57	257,00
1	72	2236	GRANOLA composto por cinco cerais (aveia, trigo, gérmen de trigo e centeio, semente de linhaça e frutas como uvas e/ou passas e castanhas), acomodado em embalagem plástica contendo 1 kg (um quilograma) do produto, contendo informações nutricionais e lote na. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	NATURALE	EMB	120,00	9,34	1.120,80
1	73	2716	GRÃO DE BICO embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades mistura de outras espécies. as características organolépticas, físico-químicas microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.,	DE VALOR	EMB	50,00	11,94	597,00
1	83	2718	LOURO EM FOLHAS - embalagem com 45g - produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	DE VALOR	EMB	150,00	1,53	229,50
1	86	3149	MACARRÃO COM OVOS pasteurizados tipo aletria embalagem com 500g - massa alimentícia tipo aletria com ovos. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	TODESCHINI	EMB	600,00	2,15	1.290,00
1	89	4682	MACARRÃO COM OVOS tipo ave maria embalagem de 500g. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	PAULISTA	EMB	150,00	1,53	229,50
1	93	5742	MANJERICÃO desidratado acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	DE VALOR 35 GRS	EMB	230,00	1,27	292,10
1	135	5748	TEMPERO COMPLETO sem pimenta contem: sal, polpa de alho, cebolinha, salsa, manjericão, cebola, realçador de sabor glutamato monosódico, aromatizante, acidulante ácido cidrico e conservador metabissulfito de sódio, embalagem com 300g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PREDILETO	EMB	300,00	0,98	294,00
1	139	4687	UVA PASSA PRETA embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, uva passa preta desidratada sem semente. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	DE VALOR	EMB	100,00	6,35	635,00
1	140	5049	VINAGRE DE ÁLCOOL embalagem com 750ml - produto vinagre claro de álcool de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	HEINIG	EMB	1.650,00	1,00	1.650,00
TOTAL								14.301,85

PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME

Lote	Item	Cód Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	1	467	ACHOCOLATADO EM PÓ embalagem de plástico com 1 kg - produto de primeira qualidade, composto por: açúcar, cacau alcalino lecitinado, soro de leite, maltodextrína sal e aromatizante, isento de glúten. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Fea Foods	EMB	1.000,00	4,65	4.650,00
1	22	5113	BISCOITO DOCE PÃO DE MEL ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar mascavo, açúcar cristal, leite, cravo, fermento, cobertura de chocolate e mel puro.	Luan	EMB	300,00	2,40	720,00
1	30	464	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER COM GERGELIM - embalagem plástica com 400 g - produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Orquídea	EMB	1.500,00	3,12	4.680,00
1	35	431	CAFÉ EM PÓ embalagem à vácuo com 500g - café torrado e moído de primeira qualidade. grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado,	Da manhã	EMB	4.870,00	6,85	33.359,50

			torra média escura. a embalagem deve conter o selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café - abic. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.						
1	40	2677	CEREAL ESFÉRICO SABOR CHOCOLATE - embalagem de 1 kg - o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Alca Foods	EMB	500,00	9,00	4.500,00
1	41	1728	CEREAL INFANTIL indicado para crianças com mais de 06 meses de vida, com farinha de arroz pre cozido enriquecido com ferro (6,6mg em 21g) de alta absorção com o sal furamato ferroso e vitaminas. mucilon de arroz, composto por farinha de arroz açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibasico, vitaminas b12 c, d, niacina, pantotenato de cálcio, vitaminas b1, b6 e, ácido fólico, furamento ferroso e aromatizante vanilina, embalagem com 400 gramas.	Mucilon	EMB	100,00	6,55	655,00
1	57	2715	FARELO DE AVEIA embalagem plástica com 1kg - produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Sabor Verde	EMB	50,00	4,05	202,50
1	59	435	FARINHA DE MILHO AMARELO embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, umidade de 14%, deve ser fabricada a partir de matérias-primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. o produto deve ser obtido pela torração do grão de milho (zeamaya, l.), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Dom Pedro	EMB	500,00	1,68	840,00
1	70	436	FUBA AMARELO embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, umidade máxima de 14% com aspecto, cheiro, cor, sabor e aroma inerentes ao produto. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Dom Pedro	EMB	1.050,00	1,19	1.249,50
1	84	3151	MACARRÃO COM OVOS pasteurizados tipo parafuso colorido - embalagem de 500g as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Primori	EMB	450,00	1,64	738,00
1	92	290	MACARRÃO TIPO letrinha de primeira linha, embalagem de 500 g. as características organolépticas, físico - químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima 1 ano a partir da data de entrega.	Primori	EMB	150,00	1,80	270,00
1	97	4732	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA - ingredientes: açúcar, farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal, cacau em pó, amido, amido pré-gelatinizado, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e fosfato ácido de alumínio e sódio) aromatizantes, estabilizante polisorbato 80 e espessante goma guar. contém glúten e aroma natural de baunilha. embalagem de 400g a 450g. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Jaé	EMB	500,00	1,48	740,00
1	98	4732	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE - ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, cacau em pó, estabilizante lecitina de soja, ovo em pó, sal, fermento em pó, aroma natural de chocolate. embalagem de 400g a 450g. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Jaé	EMB	550,00	1,48	814,00
1	128	447	SAGU SABOR MORANGO embalagem de 1kg. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Boa Safra	EMB	350,00	7,58	2.653,00
1	133	5047	SUCO INTEGRAL DE UVA embalagem garrafa com 1,5l -produto de primeira qualidade, suco de uva tinto integral, uvas izabel e bordô, sem a adição de açúcar ou conservantes. deve apresentar o selo da sociedade brasileira de cardiologia (sbc). as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Campo Largo	EMB	150,00	10,80	1.620,00
1	134	5048	SUCO PRONTO PARA BEBER diversos sabores embalagem tetrapark de 200 ml com canudinho - ingredientes: polpa de fruta, agua, açúcar, acidulante (facultativo na composição), aroma natural (facultativo na composição) antioxidante (facultativo na composição). o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Izzy	EMB	4.760,00	0,99	4.712,40
1	136	5749	TEMPERO PURO DE ALHO produto obtido pela mistura de polpa de alho sob forma pastosa, odor e sabor próprios com registro no ms. embalado em potes de 300g, resistente e lacrado. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Belfor	EMB	200,00	2,60	520,00
TOTAL									62.923,90

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 09/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 09/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 09/2018;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 09/2018;

b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.

c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 09/2018 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;

e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 09/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das
disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 09/2018 e a proposta da **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRET. MUN. DE ASS. SOCIAL
Contratante

SECRET. MUNIC. AGRI. MEIO AMBIENTE
Contratante

FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

SECRET. MUNIC. ED. CULT. ESP.
Contratante

SECRET. MUNIC. OBRAS
Contratante

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA. – ME
Contratada

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
Contratada

J.M. DREVNIAK & CIA LTDA. – ME
Contratada

MAQUEA & MAQUEA LTDA. – EPP
Contratada

MERCITTA COM. ATACADISTA E DISTRIB. LTDA.
Contratada

P.A.S. PROG. DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL
Contratada

PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:884A5707

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 2/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 2/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457/2018
Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal

LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.412.547/0001-10, com sede a Rua Ayrton Senna da Silva, 2800 B - CEP: 83606390 - BAIRRO: Jardim Busmayer, neste ato representada por **EVERTON LUÍS LEME**, inscrito no CPF/MF sob Nº **062.166.119-84**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 2/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca	Unid.Med.	Qtd.	Preço unit.
1	1	4688	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 1KG HERMETICAMENTE FECHADA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO REFINADO, COR BRANCA, OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	ALTO ALEGRE	EMB	850,00	1,72
1	2	269	ARROZ PARBOLIZADO LONGO FINO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 1KG -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, LONGOFINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOSINTEIROS, COM UMIDADEPERMITIDA EM LEI, ISENTO DESUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS,PARASITAS E LARVAS. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO- QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINIOSTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	SABOR SUL	KG	850,00	1,66
1	3	293	BISCOITO DOCE SABOR LEITE EMBALAGEM PLÁSTICA COM 400G -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	PRODAS A	EMB	425,00	2,16
1	4	431	CAFÉ EM PÓ EMBALAGEM À VÁCUO COM 500G - CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃO TIPO ARÁBICA DE SABOR FORTE, AROMA INTENSO, ENCORPADO, TORRA MÉDIA ESCURA. A EMBALAGEM DEVE CONTER O SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO- QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	DA MANHÃ	PC	425,00	6,51
1	5	449	CHA MATE NATURAL EMBALAGEM CAIXA COM 25 SAQUINHOS - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 100% NATURAL (FOLHAS E TALOS DE ERVA-MATE TOSTADA – ILEXPARAGUARIENSIS). AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	81	CX	425,00	1,66
1	6	3141	DOCE DE FRUTAS EM PASTA EMBALAGEM POTE DE 400G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DOCE DE FRUTAS EM PASTA DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, SABORES MORANGO, UVA, ABÓBORA, GOIABA E MORANGO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	LORENZ	EMB	425,00	2,52
1	7	434	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM UMIDADE DE 15%. FARINHA DE TRIGO OBTIDA A PARTIR DO CEREAL LIMPO, DESGERMINADO COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0.65% NA BASE SECA. 98% DO PRODUTO DEVERÁ PASSAR ATRAVÉS DE PENEIRA COM ABERTURA DE MALHA DE 250 µM. COR BRANCA COM TONS LEVES DE AMARELO; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	CARBON-NARA	PC	850,00	1,28
1	8	270	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, PRETO, PRODUTO COM NO MÍNIMO 97% DE GRÃOS DE COLORAÇÃO PRETA. GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E DE SUJIDADES. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO- QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	MAIS SABOR	KG	850,00	2,65
1	9	438	FUBA BRANCO EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, UMIDADE MÁXIMA DE 14% COM ASPECTO, CHEIRO, COR, SABOR E AROMA INERENTES AO PRODUTO. AS CARACTERÍSTICAS, ORGANOLÉPTICAS, FÍSICOQUÍMICAS, MICROBIOL ÓGICAS,MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE	DOM PEDRO	PC	850,00	2,21
1	10	5041	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EMBALAGEM COM 1 KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LEITE EM PÓ DE VACA INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ UNIFORME SEM GRUMOS,ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,NÚMERO DE LOTE, PRAZOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) OU SIP/DIPOA(SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO PARANÁ/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) COM O CARIMBO DE INSPEÇÃO. DEVERÁ ATENDER ÀSESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAPORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DEPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO- QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	ROMANO	EMB	425,00	12,64
1	11	3152	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO TALHARIM EMBALAGEM COM 500G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE,MASSA ALIMENTÍCIA TIPO TALHARIM COM OVOS. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO- QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	FLORIANI	EMB	850,00	2,03
1	12	296	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM PET COM 900 ML - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO- QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	COCAMA R	PE	850,00	2,96
1	13	162	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM BIODEGRADÁVEL; USO DOMICILIAR; CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO E LOTE; PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA/MS (CONTENDO NUMERAÇÃO); CONSTAR O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BREEZE	EMB	425,00	2,20
1	14	3169	SABONETE EM BARRA. EMBALAGEM COM 90G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABONETE SÓLIDO EM BARRA, PERFUMADO COM HIDRATANTE, COMPOSTO BASICAMENTE POR SEBOATO DE SÓDIO, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, EDTA TETRASSODICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA E FRAGRÂNCIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS	MARAN	UN	850,00	0,74

			ESPECÍFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.				
1	15	470	SAL EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAL REFINADO E IODADO DE USO CULINÁRIO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	POP	PC	425,00	0,62
1	16	4062	SARDINHA EMBALAGEM COM 130G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SARDINHA PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO E IMERSO EM ÓLEO E/OU MOLHO DE TOMATE, ACONDICIONADA EM LATAS NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, ISENTAS DE DANOS QUE INFLUENCIEM NA QUALIDADE DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) OU SIP/DIPOA(SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO PARANÁ/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) COM O CARIMBO DE INSPEÇÃO. DEVERÁ ATENDER ÀSESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAPORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DEPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO- QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	RUBI	EMB	425,00	2,11
2	1	4688	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 1KG HERMETICAMENTE FECHADA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO REFINADO, COR BRANCA, OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	ALTO ALEGRE	EMB	2.550,00	1,72
2	2	269	ARROZ PARBOLIZADO LONGO FINO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 1KG -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, LONGOFINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOSINTEIROS, COM UMIDADEPERMITIDA EM LEI, ISENTO DESUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS,PARASITAS E LARVAS. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO- QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINIOSTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	SABOR SUL	KG	2.550,00	1,66
2	3	293	BISCOITO DOCE SABOR LEITE EMBALAGEM PLÁSTICA COM 400G -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	PRODAS A	EMB	1.275,00	2,16
2	4	431	CAFÉ EM PÓ EMBALAGEM À VÁCUO COM 500G - CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃO TIPO ARÁBICA DE SABOR FORTE, AROMA INTENSO, ENCORPADO, TORRA MÉDIA ESCURA. A EMBALAGEM DEVE CONTER O SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO- QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	DA MANHÃ	PC	1.275,00	6,51
2	5	449	CHA MATE NATURAL EMBALAGEM CAIXA COM 25 SAQUINHOS - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 100% NATURAL (FOLHAS E TALOS DE ERVA-MATE TOSTADA – ILEXPARAGUARIENSIS). AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	81	CX	1.275,00	1,66
2	6	3141	DOCE DE FRUTAS EM PASTA EMBALAGEM POTE DE 400G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DOCE DE FRUTAS EM PASTA DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, SABORES MORANGO, UVA, ABÓBORA, GOIABA E MORANGO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	LORENZ	EMB	1.275,00	2,52
2	7	434	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM UMIDADE DE 15%. FARINHA DE TRIGO OBTIDA A PARTIR DO CEREAL LIMPO, DESGERMINADO COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0.65% NA BASE SECA. 98% DO PRODUTO DEVERÁ PASSAR ATRAVÉS DE PENEIRA COM ABERTURA DE MALHA DE 250 µM. COR BRANCA COM TONS LEVES DE AMARELO; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	CARBON-NARA	PC	2.550,00	1,28
2	8	270	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, PRETO, PRODUTO COM NO MÍNIMO 97% DE GRÃOS DE COLORAÇÃO PRETA. GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E DE SUJIDADES. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO- QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	MAIS SABOR	KG	2.550,00	2,65
2	9	438	FUBA BRANCO EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, UMIDADE MÁXIMA DE 14% COM ASPECTO, CHEIRO, COR, SABOR E AROMA INERENTES AO PRODUTO. AS CARACTERÍSTICAS, ORGANOLÉPTICAS,FÍSICOQUÍMICAS,MICROBIOLÓGICAS,MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE	DOM PEDRO	PC	2.550,00	2,21
2	10	5041	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EMBALAGEM COM 1 KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LEITE EM PÓ DE VACA INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ UNIFORME SEM GRUMOS,ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,NÚMERO DE LOTE, PRAZOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) OU SIP/DIPOA(SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO PARANÁ/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) COM O CARIMBO DE INSPEÇÃO. DEVERÁ ATENDER ÀSESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAPORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DEPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO- QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	ROMANO	EMB	1.275,00	12,64
2	11	3152	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO TALHARIM EMBALAGEM COM 500G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE,MASSA ALIMENTÍCIA TIPO TALHARIM COM OVOS. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO- QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	FLORIANI	EMB	2.550,00	2,03
2	12	296	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM PET COM 900 ML - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO- QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	COCAMA R	PE	2.550,00	2,96
2	13	162	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM BIODEGRADÁVEL; USO DOMICILIAR; CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO E LOTE; PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA/MS (CONTENDO NUMERAÇÃO); CONSTAR O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BREEZE	EMB	1.275,00	2,20
2	14	3169	SABONETE EM BARRA. EMBALAGEM COM 90G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABONETE SÓLIDO EM BARRA, PERFUMADO COM HIDRATANTE, COMPOSTO BASICAMENTE POR SEBOATO DE SÓDIO, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, EDTA TETRASSODICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA E FRAGRÂNCIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	MARAN	UN	2.550,00	0,74
2	15	470	SAL EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAL REFINADO E IODADO DE USO CULINÁRIO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	POP	PC	1.275,00	0,62

2	16	4062	SARDINHA EMBALAGEM COM 130G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SARDINHA PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO E IMERSO EM ÓLEO E/OU MOLHO DE TOMATE, ACONDICIONADA EM LATAS NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, ISENTAS DE DANOS QUE INFLUENCIEM NA QUALIDADE DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) OU SIP/DIPOA(SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO PARANÁ/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) COM O CARIMBO DE INSPEÇÃO. DEVERÁ ATENDER ÀSESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAPORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DEPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICOQUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	RUBI	EMB	1.275,00	2,11

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 2/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira
deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 2/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-Pr	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova- PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79t
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial 2/2018;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 2/2018 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em conseqüência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 2/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência elétrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 2/2018 e a proposta da **CONTRATADA, COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e aletrações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA - PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:40F03D22

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 86/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6515/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 86/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6515/2017

Aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** o Senhor **FERNANDO RAMOS DA QUINTA** inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 05.035.532/0004-20, com sede a Avenida das Torres, 1680 - CEP: 83040-300 - Bairro: São Cristóvão, São José dos Pinhais – PR, neste ato representada por **ADRIANO SEIZO YAEGASHI**, inscrito no CPF/MF sob Nº **679.693.729-53**; **SULLATO LESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 22.110.040/0001-29, com sede a Av. São Miguel, 4049 - CEP: 03871-000 - Bairro: Vila Constança, São Paulo – SP, neste ato representada por **AGUINALDO MORAES RAMOS**, inscrito no CPF/MF sob Nº **006.512.378-66; YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 25.423.699/0001-23, com sede a Rua Otavio Alves Dundas, 325 - CEP: 03249-000 - Bairro: Vila Santa Bernadete, São Paulo – SP, neste ato representada por **OSVALDO HABIB**, inscrito no CPF/MF sob Nº **364.825.878-87** e **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEÍCULARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 18.093.163/0001-21, com sede a Rodovia BR 376, S/N KM 188,5 - CEP: 86990-000 - Bairro: Jardim Santa Isabel, Marialva – PR, neste ato representada por **FRANK SIELD SIDNEY BELLAN**, inscrito no CPF/MF sob Nº **054.975.109-22**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6515/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 86/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de veículos do programa do Governo Federal - Ministério da Saúde - Proposta sob nº 10505.599000/1140-05, Programa do Governo do Estado do Paraná APSUS e destinado a Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo"**, abaixo especificados:

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Unid.Med.	Qtd.	Preço unitário	Preço total
1	1	909	**VEÍCULO UTILITÁRIO** - VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM, TIPO PICK-UP: ANO/MODELO - 2018; FREIOS ABS; COR - PINTURA SÓLIDA BRANCA; COMBUSTÍVEL - GASOLINA/ALCOOL (BICOMBUSTÍVEL); MOTORIZAÇÃO/POTÊNCIA - 1.4 A 1.6; AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CAPACIDADE MÍNIMA 700KG; CAPACIDADE RESERVATÓRIO COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 49 LITROS; ITENS DE SÉRIE - TRANSMISSÃO (CÂMBIO) MECÂNICO DE 5 VELOCIDADES À FRENTE E 1 À RÉ; CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; RODAS DE AÇO ENTRE 14" E 15" + PNEUS ENTRE 175/70 R14 E 185/60 R15; VEÍCULO 2 PORTAS LATERAIS E TOMADA 12V; PROTETOR DE CAÇAMBA; PROTETOR DE CARTER; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN/DENATRAN DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO.	UN	1	51.900,00	51.900,00

SULLATO LESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário	Preço total
2	1	147	**VEÍCULO** - VEÍCULO DE PASSEIO, 5 LUGARES, 0KM, MOTORIZAÇÃO: MÍNIMO DE 70CV, TIPO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL, TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA, PORTAS: 4, AR-CONDICIONADO, TRIO - ELÉTRICO: TRAVA, VIDRO E ALARME.	UN	1	34.500,00	34.500,00

YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário	Preço total
3	1	147	**VEÍCULO** - VEÍCULO TIPO VAN - MÍNIMO DE 16 LUGARES (CONTANDO COM O LUGAR DO MOTORISTA), 0KM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 2.2, AR-CONDIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, COR BRANCA COM ENVELOPAMENTO PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO - APSUS DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS CONFORME NORMAS E PADRÕES EXIGIDOS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ/SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ (CONFORME MODELO EM ANEXO), ALARME, COMBUSTÍVEL DIESEL, DEVE CONTER UMA PORTA PARA EMBARQUE/DESEMBARQUE DO MOTORISTA, UMA PORTA PARA EMBARQUE/DESEMBARQUE DOS PASSAGEIROS AO LADO DO	UN	1	152.999,00	152.999,00

			MOTORISTA, 01 PORTA LATERAL DESLIZANTE QUE FACILITE O EMBARQUE/DEMBARQUE DOS PASSAGEIROS, 2 PORTAS TRASEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 75 LITROS, COM TODOS OS AIRBAGS E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS				

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEÍCULARES LTDA:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário	Preço total
4	1	147	**VEÍCULO** - VEÍCULO AMBULÂNCIA 0KM, TIPO FURGÃO JÁ ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO DE 75 LITROS, COM AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 2.2, DIREÇÃO HIDRÁULICA, NÚMERO DE LUGARES NA CABINE: 3 (CONTANDO COM O LUGAR DO MOTORISTA), ALTURA DO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DO PACIENTE: MÍNIMO 1,89M, COR BRANCA COM ENVELOPAMENTO PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO - APSUS DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS CONFORME NORMAS E PADRÕES EXIGIDOS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ/SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ (CONFORME MODELO EM ANEXO). REVESTIMENTO INTERNO: ISOLAMENTO TERMO - ACÚSTICO; REVESTIMENTO DEVE ATENDER TODAS NORMAS SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA VIGENTES; PORTA LATERAL DO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DESLIZANTE, 2 PORTAS TRASEIRAS. ARMÁRIO: ARMÁRIO SUPERIOR NA LATERAL ESQUERDA CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO EM COR CLARA COM PORTAS DE CORRER EM ACRÍLICO; BANCOS DO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE: BANCO DO ASSISTENTE COM POLTRONA ANATÔMICA FIXA ESTOFAMENTOS EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA COM CINTO DE SEGURANÇA. BANCO PARA 02 PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS. MACA: MACA RETRÁTIL DE ALUMÍNIO COM COLCHONETE, CINTOS DE SEGURANÇA, QUATRO RODAS PARA FACILITAR SUA UTILIZAÇÃO, DEVE HAVER SISTEMA INSTALADO NO CHÃO DO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE QUE PERMITA A FIXAÇÃO DA MACA EVITANDO QUE A MESMA SE MOVIMENTE QUANDO O VEÍCULO ESTIVER EM MOVIMENTO TRAZENDO SEGURANÇA AO PACIENTE E OS DEMAIS OCUPANTES DO COMPARTIMENTO, DEVE ACOMPANHAR PRANCHA PARA ATENDIMENTO E LOCAL PARA GUARDAR A MESMA NO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE QUANDO NÃO QUANDO NÃO ESTIVER EM USO ; SISTEMA ELÉTRICO: ILUMINAÇÃO INTERNA COM NO MÍNIMO 03 LUMINÁRIAS EM LED; DEVE CONTER TODAS AS TOMADAS E DEMAIS COMPONENTES ELÉTRICOS EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS QUE REGULAMENTAM O SETOR DE VEÍCULOS E ÓRGÃOS DE SAÚDE DO PAÍS. SINALIZADOR: SINALIZAÇÃO BARRA COM SIRENE DE 100 WATTS ELETRÔNICA E NO MÍNIMO 03 TONS, QUE PODEM SER ACIONADAS E DESACIONADAS PELO MOTORISTA EM SUA CABINE. OXIGENOTERAPIA: SISTEMA DE OXIGÊNIO COM SUPORTE PARA CILINDRO DE 16 LITROS; INSTALAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR. VENTILAÇÃO: INSTALAÇÃO DE 01 VENTILADOR / EXAUSTOR; DEMAIS ITENS: JANELA PARA COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O COMPARTIMENTO DA AMBULÂNCIA QUE PERMITA O FECHAMENTO E SUA ABERTURA; INSTALAÇÃO DE 01 SUPORTE PARA SORO FIXADO NA PARTE SUPERIOR DO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE; REFORÇO FIXADO NO PISO, EMBAIXO DE TODAS AS RODAS DA MACA. O VEÍCULO E SUA ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA, DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELAS NORMAS ABNT, MINISTÉRIO DA SAÚDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS, ÓRGÃOS DE TRÂNSITO, ÓRGÃOS QUE REGULAMENTAM O SETOR DE VEÍCULOS NO PAÍS. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULOS JÁ ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIA.	UN	2	139.170,00	278.340,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na

Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 86/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira desta Ata e/ou **Termo de Referência do Pregão Eletrônico Nº 86/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo ao comprador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

e) No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "*pro rata die*", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

f) No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 90 (noventa) dias para os Lotes 01 e 02 e de 120 (cento e vinte) dias para os Lotes 03 e 04**, a partir da data de recebimento da nota de empenho, diretamente na Prefeitura Municipal de Balsa Nova - PR horário das 9h00mm às 11h00mm e das 14h00mm às 16h30mm.

b) Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

c) É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico.

d) Os bens serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

e) Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

f) Não aceito os bens entregues, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis,** para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

g) Repor o material que apresente danos em decorrência do transporte, montagem ou quaisquer outros motivos e **substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação**;

h) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

i) O material entregue **não** deverá ser recondicionado, remanufaturado ou qualquer outra terminologia empregada para indicar produto proveniente de reutilização de material;

j) Todo material deverá apresentar **certificado de garantia do fabricante, com período mínimo de 01 (um) ano a partir do recebimento no local indicado;**

k) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no Edital;

l) Os veículos dos Lotes 03 e 04 deverão ser entregues devidamente plotados conforme especificado no Edital.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 86/2017** e/ou Cláusula Primeira desta Ata;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 86/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição dos bens correrão por conta dos recursos consignados no Programa do Governo Federal - Ministério da Saúde - Proposta sob nº 10505.599000/1140-05, Programa do Governo do Estado do Paraná APSUS e demais recursos próprios do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do objeto contratual, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.
1) Os **LICITANTES** e **CONTRATADA** devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
1.1) "Prática corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
1.2) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
1.3) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

1.4) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
1.5) "Prática Obstrutiva":
I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital do **Pregão Eletrônico nº 86/2017**;
II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
2) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos e/ou ata financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, ou práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato e/ou ata financiado pelo organismo;
3) Considerando os propósitos da cláusula acima, a licitante, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do objeto contratual.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nas contratações custeadas com recursos do Programa APSUS, o BIRD reserva-se o direito de, diretamente ou por agente por ele designado, realizar inspeções ou auditorias nos registros contábeis e nos balanços financeiros da **CONTRATADA** relacionados com a execução do objeto contratual.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Se, de acordo com o procedimento administrativo do Banco, ficar comprovado que um funcionário da **CONTRATADA** ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o Banco poderá declarar inelegíveis a **CONTRATADA** e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras Licitações ou Contratos financiados com recursos do Banco.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 86/2017** e a proposta da **CONTRATADA, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Contratante

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
Contratada

SULLATO LESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Contratada

YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME
Contratada

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEÍCULARES LTDA
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1AF8559D

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 63/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5081/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 63/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5081/2017
Aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.943.564/0001-68, com sede a Rua Roque Ferreira dos Santos, 28 Loja 04 - CEP: 83504517 - Bairro: Jd. São Venâncio II, Almirante Tamandaré – PR, neste ato representada por **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **020.864.539-**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5081/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 63/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de oxigênio medicinal"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	3275	**Oxigênio medicinal** - Carga para cilindro de 0,6m³ de oxigênio medicinal, aspecto gás incolor, inodoro, acondicionado em cilindro sob pressão variando de 150 a 200 bar à temperatura ambiente, pureza igual ou maior que 99,55% de umidade máxima 3ppm, gás liquefeito, atóxico não corrosivo Ch4 máximo 5ppm de acordo com a resolução RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002. Produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado. Deve atender toda legislação vigente.	Linde	UN	55,00	44,84
1	2	3275	**Oxigênio medicinal** - Carga para cilindro de 10m³ de oxigênio medicinal, aspecto gás incolor, inodoro, acondicionado em cilindro sob pressão variando de 150 a 200 bar à temperatura ambiente, pureza igual ou maior que 99,55% de umidade máxima 3ppm, gás liquefeito, atóxico não corrosivo Ch4 máximo 5ppm. Produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado. Deve atender toda legislação vigente.	Linde	UN	65,00	117,45
1	3	3275	**Oxigênio medicinal** - Carga para cilindro de 1m³ de oxigênio medicinal, aspecto gás incolor, inodoro, acondicionado em cilindro sob pressão variando de 150 a 200 bar à temperatura ambiente, pureza igual ou maior que 99,55% de umidade máxima 3ppm, gás liquefeito, atóxico não corrosivo Ch4 máximo 5ppm produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado. Deve atender toda legislação vigente.	Linde	UN	95,00	47,89
1	4	3275	**Oxigênio medicinal** - Carga para cilindro de 3 m³ carga para cilindro de 3 m³ (16 litros) de	Linde	UN	95,00	63,79

			oxigênio medicinal, aspecto gás incolor, inodoro, acondicionado em cilindro sob pressão variando de 150 a 200 bar à temperatura ambiente, pureza igual ou maior que 99,55% de umidade máxima 3ppm, gás liquefeito, atóxico não corrosivo Ch4 máximo 5ppm produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado. Deve atender toda legislação vigente.				
1	5	3275	**Oxigênio medicinal** - Carga para cilindro de 5,3 m³ de oxigênio medicinal, aspecto gás incolor, inodoro, acondicionado em cilindro sob pressão variando de 150 a 200 bar à temperatura ambiente, pureza igual ou maior que 99,55% de umidade máxima 3ppm, gás liquefeito, atóxico não corrosivo Ch4 máximo 5ppm produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado. Deve atender toda legislação vigente.	Linde	UN	35,00	83,2843

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 63/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 63/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do **Pregão Presencial 63/2017;**

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial Nº 63/2017** e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de **Pregão Presencial Nº 63/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 63 /2017** e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLÁUDIO COSTA

Contratante:
Fundo Municipal de Saúde
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS – EPP
Contratada

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C362ED70

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 62/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5253/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 62/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5253/2017

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.802.002/0001-02, com sede a Estrada Boa Esperança, 2320 Prédio - CEP: 89163-554 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, neste ato representada por **CLAUDIA GUESSER LONGEN**, inscrita no CPF/MF sob Nº **070.053.969-79; ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 08.219.262/0001-53, com sede a Av. Paraná , 8081 QD 02 - LT 01 - CEP: 87502-000 - Bairro: Zona III, Umuarama – PR, neste ato representada por **PAULO ROBSON MORETTO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **051.529.499-38; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 67.729.178/0004-91, com sede a Praça Emilio Marconato, 1000 Galpão 22 E 27 - CEP: 13820-000 - Bairro: Park Industrial, Jaguariúna – SP, neste ato representada por **MAYARA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob Nº **351.608.858-38; DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 02.520.829/0001-40, com sede a Rodovia BR 480, 180 - CEP: 99740-000 - Bairro: Centro, Barão de Cotegipe – RS, neste ato representada por **SUEMA TUSSI BRUNELO**, inscrita no CPF/MF sob Nº **448.443.280-34; ISMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.013.392/0001-01, com sede a Rod ERS 130 , 3701 LJ 11 - CEP: 95900-000 - Bairro: Montanha, Lajeado - RS neste ato representada por **IRNO PAULO ROSSINI**, inscrito no CPF/MF sob Nº **643.626.980-00; MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 94.894.169/0001-86, com sede a Rua Samuel Kruschim, 200 - CEP: 97020-670 - Bairro: Centro, Santa Maria - RS, neste ato representada por **MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS**, inscrito no CPF/MF sob Nº **374.624.900-72; PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 02.816.696/0001-54, com sede a Rua Franco Grilo, 374 Fundos - CEP: 84045-320 - Bairro: Col. Dona Luiza, Ponta Grossa – PR, neste ato representada por **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **248.710.109-10** e **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 81.706.251/0001-98, com sede a Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, 847 - CEP: 80220-410 - Bairro: Parolin, Curitiba – PR, neste ato representada por **SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN**, inscrita no CPF/MF sob Nº **457.063.879-15** , doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5253/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 62/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares"**, abaixo especificados:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA:

Lote	Item	Cód. rod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. ed.	Qtd.	Preço Unit.
1	3	4365	**Ácido acetilsalicílico 100mg**	Imec	COM	50.000,00	0,018
1	8	2407	**Alendronato de sódio 70mg**	Elofar	COM	800,00	0,22
1	12	4109	**Aminofilina 100 mg**	NeoQuimica-Brainfarma	COM	8.000,00	0,051
1	20	4374	**Azitromicina di-hidratada 500mg** - Comprimido revestido.	Medquimica	COM	8.000,00	0,459
1	24	4377	**Benzoato de benzila 25%** - Emulsão tópica com 60ml	Ifal	FR	400,00	2,61
1	28	4379	**Budesonida** - Suspensão aquosa nasal 32mcg (120 doses).	Biosintetica	FR	500,00	17,35
1	33	5495	**Carbamazepina 20mg/ml** - Suspensão oral frasco com 100ml.	Uniao Quimica	FR	150,00	10,80
1	36	4116	**Carvedilol 12,5 mg**	Torrent	COM	20.000,00	0,12
1	37	2413	**Carvedilol 3,125mg**	Torrent	COM	8.000,00	0,09
1	38	3079	**Carvedilol 6,25mg**	Torrent	COM	25.000,00	0,103
1	55	4395	**Diazepam 10mg**	Santisa	COM	15.000,00	0,045
1	58	4400	**Digoxina 0,25mg**	Pharlab	COM	6.000,00	0,049
1	71	4409	**Fenoterol (bromidrato)** - Solução inalante 5mg/ml frasco com 20ml	Prati Donaduzzi	FR	600,00	2,50
1	83	4418	**Ibuprofeno 600mg** - Comprimido revestido.	Prati Donaduzzi	COM	80.000,00	0,076
1	85	4420	**Ipratrópio (brometo) 0,25mg/ml** - Solução inalante frasco com 20ml	Hipolabor	FR	500,00	0,69
1	95	2422	**Loratadina 10mg**	Geolab	COM	20.000,00	0,054
1	106	4032	**Metoclopramida cloridrato 10 mg**	Hipolabor	COM	30.000,00	0,07
1	116	4974	**Nistatina 25000ui/g** - Creme vaginal com aplicadores com 60g	Green Pharma	TUB	500,00	3,30
1	118	848	**Norfloxacino 400mg**	Medquimica	COM	2.000,00	0,30
1	119	849	**Nortriptilina (cloridrato) 25mg**	Ranbaxy	COM	2.000,00	0,33
1	126	854	**Prednisona 20mg**	NeoQuimica-Brainfarma	COM	35.000,00	0,182
2	1	5503	**Teste indicador biológico para autoclave** - Caixa com 10 unidades.	Clean-up	CX	30,00	45,00
2	2	5504	**Teste indicador de Boowie & Dick para autoclave** - Caixa com 50 folhas.	Sispack	CX	8,00	316,15
2	3	5502	**Teste rápido de HCG na urina** - Caixa com 100 unidades embaladas individualmente. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir das entrega do produto.	Laborimport	CX	20,00	84,99

ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA EPP:

Lote	Item	Cód. rod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	4967	**Acetato de retinol 50.000ui/ml + colecalciferol 10.000ui/ml** - Solução oral frasco com 10ml.	Natulab	FR	700,00	4,53
1	27	4381	**Bromoprida 4mg/ml** - Solução oral frasco com 20ml	Mariol	FR	1.200,00	0,93
1	30	4380	**Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + dipirona 333,4mg/ml** - Solução oral 10ml.	Natulab	FR	1.200,00	7,59
1	42	814	**Cetoconazol** - Creme dermatológico 20mg/g 30 gramas.	Sorabl	TUB	900,00	1,50
1	48	4389	**Clonazepam 2,5mg/ml** - Solução oral gotas frasco com 20ml	Prati	FR	150,00	2,45
1	51	4392	**Clorpromazina (cloridrato) 100mg** - Comprimido revestido	Uniao Quimica	COM	6.000,00	0,176
1	70	1697	**Fenobarbital 40mg/ml** - Solução oral com 20ml frasco com 20ml.	Uniao Quimica	FR	50,00	2,53
1	80	4417	**Hidróxido de alumínio** - Suspensão oral 6% frasco com 100ml	Natulab	FR	800,00	1,84
1	90	4429	**Levomepromazina (maleato)** - Solução oral 40mg/ml frasco com 20ml	Cristalia	FR	20,00	8,58
1	100	1710	**Mebendazol 100 mg**	Sobral	COM	800,00	0,045
1	101	1711	**Mebendazol** - Suspensão oral 20mg/ml frasco com 30ml	Natulab	FR	350,00	1,119
1	105	4973	**Metoclopramida (cloridrato)** - Solução oral 4mg/ml frasco com 10ml	Mariol	FR	800,00	0,56
1	127	853	**Prednisona 5mg**	Vitapan/Vitamedic	COM	10.000,00	0,088
1	138	5499	**Sulfametoxazol 400mg trimetropina 80mg**	Prati	COM	8.000,00	0,088

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA:

Lote	Item	Cód. rod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	21	4111	**Azitromicina di-hidratada 40mg/ml** - Pó para suspensão oral com diluente e seringa dosadora frasco com 15ml.	Prati Donaduzzi	FR	800,00	4,30
1	25	4378	**Biperideno (cloridrato) 2mg**	Cristalia	COM	6.000,00	0,16
1	35	4384	**Carbonato de litio 300mg**	Hipolabor	COM	8.000,00	0,15
1	39	4385	**Cefalexina 500mg**	Teuto	COM	35.000,00	0,38
1	52	4391	**Clorpromazina (cloridrato) 25mg** - Comprimido revestido	Cristalia	COM	4.000,00	0,19
1	63	4403	**Enantato de noretisterona 50mg/ml + valerato de estradiol 5mg/ml** - Solução injetável frasco ampola com 1ml.	Mabra	AMP	400,00	7,30
1	64	5497	**Espironolactona 25mg** - Comprimido revestido	Aspen	COM	25.000,00	0,148
1	68	4407	**Fenitoína 100mg**	Teuto	COM	8.000,00	0,21
1	73	4412	**Fluoxetina (cloridrato) 20mg**	Teuto	CAP	80.000,00	0,04
1	74	4410	**Furosemida 40mg**	Hipolabor	COM	45.000,00	0,03
1	78	4416	**Haloperidol 5mg**	Cristalia	COM	10.000,00	0,08
1	84	4421	**Imipramina (cloridrato) 25mg** - Comprimido revestido.	Cristalia	COM	5.000,00	0,25
1	88	4426	**Levomepromazina (maleato) 100mg** - Comprimido revestido.	Cristalia	COM	8.000,00	0,66
1	89	4425	**Levomepromazina (maleato) 25mg** - Comprimido revestido.	Cristalia	COM	9.000,00	0,29
1	104	4437	**Metildopa 250mg comprimido revestido.**	Sanval	COM	12.000,00	0,24
1	120	4456	**Óleo mineral frasco com 100ml**	Imec	FR	300,00	1,80
1	123	4458	**Paracetamol 500mg**	Hipolabor	COM	60.000,00	0,04
1	133	4463	**Simeticona** - Solução oral 75mg/ml frasco com 10ml	Hipolabor	FR	2.500,00	0,90
1	143	3088	**Varfarina 5mg**	Teuto	COM	6.000,00	0,14
1	145	3798	**Vitaminas do complexo B** - (vitaminas B3 16mg; B5 5mg; B6 1,3mg; B2 1,3mg; B1 1,2mg e B12 2,4mcg).	Vitamed	COM	25.000,00	0,04

DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA:

Lote	Item	Cód. rod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço nit.
1	5	4367	**Ácido valpróico 250mg**	Biolab	CAP	15.000,00	0,264
1	9	4369	**Alopurinol 300mg**	Prati	COM	6.000,00	0,13
1	17	5493	**Amoxicilina** - 50mg/ml pó para suspensão oral frasco com 150ml.	Prati	FR	900,00	6,30
1	19	4110	**Atenolol 50 mg**	Prati	COM	70.000,00	0,037
1	45	4011	**Ciprofloxacino (cloridrato) 500 mg** - Comprimido revestido	Prati	COM	20.000,00	0,189
1	56	4394	**Diazepam 5mg**	Santisa	COM	8.000,00	0,042
1	61	4402	**Enalapril (maleato) 10mg**	Hypermarcas	COM	80.000,00	0,03
1	62	3083	**Enalapril (maleato) 20mg**	Hypermarcas	COM	80.000,00	0,039
1	79	4120	**Hidroclorotiazida 25mg**	Cimed	COM	160.000,00	0,014
1	91	2805	**Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg**	Mabra	DRA	10.000,00	0,037
1	102	4434	**Medroxiprogesterona (acetato)** - Suspensão injetável 150mg/ml ampola com 1ml.	U.quimica	FR	400,00	10,98
1	111	4444	**Neomicina (sulfato) 5mg/g + bacitracina zíncica 250ui/g -** Pomada dermatológica com 10g.	Prati	TUB	3.000,00	1,00
1	122	4125	**Paracetamol 200mg/ml** - Solução oral frasco com 10ml	Natulab	FR	2.800,00	0,60
1	130	4975	**Sais para reidratação oral** - Pó para solução oral (cloridrato de sódio 3,5g + cloridrato de potássio 1,5g + citrato de sódio diidratado 2,9g + glicose 20g).	Natulab	ENV	800,00	0,49
1	132	857	**Salbutamol (sulfato)** - Spray 100mcg/jato-dose com espaçador (200 doses).	Glenmark	FR	600,00	6,98
1	140	2807	**Sulfato ferroso 40mg de Fe II** - Comprimido revestido.	Natulab	COM	35.000,00	0,038

ISMED FARMACEUTICA LTDA:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	121	850	**Omeprazol 20mg**	Prati	CAP	170.000,00	0,05

MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:

Lote	Item	Cód. rod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	22	4376	**Beclometasona (dipropionato)** - Spray nasal aquoso 50mcg/dose (200 doses).	Chiesi	FR	80,00	17,60
1	23	3251	**Beclometasona (dipropionato)** - Spray oral 250mcg/dose com espaçador (200 doses).	Chiesi	FR	600,00	44,60
1	29	809	**Butilbrometo de escopolamina 10mg**	Uniao Quimica	COM	70.000,00	0,41
1	46	4971	**Citrato de orfenadrina 35mg** - + dipirona sódica mono-hidratada 300mg + cafeína anidra 50mg.	Brainfarma	COM	40.000,00	0,108
1	50	3254	**Cloreto de sódio 9mg/ml** - Solução fisiológica nasal (spray) sem conservante frasco com 50ml.	Brainfarma	FR	1.000,00	11,25
1	69	4408	**Fenobarbital 100mg**	Cristalia	COM	15.000,00	0,09
1	75	4413	**Gentamicina (sulfato)** - Solução oftálmica 5mg/ml frasco com 5ml	Allergan	FR	20,00	8,40
1	96	4431	**Loratadina** - Xarope 1mg/ml frasco com 100ml	Mariol	FR	400,00	1,84
1	128	5498	**Propranolol (cloridrato) 40mg**	Osorio	COM	20.000,00	0,014

1	135	2425	**Succinato de metoprolol** - Comprimido de liberação controlada 25mg	Medley	COM	3.000,00	0,65
1	136	4465	**Succinato de metoprolol** - Comprimido de liberação controlada 50mg	Medley	COM	18.000,00	0,875

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	2	4364	**Aciclovir 200mg**	Pharlab	COM	3.000,00	0,29
1	4	4366	**Ácido fólico 5mg**	Natulab	COM	10.000,00	0,04
1	6	4968	**Albendazol 400mg comprimido mastigável**	Geolab	COM	1.200,00	0,38
1	7	5492	**Albendazol suspensão oral 40mg/ml frasco com 10ml**	Prati Donaduzzi	FR	500,00	0,98
1	13	4969	**Amiodarona 200mg**	Geolab	COM	1.000,00	0,27
1	14	4370	**Amitriptilina (cloridrato) 25mg**	Teuto	COM	50.000,00	0,037
1	15	4372	**Amoxicilina 500mg**	Teuto	CAP	25.000,00	0,14
1	18	4373	**Anlodipino (besilato) 5mg**	Teuto	COM	40.000,00	0,022
1	26	1667	**Bromoprida 10mg**	Prati Donaduzzi	COM	30.000,00	0,142
1	32	4383	**Carbamazepina 200mg**	Teuto	COM	60.000,00	0,067
1	41	4386	**Cetoconazol 200mg**	Prati Donaduzzi	COM	2.000,00	0,139
1	47	817	**Clomipramina 25mg comprimido revestido.**	Ems	COM	5.000,00	0,68
1	49	1677	**Clonazepam 2mg**	Geolab	COM	25.000,00	0,041
1	53	821	**Dexametasona 1mg/g creme dermatológico 10g**	Prati Donaduzzi	TUB	2.500,00	0,74
1	54	4393	**Dexametasona elixir 0,1mg/ml** - Frasco com 120ml	Sobral	FR	1.000,00	1,376
1	57	4396	**Diclofenaco de potássio 50mg** - Comprimido revestido	Geolab	COM	45.000,00	0,049
1	66	4406	**Estolato de eritromicina 50mg/ml** - Suspensão oral frasco com 60ml	Prati Donaduzzi	FR	50,00	4,75
1	77	1699	**Haloperidol 1 mg**	Cristalia	COM	2.000,00	0,13
1	82	4119	**Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral** - Frasco com 30ml	Natulab	FR	2.500,00	0,95
1	86	4422	**Ivermectina 6mg**	Vitamedic	COM	200,00	0,244
1	87	4423	**Levodopa + carbidopa 250mg+25mg**	Cristalia	COM	1.000,00	0,609
1	98	2606	**Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml** - Frasco com 100ml.	Hipolabor	FR	600,00	0,095
1	108	1713	**Metronidazol 100mg/g gel vaginal** - Com aplicadores com 50g.	Prati Donaduzzi	TUB	400,00	3,71
1	110	4443	**Miconazol (nitrato) 20mg/g creme vaginal** - Com aplicadores com 80g	Prati Donaduzzi	TUB	300,00	4,79
1	114	4454	**Nistatina 100.000ui/g + óxido de zinco 200mg/g** - Creme dermatológico com 60g.	Prati Donaduzzi	TUB	700,00	5,60
1	115	4035	**Nistatina 100000 ui/ml** - Suspensão oral frasco com 50 ml	Prati Donaduzzi	FR	400,00	2,497
1	125	852	**Prednisolona (fosfato sódico)** - Solução oral 3mg/ml frasco com 60ml	Prati Donaduzzi	FR	1.000,00	2,92
1	131	2429	**Salbutamol (sulfato) xarope 0,4mg/ml** - Frasco com 100ml	Sobral	FR	400,00	1,04
1	137	4045	**Sulfadiazina de prata 10 mg/g** - Creme dermatológico com 30g	Prati Donaduzzi	TUB	400,00	3,289
1	139	5500	**Sulfametoxazol 40mg/ml + trimetropina 8mg0ml** - Suspensão oral frasco com 100ml.	Sobral	FR	300,00	1,57
1	142	5501	**Valproato de sódio xarope 50mg/ml** - Frasco com 100ml	Prati Donaduzzi	FR	200,00	2,75

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod	Unid. Med.	Qtd	Preço Unit.
1	10	1449	**Ambroxol (cloridrato) adulto 6mg/ml** - Frasco com 100ml.	Natulab	FR	2.500,00	1,57
1	11	2814	**Ambroxol (cloridrato) infantil 3mg/ml** - Frasco com 100ml.	Farmace	FR	2.500,00	1,44
1	16	5494	**Amoxicilina 50mg/ml + clavulanato de potássio 12,5mg/ml** - Suspensão oral frasco com 75ml.	Sandoz	FR	300,00	8,99
1	31	4382	**Captopril 25mg**	Sanval	COM	50.000,00	0,014
1	34	3252	**Carbonato de cálcio** - 1500mg + vitamina D 400UI (equivalente a 600mg de Ca ++) caixa com 30 comprimidos.	Natulab	COM	6.000,00	0,142
1	40	5496	**Cefalexina 50mg/ml** - Pó para suspensão oral frasco com 60ml.	Teuto	FR	300,00	4,30
1	43	4970	**Cinarizina 25mg**	Hypermarcas	COM	15.000,00	0,072
1	44	1675	**Cinarizina 75 mg**	Hypermarcas	COM	15.000,00	0,09
1	59	3082	**Dipirona sódica 500mg**	Greenpharma	COM	45.000,00	0,068
1	60	4401	**Dipirona sódica** - Solução oral 500mg/ml frasco com 10ml	Farmace	FR	1.500,00	0,57
1	72	4972	**Fluconazol 150mg**	Medquimica	CAP	1.500,00	0,249
1	76	4414	**Glibenclamida 5mg**	Medquimica	COM	70.000,00	0,019
1	92	4028	**Levotiroxina (sódica) 25 mcg**	Merck	COM	25.000,00	0,08
1	93	1707	**Levotiroxina sódica 100 mcg**	Merck	COM	20.000,00	0,08
1	94	1706	**Levotiroxina sódica 50 mcg**	Merck	COM	35.000,00	0,08
1	97	2424	**Losartana potássica 50mg** - Comprimido revestido.	Hypermarcas	COM	180.000,00	0,028
1	99	1708	**Maleato de dexclorfeniramina 2mg**	Hypermarcas	COM	30.000,00	0,059
1	103	4436	**Metformina (cloridrato) 850mg**	Merkc	COM	150.000,00	0,042
1	109	4034	**Metronidazol 250 mg** - Comprimido revestido	Hypermarcas	COM	20.000,00	0,10
1	112	4445	**Nifedipino 20mg**	Hypermarcas	COM	30.000,00	0,032
1	113	4123	**Nimesulida 100mg**	Hypermarcas	COM	80.000,00	0,059
1	117	4124	**Noretisterona 0,35mg** - Cartela com 35 drágeas	Biolab	CAR	100,00	6,45
1	124	1718	**Paracetamol 750 mg** - Comprimido revestido.	Prati	COM	130.000,00	0,069
1	129	1719	**Ranitidina (cloridrato) 150mg** - Comprimido revestido	Medquimica	COM	30.000,00	0,069
1	134	1721	**Sinvastatina 20mg**	Sandoz	COM	150.000,00	0,06
1	141	4469	Sulfato ferroso xarope 12,5mg/2,5ml frasco com 60ml	Natulab	FR	350,00	1,52
1	144	3798	**Vitaminas do complexo B** - (vitaminas B1 3mg; B2 3mg; B3 10mg; B5 3mg, B6 3mg) solução oral gotas frasco com 30ml.	Belfar	FR	100,00	4,20

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 62/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 62/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do **Pregão Presencial 62/2017;**
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

1 – Embalagem

a) O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.
b) O transporte dos medicamentos deve obedecer às Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos. O transporte deve ser realizado em caminhão baú, por empresas que possuem Autorização de Funcionamento emitida pela Anvisa para essa atividade. Não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas ou agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes, materiais com odor forte que possam impregnar no produto e outros produtos que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características físico-químicas dos medicamentos
c) Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.
d) As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.
e) Os medicamentos entregues deverão possuir nos rótulos das embalagens primárias e/ou secundárias a frase **"Venda Proibida ao Comércio"**, em atendimento à Portaria GM/MS n° 2.814/98, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos. A inscrição deve ser legível e indelével (não pode ser carimbo que borra facilmente).

2 - Prazo de validade dos produtos

a) Quanto ao prazo de validade dos medicamentos, exige-se 75% do prazo de validade total do produto, em atendimento à recomendação da publicação do Ministério da Saúde "Aquisição de Medicamentos para a Assistência Farmacêutica no SUS: orientações básicas". Considerando que os medicamentos podem ter diferentes prazos de validades, segue quadro abaixo:

Prazo de validade total do produto (da data de fabricação até a data de vencimento)	**Validade mínima exigida no contrato** (no momento da entrega do produto)
24 meses	18 meses
18 meses	13 meses
36 meses	27 meses

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial Nº 62/2017** e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de **Pregão Presencial Nº 62/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 62 /2017** e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
Contratante:
MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____
Contratada:
ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA

_____
Contratada:
ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA EPP

_____
Contratada:
COM. CIRUGICA RIOCLARENSE LTDA

_____
Contratada:
DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA

_____
Contratada:
ISMED FARMACÊUTICA LTDA

_____
Contratada:
MAURO MARCIANO COM. MED. LTDA

_____
Contratada:
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

_____
Contratada:
PROMEFARMA REPR. COM. LTDA

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:01E70F1E

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 19/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2146/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 19/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2146/2018

Aos 24 dias do mês de maio do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **L.B.D.C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 28.200.188/0001-30, com sede a Rod. João Leopoldo Jacomel, 1.808 - CEP: 83.302-000 - Bairro: Jd. Primavera, Piraquara/PR, neste ato representada por **LARISSA BETINA DAMAS CORREA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **039.728.719-45**, **M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.014.151/0001-52, com sede a Avenida Iguaçu, 349 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova/PR, neste ato representada por **RAFAEL MAGATAO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **036.891.009-17**, **MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 27.486.278/0001-77, com sede a Rua Thomaz Liss, 308 - CEP: 83.408-310 - Bairro: Atuba, Colombo/PR, neste ato representada por **ARLEI REOLON**, inscrito no CPF/MF sob Nº **550.675.490-68**, doravante denominada **CONTRATADAS**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2146/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 19/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **fornecimento de carnes, ovos e embutidos**, abaixo especificados:

L.B.D.C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	1	475	SALSICHA TIPO VINA CONGELADA KG - com etiqueta de procedência - 1ª linha - pacotes de 03 kg. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	COPACOL - SIF Nº 516	KG	3.650,00	6,00	21.900,00
1	3	2731	PRESUNTO 1 KG FATIADO de primeira qualidade, acondicionado em embalagem atóxicas, resistente e transparentes. embalagem deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/sip/sim/dipoa (serviços de inspeção/departamento de inspeção animal e produtos de origem animal) com carimbo de inspeção. produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega, especificar a marca de procedência do produto. acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA), o transporte deverá ser realizado em veículo térmico (sob temperatura controlada), a pesagem das mercadorias deverá ocorrer no local da entrega para conferencia.	FRIGOPAR - SISBI Nº 0530	KG	300,00	20,00	6.000,00
TOTAL								27.900,00

M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	2	2672	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO (KG) com selo de procedência - primeira qualidade. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo 10ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura	D NEVE	KG	1.100,00	19,49	21.439,00

			controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.					
1	6	477	COXA E SOBRE COXA COM OSSO DE FRANGO CONGELADA (KG) - a embalagem de 1 kg deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem ranco; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	JAGUA	KG	2.500,00	4,24	10.600,00
1	7	881	COXA E SOBRE COXA SEM OSSO DE FRANGO CONGELADA (KG) - a embalagem de 1 kg deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem ranco; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem ; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	JAGUA	KG	5.600,00	6,39	35.784,00
1	8	5105	FIGADO BOVINO EM TIRAS- embalagem de 1 kg	FRIGOLON	KG	800,00	10,59	8.472,00

			fígado bovino congelado (de boi jovem),livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica com registro no ministério da agricultura - sif/sip/sim, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.					
1	9	5106	MUSCULO SEM OSSO CONGELADO carne bovina de primeira qualidade, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam improprias para o consumo e que alterem suas características naturais. o corte deve estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes no cotadas. a embalagem deverá ser de plástico atóxico, contendo peças de 1kg do produto.	FRIGOLON	KG	1.950,00	11,79	22.990,50
1	10	478	CARNE BOVINA PATINHO EM TIRAS - congelada de 1 kg- a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: vermelho vivo; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo - 15°c, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	FRIGOLON	KG	2.700,00	12,60	34.020,00
1	11	478	CARNE BOVINA PATINHO PICADO CONGELADA - a embalagem de 1 kg deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: vermelho vivo; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior	FRIGOLON	KG	4.050,00	12,69	51.394,50

			da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.					
1	12	479	CARNE BOVINA MOIDA de 1ª congelada sem sal adicionado, sem tempero e sem molho - embalagem de 1 kg - requisitos: características sensoriais. textura: característica; cor: característica; sabor: característico; odor: característico. matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc; deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	FRIGOLON	KG	4.900,00	12,60	61.740,00
TOTAL								246.440,00

MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA. – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	4	474	OVOS BRANCO FRESCOS - dúzia, de 1a qualidade - devem apresentar entre 49 e 54g e câmara de ar fixa com no máximo 6mm de altura. a casca deve ser integra e livre de sujidades. a gema deve ser firma, ocupando a parte central do ovo e a clara deve ser consistente e transparente. a embalagem deve ser característica e com	SANTO ANTONIO	DZ	2.700,00	4,49	12.123,00

			registro. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.					
1	5	476	PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO (KG) - a embalagem de 1 kg deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem ranco; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	CANÇÃO	KG	4.750,00	6,45	30.637,50
TOTAL								42.760,50

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 19/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 19/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**:

I. Secretaria Mun.de Assistência Social – Av. Iguaçu – nº 548 – Centro – Balsa Nova – PR;
II. CRAS BUGRE – Rua Antônio Gequelin - s/n – Bugre – Balsa Nova – PR;
III. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Rua Feltrin - nº 77 – Rodeio Santo Antônio – Balsa Nova – PR;
IV. Casa Lar Santo Antônio – Rua Francisco Manuel da Cruz - nº 403 – Centro – Balsa Nova – PR;
V. Centro Médico Bom Jesus – Rua Getúlio Vargas - nº 657 – Centro – Balsa Nova – PR;
VI. Secretaria Municipal de Saúde – Rua João da Rocha Ferreira, nº 308 – Centro – Balsa Nova – PR;
VII. CMEI Brincando e Criando - Avenida Getúlio Vargas - s/n - Centro – Balsa Nova – PR;
VIII. CMEI Margarida Chiló - Rua Augusto Perussolo – nº 430 - São Caetano – Balsa Nova – PR;
IX. CMEI Tia Niva - Rodovia Anibal Cury - s/n – Bugre – Balsa Nova – PR;
X. CMEI Jardim da Alegria - Rua Dom Pedro I – nº 570 - Jardim Serrinha – Balsa Nova – PR;
XI. CMEI Cantinho da Serra - Rua Sabina Reicetto – n º 852 - São Luiz do Purunã – Balsa Nova – PR;
XII. Escola Rural Municipal Itambé - Rua Tiradentes - s/n - Jardim Serrinha – Balsa Nova – PR;
XIII. Escola Municipal Dr. Mário Faraco - Rua Marcos Poletto, s/n, Bugre – Balsa Nova – PR;
XIV. Escola Municipal Padre Boleslau Liana - Rua 7 de Setembro, 783, Moradias Purunã – Balsa Nova – PR;
XV. Escola Municipal Professor Joaquim Ribas de Andrade - Rua Francisco Manoel da Cruz, 889, Centro – Balsa Nova – PR;
XVI. Escola Municipal Irmã Rosalina – Rua Augusto Perussolo, s/n, São Caetano – Balsa Nova – PR;
XVII. Escola Municipal Dra. Zilda Neumam Arns – Rua Alexandro Romão Vagner, 150, Campo de Dentro – Balsa Nova – PR;
XVIII. Escola Municipal Rural João Andreassa - Rua São Caetano, 392, São Caetano – Balsa Nova – PR;
XIX. Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski - Rua Sabina Serra Reiceto, 530, São Luiz do Purunã – Balsa Nova – PR;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 19/2018;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 19/2018 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em conseqüência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 19/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 19/2018 e a proposta das **CONTRATADAS, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRET. MUNIC. ED. CULT. ESP.
Contratante

SECRET. MUN. DE ASS. SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

L.B.D.C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI - ME
Contratada

M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICOS LTDA. - ME
Contratada

MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5E50EA43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ ANEXO II – DO EDITAL Nº 06.003/2018
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES AMPLA CONCORRÊNCIA PÓS-RECURSO CONCURSO PÚBLICO Nº003/2018

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO
0024203140	ALBERTO BARRADAS MARQUES FILHO	ADVOGADO
0023403140	ÁLVARO JOSÉ DE MELO COUTO	ADVOGADO
0008803140	AMANDA BARBOSA LULA	ADVOGADO
0012903140	ANA CAROLINA DE MORAIS	ADVOGADO
0010803140	ANA PAULA DE FARIA PIZA	ADVOGADO
0025403140	ANA PAULA MANGOLIN	ADVOGADO
0026603140	ANDRÉ LUIZ PICOLI HERRERA	ADVOGADO
0008103140	ARIANI SIRINEU KRUGER GULARTE	ADVOGADO
0007703140	AUGUSTO DE OLIVEIRA BENIVENE	ADVOGADO
0028603140	BRUNA LEONELA DA SILVA CAETANO	ADVOGADO
0005703140	BRUNO ALVES MIRANDA	ADVOGADO
0003503140	CAIO CÉSAR ROCHA RIBEIRO	ADVOGADO
0000203140	CAIO ROSSATO DE CARVALHO	ADVOGADO
0006103140	CAMILA NAVA SMANIOTTO	ADVOGADO
0024303140	CARLA AYUME AYABE PEREIRA	ADVOGADO
0023803140	CARLOS ALBERTO DE MELO	ADVOGADO
0020303140	CARLOS FREDERICO LOUREIRO BRACARENSE COSTA	ADVOGADO
0025703140	CEZAR AUGUSTO FERREIRA	ADVOGADO
0022703140	CLÁUDIA PENTO EICHMANN	ADVOGADO
0003303140	EDENILZA BACKES	ADVOGADO
0005303140	EDUARDO DE PAIVA PELUSO	ADVOGADO
0008703140	ELAINE DE CARVALHO DUBAY	ADVOGADO
0019503140	EMERSON MARCELINO SOARES SILVA	ADVOGADO
0003003140	ERICKA DA SILVA TISSOT	ADVOGADO
0026903140	EVELLIN PAULLA DOS SANTOS CUNHA	ADVOGADO
0026303140	FÁBIO HENRIQUE BARBOSA	ADVOGADO
0009203140	FERNANDO GIMENES LUZ	ADVOGADO
0010503140	FERNANDO JOSÉ SANGUINO LOPES THOMÉ	ADVOGADO
0018903140	FERNANDO MOREIRA ALVES	ADVOGADO
0008603140	FERNANDO SHÉRISTON ORMELEZ	ADVOGADO
0001203140	GABRIEL HENRIQUE AMURIN COSTA	ADVOGADO
0021103140	GUILHERME DO LAGO SILVA	ADVOGADO
0011903140	GUILHERME SOUZA KOCH	ADVOGADO
0021703140	HASSAN ROCHA NICOLAU	ADVOGADO
0027403140	HENRIQUE PEREIRA LOPES	ADVOGADO
0019903140	JACKSON DA CRUZ SILVA	ADVOGADO
0018603140	JEFFERSON LIMA AGUIAR	ADVOGADO
0029003140	JÉSSICA VICENTE CANDIDO VASCONCELOS SZLAPAK	ADVOGADO
0015503140	JOÃO BATISTA MASCULINO JUNIOR	ADVOGADO
0024903140	JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO	ADVOGADO
0012003140	KARINA ANCHIETA MOREIRA MESTRE	ADVOGADO
0028403140	KARINE LOPES DOS SANTOS	ADVOGADO
0003203140	KEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADVOGADO
0031103140	KELLIONARA BORGO CARNEIRO	ADVOGADO
0023303140	LAÍS CRISTINA NEVES DOS SANTOS	ADVOGADO
0027503140	LETÍCIA MAIA LIMA	ADVOGADO
0021803140	LUANA MIKAELA FAUSTINO DE SOUZA	ADVOGADO
0033203140	LUCAS DA SILVA FERREIRA	ADVOGADO
0032803140	LUIZ EDUARDO DE LIMA VIANA	ADVOGADO
0021403140	MARCELO LUIZ RODRIGUES FARIA	ADVOGADO
0015103140	MARCOS VINICIUS FIORIN MAZIA	ADVOGADO
0022803140	MARIA LUIZA PEREIRA BATISTA	ADVOGADO
0031003140	MARLON VINICIOS SIQUEIRA NASCIMENTO	ADVOGADO
0001003140	MATTHEUS FELLIPPE DE OLIVEIRA DA SILVA	ADVOGADO
0027903140	MOACIR JULIANO FERRI	ADVOGADO
0006303140	NATÁLIA CAROLINE DA SILVA NEVES	ADVOGADO
0017003140	NATAN ALISSON DE SOUZA SANTOS	ADVOGADO
0010403140	NATHALIA VITACHI	ADVOGADO
0006903140	NICOLAS ANDREI SANTOS MARTINS	ADVOGADO
0022003140	PAULO VINÍCIUS DE SOUZA JARDIM	ADVOGADO
0002003140	PEDRO FELIPE GONÇALVES BARBOZA	ADVOGADO
0013003140	PEDRO HENRIQUE ANELLI REINALDO	ADVOGADO
0026703140	RAFAEL AUGUSTO MARTINS	ADVOGADO
0017503140	RAFAEL BERTOLINI	ADVOGADO
0025003140	RAFAEL CAVALCANTE CAMPOE	ADVOGADO
0001403140	RAQUEL BEATRIZ MARQUES	ADVOGADO
0020703140	RENIE BELEM PRADO	ADVOGADO
0006603140	ROBERTO DERNER JUNIOR	ADVOGADO
0028103140	ROSIMERY SOUZA COLETTI	ADVOGADO
0024103140	SERGIO NAZARENO ALBANO	ADVOGADO

0032103140	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO
0024003140	SONIA REGINA DE FREITAS CHACOROWSKI	ADVOGADO
0019103140	TAINARA VANZELLA ANACLETO	ADVOGADO
0015903140	TIAGO VINICIUS BENEDITO	ADVOGADO
0021203140	UASSI MOGONE NETO	ADVOGADO
0022503140	WILLIAN CÔCO GUIMARÃES	ADVOGADO
0018003140	YUKI LOPES TAMURA	ADVOGADO
0024401140	ALLAN DANIEL PRAZERES DA SILVA	COVEIRO
0014801140	ANTONIO CARLOS CARVALHO SOUZA	COVEIRO
0004801140	ATAIDE FERREIRA	COVEIRO
0027801140	DAVID DA ROCHA TORRES	COVEIRO
0016901140	DAVID DE JESUS DOS SANTOS	COVEIRO
0008501140	DENIS FERNANDO MATIAS NUNES	COVEIRO
0007101140	DIONE PEREIRA DA SILVA	COVEIRO
0018701140	DOUGLAS OLIVEIRA SANTIAGO	COVEIRO
0010201140	DOUGLAS RAFAEL DA CRUZ	COVEIRO
0027701140	ELIEZER DOS SANTOS OLIVEIRA	COVEIRO
0011601140	FABIO CRISTIANO MORAES	COVEIRO
0030901140	FABRIZIO ALVES REIS	COVEIRO
0017301140	GELSON MARQUES DA SILVA	COVEIRO
0032301140	IVALDO DIAS LIMA	COVEIRO
0027601140	JOANILSON DE OLIVEIRA	COVEIRO
0016301140	JOÃO HEBERTH ARAUJO MACHADO	COVEIRO
0031601140	JOSÉ ADRIANO TRINDADE	COVEIRO
0015201140	KEVEN JHON BRAZ GUIMARÃES	COVEIRO
0029301140	MAIRON FERREIRA DE SOUZA	COVEIRO
0031501140	MARCIO ROBERTO FERREIRA	COVEIRO
0005601140	MARCOS DOMINGOS DE OLIVEIRA	COVEIRO
0015701140	MAX DE LUNA BATISTA	COVEIRO
0014401140	RAFAEL DE OLIVEIRA COITINHO	COVEIRO
0004701140	ROBSON THOMÉ	COVEIRO
0014501140	SEBASTIÃO JOSÉ DE AGUIAR	COVEIRO
0003601140	SERGIO FREITAS	COVEIRO
0011501140	VALDECIR GOMES CORDEIRO	COVEIRO
0022401140	VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA	COVEIRO
0004001140	VALMIR DA SOLIDADE	COVEIRO
0015001140	VALMIR ISMAEL DE SOUZA	COVEIRO
0017801140	VANDERSON CORDEIRO	COVEIRO
0018804140	MAYARA CARNEIRO BONETE	FONOAUDIÓLOGO
0026404140	NILDA MARÇOLA	FONOAUDIÓLOGO
0010304140	ROSIVAN LIMA NOGUEIRA	FONOAUDIÓLOGO
0024706140	AILE GARCIA SANTIESTEBAN	MÉDICO II
0032506140	ANGELA BETISY COSTA	MÉDICO II
0007206140	BRUNA LETICIA ZIBETTI	MÉDICO II
0012506140	BRUNO FERNANDES MARTINS	MÉDICO II
0032006140	DANILO HENRIQUE RORATTO	MÉDICO II
0015806140	DAVID THOME FILHO	MÉDICO II
0028206140	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA	MÉDICO II
0020006140	LINCON CESAR ROCHA RAIA	MÉDICO II
0012106140	LUIZA BOCARDI VILLAR	MÉDICO II
0025606140	PEDRO ANTONIO BORGES DE MELO	MÉDICO II
0019806140	RAFAEL JOSE PEREIRA BERNINI	MÉDICO II
0001305140	ANTONIO MARIA CLARET FERRARI	MÉDICO VETERINÁRIO
0022905140	BARBARA DANDARA EICHMANN	MÉDICO VETERINÁRIO
0029605140	BARBARA THAMIRIS DE ANDRADE PELLEGRINI	MÉDICO VETERINÁRIO
0015605140	BRUNA WILLEMANN FURLANETTO	MÉDICO VETERINÁRIO
0021505140	CRISTIANE FERNANDES	MÉDICO VETERINÁRIO
0029205140	FLÁVIA BÁRBARA RIBEIRO	MÉDICO VETERINÁRIO
0007005140	GUILHERME DZIUBATEY	MÉDICO VETERINÁRIO
0020505140	HELOYNA DE SOUZA MARQUES	MÉDICO VETERINÁRIO
0006805140	ILSO ELICKER JUNIOR	MÉDICO VETERINÁRIO
0005105140	ISABELLI SAYURI KONO	MÉDICO VETERINÁRIO
0003705140	JACIANA HANEL SALAMONI	MÉDICO VETERINÁRIO
0025305140	JEOVANE MARCONDES CORREIA	MÉDICO VETERINÁRIO
0022105140	JÉSSICA TABONI FABRIS	MÉDICO VETERINÁRIO
0023705140	KARINE DE MELO COUTO	MÉDICO VETERINÁRIO
0016005140	LARISSA AUGUSTO DOBIESZ	MÉDICO VETERINÁRIO
0023605140	LEONARDO MATHEUS JAGELSKI ROSINA	MÉDICO VETERINÁRIO
0033005140	LILIANE PATRICIA NICODEM	MÉDICO VETERINÁRIO
0004305140	PATRICIA SANTOS ROSSI	MÉDICO VETERINÁRIO
0008405140	PAULO HENRIQUE RIBEIRO MOLEIRO	MÉDICO VETERINÁRIO
0023105140	RODOLFO KRUPNISKI DE LIMA	MÉDICO VETERINÁRIO
0019607140	ALINE CAETANO DA SILVA	NUTRICIONISTA
0031207140	ALLINE DOBBINS	NUTRICIONISTA
0026007140	ANDRESSA COSTA	NUTRICIONISTA
0029907140	BRUNA CAETANO PINTO	NUTRICIONISTA
0020607140	CARINA STURION RODRIGUES	NUTRICIONISTA
0020407140	CASSIANA DA SILVA FRANCICANI	NUTRICIONISTA
0020907140	FABIANE GRAZIELLE AGULHO	NUTRICIONISTA
0031407140	HANA PAULA SCHÜROFF	NUTRICIONISTA
0027007140	HAYESKA THAIS MASTRACOZZI	NUTRICIONISTA
0021907140	HELOISA ALVES DA SILVA	NUTRICIONISTA
0016407140	JOSSIANE LUCIA DE CARVALHO	NUTRICIONISTA
0021607140	LARISSA AMANDA VALENTIM	NUTRICIONISTA
0030607140	LARISSA DE OLIVEIRA BUENO	NUTRICIONISTA
0002207140	LUANA BÉRGAMO BERTELI	NUTRICIONISTA
0018207140	MARCELA BATISTA BORGES	NUTRICIONISTA
0001907140	MARCILENE BUENO DA CRUZ	NUTRICIONISTA
0014707140	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA AGOSTINI	NUTRICIONISTA

0031707140	RAFAEL KIYOSHI SOARES IKEDA	NUTRICIONISTA
0009107140	THAINARA TROVO NEGRINI	NUTRICIONISTA
0004207140	THAIS AYUMI KONISHI	NUTRICIONISTA
0029107140	THAIS FÁVARO GASPARELI	NUTRICIONISTA
0003907140	VICTÓRIA FONSECA FERMINO MOREIRA	NUTRICIONISTA
0013602140	ADRIANA FERNANDES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0014302140	ADRIANA MARTINS DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0014202140	ALEXANDRA MARIA DA TRINDADE LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0016502140	ANGELA VIEIRA ESTEFANI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000402140	ARNEGILDO ALDO BALBINOTTI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0013402140	CLEONICE SILVA DE OLIVEIRA ELITERIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000702140	DAYÉRE KAROLINE CARLET	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0012302140	EDER LUCAS APARECIDO FARIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0013502140	EDINEIA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0014002140	EDNA GISLAINE CEZAR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0014602140	ELIANE APARECIDA DOMINGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0019202140	FABIANA ROSA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0018502140	FLAVIA CRISTINA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0032702140	GISLAINE LEITE GALVAO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0013702140	HELLEN MAYARA PAULO SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0001802140	LARISSA APARECIDA DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0019702140	LEONOR RAMOS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0009602140	LUCIA ABREU TARGUETA WILT	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0019002140	MARCELO JUNIOR DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0016602140	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0015302140	MARCIA GINKO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0004502140	MARIA JOSÉ ALVES DOMINGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0016202140	MARIA JOSÉ DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0021302140	MARIA LUCINEIA DA SILVA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0009402140	MARIA MARTA FERRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0017402140	MARTA NABARRO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0014902140	ROSIANA MARTINS FONTOLAN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0009302140	SANDRA DE FÁTIMA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0029702140	SILVIA AZEVEDO MACEDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0012702140	ZELINDA MARIA DE JESUS FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Barbosa Ferraz, 29 de maio de 2018.

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4AB4C889

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ ANEXO III – DO EDITAL Nº 06.004/2018 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES AMPLA CONCORRÊNCIA PÓS-RECURSOS CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº004/2018

Nº INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO
0015901141	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0023701141	ADRIANA BARBOSA DE CASTRO SOUZA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0003801141	ADRIANA GONCALVES PINTO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0007901141	AILTON DE ANDRADE ALVES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0017801141	ALEXANDRE CARDOSO DA ROCHA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0007201141	ALINE FERNANDA SILVA SOUZA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0013901141	ALINE FERREIRA DO CARMO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0026701141	ALYNE CÁSSIA DOS SANTOS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0019101141	ANA MARIA PEREIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0012201141	ANA PAULA LIMA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0001201141	ANDRESSA RIBEIRO SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0019901141	ANGELA BARBOSA DE SOUZA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0002201141	ANGÉLICA ALVES DOMINGUES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0016601141	BENEDITO VICENTE ROSA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0022101141	CECILIA PASCOTO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0027301141	CRISTINA MARQUES GOUVEIA DE SOUZA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0002601141	DAIANE MAINARA DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0007301141	DAIANE MARTINS PEREIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0026101141	DAINE CLAUDINEIA MATIAS NUNES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0023301141	DANDARA LETÍCIA VEDEVOTO REZENDE	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0002401141	DIEGO PEREIRA CORNÉLIO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0021301141	DILCEIA DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0008001141	EDINA PAULA FELIX CORREIA NUNES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0000901141	EDUARDA MERCIDIO FERREIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0013601141	ELIANE PASQUIM MARUCHI	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0011201141	ELISANGELA PEREIRA LUCINDO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0011301141	EMILLY CAROLINE DE MELO AZEVEDO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0000601141	ERICA PATRICIA FRANCO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0021101141	FLAVIA CAROLINA LEITE	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0022301141	FLAVIA CAROLINE DE CAMPOS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0016501141	FRANCIELI DA ROCHA DE SOUZA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0007701141	FRANCIELI DALSENTE DE ALMEIDA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0002301141	FRANTHIESCO JULIO TAVARES FERNANDES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0024501141	GECIANA FERREIRA DOS SANTOS BELINATO AMADO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0024201141	GUSTAVO HENRIQUE TAVARES SOBREIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0026801141	HELEN CAWANI DEL ANTONIO DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0020301141	HUDSON MATHEUS GONÇALVES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0022501141	ISLAINE RODRIGUES CALIXTO DOS SANTOS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0010001141	JESSICA ANTONIA DE ALMEIDA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

0010501141	JOSE CARLOS DA SILVA BARBOSA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0012501141	JOSIMARA MARTINS DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0004501141	JUCELINA BARBOSA DE CASTRO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0027901141	JULIANO HENRIQUE GOUVEIA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0011801141	KAROLAYNE RIBEIRO DE BRITO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0016701141	KETLIN GISLAINE CEZAR DA CUNHA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0020001141	LUANA DAMATA LIMA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0018301141	LUCAS RODRIGUES CEZAR	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0010401141	LUCIMAR DA SILVA AMORIM	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0004301141	LUCIMAR NUNES PAULISTA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0020101141	MARCELI FERNANDES DE AZEVEDO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0009801141	MARCILENE FERNANDES DE ANDRADE ALVES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0028201141	MARIA APARECIDA DE FARIA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0018401141	MARLON PEREIRA GUIMARÃES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0022401141	NATHANIELLY PADUA DOS SANTOS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0015201141	NAYARA PEREIRA GOMES CALAZANS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0017001141	PAULA MARIA DA SILVA SANTOS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0020201141	PAULO CESAR DERBER MEIRELES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0008101141	PRICILLA CARLINE MONTILHA DE MATTIA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0013501141	RAYSSA GINKO DE SOUZA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0024701141	REGIANE APARECIDA MARTINS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0020401141	REGIANE TEVARES BOTELHO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0015601141	ROSANA DOS SANTOS GARCIA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0006901141	ROSÁRIA SOUZA PEREIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0016201141	ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0012601141	SILVANA DE ALMEIDA REIS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0027101141	STEFANI PAULA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0021001141	SUELEN MARUCHI	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0004801141	SYLVIA DIAS BERBERT SARAGIOTO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0007101141	TALITA MARTINS DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0009201141	TAMIRIS FRANCIELLE MONTANI TURKE	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0015101141	TAMIRIS STEFANY PEREIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0016101141	TANIA BATISTA DE SOUZA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0015701141	THAIS APARECIDA MARROCO SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0018501141	THAISLAINE HAMANDA SILVA RODRIGUES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0028301141	VANDRIANA MACEDO BALTIERI	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0027701141	VITOR GUILHERME DOMINGUES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0007601141	WEIDE DAIANA FERNANDES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0027501141	WELITON JOSÉ MOREIRA NEVES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0015801141	WELLINY CAROLINE DIAS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0001501141	WINICIUS DINIZ DE LIMA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0019401141	ZELIA DE BRITO SOBREIRA COELHO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0026301141	ZELINA DE ASSIS ROCHA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0007404141	ALINE APARECIDA JAQUES	ENFERMEIRO
0023904141	ANA PAULA DA ROCHA MERELES	ENFERMEIRO
0003104141	CLARIDELSA DE FARIA VITOR	ENFERMEIRO
0012104141	DIEGO GARDIOLI	ENFERMEIRO
0000304141	ELAINE ANGÉLICA MACHADO CORRÊA	ENFERMEIRO
0017904141	ÉLIDA DOS SANTOS SILVA	ENFERMEIRO
0028804141	FABIANE NARA DA SILVA JARDIM	ENFERMEIRO
0020904141	FERNANDA ERICA DE ASSIS ALVES	ENFERMEIRO
0009904141	GLAUCIA CRISTINA GIRALDELLI SANCHES	ENFERMEIRO
0021204141	HELEYN JAYNNE GANCEDO DE MELO	ENFERMEIRO
0013004141	IRACEMA APARECIDA MENDONÇA OLIVEIRA	ENFERMEIRO
0009004141	ISABELLE LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
0006804141	JOSIANE PEREIRA DO AMARAL	ENFERMEIRO
0006204141	KYONARA MENDONÇA RAMOS	ENFERMEIRO
0002504141	LIDINÉIA MATANAVIC CARDOSO FERREIRA	ENFERMEIRO
0015404141	MAIRA VITAL LAZZARETTI	ENFERMEIRO
0027004141	MARILENE RAFAELA NUNES GONÇALVES	ENFERMEIRO
0021504141	MICHELLI MARQUES PIVOVAR BELINATO	ENFERMEIRO
0018004141	NAYANA FERREIRA GARCIA	ENFERMEIRO
0022204141	OLIVIA REGINA FROES EDUARDO	ENFERMEIRO
0008204141	PÂMELA LORENA ANHANI	ENFERMEIRO
0025704141	RAFAELA MÁRCIA DOS SANTOS MARTINS	ENFERMEIRO
0006104141	RENATA KELI DOS SANTOS ASSUNÇÃO	ENFERMEIRO
0018604141	RENATA LEPRE BORTOLATTO	ENFERMEIRO
0003004141	RENATO SOUZA BARBOSA	ENFERMEIRO
0020704141	WESLEI JOSE DOMINGOS	ENFERMEIRO
0022605141	AILE GARCIA SANTIESTEBAN	MÉDICO DA FAMÍLIA
0006005141	ANTONIO SOBERANO	MÉDICO DA FAMÍLIA
0012305141	BRUNA BATISTONE BERTACHI	MÉDICO DA FAMÍLIA
0020505141	DANIELLI CRISTINA AMARAL	MÉDICO DA FAMÍLIA
0013705141	DAVID THOME FILHO	MÉDICO DA FAMÍLIA
0008605141	DÉBORA DE NARDE	MÉDICO DA FAMÍLIA
0026605141	FERNANDO HENRIQUE DE CARVALHO KATAYAMA	MÉDICO DA FAMÍLIA
0006705141	JEFFERSON FERNANDES CARVALHO MOTA	MÉDICO DA FAMÍLIA
0024305141	JHONY MARCELO BOGADO GABARDO	MÉDICO DA FAMÍLIA
0028605141	JOÃO GUSTAVO SILVA LOUREIRO	MÉDICO DA FAMÍLIA
0025005141	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA	MÉDICO DA FAMÍLIA
0017105141	JULIANA APOLÔNIO ALVES	MÉDICO DA FAMÍLIA
0017205141	LEONARDO ALVES GARCIA	MÉDICO DA FAMÍLIA
0024005141	LIGIA GARCIA DOS SANTOS	MÉDICO DA FAMÍLIA
0001405141	LINCON CESAR ROCHA RAIA	MÉDICO DA FAMÍLIA
0025805141	LORENNA SOUZA COTA	MÉDICO DA FAMÍLIA
0009605141	LUANA ZANETTIN	MÉDICO DA FAMÍLIA
0009705141	LUIZA BOCARDI VILLAR	MÉDICO DA FAMÍLIA
0019505141	MILTON TOMIURA AMÂNCIO	MÉDICO DA FAMÍLIA
0011005141	PAULO MAKOTO FURUTA PETERNELLI	MÉDICO DA FAMÍLIA

0001805141	PAULO YURI YENDO	MÉDICO DA FAMÍLIA
0023005141	PEDRO ANTONIO BORGES DE MELO	MÉDICO DA FAMÍLIA
0023605141	RENAN OLIVEIRA SEYBOTH	MÉDICO DA FAMÍLIA
0005805141	RODRIGO HAVEROTH	MÉDICO DA FAMÍLIA
0014205141	VITOR MONTENEGRO LOURENÇO DA SILVA	MÉDICO DA FAMÍLIA
0025206141	ANDRESSA FERNANDA DA SILVA RAMOS	ODONTÓLOGO
0026206141	ANNE CARLA WIENCI	ODONTÓLOGO
0014306141	PAOLA MOURA CEZARIO	ODONTÓLOGO
0010606141	RAQUEL SOUZA LEITE	ODONTÓLOGO
0013806141	RODRIGO FRANKI MORO DE ARAUJO	ODONTÓLOGO
0018706141	SIBELLE MENDES BARBOSA	ODONTÓLOGO
0004406141	SUELLEN SCHWINGEL	ODONTÓLOGO
0021706141	THAYNÁ SANTOS DE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO
0003706141	WESLEN RONQUI NESPOLO	ODONTÓLOGO
0021602141	KEYLA MARIA ROCHA DOS SANTOS	TÉCNICO HIGIENE DENTÁRIO
0012703141	ADRIANA MARTINS DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0012803141	ALEXANDRA MARIA DA TRINDADE LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0022703141	ARAKEN CALIXTO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0025303141	CARLOS ALEXANDRE SANTOS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0013103141	EDNA GISLAINE CEZAR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0017503141	FABIANA ROSA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0016403141	FLAVIA CRISTINA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0008703141	LUCIA ABREU TARGUETA WILT	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0010903141	LUCINEIA DA SILVA LUCINDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0017303141	MARCELO JUNIOR DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0014103141	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0008303141	MARIA MARTA FERRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0019603141	MARIZA CASTRO DE OLIVEIRA BARROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0011703141	SABRINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Barbosa Ferraz, 29 de maio de 2018.

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E385D689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 095, DE 29 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/06/2018 à 30/06/2018**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept do Bem Estar Social,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
645-Janaina Calixto Aguiar Zanatta	C. em Comissão:Dir Dpt Mun Assis Social	03/01/2017-02/01/2018.

II – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/06/2018 à 30/06/2018**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept de Obras-Setor de Obras Públicas,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
038-Donizete dos Santos	Pedreiro	24/05/2017-23/05/2018.

III – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/06/2018 à 30/06/2018**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun. de Serv Rodoviário,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
121-Elio Penteado da Cruz	Motorista	03/06/2016-02/06/2017.

IV– Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/06/2018 à 30/06/2018**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Educ Infantil-CMEI-Creche Criança Feliz,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
670-Simone Barbosa da Silva Santos	Merendeira	08/05/2017-07/05/2018.

V – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/06/2018 à 30/06/2018**, as servidoras abaixo nominadas, lotadas no *Dept Mun. de Educação-Escola Mun. Pio XII,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
666-Marcela Helena Xavier da Costa	Monitor de Alunos	02/05/2017-01/05/2018.
668-Vania Cristina Espin	Monitor de Alunos	02/05/2017-01/05/2018.

VI – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/06/2018 à 30/06/2018**, as servidoras abaixo nominadas, lotadas no *Dept Mun de Saúde-UBS Municipal,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
466-Claudieli Pocci Zanatta	Enfermeira Padrão	01/08/2016-31/07/2017.
113-Ilma de Fatima Galego	Assistente de Saúde Pública	24/05/2017-23/05/2018.

VII – Conceder FÉRIAS regulamentares de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **11/06/2018 à 30/06/2018**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept de Administração-Prefeitura Municipal,* referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido a servidora **Abono Pecuniário de Férias de 10 dias**, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 16/93 e conforme Req. Protocolado sob nº 8363 de 05/04/2018:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
008-Eluiza Antonia Gonçalves	Escriturário	02/09/2016-01/09/2017.

VIII – Conceder FÉRIAS regulamentares de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **11/06/2018 à 30/06/2018**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Serv Urbanos e Limpeza Pública-Setor de Urbanismo,* referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor **Abono Pecuniário de Férias de 10 dias**, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 16/93 e conforme Req. Protocolado sob nº 8413 de 27/04/2018:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
461-Luciano Garcia Gibin	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2016-31/07/2017.

IX – Conceder FÉRIAS regulamentares de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **11/06/2018 à 30/06/2018**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Serv Urbanos e Limpeza Pública-Setor de Urbanismo,* referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor **Abono Pecuniário de Férias de 10 dias**, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 16/93 e conforme Req. Protocolado sob nº 8411 de 27/04/2018:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
131-Valdemar da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	09/06/2016-08/06/2017.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 29 de maio de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:11307BFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO INTERNA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 326/2018
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: DOUGLAS MAZUREK

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**27 UFM**
	"CONTRTAÇÃO DE PESSOAL NO MUNICIPIO (EXECUTIVO E LEGISLATIVO)" "PLANEJAMENTO, AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINAEIRO" ATRIBUIÇÕES DOS SECRETÁRIOS, DIRETORES, ASSESSORES JURÍDICOS, ASSESSSSORESS E SERVIDORES". OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 48,33 (DECRETO 01/2018) DE 11/01/2018 DO EXECUTIVO.	**434,97**	**1.304,91**
	PERIODO: DE 29/05 A 01/06/2018		
	TOTAL		**1.304,91**

Bela Vista da Caroba, 28 de maio de 2018.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 28/05/2018.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	106
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	326/2018

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
FUNCIONARIO	DOUGLAS MAZUREK			MATR.	1-1
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LOTAÇÃO		CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO	**X**		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO			MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
29/05	01/06	FOZ DO IGUAÇU	PR	SEMINARIO/CURSO	3,0

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
( ) Outro Especificar:_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____
Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 28/05/2018.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:5A1A9063

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO INTERNA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 327/2018
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: MAURICIO RICARDO DIECKEL

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**27 UFM**
	"CONTRTAÇÃO DE PESSOAL NO MUNICIPIO (EXECUTIVO E LEGISLATIVO)" "PLANEJAMENTO, AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINAEIRO" ATRIBUIÇÕES DOS SECRETÁRIOS, DIRETORES, ASSESSORES JURÍDICOS, ASSESSSSORESS E SERVIDORES". OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 48,33 (DECRETO 01/2018) DE 11/01/2018 DO EXECUTIVO.	**434,97**	**1.304,91**
	PERIODO: DE 29/05 A 01/06/2018		
	TOTAL		**1.304,91**

Bela Vista da Caroba, 28 de maio de 2018.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 28/05/2018.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	107
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	327/2018

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	MAURICIO RICARDO DIECKEL		MATR.	16-1
CARGO/FUNÇÃO	CONTADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO	**X**		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO			MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
29/05	01/06	FOZ DO IGUAÇU	PR	SEMINARIO/CURSO	3,0

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
( ) Outro Especificar:_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 28/05/2018.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:9B009D9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 095/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 2007/2018**;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(9) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
(20) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(14) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(34) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.026-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
(33) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
(37) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(62) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(74) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.006-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
(92) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
(87) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(215) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(229) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(262) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(255) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(287) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.019-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(347) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(359) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(408) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(403) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(377) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(407) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(402) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:	**760.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(43) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.026-1504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(65) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.042-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(168) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.011-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.767,79
(129) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.010-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.882,36
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(449) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
(448) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
(454) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.016-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	25.790,37
(429) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.316,15
(365) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.316,15
(437) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.010-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(436) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.010-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	34.869,08
(366) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.316,15
(428) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.316,15
(384) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
(444) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.035-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
(441) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.943,00
(439) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	26.847,07
(396) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.032-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	23.635,73
(394) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
(393) 3.3.90.37.00.00.00.00.2.032-1000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.000,00
(391) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Anulação:	**760.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de Maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:57F4497E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**61.998.375,48**	**61.998.375,48**	**8.538.192,13**	**13,77**	**17.565.509,29**	**28,33**	**44.432.866,19**
RECEITAS CORRENTES	**61.998.375,48**	61.998.**375,48**	**8.535.6**64,85	13,77	**17.560.167,41**	28,32	44.438.208,07
IMPOSTOS, **TAXAS E CONSTRUÇÕES DE MELHORIA**	**4.628.745,65**	4.628.7**45,65**	382.888,68	8,27	765.135,01	16,53	3.863.610,64
IMPOSTOS	**3.183.228,69**	3.183.228,69	335.724,84	1**0,55**	641.13**0,93**	20,14	2.542.097,76
TAXAS	568.427,84	568.427,84	47.163**,84**	8,30	**124.004,08**	21,82	**444.423,76**
CONTRIBUÇÃODEEMELHORIIA	877.089,12	**877.08**9,12	0,00	0,00	0,00	0,00	877.089,12
CONTRIBUIÇÕES	**1.061.065,20**	1.061.065,20	152.86**3,38**	14,41	315.507,50	**29,73**	745.557,70
CONTRIBUÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILLUINNAÇÃO PÚBLICA	1.061.065,20	**1.061.0**65,20	152.863,38	**1**4,41	315.50**7,50**	29,73	745.557,70
RECEITA **PATRIMONIAL**	602.251,52	602.251,52	15.023,45	2,49	31.629,45	5,25	570.622,07
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMIBILIÁRIO DO ESTADO	30.316,15	30.316,15	0,00	0,00	0,00	0,00	**30.316,15**
VALORES IMOBILIÁRIOS	**571.935,37**	**571.93**5,37	15.023,45	2,63	**31.629,45**	5,53	540.305,92
RECEITA **AGROPECUÁRIIA**	30.316,15	**30.316,15**	0,00	0,00	0,00	0,00	30.316,15
RECEITA INDUSTRIAL	15.158,**00**	15.158,**00**	0,00	0,00	0,00	0,00	15.158,**00**
RECEITA DE SERVIÇOS	**68.211,20**	**68.211,20**	44.777,37	65,65	49.496,70	72,56	**18.714,50**
SERVIÇOS **ADMINITRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**	22.737,09	22.737,**09**	33.362,42	146,73	33.362,42	**146,73**	-10.6**25,33**
SER**VIÇOS E** ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPO	**45.474,11**	**45.474,11**	**11.414,95**	25,10	**16.134,28**	35,48	29.339,83
TRANSFERÊNCIA **CORRENTES**	51.093.712,50	**51.093.712,50**	**7.358.055,23**	**14,40**	15.364.680,56	30,07	**35.729.031,94**
TRANSFERÊNCIAS **CORRENTES**	3.862.276,42	**3.862.2**76,42	**492.733,66**	12,76	878.142,16	22,74	2.984.134,26
TRANSFERÊNCA **DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	27.296.601,67	**27.296.601,67**	**2.059.811,79**	7,55	**4**.538.862,94	16,63	**22.757**.738,73
TRANSFERÊNCA **DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	3.812.453,05	3.812.4**53,05**	476.033,66	1**2,49**	861.442,16	22,60	**2.951.010,89**
TRANSFERÊNCA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	**15.581.434,47**	**15.581.434,47**	**4.192.716,76**	26,91	8.084.345,15	51,88	7.497.089,32
TRANSFERÊNCA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	49.823,37	49.823,37	16.700,00	**3**3,52	16.700,00	33,52	33.123**,37**
TRANSFERÊNCA **DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLCICAS**	**8.215.676,36**	**8.215.676,36**	**1.105.526,68**	1**3**,46	2.741.472,47	**33,37**	**5.474.203,89**
OUTRAS **RECEITAS CORRENTES**	636.638,84	636.638,84	**89.323,08**	14,03	155.576,03	24,44	481.062,81
INDENIZAÇÕES, **RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**	576.00**6,54**	**576.006,54**	53.046**,22**	9,21	**115.418,66**	20,04	460.587,88
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	**60.632,30**	60.632,**30**	36.276,86	59,83	**40.157,37**	66,23	20.474,93
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	0,00	**2.527,2**8	**0,00**	**5.341,88**	**0,00**	-5.341,88
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	2.515,91	0,00	**5.330,5**1	0,00	-5.330,51
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	**2.515,91**	0,00	5.330,51	0,00	-5.330,51
TRANSFER**R**ÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	**11,37**	0,00	**11,37**	0,00	**-11,37**
TRANSFERÊNCA **DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	0,00	0,00	**11,37**	0,00	**11,37**	0,00	**-11,37**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**61.998.375,48**	**61.998.375,48**	**8.538.192,13**	**13,77**	**17.565.509,29**	**28,33**	**44.432.866,19**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado externo	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
Contratual	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**61.998.375,48**	**61.998.375,48**	**8.538.192,13**	**13,77**	**17.565.509,29**	**28,33**	**44.432.866,19**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	61.998.375,48	61.998.375,48	8.538.192,13	13,77	17.565.509,29	28,33	44.432.866,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	121.152,—2	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	632.289,65	—	—	121.152,1—2	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**61.998.375,48**	**65.821.417,59**	**10.684.751,41**	**20.034.114,53**	**45.787.303,06**	**9.561.237,66**	**16.882.355,14**	**48.939.062,45**	**15.620.489,58**
DESPESAS CORRENTES	**53.342.824,00**	**53.469.535,11**	**8.417.872,76**	**16.998.990,03**	**36.470.545,08**	**7.963.829,27**	**14.917.313,80**	**38.552.221,31**	**13.668.232,24**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.629.757,78	23.883.964,46	3.958.305,23	8.075.253,99	15.808.710,47	3.958.305,23	8.075.253,99	15.808.710,47	7.745.245,93
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	290.000,00	290.000,00	42.082,78	87.781,39	202.218,61	42.082,78	87.781,39	202.218,61	87.781,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.423.066,61	29.295.570,65	4.417.484,75	8.835.954,65	20.459.616,00	3.963.441,26	6.754.278,42	22.541.292,23	5.835.204,92
DESPESAS DE CAPITAL	**8.302.367,00**	**11.998.699,34**	**2.266.878,65**	**3.035.124,50**	**8.963.574,84**	**1.597.408,39**	**1.965.041,34**	**10.033.658,00**	**1.952.257,34**
INVESTIMENTOS	5.912.125,88	9.608.457,27	2.005.968,85	2.537.109,53	7.071.347,74	1.336.498,59	1.467.026,37	8.141.430,90	1.454.242,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	2.390.242,07	2.390.242,07	260.909,80	498.014,97	1.892.227,10	260.909,80	498.014,97	1.892.227,10	498.014,97
DRAESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	**353.183,04**	**353.183,14**	**0,00**	**0,00**	**353.183,14**	**0,00**	**0,00**	**353.183,14**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	353.183,14	353.183,14	0,00	0,00	353.183,14	0,00	0,00	353.183,14	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	0,00								
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**61.998.375,48**	**65.821.417,59**	**10.684.751,41**	**20.034.114,53**	**45.787.303,06**	**9.561.237,66**	**16.882.355,14**	**48.939.062,45**	**15.620.489,58**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**61.998.375,48**	**65.821.417,59**	**10.684.751,41**	**20.034.114,53**	**45.787.303,06**	**9.561.237,66**	**16.882.355,14**	**48.939.062,45**	**15.620.489,58**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	683.154,15	—	1.945.019,71
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	61.998.375,48	65.821.417,59	10.684.751,41	20.034.114,53	—	9.561.237,66	17.565.509,29	—	17.565.509,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 11,37									

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:4C6A7A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 019/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 019/2018 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS ZERO KM ADAPTADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 LUGARES, PARA EXECUÇÃO PROGRAMA INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, A PEDIDO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 019/2018,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia **24 de maio de 2018 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço o lote 01 item 01 para a seguinte proponente:
Proponente 1 – RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40**, situado na Avenida Tancredo Neves, 2791, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR, neste ato representada por DAVID LEANDRO FRAGA DE MOURO, portador do RG nº 10.800.039-2 SSP/Pr e CPF nº 032.388.549-76.
Homologa-se o lote 01 item 01 Classificação por Fornecedor:

Item	Nome do produto/serviço	Marca/ Modelo	Qtde	Preço máximo Unt.	Preço máximo total
1	Aquisição de um veiculo tipo micro-ônibus adaptado. Zero km, fabricação nacional, ano/modelo mínimo 2018/2018, pintura externa lisa normal, cor branco, com motor 3.8, 4 cilindros, motorização mínima de 150 CV, movido a combustível diesel s10, ar condicionado, tacógrafo de fabrica, pneus nas dimensões mínimas 215/75 R17 5", tanque de combustível com capacidade mínima de 80 litros, para-brisa bipartido ou inteiriço, com transmissão manual, mínima de 5 machas a frente e 1 a ré, direção hidráulica, capacidade no mínimo de 14 (quatorze) lugares, sendo no mínimo 2 (dois) boxes para cadeirantes, equipado/adaptado com um elevador/plataforma elevatória veicular e no mínimo 02 (dois) boxes para cadeirantes, cinto de segurança para todos os passageiros e motorista, poltronas com acessibilidades, saída de emergência nas janelas e teto, vidros corrediços e cortina em todas as janelas e todos os demais equipamentos e mobiliários necessário para a condução de pessoas com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção mobilidade reduzida, com garantia de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem, o veiculo devera manter todas as normas vigentes dos órgãos responsáveis DETRAN/DENATRAN/CONTRAN, veiculo deve estar em conformidade com as normas vigentes em relação a emissão de poluentes. Adesivos conforme modelo a ser fornecido pelo município.	VOLARE V8L	01	239.000,00	239.000,00
VALOR TOTAL					**239.000,00**

Homologa-se para a proponente **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40** vencedora do lote 01 com o valor de R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais); Totalizando um valor global do certame **R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 28 de maio de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:588F7F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018- PMBVSR

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018- PMBVSR**

Objeto: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SHOW PARA A FEST VENTURA, EM COMEMORAÇÃO AO 23º ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, a pedido da secretaria de administração.

Empresa: **MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS-ME CNPJ:17.776.657/0001-48, situada a rua : Agenor Nogueira, Nº 900, Vila São Lucio Botucatu – SP, CEP:18.603-198.**

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 10/2018** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	17547	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SHOW PARA A FEST VENTURA, DIA 18 DE SETEMBRO DE 2018 EM COMEMORAÇÃO AO 23º ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	01	Um	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:E340CAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 56/2018

DECRETO N.º 56/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 10.000,00(dez mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 981/2017 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2018, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mediante as seguintes providencias:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) – Credito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.002	Departamento De Compras E Licitações	
		04.122.0301.2010	Atividades De Departamento De Compras E Licitações	
450	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.306.0505.2028	Manutenção Das Atividades Do Setor De Alimentação E Nutrição Escolar	
1480	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria De Meio Ambiente	
		11.001	Departamento De Meio Ambiente	
		18.542.1001.2160	Manutenção Das Atividades Da Secretaria Do Meio Ambiente	
7160	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**10.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.002	Departamento De Compras E Licitações	
		04.122.0301.2010	Atividades De Departamento De Compras E Licitações	
490	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	3.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.306.0505.2028	Manutenção Das Atividades Do Setor De Alimentação E Nutrição Escolar	
1510	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	5.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria De Meio Ambiente	
		11.001	Departamento De Meio Ambiente	
		18.542.1001.2160	Manutenção Das Atividades Da Secretaria Do Meio Ambiente	
7110	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	1.000,00
7140	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e três dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3B88DF1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 155 2018

PORTARIA nº 155/2018
Data 28/05/2018

Súmula. Concede insalubridade a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida insalubridade a servidora efetiva, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Adicional	Admissão
Andrea Brocardo Dias	35	Técnica em Saúde Bucal – ESF	20%	28/05/2018

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 28 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A24B8E73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 RGF EXECUTIVO AJUSTADO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL - PR - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Alienação de Bens Móveis Recursos Livres	430,80	0,00	430,80
Assistência Farmacêutica	8.027,94	0,00	8.027,94
Atenção Básica	409.113,90	7.115,39	401.998,51
Atenção Basica	351.739,25	21.248,64	330.490,61
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	10.974,73	510,54	10.464,19
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	295.496,75	41.067,84	254.428,91
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	55.482,52	12.885,89	42.596,63
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	48.332,94	5.516,39	42.816,55
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde	120.000,00	0,00	120.000,00
Bloco de Investimento na Rede Serviço de Saude	9.081,42	0,00	9.081,42
CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)	14.674,71	0,00	14.674,71
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	9.163,29	0,00	9.163,29
COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF	27.281,27	0,00	27.281,27
Gestão do SUS	21.056,13	0,00	21.056,13
Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais	32.506,00	0,00	32.506,00
Rec.Alienação de Ativos da Educação - Exerc.Corr.	995,54	0,00	995,54
Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate	24.554,60	432,83	24.121,77
Rec.Repasse Salário Educação	35.311,14	171,66	35.139,48
Rec.transf.Conv.União para o Transp.Escolar.	1.665,12	0,00	1.665,12
Receita Alienção de Bens Moveis Saude	12.350,52	0,00	12.350,52
Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	70.853,55	49.647,61	21.205,94
Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	36.356,20	42.782,15	(6.425,95)
Recursos 25% sobre demais impostos	6.257,29	3.735,00	2.522,29
Recursos FUNDEB 40%	47.472,63	11.015,62	36.457,01
Recursos FUNDEB 60%	128.101,75	31.344,72	96.757,03
Recursos Transferencia Merenda Escol - PNAE.	21.321,68	0,00	21.321,68
Retenções em Carater Consignatorio ocorridas exerc	50.814,96	50.814,96	0,00
Transf.Conv. 250/2017 - SEAB-Recuperação de estradas rurais.	529,75	0,00	529,75
Transferencia Conv: 043/2017-SEAB- AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE DA	203.526,69	199.999,20	3.527,49
Transferencia Conv: 142/2017-SEAB- PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAI	44.936,38	0,00	44.936,38
Transferencias contr.rep.850520/2017-Mapa-Trator Agricola/Caminhões	65.565,30	0,00	65.565,30
Transferencias Conv/141/2017 - SEDU - Pavimentação	99,73	0,00	99,73
Transferencias Conv.821544/2015 - MCIDADES - Pavimentação Poliedica, Asfal	22.266,03	69,00	22.197,03
Vigilância em Saúde	2.842,20	0,00	2.842,20
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.189.182,71	478.357,44	1.710.825,27
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	127.352,34	0,00	127.352,34
Recursos Ordinarios	1.379.239,13	252.013,67	1.127.225,46
Taxas -Exercício Poder de Polícia	58.096,39	0,00	58.096,39
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.564.687,86	252.013,67	1.312.674,19
TOTAL (III) = (I + II)	3.753.870,57	730.371,11	3.023.499,46

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:58735C13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 2º BIMESTRE - SOCIAL

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março/Abril - 2º Bimestre Março/Abril 2018

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	450.000,00	450.000,00	17.754,20	4%	36.815,91	8%	413.184,09
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		-		-	-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	450.000,00	450.000,00	17.754,20	4%	36.815,91	8%	413.184,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	450.000,00	450.000,00	17.754,20	-	36.815,91	8%	
DÉFICIT(VI)	-						-
TOTAL(VII)=(V+VI)	450.000,00	450.000,00	17.754,20	4%	36.815,91	8%	413.184,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-			-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							-
Superávit Financeiro	-		-	-	-	-	-

Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	-	-	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	CRÉDITOS ADICIONAIS(e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR(f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre(g)	%(g/f)	
,	450.000,00	-	450.000,00	17.394,23	38.232,06	17.754,20	36.815,91	8%	413.184,09
Deapesas Corrrntes	430.000,00	-	430.000,00	17.394,23	38.232,06	17.754,20	36.815,91	8%	393.184,09
Pessoal e Encargos Sociais	160.000,00		160.000,00	16.396,68	34.952,91	16.396,68	34.952,91		125.047,09
Outras Despesas Correntes	270.000,00		270.000,00	997,55	3.279,15	865,45	1.863,00		268.137,00
Despesas de Capital	20.000,00		20.000,00	-	-	-	-	-	20.000,00
Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		20.000,00	-				-	20.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)		-							-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	450.000,00	-	450.000,00	17.394,23	38.232,06	17.754,20	36.815,91	8%	413.184,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	,	-	-		-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	450.000,00	-	450.000,00	17.394,23	38.232,06	17.754,20	36.815,91	8%	413.184,09
SUPERÁVIT(XIII)	0	0	0	0	0	0	0	0	
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	450.000,00	-	450.000,00	17.394,23	38.232,06	17.754,20	36.815,91	8%	413.184,09
Fonte:									

FERNANDA OLIVEIRA DAMBROS
CRC/PR-050.168/O-6

NILSON FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:950874AA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 2º BIMESTRE - SOCIAL

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/Abril - 2º Bimestre: Março/Abril/2018

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (b/Total b)	% (b/a)	Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)			
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	450.000,00	450.000,00	17.394,13	38.232,06	17.754,20	36.815,91	100,00	8%	413.184,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência à Criança e ao Adolescente	450.000,00	450.000,00	17.394,13	38.232,06	17.754,20	36.815,91	100,00	8%	413.184,09
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)							0,00		
TOTAL (III)=(I+II)	450.000,00	450.000,00	17.394,13	38.232,06	17.754,20	36.815,91	100,00	8%	413.184,09
Fonte:									

FERNANDA OLIVEIRA DAMBROS
CRC/PR-050168/O-6

NILSO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:D492853A

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 4 2º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2018	**Até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-

Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2018	**Até o Bimestre 2017**	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2017**	**Em 2018**	**Em 2017**
ADMINISTRAÇÃO (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	-	-	-	-	-	-		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DO REFERÊNCIA**	
	2018	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mai/2018, 09h e 29m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:F3D57CCD

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 13 2º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mai/2018, 09h e 30m.											

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:1A82ACBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1.563/2018

SÚMULA:

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Especial no Orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 563.030,00 (quinhentos e sessenta e três mil e trinta reais).
1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

	2	GABINETE DO PREFEITO		
	2.002	PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
262	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.360,00

	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	3.001	SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2004		MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
362	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.360,00

	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	3.001	SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
447	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	960,00

	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	4.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
697	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	33.680,00

	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
	5.001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
807	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.560,00

	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		

3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
966	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3.000,00

	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
967	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Acréscimo	3.600,00

	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1186	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3.500,00

	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1187	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Acréscimo	5.500,00

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0006.2017		GESTÃO DAS POLITICAS DE SAÚDE		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1442	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.000,00

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0006.2017		GESTÃO DAS POLITICAS DE SAÚDE		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1443	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	3.200,00

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1756	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	6.000,00

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1757	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	33.280,00

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1986	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	6.000,00

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1987	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	18.000,00

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2196	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	6.000,00

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2197	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	18.500,00

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2022		SAUDE BUCAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2296	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	800,00

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2022		SAUDE BUCAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2297	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	1.400,00

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2646	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	800,00

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2647	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Acréscimo	1.280,00

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0007.2027		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEM E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2816	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0007.2027		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEM E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2817	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	6.500,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3002	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.500,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3003	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	7.040,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3416	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	25.000,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3418	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	30.000,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3417	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	20.000,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3551	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	35.000,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3552	101	Fundeb 60%	Acréscimo	35.000,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4006	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	26.000,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4007	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	10.000,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4008	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	10.000,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4115	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.000,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

4116	101	Fundeb 60%	Acréscimo	15.000,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4122	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	46.000,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4123	101	Fundeb 60%	Acréscimo	46.500,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.367.0009.2038		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4261	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	800,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.367.0009.2038		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4262	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	800,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.367.0009.2039		FUNDEB 60% ENSINO ESPECIAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4302	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.367.0009.2039		FUNDEB 60% ENSINO ESPECIAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4303	101	Fundeb 60%	Acréscimo	1.850,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.002	COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4456	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	4.200,00

	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.001	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4657	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	28.900,00

	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.122.0016.2053		GESTÃO DAS POLITICAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
5602	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	850,00

	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
5796	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	8.960,00

	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2060		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
6221	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	19.500,00

	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2060		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
6222	511	Taxas - Prestação de Serviços	Acréscimo	3.000,00

	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2066		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
6612	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	4.850,00

	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
	12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2071		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
6966	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	4.000,00

Art. 3º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar/Especial, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (anulação de dotação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

	2	GABINETE DO PREFEITO		
	2.002	PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
200	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	1.360,00

	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	3.001	SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2004		MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
290	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	1.360,00

	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	3.001	SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
380	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	960,00

	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	4.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
610	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	33.680,00

	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
	5.001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
730	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2.560,00

	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
870	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	6.500,00

	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
880	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Anulação	9.100,00

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1540	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	22.600,00

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1550	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	80.880,00

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2550	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Anulação	1.280,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3130	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	113.300,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3140	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	47.040,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3150	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	30.800,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3530	101	Fundeb 60%	Anulação	137.350,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.002	COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		

3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4360	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	4.200,00

	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.001	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4540	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	28.900,00

	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.122.0016.2053		GESTÃO DAS POLITICAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5540	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	9.810,00

	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2060		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6110	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	19.500,00

	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2060		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6120	511	Taxas - Prestação de Serviços	Anulação	3.000,00

	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2066		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6530	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	4.850,00

	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
	12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2071		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6870	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	4.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2018 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9DCB251B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 053/2018

SÚMULA: Abre crédito adicional Especial no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2018, conforme Lei nº 1563/2018 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municípal nº 1563 de 29 de maio de 2018, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional Especial no orçamento - programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, no valor total de R$ 563.030,00 (quinhentos e sessenta e três mil e trinta reais) para as seguintes dotações orçamentárias:
1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

	2	GABINETE DO PREFEITO		
	2.002	PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
262	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.360,00
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	3.001	SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2004		MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
362	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.360,00
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	3.001	SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
447	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	960,00
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	4.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
697	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	33.680,00
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		

	5.001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
807	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.560,00
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
966	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3.000,00
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
967	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Acréscimo	3.600,00
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1186	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3.500,00
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1187	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Acréscimo	5.500,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0006.2017		GESTÃO DAS POLITICAS DE SAÚDE		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1442	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0006.2017		GESTÃO DAS POLITICAS DE SAÚDE		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1443	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	3.200,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1756	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	6.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1757	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	33.280,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1986	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	6.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1987	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	18.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2196	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	6.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2197	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	18.500,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2022		SAUDE BUCAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2296	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	800,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2022		SAUDE BUCAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2297	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	1.400,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2646	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	800,00

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2647	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Acréscimo	1.280,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0007.2027		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEM E CONTROLE DE DOENÇAS		

3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2816	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0007.2027		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEM E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2817	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	6.500,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3002	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.500,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3003	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	7.040,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3416	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	25.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3418	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	30.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3417	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	20.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3551	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	35.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3552	101	Fundeb 60%	Acréscimo	35.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4006	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	26.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4007	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	10.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4008	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	10.000,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4115	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4116	101	Fundeb 60%	Acréscimo	15.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4122	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	46.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4123	101	Fundeb 60%	Acréscimo	46.500,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.367.0009.2038		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4261	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	800,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.367.0009.2038		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4262	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	800,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.367.0009.2039		FUNDEB 60% ENSINO ESPECIAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4302	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.367.0009.2039		FUNDEB 60% ENSINO ESPECIAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4303	101	Fundeb 60%	Acréscimo	1.850,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.002	COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4456	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	4.200,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.001	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4657	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	28.900,00
	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.122.0016.2053		GESTÃO DAS POLITICAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
5602	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	850,00
	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
5796	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	8.960,00
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2060		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
6221	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	19.500,00

	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2060		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
6222	511	Taxas - Prestação de Serviços	Acréscimo	3.000,00
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2066		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
6612	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	4.850,00
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
	12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2071		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
6966	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	4.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar/Especial, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (anulação de dotação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

	2	GABINETE DO PREFEITO		
	2.002	PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
200	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	1.360,00
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	3.001	SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2004		MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
290	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	1.360,00
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	3.001	SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
380	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	960,00
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	4.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
610	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	33.680,00
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
	5.001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
730	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2.560,00
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
870	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	6.500,00
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		

04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
880	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Anulação	9.100,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1540	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	22.600,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1550	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	80.880,00

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2550	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Anulação	1.280,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3130	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	113.300,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3140	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	47.040,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3150	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	30.800,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3530	101	Fundeb 60%	Anulação	137.350,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.002	COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4360	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	4.200,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.001	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4540	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	28.900,00
	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.122.0016.2053		GESTÃO DAS POLITICAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5540	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	9.810,00
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2060		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6110	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	19.500,00
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2060		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6120	511	Taxas - Prestação de Serviços	Anulação	3.000,00
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2066		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6530	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	4.850,00
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
	12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2071		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6870	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2018, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULERTTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:250F262A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29 DE 25 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº. 29, de 25 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a Progressão de Vencimentos de Servidores Municipais.

O PREFEITO Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a partir de 01 de Maio de 2018, aos servidores do Quadro Geral de Pessoal do Município de Campina do Simão, relacionados nesta Portaria, **Progressão de Vencimentos,** por terem cumprido o interstício de 2 (dois) anos de tempo de serviço até 30 de abril de 2018, nos termos do disposto no § 1º, do art. 31, da Lei nº 191, de 12-12-2005 e também por motivo de aperfeiçoamento, nos termos do art. 32, da mesma Lei, sendo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	Data de Admissão	N/C Atual	P.T.S	P.Ap	N. C
Adeluir Roberto Kuha	Agente Comunitário de Saúde	15/02/2012	A-02	-	-	A-02
Airton Maciel Camilo	Motorista	28/06/2000	02-I	01	-	02-J
Alderi Vargem Franco	Técnico Agrícola	15/07/2013	01-B	-	-	01-B
Alex Morche	Motorista	01/03/2017	02 –A	-	-	02 –A
Alexandro Mendes Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	15/05/2012	A -02	-	-	A-02
Alfredo José Iastrenski	Motorista	10/03/2004	02-H	-	-	02-H
Alzira Frigo Secco	Zeladora	01/06/2012	01-C	-	-	01 –C
Amarilda Aparecida Rudnik	Zeladora	15/05/2012	01-B	-	-	01 – B
Ana Maria de Lima Pereira	Zeladora	15/05/2012	01-B	-	01	01-C
Anderson Scheller	Auxiliar de Topografia	01/04/2000	02- J	-	-	02 -J
André Junior de Paula *	Assistente Administrativo	11/07/2007	W-06	-	-	W-06
André Oliveira de Souza	Enfermeiro	01/03/2017	10-A	-	-	10-A
Antonio Assis Neumann	Aux. Serviços Gerais	10/3/2009	01-D	-	-	01-D
Antonio Elvio Vieira	Aux. Serviços Gerais	21/09/1999	01-I	-	-	01-I
Antonio Marcio Mayer	Controlador Interno	01/08/2016	06-A	-	-	06 – A
Ari Lipski	Motorista	30/04/1998	02-J	01	-	02-L
Ariely de Lima Conrado	Médica Veterinária	03/04/2017	30-A	-	-	30-A
Beloni Ferreira dos Santos	Merendeira	11/07/2007	02-E	-	01	02-F
Carmem Lucia da Silva Soares	Farmacêutica	04/11/2006	06-A	-	-	06-A
Cergio Bortolanza	Desenhista	09/02/1998	04-J	01	-	04-L
Clarice Aparecida R. Agostinho	Zeladora	15/05/2012	01-B	-	-	01-B
Claudecir Antonio Giaretta	Guardião	06/02/1998	02-J	01	-	02-L
Claudecir Rossi	Motorista	28/06/2000	02-H	01	-	02-I
Cleiri de Jesus Oliveira	Merendeira	01/04/2002	02-H	-	-	02H
Clemair dos Santos	Zeladora	01/08/2016	01-A	-	-	01-A
Cleonice Ascari Meurer	Zeladora	01/08/2016	01-A	-	-	01-A
Clodoaldo Aves	Guardião	07/07/2004	02-F	01	-	02G
Cristiano Rossi	Enfermeiro	01/08/2016	10-A	-	-	10 –A
Diego Alvino da Cruz	Agente Comunitário	15/05/2012	A-02	-	-	A-02
Divonzir Vaz de Oliveira	Operador de Maquina	09/02/1998	04-J	01	-	04-L
Edelmara F. Santana	Zeladora	11/07/2007	01-F	-	-	01-F
Edilvane Aparecida Maier	Zeladora	11/07/2007	01-E	-	-	01-E
Edioniz Teixeira dos Santos	Auxiliar de Cons. Dentário	01/07/2007	03-G	01	-	03-H
Elaine Cristina Brighetti	Merendeira	01/08/2016	02-A	-	-	02-A
Eli Pereira A. Teixeira	Auxiliar de Serviços Gerais	15/05/2012	02-B	-	-	02-B
Eliandra de F. Iohn Araujo	Nutricionista	01/08/2016	07-A	-	-	07-A
Eliane dos Santos Gonçalves	Zeladora	01/06/2012	01-B	-	01	01-C
Eliane Zolet Lazzaretti *	Supervisora Escolar	01/06/2012	17-B		01	17- C
Eliseu Junior Ribeiro de Faria	Motorista	01/03/2017	02-A	-	-	02-A
Elizangela Ap. Oliveira Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	15/05/2012	02-B	-	01	02-C
Eloide Maria Santana *	Auxiliar de Enfermagem	01/07/2004	01-F	-	-	01-F
Eroni Peres Brasil	Merendeira	17/06/2003	02-G	01	-	02-H
Fernando Marcondes Neumann	Agente comunitário de Saúde	15/05/2012	A-02	-	-	A-02
Florisval Teixeira dos Santos	Motorista	01/03/2017	02-A	-	-	02-A
Geovane Soares	Agente comunitário de Saúde	15/05/2012	A02	-	-	A-02
Glauber Zappani	Psicólogo	04/11/2016	06-A	-	-	06-A
Helena Fernandes Boelter *	Zeladora	13/05/2016	01-G	-	-	01-G
Henrique Maciel Camilo	Motorista	01/03/2016	02-G	-	-	02-G
Hugo Jose Landgraf Junior	Dentista	15/05/2012	08-C	-	01	08-D
Ilair Nunes de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	15/05/2012	02-B	-	-	02-B
Ires Salete Foss	Técnico de Enfermagem	30/09/2016	20-A	-	-	20-A
Istelina Moreira Ottoni	Auxiliar de enfermagem	01/04/2002	01-H	-	-	01-H
Ivete de Fatima Wancher	Agente de comunitário	15/05/2012	A-02	-	-	A-02
Jaureci Pires da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	15/05/2012	02-B	-	-	02-B
Jeseli Secco	Aux. De Cons. Dentário	01/07/2004	03-H	01	01	03-J
João Pedro da Cruz	Agente comunitário	15/05/2012	A-02	-	-	A-02
Joel Assis Neumann	Guardião	01/03/1999	02-J	-	-	02-J
Jonatan Antunes	Enfermeiro	15/07/2013	10-B	-	-	10-B
Jose Maria dos Santos	Motorista	11/07/2007	02-G	-	-	02-G
José Maria Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais	15/05/2012	02-B	-	-	02-B

José Valderi Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais	15/05/2012	02-B	-	-	02-B
José Vianei Ribeiro	Motorista	15/05/2012	02-B	-	-	02-B
Josiane Aparecida Neuman	Merendeira	07/07/2004	02-F	01	01	02-H
Josilene Padilha	Agente Comunitário de Saúde	01/03/2007	A-01	-	-	A-01
Josmar Soares	Agente Administrativo	11/07/2007	17-E	-	-	17-E
Juliana Ferreira de Souza	Fisioterapeuta	15/05/2012	06-B	-	01	06-C
Juliane Derlan Jacoby	Zeladora	01/08/2016	01-A	-	-	01-A
Juliano Mexko	Contador	01/08/2016	06-A	-	-	06-A
Julio Pereira Rodrigues	Encanador	20/02/1998	05-J	01	-	05-L
Jungles Aurélio Marcondes	Auxiliar administrativo	11/07/2007	03-E	01	-	03-F
Junior Cavalheiro	Vigilante Sanitário	15/05/2012	03-B	-	-	03-B
Jussara Aparecida da Silva	Zeladora	01/03/1999	01-J	01	-	01-L
Lanaha Hansen Gapski Pereira	Engenheira Civil	04/11/2016	08-A	-	-	08-A
Lindacir Terezinha Ribeiro	Zeladora	11/07/2007	01-E	-	-	01-E
Louri Ramiro Lopes	Operador de máquinas	01/09/1999	04-I	01	-	04-J
Luciane Ap. M. M. Padilha	Zeladora	16/03/2017	01-A	-	-	01-A
Luciane de Paula	Zeladora	01/08/2016	01-A	-	-	01-A
Luiz Fernando Mello	Motorista	01/03/2017	02-A	-	-	02-A
Madalena dos Santos Barbosa	Zeladora	19/11/2007	01-E	-	-	01-E
Marcos Chandeski	Motorista	01/04/2002	02-H	-	-	02-H
Margarida Antonia Delattre	Auxiliar de Promoção Social	15/05/2000	03-I	-	-	03-I
Maria A. Sirlene Soares	Aux. Administrativo	11/07/2007	02-F	-	-	02-F
Maria Edite de Paula Pires *	Zeladora	02/09/1999	01-I	-	-	01-I
Maria Inês de Lima Rossi	Aux. De enfermagem	11/07/2007	01-E	-	-	01-E
Maria José da Silva	Zeladora	01/08/2016	01-A	-	-	01-A
Marilda S. Pilissari	Auxiliar de enfermagem	31/03/2000	01-J	-	01	01-L
Marinilda Rudnik	Auxiliar Administrativo	24/11/2003	02-G	-	-	02-G
Mariza Barbosa Camilo *	Secretaria Escolar	01/07/2004	02-F	-	-	02-F
Marli T. Franco Barrankievicz	Zeladora	19/11/2007	01-E	-	-	01-F
Marta Oliveira	Zeladora	01/06/2012	01-B	-	-	01-B
Mayra Lilian Krutsch	Assistente Administrativo	03/04/2017	W-01	-	-	W-01
Nadir Tererinha Cordeiro	Auxiliar de Enfermagem	03/06/2013	01-B	-	-	01-B
Nelson Scheller	Motorista	06/02/1998	02-J	1	-	02-L
Nelson Streicher Junior	Motorista	15/05/2012	02 – B	-	-	02-B
Nestor Gomes dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	15/05/2012	A-02	-	-	A-02
Neuza A. do Nascimento	Zeladora	19/11/2007	01-E	-	-	01-E
Pedro Albaran Fóss	Motorista	01/04/2002	03-H	-	-	03-H
Raquel Hardt Pires da Silva	Zeladora	15/05/2012	01-B	-	-	01-B
Raquel Moreira Terhaag	Assistente Social	11/07/2007	06-H	-	-	06-H
Regiane Grigoletto	Agente Comunitário de Saúde	22/02/2017	A-01	-	-	A-01
Reginaldo dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	22/02/2017	A-01	-	-	A01
Reinaldo do Nascimento	Aux. Serviços Gerais	11/07/2007	02-E	-	-	02-E
Remildo Chandeski	Guardião	07/07/2007	02-F	01	-	02-G
Roberto Elias Schecheleski	Motorista	15/05/2012	02-B	-	-	02-B
Robison Elias Freitas	Motorista	01/03/2017	02-A	-	-	02-A
Rodrigo Mayer Colaço	Assistente Social	01/08/2016	06-A	-	-	06-A
Rosalia Frigo	Merendeira	01/04/2002	02-H	-	-	02-H
Rosane Nezi Teodoro	Supervisora Escolar	01/06/2012	17-B	-	01	17-C
Roseli Aparecida A. Onesko	Merendeira	01/04/2002	02-H	-	-	02-H
Roseni Alves de Santana	Merendeira	01/04/2002	02-H	-	01	02-I
Rozana Viana	Agente comunitário de Saúde	15/05/2012	A-02	-	-	A-02
Rozelia de Lima Amadiu	Zeladora	06/02/1998	01-J	01	-	01-L
Rui Alves Ferreira	Fiscal Fazendário	01/04/2000	03-I	-	-	03-I
Sebastião Chicouski	Auxiliar de Serviços Gerais	06/02/1998	02-J	01	-	02-L
Sebastião Hardt	Guardião	06/02/1998	02-L	01	-	02-M
Sely Aparecida Bernadine	Agente Comunitário de Saúde	16/03/1998	A-07	01	-	A-08
Sergio Roberto Losso	Advogado	01/04/2002	06-I	-	-	06-I
Silvia Duda *	Auxiliar de Promoção Social	28/03/2008	02-F	-	-	02-F
Silvio da Luz Góes	Instrutor de Esporte	01/07/2004	04 –F	01	-	04-G
Sonia Mara de Paula Pedroso	Zeladora	15/05/2012	01-B	-	01	01-C
Tereza de Paula	Zeladora	03/02/2000	01-H	-	-	01-H
Thaliny Alessi	Psicóloga	04/11/2016	06-A	-	-	06-A
Unildo Aparecido Farias	Aux. Serviços Gerais	11/07/2007	02-E	-	-	02-E
Valderi Rudnik	Motorista	15/05/2012	02-B	-	-	02-B
Valdir Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	15/05/2012	A-02	-	-	A-02
Vilsso Fogaça	Aux. Serviços Gerais	02/09/1999	01-I	-	-	01-I
Vitor Geremias *	Guardião	01/07/2004	02-E	-	-	02-E
Viviane Bortolanza	Zeladora	07/07/2004	01-E	-	-	01-E
Wagner L. Lopes Fernandes	Dentista	01/04/2002	08-H	-	01	08-I

*. Servidores em licença/afastamento com progressão no cargo efetivo descrito na Lei.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 25 de Maio de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:4820FF0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.442.822,63	74.255.168,95	14.239.505,63	27.013.317,16	100,00	47.241.851,79	11.153.689,31	20.656.185,20	100,00	53.598.983,75
Judiciária	255.213,01	663.213,01	86.727,35	246.957,42	0,91	416.255,59	84.189,41	239.277,42	1,16	423.935,59
Ação Judiciária	255.213,01	663.213,01	86.727,35	246.957,42	0,91	416.255,59	84.189,41	239.277,42	1,16	423.935,59
Administração	21.357.636,53	20.606.866,62	4.851.011,92	7.396.846,58	27,38	13.210.020,04	2.490.398,91	4.796.595,13	23,22	15.810.271,49
Planejamento e Orçamento	627.239,59	692.239,59	22.665,67	41.170,64	0,15	651.068,95	21.896,02	40.380,99	0,20	651.858,60
Administração Geral	19.864.954,95	18.919.685,04	4.691.475,27	7.045.035,86	26,08	11.874.649,18	2.323.203,94	4.529.744,89	21,93	14.389.940,15
Administração Financeira	322.885,40	449.385,40	135.472,43	286.040,04	1,06	163.345,36	130.698,40	201.869,21	0,98	247.516,19
Controle Interno	20.529,98	23.529,98	1.398,55	2.316,92	0,01	21.213,06	1.418,55	2.316,92	0,01	21.213,06
Tecnologia da Informatização	41.762,13	41.762,13	0,00	9.101,12	0,03	32.661,01	0,00	9.101,12	0,04	32.661,01
Turismo	480.264,48	480.264,48	0,00	13.182,00	0,05	467.082,48	13.182,00	13.182,00	0,06	467.082,48
Segurança Pública	102.085,20	102.085,20	13.618,17	16.049,21	0,06	86.035,99	11.361,87	12.784,00	0,06	89.301,20
Policiamento	92.804,73	92.804,73	13.618,17	16.049,21	0,06	76.755,52	11.361,87	12.784,00	0,06	80.020,73
Defesa Civil	9.280,47	9.280,47	0,00	0,00	0,00	9.280,47	0,00	0,00	0,00	9.280,47
Assistência Social	2.987.083,32	3.775.893,72	433.147,54	807.447,84	2,99	2.968.445,88	420.629,29	608.914,08	2,95	3.166.979,64
Assistência ao Idoso	89.772,71	89.772,71	0,00	0,00	0,00	89.772,71	0,00	0,00	0,00	89.772,71
Assistência à Criança e ao Adolescente	390.291,66	601.102,06	10.639,63	16.101,56	0,06	585.000,50	7.551,09	9.649,72	0,05	591.452,34
Assistência Comunitária	2.507.018,95	3.085.018,95	422.507,91	791.346,28	2,93	2.293.672,67	413.078,20	599.264,36	2,90	2.485.754,59
Saúde	13.254.995,01	14.355.991,46	2.965.771,10	5.745.274,35	21,27	8.610.717,11	2.788.432,89	5.035.071,04	24,38	9.320.920,42
Atenção Básica	12.550.481,03	13.771.477,48	2.956.115,99	5.649.496,16	20,91	8.121.981,32	2.778.726,34	4.939.575,81	23,91	8.831.901,67
Vigilância Epidemiológica	704.513,98	584.513,98	9.655,11	95.778,19	0,35	488.735,79	9.706,55	95.495,23	0,46	489.018,75
Trabalho	6.022,56	7.022,56	907,91	1.420,72	0,01	5.601,84	907,91	1.370,72	0,01	5.651,84
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.022,56	7.022,56	907,91	1.420,72	0,01	5.601,84	907,91	1.370,72	0,01	5.651,84
Educação	19.012.461,89	20.059.855,38	3.796.578,18	6.895.043,68	25,52	13.164.811,70	3.083.103,78	5.756.449,06	27,87	14.303.406,32
Ensino Fundamental	17.548.888,86	18.765.768,87	3.544.474,80	6.469.437,59	23,95	12.296.331,28	2.928.820,85	5.442.637,77	26,35	13.323.131,10
Educação Infantil	1.272.833,43	1.115.346,91	126.334,23	257.913,89	0,95	857.433,02	126.334,23	257.913,89	1,25	857.433,02
Educação Especial	190.739,60	178.739,60	125.769,15	167.692,20	0,62	11.047,40	27.948,70	55.897,40	0,27	122.842,20
Cultura	127.343,03	127.343,03	20.290,93	20.751,11	0,08	106.591,92	431,93	732,11	0,00	126.610,92
Difusão Cultural	127.343,03	127.343,03	20.290,93	20.751,11	0,08	106.591,92	431,93	732,11	0,00	126.610,92
Urbanismo	3.358.200,72	3.883.816,72	408.941,82	898.195,23	3,33	2.985.621,49	402.075,72	720.455,21	3,49	3.163.361,51
Administração Geral	32.560,95	32.560,95	0,00	6.830,00	0,03	25.730,95	0,00	6.830,00	0,03	25.730,95
Informação e Inteligência	241.615,38	241.615,38	0,00	0,00	0,00	241.615,38	0,00	0,00	0,00	241.615,38
Infra-Estrutura Urbana	145.276,32	145.276,32	0,00	0,00	0,00	145.276,32	0,00	0,00	0,00	145.276,32
Serviços Urbanos	2.938.748,07	3.464.364,07	408.941,82	891.365,23	3,30	2.572.998,84	402.075,72	713.625,21	3,45	2.750.738,86
Habitação	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Saneamento	71.923,67	71.923,67	2.837,57	2.837,57	0,01	69.086,10	2.837,56	2.837,56	0,01	69.086,11
Recursos Hídricos	71.923,67	71.923,67	2.837,57	2.837,57	0,01	69.086,10	2.837,56	2.837,56	0,01	69.086,11
Gestão Ambiental	2.143.409,09	2.252.619,61	319.122,02	648.027,38	2,40	1.604.592,23	304.804,14	471.544,96	2,28	1.781.074,65
Saneamento Básico Rural	16.240,83	16.240,83	0,00	0,00	0,00	16.240,83	0,00	0,00	0,00	16.240,83
Preservação e Conservação Ambiental	2.033.244,59	2.142.455,11	319.122,02	648.027,38	2,40	1.494.427,73	304.804,14	471.544,96	2,28	1.670.910,15
Controle Ambiental	45.920,71	45.920,71	0,00	0,00	0,00	45.920,71	0,00	0,00	0,00	45.920,71
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.442.822,63	74.255.168,95	14.239.505,63	27.013.317,16	100,00	47.241.851,79	11.153.689,31	20.656.185,20	100,00	53.598.983,75
Gestão Ambiental	2.143.409,09	2.252.619,61	319.122,02	648.027,38	2,40	1.604.592,23	304.804,14	471.544,96	2,28	1.781.074,65
Recuperação de Áreas Degradadas	48.002,96	48.002,96	0,00	0,00	0,00	48.002,96	0,00	0,00	0,00	48.002,96
Ciência e Tecnologia	11.600,59	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59
Tecnologia da Informatização	11.600,59	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59
Agricultura	542.467,78	915.425,48	282.722,17	409.223,56	1,51	506.201,92	325.449,64	358.041,64	1,73	557.383,84
Preservação e Conservação Ambiental	197.210,05	197.210,05	90.016,00	92.492,32	0,34	104.717,73	92.492,32	92.492,32	0,45	104.717,73
Promoção da Produção Agropecuária	345.257,73	718.215,43	192.706,17	316.731,24	1,17	401.484,19	232.957,32	265.549,32	1,29	452.666,11
Organização Agrária	23.201,18	23.201,18	0,00	0,00	0,00	23.201,18	0,00	0,00	0,00	23.201,18
Recuperação de Áreas Degradadas	23.201,18	23.201,18	0,00	0,00	0,00	23.201,18	0,00	0,00	0,00	23.201,18
Indústria	276.094,07	209.094,07	6.773,04	25.946,59	0,10	183.147,48	6.808,04	25.391,59	0,12	183.702,48
Formação de Recursos Humanos	20.881,06	20.881,06	0,00	0,00	0,00	20.881,06	0,00	0,00	0,00	20.881,06
Promoção Industrial	127.606,50	160.606,50	4.207,06	21.606,48	0,08	139.000,02	3.792,06	21.051,48	0,10	139.555,02
Produção Industrial	127.606,51	27.606,51	2.565,98	4.340,11	0,02	23.266,40	3.015,98	4.340,11	0,02	23.266,40
Transporte	2.685.344,12	4.652.225,79	677.261,84	3.134.278,52	11,60	1.517.947,27	870.500,95	1.929.276,63	9,34	2.722.949,16
Transporte Rodoviário	2.685.344,12	4.652.225,79	677.261,84	3.134.278,52	11,60	1.517.947,27	870.500,95	1.929.276,63	9,34	2.722.949,16
Desporto e Lazer	208.810,65	198.810,65	25.908,73	35.121,65	0,13	163.689,00	27.149,52	34.534,65	0,17	164.276,00
Lazer	208.810,65	198.810,65	25.908,73	35.121,65	0,13	163.689,00	27.149,52	34.534,65	0,17	164.276,00
Encargos Especiais	1.657.655,67	1.976.905,67	347.885,34	729.895,75	2,70	1.247.009,92	334.607,75	662.909,40	3,21	1.313.996,27
Serviços Financeiros	677.637,69	739.637,69	113.931,78	255.634,12	0,95	484.003,57	100.654,19	188.647,77	0,91	550.989,92
Serviço da Dívida Interna	980.017,98	1.237.267,98	233.953,56	474.261,63	1,76	763.006,35	233.953,56	474.261,63	2,30	763.006,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.774,54	360.774,54	0,00	0,00	0,00	360.774,54	0,00	0,00	0,00	360.774,54
TOTAL (III) = (I + II)	68.442.822,63	74.255.168,95	14.239.505,63	27.013.317,16	100,00	47.241.851,79	11.153.689,31	20.656.185,20	100,00	53.598.983,75

FONTE: 1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:44E42C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL						
RGF -ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DAINSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
APOIO ÀS CRECHES	1.895,80	0,00	0,00	0,00	773,87	0,00
Apoio as creches - Brasil carinhoso	7,80	2.683,05	749,28	8.191,38	8.322,32	0,00
Atenção Básica	219.819,78	183.152,54	171.949,44	64.970,48	(266.638,40)	0,00
Atenção Básica – Exercício Anterior	4.705,85	0,00	18.646,70	0,00	(23.352,55)	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	24.579,58	13.518,62	5.178,94	11.872,50	(43.074,98)	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - ex. anterior	5.500,00	0,00	2.252,58	0,00	(7.752,58)	0,00
Bloco de Investimentos Portaria 204/2004	6,50	11.720,00	412.113,83	156.878,14	648.230,91	0,00
Bloco de Investimentos Portaria 204/2004 - Ex. anterior	1.940,00	3.624,89	6.120,00	4.760,00	(11.684,89)	0,00
Bolsa Família - Portaria MDS 113/2015	0,00	734,25	1.223,73	1.914,15	54.693,52	0,00
CIDE	0,00	0,00	167,09	0,00	92.418,74	0,00
Construção de abrigos para embarque e desembarque de passageiros	67.703,47	0,00	204.096,47	0,00	(123.129,76)	0,00
Construção UBS	0,00	0,00	106.634,31	0,00	(106.634,31)	0,00
Contrato de Repasse Nº 847471/2017/MAPA/CAIXA	0,00	101.225,00	0,00	0,00	94.825,99	0,00
Convênio 24 Horas	34.037,62	130.048,40	10.547,48	6.504,51	(163.138,29)	0,00
Convênio 24 Horas – Exercício Anterior	10.777,68	0,00	33.523,30	0,00	(44.300,98)	0,00
Convênio Ministério das Cidades – Rua Amizade	0,00	0,00	196.000,00	0,00	(196.000,00)	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	39.096,35	43.636,48	994,10	0,00	(83.726,93)	0,00
CREAS - Portaria MDS 113/2015	902,75	57,88	693,14	436,86	54.533,70	0,00
Educação / 10% sobre Trans Constit. - Exerc. Ant	81.020,00	0,00	0,00	0,00	(81.020,00)	0,00
Educação / 5% sobre Transferências Constitucionais	629.641,13	80.093,57	46.543,33	149.909,54	(756.277,97)	0,00
FIALIB CIDADA	0,00	0,00	0,00	4.275,00	0,00	0,00
FNHIS	0,00	0,00	12.444,56	0,00	(304,37)	0,00
FUNDEB 40%	63.297,79	20.190,27	15.245,75	0,00	(98.733,81)	0,00
FUNDEB 60%	296.415,12	127.092,73	0,00	0,00	135.154,67	0,00
IGD SUAS	22,60	1.332,33	0,00	0,00	23.030,03	0,00
IGD SUAS - exercício anterior	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00
MDE/MERENDA ESCOLAR	67,65	6.877,30	34.692,04	38.696,80	19.227,71	0,00
MDE/PDDE	18,30	0,00	0,49	0,00	443,75	0,00
Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais	32.679,44	1.626,18	1.077,20	0,00	96.009,57	0,00
Pavimentação Asfáltica - Op. Crédito Paranacidade	0,00	0,00	0,00	2.025.420,65	5.253,66	0,00
Pavimentação Urbana - Ministério das Cidades	146.935,87	0,00	0,00	0,00	(146.935,87)	0,00
Pavimentação Urbana - MTUR	27.234,22	0,00	0,00	0,00	(27.234,22)	0,00
Pavimentação, Sinalização Termo 1010700-39/2013	416,23	0,00	7.035,64	0,00	10.878,16	0,00
PISO BÁSICO FIXO 2006	2.435,94	0,00	0,00	0,00	8.372,15	0,00
PISO BÁSICO FIXO 2006 – Exercício Anterior	0,03	0,00	0,00	0,00	(0,03)	0,00
PISO FIXO MÉDIACOMPLEXIDADE PFMC	604,37	0,00	88,40	0,00	7.250,63	0,00
PISO FIXO MÉDIACOMPLEXIDADE PFMC - exercício anterior	119,61	0,00	0,00	0,00	(1.119,61)	0,00
PROG. MANUT. ED INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS	18,80	17.527,35	5.311,05	12.407,96	73.538,03	0,00
PROGRAMABOLSAFAMÍLIA	0,00	0,00	1.568,05	0,00	(1.373,33)	0,00
PROGRAMABOLSAFAMÍLIA- Exercício Anterior	0,00	0,00	167,96	0,00	(167,96)	0,00
Proteção Social Básica - SCFV e PBF	909,36	9.005,65	12.461,99	14.443,79	175.180,80	0,00
Recursos Livres	2.241.019,00	1.054.843,31	441.294,38	789.022,10	(2.592.270,86)	0,00
salario educação	105.356,86	0,00	8.808,42	0,00	302.657,01	0,00
Saúde percentual vinculado sobre receita de imposto	646.083,63	371.080,22	101.776,90	169.371,34	(1.118.940,39)	0,00
SEDU - Pavimentação Urbana	11.638,33	0,00	0,00	0,00	(11.638,33)	0,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	410,04	0,00	(410,04)	0,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV – Exercícios Anteriores	0,00	0,00	335,21	0,00	(335,21)	0,00
TAXA- PRESTACAO DE SERVICOS	8.912,04	41.000,00	7.600,18	66.000,19	49.973,80	0,00
TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	51.233,12	0,01	1.310,56	0,00	(8.362,95)	0,00
Vigilância em Saúde	5.348,69	957,72	14.116,11	21.619,91	76.804,02	0,00
Vigilância em Saúde - Exerc. Anterior	9.634,84	0,00	119,33	0,00	(9.754,17)	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	4.773.536,15	2.222.027,75	1.883.297,98	3.546.695,30	(3.987.239,75)	0,00
Convênio 284/2017 - Sedu	0,00	813.000,00	0,00	1.077.500,00	(812.855,80)	0,00
Convênio 368/2017 - SEDU - PARANACIDADE	0,00	0,00	0,00	330.137,35	0,00	0,00
Educação / 25% sobre Impostos	523.238,77	118.600,86	65.045,13	210.007,75	(573.829,04)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	523.238,77	931.600,86	65.045,13	1.617.645,10	(1.386.684,84)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.296.774,92	3.153.628,61	1.948.343,11	5.164.340,40	(5.373.924,59)	0,00

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A346E5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL							
RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.154.908,99	75.541.884,68	11.257.010,29	14,90	23.181.688,46	30,69	52.360.196,22
RECEITAS CORRENTES	69.336.477,62	72.723.453,31	11.257.010,29	15,48	23.181.688,46	31,88	49.541.764,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.702.064,98	8.702.564,98	828.528,90	9,52	1.752.883,74	20,14	6.949.681,24
IMPOSTOS	7.192.992,83	7.192.992,83	653.854,77	9,09	1.387.410,46	19,29	5.805.582,37
TAXAS	923.356,66	923.856,66	174.500,33	18,89	364.951,87	39,50	558.904,79
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	585.715,49	585.715,49	173,80	0,03	521,41	0,09	585.194,08
CONTRIBUIÇÕES	685.299,54	685.299,54	99.113,70	14,46	200.472,55	29,25	484.826,99
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	685.299,54	685.299,54	99.113,70	14,46	200.472,55	29,25	484.826,99
RECEITA PATRIMONIAL	676.032,78	676.032,78	27.128,28	4,01	56.423,75	8,35	619.609,03
VALORES MOBILIÁRIOS	676.032,78	676.032,78	27.128,28	4,01	56.423,75	8,35	619.609,03
RECEITA DE SERVIÇOS	407.782,88	407.782,88	6.257,35	1,53	12.835,45	3,15	394.947,43
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	407.782,88	407.782,88	6.257,35	1,53	12.835,45	3,15	394.947,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.243.958,79	60.630.434,48	10.224.715,08	16,86	20.981.610,41	34,61	39.648.824,07
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.467.596,47	22.949.572,16	3.850.330,59	16,78	7.761.608,04	33,82	15.187.964,12
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	22.925.849,51	25.830.349,51	4.570.230,97	17,69	8.756.701,55	33,90	17.073.647,96
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.850.512,81	11.850.512,81	1.804.153,52	15,22	4.463.300,82	37,66	7.387.211,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.621.338,65	1.621.338,65	71.266,98	4,40	177.462,56	10,95	1.443.876,09
MULTAS ADMINISTRATIVAS,, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	156.958,14	156.958,14	11.772,04	7,50	25.330,84	16,14	131.627,30
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.036.259,29	1.036.259,29	56.635,03	5,47	139.164,48	13,43	897.094,81
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	428.121,22	428.121,22	2.859,91	0,67	12.967,24	3,03	415.153,98
RECEITAS DE CAPITAL	2.818.431,37	2.818.431,37	0,00	0,00	0,00	0,00	2.818.431,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.691.942,91	2.691.942,91	0,00	0,00	0,00	0,00	2.691.942,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.691.942,91	2.691.942,91	0,00	0,00	0,00	0,00	2.691.942,91
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	126.488,46	126.488,46	0,00	0,00	0,00	0,00	126.488,46
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	126.488,46	126.488,46	0,00	0,00	0,00	0,00	126.488,46
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.154.908,99	75.541.884,68	11.257.010,29	14,90	23.181.688,46	30,69	52.360.196,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de CAMPO MAGRO - PR							
RELAPTRÓERFEIOITRUERSAUDMOIDMOUDNAICEIPXIEOCDUEÇÃCOAMOPROÇAMMAEGNRTOÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL							
JANEIROAABRIL2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	72.154.908,99	75.541.884,68	11.257.010,29	14,90	23.181.688,46	30,69	52.360.196,22
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	72.154.908,99	75.541.884,68	11.257.010,29	14,90	23.181.688,46	30,69	52.360.196,22
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	—		—	—	113.981,62	—	—
Recursos Arrecadados em Exercício sAnteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	490.463,80	—	—	113.981,62	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.442.822,63	74.055.168,95	14.268.079,95	27.041.891,48	47.013.277,47	11.153.451,21	20.655.947,10	53.399.221,85	17.502.318,49
DESPESAS CORRENTES	54.605.766,35	59.208.421,44	10.755.791,09	20.675.026,91	38.533.394,53	9.820.359,08	18.067.780,44	41.140.641,00	16.007.439,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.663.877,58	30.925.527,05	5.513.943,64	11.200.142,58	19.725.384,47	5.513.943,64	11.200.142,58	19.725.384,47	10.797.095,63
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	178.185,09	307.085,09	80.709,81	164.035,47	143.049,62	80.709,81	164.035,47	143.049,62	164.035,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.763.703,68	27.975.809,30	5.161.137,64	9.310.848,86	18.664.960,44	4.225.705,63	6.703.602,39	21.272.206,91	5.046.308,04
DESPESAS DE CAPITAL	13.476.281,74	14.485.972,97	3.512.288,86	6.366.864,57	8.119.108,40	1.333.092,13	2.588.166,66	11.897.806,31	1.494.879,35
INVESTIMENTOS	12.674.448,85	13.555.790,08	3.359.045,11	6.056.638,41	7.499.151,67	1.179.848,38	2.277.940,50	11.277.849,58	1.184.653,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	801.832,89	930.182,89	153.243,75	310.226,16	619.956,73	153.243,75	310.226,16	619.956,73	310.226,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.774,54	360.774,54	0,00	0,00	360.774,54	0,00	0,00	360.774,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.774,54	360.774,54	0,00	0,00	360.774,54	0,00	0,00	360.774,54	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.442.822,63	74.055.168,95	14.268.079,95	27.041.891,48	47.013.277,47	11.153.451,21	20.655.947,10	53.399.221,85	17.502.318,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL									

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	68.442.822,63	74.055.168,95	14.268.079,95	27.041.891,48	47.013.277,47	11.153.451,21	20.655.947,10	53.399.221,85	17.502.318,49
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.525.741,36	—	5.679.369,97
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	68.442.822,63	74.055.168,95	14.268.079,95	27.041.891,48	—	11.153.451,21	23.181.688,46	—	23.181.688,46
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:18AD9A5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO-ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, allneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a -c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	52.288.246,00	52.288.246,00	8.851.828,58	16,93	18.141.138,88	34,69	34.147.107,12
RECEITAS CORRENTES	51.433.746,00	51.433.746,00	7.180.645,03	13,96	16.049.960,96	31,21	35.383.785,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUTES DE MELHORIA	7.129.440,00	7.129.440,00	928.609,21	13,02	1.957.058,07	27,45	5.172.381,93
IMPOSTOS	6.848.940,00	6.848.940,00	824.809,87	12,04	1.805.254,68	26,36	5.043.685,32
TAXAS	270.000,00	270.000,00	103.799,34	38,44	151.803,39	56,22	118.196,61
CONTRIBUIQAO DE MELHORIA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
CONTRIBUTES	944.160,00	944.160,00	87.512,49	9,27	176.535,32	18,70	767.624,68
CONTRIBUIQAO PARA 0 CUSTEIO DO SERVIQO DE ILUMINAQAO PUE	944.160,00	944.160,00	87.512,49	9,27	176.535,32	18,70	767.624,68
RECEITA PATRIMONIAL	244.475,00	244.475,00	24.920,96	10,19	65.959,64	26,98	178.515,36
EXPLORAQAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	8.600,00	8.600,00	2.825,03	32,85	7.162,58	83,29	1.437,42
VALORES MOBILIARIOS	235.875,00	235.875,00	22.095,93	9,37	58.797,06	24,93	177.077,94
RECEITA DE SERVIQOS	226.600,00	226.600,00	11.272,18	4,97	23.598,99	10,41	203.001,01
SERVIQOS ADMINISTRATES E COMERCIAIS GERAIS	226.600,00	226.600,00	11.272,18	4,97	23.598,99	10,41	203.001,01
TRANSFERENCIAS CORRENTES	42.749.956,00	42.749.956,00	5.890.075,34	13,78	13.520.888,05	31,63	29.229.067,95
TRANSFERENCES DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	17.245.668,00	17.245.668,00	2.593.048,98	15,04	5.345.136,59	30,99	11.900.531,41
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE St	18.886.588,00	18.886.588,00	2.348.385,26	12,43	5.899.654,79	31,24	12.986.933,21
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES	622.000,00	622.000,00	66.729,70	10,73	94.279,30	15,16	527.720,70
TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUTES PUBLICAS	5.995.700,00	5.995.700,00	881.911,40	14,71	2.181.817,37	36,39	3.813.882,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	139.115,00	139.115,00	238.254,85	171,26	305.920,89	219,91	-166.805,89
INDENIZAQOES, RESTITUIQOES E RESSARCIMENTOS	72.300,00	72.300,00	233.022,55	322,30	294.857,03	407,82	-222.557,03
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	66.815,00	66.815,00	5.232,30	7,83	11.063,86	16,56	55.751,14
RECEITAS DE CAPITAL	854.500,00	854.500,00	1.671.183,55	195,57	2.091.177,92	244,73	-1.236.677,92
OPERAÇOES DE CREDITO	854.500,00	854.500,00	668.000,00	78,17	668.000,00	78,17	186.500,00
OPERAÇOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	854.500,00	854.500,00	668.000,00	78,17	668.000,00	78,17	186.500,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.003.183,55	0,00	1.423.177,92	0,00	-1.423.177,92
TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	779.182,92	0,00	779.182,92	0,00	-779.182,92
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE St	0,00	0,00	224.000,63	0,00	643.995,00	0,00	-643.995,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	-	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.288.246,00	52.288.246,00	8.851.828,58	16,93	18.141.138,88	34,69	34.147.107,12
OPERAÇOES DE CREDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operaçoes de Credito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operaçoes de Credito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a -c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇOES DE CREDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	52.288.246,00	52.288.246,00	8.851.828,58	16,93	18.141.138,88	34,69	34.147.107,12
DEFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	52.288.246,00	52.288.246,00	8.851.828,58	16,93	18.141.138,88	34,69	34.147.107,12
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES					1.526.518,38		
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superavit Financeiro Utilizado para Creditos Adicionais	—	2.960.777,70	—	—	1.066.527,75	—	—
Reabertura de Creditos Adicionais	—	1.508.748,19	—	—	459.990,63	—	—

DESPESAS	DOTAQAO INICIAL (d)	DOTAQAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE 0)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	50.481.246,00	60.774.930,46	8.481.180,82	17.058.655,08	43.716.275,38	10.262.419,06	17.040.526,27	43.734.404,19	10.936.589,89
DESPESAS CORRENTES	47.091.486,00	49.173.448,16	7.478.082,85	13.732.758,87	35.440.689,29	7.476.241,09	13.730.040,06	35.443.408,10	8.717.688,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.952.310,00	24.168.907,10	3.625.324,25	7.171.368,63	16.997.538,47	3.625.324,25	7.171.368,63	16.997.538,47	3.668.963,88
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	91.850,00	91.850,00	1.979,03	4.396,92	87.453,08	1.979,03	4.396,92	87.453,08	4.243,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.047.326,00	24.912.691,06	3.850.779,57	6.556.993,32	18.355.697,74	3.848.937,81	6.554.274,51	18.358.416,55	5.044.481,67
DESPESAS DE CAPITAL	3.114.760,00	11.326.482,30	1.003.097,97	3.325.896,21	8.000.586,09	2.786.177,97	3.310.486,21	8.015.996,09	2.218.901,04
INVESTIMENTOS	3.032.100,00	11.243.822,30	997.681,50	3.314.519,20	7.929.303,10	2.780.761,50	3.299.109,20	7.944.713,10	2.207.524,03
AMORTIZAQAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	82.660,00	82.660,00	5.416,47	11.377,01	71.282,99	5.416,47	11.377,01	71.282,99	11.377,01
RESERVA DE CONTINGENCIA	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORQAMENTARIAS) (IX)	0,00	300.000,00	20.000,63	20.000,63	279.999,37	20.000,63	20.000,63	279.999,37	20.000,63
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.481.246,00	61.074.930,46	8.501.181,45	17.078.655,71	43.996.274,75	10.282.419,69	17.060.526,90	44.014.403,56	10.956.590,52
AMORTIZAQAO DA DIVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizaçao da DIvida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIvida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras DIvidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizaçao da DIvida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAQAO INICIAL (d)	DOTAQAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE 0)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇAO DA DIVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIvida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras DIvidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.481.246,00	61.074.930,46	8.501.181,45	17.078.655,71	43.996.274,75	10.282.419,69	17.060.526,90	44.014.403,56	10.956.590,52
SUPERAVIT (XIII)	—	—	—	1.062.483,17	—	—	1.080.611,98	—	7.184.548,36
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.481.246,00	61.074.930,46	8.501.181,45	18.141.138,88	—	10.282.419,69	18.141.138,88	—	18.141.138,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORQAMENTARIAS)	DOTAQAO INICIAL (d)	DOTAQAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE 0)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentarias	0,00	300.000,00	20.000,63	20.000,63	279.999,37	20.000,63	20.000,63	279.999,37	20.000,63
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	300.000,00	20.000,63	20.000,63	279.999,37	20.000,63	20.000,63	279.999,37	20.000,63
INVESTIMENTOS	0,00	300.000,00	20.000,63	20.000,63	279.999,37	20.000,63	20.000,63	279.999,37	20.000,63

FONTE:

Nota: O Superavit proveniente do Regime Proprio da Previdencia Social - RPPS foi de R$ 12.619,22

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:C9E9E310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) **Página: 1 /1**

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**34.014.348,89**	**34.399.051,57**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**7.483.156,76**	**7.567.791,35**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.734.841,08**	**6.811.012,21**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.9q - 708 e Portal da Governança versão 500.2057c.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
CRC1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:0FD8547B

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) **Página: 1 /** **2**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	34.250.000,00
Previsão Atualizada da Receita	35.097.990,00
Receitas Realizadas	12.274.734,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	34.250.000,00
Créditos Adicionais	3.239.930,94
Dotação Atualizada	37.489.930,94
Despesas Empenhadas	13.292.457,20
Despesas Liquidadas	9.882.907,02
Despesas Pagas	8.091.908,69
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	13.292.457,20
Despesas Liquidadas	9.882.907,02

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	34.399.051,57

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	

Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	(2.500.000,00)	2.619.749,67	(105,00 %)
Resultado Primário	(500.355,00)	2.778.038,83	(555,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	678.058,77	0,00	666.767,77	11.291,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.604.931,18	0,00	695.413,29	909.517,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.282.989,95	0,00	1.362.181,06	920.808,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.094.008,31	25% / 18%	21,42 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.050.234,85	60%	0,16 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.119.804,99	2.730.274,93

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	550.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	550.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.003.709,65	15%	30,73 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.9q - 708 e Portal da Governança 500.2057c emitido em 29/05/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
CRC 1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:F8FEF293

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	34.014.348,89	11.787.744,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.9q - 708 e Portal da Governança versão 500.2057c emitido em 29/05/2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
CRC 1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:BACF8840

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.980.050,00	2.980.050,00	820.778,55	27,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	700.000,00	700.000,00	60.572,62	8,65
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	252.963,51	42,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	207.640,70	31,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	820.000,00	820.000,00	226.951,64	27,68
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.050,00	6.050,00	1.376,59	22,75
Dívida Ativa dos Impostos	133.000,00	133.000,00	59.240,93	44,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	71.000,00	71.000,00	12.032,56	16,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.260.364,00	23.260.364,00	8.953.972,87	38,49
Cota-Parte FPM	14.300.000,00	14.300.000,00	5.035.196,75	35,21
Cota-Parte ITR	75.000,00	75.000,00	3.109,18	4,15
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.152.124,55	72,01
Cota-Parte ICMS	7.098.432,00	7.098.432,00	2.699.021,18	38,02
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	47.262,01	36,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.932,00	56.932,00	17.259,20	30,32
Desoneração ICMS (LC 87/96)	56.932,00	56.932,00	17.259,20	30,32

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.240.414,00	26.240.414,00	9.774.751,42	37,25

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.142.360,00	1.342.350,00	690.617,94	51,45
Provenientes da União	1.004.360,00	1.204.350,00	690.617,94	57,34
Provenientes dos Estados	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	350.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.142.360,00	1.692.350,00	690.617,94	40,81

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	9.280.680,90	9.353.663,94	3.707.276,26	39,63	3.201.331,36	34,23
Pessoal e encargos sociais	6.613.000,00	6.613.000,00	2.152.417,05	32,55	2.152.417,05	32,55
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.667.680,90	2.740.663,94	1.554.859,21	56,73	1.048.914,31	38,27
DESPESAS DE CAPITAL	759.319,10	1.717.707,94	424.395,48	24,71	268.859,40	15,65
Investimentos	759.319,10	1.717.707,94	424.395,48	24,71	268.859,40	15,65
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.040.000,00**	**11.071.371,88**	**4.131.671,74**	**37,32**	**3.470.190,76**	**31,34**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.707.560,00	2.506.148,84	597.344,03	14,46	466.481,11	13,44
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.157.360,00	1.955.948,84	597.344,03	14,46	466.481,11	13,44
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	550.200,00	550.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.707.560,00**	**2.506.148,84**	**597.344,03**	**14,46**	**466.481,11**	**13,44**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.534.327,71**	**85,54**	**3.003.709,65**	**86,56**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	30,73

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	1.537.496,94

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)

		(j)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.149.730,00	7.478.318,84	2.486.537,08	60,18	2.315.937,13	66,74
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.176.805,20	2.879.588,24	1.391.849,86	33,69	920.113,52	26,51
Suporte profilático e terapêutico	337.464,80	337.464,80	155.484,69	3,76	140.890,19	4,06
Vigilância sanitária	99.000,00	99.000,00	22.528,18	0,55	20.878,51	0,60
Vigilância epidemiológica	271.000,00	271.000,00	74.285,65	1,80	71.405,03	2,06
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	6.000,00	6.000,00	986,28	0,02	966,38	0,03
TOTAL	**10.040.000,00**	**11.071.371,88**	**4.131.671,74**	**100,00**	**3.470.190,76**	**100,00**

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.9q - 708 e Portal da Governança 500.2057c emitido em 29/05/2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
CRC 1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:3463A7C3

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.980.050,00	2.980.050,00	820.778,55	27,54
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	903.000,00	903.000,00	116.543,13	12,91
1.1.1 - IPTU	700.000,00	700.000,00	60.572,62	8,65
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	203.000,00	203.000,00	55.970,51	27,57
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	600.050,00	600.050,00	252.963,51	42,16
1.2.1 - ITBI	600.000,00	600.000,00	252.963,51	42,16
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	50,00	50,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	657.000,00	657.000,00	224.320,27	34,14
1.3.1 - ISS	650.000,00	650.000,00	207.640,70	31,94
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	7.000,00	7.000,00	16.679,57	238,28
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	820.000,00	820.000,00	226.951,64	27,68
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.531.474,00	24.531.474,00	8.953.972,87	36,50
2.1 - Cota-parte FPM	15.571.110,00	15.571.110,00	5.035.196,75	32,34
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.300.000,00	14.300.000,00	5.035.196,75	35,21
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.271.110,00	1.271.110,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.098.432,00	7.098.432,00	2.699.021,18	38,02
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	56.932,00	56.932,00	17.259,20	30,32
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	47.262,01	36,36
2.5 - Cota-parte ITR	75.000,00	75.000,00	3.109,18	4,15
2.6 - Cota-parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.152.124,55	72,01
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	27.511.524,00	27.511.524,00	9.774.751,42	35,53

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	13.000,00	13.000,00	1.939,33	14,92
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	954.600,00	954.600,00	295.268,36	30,93
5.1 - Transferências do salário-educação	480.000,00	480.000,00	179.815,91	37,46
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	471.500,00	471.500,00	111.690,44	23,69
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.100,00	3.100,00	3.762,01	121,36
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	723,91	72,39
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.000,00	1.000,00	723,91	72,39
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	968.600,00	968.600,00	297.931,60	30,76

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.652.072,80	4.652.072,80	1.790.794,40	38,49
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.860.000,00	2.860.000,00	1.007.039,22	35,21
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.419.686,40	1.419.686,40	540.144,07	38,05
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.386,40	11.386,40	3.451,84	30,32
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	9.452,40	36,36
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	15.000,00	15.000,00	621,81	4,15
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	320.000,00	320.000,00	230.085,06	71,90
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.238.000,00	5.238.000,00	2.030.816,87	38,77
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.200.000,00	5.200.000,00	2.024.919,32	38,94
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	38.000,00	38.000,00	5.897,55	15,52

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO	547.927,20	547.927,20	234.124,92	42,73

RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.560.000,00	3.560.000,00	1.050.234,85	29,50	1.050.234,85	29,50
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.560.000,00	3.560.000,00	1.050.234,85	29,50	1.050.234,85	29,50
14 - OUTRAS DESPESAS	1.678.000,00	1.726.903,61	601.688,33	34,84	521.688,33	30,21
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.678.000,00	1.726.903,61	601.688,33	34,84	521.688,33	30,21
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.238.000,00	5.286.903,61	1.651.923,18	31,25	1.571.923,18	29,73

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	1.046.919,69
16.1 - FUNDEB 60%	1.046.919,69
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	48.928,11
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	48.928,11
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	1.095.847,80

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	476.075,38
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,16
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	23,28
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	76,56

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	48.928,11
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	48.928,11

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.808.808,20	1.835.020,44	609.540,15	33,22	431.206,04	23,50
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.808.808,20	1.835.020,44	609.540,15	33,22	431.206,04	23,50
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.767.791,80	5.816.695,41	1.932.662,38	33,23	1.820.807,75	31,30
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.238.000,00	5.286.903,61	1.651.923,18	31,25	1.571.923,18	29,73
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	529.791,80	529.791,80	282.031,90	53,23	249.484,57	47,09
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(1.292,70)	0,00	(600,00)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	168.600,00	176.100,00	41.493,47	23,56	27.749,22	15,76
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.745.200,00	7.827.815,85	2.583.696,00	33,01	2.279.763,01	29,12

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	234.124,92
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	48.928,11
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	165.141,19

	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34	- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35	- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36	- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	448.194,22
37	- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.094.008,31
38	- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	21,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (e)	 %(f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (g)	 %(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	482.500,00	384.900,00	127.435,88	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	325.500,00	545.593,37	220.093,37	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	808.000,00	930.493,37	347.529,25	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.553.200,00	8.758.309,22	2.931.225,25	33,47	2.279.763,01	26,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	784.511,44	0,00

	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
46	- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	193.333,69		67.857,50
47	- (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.024.919,32		179.815,91
48	- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.338.976,71		0,00
48.1	- Orçamento do Exercício	1.194.620,13		0,00
48.2	- Restos a Pagar	144.356,58		0,00
49	- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		5.897,55	1.233,32
50	- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	885.173,85		248.906,73
51	- (+) Ajustes	14.633,63		0,00
51.1	- Retenções		0,00	0,00
51.2	- Conciliação Bancária	14.633,63		0,00
52	- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	899.807,48		248.906,73

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.9q - 708 e Portal da Governança versão 500.2057c emitido em 29/05/2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
CRC 1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:EAF9E2BD

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.700.000,00	11.787.744,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.081.380,00	1.086.502,94
IPTU	903.000,00	116.543,13
ISS	657.000,00	224.320,27
ITBI	600.050,00	252.963,51
IRRF	820.000,00	226.951,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.101.330,00	265.724,39
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	317.795,00	162.117,69
Aplicações Financeiras (II)	310.355,00	156.277,98
Outras Receitas Patrimoniais	7.440,00	5.839,71
Transferências correntes	29.290.825,00	10.528.092,54
Cota-Parte do FPM	12.711.110,00	4.028.157,53
Cota-Parte do ICMS	5.678.745,60	2.158.877,11
Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	922.039,49
Cota-Parte do ITR	60.000,00	2.487,37
Transferências da LC 87/1996	45.545,60	13.807,36
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.200.000,00	2.024.919,32
Outras transferências correntes	4.315.423,80	1.377.804,36
Demais receitas correntes	10.000,00	11.031,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	11.031,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.389.645,00	11.631.466,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.397.990,00	486.990,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	550.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	550.000,00	0,00
Transferências de Capital	847.990,00	486.990,00
Convênios	648.000,00	287.000,00
Outras Transferências de Capital	199.990,00	199.990,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.397.990,00	486.990,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.787.635,00	12.118.456,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.139.851,02	11.172.652,21	8.614.951,86	6.854.522,97	568.365,10	683.649,17	646.456,99
Pessoal e encargos sociais	19.446.050,00	5.667.014,19	5.667.014,19	4.208.957,12	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	36.594,57	17.317,58	17.317,58	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.643.801,02	5.469.043,45	2.930.620,09	2.628.248,27	568.365,10	683.649,17	646.456,99
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.643.801,02	5.469.043,45	2.930.620,09	2.628.248,27	568.365,10	683.649,17	646.456,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.089.851,02	11.136.057,64	8.597.634,28	6.837.205,39	568.365,10	683.649,17	646.456,99
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.850.079,92	2.119.804,99	1.267.955,16	1.237.385,72	98.402,67	128.621,58	48.956,30
Investimentos	4.540.079,92	1.821.300,47	1.171.600,61	1.141.031,17	98.402,67	128.621,58	48.956,30
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	310.000,00	298.504,52	96.354,55	96.354,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.540.079,92	1.821.300,47	1.171.600,61	1.141.031,17	98.402,67	128.621,58	48.956,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.129.930,94	12.957.358,11	9.769.234,89	7.978.236,56	666.767,77	812.270,75	695.413,29

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.778.038,83

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(500.355,00)

JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	(156.106,52)
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	2.182,64
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.619.749,67

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.500.000,00)

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Abril / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.093.347,71	2.981.858,22
DEDUÇÕES (XXIX)	8.972.348,42	9.803.951,96
Disponibilidade de Caixa	8.972.348,42	9.803.951,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.650.407,19	11.723.098,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	678.058,77	1.919.146,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(5.879.000,71)	(6.822.093,74)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	943.093,03

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.241.088,02)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.981.858,22
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	5.166.039,27

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	5.319.963,15

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.9q - 708 e Portal da Governança versão 500.2057c emitido em 29/05/2018.

HIROSHI KUBO RODRIGO LIMA DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR CONTROLE INTERNO
CRC1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:28E9BB84

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.700.000,00	11.787.744,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.081.380,00	1.086.502,94
IPTU	903.000,00	116.543,13
ISS	657.000,00	224.320,27
ITBI	600.050,00	252.963,51
IRRF	820.000,00	226.951,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.101.330,00	265.724,39
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	317.795,00	162.117,69
Aplicações Financeiras (II)	310.355,00	156.277,98
Outras Receitas Patrimoniais	7.440,00	5.839,71
Transferências correntes	29.290.825,00	10.528.092,54
Cota-Parte do FPM	12.711.110,00	4.028.157,53
Cota-Parte do ICMS	5.678.745,60	2.158.877,11
Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	922.039,49
Cota-Parte do ITR	60.000,00	2.487,37
Transferências da LC 87/1996	45.545,60	13.807,36
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.200.000,00	2.024.919,32
Outras transferências correntes	4.315.423,80	1.377.804,36
Demais receitas correntes	10.000,00	11.031,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	11.031,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.389.645,00	11.631.466,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.397.990,00	486.990,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	550.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	550.000,00	0,00
Transferências de Capital	847.990,00	486.990,00
Convênios	648.000,00	287.000,00
Outras Transferências de Capital	199.990,00	199.990,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.397.990,00	486.990,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.787.635,00	12.118.456,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.139.851,02	11.172.652,21	8.614.951,86	6.854.522,97	568.365,10	683.649,17	646.456,99
Pessoal e encargos sociais	19.446.050,00	5.667.014,19	5.667.014,19	4.208.957,12	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	36.594,57	17.317,58	17.317,58	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.643.801,02	5.469.043,45	2.930.620,09	2.628.248,27	568.365,10	683.649,17	646.456,99
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.643.801,02	5.469.043,45	2.930.620,09	2.628.248,27	568.365,10	683.649,17	646.456,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.089.851,02	11.136.057,64	8.597.634,28	6.837.205,39	568.365,10	683.649,17	646.456,99
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.850.079,92	2.119.804,99	1.267.955,16	1.237.385,72	98.402,67	128.621,58	48.956,30
Investimentos	4.540.079,92	1.821.300,47	1.171.600,61	1.141.031,17	98.402,67	128.621,58	48.956,30
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	310.000,00	298.504,52	96.354,55	96.354,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.540.079,92	1.821.300,47	1.171.600,61	1.141.031,17	98.402,67	128.621,58	48.956,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.129.930,94	12.957.358,11	9.769.234,89	7.978.236,56	666.767,77	812.270,75	695.413,29

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.778.038,83

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(500.355,00)

JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2018
	-

	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	(156.106,52)
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	2.182,64
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.619.749,67

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.500.000,00)

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Abril / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.093.347,71	2.981.858,22
DEDUÇÕES (XXIX)	8.972.348,42	9.803.951,96
Disponibilidade de Caixa	8.972.348,42	9.803.951,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.650.407,19	11.723.098,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	678.058,77	1.919.146,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(5.879.000,71)	(6.822.093,74)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	943.093,03

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.241.088,02)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.981.858,22
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	5.166.039,27

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	5.319.963,15

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.9q2 - 708 e Portal da Governança versão 500.2057c emitido em 29/05/2018

HIROSHI KUBO
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LIMA
CONTADOR
CRC1SP280742/O-7 T- PR

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:6E17864D

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	34.250.000,00	37.489.930,94	6.629.154,35	13.292.457,20	100,00	24.197.473,74	5.698.199,27	9.882.907,02	100,00	27.607.023,92
LEGISLATIVA	1.960.000,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.960.000,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00

ADMINISTRAÇÃO	3.978.989,10	4.078.989,10	571.348,02	1.112.197,93	8,37	2.966.791,17	525.687,78	1.016.041,04	10,28	3.062.948,06
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	199.300,00	199.300,00	30.087,68	57.421,27	0,43	141.878,73	30.122,24	57.263,32	0,58	142.036,68
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	201.800,00	201.800,00	26.286,65	46.634,08	0,35	155.165,92	26.795,15	46.634,08	0,47	155.165,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.713.450,00	2.813.450,00	409.375,59	811.907,88	6,11	2.001.542,12	371.662,92	731.925,39	7,41	2.081.524,61
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	367.539,10	367.539,10	48.012,47	87.995,67	0,66	279.543,43	41.331,67	79.744,87	0,81	287.794,23
CONTROLE INTERNO	98.500,00	98.500,00	12.950,80	25.901,60	0,19	72.598,40	12.950,80	25.901,60	0,26	72.598,40
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	133.400,00	133.400,00	9.074,24	17.152,18	0,13	116.247,82	9.374,24	17.152,18	0,17	116.247,82
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	214.500,00	214.500,00	29.659,59	50.654,33	0,38	163.845,67	26.661,05	47.147,29	0,48	167.352,71
COMUNICAÇÃO SOCIAL	50.500,00	50.500,00	5.901,00	14.530,92	0,11	35.969,08	6.789,71	10.272,31	0,10	40.227,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.437.086,24	1.677.086,24	440.231,19	600.782,12	4,52	1.076.304,12	154.673,52	288.157,04	2,92	1.388.929,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	430.366,00	670.366,00	345.341,31	435.357,23	3,28	235.008,77	100.923,22	188.256,18	1,90	482.109,82
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	82.800,00	82.800,00	3.847,99	8.079,48	0,06	74.720,52	3.847,99	8.079,48	0,08	74.720,52
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	250.000,00	250.000,00	26.187,72	46.480,21	0,35	203.519,79	20.028,90	31.525,70	0,32	218.474,30
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	669.112,24	669.112,24	64.854,17	110.865,20	0,83	558.247,04	29.873,41	60.295,68	0,61	608.816,56
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4.808,00	4.808,00	0,00	0,00	0,00	4.808,00	0,00	0,00	0,00	4.808,00
SAÚDE	10.040.000,00	11.071.371,88	1.969.678,93	4.131.671,74	31,08	6.939.700,14	2.004.440,45	3.470.190,76	35,11	7.601.181,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00	6.000,00	986,28	986,28	0,01	5.013,72	966,38	966,38	0,01	5.033,62
ATENÇÃO BÁSICA	7.149.730,00	7.478.318,84	1.203.799,14	2.486.537,08	18,71	4.991.781,76	1.150.763,23	2.315.937,13	23,43	5.162.381,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.176.805,20	2.879.588,24	625.466,23	1.391.849,86	10,47	1.487.738,38	713.577,20	920.113,52	9,31	1.959.474,72
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	337.464,80	337.464,80	88.109,99	155.484,69	1,17	181.980,11	90.059,02	140.890,19	1,43	196.574,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	99.000,00	99.000,00	11.975,91	22.528,18	0,17	76.471,82	11.315,91	20.878,51	0,21	78.121,49
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	271.000,00	271.000,00	39.341,38	74.285,65	0,56	196.714,35	37.758,71	71.405,03	0,72	199.594,97
TRABALHO	145.600,00	145.600,00	23.313,24	49.885,34	0,38	95.714,66	20.965,82	31.885,82	0,32	113.714,18
FOMENTO AO TRABALHO	145.600,00	145.600,00	23.313,24	49.885,34	0,38	95.714,66	20.965,82	31.885,82	0,32	113.714,18
EDUCAÇÃO	8.728.413,76	9.031.122,98	1.799.856,67	2.995.349,32	22,53	6.035.773,66	1.369.780,00	2.317.965,08	23,45	6.713.157,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.691,80	27.691,80	7.043,72	9.330,04	0,07	18.361,76	4.867,02	5.331,34	0,05	22.360,46
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	28.413,76	28.413,76	0,00	27.413,76	0,21	1.000,00	5.482,74	10.965,48	0,11	17.448,28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	315.400,00	420.500,00	47.169,81	76.911,08	0,58	343.588,92	49.729,22	54.385,81	0,55	366.114,19
ENSINO FUNDAMENTAL	6.188.200,00	6.457.196,98	1.364.827,06	2.150.082,86	16,18	4.307.114,12	1.044.329,58	1.774.004,98	17,95	4.683.192,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.016.808,20	1.945.420,44	379.694,00	609.540,15	4,59	1.335.880,29	244.249,36	431.206,04	4,36	1.514.214,40
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.900,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	130.000,00	130.000,00	1.122,08	122.071,43	0,92	7.928,57	21.122,08	42.071,43	0,43	87.928,57
CULTURA	20.000,00	35.324,13	23.582,98	25.260,12	0,19	10.064,01	22.726,38	24.403,52	0,25	10.920,61

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DIFUSÃO CULTURAL	20.000,00	35.324,13	23.582,98	25.260,12	0,19	10.064,01	22.726,38	24.403,52	0,25	10.920,61
DIREITOS DA CIDADANIA	200.500,00	200.500,00	21.700,60	48.792,54	0,37	151.707,46	22.830,61	46.495,88	0,47	154.004,12
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	200.500,00	200.500,00	21.700,60	48.792,54	0,37	151.707,46	22.830,61	46.495,88	0,47	154.004,12
URBANISMO	2.526.352,90	3.739.584,05	967.766,14	2.022.140,06	15,21	1.717.443,99	818.608,89	1.429.919,14	14,47	2.309.664,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.307.000,00	1.605.000,00	287.369,06	556.743,95	4,19	1.048.256,05	217.059,59	455.926,82	4,61	1.149.073,18
INFRA-ESTRUTURA URBANA	606.852,90	1.317.084,05	190.200,34	839.437,47	6,32	477.646,58	508.021,03	832.217,15	8,42	484.866,90
SERVIÇOS URBANOS	612.500,00	817.500,00	490.196,74	625.958,64	4,71	191.541,36	93.528,27	141.775,17	1,43	675.724,83
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	916.500,00	916.500,00	34.146,81	481.019,31	3,62	435.480,69	151.021,61	225.769,51	2,28	690.730,49
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	904.500,00	904.500,00	31.935,00	478.484,40	3,60	426.015,60	148.849,60	223.274,40	2,26	681.225,60
CONTROLE AMBIENTAL	12.000,00	12.000,00	2.211,81	2.534,91	0,02	9.465,09	2.172,01	2.495,11	0,03	9.504,89
AGRICULTURA	1.632.000,00	1.942.000,00	525.798,53	769.893,60	5,79	1.172.106,40	293.651,29	499.637,36	5,06	1.442.362,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.232.000,00	1.232.000,00	199.919,64	397.011,70	2,99	834.988,30	199.274,14	394.719,20	3,99	837.280,80
INFRA-ESTRUTURA URBANA	196.000,00	496.000,00	225.798,09	264.822,09	1,99	231.177,91	75.032,85	84.254,85	0,85	411.745,15
EXTENSÃO RURAL	109.000,00	119.000,00	72.000,00	72.000,00	0,54	47.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	95.000,00	95.000,00	28.080,80	36.059,81	0,27	58.940,19	19.344,30	20.663,31	0,21	74.336,69
COMÉRCIO E SERVIÇOS	178.600,00	205.894,56	47.976,61	55.139,75	0,41	150.754,81	41.406,49	48.569,63	0,49	157.324,93
TURISMO	178.600,00	205.894,56	47.976,61	55.139,75	0,41	150.754,81	41.406,49	48.569,63	0,49	157.324,93
ENERGIA	603.200,00	603.200,00	120.558,87	184.311,37	1,39	418.888,63	72.348,87	120.031,37	1,21	483.168,63
ENERGIA ELÉTRICA	603.200,00	603.200,00	120.558,87	184.311,37	1,39	418.888,63	72.348,87	120.031,37	1,21	483.168,63
DESPORTO E LAZER	293.600,00	293.600,00	16.797,26	31.487,22	0,24	262.112,78	16.667,31	31.301,82	0,32	262.298,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.000,00	145.000,00	1.029,07	3.244,57	0,02	141.755,43	899,12	3.086,62	0,03	141.913,38
DESPORTO COMUNITÁRIO	148.600,00	148.600,00	15.768,19	28.242,65	0,21	120.357,35	15.768,19	28.215,20	0,29	120.384,80
ENCARGOS ESPECIAIS	1.069.158,00	1.069.158,00	66.398,50	784.526,78	5,90	284.631,22	183.390,25	332.539,05	3,36	736.618,95
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	360.000,00	360.000,00	0,00	335.099,09	2,52	24.900,91	66.682,29	113.672,13	1,15	246.327,87
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	709.158,00	709.158,00	66.398,50	449.427,69	3,38	259.730,31	116.707,96	218.866,92	2,21	490.291,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	34.250.000,00	37.489.930,94	6.629.154,35	13.292.457,20	100,00	24.197.473,74	5.698.199,27	9.882.907,02	100,00	27.607.023,92

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.9q -708 e Portal da Governança 500.2057c emitido em 29/05/2018.

HIROSHI KUBO
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LIMA
CONTADOR
CRC1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:DA8A6C42

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	33.700.000,00	33.700.000,00	5.529.070,96	16,41	11.787.744,43	34,98	21.912.255,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.081.380,00	4.081.380,00	613.350,45	15,03	1.086.502,94	26,62	2.994.877,06
IMPOSTOS	2.980.050,00	2.980.050,00	468.263,35	15,71	820.778,55	27,54	2.159.271,45
TAXAS	1.101.330,00	1.101.330,00	145.087,10	13,17	265.724,39	24,13	835.605,61
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	317.795,00	317.795,00	77.723,34	24,46	162.117,69	51,01	155.677,31
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	7.440,00	7.440,00	1.298,00	17,45	5.839,71	78,49	1.600,29
VALORES MOBILIÁRIOS	310.355,00	310.355,00	76.425,34	24,63	156.277,98	50,35	154.077,02
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	4.555,00	45,55	5.100,00	51,00	4.900,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	4.555,00	45,55	5.100,00	51,00	4.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.290.825,00	29.290.825,00	4.827.510,91	16,48	10.528.092,54	35,94	18.762.732,46
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	16.494.079,40	16.494.079,40	2.734.329,64	16,58	5.302.258,71	32,15	11.191.820,69
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.596.745,60	7.596.745,60	1.274.071,97	16,77	3.200.914,51	42,14	4.395.831,09
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.200.000,00	5.200.000,00	819.109,30	15,75	2.024.919,32	38,94	3.175.080,68
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.931,26	0,00	5.931,26	0,00	(5.931,26)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	256,24	0,00	256,24	0,00	(256,24)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	5.675,02	0,00	5.675,02	0,00	(5.675,02)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	550.000,00	1.397.990,00	486.990,00	34,84	486.990,00	34,84	911.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	847.990,00	486.990,00	57,43	486.990,00	57,43	361.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	199.990,00	199.990,00	100,00	199.990,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	648.000,00	287.000,00	44,29	287.000,00	44,29	361.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	34.250.000,00	35.097.990,00	6.016.060,96	17,14	12.274.734,43	34,97	22.823.255,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	34.250.000,00	35.097.990,00	6.016.060,96	17,14	12.274.734,43	34,97	22.823.255,57
DÉFICIT (VI)	0,00	2.391.940,94	0,00	0,00	0,00	0,00	2.391.940,94
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.250.000,00	37.489.930,94	6.016.060,96	16,05	12.274.734,43	32,74	25.215.196,51
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.426.930,94	0,00	(2.426.930,94)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	120.658,84	0,00	(120.658,84)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	34.250.000,00	37.489.930,94	5.698.199,27		9.882.907,02		27.607.023,92
TOTAL(V) = (III + IV)	34.250.000,00	37.489.930,94	5.698.199,27	15,20	9.882.907,02	26,36	27.607.023,92

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.9q -708 e Portal da Governança 500.2057c emitido em 29/05/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
CRC1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:C0172EE6

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

Página: 1 / **1**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.250.000,00	37.489.930,94	6.629.154,35	13.292.457,20	24.197.473,74	5.698.199,27	9.882.907,02	27.607.023,92	8.091.908,69
DESPESAS CORRENTES	31.434.428,00	32.139.851,02	5.650.210,41	11.172.652,21	20.967.198,81	4.803.130,36	8.614.951,86	23.524.899,16	6.854.522,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.446.050,00	19.446.050,00	2.864.047,60	5.667.014,19	13.779.035,81	2.864.047,60	5.667.014,19	13.779.035,81	4.208.957,12
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	50.000,00	0,00	36.594,57	13.405,43	8.540,37	17.317,58	32.682,42	17.317,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.938.378,00	12.643.801,02	2.786.162,81	5.469.043,45	7.174.757,57	1.930.542,39	2.930.620,09	9.713.180,93	2.628.248,27
DESPESAS DE CAPITAL	2.315.572,00	4.850.079,92	978.943,94	2.119.804,99	2.730.274,93	895.068,91	1.267.955,16	3.582.124,76	1.237.385,72
INVESTIMENTOS	2.005.572,00	4.540.079,92	978.943,94	1.821.300,47	2.718.779,45	836.926,99	1.171.600,61	3.368.479,31	1.141.031,17

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	310.000,00	310.000,00	0,00	298.504,52	11.495,48	58.141,92	96.354,55	213.645,45	96.354,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.250.000,00	37.489.930,94	6.629.154,35	13.292.457,20	24.197.473,74	5.698.199,27	9.882.907,02	27.607.023,92	8.091.908,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.250.000,00	37.489.930,94	6.629.154,35	13.292.457,20	24.197.473,74	5.698.199,27	9.882.907,02	27.607.023,92	8.091.908,69
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.861,69	2.391.827,41	(2.391.827,41)	4.182.825,74
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.250.000,00	37.489.930,94	6.629.154,35	13.292.457,20	24.197.473,74	6.016.060,96	12.274.734,43	25.215.196,51	12.274.734,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.9q - 708 e Portal da Governança versão 500.2057c emitido em 29/05/2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
CRC1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:2AE60278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO AABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL			
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
AGENTE JOVEM BBAJ	145,13	0,00	145,13
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	36.961,58	0,00	36.961,58
ATENÇÃO BASICA	9.984,24	103.762,52	(93.778,28)
ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	41.828,72	250,35	41.578,37
ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Exer. Anteriores	0,00	21.662,05	(21.662,05)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	566.045,77	246.016,54	320.029,23
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Unico	14.178,10	9.224,70	4.953,40
Bloco de Financiamento da Proteção Básica - SUAS	111.977,73	9.269,66	102.708,07
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	19.248,68	1.251,25	17.997,43
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Média Complexidade	255,83	906,28	(650,45)
BRASIL CARINHOSO	10.908,70	0,00	10.908,70

CIDE (Lei 10866/04, art. 1oB)	6.026,86	546,35	5.480,51
Consignações	10.130,40	35.222,22	(25.091,82)
Convênio Academia de Saúde	3.181,03	0,00	3.181,03
CONVÊNIO FIA/CONSELHO TUTELAR	0,02	0,00	0,02
Convênio FNDE - PAR	2.917,87	0,00	2.917,87
Convênio FNDE - Plano de Ações Articuladas	(1.543,11)	0,00	(1.543,11)
Convenio Ministério da Saúde - UBS Ampliação	39.900,00	0,00	39.900,00
Convenio Orgao Estadual Educação	0,00	5.845,00	(5.845,00)
CONVENIO PAR	1.543,11	0,00	1.543,11
Convênio Pro Infância PAC 2	3.085,28	0,00	3.085,28
CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	42.085,96	0,72	42.085,24
COSIP - Contrib. de Iluminação Pública, Art 149-A	116.977,19	85.716,25	31.260,94
Educação / 10% sobre Transferências Constitucionai	53.947,73	79.223,56	(25.275,83)
Educação / 25% sobre Impostos	21.722,65	74.040,03	(52.317,38)
EDUCAÇÃO INFANTIL - MANUTENÇÃO	96.248,07	0,00	96.248,07
FNDE PROINFANCIA PAC	79.496,28	0,00	79.496,28
FNS CONVENENTE	9.835,04	0,00	9.835,04
FUNDEF 40%	576.118,30	223.864,89	352.253,41
FUNDEF 60%	190.690,65	438.526,84	(247.836,19)
IGDSuas - Portaria MDS 337/2011	1.224,64	563,72	660,92
Investimento na Rede de Serviço de Saúde	804.497,02	0,00	804.497,02
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	7.681,95	0,00	7.681,95
PBF - Proteção Basica a Familia	40,20	0,00	40,20
PDDE	49,55	0,00	49,55
Piso Básico Variável II - Exercicio Anteriores	0,00	79,82	(79,82)
Piso Básico Variável III - Equipes Volantes	3.231,89	3.231,89	0,00
Piso Variavel de Media Complex. - Exerc. Corrente	0,00	937,10	(937,10)
PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar	380,35	586,45	(206,10)
PROG DE REQUAL DE UBS - AMPLIAÇÃO	136,04	0,00	136,04
PROG DE REQUAL DE UBS- AMPLIAÇAO	5.917,69	0,00	5.917,69
PROG. SAÚDE FAMÍLIA - PSF - ESTADO	(1,18)	2.200,81	(2.201,99)
Programa API	3,06	0,00	3,06
PROGRAMA BOLSA FAMILIA	0,00	105,00	(105,00)
Programa Caminho da Escola - FNDE - Exercicio Corr	0,16	0,00	0,16
PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA	16,00	0,00	16,00
Programa Familia Paranaense	846,42	0,00	846,42
Programa Família Paranaense	(2.924,00)	0,00	(2.924,00)
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
PROGRAMA INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE I	1.124,40	8,98	1.115,42
PROGRAMA INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE II	14.882,83	0,00	14.882,83
Programa PETI	16,00	0,00	16,00
Programa Piso Paranaense	928,75	2.803,38	(1.874,63)
Programa Piso Paranaense - Exercicios Anteriores	0,00	169,80	(169,80)
PROINFANCIA- MOBILIARIA	164,28	0,00	164,28
PT MC PISO DE TRAN. MEDIA COMPLECIDADE	3.129,68	0,00	3.129,68
QUALIFAR SUS	6.346,39	0,00	6.346,39
Recursos da Lei Pelé	3.520,35	0,00	3.520,35
Recursos de Convênio com Ministério da Saúde	5,57	0,00	5,57
Recursos de Convênio com o Ministério da Saúde	46.652,12	0,00	46.652,12
Recursos de Convênio FNDE	233,31	0,00	233,31
Recursos do Convênio com FNDE	3.312,28	0,00	3.312,28
Recursos do Convênio com o Ministério da Saúde	42.241,29	0,00	42.241,29
RECURSOS DO FMAS/GDBF	0,00	623,06	(623,06)
Recursos Ordinarios Livres	1.133.208,63	3.066.932,68	(1.933.724,05)
RECURSOS PBVI - SUAS - GOVERNO FEDERAL	368,95	129,00	239,95
Recursos Prestados SUS - Faturamento AIHs	24.589,79	45.793,64	(21.203,85)
Repasse Ministerio da Saude - PAC 2	94,70	0,00	94,70
Royalties e Outras Compensações Financ. Não Prev.	170.235,19	79.879,25	90.355,94
Saúde / Epidemiologia e Controle de Doenças	111,66	281,20	(169,54)
Saúde / percentual vinculado sobre a receita de im	21.098,01	991.745,37	(970.647,36)
Saúde / Vigilância Sanitária	452,70	0,00	452,70
Taxa de Vigilância Sanitária	27,92	0,00	27,92
Taxa Exercicio Poder de Policia	24.437,30	67.304,22	(42.866,92)
VIGIASUS CUSTEIO	25.362,32	0,00	25.362,32
VIGILANCIA DA SAUDE	10.148,66	9.879,05	269,61
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.417.690,68	5.608.583,63	(1.190.892,95)
Alienação de Ativos da Educação - Indenizações e Sinistros	3.719,91	36.569,89	(32.849,98)
CONVÊNIO AQUISIÇÃO ONIBUS ESCOLAR RURAL	251.688,93	0,00	251.688,93
Convenio FNDE - Pró-Infância PAC 2	36,13	0,00	36,13
Gerenciamento do Trânsito	4.933,59	0,00	4.933,59
Investimento na Rede de Serviço de Saúde - Exercicios Anteriores	0,00	24.786,00	(24.786,00)
Merenda Escolar - PNAE	65.325,79	44.995,12	20.330,67
PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	16,00	0,00	16,00
Recurso	0,00	900,41	(900,41)
Recursos Livres (descentralizados)	0,00	137.285,96	(137.285,96)
Royalties e Outras Comp. Financ - Exerc. Anterior	0,00	5.000,00	(5.000,00)
Taxa de Prestação de Serviço	47.120,63	8.008,70	39.111,93
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	372.840,98	257.546,08	115.294,90
TOTAL (III) = (I + II)	4.790.531,66	5.866.129,71	(1.075.598,05)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

CERRO AZUL, 25/05/2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:64CEAA41

SECRETARIA GOVERNO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.306.233,80	42.306.233,80	6.383.245,04	15,09	13.920.617,56	32,90	28.385.616,24
RECEITAS CORRENTES	40.468.420,00	40.468.420,00	6.223.219,12	15,38	13.510.825,93	33,39	26.957.594,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.166.220,00	2.166.220,00	357.781,18	16,52	557.825,98	25,75	1.608.394,02
IMPOSTOS	1.906.220,00	1.906.220,00	229.406,06	12,03	391.344,58	20,53	1.514.875,42
TAXAS	260.000,00	260.000,00	128.375,12	49,38	166.481,40	64,03	93.518,60
CONTRIBUIÇÕES	378.000,00	378.000,00	55.995,69	14,81	111.653,55	29,54	266.346,45
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	378.000,00	378.000,00	55.995,69	14,81	111.653,55	29,54	266.346,45
RECEITA PATRIMONIAL	260.000,00	260.000,00	32.438,41	12,48	45.451,42	17,48	214.548,58
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIOIMOBILIIÁRIIODOESTO	0,00	0,00	18.881,11	0,00	18.946,85	0,00	-18.946,85
VALORES MOBILIÁRIOS	260.000,00	260.000,00	13.557,30	5,21	26.504,57	10,19	233.495,43
RECEITA DE SERVIÇOS	768.000,00	768.000,00	103.013,22	13,41	218.070,83	28,39	549.929,17
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	10.000,00	2.750,00	27,50	8.550,00	85,50	1.450,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	0,00	0,00	3.009,88	0,00	10.292,03	0,00	-10.292,03
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	758.000,00	758.000,00	97.253,34	12,83	199.228,80	26,28	558.771,20
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	36.468.200,00	36.468.200,00	5.662.714,28	15,53	12.555.808,82	34,43	23.912.391,18
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.595.800,00	19.595.800,00	3.097.352,46	15,81	6.409.244,86	32,71	13.186.555,14
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DIISTRIITO FEDERAL E DE SUAS	9.414.400,00	9.414.400,00	1.530.226,07	16,25	3.582.614,05	38,05	5.831.785,95
TRANSFERÊNCIA DE OUTRASIINSTIITUIÇÕES PÚBLICAS	7.458.000,00	7.458.000,00	1.035.135,75	13,88	2.563.949,91	34,38	4.894.050,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	428.000,00	428.000,00	11.276,34	2,63	22.015,33	5,14	405.984,67
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	703,22	0,00	1.767,89	0,00	-1.767,89
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	428.000,00	428.000,00	10.573,12	2,47	20.247,44	4,73	407.752,56
RECEITAS DE CAPITAL	1.837.813,80	1.837.813,80	160.025,92	8,71	409.791,63	22,30	1.428.022,17
TRANSFERÊNCIA DE CAPIITAL	1.837.813,80	1.837.813,80	160.025,92	8,71	409.791,63	22,30	1.428.022,17
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.507.813,80	1.507.813,80	160.025,92	10,61	409.791,63	27,18	1.098.022,17
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DIISTRIITO FEDERAL E DE SUAS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.306.233,80	42.306.233,80	6.383.245,04	15,09	13.920.617,56	32,90	28.385.616,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42.306.233,80	42.306.233,80	6.383.245,04	15,09	13.920.617,56	32,90	28.385.616,24
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.306.233,80	42.306.233,80	6.383.245,04	15,09	13.920.617,56	32,90	28.385.616,24
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	130.922,3	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	162.176,51	—	—	127.998,93	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	40.000,00	—	—	2.924,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.462.433,80	38.272.601,86	6.062.048,18	12.026.129,48	26.246.472,38	5.943.211,93	11.670.530,12	26.602.071,74	9.265.423,53
DESPESAS CORRENTES	33.368.620,00	33.517.067,87	5.780.117,07	11.499.386,15	22.017.681,72	5.780.206,82	11.332.909,32	22.184.158,55	8.927.802,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.819.420,00	20.354.783,54	3.698.948,49	7.672.948,00	12.681.835,54	3.739.801,63	7.672.948,00	12.681.835,54	5.855.913,38
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.424.200,00	13.037.284,33	2.081.168,58	3.826.438,15	9.210.846,18	2.040.405,19	3.659.961,32	9.377.323,01	3.071.889,35
DESPESAS DE CAPITAL	3.623.813,80	4.285.533,99	281.931,11	526.743,33	3.758.790,66	163.005,11	337.620,80	3.947.913,19	337.620,80
INVESTIMENTOS	2.535.813,80	3.197.533,99	147.894,17	257.364,22	2.940.169,77	28.968,17	68.241,69	3.129.292,30	68.241,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.088.000,00	1.088.000,00	134.036,94	269.379,11	818.620,89	134.036,94	269.379,11	818.620,89	269.379,11
DRAESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.893.800,00	2.932.800,00	599.901,98	1.167.432,65	1.765.367,35	631.392,95	1.025.550,60	1.907.249,40	794.339,15
	2.093.800,00								
	800.000,00								

	0,00								
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.356.233,80	41.205.401,86	6.661.950,16	13.193.562,13	28.011.839,73	6.574.604,88	12.696.080,72	28.509.321,14	10.059.762,68

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	40.356.233,80	41.205.401,86	6.661.950,16	13.193.562,13	28.011.839,73	6.574.604,88	12.696.080,72	28.509.321,14	10.059.762,68
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	727.055,43	—	—	1.224.536,84	—	3.860.854,88
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.356.233,80	41.205.401,86	6.661.950,16	13.920.617,56	—	6.574.604,88	13.920.617,56	—	13.920.617,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	2.893.800,00	2.932.800,00	599.901,98	1.167.432,65	1.765.367,35	631.392,95	1.025.550,60	1.907.249,40	794.339,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.093.800,00	2.132.800,00	426.904,52	821.437,73	1.311.362,27	458.395,49	766.054,41	1.366.745,59	621.341,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000,00	800.000,00	172.997,46	345.994,92	454.005,08	172.997,46	259.496,19	540.503,81	172.997,46
FONTE:									

CERRO AZUL, 24/05/2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:96B332ED

SECRETARIA GOVERNO
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.462.433,80	38.272.601,86	6.062.048,18	12.026.129,48	91,15	26.246.472,38	5.943.211,93	11.670.530,12	91,92	26.602.071,74
Judiciária	154.500,00	154.500,00	25.414,10	69.911,18	0,53	84.588,82	25.717,04	68.602,90	0,54	85.897,10
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	154.500,00	154.500,00	25.414,10	69.911,18	0,53	84.588,82	25.717,04	68.602,90	0,54	85.897,10
Administração	10.345.000,00	10.244.958,56	1.820.504,97	3.544.037,88	26,86	6.700.920,68	1.817.740,73	3.493.766,89	27,52	6.751.191,67
Administração Geral	10.058.000,00	9.957.958,56	1.790.915,20	3.475.059,07	26,34	6.482.899,49	1.788.150,96	3.424.788,08	26,98	6.533.170,48
Controle Interno	287.000,00	287.000,00	29.589,77	68.978,81	0,52	218.021,19	29.589,77	68.978,81	0,54	218.021,19
Assistência Social	2.334.250,00	2.672.666,15	416.299,96	892.921,32	6,77	1.779.744,83	430.824,37	876.288,36	6,90	1.796.377,79
Administração Geral	1.748.550,00	1.748.550,00	297.147,26	680.175,58	5,16	1.068.374,42	315.996,77	675.176,60	5,32	1.073.373,40
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	801,91	0,01	9.198,09	0,00	801,91	0,01	9.198,09
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	468.400,00	526.816,15	108.153,74	180.578,48	1,37	346.237,67	100.160,44	170.203,24	1,34	356.612,91
Assistência Comunitária	107.300,00	147.300,00	10.998,96	31.365,35	0,24	115.934,65	14.667,16	30.106,61	0,24	117.193,39
Saúde	9.116.533,00	9.362.979,85	1.837.719,18	3.766.429,88	28,55	5.596.549,97	1.730.093,11	3.585.397,44	28,24	5.777.582,41
Atenção Básica	7.680.203,00	7.898.649,85	1.608.631,69	3.278.964,89	24,85	4.619.684,96	1.496.498,84	3.130.747,93	24,66	4.767.901,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.177.000,00	1.259.000,00	219.846,90	478.224,40	3,62	780.775,60	227.583,72	448.638,96	3,53	810.361,04
Vigilância Sanitária	150.000,00	150.000,00	126,00	126,00	0,00	149.874,00	126,00	126,00	0,00	149.874,00
Vigilância Epidemiológica	109.330,00	55.330,00	9.114,59	9.114,59	0,07	46.215,41	5.884,55	5.884,55	0,05	49.445,45
Educação	11.050.577,00	11.065.577,00	1.704.530,99	3.154.956,17	23,91	7.910.620,83	1.685.620,23	3.121.767,21	24,59	7.943.809,79
Ensino Fundamental	10.266.679,60	10.301.679,60	1.581.066,11	2.939.644,67	22,28	7.362.034,93	1.561.925,35	2.919.567,91	23,00	7.382.111,69
Educação Infantil	703.897,40	703.897,40	119.592,45	208.245,72	1,58	495.651,68	119.592,45	195.133,52	1,54	508.763,88
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	0,00	2.109,60	0,02	22.890,40	0,00	2.109,60	0,02	22.890,40
Educação Especial	55.000,00	35.000,00	3.872,43	4.956,18	0,04	30.043,82	4.102,43	4.956,18	0,04	30.043,82
Cultura	175.500,00	175.500,00	0,00	217,40	0,00	175.282,60	0,00	217,40	0,00	175.282,60
Difusão Cultural	175.500,00	175.500,00	0,00	217,40	0,00	175.282,60	0,00	217,40	0,00	175.282,60
Urbanismo	1.885.073,80	1.885.073,80	49.053,77	197.895,35	1,50	1.687.178,45	43.760,57	124.729,62	0,98	1.760.344,18
Infra-Estrutura Urbana	1.875.073,80	1.875.073,80	49.053,77	197.895,35	1,50	1.677.178,45	43.760,57	124.729,62	0,98	1.750.344,18
Energia Elétrica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00

Infra-Estrutura Urbana	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Gestão Ambiental	368.000,00	368.000,00	37.707,46	79.250,67	0,60	288.749,33	38.638,13	79.250,67	0,62	288.749,33
Administração Geral	348.000,00	348.000,00	37.707,46	79.250,67	0,60	268.749,33	38.638,13	79.250,67	0,62	268.749,33
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Agricultura	18.000,00	18.000,00	0,00	699,00	0,01	17.301,00	0,00	699,00	0,01	17.301,00
Promoção da Produção Agropecuária	18.000,00	18.000,00	0,00	699,00	0,01	17.301,00	0,00	699,00	0,01	17.301,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.462.433,80	38.272.601,86	6.062.048,18	12.026.129,48	91,15	26.246.472,38	5.943.211,93	11.670.530,12	91,92	26.602.071,74
Desporto e Lazer	102.000,00	400.541,44	9.962,94	18.251,66	0,14	382.289,78	9.962,94	18.251,66	0,14	382.289,78
Desporto Comunitário	102.000,00	400.541,44	9.962,94	18.251,66	0,14	382.289,78	9.962,94	18.251,66	0,14	382.289,78
Encargos Especiais	1.283.000,00	1.294.805,06	160.854,81	301.558,97	2,29	993.246,09	160.854,81	301.558,97	2,38	993.246,09
Refinanciamento da Dívida Interna	1.228.000,00	1.239.805,06	145.842,00	281.184,17	2,13	958.620,89	145.842,00	281.184,17	2,21	958.620,89
Outros Encargos Especiais	55.000,00	55.000,00	15.012,81	20.374,80	0,15	34.625,20	15.012,81	20.374,80	0,16	34.625,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.893.800,00	2.932.800,00	599.901,98	1.167.432,65	8,85	1.765.367,35	631.392,95	1.025.550,60	8,08	1.907.249,40
Judiciária	10.500,00	10.500,00	1.050,74	2.101,16	0,02	8.398,84	1.575,79	2.101,16	0,02	8.398,84
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	10.500,00	10.500,00	1.050,74	2.101,16	0,02	8.398,84	1.575,79	2.101,16	0,02	8.398,84
Administração	1.371.000,00	1.413.000,00	285.944,07	542.622,04	4,11	870.377,96	288.073,08	456.123,31	3,59	956.876,69
Administração Geral	1.371.000,00	1.413.000,00	285.944,07	542.622,04	4,11	870.377,96	288.073,08	456.123,31	3,59	956.876,69
Assistência Social	171.000,00	171.000,00	31.819,46	63.692,90	0,48	107.307,10	31.819,46	63.692,90	0,50	107.307,10
Administração Geral	171.000,00	171.000,00	31.819,46	63.692,90	0,48	107.307,10	31.819,46	63.692,90	0,50	107.307,10
Saúde	485.000,00	482.000,00	110.742,46	218.163,36	1,65	263.836,64	58.107,67	162.780,04	1,28	319.219,96
Atenção Básica	455.000,00	452.000,00	107.089,80	209.333,58	1,59	242.666,42	54.455,01	153.950,26	1,21	298.049,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	30.000,00	3.652,66	8.829,78	0,07	21.170,22	3.652,66	8.829,78	0,07	21.170,22
Educação	823.800,00	823.800,00	164.500,93	329.164,55	2,49	494.635,45	245.972,63	329.164,55	2,59	494.635,45
Ensino Fundamental	753.800,00	753.800,00	161.239,61	322.447,19	2,44	431.352,81	241.991,22	322.447,19	2,54	431.352,81
Educação Infantil	70.000,00	70.000,00	3.261,32	6.717,36	0,05	63.282,64	3.981,41	6.717,36	0,05	63.282,64
Cultura	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Difusão Cultural	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Gestão Ambiental	22.000,00	22.000,00	4.402,34	8.804,68	0,07	13.195,32	4.402,34	8.804,68	0,07	13.195,32
Administração Geral	22.000,00	22.000,00	4.402,34	8.804,68	0,07	13.195,32	4.402,34	8.804,68	0,07	13.195,32

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.893.800,00	2.932.800,00	599.901,98	1.167.432,65	8,85	1.765.367,35	631.392,95	1.025.550,60	8,08	1.907.249,40
Desporto e Lazer	4.500,00	4.500,00	1.441,98	2.883,96	0,02	1.616,04	1.441,98	2.883,96	0,02	1.616,04
Desporto Comunitário	4.500,00	4.500,00	1.441,98	2.883,96	0,02	1.616,04	1.441,98	2.883,96	0,02	1.616,04
TOTAL (III) = (I + II)	40.356.233,80	41.205.401,86	6.661.950,16	13.193.562,13	100,00	28.011.839,73	6.574.604,88	12.696.080,72	100,00	28.509.321,14
FONTE:										

CERRO AZUL, 24/05/2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5BA900B9

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.240.050,00	5.240.050,00	2.181.286,48	1.291.254,14
RECEITAS CORRENTES	5.240.050,00	5.240.050,00	2.181.286,48	1.291.254,14
Receita de Contribuições dos Segurados	3.774.050,00	3.774.050,00	1.432.996,78	415.092,94
Pessoal Civil	3.774.050,00	3.774.050,00	1.432.996,78	415.092,94
Ativo	3.773.000,00	3.773.000,00	1.432.996,78	415.092,94
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	473.500,00	473.500,00	483.762,92	637.128,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	473.500,00	473.500,00	483.762,92	637.128,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	992.500,00	992.500,00	264.526,78	239.032,24
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	52.500,00	52.500,00	0,00	239.032,24
Demais Receitas Correntes	940.000,00	940.000,00	264.526,78	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	1.327.600,27
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**5.240.050,00**	**5.240.050,00**	**2.181.286,48**	**2.618.854,41**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.456.635,00	4.456.635,00	1.160.513,46	1.152.401,71	1.160.513,46	1.152.401,71
ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	10.000,00	844,00	121.467,68	844,00	121.467,68
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	119.367,68	0,00	119.367,68
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	844,00	2.100,00	844,00	2.100,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.446.635,00	4.446.635,00	1.159.669,46	1.030.934,03	1.159.669,46	1.030.934,03
Pessoal Civil	4.150.000,00	4.150.000,00	1.106.160,69	1.030.934,03	1.106.160,69	1.030.934,03
Aposentadorias	3.376.475,00	3.376.475,00	919.418,87	862.444,61	919.418,87	862.444,61
Pensões	773.525,00	773.525,00	186.741,82	168.489,42	186.741,82	168.489,42
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	296.635,00	296.635,00	53.508,77	0,00	53.508,77	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Demais Despesas Previdenciárias	296.635,00	296.635,00	53.508,77	0,00	53.508,77	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**4.471.635,00**	**4.471.635,00**	**1.160.513,46**	**1.152.401,71**	**1.160.513,46**	**1.152.401,71**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**768.415,00**	**768.415,00**	**-**	**-**	**1.020.773,02**	**1.466.452,70**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	768.415,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	107.763,36	361.455,76
Investimentos	19.075.578,92	15.169.852,75
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	1.327.600,27
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	1.327.600,27
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	565.256,45
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	565.256,45
Ativo	0,00	0,00	0,00	565.256,45
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	250.561,41
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	511.782,41
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.327.600,27**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO (XII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:						

Cerro Azul, 25/05/2018

JURACI DA GRAÇAS ARAUJO
Superintendente

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controlador Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2ED823DB

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	40.468.420,00	13.510.825,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.166.220,00	557.825,98
I.P.T.U.	208.620,00	27.437,11
I.S.S.	573.600,00	94.175,20
I.T.B.I.	164.000,00	29.737,03
I.R.R.F.	960.000,00	239.995,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	260.000,00	166.481,40
Contribuições	378.000,00	111.653,55
Receita Patrimonial	260.000,00	45.451,42
Aplicações Financeiras(II)	260.000,00	26.504,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	18.946,85
Transferências Correntes	36.468.200,00	12.555.808,82
Cota-Parte do FPM	14.812.000,00	4.833.788,96
Cota-Parte do ICMS	7.959.200,00	2.788.522,58
Cota-Parte do IPVA	807.200,00	607.741,03
Cota-Parte do ITR	156.800,00	14.154,35
Transferências da LC 87/1996	60.000,00	17.884,48
Transferências da LC 61/1989	108.000,00	48.484,45
Transferências do FUNDEB	7.458.000,00	2.563.949,91
Outras Transferências Correntes	5.107.000,00	1.681.283,06
Demais Receitas Correntes	1.196.000,00	240.086,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.196.000,00	240.086,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	40.208.420,00	13.484.321,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.837.813,80	409.791,63
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.837.813,80	409.791,63
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.837.813,80	409.791,63
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.837.813,80	409.791,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**42.046.233,80**	**13.894.112,99**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.317.067,87	11.845.381,07	11.592.405,51	9.100.800,19	1.340.082,64	42.542,41	42.304,15
Pessoal e Encargos Sociais	20.354.783,54	7.672.948,00	7.672.948,00	5.855.913,38	1.235.215,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.837.284,33	4.172.433,07	3.919.457,51	3.244.886,81	104.867,62	42.542,41	42.304,15
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.837.284,33	4.172.433,07	3.919.457,51	3.244.886,81	104.867,62	42.542,41	42.304,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.192.067,87	11.845.381,07	11.592.405,51	9.100.800,19	1.340.082,64	42.542,41	42.304,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.285.533,99	526.743,33	337.620,80	337.620,80	22.710,00	396.585,80	371.799,80
Investimentos	3.197.533,99	257.364,22	68.241,69	68.241,69	22.710,00	396.585,80	371.799,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.088.000,00	269.379,11	269.379,11	269.379,11	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.197.533,99	257.364,22	68.241,69	68.241,69	22.710,00	396.585,80	371.799,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**37.859.601,86**	**12.102.745,29**	**11.660.647,20**	**9.169.041,88**	**1.362.792,64**	**439.128,21**	**414.103,95**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**2.948.174,52**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	496,76
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.947.677,76**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.177.798,16	12.143.975,87
DEDUÇÕES (XXIX)	135.097,53	304.198,12
Disponibilidade de Caixa	135.097,53	304.198,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.515.802,30	4.790.531,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.380.704,77	4.486.333,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	12.042.700,63	11.839.777,75
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**202.922,88**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.105.628,77
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**1.308.551,65**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**1.309.048,41**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	162.176,51
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	162.176,51
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CERRO AZUL, 24/05/2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:870C132B

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.906.220,00	1.906.220,00	229.406,06	391.344,58	20,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	208.620,00	208.620,00	12.860,23	27.437,11	13,15
1.1.1- IPTU	166.000,00	166.000,00	5.967,67	10.310,49	6,21
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	42.620,00	42.620,00	6.892,56	17.126,62	40,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	164.000,00	164.000,00	16.753,03	29.737,03	18,13
1.2.1- ITBI	164.000,00	164.000,00	16.753,03	29.737,03	18,13
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	573.600,00	573.600,00	56.182,79	94.175,20	16,42
1.3.1- ISS	553.000,00	553.000,00	40.815,78	72.942,82	13,19
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.600,00	20.600,00	15.367,01	21.232,38	103,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	960.000,00	960.000,00	143.610,01	239.995,24	25,00
1.4.1- IRRF	960.000,00	960.000,00	143.610,01	239.995,24	25,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.868.000,00	29.868.000,00	4.421.308,74	10.388.219,49	34,78
2.1- Cota-Parte FPM	18.504.000,00	18.504.000,00	2.650.717,92	6.042.236,09	32,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.200.000,00	17.200.000,00	2.650.717,92	6.042.236,09	35,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.304.000,00	1.304.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.949.000,00	9.949.000,00	1.527.603,99	3.485.653,14	35,04
2.3- ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	75.000,00	75.000,00	11.177,78	22.355,56	29,81
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	135.000,00	135.000,00	28.210,89	60.605,51	44,89
2.5- Cota-Parte ITR	196.000,00	196.000,00	1.595,49	17.692,91	9,03
2.6- Cota-Parte IPVA	1.009.000,00	1.009.000,00	202.002,67	759.676,28	75,29
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.774.220,00	31.774.220,00	4.650.714,80	10.779.564,07	33,93
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO	13.000,00	13.000,00	1.116,93	1.387,89	10,68
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.689.000,00	1.689.000,00	291.366,02	432.174,27	25,59
5.1- Transferências do Salário-Educação	743.000,00	743.000,00	100.870,73	241.174,25	32,46
5.2- Outras Transferências do FNDE	933.000,00	933.000,00	189.852,09	189.852,09	20,35
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.000,00	13.000,00	643,20	1.147,93	8,83
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	269.740,00	269.740,00	1.251,74	252.908,63	93,76
6.1- Transferências de Convênios	269.740,00	269.740,00	0,00	249.740,00	92,59
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	1.251,74	3.168,63	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.971.740,00	1.971.740,00	293.734,69	686.470,79	34,82
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.964.800,00	5.964.800,00	884.261,61	2.077.643,64	34,83
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.692.000,00	3.692.000,00	530.143,54	1.208.447,13	32,73
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.218.600,00	2.218.600,00	351.563,45	861.186,87	38,82
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	15.000,00	15.000,00	2.235,54	4.471,08	29,81
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	27.000,00	27.000,00	5.642,15	12.121,06	44,89
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +	2.5)) 39.200,00	39.200,00	319,08	3.538,56	9,03
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	201.800,00	201.800,00	40.400,53	151.935,25	75,29
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.484.000,00	7.484.000,00	1.037.908,73	2.568.829,64	34,32
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.458.000,00	7.458.000,00	1.035.135,75	2.563.949,91	34,38
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	26.000,00	26.000,00	2.772,98	4.879,73	18,77
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.493.200,00	1.493.200,00	150.874,14	486.306,27	32,57
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.493.200,00	1.493.200,00	150.874,14	486.306,27	32,57
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.436.800,00	4.436.800,00	855.654,16	1.538.107,09	34,67
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.436.800,00	4.436.800,00	855.654,16	1.538.107,09	34,67
14- OUTRAS DESPESAS	2.977.200,00	2.977.200,00	434.080,70	818.143,59	27,48
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.977.200,00	2.977.200,00	434.080,70	818.143,59	27,48
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.414.000,00	7.414.000,00	1.289.734,86	2.356.250,68	31,78

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	258.318,34
16.1 - FUNDEB 60%	258.318,34
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	258.318,34
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	2.097.932,34
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	49,82
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	31,85
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	18,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	728.200,00	728.200,00	123.002,99	194.616,61	26,73
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	728.200,00	728.200,00	123.002,99	194.616,61	26,73
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.107.437,00	9.107.437,00	1.487.751,48	2.781.591,76	30,54
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.414.000,00	7.414.000,00	1.289.734,86	2.356.250,68	31,78
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.693.437,00	1.693.437,00	199.731,49	427.481,76	25,24
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-1.714,87	-2.140,68	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.835.637,00	9.835.637,00	1.610.754,47	2.976.208,37	30,26

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	486.306,27
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	4.879,73
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	63.200,67
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	554.386,67
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.421.821,70
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	756.000,00	756.000,00	137.670,06	259.216,89	34,29
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.202.740,00	1.217.740,00	170.958,11	192.185,67	15,78
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.958.740,00	1.973.740,00	308.628,17	451.402,56	22,87
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	11.794.377,00	11.809.377,00	1.919.382,64	3.427.610,93	29,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	898.339,10	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	44.888,56	12.645,39
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.563.949,91	241.174,25
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.788.273,85	247.767,63
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.788.273,85	247.767,63
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.879,73	305,40
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	825.444,35	6.357,41
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	825.444,35	6.357,41

CERRO AZUL, 24/05/2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:ECB55EC3

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00					0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00					0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00					0,00
FONTE:							

CERRO AZUL, 24/05/2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FDB66866

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.906.220,00	1.906.220,00	391.344,58	20,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	166.000,00	166.000,00	10.310,49	6,21
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	164.000,00	164.000,00	29.737,03	18,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	553.000,00	553.000,00	72.942,82	13,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	960.000,00	960.000,00	239.995,24	25,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	21.220,00	21.220,00	2.558,36	12,06
Dívida Ativa dos Impostos	40.000,00	40.000,00	28.508,25	71,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	7.292,39	364,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.564.000,00	28.564.000,00	10.388.219,49	36,37
Cota-Parte FPM	17.200.000,00	17.200.000,00	6.042.236,09	35,13
Cota-Parte ITR	196.000,00	196.000,00	17.692,91	9,03
Cota-Parte IPVA	1.009.000,00	1.009.000,00	759.676,28	75,29
Cota-Parte ICMS	9.949.000,00	9.949.000,00	3.485.653,14	35,04
Cota-Parte IPI-Exportação	135.000,00	135.000,00	60.605,51	44,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	75.000,00	75.000,00	22.355,56	29,81
Desoneração ICMS (LC 87/96)	75.000,00	75.000,00	22.355,56	29,81
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	30.470.220,00	30.470.220,00	10.779.564,07	35,38
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(d)	%(d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.930.000,00	3.930.000,00	1.194.059,54	30,38
Provenientes da União	2.557.000,00	2.557.000,00	968.326,17	37,87

Provenientes dos Estados	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.018.000,00	1.018.000,00	225.733,37	22,17
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.930.000,00	3.930.000,00	1.194.059,54	30,38

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.163.533,00	9.319.478,89	3.834.046,50	41,14	3.719.880,74	39,92
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.163.533,00	9.319.478,89	3.834.046,50	41,14	3.719.880,74	39,92
Pessoal e Encargos Sociais	6.947.033,00	6.479.396,54	3.024.047,96	46,67	2.968.664,64	45,82
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.216.500,00	2.840.082,35	809.998,54	28,52	751.216,10	26,45
DESPESAS DE CAPITAL	438.000,00	525.500,96	150.546,74	28,65	28.296,74	5,38
Investimentos	438.000,00	525.500,96	150.546,74	28,65	28.296,74	5,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.601.533,00	9.844.979,85	3.984.593,24	40,47	3.748.177,48	38,07
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(h)	%(h/IVf)*100	Até o Bimestre(i)	%(i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	21.000,00	21.000,00	9.085,50	0,23	9.085,50	0,24
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.635.000,00	1.699.332,17	852.598,99	21,40	689.492,58	18,40
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	3.635.000,00	1.699.332,17	852.598,99	21,40	689.492,58	18,40
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.433,40	0,04	1.433,40	0,04
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	663.585,37	16,65	663.585,37	17,70
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.656.000,00	1.720.332,17	1.526.703,26	38,32	1.363.596,85	36,38
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.945.533,00	8.124.647,68	2.457.889,98	2,15	2.384.580,63	1,69
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,12
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-767.646,02

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00			0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00			0,00

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre(l)	%(l/Total l)*100	Até Bimestre(m)	%(m/Total m)*100
Atenção Básica	8.135.203,00	8.350.649,85	3.488.298,47	87,54	3.284.698,19	87,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.207.000,00	1.289.000,00	487.054,18	12,22	457.468,74	12,21
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	150.000,00	150.000,00	126,00	0,00	126,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	109.330,00	55.330,00	9.114,59	0,23	5.884,55	0,16
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.601.533,00	9.844.979,85	3.984.593,24	100,00	3.748.177,48	100,00

CERRO AZUL, 24/05/2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7DF07B4C

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	42.306.233,80
Previsão Atualizada	—	42.306.233,80
Receitas Realizadas	6.383.245,04	13.920.617,56
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	130.922,93
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	40.356.233,80
Créditos Adicionais	—	849.168,06
Dotação Atualizada	—	41.205.401,86
Despesas Empenhadas	6.661.950,16	13.193.562,13
Despesas Liquidadas	6.574.604,88	12.696.080,72
Superavit Orçamentário	—	1.224.536,84
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.661.950,16	13.193.562,13
Despesas Liquidadas	6.574.604,88	12.696.080,72

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	39.984.614,42

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	1.467.411,38	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.566.819,54	0,00	414.103,95	1.152.715,59
EXECUTIVO	1.270.436,53	0,00	414.103,95	856.332,58
LEGISLATIVO	296.383,01	0,00	0,00	296.383,01
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.127.946,42	0,00	1.362.792,64	1.765.153,78
EXECUTIVO	2.938.305,03	0,00	1.362.792,64	1.575.512,39
LEGISLATIVO	131.803,86	0,00	0,00	131.803,86
EXECUTIVO	27.632,92	0,00	0,00	27.632,92
LEGISLATIVO	30.204,61	0,00	0,00	30.204,61
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	689.716,87	0,00	0,00	689.716,87
EXECUTIVO	686.157,73	0,00	0,00	686.157,73
LEGISLATIVO	3.559,14	0,00	0,00	3.559,14
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	252.758,35	0,00	192.920,89	59.837,46
EXECUTIVO	243.404,98	0,00	192.920,89	50.484,09
LEGISLATIVO	9.353,37	0,00	0,00	9.353,37
TOTAL:	**5.637.241,18**	**0,00**	**1.969.817,48**	**3.667.423,70**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.913.007,70	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação			
Infantil e Ensino Fundamental	1.279.788,75	60%	0,00
Empenhadas	2.976.208,37		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	337.620,80	3.947.913,19

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	3.923.359,82	6.107.997,44	8.960.084,45	3.319.847,75
Despesas Previdenciárias (V)	2.790.872,51	4.460.168,01	6.238.660,35	4.501.336,55
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	1.132.487,31	1.647.829,43	2.721.424,10	-1.181.488,80

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.599.008,84	15,00	24,11
Liquidadas	2.599.008,84		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

CERRO AZUL, 25/05/2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:52B41BD9

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO DO RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO – ABRIL

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
ATENÇÃO BASICA	76.767,35	20.490,57	6.504,60	17.961,39	(93.778,28)	0,00
ATENÇÃO DE MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE	0,00	0,00	250,35	6.690,42	41.578,37	0,00
ATENÇÃO DE MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE	0,00	21.662,05	0,00	2.946,73	(21.662,05)	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público	0,00	246.016,54	0,00	11.082,01	320.029,23	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Program	7.981,00	1.243,70	0,00	1.258,74	4.953,40	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Básica - S	1.783,08	7.486,58	0,00	5.508,50	102.708,07	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Es	0,00	0,00	1.251,25	0,00	17.997,43	0,00
Bloco de Financiamento Proteção Social Espec	0,00	906,28	0,00	472,50	(650,45)	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1oB)	0,00	0,00	546,35	0,00	5.480,51	0,00
Convenio Orgao Estadual Educação	0,00	0,00	5.845,00	0,00	(5.845,00)	0,00
CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTAD	0,00	0,72	0,00	0,00	42.085,24	0,00
COSIP - Contrib. de Iluminação Pública, Art 149	64.695,26	0,00	21.020,99	6.293,20	31.260,94	0,00
Educação / 10% sobre Transferências Constituc	23.981,88	50.546,42	4.695,26	17.648,20	(25.275,83)	0,00
Educação / 25% sobre Impostos	8.193,52	21.087,59	44.758,92	21,63	(52.317,38)	0,00
FUNDEF 40%	8.770,40	190.745,70	25.879,05	936,00	350.723,15	0,00
FUNDEF 60%	2.529,90	397.311,93	38.685,01	0,00	(247.836,19)	0,00
IGDSuas - Portaria MDS 337/2011	0,00	0,00	563,72	0,00	660,92	0,00
Investimento na Rede de Serviço de Saúde	0,00	0,00	0,00	122.250,00	804.497,02	0,00
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00	0,00	66.872,53	7.681,95	0,00
Piso Básico Variável II - Exercicio Anteriores	0,00	0,00	79,82	0,00	(79,82)	0,00
Piso Básico Variável III - Equipes Volantes	3.231,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Piso Variavel de Media Complex. - Exerc. Corre	752,50	0,00	184,60	0,00	(937,10)	0,00
PNATE - Programa Nacional de Transporte Esc	0,00	0,20	586,25	0,00	(206,10)	0,00
PROG. SAÚDE FAMÍLIA - PSF - ESTADO	0,00	0,00	2.200,81	0,00	(2.201,99)	0,00
PROGRAMA BOLSA FAMILIA	97,00	0,00	8,00	0,00	(105,00)	0,00
PROGRAMA INCENTIVO FAMILIA PARANAEN	8,98	0,00	0,00	0,00	1.115,42	0,00
Programa Piso Paranaense	2.803,38	0,00	0,00	0,00	(1.874,63)	0,00
Programa Piso Paranaense - Exercicios Anterio	0,00	169,80	0,00	4.394,24	(169,80)	0,00
RECURSOS DO FMAS/GDBF	445,26	0,00	177,80	0,00	(623,06)	0,00
Recursos Ordinarios Livres	1.053.199,37	1.107.015,20	906.718,11	176.140,41	(1.933.714,05)	0,00
RECURSOS PBVI - SUAS - GOVERNO FEDER	129,00	0,00	0,00	0,00	239,95	0,00
Recursos Prestados SUS - Faturamento AIHs	2.427,29	42.533,83	832,52	19.948,29	(21.203,85)	0,00
Royalties e Outras Compensações Financ. Não	1.014,56	68.648,11	10.216,58	22.319,89	90.355,94	0,00
Saúde / Epidemiologia e Controle de Doenças	0,00	0,00	281,20	0,00	(169,54)	0,00
Saúde / percentual vinculado sobre a receita de	228.876,59	449.003,56	313.865,22	153,60	(970.647,36)	0,00
Taxa Exercicio Poder de Policia	61.589,63	0,00	5.714,59	0,00	(42.386,30)	0,00
VIGILANCIA DA SAUDE	9.181,22	0,00	697,83	0,00	269,61	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	1.558.459,06	2.624.868,78	1.391.563,83	482.898,28	(1.600.046,63)	0,00
Alienação de Ativos da Educação - Indenizaçõe	23.326,44	11.449,26	1.794,19	14.583,13	(32.849,98)	0,00
Investimento na Rede de Serviço de Saúde - Ex	24.786,00	0,00	0,00	0,00	(24.786,00)	0,00

Merenda Escolar - PNAE	44.995,12	0,00	0,00	0,00	20.330,67	0,00
Recurso	0,00	0,00	900,41	0,00	(900,41)	0,00
Recursos Livres (descentralizados)	14.078,34	0,00	123.207,62	0,00	(137.285,96)	0,00
Royalties e Outras Comp. Financ - Exerc. Ante	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(5.000,00)	0,00
Taxa de Prestação de Serviço	8.008,70	0,00	0,00	0,00	39.111,93	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	120.194,60	11.449,26	125.902,22	14.583,13	(141.379,75)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.678.653,66	2.636.318,04	1.517.466,05	497.481,41	(1.741.426,38)	0,00

CERRO AZUL, 25/05/2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6BE9EF79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 EDITAL Nº 006/2018 – RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

ATO DO GESTOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL Nº 006/2018 – RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Senhor **ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º. O resultado final e a homologação do certame para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR, que será administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2018, fazendo-se constar em lista abaixo, a classificação final dos candidatos:

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL - VAGAS AC = 1 VAGAS AD = 0 VAGAS NE = 0

Classificação	Nº inscrição	Nome	Data de nascimento	Pontuação	AC	AD	NE
1	80	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO	08/04/1985	11,54	SIM	NÃO	NÃO
2	178	MARCIA ANTUNES DA ROCHA	26/04/1977	10,89	SIM	NÃO	NÃO
3	249	LEONI APARECIDA VIEIRA	11/08/1968	6,33	SIM	NÃO	NÃO
4	271	ZILIANE DE SOUZA KRAINE	30/11/1986	5,00	SIM	NÃO	NÃO
5	138	DAIANA DEFAVERI	29/09/1987	5,00	SIM	NÃO	NÃO
6	255	ANDRESSA BARETA	06/04/1989	4,75	SIM	NÃO	NÃO
7	60	ALINE CARLA GOMES MAFFIOLETTI	29/10/1987	3,06	SIM	NÃO	NÃO
8	107	CARLA MARLI SCHWADE	15/01/1984	0,65	SIM	NÃO	NÃO
9	35	CLAUDIA ROSANGELA MARCHIORO GIARETTA	23/12/1966	0,00	SIM	NÃO	NÃO
10	244	JHEISA DANDARA SEVERO	12/12/1989	0,00	SIM	NÃO	NÃO
11	262	JOCI CARRARO FANTE	19/10/1995	0,00	SIM	NÃO	NÃO

Legenda: AC = Ampla Concorrência; AD = Afro Descendentes; NE = Necessidades Especiais

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - VAGAS AC = 2 VAGAS AD = 0 VAGAS NE = 0

Classificação	Nº inscrição	Nome	Data de nascimento	Pontuação	AC	AD	NE
1	89	NEUZA MARI NECHELE	27/12/1965	30,00	SIM	NÃO	NÃO
2	7	ELISANGELA CRISTINA MAZZETTO	25/11/1979	30,00	SIM	NÃO	NÃO
3	54	DENISE ANE PASQUALOTTO	13/03/1982	27,61	SIM	NÃO	NÃO
4	98	ELAINE ANTUNES DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	13/02/1981	26,80	SIM	NÃO	NÃO
5	75	AGNALDO FERREIRA PAES	10/07/1990	25,06	SIM	NÃO	NÃO
6	213	LUCIANA QUADROS DOS SANTOS WESTFAHL	28/01/1988	24,43	SIM	NÃO	NÃO
7	119	CLAUDIO FERNANDO SOARES DOS SANTOS	05/12/1993	24,33	SIM	NÃO	NÃO
8	17	ANDRESSA JAQUELINE FREY	18/10/1996	23,06	SIM	NÃO	NÃO
9	246	NEUSA APARECIDA GUARNERI	02/08/1968	22,93	SIM	NÃO	NÃO
10	151	DEBORA GAMBIN DE LIMA	27/03/1995	22,31	SIM	NÃO	NÃO
11	79	ELIZETE PEREIRA DA SILVA	26/05/1985	22,20	SIM	NÃO	NÃO
12	50	ARCILENE BORTOLINI	16/12/1985	22,02	SIM	NÃO	NÃO
13	78	LETICIA LORENCI	06/01/1999	21,73	SIM	NÃO	NÃO
14	227	VITOR JOSÉ BORBA MARTINI	03/06/1999	21,71	SIM	NÃO	NÃO
15	87	DAIANA MARIA CARDOSO DA SILVA	21/03/2000	20,96	SIM	NÃO	NÃO
16	2	ADALTON EVAN BUENO PRUX	24/11/1987	20,52	SIM	NÃO	NÃO
17	27	MARTA PRISCILA ANDRADE	31/07/1992	20,43	SIM	NÃO	NÃO

18	131	MARCIA APARECIDA DE GODOI DA SILVA	24/05/1977	20,32	SIM	NÃO	NÃO
19	235	JAIRO ANTONIO BARRETO	10/09/1976	20,00	SIM	NÃO	NÃO
20	81	VAGNER LUCAS TONDO	24/03/1986	20,00	SIM	NÃO	NÃO
21	274	ELENISE DE ALMEIDA	29/09/1989	20,00	SIM	NÃO	NÃO
22	183	TAYNARA PIACENTINI	15/04/1998	20,00	SIM	NÃO	NÃO
23	105	MARIA APARECIDA DA SILVA	14/05/1979	19,98	SIM	NÃO	NÃO
24	51	MARCELO RIBEIRO	13/09/1979	17,70	SIM	NÃO	NÃO
25	198	CHRISTIANE BORTOLINI DA CRUZ	28/06/1985	14,02	SIM	NÃO	NÃO
26	159	ALESSANDRA RIBEIRO ZAMBONIN	12/12/1997	12,93	SIM	NÃO	NÃO
27	115	GLADIS CRISTINA GEWEHR	15/11/1963	12,83	SIM	NÃO	NÃO
28	202	DANIELA DE OLIVEIRA SANTOS JERONYMO	17/02/1979	12,21	SIM	NÃO	NÃO
29	32	FERNANDA APARECIDA GROSSELLI OLIVIERA	21/01/1985	12,15	SIM	NÃO	NÃO
30	167	ELLOISE MARIANI STRAPASSON	21/02/1993	11,92	SIM	NÃO	NÃO
31	187	NATALI ALVES DOS SANTOS	24/12/1995	11,35	SIM	NÃO	NÃO
32	58	GISELI GONÇALVES	14/10/1985	11,12	SIM	NÃO	NÃO
33	65	GUSTAVO HENRIQUE HERMANN	11/10/1999	10,96	SIM	NÃO	NÃO
34	277	MONIQUE MARTINS	18/04/1993	10,20	SIM	NÃO	NÃO
35	164	RENATO YOSHIO YOSHIDA	03/05/1974	10,00	SIM	NÃO	NÃO
36	268	CLEOMEDES CHARNOSKI ANTEZANA	21/04/1979	10,00	SIM	NÃO	NÃO
37	90	SUSIMARI DA SILVA	28/09/1980	10,00	SIM	NÃO	NÃO
38	4	ANDREA DOS REIS	06/04/1982	10,00	SIM	NÃO	NÃO
39	228	KELLIN CARNEIRO BARROZO	17/08/1982	10,00	SIM	NÃO	NÃO
40	177	SONIA MARA VASCONCELOS CARDOSO	23/04/1983	10,00	SIM	NÃO	NÃO
41	19	RUBIA FELTRIN	05/03/1990	10,00	SIM	NÃO	NÃO
42	16	JAQUELINE VIEIRA ASSERMAN	20/01/1997	10,00	SIM	NÃO	NÃO
43	74	ELOISE MARTINELLI	06/01/1998	10,00	SIM	NÃO	NÃO
44	203	JOSIANE DOS SANTOS DE QUADROS	05/02/1999	10,00	SIM	NÃO	NÃO
45	224	DANIELE DA SILVA DOS SANTOS	19/10/1999	10,00	SIM	NÃO	NÃO
46	176	EDUARDA HANAUER ARAUJO	28/02/2000	10,00	SIM	NÃO	NÃO
47	1	EMILIA RAQUEL ROYER PRUX	28/12/1983	4,30	SIM	NÃO	NÃO
48	149	ELIEZER FACHIN DA SILVA	06/12/1995	3,24	SIM	NÃO	NÃO
49	285	SOLANGE BATISTA DE OLIVEIRA HERMANN	07/04/1974	2,83	SIM	NÃO	NÃO
50	13	ELAINE REGINA PEREIRA DA CUNHA	06/12/1967	2,65	SIM	NÃO	NÃO
51	193	FABRICIO MADRUGA MEIRELLES	05/06/1982	2,62	SIM	NÃO	NÃO
52	150	GABRIELA HERMANN	13/05/1995	1,32	SIM	NÃO	NÃO
53	15	ROSANE MULLER	09/08/1972	1,01	SIM	NÃO	NÃO
54	12	JOHN ALLAF NOGUEIRA KELIN	09/04/1994	0,82	SIM	NÃO	NÃO
55	267	BRUNA RODRIGUES DE JESUS	12/04/1994	0,76	SIM	NÃO	NÃO
56	116	DORACI DA SILVA MIRANDA	05/04/1967	0,00	SIM	NÃO	NÃO
57	288	CIRLEI APARECIDA BRUTTI SAVARIS	17/04/1976	0,00	SIM	NÃO	NÃO
58	216	MAURICIO SCHEWINSKI	25/11/1978	0,00	SIM	NÃO	NÃO
59	91	VANESSA DOMARESKI RIBEIRO	04/08/1982	0,00	SIM	NÃO	NÃO
60	223	MARAISA RODRIGUES	18/03/1984	0,00	SIM	NÃO	NÃO
61	181	JEAN ALISSON BECKER ONOFRE	13/01/1988	0,00	SIM	NÃO	NÃO
62	69	ROSELENE RODRIGUES DE JESUS OLIVEIRA	28/11/1988	0,00	SIM	NÃO	NÃO
63	286	ANGELICA JOST	15/04/1990	0,00	SIM	NÃO	NÃO
64	275	CRISTIANE ZUCONELLI	25/08/1990	0,00	SIM	NÃO	NÃO
65	290	TIAGO WANDSCHER	03/01/1991	0,00	SIM	NÃO	NÃO
66	225	CRYSTIANO DE PAULA DOS SANTOS	04/05/1991	0,00	SIM	NÃO	NÃO
67	120	ALINE CARVALHO DA SILVA	26/10/1994	0,00	SIM	NÃO	NÃO
68	132	BRUNA MARIELI VANELLI DE OLIVEIRA	04/08/1995	0,00	SIM	NÃO	NÃO
69	106	ANDREA CAROLINE BARRETO SCHINAID VESCOVI	27/08/1996	0,00	SIM	NÃO	NÃO
70	173	RODRIGO LINO DA SILVA	04/02/1999	0,00	SIM	NÃO	NÃO

Legenda: AC = Ampla Concorrência; AD = Afro Descendentes; NE = Necessidades Especiais

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VAGAS AC = 3 VAGAS AD = 0 VAGAS NE = 0

Classificação	Nº inscrição	Nome	Data de nascimento	Pontuação	AC	AD	NE
1	241	ANGELITA MARTINS ANTUNES	22/04/1986	22,20	SIM	NÃO	NÃO
2	33	LILIANE CATIA DE OLIVEIRA	15/10/1979	11,64	SIM	NÃO	NÃO
3	30	GRAZIELE BORGES DE OLIVEIRA	15/08/1989	10,38	SIM	NÃO	NÃO
4	28	JANETE DE QUADROS ANDRADE	26/08/1974	10,00	SIM	NÃO	NÃO
5	11	MARIA LUCIA SESSI	07/10/1963	6,97	SIM	NÃO	NÃO
6	42	LEODI BORGES DE OLIVEIRA	09/08/1963	6,60	SIM	NÃO	NÃO
7	237	JOSÉLIA PRESTES DE FARIAS	03/03/1986	1,99	SIM	NÃO	NÃO
8	214	VERA LUCIA QUADROS DOS SANTOS	05/12/1979	0,96	SIM	NÃO	NÃO
9	25	ILMA FINAUR DE LIMA	27/11/1966	0,93	SIM	NÃO	NÃO
10	133	NEIDE BATISTA DA SILVA GONÇALVES	02/09/1979	0,22	SIM	NÃO	NÃO
11	297	ELISANGELA ALMEIDA VAZ	14/04/1980	0,00	SIM	NÃO	NÃO
12	238	MARIZETE ALVES DE OLIVEIRA	21/05/1982	0,00	SIM	NÃO	NÃO
13	118	ROSE ANTUNES DE CARVALHO	12/10/1984	0,00	SIM	NÃO	NÃO
14	144	RONIELE FERREIRA DIAS	07/04/1986	0,00	SIM	NÃO	NÃO
15	135	JESSICA NUNES DIAS	01/05/1988	0,00	SIM	NÃO	NÃO
16	289	ROSELAINE DE OLIVIERA	16/01/1993	0,00	SIM	NÃO	NÃO

Legenda: AC = Ampla Concorrência; AD = Afro Descendentes; NE = Necessidades Especiais

FUNÇÃO: EDUCADOR FÍSICO - VAGAS AC = 1 VAGAS AD = 0 VAGAS NE = 0

Classificação	Nº inscrição	Nome	Data de nascimento	Pontuação	AC	AD	NE
1	162	KEILA CRISTINA DE CAMPOS	29/08/1980	15,00	SIM	NÃO	NÃO
2	247	ALINE DE PAULA	28/04/1986	10,64	SIM	NÃO	NÃO
3	168	MARICE FELTRIM	18/09/1982	10,13	SIM	NÃO	NÃO
4	62	MIRIAN TREVISAN GAJAC	22/05/1981	8,20	SIM	NÃO	NÃO
5	18	MARCELO RIBEIRO	13/01/1992	3,80	SIM	NÃO	NÃO

6	169	MAIKON DANIEL BYGUNAS	26/03/1980	1,62	SIM	NÃO	NÃO
7	234	KEILA CRISTIANE CASAGRANDE PIROLA	26/03/1981	0,00	SIM	NÃO	NÃO
8	26	GISLAINE DE COL	11/08/1992	0,00	SIM	NÃO	NÃO

Legenda: AC = Ampla Concorrência; AD = Afro Descendentes; NE = Necessidades Especiais

FUNÇÃO: ENFERMEIRO - VAGAS AC = 4 VAGAS AD = 1 VAGAS NE = 0

Classificação	Nº inscrição	Nome	Data de nascimento	Pontuação	AC	AD	NE
1	110	CLEIDINERI MARIA DOS SANTOS V. DE LINHARES	19/04/1970	15,00	SIM	NÃO	NÃO
2	113	GIANA TEREZINHA BABINSKI	15/02/1974	15,00	SIM	NÃO	NÃO
3	160	MARCIA ANDREIA ANTONIOLLI DE ANHAIA	08/07/1976	15,00	SIM	NÃO	NÃO
4	39	JULIANO GIBMEIER	30/04/1980	15,00	SIM	NÃO	NÃO
5	66	BARTIRA ZANELA	17/01/1981	13,49	SIM	NÃO	NÃO
6	264	LILIANA KOSLINSKI DOS SANTOS MARANOSKI	07/08/1982	13,24	SIM	NÃO	NÃO
7	195	DEBORA ROSSARI	10/03/1987	13,20	SIM	NÃO	NÃO
8	100	JEFERSON DA ROSA	06/04/1988	12,86	SIM	NÃO	NÃO
9	212	EMERSON CLAUDIO COLOMBO	12/01/1976	12,50	SIM	NÃO	NÃO
10	63	FRANCIELI CELLA SCHUASTZ	05/10/1984	12,37	SIM	NÃO	NÃO
11	44	MARCIA RICHETTI	18/03/1976	12,19	SIM	NÃO	NÃO
12	104	JOCELAINE FORMAIO GODINHO	20/02/1980	12,14	SIM	NÃO	NÃO
13	245	LORECI VARGAS BANDEIRA GUNTZEL	25/09/1975	11,75	SIM	NÃO	NÃO
14	139	DANIELE APARECIDA VERDI	09/01/1989	11,44	SIM	NÃO	NÃO
15	47	ANALICE MACHADO DE SOUZA KLIPEL	15/06/1985	10,99	SIM	NÃO	NÃO
16	92	CASSIELI DE SOUZA	01/07/1985	10,27	SIM	NÃO	NÃO
17	143	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	10/03/1978	10,00	SIM	NÃO	NÃO
18	204	VANDERLAN CARVALHO DE ARAUJO	10/10/1979	10,00	SIM	SIM	NÃO
19	208	JACQUELINE FRACARO RUFFATTO	17/06/1983	10,00	SIM	NÃO	NÃO
20	84	FRANCIELI TONIAL	15/09/1987	10,00	SIM	NÃO	NÃO
21	189	MONICA CALGAROTO POYER	15/02/1987	9,83	SIM	NÃO	NÃO
22	20	ISABELLA LUIZA PADILHA	28/08/1991	9,46	SIM	NÃO	NÃO
23	154	ANA DOS SANTOS CAMBRUZZI	04/07/1978	9,17	SIM	NÃO	NÃO
24	146	JOZIANE GONZATTO	12/11/1986	9,15	SIM	NÃO	NÃO
25	291	LORECI SALETE DE OLIVEIRA FREITAS	01/10/1961	9,14	SIM	NÃO	NÃO
26	210	MARILEI DE FATIMA CARDOSO	31/03/1980	8,47	SIM	NÃO	NÃO
27	206	FRANCISCO DE ASSIS PIRES QUIRINO	23/03/1965	8,36	SIM	NÃO	NÃO
28	197	TATIANE GRACIELE RAMON	14/03/1981	8,20	SIM	NÃO	NÃO
29	152	ELI ALEXANDRE NARDIN	14/03/1980	7,80	SIM	NÃO	NÃO
30	96	SILVANA MATIOLLO	07/11/1986	7,79	SIM	NÃO	NÃO
31	196	MARILEI TARCIANE DA ROSA	29/04/1987	7,59	SIM	NÃO	NÃO
32	48	PRISCILA DOS SANTOS LOURENÇO	10/12/1985	7,31	SIM	NÃO	NÃO
33	136	NAIANA APARECIDA BOARETTO DOS SANTOS	12/05/1983	7,23	SIM	NÃO	NÃO
34	240	SARA TABEA HONKE	20/01/1983	7,00	SIM	NÃO	NÃO
35	45	VANILEIA KETLIN FERRARI	17/12/1990	6,90	SIM	NÃO	NÃO
36	29	SABRINA BRANCALIONE MENEGATTI	21/07/1984	6,78	SIM	NÃO	NÃO
37	56	KELLY CLAUDIA LAMPERT	16/10/1990	6,67	SIM	NÃO	NÃO
38	155	EMANUEL SANTOS BUENO	18/02/1985	6,18	SIM	NÃO	NÃO
39	14	KARLA CEVERO DA SILVA	25/03/1982	5,53	SIM	NÃO	NÃO
40	142	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	20/08/1978	5,28	SIM	NÃO	NÃO
41	276	RODRIGO GALVÃO BUENO GARDONA	20/06/1988	5,14	SIM	NÃO	NÃO
42	163	ERIVALDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	09/08/1975	5,00	SIM	SIM	NÃO
43	273	MÔNICA TONDO	20/01/1990	5,00	SIM	NÃO	NÃO
44	211	TANIA REGINA HOLEK	25/09/1987	4,83	SIM	NÃO	NÃO
45	122	ANA PAULA DUARTE GAZDZICKI	11/12/1988	4,56	SIM	NÃO	NÃO
46	52	DALYLA THAYLANA RAZERA DE ALMEIDA	22/12/1992	4,30	SIM	NÃO	NÃO
47	215	EVERTON DUTRA DOS SANTOS	18/06/1986	4,08	SIM	NÃO	NÃO
48	71	SIMONE APARECIDA ARCEGO ROCHA	12/10/1973	3,90	SIM	NÃO	NÃO
49	40	PAULA JAQUELINE PEREIRA DIAS BALOTIN	09/01/1984	3,75	SIM	SIM	NÃO
50	129	NATIELI DALPIVA	22/12/1985	3,17	SIM	NÃO	NÃO
51	121	LUZINETE SANDRA BRESOLIN CLAUDIO	22/08/1978	3,00	SIM	NÃO	NÃO
52	145	RAQUEL MOURA BALDISSERA	01/12/1989	2,99	SIM	NÃO	NÃO
53	171	PAULA NATIELLI DE OLIVEIRA POSSO	26/03/1989	2,96	SIM	NÃO	NÃO
54	49	IVONE TERESINHA DALMAGRO PEDROSO	19/04/1965	2,50	SIM	NÃO	NÃO
55	24	TERCIANE XERLA GASPARETTO	15/03/1982	2,50	SIM	NÃO	NÃO
56	265	ADRIANA GHISLENI CARLET MARTINS	07/03/1983	2,50	SIM	NÃO	NÃO
57	41	KETULI CABRAL	09/06/1993	2,50	SIM	NÃO	NÃO
58	258	JESSICA KEILLA SANTIN	27/09/1993	2,50	SIM	NÃO	NÃO
59	219	ANA KARLA FERREIRA DA SILVA	03/01/1994	2,50	SIM	NÃO	NÃO
60	261	KEMOLY APARECIDA SCHUSTER	24/08/1995	2,50	SIM	NÃO	NÃO
61	232	KELLI DA SILVA DE MORAES	08/08/1991	2,45	SIM	NÃO	NÃO
62	37	JORDANNA JOICE MARINHO	17/01/1987	2,44	SIM	NÃO	NÃO
63	226	ANDRESSA KRAEMER	08/01/1994	1,70	SIM	NÃO	NÃO
64	124	TAMYCIELY PAVAN MEZZOMO	19/02/1990	1,66	SIM	NÃO	NÃO
65	10	JOELMA ALVES DE ASSUNÇÃO	16/07/1977	1,01	SIM	NÃO	NÃO
66	157	CLEONEI DE OLIVEIRA	14/09/1990	0,89	SIM	NÃO	NÃO
67	102	TAINARA CRISTINA SANDINI	02/12/1994	0,85	SIM	NÃO	NÃO
68	233	JULIANE CRISTINA DAL MAGRO	11/05/1989	0,83	SIM	NÃO	NÃO
69	180	PAULA PRICILA CONTE	05/08/1989	0,51	SIM	NÃO	NÃO
70	161	JULIANA CARVALHO GONZÁLEZ	17/11/1982	0,00	SIM	NÃO	NÃO
71	192	RAQUEL DE SIQUEIRA CORREIA	31/12/1984	0,00	SIM	NÃO	NÃO
72	184	FRANCIELI DE QUADROS GRACIANO	20/11/1988	0,00	SIM	NÃO	NÃO
73	46	LUIZ FERNANDO GONÇALVES DE MORAES	04/11/1991	0,00	SIM	NÃO	NÃO
74	103	BARBARA ANASTACIA BASSO	02/06/1992	0,00	SIM	NÃO	NÃO
75	94	JESICA FERNANDA POPLASKI	27/03/1994	0,00	SIM	NÃO	NÃO
76	117	ANDRESSA SOARES RODRIGUES	11/07/1994	0,00	SIM	SIM	NÃO

Legenda: AC = Ampla Concorrência; AD = Afro Descendentes; NE = Necessidades Especiais

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO - VAGAS AC = 1 VAGAS AD = 0 VAGAS NE = 0

Classificação	Nº inscrição	Nome	Data de nascimento	Pontuação	AC	AD	NE
1	282	HELTON HEITOR LEITE	27/10/1973	12,50	SIM	NÃO	NÃO
2	254	YHARA MARIANNA SEVERGNINI MEZZOMO	30/04/1991	5,40	SIM	NÃO	NÃO
3	229	CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG	31/05/1970	4,41	SIM	NÃO	NÃO
4	293	ALINE CRISTINA ARGENTA	14/05/1982	2,50	SIM	NÃO	NÃO

Legenda: AC = Ampla Concorrência; AD = Afro Descendentes; NE = Necessidades Especiais

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - VAGAS AC = 1 VAGAS AD = 0 VAGAS NE = 0

Classificação	Nº inscrição	Nome	Data de nascimento	Pontuação	AC	AD	NE
1	292	AGOSTINHO LUNA SILVA	18/12/1952	15,00	SIM	NÃO	NÃO
2	243	VICTÓRIA ISABELLE TROMBINI FERREIRA	21/09/1993	0,82	SIM	NÃO	NÃO
3	147	ORLANDO ALBERTON NETO	14/09/1992	0,00	SIM	NÃO	NÃO

Legenda: AC = Ampla Concorrência; AD = Afro Descendentes; NE = Necessidades Especiais

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA - VAGAS AC = 1 VAGAS AD = 0 VAGAS NE = 0

Classificação	Nº inscrição	Nome	Data de nascimento	Pontuação	AC	AD	NE
1	200	TISSIANA MARIA FALCÃO MULLER POSSER	14/10/1985	4,03	SIM	NÃO	NÃO
2	239	ANDRESSA COVOLAN	04/11/1985	2,05	SIM	NÃO	NÃO

Legenda: AC = Ampla Concorrência; AD = Afro Descendentes; NE = Necessidades Especiais

FUNÇÃO: PEDAGOGO - VAGAS AC = 1 VAGAS AD = 0 VAGAS NE = 0

Classificação	Nº inscrição	Nome	Data de nascimento	Pontuação	AC	AD	NE
1	165	LEIA SOUZA DA SILVA NAZARI	11/05/1972	14,30	SIM	NÃO	NÃO
2	112	LEDIANA COMELLI	22/12/1987	11,78	SIM	NÃO	NÃO
3	170	IVETE CECATTO	13/03/1966	10,89	SIM	NÃO	NÃO
4	281	DIOLANE ZAMPIVA	01/05/1976	9,87	SIM	NÃO	NÃO
5	260	TAMIRES CRISTINA DA SILVA	13/01/1990	9,16	SIM	NÃO	NÃO
6	272	JEHAN ALBERTO BORDIN	30/10/1991	8,79	SIM	NÃO	NÃO
7	53	ROZANE FATIMA BONI	04/08/1981	7,93	SIM	NÃO	NÃO
8	114	IVERLENE UTEINSKI LENHART PINHEIRO	16/11/1988	6,43	SIM	NÃO	NÃO
9	256	JANAINA APARECIDA FERREIRA	08/06/1973	6,10	SIM	NÃO	NÃO
10	140	SALETE MARIA RICHARDI	02/02/1963	5,00	SIM	NÃO	NÃO
11	191	ADRIANA JOSCELEI ANDREIS SENHORIN	02/07/1969	5,00	SIM	NÃO	NÃO
12	217	MARINES MEGGOLARO	30/04/1976	5,00	SIM	NÃO	NÃO
13	97	QUELI DALMOLIN MALAGI	11/10/1979	5,00	SIM	NÃO	NÃO
14	77	ALINE TALITA PILATI	31/10/1989	5,00	SIM	NÃO	NÃO
15	284	ANA CLAUDIA CHIMANSKI	29/05/1990	5,00	SIM	NÃO	NÃO
16	111	SILVIA GAWENDA MARCOLINA	05/02/1982	4,88	SIM	NÃO	NÃO
17	250	VERA MORENO	16/02/1975	4,71	SIM	NÃO	NÃO
18	148	ROSANGELA ZOCCANTE	05/12/1972	2,50	SIM	NÃO	NÃO
19	3	ELIANE APARECIDA ANTUNES PEREIRA MIGUEL	22/04/1979	2,50	SIM	NÃO	NÃO
20	269	JULIANE MIRANDA DO NASCIMENTO	22/08/1985	2,50	SIM	NÃO	NÃO
21	82	SIRLENE RODRIGUES	02/03/1986	2,50	SIM	NÃO	NÃO
22	109	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	20/02/1989	2,50	SIM	NÃO	NÃO
23	209	LISANGELA MARONI	15/04/1989	2,50	SIM	NÃO	NÃO
24	88	CARLA DIANA PRIMEL	12/06/1989	2,50	SIM	NÃO	NÃO
25	242	CAMILA MARTINS	29/04/1993	2,50	SIM	NÃO	NÃO
26	83	CAMILA VESCOVI	24/06/1993	2,50	SIM	NÃO	NÃO
27	9	ROZELI CORREIA DE OLIVEIRA	24/02/1973	0,00	SIM	NÃO	NÃO
28	166	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	31/10/1978	0,00	SIM	NÃO	NÃO
29	128	SOLANGE APARECIDA NUNES DE SOUZA	23/08/1983	0,00	SIM	NÃO	NÃO
30	280	MIRIAN FRANCIELI MACHADO	27/09/1986	0,00	SIM	NÃO	NÃO
31	123	LUCIRA PENADEI DOS SANTOS	11/05/1987	0,00	SIM	NÃO	NÃO
32	257	ANA CRISTINA ROSSONI	05/06/1990	0,00	SIM	NÃO	NÃO
33	38	LAILA MARINHO ASSIS	02/08/1994	0,00	SIM	NÃO	NÃO
34	64	EVERTON NUNES DE OLIVEIRA	23/09/1994	0,00	SIM	NÃO	NÃO
35	57	MAIARA DE OLIVEIRA	29/02/1996	0,00	SIM	NÃO	NÃO
36	248	BRUNA SOARES DE LIMA	14/05/1996	0,00	SIM	NÃO	NÃO
37	8	LUANA SILVEIRA BORGES	14/07/1996	0,00	SIM	NÃO	NÃO

Legenda: AC = Ampla Concorrência; AD = Afro Descendentes; NE = Necessidades Especiais

FUNÇÃO: PSICÓLOGO - VAGAS AC = 1 VAGAS AD = 0 VAGAS NE = 0

Classificação	Nº inscrição	Nome	Data de nascimento	Pontuação	AC	AD	NE
1	188	GABRIELA SEFFRIN ADLER	24/01/1987	10,74	SIM	NÃO	NÃO
2	34	ELIETE DIAS DA SILVA	11/10/1980	6,60	SIM	NÃO	NÃO
3	31	BRUNA DEL SENT	01/02/1992	5,52	SIM	NÃO	NÃO
4	287	THUANE RITA DA SILVA	20/09/1990	4,58	SIM	NÃO	NÃO
5	76	EMAMUELLE LUANA MARTINI	21/12/1992	4,55	SIM	NÃO	NÃO
6	231	MARCIA MARIA TERRAS BARRETO	19/04/1979	2,66	SIM	NÃO	NÃO
7	190	FRANCIELI KURPEL DALACORT	27/03/1983	2,50	SIM	NÃO	NÃO
8	259	SALETE MARIA KUHN	27/10/1987	2,50	SIM	NÃO	NÃO
9	279	JANNAYNE BOCHIO	08/03/1993	2,50	SIM	NÃO	NÃO
10	108	ANA CARLA SVIDERSKI	15/09/1993	2,50	SIM	NÃO	NÃO

11	174	MARIA CLAUDETE DE OLIVEIRA LOPES	23/08/1977	0,00	SIM	NÃO	NÃO
12	70	SANDRA ROSA	05/01/1984	0,00	SIM	NÃO	NÃO
13	95	MARIELLI APARECIDA RIBEIRO	28/10/1987	0,00	SIM	NÃO	NÃO
14	141	ANDERSON DE ALMEIDA	07/05/1988	0,00	SIM	NÃO	NÃO
15	43	DAIANE PRUCH DA SILVA	09/02/1990	0,00	SIM	NÃO	NÃO
16	251	JANAINE RIBEIRO	27/02/1992	0,00	SIM	NÃO	NÃO
17	218	ISABELA SOEIRO GHISLENI	23/03/1993	0,00	SIM	NÃO	NÃO
18	137	GISMAELI TÁIS GALEAZZI	21/08/1993	0,00	SIM	NÃO	NÃO
19	182	CAMILA MONTEGUTTI	08/05/1994	0,00	SIM	NÃO	NÃO
20	85	KELIN CRISTINA DE SOUZA	03/07/1994	0,00	SIM	NÃO	NÃO
21	126	RAIANA ROBERTA FERREIRA	05/08/1994	0,00	SIM	NÃO	NÃO
22	127	MARISA CRISTINA MEZZOMO AZILIERO	30/08/1994	0,00	SIM	NÃO	NÃO
23	194	MARIANGELA MAZUTTI	21/09/1994	0,00	SIM	NÃO	NÃO
24	153	MARISTANE RODRIGUES DA SILVA VACCA	24/01/1995	0,00	SIM	NÃO	NÃO
25	59	JAINE FATIMA GREIN	16/08/1995	0,00	SIM	NÃO	NÃO
26	86	HELEN DAIANE SIMIONI	01/09/1995	0,00	SIM	NÃO	NÃO
27	158	ALESSANDRA LUDWIG	13/09/1995	0,00	SIM	NÃO	NÃO
28	36	POLIANA GAGLIOTTO DA SILVA	18/10/1995	0,00	SIM	NÃO	NÃO
29	222	ANA CLAUDIA ASCARI	16/02/1996	0,00	SIM	NÃO	NÃO

Legenda: AC = Ampla Concorrência; AD = Afro Descendentes; NE = Necessidades Especiais

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - VAGAS AC = 6 VAGAS AD = 0 VAGAS NE = 0

Classificação	Nº inscrição	Nome	Data de nascimento	Pontuação	AC	AD	NE
1	101	MARLI DE FATIMA DE MORAIS	15/11/1961	30,00	SIM	NÃO	NÃO
2	130	NEUSA INÊS KREUZ SANZOVO	09/07/1970	30,00	SIM	NÃO	NÃO
3	99	IONE DOS SANTOS	13/11/1973	30,00	SIM	NÃO	NÃO
4	21	SILMARA PEREIRA DE LIMA	29/12/1976	30,00	SIM	NÃO	NÃO
5	134	PAULINA ADRIANA COSTA E SILVA	16/10/1978	30,00	SIM	NÃO	NÃO
6	5	ADRIANA DOS REIS	06/01/1979	30,00	SIM	NÃO	NÃO
7	207	LIDIANE DE FATIMA GUBERT	05/03/1980	30,00	SIM	NÃO	NÃO
8	72	MARGARETE HABOSKI	24/03/1982	30,00	SIM	NÃO	NÃO
9	201	ANA PAULA APARECIDA RAMOS PEDROSO	28/07/1987	30,00	SIM	NÃO	NÃO
10	125	ROSIMAR RIBEIRO ANDREIS	10/03/1974	29,11	SIM	NÃO	NÃO
11	68	SOLANGE APARECIDA KELLN	22/10/1982	28,87	SIM	NÃO	NÃO
12	23	ELENA SANTANA DA CRUZ	15/10/1975	28,24	SIM	NÃO	NÃO
13	55	THAIS ANSILIERO	05/04/1988	26,38	SIM	NÃO	NÃO
14	6	JEAN CARLOS ZAGO	15/12/1975	26,25	SIM	NÃO	NÃO
15	278	JULIANE MOREIRA	27/11/1989	25,69	SIM	NÃO	NÃO
16	230	ERNESTINA DE JESUS DE LIMA	22/04/1973	20,18	SIM	NÃO	NÃO
17	156	MARIA DE FATIMA ZABOT	15/10/1987	16,30	SIM	NÃO	NÃO
18	22	PEDRO SOUZA	24/09/1970	10,18	SIM	NÃO	NÃO
19	73	LAURA COUTO	10/10/1955	10,00	SIM	NÃO	NÃO
20	175	MARIA ELIZANDRA DOS SANTOS SOTORIVA	22/07/1978	6,92	SIM	NÃO	NÃO
21	283	MARTA ROSA DE OLIVEIRA SASSO	06/09/1968	6,23	SIM	NÃO	NÃO
22	199	KELI ROSSA	24/11/1990	6,22	SIM	NÃO	NÃO
23	205	DIANA APARECIDA PRESTES XAVIER	17/03/1984	3,33	SIM	NÃO	NÃO
24	179	LINDAMIR DA MOTTA BORTOLANZA	01/12/1968	2,78	SIM	NÃO	NÃO
25	67	ROZANI DALUZ MARCELINO	12/04/1981	2,65	SIM	NÃO	NÃO
26	296	VIVIANE BEATRIZ ZINI	16/10/1987	2,05	SIM	NÃO	NÃO
27	252	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA FARINA	30/01/1987	0,91	SIM	NÃO	NÃO
28	266	IVONETE ALVES OZORIO	06/08/1981	0,44	SIM	NÃO	NÃO
29	186	LILIANE DO PRADO	27/10/1989	0,00	SIM	NÃO	NÃO
30	253	ADRIANA MOREIRA	10/01/1994	0,00	SIM	NÃO	NÃO

Legenda: AC = Ampla Concorrência; AD = Afro Descendentes; NE = Necessidades Especiais

FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL - VAGAS AC = 1 VAGAS AD = 0 VAGAS NE = 0

Classificação	Nº inscrição	Nome	Data de nascimento	Pontuação	AC	AD	NE
1	61	PATRICIA CECILIO RASLOSNEK RODRIGUES	28/02/1984	4,02	SIM	NÃO	NÃO

Legenda: AC = Ampla Concorrência; AD = Afro Descendentes; NE = Necessidades Especiais

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME - AFRODESCENDENTES
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classificação	Nº inscrição	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1	204	VANDERLAN CARVALHO DE ARAUJO	10/10/1979	10,00
2	163	ERIVALDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	09/08/1975	5,00
3	40	PAULA JAQUELINE PEREIRA DIAS BALOTIN	09/01/1984	3,75
4	117	ANDRESSA SOARES RODRIGUES	11/07/1994	0,00

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 29 de maio de 2018.

GENECI RODRIGUES CHAVES
Presidente da Comissão

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5745F3F2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.771.276,00	27.806.367,26	3.254.604,73	9.182.558,54	100,00	18.623.808,72	4.342.138,11	8.436.556,69	100,00	19.369.810,57
Saúde	25.671.276,00	27.706.367,26	3.254.604,73	9.182.558,54	100,00	18.523.808,72	4.342.138,11	8.436.556,69	100,00	19.269.810,57
Administração Geral	2.498.000,00	4.330.146,10	343.008,97	690.276,79	7,52	3.639.869,31	355.553,28	675.040,64	8,00	3.655.105,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.173.276,00	23.376.221,16	2.911.595,76	8.492.281,75	92,48	14.883.939,41	3.986.584,83	7.761.516,05	92,00	15.614.705,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.771.276,00	27.806.367,26	3.254.604,73	9.182.558,54	100,00	18.623.808,72	4.342.138,11	8.436.556,69	100,00	19.369.810,57
FONTE:										

Pato Branco, 29/05/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

MARIANA GRAHL
Contadora
CRC/PR-073783/O-6

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Controle Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CF8BB46E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a - c)
			No Quadrimestre(b)	% (b/a)	Até o Quadrimestre(c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.771.276,00	25.771.276,00	8.870.043,05	34,42	8.870.043,05	34,42	16.901.232,95
RECEITAS CORRENTES	25.661.276,00	25.661.276,00	8.853.043,05	34,50	8.853.043,05	34,50	16.808.232,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	265.000,00	265.000,00	95.484,88	36,03	95.484,88	36,03	169.515,12
IMPOSTOS	265.000,00	265.000,00	95.484,88	36,03	95.484,88	36,03	169.515,12
RECEITA PATRIMONIAL	74.000,00	74.000,00	39.892,62	53,91	39.892,62	53,91	34.107,38
VALORES MOBILIÁRIOS	74.000,00	74.000,00	39.892,62	53,91	39.892,62	53,91	34.107,38
RECEITA DE SERVIÇOS	2.933.250,40	2.933.250,40	1.337.872,27	45,61	1.337.872,27	45,61	1.595.378,13
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.900,00	2.900,00	2.213,75	76,34	2.213,75	76,34	686,25
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	2.930.350,40	2.930.350,40	1.335.658,52	45,58	1.335.658,52	45,58	1.594.691,88
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	22.385.425,60	22.385.425,60	7.378.292,61	32,96	7.378.292,61	32,96	15.007.132,99
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DIISTRIITO FEDERAL E DE SUA	1.022.068,00	1.022.068,00	171.872,64	16,82	171.872,64	16,82	850.195,36
TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIIDADES	21.363.357,60	21.363.357,60	7.206.419,97	33,73	7.206.419,97	33,73	14.156.937,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.600,00	3.600,00	1.500,67	41,69	1.500,67	41,69	2.099,33
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS EJUDICIS	2.000,00	2.000,00	1.500,00	75,00	1.500,00	75,00	500,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.200,00	1.200,00	0,67	0,06	0,67	0,06	1.199,33
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
RECEITAS DE CAPITAL	110.000,00	110.000,00	17.000,00	15,45	17.000,00	15,45	93.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPIITAL	100.000,00	100.000,00	17.000,00	17,00	17.000,00	17,00	83.000,00
TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIIDADES	100.000,00	100.000,00	17.000,00	17,00	17.000,00	17,00	83.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.771.276,00	25.771.276,00	8.870.043,05	34,42	8.870.043,05	34,42	16.901.232,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações **de créditos- Mercado Interno**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a - c)
			No Quadrimestre(b)	% (b/a)	Até o Quadrimestre(c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.771.276,00	25.771.276,00	8.870.043,05	34,42	8.870.043,05	34,42	16.901.232,95
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.771.276,00	25.771.276,00	8.870.043,05	34,42	8.870.043,05	34,42	16.901.232,95
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	119.142,3	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.027.910,55	—	—	119.142,5—3	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O QUADRIMESTRE(j)
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(f)		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.771.276,00	27.806.367,26	9.182.558,54	9.182.558,54	18.623.808,72	8.436.556,69	8.436.556,69	19.369.810,57	7.720.058,03
DESPESAS CORRENTES	25.561.276,00	25.852.411,88	9.164.108,54	9.164.108,54	16.688.303,34	8.419.556,69	8.419.556,69	17.432.855,19	7.703.058,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.386.000,00	3.386.000,00	1.212.819,87	1.212.819,87	2.173.180,13	1.212.819,87	1.212.819,87	2.173.180,13	1.143.710,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.175.276,00	22.466.411,88	7.951.288,67	7.951.288,67	14.515.123,21	7.206.736,82	7.206.736,82	15.259.675,06	6.559.347,96
DESPESAS DE CAPITAL	110.000,00	1.853.955,38	18.450,00	18.450,00	1.835.505,38	17.000,00	17.000,00	1.836.955,38	17.000,00
INVESTIMENTOS	110.000,00	1.853.955,38	18.450,00	18.450,00	1.835.505,38	17.000,00	17.000,00	1.836.955,38	17.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.771.276,00	27.806.367,26	9.182.558,54	9.182.558,54	18.623.808,72	8.436.556,69	8.436.556,69	19.369.810,57	7.720.058,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O QUADRIMESTRE(j)
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(f)		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.771.276,00	27.806.367,26	9.182.558,54	9.182.558,54	18.623.808,72	8.436.556,69	8.436.556,69	19.369.810,57	7.720.058,03
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	433.486,36	—	1.149.985,02
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.771.276,00	27.806.367,26	9.182.558,54	9.182.558,54	—	8.436.556,69	8.870.043,05	—	8.870.043,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									
Pato Branco, 29/05/2018									

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

MARIANA GRAHL
Contadora
CRC/PR-073783/O-6

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2BE5BB17

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PODER EXECUTIVO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2018/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL

RGF -ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DAINSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Serviços de saúde de consórcio	0,00	701.173,33	0,00	730.871,96	431.664,36	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	0,00	701.173,33	0,00	730.871,96	431.664,36	0,00
Recursos Livres	0,00	13.505,07	0,00	15.129,89	(250,17)	0,00
Recursos Livres (Exerc.Ant.)	0,00	1.820,26	0,00	0,00	(1.820,26)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	15.325,33	0,00	15.129,89	(2.070,43)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	716.498,66	0,00	746.001,85	429.593,93	0,00

Pato Branco, 29/05/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

MARIANA GRAHL
Contadora
CRC/PR-073783/O-6

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4E481D88

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2018/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL

RGF -ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS APAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DAINSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Serviços de saúde de consórcio	0,00	701.173,33	0,00	730.871,96	431.664,36	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	0,00	701.173,33	0,00	730.871,96	431.664,36	0,00
Recursos Livres	0,00	13.505,07	0,00	15.129,89	(250,17)	0,00
Recursos Livres (Exerc.Ant.)	0,00	1.820,26	0,00	0,00	(1.820,26)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	15.325,33	0,00	15.129,89	(2.070,43)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	716.498,66	0,00	746.001,85	429.593,93	0,00

Pato Branco, 29/05/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

MARIANA GRAHL
Contadora
CRC/PR-073783/O-6

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3B56471E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA PSPS 003/2018 - CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS E MOTORISTAS SOCORRISTAS						
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF	PNE	AFRO
1	ACIR ANTONIO BALSARETTI	MOTORISTA	42555800	71159665915		
2	AGEU ALFA DE PAULA MACEDO	MOTORISTA	76797510	71661743900		

3	ALDIMIR JOSE LOPES	MOTORISTA	57743999	99735229900		
4	ALDO BONFIM	MOTORISTA	78173181	2142386954		
5	ALEX SANDRO PEREIRA DE CAMPOS	MOTORISTA	75375018	2927401900		
6	ALEXSANDRO VILAS BOAS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	7757246	2801636908		
7	ANTONIO ANGELO PADILHA	MOTORISTA	18343223	30264430930		
8	ANTONIO DIRCEU DE LARA	MOTORISTA	141859102	6606462932		
9	ARTUR DE QUADROS FELCZAK	MOTORISTA	96074980	5601242950		
10	ATAIR FERREIRA SANTOS	MOTORISTA	49162332	73189170991		
11	BRUNO LUIZ DA SILVA	MOTORISTA	105998830	8945219935		
12	CARLOS AFONSO STABEN	MOTORISTA	41434309	73545074900		
13	CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS	MOTORISTA	43548512	33114124860		
14	CEZAR ANTONIO NOVAKOSK	MOTORISTA	33719442	42830788915		
15	CLAUDINEI DE JESUS GODINHO	MOTORISTA	45358496	71382585934		X
16	CLEITON ALVES FERNANDES	MOTORISTA	126892179	9151878925		
17	DAVID ANTONIO DA COSTA	MOTORISTA	83957824	6773245966		X
18	DIEGO NUNES DA SILVA	MOTORISTA	97985820	5770244933		
19	DIOGO PEDROSO ANTONOVICZ	MOTORISTA	93771605	5578846912		
20	EDINALDO MACHADO DE LARA	MOTORISTA	83027347	4011027936		
21	EDIPO DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES	MOTORISTA	102772822	6372785935		
22	EDISON LUIZ GOUVEA NUNES	MOTORISTA	35916954	49136852953		X
23	EDUARDO GIACOMASSI NETO	MOTORISTA	88090667	5025520932		
24	EDVALDO SONVESSI	MOTORISTA	76354200	2712604911		
25	EVANDRO MORAES	MOTORISTA	59309218	87422280930		
26	FABIO DA SILVA CAMELO	MOTORISTA	125696344	9572641786		
27	FABIO VIEIRA PEIXOTO	MOTORISTA	101505430	8197337926		
28	FERNANDO DE SIQUEIRA ROSA	MOTORISTA	92127893	5707802924		
29	GUILHERME FABRICIO RADICHESKI CORDEIRO	MOTORISTA	178977	10172305950		
30	HELIO DE RAMOS	MOTORISTA	69440827	2881433960		
31	HELIO TEIXEIRA DE FARIA	MOTORISTA	42435376	68775008904		
32	JEUSIANE DA SILVA DE LIMA	MOTORISTA	61959548	87587700978		
33	JHONATHAN MARCELLUS DOS SANTOS OLIVEIRA	MOTORISTA	105307853	7675683978		
34	JHONNE AMORIM DOS SANTOS	MOTORISTA	34330917	10302703411		
35	JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO	MOTORISTA	20807547	50433601949		
36	JOARES FERREIRA NONATO	MOTORISTA	39082268	66395399934		X
37	JONAS ROBERTO KADANUS	MOTORISTA	50684199	72504951949		
38	JOSE VOLMIR DE ALMEIDA LARA	MOTORISTA	59757016	83519661934		
39	JOSE CARLOS IORIO	MOTORISTA	77986090	2612355910		
40	JOSE MARIA DAMIAO DE SOUZA FRANÇA	MOTORISTA	76676267	2432134923		
41	JOSE VALDEMIR SANTOS	MOTORISTA	78841761	3337672922		
42	JOSE VIDAL DE SOUZA	MOTORISTA	52655560	81146736991		
43	KASSIO BARBOSA SGODA	MOTORISTA	79956759	4438269946		
44	KAUE DA SILVA TSCHURTSCHENTHALER	MOTORISTA	78695137	4286826937		
45	LARISSA D' OLIVEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	88900421	947627910		
46	LEANDRO GONZALES DOS SANTOS	MOTORISTA	78929405	3438464977		
47	LEANDRO MARASCHIN	MOTORISTA	104332099	6846284907		
48	LUCIA TOSCAN	MOTORISTA	50877280	85037699991		
49	LUCIO MAURO DOS SANTOS LIMA	MOTORISTA	59259660	83901116915		
50	LUIS FABIANO VELOSO HOLOTH	MOTORISTA	79001902	4423278979		
51	LUIZ FERNANDO KAMAROVSKI	MOTORISTA	67241746	2421378907		
52	LUIZ ROBERTO DA CRUZ	MOTORISTA	14281812	3223308822		
53	MARCELINO BONTORIN	MOTORISTA	53660509	90017269920		
54	MARCELO CRISTIANO WDICNY DE LIMA	MOTORISTA	79726133	2606176952		
55	MARCIO BORDIN	MOTORISTA	71419444	2441492918		
56	MARCOS ROBERTO PEREIRA	MOTORISTA	56881417	91650372949		
57	NILSON ANTONIO VIEIRA MARTINS	MOTORISTA	2078969	50925164968		
58	OLICIMAR ANTONIO PAES DE ALMEIDA JUNIOR	MOTORISTA	72955536	5099630995		
59	ORNELINO SANTOS SOUZA	MOTORISTA	76386382	2908797950		X
60	OSMAR DA CUNHA SANTOS	MOTORISTA	78187557	3435230940		
61	PAULO AYALA DA LUZ	MOTORISTA	52275784	93140029934		
62	REGINALDO BARBOSA LIMA	MOTORISTA	17935067	5529391885		
63	REINALDO ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA	39395339	73686778904		
64	RODRIGO BOIKO GROSSKOPF	MOTORISTA	81172870	4702995928		
65	RODRIGO FREIRE	MOTORISTA	63039535	87684152904		
66	ROGERIO CARVALHO MARTINS ALEGRO	MOTORISTA	102701208	6438167983		
67	RONALDO DIAS DOS SANTOS	MOTORISTA	100934531	5928163975		
68	RONALDO DOS SANTOS RANGEL	MOTORISTA	3165874	1581824998		
69	SANDRA REGINA DE LIMA	MOTORISTA	34568294	40387011900		
70	SANDRO STALLMACH COSTA	MOTORISTA	45208915	79222072987		
71	SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	34022062	50012061972		
72	SILVANA ESTEFANES	MOTORISTA	64037765	87494957987		
73	SONIA MARIA ROCHA	MOTORISTA	35182721	47374900910		
74	THIAGO FALCÃO	MOTORISTA	102886682	6615789922		
75	UILSON OSNEI DIONISIO	MOTORISTA	39365979	53664302915		
76	VALDECIR NEVES FERRAZ DOS SANTOS	MOTORISTA	60854505	89719433949		
77	VALDEMIR EROZA	MOTORISTA	44059177	61696960959		
78	VALDIR FRANCISCO DA SILVA	MOTORISTA	68786320	2592513990		
79	VILSON DE JESUS GONÇALVES	MOTORISTA	85206265	4979719929		
80	WALTER JOSE TABORDA	MOTORISTA	50175650	71394044968		
81	WILLIAN AUGUSTO MONTEIRO NUNES	MOTORISTA	105665148	8263243980		

ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA PSPS 003/2018 - CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS E MOTORISTAS SOCORRISTAS

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF	PNE	AFRO
1	ALYSON ANDRE DE OLIVEIRA	MOTORISTA SOCORRISTA	125741495	9019331981		
2	CRISTIANO ROBERTO GONÇALVES	MOTORISTA SOCORRISTA	62689420	92175848949		
3	DAIANE SARA DOS SANTOS	MOTORISTA SOCORRISTA	97967091	5463316961		
4	DANIEL PORTELA	MOTORISTA SOCORRISTA	55058083	78835500982		
5	DEBORA ROCHA DO PRADO	MOTORISTA SOCORRISTA	101257401	6844225903		
6	DIRCEU LOPES DOS SANTOS NETO	MOTORISTA SOCORRISTA	80496133	432597905		
7	EDILSON EGYDIO GONZALES	MOTORISTA SOCORRISTA	64339311	2219068943		
8	EMERSON DIEGO JERONIMO DE LIMA	MOTORISTA SOCORRISTA	1271107805	7674605450		

9	ERIVAN DA COSTA MARIA	MOTORISTA SOCORRISTA	98450351	5533702946		
10	GEZIEL APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA SOCORRISTA	59926756	1709875909		
11	GIL RICARDO DE MATTOS	MOTORISTA SOCORRISTA	76335699	3369034999	X	
12	GUILHERME LUIDI BOESE DE OLIVEIRA	MOTORISTA SOCORRISTA	83054441	4591561950		
13	HELIZEU GEZIEL DE ANDRADE	MOTORISTA SOCORRISTA	66713920	2673148922		
14	JUCENEI DA SILVA	MOTORISTA SOCORRISTA	53538312	1934268976		
15	LUIZ FERNANDES MARIANO	MOTORISTA SOCORRISTA	20827734	32167415915		
16	MARCOS PAULO VIANA	MOTORISTA SOCORRISTA	62995017	82889368149		
17	NESTOR MAXIMO DA CRUZ	MOTORISTA SOCORRISTA	71157342	85860875991		
18	OZEIAS RIBEIRO SANTOS	MOTORISTA SOCORRISTA	78491167	2714802974		
19	RAFAEL XAVIER	MOTORISTA SOCORRISTA	101129926	7150841945		
20	RONALDO DA SILVA NASCIMENTO FILHO	MOTORISTA SOCORRISTA	89964717	5641296902		X
21	RONALDO DE JESUS GRITTEM DE SOUZA	MOTORISTA SOCORRISTA	72684346	763973947	X	
22	THIAGO ANDRADE DE SOUZA	MOTORISTA SOCORRISTA	97317950	5292254924		
23	TIAGO LEANDRO BONRRUQUER	MOTORISTA SOCORRISTA	81422397	3803494931		
24	TIAGO PAIXÃO	MOTORISTA SOCORRISTA	95836976	1023700956		
25	UESLEIS AIRES ONOFRE	MOTORISTA SOCORRISTA	69349455	2150076977		
26	WILIAN DIAS DE OLIVEIRA	MOTORISTA SOCORRISTA	75865562	3006566963		

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:80D1D9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO CANDIDATOS INSCRITOS CONCORRENTES A VAGAS DE AFRODESCENDENTE PARA PSPS 003/2018						
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF	PNE	AFRO
1	CLAUDINEI DE JESUS GODINHO	MOTORISTA	45358496	71382585934		X
2	DAVID ANTONIO DA COSTA	MOTORISTA	83957824	6773245966		X
3	EDISON LUIZ GOUVEA NUNES	MOTORISTA	35916954	49136852953		X
4	JOARES FERREIRA NONATO	MOTORISTA	39082268	66395399934		X
5	ORNELINO SANTOS SOUZA	MOTORISTA	76386382	2908797950		X
ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO CANDIDATOS INSCRITOS CONCORRENTES A VAGAS DE AFRODESCENDENTE PARA PSPS 003/2018						
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF	PNE	AFRO
1	RONALDO DA SILVA NASCIMENTO FILHO	MOTORISTA SOCORRISTA	89964717	5641296902		X

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:BD5B56EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ANEXO III - HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS CONCORRENTES A VAGAS DE PNE PARA PSPS 003/2018						
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF	PNE	AFRO
1	GIL RICARDO DE MATTOS	MOTORISTA SOCORRISTA	76335699	3369034999	X	
2	RONALDO DE JESUS GRITTEM DE SOUZA	MOTORISTA SOCORRISTA	72684346	763973947	X	

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:4CC66242

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RREO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre / 2018 - MARÇO E ABRIL

R$ 1,00

RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Acumulado.até o Bim.Atual (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)		**243.194.000,00**	**95.608.565,87**	**39,31**
	Impostos	**70.254.000,00**	**30.047.182,76**	**42,77**
	Receitas Transferências Constitucionais Legais	**172.940.000,00**	**65.561.383,11**	**37,91**
	Da União	**84.101.000,00**	**25.914.963,47**	**30,81**
	Do Estado	**88.839.000,00**	**39.646.419,64**	**44,63**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)		**3.266.000,00**	**401.162,19**	**12,28**
Fundo Nacional de Assistencia Social- FNAS		**3.166.000,00**	**399.302,11**	**12,61**
	Da União para o Município	**3.166.000,00**	**399.302,11**	**12,61**
	Do Estado para o Município	**225.000,00**	**0,00**	**0,00**
	Demais Municípios para o Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Receitas (Fundo Criança e Rend.)	**100.000,00**	**1.860,08**	**1,86**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**0,00**	**0,00**	
VINCULADAS À ASS.SOCIAL (III)		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS		**223.521.224,29**	**64.341.945,12**	**28,79**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS		**-33.281.000,00**	**-13.071.100,59**	**39,27**

TOTAL	**436.700.224,29**	**147.280.572,59**	**33,73**

DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado.até o (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**6.541.608,47**	**1.899.004,39**	**29,03**
Pessoal e Encargos Sociais	**3.551.500,00**	**1.119.867,83**	**31,53**
Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	**2.990.108,47**	**779.136,56**	**26,06**
DESPESAS DE CAPITAL	**225.848,00**	**7.183,31**	**3,18**
Investimentos	**225.848,00**	**7.183,31**	**3,18**
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**6.767.456,47**	**1.906.187,70**	**28,17**

DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado.até o (e)	%
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	**1.906.187,70**	**100,00**
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS	**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	**367.357,51**	**19,27**
Recursos de Transferências do FNAS	**367.357,51**	**19,27**
Recursos de Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**
(-)Outros Recursos (880 e3000)	**1.860,08**	**0,10**
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (IV)	**1.536.970,11**	**80,63**

DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado.até o (f)	% (f/total f)
Assistência a Criança e ao Adolescente	**6.767.456,47**	**1.906.187,70**	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	**2.303.456,47**	**367.357,51**	
Recursos de Transferências do FNAS	**2.203.456,47**	**367.357,51**	
(-)Outros Recursos	**100.000,00**	**0,00**	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	**4.364.000,00**	**1.538.830,19**	**1,61**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador Municipal
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B166EE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2º BIM 2018 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril de 2018 / Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 2º Bim. (b)	**% (b/a)**	**Até 2º Bim. (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	465.644.678,35	512.167.970,64	103.900.851,53	17,29	170.424.926,49	33,73	341.743.044,15
RECEITAS CORRENTES	464.644.678,35	480.388.641,53	102.730.949,67	18,36	168.834.518,42	35,98	311.554.123,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	89.815.100,00	90.122.100,00	28.539.662,60	31,67	39.264.979,26	43,57	50.857.120,74
Impostos	69.902.000,00	70.209.000,00	22.797.419,99	32,47	30.046.247,41	42,80	40.162.752,59
Taxas	17.263.100,00	17.263.100,00	5.071.610,06	29,38	7.963.246,61	46,13	9.299.853,39
Contribuição de Melhoria	2.650.000,00	2.650.000,00	670.632,55	25,31	1.255.485,24	47,38	1.394.514,76
CONTRIBUIÇÕES	42.660.213,85	42.660.213,85	11.863.792,68	22,71	7.433.975,26	38,89	35.226.238,59
Contribuições Sociais	34.609.013,85	34.609.013,85	10.035.684,41	0,00	4.303.060,51	0,00	30.305.953,34
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.p/Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.051.200,00	8.051.200,00	1.828.108,27	22,71	3.130.914,75	38,89	4.920.285,25
RECEITA PATRIMONIAL	44.383.732,50	44.701.732,50	19.251.731,81	23,58	20.289.231,91	37,68	24.412.500,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	55.000,00	337.769,25	614,13	342.884,72	623,43	(287.884,72)
Valores Mobiliários	44.328.732,50	44.646.732,50	18.913.962,56	15,01	19.946.347,19	29,17	24.700.385,31
Delegação de Serv.Públ.Mediante Concessão, Permissão, Autor.ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.995.000,00	2.995.000,00	603.933,91	20,16	1.008.986,19	33,69	1.986.013,81
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	235.000,00	235.000,00	45.017,61	19,16	82.032,12	34,91	152.967,88
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	2.760.000,00	2.760.000,00	558.916,30	20,25	926.954,07	33,59	1.833.045,93
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	282.551.632,00	297.658.595,18	42.302.170,45	14,21	100.459.043,44	33,75	197.199.551,74
Transferências da União e de suas Entidades	106.991.232,00	122.098.195,18	14.984.498,80	12,27	31.216.611,61	25,57	90.881.583,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	72.656.400,00	72.656.400,00	12.364.381,81	17,02	32.190.694,72	44,31	40.465.705,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	102.804.000,00	102.804.000,00	14.953.289,84	14,55	37.049.877,03	36,04	65.754.122,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	1.860,08	1,86	98.139,92
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.216.500,00	2.228.500,00	169.658,22	7,61	378.302,36	16,98	1.850.197,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	85.000,00	85.000,00	46.033,27	54,16	78.317,83	92,14	6.682,17
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	400.000,00	400.000,00	36.270,11	9,07	66.742,38	16,69	333.257,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.731.500,00	1.743.500,00	87.354,84	5,01	233.242,15	13,38	1.510.257,85
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	31.779.329,11	1.169.901,86	3,68	1.590.408,07	5,00	30.188.921,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	20.203.472,96	0,00	0,00	420.506,21	2,08	19.782.966,75
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	20.203.472,96	0,00	0,00	420.506,21	2,08	19.782.966,75
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	11.575.856,15	1.169.901,86	10,11	1.169.901,86	10,11	10.405.954,29
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	575.856,15	1.000.280,00	173,70	1.000.280,00	173,70	(424.423,85)
Transf.dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	11.000.000,00	169.621,86	1,54	169.621,86	1,54	10.830.378,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	465.644.678,35	512.167.970,64	103.900.851,53	17,29	170.424.926,49	33,73	341.743.044,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	465.644.678,35	512.167.970,64	103.900.851,53	17,29	170.424.926,49	33,73	341.743.044,15
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	**465.644.678,35**	**512.167.970,64**	**103.900.851,53**	**17,29**	**170.424.926,49**	**33,73**	**341.743.044,15**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**24.279.098,01**	**0,00**	**0,00**	**8.553.054,44**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	**0,00**	**24.279.098,01**	**0,00**	**0,00**	**8.553.054,44**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de Créditos Adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D7E80B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM 2017 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2018 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 2º Bim.	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bim. (f)	DESPESAS EMPENHADAS SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 2º Bim.	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bim. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS SALDO (i) = (e-h)	DESP.PAGAS ATÉ 2º Bim. (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	407.531.827,03	478.290.217,33	74.625.992,10	162.749.927,81	315.540.289,52	55.031.766,41	100.251.950,74	378.038.266,59	82.625.444,35
DESPESAS CORRENTES	382.033.556,03	417.842.768,22	64.138.457,45	148.862.364,66	268.980.403,56	53.296.895,74	97.232.966,28	320.609.801,94	79.667.290,41
Pessoal e Encargos Sociais	246.062.699,03	266.243.345,88	36.031.229,59	74.184.826,31	192.058.519,57	36.157.880,54	73.819.428,52	192.423.917,36	58.870.385,66
Juros e Encargos da	2.301.789,00	2.051.789,00	245.195,13	495.198,40	1.556.590,60	245.195,13	495.198,40	1.556.590,60	495.198,40

Dívida									
Outras Despesas Correntes	133.669.068,00	149.547.633,34	27.862.032,73	74.182.339,95	75.365.293,39	16.893.820,07	22.918.339,36	126.629.293,98	20.301.706,35
DESPESAS DE CAPITAL	25.398.271,00	60.347.449,11	10.487.534,65	13.887.563,15	46.459.885,96	1.734.870,67	3.018.984,46	57.328.464,65	2.958.153,94
Investimentos	22.638.500,00	56.849.238,11	9.808.327,04	12.688.726,68	44.160.511,43	1.055.663,06	1.820.147,99	55.029.090,12	1.759.317,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.759.771,00	3.498.211,00	679.207,61	1.198.836,47	2.299.374,53	679.207,61	1.198.836,47	2.299.374,53	1.198.836,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.055.211,00	19.115.211,00	2.735.760,47	5.437.922,03	13.677.288,97	2.735.760,47	5.437.922,03	13.677.288,97	4.065.049,32
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	426.587.038,03	497.405.428,33	77.361.752,57	168.187.849,84	329.217.578,49	57.767.526,88	105.689.872,77	391.715.555,56	86.690.493,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	426.587.038,03	497.405.428,33	77.361.752,57	168.187.849,84	329.217.578,49	57.767.526,88	105.689.872,77	391.715.555,56	86.690.493,67
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	64.735.053,72	-	72.903.739,11
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**426.587.038,03**	**497.405.428,33**	**77.361.752,57**	**168.187.849,84**		**57.767.526,88**	**170.424.926,49**		**159.594.232,78**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:5D35409B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2º BIM 2018 - DEMONST. DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2018 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No 2º Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bim (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No 2º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bim (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	407.531.827,03	478.290.217,33	74.625.992,10	162.749.927,81	195,88	315.540.289,52	55.031.766,41	100.251.950,74	193,95	403.768.214,56
ADMINISTRAÇÃO	27.557.901,16	28.006.892,16	3.568.349,11	12.053.674,98	13,43	15.953.217,18	4.156.286,35	7.319.231,95	11,56	20.687.660,21
Planejamento e Orçamento	1.634.000,00	1.634.000,00	184.034,92	362.194,19	0,23	1.271.805,81	176.827,06	331.332,54	0,35	1.302.667,46
Administração Geral	13.391.601,16	13.691.601,16	1.894.676,54	5.102.539,29	8,95	8.589.061,87	1.953.206,11	3.693.547,34	7,68	9.998.053,82
Administração Financeira	1.814.500,00	1.822.639,00	162.731,03	620.969,51	0,40	1.201.669,49	196.903,08	376.454,04	0,40	1.446.184,96
Controle Interno	677.000,00	677.000,00	70.745,40	148.956,04	0,10	528.043,96	72.855,14	144.736,56	0,16	532.263,44
Tecnologia da Informação	3.937.000,00	3.937.000,00	259.228,07	3.171.326,60	2,04	765.673,40	588.960,93	893.176,01	0,96	3.043.823,99
Administração de Receitas	3.772.800,00	3.913.652,00	615.603,28	1.432.632,15	0,92	2.481.019,85	704.173,13	1.136.070,01	1,22	2.777.581,99
Administração de Concessões	195.000,00	195.000,00	30.877,79	60.586,71	0,04	134.413,29	30.877,79	60.586,71	0,06	134.413,29
Comunicação Social	2.136.000,00	2.136.000,00	350.452,08	1.154.470,49	0,74	981.529,51	432.483,11	683.328,74	0,73	1.452.671,26
SEGURANÇA PÚBLICA	6.772.800,00	7.572.800,00	1.114.008,04	2.465.444,52	1,59	5.107.355,48	1.098.273,04	2.117.162,93	2,27	5.455.637,07
Defesa Civil	726.800,00	1.526.800,00	18.323,64	182.793,70	0,12	1.344.006,30	23.533,92	38.848,98	0,04	1.487.951,02
Demais Subfunções	6.046.000,00	6.046.000,00	1.095.684,40	2.282.650,82	1,47	3.763.349,18	1.074.739,12	2.078.313,95	2,23	3.967.686,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.753.000,00	18.732.356,47	2.009.178,86	5.419.466,53	3,49	13.312.889,94	1.954.788,19	3.498.715,53	3,75	15.233.640,94
Assistência ao Idoso	1.779.000,00	1.955.000,00	244.341,70	613.213,14	0,39	1.341.786,86	221.340,91	423.134,19	0,45	1.531.865,81
Assistência ao Portador de Deficiência	120.000,00	120.000,00	22.444,84	40.926,17	0,03	79.073,83	10.835,55	13.647,65	0,01	106.352,35
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.085.000,00	6.488.456,47	758.497,23	1.820.601,57	1,17	4.667.854,90	661.717,64	1.226.574,11	1,31	5.261.882,36
Assistência Comunitária	8.769.000,00	10.168.900,00	983.895,09	2.944.725,65	1,90	7.224.174,35	1.060.894,09	1.835.359,58	1,97	8.333.540,42
PREVIDÊNCIA SOCIAL	54.140.394,87	54.156.394,87	6.605.681,09	13.495.742,11	94,13	40.660.652,76	6.636.061,63	13.254.465,43	97,04	66.631.877,41
Previdência Básica	54.140.394,87	54.156.394,87	6.605.681,09	13.495.742,11	94,13	40.660.652,76	6.636.061,63	13.254.465,43	97,04	66.631.877,41
SAÚDE	79.169.682,00	102.244.804,27	12.080.762,68	26.824.673,85	17,27	75.420.130,42	10.914.457,78	21.343.361,48	22,86	80.901.442,79
Atenção Básica	46.204.632,00	64.547.454,27	6.880.151,92	16.317.941,24	10,50	48.229.513,03	6.621.392,63	13.033.050,00	13,96	51.514.404,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.490.050,00	30.385.050,00	3.970.746,07	8.006.565,26	5,15	22.378.484,74	3.532.481,78	6.932.561,44	7,43	23.452.488,56
Suporte Profilático e Terapêutico	1.144.000,00	2.269.000,00	174.754,17	393.065,31	0,25	1.875.934,69	170.649,67	342.941,32	0,37	1.926.058,68
Vigilância Sanitária	1.065.000,00	1.365.000,00	203.960,63	402.843,43	0,26	962.156,57	156.644,54	277.196,49	0,30	1.087.803,51
Vigilância Epidemiológica	2.266.000,00	3.678.300,00	851.149,89	1.704.258,61	1,10	1.974.041,39	433.289,16	757.612,23	0,81	2.920.687,77
TRABALHO	5.812.000,00	5.832.000,00	447.020,18	2.349.286,96	1,51	3.482.713,04	750.754,18	1.158.540,80	1,24	4.673.459,20
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.242.000,00	2.242.000,00	186.587,75	890.074,07	0,57	1.351.925,93	265.379,36	365.953,28	0,39	1.876.046,72
Relações de Trabalho	2.614.000,00	2.634.000,00	154.461,83	1.258.559,60	0,81	1.375.440,40	384.139,22	599.382,23	0,64	2.034.617,77
Fomento ao Trabalho	956.000,00	956.000,00	105.970,60	200.653,29	0,13	755.346,71	101.235,60	193.205,29	0,21	762.794,71
EDUCAÇÃO	138.889.289,00	147.038.658,60	23.497.374,81	52.609.865,83	33,87	94.428.792,77	19.908.061,26	35.679.169,87	38,22	111.359.488,73
Ensino Fundamental	93.789.039,00	100.717.399,52	15.281.788,12	35.807.441,43	23,05	64.909.958,09	13.314.954,66	24.196.041,14	25,92	76.521.358,38
Educação Infantil	42.087.250,00	43.308.259,08	7.977.984,73	16.028.920,26	10,32	27.279.338,82	6.293.418,76	10.924.888,68	11,70	32.383.370,40
Educação Especial	3.013.000,00	3.013.000,00	237.601,96	773.504,14	0,50	2.239.495,86	299.687,84	558.240,05	0,60	2.454.759,95

CULTURA	1.372.000,00	1.582.000,00	192.064,05	413.759,01	0,27	1.168.240,99	189.620,22	283.762,63	0,30	1.298.237,37
Difusão Cultural	1.372.000,00	1.582.000,00	192.064,05	413.759,01	0,27	1.168.240,99	189.620,22	283.762,63	0,30	1.298.237,37
DIREITOS DA CIDADANIA	881.000,00	881.000,00	89.148,51	408.658,11	0,26	472.341,89	116.909,97	188.288,82	0,20	692.711,18
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	881.000,00	881.000,00	89.148,51	408.658,11	0,26	472.341,89	116.909,97	188.288,82	0,20	692.711,18
URBANISMO	9.970.200,00	13.530.338,00	2.449.165,19	7.296.346,47	4,70	6.233.991,53	1.047.189,74	1.366.617,91	1,46	12.163.720,09
Infra-Estrutura Urbana	1.982.000,00	2.542.138,00	766.407,74	1.033.973,25	0,67	1.508.164,75	236.866,19	476.678,59	0,51	2.065.459,41
Serviços Urbanos	7.988.200,00	10.988.200,00	1.682.757,45	6.262.373,22	4,03	4.725.826,78	810.323,55	889.939,32	0,95	10.098.260,68
HABITAÇÃO	613.000,00	613.000,00	99.032,13	230.555,95	0,15	382.444,05	82.712,73	163.239,84	0,17	449.760,16
Habitação Urbana	613.000,00	613.000,00	99.032,13	230.555,95	0,15	382.444,05	82.712,73	163.239,84	0,17	449.760,16
SANEAMENTO	247.000,00	247.000,00	17.533,14	35.066,28	0,02	211.933,72	17.533,14	35.066,28	0,04	211.933,72
Demais Subfunções	247.000,00	247.000,00	17.533,14	35.066,28	0,02	211.933,72	17.533,14	35.066,28	0,04	211.933,72
GESTÃO AMBIENTAL	20.684.000,00	21.144.000,00	8.656.829,80	16.843.420,88	10,84	4.300.579,12	3.324.945,38	5.271.896,27	5,65	15.872.103,73
Preservação e Conservação Ambiental	2.885.500,00	2.885.500,00	258.492,77	848.294,04	0,55	2.037.205,96	310.095,74	526.281,55	0,56	2.359.218,45
Controle Ambiental	17.798.500,00	18.258.500,00	8.398.337,03	15.995.126,84	10,30	2.263.373,16	3.014.849,64	4.745.614,72	5,08	13.512.885,28
AGRICULTURA	3.921.500,00	3.921.500,00	581.244,27	1.206.339,35	0,78	2.715.160,65	415.794,35	688.790,57	0,74	3.232.709,43
Abastecimento	1.331.500,00	1.331.500,00	121.287,32	447.175,12	0,29	884.324,88	149.396,12	228.749,54	0,25	1.102.750,46
Extensão Rural	2.590.000,00	2.590.000,00	459.956,95	759.164,23	0,49	1.830.835,77	266.398,23	460.041,03	0,49	2.129.958,97
INDÚSTRIA	1.078.000,00	1.078.000,00	109.324,90	372.129,70	0,24	705.870,30	131.268,36	239.641,86	0,26	838.358,14
Promoção Industrial	1.078.000,00	1.078.000,00	109.324,90	372.129,70	0,24	705.870,30	131.268,36	239.641,86	0,26	838.358,14
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.512.000,00	2.512.000,00	132.041,76	254.793,30	0,16	2.257.206,70	86.338,92	177.744,28	0,19	2.334.255,72
Turismo	2.512.000,00	2.512.000,00	132.041,76	254.793,30	0,16	2.257.206,70	86.338,92	177.744,28	0,19	2.334.255,72
TRANSPORTE	29.683.500,00	59.886.972,96	11.406.603,20	17.511.995,55	11,27	42.374.977,41	2.830.041,57	5.014.041,12	5,37	54.872.931,84
Transporte Rodoviário	29.683.500,00	59.886.972,96	11.406.603,20	17.511.995,55	11,27	42.374.977,41	2.830.041,57	5.014.041,12	5,37	54.872.931,84
DESPORTO E LAZER	3.253.000,00	3.350.500,00	470.792,77	1.029.072,99	0,66	2.321.427,01	359.849,81	613.868,85	0,66	2.736.631,15
Desporto Comunitário	2.938.000,00	3.035.500,00	426.139,71	938.234,93	0,60	2.097.265,07	315.196,75	523.030,79	0,56	2.512.469,21
Lazer	315.000,00	315.000,00	44.653,06	90.838,06	0,06	224.161,94	44.653,06	90.838,06	0,10	224.161,94
ENCARGOS ESPECIAIS	5.221.560,00	5.960.000,00	1.099.837,61	1.929.635,44	1,24	4.030.364,56	1.010.879,79	1.838.344,32	1,97	4.121.655,68
Outros Encargos Especiais	5.221.560,00	5.960.000,00	1.099.837,61	1.929.635,44	1,24	4.030.364,56	1.010.879,79	1.838.344,32	1,97	4.121.655,68
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.055.211,00	19.115.211,00	2.735.760,47	5.437.922,03	3,50	13.677.288,97	2.735.760,47	5.437.922,03	5,83	13.677.288,97
TOTAL (III) = (I + II)	426.587.038,03	497.405.428,33	77.361.752,57	168.187.849,84	199,38	329.217.578,49	57.767.526,88	105.689.872,77	199,78	417.445.503,53

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:3A962439

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2º BIM 2018 - DEM. RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Município de COLOMBO - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	77.998.800,00	77.998.800,00	28.930.330,75	28.919.163,89
Receita de Contribuições dos Segurados	34.609.013,85	34.609.013,85	10.035.684,41	4.303.060,51
Civil	34.609.013,85	34.609.013,85	10.035.684,41	4.303.060,51
Ativo	34.521.913,85	34.521.913,85	9.993.063,65	4.287.596,02
Inativo	84.500,00	84.500,00	42.620,76	15.464,49
Pensionista	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	5.063.077,60
Civil	0,00	0,00	0,00	5.063.077,60
Ativo	0,00	0,00	0,00	5.063.077,60
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00	
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	40.858.732,50	40.858.732,50	18.345.405,38		18.841.293,39	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	40.858.732,50	40.858.732,50	18.345.405,38		18.841.293,39	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	2.531.053,65	2.531.053,65	549.240,96		711.732,39	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.529.033,65	2.529.033,65	547.850,96		711.092,39	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	2.020,00	2.020,00	1.390,00		640,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**77.998.800,00**	**77.998.800,00**	**28.930.330,75**		**28.919.163,89**	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS						
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	1.219.747,93	0,00	603.191,48
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.217.326,61	0,00	600.770,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	2.421,32	0,00	2.421,32
PREVIDÊNCIA (VI)	49.979.204,87	49.979.204,87	12.050.422,14	9.695.171,44	11.809.145,46	9.695.171,44
Benefícios - Civil	47.564.204,87	47.564.204,87	11.757.722,14	9.695.171,44	11.757.722,14	9.695.171,44
Aposentadorias	42.434.469,09	42.434.469,09	10.542.972,96	8.566.701,05	10.542.972,96	8.566.701,05
Pensões	5.129.735,78	5.129.735,78	1.214.749,18	1.128.470,39	1.214.749,18	1.128.470,39
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.415.000,00	2.415.000,00	292.700,00	0,00	51.423,32	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.415.000,00	2.415.000,00	292.700,00	0,00	51.423,32	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**49.979.204,87**	**49.979.204,87**	**12.050.422,14**	**10.914.919,37**	**11.809.145,46**	**10.298.362,92**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**28.019.595,13**	**28.019.595,13**	**16.879.908,61**	**18.004.244,52**	**17.121.185,29**	**18.620.800,97**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	25.675.947,97

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	26.630,92	14.419,66
Investimentos e Aplicações	313.118.963,33	296.522.141,78
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: Autarquia Colombo Previdência

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:BD55ACD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2º BIM 2018 - DEMONST. RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril de 2018 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	404.920.895,18	145.690.164,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.122.100,00	39.264.979,26
IPTU	26.917.000,00	17.189.332,75
ISS	21.024.000,00	7.067.741,20
ITBI	6.738.000,00	2.082.748,33
IRRF	15.530.000,00	3.706.425,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.913.100,00	9.218.731,85
Contribuições	8.051.200,00	3.130.914,75
Receita Patrimonial	3.843.000,00	1.447.938,52
Aplicações Financeiras (II)	3.788.000,00	1.105.053,80
Outras Receitas Patrimoniais	55.000,00	342.884,72
Transferências Correntes	297.658.595,18	100.459.043,44
Cota-Parte do FPM	67.972.600,00	20.632.675,06
Cota-Parte do ICMS	46.941.600,00	15.517.304,51
Cota-Parte do IPVA	23.200.000,00	15.756.980,58
Cota-Parte do ITR	144.000,00	5.550,61
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	99.295,92
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	102.804.000,00	37.049.877,03
Outras Transferências Correntes	56.196.395,18	11.397.359,73
Demais Receitas Correntes	5.246.000,00	1.387.288,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.246.000,00	1.387.288,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	401.132.895,18	144.585.110,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	31.779.329,11	1.590.408,07
Operações de Crédito (VI)	20.203.472,96	420.506,21
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.575.856,15	1.169.901,86
Convênios	11.000.000,00	169.621,86
Outras Transferências de Capital	575.856,15	1.000.280,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.575.856,15	1.169.901,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	412.708.751,33	145.755.012,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	365.672.716,19	136.012.794,99	84.892.985,70	67.353.630,22	886.442,38	11.758.159,25	11.372.091,21
Pessoal e Encargos Sociais	217.273.293,85	61.997.837,58	61.646.108,43	46.711.700,81	2.915,60	1.091,36	1.091,36
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.051.789,00	495.198,40	495.198,40	495.198,40	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	146.347.633,34	73.519.759,01	22.751.678,87	20.146.731,01	883.526,78	11.757.067,89	11.370.999,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	363.620.927,19	135.517.596,59	84.397.787,30	66.858.431,82	886.442,38	11.758.159,25	11.372.091,21
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	60.347.449,11	13.887.563,15	3.018.984,46	2.958.153,94	324.016,69	3.662.639,46	3.515.779,67
Investimentos	56.849.238,11	12.688.726,68	1.820.147,99	1.759.317,47	324.016,69	3.662.639,46	3.515.779,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.498.211,00	1.198.836,47	1.198.836,47	1.198.836,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	56.849.238,11	12.688.726,68	1.820.147,99	1.759.317,47	324.016,69	3.662.639,46	3.515.779,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	420.470.165,30	148.206.323,27	86.217.935,29	68.617.749,29	1.210.459,07	15.420.798,71	14.887.870,88
**RESULTADO PRIMÁRIO - **							**61.038.933,34**

Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.591.560,00

JUROS NOMINAIS	Até 2º Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	495.198,40
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**60.543.734,94**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.591.034,61

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.381.633,00	13.603.302,74
DEDUÇÕES (XXIX)	89.865.081,59	139.103.975,93
Disponibilidade de Caixa [1]	89.865.039,95	139.103.934,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	93.048.825,17	140.293.630,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.183.785,22	1.189.696,17
Demais Haveres Financeiros	41,64	41,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**50.017.224,60**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.994.089,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	542.767,46
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**48.565.903,01**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**49.061.101,41**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador municipal
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:2DD3BF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2º BIM 2018 - DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre/2018 – MARÇO E ABRIL
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art.212 CF)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	70.054.000,00	70.209.000,00	30.046.247,41	42,80
1.1 - Rec.Resultante do Imposto s/a Propr.Predial e Terretorial Urbana - IPTU	26.727.000,00	26.927.000,00	17.189.423,30	63,84
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	26.727.000,00	26.927.000,00	17.189.423,30	63,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* - ITBI	6.743.000,00	6.743.000,00	2.082.748,33	30,89
Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* - ITBI	6.743.000,00	6.743.000,00	2.082.748,33	30,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.054.000,00	21.054.000,00	7.068.586,00	33,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.054.000,00	21.054.000,00	7.068.586,00	33,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!

Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.530.000,00	15.530.000,00	3.706.425,13	23,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.530.000,00	15.530.000,00	3.706.425,13	23,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.5 - (-) Deduções de Impostos	0,00	45.000,00	935,35	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUIONAIS E LEGAIS	172.584.000,00	172.584.000,00	65.355.504,13	37,87
2.1 - Cota-Parte FPM	83.421.000,00	83.421.000,00	25.790.843,59	30,92
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea b	77.242.000,00	77.242.000,00	25.790.843,59	33,39
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea d	6.179.000,00	6.179.000,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	58.677.000,00	58.677.000,00	19.396.630,56	33,06
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500.000,00	500.000,00	124.119,88	24,82
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	806.000,00	806.000,00	340.746,07	42,28
2.5 - Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	6.938,20	3,85
2.6 - Cota-Parte IPVA	29.000.000,00	29.000.000,00	19.696.225,83	67,92
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	**242.638.000,00**	**242.793.000,00**	**95.401.751,54**	39,29

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	15.367.000,00	14.867.000,00	4.365.737,77	29,37
8 - OUTRAS RECEITAS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplic.Financ.Recursos Convênios	0,00	0,00	0,00	
6.1 - Transferências de Convênio (Correntes e Capital)	500.000,00	0,00	205.398,90	#DIV/0!
6 - RECEITA DE TRANSF.DE CONVÊNIOS	500.000,00	0,00	205.398,90	#DIV/0!
5.3 - Aplicação Financ.Rec.FNDE	0,00	0,00	37.723,00	
5.2 - Outras Transferências do FNDE	4.999.000,00	4.999.000,00	612.980,55	12,26
5.1 - Transferências do Salário-Educação	9.868.000,00	9.868.000,00	3.469.608,41	35,16
5 -RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	14.867.000,00	14.867.000,00	4.120.311,96	27,71
4- Rec.Aplic.Financeira de Outros Recursos de Impostos Vinc.ao Ensino	0,00	0,00	40.026,91	

F U N D E B

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRASNFERÊNCIAS DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**	0,00	
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRASNFERÊNCIA (12)>0) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRASNFERÊNCIAS DO FUNDEB	**69.523.000,00**	**69.523.000,00**	**23.978.776,44**	34,49
12 - RESULTADO LÍQUIDO TRANSF.FUNDEB (11.1 + 11.2 - 10)	***69.523.000,00***	***69.523.000,00***	***23.978.776,44***	34,49
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	123.624,99	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	102.804.000,00	102.804.000,00	37.049.877,03	36,04
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	***102.804.000,00***	***102.804.000,00***	***37.173.502,02***	36,16
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	5.800.000,00	5.800.000,00	3.939.245,25	67,92
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.5)	36.000,00	36.000,00	1.387,59	3,85
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	161.200,00	161.200,00	68.149,21	42,28
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	24.823,96	24,82
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	11.735.400,00	11.735.400,00	3.879.326,05	33,06
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	15.448.400,00	15.448.400,00	5.158.168,53	33,39
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	***33.281.000,00***	***33.281.000,00***	***13.071.100,59***	39,27

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Empenhadas até o bimestre (e)	Despesas Liquidadas até o bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	**102.804.000,00**	**107.651.491,00**	**38.282.918,96**	**30.401.511,13**	35,56
14.2 - Com Ensino Fundamental	18.276.000,00	22.123.000,00	10.270.032,34	5.419.459,56	46,42
14.1 - Com Educação Infantil	7.425.000,00	8.425.000,00	4.279.492,80	1.248.657,75	50,80
14 - OUTRAS DESPESAS	**25.701.000,00**	**30.548.000,00**	**14.549.525,14**	**6.668.117,31**	47,63
13.3 - Com Ensino Especial	2.313.000,00	2.313.000,00	528.672,65	528.672,65	22,86
13.2 - Com Ensino Fundamental	51.659.000,00	51.659.491,00	15.494.505,63	15.494.505,63	29,99
13.1 - Com Educação Infantil	23.131.000,00	23.131.000,00	7.710.215,54	7.710.215,54	33,33
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**77.103.000,00**	**77.103.491,00**	**23.733.393,82**	**23.733.393,82**	30,78

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FUNDEB		*0,00*
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		*2.258.259,00*
17.1 - FUNDEB 60%	3101	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	3102	2.258.259,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		**2.258.259,00**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DE FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	28.143.252,13
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13-(16.1+17.1))/(11)x100)%	63,84
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100)	33,06
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	3,09
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	4.391.577,25
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1ºTRIMESTRE DO EXERCÍCIO	4.391.577,25

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Empenhadas até o bimestre (e)	Despesas Liquidadas até o bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**40.426.250,00**	**41.615.607,18**	**15.321.839,97**	**11.204.091,04**	26,92
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	30.556.000,00	31.556.000,00	11.989.708,34	8.958.873,29	28,39
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.870.250,00	10.059.607,18	3.332.131,63	2.245.217,75	22,32
23 - ENSINO FUNDAMENTAL/ENSINO ESPECIAL	**83.152.211,00**	**89.289.702,00**	**31.487.816,90**	**23.689.946,23**	26,53
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	72.248.000,00	76.095.491,00	26.293.210,62	21.442.637,84	28,18
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.904.211,00	13.194.211,00	5.194.606,28	2.247.308,39	17,03
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	

27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS MDE (22+23+24+25+26+27)	**123.578.461,00**	**130.905.309,18**	**46.809.656,87**	**34.894.037,27**	**26,66**

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**23.978.776,44**
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIM = (49 FUNDEB)	123.624,99
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	4.391.577,25
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.854.621,15
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERC., RESTOS A PAGAR INSCR.COM DISP.FINANC.RECURSO IMPOSTOS VINC.AO ENSINO = (45j) 101 a 104	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	31.348.599,83
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	**3.545.437,44**
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE S/A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37/3)x100% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	3,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINSNCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas até o bimestre (e)	Despesas Liquidadas até o bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	**128.941.411,00**	**136.268.259,18**	**49.015.763,34**	**35.668.481,25**	26,18
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	5.362.950,00	5.362.950,00	2.206.106,47	774.443,98	14,44
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/FINANC.DO ENSINO 105	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESP.CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.362.950,00	5.362.950,00	2.206.106,47	774.443,98	14,44
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE (101 a 104)	5.562.032,86	260.817,91

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	8.079.461,65	1.407.500,78
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	37.049.877,03	3.469.608,41
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	24.755.634,33	1.220.798,41
48.1 - Orçamento do Exercício	23.296.854,81	750.747,19
48.2 - Restos a Pagar	1.458.779,52	470.051,22
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	123.624,99	21.738,03
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	20.497.329,34	3.678.048,81
51 - (+) Ajustes	*0,00*	*122,31*
51.1 - Retenções	*0,00*	*0,00*
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	20.497.329,34	3.677.926,50

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador Municipal
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:4F37B177

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2º BIM 2018 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE/18 - MARÇO E ABRIL/(acumulado)

LC 141/12,art.35 — R$ 1,00

RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)		236.659.000,00	95.401.614,66	40,31
	Impostos	70.254.000,00	30.046.110,53	42,77
	Receitas Transferências Constitucionais Legais	166.405.000,00	65.355.504,13	39,27
	Da União	77.922.000,00	25.921.901,67	33,27
	Do Estado	88.483.000,00	39.433.602,46	44,57
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		38.255.975,18	7.136.562,38	18,65
	Da União para o Município	35.042.975,18	6.186.458,31	17,65
	Do Estado para o Município	453.000,00	23.150,00	0,00
	Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
	Outra Receitas do SUS	2.760.000,00	926.954,07	33,59
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)		0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS		195.113.249,11	57.788.404,07	29,62
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS		-33.328.000,00	-13.071.186,47	39,22
TOTAL		436.700.224,29	147.255.394,64	33,72

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES		102.783.578,12	22.375.626,77	21,77
	Pessoal e Encargos Sociais	77.406.010,62	18.932.203,92	24,46
	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
	Outras Despesas Correntes	25.377.567,50	3.443.422,85	13,57
DESPESAS DE CAPITAL		3.575.226,15	97.326,00	2,72
	Investimentos	3.575.226,15	97.326,00	2,72
	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00

TOTAL	106.358.804,27	22.472.952,77	21,13

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/des.Saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	22.472.952,77	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE	4.372.494,48	19,46
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS	4.206.973,74	18,72
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
Outros Recursos	165.520,74	0,74
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	18.100.458,29	80,54
PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL < % > (IV/I)	acumulado	18,97%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	% (f/total f)
Atenção Básica(301)	67.497.454,27	13.808.057,24	61,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial(302)	31.278.050,00	7.203.732,12	32,06
Suporte Profilático e Terapêutico(303)	2.349.000,00	369.263,10	1,64
Vigilância Sanitária(304)	1.451.000,00	301.359,04	1,34
Vigilância Epidemiológica(305)	3.783.300,00	790.541,27	3,52
TOTAL	106.358.804,27	22.472.952,77	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		4.372.494,48	19,46
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS		4.206.973,74	18,72
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00
Outros Recursos		165.520,74	0,74
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE(IV)		18.100.458,29	80,54
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE			
Dedução despesas consideradas p/fins do limite constituc., face a contabilização indevida em Saúde			0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial			0,00
Dedução Superavit Financeiro - Fonte 303		3.131.022,36	
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber			0,00
Dedução cancelamento Restos			0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE		14.969.435,93	
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE(Mínimo de 15%)			15,69

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador Municipal
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:83A81AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2º BIM 2018 - DEMONST. DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSNTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre/2018 – MARÇO E ABRIL
RREO Anexo XVII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28

r$1,00

Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS DO EXERCÍCIO NO BIM	REGISTROS DO EXERCÍCIO ATÉ O BIM (b)	SALDO TOTAL (c)=(a+b)
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrig.não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida de serviços da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Liq. (RCL)	369.665.011,41	376.217.172,38	385.622.601,69	395.263.166,73	405.144.745,90	415.273.364,55	425.655.198,66	436.296.578,63	447.203.993,09	458.384.092,92	469.843.695,24
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador Municipal
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:845C7F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2º BIM 2018 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - **2º Bim/18 – JANEIRO A ABRIL**
LRF, Art. 48 - Anexo XVII R$

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita		**465.644.678,35**
Previsão Atualizada da Receita		**512.167.970,64**
Receitas Realizadas	**103.900.851,53**	**170.424.926,49**
Déficit Orçamentário		**0,00**
Saldos de Exercícios Anteriores		**0,00**
Dotação Inicial		**426.587.038,03**
Créditos Adicionais		**70.818.390,30**
Dotação Atualizada		**497.405.428,33**
Despesas Empenhadas	**77.361.752,57**	**168.187.849,84**
Despesas Liquidadas	**57.767.526,88**	**105.689.872,77**
Superávit/Déficit Orçamentário		**64.735.053,72**

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	**77.361.752,57**	**168.187.849,84**
Despesas Liquidadas	**57.767.526,88**	**105.689.872,77**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No bimestre	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	**74.349.859,88**	**376.217.172,38**

RECEITA/DESPESA REGIME DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previd.Social Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)	**11.873.422,60**	**28.930.330,75**
Despesas Previdenciárias (V)	**9.426.913,90**	**12.050.422,14**
Resultado Previdenciário VI (IV - V)	**2.446.508,70**	**16.879.908,61**

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação á Meta (b/a)
Resultado Nominal	**7.591.034,61**	**60.543.734,94**	**797,57%**
Resultado Primário	**1.591.560,00**	**61.038.933,34**	**3835,16%**

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	**3.286.429,75**	**52,04**	**2.567.088,30**	**719.289,41**
Poder Legislativo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	**27.719.132,15**	**921.678,04**	**14.906.458,41**	**11.890.995,70**
Poder Legislativo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**31.005.561,90**	**921.730,08**	**17.473.546,71**	**12.610.285,11**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até <bimestre>
MíM.Anual 25% dos Impostos Manut.Desenv.Ensino - MDE	**3.545.437,44**	**25%**	**3,72%**
Mín.Anual de 60% do FUNDEB Remuneração Magist.EI e EF	**23.733.393,82**	**60%**	**63,84%**
Complementação da União ao FUNDEB	**0,00**	-	-

REC.OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESP.CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito	**420.506,21**	**19.782.966,75**
Despesa de Capital Líquida	**3.018.984,46**	**46.459.885,96**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até <bimestre>
Desp.Próprias c/Ações e Serv.Públicos de Saúde	**14.969.435,93**	**15%**	**15,69%**

DESPESAS COM A GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Valor apurado até o bimestre	% Aplicado até <bimestre>
Desp.Próp.c/Gestão Direitos Criança e Adolescente	**1.538.830,19**	**1,61%**

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	**0,00**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:08994AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 1º QUAD. 2018 - DEMONST. DAS DESPESAS COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO – Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Quadrimestre - Maio/2017 a Abril/2018
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	EMPENHADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	241.853.701,40	33.889,92
Pessoal Ativo	206.230.778,48	33.889,92
Pessoal Inativo e Pensionistas	35.622.922,92	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art.18,§1ºda LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II)	42.807.742,16	234,01
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.032,87	234,01
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	35.622.922,92	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	7.180.786,37	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	7.180.786,37	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	199.045.959,24	33.655,91
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	376.217.172,38	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	376.217.172,38	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	199.079.615,15	52,92
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	203.157.273,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%	192.999.409,43	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	182.841.545,78	48,60

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador Municipal
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0C571FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 1º QUAD 2018 - DEMONST. DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril de 2018 / Quadrimestre Janeiro-Abril
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.309.536,68	13.338.438,96	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.316.769,22	12.995.671,50	0,00	0,00
Empréstimos	14.316.769,22	12.995.671,50	0,00	0,00
Internos	14.316.769,22	12.995.671,50	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	992.767,46	342.767,46	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	992.767,46	342.767,46	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	89.865.081,59	139.106.349,83	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	89.865.039,95	139.106.308,19	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	93.048.825,17	140.296.004,36	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.183.785,22	1.189.696,17	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	41,64	41,64	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(75.483.448,59)	(125.503.047,09)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	369.665.011,41	376.217.172,38	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	4,14	3,55	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(20,43)	(33,38)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	443.598.013,69	451.460.606,86	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	399.238.212,32	406.314.546,17	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	175.829,50	175.829,50	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	3.651.763,92	96.060,70	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	27.669.136,30	11.328.294,69	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA
VALT
CRC
36837/PR
RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador
Municipal
IZABETE CRISTINA
PAVIN
Prefeita
Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A730E18A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.326.600,00	20.400.672,35	3.483.846,93	17,08	6.263.851,87	30,70	14.136.820,48
RECEITAS CORRENTES	17.850.450,00	17.874.522,35	2.385.947,40	13,35	5.165.952,34	28,90	12.708.570,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.033.800,00	1.033.800,00	110.813,41	10,72	220.526,30	21,33	813.273,70
Impostos	904.200,00	904.200,00	101.461,81	11,22	202.324,22	22,38	701.875,78
Taxas	110.400,00	110.400,00	9.351,60	8,47	18.202,08	16,49	92.197,92
Contribuição de Melhoria	19.200,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00
CONTRIBUIÇÕES	774.000,00	774.000,00	99.329,04	12,83	179.470,45	23,19	594.529,55
Contribuições Sociais	630.000,00	630.000,00	84.235,96	13,37	164.377,37	26,09	465.622,63
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	144.000,00	144.000,00	15.093,08	10,48	15.093,08	10,48	128.906,92
RECEITA PATRIMONIAL	1.542.600,00	1.542.672,35	167.209,16	10,84	433.566,71	28,10	1.109.105,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.542.600,00	1.542.672,35	167.209,16	10,84	433.566,71	28,10	1.109.105,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	425.250,00	425.250,00	63.274,05	14,88	118.981,77	27,98	306.268,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	408.090,00	408.090,00	63.274,05	15,50	118.981,77	29,16	289.108,23
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	7.560,00	7.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.560,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.050.800,00	14.074.800,00	1.943.957,28	13,81	4.183.477,85	29,72	9.891.322,15
Transferências da União e de suas Entidades	10.470.600,00	10.494.600,00	1.412.639,17	13,46	2.897.163,10	27,61	7.597.436,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.260.200,00	2.260.200,00	333.848,06	14,77	797.643,74	35,29	1.462.556,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.320.000,00	1.320.000,00	197.470,05	14,96	488.671,01	37,02	831.328,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.000,00	24.000,00	1.364,46	5,69	29.929,26	124,71	-5.929,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	24.000,00	24.000,00	1.364,46	5,69	4.929,26	20,54	19.070,74
RECEITAS DE CAPITAL	2.476.150,00	2.526.150,00	1.097.899,53	43,46	1.097.899,53	43,46	1.428.250,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.876.150,00	1.926.150,00	1.097.899,53	57,00	1.097.899,53	57,00	828.250,47
Transferências da União e de suas Entidades	1.526.150,00	1.526.150,00	1.097.899,53	71,94	1.097.899,53	71,94	428.250,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.223.400,00	1.223.400,00	161.408,05	13,19	290.802,71	23,77	932.597,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.550.000,00	21.624.072,35	3.645.254,98	16,86	6.554.654,58	30,31	15.069.417,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.550.000,00	21.624.072,35	3.645.254,98	16,86	6.554.654,58	30,31	15.069.417,77
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.550.000,00	21.624.072,35	3.645.254,98	16,86	6.554.654,58	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.039.931,67	-	-	1.039.931,67	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.039.931,67	-	-	1.039.931,67	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.312.600,00	21.422.604,02	2.247.748,84	5.184.729,60	16.237.874,42	2.239.167,49	4.563.961,84	16.858.642,18	4.263.151,57
DESPESAS CORRENTES	15.340.370,00	15.522.420,25	2.103.604,65	4.662.525,63	10.859.894,62	2.071.651,56	4.044.400,87	11.478.019,38	3.790.355,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.646.440,00	9.619.440,00	1.254.108,91	2.582.373,07	7.037.066,93	1.254.108,91	2.580.078,56	7.039.361,44	2.569.558,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	7.626,55	15.489,51	54.510,49	7.626,55	15.489,51	54.510,49	15.489,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.623.930,00	5.832.980,25	841.869,19	2.064.663,05	3.768.317,20	809.916,10	1.448.832,80	4.384.147,45	1.205.307,65
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.623.930,00	5.832.980,25	841.869,19	2.064.663,05	3.768.317,20	809.916,10	1.448.832,80	4.384.147,45	1.205.307,65
DESPESAS DE CAPITAL	3.418.230,00	4.346.183,77	144.144,19	522.203,97	3.823.979,80	167.515,93	519.560,97	3.826.622,80	472.795,97
INVESTIMENTOS	3.238.230,00	4.166.183,77	116.792,79	467.831,62	3.698.352,15	140.164,53	465.188,62	3.700.995,15	418.423,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	27.351,40	54.372,35	125.627,65	27.351,40	54.372,35	125.627,65	54.372,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.554.000,00	1.554.000,00	0,00	0,00	1.554.000,00	0,00	0,00	1.554.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.237.400,00	1.241.400,00	125.432,08	247.984,29	993.415,71	125.432,08	247.984,29	993.415,71	247.984,29
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.550.000,00	22.664.004,02	2.373.180,92	5.432.713,89	17.231.290,13	2.364.599,57	4.811.946,13	17.852.057,89	4.511.135,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.550.000,00	22.664.004,02	2.373.180,92	5.432.713,89	17.231.290,13	2.364.599,57	4.811.946,13	17.852.057,89	4.511.135,86
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.121.940,69	-	-	1.742.708,45	-	2.043.518,72
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.550.000,00	22.664.004,02	2.373.180,92	6.554.654,58	16.109.349,44	2.364.599,57	6.554.654,58	16.109.349,44	6.554.654,58
RESERVA DO RPPS	1.386.000,00	1.386.000,00	0,00	0,00	1.386.000,00	0,00	0,00	1.386.000,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 29/mai/2018 as 08h e 31m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.223.400,00	1.223.400,00	161.408,05	13,19	290.802,71	23,77	932.597,29
RECEITAS CORRENTES	1.223.400,00	1.223.400,00	161.408,05	13,19	290.802,71	23,77	932.597,29
CONTRIBUIÇÕES	1.223.400,00	1.223.400,00	161.408,05	13,19	290.802,71	23,77	932.597,29
Contribuições Sociais	1.223.400,00	1.223.400,00	161.408,05	13,19	290.802,71	23,77	932.597,29

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.237.400,00	1.241.400,00	125.432,08	247.984,29	993.415,71	125.432,08	247.984,29	993.415,71	247.984,29
DESPESAS CORRENTES	1.093.400,00	1.097.400,00	87.713,09	173.446,49	923.953,51	87.713,09	173.446,49	923.953,51	173.446,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	737.400,00	741.400,00	87.713,09	172.609,09	568.790,91	87.713,09	172.609,09	568.790,91	172.609,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	837,40	4.162,60	0,00	837,40	4.162,60	837,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	144.000,00	144.000,00	37.718,99	74.537,80	69.462,20	37.718,99	74.537,80	69.462,20	74.537,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	144.000,00	144.000,00	37.718,99	74.537,80	69.462,20	37.718,99	74.537,80	69.462,20	74.537,80

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:BEB198AB

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.312.600,00	21.422.604,02	2.247.748,84	5.184.729,60	95,44	16.237.874,42	2.239.167,49	4.563.961,84	94,85	16.858.642,18
LEGISLATIVA	815.000,00	815.000,00	118.726,18	213.150,20	3,92	601.849,80	118.726,18	213.150,20	4,43	601.849,80
Ação Legislativa	815.000,00	815.000,00	118.726,18	213.150,20	3,92	601.849,80	118.726,18	213.150,20	4,43	601.849,80
ADMINISTRAÇÃO	1.949.200,00	1.992.800,00	279.374,60	661.076,64	12,17	1.331.723,36	263.466,65	507.824,06	10,55	1.484.975,94
Administração de Receitas	261.700,00	276.700,00	44.322,79	92.300,79	1,70	184.399,21	35.937,16	66.912,23	1,39	209.787,77
Administração Geral	1.401.500,00	1.430.100,00	189.395,86	475.746,32	8,76	954.353,68	183.374,04	349.982,30	7,27	1.080.117,70
Administração Financeira	175.000,00	175.000,00	23.228,03	44.978,09	0,83	130.021,91	21.727,53	42.878,09	0,89	132.121,91
Controle Interno	111.000,00	111.000,00	22.427,92	48.051,44	0,88	62.948,56	22.427,92	48.051,44	1,00	62.948,56
DEFESA NACIONAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Terrestre	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.770.000,00	1.837.500,00	217.243,57	383.173,01	7,05	1.454.326,99	208.885,91	333.856,85	6,94	1.503.643,15
Assistência à Criança a ao Adolescente	236.700,00	236.700,00	23.482,47	41.754,10	0,77	194.945,90	14.533,15	29.053,18	0,60	207.646,82
Assistência ao Portador de Deficiência	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Assistência Comunitária	1.433.100,00	1.500.600,00	193.761,10	341.418,91	6,28	1.159.181,09	194.352,76	304.803,67	6,33	1.195.796,33
Assistência ao Idoso	55.200,00	55.200,00	0,00	0,00	0,00	55.200,00	0,00	0,00	0,00	55.200,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.034.000,00	2.034.000,00	245.354,19	486.733,05	8,96	1.547.266,95	245.354,19	485.604,37	10,09	1.548.395,63
Previdência do Regime Estatutário	2.034.000,00	2.034.000,00	245.354,19	486.733,05	8,96	1.547.266,95	245.354,19	485.604,37	10,09	1.548.395,63
SAÚDE	3.986.300,00	4.278.576,00	557.867,23	1.333.083,76	24,54	2.945.492,24	514.499,63	1.234.998,83	25,67	3.043.577,17
Normatização e Fiscalização	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Vigilância Sanitária	26.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	169.500,00	169.500,00	25.239,71	52.531,99	0,97	116.968,01	25.239,71	47.055,02	0,98	122.444,98
Vigilância Epidemiológica	77.500,00	78.500,00	8.369,49	14.740,39	0,27	63.759,61	6.408,49	12.779,39	0,27	65.720,61
Atenção Básica	3.710.200,00	4.004.476,00	524.258,03	1.265.811,38	23,30	2.738.664,62	482.851,43	1.175.164,42	24,42	2.829.311,58
EDUCAÇÃO	3.211.800,00	3.215.050,25	395.331,57	846.618,77	15,58	2.368.431,48	395.228,05	799.179,18	16,61	2.415.871,07
Alimentação e Nutrição	179.700,00	179.700,00	43.060,37	59.860,99	1,10	119.839,01	38.857,25	55.155,79	1,15	124.544,21
Educação Especial	106.600,00	106.600,00	12.481,18	27.106,93	0,50	79.493,07	12.481,18	27.106,93	0,56	79.493,07
Ensino Médio	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Ensino Superior	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Ensino Fundamental	1.609.100,00	1.594.350,25	180.181,80	413.457,19	7,61	1.180.893,06	180.089,16	389.742,40	8,10	1.204.607,85
Administração Geral	73.500,00	73.500,00	10.417,42	19.592,76	0,36	53.907,24	10.417,42	19.592,76	0,41	53.907,24
Educação Infantil	1.143.600,00	1.161.600,00	143.727,66	314.845,98	5,80	846.754,02	147.919,90	295.826,38	6,15	865.773,62
Educação de Jovens e Adultos	50.100,00	50.100,00	5.463,14	11.754,92	0,22	38.345,08	5.463,14	11.754,92	0,24	38.345,08
CULTURA	46.800,00	46.800,00	4.242,46	22.062,03	0,41	24.737,97	5.983,62	12.584,29	0,26	34.215,71
Difusão Cultural	46.800,00	46.800,00	4.242,46	22.062,03	0,41	24.737,97	5.983,62	12.584,29	0,26	34.215,71
URBANISMO	2.104.000,00	2.763.529,50	158.964,46	536.475,50	9,87	2.227.054,00	203.117,29	405.674,30	8,43	2.357.855,20
Infra-Estrutura Urbana	1.227.400,00	1.891.929,50	77.340,75	203.268,02	3,74	1.688.661,48	76.940,75	202.785,08	4,21	1.689.144,42
Serviços Urbanos	876.600,00	871.600,00	81.623,71	333.207,48	6,13	538.392,52	126.176,54	202.889,22	4,22	668.710,78
SANEAMENTO	1.133.400,00	1.186.248,27	70.060,17	276.707,21	5,09	909.541,06	76.760,81	197.747,85	4,11	988.500,42
Saneamento Básico Urbano	1.133.400,00	1.186.248,27	70.060,17	276.707,21	5,09	909.541,06	76.760,81	197.747,85	4,11	988.500,42
GESTÃO AMBIENTAL	29.600,00	24.600,00	0,00	0,00	0,00	24.600,00	0,00	0,00	0,00	24.600,00
Preservação e Conservação Ambiental	29.600,00	24.600,00	0,00	0,00	0,00	24.600,00	0,00	0,00	0,00	24.600,00
AGRICULTURA	220.400,00	220.400,00	27.053,47	58.508,01	1,08	161.891,99	27.154,49	56.878,29	1,18	163.521,71
Promoção da Produção Agropecuária	93.400,00	93.400,00	3.736,24	9.443,46	0,17	83.956,54	3.837,26	7.813,74	0,16	85.586,26
Administração Geral	127.000,00	127.000,00	23.317,23	49.064,55	0,90	77.935,45	23.317,23	49.064,55	1,02	77.935,45
INDÚSTRIA	213.700,00	213.700,00	18.229,96	68.626,61	1,26	145.073,39	24.421,96	43.858,61	0,91	169.841,39
Promoção Industrial	213.700,00	213.700,00	18.229,96	68.626,61	1,26	145.073,39	24.421,96	43.858,61	0,91	169.841,39
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Promoção Comercial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSPORTE	362.000,00	362.000,00	82.072,81	141.680,79	2,61	220.319,21	85.345,02	131.984,90	2,74	230.015,10
Transporte Rodoviário	362.000,00	362.000,00	82.072,81	141.680,79	2,61	220.319,21	85.345,02	131.984,90	2,74	230.015,10
DESPORTO E LAZER	464.400,00	459.400,00	16.674,05	43.136,35	0,79	416.263,65	13.669,57	26.922,44	0,56	432.477,56
Desporto Comunitário	59.400,00	59.400,00	4.353,34	23.494,18	0,43	35.905,82	5.302,15	12.335,14	0,26	47.064,86
Turismo	265.800,00	260.800,00	0,00	0,00	0,00	260.800,00	0,00	0,00	0,00	260.800,00
Lazer	139.200,00	139.200,00	12.320,71	19.642,17	0,36	119.557,83	8.367,42	14.587,30	0,30	124.612,70
ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00	401.000,00	56.554,12	113.697,67	2,09	287.302,33	56.554,12	113.697,67	2,36	287.302,33
Outros Encargos Especiais	150.000,00	151.000,00	21.576,17	43.835,81	0,81	107.164,19	21.576,17	43.835,81	0,91	107.164,19
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	250.000,00	34.977,95	69.861,86	1,29	180.138,14	34.977,95	69.861,86	1,45	180.138,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.554.000,00	1.554.000,00	0,00	0,00	0,00	1.554.000,00	0,00	0,00	0,00	1.554.000,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS	1.386.000,00	1.386.000,00	0,00	0,00	0,00	1.386.000,00	0,00	0,00	0,00	1.386.000,00
Reserva de Contingência	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.237.400,00	1.241.400,00	125.432,08	247.984,29	4,56	993.415,71	125.432,08	247.984,29	5,15	993.415,71

LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	2.880,86	5.701,17	0,10	19.298,83	2.880,86	5.701,17	0,12	19.298,83
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	2.880,86	5.701,17	0,10	19.298,83	2.880,86	5.701,17	0,12	19.298,83
ADMINISTRAÇÃO	84.200,00	84.200,00	9.259,31	18.297,51	0,34	65.902,49	9.259,31	18.297,51	0,38	65.902,49
Controle Interno	1.500,00	1.500,00	561,50	1.116,69	0,02	383,31	561,50	1.116,69	0,02	383,31
Administração Financeira	14.000,00	14.000,00	2.143,74	4.263,38	0,08	9.736,62	2.143,74	4.263,38	0,09	9.736,62
Administração Geral	45.400,00	45.400,00	4.361,48	8.677,19	0,16	36.722,81	4.361,48	8.677,19	0,18	36.722,81
Administração de Receitas	23.300,00	23.300,00	2.192,59	4.240,25	0,08	19.059,75	2.192,59	4.240,25	0,09	19.059,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.700,00	32.700,00	3.826,56	7.697,68	0,14	25.002,32	3.826,56	7.697,68	0,16	25.002,32
Assistência Comunitária	32.700,00	32.700,00	3.826,56	7.697,68	0,14	25.002,32	3.826,56	7.697,68	0,16	25.002,32
SAÚDE	269.200,00	273.200,00	32.022,56	62.159,36	1,14	211.040,64	32.022,56	62.159,36	1,29	211.040,64
Atenção Básica	263.600,00	267.600,00	31.508,68	61.131,60	1,13	206.468,40	31.508,68	61.131,60	1,27	206.468,40
Vigilância Sanitária	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
Vigilância Epidemiológica	4.700,00	4.700,00	513,88	1.027,76	0,02	3.672,24	513,88	1.027,76	0,02	3.672,24
EDUCAÇÃO	255.300,00	255.300,00	30.162,59	59.834,45	1,10	195.465,55	30.162,59	59.834,45	1,24	195.465,55
Educação Especial	11.000,00	11.000,00	846,42	1.958,27	0,04	9.041,73	846,42	1.958,27	0,04	9.041,73
Ensino Fundamental	124.900,00	124.900,00	15.321,13	30.311,78	0,56	94.588,22	15.321,13	30.311,78	0,63	94.588,22
Administração Geral	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Educação de Jovens e Adultos	4.500,00	4.500,00	639,74	1.272,29	0,02	3.227,71	639,74	1.272,29	0,03	3.227,71
Educação Infantil	113.400,00	113.400,00	13.355,30	26.292,11	0,48	87.107,89	13.355,30	26.292,11	0,55	87.107,89
CULTURA	3.000,00	3.000,00	336,98	670,17	0,01	2.329,83	336,98	670,17	0,01	2.329,83
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	336,98	670,17	0,01	2.329,83	336,98	670,17	0,01	2.329,83
URBANISMO	26.000,00	26.000,00	2.980,93	5.901,33	0,11	20.098,67	2.980,93	5.901,33	0,12	20.098,67
Infra-Estrutura Urbana	2.600,00	2.600,00	334,18	664,60	0,01	1.935,40	334,18	664,60	0,01	1.935,40
Serviços Urbanos	23.400,00	23.400,00	2.646,75	5.236,73	0,10	18.163,27	2.646,75	5.236,73	0,11	18.163,27
SANEAMENTO	12.000,00	12.000,00	1.975,90	3.929,60	0,07	8.070,40	1.975,90	3.929,60	0,08	8.070,40
Saneamento Básico Urbano	12.000,00	12.000,00	1.975,90	3.929,60	0,07	8.070,40	1.975,90	3.929,60	0,08	8.070,40
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	16.400,00	16.400,00	2.767,42	5.434,72	0,10	10.965,28	2.767,42	5.434,72	0,11	10.965,28
Administração Geral	14.000,00	14.000,00	2.505,64	4.920,25	0,09	9.079,75	2.505,64	4.920,25	0,10	9.079,75
Promoção da Produção Agropecuária	2.400,00	2.400,00	261,78	514,47	0,01	1.885,53	261,78	514,47	0,01	1.885,53
INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	1.499,98	2.983,10	0,05	7.016,90	1.499,98	2.983,10	0,06	7.016,90
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	1.499,98	2.983,10	0,05	7.016,90	1.499,98	2.983,10	0,06	7.016,90
DESPORTO E LAZER	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Desporto Comunitário	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	500.000,00	37.718,99	75.375,20	1,39	424.624,80	37.718,99	75.375,20	1,57	424.624,80
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	37.718,99	75.375,20	1,39	424.624,80	37.718,99	75.375,20	1,57	424.624,80
TOTAL	**21.550.000,00**	**22.664.004,02**	**2.373.180,92**	**5.432.713,89**	**100,00**	**17.231.290,13**	**2.364.599,57**	**4.811.946,13**	**100,00**	**17.852.057,89**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 29/mai/2018 as 08h e 36m.										

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:47F0ED6E

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RECEITA E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	904.200,00	904.200,00	101.461,81	202.324,22	22,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	187.800,00	187.800,00	10.032,72	19.695,70	10,49
1.1.1- IPTU	135.000,00	135.000,00	0,00	739,25	0,55
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	52.800,00	52.800,00	10.032,72	18.956,45	35,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	150.000,00	150.000,00	19.240,61	26.366,11	17,58
1.2.1- ITBI	150.000,00	150.000,00	19.240,61	26.366,11	17,58
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	98.400,00	98.400,00	13.504,54	33.432,23	33,98
1.3.1- ISS	90.000,00	90.000,00	13.392,38	29.044,36	32,27
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.400,00	8.400,00	112,16	4.387,87	52,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	468.000,00	468.000,00	58.683,94	122.830,18	26,25
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.202.000,00	14.202.000,00	1.680.027,33	3.951.230,50	27,82
2.1- Cota-Parte FPM	11.610.000,00	11.610.000,00	1.325.358,94	3.021.118,04	26,02
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.800.000,00	10.800.000,00	1.325.358,94	3.021.118,04	27,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	275.974,75	632.118,31	30,10
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	2.019,36	4.038,72	13,46
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	24.000,00	24.000,00	5.096,55	10.948,92	45,62
2.5- Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	135,40	242,28	0,50
2.6- Cota-Parte IPVA	390.000,00	390.000,00	71.442,33	282.764,23	72,50
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.106.200,00	15.106.200,00	1.781.489,14	4.153.554,72	27,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	107,18	208,11	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	325.400,00	325.400,00	27.892,37	53.873,67	16,56
5.1- Transferências do Salário-Educação	114.000,00	114.000,00	18.593,17	44.454,86	39,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	50.700,00	50.700,00	8.356,00	8.356,00	16,48
5.4- Transferências Diretas - PNATE	10.700,00	10.700,00	849,92	849,92	7,94
5.5- Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	93,28	212,89	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	6,71	13,84	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	6,71	13,84	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	26.400,00	26.400,00	6.438,90	6.438,90	24,39
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	351.800,00	351.800,00	34.445,16	60.534,52	17,21

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.678.400,00	2.678.400,00	336.004,61	790.245,17	29,50
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.160.000,00	2.160.000,00	265.071,74	604.223,51	27,97
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	420.000,00	420.000,00	55.194,91	126.423,59	30,10
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.000,00	6.000,00	403,86	807,72	13,46
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	4.800,00	4.800,00	1.019,32	2.189,79	45,62
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	9.600,00	9.600,00	27,07	48,44	0,50
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	78.000,00	78.000,00	14.287,71	56.552,12	72,50
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.320.000,00	1.320.000,00	197.990,63	489.540,75	37,09
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.320.000,00	1.320.000,00	197.470,05	488.671,01	37,02
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	520,58	869,74	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.358.400,00	-1.358.400,00	-138.534,56	-301.574,16	22,20
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.144.500,00	1.144.500,00	336.640,04	29,41	336.640,04	29,41	0,00
13.1- Com Educação Infantil	279.000,00	279.000,00	66.378,40	23,79	66.378,40	23,79	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	865.500,00	865.500,00	270.261,64	31,23	270.261,64	31,23	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	175.500,00	175.500,00	47.468,31	27,05	47.468,31	27,05	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	175.500,00	175.500,00	47.468,31	27,05	47.468,31	27,05	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.320.000,00	1.320.000,00	384.108,35	29,10	384.108,35	29,10	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	384.108,35
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,77
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	9,70
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	21,54
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.253.500,00	1.271.500,00	340.451,57	26,78	321.431,97	25,28	0,00
22.1 - Creche	1.253.500,00	1.271.500,00	340.451,57	26,78	321.431,97	25,28	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	279.000,00	279.000,00	66.378,40	23,79	66.378,40	23,79	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	974.500,00	992.500,00	274.073,17	27,61	255.053,57	25,70	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.684.800,00	1.666.800,00	452.195,05	27,13	431.848,06	25,91	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.041.000,00	1.041.000,00	317.729,95	30,52	317.729,95	30,52	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	643.800,00	625.800,00	134.465,10	21,49	114.118,11	18,24	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	129.000,00	129.000,00	53.687,00	41,62	48.981,80	37,97	4.705,20
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.115.300,00	3.115.300,00	846.333,62	27,17	802.261,83	25,75	4.705,20

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-301.574,16
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33+ 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-301.574,16
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	1.054.854,19
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	25,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	114.000,00	114.000,00	48.076,02	42,17	44.708,22	39,22	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	187.100,00	190.350,25	5.869,59	3,08	5.869,59	3,08	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	301.100,00	304.350,25	53.945,61	17,72	50.577,81	16,62	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.416.400,00	3.419.650,25	900.279,23	26,33	852.839,64	24,94	4.705,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	54.144,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	25.034,74
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	488.671,01	44.454,86
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	384.108,35	43.612,90
48.1 Orçamento do Exercício	384.108,35	43.437,07
48.2 Restos a Pagar	0,00	175,83
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	869,74	211,32
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	105.432,40	26.088,02
51- (+) Ajustes	39,62	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	39,62	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	105.472,02	26.088,02
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 29/mai/2018 as 09h e 04m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:63C18252

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.076.600,00	2.076.600,00	581.708,83	970.947,67
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	178.078,37
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	178.078,37
Ativo	0,00	0,00	0,00	178.078,37
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	176.761,84
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	176.761,84
Ativo	0,00	0,00	0,00	176.761,84
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.422.600,00	1.422.600,00	412.402,20	567.364,93
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.422.600,00	1.422.600,00	412.402,20	567.364,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	654.000,00	654.000,00	169.306,63	48.742,53
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	5.517,70
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	654.000,00	654.000,00	169.306,63	43.224,83
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**2.076.600,00**	**2.076.600,00**	**581.708,83**	**970.947,67**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**
ADMINISTRAÇÃO (V)	288.000,00	288.000,00	37.809,44	46.674,62	36.680,76	46.674,62	1.128,68	0,00
Despesas Correntes	258.000,00	258.000,00	37.809,44	46.674,62	36.680,76	46.674,62	1.128,68	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.746.000,00	1.746.000,00	448.923,61	395.823,80	448.923,61	395.823,80	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.746.000,00	1.746.000,00	448.923,61	395.823,80	448.923,61	395.823,80	0,00	0,00
Aposentadorias	1.524.000,00	1.524.000,00	401.427,67	359.627,13	401.427,67	359.627,13	0,00	0,00
Pensões	150.000,00	150.000,00	35.760,28	31.324,68	35.760,28	31.324,68	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	72.000,00	72.000,00	11.735,66	4.871,99	11.735,66	4.871,99	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**2.034.000,00**	**2.034.000,00**	**486.733,05**	**442.498,42**	**485.604,37**	**442.498,42**	**1.128,68**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**42.600,00**	**42.600,00**	**94.975,78**	**528.449,25**	**96.104,46**	**528.449,25**	**580.580,15**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	1.386.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2018	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.679,76	34.141,70
Investimentos e Aplicações	11.838.578,23	11.403.713,82
Outros Bens e Direitos	766.118,21	840.656,01

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00							
Recursos para Formação de Reserva	0,00							

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:46DD7BDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.874.522,35	5.165.952,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.033.800,00	220.526,30
IPTU	187.800,00	19.695,70

ISS	98.400,00	33.432,23
ITBI	150.000,00	26.366,11
IRRF	468.000,00	122.830,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.600,00	18.202,08
Contribuições	774.000,00	179.470,45
Receita Patrimonial	1.542.672,35	433.566,71
Aplicações Financeiras (II)	1.542.672,35	433.566,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	14.074.800,00	4.183.477,85
Cota-Parte do FPM	8.640.000,00	2.416.894,53
Cota-Parte do ICMS	1.680.000,00	505.694,72
Cota-Parte do IPVA	312.000,00	226.212,11
Cota-Parte do ITR	38.400,00	193,84
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.320.000,00	488.671,01
Outras Transferências Correntes	2.084.400,00	545.811,64
Demais Receitas Correntes	449.250,00	148.911,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	449.250,00	148.911,03
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.331.850,00	4.732.385,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.526.150,00	1.097.899,53
Operações de Crédito (VI)	600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.926.150,00	1.097.899,53
Convênios	1.254.050,00	907.899,53
Outras Transferências de Capital	672.100,00	190.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.926.150,00	1.097.899,53
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.258.000,00	5.830.285,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.619.820,25	4.835.972,12	4.217.847,36	3.963.802,09	198.291,88	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.360.840,00	2.754.982,16	2.752.687,65	2.742.167,53	54.400,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	75.000,00	16.326,91	16.326,91	16.326,91	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.183.980,25	2.064.663,05	1.448.832,80	1.205.307,65	143.891,17	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	330.600,00	70.064,67	58.236,01	53.449,45	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.853.380,25	1.994.598,38	1.390.596,79	1.151.858,20	143.891,17	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.544.820,25	4.819.645,21	4.201.520,45	3.947.475,18	198.291,88	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.490.183,77	596.741,77	594.098,77	547.333,77	9.822,30	0,00	0,00
Investimentos	4.166.183,77	467.831,62	465.188,62	418.423,62	9.822,30	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	324.000,00	128.910,15	128.910,15	128.910,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) =(XVI-XVII-XVIII-XX)	4.166.183,77	467.831,62	465.188,62	418.423,62	9.822,30	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.554.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV+ XXI + XXII)	22.265.004,02	5.287.476,83	4.666.709,07	4.365.898,80	208.114,18	0,00	0,00

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.256.272,18
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.967.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Quadrimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	16.326,91
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.239.945,27
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.995.242,25
ABAIXO DA LINHA	
	SALDO

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.569.926,17	1.441.016,02
DEDUÇÕES (XXIX)	2.156.065,43	3.490.296,68
Disponibilidade de Caixa	2.156.065,43	3.490.296,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.365.161,48	3.786.238,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	209.096,05	295.942,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-586.139,26	-2.049.280,66
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.463.141,40	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Quadrimestre / 2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-86.846,09	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	762.357,21	

OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	2.312.344,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	2.328.671,61
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 29/mai/2018 as 08h e 57m.	

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:1B8430F7

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM ASP

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	904.200,00	904.200,00	202.324,22	22,38
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	135.000,00	135.000,00	739,25	0,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	26.366,11	17,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.000,00	90.000,00	29.044,36	32,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	468.000,00	468.000,00	122.830,18	26,25
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	191,68	6,39
Dívida Ativa dos Impostos	48.000,00	48.000,00	17.782,20	37,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.200,00	10.200,00	5.370,44	52,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.392.000,00	13.392.000,00	3.951.230,50	29,50
Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	3.021.118,04	27,97
Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	242,28	0,50
Cota-Parte IPVA	390.000,00	390.000,00	282.764,23	72,50
Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	632.118,31	30,10
Cota-Parte IPI-Exportação	24.000,00	24.000,00	10.948,92	45,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	4.038,72	13,46
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	4.038,72	13,46
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.296.200,00	14.296.200,00	4.153.554,72	29,05
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	601.800,00	625.800,00	527.770,62	84,34
Provenientes da União	547.800,00	571.800,00	527.770,62	92,30
Provenientes do Estado	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	601.800,00	625.800,00	527.770,62	84,34

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.100.400,00	4.236.100,00	1.241.089,12	29,30	1.143.004,19	26,98
Pessoal e Encargos Sociais	2.669.800,00	2.656.800,00	660.495,00	24,86	658.200,49	24,77
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.430.600,00	1.579.300,00	580.594,12	36,76	484.803,70	30,70
DESPESAS DE CAPITAL	152.100,00	312.676,00	154.154,00	49,30	154.154,00	49,30
Investimentos	152.100,00	312.676,00	154.154,00	49,30	154.154,00	49,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.252.500,00	4.548.776,00	1.395.243,12	30,67	1.297.158,19	28,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	AO 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	611.400,00	892.699,29	272.416,45	19,52	270.455,45	20,85
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	611.400,00	877.100,00	256.817,16	18,41	254.856,16	19,65
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	15.599,29	15.599,29	1,12	15.599,29	1,20
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	146.881,74	10,53	146.881,74	11,32
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	611.400,00	892.699,29	419.298,19	30,05	417.337,19	32,17
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.641.100,00	3.656.076,71	975.944,93	69,95	879.821,00	67,83
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,18
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIb * 15%) - VI]						256.787,79

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.973.800,00	4.272.076,00	1.326.942,98	95,10	1.236.296,02	95,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	169.500,00	169.500,00	52.531,99	3,77	47.055,02	3,63
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	27.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	82.200,00	83.200,00	15.768,15	1,13	13.807,15	1,06
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.255.500,00	4.551.776,00	1.395.243,12	100,00	1.297.158,19	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 29/mai/2018 as 09h e 21m.						

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:14C3DD7C

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 29/mai/2018 as 09h e 25m.											

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:D596727D

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	2.691.891,64	260,00	171.883,37	0,00	78.027,03	0,00	2.441.721,24	241.902,99	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-123,25	0,00	11.154,63	0,00	0,00	0,00	-11.277,88	39.354,59	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	103.062,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.062,70	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	2.369,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.369,70	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	32.558,51	260,00	11.588,02	0,00	0,00	0,00	20.710,49	3.379,80	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	14.147,56	0,00	64.905,37	0,00	0,00	0,00	-50.757,81	96.123,93	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	587.313,11	0,00	790,85	0,00	0,00	0,00	586.522,26	1.961,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	159.272,08	0,00	29.681,12	0,00	0,00	0,00	129.590,96	15.540,31	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	18.343,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.343,05	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.774.948,18	0,00	53.763,38	0,00	78.027,03	0,00	1.643.157,77	85.543,36	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	12.396.122,87	871,87	123.236,15	0,00	0,00	0,00	12.272.014,85	378.864,77	0,00
Recursos Ordinários	12.396.122,87	871,87	123.236,15	0,00	0,00	0,00	12.272.014,85	378.864,77	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.088.014,51	1.131,87	295.119,52	0,00	78.027,03	0,00	14.713.736,09	620.767,76	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 29/mai/2018 as 11h e 15m.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:EE55C477

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			600.000,00	0,00	600.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.490.183,77	596.741,77	594.098,77	0,00	3.893.442,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.490.183,77	596.741,77	594.098,77	0,00	3.893.442,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-3.890.183,77	-596.741,77	-	-	-3.293.442,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 29/mai/2018 as 11h e 41m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

MARCIA CRISTINA DALL'AGO PAULO
Prefeita Municipal

SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:6E37E302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS para tinta para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas** do PREGÃO ELETRÔNICO nº 87/2018 com vigência de 29/0/2018 a 28/05/2019 conforme segue:
ATA SRP Nº 367/2018
EMPRESA DETENTORA: ROSALEN CONSTRUCOES E COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS EPP
CNPJ Nº 08.377.462/0001-34

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	16820	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR PRETA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	ROSALEN	BALDE	150,00	154,90
01	2	16822	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR	ROSALEN	BALDE	100,00	156,07

			VERMELHA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.					
01	3	56324	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR AZUL, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	ROSALEN	BALDE	150,00	159,99
02	1	16818	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR AMARELA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	ROSALEN	BALDE	1.200,00	136,99
02	2	16819	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR BRANCA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	ROSALEN	BALDE	1.700,00	136,98
03	1	16818	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR AMARELA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	ROSALEN	BALDE	300,00	136,99
03	2	16819	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR BRANCA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	ROSALEN	BALDE	300,00	136,98

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2018

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DBED5014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Aquisição de leite em pó especial, para atendimento social no município de Francisco Beltrão do PREGÃO ELETRÔNICO nº 89/2018 com vigência de 29/0/2018 a 28/05/2019 conforme segue:
ATA SRP Nº 398/2018
EMPRESA DETENTORA: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
CNPJ Nº 26.640.161/0001-33

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	40589	Fórmula infantil em pó de partida até 6 meses de idade, com ferro, com proteína do soro do leite, com caseína, com lactose e com gorduras vegetais - 800 gramas	NESTLE	UN	1.800,00	26,66
01	2	40590	Formula infantil em pó sequencial, a partir de 06 meses, com proteína láctea, fonte de carboidrato contendo maltodextrina, enriquecida com ferro - 800 gramas	NESTLE	UN	300,00	26,00
01	3	40591	Fórmula infantil em pó anti-regurgitação, com amido de milho pré-gelatinizado, acrescido com óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, em acordo com a codex alimentarius para este tipo de alimento - 800 gramas.	NESTLE	UN	120,00	31,66
01	4	40592	Fórmula infantil em pó para prematuros ou baixo peso, com triglicerídeos de cadeia média e maltodextrina, soro de leite desmineralizado, ácidos graxos de cadeia longa, e demais nutrientes em acordo com a codex alimentarius para este tipo de alimento - 400 gramas.	NESTLE	UN	120,00	90,00
01	5	40593	Fórmula infantil especial isenta de lactose, à base de leite de vaca, com baixa osmolalidade. com óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídios, minerais e outros oligoelementos, indicada para lactentes com intolerância a lactose - 800 gramas.	NESTLE	UN	210,00	40,26
01	7	54940	Fórmula infantil hipoalergênica devido à hidrólise parcial das proteínas do soro de leite, por ação da tripsina; contendo óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes no primeiro ano de vida, para prevenção da alergia alimentar. 800 Gramas.	NESTLE	UN	30,00	41,53
01	8	60684	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Ingredientes: soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina ,taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS – LATA COM 800 GRAMAS.	NESTLE	UN	120,00	25,20
01	9	60685	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mês e crianças de primeira infância. Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Ingredientes: soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutoolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS - LATA COM 800 GRAMAS.	NESTLE	UN	120,00	26,16

ATA SRP Nº 399/2018
EMPRESA DETENTORA: VACCARIN & ALFF LTDA - ME
CNPJ Nº 18.574.431/0001-27

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R$
01	6	40595	Fórmula infantil especial, a partir de 06 meses, para segurança na substituição da proteína animal. 100% proteína isolada de soja. Maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte proteica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b2, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina k, ácido fólico, biotina, vitamina b12), metionina, cloreto de colina, taurina, l-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não contendo glúten. Não contendo leite ou produtos lácteos - 800 gramas	DANONE	UN	200,00	46,25

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2018

NÁDIA DALL AGNOL PEDRINHO VERONEZE
Sistema de Registro de Preços - SRP
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A9C56F55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo aos Contratos:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JANIR CONCEIÇÃO DA SILVA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 445/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 1274/2018, foi autorizado o reajuste de **8,10 %**, sobre o valor do quilômetro rodado.
O valor do quilômetro rodado passará a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do Km – R$
15	51668	Transporte Escolar por Ônibus, no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha São Paulo, Nova Secção, Linha Macari e Secção São Miguel para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	4,16	8,10%	4,50

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ERNESTO GALLINA - ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 446/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 1274/2018, foi autorizado o reajuste de **8,10 %**, sobre o valor do quilômetro rodado.
O valor do quilômetro rodado passará a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do Km – R$
13	51660	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Quibebe, Água Branca e São Cristóvão para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	4,12	8,10%	4,45

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DALVINO PEDRO KLEIN
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 447/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 1274/2018, foi autorizado o reajuste de **8,10 %**, sobre o valor do quilômetro rodado.
O valor do quilômetro rodado passará a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do Km – R$
12	51659	Transporte Escolar por Onibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Assentamento Missões, Rio Quatorze e Banco da Terra para Assentamento Missões, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 100 km diários.	4,11	8,10%	4,44

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TRANSPORTES TRINDADE LTDA - ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 448/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 1274/2018, foi autorizado o reajuste de **8,10 %**, sobre o valor do quilômetro rodado.
O valor do quilômetro rodado passará a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do Km – R$
11	51658	Transporte Escolar por Ônibus, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Ponte Nova do Cotegipe, Km. 30, Km 26, Km 23, São Pio X, Santo Isidoro e Trevo da Linha Gaúcha para Francisco Beltrão pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 160 km diários.	4,16	8,10%	4,50

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SELVINO WELTER
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 449/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 1274/2018, foi autorizado o reajuste de **8,10 %**, sobre o valor do quilômetro rodado.
O valor do quilômetro rodado passará a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do Km – R$
10	51657	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Triton, Linha Hobold e Linha São Marcos para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	4,17	8,10%	4,51

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ADEMAR TRINDADE
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 450/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 1274/2018, foi autorizado o reajuste de **8,10 %**, sobre o valor do quilômetro rodado.
O valor do quilômetro rodado passará a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do Km – R$
01	51648	Transporte Escolar por Micro Ônibus, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Ponte Nova do Cotegipe, Km 32, Km 30, Km 26 e Km 23 para São Pio X, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 65 km diários.	3,91	8,10%	4,23

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa WALMOR SARTORI PEREIRA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 451/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 1274/2018, foi autorizado o reajuste de **8,10 %**, sobre o valor do quilômetro rodado.
O valor do quilômetro rodado passará a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do Km – R$
02	51649	Prestação de serviço de transporte especifico de professores no trajeto de 180 (cento e oitenta) km diários, incluindo ida e volta, entre a cidade de Francisco Beltrão e as comunidades de Jacutinga e são pio x - E. M. prof. Parigot de Souza E E. M. Basílio Tiecher, respectivamente, com veiculo tipo perua ou similar, com no mínimo 15 (quinze) lugares.	3,44	8,10%	3,72

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PEDRO TREVIZAN
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 452/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 1274/2018, foi autorizado o reajuste de **8,10 %**, sobre o valor do quilômetro rodado.
O valor do quilômetro rodado passará a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do Km – R$
03	51650	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Guanabara, Cabeceira do Rio do Mato, Linha Bonato e Rio Saudades para Nova Concórdia, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 125 km diários.	4,12	8,10%	4,45

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLEMENTINA SKRZEK NESI - ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 453/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 1274/2018, foi autorizado o reajuste de **8,10 %**, sobre o valor do quilômetro rodado.
O valor do quilômetro rodado passará a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do Km – R$
04	51651	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Secção Progresso, Secção Jacaré, Secção São Miguel e Linha Macari para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 105 km diários.	4,14	8,10%	4,48
14	51664	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Vila Lobos, Volta Grande do Marrecas, Vargem Alegre, Secção São Miguel e Linha Macari para Secção Jacaré, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 105 km diários.	4,13	8,10%	4,46

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EDEVALDO WELTER
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 454/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 1274/2018, foi autorizado o reajuste de **8,10 %**, sobre o valor do quilômetro rodado.
O valor do quilômetro rodado passará a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do Km – R$
05	51652	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Formiga, Linha Rama, Linha Volpato, Água Vermelha e Fazendinha para Assentamento Missões, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	4,13	8,10%	4,46

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ELTON EDUARDO RIBEIRO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 455/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 1274/2018, foi autorizado o reajuste de **8,10 %**, sobre o valor do quilômetro rodado.
O valor do quilômetro rodado passará a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do Km – R$
06	51653	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Eva, Linha Macagnan, Linha São Roque e Linha São Paulo para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 115 km diários.	3,97	8,10%	4,29

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa OSVALDO LAUFER
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 456/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 1274/2018, foi autorizado o reajuste de **8,10 %**, sobre o valor do quilômetro rodado.
O valor do quilômetro rodado passará a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do Km – R$
07	51654	Transporte Escolar por Perua ou similar, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Macaco, Posto Ceni, Antena do Divisor, Linha Korb e Linha dos Gerrmaninho para Jacutinga, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 100 km diários.	3,45	8,10%	3,73

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa POTRICHTUR TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - ME

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 457/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 1274/2018, foi autorizado o reajuste de **8,10 %**, sobre o valor do quilômetro rodado.
O valor do quilômetro rodado passará a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do Km – R$
08	51655	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Jandira, Lageado Grande e Linha Santa Bárbara para Assentamento Missões, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	4,15	8,10%	4,49

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ROBERTO CARLOS DAMAZIO DOS SANTOS
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 458/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 1274/2018, foi autorizado o reajuste de **8,10 %**, sobre o valor do quilômetro rodado.
O valor do quilômetro rodado passará a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do Km – R$
09	51656	Transporte Escolar por Perua ou similar, com no mínimo 15 (quinze) lugares nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Secção Progresso, Volta Grande do Santana, Linha Tubin e Fábrica Alcast para Secção Jacaré, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 160 km diários.	3,45	8,10%	3,73

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LEANDRO GREGÓRIO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 459/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 1274/2018, foi autorizado o reajuste de **8,10 %**, sobre o valor do quilômetro rodado.
O valor do quilômetro rodado passará a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do Km – R$
16	51669	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Vila Rural Gralha Azul e Santo Isidoro para São Pio X, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 75 km diários.	4,15	8,10%	3,49

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa NOEL LOUREIRO DOS SANTOS
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 460/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 1274/2018, foi autorizado o reajuste de **8,10 %**, sobre o valor do quilômetro rodado.
O valor do quilômetro rodado passará a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do Km – R$
17	51670	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Piracema, Linha Bom Jesus, Altaneira, Linha Cover, Linha Garbossa e Fazendinha para Assentamento Missões, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 140km diários.	3,93	8,10%	4,25

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SERGIO PRECZESKI
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 461/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 1274/2018, foi autorizado o reajuste de **8,10 %**, sobre o valor do quilômetro rodado.
O valor do quilômetro rodado passará a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do Km – R$
18	51671	Transporte Escolar por Perua ou similar, com no mínimo 15 (quinze) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha São Roque e Fábrica Alcast para Secção Jacaré, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 130 km diários.	3,46	8,10%	3,74

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VAINE GREGORIO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 462/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 1274/2018, foi autorizado o reajuste de **8,10 %**, sobre o valor do quilômetro rodado.
O valor do quilômetro rodado passará a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do Km – R$
19	51672	Transporte Escolar por Ônibus, no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de São Pio X, Rio Guarapuava, Volta Alegre, Rio Pedreirinho, Rio Pedreiro, Linha Hobold e Linha Triton para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 105 km diários.	4,16	8,10%	4,50

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GILMAR SANTOS FERREIRA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 463/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 1274/2018, foi autorizado o reajuste de **8,10 %**, sobre o valor do quilômetro rodado.
O valor do quilômetro rodado passará a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do Km – R$
20	51673	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Menino Jesus, Santa Rosa e Pinheirinho para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	4,18	8,10%	4,52

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa RODINEI RONI DE SOUZA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 464/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 1274/2018, foi autorizado o reajuste de **8,10 %**, sobre o valor do quilômetro rodado.
O valor do quilômetro rodado passará a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do Km – R$
21	51674	Transporte Escolar por Ônibus, no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das comunidades de Secção Jacaré, Linha São Roque e Linha São Paulo para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 90 km diários.	4,17	8,10%	4,51

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VALDEMAR LUIZ DE CARLI
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 465/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 1274/2018, foi autorizado o reajuste de **8,10 %**, sobre o valor do quilômetro rodado.
O valor do quilômetro rodado passará a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do Km – R$
22	51675	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha União, Sede Galdino, Coasul, Linha Artuzo, Rio Tuna e Trevo do Verê para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	4,18	8,10%	4,52

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ALTAIR GASPARIN
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 466/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 1274/2018, foi autorizado o reajuste de **8,10 %**, sobre o valor do quilômetro rodado.
O valor do quilômetro rodado passará a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do Km – R$
23	51676	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Vila Rural Água Viva, Menino Jesus e Rio do Mato para Nova Concórdia, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 90 km diários.	3,94	8,10%	4,26

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ANALEY TRANSPORTES DE ALUNOS E PASSAGEIROS LTDA - ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 467/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 1274/2018, foi autorizado o reajuste de **8,10 %**, sobre o valor do quilômetro rodado.
O valor do quilômetro rodado passará a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do Km – R$
24	51677	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das comunidades de Linha Piedade, Encruzilhada do Gralak, Km 15, Km 08, Estrada de São Marcos e Km 06 para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 135 km diários.	4,17	8,10%	4,51
27	51680	Transporte Escolar por Ônibus, no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Santa Bárbara, Linha São João e Chalé (Água Branca) para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 75 km diários.	4,16	8,10%	4,50

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLEOMAR FRIGERI
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 468/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 1274/2018, foi autorizado o reajuste de **8,10 %**, sobre o valor do quilômetro rodado.
O valor do quilômetro rodado passará a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do Km – R$
25	51678	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Macaco e Barrinha para Jacutinga, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 140 km diários.	3,94	8,10%	4,26

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LENOIR GREGÓRIO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 469/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 1274/2018, foi autorizado o reajuste de **8,10 %**, sobre o valor do quilômetro rodado.
O valor do quilômetro rodado passará a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do Km – R$
26	51679	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Guarapuava, Barra Escondida, Volta Alegre, Rio Pedreirinho, Linha Poltronieri, Km 10 e Km 15 para São Pio X, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120km diários.	3,95	8,10%	4,27

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CESTILIO SARTOR
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 470/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 1274/2018, foi autorizado o reajuste de **8,10 %**, sobre o valor do quilômetro rodado.
O valor do quilômetro rodado passará a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do Km – R$
28	51681	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Liston, Linha Cerne, Divisa do Verê, Rio do Mato e Linha Perdoncini para Nova Concórdia, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 115 km diários.	3,97	8,10%	4,29

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ERVINO WELTER
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 471/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 1274/2018, foi autorizado o reajuste de **8,10 %**, sobre o valor do quilômetro rodado.
O valor do quilômetro rodado passará a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do Km – R$
29	51682	Transporte Escolar por Ônibus, no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Farroupilha, Rio Gaiola, Rio Quatorze, Vila Rural Gralha Azul e Linha Gaúcha para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 100 km diários.	4,15	8,10%	4,49

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DIONE PIOTSCKOWSKI
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 472/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 1274/2018, foi autorizado o reajuste de **8,10 %**, sobre o valor do quilômetro rodado.
O valor do quilômetro rodado passará a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do Km – R$
30	51683	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Posto Panorâmico, Linha Gaúcha, Linha Ghisi, Linha São João e Linha Santa Bárbara para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 130 km diários.	4,14	8,10%	4,48

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ERNESTO GALLINA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 473/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 1274/2018, foi autorizado o reajuste de **8,10 %**, sobre o valor do quilômetro rodado.
O valor do quilômetro rodado passará a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do Km – R$
31	51684	Transporte Escolar por Ônibus, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Jacutinga, Entrada da Barra Bonita, Linha Freire, Posto Ceni, Thermas Anila, Trevo de Salgado Filho e Linha Gaúcha para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	4,13	8,10%	4,46

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa RONALDO ADRIANO BORTOLINI
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 474/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 1274/2018, foi autorizado o reajuste de **8,10 %**, sobre o valor do quilômetro rodado.
O valor do quilômetro rodado passará a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do Km – R$
32	51685	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Palmeirinha, Linha São Brás, Alto Jacutinga e Barrinha para São Pio X, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	3,96	8,10%	4,28

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ANGELO BORTULINI
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 475/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 1274/2018, foi autorizado o reajuste de **8,10 %**, sobre o valor do quilômetro rodado.
O valor do quilômetro rodado passará a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do Km – R$
33	51686	Transporte Escolar por Ônibus, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Km 26, Km 28, São Pio X, Santo Isidoro e Linha Gaúcha para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 100 km diários.	4,12	8,10%	4,45

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DIOGO ANDRE FERREIRA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 476/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 1274/2018, foi autorizado o reajuste de **8,10 %**, sobre o valor do quilômetro rodado.
O valor do quilômetro rodado passará a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do Km – R$
34	51687	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Osvaldo Cruz, Linha Nava, Trevo da Linha Gaúcha, Banco da Terra, Rio Quatorze, Linha Farroupilha, Alto Jacutinga, Trevo de Salgado Filho e Posto Ceni para Jacutinga, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 160 km diários.	4,14	8,10%	4,46

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:65D3E2F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	3.855.000,00	3.855.000,00	990.519,52	1.137.840,27
Receita de Contribuições dos Segurados	543.000,00	543.000,00	153.436,89	201.275,35
Civil	543.000,00	543.000,00	153.436,89	201.275,35
Ativo	543.000,00	543.000,00	153.436,89	201.275,35
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.046.000,00	1.046.000,00	306.541,27	240.676,82
Civil	1.046.000,00	1.046.000,00	306.541,27	232.459,15
Ativo	1.046.000,00	1.046.000,00	306.541,27	232.459,15
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	8.217,67
Receita Patrimonial	2.266.000,00	2.266.000,00	530.541,36	637.999,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.266.000,00	2.266.000,00	530.541,36	637.999,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	57.888,27
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	27.991,49
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	29.896,78
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.855.000,00	3.855.000,00	990.519,52	1.109.848,78

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	320.000,00	320.000,00	30.864,40	62.262,60	30.864,40	62.262,60
Despesas Correntes	315.000,00	315.000,00	30.864,40	61.282,60	30.864,40	61.282,60
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	980,00	0,00	980,00
PREVIDÊNCIA (VI)	858.000,00	858.000,00	252.098,20	151.974,33	252.098,20	151.974,33
Benefícios - Civil	858.000,00	858.000,00	252.098,20	151.974,33	252.098,20	151.974,33
Aposentadorias	525.000,00	525.000,00	131.678,85	93.133,88	131.678,85	93.133,88
Pensões	135.000,00	135.000,00	35.625,32	18.740,00	35.625,32	18.740,00
Outros Benefícios Previdenciários	198.000,00	198.000,00	84.794,03	40.100,45	84.794,03	40.100,45
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.178.000,00	1.178.000,00	282.962,60	214.236,93	282.962,60	214.236,93
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	2.677.000,00	2.677.000,00	(282.962,60)	(214.236,93)	(282.962,60)	(214.236,93)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	3.067.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	64.117,08	11.645,76
Investimentos e Aplicações	16.441.458,41	15.728.988,96
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:75D5705F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LPTLRFDEMONSTRATIVORECEITAEDESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018 **Página: 1 / 2**
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.149.500,00	1.149.500,00	440.259,76	38,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	199.000,00	199.000,00	156.094,59	78,44
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	134.200,00	134.200,00	67.144,00	50,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	199.000,00	199.000,00	72.625,67	36,50
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	589.800,00	589.800,00	106.698,93	18,09
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.800,00	1.800,00	57,73	3,21
Dívida Ativa dos Impostos	22.300,00	22.300,00	31.213,94	139,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.400,00	3.400,00	6.424,90	188,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.240.000,00	13.342.000,00	3.736.262,08	28,00
Cota-Parte FPM	9.180.000,00	9.282.000,00	2.416.894,52	26,04
Cota-Parte ITR	129.600,00	129.600,00	3.765,22	2,91
Cota-Parte IPVA	448.000,00	448.000,00	278.663,33	62,20
Cota-Parte ICMS	3.440.000,00	3.440.000,00	1.019.010,52	29,62
Cota-Parte IPI-Exportação	42.400,00	42.400,00	17.928,49	42,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.200,00	23.200,00	6.530,64	28,15
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.200,00	23.200,00	6.530,64	28,15
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.389.500,00	14.491.500,00	4.176.521,84	28,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.655.500,00	1.655.500,00	865.420,49	52,28
Provenientes da União	1.128.300,00	1.128.300,00	369.442,47	32,74
Provenientes dos Estados	400.000,00	400.000,00	483.650,00	120,91
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	127.200,00	127.200,00	12.328,02	9,69
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	1.430.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.655.500,00	3.085.500,00	865.420,49	28,05

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.641.919,00	5.730.268,02	1.516.258,08	26,46	1.515.488,12	26,45
Pessoal e encargos sociais	3.407.512,00	3.365.512,00	988.604,89	29,37	988.604,89	29,37
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.234.407,00	2.364.756,02	527.653,19	22,31	526.883,23	22,28
DESPESAS DE CAPITAL	56.485,00	2.337.442,09	335.233,34	14,34	289.316,49	12,38
Investimentos	56.485,00	2.337.442,09	335.233,34	14,34	289.316,49	12,38
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.698.404,00**	**8.067.710,11**	**1.851.491,42**	**22,95**	**1.804.804,61**	**22,37**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.100.500,00	3.469.806,11	770.570,33	41,62	723.883,52	40,11
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.095.500,00	2.034.806,11	770.570,33	41,62	723.883,52	40,11
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	5.000,00	1.435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	165.279,79	8,93	165.279,79	9,16
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.100.500,00**	**3.469.806,11**	**935.850,12**	**50,55**	**889.163,31**	**49,27**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018 **Página: 2 / 2**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**915.641,30**	**49,45**	**915.641,30**	**50,73**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	21,92

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	289.163,02

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.165.699,00	4.734.656,09	1.212.852,57	65,51	1.166.165,76	64,61
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.409.176,00	3.209.525,02	609.869,71	32,94	609.869,71	33,79
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	123.529,00	123.529,00	28.769,14	1,55	28.769,14	1,59
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.702.404,00**	**8.071.710,11**	**1.851.491,42**	**100,00**	**1.804.804,61**	**100,00**

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:2C266ECC

GABINETE/SECRETARIA
RPTLRFDEMONSTRATIVOSIMPLIFICADOGESTAOFISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÃ³POLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018 **Página: 1 / 1**

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**
Receita Corrente Liquida	16.936.123,54
Receita Corrente Liquida Ajustada	16.936.126,30

DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	10.409.113,61	61,46
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.145.508,20	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.688.232,79	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.230.957,38	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-400.237,68	-2,36

Limite definido por resolução do senado federal	20.323.348,25	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.725.947,18	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.709.779,77	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.185.528,65	7,00

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	50.590,41	570.826,19

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:026C877F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 24-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 24/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678/2018 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 24/2018 referente à **Aquisição de um caminhão com conjunto coletor de recicláveis para o município de Manfrinópolis, conforme termos do convênio n° 394/2017 do Programa de coleta seletiva - Instituto das Águas do Paraná - ÁGUASPARANA**, em favor das empresas conforme abaixo;

POSSOLI CAMINHOES LTDA								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Conjunto Coletor de recicláveis:	IVECO	DAILY 70 C17	UN	1,00	236.000,00	236.000,00
TOTAL								236.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 24/2018 datada de 25/05/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:73A99709

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESUMO AUDIÊNCIA PÚBLICA PODER EXECUTIVO DE MANFRINÓPOLIS - 1º QUADRIMESTRE/2018

RESUMO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
1º QUADRIMESTRE 2018
(Janeiro a Abril/2018)

1 – DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CUMPRIMENTO DE METAS NO PERÍODO:
1.1 – RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ANUAL	ARREC. 1º QUAD/2018	TOTAL NO EXERCÍCIO
RECEITA TRIBUTÁRIA	610.00,00	110.726,62	110.726,62
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	18.296,29	18.296,29
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	13.883,04	13.883,04
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	184.000,00	958,50	958,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.304.000,00	4.463.566,93	4.463.566,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	850.000,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	72.000,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.146.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**20.256.000,00**	**4.607.431,38**	**4.607.431,38**

1.2 – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DISCRIMINAÇÃO	PREVISAO ATUALIZADA	DESP. 1º QUAD/2018	TOTAL NO EXERCÍCIO
Pessoal e Encargos Sociais	7.844.200,00	2.176.757,52	2.176.757,52
Encargos e Juros da Dívida	10.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.444.525,00	2.368.947,89	2.368.947,89
Investimentos	4.813.800,00	73.053,16	73.053,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	80.000,00	25.734,88	25.734,88
Reserva de Contingência	63.475,00	0,00	0,00
Despesas Intra - Orçamentárias	**0,00**		
TOTAL DA DESPESA EXECUTIVO	**20.256.000,00**	**4.644.493,45**	**4.644.493,45**
Transf. Financeiras Câmara	932.000,00	294.800,00	294.800,00

1.3 - DESPESA POR ÓRGÃO/SECRETARIA:

ORGÃO/SECRETARIA	PREVISAO ATUALIZ.	DESP. 1º QUAD/18	% APLIC.
01-Poder Legislativo	932.000,00		-
02-Executivo Municipal	604.800,00	100.979,43	2,17 %
03-Administração e Finanças	1.847.000,00	648.160,14	13,96 %
04-Assistência Social	934.000,00	256.811,50	21,82 %
05-Educação, Cultura e Esportes	4.166.225,00	1.013.535,05	5,53 %
06-Interior	3.955.000,00	749.112,66	16,13 %
07-Meio Ambiente	492.900,00	38.517,40	0,83 %
08-Urbanismo	2.158.500,00	300.573,48	6,47 %
09-Agricultura	1.225.000,00	248.856,11	5,36 %
10-Fundo Municipal da Saúde	3.877.100,00	1.287.947,68	27,73 %
90-Reserva de Contingência	63.475,00	0,00	0.00 %
TOTAL	**20.256.000,00**	**4.644.493,45**	100%

2 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS:

Receita Corrente Líquida – RCL - Cfe. Legislação – Últimos 12 meses	R$ 13.692.536,25
Despesa total com pessoal e encargos + cont. terceirizada - Últimos 12 meses	R$ 6.646.925,46
Percentual Aplicado no Exercício - Últimos 12 meses	**48,54%**
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	51.30%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	48.60%

3 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO:

Receita de Impostos e Transferências para fins de cálculo - abril 2018	R$ 4.511.091,36
Total das Despesas Aplicadas em Educação para fins de cálculo	R$ 1.195.625,35
Percentual Obrigatório	**25%**
Percentual Aplicado	**26,50%**

4 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM SAÚDE:

Receita de Impostos e Transferências para fins de cálculo - abril 2018	R$ 4.503.384,72
4.1. Total das Despesas Aplicadas em Saúde	R$ 1.287.947,68
4.2. Total das Despesas Aplicadas em Saúde para fins de cálculo	R$ 844.195,27
Percentual Obrigatório	**15%**
Percentual Aplicado	**18,75%**

5 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO EM 30/04/2018

DÍVIDA CURTO PRAZO (Divida com fornecedores)	
***Contas a Pagar – 2018	R$ 540.192,59
***Contas a pagar exercícios anteriores	R$ 3.103,43
TOTAL	**R$ 543.296,02**
5.2 – DÍVIDA EM LONGO PRAZO:	
- Parcelamento junto ao INSS	R$ 44.402,77
Sub Total	**R$587.698,79**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	R$ 13.692.536,25
% DA DÍVIDA CONTRATADA Sobre a RCL	**0,32%**

6 – SALDO RECURSOS DISPONÍVEIS EM 30/04/2018

Bancos Conta - Recursos Vinculados	R$ 1.489.245,74
Bancos Conta Movimento – Recursos Livres	R$ 153.391,50
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL	**R$ 1.642.637,24**

7- APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB:

I- Recursos Fundeb 60%	1º QUAD/2018	TOTAL EXERCICIO
8.1-Total das Receitas do Fundeb =100%	407.961.46	407.961.46
8.1.1 - Receita mínima a ser aplicado 60%	244.776,88	244.776,88
8.1.2- Rend. de Aplicações Fin. - 60%	570,01	570,01

8.1.3- Receita para fins de cálculo= (8.1.1+ 8.1.2)	245.346,89	245.346,89
8.2 - Despesa Aplc - Rec. Fundeb 60%.		
8.2.1 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	322.626,88	320.953,45
8.2.2 - Obrigações Patronais-Enc. Sociais	63.643,48	48.021,80
8.2.3 - Total da Despesa Aplicada	386.270,36	386.270,36
8.2.4 - Total da Desp. + RP anos anteriores	386.270,36	386.270,36
8.2.5 - Total Geral Despesa 60%		**386.270,36**
(%) Percentual Aplicado	**94,55 %**	**94,55 %**
(%) Percentual Mínimo a ser aplicado	**60%**	**60%**

I- Recursos Fundeb 40%	**1º QUAD/2018**	**TOTAL EXERCICIO**
8.1-Total das Receitas do Fundeb =100%	407.961.46	407.961.46
8.1.1 - Receita mínima a ser aplicado 40%	163.184,59	163.184,59
8.1.2- Rend. de Aplicações Fin. - 40%	0,00	0,00
8.1.3- Receita para fins de cálculo= (8.1.1+ 8.1.2)	0,00	0,00
8.2 - Despesa Aplc - Rec. Fundeb 40%		
8.2.1 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00
8.2.2 - Obrigações Patronais-Enc. Sociais	0,00	0,00
8.2.3 - Total da Despesa Aplicada	0,00	0,00
8.2.4 - Total da Desp. + RP anos anteriores	0,00	0,00
8.2.5 - Total Geral Despesa 40%		
(%) Percentual Aplicado	**0,00 %**	**0,00 %**
(%) Percentual Mínimo a ser aplicado	**40%**	**40%**

Total Receita Fundeb Jan a Abril 2018	R$ 407.961.46
Total de Rend. e Aplic. Financeiras 2018	R$ 570,01
TOTAL GERAL DA RECEITA ARRECADADA	R$ 408.531,47
Total Despesa Fundeb ano 2018 60%	R$ 386.270,36
Total Despesa Fundeb ano 2018 40%	R$ 0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA APLICADA	**R$ 386.270,36**

8 – CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E LIMITES CONSTITUCIONAIS:

	% = MIN/MAX	**% Aplicado**	**DIFERENÇA +/-**
1 – Em Educação	**Min. 25%**	**26,50%**	**1,50%**
2 – Em Saúde	**Min. 15%**	**18,75%**	**3,75%**
3 – Em Pessoal e Encargos Sociais no Exercício	**Max. 54%**	**48,54%**	**-5,46%**
4 – Dívida Interna Contratada	**Max. 16%**	**0,32%**	**-15,68%**
5 – Fundeb	**Min. 60%**	**94,55%**	**+ 34,55%**
6 – Fundeb	**Max. 40%**	**0,00%**	**-40,00%**

DISCRIMINAÇÃO	**1º QUAD/2018**	**TOTAL DO EXERCÍCIO**
Receita Arrecadada	4.607.431,38	4.607.431,38
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**4.607.431,38**	**4.607.431,38**
TOTAL DA DESPESA 2018	**4.644.493,45**	**4.644.493,45**
Déficit no Quadrimestre	**-37.062,07**	**-37.062,07**

TODOS OS DEMONSTRATIVOS E ANEXOS CONTABEIS DA "RREO" FORAM PUBLICADOS NO AMP NO DIA 24/05/2018 E JORNAL TRIBUNA REGIONAL NO DIA 24/05/2018.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:CDED9FD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	Despesas Empenhadas % (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas % (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)		**143.664.788,60**	**154.703.571,28**	**18.415.623,57**	**42.886.565,22**	**94,46**	**111.817.006,06**	**16.255.474,38**	**29.507.371,88**	**92,15**	**125.196.199,40**
Legislativa		5.139.142,88	5.139.142,88	0,00	0,00	0,00	5.139.142,88	0,00	0,00	0,00	5.139.142,88
	Ação Legislativa	5.139.142,88	5.139.142,88	0,00	0,00	0,00	5.139.142,88	0,00	0,00	0,00	5.139.142,88
JUDICIARIA		1.066.046,87	1.066.046,87	343.320,77	648.028,35	1,42	418.018,52	301.742,82	460.087,49	1,43	605.959,38
	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.066.046,87	1.066.046,87	343.320,77	648.028,35	1,42	418.018,52	301.742,82	460.087,49	1,43	605.959,38
Administração		10.092.558,94	10.832.058,94	1.395.991,24	3.778.392,39	8,32	7.053.666,55	1.327.631,26	2.916.966,52	9,10	7.915.092,42
	Planejamento e Orçamento	426.809,37	443.809,37	78.900,61	131.359,73	0,28	312.449,64	66.208,02	111.372,68	0,34	332.436,69
	Administração Geral	5.490.889,57	5.470.889,57	561.312,41	1.351.890,75	2,97	4.118.998,82	560.508,50	1.046.754,87	3,26	4.424.134,70

	Administração Financeira	3.836.280,00	4.578.780,00	732.739,85	2.252.022,74	4,96	2.326.757,26	678.031,37	1.715.874,80	5,35	2.862.905,20
	Controle Interno	338.580,00	338.580,00	23.038,37	43.119,17	0,09	295.460,83	22.883,37	42.964,17	0,13	295.615,83
Segurança Pública		5.459.711,65	5.459.711,65	606.082,45	1.478.381,93	3,25	3.981.329,72	688.302,01	1.316.222,52	4,11	4.143.489,13
	Defesa Civil	5.459.711,65	5.459.711,65	606.082,45	1.478.381,93	3,25	3.981.329,72	688.302,01	1.316.222,52	4,11	4.143.489,13
Assistência Social		8.648.669,77	9.178.669,77	1.520.742,35	3.105.191,86	6,83	6.073.477,91	1.164.426,56	1.973.628,94	6,16	7.205.040,83
	Assistência ao Idoso	117.220,17	103.220,17	6.473,00	71.273,00	0,15	31.947,17	6.683,64	8.986,18	0,02	94.233,99
	Assistência ao Portador de Deficiência	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
	Assistência à Criança e ao Adolescente	849.120,62	744.178,15	33.014,22	85.740,91	0,18	658.437,24	30.159,59	40.058,89	0,12	704.119,26
	Assistência Comunitária	7.679.088,98	8.328.031,45	1.481.255,13	2.948.177,95	6,49	5.379.853,50	1.127.583,33	1.924.583,87	6,01	6.403.447,58
Previdência Social		10.449.000,00	10.449.000,00	0,00	0,00	0,00	10.449.000,00	0,00	0,00	0,00	10.449.000,00
	Previdência do Regime Estatutário	10.449.000,00	10.449.000,00	0,00	0,00	0,00	10.449.000,00	0,00	0,00	0,00	10.449.000,00
Saúde		31.689.726,81	36.001.596,54	3.560.060,79	8.235.743,70	18,14	27.765.852,84	3.167.215,46	6.050.540,20	18,89	29.951.056,34
	Atenção Básica	18.389.004,05	19.855.336,61	1.620.362,28	4.683.796,18	10,31	15.171.540,43	1.559.887,20	3.617.569,15	11,29	16.237.767,46
	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.551.518,67	15.047.893,44	1.883.168,57	3.422.234,00	7,53	11.625.659,44	1.552.164,50	2.314.393,40	7,22	12.733.500,04
	Vigilância Sanitária	718.964,09	1.068.126,49	56.529,94	122.261,87	0,26	945.864,62	55.163,76	111.126,00	0,34	957.000,49
	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.240,00	30.240,00	0,00	7.451,65	0,01	22.788,35	0,00	7.451,65	0,02	22.788,35
Educação		35.205.777,96	35.422.945,96	6.849.261,73	13.708.429,86	30,19	21.714.516,10	5.187.120,25	8.687.223,75	27,12	26.735.722,21
	Alimentação e Nutrição	1.889.250,46	1.889.250,46	636.285,50	1.210.291,90	2,66	678.958,56	350.789,61	442.690,88	1,38	1.446.559,58
	Ensino Fundamental	21.820.705,23	22.487.873,23	5.259.901,93	9.821.811,36	21,63	12.666.061,87	3.549.617,54	5.861.262,86	18,30	16.626.610,37
	Ensino Superior	64.101,03	64.101,03	0,00	0,00	0,00	64.101,03	0,00	0,00	0,00	64.101,03
	Educação Infantil	10.737.996,85	10.287.996,85	903.117,88	2.305.351,44	5,07	7.982.645,41	1.191.244,56	2.194.479,56	6,85	8.093.517,29
	Educação de Jovens e Adultos	393.170,84	393.170,84	49.945,94	97.829,08	0,21	295.341,76	49.945,94	97.745,25	0,30	295.425,59
	Educação Especial	300.553,55	300.553,55	10,48	273.146,08	0,60	27.407,47	45.522,60	91.045,20	0,28	209.508,35
Cultura		238.274,86	238.274,86	50.472,57	89.404,31	0,19	148.870,55	12.851,14	21.670,59	0,06	216.604,27
	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	238.274,86	238.274,86	50.472,57	89.404,31	0,19	148.870,55	12.851,14	21.670,59	0,06	216.604,27
Direitos da Cidadania		74.300,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00
	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	74.300,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00
Urbanismo		16.243.953,74	20.293.953,74	1.012.244,02	5.254.568,06	11,57	15.039.385,68	1.841.489,04	3.350.607,70	10,46	16.943.346,04
	Infra-Estrutura Urbana	16.243.953,74	20.293.953,74	1.012.244,02	5.254.568,06	11,57	15.039.385,68	1.841.489,04	3.350.607,70	10,46	16.943.346,04
Gestão Ambiental		9.760.043,97	10.461.719,60	2.051.815,03	4.034.114,51	8,88	6.427.605,09	1.533.714,19	2.547.992,89	7,95	7.913.726,71
	Administração Geral	7.126.043,97	7.827.719,60	1.204.957,99	2.986.765,02	6,57	4.840.954,58	1.115.272,06	1.985.324,21	6,19	5.842.395,39
	Controle Ambiental	2.634.000,00	2.634.000,00	846.857,04	1.047.349,49	2,30	1.586.650,51	418.442,13	562.668,68	1,75	2.071.331,32
Comércio e Serviços		2.607.394,78	2.607.394,78	144.809,70	651.699,55	1,43	1.955.695,23	151.846,43	487.694,95	1,52	2.119.699,83
	Administração Geral	2.571.822,30	2.571.822,30	144.809,70	651.699,55	1,43	1.920.122,75	151.846,43	487.694,95	1,52	2.084.127,35
	Turismo	35.572,48	35.572,48	0,00	0,00	0,00	35.572,48	0,00	0,00	0,00	35.572,48
Desporto e Lazer		1.504.813,84	1.504.813,84	102.476,89	145.178,46	0,31	1.359.635,38	72.513,83	87.003,09	0,27	1.417.810,75
	Desporto Comunitário	1.504.813,84	1.504.813,84	102.476,89	145.178,46	0,31	1.359.635,38	72.513,83	87.003,09	0,27	1.417.810,75
Encargos Especiais		4.476.642,85	4.965.212,17	778.346,03	1.757.432,24	3,87	3.207.779,93	806.621,39	1.607.733,24	5,02	3.357.478,93
	Serviço da Dívida Interna	2.840.000,00	2.840.000,00	585.115,13	1.163.026,03	2,56	1.676.973,97	580.416,13	1.158.327,03	3,61	1.681.672,97
	Outros Encargos Especiais	1.636.642,85	2.125.212,17	193.230,90	594.406,21	1,30	1.530.805,96	226.205,26	449.406,21	1,40	1.675.805,96
Reserva de Contingência		1.008.729,68	1.008.729,68	0,00	0,00	0,00	1.008.729,68	0,00	0,00	0,00	1.008.729,68
	Reserva de Contingência	1.008.729,68	1.008.729,68	0,00	0,00	0,00	1.008.729,68	0,00	0,00	0,00	1.008.729,68
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)		7.347.747,34	7.954.747,34	1.160.755,55	2.514.363,42	5,54	5.440.383,92	1.192.185,30	2.514.363,42	7,85	5.440.383,92
TOTAL (III)=(I+II)		**151.012.535,94**	**162.658.318,62**	**19.576.379,12**	**45.400.928,64**	**100,00**	**117.257.389,98**	**17.447.659,68**	**32.021.735,30**	**100,00**	**130.636.583,32**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)		7.347.747,34	7.954.747,34	1.160.755,55	2.514.363,42	5,54	5.440.383,92	1.192.185,30	2.514.363,42	7,85	5.440.383,92
Legislativa		250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
	Ação Legislativa	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
JUDICIARIA		36.317,05	36.317,05	7.826,62	15.016,60	0,03	21.300,45	7.826,62	15.016,60	0,04	21.300,45
	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	36.317,05	36.317,05	7.826,62	15.016,60	0,03	21.300,45	7.826,62	15.016,60	0,04	21.300,45
Administração		557.408,02	1.164.408,02	61.929,46	369.159,00	0,81	795.249,02	61.929,46	369.159,00	1,15	795.249,02
	Planejamento e Orçamento	18.360,00	18.360,00	5.258,51	9.386,63	0,02	8.973,37	5.258,51	9.386,63	0,02	8.973,37
	Administração Geral	361.080,00	968.080,00	39.209,43	326.825,35	0,71	641.254,65	39.209,43	326.825,35	1,02	641.254,65
	Administração Financeira	140.400,00	140.400,00	16.820,19	31.859,39	0,07	108.540,61	16.820,19	31.859,39	0,09	108.540,61
	Controle	37.568,02	37.568,02	641,33	1.087,63	0,00	36.480,39	641,33	1.087,63	0,00	36.480,39

	Interno										
Segurança Pública		583.200,00	583.200,00	84.392,84	165.751,83	0,36	417.448,17	84.392,84	165.751,83	0,51	417.448,17
	Defesa Civil	583.200,00	583.200,00	84.392,84	165.751,83	0,36	417.448,17	84.392,84	165.751,83	0,51	417.448,17
Assistência Social		440.032,45	440.032,45	56.253,45	112.672,72	0,24	327.359,73	70.379,85	112.672,72	0,35	327.359,73
	Assistência à Criança e ao Adolescente	5.465,31	5.465,31	145,14	145,14	0,00	5.320,17	145,14	145,14	0,00	5.320,17
	Assistência Comunitária	434.567,14	434.567,14	56.108,31	112.527,58	0,24	322.039,56	70.234,71	112.527,58	0,35	322.039,56
Previdência Social		40.100,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00
	Previdência do Regime Estatutário	40.100,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00
Saúde		1.654.213,84	1.654.213,84	220.352,38	432.399,17	0,95	1.221.814,67	223.346,38	432.399,17	1,35	1.221.814,67
	Atenção Básica	723.996,31	723.996,31	88.865,30	174.723,68	0,38	549.272,63	91.859,30	174.723,68	0,54	549.272,63
	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	902.389,06	902.389,06	123.801,97	242.429,00	0,53	659.960,06	123.801,97	242.429,00	0,75	659.960,06
	Vigilância Sanitária	27.828,47	27.828,47	7.685,11	15.246,49	0,03	12.581,98	7.685,11	15.246,49	0,04	12.581,98
Educação		3.124.339,58	3.124.339,58	656.064,34	1.273.192,79	2,80	1.851.146,79	656.079,11	1.273.192,79	3,97	1.851.146,79
	Ensino Fundamental	2.054.339,58	2.054.339,58	469.361,90	891.333,07	1,96	1.163.006,51	469.376,67	891.333,07	2,78	1.163.006,51
	Educação Infantil	962.000,00	962.000,00	176.237,28	361.270,40	0,79	600.729,60	176.237,28	361.270,40	1,12	600.729,60
	Educação de Jovens e Adultos	108.000,00	108.000,00	10.465,16	20.589,32	0,04	87.410,68	10.465,16	20.589,32	0,06	87.410,68
Urbanismo		433.200,00	433.200,00	66.316,74	131.343,90	0,28	301.856,10	80.611,32	131.343,90	0,41	301.856,10
	Infra-Estrutura Urbana	433.200,00	433.200,00	66.316,74	131.343,90	0,28	301.856,10	80.611,32	131.343,90	0,41	301.856,10
Gestão Ambiental		140.736,40	140.736,40	0,00	0,00	0,00	140.736,40	0,00	0,00	0,00	140.736,40
	Administração Geral	140.736,40	140.736,40	0,00	0,00	0,00	140.736,40	0,00	0,00	0,00	140.736,40
Comércio e Serviços		43.200,00	43.200,00	4.059,31	9.547,41	0,02	33.652,59	4.059,31	9.547,41	0,02	33.652,59
	Administração Geral	43.200,00	43.200,00	4.059,31	9.547,41	0,02	33.652,59	4.059,31	9.547,41	0,02	33.652,59
Desporto e Lazer		45.000,00	45.000,00	3.560,41	5.280,00	0,01	39.720,00	3.560,41	5.280,00	0,01	39.720,00
	Desporto Comunitário	45.000,00	45.000,00	3.560,41	5.280,00	0,01	39.720,00	3.560,41	5.280,00	0,01	39.720,00
TOTAL		7.347.747,34	7.954.747,34	1.160.755,55	2.514.363,42	5,54	5.440.383,92	1.192.185,30	2.514.363,42	7,85	5.440.383,92

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mai/2018, 08h e 31m.

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:C7E26A0F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								Página 1 de 2
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Maio/2017 a Abril/2018								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-	-	61.162.684,73	154.580.279,62
	-	-	14.993.093,14	28.396.434,51	9.234.468,03	8.538.689,05		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	29.233.156,12	59.361.968,53
	-	-	3.180.989,93	20.435.307,86	2.866.535,71	2.750.322,62		
IPTU	-	-	-	-	-	-	23.722.428,62	44.663.188,17
	-	-	1.884.967,80	18.675.640,94	1.603.735,49	1.558.084,39		
ISS	-	-	-	-	-	-	1.993.704,62	4.862.723,69
	-	-	528.460,44	407.342,97	588.827,62	469.073,59		
ITBI	-	-	-	-	-	-	1.820.685,65	5.713.223,58
	-	-	422.335,68	422.420,39	441.969,80	533.959,78		
IRRF	-	-	-	-	-	-	441.622,54	1.333.426,34
	-	-	108.049,77	93.259,09	137.429,29	102.884,39		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	1.254.714,69	2.789.406,75
	-	-	237.176,24	836.644,47	94.573,51	86.320,47		
Contribuições	-	-	-	-	-	-	3.195.015,51	14.369.762,62
	-	-	763.928,31	958.109,12	712.792,58	760.185,50		
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	4.084.241,13	8.099.516,52
	-	-	3.804.060,36	69.158,89	114.056,70	96.965,18		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	315.913,25	8.032.083,86
	-	-	66.572,03	65.172,10	97.287,69	86.881,43		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	3.768.327,88	67.432,66
	-	-	3.737.488,33	3.986,79	16.769,01	10.083,75		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	3.311.828,11	8.522.602,75
	-	-	657.851,71	1.396.421,64	623.620,32	633.934,44		
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	21.120.068,19	63.225.593,99
	-	-	6.547.039,68	5.501.676,19	4.805.795,89	4.265.556,43		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	8.056.314,81	28.660.191,61
	-	-	1.959.866,18	2.562.158,06	1.725.334,04	1.808.956,53		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	1.600.258,80	5.724.000,00
	-	-	558.209,55	341.394,91	320.787,09	379.867,25		

Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	2.471.469,73	3.888.000,00
	-	-	1.244.727,19	527.236,81	507.869,47	191.636,26		

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR								Página 2 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Maio/2017 a Abril/2018								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	100,24	5.400,00
	-	-	60,64	-	39,60	-		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	10.253,68	42.924,74
	-	-	2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	27.797,51	86.292,00
	-	-	7.355,01	7.503,21	6.258,03	6.681,26		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	6.677.358,19	17.303.012,64
	-	-	2.396.706,80	1.576.298,21	1.403.479,29	1.300.873,89		
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	2.276.515,23	7.515.773,00
	-	-	377.550,89	484.521,57	839.464,95	574.977,82		
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	218.375,67	1.000.835,21
	-	-	39.223,15	35.760,81	111.666,83	31.724,88		
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	2.433.238,85	9.699.892,23
	-	-	754.556,38	688.171,24	512.570,33	477.940,90		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	2.375.449,50
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	2.433.238,85	7.324.442,73
	-	-	754.556,38	688.171,24	512.570,33	477.940,90		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	-	-	-	-	-	-	**58.729.445,88**	**144.880.387,39**
	-	-	**14.238.536,76**	**27.708.263,27**	**8.721.897,70**	**8.060.748,15**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mai/2018, 08h e 56m.								

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:A1A46685

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	56.566.092,58	56.566.092,58	27.978.063,50	49,46
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	44.663.188,17	44.663.188,17	23.722.428,62	53,11
1.1.1-IPTU	33.690.382,37	33.690.382,37	21.374.247,44	63,44
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.972.805,80	10.972.805,80	2.348.181,18	21,40
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.713.223,58	5.713.223,58	1.820.685,65	31,87
1.2.1-ITBI	5.686.223,58	5.686.223,58	1.815.903,10	31,94
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	27.000,00	27.000,00	4.782,55	17,71
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.856.254,49	4.856.254,49	1.993.327,43	41,05
1.3.1-ISS	4.748.547,33	4.748.547,33	1.977.820,06	41,65
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	107.707,16	107.707,16	15.507,37	14,40
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.333.426,34	1.333.426,34	441.621,80	33,12
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.363.883,61	38.363.883,61	12.155.941,09	31,69
2.1-Cota-Parte FPM	28.660.191,61	28.660.191,61	8.056.314,81	28,11
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.875.596,91	26.875.596,91	8.056.314,81	29,98
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.482.194,70	1.482.194,70	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	302.400,00	302.400,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	5.724.000,00	5.724.000,00	1.600.258,80	27,96
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	-	-	-	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	86.292,00	86.292,00	27.797,51	32,21
2.5-Cota-Parte ITR	5.400,00	5.400,00	100,24	1,86
2.6-Cota-Parte IPVA	3.888.000,00	3.888.000,00	2.471.469,73	63,57
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	94.929.976,19	94.929.976,19	40.134.004,59	42,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	540,00	540,00	1.496,91	277,21
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.678.863,38	1.678.863,38	633.066,79	37,71
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.654.920,17	1.654.920,17	632.084,17	38,19
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.080,00	1.080,00	-	-
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	

5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	22.863,21	22.863,21	982,62	4,30
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.679.403,38	1.679.403,38	634.563,70	37,79

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.324.442,73	7.324.442,73	2.433.238,85	33,22
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	5.375.119,38	5.375.119,38	1.611.262,88	29,98
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.144.800,00	1.144.800,00	320.051,68	27,96
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	8.584,95	8.584,95	2.050,72	23,89
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	17.258,40	17.258,40	5.559,51	32,21
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	1.080,00	1.080,00	20,04	1,86
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	777.600,00	777.600,00	494.294,02	63,57
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.378.612,64	17.378.612,64	6.689.547,00	38,49
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	17.303.012,64	17.303.012,64	6.677.358,19	38,59
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	75.600,00	75.600,00	12.188,81	16,12
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	9.978.569,91	9.978.569,91	4.244.119,34	42,53
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.033.959,47	13.033.959,47	5.042.371,29	38,69	5.042.371,29	38,69
13.1-Com Educação Infantil	4.033.484,73	4.033.484,73	1.140.278,72	28,27	1.140.278,72	28,27
13.2-Com Ensino Fundamental	9.000.474,74	9.000.474,74	3.902.092,57	43,35	3.902.092,57	43,35
14-OUTRAS DESPESAS	4.344.653,17	4.344.653,17	896.667,60	20,64	896.667,60	20,64
14.1-Com Educação Infantil	2.346.209,43	2.346.209,43	452.644,94	19,29	452.644,94	19,29
14.2-Com Ensino Fundamental	1.998.443,74	1.998.443,74	444.022,66	22,22	444.022,66	22,22
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	17.378.612,64	17.378.612,64	5.939.038,89	34,17	5.939.038,89	34,17

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.939.038,89
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,38
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	13,40
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	11,22
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	6.849.694,16	6.449.694,16	1.592.923,66	24,70	1.592.923,66	24,70
22.1-Creche	1.238.960,00	838.960,00	128.008,03	15,26	128.008,03	15,26
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	768.960,00	768.960,00	128.008,03	16,65	128.008,03	16,65
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	470.000,00	70.000,00	-	-	-	-
22.2-Pré-Escola	5.610.734,16	5.610.734,16	1.464.915,63	26,11	1.464.915,63	26,11
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.610.734,16	5.610.734,16	1.464.915,63	26,11	1.464.915,63	26,11
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	10.998.918,48	11.038.918,48	4.351.715,23	39,42	4.347.577,07	39,38
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.998.918,48	10.998.918,48	4.346.115,23	39,51	4.346.115,23	39,51
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	40.000,00	5.600,00	14,00	1.461,84	3,65
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	17.848.612,64	17.488.612,64	5.944.638,89	33,99	5.940.500,73	33,97

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.244.119,34
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	4.244.119,34
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	1.696.381,39
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	4,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	

42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	3.500,00	3.444,00	98,40	-	-
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	-	3.500,00	3.444,00	98,40	-	-
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	17.848.612,64	17.492.112,64	5.948.082,89	34,00	5.940.500,73	33,96
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2018 (j)		
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-			-		
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-			-		
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-			-		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO		
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-			-		
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.677.358,19			632.084,17		
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.695.748,78			87.179,68		
48.1 Orçamento do Exercício	5.695.748,78			-		
48.2 Restos a Pagar	-			87.179,68		
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.188,81			-		
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	993.798,22			544.904,49		
51- (+)Ajustes	-			-		
51.1 Retenções	-			-		
51.2 Conciliação Bancária	-			-		
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	993.798,22			544.904,49		

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mai/2018, 09h e 03m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:9C781B48

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	31.860,00	1.496,91	30.363,09
Alienação de Bens Imóveis	31.860,00	1.496,91	30.363,09

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		1.496,91	1.496,91

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mai/2018, 10h e 01m.

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:F40927A4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	56.572.561,78	56.572.561,78	27.978.441,43	49,45
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	33.690.382,37	33.690.382,37	21.374.247,44	63,44
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.686.223,58	5.686.223,58	1.815.903,10	31,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.748.547,33	4.748.547,33	1.977.820,06	41,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.333.426,34	1.333.426,34	441.621,80	33,11

Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	488.768,96	488.768,96	43.048,97	8,80
Dívida Ativa dos Impostos	6.516.904,00	6.516.904,00	1.702.463,10	26,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.108.309,20	4.108.309,20	623.336,96	15,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.622.213,65	36.622.213,65	12.166.194,77	33,22
Cota-Parte FPM	26.875.596,91	26.875.596,91	8.056.314,81	29,97
Cota-Parte ITR	5.400,00	5.400,00	100,24	1,85
Cota-Parte IPVA	3.888.000,00	3.888.000,00	2.471.469,73	63,56
Cota-Parte ICMS	5.724.000,00	5.724.000,00	1.600.258,80	27,95
Cota-Parte IPI-Exportação	86.292,00	86.292,00	27.797,51	32,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.924,74	42.924,74	10.253,68	23,88
Desoneração ICMS (LC 87/96)	42.924,74	42.924,74	10.253,68	23,88
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**93.194.775,43**	**93.194.775,43**	**40.144.636,20**	**43,07**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.925.869,53	3.925.869,53	1.326.302,90	33,78
Provenientes da União	3.169.653,53	3.169.653,53	1.084.225,11	34,20
Provenientes dos Estados	756.216,00	756.216,00	242.077,79	32,01
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.925.869,53**	**3.925.869,53**	**1.326.302,90**	**33,78**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	26.785.152,00	29.208.613,48	8.450.156,36	28,93	6.436.133,83	22,03
Pessoal e Encargos Sociais	13.041.430,07	13.141.976,47	3.568.692,06	27,15	3.568.692,06	27,15
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.743.721,93	16.066.637,01	4.881.464,30	30,38	2.867.441,77	17,84
DESPESAS DE CAPITAL	2.494.788,65	4.383.196,90	449.060,10	10,24	132.879,13	3,03
Investimentos	2.494.788,65	4.383.196,90	449.060,10	10,24	132.879,13	3,03
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**29.279.940,65**	**33.591.810,38**	**8.899.216,46**	**26,49**	**6.569.012,96**	**19,55**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.360.673,45	9.652.543,18	1.107.694,82	12,44	720.209,59	10,96
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.349.873,45	9.641.743,18	1.107.694,82	12,44	720.209,59	10,96
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	10.800,00	10.800,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**5.360.673,45**	**9.652.543,18**	**1.107.694,82**	**12,44**	**720.209,59**	**10,96**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**23.919.267,20**	**23.939.267,20**	**7.791.521,64**	**87,55**	**5.848.803,37**	**89,03**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[4] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	**14,56**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]	**-172.892,06**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	6.870,00	-	6.870,00
Total (VIII)	**6.870,00**	-	**6.870,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	14.613.000,36	16.079.332,92	4.858.519,86	54,59	3.792.292,83	57,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.453.907,73	15.950.282,50	3.664.663,00	41,18	2.556.822,40	38,92
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	746.792,56	1.095.954,96	137.508,36	1,55	126.372,49	1,92
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-

Outras Subfunções	466.240,00	466.240,00	238.525,24	2,68	93.525,24	1,42
TOTAL	**29.279.940,65**	**33.591.810,38**	**8.899.216,46**	**100,00**	**6.569.012,96**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mai/2018, 13h e 04m.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:D76BA6DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 29 - 2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Marcel Jayre Mendes dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	29/2018
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	25/05/2018
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, para escolas, creches municipais e Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2018.

Dotações Orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12361.1201.2023 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00. - Material De Consumo

FORNECEDOR: GENILTON PEREIRA DOS SANTOS - CNPJ: 08.364.537/0001-42

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Açúcar branco- tipo cristal. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	CEDRO	UN	600	10,22	6.132,00
1	2	Abacaxi tipo pérola – de 1ª qualidade, crista fechada, escamas grandes, tamanho grande, doce e suculento, de cerca de 1,5 kg.	PONTO CERTO	KG	500	4,95	2.475,00
1	5	Amido de milho de 1ª qualidade embalagem de 500 gramas em caixa de papelão. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta e vedada. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	ZAELI	UN	150	7,29	1.093,50
1	6	Adoçante dietético líquido – 100% stévia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	ADOCYL	UN	20	11,02	220,40
1	10	Alho -1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície.	DO CAMPO	KG	250	21,64	5.410,00
1	15	Bebida de soja - bebida a base de soja, constituído de extrato de soja, água, açúcar, sal, vitaminas a, c, d, e, b2, b6, b12, ácido fólico e minerais cálcio e zinco, aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha), estabilizante goma gelana, citrato de sódio, goma xantana e lecitina de soja.embalagem tetra pak de 1 litro. Boa qualidade.	PURITY	UN	100	11,30	1.130,00
1	16	Bebida láctea fermentada com iogurte e polpa de frutas, nos sabores de: morango, coco e salada de frutas. Embalagem de 540 grama com 6 unidades. Com Validade de no mínimo 20 dias.	NESTLE	UN	2500	5,61	14.025,00
1	25	Chá mate a granel, embalagem com 250g, para infusão, tostado. Produto obtido através da postagem das folhas e talos de erva mate de 1ª qualidade.	MISSAO	UN	800	8,90	7.120,00
1	27	Colorífico, constituído de uma mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum, sal e óleos comestíveis. Aparência: pó fino. Cor: alaranjada. Validade mínima de 12 meses. Embalagem de 500 gr.	GERIBA	KG	50	6,09	304,50
1	28	Coco ralado, desidratado e parcialmente desengordurado. Não acrescido de açúcar. Ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada. Pacote contendo 100 gr.	GERIBA	UN	200	4,07	814,00
1	35	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir do cereal limpo. 1ª qualidade. Pacote de 5 kg.	MONA	PAC	350	12,38	4.333,00
1	38	Fermento biológico seco. Embalagem de 500g.	ITAIQUARA	UN	150	19,59	2.938,50
1	40	Feijão preto, feijão anão novo 1º qualidade, produto deve ser constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros da cor característica da variedade correspondente (permitindo no máximo 3%	LUNARDELLI	UN	500	6,36	3.180,00

		de mistura de outras classes) embalagem de 1kg.					
1	46	Iogurte de soja com sabor morango - Embalagem de 180 gramas. SEM LACTOSE. Com validade de, no mínimo de 20 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	PURITY	UN	70	4,23	296,10
1	48	Leite UHT integral em caixa, embalagem de 1 Litro.	POLLY	UN	720	3,17	2.282,40
1	52	Margarina cremosa vegetal, com 80% de lipídeos, embalagem de 500g.	COAMO	UN	650	5,29	3.438,50
1	62	Melão amarelo de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme.	PONTO CERTO	KG	1000	6,68	6.680,00
1	64	Milho para Pipoca de 1ª Qualidade, Beneficiado, Polido Grupo Duro, Classe Amarelo, Tipo 1; Embalagem de 500g	GERIBA	UN	250	3,38	845,00
1	69	Presunto de pernil suíno, magro, fatiado.	PAMPLONA	KG	150	23,99	3.598,50
1	72	Queijo Mussarela fatiado, de 1ª qualidade, com registro no ministério da agricultura, de boa procedência, não pode ter sinal de mofo ou melando, embalagem fechada, intacta, indicando prazo de validade.	CATARATAS	KG	200	26,98	5.396,00
1	78	Peito de frango sem osso – cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. Todas as embalagens devem ser etiquetadas com seus respectivos pesos, e com data de embalado.	C VALE	KG	950	12,28	11.666,00
1	80	Carne bovina, tipo patinho traseiro, cortado em bifes, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em saco plástico transparente de polietileno de até 2 kg cada, atóxico; 1º qualidade. Todas as embalagens devem ser etiquetadas com seus respectivos pesos, e com data de embalado.	FRIGODASKO	KG	1000	22,58	22.580,00
1	83	Salsicha congelada, embalagem 3 Kg, sacos plásticos hermeticamente fechados e rotulados pelo órgão competente.	COPACOL	KG	900	17,95	16.155,00
1	86	Acém bovino cortado em tiras; resfriado; e no máximo 5% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; para a entrega o acém bovino cortado deverá ser embalado em saco plástico transparente de polietileno de 3 kg cada, atóxico; Todas as embalagens devem ser etiquetadas com seus respectivos pesos, e com data de embalado.	FRIGODASKO	KG	1500	16,40	24.600,00
1	87	Uva Rubi, de primeira qualidade, climatizada e fresca, sem defeitos que afete sua aparência, em condições adequadas para consumo. Não podendo estar em grau elevado de amadurecimento.	PONTO CERTO	KG	200	11,95	2.390,00
1	88	Vinagre de álcool, embalagem 750 ml	CHEMIM	UN	300	3,85	1.155,00
1	89	Vinagre de maça, embalagem 750 ml.	CHEMIM	UN	300	5,18	1.554,00
Total						151.812,40	

FORNECEDOR: GENILTON PEREIRA DOS SANTOS - CNPJ: 08.364.537/0001-42
Valor Total do Fornecedor: 151.812,40 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e doze reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO 04292213984 - CNPJ: 26.424.880/0001-17

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	7	Achocolatado. Mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 400 gramas.	CHOCOMIL	UN	400	6,27	2.508,00
1	8	Achocolatado. Mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 400 gramas.	CHOCOMIL	UN	400	6,27	2.508,00
	12	Amendoim – tipo 1. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	PINDUCA	UN	200	9,04	1.808,00
1	13	Batata palha crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. Embalagem de 500gramas.	SABOR DA BATATA	UN	100	20,72	2.072,00
1	17	Biscoito Maria SEM LACTOSE, e sem Proteína do Leite, embalagem de 400 gr. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja, vitaminas (B1, B2, B6, PP) e aromatizante.	PRODASA	UN	500	4,77	2.385,00
1	18	Biscoito de agua e sal SEM LACTOSE e sem proteína do leite, embalagem de 400g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e fermento biológico.	PRODASA	UN	500	4,84	2.420,00
1	19	Biscoito Tipo Rosquinha sabor chocolate, embalagem de 400 g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal, cacau em pó, fermentos químicos, emulsificante lecitina de soja, corante caramelo e aromatizante.	PRODASA	UN	400	5,16	2.064,00
1	20	Biscoito Tipo Rosquinha SEM LACTOSE e sem proteína do leite, sabores chocolate, milho e coco, embalagem de 400 gramas.	PRODASA	UN	400	5,16	2.064,00
1	22	Canjica Branca, tipo 1. Embalagem de 500 gr.	CATEMAR	UN	300	3,68	1.104,00
1	23	Canjiquinha de milho amarelo, Embalagem de 500 gr.	CATEMAR	UN	400	2,47	988,00
1	26	Chocolate em pó solúvel, 50 % cacau. Ingredientes: Cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. Embalagem de 500 gramas.	ROMA	UN	200	9,45	1.890,00
1	29	Confeito granulado escuro (chocolate granulado). Ingredientes: açúcar, cacau em pó e gordura vegetal hidrogenada. Contem aroma imitação de baunilha e estabilizante e.t.i. Embalagem de 500 gr.	ROMA	UN	100	8,67	867,00

1	30	Creme de Leite UHT homogeneizado. Embalagem de 200gr, de boa qualidade.	LIDER	UN	100	3,20	320,00
1	31	Doce de leite cremoso, sem adição de amido, embalagem de 500g. Contendo Leite pasteurizado padronizado e/ou Leite em pó reconstituído, açúcar, enzima betagalactosidase e conservador: sorbato de potássio, sem glúten.	TRIANGULO	UN	500	7,21	3.605,00
1	44	Gelatina em pó, caixa, embalagem de 35g, nos sabores: Morango, framboesa, limão, uva, cereja, maracujá, abacaxi e tutti-fruti. Devem apresentar aspecto de pó fino ou granulado, cheiro, cor correspondestes ao seu sabor.	APTI	UN	500	1,64	820,00
1	49	Leite condensado embalagem de 395 g. Ingredientes: Leite pasteurizado e/ou Leite em pó, açúcar e lactose. Valor Nutricional: Carboidratos: 13 g, Proteínas: 1,5 gr, Gorduras Totais: 1,6 g.	TRIANGULO	UN	100	6,12	612,00
1	53	Macarrão tipo letrinhas (alfabeto), embalagem com 500g, com massa de ovos pasteurizados. Informação nutricional: massa enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	FLORIANI	UN	300	5,35	1.605,00
1	54	Macarrão integral – macarrão parafuso integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	FLORIANI	UN	300	5,46	1.638,00
1	55	Macarrão parafuso, de sêmola com ovos (composição: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico - vitamina B9-, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma) Embalagem de 1kg. Embalagem deve conter data de fabricação e validade, informação nutricional e peso liquido.	PRODASA	UN	200	6,34	1.268,00
1	56	Macarrão tipo gravatinha, com ovos, farinha de trigo, ovo pasteurizado, validade mínima de 12 meses, fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Pacote de 500 gramas. Embalagem deve conter data de fabricação e validade, informação nutricional e peso liquido.	FLORIANI	UN	200	6,55	1.310,00
1	57	Macarrão tipo espaguete: sem ovos. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada no mínimo com 0,045gr de colesterol por quilo, sem adição de corantes. Deverão apresentar após o cozimento cortes soltos de consistência macia, porém não papa ou pegajosa. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: primária: sacos de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado, contendo peso liquido de 01 kg. Validade mínima de 08 meses	PRODASA	PAC	400	5,84	2.336,00
1	58	Macarrão ave-maria, sêmola especial, seca, com ovos. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (43,2%), farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico (43,2%), fécula de mandioca (1,6%), corantes naturais urucum e curcuma. Contem glúten. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Peso liquido 1 kg. Validade mínima de 08 meses.	PRODASA	UN	330	5,96	1.966,80
Total						38.158,30	

FORNECEDOR: JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO 04292213984 - CNPJ: 26.424.880/0001-17
Valor Total do Fornecedor: 38.158,80 (trinta e oito mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - CNPJ: 05.255.212/0001-33

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	3	Arroz Branco agulhinha tipo 1, longo fino, constituído de grãos saudáveis permitindo-se apenas até 5% de grãos com umidade máxima de 12%, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Validade mínima de 06 meses.	delicioso	UN	500	14,60	7.300,00
1	4	Arroz Integral - características técnicas: classe: longo, fino, tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo e substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, tóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	delarroz	UN	150	4,75	712,50
1	9	Açafrão Puro, de boa qualidade, obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de açafrão previamente lavadas, dessecadas e isentas de radical cianeto. O produto em pó deverá apresentar-se com coloração amarelo intenso, com odor característico, isento de contaminação, especialmente sem acréscimo de fubá, parasitas e de detritos animais. Embalagem contendo 500g com rótulo nutricional.	geriba	UN	30	28,20	846,00
1	11	Aveia em flocos finos – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	yoki	UN	200	5,55	1.110,00
1	14	Batata tipo Inglesa "batatinha". Frescas de ótima qualidade, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Embalagem plástica com 2 quilos.		KG	1300	4,83	6.279,00
1	21	Broinha SEM LACTOSE. Sem Leite, nos sabores de milho e maisena, embalagem de 400 gr.	divina massa	UN	300	9,46	2.838,00
1	24	Caixa de chá com 25 sachês, 40g. Nos sabores: chá mate natural, capim-cidreira, erva-doce, laranja, maçã com canela, camomila, pêssego, canela, hortelã, hibisco.	81	UN	300	4,74	1.422,00
1	32	Ervilha Congelada. Embalagem de 300 gr.		PAC	300	4,10	1.230,00
1	33	Extrato de Tomate lata de 4 kg, sem conservantes, sem aromatizantes e sem corantes artificiais. Validade de 18 meses.	quero	UN	170	37,30	6.341,00
1	34	Farinha de mandioca torrada, amarela, tipo único, embalagem de 500gramas.	monsil	PAC	250	6,70	1.675,00
1	36	Farinha de rosca. Descrição: Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, embalagem de 500g.	zaeli	UN	150	4,95	742,50

1	37	Farinha de milho amarela, embalagem plástica de 1 Kg	schaifer	UN	250	3,83	957,50
1	39	Feijão tipo carioquinha novo, tipo 1, embalagem com 1 kg.	lunardelli	UN	500	6,10	3.050,00
1	41	Fubá de milho tipo mimoso fino. Obtido de grãos sadios, coloração homogênea, ausência de matéria estranha e odores estranhos, enriquecido com ferro e ácido fólico. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação máxima: 30 dias. Embalagem de 1 kg.	sinha	UN	600	4,00	2.400,00
1	42	Fermento em pó químico, 250gramas (Composição: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de cálcio e carbonato de cálcio).	fleishman	UN	300	4,56	1.368,00
1	43	Gengibre, embalagem plástica de 1kg.		KG	30	48,38	1.451,40
1	45	Gelatina em pó, incolor e sem sabor, embalagem contendo dois saches com peso líquido de 24 gramas.	breztsk	UN	80	5,09	407,20
1	47	Leite em pó integral instantâneo obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 6,8 g de proteína, 9,6 g de carboidratos e 7,1 g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade, embalagem de 400g.	merilu	UN	1000	12,45	12.450,00
1	50	Louro Em Folhas Desidratadas embalagem de 04 gramas.	geriba	UN	200	2,14	428,00
1	51	Manteiga sem sal - Embalagem 200g, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.	frimesa	UN	100	11,16	1.116,00
1	59	Manga fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.		KG	500	5,63	2.815,00
1	60	Maçã fuji, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.		KG	3000	5,73	17.190,00
1	61	Maionese embalagem plástica pet de 500g. ingredientes água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, antioxidantes bha, bht e ácido cítrico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica e aromatizante. Com glúten. Prazo de validade de 8 meses.	soya	UN	100	7,13	713,00
1	63	Milho Verde Congelado. Embalagem de 300 gr. Produto sem conservantes, 100% natural	goias	UN	200	4,20	840,00
1	65	Mortadela defumada, fatiada.	perdigao	KG	150	21,60	3.240,00
1	66	Orégano: pacote de 01 kg, folhas frescas ou secas.	geriba	UN	40	45,30	1.812,00
1	67	Óleo refinado de soja. Caixa contendo 20 unidades com 900 ml cada. Validade mínima: 12 (doze) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de validade.	coamo	UN	800	3,94	3.152,00
1	68	Pera de 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		KG	400	8,89	3.556,00
1	70	Polvilho Azedo, embalagem de 500gramas, contendo data de fabricação e validade, validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	prata	KG	150	5,44	816,00
1	71	Polvilho Doce, embalagem de 500gramas, contendo data de fabricação e validade, validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	prata	KG	150	5,50	825,00
1	73	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – emb. 1kg	moc	UN	400	1,89	756,00
1	74	Suco de Soja, embalagem de 1000 ml, sabores diversos.	puriti	UN	100	8,54	854,00
1	75	Sagu, embalagem de 500 gramas, de 1° qualidade, embalagem de polietileno atóxico, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	geriba	UN	100	7,05	705,00
1	76	Suco concentrado sabor maracujá e uva, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de maracujá/uva concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico.	aurora	UN	100	7,45	745,00
1	77	Carne bovina, tipo patinho moída resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; no máximo 5 % de gordura; embalada em saco plástico transparente de polietileno de até 3 kg cada, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação. 1º qualidade. Todas as embalagens devem ser etiquetadas com seus respectivos pesos, e com data de embalado.	frigodasko	KG	1700	22,90	38.930,00
1	79	Fígado bovino resfriado ou congelado. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Todas as embalagens devem ser etiquetadas com seus respectivos pesos, e com data de embalado.	frigodasko	KG	150	13,40	2.010,00
1	81	Coxa e sobrecoxa de frango, produto de qualidade - entregues em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, transportada em veículo refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente, não podendo estar congelada.	cvale	KG	1800	7,94	14.292,00
1	82	Sardinhas – sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido,	solare	UN	100	8,12	812,00

		imersa em óleo comestível. Peso liquido 250 gramas.					
1	84	Linguiça de Frango congelada. Contendo 15 gramas de Proteína, 4,8 gramas de gorduras saturadas. Embalagem de 1 kg.	cvale	KG	700	16,24	11.368,00
1	85	Carne de suíno - costelinha, sem capa de gordura e sem pele resfriado, com cheiro e sabor próprio, em pedaços pequenos. Embalado em saco plástico transparente. Todas as embalagens devem ser etiquetadas com seus respectivos pesos, e com data de embalado.	Frigodasko	KG	1500	13,10	19.650,00
Total						179.205,10	

FORNECEDOR: VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - CNPJ: 05.255.212/0001-33
Valor Total do Fornecedor: 179.205,10 (cento e setenta e nove mil, duzentos e cinco reais e dez centavos).

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 369.176,30 (trezentos e sessenta e nove mil cento e setenta e seis e trinta).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MATO RICO/PR, 28 de maio de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:BB22A70C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 30 - 2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	30/2018
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	25/05/2018
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada tipo "casa de apoio" para o fornecimento de hospedagem, alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e transporte (locomoção) dos pacientes até os locais de consultas, laboratórios, tratamentos médicos aos pacientes e seus respectivos acompanhantes que necessitem de tratamento médico continuado, empresas localizada na cidade de Curitiba para prestação de serviços em Curitiba e Região Metropolitana (Campo Largo, Campina Grande do Sul, Piraquara e São Jose dos Pinhais).

Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE SAUDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.1001.2019 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORNECEDOR: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ - LTDA - CNPJ: 04.891.162/0001-18

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de diária com alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e transporte na cidade de Curitiba e Região Metropolitana (Campo Largo, Campina Grande do Sul, Piraquara e São Jose dos Pinhais) locomoção dos pacientes até os locais de consultas, laboratórios, tratamentos médicos aos pacientes e seus respectivos acompanhantes que necessitem de tratamento médico. DAS OBRIGAÇÕES: RECEPÇÃO: 24 horas para recepção e triagem; TRANSPORTE: da casa de apoio ao destino de tratamento do paciente, ida e volta no período estabelecido pelo paciente independente de horário. VEICULO: Adequado e Equipado para quantidade e tipo de tratamento dando total conforto e segurança para os pacientes, como ar condicionado, seguro dos passageiros sendo o mesmo exclusivo para transporte de pacientes. REFEIÇOES: 03 (três) refeições diária, cardápio variado, com acompanhamento de nutricionista. HOSPEDAGEM: Em quartos coletivos separados por alas femininas e masculinas.	SERV.	1.200	65,00	78.000,00
TOTAL			R$ 78.000,00		

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 29 de maio de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:455B7808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	15.130.090,58	1.649.023,96	1.332.199,36	1.953.556,17	0,00	0,00	10.195.311,09	1.209.446,22	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.330.194,30	106.796,84	0,00	21.761,04	0,00	0,00	1.201.636,42	154.499,55	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	874.101,86	339.537,00	495.238,46	0,00	0,00	0,00	39.326,40	1.411,84	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	-513.677,15	50.690,93	110.328,67	1.686,55	0,00	0,00	-676.383,30	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	846.732,13	664.336,89	118.985,92	45.953,71	0,00	0,00	17.455,61	266.079,47	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-405.727,18	311.157,42	311.128,27	125.025,05	0,00	0,00	-1.153.037,92	467.310,95	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.389.180,65	148.014,03	58.800,21	75.551,19	0,00	0,00	2.106.815,22	202.215,59	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	986.946,23	8.822,84	23.811,20	26.278,49	0,00	0,00	928.033,70	6.848,45	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	4.521,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.521,91	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	9.617.817,83	19.668,01	213.906,63	1.657.300,14	0,00	0,00	7.726.943,05	111.080,37	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.942.972,78	2.770.432,63	771.023,64	1.047.508,44	0,00	0,00	-1.645.991,93	829.853,42	0,00
Recursos Ordinários	2.942.972,78	2.770.432,63	771.023,64	1.047.508,44	0,00	0,00	-1.645.991,93	829.853,42	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.073.063,36	4.419.456,59	2.103.223,00	3.001.064,61	0,00	0,00	8.549.319,16	2.039.299,64	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 28/mai/2018 as 15h e 42m.									

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Controlador Interno

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:3D01124E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.711.465,80	52.598.790,91	7.063.146,45	13,43	16.859.687,92	32,05	35.739.102,99

RECEITAS CORRENTES	49.711.465,80	50.583.467,99	7.063.146,45	13,96	16.449.687,92	32,52	34.133.780,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.026.607,88	3.026.607,88	1.906.197,12	62,98	3.929.002,57	129,82	-902.394,69
Impostos	2.656.992,08	2.656.992,08	1.776.218,83	66,85	3.680.338,87	138,52	-1.023.346,79
Taxas	369.615,80	369.615,80	129.978,29	35,17	248.663,70	67,28	120.952,10
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	746.054,00	746.054,00	195.469,15	26,20	417.245,93	55,93	328.808,07
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	746.054,00	746.054,00	195.469,15	26,20	417.245,93	55,93	328.808,07
RECEITA PATRIMONIAL	1.163.546,32	1.163.546,32	40.480,84	3,48	54.790,40	4,71	1.108.755,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	503.682,36	503.682,36	40.480,84	8,04	44.944,24	8,92	458.738,12
Valores Mobiliários	659.863,96	659.863,96	0,00	0,00	9.846,16	1,49	650.017,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.800.000,00	1.800.000,00	5.954,94	0,33	14.449,52	0,80	1.785.550,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	950.000,00	950.000,00	5.954,94	0,63	7.285,49	0,77	942.714,51
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	112,67	0,08	149.887,33
Serviços e Atividades referentes à Saúde	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	7.051,36	14,10	42.948,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.975.257,60	43.847.259,79	4.915.044,40	11,21	12.034.199,50	27,45	31.813.060,29
Transferências da União e de suas Entidades	21.972.366,14	22.844.368,33	2.544.810,73	11,14	5.276.779,12	23,10	17.567.589,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.834.122,78	11.834.122,78	1.117.596,57	9,44	2.823.031,11	23,86	9.011.091,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.168.768,68	9.168.768,68	1.252.637,10	13,66	3.934.389,27	42,91	5.234.379,41
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.015.322,92	0,00	0,00	410.000,00	20,34	1.605.322,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.015.322,92	0,00	0,00	410.000,00	20,34	1.605.322,92
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.105.310,01	0,00	0,00	170.000,00	15,38	935.310,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	910.012,91	0,00	0,00	240.000,00	26,37	670.012,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.711.465,80	52.598.790,91	7.063.146,45	13,43	16.859.687,92	32,05	35.739.102,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	49.711.465,80	52.598.790,91	7.063.146,45	13,43	16.859.687,92	32,05	35.739.102,99
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	49.711.465,80	52.598.790,91	7.063.146,45	13,43	16.859.687,92	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.925.169,09	--		1.925.169,09	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	--		-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.925.169,09	--		1.925.169,09	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	--		0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.550.000,00	52.326.494,20	8.523.513,27	16.031.001,21	36.295.492,99	7.458.072,11	13.855.372,24	38.471.121,96	11.748.988,57
DESPESAS CORRENTES	45.661.700,00	48.230.058,22	8.380.455,27	15.859.997,73	32.370.060,49	7.431.254,11	13.824.750,76	34.405.307,46	11.741.617,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.836.628,00	28.022.826,91	4.425.639,71	8.320.664,82	19.702.162,09	4.423.671,37	8.318.696,48	19.704.130,43	7.170.010,65

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.825.072,00	20.207.231,31	3.954.815,56	7.539.332,91	12.667.898,40	3.007.582,74	5.506.054,28	14.701.177,03	4.571.606,44
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.825.072,00	20.207.231,31	3.954.815,56	7.539.332,91	12.667.898,40	3.007.582,74	5.506.054,28	14.701.177,03	4.571.606,44
DESPESAS DE CAPITAL	1.638.300,00	3.846.435,98	143.058,00	171.003,48	3.675.432,50	26.818,00	30.621,48	3.815.814,50	7.371,48
INVESTIMENTOS	1.638.300,00	3.846.435,98	143.058,00	171.003,48	3.675.432,50	26.818,00	30.621,48	3.815.814,50	7.371,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.550.000,00	52.326.494,20	8.523.513,27	16.031.001,21	36.295.492,99	7.458.072,11	13.855.372,24	38.471.121,96	11.748.988,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	47.550.000,00	52.326.494,20	8.523.513,27	16.031.001,21	36.295.492,99	7.458.072,11	13.855.372,24	38.471.121,96	11.748.988,57
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	828.686,71	-	-	3.004.315,68	-	5.110.699,35
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	47.550.000,00	52.326.494,20	8.523.513,27	16.859.687,92	35.466.806,28	7.458.072,11	16.859.687,92	35.466.806,28	16.859.687,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/mai/2018 as 08h e 38m.									

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:2DDDFD47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o imestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:B0046DF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	47.550.000,00	52.326.494,20	8.523.513,27	16.031.001,21	100,00	36.295.492,99	7.458.072,11	13.855.372,24	100,00	38.471.121,96
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Administração Geral	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
ADMINISTRAÇÃO	8.600.000,00	8.012.295,69	1.280.455,16	2.248.432,05	14,03	5.763.863,64	1.219.209,25	1.949.502,31	14,07	6.062.793,38
Administração Geral	5.199.630,00	5.199.630,00	501.410,11	1.072.820,12	6,69	4.126.809,88	518.791,69	998.480,28	7,21	4.201.149,72
Administração Financeira	3.400.370,00	2.812.665,69	779.045,05	1.175.611,93	7,33	1.637.053,76	700.417,56	951.022,03	6,86	1.861.643,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.400.000,00	2.569.776,01	365.425,47	637.906,70	3,98	1.931.869,31	302.266,31	560.899,20	4,05	2.008.876,81
Administração Geral	1.750.000,00	1.743.200,00	251.650,32	471.477,31	2,94	1.271.722,69	227.542,81	440.964,81	3,18	1.302.235,19
Assistência Comunitária	650.000,00	826.576,01	113.775,15	166.429,39	1,04	660.146,62	74.723,50	119.934,39	0,87	706.641,62
SAÚDE	12.500.000,00	14.078.216,74	2.105.749,40	4.251.692,08	26,52	9.826.524,66	1.635.396,15	3.260.942,13	23,54	10.817.274,61
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	12.500.000,00	14.078.216,74	2.105.749,40	4.251.692,08	26,52	9.826.524,66	1.635.396,15	3.260.942,13	23,54	10.817.274,61
EDUCAÇÃO	17.200.000,00	18.706.488,54	3.312.136,09	5.825.225,75	36,34	12.881.262,79	3.135.227,01	5.406.252,95	39,02	13.300.235,59
Ensino Fundamental	16.850.000,00	16.901.868,52	3.312.136,09	5.780.436,95	36,06	11.121.431,57	3.117.829,21	5.361.464,15	38,70	11.540.404,37
Departamento de Cultura	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
Ensino Superior	100.000,00	100.000,00	0,00	44.788,80	0,28	55.211,20	17.397,80	44.788,80	0,32	55.211,20
Administração Geral	65.000,00	1.519.620,02	0,00	0,00	0,00	1.519.620,02	0,00	0,00	0,00	1.519.620,02
CULTURA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Departamento de Cultura	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
URBANISMO	2.650.000,00	2.840.180,65	663.424,17	1.391.724,59	8,68	1.448.456,06	656.964,49	1.333.607,99	9,63	1.506.572,66
Serviços Urbanos	650.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Infra-Estrutura Urbana	2.000.000,00	2.680.180,65	663.424,17	1.391.724,59	8,68	1.288.456,06	656.964,49	1.333.607,99	9,63	1.346.572,66
AGRICULTURA,MEIO AMBIENTE E TURISMO	2.300.000,00	3.558.674,01	796.322,98	1.629.785,96	10,17	1.928.888,05	509.008,90	1.297.933,58	9,37	2.260.740,43
Administração Geral	2.300.000,00	3.558.674,01	796.322,98	1.629.785,96	10,17	1.928.888,05	509.008,90	1.297.933,58	9,37	2.260.740,43
TRANSPORTE	50.000,00	317.862,56	0,00	0,00	0,00	317.862,56	0,00	0,00	0,00	317.862,56
Transporte Rodoviário	50.000,00	317.862,56	0,00	0,00	0,00	317.862,56	0,00	0,00	0,00	317.862,56
FAZENDA	1.500.000,00	1.493.000,00	0,00	46.234,08	0,29	1.446.765,92	0,00	46.234,08	0,33	1.446.765,92
Administração Financeira	1.500.000,00	1.493.000,00	0,00	46.234,08	0,29	1.446.765,92	0,00	46.234,08	0,33	1.446.765,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TOTAL	**47.550.000,00**	**52.326.494,20**	**8.523.513,27**	**16.031.001,21**	**100,00**	**36.295.492,99**	**7.458.072,11**	**13.855.372,24**	**100,00**	**38.471.121,96**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/mai/2018 as 08h e 41m.										

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:89579E54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (h)			2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)	
VALOR (III)	1.271,65			0,00		1.271,65	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/mai/2018 as 09h e 05m.							

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:AEF1380F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIOANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/mai/2018 as 09h e 09m.											

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:BA36C92B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.656.992,08	2.656.992,08	3.680.338,87	138,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	678.732,90	678.732,90	9.413,53	1,39
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	54.896,35	54.896,35	321.407,57	585,48
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	-317.276,00	-317.276,00	2.920.166,94	-920,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.258.044,81	1.258.044,81	273.791,16	21,76
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	219.612,67	219.612,67	21.178,94	9,64
Dívida Ativa dos Impostos	268.096,30	268.096,30	114.389,78	42,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	494.885,05	494.885,05	19.990,95	4,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.052.185,23	33.052.185,23	8.526.572,60	25,80
Cota-Parte FPM	19.854.254,60	19.854.254,60	5.035.196,75	25,36
Cota-Parte ITR	108.546,20	108.546,20	2.825,54	2,60
Cota-Parte IPVA	1.703.581,00	1.703.581,00	1.078.943,38	63,33
Cota-Parte ICMS	9.854.754,38	9.854.754,38	2.355.531,91	23,90
Cota-Parte IPI-Exportação	1.212.500,00	1.212.500,00	38.969,78	3,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	318.549,05	318.549,05	15.105,24	4,74
Desoneração ICMS (LC 87/96)	318.549,05	318.549,05	15.105,24	4,74
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**35.709.177,31**	**35.709.177,31**	**12.206.911,47**	**34,18**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.922.253,00	2.355.281,00	839.483,18	35,64
Provenientes da União	1.662.849,00	2.095.877,00	817.902,36	39,02
Provenientes do Estado	259.404,00	259.404,00	21.580,82	8,32
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.922.253,00**	**2.355.281,00**	**839.483,18**	**35,64**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**0,00**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**-1.831.036,72**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	12.500.000,00	14.078.216,74	4.251.692,08	100,00	3.260.942,13	100,00
TOTAL	**12.500.000,00**	**14.078.216,74**	**4.251.692,08**	**100,00**	**3.260.942,13**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/mai/2018 as 09h e 08m.						

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:54AD578E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.656.992,08	2.656.992,08	1.776.218,83	3.680.338,87	138,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.549.177,42	1.549.177,42	51.385,11	100.326,60	6,48
1.1.1- IPTU	678.732,90	678.732,90	6.308,64	9.413,53	1,39
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	870.444,52	870.444,52	45.076,47	90.913,07	10,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	94.696,35	94.696,35	106.278,47	328.763,54	347,18
1.2.1- ITBI	54.896,35	54.896,35	104.129,11	321.407,57	585,48
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	39.800,00	39.800,00	2.149,36	7.355,97	18,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	-244.926,50	-244.926,50	1.407.414,19	2.977.457,57	-1.215,65
1.3.1- ISS	-317.276,00	-317.276,00	1.388.435,37	2.920.166,94	-920,39
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	72.349,50	72.349,50	18.978,82	57.290,63	79,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.258.044,81	1.258.044,81	211.141,06	273.791,16	21,76
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.226.448,80	34.226.448,80	3.584.227,07	8.526.572,60	24,91
2.1- Cota-Parte FPM	21.028.518,17	21.028.518,17	2.208.931,61	5.035.196,75	23,94
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.854.254,60	19.854.254,60	2.208.931,61	5.035.196,75	25,36
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.174.263,57	1.174.263,57	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.854.754,38	9.854.754,38	1.032.172,17	2.355.531,91	23,90
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	318.549,05	318.549,05	7.552,62	15.105,24	4,74
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.212.500,00	1.212.500,00	19.061,58	38.969,78	3,21
2.5- Cota-Parte ITR	108.546,20	108.546,20	122,34	2.825,54	2,60
2.6- Cota-Parte IPVA	1.703.581,00	1.703.581,00	316.386,75	1.078.943,38	63,33
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.883.440,88	36.883.440,88	5.360.445,90	12.206.911,47	33,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**		**%**

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	no Período	Até o Período (b)	(c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.277,73	3.277,73	0,00	272,33	8,31
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	975.000,00	2.119.284,20	201.434,68	363.947,08	17,17
5.1- Transferências do Salário-Educação	70.000,00	278.974,19	116.680,49	278.974,19	100,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	56.186,11	56.186,11	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	250.000,00	250.000,00	39.052,40	39.052,40	15,62
5.4- Transferências Diretas - PNATE	592.457,41	592.457,41	45.701,79	45.701,79	7,71
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	935.310,01	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.356,48	6.356,48	0,00	218,70	3,44
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	48,09	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	48,09	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	978.277,73	2.122.561,93	201.434,68	364.267,50	17,16

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.806.281,40	4.806.281,40	716.844,91	1.705.313,56	35,48
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.832.500,00	2.832.500,00	441.786,25	1.007.039,22	35,55
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.628.510,60	1.628.510,60	206.434,39	471.106,32	28,93
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	37.459,80	37.459,80	1.510,52	3.021,04	8,06
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	33.625,00	33.625,00	3.812,31	7.793,95	23,18
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	13.596,00	13.596,00	24,45	565,08	4,16
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	260.590,00	260.590,00	63.276,99	215.787,95	82,81
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.200.000,00	9.200.000,00	1.252.637,10	3.934.405,39	42,77
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.168.768,68	9.168.768,68	1.252.637,10	3.934.389,27	42,91
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	31.231,32	31.231,32	0,00	16,12	0,05
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.362.487,28	4.362.487,28	535.792,19	2.229.075,71	51,10
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Períodom (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.280.000,00	8.280.000,00	3.256.429,63	39,33	3.255.017,79	39,31	1.411,84
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	8.280.000,00	8.280.000,00	3.256.429,63	39,33	3.255.017,79	39,31	1.411,84
14- OUTRAS DESPESAS	920.000,00	920.000,00	899.715,40	97,80	899.715,40	97,80	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	920.000,00	920.000,00	899.715,40	97,80	899.715,40	97,80	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.200.000,00	9.200.000,00	4.156.145,03	45,18	4.154.733,19	45,16	1.411,84

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-416.729,10
17.1 - FUNDEB 60%	-364.643,22
17.2 - FUNDEB 40%	-52.085,88
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-416.729,10
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.571.462,29
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	92,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,19
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-16,19
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-416.729,10
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-416.729,10

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.420.000,00	15.420.000,00	5.103.019,43	33,09	4.892.353,70	31,73	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	9.200.000,00	9.200.000,00	4.156.145,03	45,18	4.154.733,19	45,16	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.220.000,00	6.220.000,00	950.767,74	15,29	740.507,89	11,91	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-3.893,34	0,00	-2.887,38	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	100.000,00	100.000,00	44.788,80	44,79	44.788,80	44,79	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	15.705.000,00	15.705.000,00	5.147.808,23	32,78	4.937.142,50	31,44	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.229.075,71
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	637.056,90
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-416.729,10
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	70.845,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	2.520.248,51
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	2.372.105,19
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	19,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% Até o Período	(g) (f) = (e/d)x100	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	130.000,00	399.241,90	339.967,25	85,15	276.340,15	69,22	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.365.000,00	2.602.246,64	333.556,93	12,82	189.882,92	7,30	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.495.000,00	3.001.488,54	673.524,18	22,44	466.223,07	15,53	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	17.200.000,00	18.706.488,54	5.821.332,41	31,12	5.403.365,57	28,88	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.678.248,21	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	60.161,06
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.934.389,27	278.974,19
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.574.272,28	276.340,15
48.1 Orçamento do Exercício	3.549.166,06	276.340,15
48.2 Restos a Pagar	25.106,22	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	16,12	111,33
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	360.133,11	62.906,43
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	360.133,11	62.906,43
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/mai/2018 as 08h e 57m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO		
PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:12BC0A4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.711.465,80
Previsão Atualizada	52.598.790,91
Receitas Realizadas	16.859.687,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.925.169,09
DESPESAS	
Dotação Inicial	47.550.000,00
Créditos Adicionais	4.776.494,20
Dotação Atualizada	52.326.494,20
Despesas Empenhadas	16.031.001,21
Despesas Liquidadas	13.855.372,24
Despesas Pagas	11.748.988,57
Superávit Orçamentário	3.004.315,68
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	16.031.001,21

Despesas Liquidadas	13.855.372,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	47.737.235,73
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.169.446,66	0,00
Resultado Primário	0,00	3.169.446,66	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.235.543,57	585,95	1.801.896,86	4.433.060,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.132.839,81	0,00	129.509,67	3.003.330,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.368.383,38	585,95	1.931.406,53	7.436.390,90

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.372.105,19	<18% / 25%>	19,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.255.017,79	60%	92,00
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	171.003,48	3.675.432,50

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/mai/2018 as 09h e 25m.

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:697754D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXI VI - LEI 4.320/64 PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício: 2017

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI da Lei nº4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
03.000.0000	Essencial à Justiça	0,00	1.356.983,83	1.356.983,83
03.092.0000	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	1.352.409,25	1.352.409,25
03.092.0004	Acompanhamento de Processos Judiciais, Administrativos e Assessoramento da Administração Pública	0,00	1.352.409,25	1.352.409,25
03.128.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	4.574,58	4.574,58
03.128.0004	Acompanhamento de Processos Judiciais, Administrativos e Assessoramento da Administração Pública	0,00	4.574,58	4.574,58
04.000.0000	Administração	364.512,42	14.538.000,18	14.902.512,60
04.121.0000	Planejamento e Orçamento	11.818,57	1.042.035,07	1.053.853,64
04.121.0005	Palmeira é o Futuro	11.818,57	978.320,64	990.139,21
04.121.0033	Gestão Orçamentária	0,00	63.714,43	63.714,43
04.122.0000	Administração Geral	0,00	2.829.515,99	2.829.515,99
04.122.0002	Governo Transparente e Integrado	0,00	617.603,41	617.603,41
04.122.0008	Gestão Pública Transparente e Integrada	0,00	1.409.454,76	1.409.454,76
04.122.0009	Integração e Humanização	0,00	339.948,75	339.948,75
04.122.0010	Responsabilidade e Transparência dos Atos	0,00	176.026,78	176.026,78
04.122.0011	Comunicação e Informação Eficientes	0,00	147.871,75	147.871,75
04.122.0031	Palmeira é mais... cultura	0,00	32.503,07	32.503,07
04.122.0037	Gestão de Compras e Patrimônio	0,00	106.107,47	106.107,47
04.123.0000	Administração Financeira	352.693,85	10.147.065,87	10.499.759,72
04.123.0006	Administração Financeira Responsável	0,00	8.950.916,19	8.950.916,19
04.123.0007	Arrecadação Responsável	352.693,85	905.823,98	1.258.517,83
04.123.0031	Palmeira é mais... cultura	0,00	204.095,92	204.095,92
04.123.0034	Acompanhamento e Prestação de Contas Públicas Muncipais	0,00	33.223,79	33.223,79
04.123.0035	Gestão Pública Empreendedora	0,00	53.005,99	53.005,99
04.124.0000	Controle Interno	0,00	125.831,92	125.831,92
04.124.0003	Administração Geral do Controle Interno	0,00	125.831,92	125.831,92
04.128.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	72.864,73	72.864,73
04.128.0002	Governo Transparente e Integrado	0,00	4.999,28	4.999,28
04.128.0003	Administração Geral do Controle Interno	0,00	4.993,25	4.993,25
04.128.0005	Palmeira é o Futuro	0,00	4.965,37	4.965,37
04.128.0006	Administração Financeira Responsável	0,00	12.987,29	12.987,29
04.128.0007	Arrecadação Responsável	0,00	4.365,13	4.365,13
04.128.0008	Gestão Pública Transparente e Integrada	0,00	4.986,86	4.986,86
04.128.0009	Integração e Humanização	0,00	3.586,73	3.586,73
04.128.0010	Responsabilidade e Transparência dos Atos	0,00	4.999,95	4.999,95
04.128.0011	Comunicação e Informação Eficientes	0,00	0,00	0,00
04.128.0012	Palmeira Qualifica e Emprega	0,00	4.978,71	4.978,71
04.128.0020	Palmeira Sem Fronteiras	0,00	0,00	0,00
04.128.0021	Estradas para o Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00
04.128.0022	Palmeira Viva a Vida - Viver Bem até 100	0,00	0,00	0,00
04.128.0023	Gestão do SUAS	0,00	4.508,80	4.508,80
04.128.0031	Palmeira é mais... cultura	0,00	0,00	0,00
04.128.0032	Cidade Segura e Trânstito Organizado	0,00	0,00	0,00
04.128.0033	Gestão Orçamentária	0,00	4.999,95	4.999,95
04.128.0034	Acompanhamento e Prestação de Contas Públicas Muncipais	0,00	4.941,33	4.941,33
04.128.0035	Gestão Pública Empreendedora	0,00	601,60	601,60
04.128.0037	Gestão de Compras e Patrimônio	0,00	3.749,88	3.749,88
04.128.0038	Gerenciamento de Recursos Hídricos	0,00	3.200,60	3.200,60
04.128.0039	Gestão de Transporte e Frotas	0,00	0,00	0,00
04.131.0000	Comunicação Social	0,00	320.686,60	320.686,60
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
04.131.0011	Comunicação e Informação Eficientes	0,00	320.686,60	320.686,60
06.000.0000	Segurança Pública	0,00	298.846,81	298.846,81
06.182.0000	Defesa Civil	0,00	6.692,18	6.692,18
06.182.0008	Gestão Pública Transparente e Integrada	0,00	6.692,18	6.692,18
06.183.0000	Informação e Inteligência	0,00	292.154,63	292.154,63
06.183.0032	Cidade Segura e Trânstito Organizado	0,00	292.154,63	292.154,63
08.000.0000	Assistência Social	0,00	3.382.097,99	3.382.097,99
08.122.0000	Administração Geral	0,00	1.107.927,95	1.107.927,95
08.122.0023	Gestão do SUAS	0,00	1.107.927,95	1.107.927,95
08.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	2.274.170,04	2.274.170,04
08.244.0024	Proteção Social Básica	0,00	1.457.892,85	1.457.892,85
08.244.0025	Proteção Social Especial	0,00	816.277,19	816.277,19
10.000.0000	Saúde	1.165.691,43	22.152.513,32	23.318.204,75
10.301.0000	Atenção Básica	1.165.691,43	22.152.513,32	23.318.204,75
10.301.0022	Palmeira Viva a Vida - Viver Bem até 100	1.165.691,43	22.152.513,32	23.318.204,75
11.000.0000	Trabalho	0,00	135.729,31	135.729,31
11.333.0000	Empregabilidade	0,00	135.729,31	135.729,31
11.333.0040	Promoção do Emprego e Renda	0,00	135.729,31	135.729,31
12.000.0000	Educação	315.493,97	25.728.621,78	26.044.115,75
12.122.0000	Administração Geral	30.394,55	1.787.066,41	1.817.460,96
12.122.0018	Palmeira é Educação	30.394,55	1.787.066,41	1.817.460,96
12.128.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	4.335,39	4.335,39
12.128.0018	Palmeira é Educação	0,00	4.335,39	4.335,39
12.361.0000	Ensino Fundamental	285.099,42	18.909.693,63	19.194.793,05
12.361.0018	Palmeira é Educação	285.099,42	18.909.693,63	19.194.793,05
12.364.0000	Ensino Superior	0,00	87.775,77	87.775,77
12.364.0018	Palmeira é Educação	0,00	87.775,77	87.775,77
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	3.345.371,57	3.345.371,57

12.365.0018	Palmeira é Educação	0,00	3.345.371,57	3.345.371,57
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	38.420,11	38.420,11
12.366.0018	Palmeira é Educação	0,00	38.420,11	38.420,11
12.367.0000	Educação Especial	0,00	1.555.958,90	1.555.958,90
12.367.0018	Palmeira é Educação	0,00	1.555.958,90	1.555.958,90
13.000.0000	Cultura	174.731,76	476.581,53	651.313,29
13.391.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	174.731,76	0,00	174.731,76
13.391.0031	Palmeira é mais... cultura	174.731,76	0,00	174.731,76
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	476.581,53	476.581,53
13.392.0031	Palmeira é mais... cultura	0,00	476.581,53	476.581,53
14.000.0000	Direitos da Cidadania	0,00	256.130,56	256.130,56
14.122.0000	Administração Geral	0,00	85.629,54	85.629,54
14.122.0026	Promoção de Cidadania e Direitos Humanos	0,00	85.629,54	85.629,54
14.241.0000	Assistência ao Idoso	0,00	17,45	17,45
14.241.0028	Promoção dos Direitos do Idoso	0,00	17,45	17,45
14.243.0000	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	170.483,57	170.483,57
14.243.0027	Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes	0,00	170.483,57	170.483,57
15.000.0000	Urbanismo	5.353.312,76	4.612.224,16	9.965.536,92
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	4.849.866,54	4.612.224,16	9.462.090,70
15.451.0020	Palmeira Sem Fronteiras	4.422.751,16	3.144.686,62	7.567.437,78
15.451.0021	Estradas para o Desenvolvimento	427.115,38	1.467.537,54	1.894.652,92
15.452.0000	Serviços Urbanos	503.446,22	0,00	503.446,22
15.452.0020	Palmeira Sem Fronteiras	503.446,22	0,00	503.446,22
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
18.000.0000	Gestão Ambiental	115,32	3.753.713,56	3.753.828,88
18.128.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	4.744,00	4.744,00
18.128.0016	Palmeira Sustentável	0,00	4.744,00	4.744,00
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	115,32	3.717.438,05	3.717.553,37
18.541.0016	Palmeira Sustentável	115,32	1.049.299,18	1.049.414,50
18.541.0017	Cidade Linda é Cidade Limpa	0,00	2.668.138,87	2.668.138,87
18.544.0000	Recursos Hídricos	0,00	31.531,51	31.531,51
18.544.0038	Gerenciamento de Recursos Hídricos	0,00	31.531,51	31.531,51
20.000.0000	Agricultura	222.300,15	907.175,70	1.129.475,85
20.128.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
20.128.0013	Programa Safra	0,00	0,00	0,00
20.605.0000	Abastecimento	37.999,43	664.764,17	702.763,60
20.605.0013	Programa Safra	0,00	664.764,17	664.764,17
20.605.0014	Agroindústrias Comunitárias	37.999,43	0,00	37.999,43
20.606.0000	Extensão Rural	184.300,72	242.411,53	426.712,25
20.606.0013	Programa Safra	184.300,72	242.411,53	426.712,25
21.000.0000	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00
21.631.0000	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00
21.631.0015	Regularização Fundiária das Propriedades Familiares Rurais	0,00	0,00	0,00
22.000.0000	Indústria	0,00	662.470,00	662.470,00
22.661.0000	Promoção Industrial	0,00	662.470,00	662.470,00
22.661.0012	Palmeira Qualifica e Emprega	0,00	662.470,00	662.470,00
22.665.0000	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00
22.665.0012	Palmeira Qualifica e Emprega	0,00	0,00	0,00
26.000.0000	Transporte	0,00	729.044,14	729.044,14
26.122.0000	Administração Geral	0,00	729.044,14	729.044,14
26.122.0039	Gestão de Transporte e Frotas	0,00	729.044,14	729.044,14
27.000.0000	Desporto e Lazer	25.912,15	1.039.174,41	1.065.086,56
27.128.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	4.928,85	4.928,85
27.128.0019	Palmeira é mais... Esporte e Lazer	0,00	4.928,85	4.928,85
27.811.0000	Desporto de Rendimento	25.912,15	1.034.245,56	1.060.157,71
27.811.0019	Palmeira é mais... Esporte e Lazer	25.912,15	1.034.245,56	1.060.157,71
99.000.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.0029	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
		7.622.069,96	**80.029.307,28**	**87.651.377,24**
Notas Explicativas				
-				

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:8DCB7685

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VIII - LEI 4.320/64 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA

Exercício: 2017
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme os Vínculos com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII da Lei nº 4.320/64

Período de Janeiro a Dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
03.000.0000	Essencial à Justiça	1.356.983,83	0,00	1.356.983,83
03.092.0000	Representação Judicial e Extrajudicial	1.352.409,25	0,00	1.352.409,25
03.092.0004	Acompanhamento de Processos Judiciais, Administrativos e	1.352.409,25	0,00	1.352.409,25
03.128.0000	Formação de Recursos Humanos	4.574,58	0,00	4.574,58
03.128.0004	Acompanhamento de Processos Judiciais, Administrativos e	4.574,58	0,00	4.574,58
04.000.0000	Administração	13.888.173,22	358.980,38	14.902.512,60
04.121.0000	Planejamento e Orçamento	1.053.853,64	0,00	1.053.853,64
04.121.0005	Palmeira é o Futuro	990.139,21	0,00	990.139,21
04.121.0033	Gestão Orçamentária	63.714,43	0,00	63.714,43
04.122.0000	Administração Geral	2.829.515,99	0,00	2.829.515,99
04.122.0002	Governo Transparente e Integrado	617.603,41	0,00	617.603,41
04.122.0008	Gestão Pública Transparente e Integrada	1.409.454,76	0,00	1.409.454,76
04.122.0009	Integração e Humanização	339.948,75	0,00	339.948,75
04.122.0010	Responsabilidade e Transparência dos Atos	176.026,78	0,00	176.026,78
04.122.0011	Comunicação e Informação Eficientes	147.871,75	0,00	147.871,75
04.122.0031	Palmeira é mais... cultura	32.503,07	0,00	32.503,07
04.122.0037	Gestão de Compras e Patrimônio	106.107,47	0,00	106.107,47
04.123.0000	Administração Financeira	9.485.420,34	358.980,38	10.499.759,72
04.123.0006	Administração Financeira Responsável	8.289.270,66	6.286,53	8.950.916,19
04.123.0007	Arrecadação Responsável	905.823,98	352.693,85	1.258.517,83
04.123.0031	Palmeira é mais... cultura	204.095,92	0,00	204.095,92
04.123.0034	Acompanhamento e Prestação de Contas Públicas Muncip	33.223,79	0,00	33.223,79
04.123.0035	Gestão Pública Empreendedora	53.005,99	0,00	53.005,99
04.124.0000	Controle Interno	125.831,92	0,00	125.831,92
04.124.0003	Administração Geral do Controle Interno	125.831,92	0,00	125.831,92
04.128.0000	Formação de Recursos Humanos	72.864,73	0,00	72.864,73
04.128.0002	Governo Transparente e Integrado	4.999,28	0,00	4.999,28
04.128.0003	Administração Geral do Controle Interno	4.993,25	0,00	4.993,25
04.128.0005	Palmeira é o Futuro	4.965,37	0,00	4.965,37
04.128.0006	Administração Financeira Responsável	12.987,29	0,00	12.987,29
04.128.0007	Arrecadação Responsável	4.365,13	0,00	4.365,13
04.128.0008	Gestão Pública Transparente e Integrada	4.986,86	0,00	4.986,86
04.128.0009	Integração e Humanização	3.586,73	0,00	3.586,73
04.128.0010	Responsabilidade e Transparência dos Atos	4.999,95	0,00	4.999,95
04.128.0011	Comunicação e Informação Eficientes	0,00	0,00	0,00
04.128.0012	Palmeira Qualifica e Emprega	4.978,71	0,00	4.978,71
04.128.0020	Palmeira Sem Fronteiras	0,00	0,00	0,00
04.128.0021	Estradas para o Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00
04.128.0022	Palmeira Viva a Vida - Viver Bem até 100	0,00	0,00	0,00
04.128.0023	Gestão do SUAS	4.508,80	0,00	4.508,80
04.128.0031	Palmeira é mais... cultura	0,00	0,00	0,00
04.128.0032	Cidade Segura e Trânstito Organizado	0,00	0,00	0,00
04.128.0033	Gestão Orçamentária	4.999,95	0,00	4.999,95
04.128.0034	Acompanhamento e Prestação de Contas Públicas Muncip	4.941,33	0,00	4.941,33
04.128.0035	Gestão Pública Empreendedora	601,60	0,00	601,60
04.128.0037	Gestão de Compras e Patrimônio	3.749,88	0,00	3.749,88
04.128.0038	Gerenciamento de Recursos Hídricos	3.200,60	0,00	3.200,60
04.128.0039	Gestão de Transporte e Frotas	0,00	0,00	0,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.131.0000	Comunicação Social	320.686,60	0,00	320.686,60
04.131.0011	Comunicação e Informação Eficientes	320.686,60	0,00	320.686,60
06.000.0000	Segurança Pública	292.154,63	6.692,18	298.846,81
06.182.0000	Defesa Civil	0,00	6.692,18	6.692,18
06.182.0008	Gestão Pública Transparente e Integrada	0,00	6.692,18	6.692,18
06.183.0000	Informação e Inteligência	292.154,63	0,00	292.154,63
06.183.0032	Cidade Segura e Trânstito Organizado	292.154,63	0,00	292.154,63
08.000.0000	Assistência Social	2.693.499,19	688.598,80	3.382.097,99
08.122.0000	Administração Geral	1.016.752,38	91.175,57	1.107.927,95
08.122.0023	Gestão do SUAS	1.016.752,38	91.175,57	1.107.927,95
08.244.0000	Assistência Comunitária	1.676.746,81	597.423,23	2.274.170,04
08.244.0024	Proteção Social Básica	1.211.722,70	246.170,15	1.457.892,85
08.244.0025	Proteção Social Especial	465.024,11	351.253,08	816.277,19
10.000.0000	Saúde	5.336.941,85	17.759.880,55	23.318.204,75
10.301.0000	Atenção Básica	5.336.941,85	17.759.880,55	23.318.204,75
10.301.0022	Palmeira Viva a Vida - Viver Bem até 100	5.336.941,85	17.759.880,55	23.318.204,75
11.000.0000	Trabalho	135.729,31	0,00	135.729,31
11.333.0000	Empregabilidade	135.729,31	0,00	135.729,31
11.333.0040	Promoção do Emprego e Renda	135.729,31	0,00	135.729,31
12.000.0000	Educação	2.418.035,16	23.626.080,59	26.044.115,75
12.122.0000	Administração Geral	558.527,44	1.258.933,52	1.817.460,96
12.122.0018	Palmeira é Educação	558.527,44	1.258.933,52	1.817.460,96
12.128.0000	Formação de Recursos Humanos	4.335,39	0,00	4.335,39
12.128.0018	Palmeira é Educação	4.335,39	0,00	4.335,39
12.361.0000	Ensino Fundamental	1.661.265,79	17.533.527,26	19.194.793,05
12.361.0018	Palmeira é Educação	1.661.265,79	17.533.527,26	19.194.793,05
12.364.0000	Ensino Superior	1.376,00	86.399,77	87.775,77
12.364.0018	Palmeira é Educação	1.376,00	86.399,77	87.775,77
12.365.0000	Educação Infantil	192.530,54	3.152.841,03	3.345.371,57
12.365.0018	Palmeira é Educação	192.530,54	3.152.841,03	3.345.371,57
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	38.420,11	38.420,11
12.366.0018	Palmeira é Educação	0,00	38.420,11	38.420,11
12.367.0000	Educação Especial	0,00	1.555.958,90	1.555.958,90
12.367.0018	Palmeira é Educação	0,00	1.555.958,90	1.555.958,90
13.000.0000	Cultura	491.572,31	159.740,98	651.313,29

13.391.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	14.990,78	159.740,98	174.731,76
13.391.0031	Palmeira é mais... cultura	14.990,78	159.740,98	174.731,76
13.392.0000	Difusão Cultural	476.581,53	0,00	476.581,53
13.392.0031	Palmeira é mais... cultura	476.581,53	0,00	476.581,53
14.000.0000	Direitos da Cidadania	85.646,99	25.856,35	256.130,56
14.122.0000	Administração Geral	85.629,54	0,00	85.629,54
14.122.0026	Promoção de Cidadania e Direitos Humanos	85.629,54	0,00	85.629,54
14.241.0000	Assistência ao Idoso	17,45	0,00	17,45
14.241.0028	Promoção dos Direitos do Idoso	17,45	0,00	17,45
14.243.0000	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	25.856,35	170.483,57
14.243.0027	Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes	0,00	25.856,35	170.483,57
15.000.0000	Urbanismo	6.341.390,48	3.624.146,44	9.965.536,92
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	6.076.107,84	3.385.982,86	9.462.090,70
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.451.0020	Palmeira Sem Fronteiras	4.465.926,68	3.101.511,10	7.567.437,78
15.451.0021	Estradas para o Desenvolvimento	1.610.181,16	284.471,76	1.894.652,92
15.452.0000	Serviços Urbanos	265.282,64	238.163,58	503.446,22
15.452.0020	Palmeira Sem Fronteiras	265.282,64	238.163,58	503.446,22
18.000.0000	Gestão Ambiental	2.556.465,91	1.197.362,97	3.753.828,88
18.128.0000	Formação de Recursos Humanos	4.744,00	0,00	4.744,00
18.128.0016	Palmeira Sustentável	4.744,00	0,00	4.744,00
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	2.520.190,40	1.197.362,97	3.717.553,37
18.541.0016	Palmeira Sustentável	1.049.414,50	0,00	1.049.414,50
18.541.0017	Cidade Linda é Cidade Limpa	1.470.775,90	1.197.362,97	2.668.138,87
18.544.0000	Recursos Hídricos	31.531,51	0,00	31.531,51
18.544.0038	Gerenciamento de Recursos Hídricos	31.531,51	0,00	31.531,51
20.000.0000	Agricultura	1.098.618,89	30.856,96	1.129.475,85
20.128.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
20.128.0013	Programa Safra	0,00	0,00	0,00
20.605.0000	Abastecimento	683.664,17	19.099,43	702.763,60
20.605.0013	Programa Safra	664.764,17	0,00	664.764,17
20.605.0014	Agroindústrias Comunitárias	18.900,00	19.099,43	37.999,43
20.606.0000	Extensão Rural	414.954,72	11.757,53	426.712,25
20.606.0013	Programa Safra	414.954,72	11.757,53	426.712,25
21.000.0000	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00
21.631.0000	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00
21.631.0015	Regularização Fundiária das Propriedades Familiares Rurai	0,00	0,00	0,00
22.000.0000	Indústria	662.470,00	0,00	662.470,00
22.661.0000	Promoção Industrial	662.470,00	0,00	662.470,00
22.661.0012	Palmeira Qualifica e Emprega	662.470,00	0,00	662.470,00
22.665.0000	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00
22.665.0012	Palmeira Qualifica e Emprega	0,00	0,00	0,00
26.000.0000	Transporte	370.386,45	358.657,69	729.044,14
26.122.0000	Administração Geral	370.386,45	358.657,69	729.044,14
26.122.0039	Gestão de Transporte e Frotas	370.386,45	358.657,69	729.044,14
27.000.0000	Desporto e Lazer	1.065.086,56	0,00	1.065.086,56
27.128.0000	Formação de Recursos Humanos	4.928,85	0,00	4.928,85
27.128.0019	Palmeira é mais... Esporte e Lazer	4.928,85	0,00	4.928,85
27.811.0000	Desporto de Rendimento	1.060.157,71	0,00	1.060.157,71
27.811.0019	Palmeira é mais... Esporte e Lazer	1.060.157,71	0,00	1.060.157,71
99.000.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.0029	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
		38.793.154,78	47.836.853,89	87.651.377,24
Notas Explicativas				
-				

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:994D8AC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
BALANÇO PATRIMONIAL 1. QUADRIMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 4	DATA EMISSÃO: 29/05/2018	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.991.675,36	4.345.482,12	PASSIVO CIRCULANTE	53.959,95	89.316,10

Caixa e Equivalentes de Caixa	1.842.064,00	4.208.734,81	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	52.350,24	71.667,57
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.609,71	17.648,53
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.189,83	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	147.421,53	136.747,31			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.766.838,28	5.670.249,04	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	53.959,95	89.316,10
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	5.766.838,28	5.670.249,04	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	3.019.384,18	2.792.451,47	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	3.059.554,11	3.059.554,11	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-312.100,01	-181.756,54	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	7.704.553,69	9.926.415,06
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-5.112.961,59	-2.308.382,98
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	12.817.515,28	12.234.798,04
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.704.553,69	9.926.415,06
TOTAL	7.758.513,64	10.015.731,16	TOTAL	7.758.513,64	10.015.731,16
ATIVO FINANCEIRO	1.842.064,00	4.208.734,81	PASSIVO FINANCEIRO	295.813,91	427.518,15
ATIVO PERMANENTE	5.916.449,64	5.806.996,35	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				7.462.699,73	9.588.213,01

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	193.529,91	193.529,91	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	193.529,91	193.529,91	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	1.496.611,35	3.734.377,92
94 - Valores Restituíveis	46.838,74	46.838,74
TOTAL	1.543.450,09	3.781.216,66

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:0F86AA2B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1 QUADRIMESTRE 2018

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	4.919.052,58	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.919.052,58	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.757.792,00	-	-	1.757.792,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.757.792,00	-	-	1.757.792,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.457.273,00	21.215.065,00	4.905.259,87	4.905.259,87	16.309.805,13	4.696.346,48	4.696.346,48	16.518.718,52	4.643.996,31
DESPESAS CORRENTES	18.257.273,00	18.257.273,00	4.783.409,16	4.783.409,16	13.473.863,84	4.574.495,77	4.574.495,77	13.682.777,23	4.554.733,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.365.091,00	13.365.091,00	3.876.343,63	3.876.343,63	9.488.747,37	3.876.343,63	3.876.343,63	9.488.747,37	3.876.343,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.892.182,00	4.892.182,00	907.065,53	907.065,53	3.985.116,47	698.152,14	698.152,14	4.194.029,86	678.389,89
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.892.182,00	4.892.182,00	907.065,53	907.065,53	3.985.116,47	698.152,14	698.152,14	4.194.029,86	678.389,89
DESPESAS DE CAPITAL	1.200.000,00	2.957.792,00	121.850,71	121.850,71	2.835.941,29	121.850,71	121.850,71	2.835.941,29	89.262,79

INVESTIMENTOS	1.200.000,00	2.957.792,00	121.850,71	121.850,71	2.835.941,29	121.850,71	121.850,71	2.835.941,29	89.262,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	850.000,00	850.000,00	222.706,10	222.706,10	627.293,90	222.706,10	222.706,10	627.293,90	222.706,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.307.273,00	22.065.065,00	5.127.965,97	5.127.965,97	16.937.099,03	4.919.052,58	4.919.052,58	17.146.012,42	4.866.702,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.307.273,00	22.065.065,00	5.127.965,97	5.127.965,97	16.937.099,03	4.919.052,58	4.919.052,58	17.146.012,42	4.866.702,41
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.307.273,00	22.065.065,00	5.127.965,97	5.127.965,97	16.937.099,03	4.919.052,58	4.919.052,58	17.146.012,42	4.866.702,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA, emitido em 29/mai/2018 as 11h e 09m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	850.000,00	850.000,00	222.706,10	222.706,10	627.293,90	222.706,10	222.706,10	627.293,90	222.706,10
DESPESAS CORRENTES	850.000,00	850.000,00	222.706,10	222.706,10	627.293,90	222.706,10	222.706,10	627.293,90	222.706,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	850.000,00	850.000,00	222.706,10	222.706,10	627.293,90	222.706,10	222.706,10	627.293,90	222.706,10

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:9A143B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROTOCOLO GERAL

EDITAL Nº 12/2018

A Secretaria Municipal de Administração, convoca os requerentes abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre os requerimentos protocolados:

NOME	PROCESSO
17 FORMATURAS E EVENTOS	8121/2018
17 FORMATURAS E EVENTOS	8126/2018
17 FORMATURAS E EVENTOS	8131/2018
ALCEU JOSE BIZZOTO	556/2015
ALDO DE FREITAS BARBOSA JUNIOR	65118/2014
ALEKESANDRO ALVES	11194/2018
ALEXANDER FABIANO SCHLEY	7539/2018
ALSPAC TRANSPORTE INTERNACIONAL E AGENCIAMENTO LTDA	36874/2017
ANA KATIA CORDEIRO SILVA	20705/2017
ANA MARIA DIAS SALMON DE SOUZA	39055/2017
ANA MARIA FREITAS DE OLIVEIRA	16724/2003
ANGELITA SCHAEDUZIN WINTER	38029/2016
ANTONIA CASTELAR SIMÃO DE OLIVEIRA	14634/2016
ANTONIO DIAZ	32211/2016
ASFALTO DO PARANÁ INDUST. E DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	7833/2018
ASPAR - ASSOCIAÇÃO DE SURF DE PARANAGUÁ	6263/2018
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO	6916/2018
AZENEIDE NUNES	37997/2015
CALIM DA COSTA SILVA	26336/2016
CARLOS ALBERTO DA SILVA	10225/2008
CARLOS HENRIQUE DA CUNHA RAMOS	24775/2016
CARMEM LUCILIA SALDANHA	3579/2017
CEILA PEREIRA	22187/2016
CELSO CARDOZO	6620/2015
CLAUDIANE DE ANDRADE PEREIRA	31742/2016
CLOVIS REGE INACIO	10442/2018
COLÉGIO ANCHIETA	9934/2018
DALILA DE LIMA	79507/2014
DANILO MAETINS DOS SANTOS	25601/2017
DARCI PEREIRA FRANÇA	23456/2016
DEISE ALVES	10817/2018
EFICACIA COMISSARIA DE DESPACHO ADUANEIRO S/C LTDA	38812/2017
EFICACIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	3820/2018
ELAINE BESTANA GIMENES	11223/2018
ELIANE KRUGER	38839/2016
EOBERTO CESAR MIRANDA CHELARDI	9623/2017
ERIKE FELIPE CARDOSO	42770/2016
EUY JOSE RIBEIRO	11164/2018
FELIPE CHEDE E OUTROS	15228/2016
FLAVIA BARBOSA AFONSO	5858/2018
FLÁVIA LEITÃO ERMEL	29998/2017
FRANCIELE CORDEIRO ESQUININE	33107/2016
GENECI RODRIGUES	7128/2018

GEOVANE WAGNER	10122/2018
GILBERTO RAMOS DAS NEVES	91361/2014
GILMAR INACIO	1156/2017
GLADYS JACQUELINE LARDOSA PEREIRA	4988/2017
GLOBAL VITA COMUNICAÇÃO LTDA	9005/2018
GRACIANE DA GAMA PEREIRA	4281/2015
GRUPO FOLCLORICO MESTRE ROMÃO DE PARANAGUÁ	12047/2017
GUTEMBERG DE ARAUJO BEZERRA	24541/2016
IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR	10478/2018
IGREJA PENTECOSTAL UNIDA DO BRASIL DISTRITO DO PARANÁ	4553/2018
ILZAMARA APARECIDA DE SOUZA	5699/2018
IVANISE FRANCISCO DA SILVA	27431/2016
IZABEL FERREIRA DE SOUZA	12734/2018
JASQUELINE NASCIMENTO LOPES ME	10351/2018
JEAN MAECELL SANTOS VEIGA	26125/2015
JOÃO LUCAS BARBOSA CARDOSO	12067/2018
JOÃO RICARDO DA COSTA SOUZA EIRELLI ME	2421/2018
JOSE ABUD ROCHA	11513/2018
JOSE DA SILVA CARNEIRO	9079/2018
JOSE MESSIAS	37042/2016
JOSE PONCIANO DE JESUS SILVA	28571/2016
JOSIANE ANDREA DA SILVA	40704/2016
JS COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA COMPRESSORES	18449/2017
JUCIMARA VELOSO DA VEIGA MIRANDA	7359/2017
JULIO CRISTIANO DE SOUZA CORREA	9318/2018
KARINA RODRIGUES POLICARPO	39025/2015
LEILA LUIZA MEIRA MENDES	5773/2018
LINDOMAR STADLER DA SILVA	12321/2018
LIRA DE OLIVEIRA LEITE	23181/2016
LISMARI MACENO CORDEIRO	10278/2018
LUCI EUGENIA DOS SANTOS	40260/2015
LUCILEIA SCREMIN DA CRUZ	7061/2015
LUCIMAR DA SILVA CASTANHO	9034/2018
MAGNAGAS COMERCIO DE GAS LTDA ME	36746/2017
MAIA CARVALHO & NUNES LTDA ME	27911/2016
MARCELO DIAZ	10426/2018
MARGARETE CRISTINA DA SILVA BATISTA SANTOS	27634/2017
MARIA CORREA COSTA	18940/2017
MARIA JACIRA DE LARA ESTIVAL	14983/2016
MARIA LUCIA MONÇÃO DA SILVA	25912/2015
MARIA LUCIA PIRES	25370/2016
MARIELITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	14990/2016
MARILU CORREIA ANTUNES SAIF ME	540/2018
MARINILDA PIRES OLIVEIRA	22566/2017
MARKZANN DE OLIVEIRA	18566/2015
MARLENE FELICIO CARNEIRO	37594/2016
MARTINI MEAT S/A ARMAZENS GERAIS	36926/2017
MATHEUS DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES	11611/2018
MEIRE AGOSTINHO FRANÇA REDED	11302/2016
MOISES DOS SANTOS	22501/2015
NADIR NUNES DA SILVA	11727/2018
NAZINHA GOMES DA SILVA	18303/2015
NELCI DOS SANTOS ANGELO AMARANTE	20752/2016
NOELI DO ROCIO CORA DOS SANTOS	14632/2015
OLIMPIO GONÇALVES FAUSTINO	4934/2018
ORDALINA ANTUNES DA SILVA	22540/2015
PEREIRA E SILVA ESCAPAMENTOS LTDA ME	38886/2017
RENATO VIANA COSTA	12263/2018
RIPPAS COSTELARIA E CERVEJARIA LTDA	12461/2018
ROBERTO AKIRA TAKIGUGHI	4915/2016
RODO CRUZ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	42725/2016
ROGERIO HAVER REICHERT	4220/2018
ROSE FERMINO SOUZA DA SILVA	2277/2011
ROSIANE DE ANDRADE	23725/2016
SALIBE ZACARIAS	7103/2017
SEBASTIÃO JOSE	22398/2016
SILMARA VIEIRA	9420/2018
SIMONE WASHINGTON FOLHA	4207/2018
SOLANGE CARDOSO DE FREITAS	17404/2017
SONIA DOS SANTOS RODRIGUES MARTINS	25173/2017
SULNORTE SERVIÇOS MARITIMOS LTDA	6719/2018
TATIANE LOS PEREIRA	22093/2016
TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	809/2016
THYAGO BAYER DOS ANJOS	21685/2016
TONIN PUBLICIDADE LTDA ME	7556/2018
VALDEMAR JOSE DE SOUZA	36349/2017
VALDIR CARDOSO VIANA	11900/2018
VALDIR MIGUEL DA SILVA	42747/2016
VANDERLEI DE FREITAS MESQUITA JUNIOR	12061/2018
VANDERLEI DE FREITAS MESQUITA JUNIOR	12063/2018
VILAMAR DA CRUZ SILVA	12702/2018
VINICIUS REBICHE AFONSO	4487/2017
WAGNER MARTINS MODESTO	3667/2018
WALDIR FERNANDES	31948/2016
WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	10538/2018
WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	10539/2018
ZENILDE DE FRANÇA SANTANA	29297/2017

Paranaguá, “Palácio São José”, em 28 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ROSANA DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0EA46CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 3.507/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 031/2017** – **Registro de Preços nº 025/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES**, assinada aos **15 (quinze)** dias do mês de **agosto** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote **01**: ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 07.796.075/0001-70

LOTE	UND.	QT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
01	Unid.	2.771	Papel higiênico, Folha simples de alta qualidade, MEDIDA: 10cmx30m (tolerância 2%), FRAGRÂNCIA: Neutra, COR: Branca, COMPOSIÇÃO: 100% fibras de celulose virgem – não reciclado, APRESENTAÇÃO: Gofrado, com picote, alta absorção, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde, Rolo 30 metros. UNID. DE MEDIDA: FARDO Embalagem: fardo com 64 rolos, contendo a identificação do produto e do fabricante.	R$ 32,26	R$ 89.392,46	Familiar Especial
VALOR TOTAL					**R$ 89.392,46**	

Empresa vencedora do Lote **02:** TONIN PUBLICIDADE LTDA – ME
CNPJ Nº 25.053.603/0001-82

LOTE	UND.	QT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
02	Unid.	924	Papel higiênico, Folha simples de alta qualidade, MEDIDA: 10cmx30m (tolerância 2%), FRAGRÂNCIA: Neutra, COR: Branca, COMPOSIÇÃO: 100% fibras de celulose virgem – não reciclado, APRESENTAÇÃO: Gofrado, com picote, alta absorção, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde, Rolo 30 metros. UNID. DE MEDIDA: FARDO Embalagem: fardo com 64 rolos, contendo a identificação do produto e do fabricante.	R$ 31,81169	R$ 29.394,00	Siriús; Estrela Indústria de Papel LTDA
VALOR TOTAL					**R$ 29.394,00**	

Paranaguá, 29 de maio de 2018

LUCIANA SANTOS COSTA
Procuradora Geral do Município – interina

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Mun. de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

SÍLVIO LOYOLA
Sec. Mun. de Planejamento e Gestão

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Serviços Urbanos e Regional da Ilha dos Valadares

FELIPE CONSTANTINO
Sec. Mun. de Urbanismo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Sec. Mun. de Meio Ambiente

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun. de Assistência Social

HARRISON CAMARGO
Sec. Mun. de Cultura e Turismo

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Sec. Mun. de Trabalho, Comércio, Indúst. e Assuntos Sindicais

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Sec. Mun. de Esportes

ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do 1° SGB/8 GB 8º Grupamento de Bombeiros

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária de Governo Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6A69294E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 6.840/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 036/2017** – **Registro de Preços nº 028/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA EQUIPAMENTOS FLORESTAIS**, assinada aos **11 (onze)** dias do mês de **agosto** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **01, 02 e 03**: NORSKPAR COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ Nº 07.869.224/0001-83

LOTE	UND.	QT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
01	Unid.	361	LÂMINA OU FACA PARA ERVA 2 DENTES, FURO 25,4 MM	R$ 25,48	R$ 9.198,28	Linhaço LHE 0003
02	Unid.	295	CABEÇOTE DE RECORTE PARA NYLON 3,0 MM	R$ 48,00	R$ 14.160,00	Linhaço LHE 0034
03	Unid.	97	NYLON QUADRADO 3,0 MM – 312 METROS	R$ 151,54	R$ 14.699,38	Linhaço 3,0MM
VALOR TOTAL					**R$ 38.057,66**	

Empresa vencedora do Lote **04**: DISFAME FERRAMENTAS LTDA – EPP
CNPJ Nº 82.028.002/0001-53

LOTE	UND.	QT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
04	Unid.	1.535	ÓLEO PARA MOTORES DOIS TEMPOS COM PROPORÇÃO DE MISTURA EM GASOLINA DE 1:50 (2%), FRASCO COM 500ML	R$ 18,46	R$ 28.336,10	Stihl
VALOR TOTAL					**R$ 28.336,10**	

Paranaguá, 29 de maio de 2018

Município de Paranaguá
MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

Município de Paranaguá
LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun. de Assistência Social

Município de Paranaguá
JOÃO CARLOS SILVA
Sec. Mun. de Segurança

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Sec. Mun. de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1D247E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.990/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 039/2017** – **Registro de Preços nº 030/2017**, para futuro e eventual **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, assinada aos **21 (vinte e um)** dias do mês de **agosto** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **01, 02 e 03**: **ANATUR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – ME**
CNPJ Nº 11.515.247/0001-67

LOTE	UNID.	CÓDIGO	QT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	KM	47935	9.800	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN, CAPACIDADE DE 19 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, ASSENTOS ESTOFADOS INDIVIDUAIS, RECLINÁVEIS E COM CINTO DE SEGURANÇA, SOM AMBIENTE DVD.	R$ 3,58	R$ 35.084,00
02	KM	47396	12.000	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 27 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, ASSENTOS ESTOFADOS INDIVIDUAIS, RECLINÁVEIS E COM CINTO DE SEGURANÇA, SOM AMBIENTE DVD.	R$ 6,50	R$ 78.000,00
03	KM	47937	15.000	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS LD-SEMI-LEITO LOW DRIVE, CAPACIDADE MÁXIMA DE 44 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, POLTRONAS ESTOFADOS INDIVIDUAIS, RECLINÁVEIS E COM CINTO DE SEGURANÇA, SOM AMBIENTE DVD, TOALETE A BORDO.	R$ 8,80	R$ 132.000,00
TOTAL GERAL						**R$ 245.084,00**

Empresa vencedora do Lote **04**: **GARAGEM MODERNA LTDA – EPP**
CNPJ Nº 77.171.247/0001-03

LOTE	UNID.	CÓDIGO	QT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
04	SERVIÇO MÊS	45939	24	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS STATION WAGON OU SUV 1.6 OU SUPERIOR	R$ 7.020,83	R$ 168.499,92
TOTAL GERAL						**R$ 168.499,92**

Empresa vencedora do Lote **05**: **AMB TRANSPORTE EIRELI – EPP**
CNPJ Nº 10.275.087/0001-63

LOTE	UNID.	CÓDIGO	QT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
05	SERVIÇO MÊS	48021	48	LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS MODELO PICAPE 4X2 CABINE DUPLA OU SUPERIOR COM SELA	R$ 11.816,665	R$ 567.199,92
TOTAL GERAL						**R$ 567.199,92**

Paranaguá, 29 de maio de 2018

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretaria Municipal de Esportes

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:318ADD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 13.950/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 041/2017** – **Registro de Preços nº 032/2017**, para futuro e eventual **Aquisição de Aparelhos Telefônicos com e sem fio**, assinada aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de **agosto** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **01 e 02**: **MAGITECH – DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI – EPP**
CNPJ Nº 19.910.840/0001-10

LOTE	UND.	CÓDIGO DO ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
01	Unid.	48.019	280	Telefone com fio, modo de discagem: Tom/Pulso, posição: mesa ou parede, características adicionais: campainha em 3 (três) volumes (Alto, médio e baixo) com 2 (dois) timbres, teclado com no mínimo 15 (quinze) teclas, sendo 12 (doze) numéricas e 3 (três) teclas de funções (flash, mute, rediscar).	R$ 35,71	R$ 9.998,80	INTELBRAS Modelo Pleno Nacional
02	Unid.	48.020	349	Telefone sem fio, modo de discagem: tom/pulso, posição: mesa ou parede, características adicionais: com identificador de chamadas e viva voz, discagem rápida programável pelo usuário, suporte para código de área, 10 (dez) melodias padrão, melodias de toque individuais para chamada interna na base, volume de melodias ajustáveis (3 (três) níveis), acesso fácil a chamadas perdidas via tecla de atalho, lista de chamadas perdidas até 25 (vinte e cinco) ligações ou mais com data e hora, aviso sonoro para tecla de confirmação e bateria baixa, caixa contendo 1 (um) telefone, 1 (uma) base, 1 (um) cabo telefônico, 1 (uma) fonte, 1 (uma) bateria e 1 (um) manual.	R$ 85,95	R$ 29.996,55	ELGIN Modelo TSF8001 Importado
VALOR TOTAL						**R$ 39.995,35**	

Paranaguá, 29 de maio de 2018

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Munic. da Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Sec. Mun. da Fazenda

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun. de Agricultura, Pesca e Abastecimento

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Sec. Mun. do Trabalho e Emprego

RAPHAEL ROLIM MOURA
Sec. Mun. do Meio Ambiente

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun. de Assist. Social

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde

LUCIANA SANTOS COSTA
Sec. do Governo Municipal

JOÃO CARLOS DA SILVA
Sec. Mun. de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Serviços Urbanos e Adm. Regional da Ilha dos Valadares

SÍLVIO LOYOLA
Sec. Mun. de Planejamento e Gestão

JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO
Unidade de Gerenc. de Programas – U.G.P.

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

FELIPE CONSTANTINO
Sec. Mun. de Urbanismo

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador-Geral do Município

HARRISON MOREIRA CAMARGO
Sec. Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1AE00357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 33.131/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 043/2017** – **Registro de Preços nº 034/2017**, para futuro e eventual **Aquisição de Óculos de Grau Completo (Par de Lentes e Armação)**, assinada aos **30 (trinta)** dias do mês de **novembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **01 e 02**: **CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA**
CNPJ Nº 04.765.858/0001-06

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI

LOTE	ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Unid.	90	Armação para óculos – ADULTO – metal simples, com plaqueta para apoiar o nariz (MODELO FEMININO)	R$ 60,00	R$ 5.400,00
	02	Unid.	90	Armação para óculos – ADULTO – metal simples, com plaqueta para apoiar o nariz (MODELO MASCULINO)	R$ 60,00	R$ 5.400,00
	03	Unid.	75	Armação para óculos – ADULTO – acetato de celulose simples (MODELO FEMININO)	R$ 66,60	R$ 4.995,00
	04	Unid.	75	Armação para óculos – ADULTO – acetato de celulose simples (MODELO FEMININO)	R$ 68,30	R$ 5.122,50
	05	Unid.	09	Armação para óculos – INFANTIL) – metal simples, com plaqueta para apoiar o nariz (MODELO FEMININO)	R$ 53,30	R$ 479,70
	06	Unid.	09	Armação para óculos – INFANTIL – metal simples, com plaqueta para apoiar o nariz (MODELO MASCULINO)	R$ 50,00	R$ 450,00
	07	Unid.	06	Armação para óculos – INFANTIL – acetato de celulose simples (MODELO FEMININO)	R$ 56,60	R$ 339,60
	08	Unid.	06	Armação para óculos – INFANTIL – acetato de celulose simples (MODELO MASCULINO)	R$ 61,60	R$ 369,60
	09	Unid.	150	Lente Orgânica CR 39, MONOFOVAL, Conforme prescrição do médico oftalmologista.	R$ 55,00	R$ 8.250,00
	10	Unid.	90	Lente Orgânica CR 39, BIFOCAL, Conforme prescrição do médico oftalmologista.	R$ 65,00	R$ 5.850,00
	11	Unid.	90	Lente Orgânica CR 39, MULTIFOCAL, conforme prescrição do médico oftalmologista.	R$ 78,30	R$ 7.047,00
	12	Unid.	30	Lente Orgânica CR 39. TOPO RETO. Conforme prescrição do médico oftalmologista.	R$ 83,22	R$ 2.496,60
TOTAL						**R$ 46.200,00**

COTA PARA TODOS

LOTE	ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	01	Unid.	270	Armação para óculos – ADULTO – metal simples, com plaqueta para apoiar o nariz (MODELO FEMININO)	R$ 60,00	R$ 16.200,00
	02	Unid.	270	Armação para óculos – ADULTO – metal simples, com plaqueta para apoiar o nariz (MODELO MASCULINO)	R$ 60,00	R$ 16.200,00
	03	Unid.	225	Armação para óculos – ADULTO – acetato de celulose simples (MODELO FEMININO)	R$ 66,60	R$ 14.985,00
	04	Unid.	225	Armação para óculos – ADULTO – acetato de celulose simples (MODELO FEMININO)	R$ 68,30	R$ 15.367,50
	05	Unid.	27	Armação para óculos – INFANTIL) – metal simples, com plaqueta para apoiar o nariz (MODELO FEMININO)	R$ 53,30	R$ 1.439,10
	06	Unid.	27	Armação para óculos – INFANTIL – metal simples, com plaqueta para apoiar o nariz (MODELO MASCULINO)	R$ 50,00	R$ 1.350,00
	07	Unid.	18	Armação para óculos – INFANTIL – acetato de celulose simples (MODELO FEMININO)	R$ 56,60	R$ 1.018,80
	08	Unid.	18	Armação para óculos – INFANTIL – acetato de celulose simples (MODELO MASCULINO)	R$ 61,60	R$ 1.108,80
	09	Unid.	450	Lente Orgânica CR 39, MONOFOVAL, Conforme prescrição do médico oftalmologista.	R$ 55,00	R$ 24.750,00
	10	Unid.	270	Lente Orgânica CR 39, BIFOCAL, Conforme prescrição do médico oftalmologista.	R$ 65,00	R$ 17.550,00
	11	Unid.	270	Lente Orgânica CR 39, MULTIFOCAL, conforme prescrição do médico oftalmologista.	R$ 78,30	R$ 21.141,00

	12	Unid.	90	Lente Orgânica CR 39. TOPO RETO. Conforme prescrição do médico oftalmologista.	R$ 83,22	R$ 7.489,80
TOTAL						**R$ 138.600,00**

Paranaguá, 29 de maio de 2018

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F9704D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 17.308/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 052/2017** – **Registro de Preços nº 040/2017**, para aquisição de Materiais de Construção, visando atender às demandas dos serviços/atendimentos segundo as necessidades das Secretarias Municipais, assinada aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de **novembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lotes **01, 03, 15, 16, 18, 19 e 20: NELSON ANTÔNIO SKODOWSKI – EPP**
CNPJ: 01.677.971/0001-33

ITEM	UND.	MARCA	QT	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	ALERTA	320	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA DE 1,10 X 2,20 M, E = 10 MM	R$ 42,03	R$ 13.450,00
3	UND	ALERTA	240	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 1,10 X 2,20 M, E = 10 MM	R$ 24,79	R$ 5.950,00
15	UND	CERAM. SC	43000	BLOCO CERÂMICO 6 FUROS (ALVENARIA DE VEDAÇÃO) DE 9 X 14 X 19 cm	R$ 0,61	R$26.450,00
16	UND	CERAM. SC	4000	MEIO BLOCO CERÂMICO 6 FUROS (ALVENARIA DE VEDAÇÃO) DE 9 X 14 X 9 cm	R$ 0,58	R$ 2.330,00
18	UND	ARAMEPAR	220	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M)	R$ 9,00	R$ 1.980,00
19	UND	ARAMEPAR	1020	AÇO CA-50, 8 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M)	R$ 16,85	R$ 17.195,00
20	UND	ARAMEPAR	220	AÇO CA-50, 10 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M)	R$ 27,63	R$ 6.080,00
VALOR TOTAL						**R$ 73.435,00**

Empresa vencedora do Lotes **02, 14, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44** e **45: MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP.**
CNPJ: 11.615.673/0001-72

ITEM	UND.	MARCA	QT	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UND	ALERTA	170	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA DE 1,10 X 2,20 M, E = 12 MM	R$ 53,20	R$ 9.044,00
14	UND	PAVIN	1550	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS – 20KG	R$ 7,16	R$ 11.098,00
17	UND	SINOBRAS	220	AÇO CA-60, 4,2 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M)	R$ 6,13	R$ 1.348,60
21	UND	SINOBRAS	200	AÇO CA-50, 12,5 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M)	R$ 55,00	R$ 11.000,00
22	KG	ARAMEPAR	163	ARAME RECOZIDO TRANÇADO 18 BWG, 1,25 MM	R$ 7,73	R$1.259,99
23	KG	IMPREL	73	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 12 X 12	R$ 7,23	R$ 527,79
24	KG	IMPREL	95	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 21	R$ 7,00	R$ 665,00
25	KG	IMPREL	145	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27	R$ 6,08	R$ 881,60
26	KG	SERRANA	85	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 – TELHEIRO	R$ 10,11	R$ 859,35
27	KG	IMPREL	80	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 36	R$ 7,75	R$ 620,00
28	KG	IMPREL	35	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 20 X 42	R$ 5,97	R$ 208,95
29	KG	IMPREL	30	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48	R$ 6,30	R$ 189,00
30	KG	IMPREL	25	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 25 X 72	R$ 7,67	R$ 191,75
31	UND	VONDER	840	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16" X 110 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA (COM ARRUELAS INCLUSO).	R$ 0,35	R$ 294,00
32	UND	ISDRALIT	690	TELHA FIBROCIMENTO 1,10 M X 2,44 M X 6 MM	R$ 49,01	R$ 33.816,90
33	UND	ISDRALIT	370	CUMEEIRA ARTICULADA 6 MM (PAR)	R$ 36,20	R$ 13.394,00
34	UND	PINUS	416	TÁBUA DE PINUS 1" X 10" X 2,50 M	R$ 8,02	R$ 3.336,32
35	UND	PINUS	656	TÁBUA DE PINUS 1" X 12" X 2,50 M	R$ 13,18	R$ 8.646,08
36	UND	CAMBARA	305	TÁBUA DE CAMBARÁ 1" X 8" X 2,50 M	R$ 17,67	R$ 5.389,35
37	UND	CAMBARA	526	TÁBUA DE CAMBARÁ 1" X 10" X 2,50 M	R$ 22,39	R$ 11.777,14
38	UND	CAMBARA	361	TÁBUA DE CAMBARÁ 1" X 12" X 2,50 M	R$ 26,72	R$ 9.645,92
39	UND	CAMBARA	574	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 2" X 2,5 M	R$ 10,67	R$ 6.124,58
40	UND	CAMBARA	504	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 3" X 2,5 M	R$ 15,03	R$ 7.575,12
41	UND	CAMBARA	334	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 4" X 5 M	R$ 39,57	R$ 13.216,38
42	UND	CAMBARA	130	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 5" X 5 M	R$ 49,37	R$ 6.418,10
43	UND	CAMBARA	50	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 6" X 5 M	R$ 45,80	R$ 2.290,00
44	UND	CAMBARA	65	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 8" X 5 M	R$ 35,14	R$ 2.284,10
45	m²	AMANCO	3800	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIÉSTER RT 07 PARA DRENAGEM	R$ 3,08	R$ 11.704,00
VALOR TOTAL						**R$ 173.806,02**

Paranaguá, 29 de maio de 2018

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

RAPHAEL ROLIM MOURA
Sec. Mun. do Meio Ambiente

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun. de Ação Social

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4BB8C26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 17.104/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 063/2017** – **Registro de Preços nº 047/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Combustível Gasolina C, com cessão em regime de comodato de Tanque Aéreo de 15.000 (quinze mil) litros e Bomba de Abastecimento Industrial**, assinada aos **14 (quatorze)** dias do mês de **novembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos **Lotes 01 e 02**: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
CNPJ Nº 01.466.091/0001-18

LOTE	UND.	QT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
01	LITRO	70.000	GASOLINA COMUM "C", COM CESSÃO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE) MIL LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL EM REGIME DE COMODATO.	R$ 3,99	R$ 279.300,00	PRÓPRIA
02	LITRO	210.000	GASOLINA COMUM "C", COM CESSÃO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE) MIL LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL EM REGIME DE COMODATO.	R$ 3,99	R$ 837.900,00	PRÓPRIA
VALOR TOTAL					**R$ 1.117.200,00**	

Paranaguá, 29 de maio de 2018

Município de Paranaguá
ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:049AB0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2018 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	40.001.838,20	37.731.865,95	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	39.911.757,62	37.641.785,37	0,00	0,00
Empréstimos	33.742.194,14	31.934.228,90	0,00	0,00
Internos	33.742.194,14	31.934.228,90	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.169.563,48	5.707.556,47	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.169.563,48	5.707.556,47	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	90.080,58	90.080,58	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	185.615.799,99	235.041.065,62	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	185.602.692,30	235.030.409,69	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	209.752.154,69	247.154.566,04	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	24.149.462,39	12.124.156,35	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	13.107,69	10.655,93	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(145.613.961,79)	(197.309.199,67)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	456.812.359,88	466.578.945,31	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	8,76	8,09	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(31,88)	(42,29)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	548.174.831,86	559.894.734,37	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	493.357.348,67	503.905.260,93	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	8.130.379,87	9.312.805,86	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	80.627.972,92	57.061.887,59	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 29/05/2018, às 09:09:03.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente [2]	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento	0,00			0,00			0,00			0,00		
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento	0,00			0,00			0,00			0,00		
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento	0,00			0,00			0,00			0,00		
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento	0,00			0,00			0,00			0,00		

[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:C219922B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2018 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**88.961.269,39**	**3.432.842,95**	**2.379.533,41**	**20.097.515,86**	**9.312.805,86**	**0,00**	**53.738.571,31**	**6.650.396,05**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%	5.413.288,87	37.872,63	628.999,20	0,00	0,00	0,00	4.746.417,04	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	1.746.989,65	169.323,87	38.220,34	61.990,00	0,00	0,00	1.477.455,44	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	10.600.204,17	58.102,46	0,00	1.797.015,61	0,00	0,00	8.745.086,10	333.796,17	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	23.568.388,95	1.200.929,94	435.427,81	3.481.374,63	0,00	0,00	18.450.656,57	1.345.479,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	8.341.867,45	139.357,94	78.518,13	2.020.228,76	0,00	0,00	6.103.762,62	1.462.012,51	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	307.709,21	236.797,23	0,00	128.716,71	0,00	0,00	(57.804,73)	71.208,15	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	38.982.821,09	1.590.458,88	1.198.367,93	12.608.190,15	9.312.805,86	0,00	14.272.998,27	3.437.900,22	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**155.604.451,79**	**8.676.527,87**	**7.350.548,67**	**34.665.904,43**	**0,00**	**0,00**	**104.911.470,82**	**31.602.529,28**	**0,00**
Recursos Ordinários	155.604.451,79	8.676.527,87	7.350.548,67	34.665.904,43	0,00	0,00	104.911.470,82	31.602.529,28	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**244.565.721,18**	**12.109.370,82**	**9.730.082,08**	**54.763.420,29**	**9.312.805,86**	**0,00**	**158.650.042,13**	**38.252.925,33**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 29/05/2018, às 09:12:25.									
¹ Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:C1C09257

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2018 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 2º Bimestre(b)	**%(b/a)**	**Até 2º Bimestre(c)**	**%(c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	558.383.758,03	585.750.250,42	85.115.973,27	14,53	172.664.233,90	29,48	413.086.016,52
RECEITAS CORRENTES	538.352.558,03	555.719.050,42	84.175.429,98	15,15	171.294.956,09	30,82	384.424.094,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	191.194.800,00	191.194.800,00	43.834.448,61	22,93	79.001.862,93	41,32	112.192.937,07
Impostos	174.277.000,00	174.277.000,00	39.608.893,86	22,73	66.383.207,77	38,09	107.893.792,23
Taxas	16.917.800,00	16.917.800,00	4.225.554,75	24,98	12.618.655,16	74,59	4.299.144,84
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	54.569.388,00	54.569.388,00	1.619.366,09	2,97	3.342.834,66	6,13	51.226.553,34
Contribuições Sociais	41.576.388,00	41.576.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.576.388,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.993.000,00	12.993.000,00	1.619.366,09	12,46	3.342.834,66	25,73	9.650.165,34
RECEITA PATRIMONIAL	54.701.600,00	54.701.600,00	1.050.698,66	1,92	2.261.733,65	4,13	52.439.866,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.834.000,00	4.834.000,00	68.233,68	1,41	127.029,50	2,63	4.706.970,50
Valores Mobiliários	49.867.600,00	49.867.600,00	982.464,98	1,97	2.134.704,15	4,28	47.732.895,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	582.000,00	582.000,00	38.813,97	6,67	791.737,57	136,04	(209.737,57)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	580.000,00	580.000,00	38.769,23	6,68	791.451,11	136,46	(211.451,11)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.000,00	1.000,00	44,74	4,47	286,46	28,65	713,54
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Financeiras							
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	227.732.200,00	245.098.692,39	36.896.281,26	15,05	83.983.017,70	34,26	161.115.674,69
Transferências da União e de suas Entidades	92.132.100,00	104.814.441,19	12.567.413,43	11,99	26.504.257,16	25,29	78.310.184,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	74.095.200,00	78.779.351,20	15.133.637,93	19,21	34.706.874,55	44,06	44.072.476,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	61.499.900,00	61.499.900,00	9.195.229,90	14,95	22.771.885,99	37,03	38.728.014,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.572.570,03	9.572.570,03	735.821,39	7,69	1.913.769,58	19,99	7.658.800,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.550.000,00	3.550.000,00	436.535,47	12,30	985.145,36	27,75	2.564.854,64
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.812.000,03	4.812.000,03	142.059,73	2,95	697.986,20	14,51	4.114.013,83
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.210.570,00	1.210.570,00	157.226,19	12,99	230.638,02	19,05	979.931,98
RECEITAS DE CAPITAL	20.031.200,00	30.031.200,00	940.543,29	3,13	1.369.277,81	4,56	28.661.922,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.001.000,00	30.001.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.001.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	20.001.000,00	20.001.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.001.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	29.200,00	29.200,00	603,29	2,07	5.299,57	18,15	23.900,43
Alienação de Bens Móveis	29.200,00	29.200,00	603,29	2,07	5.299,57	18,15	23.900,43
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	939.940,00	93.994,00	1.363.978,24	136.397,82	(1.362.978,24)
Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	939.940,00	93.994,00	1.363.978,24	136.397,82	(1.362.978,24)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	558.383.758,03	585.750.250,42	85.115.973,27	14,53	172.664.233,90	29,48	413.086.016,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	558.383.758,03	585.750.250,42	85.115.973,27	14,53	172.664.233,90	29,48	413.086.016,52
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	--		-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**558.383.758,03**	**585.750.250,42**	**85.115.973,27**	**14,53**	**172.664.233,90**	**29,48**	**413.086.016,52**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.400.659,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	12.400.659,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre(j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre(f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	531.748.860,30	572.062.011,70	71.067.112,77	136.389.731,54	435.672.280,16	56.738.504,05	97.953.872,59	474.108.139,11	89.649.035,66
DESPESAS CORRENTES	409.656.189,30	434.273.077,34	64.937.594,02	125.800.615,43	308.472.461,91	52.934.799,14	91.339.616,65	342.933.460,69	83.800.664,67
Pessoal e Encargos Sociais	274.231.406,00	275.155.064,57	34.756.887,00	66.452.950,35	208.702.114,22	34.756.887,00	66.452.915,20	208.702.149,37	65.662.298,53
Juros e Encargos da Dívida	3.020.000,00	3.020.000,00	516.626,12	577.698,02	2.442.301,98	516.626,12	577.698,02	2.442.301,98	569.862,24
Outras Despesas Correntes	132.404.783,30	156.098.012,77	29.664.080,90	58.769.967,06	97.328.045,71	17.661.286,02	24.309.003,43	131.789.009,34	17.568.503,90
DESPESAS DE CAPITAL	77.377.513,00	93.073.776,36	6.129.518,75	10.589.116,11	82.484.660,25	3.803.704,91	6.614.255,94	86.459.520,42	5.848.370,99
Investimentos	54.377.513,00	70.073.776,36	3.456.478,34	5.103.417,29	64.970.359,07	1.111.384,42	1.128.557,12	68.945.219,24	371.936,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	23.000.000,00	23.000.000,00	2.673.040,41	5.485.698,82	17.514.301,18	2.692.320,49	5.485.698,82	17.514.301,18	5.476.434,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	44.715.158,00	44.715.158,00	0,00	0,00	44.715.158,00	0,00	0,00	44.715.158,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.635.038,00	26.089.038,00	3.828.790,73	7.378.652,36	18.710.385,64	3.828.790,73	7.378.652,36	18.710.385,64	5.607.878,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	558.383.898,30	598.151.049,70	74.895.903,50	143.768.383,90	454.382.665,80	60.567.294,78	105.332.524,95	492.818.524,75	95.256.914,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	558.383.898,30	598.151.049,70	74.895.903,50	143.768.383,90	454.382.665,80	60.567.294,78	105.332.524,95	492.818.524,75	95.256.914,62
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	28.895.850,00	-	-	67.331.708,95	-	77.407.319,28
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**558.383.898,30**	**598.151.049,70**	**74.895.903,50**	**172.664.233,90**	**-**	**60.567.294,78**	**172.664.233,90**	**-**	**172.664.233,90**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 29/05/2018, às 09:14:55.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO(a-c)
			No 2º Bimestre(b)	%(b/a)	Até 2º Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	CRÉDITOS ADICIONAIS(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre(j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre(f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre(h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.635.038,00	26.089.038,00	3.828.790,73	7.378.652,36	18.710.385,64	3.828.790,73	7.378.652,36	18.710.385,64	5.607.878,96
DESPESAS CORRENTES	26.635.038,00	26.089.038,00	3.828.790,73	7.378.652,36	18.710.385,64	3.828.790,73	7.378.652,36	18.710.385,64	5.607.878,96
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	26.635.038,00	26.089.038,00	3.828.790,73	7.378.652,36	18.710.385,64	3.828.790,73	7.378.652,36	18.710.385,64	5.607.878,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:AD5E011D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2018 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	531.748.860,30	572.062.011,70	71.067.112,77	136.389.731,54	94,87	435.672.280,16	56.738.504,05	97.953.872,59	92,99	474.108.139,11
LEGISLATIVA	19.457.273,00	19.457.273,00	0,00	0,00	0,00	19.457.273,00	0,00	0,00	0,00	19.457.273,00
Ação Legislativa	19.457.273,00	19.457.273,00	0,00	0,00	0,00	19.457.273,00	0,00	0,00	0,00	19.457.273,00
JUDICIÁRIA	3.962.000,00	3.962.000,00	624.797,99	1.233.200,67	0,86	2.728.799,33	618.617,89	1.226.277,71	1,16	2.735.722,29
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.962.000,00	3.962.000,00	624.797,99	1.233.200,67	0,86	2.728.799,33	618.617,89	1.226.277,71	1,16	2.735.722,29
ADMINISTRAÇÃO	69.410.899,30	79.218.843,72	16.121.099,33	26.057.908,75	18,12	53.160.934,97	9.922.270,96	17.910.788,28	17,00	61.308.055,44
Planejamento e Orçamento	5.554.100,00	5.603.890,00	677.532,07	865.706,38	0,60	4.738.183,62	210.484,83	394.164,46	0,37	5.209.725,54
Administração Geral	50.888.999,30	60.450.757,13	11.532.698,01	20.088.384,17	13,97	40.362.372,96	8.433.899,66	15.053.305,80	14,29	45.397.451,33
Administração Financeira	7.404.000,00	7.269.000,00	1.068.894,59	2.107.782,66	1,47	5.161.217,34	1.033.221,14	2.071.527,81	1,97	5.197.472,19
Controle Interno	453.200,00	443.200,00	74.278,96	143.013,36	0,10	300.186,64	73.796,25	142.530,65	0,14	300.669,35
Tecnologia da Informação	3.410.000,00	3.444.875,00	1.983.935,46	1.984.846,46	1,38	1.460.028,54	129.166,66	129.166,66	0,12	3.315.708,34
Administração de Receitas	70.000,00	70.000,00	7.292,38	14.492,38	0,01	55.507,62	2.718,50	5.118,50	0,00	64.881,50
Comunicação Social	1.592.000,00	1.572.000,00	737.758,92	813.749,40	0,57	758.250,60	37.758,92	113.749,40	0,11	1.458.250,60
Demais Subfunções	38.600,00	365.121,59	38.708,94	39.933,94	0,03	325.187,65	1.225,00	1.225,00	0,00	363.896,59
SEGURANÇA PÚBLICA	17.283.600,00	17.223.600,00	2.665.021,56	5.086.304,14	3,54	12.137.295,86	2.496.904,18	4.845.173,51	4,60	12.378.426,49
Policiamento	3.716.000,00	3.906.000,00	250.568,39	318.955,68	0,22	3.587.044,32	84.824,79	85.010,27	0,08	3.820.989,73
Defesa Civil	489.400,00	489.400,00	8.610,98	16.415,10	0,01	472.984,90	6.237,20	9.229,88	0,01	480.170,12
Demais Subfunções	13.078.200,00	12.828.200,00	2.405.842,19	4.750.933,36	3,30	8.077.266,64	2.405.842,19	4.750.933,36	4,51	8.077.266,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.084.400,00	12.665.682,20	2.054.675,61	3.249.265,20	2,26	9.416.417,00	1.165.394,22	2.338.631,93	2,22	10.327.050,27
Assistência à Criança e ao Adolescente	393.300,00	593.300,00	448,09	448,09	0,00	592.851,91	0,00	0,00	0,00	593.300,00
Assistência Comunitária	4.993.600,00	5.650.882,20	971.475,06	1.407.887,48	0,98	4.242.994,72	418.230,02	834.235,61	0,79	4.816.646,59
Demais Subfunções	6.697.500,00	6.421.500,00	1.082.752,46	1.840.929,63	1,28	4.580.570,37	747.164,20	1.504.396,32	1,43	4.917.103,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	58.423.600,00	58.423.600,00	0,00	0,00	0,00	58.423.600,00	0,00	0,00	0,00	58.423.600,00
Previdência do Regime Estatutário	58.423.600,00	58.423.600,00	0,00	0,00	0,00	58.423.600,00	0,00	0,00	0,00	58.423.600,00
SAÚDE	64.296.400,00	85.880.366,21	13.287.043,50	24.230.280,84	16,85	61.650.085,37	10.795.692,13	19.787.558,66	18,79	66.092.807,55
Atenção Básica	6.601.400,00	13.562.800,00	2.313.321,09	4.848.449,98	3,37	8.714.350,02	2.119.108,13	4.221.504,25	4,01	9.341.295,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.621.700,00	14.019.641,19	1.178.768,48	1.936.098,86	1,35	12.083.542,33	1.081.829,84	1.769.063,40	1,68	12.250.577,79
Suporte Profilático e Terapêutico	34.500,00	4.745.690,00	0,00	895.928,19	0,62	3.849.761,81	45.067,62	45.067,62	0,04	4.700.622,38
Vigilância Sanitária	3.223.300,00	4.073.300,00	578.021,23	896.961,81	0,62	3.176.338,19	82.544,21	357.577,87	0,34	3.715.722,13
Vigilância Epidemiológica	1.091.300,00	5.075.835,02	1.544.192,64	2.000.584,10	1,39	3.075.250,92	1.597.291,85	1.821.085,05	1,73	3.254.749,97
Demais Subfunções	45.724.200,00	44.403.100,00	7.672.740,06	13.652.257,90	9,50	30.750.842,10	5.869.850,48	11.573.260,47	10,99	32.829.839,53
TRABALHO	2.921.240,00	2.856.240,00	446.718,94	684.651,77	0,48	2.171.588,23	342.957,04	580.889,87	0,55	2.275.350,13
Fomento ao Trabalho	1.524.000,00	1.484.000,00	204.318,55	299.916,16	0,21	1.184.083,84	204.318,55	299.916,16	0,28	1.184.083,84
Demais Subfunções	1.397.240,00	1.372.240,00	242.400,39	384.735,61	0,27	987.504,39	138.638,49	280.973,71	0,27	1.091.266,29
EDUCAÇÃO	116.514.800,00	120.244.458,57	18.697.711,09	42.641.367,50	29,66	77.603.091,07	19.506.185,57	32.656.279,46	31,00	87.588.179,11
Ensino Fundamental	78.730.200,00	81.982.148,90	12.217.837,69	28.378.567,98	19,74	53.603.580,92	13.995.278,40	23.359.033,38	22,18	58.623.115,52
Ensino Superior	22.000,00	232.000,00	192.205,00	192.205,00	0,13	39.795,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00
Educação Infantil	33.816.600,00	33.723.161,79	5.527.703,74	12.120.697,56	8,43	21.602.464,23	4.631.730,36	7.828.136,97	7,43	25.895.024,82
Educação de Jovens e Adultos	834.000,00	834.000,00	149.101,54	252.552,64	0,18	581.447,36	134.101,54	237.552,64	0,23	596.447,36
Educação Especial	3.112.000,00	3.473.147,88	610.863,12	1.697.344,32	1,18	1.775.803,56	745.075,27	1.231.556,47	1,17	2.241.591,41

CULTURA	2.580.000,00	2.580.000,00	199.030,00	278.797,76	0,19	2.301.202,24	83.391,00	102.458,76	0,10	2.477.541,24
Difusão Cultural	2.580.000,00	2.580.000,00	199.030,00	278.797,76	0,19	2.301.202,24	83.391,00	102.458,76	0,10	2.477.541,24
DIREITOS DA CIDADANIA	30.000,00	30.000,00	352,16	352,16	0,00	29.647,84	135,30	135,30	0,00	29.864,70
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000,00	30.000,00	352,16	352,16	0,00	29.647,84	135,30	135,30	0,00	29.864,70
URBANISMO	68.518.890,00	72.258.890,00	10.585.478,95	20.116.190,96	13,99	52.142.699,04	5.729.569,03	6.568.841,77	6,24	65.690.048,23
Infra-Estrutura Urbana	28.594.200,00	32.334.200,00	763.435,23	794.887,23	0,55	31.539.312,77	210.184,12	210.184,12	0,20	32.124.015,88
Serviços Urbanos	13.525.690,00	13.525.690,00	998.036,88	4.497.296,89	3,13	9.028.393,11	1.235.171,81	2.074.444,55	1,97	11.451.245,45
Transportes Coletivos Urbanos	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00
Demais Subfunções	26.004.000,00	26.004.000,00	8.824.006,84	14.824.006,84	10,31	11.179.993,16	4.284.213,10	4.284.213,10	4,07	21.719.786,90
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	6.889.000,00	6.889.000,00	0,00	0,00	0,00	6.889.000,00	0,00	0,00	0,00	6.889.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.564.000,00	2.564.000,00	0,00	0,00	0,00	2.564.000,00	0,00	0,00	0,00	2.564.000,00
Demais Subfunções	4.325.000,00	4.325.000,00	0,00	0,00	0,00	4.325.000,00	0,00	0,00	0,00	4.325.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.260.000,00	6.904.000,00	1.610.691,78	2.794.093,15	1,94	4.109.906,85	1.564.235,28	2.746.124,65	2,61	4.157.875,35
Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Controle Ambiental	103.000,00	103.000,00	33.620,00	35.132,00	0,02	67.868,00	35.132,00	35.132,00	0,03	67.868,00
Demais Subfunções	7.102.000,00	6.746.000,00	1.577.071,78	2.758.961,15	1,92	3.987.038,85	1.529.103,28	2.710.992,65	2,57	4.035.007,35
AGRICULTURA	225.000,00	211.000,00	139.801,23	146.697,23	0,10	64.302,77	0,00	6.896,00	0,01	204.104,00
Abastecimento	165.000,00	175.000,00	139.801,23	139.801,23	0,10	35.198,77	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Demais Subfunções	60.000,00	36.000,00	0,00	6.896,00	0,00	29.104,00	0,00	6.896,00	0,01	29.104,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.540.000,00	2.540.000,00	147.027,38	602.778,87	0,42	1.937.221,13	127.447,38	583.198,87	0,55	1.956.801,13
Turismo	2.540.000,00	2.540.000,00	147.027,38	602.778,87	0,42	1.937.221,13	127.447,38	583.198,87	0,55	1.956.801,13
TRANSPORTE	434.000,00	1.032.800,00	133.652,90	679.638,36	0,47	353.161,64	12.779,73	12.779,73	0,01	1.020.020,27
Transporte Aéreo	110.000,00	370.100,00	0,00	201.898,65	0,14	168.201,35	8.549,50	8.549,50	0,01	361.550,50
Demais Subfunções	324.000,00	662.700,00	133.652,90	477.739,71	0,33	184.960,29	4.230,23	4.230,23	0,00	658.469,77
DESPORTO E LAZER	2.959.000,00	3.725.500,00	146.686,82	297.671,31	0,21	3.427.828,69	146.320,73	297.305,22	0,28	3.428.194,78
Desporto de Rendimento	10.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Desporto Comunitário	1.280.000,00	1.408.000,00	0,00	0,00	0,00	1.408.000,00	0,00	0,00	0,00	1.408.000,00
Lazer	16.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Demais Subfunções	1.653.000,00	2.310.500,00	146.686,82	297.671,31	0,21	2.012.828,69	146.320,73	297.305,22	0,28	2.013.194,78
ENCARGOS ESPECIAIS	31.233.600,00	31.233.600,00	4.207.323,53	8.290.532,87	5,77	22.943.067,13	4.226.603,61	8.290.532,87	7,87	22.943.067,13
Serviço da Dívida Interna	10.655.000,00	10.655.000,00	2.019.926,36	2.554.176,35	1,78	8.100.823,65	2.039.206,44	2.554.176,35	2,42	8.100.823,65
Serviço da Dívida Externa	2.541.000,00	2.541.000,00	0,00	0,00	0,00	2.541.000,00	0,00	0,00	0,00	2.541.000,00
Outros Encargos Especiais	18.037.600,00	18.037.600,00	2.187.397,17	5.736.356,52	3,99	12.301.243,48	2.187.397,17	5.736.356,52	5,45	12.301.243,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	44.715.158,00	44.715.158,00	0,00	0,00	0,00	44.715.158,00	0,00	0,00	0,00	44.715.158,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.635.038,00	26.089.038,00	3.828.790,73	7.378.652,36	5,13	18.710.385,64	3.828.790,73	7.378.652,36	7,01	18.710.385,64
TOTAL (III) = (I + II)	**558.383.898,30**	**598.151.049,70**	**74.895.903,50**	**143.768.383,90**	**100,00**	**454.382.665,80**	**60.567.294,78**	**105.332.524,95**	**100,00**	**492.818.524,75**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 29/05/2018, às 09:15:56.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.635.038,00	26.089.038,00	3.828.790,73	7.378.652,36	5,13	18.710.385,64	3.828.790,73	7.378.652,36	7,01	18.710.385,64
LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Ação Legislativa	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
JUDICIÁRIA	540.000,00	470.000,00	62.273,99	123.353,42	0,09	346.646,58	62.273,99	123.353,42	0,12	346.646,58
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	540.000,00	470.000,00	62.273,99	123.353,42	0,09	346.646,58	62.273,99	123.353,42	0,12	346.646,58
ADMINISTRAÇÃO	6.014.283,00	5.968.283,00	915.363,43	1.799.545,06	1,25	4.168.737,94	915.363,43	1.799.545,06	1,71	4.168.737,94
Planejamento e Orçamento	180.000,00	144.000,00	16.094,54	32.157,35	0,02	111.842,65	16.094,54	32.157,35	0,03	111.842,65
Administração Geral	4.924.283,00	4.924.283,00	755.415,27	1.482.547,81	1,03	3.441.735,19	755.415,27	1.482.547,81	1,41	3.441.735,19
Administração Financeira	800.000,00	800.000,00	135.792,76	268.074,08	0,19	531.925,92	135.792,76	268.074,08	0,25	531.925,92
Controle Interno	60.000,00	50.000,00	6.642,47	12.716,17	0,01	37.283,83	6.642,47	12.716,17	0,01	37.283,83
Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	1.418,39	4.049,65	0,00	45.950,35	1.418,39	4.049,65	0,00	45.950,35
SEGURANÇA PÚBLICA	2.310.200,00	1.910.200,00	270.617,40	539.161,66	0,38	1.371.038,34	270.617,40	539.161,66	0,51	1.371.038,34
Demais Subfunções	2.310.200,00	1.910.200,00	270.617,40	539.161,66	0,38	1.371.038,34	270.617,40	539.161,66	0,51	1.371.038,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.535.000,00	1.535.000,00	133.115,25	268.557,83	0,19	1.266.442,17	133.115,25	268.557,83	0,25	1.266.442,17
Assistência Comunitária	565.000,00	565.000,00	49.622,68	98.559,30	0,07	466.440,70	49.622,68	98.559,30	0,09	466.440,70
Demais Subfunções	970.000,00	970.000,00	83.492,57	169.998,53	0,12	800.001,47	83.492,57	169.998,53	0,16	800.001,47
PREVIDÊNCIA SOCIAL	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Previdência do Regime Estatutário	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
SAÚDE	4.500.000,00	4.730.000,00	622.773,18	1.240.425,31	0,86	3.489.574,69	622.773,18	1.240.425,31	1,18	3.489.574,69
Atenção Básica	100.000,00	200.000,00	13.698,31	14.550,50	0,01	185.449,50	13.698,31	14.550,50	0,01	185.449,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Vigilância Sanitária	300.000,00	300.000,00	0,00	23.909,84	0,02	276.090,16	0,00	23.909,84	0,02	276.090,16
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	160.000,00	24.104,36	35.912,51	0,02	124.087,49	24.104,36	35.912,51	0,03	124.087,49
Demais Subfunções	3.970.000,00	3.970.000,00	584.970,51	1.166.052,46	0,81	2.803.947,54	584.970,51	1.166.052,46	1,11	2.803.947,54
TRABALHO	78.245,00	78.245,00	7.860,39	17.127,71	0,01	61.117,29	7.860,39	17.127,71	0,02	61.117,29
Demais Subfunções	78.245,00	78.245,00	7.860,39	17.127,71	0,01	61.117,29	7.860,39	17.127,71	0,02	61.117,29
EDUCAÇÃO	9.515.000,00	9.255.000,00	1.673.418,45	3.107.764,07	2,16	6.147.235,93	1.673.418,45	3.107.764,07	2,95	6.147.235,93
Ensino Fundamental	6.510.000,00	6.010.000,00	1.158.252,13	2.131.002,40	1,48	3.878.997,60	1.158.252,13	2.131.002,40	2,02	3.878.997,60
Educação Infantil	2.580.000,00	2.820.000,00	431.107,61	821.481,70	0,57	1.998.518,30	431.107,61	821.481,70	0,78	1.998.518,30
Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	100.000,00	19.176,32	34.219,86	0,02	65.780,14	19.176,32	34.219,86	0,03	65.780,14
Educação Especial	325.000,00	325.000,00	64.882,39	121.060,11	0,08	203.939,89	64.882,39	121.060,11	0,11	203.939,89
URBANISMO	68.310,00	68.310,00	11.212,05	22.217,62	0,02	46.092,38	11.212,05	22.217,62	0,02	46.092,38
Serviços Urbanos	68.310,00	68.310,00	11.212,05	22.217,62	0,02	46.092,38	11.212,05	22.217,62	0,02	46.092,38
SANEAMENTO	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
Demais Subfunções	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	728.000,00	728.000,00	118.313,26	232.733,19	0,16	495.266,81	118.313,26	232.733,19	0,22	495.266,81
Demais Subfunções	728.000,00	728.000,00	118.313,26	232.733,19	0,16	495.266,81	118.313,26	232.733,19	0,22	495.266,81
DESPORTO E LAZER	81.000,00	81.000,00	13.843,33	27.766,49	0,02	53.233,51	13.843,33	27.766,49	0,03	53.233,51
Demais Subfunções	81.000,00	81.000,00	13.843,33	27.766,49	0,02	53.233,51	13.843,33	27.766,49	0,03	53.233,51

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:3B0DBC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DO RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2018 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre/2018	**Até 2º Bimestre/2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 2º Bimestre/2018	**Até 2º Bimestre/2017**	**Até 2º Bimestre/2018**	**Até 2º Bimestre/2017**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2018	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PARANAGUA PREVIDENCIA. Emissão: 29/05/2018, às 09:22:00.		
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.		

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:61A4A001

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2018 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	555.719.050,42	171.294.956,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	191.194.800,00	79.001.862,93
IPTU	19.438.000,00	11.730.542,34
ISS	137.330.000,00	47.367.243,20
ITBI	3.139.000,00	1.564.490,47
IRRF	14.370.000,00	5.720.931,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.917.800,00	12.618.655,16
Contribuições	54.569.388,00	3.342.834,66
Receita Patrimonial	54.701.600,00	2.261.733,65
Aplicações Financeiras (II)	49.867.600,00	2.134.704,15
Outras Receitas Patrimoniais	4.834.000,00	127.029,50
Transferências Correntes	245.098.692,39	83.983.017,70
Cota-Parte do FPM	64.800.000,00	19.827.043,56
Cota-Parte do ICMS	57.600.000,00	22.118.608,54
Cota-Parte do IPVA	12.000.000,00	10.240.295,27
Cota-Parte do ITR	128.000,00	4.151,74
Transferências da LC 87/1996	436.000,00	141.744,27
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	61.499.900,00	22.771.885,99
Outras Transferências Correntes	48.634.792,39	8.879.288,33
Demais Receitas Correntes	10.154.570,03	2.705.507,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.154.570,03	2.705.507,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	505.851.450,42	169.160.251,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	30.031.200,00	1.369.277,81
Operações de Crédito (VI)	30.001.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	29.200,00	5.299,57
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	29.200,00	5.299,57
Transferências de Capital	1.000,00	1.363.978,24
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.000,00	1.363.978,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	30.200,00	1.369.277,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	505.881.650,42	170.529.529,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	434.273.077,34	125.800.615,43	91.339.616,65	83.800.664,67	12.978.623,84	17.352.434,93	14.300.653,76
Pessoal e Encargos Sociais	275.155.064,57	66.452.950,35	66.452.915,20	65.662.298,53	544.006,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.020.000,00	577.698,02	577.698,02	569.862,24	0,00	1.321,39	1.321,39
Outras Despesas Correntes	156.098.012,77	58.769.967,06	24.309.003,43	17.568.503,90	12.434.616,94	17.351.113,54	14.299.332,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	431.253.077,34	125.222.917,41	90.761.918,63	83.230.802,43	12.978.623,84	17.351.113,54	14.299.332,37
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	93.073.776,36	10.589.116,11	6.614.255,94	5.848.370,99	1.632.944,27	4.385.521,76	3.381.313,65
Investimentos	70.073.776,36	5.103.417,29	1.128.557,12	371.936,50	482.391,38	4.382.756,79	3.378.548,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	23.000.000,00	5.485.698,82	5.485.698,82	5.476.434,49	1.150.552,89	2.764,97	2.764,97
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	70.073.776,36	5.103.417,29	1.128.557,12	371.936,50	482.391,38	4.382.756,79	3.378.548,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	44.715.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	546.042.011,70	130.326.334,70	91.890.475,75	83.602.738,93	13.461.015,22	21.733.870,33	17.677.881,05

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+XXIIIb + XXIIIc)]	**55.787.894,55**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(18.255.980,00)
JUROS NOMINAIS	Até 2º Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	93.214,75	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**55.694.679,80**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(8.362.426,99)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	40.906.009,12	37.675.003,87
DEDUÇÕES (XXIX)	185.615.799,99	235.041.065,62
Disponibilidade de Caixa [1]	185.602.692,30	235.030.409,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	209.752.154,69	247.154.566,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	24.149.462,39	12.124.156,35
Demais Haveres Financeiros	13.107,69	10.655,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(144.709.790,87)	(197.366.061,75)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**52.656.270,88**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Bimestre/2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	12.025.306,04	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	17.159.699,50	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**57.790.664,34**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**57.883.879,09**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 29/05/2018, às 09:22:19.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:C5E026B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2018 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	174.277.000,00	174.277.000,00	66.383.207,77	38,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.438.000,00	19.438.000,00	11.730.542,34	60,35
1.1.1- IPTU	15.444.000,00	15.444.000,00	9.821.073,98	63,59
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.994.000,00	3.994.000,00	1.909.468,36	47,81
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.139.000,00	3.139.000,00	1.564.490,47	49,84
1.2.1- ITBI	3.132.000,00	3.132.000,00	1.563.913,75	49,93
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	576,72	8,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	137.330.000,00	137.330.000,00	47.367.243,20	34,49
1.3.1- ISS	135.000.000,00	135.000.000,00	46.634.833,79	34,54
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.330.000,00	2.330.000,00	732.409,41	31,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	14.370.000,00	14.370.000,00	5.720.931,76	39,81
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	168.361.000,00	168.361.000,00	65.745.608,23	39,05
2.1- Cota-Parte FPM	79.600.000,00	79.600.000,00	24.783.804,28	31,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	74.000.000,00	74.000.000,00	24.783.804,28	33,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	72.000.000,00	72.000.000,00	27.648.260,60	38,40
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	545.000,00	545.000,00	177.303,56	32,53
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.056.000,00	1.056.000,00	480.666,65	45,52
2.5- Cota-Parte ITR	160.000,00	160.000,00	5.066,38	3,17
2.6- Cota-Parte IPVA	15.000.000,00	15.000.000,00	12.650.506,76	84,34
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	342.638.000,00	342.638.000,00	132.128.816,00	38,56

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	206.000,00	206.000,00	48.089,74	23,34
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.318.600,00	7.318.600,00	2.394.558,02	32,72
5.1- Transferências do Salário-Educação	5.250.000,00	5.250.000,00	2.074.604,36	39,52
5.2- Transferência Diretas do PDDE	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	1.465.300,00	1.465.300,00	296.688,80	20,25
5.4- Transferência Diretas do PNATE	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	561.300,00	561.300,00	23.264,86	4,14
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	137.500,00	137.500,00	136.186,07	99,04

6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	137.500,00	137.500,00	136.186,07	99,04
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.662.100,00	7.662.100,00	2.578.833,83	33,66

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	32.552.200,00	32.552.200,00	13.029.231,53	40,03
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	14.800.000,00	14.800.000,00	4.956.760,72	33,49
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	14.400.000,00	14.400.000,00	5.529.652,06	38,40
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	109.000,00	109.000,00	35.559,29	32,62
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	211.200,00	211.200,00	96.133,33	45,52
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	32.000,00	32.000,00	914,64	2,86
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.410.211,49	80,34
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	61.738.500,00	61.738.500,00	22.843.715,34	37,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	61.499.900,00	61.499.900,00	22.771.885,99	37,03
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	238.600,00	238.600,00	71.829,35	30,10
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	28.947.700,00	28.947.700,00	9.742.654,46	33,66
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	28.947.700,00	28.947.700,00	9.742.654,46	33,66
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	52.463.200,00	53.932.858,57	18.119.544,98	33,60	18.119.544,98	33,60
13.1- Com Educação Infantil	16.055.000,00	16.055.000,00	2.838.788,35	17,68	2.838.788,35	17,68
13.2- Com Ensino Fundamental	36.408.200,00	37.877.858,57	15.280.756,63	40,34	15.280.756,63	40,34
14- OUTRAS DESPESAS	9.275.300,00	9.275.300,00	1.268.763,92	13,68	1.268.763,92	13,68
14.1- Com Educação Infantil	4.114.300,00	4.114.300,00	804.279,93	19,55	804.279,93	19,55
14.2- Com Ensino Fundamental	5.161.000,00	5.161.000,00	464.483,99	9,00	464.483,99	9,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	61.738.500,00	63.208.158,57	19.388.308,90	30,67	19.388.308,90	30,67

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	716.856,56
16.1- FUNDEB 60%	431.170,96
16.2- FUNDEB 40%	285.685,60
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.469.658,57
17.1- FUNDEB 60%	1.469.658,57
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	2.186.515,13
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	17.201.793,77
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	71,00
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	4,30
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	24,70
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.469.658,57
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	1.469.658,57

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	34.344.300,00	34.490.861,79	12.339.879,26	35,78	8.603.543,52	24,94
22.1- Creche	34.344.300,00	34.490.861,79	12.339.879,26	35,78	8.603.543,52	24,94
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.169.300,00	20.169.300,00	3.643.068,28	18,06	3.643.068,28	18,06
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.175.000,00	14.321.561,79	8.696.810,98	60,73	4.960.475,24	34,64
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	84.185.500,00	87.298.596,78	31.335.021,65	35,89	26.912.688,17	30,83
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	41.569.200,00	43.038.858,57	15.745.240,62	36,58	15.745.240,62	36,58
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	42.616.300,00	44.259.738,21	15.589.781,03	35,22	11.167.447,55	25,23
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	22.000,00	232.000,00	192.205,00	82,85	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	118.551.800,00	122.021.458,57	43.867.105,91	35,95	35.516.231,69	29,11

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.742.654,46
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.469.658,57
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	845.000,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	12.057.313,03
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	23.458.918,66
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	17,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.811.300,00	5.811.300,00	1.574.725,66	27,10	247.811,84	4,26
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.666.700,00	1.666.700,00	307.300,00	18,44	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	7.478.000,00	7.478.000,00	1.882.025,66	25,17	247.811,84	3,31
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	126.029.800,00	129.499.458,57	45.749.131,57	35,33	35.764.043,53	27,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	845.000,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	845.000,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB(h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	2.887.019,11	4.007.587,54
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	22.771.885,99	2.074.604,36
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	1.213.035,16
48.1- Orçamento do Exercício	0,00	169.293,71
48.2- Restos a Pagar	0,00	1.043.741,45
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	71.829,35	23.264,86
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	25.730.734,45	4.892.421,60
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	7.160.278,52	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 29/05/2018, às 09:23:57.		
1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.		
4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:7BF12461

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2018 / Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS(b)**	**SALDO(c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	29.200,00	5.299,57	23.900,43
Receita de Alienação de Bens Móveis	29.200,00	5.299,57	23.900,43
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS(f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR(g)**	**SALDO(h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	82.200,00	71.208,15	0,00	0,00	0,00	0,00	10.991,85
Despesas de Capital	82.200,00	71.208,15	0,00	0,00	0,00	0,00	10.991,85
Investimentos	82.200,00	71.208,15	0,00	0,00	0,00	0,00	10.991,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2017(i)**	**2018(j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL(k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	5.299,57	5.299,57
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 29/05/2018, às 09:24:17.			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:3C43E46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2018 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	174.277.000,00	174.277.000,00	66.383.207,77	38,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.444.000,00	15.444.000,00	9.821.073,98	63,59
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.132.000,00	3.132.000,00	1.563.913,75	49,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	135.000.000,00	135.000.000,00	46.634.833,79	34,54
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	14.370.000,00	14.370.000,00	5.720.931,76	39,81
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	1.231.000,00	1.231.000,00	153.668,26	12,48
Dívida Ativa dos Impostos	3.389.000,00	3.389.000,00	2.315.478,92	68,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.711.000,00	1.711.000,00	173.307,31	10,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	162.761.000,00	162.761.000,00	65.745.608,23	40,39
Cota-Parte FPM	74.000.000,00	74.000.000,00	24.783.804,28	33,49
Cota-Parte ITR	160.000,00	160.000,00	5.066,38	3,17
Cota-Parte IPVA	15.000.000,00	15.000.000,00	12.650.506,76	84,34
Cota-Parte ICMS	72.000.000,00	72.000.000,00	27.648.260,60	38,40
Cota-Parte IPI-Exportação	1.056.000,00	1.056.000,00	480.666,65	45,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	545.000,00	545.000,00	177.303,56	32,53
Desoneração ICMS (LC 87/96)	545.000,00	545.000,00	177.303,56	32,53
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**337.038.000,00**	**337.038.000,00**	**132.128.816,00**	**39,20**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	15.099.500,00	32.096.041,19	5.582.036,84	17,39
Provenientes da União	9.769.600,00	22.244.441,19	4.733.666,43	21,28
Provenientes dos Estados	3.139.200,00	7.660.900,00	453.881,53	5,92
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.190.700,00	2.190.700,00	394.488,88	18,01
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**15.099.500,00**	**32.096.041,19**	**5.582.036,84**	**17,39**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 2º Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até 2º Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	66.653.400,00	82.694.375,45	23.959.797,96	28,97	20.680.916,35	25,01
Pessoal e Encargos Sociais	50.365.400,00	56.089.400,00	17.323.284,52	30,89	17.323.249,37	30,89
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.288.000,00	26.604.975,45	6.636.513,44	24,94	3.357.666,98	12,62
DESPESAS DE CAPITAL	2.143.000,00	7.915.990,76	1.510.908,19	19,09	347.067,62	4,38
Investimentos	2.143.000,00	7.915.990,76	1.510.908,19	19,09	347.067,62	4,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**68.796.400,00**	**90.610.366,21**	**25.470.706,15**	**28,11**	**21.027.983,97**	**23,21**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 2º Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até 2º Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.414.500,00	33.451.366,21	8.435.318,57	33,12	6.906.905,95	32,85
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	13.384.200,00	31.000.876,21	7.835.318,57	30,76	6.861.838,33	32,63
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	30.300,00	2.450.490,00	600.000,00	2,36	45.067,62	0,21
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**13.414.500,00**	**33.451.366,21**	**8.435.318,57**	**33,12**	**6.906.905,95**	**32,85**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**55.381.900,00**	**57.159.000,00**	**17.035.387,58**	**66,88**	**14.121.078,02**	**67,15**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =(VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)						10,69
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]						(5.698.244,38)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2018	7.176.379,39	51.608,65	2.536.478,44	4.588.292,30	7.176.379,39
Inscritos em 2017	2.466.144,38	0,00	115.835,86	2.350.308,52	2.466.144,38
Inscritos em 2016	488.029,08	0,00	4.335,26	483.693,82	488.029,08
Inscritos em 2015	345.585,03	0,00	0,00	345.585,03	345.585,03
Inscritos em 2014	458.290,99	0,00	1.776,00	456.514,99	458.290,99
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**10.934.428,87**	**51.608,65**	**2.658.425,56**	**8.224.394,66**	**10.934.428,87**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 2º Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até 2º Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**
Atenção Básica	6.701.400,00	13.762.800,00	4.863.000,48	19,09	4.236.054,75	20,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.671.700,00	14.119.641,19	1.936.098,86	7,60	1.769.063,40	8,41
Suporte Profilático e Terapêutico	34.500,00	4.745.690,00	895.928,19	3,52	45.067,62	0,21
Vigilância Sanitária	3.523.300,00	4.373.300,00	920.871,65	3,62	381.487,71	1,81
Vigilância Epidemiológica	1.171.300,00	5.235.835,02	2.036.496,61	8,00	1.856.997,56	8,83
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	49.694.200,00	48.373.100,00	14.818.310,36	58,18	12.739.312,93	60,58
TOTAL	**68.796.400,00**	**90.610.366,21**	**25.470.706,15**	**100,00**	**21.027.983,97**	**100,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 29/05/2018, às 09:25:29.

1. A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4. O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5. O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6. O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:E44481C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 01/06/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADB5777	277490A000127072	10/04/2018	76331
ADK8121	277490A000128507	11/04/2018	55414
AEZ6581	116100E007765081	07/04/2018	65300
AFU0036	277490A000128100	10/04/2018	76332
AJM1104	277490A000128092	07/04/2018	54600
AKO2291	277490A000125898	23/03/2018	55412
AKW7419	277490A000128509	24/03/2018	55412
ALA7495	277490A000128099	12/04/2018	55414
ALI5094	277490A000125882	23/03/2018	55412
ALQ0277	277490A000128506	24/03/2018	55412
AMG2737	277490A000125883	23/03/2018	55412
AMJ2610	277490A000128521	24/03/2018	55412
ANB0303	277490A000128505	24/03/2018	55412
ANF5104	277490A000127085	11/04/2018	55411
ANN4903	277490A000125884	23/03/2018	55412
ANN4903	277490A000128516	24/03/2018	55412
ANN4903	277490A000125890	23/03/2018	55412
AON0876	277490A000126052	23/03/2018	55412
APQ5300	277490A000128502	10/04/2018	76251
APR9536	116100E007750397	07/04/2018	57380
APU1262	277490A000126057	23/03/2018	55412
APY9671	277490A000128517	24/03/2018	55412
AQS5571	277490A000128096	09/04/2018	61220
ARG5210	277490A000128098	10/04/2018	76332
ARP7204	277490A000125896	23/03/2018	55412
ARP7204	277490A000126058	23/03/2018	55412
ARS1137	277490A000125880	09/04/2018	55414
ARU7959	277490A000126059	23/03/2018	55412
ASW9978	277490A000126051	23/03/2018	55412
AUC7036	277490A000126060	23/03/2018	55412
AWQ6832	277490A000127071	10/04/2018	51851
AWS3377	277490A000128511	24/03/2018	55412
AXP4199	277490A000127956	10/04/2018	76331

AXU9741	277490A000127083	11/04/2018	76331
AXZ2559	277490A000128515	24/03/2018	55412
AXZ2559	277490A000125900	23/03/2018	55412
AYF5514	277490A000128583	05/04/2018	76332
AZA8377	277490A000128094	06/04/2018	76331
AZI4166	277490A000125887	23/03/2018	55412
AZV5571	277490A000128510	24/03/2018	55412
AZY7093	277490A000128518	24/03/2018	55412
BAA4820	277490A000128093	06/04/2018	76332
BAK1609	277490A000128504	24/03/2018	55412
BAK9308	277490A000125891	23/03/2018	55412
BAR3110	277490A000128512	24/03/2018	55412
BBR9127	277490A000126054	23/03/2018	55412
BBV3951	277490A000128095	06/04/2018	76332
BGN8557	277490A000125889	23/03/2018	55412
BIQ2270	277490A000128519	24/03/2018	55412
BOV2833	277490A000125895	23/03/2018	55412
CSW4656	277490A000128503	10/04/2018	54522
DBR9826	277490A000125893	23/03/2018	55412
DIW4405	277490A000125888	23/03/2018	55412
DRS5932	277490A000127084	11/04/2018	55414
EGP5345	277490A000127082	11/04/2018	76331
ERE0937	277490A000126061	23/03/2018	55412
FEE2209	277490A000125897	23/03/2018	55412
FRM4001	277490A000126053	23/03/2018	55412
GGS8637	277490A000127089	12/04/2018	76331
HTV9337	277490A000127955	10/04/2018	60501
KIP7679	277490A000127086	12/04/2018	76331
MDX9940	277490A000128520	24/03/2018	55412
PUG5793	277490A000127087	12/04/2018	76331
QHZ6675	277490A000125885	23/03/2018	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:1D0E8EB8

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 01/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFR4425	277490NIC0017550	11/04/2018	50020	R$ 195,23
AGY4448	277490NIC0017516	11/04/2018	50020	R$ 293,47
AIO7755	277490NIC0017519	11/04/2018	50020	R$ 293,47
AKE7559	277490NIC0017530	11/04/2018	50020	R$ 293,47
ALP3199	277490NIC0017542	11/04/2018	50020	R$ 586,94
AMY9148	277490NIC0017521	11/04/2018	50020	R$ 130,16
ANF6688	277490NIC0017541	11/04/2018	50020	R$ 293,47
ANI7082	277490NIC0017518	11/04/2018	50020	R$ 195,23
ANY1534	277490NIC0017527	11/04/2018	50020	R$ 293,47
AOD6606	277490NIC0017549	11/04/2018	50020	R$ 130,16
AOI0801	277490NIC0017540	11/04/2018	50020	R$ 293,47
APX5432	277490NIC0017504	10/04/2018	50020	R$ 293,47
ARC3262	277490NIC0017506	10/04/2018	50020	R$ 293,47
ARZ5008	277490NIC0017531	11/04/2018	50020	R$ 293,47
ASB3385	277490NIC0017526	11/04/2018	50020	R$ 293,47
ASS9363	277490NIC0017513	11/04/2018	50020	R$ 195,23
ATG0242	277490NIC0017533	11/04/2018	50020	R$ 293,47
ATM1586	277490NIC0017543	11/04/2018	50020	R$ 293,47
ATV2249	277490NIC0017523	11/04/2018	50020	R$ 293,47
AUE1275	277490NIC0017500	10/04/2018	50020	R$ 130,16
AUJ9815	277490NIC0017547	11/04/2018	50020	R$ 586,94
AUU4709	277490NIC0017535	11/04/2018	50020	R$ 586,94
AVE2024	277490NIC0017525	11/04/2018	50020	R$ 293,47
AVP3086	277490NIC0017536	11/04/2018	50020	R$ 293,47
AVT0440	277490NIC0017508	10/04/2018	50020	R$ 293,47
AWB3820	277490NIC0017552	11/04/2018	50020	R$ 195,23
AWD1808	277490NIC0017510	10/04/2018	50020	R$ 195,23
AWD1808	277490NIC0017503	10/04/2018	50020	R$ 293,47
AWQ6158	277490NIC0017509	10/04/2018	50020	R$ 293,47
AWY8760	277490NIC0017499	10/04/2018	50020	R$ 130,16
AXC8793	277490NIC0017498	10/04/2018	50020	R$ 293,47
AXE3276	277490NIC0017522	11/04/2018	50020	R$ 293,47
AYM2314	277490NIC0017546	11/04/2018	50020	R$ 880,41
AYO5202	277490NIC0017529	11/04/2018	50020	R$ 293,47
AYP9839	277490NIC0017515	11/04/2018	50020	R$ 195,23
AZA2535	277490NIC0017511	10/04/2018	50020	R$ 130,16
AZF6379	277490NIC0017554	11/04/2018	50020	R$ 390,46
BAI2357	277490NIC0017512	11/04/2018	50020	R$ 390,46
BAJ9020	277490NIC0017539	11/04/2018	50020	R$ 293,47
BAN4176	277490NIC0017537	11/04/2018	50020	R$ 293,47
BAP7345	277490NIC0017502	10/04/2018	50020	R$ 293,47
BAT0769	277490NIC0017532	11/04/2018	50020	R$ 293,47

BAU3818	277490NIC0017501	10/04/2018	50020	R$ 195,23
BBD1672	277490NIC0017517	11/04/2018	50020	R$ 293,47
BBK5181	277490NIC0017514	11/04/2018	50020	R$ 195,23
BCO2644	277490NIC0017553	11/04/2018	50020	R$ 195,23
BEA6664	277490NIC0017538	11/04/2018	50020	R$ 2.054,29
BEA6664	277490NIC0017534	11/04/2018	50020	R$ 1.760,82
BEE9070	277490NIC0017505	10/04/2018	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:119AA558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 294/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 294/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE/NADIANE CARLA SCHLOSSER** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 294/2017, firmado entre as partes em data de 13 de novembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 25.755,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 294/2017, celebrado entre as partes em 13 de novembro de 2017, tendo como importe o valor de R$ 163.052,37 (cento e sessenta e três mil cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 188.807,37 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e sete reais e trinta e sete centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	4.500	LT	Gasolina Comum	IPIRANGA	4,54	20.430,00
02	1.500	LT	Óleo Diesel S500	IPIRANGA	3,55	5.325,00
TOTAL						**25.755,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância valor de R$ 188.807,37 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e sete reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SERGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:4EC30D8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1129, DE 29 DE MAIO DE 2018

Altera o Anexo I da Lei 585/2010 que "Cria o Plano de Ações do Município de Quatro Barras – Ações de Infra-estrutura e Serviços Urbanos, nos termos dos arts. 2°, inciso I, 19 e 22, inciso II da Lei Complementar 001/2006, que "Institui o Plano Diretor do Município de Quatro Barras"."

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o Anexo I da Lei 585/2010 para que passe a vigorar ACRESCIDO dos seguintes Logradouros e quilômetros:

Vias Urbanas Compreendidas
...

Sede						
REG. ENG.	Nº PAT.	LOGRADOURO	BAIRRO	EXTENSÃO A PAVIMENTAR (km)	EXTENSÃO PAVIMENTADA (km)	EXTENSÃO TOTAL VIA (km)
		R. Demerval Bielski	Jd. Patricia	0,33359	00,00	0,33359
QB61	18334	R. José Rodrigues Fortes	Jd. Patricia	0,135	0,580	0,715
...	...	...	...	...	...	...
Total:				26,15859	5,17	31,32859

.....

	EXTENSÃO A PAVIMENTAR (km)	EXTENSÃO PAVIMENTADA (km)	EXTENSÃO TOTAL VIAS (km)
Total Geral:	87,96859	16,01	103,97859

.....

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 29 de maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:12B4DE19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 333/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FARMÁCIA COMIRAN LTDA - ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO POSTO CENTRAL E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
ADITIVO: PELO PRESENTE TERMO, AS PARTES INICIALMENTE NOMEADAS, RESOLVEM POR MÚTUO ACORDO, REAJUSTAR O PREÇO DOS MEDICAMENTOS LISTADOS NA TABELA ABAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço Contratado	Preço Reajustado
LOTE: 003 - Lote 003	Acido Acetilsalicilico 100 mg	VITAMEDIC	UN	170.000,00	**0,0188**	**0,0420**
LOTE: 009 - Lote 009	ALOPURINOL 300 MG	SANDOZ	CPR	15.000,00	**0,1299**	**0,380**
LOTE: 013 - Lote 013	AMIODARONA (CLORIDRATO) 200 mg	GEOLAB	CPR	20.000,00	**0,2685**	**0,4355**
LOTE: 043 - Lote 043	CIPROFIBRATO 100MG	CIFARMA	CPR	40.000,00	**0,4299**	**0,737**
LOTE: 047 - Lote 047	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 20 ML	GERMED	FR	800,00	**1,7598**	**2,26**
LOTE: 055 - Lote 055	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 2 MG	GEOLAB	CPR	20.000,00	**0,0675**	**0,103**
LOTE: 073 - Lote 073	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	SANOFI	CPR	25.000,00	**0,1999**	**0,206**
LOTE: 087 - Lote 087	CLOR DE IMIPRAMINA 25MG	ASPEN	CPR	6.000,00	**0,3415**	**0,357**
LOTE: 092 - Lote 092	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	SANOFI	CPR	15.000,00	**0,3899**	**0,3953**
LOTE: 093 - Lote 093	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML	SANOFI	FR	300,00	**8,60**	**8,80**
LOTE: 105 - Lote 105	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	BELFAR	CPR	25.000,00	**0,076**	**0,80**
LOTE: 109 - Lote 109	METRONIDAZOL 250 MG	NEO QUIMICA	CPR	40.000,00	**0,105**	**0,110**
LOTE: 118 - Lote 118	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 60 GRAMAS	NEO QUMICA	TB	800,00	**3,975**	**4,20**
LOTE: 126 - Lote 126	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	MULTILAB	CPR	200.000,00	**0,0595**	**1,238**
LOTE: 137 - Lote 137	Cloridrato de Propanolol 40 mg	PHARLAB	UN	60.000,00	**0,0196**	**0,043**
LOTE: 143 - Lote 143	SINVASTATINA 20 MG	MULTILAB	CPR	80.000,00	**0,08**	**0,163**
LOTE: 143 - Lote 143	SINVASTATINA 40 MG	GLOBO	CPR	70.000,00	**0,1499**	**0,571**
LOTE: 156 - Lote 156	VITAMINA A + D 10 ML GOTAS	KRESS	CPR	800,00	**3,375**	**3,53**
LOTE: 158 - Lote 158	PROPILRACIL, 100 MG, COM 30 COMPRIMIDOS	BIOLAB	UNID	1.500,00	**0,5333**	**0,548**

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 69/2017
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2303A8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.609.030,00	54.963.169,34	9.595.430,61	18.112.298,39	36.850.870,95	7.452.021,50	13.730.068,90	41.233.100,44	13.000.263,34
DESPESAS CORRENTES	44.626.116,90	48.475.598,67	9.076.896,57	17.395.406,52	31.080.192,15	7.189.552,39	13.274.019,82	35.201.578,85	12.672.749,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.704.819,10	22.545.825,53	3.257.819,59	7.090.233,19	15.455.592,34	3.299.935,65	6.939.478,85	15.606.346,68	6.939.478,85
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	50.000,00	1.757,04	2.523,83	47.476,17	1.757,04	2.523,83	47.476,17	2.523,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.871.297,80	25.879.773,14	5.817.319,94	10.302.649,50	15.577.123,64	3.887.859,70	6.332.017,14	19.547.756,00	5.730.746,58
DESPESAS DE CAPITAL	4.486.822,80	5.991.480,37	518.534,04	716.891,87	5.274.588,50	262.469,11	456.049,08	5.535.431,29	327.514,08
INVESTIMENTOS	4.306.822,80	5.811.480,37	474.979,25	659.077,35	5.152.403,02	218.914,32	398.234,56	5.413.245,81	269.699,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	43.554,79	57.814,52	122.185,48	43.554,79	57.814,52	122.185,48	57.814,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	496.090,30	496.090,30	0,00	0,00	496.090,30	0,00	0,00	496.090,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	496.090,30	496.090,30	0,00	0,00	496.090,30	0,00	0,00	496.090,30	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.609.030,00	54.963.169,34	9.595.430,61	18.112.298,39	36.850.870,95	7.452.021,50	13.730.068,90	41.233.100,44	13.000.263,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	49.609.030,00	54.963.169,34	9.595.430,61	18.112.298,39	36.850.870,95	7.452.021,50	13.730.068,90	41.233.100,44	13.000.263,34
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	323.215,19	(323.215,19)	2.084.110,60	4.705.444,68	(4.705.444,68)	5.435.250,24
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	49.609.030,00	54.963.169,34	9.595.430,61	18.435.513,58	36.527.655,76	9.536.132,10	18.435.513,58	36.527.655,76	18.435.513,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:CD5B57E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	49.609.030,00	49.609.316,98	9.008.944,71	18,16	17.621.326,19	35,52	31.987.990,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.692.634,00	5.692.634,00	1.803.294,60	31,68	2.568.541,57	45,12	3.124.092,43
IMPOSTOS	5.060.104,00	5.060.104,00	1.281.923,09	25,33	1.938.754,15	38,31	3.121.349,85
TAXAS	632.530,00	632.530,00	521.371,51	82,43	629.787,42	99,57	2.742,58
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.086.350,00	1.086.350,00	295.373,59	27,19	494.841,28	45,55	591.508,72
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.086.350,00	1.086.350,00	295.373,59	27,19	494.841,28	45,55	591.508,72
RECEITA PATRIMONIAL	698.660,00	698.946,98	70.448,72	10,08	133.790,80	19,14	565.156,18
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	39.410,00	39.410,00	7.775,76	19,73	13.413,70	34,04	25.996,30
VALORES MOBILIÁRIOS	659.250,00	659.536,98	62.672,96	9,50	120.377,10	18,25	539.159,88
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	86.501,74	0,00	106.876,18	0,00	(106.876,18)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	86.501,74	0,00	106.876,18	0,00	(106.876,18)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.038.466,00	42.038.466,00	6.737.100,89	16,03	14.286.219,07	33,98	27.752.246,93
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.014.162,00	22.014.162,00	3.473.506,47	15,78	6.387.688,82	29,02	15.626.473,18
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.280.304,00	12.280.304,00	2.197.030,77	17,89	5.253.935,85	42,78	7.026.368,15
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.744.000,00	7.744.000,00	1.066.563,65	13,77	2.644.594,40	34,15	5.099.405,60
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	92.920,00	92.920,00	16.225,17	17,46	31.057,29	33,42	61.862,71
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	92.920,00	92.920,00	6.225,17	6,70	21.057,29	22,66	71.862,71
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	578.001,26	527.187,39	91,21	814.187,39	140,86	(236.186,13)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	578.001,26	527.187,39	91,21	814.187,39	140,86	(236.186,13)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	578.001,26	131.187,39	22,70	131.187,39	22,70	446.813,87
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	396.000,00	0,00	683.000,00	0,00	(683.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	49.609.030,00	50.187.318,24	9.536.132,10	19,00	18.435.513,58	36,73	31.751.804,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	49.609.030,00	50.187.318,24	9.536.132,10	19,00	18.435.513,58	36,73	31.751.804,66
DÉFICIT (VI)	0,00	4.775.851,10	0,00	0,00	0,00	0,00	4.775.851,10
TOTAL (VII) = (V + VI)	49.609.030,00	54.963.169,34	9.536.132,10	17,35	18.435.513,58	33,54	36.527.655,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	4.775.851,10	0,00	(4.775.851,10)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:4534E508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	45.816.296,49	17.666.554,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:9BE2754A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	49.609.030,00	54.963.169,34	9.595.430,61	18.112.298,39	100,00	36.850.870,95	7.452.021,50	13.730.068,90	100,00	41.233.100,44
LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.518.000,00	3.713.037,87	756.651,84	1.246.376,89	6,88	2.466.660,98	577.981,16	1.004.926,84	7,32	2.708.111,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.695.000,00	2.835.309,27	620.459,75	1.033.163,07	5,70	1.802.146,20	445.103,60	797.425,77	5,81	2.037.883,50
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	230.000,00	277.601,82	85.134,91	111.166,09	0,61	166.435,73	85.134,91	111.166,09	0,81	166.435,73
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	70.000,00	70.000,00	7.335,24	15.893,02	0,09	54.106,98	7.335,24	15.893,02	0,12	54.106,98
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	103.000,00	110.126,78	16.416,86	32.987,26	0,18	77.139,52	12.407,40	27.537,80	0,20	82.588,98
DEFESA CIVIL	420.000,00	420.000,00	27.305,08	53.167,45	0,29	366.832,55	28.000,01	52.904,16	0,39	367.095,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.606.000,00	1.949.210,59	176.258,04	439.899,59	2,43	1.509.311,00	174.549,04	329.491,53	2,40	1.619.719,06
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	170.000,00	170.000,00	24.103,81	44.135,92	0,24	125.864,08	19.642,51	37.770,11	0,28	132.229,89
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	240.000,00	240.000,00	33.907,29	66.658,37	0,37	173.341,63	30.841,94	61.820,15	0,45	178.179,85
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.176.000,00	1.519.210,59	118.246,94	329.105,30	1,82	1.190.105,29	124.064,59	229.901,27	1,67	1.289.309,32
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.708.000,00	2.708.000,00	362.998,66	738.493,89	4,08	1.969.506,11	362.998,66	738.493,89	5,38	1.969.506,11
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.708.000,00	2.708.000,00	362.998,66	738.493,89	4,08	1.969.506,11	362.998,66	738.493,89	5,38	1.969.506,11
SAÚDE	13.433.702,00	15.057.095,77	3.377.942,03	6.006.200,58	33,16	9.050.895,19	2.205.210,06	4.006.481,20	29,18	11.050.614,57
ATENÇÃO BÁSICA	8.525.532,00	9.624.936,86	2.292.147,40	4.101.956,90	22,65	5.522.979,96	1.598.293,63	2.868.827,49	20,89	6.756.109,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.780.000,00	5.180.000,00	983.712,54	1.794.369,37	9,91	3.385.630,63	553.781,61	1.076.726,67	7,84	4.103.273,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	128.170,00	252.158,91	102.082,09	109.874,31	0,61	142.284,60	53.134,82	60.927,04	0,44	191.231,87
TRABALHO	50.000,00	50.000,00	118,35	3.498,59	0,02	46.501,41	338,53	3.277,56	0,02	46.722,44
FOMENTO AO TRABALHO	50.000,00	50.000,00	118,35	3.498,59	0,02	46.501,41	338,53	3.277,56	0,02	46.722,44
EDUCAÇÃO	13.945.264,60	16.236.940,66	2.954.086,07	5.253.923,06	29,01	10.983.017,60	2.236.260,77	4.270.191,16	31,10	11.966.749,50
ENSINO FUNDAMENTAL	10.895.264,60	12.101.547,78	2.422.944,92	4.133.382,80	22,82	7.968.164,98	1.688.384,51	3.190.655,79	23,24	8.910.891,99
ENSINO MÉDIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.950.000,00	4.035.392,88	531.141,15	1.120.540,26	6,19	2.914.852,62	547.876,26	1.079.535,37	7,86	2.955.857,51
CULTURA	460.000,00	460.000,00	22.917,54	81.069,90	0,45	378.930,10	31.392,95	54.746,29	0,40	405.253,71
DIFUSÃO CULTURAL	460.000,00	460.000,00	22.917,54	81.069,90	0,45	378.930,10	31.392,95	54.746,29	0,40	405.253,71
URBANISMO	4.141.682,80	4.500.986,44	577.149,19	1.425.486,23	7,87	3.075.500,21	606.197,11	1.162.497,67	8,47	3.338.488,77
INFRA-ESTRUTURA URBANA	868.332,80	941.271,47	97.702,50	170.323,13	0,94	770.948,34	97.779,01	147.211,05	1,07	794.060,42
SERVIÇOS URBANOS	3.073.350,00	3.359.714,97	479.446,69	1.255.163,10	6,93	2.104.551,87	508.418,10	1.015.286,62	7,39	2.344.428,35
TURISMO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
HABITAÇÃO	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
HABITAÇÃO URBANA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
SANEAMENTO	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	490.000,00	490.000,00	109.491,32	157.117,75	0,87	332.882,25	58.178,96	97.120,14	0,71	392.879,86
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	490.000,00	490.000,00	109.491,32	157.117,75	0,87	332.882,25	58.178,96	97.120,14	0,71	392.879,86
AGRICULTURA	1.410.000,00	1.738.000,00	432.937,55	866.154,46	4,78	871.845,54	405.759,93	548.281,90	3,99	1.189.718,10
EXTENSÃO RURAL	1.410.000,00	1.738.000,00	432.937,55	866.154,46	4,78	871.845,54	405.759,93	548.281,90	3,99	1.189.718,10
INDÚSTRIA	683.200,00	683.200,00	35.136,80	66.371,11	0,37	616.828,89	31.346,34	61.140,65	0,45	622.059,35
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	683.200,00	683.200,00	35.136,80	66.371,11	0,37	616.828,89	31.346,34	61.140,65	0,45	622.059,35
COMÉRCIO E SERVIÇOS	320.000,00	320.000,00	9.031,23	23.704,52	0,13	296.295,48	9.162,89	23.441,23	0,17	296.558,77
COMERCIALIZAÇÃO	280.000,00	280.000,00	9.031,23	23.704,52	0,13	256.295,48	9.162,89	23.441,23	0,17	256.558,77
TURISMO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TRANSPORTE	3.229.000,00	3.442.517,41	555.024,66	1.387.686,02	7,66	2.054.831,39	547.450,92	1.063.209,84	7,74	2.379.307,57
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.229.000,00	3.442.517,41	555.024,66	1.387.686,02	7,66	2.054.831,39	547.450,92	1.063.209,84	7,74	2.379.307,57
DESPORTO E LAZER	636.000,00	636.000,00	83.951,25	154.762,81	0,85	481.237,19	68.898,10	110.656,01	0,81	525.343,99
DESPORTO COMUNITÁRIO	636.000,00	636.000,00	83.951,25	154.762,81	0,85	481.237,19	68.898,10	110.656,01	0,81	525.343,99
ENCARGOS ESPECIAIS	772.090,30	772.090,30	141.736,08	261.552,99	1,44	510.537,31	136.296,08	256.112,99	1,87	515.977,31
DESPORTO COMUNITÁRIO	14.000,00	14.000,00	6.750,00	6.750,00	0,04	7.250,00	1.310,00	1.310,00	0,01	12.690,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	230.000,00	230.000,00	45.311,83	60.338,35	0,33	169.661,65	45.311,83	60.338,35	0,44	169.661,65
TRANSFERÊNCIAS	496.090,30	496.090,30	89.674,25	194.464,64	1,07	301.625,66	89.674,25	194.464,64	1,42	301.625,66
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	496.090,30	496.090,30	0,00	0,00	0,00	496.090,30	0,00	0,00	0,00	496.090,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	496.090,30	496.090,30	0,00	0,00	0,00	496.090,30	0,00	0,00	0,00	496.090,30
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	49.609.030,00	54.963.169,34	9.595.430,61	18.112.298,39	100,00	36.850.870,95	7.452.021,50	13.730.068,90	100,00	41.233.100,44

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:D2B84986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.060.104,00	5.060.104,00	1.938.754,15	38,31
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.067.574,00	1.067.574,00	830.903,97	77,83
1.1.1 - IPTU	936.724,00	936.724,00	752.895,77	80,38
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	130.850,00	130.850,00	78.008,20	59,62
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.064.800,00	1.064.800,00	268.102,32	25,18
1.2.1 - ITBI	1.064.800,00	1.064.800,00	268.102,32	25,18
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.337.980,00	2.337.980,00	626.655,10	26,80
1.3.1 - ISS	2.292.000,00	2.292.000,00	585.536,40	25,55
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	45.980,00	45.980,00	41.118,70	89,43
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	589.750,00	589.750,00	213.092,76	36,13
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	36.444.350,00	36.444.350,00	12.193.479,32	33,46
2.1 - Cota-parte FPM	21.449.260,00	21.449.260,00	6.042.236,09	28,17
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	20.520.700,00	20.520.700,00	6.042.236,09	29,44
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	928.560,00	928.560,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.094.950,00	11.094.950,00	3.762.781,31	33,91
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	118.660,00	118.660,00	24.169,40	20,37
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	166.480,00	166.480,00	65.522,82	39,36
2.5 - Cota-parte ITR	300.000,00	300.000,00	1.526,30	0,51
2.6 - Cota-parte IPVA	3.315.000,00	3.315.000,00	2.297.243,40	69,30
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	41.504.454,00	41.504.454,00	14.132.233,47	34,05
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	30.700,00	30.700,00	4.736,06	15,43
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.090.770,00	1.090.770,00	708.477,32	64,95
5.1 - Transferências do salário-educação	567.790,00	567.790,00	210.694,72	37,11
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	502.980,00	502.980,00	487.257,68	96,87
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	10.524,92	52,62
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	38.289,63	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	37.614,48	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	675,15	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.121.470,00	1.121.470,00	751.503,01	67,01
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.103.158,00	7.103.158,00	2.438.689,71	34,33
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.104.140,00	4.104.140,00	1.208.447,16	29,44
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.218.990,00	2.218.990,00	752.556,19	33,91
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	23.732,00	23.732,00	4.833,88	20,37
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	33.296,00	33.296,00	13.104,57	39,36
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	60.000,00	60.000,00	305,21	0,51
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	663.000,00	663.000,00	459.442,70	69,30
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.768.800,00	7.768.800,00	2.648.802,87	34,10
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.744.000,00	7.744.000,00	2.644.594,40	34,15
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	24.800,00	24.800,00	4.208,47	16,97

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	640.842,00	640.842,00	205.904,69	32,13

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.558.800,00	6.684.594,00	2.353.945,84	35,21	2.353.945,84	35,21
13.1 - Com educação infantil	2.300.000,00	2.300.000,00	760.580,70	33,07	760.580,70	33,07
13.2 - Com ensino fundamental	4.258.800,00	4.384.594,00	1.593.365,14	36,34	1.593.365,14	36,34
14 - OUTRAS DESPESAS	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.768.800,00	7.894.594,00	2.353.945,84	29,82	2.353.945,84	29,82

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	4.277.098,94
16.1 - FUNDEB 60%	4.277.098,94
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	125.912,29
17.1 - FUNDEB 60%	125.794,00
17.2 - FUNDEB 40%	118,29
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	4.403.011,23
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	(2.049.065,39)
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	(77,35)
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,00)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	177,36
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	125.912,29
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	125.912,29

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.950.000,00	3.357.309,51	1.120.540,26	33,38	1.079.535,37	32,15
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.300.000,00	2.300.000,00	760.580,70	33,07	760.580,70	33,07
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	650.000,00	1.057.309,51	359.959,56	34,04	318.954,67	30,17
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.804.494,60	10.816.764,39	3.062.121,25	28,31	2.919.367,45	26,99
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.468.800,00	5.594.594,00	1.593.365,14	28,48	1.593.365,14	28,48
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.335.694,60	5.222.170,39	2.346.317,40	44,93	1.519.567,24	29,10
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(877.561,29)	0,00	(193.564,93)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	12.854.494,60	14.274.073,90	4.182.661,51	29,30	3.998.902,82	28,02

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	205.904,69
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	125.912,29
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.013.785,30

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	595,20
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	1.346.197,48
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.836.464,03
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	20,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	587.790,00	587.790,00	24.631,20	0,00	24.631,20	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	502.980,00	1.375.076,76	169.069,06	0,00	53.092,21	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.090.770,00	1.962.866,76	193.700,26	0,00	77.723,41	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	13.945.264,60	16.236.940,66	4.376.361,77	26,95	4.076.626,23	25,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	210.605,69	595,20
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	125.912,29	549.282,14
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.644.594,40	210.694,72
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.353.945,84	15.961,44
48.1 - Orçamento do Exercício	2.353.945,84	15.961,44
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.208,47	3.008,13
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	420.769,32	747.023,55
51 - (+) Ajustes	0,00	42,70
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	42,70
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	420.769,32	747.066,25

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:FF38CAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MARÇO A ABRIL DE 2018			
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)			
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**Saldo Total L=(e+k)**

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Municipio de Realeza	**89.763,19**	**863.628,94**	**808.686,20**	**2.075,39**	**142.630,54**	**10.858,05**	**213.618,11**	**165.843,70**	**144.427,40**	**9.300,82**	**70.747,94**	**213.378,48**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	244,23	244,23	0,00	0,00	0,00	668,25	73,00	73,00	0,00	595,25	595,25
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	664,34	24.860,56	23.631,31	456,75	1.436,84	0,00	2.035,16	1.000,00	1.000,00	0,00	1.035,16	2.472,00
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	35,50	35,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DESENV E AGROPECUARIA E DESENV E MEIO	0,00	89.081,92	88.756,28	0,00	325,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,64
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	35.039,37	199.056,27	159.505,24	595,20	73.995,20	4.848,05	10.442,72	1.307,93	1.307,93	9.294,05	4.688,79	78.683,99
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	54.058,85	456.820,91	451.818,80	1.023,44	58.037,52	6.010,00	169.694,92	141.900,46	120.484,16	2,28	55.218,48	113.256,00
SECRETARIA DE VIACAO E DESENV URBANO	0,00	62.938,65	56.981,20	0,00	5.957,45	0,00	26.772,11	18.979,04	18.979,04	0,00	7.793,07	13.750,52
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,63	526,43	439,43	0,00	87,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,63
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	30.064,47	27.274,21	0,00	2.790,26	0,00	4.004,95	2.583,27	2.583,27	4,49	1.417,19	4.207,45
TOTAL (III) = (I + II)	**89.763,19**	**863.628,94**	**808.686,20**	**2.075,39**	**142.630,54**	**10.858,05**	**213.618,11**	**165.843,70**	**144.427,40**	**9.300,82**	**70.747,94**	**213.378,48**

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:2E391EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	49.609.316,98	17.621.326,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.692.634,00	2.568.541,57
IPTU	1.067.574,00	830.903,97
ISS	2.337.980,00	626.655,10
ITBI	1.064.800,00	268.102,32
IRRF	589.750,00	213.092,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	632.530,00	629.787,42
Contribuições	1.086.350,00	494.841,28
Receita patrimonial	698.946,98	133.790,80
Aplicações Financeiras (II)	659.536,98	120.377,10
Outras Receitas Patrimoniais	39.410,00	13.413,70
Transferências correntes	42.038.466,00	14.286.219,07
Cota-Parte do FPM	17.345.120,00	4.833.788,93
Cota-Parte do ICMS	8.875.960,00	3.010.225,12
Cota-Parte do IPVA	2.652.000,00	1.837.800,70
Cota-Parte do ITR	240.000,00	1.221,09
Transferências da LC 87/1996	94.928,00	19.335,52
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.744.000,00	2.644.594,40
Outras transferências correntes	5.086.458,00	1.939.253,31
Demais receitas correntes	92.920,00	137.933,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	10.000,00
Receitas Correntes Restantes	92.920,00	127.933,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	48.949.780,00	17.490.949,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	578.001,26	814.187,39
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	578.001,26	814.187,39
Convênios	578.001,26	396.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	418.187,39
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	578.001,26	814.187,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	49.527.781,26	18.305.136,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	48.475.598,67	17.395.406,52	13.274.019,82	12.672.749,26	345.773,86	144.604,10	123.187,80
Pessoal e encargos sociais	22.545.825,53	7.090.233,19	6.939.478,85	6.939.478,85	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	2.523,83	2.523,83	2.523,83	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	25.879.773,14	10.302.649,50	6.332.017,14	5.730.746,58	345.773,86	144.604,10	123.187,80
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.879.773,14	10.302.649,50	6.332.017,14	5.730.746,58	345.773,86	144.604,10	123.187,80

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	48.425.598,67	17.392.882,69	13.271.495,99	12.670.225,43	345.773,86	144.604,10	123.187,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.991.480,37	716.891,87	456.049,08	327.514,08	462.912,34	21.239,60	21.239,60
Investimentos	5.811.480,37	659.077,35	398.234,56	269.699,56	462.912,34	21.239,60	21.239,60
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	180.000,00	57.814,52	57.814,52	57.814,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.811.480,37	659.077,35	398.234,56	269.699,56	462.912,34	21.239,60	21.239,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	496.090,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	54.733.169,34	18.051.960,04	13.669.730,55	12.939.924,99	808.686,20	165.843,70	144.427,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.412.097,89

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	(119.271,60)
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	2.523,83
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.290.302,46
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Abril / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	133.033,65	75.219,13
DEDUÇÕES (XXIX)	11.514.424,92	15.625.767,45
Disponibilidade de Caixa	11.514.424,92	15.625.767,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.467.817,05	16.516.753,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	953.392,13	890.986,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(11.381.391,27)	(15.550.548,32)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.169.157,05

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	62.405,89
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	4.106.751,16
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	4.223.498,93
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.775.851,10
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.775.851,10
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:7B245C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JANEIRO A ABRIL DE 2018
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, ART. 35) MUNICIPIO DE REALEZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.060.104,00	5.060.104,00	1.938.754,15	38,31
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	936.724,00	936.724,00	752.895,77	80,38
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.064.800,00	1.064.800,00	268.102,32	25,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.292.000,00	2.292.000,00	585.536,40	25,55
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	589.750,00	589.750,00	213.092,76	36,13
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	33.390,00	33.390,00	4.936,83	14,79
Dívida Ativa dos Impostos	70.380,00	70.380,00	93.710,97	133,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	73.060,00	73.060,00	20.479,10	28,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.515.790,00	35.515.790,00	12.193.479,32	34,33
Cota-Parte FPM	20.520.700,00	20.520.700,00	6.042.236,09	29,44
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	1.526,30	0,51
Cota-Parte IPVA	3.315.000,00	3.315.000,00	2.297.243,40	69,30
Cota-Parte ICMS	11.094.950,00	11.094.950,00	3.762.781,31	33,91
Cota-Parte IPI-Exportação	166.480,00	166.480,00	65.522,82	39,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	118.660,00	118.660,00	24.169,40	20,37
Desoneração ICMS (LC 87/96)	118.660,00	118.660,00	24.169,40	20,37
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	40.575.894,00	40.575.894,00	14.132.233,47	34,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.859.404,00	3.437.405,26	1.243.943,64	36,19
Provenientes da União	2.859.404,00	3.437.405,26	1.243.943,64	36,19
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	578.652,00	578.652,00	289.326,00	50,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.438.056,00	4.016.057,26	1.533.269,64	38,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	13.168.002,00	14.555.974,25	5.826.654,03	40,03	3.988.187,00	27,40
Pessoal e encargos sociais	3.827.980,00	3.724.730,00	1.517.573,69	40,74	1.403.049,75	37,67
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.340.022,00	10.831.244,25	4.309.080,34	39,78	2.585.137,25	23,87
DESPESAS DE CAPITAL	265.700,00	501.121,52	179.546,55	35,83	18.294,20	3,65
Investimentos	265.700,00	501.121,52	179.546,55	35,83	18.294,20	3,65
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**13.433.702,00**	**15.057.095,77**	**6.006.200,58**	**39,89**	**4.006.481,20**	**26,61**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.341.256,00	4.870.804,12	1.715.300,83	28,56	984.489,51	24,57
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.762.604,00	3.928.466,64	1.162.350,44	19,35	639.749,39	15,97
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	578.652,00	942.337,48	552.950,39	9,21	344.740,12	8,60
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	146,40	0,00	146,40	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	40.913,94	0,68	40.913,94	1,02
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.341.256,00**	**4.870.804,12**	**1.756.361,17**	**29,24**	**1.025.549,85**	**25,60**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.249.839,41**	**70,76**	**2.980.931,35**	**74,40**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	21,09
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	861.096,33

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	8.525.532,00	9.624.936,86	4.101.956,90	68,30	2.868.827,49	71,60
Assistência hospitalar e ambulatorial	4.780.000,00	5.180.000,00	1.794.369,37	29,88	1.076.726,67	26,87
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	128.170,00	252.158,91	109.874,31	1,83	60.927,04	1,52
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**13.433.702,00**	**15.057.095,77**	**6.006.200,58**	**100,00**	**4.006.481,20**	**100,00**

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:5BFDD762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 163 DE 29 DE MAIO DE 2018

Concede diária aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,

R E S O L V E:
CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**30/04/2018**
Data de chegada	**30/04/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**27/04/2018**
Data de chegada	**27/04/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**02/05/2018**
Data de chegada	**04/05/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**07/05/2018**
Data de chegada	**07/05/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte.**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Coronel Vivida - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**05/05/2018**
Data de chegada	**05/05/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 44,46**

Nome do servidor	**Valdemar Zanini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte.**
Veículo utilizado	**Micro ônibus, placa AXC 6873**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dois Vizinhos - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**05/05/2018**
Data de chegada	**05/05/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 44,46**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**11/05/2018**
Data de chegada	**11/05/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**

Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**09/05/2018**
Data de chegada	**11/05/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Chapecó - SC**
Objetivo da viagem	**Levar médica cubana embarcar no aeroporto.**
Data de saída	**11/05/2018**
Data de chegada	**11/05/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**14/05/2018**
Data de chegada	**14/05/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Rosana Salete Peter Paris**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso de processo de monitoramento e avaliação dos planos de educação.**
Data de saída	**24/05/2018**
Data de chegada	**24/05/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 32,18**

Nome do servidor	**Joceli Rufatto Lopes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso de processo de monitoramento e avaliação dos planos de educação.**
Data de saída	**24/05/2018**
Data de chegada	**24/05/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 26,33**

Nome do servidor	**Elizabet Pacce**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso de processo de monitoramento e avaliação dos planos de educação.**
Data de saída	**24/05/2018**
Data de chegada	**24/05/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 26,33**

Nome do servidor	**Joceli Rufatto Lopes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Curso: Termo de referência e projeto básico.**
Data de saída	**23/05/2018**
Data de chegada	**23/05/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 26,33**

Nome do servidor	**Jessica Ferreira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso: Termo de referência e projeto básico.**
Data de saída	**23/05/2018**
Data de chegada	**23/05/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 26,33**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**

Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**16/05/2018**
Data de chegada	**18/05/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**25/05/2018**
Data de chegada	**25/05/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Imbituva - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**19/05/2018**
Data de chegada	**19/05/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 88,93**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:2C353978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**4.809.994,04**	**4.267.724,64**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.809.994,04	4.267.724,64	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**12.970.915,72**	**12.970.915,72**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	12.970.915,72	12.970.915,72
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**12.970.915,72**	**12.970.915,72**

Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-8.160.921,68	-8.703.191,08
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	542.269,40	-1.989.121,72
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-8.703.191,08	-6.714.069,36
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-8.160.921,68**	**-8.703.191,08**
TOTAL	**4.809.994,04**	**4.267.724,64**	**TOTAL**	**4.809.994,04**	**4.267.724,64**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	542.796,71	542.796,71	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**542.796,71**	**542.796,71**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
08 - Regime Próprio de Previdência	4.809.994,04	4.267.724,64
TOTAL	4.809.994,04	4.267.724,64

JASON DESPLANCHES
Presidente

ANTONIO CARLOS RSA HASS
Controlador Interno

CLAUDIONOR RODRIGUES FRANCO
(CRC/PR060722/O-3)
Contador

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:EA3F7936

REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA 2016

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IV								
Exercício: 2016				no Período de Janeiro a Dezembro				
Demonstração da Dívida Fundada								
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985								
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64								
AUTORIZAÇÕES				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)	**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
Natureza:								
TOTAL				**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Notas Explicativas -								

JASON DESPLANCHES
Presidente

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controlador Interno

CLAUDIONOR RODRIGUES FRANCO
CRC/PR060722/O-3
Contador

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:981623BC

REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI
Exercício: 2016

Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Totais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	5.227,95				5.227,95	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	35.889,24				35.889,24	0,00
Totais	0,00	41.117,19				41.117,19	0,00
TOTAL GERAL :	0,00	41.117,19	0,00	0,00	0,00	41.117,19	0,00
Notas Explicativas							
-							

JASON DESPLANCHES
Presidente

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controlador Interno

CLAUDIONOR RODRIGUES FRANCO
(CRC/PR060722/O-3)
Contador

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:DD277098

REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO 2016

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 28/05/2018	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**1.226.683,20**	**1.618.115,41**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**684.413,80**	**534.580,39**
Ordinária	120,45	0,00	Ordinária	120,45	0,00
Vinculada	1.226.562,75	1.618.115,41	Vinculada	684.293,35	534.580,39
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	1.226.562,75	1.618.115,41	Regime Próprio de Previdência	684.293,35	534.580,39
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**41.117,19**	**15.257,42**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**41.117,19**	**15.257,42**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	41.117,19	15.257,42	Valores Restituíveis	41.117,19	15.257,42
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**4.267.724,64**	**3.184.189,62**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**4.809.994,04**	**4.267.724,64**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.267.724,64	3.184.189,62	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.809.994,04	4.267.724,64
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**5.535.525,03**	**4.817.562,45**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**5.535.525,03**	**4.817.562,45**

JASON DESPLANCHES
Presidente

CLAUDIONOR RODRIGUES FRANCO
(CRC/PR060722/O-3)
Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controlador Interno

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:8CFA0089

REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIA 2016

FUNDO DE PREVIDENCIA
Exercício: 2016
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	900.000,00	900.000,00	1.226.683,20	326.683,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
Impostos	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	730.000,00	730.000,00	565.728,56	-164.271,44
Contribuições Sociais	730.000,00	730.000,00	565.728,56	-164.271,44
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.000,00	660.954,64	510.954,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	150.000,00	150.000,00	660.954,64	510.954,64
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	900.000,00	900.000,00	1.226.683,20	326.683,20
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	900.000,00	900.000,00	1.226.683,20	326.683,20

DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	900.000,00	900.000,00	1.226.683,20	326.683,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	894.000,00	894.000,00	684.413,80	684.413,80	684.413,80	209.586,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	870.000,00	870.000,00	684.293,35	684.293,35	684.293,35	185.706,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000,00	24.000,00	120,45	120,45	120,45	23.879,55
DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
INVESTIMENTOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	900.000,00	900.000,00	684.413,80	684.413,80	684.413,80	215.586,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAImI)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	900.000,00	900.000,00	684.413,80	684.413,80	684.413,80	215.586,20
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	542.269,40	-	542.269,40	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	900.000,00	900.000,00	1.226.683,20	684.413,80	684.413,80	-326.683,20

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JASON DESPLANCHES
Presidente

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controlador Interno

CLAUDIONOR RODRIGUES FRANCO
Contador
CRC/PR060722/O-3

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:4D48D56A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.689/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
31/2018	Aline Fernanda Pereira	2016/2017	21/03/2018	19/04/2018	30
23679/2016	Amelia Keiko Okuyama	2015/2016	01/03/2017	10/03/2017	10
23679/2016	Amelia Keiko Okuyama	2015/2016	05/06/2017	14/06/2017	10
23679/2016	Amelia Keiko Okuyama	2015/2016	07/08/2017	16/08/2017	10
001/2017	Ana Rosa Schimidt Zaninelli	2016/2017	02/10/2017	11/10/2017	10
001/2017	Ana Rosa Schimidt Zaninelli	2016/2017	03/01/2018	12/01/2018	10
001/2017	Ana Rosa Schimidt Zaninelli	2016/2017	02/04/2018	11/04/2018	10
070/2018	Bianca Roberta da Silva	2017/2018	02/04/2018	01/05/2018	30
6977/2017	Bruna Fernanda Gouveia	2016/2017	10/05/2017	19/05/2017	10
6977/2017	Bruna Fernanda Gouveia	2016/2017	01/08/2017	10/08/2017	10
6977/2017	Bruna Fernanda Gouveia	2016/2017	20/03/2018	29/03/2018	10
14997/2017	Carolina Almeida de Campos	2016/2017	18/09/2017	02/10/2017	15
14997/2017	Carolina Almeida de Campos	2016/2017	02/04/2018	16/04/2018	15
058/2018	Daiane Aparecida de Pádua	2016/2017	02/04/2018	01/05/2018	30
019/2017	Dalva Santos	2016/2017	16/10/2017	30/10/2017	15
019/2017	Dalva Santos	2016/2017	14/02/2018	28/02/2018	15
14346/2018	Denise Freire Cardoso	2016/2017	01/08/2017	10/08/2017	10
14346/2018	Denise Freire Cardoso	2016/2017	26/12/2017	04/01/2018	10
14346/2018	Denise Freire Cardoso	2016/2017	20/03/2018	29/03/2018	10
156/2017	Ednalva Aparecida de Assunção	2016/2017	04/12/2017	22/12/2017	19
156/2017	Ednalva Aparecida de Assunção	2016/2017	05/03/2018	15/03/2018	11
145/2017	Elisabeth Pereira Niza	2016/2017	15/01/2018	29/01/2018	15
145/2017	Elisabeth Pereira Niza	2016/2017	02/04/2018	16/04/2018	15
022/2017	Elizandra Celina dos Santos Santinon	2016/2017	22/11/2017	01/12/2017	10
022/2017	Elizandra Celina dos Santos Santinon	2016/2017	11/04/2018	30/04/2018	20
Of. 166/2018	Evandro Rosa	2015/2016	05/03/2018	24/03/2018	20
14003/2017	Fabio Paula da Silva	2016/2017	21/08/2017	09/09/2017	20
14003/2017	Fabio Paula da Silva	2016/2017	02/04/2018	11/04/2018	10
004/2018	Fatima Crippa de Almeida	2016/2017	31/01/2018	09/02/2018	10
004/2018	Fatima Crippa de Almeida	2016/2017	09/04/2018	28/04/2018	20
037/2018	Luciana de Assis	2016/2017	07/03/2018	05/04/2018	30
13112/2017	Marcia Aparecida de Moura Lopes	2016/2017	03/07/2017	12/07/2017	10
13112/2017	Marcia Aparecida de Moura Lopes	2016/2017	04/04/2018	23/04/2018	20
086/2018	Maria Cecilia de Araujo	2016/2017	17/04/2018	16/05/2018	30
13941/2017	Maria da Costa Ferreira Rossaneis	2016/2017	24/07/2017	12/08/2017	20
13941/2017	Maria da Costa Ferreira Rossaneis	2016/2017	02/04/2018	21/04/2018	20
14827/2017	Norberto Valter Dittrich	2016/2017	15/01/2018	29/01/2018	15
14827/2017	Norberto Valter Dittrich	2016/2017	14/03/2018	28/03/2018	15
051/2017	Oliane Aparecida Boni	2016/2017	15/12/2017	29/12/2017	15
051/2017	Oliane Aparecida Boni	2016/2017	02/04/2018	10/04/2018	9
071/2018	Patricia Fernandes de Oliveira	2016/2017	02/04/2018	01/05/2018	30
115/2017	Pricila Makita	2016/2017	02/01/2018	11/01/2018	10
115/2017	Pricila Makita	2016/2017	20/03/2018	08/04/2018	20
007/2018	Raquel Tieme Takata	2016/2017	14/02/2018	23/02/2018	10
007/2018	Raquel Tieme Takata	2016/2017	02/04/2018	21/04/2018	20
13989/2017	Rosana Aiko Mise	2016/2017	21/08/2017	30/08/2017	10
13989/2017	Rosana Aiko Mise	2016/2017	06/11/2017	15/11/2017	10
13989/2017	Rosana Aiko Mise	2016/2017	02/04/2018	11/04/2018	10
043/2018	Roseli Oliveira	2016/2017	19/03/2018	02/04/2018	15
043/2018	Roseli Oliveira	2016/2017	16/04/2018	30/04/2018	15
075/2018	Sergio Murilo Georgeto	2016/2017	06/04/2018	05/05/2018	30
11364/2017	Susana Adomaitis A. de Goes Lima	2016/2017	10/07/2017	28/07/2017	19
11364/2017	Susana Adomaitis A. de Goes Lima	2016/2017	07/03/2018	17/03/2018	11
201/2017	Teresa Borges Guirro	2016/2017	29/01/2018	12/02/2018	15
201/2017	Teresa Borges Guirro	2016/2017	16/04/2018	30/04/2018	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0A861E34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.716/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
6414/2018	Joaquim Albano da Silva	2016/2017	09/04/2018	08/05/2018	30	Infraestrutura
2054/2018	Antonio Domingos de S. Filho	2015/2016	05/03/2018	03/04/2018	30	Gabinete

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DC227842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre - MARÇO A ABRIL/2018

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.096.596,10	14.483.586,10	2.544.490,89	17,56	5.109.856,16	35,28	9.373.729,94
RECEITAS CORRENTES	13.861.596,10	14.148.596,10	2.404.500,89	16,99	4.969.866,16	35,12	9.178.729,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	878.019,22	878.019,22	78.619,83	8,95	154.746,66	17,62	723.272,56
Impostos	779.519,22	779.519,22	60.120,56	7,71	126.491,46	16,22	653.027,76
Taxas	98.500,00	98.500,00	18.499,27	18,78	28.255,20	28,68	70.244,80
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	2.935,20	29,35	3.801,94	38,01	6.198,06
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	10.000,00	10.000,00	2.935,20	29,35	3.801,94	38,01	6.198,06
RECEITA PATRIMONIAL	64.000,00	64.000,00	7.516,00	11,74	15.610,88	24,39	48.389,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	64.000,00	64.000,00	7.516,00	11,74	15.610,88	24,39	48.389,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.909.576,88	13.196.576,88	2.315.429,86	17,54	4.795.706,68	36,34	8.400.870,20
Transferências da União e de suas Entidades	9.104.576,88	9.104.576,88	1.367.169,56	15,01	2.896.688,65	31,81	6.207.888,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	2.305.000,00	2.592.000,00	704.908,75	27,19	1.295.753,63	49,99	1.296.246,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.500.000,00	1.500.000,00	243.351,55	16,22	603.264,40	40,21	896.735,60
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	235.000,00	334.990,00	139.990,00	41,78	139.990,00	41,78	195.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	35.000,00	35.000,00					35.000,00
Alienação de Bens Móveis	35.000,00	35.000,00					35.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	299.990,00	139.990,00	46,66	139.990,00	46,66	160.000,00

Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	299.990,00	139.990,00	46,66	139.990,00	46,66	160.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.096.596,10	14.483.586,10	2.544.490,89	17,56	5.109.856,16	35,28	9.373.729,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.096.596,10	14.483.586,10	2.544.490,89	17,56	5.109.856,16	35,28	9.373.729,94
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.096.596,10	14.483.586,10	2.544.490,89	17,56	5.109.856,16	35,28	9.373.729,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre - MARÇO A ABRIL/2018

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E352DF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	779.519,22	779.519,22	127.235,91	16,32
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	122.500,00	122.500,00	1.034,63	0,84
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	170.119,22	170.119,22	21.107,75	12,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	72.000,00	72.000,00	22.865,73	31,75
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	301.000,00	301.000,00	65.327,71	21,70
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			147,74	14.774,00
Dívida Ativa dos Impostos	83.400,00	83.400,00	12.954,03	15,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	30.500,00	30.500,00	3.798,32	12,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.550.076,88	9.550.076,88	3.419.843,16	35,80
Cota-Parte FPM	7.248.476,88	7.248.476,88	2.416.894,53	33,34
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	426,18	5,32
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	185.286,78	77,20
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	798.173,46	39,90
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	13.925,49	34,81

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	13.600,00	13.600,00	5.136,72	37,77
Desoneração ICMS (LC 87/96)	13.600,00	13.600,00	5.136,72	37,77
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**10.329.596,10**	**10.329.596,10**	**3.547.079,07**	**34,33**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.116.500,00	1.216.490,00	389.804,09	32,04
Provenientes da União	1.116.500,00	1.216.490,00	389.804,09	32,04
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		287.000,00	287.000,00	100,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.116.500,00**	**1.503.490,00**	**676.804,09**	**45,01**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
DESPESAS CORRENTES	3.172.002,94	3.172.002,94	1.997.674,61	62,97	1.827.376,69	57,60	
Pessoal e Encargos Sociais	1.652.000,00	1.652.000,00	655.227,76	39,66	655.227,76	39,66	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.520.002,94	1.520.002,94	1.342.446,85	88,31	1.172.148,93	77,11	
DESPESAS DE CAPITAL	305.914,60	405.904,60	25.731,24	6,33	1.900,00	0,46	
Investimentos	305.914,60	405.904,60	25.731,24	6,33	1.900,00	0,46	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.477.917,54**	**3.577.907,54**	**2.023.405,85**	**56,55**	**1.829.276,69**	**51,12**	

Emissão:29/05/2018 08:06:33 Page 1 de 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.196.917,54	1.296.907,54	952.874,83	47,09	838.362,26	45,83	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.196.917,54	1.296.907,54	952.874,83	47,09	838.362,26	45,83	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS AN							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.196.917,54**	**1.296.907,54**	**952.874,83**	**73,47**	**838.362,26**	**64,64**	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.281.000,00**	**2.281.000,00**	**1.070.531,02**		**990.914,43**		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %4 e 5	**27,93**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (6 15,00 * IIIb)/100]	**458.852,57**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE

Inscritos em 2018					
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014	2.015,07			2.015,07	2.015,07
Total	**2.015,07**			**2.015,07**	**2.015,07**

		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**Saldo Inicial**	**Despesas Custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
Total(VIII)			

Emissão: 29/05/2018 08:06:33

Page 2 de 3

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

		LIMITE NÃO CUMPRIDO	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**Saldo Inicial**	**Despesas Custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**	7
Atenção Básica	1.171.917,54	1.271.907,54	352.338,95	17,41	263.431,82	14,40	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.306.000,00	2.306.000,00	1.671.066,90	82,58	1.565.844,87	85,59	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária							
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções							
TOTAL	**3.477.917,54**	**3.577.907,54**	**2.023.405,85**	**100,00**	**1.829.276,69**	**100,00**	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Emissão:

29/05/2018 08:06:33

Page 3 de 3

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Homologado

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EAD1B6EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 08/2018 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - PARCIAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL Nº 08/2018
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - PARCIAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Munícipio de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2018, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, torna público a**CLASSIFICAÇÃO FINAL PARCIAL**, aos cargos abaixo, os quais possuem apenas prova objetiva, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no anexo único deste Edital da Classificação Final - Parcial, conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2018.

Art. 2º Quanto à nota da Classificação Final - Parcial obtida caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.brno período das 9h do dia 30/05/2018 até às 23h59min do dia 04/06/2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 29de Maio de 2018.

CECÍLIA ROSCOSZ MARÇAL
Presidente
Comissão Especial

ANEXO ÚNICO
E D I T A L Nº 08/2018
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - PARCIAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

INSC	NOME	NOTA	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
22405	HELENA REGINA DOS SANTOS COSTA	50.00	1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA DISTRITOS	14/03/1991	8.00	2.00	0.00	40.00
20811	LUANA MAIARA SILVA COITO	66.00	1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	03/06/1996	10.00	4.00	0.00	52.00
22378	ANIELI DE PAULA DUARTE	58.00	2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	21/07/1988	10.00	4.00	0.00	44.00
22417	MARLI ANTUNIS PARREIRA	56.00	3	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	22/03/1974	6.00	2.00	8.00	40.00
22073	GIVANILDA PASTOR DA SILVA	54.00	4	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	10/01/1978	6.00	0.00	4.00	44.00
21240	GEJILMAR ALVES DE SOUZA	52.00	5	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	18/08/1978	6.00	2.00	4.00	40.00
20702	LUCIANO DE ABREU DIAS	50.00	6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	14/07/1972	4.00	6.00	0.00	40.00
21449	LUCIMARA DE OLIVEIRA PEREIRA	50.00	7	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	16/12/1972	8.00	2.00	4.00	36.00
20823	DEISE GRAZIELI DA SILVA	50.00	8	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	12/02/1990	8.00	2.00	0.00	40.00
22114	ANA CAROLINA PEDRONI MEYER	76.00	1	CIRURGIÃO DENTISTA	29/11/1991	10.00	6.00	8.00	52.00
20868	ANTONIO KACUEI NAKA	72.00	2	CIRURGIÃO DENTISTA	01/10/1972	8.00	8.00	12.00	44.00
20935	MONICA MARIA SOARES GOMES	70.00	3	CIRURGIÃO DENTISTA	12/05/1974	6.00	4.00	12.00	48.00
22026	EMANUELA GUIMARAES MONTEIRO	66.00	4	CIRURGIÃO DENTISTA	25/12/1992	10.00	8.00	8.00	40.00
20725	GABRIELA GUIMARÃES MONTEIRO	62.00	5	CIRURGIÃO DENTISTA	25/12/1992	8.00	6.00	8.00	40.00
21635	AYNA SAKURADA TAKASHIMA	62.00	6	CIRURGIÃO DENTISTA	22/03/1996	6.00	4.00	12.00	40.00
22043	LUCAS HIDEO GODA SCALIANTE	60.00	7	CIRURGIÃO DENTISTA	25/07/1995	10.00	6.00	12.00	32.00
20696	GABRIELA NUNES ZORZI	60.00	8	CIRURGIÃO DENTISTA	19/11/1996	12.00	8.00	4.00	36.00
20858	ALINE NONATO MAGALHAES	60.00	9	CIRURGIÃO DENTISTA	19/09/1997	10.00	6.00	12.00	32.00
21201	VIVIANE RAMOS SIMOES	58.00	10	CIRURGIÃO DENTISTA	05/07/1983	10.00	8.00	4.00	36.00
21744	MARINA BEATRIZ ZANGARI MAFRA	58.00	11	CIRURGIÃO DENTISTA	16/07/1994	6.00	4.00	8.00	40.00
20717	TALITA COSTA FOSCHIANI	56.00	12	CIRURGIÃO DENTISTA	07/10/1992	6.00	6.00	8.00	36.00
22191	THAÍS FERNANDA PRADO	56.00	13	CIRURGIÃO DENTISTA	25/09/1998	8.00	4.00	8.00	36.00
22196	GISELA JANAINA MARQUES HOMEM	52.00	14	CIRURGIÃO DENTISTA	10/01/1974	4.00	4.00	12.00	32.00
21995	CAMILA CARDOSO BARBOSA	52.00	15	CIRURGIÃO DENTISTA	24/08/1995	0.00	4.00	8.00	40.00
22314	ROSANA BERGO	66.00	1	ENFERMEIRO PADRÃO	30/08/1983	6.00	4.00	8.00	48.00

22136	JESSICA DUTRA MENDES	64.00	2	ENFERMEIRO PADRÃO	13/09/1982	6.00	6.00	12.00	40.00
20792	ROSIANE DOMINGOS DE SOUZA	58.00	3	ENFERMEIRO PADRÃO	23/01/1977	8.00	6.00	4.00	40.00
22211	ANA CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA	58.00	4	ENFERMEIRO PADRÃO	01/01/1980	8.00	6.00	8.00	36.00
21497	GLEICY LIMA PENTEADO	58.00	5	ENFERMEIRO PADRÃO	07/03/1991	8.00	6.00	0.00	44.00
21258	MARILIA ZORZENON	56.00	6	ENFERMEIRO PADRÃO	16/05/1992	6.00	6.00	12.00	32.00
22266	MAYSA HELENA RIBEIRO PEDRO	54.00	7	ENFERMEIRO PADRÃO	18/09/1981	8.00	2.00	12.00	32.00
20896	MARINA APARECIDA ROCHA	54.00	8	ENFERMEIRO PADRÃO	23/09/1986	6.00	4.00	4.00	40.00
20771	RICARDO VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA	54.00	9	ENFERMEIRO PADRÃO	19/06/1989	6.00	4.00	8.00	36.00
22362	ALESSANDRA CORREIA ALVES	54.00	10	ENFERMEIRO PADRÃO	04/06/1990	4.00	6.00	8.00	36.00
21934	ANA PAULA BORGES DE LIMA	52.00	11	ENFERMEIRO PADRÃO	15/07/1984	4.00	0.00	8.00	40.00
22499	VERA LUCIA CERQUIARI BILIERI	50.00	12	ENFERMEIRO PADRÃO	09/06/1979	0.00	2.00	8.00	40.00
21983	RODRIGO MORETE SAVALLETE	50.00	13	ENFERMEIRO PADRÃO	02/07/1981	10.00	8.00	8.00	24.00
21929	ROSANIA DE SOUZA GRUJEL	50.00	14	ENFERMEIRO PADRÃO	16/05/1982	8.00	2.00	8.00	32.00
22250	JÚLIO CÉSAR MORAES DE OLIVEIRA	58.00	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL	30/09/1988	6.00	8.00	12.00	32.00
22522	PEDRO ANTONIO BORGES DE MELO	56.00	2	MÉDICO CLÍNICO GERAL	02/11/1968	8.00	8.00	12.00	28.00
21529	RAFAEL DE SOUZA LEÃO	52.00	3	MÉDICO CLÍNICO GERAL	22/01/1983	8.00	8.00	12.00	24.00
22029	RAFAEL TULIO PIAI	52.00	4	MÉDICO CLÍNICO GERAL	20/04/1987	8.00	8.00	8.00	28.00
21685	RAFAELA MENDONÇA LEITE	50.00	5	MÉDICO CLÍNICO GERAL	25/12/1989	8.00	6.00	8.00	28.00
22292	AFONSO GOMES DE OLIVEIRA	84.00	1	MÉDICO PLANTONISTA	24/01/1994	12.00	8.00	12.00	52.00
22484	FERNANDA MORETE GONCALVES	76.00	2	MÉDICO PLANTONISTA	06/02/1983	12.00	8.00	0.00	56.00
22482	VALDENI NUNES PEREIRA	70.00	3	MÉDICO PLANTONISTA	13/12/1961	12.00	6.00	12.00	40.00
21138	DAVID THOMÉ FILHO	68.00	4	MÉDICO PLANTONISTA	11/06/1983	8.00	8.00	16.00	36.00
22030	RAFAEL TULIO PIAI	66.00	5	MÉDICO PLANTONISTA	20/04/1987	10.00	8.00	8.00	40.00
22251	JÚLIO CÉSAR MORAES DE OLIVEIRA	66.00	6	MÉDICO PLANTONISTA	30/09/1988	8.00	6.00	12.00	40.00
20925	RAFAEL DE SOUZA LEÃO	62.00	7	MÉDICO PLANTONISTA	22/01/1983	10.00	8.00	12.00	32.00
22201	EGLEA YAMAMOTO DELLA JUSTINA	60.00	8	MÉDICO PLANTONISTA	20/10/1993	12.00	8.00	8.00	32.00
21464	FERNANDO GUARANHA	58.00	9	MÉDICO PLANTONISTA	04/06/1985	8.00	6.00	8.00	36.00
21687	RAFAELA MENDONÇA LEITE	52.00	10	MÉDICO PLANTONISTA	25/12/1989	10.00	6.00	4.00	32.00
22229	NUBIA VOSS REIS	68.00	1	PSICÓLOGO	15/01/1994	8.00	8.00	16.00	36.00
21448	CAROLINE LIMA GIMENES	62.00	2	PSICÓLOGO	10/05/1993	10.00	4.00	12.00	36.00
21330	ISABELA SILVA SANTOS	62.00	3	PSICÓLOGO	02/02/1994	8.00	6.00	8.00	40.00
22431	GEOVANNI VAZ TOSTES DE BRITO	54.00	4	PSICÓLOGO	15/12/1993	6.00	4.00	12.00	32.00
22497	TANILA APARECIDA GARCIA	54.00	5	PSICÓLOGO	14/10/1994	6.00	0.00	12.00	36.00

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A6A5472C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
CNPJ 01.491.938.938/0001-14
Avenida do Rosário, 229 Fone (45) 3288-1244 CEP 85795-000

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – E

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar da prova escrita objetiva, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2018, conforme segue:

AGENTE DE APOIO								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**L.P.**	**INF.**	**MAT.**	**C.G.**	**NOTA PROVA OBJETIVA**	**RESULTADO**
308078	LUCAS HENRIQUE TUBIN GETRULLIO	05/01/1995	24,0	21,0	14,0	12,0	71,0	1.
308594	RICARDO ROSA	07/12/1984	21,0	27,0	10,0	8,0	66,0	2.
308135	PAMELA SCHMITZ	31/07/2001	24,0	18,0	14,0	10,0	66,0	3.
307999	LUAN ALVES SCARIOT	28/02/1993	21,0	18,0	14,0	10,0	63,0	4.
308013	JULIANA ALVES DOS SANTOS	24/08/2000	24,0	21,0	6,0	10,0	61,0	5.
308552	ADRIÉLI MARIA DE OLIVEIRA	11/02/1997	24,0	12,0	8,0	14,0	58,0	6.
307991	KLEBER GUSTAVO LIMA	03/04/1990	15,0	24,0	6,0	12,0	57,0	7.
308473	DANIELA DE ARAÚJO ZORZI	17/02/1996	15,0	24,0	8,0	10,0	57,0	8.
307979	LUANA STRACHER FRANÇA	12/05/1998	21,0	18,0	8,0	10,0	57,0	9.
307983	CLEIDI ENICE SCHROEDER RIGHI	10/10/1990	15,0	21,0	4,0	16,0	56,0	10.
307976	CARLA CRISTINA FUNCK	06/08/1993	21,0	21,0	8,0	6,0	56,0	11.
308810	EDIVAN BEPPLER ROCHA	30/06/1994	15,0	21,0	8,0	12,0	56,0	12.
308222	BIBIANA CANTON	02/11/1973	18,0	21,0	6,0	10,0	55,0	13.
308539	SILVANA SAUERESIG	19/09/1984	21,0	18,0	4,0	12,0	55,0	14.
308695	CAROLINE JUNKERFEURBOM	05/08/1999	15,0	15,0	14,0	10,0	54,0	15.
308804	JULIANE LOURENÇO ROCHA	21/01/1994	21,0	18,0	4,0	10,0	53,0	16.
308144	KEILA MARTINS CARNEIRO	07/04/1995	24,0	21,0	2,0	6,0	53,0	17.
308744	SHEILA VANESSA MARQUES	08/12/1989	21,0	15,0	6,0	10,0	52,0	18.
308507	RENATA VITÓRIA GOWASKI	28/12/1995	18,0	18,0	4,0	12,0	52,0	19.
308709	JHONATAN WESTERHOFEN DOS SANTOS	14/06/2000	15,0	21,0	6,0	10,0	52,0	20.
307987	VÂNIA COLIS GATTINI	22/10/1995	15,0	18,0	6,0	12,0	51,0	21.
308398	CRISTINA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO RUKAT	16/12/1992	15,0	27,0	0,0	8,0	50,0	22.
308644	ELIZA ANDREA DE SOUZA	27/03/1990	21,0	12,0	4,0	12,0	49,0	Não aprovado
307980	EDILAINE FAVERO ALCANTARA	04/02/1997	18,0	15,0	4,0	12,0	49,0	Não aprovado
308010	ANA CAROLINE CAPITANI	01/08/1999	24,0	15,0	0,0	10,0	49,0	Não aprovado
307992	TATIANE WELTER SCHERER	11/09/1987	15,0	21,0	2,0	10,0	48,0	Não aprovado
307984	FERNANDA LEITE DE ANDRADE	21/07/1995	12,0	24,0	4,0	8,0	48,0	Não aprovado
308002	ROSICLEIA MORAES	06/09/1993	15,0	15,0	2,0	14,0	46,0	Não aprovado
308109	VERA LUCIA GRASSI	21/12/1979	18,0	15,0	2,0	10,0	45,0	Não aprovado

308690	PATRICIA PERONDI	14/01/1994	18,0	15,0	2,0	10,0	45,0	Não aprovado
308006	SILVANA DOS SANTOS	11/08/1987	18,0	15,0	2,0	8,0	43,0	Não aprovado
308003	THAÍS ZENARO TALINI BASSETTO	22/09/1999	15,0	18,0	4,0	6,0	43,0	Não aprovado
308806	KAMILA INES MOI	06/02/1995	15,0	21,0	2,0	4,0	42,0	Não aprovado
308692	ELIANE JURISCH	04/09/1995	15,0	9,0	6,0	12,0	42,0	Não aprovado
308657	SUELI APARECIDA BARROZO	11/07/1965	21,0	12,0	4,0	4,0	41,0	Não aprovado
308011	EMERSON BORBA EGER	21/09/1998	12,0	9,0	6,0	14,0	41,0	Não aprovado
308009	ROSA ANA DE FREITAS REGO	22/10/1984	18,0	6,0	6,0	10,0	40,0	Não aprovado
307986	LUCAS ANTONIAZI	18/07/1994	12,0	18,0	2,0	8,0	40,0	Não aprovado
307975	SIMONE DE FÁTIMA HAGEMANN ROCHA	30/07/1991	15,0	12,0	2,0	10,0	39,0	Não aprovado
307982	ROSALIA SOUZA DE MEIRA VIEIRA	12/09/1979	9,0	18,0	2,0	8,0	37,0	Não aprovado
308017	JAQUIELI APARECIDA SOARES ALVES	27/09/1992	15,0	12,0	0,0	8,0	35,0	Não aprovado
308114	SERLI OLIVEIRA	23/06/1976	9,0	9,0	4,0	12,0	34,0	Não aprovado
308001	ROSELI DE MATTOS DO CARMO	08/07/1967	12,0	6,0	2,0	8,0	28,0	Não aprovado
308139	ANTONIO MATEUS	06/06/1980	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
307996	KARINA ADRIANA TRETER	18/03/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
307998	RAFAEL RODRIGUES	15/12/1992	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
308018	TALITA CRISTINA KLINKOSKI	05/05/2000	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
308364	VITOR MATEUS REISDERFER	27/02/2000	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Lúcia- PR, 29 de maio de 2018.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sandra Mireli Schmitt Cappellari
Código Identificador:02D1D0AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro De Preços* nº *26/2018***, que teve como objeto***:*** Aquisição de material de consumo odontológico para atender às necessidades das UBS - Unidade Básica de Saúde - integrantes da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **COMECIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA, FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - EPP, DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, ALVES E SARTOR LTDA, ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES, POSSSATTO & POSSATTO LTDA EPP, ODONTOSUL LTDA.**

ALVES E SARTOR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	ALCOOL 70 HOSPITALAR O Alcool 70 tem 99,8 % de eficácia na destruição de bactéria e vírus, desde que atue por ao menos 10 minutos na superficie de interesse. Produto especialmente indicado para limpeza e desinfecção hospitalar de superfícies, centros cirúrgicos, clínicas odontológicas e farmácias. GRADUAÇÃO ALCOÓLICA 70º INPM. apresentação 1 litro	CICLOFARMA		LT	30,00	6,75	202,50
1	35	CREME DENTAL INFANTIL 50 GRS 1100 PPM DE FLÚOR	KONDOR		UN	800,00	5,84	4.672,00
1	59	FIO MONO NYLON 4.0 AGULHADO 30 MM CAIXA C/ 24 UNIDADES Com no mínimo as seguintes características: Mono filamento preto, estéril, não absorvível classe II,embalado individualmente em forma de sachê, com abertura asséptica que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes. A embalagem deve permitir a retirada fácil do fio apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade. Apresentar Registro no MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Caixa com 24 unidades.	PROCARE		CX	10,00	42,70	427,00
1	74	GORRO C/ 100 UNID CADA * Sanfonada e com elástico. * Gramatura 10. * Cor Branca. * Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT) * Fabricada utilizando soldagem eletrônica por ultrassom. * Tamanho: 45 x 52 cm. * Descartáveis, individuais e de uso único.	DESCARPACK		PCT	50,00	10,95	547,50
TOTAL								5.849,00
COMECIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL COM 3 SERINGAS KIT	BIODINAMICA	KIT	KIT	10,00	8,00	80,00
1	12	ALVEOLITEN COMPOSIÇÃO: IODOFÓRMIO, PARAMONOCLOROFENOL E EXCIPIENTES, EMBALAGEM 100 G.	BIODINAMICA	100GR	FR	5,00	28,50	142,50
1	33	CIMENTO PROVISÓRIO 25 GR imento provisório indicado para vedação de cavidades dentais em tratamentos endodônticos, restauradores e como curativos de demora.com	CAIRTEC	25 GRAMAS	UN	10,00	19,00	190,00

		25 gramas						
1	34	COLETOR PÉRFUROCORTANTE 03 LITROS O Coletor Pérfurocortante tem como finalidade de uso o desprezo de materiais perfurocortantes provenientes de hospitais, laboratórios, consultórios médicos, farmácias, consultórios odontológicos e veterinários, ou seja, resíduo perfurante, cortante e infectante. É confeccionado a partir de: papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papel rígido (cinta interna e fundo rígido) e saco plástico impermeável. Produzido dentro da norma da ABNT - NBR 13853. Proporcionando total proteção contra perfuração e vazamento e garantindo assim maior segurança aos profissionais e usuários. Apresentação em papelão ondulado de cor parda, ficando com apresentação final na cor amarelo dourado, tamanho: 03 litros. Registro na Anvisa e Ministério da Saúde.	MEDIX	3 LITROS PAPELÃO	UN	20,00	3,70	74,00
1	38	CURETA DE RASPAGEM 5/6 Além de tratar bolsas mais profundas, trabalha também em pequenos acessos de maneira simples sem traumatizar a gengiva. Auxilia no processo cirúrgico em geral e odontológico segundo suas especificações e em desgaste ósseo, segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos. São utilizadas para raspagem de tártaro nos dentes posteriores, na região mesial e distal. - Resistente a corrosão; - Confeccionado em Aço Inox; - Autoclavável.	COOPERFLEX	AÇO INOX	UN	5,00	33,00	165,00
1	45	EMBALAGEM PLASTICA PARA GELADINHO Embalagem Plástica para Geladinho 5x23 pacote com 100 unidades	BACARIM	PLASTICO	PCT	3,00	14,00	42,00
1	46	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17 Utilizado nos procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e retiradas de partes moles (dentina), conforme as técnicas cirúrgicas ou critérios do dentista. * Aço Inox. * Autoclavável. * Conhecido também como Colher de Dentina.	COOPERFLEX	AÇO INOX	UN	5,00	14,00	70,00
1	47	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 19 Utilizado nos procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e retiradas de partes moles (dentina), conforme as técnicas cirúrgicas ou critérios do dentista. * Aço Inox. * Autoclavável. * Conhecido também como Colher de Dentina.	COOPERFLEX	AÇO INOX	UN	5,00	14,00	70,00
1	48	ESCOVA DE ROBINSON	PREVEN	ROBINSON	UN	20,00	2,30	46,00
1	49	ESCOVA DENTAL ADULTA MACIA proporciona maior conforto na escovação, sem irritar a gengiva. * Cerdas de nylon macias; * 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; * Cabo reto; * 17cm de comprimento; * Anatômico; * Com empunhadura; * Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.	MEDFIO	ADULTO MACIA	UN	100,00	1,20	120,00
1	50	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA auxilia na higiene bucal e protege as gengivas sensíveis das crianças. Oferece cerdas macias, cabo fácil de segurar e cabeça estreita para facilitar a escovação em bocas pequenas. * Ideal para crianças de 4 a 6 anos. * Estimula o aprendizado da escovação. * Com base de sucção torna o ato de escovar os dentes mais divertido e estimulante. * Extremamente segura e resistente, possui inclinação nas cerdas para alcançar dentes do fundo. * Caixa fechada com 36 unidades.	MEDFIO	INFANTIL MACIA	UN	800,00	1,20	960,00
1	55	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHAS COM 60 UNIDADES Indicado para evidenciar a presença das placas bacterianas. Sua fórmula contendo fucsina básica auxilia na visualização da placa, propiciando uma cor avermelhada identificando sua presença, mesmo em dentes aparentemente limpos. * Permite melhor prevenção da cárie. * Melhor higiene bucal dos pacientes. * Pastilha dilui com saliva. * Fácil de remover o produto. * Indicação: Crianças / Adolescentes / Adultos.	MAQUIRA	PASTILHAS	CX	2,00	14,00	28,00
1	58	FIO DENTAL C/ 100 MT CADA	MEDFIO	100MT	UN	10,00	2,76	27,60
1	63	FLÚOR GEL 2% Indicado para a prevenção de cáries, remineralização dos dentes após condicionamento ácido e remineralização dos dentes após branqueamento. Flúor gel de 1 minuto: rapidez no atendimento. * Flúor Neutro: Fluoreto de sódio 2%. * Não tem corantes. * Gel neutro transparente e com agradável sabor menta. * Além de segura, sua aplicação é muito prática devido à sua tixotropia. * Seu grau de viscosidade mantém o gel na moldeira sem escorrer. * Sob pressão, sua viscosidade diminui e o flúor penetra nas áreas interproximais. * Registro Anvisa frasco com 200 ml	IODONTOSUL	200ML	UN	10,00	7,30	73,00
1	73	FORMOCRESOL Utilizado como medicação curativa intracanal e em tratamentos endodônticos de dentes decíduos com a finalidade de mumificar o tecido pulpar. Sua função é fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia). Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos. frasco com 10 ml	MAQUIRA	10ML	UN	5,00	20,00	100,00
1	78	KIT MACROMODELO COM MACROESCOVA PARA EDUCAÇÃO EM SAÚDE Arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso do fio dental. Medidas 15 x 13 x 13 cm. Vem com	MEDFIO	GIGANTE	KIT	1,00	410,00	410,00

		Macro escova de 36 cm e sacola especial Kit Macro Gigante.						
1	81	LIXA PARA POLIMENTO COM MANDRIL DISCO 3/4 COM 50 UNIDADES É indicada para o acabamento e polimento em superfícies de restaurações realizadas com resinas compostas e ionômeros de vidro	3M	3/4	CX	2,00	162,00	324,00
1	91	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 200 ML	MAQUIRA	200ML	UN	3,00	30,00	90,00
1	92	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE é utilizado para marcação de pontos oclusais, possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais Possui folha especial 100% vegetal de dupla face , 100 micras de espessura	PREVEN	DUPLA FACE	BLC	50,00	8,00	400,00
1	104	POTE DAPPEN DE VIDRO Indicado para manipulação de resinas, flúor, amálgamas, adesivos, etc. Vidro. Registro na Anvisa	PREVEN	DAPPEN VIDRO	UN	5,00	3,90	19,50
1	110	RESINA FLOW OPALLIS A1 É composta e radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável. Pode ser empregada isoladamente, em combinação com Opallis e com a maioria dos compósitos fotopolimerizáveis. Universal. Fácil aplicação em cavidades de difícil acesso; Não escorre do local onde é aplicado; Pode ser empregada como liner (forramento) em dentes anteriores e posteriores; seringa com 2 gramas	FGM	2 GRAMAS	UN	5,00	29,40	147,00
1	111	ROLOS DENTAIS (ALGODÃO ROLETES COM 100 UNIDADES) É Produzido Com Fibras Naturais, 100% Puro Algodão Hidrófilo, Levemente Gomado Por Intermédio De Tratamento Especial. Possui Grande Poder De Absorção E Maciez, Sendo Perfeito Para O Uso Em Tratamento Dentário. Comercializado Em Embalagens Plásticas Com 100 Unidades Cada, Com Roletes Brancos	FRX	DESCARTAVEL	PCT	50,00	2,50	125,00
1	120	TIRA ABRASIVA DE AÇO 4 X 120 MM COM 12 UND	PREVEN	AÇO 4X120M	UN	10,00	12,00	120,00
1	121	TIRA DE POLIÉSTER ABRASIVAS P/ ACABAMEN. E POLIMENT. C/ 150 UND	PREVEN	POLIESTER	CX	5,00	25,00	125,00
1	122	TIRA DE POLIÉSTER C/ 50 UNIDADES	PREVEN	POLIESTER	UN	20,00	18,00	360,00
1	124	VERNIZ CAVITÁRIO C/ FLUOR KIT (VERNIZ E SOLVENTE) Fluoretação do esmalte dentário e profilaxia da cárie dental. Tratamento dessensibilizante de colos dentinários. Para uso nas superfícies dentárias descalcificadas e fissuras descoloradas. - Frasco com 10 ml de verniz cavitario - frasco com 10 ml de solvente para verniz cavitario	SSWHITE	10ML/KIT	UN	5,00	36,50	182,50
TOTAL								4.491,10

DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G	PROCARE		CX	10,00	38,90	389,00
1	6	AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G, SILICONIZADA COM 100 UNIDADES Agulha gengival longa 27 G, siliconizada. caixa com 100 unidades	PROCARE		UN	5,00	38,90	194,50
1	14	AMALGAMADOR CAPSULAR * Dosador e misturador hermético auto ajustável, evitando contaminação externa pelo mercúrio. * Volume de mercúrio ajustado através de um regulador sensível para melhor precisão, localizado entre os depósitos de limalha e mercúrio. * Cápsula de mistura com borracha interna, prevenindo o incrustamento de resíduos de amálgama. * Baixo nível de ruído. * Tampas de limalha e mercúrio hermeticamente fechadas. * Chave geral luminosa no painel. * Temporizador eletrônico com escala de 0 à 60 segundos. * Programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, garantindo a repetibilidade do tempo solicitado. * Largura / Altura / Comprimento (cm): 16,6 X 18,0 X 19,8. * Peso líquido (kg): 2,18 Kg. * Alimentação: 110 V / 220 V. * Potência do motor: 25 W. * Temporizador eletrônico: 0 à 60 segundos.	RHOS ODONTOMIX		UN	1,00	1.120,00	1.120,00
1	31	CARIOSTÁTICO 12% é um agente terapêutico capaz de paralisar o desenvolvimento, de lesões cariosas. Utilizado também na prevenção de cáries secundárias, após restaurações a amálgama ou blocos fundidos, em fóssulas e fissuras e como dessensibilizador de dentina. Composição básica: Ácido fluorídrico, nitrato de prata, hidróxido de amônia e água purificada. frasco com 5 ml	SS PLUS	12% 10ML	UN	10,00	24,20	242,00
1	32	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO (BASE+CATALISADOR) Indicado para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores,cimentos e outros materiais base Cimento de hidróxido de cálcio Autopolimerizável e resistente ao ataque ácido Isola a polpa contra choque térmico. Mantêm a vitalidade da polpa caso esta esteja exposta ou quase exposta. Registro na Anvisa tubo de pasta base 13 gramas tubo de pasta catalisadora 11 gramas 1 bloco de mistura	TECHNEW		UN	5,00	43,40	217,00
1	43	DETERGENTE ENZIMÁTICO Utilizado na limpeza e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentais frascos com 1 ou 5 litros	KELLDRIN	1 LITRO	LT	10,00	42,00	420,00
1	82	LUVA CIRURGICA LÁTEX ESTÉRIL 6.5 Luvas Cirúrgicas de Látex de Borracha Natural. Esterilização: Raios Gama ou Feixes de Elétron. Lubrificação: Pó bioabsorvível; Espessura média: 0,21 mm; Sua textura ANTIDERRAPANTE permite maior AGILIDADE e PRESCISÃO durante procedimentos em condições escorregadias, na presença de gordura, secreções e sangue, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, texturizada, hipoalergênica e garantia de conforto durante o procedimento. Apresentação: Caixa com 200 pares. Registro na Anvisa.	MAXITEX		UN	10,00	1,60	16,00
1	83	LUVA CIRURGICA LÁTEX ESTÉRIL 7.5 Luvas Cirúrgicas de Látex de Borracha Natural. Esterilização: Raios Gama ou	MAXITEX		UN	10,00	1,60	16,00

		Feixes de Elétron. Lubrificação: Pó bioabsorvível; Espessura média: 0,21 mm; Sua textura ANTIDERRAPANTE permite maior AGILIDADE e PRESCISÃO durante procedimentos em condições escorregadias, na presença de gordura, secreções e sangue, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, texturizada, hipoalergênica e garantia de conforto durante o procedimento. Apresentação: Caixa com 200 pares. Registro na Anvisa.						
1	90	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS FINO 100 UNID * Flexibilidade, dobram-se facilmente até 90°. * Cores vivas, contraste para melhor visualização e diferenciação. * Pontas em fibras não absorventes e resistentes à abrasão. * Dois tamanhos precisos de cabeças para aplicação em áreas de difícil acesso. * Registro na Anvisa:	KG		CX	10,00	14,60	146,00
1	93	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 10CM X 100M RL Com no mínimo as seguintes características: Bobinas lisas, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno) Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento;	HOSPFLEX		UN	5,00	55,70	278,50
1	94	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 12CM X 100M RL Com no mínimo as seguintes características: Bobinas lisas, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno) Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento;	HOSPFLEX		UN	10,00	73,90	739,00
1	95	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 20CM X 100M RL Com no mínimo as seguintes características: Bobinas lisas, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno) Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento;	HOSPFLEX		UN	5,00	116,50	582,50
1	112	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL COM FLUOR MATIZADO é um selante odontológico fotopolimerizável utilizado em fóssulas e fissuras de dentes posteriores decíduos e permanentes e de anatomia complexa na prevenção da cárie. seringa com 2 gramas	MAQUIRA		UN	5,00	32,50	162,50
1	114	SOLUÇÃO HEMOSTATICA LIQUIDA 10 ML Indicado para controle das hemorragias menores e do fluido sulcular.	MAQUIRA		UN	10,00	26,30	263,00
1	118	SUGADOR DESCARTÁVEL PVC C/ 40 UN	SS PLUS		PCT	200,00	5,90	1.180,00
1	123	TRICRESOL FORMALINA frasco com 10 ml	MAQUIRA		UN	5,00	8,40	42,00
TOTAL								6.008,00

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL Adesivo para esmalte previamente condicionados. Adere quimicamente aos materiais resinosos e por embricamento micro-mecânico ao esmalte, promovendo a adesão das restaurações de resinas e dando um acabamento perfeito. Reduz micro infiltrações e consequente descoloração marginal. É um adesivo fotopolimerizável, que penetra nas microporosidades do esmalte condicionado e adere quimicamente aos materiais resinosos e micromecanicamente somente ao esmalte. Composição: Bisfenol Glicidil Metacrilato (Bis-GMA), Trietilenoglicol Dimetacrilato (Tedma), 2,6 DI, Urethan, B200P, Benzil Dimetil Ketal, Canforoquinona e Quantacure EHA. Possui baixa viscosidade, permitindo uma aplicação efetiva em todas as áreas desejáveis. Registro na Anvisa Embalagem com 5ml	3M	SINGLE BOND	UN	5,00	125,00	625,00
1	3	AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL - ADESIVO UNIVERSAL 4ML frasco com 4 ml	DENTSPLY	PRIME BOND	UN	10,00	58,00	580,00
1	20	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA * Granulometria extra fina. * Não entope o equipamento. * Grau de pureza de 99,9%. * Registro na Anvisa: pacote com 40 gramas	2I		UN	10,00	33,69	336,90
1	21	BROCA ZECRIA	LOCHUS		UN	10,00	39,00	390,00
1	22	BROCAS DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	JET		UN	10,00	11,15	111,50
1	23	BROCAS DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	JET		UN	10,00	11,15	111,50

1	24	BROCAS DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	JET		UN	10,00	11,15	111,50
1	25	BROCAS DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 08	JET		UN	10,00	11,15	111,50
1	26	BROCAS PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	MICRODONT		UN	50,00	9,00	450,00
1	29	CÁPSULAS DE AMALGAMA 1 PORÇÃO	SDI	GS-80	UN	500,00	2,00	1.000,00
1	44	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% 250 ML Indicado para Uso Adulto como enxaguatório bucal. Fazer bochechos após a escovação. Em excesso, no organismo, pode ser tóxico, por isso não deve ingeri-lo e sempre aconselha-se seguir a orientação de um especialista Digluconato de Clorexidina 0,12%, Água destilada qsp 1 frasco.	RIOQUIMICA		FR	5,00	20,20	101,00
1	62	FITA TEFLON ADESIVA PARA SELADORA 15MM - 5 METROS Fita adesiva de Teflon usada em seladoras, solda em banner e outros. Também serve para aplicações em locais de alta temperatura. Pode ser usada até 260ºC . Derrete somente a 320ºC Largura da Fita: 15mm (1,5 cm) Comprimento: 5 metros	BCN		UN	2,00	46,00	92,00
1	64	FLUORETO DE SÓDIO A 0,05% FRASCO 500 ML Solução de fluoreto de sódio 0,05%. A indicação de uso diário tanto por adultos como por crianças contribui na prevenção do surgimento de cárie dental e permite que o esmalte possa ser remineralizado com grande eficiência.	REYMER		FR	10,00	17,48	174,80
1	77	IONOMERO DE VIDRO PÓ 10GR LIQ 8ML C/ ACIDO POLIACRILICO COR UNIVERSAL Restaurações de dentes decíduos. Restaurações tipo classe III e V. Reparos de erosões em regiões cervicais não cariosas. Para tratamento restaurador atraumático (ART). Cimentações provisórias de coroas	SDI	RIVA	UN	10,00	60,90	609,00
1	80	LIMAS ENDODONTICAS SÉRIE 15-40 * Lima Manual em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares. * Sua secção tranversal triangular garante maior flexibilidade ao instrumento. * É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. É indicada para instrumentação de canais curvos e/ou atrésicos * Disponíveis nos tamanhos ISO 15 à 40 e comprimentos 21mm, 25mm e 31mm.	KENDO		KIT	5,00	45,00	225,00
1	87	MATRIZ DE AÇO 0,05 MM	PREVEN		UN	15,00	2,25	33,75
1	88	MATRIZ DE AÇO 0,07 MM	PREVEN		UN	10,00	2,30	23,00
1	96	PASTA DE POLIMENTO PARA RESINA 4 GRAMAS Seu uso é indicado para o polimento e brilho de esmalte e resinas em geral	FGM		UN	10,00	34,00	340,00
1	97	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90G Indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento, como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais. * Consistência adequada, não escorre para cavidade bucal. * Utilizada com escovas de Robinson ou com taças de borracha. * Utilizada como pasta de polimento inicial. * Usada em adultos e crianças. * Registro MS:	MAQUIRA		UN	10,00	8,90	89,00
1	98	PEDRA POMES EXTRA FINA 100G é um pó abrasivo extra fino de cor acinzentada, de baixa densidade e peso. Muito utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. * Pó extra fino. * Abrasivo.	K-DENT		UN	4,00	6,90	27,60
1	100	PLACA DE VIDRO Placa de vidro retangular, possui 6 mm de espessura Utilizada para espatulação de cimentos e pastas.	DAUFENBACH		UN	2,00	13,90	27,80
1	101	PONTAS DE POLIMENTO SORTIDAS - KIT COM 8 PONTEIRAS * Adapta-se facilmente a todas as superfícies dentárias. * Contorno final e acabamento das restaurações sem a necessidade da troca constante de instrumentos. * Pode ser utilizado no acabamento superficial de restaurações de resinas compostas, compômeros e no acabamento das bordas de restaurações fixadas com cimentos resinosos. * Registro na Anvisa	MICRODONT		UN	5,00	52,10	260,50
1	115	SONDA EXPLORADORA Sonda de Aço inox. Auxilia na detecção de falhas na estrutura dentária. Por sua característica não invasiva é indicada no diagnóstico da cárie.	GOLGRAN		UN	10,00	10,00	100,00
1	116	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE é um produto exclusivo para teste de vitalidade nos dentes com odor mentolado. Sua composição permite eficácia no diagnóstico por apresentar agentes de resfriamento. * Possui odor mentolado. * À base de água. -50°. * Frasco com 200ml	DCMA		FR	3,00	34,50	103,50
1	117	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL CAIXA COM 20 UNIDADES auxilia na sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas, periodontia, implantes e pequenas cirurgias médicas. Oferece maior segurança nos procedimentos, diminuindo as chances de contaminação tanto do profissional como de seus pacientes Produto esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina ABS. Produto descartável. Possui ponteira removível.	2I		CX	3,00	32,00	96,00
TOTAL								6.130,85

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	76	INDICADOR BIOLOGICO CAIXA COM 10 AMPOLAS Indicador Biológico utilizados para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Frasco plástico contendo ampola de vidro com caldo nutriente e tira de papel impregnada com suspensão de esporos secos de Bacillus Stearothermophillus - ATC 7953. Apresentação: Caixa com 10 Ampolas.	2I		UN	60,00	64,52	3.871,20
1	84	LUVA PROCEDIMENTO LATEX "P" CAIXA C/ 100 UNIDADES Luvas de látex para procedimento são luvas descartáveis, não-estéreis, confeccionadas em látex natural, sem adição de pigmentos, utilizadas geralmente, na	NUGARD	LUVA PROCEDIMENTO	UN	100,00	19,95	1.995,00

		manipulação de materiais de risco por profissionais que trabalham com produtos de limpeza ou na área da saúde. Proporciona proteção no contato com sangue, fluidos orgânicos, membranas mucosas, artigos sujos ou em outros procedimentos não invasivos. Levemente pulverizadas com pó bio-absorvível, desta forma possuem a vantagem de serem vestidas com mais facilidade. Material não estéril e ambidestro. Totalmente impermeável a água e outros fluídos. Alta sensibilidade tátil: Boa elasticidade.						
1	89	MERCÚRIO VIVO O mercúrio vivo é empregado em odontologia para dissolver a liga de amálgama na formação do amálgama, utilizado na restauração. frasco com 100 gramas	K-DENT	MERCURIO VIVO	UN	3,00	225,89	677,67
TOTAL								6.543,87

ODONTOSUL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	16	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR A solução injetável de cloridrato de lidocaína 2% contém o anestésico local com indicação para infiltração e bloqueios nervosos. A lidocaína estabiliza a membrana neuronal por inibição dos fluxos iônicos necessários para o início e a condução dos impulsos efetuando deste modo a ação do anestésico local. Caixa com 50 unidades	SSW100		CX	10,00	53,80	538,00
1	65	FÓRCEPS 101 Destinado para extração de pré-molares superiores. * Aço inox. * Autoclavável.	GOLGRAN		UN	3,00	64,25	192,75
1	66	FÓRCEPS 101 INFANTIL Destinado para extração de pré-molares superiores. * Aço inox. * Autoclavável.	GOLGRAN		UN	3,00	64,25	192,75
1	67	FÓRCEPS 151 Indicado para pré-molares incisivos e raízes inferiores. * Aço inox. * Autoclavável.	WILCOS		UN	3,00	64,25	192,75
1	68	FÓRCEPS 16 Indicado para molares inferiores, ambos os lados, conhecido como chifre de touro. * Aço inox. * Autoclavável.	WILCOS		UN	3,00	64,25	192,75
1	69	FÓRCEPS 18 D Indicado para extração de molares superiores de ambos os lados. * Aço inox. * Autoclavável.	GOLGRAN		UN	3,00	64,25	192,75
1	70	FÓRCEPS 18L Indicado para molares superiores, lado esquerdo * Aço inox. * Autoclavável.	GOLGRAN		UN	3,00	64,25	192,75
1	71	FÓRCEPS 18R Indicado para primeiros e segundos molares superiores direitos * Aço inox. * Autoclavável.	WILCOS		UN	3,00	64,25	192,75
1	72	FÓRCEPS ADULTO 150 Indicado para pré-molares incisivos e raízes superiores * Aço inox. * Autoclavável.	WILCOS		UN	3,00	64,25	192,75
1	105	RESINA CHARISMA A1 * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * Charisma possui fluorescência e efeito-camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural.	CHARISMA		UN	15,00	50,39	755,85
1	106	RESINA CHARISMA A2 * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * Charisma possui fluorescência e efeito-camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural. seringa com 4 gramas	CHARISMA		UN	15,00	50,39	755,85
1	107	RESINA CHARISMA A3 * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * Charisma possui fluorescência e efeito-camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural. seringa com 4 gramas	CHARISMA		UN	10,00	50,39	503,90
1	108	RESINA CHARISMA A3,5 * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * Charisma possui fluorescência e efeito-camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural. seringa com 4 gramas	CHARISMA		UN	10,00	50,39	503,90
1	109	RESINA CHARISMA OA2 * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * Charisma possui fluorescência e efeito-camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural. seringa com 4 gramas	CHARISMA		UN	10,00	50,39	503,90
TOTAL								5.103,40

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	AGUA DESTILADA 5 LITROS Galão de água destilada não injetável, não estéril e quimicamente pura. Pode ser utilizada no processo de esterilização em autoclave e IPL. Registro na Anvisa.	SSPLUS		UN	20,00	13,69	273,80
1	7	ALAVANCA HEIDBRINK Nº1 Indicado para cirurgias de extração dentária Fabricado em aço inox. Autoclavável	GOLGRAN		UN	5,00	34,44	172,20
1	8	ALAVANCA SELDIN L Fabricado em aço inox. Autoclavável	GOLGRAN		UN	5,00	34,44	172,20
1	9	ALAVANCA SELDIN Nº 2 Aço inox.	GOLGRAN		UN	5,00	34,44	172,20

		Autoclavável Registro ANVISA						
1	10	ALAVANCA SELDIN R Fabricado em aço inox. Autoclavável	GOLGRAN		UN	5,00	34,44	172,20
1	13	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO Indicado para aparar tecidos fibroso ou pequenas espículas ósseas Tamanho: 16cm. Aço inox. Autoclavável. Registro ANVISA:	GOLGRAN		UN	5,00	82,95	414,75
1	19	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO ANGULADO Utilizado para aplicar hidróxido de cálcio Aço inoxidável. Autoclavável.	GOLGRAN		UN	5,00	11,82	59,10
1	27	CABO P/ BISTORI	ABC		UN	5,00	10,59	52,95
1	28	CABO PARA ESPELHO BUCAL Indicado para encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance.	GOLGRAN		UN	20,00	7,00	140,00
1	36	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA ANATOMICA CX C/ 100 UN	DTV		CX	10,00	22,90	229,00
1	37	CURETA DE RASPAGEM 11/12 Além de tratar bolsas mais profundas, trabalha também em pequenos acessos de maneira simples sem traumatizar a gengiva. Auxilia no processo cirúrgico em geral e odontológico segundo suas especificações e em desgaste ósseo, segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos. São utilizadas para raspagem de tártaro nos dentes posteriores, na região mesial e distal. Resistente a corrosão; - Confeccionado em Aço Inox; - Autoclavável.	ABC		UN	5,00	34,00	170,00
1	39	CURETA GOLDMAN FOX Nº1 - Confeccionado em Aço Inox; Destinado para procedimentos de raspagem (periodontia)	GOLGRAN		UN	5,00	43,45	217,25
1	40	CURETA LUCAS Indicado para curetagem, remoção de cisto e debridamento alveolar Aço inox. Registro ANVISA	GOLGRAN		UN	5,00	17,05	85,25
1	41	DESCOLADOR FREER DUPLO Instrumento Cirúrgico não articulado cortante. Produzido em aço inoxidável. Utilizado para sindesmotomia, descolamento ou diérese, para cirurgias em geral. * Aço Inox. * Autoclavável	GOLGRAN		UN	5,00	43,90	219,50
1	42	DESCOLADOR MOLT Nº09 Utilizado para deslocamento do periósteo em procedimentos cirúrgicos * Aço inox. * Autoclavável.	GOLGRAN		UN	5,00	43,95	219,75
1	51	ESPÁTULA DE THOMPSON Utilizada em procedimentos odontológicos de dentística. * Aço Inox. * Autoclavável	GOLGRAN		UN	5,00	30,57	152,85
1	52	ESPÁTULA Nº24 Indicado para manipulação de produtos em geral (Cimentos, Silicones, etc) * Material em aço inox. * Autoclavável.	GOLGRAN		UN	5,00	12,15	60,75
1	53	ESPELHO BUCAL Nº5	BARACH		UN	50,00	7,50	375,00
1	54	ESPELHO DE MÃO TIPO TOUCADOR Espelho de mão para procedimentos clínicos. * Espelho toucador com cabo. * Disponível em diversas cores. * 19,5cm de comprimento.	EXPRESS		UN	3,00	28,15	84,45
1	56	EXTIRPA NERVOS 20-60 KIT COM 10 UNIDADES TAMANHOS VARIADOS Indicado para a remoção de conteúdo pulpar. * Instrumentos farpados. * Pré-esterilizados. * Registro na Anvisa	VDW		KIT	5,00	37,90	189,50
1	57	FIO DE SEDA C/ AGULHA 5.0 (C/ 24 UNID)	SHALON		CX	5,00	46,00	230,00
1	79	LÂMINA DE BISTURI Nº 05 CAIXA COM 100 UNIDADES	LAMEDID		CX	2,00	34,90	69,80
1	85	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO CX C/ 50 UN * Possui tripla camada com um filtro que proporciona eficiência de filtração bacteriana maior que 95%. * Solda por ultrassom. * Com clip nasal. * Cor branca. * Com elástico.	RMDESC		CX	50,00	8,95	447,50
1	99	PINÇA CLINICA Pinça clínica para uso geral no consultório. * Conhecida como Pinça de Algodão. * Aço inoxidável. * Autoclavável.	ABC		UN	10,00	13,15	131,50
1	102	PORTA AGULHA MAYO - HEGAR 14 CM Instrumento usado para sustentação de agulha cirúrgica em ambiente cirúrgico. * Aço inox. * Autoclavável.	ABC		UN	5,00	39,00	195,00
1	103	PORTA MATRIZ TOFFLERMINE Usado na vestibular e na lingua, utilizando diferentes larguras e curvaturas de matriz. Aço inox.	GOLGRAN		UN	4,00	29,50	118,00
1	113	SERINGA CARPULE COM REFLUXO * Registro na Anvisa * Fabricada em aço inoxidável. * Utilizada para aplicação de anestesias. * Com refluxo. * Evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo.	GOLGRAN		UN	10,00	40,00	400,00
1	119	TESOURA ÍRIS RETA 11,5 CM Para procedimentos cirúrgicos em geral, proporciona maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos e tecidos moles.	ABC		UN	5,00	17,80	89,00
TOTAL								5.313,50
POSSSATTO & POSSATTO LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	ANESTESICO ARTICAINE 4% 1:100.00 Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada.	DFL		UN	5,00	145,79	728,95
1	17	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVAÍNA 2% + EPINEFRINA COM VASOCONSTRITOR indicado para procedimentos odontológicos mais demorados, para uso em pacientes asmáticos e procedimentos que necessitam de anestesia pós-operatória.anestesia pulpar de 60 a 120 minutos e	DLA		CX	10,00	114,74	1.147,40

		em tecidos moles de 3 a 5 horas. cloridrato de mepivacaína 36mg (2%) vaso constrictor epinefrina						
1	18	ANESTESICO TOPICO GEL COM BENZOCAÍNA Anestésico tópico em gel. Fórmula: Benzocaína 200mg Embalagem: Pote com 12g Indicação: anestésico na mucosa oral previamente à anestesia infiltrativa e ainda em procedimentos clínicos como tomada de impressões, radiografias, posicionamento de próteses e remoção de tártaro dental. Características: Anestesia com efeito rápido e profundo. Uso exclusivo para uso tópico em mucosa. Registro Anvisa	DFL		FR	10,00	8,49	84,90
1	30	CÁPSULAS DE AMALGAMA 2 PORÇÃO capsulas com 1 ou 2 porçoes	SDI		UN	1.000,00	2,55	2.550,00
1	75	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI+ SULFATO DE NEOMICINA 3,5 MG/ML+FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,25 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML GOTAS	FQM		UN	5,00	15,36	76,80
1	86	MATERIAL RESTA. INTERM.- IRM/ PÓ-ÓXIDO DE ZIN. 38G + EUGE. LÍQUI. 15ML frasco com pó (oxido de zinco) 38 gramas frasco com liquido eugenol de 15 ml	DENTSPLY		UN	5,00	123,30	616,50
TOTAL								5.204,55

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 44.644,27 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29/05/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:5A045E4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 058/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2018 RESPOSTA ÀS IMPUGNAÇÕES

Tendo em vista os pedidos de impugnação das Pessoas Jurídicas PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA E FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, encaminhados a este Departamento, conforme anexo, vimos por meio deste decidir o que segue:
PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA: Procedência Parcial, de acordo com despacho de fundamentação da Secretária competente (pág. 063) e Parecer Jurídico (págs. 078 a 080), passando a redação do item a ser conforme tabela abaixo.
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA: Improcedência da impugnação apresentada pela licitante, levando em consideração o despacho de fundamentação da Secretária competente (págs. 073 e 074) e o Parecer Jurídico (págs.078 a 080).
Diante disso a descrição do item a partir dessa data passa a vigorar conforme redação a seguir:

Aquisição de veículo					
Item	**Uni**	**Qtd**	**Descrição**	**Valor Uni**	**Valor Tot.**
1	Uni	1	Veículo automotor, fabricação nacional, tipo sedan, 04 portas, novo 0 KM, ano-modelo 2018/2018, capacidade para 5 (cinco) passageiros, cor branca, motor mínimo 1.5, combustível gasolina e etanol, com potencia mínima de 98 CV (G) e **104 CV (E),** transmissão manual de 5 (cinco) velocidades a frente e 01 (uma) ré, direção hidráulica ou eletroassistida progressiva, rodas de aço ou liga leve, aro no mínimo 14', com pneus novos, vidros e travas elétricos, air bag duplo frontal, freios ABS, computador de bordo, ar condicionado, banco do motorista com regulagem de altura, sistema multimídia com CD-player MP3, entrada USB e Bluethooth, volume do porta malas de no mínimo 480 litros e demais itens de série exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 (doze) meses	R$59.815,33	R$ 59.815,33
					R$ 59.815,33

Diante de tal alteração, a data de abertura fica transferida para o dia 15 de junho de 2018, as 09h00min, com protocolo até as 08h45min, na sala de reuniões do Paço Municipal, sendo mantidas todas as demais disposições editalícias.

Esta é a decisão.

São Pedro do Iguaçu - PR, 29 de maio de 2018.

RENATA DE LIMA BARBOSA GREGORY
Pregoeira Municipal
Portaria 001/2018

ALDOIR ZAMPIVA
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:1B415E9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
ANEXO LDO

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2019 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Município de Verê
RELATÓRIO NÃO VALIDADO

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			29.900.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.746.600,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	1.451.800,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	552.200,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	552.200,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	552.200,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	552.200,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	533.500,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	18.700,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	899.600,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	459.600,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	239.600,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	200.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	8.800,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	22.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8.800,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	220.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	220.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	440.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	440.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	440.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS	239.800,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	140.800,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	140.800,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	140.800,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	96.800,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	11.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	22.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	11.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	99.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	99.000,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	99.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	66.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	22.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	11.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	55.000,00		
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	55.000,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	55.000,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	55.000,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	55.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		183.700,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	183.700,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	183.700,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	183.700,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		418.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	418.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	418.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	418.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	418.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	000	REM DEP REC LIVRE FONTE 000	328.900,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	495	REM DEP REC VINC FONTE 495	22.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00	497	REM DEP REC VINC FONTE 497	11.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00	303	REM DEP REC VINC FONTE 303	14.300,00		
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00.00.00	103	REM DEP REC VINC FONTE 103	2.200,00		
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00.00.00	104	REM DEP REC VINC FONTE 104	2.200,00		
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00.00.00	500	REM DEP REC VINC FONTE 500	22.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00.00.00	107	REM DEP REC VINC FONTE 107	4.400,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00.00.00	151	REM DEP REC VINC FONTE 151	4.400,00		
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00.00.00	119	REM DEP REC VINC FONTE 119	2.200,00		
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00.00.00	501	REM DEP REC VINC FONTE 501	1.100,00		
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00.00.00	507	REM DEP REC VINC FONTE 507	1.100,00		
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00.00.00	512	REM DEP REC VINC FONTE 512	1.100,00		
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00.00.00	790	REM DEP REC VINC FONTE 790	1.100,00		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA AGROPECUÁRIA		118.800,00	
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00		RECEITA AGROPECUÁRIA	118.800,00		
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	000	RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	118.800,00		
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA INDUSTRIAL		27.500,00	
1.5.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00		RECEITA INDUSTRIAL	27.500,00		
1.5.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	000	RECEITA INDUSTRIAL - PRINCIPAL	27.500,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		85.800,00	

1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	85.800,00		
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	83.600,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	83.600,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	511	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	83.600,00		
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	2.200,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	2.200,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	2.200,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.237.100,00		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.226.400,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	13.226.400,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	10.568.800,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	9.680.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	12.100.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.420.000,00)		
		Receita Líquida	9.680.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	440.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	440.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	440.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	440.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	8.800,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	11.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.200,00)		
		Receita Líquida	8.800,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	11.000,00		
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	11.000,00		
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	11.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	1.840.300,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	1.840.300,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	1.840.300,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	495	PAB FIXO	330.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	495	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	110.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	495	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	330.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00	495	INCENTIVO SAÚDE BUCAL	110.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00	495	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	330.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00.00.00	495	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	198.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00.00.00	495	OUTRAS TRANSFERENCIAS SAUDE FONTE 495	56.100,00		
1.7.1.8.03.1.1.08.00.00.00.00	496	TETO FINANCEIRO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	242.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00.00.00	496	COMPONENTE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	2.200,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00.00.00	497	VIGILANCIA SANITÁRIA	132.000,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	187.000,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	187.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	940	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	187.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	473.000,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	275.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	275.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	88.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	123	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	88.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	110.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	119	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	110.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	88.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	88.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	110.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(22.000,00)		
		Receita Líquida	88.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	58.300,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	58.300,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	58.300,00		
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	000	AUXILIO FINANCEIRO DE FOMENTO A EXPORTAÇÃO - FEX	3.300,00		
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	000	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	55.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	10.160.700,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	10.160.700,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	9.577.700,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	8.347.900,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	10.434.875,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.086.975,00)		
		Receita Líquida	8.347.900,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	1.056.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.320.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(264.000,00)		
		Receita Líquida	1.056.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	140.800,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	176.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(35.200,00)		
		Receita Líquida	140.800,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	33.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	33.000,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	165.000,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º	165.000,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º - PRINCIPAL	165.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	110.000,00		

1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	110.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	110.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	495	PSF ESTADUAL	88.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	337	ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO	22.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	308.000,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	308.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	308.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	790	SANEPAR MEIO AMBIENTE	22.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	151	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	220.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00	941	FEAS PPAS I	66.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.850.000,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	3.850.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	3.850.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	3.850.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	3.850.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		82.500,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	82.500,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	82.500,00		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	27.500,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	27.500,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	27.500,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	55.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	55.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	55.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00	000	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	55.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			440.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		220.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	220.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	220.000,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	220.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	220.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		220.000,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	220.000,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	220.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	220.000,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	220.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	794	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	220.000,00		
TOTAL DE DEDUÇÕES					0,00

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.746.600,00
CONTRIBUIÇÕES	183.700,00
RECEITA PATRIMONIAL	418.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	118.800,00
RECEITA INDUSTRIAL	27.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	85.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.237.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.500,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	29.900.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	220.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	220.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	440.000,00
DEDUÇÕES	
TOTAL DE DEDUÇÕES	0,00
TOTAL GERAL	30.340.000,00

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:097487AB

MUNICIPIO DE VERÊ
ANEXO LDO

Anexo de Metas e Prioridades					
Programa: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO					
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre mat				
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
1	Atividade	Atividades Operacionais da Camara Municipal	Apoio Administrativo	Global	
Programa:	2 - COORDENAÇÃO SUPERIOR				
Objetivo:	COORDENAÇÃO SUPERIOR				
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
2	Atividade	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Apoio Administrativo	Global	
3	Atividade	Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete	Apoio Administrativo	Global	
4	Atividade	Manutenção das Atividades da Assessoria de	Apoio Administrativo	Global	
		Planejamento			
5	Atividade	Ações de Natureza Jurídica	Apoio Administrativo	Global	
6	Atividade	Atividades Operacionais do Controle Interno	Apoio Administrativo	Global	
Programa:	3 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				

Objetivo:	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
7	Atividade	Manutenção do Departamento de Administração	Apoio Administrativo	Global	
8	Atividade	Manutenção do Departamento de Comunicação	Apoio Administrativo	Global	
9	Atividade	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	Apoio Administrativo	Global	
10	Atividade	Manutenção do Departamento de Cadastros e Tributos	Apoio Administrativo	Global	
11	Atividade	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças	Apoio Administrativo	Global	
12	Atividade	Operação Especial Encargos Especiais	Apoio Administrativo	Global	
13		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	Apoio Administrativo	Global	
Programa:	4 - PROMOÇÃO A AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
Objetivo:	PROMOÇÃO A AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
14	Atividade	Manutenção e Conservação do Meio Ambiente	Apoio Administrativo	Global	
15	Atividade	Manutenção da Administração Rural	Apoio Administrativo	Global	
16	Atividade	Manutenção do Departamento de Administração Rural	Apoio Administrativo	Global	
17	Atividade	Manutenção das Atividades de Indústria, Comércio eApoio Administrativo Turismo		Global	
Programa:	5 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Objetivo:	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
18	Atividades - ECA/FMDCA	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Apoio Administrativo	Global	
19	Atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Apoio Administrativo	Global	
20	Atividades - ECA/FMDCA	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Apoio Administrativo	Global	
21	Atividade	Manutenção das Atividades do CRAS	Apoio Administrativo	Global	
22	Atividade	Manutenção do Programa Benefícios Eventuais	Apoio Administrativo	Global	
Programa:	6 - EDUCAÇÃO				
Objetivo:	EDUCAÇÃO				
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
23	Atividade	Manutenção do Departamento de Educação	Apoio Administrativo	Global	
24	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental	Apoio Administrativo	Global	
25	Atividade	Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Ensino Fundamental	Apoio Administrativo	Global	
26	Atividade	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Apoio Administrativo	Global	
28	Atividade	Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Educação	Obra Contruída/Ampliada	Obra	
29	Atividade	Manutenção do Ensino Infantil	Apoio Administrativo	Global	
30	Atividade	Manutenção do Programa de Merenda Escolar Infantil	Apoio Administrativo	Global	
31	Atividade	Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil	Apoio Administrativo	Global	
32	Atividade	Manutenção da Educação Especial	Apoio Administrativo	Global	
33	Atividade	Manutenção da Merenda Escolar da Educação Especial	Apoio Administrativo	Global	
34	Atividade	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Especial	Apoio Administrativo	Global	
35	Atividade	Manutenção da EJA fase I	Apoio Administrativo	Global	
36	Atividade	Manutenção de Merenda Escolar da EJA fase I	Apoio Administrativo	Global	
37	Atividade	Manutenção do Transporte Escolar Educação de	Apoio Administrativo	Global	
		Jovens e Adultos			
Programa:	7 - CULTURA				
Objetivo:	CULTURA				
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
38	Atividade	Manutenção das Atividades Culturais	Apoio Administrativo	Global	
Programa:	8 - ESPORTES				
Objetivo:	ESPORTES				
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
39	Atividade	Manutenção das Atividades Esportivas	Apoio Administrativo	Global	
Programa:	9 - HABITAÇÃO				
Objetivo:	HABITAÇÃO				
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
40	Atividade	Manutenção do Departamento de Administração Habitacional	Apoio Administrativo	Global	
Programa:	10 - SAUDE				
Objetivo:	SAUDE				
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
41	Atividade	Manutenção da Associação Regional de Saúde do Sudoeste	Apoio Administrativo	Global	
42	Atividade	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná	Apoio Administrativo	Global	
43	Atividade	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	Apoio Administrativo	Global	
44	Atividade	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	Apoio Administrativo	Global	
45	Atividade	Manutenção do Programa de PMAQ	Apoio Administrativo	Global	
46	Atividade	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	Apoio Administrativo	Global	
47	Atividade	Manutenção do Programa Núcleo de Apoio à Saúde	Apoio Administrativo	Global	
		da Família - NASF			
48	Atividade	Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica Variável	Apoio Administrativo	Global	
49	Atividade	Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde	Apoio Administrativo	Global	
50	Atividade	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	Apoio Administrativo	Global	
51	Atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Apoio Administrativo	Global	
52	Projeto	Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde	Apoio Administrativo	Global	
Programa:	11 - SERVIÇOS URBANOS				
Objetivo:	SERVIÇOS URBANOS				
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
53	Atividade	Manutenção de Obras e Serviços Urbanos	Apoio Administrativo	Global	
54	Projeto	Pavimentação com Pedras Irregulares, Asfáltica, Construção de Calçadas	Apoio Administrativo	Global	
55	Projeto	Construção de Praças, Parques e Jardins	Apoio Administrativo	Global	
Programa:	12 - SERVIÇOS RODOVIARIOS				

Objetivo:	SERVIÇOS RODOVIARIOS				
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
56	Atividade	Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal	Apoio Administrativo	Global	
57	Projeto	Pavimentação com Pedras Irregulares e Asfáltica	Apoio Administrativo	Global	
58	Projeto	Aquisição de Máquinas, Veículos e Caminhões	Apoio Administrativo	Global	
59	Atividade	Manutenção do Consórcio Público Intermunicipal PInhais -	Apoio Administrativo	Global	

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:4D274EE1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL 1 QUADRIMESTRE 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO
CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	608.013,12	720.888,28	642.788,03	675.431,17	43.600,00	647.207,10	682.535,39	1.679.864,92	32.559,73	678.555,20	1.252.283,83	650.371,77	8.314.098,54	111.382,75
Pessoal Ativo	562.013,12	679.388,28	594.038,03	608.931,17	0,00	615.707,10	639.035,39	1.632.364,92	159,73	651.555,20	1.222.583,83	615.271,77	7.821.048,54	111.382,75
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	560.912,65	526.724,03	515.912,42	531.854,15	0,00	536.352,52	535.835,30	1.540.010,06	0,00	573.728,19	1.063.486,76	532.252,07	6.917.068,15	0,00
Obrigações Patronais	0,00	42.691,18	22.928,01	22.349,49	0,00	22.380,63	45.693,10	36.812,54	159,73	22.413,44	46.504,85	26.210,14	288.143,11	1.297,92
Benefícios Previdenciários	1.100,47	109.973,07	55.197,60	54.727,53	0,00	56.973,95	57.506,99	55.542,32	0,00	55.413,57	112.592,22	56.809,56	615.837,28	110.084,83
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	46.000,00	41.500,00	48.750,00	66.500,00	43.600,00	31.500,00	43.500,00	47.500,00	32.400,00	27.000,00	29.700,00	35.100,00	493.050,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	43,32	2.430,59	349,46	1.392,70	1.261,53	1.419,35	1.282,43	2.288,33	0,00	0,00	0,00	0,00	10.467,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	43,32	2.430,59	349,46	1.392,70	1.261,53	1.419,35	1.282,43	2.288,33	0,00	0,00	0,00	0,00	10.467,71	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	43,32	2.430,59	349,46	1.392,70	1.261,53	1.419,35	1.282,43	2.288,33	0,00	0,00	0,00	0,00	10.467,71	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	607.969,80	718.457,69	642.438,57	674.038,47	42.338,47	645.787,75	681.252,96	1.677.576,59	32.559,73	678.555,20	1.252.283,83	650.371,77	8.303.630,83	111.382,75

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.590.022,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	15.590.022,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	8.415.013,58	53,98
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.418.612,12	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.997.681,51	51,30

LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.576.750,91	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2018 as 08h e 25m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita
CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.538.107,46	3.451.443,97
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.538.107,46	3.451.443,97
Empréstimos	1.776.987,11	1.690.323,62
Interna	1.776.987,11	1.690.323,62
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.761.120,35	1.761.120,35
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.761.120,35	1.761.120,35
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.655.347,64	1.664.918,38
Disponibilidade de Caixa	1.619.226,60	1.628.797,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.974.559,92	3.310.811,28
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.355.333,32	1.682.013,94
Demais Haveres Financeiros	36.121,04	36.121,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.882.759,82	1.786.525,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.347.659,32	15.590.022,44
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	23,05	22,14
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	12,27	11,46
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	18.417.191,18	18.708.026,93
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	16.575.472,07	16.837.224,24
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	22.247.308,30	22.247.308,30
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	242.313,54	275.675,95
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	528.802,29	189.106,59
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita
CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.347.659,32	15.590.022,44	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.376.485,05	3.429.804,94	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.038.836,55	3.086.824,44	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 28/mai/2018 as 08h e 40m.				

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita
CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-86.663,49	1.690.323,62
Interna	-86.663,49	1.690.323,62
Empréstimos	-86.663,49	1.690.323,62
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	-86.663,49	1.690.323,62
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.590.022,44	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	1.690.323,62	10,84
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE		
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.494.403,59	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.244.963,23	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.091.301,57	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	1.761.120,35
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	1.761.120,35
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 28/mai/2018 as 08h e 41m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita
CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃOm LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	2.502.024,34	188.303,53	664.581,48	133.431,92	275.675,95	0,00	1.240.031,46	552.888,81	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	95.095,43	3.867,69	8.336,93	4.299,36	0,00	0,00	78.591,45	1.329,91	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	170.283,68	9.375,31	36.491,35	29.339,69	0,00	0,00	95.077,33	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	84.358,45	16.413,31	15.074,44	5.454,22	0,00	0,00	47.416,48	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	63.554,31	6.937,78	57.078,56	10.344,96	0,00	0,00	-10.806,99	25.357,39	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	346.087,58	121.261,03	66.909,16	59.085,70	0,00	0,00	98.831,69	1.471,59	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.057.676,77	19.425,29	138.122,74	21.625,42	0,00	0,00	878.503,32	452.773,60	0,00

Recursos Destinados à Assistência Social	108.856,07	5.790,47	21.625,52	479,05	0,00	0,00	80.961,03	15.035,46	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	7.034,77	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.844,77	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	569.077,28	5.042,65	320.942,78	2.803,52	275.675,95	0,00	-35.387,62	56.920,86	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.149.819,37	391.071,36	372.559,58	57.486,86	0,00	0,00	3.328.701,57	121.267,52	0,00
Recursos Ordinários	4.149.819,37	391.071,36	372.559,58	57.486,86	0,00	0,00	3.328.701,57	121.267,52	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.651.843,71	579.374,89	1.037.141,06	190.918,78	275.675,95	0,00	4.568.733,03	674.156,33	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 28/mai/2018 as 08h e 42m.									

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	15.590.022,44
Receita Corrente Líquida Ajustada	15.590.022,44

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.415.013,58	53,98
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	8.418.612,12	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.997.681,51	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	7.576.750,91	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.786.525,59	11,46
Limite definido por Resolução do Senado Federal	18.708.026,93	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.429.804,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.690.323,62	10,84
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.494.403,59	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.091.301,57	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 28/mai/2018 as 08h e 45m.		

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita
CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:7D3575FE

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 2 BIMESTRE 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.265.586,12	17.416.410,49	3.119.768,58	17,91	6.193.450,90	35,56	11.222.959,59
RECEITAS CORRENTES	15.265.586,12	15.265.626,14	2.529.768,58	16,57	5.344.319,08	35,01	9.921.307,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	522.780,00	522.780,00	175.897,15	33,65	221.540,58	42,38	301.239,42
Impostos	382.330,00	382.330,00	162.817,24	42,59	193.343,56	50,57	188.986,44
Taxas	136.210,00	136.210,00	13.079,91	9,60	28.197,02	20,70	108.012,98
Contribuição de Melhoria	4.240,00	4.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.240,00
CONTRIBUIÇÕES	542.930,00	542.930,00	54.900,27	10,11	149.025,01	27,45	393.904,99
Contribuições Sociais	500.000,00	500.000,00	44.248,75	8,85	130.703,48	26,14	369.296,52
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	42.930,00	42.930,00	10.651,52	24,81	18.321,53	42,68	24.608,47
RECEITA PATRIMONIAL	408.659,73	408.699,75	40.308,08	9,86	94.456,15	23,11	314.243,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.590,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00
Valores Mobiliários	407.069,73	407.109,75	40.308,08	9,90	94.456,15	23,20	312.653,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	57.240,00	57.240,00	11.602,41	20,27	11.623,41	20,31	45.616,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.180,00	16.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.180,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	40.000,00	40.000,00	11.602,41	29,01	11.623,41	29,06	28.376,59
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.571.916,39	13.571.916,39	2.245.404,21	16,54	4.854.282,40	35,77	8.717.633,99
Transferências da União e de suas Entidades	8.929.691,92	8.929.691,92	1.451.855,92	16,26	3.039.468,41	34,04	5.890.223,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.254.691,20	3.254.691,20	550.062,63	16,90	1.213.479,54	37,28	2.041.211,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.387.533,27	1.387.533,27	243.485,66	17,55	601.334,45	43,34	786.198,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	162.060,00	162.060,00	1.656,46	1,02	13.391,53	8,26	148.668,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	530,00	530,00	306,46	57,82	556,56	105,01	-26,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	161.530,00	161.530,00	1.350,00	0,84	12.834,97	7,95	148.695,03
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.150.784,35	590.000,00	27,43	849.131,82	39,48	1.301.652,53

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.150.784,35	590.000,00	51,27	849.131,82	73,79	301.652,53
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	275.784,35	100.000,00	36,26	270.000,00	97,90	5.784,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	875.000,00	490.000,00	56,00	579.131,82	66,19	295.868,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.386.000,00	1.386.000,00	1.312,18	0,09	167.465,43	12,08	1.218.534,57
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.651.586,12	18.802.410,49	3.121.080,76	16,60	6.360.916,33	33,83	12.441.494,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.651.586,12	18.802.410,49	3.121.080,76	16,60	6.360.916,33	33,83	12.441.494,16
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.651.586,12	18.802.410,49	3.121.080,76	16,60	6.360.916,33	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.032.899,18	-	-	1.032.899,18	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.032.899,18	-	-	1.032.899,18	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.744.139,12	17.936.137,67	3.830.448,95	6.428.194,16	11.507.943,51	3.680.030,75	5.563.283,54	12.372.854,13	4.675.094,15
DESPESAS CORRENTES	13.076.766,73	13.580.134,14	2.434.465,33	4.783.801,33	8.796.332,81	2.928.922,33	4.596.688,91	8.983.445,23	4.199.765,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.471.816,26	8.506.101,26	1.228.787,63	2.591.635,13	5.914.466,13	1.778.807,28	2.591.635,13	5.914.466,13	2.567.205,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	144.000,00	144.000,00	46.146,60	46.146,60	97.853,40	46.146,60	46.146,60	97.853,40	34.835,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.460.950,47	4.930.032,88	1.159.531,10	2.146.019,60	2.784.013,28	1.103.968,45	1.958.907,18	2.971.125,70	1.597.725,10
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.460.950,47	4.930.032,88	1.159.531,10	2.146.019,60	2.784.013,28	1.103.968,45	1.958.907,18	2.971.125,70	1.597.725,10
DESPESAS DE CAPITAL	761.372,39	3.450.003,53	1.395.983,62	1.644.392,83	1.805.610,70	751.108,42	966.594,63	2.483.408,90	475.328,45
INVESTIMENTOS	97.372,39	2.786.003,53	1.309.320,13	1.557.729,34	1.228.274,19	664.444,93	879.931,14	1.906.072,39	402.080,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	664.000,00	664.000,00	86.663,49	86.663,49	577.336,51	86.663,49	86.663,49	577.336,51	73.248,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	906.000,00	906.000,00	0,00	0,00	906.000,00	0,00	0,00	906.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.019.447,00	1.011.172,00	111.128,54	220.095,69	791.076,31	166.077,36	220.095,69	791.076,31	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.763.586,12	18.947.309,67	3.941.577,49	6.648.289,85	12.299.019,82	3.846.108,11	5.783.379,23	13.163.930,44	4.675.094,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.763.586,12	18.947.309,67	3.941.577,49	6.648.289,85	12.299.019,82	3.846.108,11	5.783.379,23	13.163.930,44	4.675.094,15
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	577.537,10	-	1.685.822,18
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.763.586,12	18.947.309,67	3.941.577,49	6.648.289,85	12.299.019,82	3.846.108,11	6.360.916,33	12.586.393,34	6.360.916,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 28/mai/2018 as 08h e 47m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.386.000,00	1.386.000,00	1.312,18	0,09	167.465,43	12,08	1.218.534,57
RECEITAS CORRENTES	1.386.000,00	1.386.000,00	1.312,18	0,09	167.465,43	12,08	1.218.534,57
CONTRIBUIÇÕES	1.386.000,00	1.386.000,00	1.312,18	0,09	167.465,43	12,08	1.218.534,57
Contribuições Sociais	1.386.000,00	1.386.000,00	1.312,18	0,09	167.465,43	12,08	1.218.534,57

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.019.447,00	1.011.172,00	111.128,54	220.095,69	791.076,31	166.077,36	220.095,69	791.076,31	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.018.947,00	1.010.672,00	111.128,54	220.095,69	790.576,31	166.077,36	220.095,69	790.576,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	718.947,00	710.672,00	111.128,54	220.095,69	490.576,31	166.077,36	220.095,69	490.576,31	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
INVESTIMENTOS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**%(d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.744.139,12	17.936.137,67	3.830.448,95	6.428.194,16	96,69	11.507.943,51	3.680.030,75	5.563.283,54	96,19	12.372.854,13
ADMINISTRAÇÃO	3.364.079,00	3.371.549,00	479.950,23	1.045.857,83	15,73	2.325.691,17	570.865,95	1.035.936,82	17,91	2.335.612,18
Administração Financeira	272.744,00	272.744,00	66.795,20	124.350,17	1,87	148.393,83	78.543,25	124.350,17	2,15	148.393,83
Administração Geral	3.091.335,00	3.098.805,00	413.155,03	921.507,66	13,86	2.177.297,34	492.322,70	911.586,65	15,76	2.187.218,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	829.440,00	908.165,00	203.922,51	368.495,34	5,54	539.669,66	215.716,67	320.118,05	5,54	588.046,95
Assistência à Criança a ao Adolescente	318.620,00	346.210,00	64.903,02	139.851,15	2,10	206.358,85	74.111,10	123.349,46	2,13	222.860,54
Assistência Comunitária	505.820,00	556.955,00	137.630,18	227.254,88	3,42	329.700,12	140.216,26	195.379,28	3,38	361.575,72

Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	1.389,31	1.389,31	0,02	3.610,69	1.389,31	1.389,31	0,02	3.610,69
SAÚDE	3.521.081,73	4.926.103,73	1.474.509,02	2.127.202,53	32,00	2.798.901,20	1.009.552,42	1.478.289,30	25,56	3.447.814,43
Vigilância Sanitária	34.462,80	44.932,80	26.552,40	28.033,42	0,42	16.899,38	16.687,54	18.168,54	0,31	26.764,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.314.499,69	1.410.199,69	221.020,30	370.255,81	5,57	1.039.943,88	266.714,88	363.197,48	6,28	1.047.002,21
Atenção Básica	2.172.119,24	3.470.971,24	1.226.936,32	1.728.913,30	26,01	1.742.057,94	726.150,00	1.096.923,28	18,97	2.374.047,96
EDUCAÇÃO	2.432.875,00	3.442.252,41	431.504,04	876.893,42	13,19	2.565.358,99	561.238,56	838.646,56	14,50	2.603.605,85
Educação Especial	14.265,00	14.265,00	5.918,08	8.861,58	0,13	5.403,42	7.891,41	8.688,89	0,15	5.576,11
Alimentação e Nutrição	90.156,00	90.156,00	38.188,82	40.328,79	0,61	49.827,21	26.629,25	28.769,22	0,50	61.386,78
Ensino Superior	60.000,00	60.000,00	5.143,08	5.143,08	0,08	54.856,92	5.143,08	5.143,08	0,09	54.856,92
Ensino Fundamental	2.047.106,00	1.916.981,00	304.963,04	607.809,81	9,14	1.309.171,19	406.920,13	581.345,21	10,05	1.335.635,79
Educação Infantil	215.348,00	1.354.850,41	76.235,46	213.694,60	3,21	1.141.155,81	113.599,14	213.644,61	3,69	1.141.205,80
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	1.055,56	1.055,56	0,02	4.944,44	1.055,55	1.055,55	0,02	4.944,45
CULTURA	166.549,00	171.449,00	100.344,17	112.075,17	1,69	59.373,83	67.966,05	72.620,68	1,26	98.828,32
Difusão Cultural	166.549,00	171.449,00	100.344,17	112.075,17	1,69	59.373,83	67.966,05	72.620,68	1,26	98.828,32
URBANISMO	1.199.165,39	1.723.165,39	582.793,67	944.355,91	14,20	778.809,48	620.273,93	885.435,51	15,31	837.729,88
Infra-Estrutura Urbana	15.130,39	315.130,39	106.758,92	220.413,74	3,32	94.716,65	104.608,72	193.740,54	3,35	121.389,85
Serviços Urbanos	1.184.035,00	1.408.035,00	476.034,75	723.942,17	10,89	684.092,83	515.665,21	691.694,97	11,96	716.340,03
HABITAÇÃO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Habitação Urbana	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
SANEAMENTO	2.000,00	169.654,14	87.214,41	167.312,58	2,52	2.341,56	87.214,41	167.312,58	2,89	2.341,56
Saneamento Básico Rural	1.000,00	168.654,14	87.214,41	167.312,58	2,52	1.341,56	87.214,41	167.312,58	2,89	1.341,56
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	123.000,00	123.000,00	14.357,70	35.095,87	0,53	87.904,13	14.357,70	35.095,87	0,61	87.904,13
Preservação e Conservação Ambiental	123.000,00	123.000,00	14.357,70	35.095,87	0,53	87.904,13	14.357,70	35.095,87	0,61	87.904,13
AGRICULTURA	490.414,00	490.414,00	128.204,78	233.470,17	3,51	256.943,83	151.769,63	222.384,24	3,85	268.029,76
Extensão Rural	490.414,00	490.414,00	128.204,78	233.470,17	3,51	256.943,83	151.769,63	222.384,24	3,85	268.029,76
INDÚSTRIA	46.470,00	46.470,00	1.023,02	6.352,61	0,10	40.117,39	1.259,51	6.352,60	0,11	40.117,40
Produção Industrial	46.470,00	46.470,00	1.023,02	6.352,61	0,10	40.117,39	1.259,51	6.352,60	0,11	40.117,40
ENERGIA	42.930,00	42.930,00	13.065,17	14.771,31	0,22	28.158,69	10.519,34	12.225,48	0,21	30.704,52
Energia Elétrica	42.930,00	42.930,00	13.065,17	14.771,31	0,22	28.158,69	10.519,34	12.225,48	0,21	30.704,52
TRANSPORTE	737.562,00	737.562,00	153.202,71	315.058,24	4,74	422.503,76	203.393,65	313.190,79	5,42	424.371,21
Transporte Rodoviário	737.562,00	737.562,00	153.202,71	315.058,24	4,74	422.503,76	203.393,65	313.190,79	5,42	424.371,21
DESPORTO E LAZER	68.573,00	63.423,00	27.547,43	48.443,09	0,73	14.979,91	33.092,84	42.864,97	0,74	20.558,03
Desporto Comunitário	68.573,00	63.423,00	27.547,43	48.443,09	0,73	14.979,91	33.092,84	42.864,97	0,74	20.558,03
ENCARGOS ESPECIAIS	758.000,00	758.000,00	132.810,09	132.810,09	2,00	625.189,91	132.810,09	132.810,09	2,30	625.189,91
Outros Encargos Especiais	758.000,00	758.000,00	132.810,09	132.810,09	2,00	625.189,91	132.810,09	132.810,09	2,30	625.189,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	956.000,00	956.000,00	0,00	0,00	0,00	956.000,00	0,00	0,00	0,00	956.000,00
Reserva de Contingência	956.000,00	956.000,00	0,00	0,00	0,00	956.000,00	0,00	0,00	0,00	956.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.019.447,00	1.011.172,00	111.128,54	220.095,69	3,31	791.076,31	166.077,36	220.095,69	3,81	791.076,31
ADMINISTRAÇÃO	362.700,00	361.050,00	9.330,11	17.918,66	0,27	343.131,34	13.681,80	17.918,66	0,31	343.131,34
Administração Geral	49.200,00	47.550,00	7.264,05	13.786,52	0,21	33.763,48	10.582,70	13.786,52	0,24	33.763,48
Administração Financeira	313.500,00	313.500,00	2.066,06	4.132,14	0,06	309.367,86	3.099,10	4.132,14	0,07	309.367,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.870,00	50.370,00	7.005,13	14.000,89	0,21	36.369,11	10.503,01	14.000,89	0,24	36.369,11
Assistência à Criança a ao Adolescente	16.280,00	16.280,00	1.333,63	2.657,89	0,04	13.622,11	1.995,76	2.657,89	0,05	13.622,11
Assistência Comunitária	33.590,00	34.090,00	5.671,50	11.343,00	0,17	22.747,00	8.507,25	11.343,00	0,20	22.747,00
SAÚDE	218.286,00	211.286,00	30.954,91	61.976,09	0,93	149.309,91	46.462,85	61.976,09	1,07	149.309,91
Atenção Básica	150.686,00	143.686,00	20.516,17	41.058,68	0,62	102.627,32	30.746,50	41.058,68	0,71	102.627,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	67.600,00	67.600,00	10.438,74	20.917,41	0,31	46.682,59	15.716,35	20.917,41	0,36	46.682,59
EDUCAÇÃO	195.791,00	195.916,00	31.624,75	61.978,52	0,93	133.937,48	47.212,02	61.978,52	1,07	133.937,48
Ensino Fundamental	179.391,00	166.241,00	23.414,83	46.188,51	0,69	120.052,49	35.034,96	46.188,51	0,80	120.052,49
Educação Infantil	15.900,00	29.175,00	8.209,92	15.790,01	0,24	13.384,99	12.177,06	15.790,01	0,27	13.384,99
Educação Especial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
CULTURA	4.400,00	4.400,00	670,08	1.340,16	0,02	3.059,84	1.005,12	1.340,16	0,02	3.059,84
Difusão Cultural	4.400,00	4.400,00	670,08	1.340,16	0,02	3.059,84	1.005,12	1.340,16	0,02	3.059,84
URBANISMO	97.000,00	97.000,00	16.066,83	32.059,21	0,48	64.940,79	24.084,09	32.059,21	0,55	64.940,79
Serviços Urbanos	97.000,00	97.000,00	16.066,83	32.059,21	0,48	64.940,79	24.084,09	32.059,21	0,55	64.940,79
AGRICULTURA	17.800,00	17.800,00	2.450,88	5.079,93	0,08	12.720,07	3.703,50	5.079,93	0,09	12.720,07
Extensão Rural	17.800,00	17.800,00	2.450,88	5.079,93	0,08	12.720,07	3.703,50	5.079,93	0,09	12.720,07
TRANSPORTE	71.200,00	71.200,00	12.178,01	24.051,16	0,36	47.148,84	18.157,82	24.051,16	0,42	47.148,84
Transporte Rodoviário	71.200,00	71.200,00	12.178,01	24.051,16	0,36	47.148,84	18.157,82	24.051,16	0,42	47.148,84
DESPORTO E LAZER	2.400,00	2.150,00	847,84	1.691,07	0,03	458,93	1.267,15	1.691,07	0,03	458,93

Desporto Comunitário	2.400,00	2.150,00	847,84	1.691,07	0,03	458,93	1.267,15	1.691,07	0,03	458,93
TOTAL	**15.763.586,12**	**18.947.309,67**	**3.941.577,49**	**6.648.289,85**	**100,00**	**12.299.019,82**	**3.846.108,11**	**5.783.379,23**	**100,00**	**13.163.930,44**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 28/mai/2018 as 08h e 48m.										

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.017 A 4/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.017	**6 / 2.017**	**7 / 2.017**	**8 / 2.017**	**9 / 2.017**	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.411.676,17	1.272.610,14	1.479.739,19	1.900.685,13	1.132.496,34	1.438.957,49	1.400.013,69	1.939.832,25	1.621.679,46	1.562.769,11	1.485.407,17	1.353.947,56	17.999.813,70	16.644.676,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.983,08	32.605,96	22.256,34	23.066,74	89.195,72	79.046,58	44.394,73	45.881,09	22.171,76	23.471,67	151.602,12	24.295,03	577.970,82	522.780,00
IPTU	509,69	258,67	1.403,79	766,31	35.305,55	26.116,96	9.907,12	6.086,20	3.587,79	1.193,60	3.904,09	1.510,95	90.550,72	130.380,00
ISS	7.710,53	3.058,42	8.374,61	6.268,39	6.276,19	6.649,19	5.690,46	6.055,30	5.194,34	5.776,73	98.602,84	9.161,67	168.818,67	88.510,00
ITBI	9.342,48	7.905,10	2.000,00	3.089,82	2.257,80	1.491,00	9.325,14	9.300,00	3.900,27	6.283,42	13.242,25	9.537,70	77.674,98	55.120,00
IRRF	751,55	19.444,71	2.795,64	12.059,27	10.092,24	17.816,77	11.177,15	19.442,56	2.734,21	1.855,96	25.474,54	1.383,20	125.027,80	108.320,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.668,83	1.939,06	7.682,30	882,95	35.263,94	26.972,66	8.294,86	4.997,03	6.755,15	8.361,96	10.378,40	2.701,51	115.898,65	140.450,00
Contribuições	4.085,92	5.801,89	3.551,65	3.451,03	0,00	4.672,38	3.273,81	3.030,07	2.983,27	4.686,74	4.427,63	6.223,89	46.188,28	42.930,00
Receita Patrimonial	14.383,95	11.302,53	10.631,78	8.553,33	6.439,51	6.843,38	4.969,54	6.830,52	9.087,68	5.679,43	6.769,49	6.259,21	97.750,35	100.699,75
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.383,95	11.052,47	10.631,78	8.303,27	6.439,51	6.593,32	4.969,54	6.580,46	9.087,68	5.679,43	6.769,49	6.259,21	96.750,11	99.109,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	250,06	0,00	250,06	0,00	250,06	0,00	250,06	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,24	1.590,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.208,20	3.820,00	516,00	6.559,60	3.467,28	2.226,52	2.763,08	1.070,63	0,00	21,00	8.982,41	2.620,00	44.254,72	57.240,00
Transferências Correntes	1.359.572,02	1.219.076,76	1.442.783,42	1.859.054,43	1.033.393,83	1.346.074,60	1.344.612,53	1.882.713,47	1.587.436,75	1.528.660,17	1.313.319,06	1.313.199,43	17.229.896,47	15.909.967,19
Cota-Parte do FPM	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	8.154.233,90	8.671.000,00
Cota-Parte do ICMS	312.273,66	241.762,57	236.815,17	315.722,34	251.893,15	328.185,23	272.042,67	249.433,91	409.465,10	250.594,12	235.467,36	278.833,97	3.382.489,25	3.129.854,00
Cota-Parte do IPVA	5.980,20	9.672,81	3.195,35	3.800,68	0,00	8.618,07	2.551,55	2.773,83	102.900,54	48.901,20	42.561,32	10.089,26	241.044,81	265.000,00
Cota-Parte do ITR	2.066,23	335,55	76,50	16,58	9.044,78	137.567,12	14.185,97	14.235,15	12.694,68	1.109,75	0,00	0,00	191.332,31	250.000,00
Transferências LC 87/1996	1.926,59	1.926,59	1.926,59	1.926,59	1.926,59	1.926,59	1.926,59	1.926,59	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	22.939,20	31.800,00
Transferências LC 61/1989	3.838,11	3.858,97	4.335,09	4.056,64	4.332,96	5.468,30	4.465,18	6.160,65	5.398,77	5.507,57	4.593,58	4.904,24	56.920,06	63.600,00
Transferências do FUNDEB	127.277,93	102.384,08	95.363,98	121.841,31	98.465,29	111.913,40	121.779,44	109.611,96	215.927,24	141.921,55	126.361,86	117.123,80	1.489.971,84	1.387.533,27
Outras Transferências Correntes	143.954,97	156.554,39	558.449,47	796.293,00	151.004,60	166.797,33	325.332,01	692.964,35	104.218,97	117.935,09	255.453,06	222.007,86	3.690.965,10	2.111.179,92
Outras Receitas Correntes	1.443,00	3,00	0,00	0,00	0,00	94,03	0,00	306,47	0,00	250,10	306,46	1.350,00	3.753,06	11.060,00
DEDUÇÕES (II)	217.667,77	192.027,60	157.793,94	188.183,97	156.784,74	213.472,68	179.500,16	216.027,39	253.458,06	253.760,67	186.300,78	194.813,50	2.409.791,26	2.338.050,80
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	217.667,77	192.027,60	157.793,94	188.183,97	156.784,74	213.472,68	179.500,16	216.027,39	253.458,06	253.760,67	186.300,78	194.813,50	2.409.791,26	2.338.050,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.194.008,40**	**1.080.582,54**	**1.321.945,25**	**1.712.501,16**	**975.711,60**	**1.225.484,81**	**1.220.513,53**	**1.723.804,86**	**1.368.221,40**	**1.309.008,44**	**1.299.106,39**	**1.159.134,06**	**15.590.022,44**	**14.306.626,14**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2018 as 08h e 48m.														

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)							R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
							até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)					959.000,00	959.000,00	208.848,79	820.382,46
Receita de Contribuições dos Segurados					0,00	0,00	0,00	191.654,75
Pessoal Civil					0,00	0,00	0,00	191.654,75
Ativo					0,00	0,00	0,00	191.654,75
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Militar					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais					0,00	0,00	0,00	508.194,43
Pessoal Civil					0,00	0,00	0,00	284.008,32
Ativo					0,00	0,00	0,00	284.008,32
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Militar					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos					0,00	0,00	0,00	224.186,11
Receita Patrimonial					308.000,00	308.000,00	66.660,34	119.918,51
Receitas Imobiliárias					0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários					308.000,00	308.000,00	66.660,34	119.918,51
Outras Receitas Patrimoniais					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes					651.000,00	651.000,00	142.188,45	614,77
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS					0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)					0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes					651.000,00	651.000,00	142.188,45	614,77
RECEITAS DE CAPITAL (III)					0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)					**959.000,00**	**959.000,00**	**208.848,79**	**820.382,46**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre2018	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**
ADMINISTRAÇÃO (V)	105.000,00	110.000,00	16.493,50	20.394,31	16.493,49	19.385,73	0,01	1.008,58
Despesas Correntes	95.000,00	100.000,00	14.293,50	20.394,31	14.293,49	19.385,73	0,01	1.008,58
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.404.000,00	1.407.000,00	324.688,81	390.977,82	324.688,81	390.977,82	0,00	0,00

Benefícios - Civil	1.354.000,00	1.354.000,00	322.160,29	390.977,82	322.160,29	390.977,82	0,00	0,00
Aposentadorias	1.014.000,00	1.014.000,00	243.888,28	292.268,30	243.888,28	292.268,30	0,00	0,00
Pensões	340.000,00	340.000,00	78.272,01	98.709,52	78.272,01	98.709,52	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	53.000,00	2.528,52	0,00	2.528,52	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	50.000,00	53.000,00	2.528,52	0,00	2.528,52	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(VII) = (V + VI)	**1.509.000,00**	**1.517.000,00**	**341.182,31**	**411.372,13**	**341.182,30**	**410.363,55**	**0,01**	**1.008,58**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**-550.000,00**	**-558.000,00**	**-132.333,52**	**409.010,33**	**-132.333,51**	**410.018,91**	**208.848,78**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2018	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.137.993,03	3.102.861,11
Investimentos e Aplicações	19.919,85	0,00
Outros Bens e Direitos	60.704,00	58.504,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)							R$ 1,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RPPS (XIV) = (XII + XIII)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS						**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)						15.265.626,14	5.344.319,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						522.780,00	221.540,58
IPTU						130.380,00	10.196,43
ISS						88.510,00	118.735,58
ITBI						55.120,00	32.963,64
IRRF						108.320,00	31.447,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						140.450,00	28.197,02
Contribuições						542.930,00	149.025,01
Receita Patrimonial						408.699,75	94.456,15
Aplicações Financeiras (II)						407.109,75	94.456,15
Outras Receitas Patrimoniais						1.590,00	0,00
Transferências Correntes						13.571.916,39	4.854.282,40
Cota-Parte do FPM						6.360.000,00	2.416.894,53
Cota-Parte do ICMS						2.503.883,20	939.488,51
Cota-Parte do IPVA						212.000,00	163.561,86
Cota-Parte do ITR						200.000,00	11.043,55
Transferências da LC 87/1996						0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989						0,00	0,00
Transferências do FUNDEB						1.387.533,27	601.334,45
Outras Transferências Correntes						2.908.499,92	721.959,50
Demais Receitas Correntes						219.300,00	25.014,94
Outras Receitas Financeiras (III)						0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes						219.300,00	25.014,94
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)						14.858.516,39	5.249.862,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)						2.150.784,35	849.131,82
Operações de Crédito (VI)						960.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)						0,00	0,00
Alienação de Bens						40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)						0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)						0,00	0,00
Outras Alienações de Bens						40.000,00	0,00
Transferências de Capital						1.150.784,35	849.131,82
Convênios						5.784,35	0,00
Outras Transferências de Capital						1.145.000,00	849.131,82
Outras Receitas de Capital						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias						0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)						1.190.784,35	849.131,82
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)						16.049.300,74	6.098.994,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**				**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.590.806,14	5.003.897,02	4.816.784,60	4.199.765,70	431.414,20	96.646,81	80.747,17
Pessoal e Encargos Sociais	9.216.773,26	2.811.730,82	2.811.730,82	2.567.205,27	245.303,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	144.000,00	46.146,60	46.146,60	34.835,33	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.230.032,88	2.146.019,60	1.958.907,18	1.597.725,10	186.110,22	96.646,81	80.747,17
Transferências Constitucionais e Legais	181.000,00	61.197,88	61.197,88	61.197,88	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	5.049.032,88	2.084.821,72	1.897.709,30	1.536.527,22	186.110,22	96.646,81	80.747,17
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.446.806,14	4.957.750,42	4.770.638,00	4.164.930,37	431.414,20	96.646,81	80.747,17
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.450.503,53	1.644.392,83	966.594,63	475.328,45	305.170,00	219.490,00	211.500,00
Investimentos	2.786.503,53	1.557.729,34	879.931,14	402.080,28	305.170,00	219.490,00	211.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	664.000,00	86.663,49	86.663,49	73.248,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.786.503,53	1.557.729,34	879.931,14	402.080,28	305.170,00	219.490,00	211.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	956.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**18.189.309,67**	**6.515.479,76**	**5.650.569,14**	**4.567.010,65**	**736.584,20**	**316.136,81**	**292.247,17**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**503.152,73**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	46.146,60
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**457.006,13**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.538.107,46	3.451.443,97
DEDUÇÕES (XXIX)	1.655.347,64	1.664.918,38
Disponibilidade de Caixa	1.619.226,60	1.628.797,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.974.559,92	3.310.811,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.355.333,32	1.682.013,94
Demais Haveres Financeiros	36.121,04	36.121,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.882.759,82	1.786.525,59

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**96.234,23**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-326.680,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.761.120,35
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**2.184.035,20**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**2.230.181,80**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 28/mai/2018 as 08h e 53m.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	303.905,18	532.194,33	516.668,19	211,67	319.219,65	30.877,98	335.463,43	316.136,81	292.247,17	0,00	74.094,24	393.313,89
PODER EXECUTIVO	303.905,18	532.194,33	516.668,19	211,67	319.219,65	30.877,98	335.463,43	316.136,81	292.247,17	0,00	74.094,24	393.313,89
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	95.048,74	429.831,10	219.916,01	68.698,23	236.265,60	54.188,24	110.084,83	0,00	0,00	23.558,89	140.714,18	376.979,78
PODER EXECUTIVO	95.048,74	429.831,10	219.916,01	68.698,23	236.265,60	54.188,24	110.084,83	0,00	0,00	23.558,89	140.714,18	376.979,78
TOTAL (III) = (I + II)	**398.953,92**	**962.025,43**	**736.584,20**	**68.909,90**	**555.485,25**	**85.066,22**	**445.548,26**	**316.136,81**	**292.247,17**	**23.558,89**	**214.808,42**	**770.293,67**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 28/mai/2018 as 09h e 00m.												

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	382.330,00	382.330,00	162.817,24	193.343,56	50,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	130.380,00	130.380,00	5.415,04	10.196,43	7,82
1.1.1- IPTU	104.940,00	104.940,00	0,00	355,79	0,34
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.440,00	25.440,00	5.415,04	9.840,64	38,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	55.120,00	55.120,00	22.779,95	32.963,64	59,80
1.2.1- ITBI	55.120,00	55.120,00	22.779,95	32.815,33	59,53
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	148,31	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	88.510,00	88.510,00	107.764,51	118.735,58	134,15
1.3.1- ISS	85.330,00	85.330,00	107.723,98	118.647,35	139,05
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.180,00	3.180,00	40,53	88,23	2,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	108.320,00	108.320,00	26.857,74	31.447,91	29,03
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.411.254,00	12.411.254,00	1.905.571,91	4.441.665,98	35,79
2.1- Cota-Parte FPM	8.671.000,00	8.671.000,00	1.325.358,94	3.021.118,04	34,84
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.950.000,00	7.950.000,00	1.325.358,94	3.021.118,04	38,00

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	721.000,00	721.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.129.854,00	3.129.854,00	514.301,33	1.174.360,55	37,52
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	31.800,00	31.800,00	3.763,24	7.526,48	23,67
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	63.600,00	63.600,00	9.497,82	20.404,16	32,08
2.5- Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	0,00	13.804,43	5,52
2.6- Cota-Parte IPVA	265.000,00	265.000,00	52.650,58	204.452,32	77,15
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.793.584,00	12.793.584,00	2.068.389,15	4.635.009,54	36,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	37,80	62,89	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	191.556,00	191.556,00	32.366,03	64.306,54	33,57
5.1- Transferências do Salário-Educação	148.400,00	148.400,00	22.823,95	54.570,34	36,77
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	43.156,00	43.156,00	9.273,60	9.273,60	21,49
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	268,48	462,60	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	3,38	37,11	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	3,38	37,11	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.928,00	130.928,00	39.278,40	39.278,40	30,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	322.484,00	1.282.484,00	71.685,61	103.684,94	8,08

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00		
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.338.050,80	2.338.050,80	381.114,28	888.333,01	37,99
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.590.000,00	1.590.000,00	265.071,74	604.223,51	38,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	625.970,80	625.970,80	102.860,22	234.872,04	37,52
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.360,00	6.360,00	752,64	1.505,28	23,67
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	12.720,00	12.720,00	1.899,57	4.080,84	32,08
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	50.000,00	50.000,00	0,00	2.760,88	5,52
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	53.000,00	53.000,00	10.530,11	40.890,46	77,15
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.390.073,00	1.390.074,03	244.724,54	603.634,71	43,42
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.387.533,27	1.387.533,27	243.485,66	601.334,45	43,34
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.539,73	2.540,76	1.238,88	2.300,26	90,53
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-950.517,53	-950.517,53	-137.628,62	-286.998,56	30,19
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**%(f) =(e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.035.051,61	1.034.951,61	314.995,12	30,44	314.995,12	30,44	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	106.050,00	37.935,41	35,77	37.935,41	35,77	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.035.051,61	928.901,61	277.059,71	29,83	277.059,71	29,83	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	351.448,39	351.448,39	149.806,32	42,63	149.806,32	42,63	0,00

14.1- Com Educação Infantil	21.600,00	58.725,00	48.357,03	82,34	48.357,03	82,34	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	329.848,39	292.723,39	101.449,29	34,66	101.449,29	34,66	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.386.500,00	1.386.400,00	464.801,44	33,53	464.801,44	33,53	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	4.403,16
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	4.403,16
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	4.403,16
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	460.398,28
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	52,18
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,09
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	23,73
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	4.403,16
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	4.403,16

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)							R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)**
			Até o Período (e)	**% (f) =(e/d)x100**	**Até o Período(g)**	**%(h) =(g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	230.057,00	403.912,00	210.662,20	52,16	210.612,21	52,14	0,00
22.1 - Creche	230.057,00	403.912,00	210.662,20	52,16	210.612,21	52,14	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	21.600,00	164.775,00	86.337,44	52,40	86.337,44	52,40	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	208.457,00	239.137,00	124.324,76	51,99	124.274,77	51,97	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.963.645,00	1.820.370,00	581.639,28	31,95	579.015,77	31,81	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.364.900,00	1.221.625,00	379.206,62	31,04	379.206,62	31,04	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	598.745,00	598.745,00	203.276,14	33,95	200.433,18	33,48	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-843,48	0,00	-624,03	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	60.000,00	60.000,00	5.143,08	8,57	5.143,08	8,57	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	47.000,00	47.000,00	32.999,85	70,21	21.440,29	45,62	11.559,56
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	2.300.702,00	2.331.282,00	830.444,41	35,62	816.211,35	35,01	11.559,56

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-286.998,56
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	4.403,16
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	57.491,44
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-225.103,96
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	1.014.731,94
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	21,89

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) =(e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) =(g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	148.400,00	148.400,00	60.650,51	40,87	48.360,74	32,59	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.928,00	149.750,41	39.604,60	26,45	28.100,03	18,76	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	279.328,00	1.258.150,41	100.255,11	7,97	76.460,77	6,08	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	2.580.030,00	3.589.432,41	930.699,52	25,93	892.672,12	24,87	11.559,56
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2018(j)**
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						183.942,76	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	116.960,75	14.178,61
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	601.334,45	54.570,34
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	465.953,33	45.729,81
48.1 Orçamento do Exercício	413.978,27	41.216,10
48.2 Restos a Pagar	51.975,06	4.513,71
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.300,26	248,04
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	254.642,13	23.267,18
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	254.642,13	23.267,18
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 28/mai/2018 as 09h e 02m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			960.000,00	0,00	960.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.450.503,53	1.644.392,83	966.594,63	0,00	1.806.110,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.450.503,53	1.644.392,83	966.594,63	0,00	1.806.110,70
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-2.490.503,53**	**-1.644.392,83**	-	-	**-846.110,70**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 28/mai/2018 as 09h e 03m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2017	109.345,90	136.732,53	-27.386,63	-881.509,65
2018	103.602,13	233.896,88	-130.294,75	-1.011.804,40
2019	98.629,56	227.882,29	-129.252,73	-1.141.057,13
2020	94.395,50	215.414,33	-121.018,83	-1.262.075,96
2021	87.642,92	203.954,54	-116.311,62	-1.378.387,58
2022	80.572,96	196.985,55	-116.412,59	-1.494.800,17
2023	76.974,49	182.686,43	-105.711,94	-1.600.512,11
2024	73.012,44	172.571,30	-99.558,86	-1.700.070,97
2025	69.375,11	158.560,85	-89.185,74	-1.789.256,71
2026	65.893,13	149.376,64	-83.483,51	-1.872.740,22
2027	62.127,27	136.911,49	-74.784,22	-1.947.524,44
2028	58.784,91	127.709,07	-68.924,16	-2.016.448,60
2029	55.987,22	119.908,54	-63.921,32	-2.080.369,92
2030	50.501,27	106.660,65	-56.159,38	-2.136.529,30
2031	49.164,05	94.759,33	-45.595,28	-2.182.124,58
2032	43.708,83	45.635,78	-1.926,95	-2.184.051,53
2033	40.220,18	42.077,04	-1.856,86	-2.185.908,39
2034	38.374,93	35.891,75	2.483,18	-2.183.425,21
2035	37.292,70	32.034,66	5.258,04	-2.178.167,17
2036	36.262,95	27.529,21	8.733,74	-2.169.433,43
2037	30.549,41	24.398,28	6.151,13	-2.163.282,30
2038	26.050,57	20.364,50	5.686,07	-2.157.596,23

2039	26.135,48	17.064,86	9.070,62	-2.148.525,61
2040	25.796,43	14.380,59	11.415,84	-2.137.109,77
2041	22.758,93	12.205,94	10.552,99	-2.126.556,78
2042	19.998,88	10.450,95	9.547,93	-2.117.008,85
2043	18.556,27	9.491,19	9.065,08	-2.107.943,77
2044	18.615,57	8.244,77	10.370,80	-2.097.572,97
2045	17.966,06	7.249,39	10.716,67	-2.086.856,30
2046	17.286,30	7.044,19	10.242,11	-2.076.614,19
2047	16.795,31	6.221,87	10.573,44	-2.066.040,75
2048	16.346,45	6.493,20	9.853,25	-2.056.187,50
2049	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2050	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2051	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2052	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2053	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2054	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2055	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2056	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2057	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2058	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2059	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2060	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2061	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2062	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2063	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2064	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2065	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2066	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2067	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2068	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2069	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2070	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2071	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2072	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2073	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2074	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2075	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2076	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2077	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2078	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2079	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2080	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2081	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2082	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2083	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2084	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2085	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2086	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 28/mai/2018 as 09h e 04m.				

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					40.000,00	0,00	40.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					40.000,00	0,00	40.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Investimentos	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2017 (h)**	**2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)					-40.918,15	0,00	-40.918,15
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 28/mai/2018 as 09h e 04m.							

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**%(b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	382.330,00	382.330,00	193.343,56	50,57
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	104.940,00	104.940,00	355,79	0,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	55.120,00	55.120,00	32.815,33	59,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	85.330,00	85.330,00	118.647,35	139,05
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	108.320,00	108.320,00	31.447,91	29,03
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.120,00	2.120,00	55,50	2,62
Dívida Ativa dos Impostos	22.260,00	22.260,00	8.169,77	36,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.240,00	4.240,00	1.851,91	43,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.690.254,00	11.690.254,00	4.441.665,98	37,99
Cota-Parte FPM	7.950.000,00	7.950.000,00	3.021.118,04	38,00
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	13.804,43	5,52
Cota-Parte IPVA	265.000,00	265.000,00	204.452,32	77,15
Cota-Parte ICMS	3.129.854,00	3.129.854,00	1.174.360,55	37,52
Cota-Parte IPI-Exportação	63.600,00	63.600,00	20.404,16	32,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.800,00	31.800,00	7.526,48	23,67
Desoneração ICMS (LC 87/96)	31.800,00	31.800,00	7.526,48	23,67
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.072.584,00**	**12.072.584,00**	**4.635.009,54**	**38,39**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre**(b)**	**% (b/a)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.420.015,92	2.140.015,92	1.226.730,38	57,32
Provenientes da União	1.094.815,92	1.364.815,92	691.630,38	50,68
Provenientes do Estado	325.200,00	775.200,00	535.100,00	69,03
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.420.015,92**	**2.140.015,92**	**1.226.730,38**	**57,32**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	3.723.007,73	4.162.587,73	1.333.641,82	32,04	1.304.728,59	31,34
Pessoal e Encargos Sociais	2.231.264,26	2.278.474,26	720.037,03	31,60	720.037,03	31,60
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.491.743,47	1.884.113,47	613.604,79	32,57	584.691,56	31,03

DESPESAS DE CAPITAL	16.360,00	974.802,00	855.536,80	87,77	235.536,80	24,16
Investimentos	16.360,00	974.802,00	855.536,80	87,77	235.536,80	24,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.739.367,73**	**5.137.389,73**	**2.189.178,62**	**42,61**	**1.540.265,39**	**29,98**

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre(i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	7.954,00	8.554,00	1.395,24	0,06	1.395,24	0,09
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.419.015,92	2.816.437,92	1.506.757,88	68,83	863.229,99	56,04
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	950.167,04	2.444.237,92	1.381.281,48	63,10	737.753,59	47,90
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	468.848,88	372.200,00	125.476,40	5,73	125.476,40	8,15
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.426.969,92**	**2.824.991,92**	**1.508.153,12**	**68,89**	**864.625,23**	**56,13**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.312.397,81**	**2.312.397,81**	**681.025,50**	**31,11**	**675.640,16**	**43,87**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**14,58**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**-19.611,27**
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**	
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**%(l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**%(m/total m) *100**
Atenção Básica	2.322.805,24	3.614.657,24	1.769.971,98	80,85	1.137.981,96	73,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.382.099,69	1.477.799,69	391.173,22	17,87	384.114,89	24,94
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	34.462,80	44.932,80	28.033,42	1,28	18.168,54	1,18
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.739.367,73**	**5.137.389,73**	**2.189.178,62**	**100,00**	**1.540.265,39**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 28/mai/2018 as 09h e 07m.						

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP									SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
										No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Contabilizados na SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 28/mai/2018 as 09h e 10m.											

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.651.586,12
Previsão Atualizada	18.802.410,49
Receitas Realizadas	6.360.916,33
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.032.899,18
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.763.586,12
Créditos Adicionais	3.183.723,55
Dotação Atualizada	18.947.309,67
Despesas Empenhadas	6.648.289,85
Despesas Liquidadas	5.783.379,23
Despesas Pagas	4.675.094,15
Superávit Orçamentário	577.537,10
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	6.648.289,85
Despesas Liquidadas	5.783.379,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Liquida	15.590.022,44

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	208.848,79
Despesas Previdenciárias Liquidadas	341.182,30
Resultado Previdenciário	-132.333,51
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	

Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	457.006,13	0,00
Resultado Primário	0,00	503.152,73	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.360.979,35	68.909,90	736.584,20	555.485,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	530.614,48	23.558,89	292.247,17	214.808,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.891.593,83	92.468,79	1.028.831,37	770.293,67

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até o Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.014.731,94	<18% / 25%>	21,89
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	314.995,12	60%	52,18
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito			0,00	960.000,00
Despesa de Capital Líquida			1.644.392,83	1.806.110,70
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	207.204,26	117.569,82	52.101,14	0,00
Despesas Previdenciárias	467.793,76	255.418,14	40.729,00	0,00
Resultado Previdenciário	-260.589,50	-137.848,32	11.372,14	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	40.000,00

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		40.000,00	40.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	675.640,16	15,00	14,58
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 28/mai/2018 as 09h e 14m.			

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:50C027CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO - PREFEITURA - DECRETO Nº 1589-2018

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2018
ANEXO II - DECRETO 1589/2018

Especificação	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	1.455.634,58	1.156.489,09	1.896.168,92	1.217.294,28	1.581.548,40	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.582.320,00	15.218.735,27
DESPESAS CORRENTES	1.355.656,02	1.061.096,13	1.192.274,13	1.127.838,94	1.417.211,44	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	1.450.240,56	13.405.279,46
Pessoal e Encargos Sociais	632.468,83	552.809,55	567.564,07	531.353,44	770.357,89	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	797.030,16	7.039.704,58
Juros e Encargos da Dívida	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	16.022,28	133.519,00
Outras Despesas Correntes	712.505,67	497.605,06	614.028,54	585.803,98	636.172,03	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	637.188,12	6.232.055,88
DESPESAS DE CAPITAL	94.298,56	89.712,96	698.214,79	83.775,34	158.656,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	123.559,44	1.742.455,81
Investimentos	82.126,88	77.541,28	686.043,11	71.603,66	146.485,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	105.301,92	1.590.309,81
Amortização de Dívida	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	18.257,52	152.146,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	8.520,00	71.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	328.800,00	2.740.000,00
DESPESAS CORRENTES	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	188.123,88	1.567.699,00
Pessoal e Encargos Sociais	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	182.843,16	1.523.693,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	5.280,72	44.006,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	140.676,12	1.172.301,00
TOTAL GERAL	1.674.834,58	1.375.689,09	2.115.368,92	1.436.494,28	1.800.748,40	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.911.120,00	17.958.735,27

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:90EC0A3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	TOTAL RESTOS A PAGAR (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	211.960,20	216.050,93	212.748,81	212.964,82	214.898,61	242.177,38	229.517,03	369.759,58	222.354,19	222.182,39	222.508,67	222.712,77	2.799.835,38	0,00
Pessoal Ativo	211.960,20	216.050,93	212.748,81	212.964,82	214.898,61	242.177,38	229.517,03	369.759,58	222.354,19	222.182,39	222.508,67	222.712,77	2.799.835,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	175.084,97	178.772,46	175.778,26	175.994,27	177.573,58	200.117,36	191.108,21	305.506,53	183.763,80	183.565,86	183.881,86	184.054,77	2.315.201,93	0,00
Obrigações Patronais	36.875,23	37.278,47	36.970,55	36.970,55	37.325,03	42.060,02	38.408,82	64.253,05	38.590,39	38.616,53	38.626,81	38.658,00	484.633,45	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**211.960,20**	**216.050,93**	**212.748,81**	**212.964,82**	**214.898,61**	**242.177,38**	**229.517,03**	**369.759,58**	**222.354,19**	**222.182,39**	**222.508,67**	**222.712,77**	**2.799.835,38**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													**63.514.591,04**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)													**- 0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													**63.514.591,04**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													**2.799.835,38**	**4,41**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													**3.810.875,46**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													**3.620.331,69**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													**3.429.787,91**	**5,40**
FONTE:														

CAMPO MAGRO, 25/05/2018

ADEILSON RODRIGUES DE MELO REINALDO NOEL RUY
Presidente

ARATRON BEENO ERDEMAN
Contador Controle Interno

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:FCCA02FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.351.416,66	1.371.778,67	1.325.553,50	1.352.069,66	1.397.393,82	1.338.324,94	1.443.955,14	2.740.575,36	1.404.359,16	1.499.453,51	1.449.430,06	1.531.062,14	18.205.372,62	41.665,56
Pessoal Ativo	1.333.737,16	1.354.099,17	1.307.874,00	1.334.995,15	1.361.801,29	1.277.339,87	1.316.119,78	2.609.206,70	1.386.781,00	1.375.656,40	1.377.444,34	1.451.446,94	17.486.501,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.679,50	17.679,50	17.679,50	17.074,51	17.074,51	17.074,51	58.392,76	34.149,02	17.578,16	22.951,03	17.578,16	17.578,16	272.489,32	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	18.518,02	43.910,56	69.442,60	97.219,64	0,00	100.846,08	54.407,56	62.037,04	446.381,50	41.665,56
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	8.837,27	8.945,68	8.710,70	8.697,35	9.012,06	19.487,03	64.556,19	24.334,83	0,00	5.372,87	0,00	22.542,06	346.836,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.669,61	56.192,82	0,00	0,00	5.372,87	0,00	22.542,06	94.777,36	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	8.837,27	8.945,68	8.710,70	8.697,35	9.012,06	8.817,42	8.363,37	24.334,83	0,00	0,00	0,00	0,00	166.339,97	0,00
Pensionistas	616,79	616,79	616,79	541,17	541,17	541,17	541,17	1.082,33	0,00	0,00	0,00	0,00	5.097,37	0,00
IRRF	8.220,48	8.328,89	8.093,91	8.156,18	8.470,89	8.276,25	7.822,20	23.252,50	0,00	0,00	0,00	0,00	80.621,30	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.342.579,39	1.362.832,99	1.316.842,80	1.343.372,31	1.388.381,76	1.318.837,91	1.379.398,95	2.716.240,53	1.404.359,16	1.494.080,64	1.449.430,06	1.508.520,08	17.858.536,62	41.665,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.399.051,57	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	34.399.051,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	17.900.202,18	52,04%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.575.487,85	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.646.713,46	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.717.939,06	48,6%

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.9 q -708 e Portal da Governança versão 500.2057c emitido em 29/05/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
CRC 1SP280742/O-7 T PR

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:6A05937A

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
EXECUTIVO												
Município de Carlópolis	**1.095,54**	**676.963,23**	**666.767,77**	**0,00**	**11.291,00**	**466.487,37**	**1.138.443,81**	**812.270,75**	**695.413,29**	**0,00**	**909.517,89**	**920.808,89**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	485,97	485,97	0,00	0,00	0,00	22.164,08	21.456,92	18.872,44	0,00	3.291,64	3.291,64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.646,43	1.556,58	1.556,58	0,00	89,85	89,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,	0,00	180.064,68	178.066,70	0,00	1.997,98	0,00	335.521,47	227.807,11	169.350,70	0,00	166.170,77	168.168,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	165,24	363.931,18	363.775,54	0,00	320,88	0,00	18.512,70	12.627,46	12.627,46	0,00	5.885,24	6.206,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,08	85.412,64	83.297,64	0,00	2.115,08	2.689,90	444.741,85	359.017,64	350.979,41	0,00	96.452,34	98.567,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,10	3.509,40	3.376,24	0,00	133,26	41.431,90	84.334,33	48.644,46	47.120,46	0,00	78.645,77	78.779,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO	8,60	15.864,86	13.571,18	0,00	2.302,28	0,00	231.522,95	141.160,58	94.906,24	0,00	136.616,71	138.918,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3,86	0,00	0,00	0,00	3,86	1.139,67	0,00	0,00	0,00	0,00	1.139,67	1.143,53
Orgão NÃO encontrado: 11	472,06	24.194,50	24.194,50	0,00	472,06	418.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418.585,00	419.057,06
Orgão NÃO encontrado: 13	445,00	3.500,00	0,00	0,00	3.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.945,00
Orgão NÃO encontrado: 14	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60	2.640,90	0,00	0,00	0,00	0,00	2.640,90	2.641,50
TOTAL (III) = (I + II)	**1.095,54**	**676.963,23**	**666.767,77**	**0,00**	**11.291,00**	**466.487,37**	**1.138.443,81**	**812.270,75**	**695.413,29**	**0,00**	**909.517,89**	**920.808,89**

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.9q - 708 e Portal da Transparência 500.2057c emitido em 29/05/2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
CRC1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:02BDC6E3

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão Atualizada 2018
ESPECIFICAÇÃO	**mai/17**	**jun/17**	**jul/17**	**ago/17**	**set/17**	**out/17**	**nov/17**	**dez/17**	**jan/18**	**fev/18**	**mar/18**	**abr/18**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.774.188,83	2.732.465,05	3.172.875,51	3.011.376,00	2.641.772,99	3.051.875,04	2.953.785,94	4.154.726,65	3.793.430,44	3.507.590,34	2.860.016,27	3.417.501,78	39.071.604,84	38.352.072,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	713.133,37	287.360,72	252.028,76	255.639,80	254.242,99	263.993,94	373.176,10	449.234,22	178.348,97	294.803,52	317.066,11	296.284,34	3.935.312,84	4.081.380,00
IPTU	229.903,15	48.954,57	36.152,53	32.604,71	29.154,94	33.600,80	23.093,88	20.461,36	15.511,21	9.260,83	17.455,29	74.315,80	570.469,07	903.000,00
ISS	114.031,53	78.369,76	37.912,56	55.075,98	79.169,85	57.929,67	125.990,59	126.210,96	42.837,07	58.426,77	47.477,88	75.578,55	899.011,17	657.000,00
ITBI	32.897,80	33.903,74	61.765,21	55.355,26	44.135,75	74.064,84	136.211,14	71.650,53	89.327,44	61.290,36	74.548,91	27.796,80	762.947,78	600.050,00
IRRF	70.882,90	71.734,05	69.854,23	70.661,77	72.883,60	71.322,38	67.690,03	200.046,01	0,00	75.861,52	145.569,55	5.520,57	922.026,61	820.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	265.417,99	54.398,60	46.344,23	41.942,08	28.898,85	27.076,25	20.190,46	30.865,36	30.673,25	89.964,04	32.014,48	113.072,62	780.858,21	1.101.330,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	69.623,32	66.623,05	67.162,62	65.992,67	54.351,75	52.104,26	44.190,27	43.115,07	36.477,47	47.916,88	38.390,13	39.333,21	625.280,70	317.795,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	68.822,72	65.583,05	66.122,62	64.970,87	51.621,10	49.364,26	42.900,27	41.950,07	36.477,47	43.375,17	37.930,13	38.495,21	607.612,94	310.355,00
Outras Receitas Patrimoniais	800,60	1.040,00	1.040,00	1.021,80	2.730,65	2.740,00	1.290,00	1.165,00	0,00	4.541,71	460,00	838,00	17.667,76	7.440,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de serviços	720,00	500,00	880,00	1.875,00	2.045,00	2.040,00	750,00	1.835,00	215,00	330,00	1.180,00	3.375,00	15.745,00	10.000,00
Transferências correntes	2.990.712,14	2.377.981,28	2.852.104,13	2.576.768,53	2.070.033,25	2.733.736,84	2.533.983,94	3.646.182,28	3.578.389,00	3.164.539,94	2.502.711,51	3.073.246,49	34.100.389,33	33.942.897,80
Cota parte do FPM	1.270.423,87	1.170.969,67	904.368,78	1.025.662,17	861.210,77	975.997,61	1.003.881,88	1.342.678,37	1.224.916,36	1.601.348,78	1.078.333,77	1.130.597,84	13.590.389,87	15.571.110,00
Cota parte do ICMS	746.804,50	578.176,79	566.345,05	624.868,25	602.404,15	784.857,13	650.591,87	601.130,33	945.018,73	574.644,16	539.956,56	639.401,73	7.854.199,25	7.098.432,00
Cota parte do IPVA	59.412,18	45.772,00	46.184,16	177.001,63	53.763,42	43.964,54	30.447,78	42.891,23	564.088,13	265.371,15	238.512,80	84.152,47	1.651.561,49	1.600.000,00
Cota parte do ITR	462,59	70,06	0,00	0,00	9.407,46	61.654,41	3.460,75	3.469,80	2.418,34	39,55	16,07	635,22	81.634,25	75.000,00
Transferências da LC 87/1996	4.607,46	4.607,46	4.607,46	4.607,46	4.607,46	4.607,46	4.607,46	0,00	4.314,80	4.314,80	4.314,80	4.314,80	49.511,42	56.932,00
Transferências da LC 61/1989	9.271,61	9.322,02	10.472,14	9.799,48	10.467,01	13.209,61	10.786,38	14.882,07	12.505,16	12.757,14	10.640,06	11.359,65	135.472,33	130.000,00
Transferências do FUNDEB	441.179,32	354.890,51	330.556,99	422.334,61	341.307,03	387.921,73	422.120,13	379.944,40	728.372,16	477.437,86	425.093,51	394.015,79	5.105.174,04	5.200.000,00
Outras transferências correntes	458.550,61	214.172,77	989.569,55	312.494,93	186.865,95	461.524,35	408.087,69	1.261.186,08	96.755,32	228.626,50	205.843,94	808.768,99	5.632.446,68	4.211.423,80
Outras receitas correntes	0,00	0,00	700,00	111.100,00	261.100,00	0,00	1.685,63	14.360,08	0,00	0,00	668,52	5.262,74	394.876,97	0,00
DEDUÇÕES (II)	418.196,41	361.783,59	306.395,48	368.387,76	308.372,03	376.858,10	340.755,19	401.010,31	550.652,26	491.695,05	374.354,76	374.092,33	4.672.553,27	4.652.072,80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	418.196,41	361.783,59	306.395,48	368.387,76	308.372,03	376.858,10	340.755,19	401.010,31	550.652,26	491.695,05	374.354,76	374.092,33	4.672.553,27	4.652.072,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.355.992,42	2.370.681,46	2.866.480,03	2.642.988,24	2.333.400,96	2.675.016,94	2.613.030,75	3.753.716,34	3.242.778,18	3.015.895,29	2.485.661,51	3.043.409,45	34.399.051,57	33.700.000,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.9q e Portal da Transparência versão 500.2057c emitido em 29/05/2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
CRC1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:2F721DD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.811.966,80**	**3.960.201,03**	**3.979.123,29**	**3.531.706,95**	**3.261.113,63**	**3.117.812,40**	**3.358.116,38**	**5.003.351,27**	**4.441.475,00**	**4.039.513,84**	**3.307.101,12**	**3.800.379,61**	**45.611.861,32**
Receita Tributária	188.164,35	305.495,64	198.177,14	190.797,19	156.155,72	128.080,52	161.183,88	274.003,80	52.570,21	147.474,59	141.302,87	216.478,31	2.159.884,22

I.P.T.U.	13.037,22	38.972,53	91.362,94	18.069,24	16.287,82	6.724,27	5.589,11	8.788,49	4.612,33	9.964,55	6.021,97	6.838,26	226.268,73
I.S.S	58.257,30	116.158,80	16.910,36	55.858,54	30.524,84	21.543,04	32.300,27	89.883,76	27.760,43	10.231,98	25.125,80	31.056,99	515.612,11
I.T.B.I	4.320,00	28.170,04	-5.100,00	10.520,00	9.120,00	12.220,00	10.334,05	24.800,00	5.336,00	7.648,00	4.557,03	12.196,00	124.121,12
I.R.R.F	75.039,25	80.878,00	60.345,47	90.524,18	83.416,47	77.024,77	72.837,22	128.889,56	6.092,42	90.292,81	65.474,35	78.135,66	908.950,16
Outras Receitas Tributárias	37.510,58	41.316,27	34.658,37	15.825,23	16.806,59	10.568,44	40.123,23	21.641,99	8.769,03	29.337,25	40.123,72	88.251,40	384.932,10
Receita de Contribuições	27.006,38	28.912,08	27.717,52	26.694,60	27.779,24	26.566,48	26.324,48	26.866,07	27.308,51	28.349,35	27.503,49	28.492,20	329.520,40
Receita Patrimonial	20.415,60	18.861,71	16.500,26	14.401,17	379.242,10	-468.208,70	12.944,31	137.171,29	7.364,43	5.648,58	7.182,14	25.256,27	176.779,16
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	104.201,10	0,00	123.684,08	59.009,24	0,00	53.169,54	62.961,47	28.396,28	60.173,75	54.883,86	58.943,69	44.069,53	649.492,54
Transferências Correntes	3.449.431,31	3.017.455,04	3.599.681,51	3.224.648,19	2.687.972,56	3.317.470,73	3.084.112,00	4.511.629,96	4.287.865,12	3.798.611,45	3.069.224,92	3.477.750,97	41.525.853,76
Cota Parte do FPM	1.524.508,66	1.405.163,61	1.085.242,53	1.230.794,59	1.033.452,91	1.171.197,11	1.204.658,26	1.611.214,03	1.469.899,63	1.921.618,54	1.294.000,53	1.356.717,39	16.308.467,79
Cota Parte do ICMS	914.902,36	708.318,32	693.823,37	925.006,32	737.998,99	961.520,23	797.033,26	730.793,90	1.213.721,73	744.327,42	699.397,13	828.206,86	9.955.049,89
Cota Parte do IPVA	39.038,65	28.900,46	28.720,78	26.166,23	22.964,15	19.659,41	25.389,10	26.615,93	393.986,40	163.687,21	140.451,22	61.551,45	977.130,99
Cota-Parte do ITR	333,31	0,00	0,00	0,00	21.897,32	136.854,82	43.556,64	18.350,62	15.514,66	582,76	163,31	1.432,18	238.685,62
Transferências LC 87/1996	6.773,46	6.773,46	6.773,46	6.773,46	6.773,46	6.773,46	6.773,46	6.773,46	5.588,89	5.588,89	5.588,89	5.588,89	76.543,24
Transferências LC 61/1989	11.244,98	11.306,12	12.701,02	11.885,18	12.694,76	16.021,11	13.082,14	17.466,44	16.035,74	16.358,88	13.644,07	14.566,82	167.007,26
Transferências do FUNDEB	590.450,68	474.966,35	442.399,72	565.229,85	456.786,91	519.173,56	564.942,83	508.497,32	925.460,06	603.354,10	537.204,85	497.930,90	6.686.397,13
Outras Transferências Correntes	362.179,21	382.026,72	1.330.020,63	458.792,56	395.404,06	486.271,03	428.676,31	1.591.918,26	247.658,01	343.093,65	378.774,92	711.756,48	7.116.571,84
Outras Receitas Correntes	22.748,06	589.476,56	13.362,78	16.156,56	9.964,01	60.733,83	10.590,24	25.283,87	6.192,98	4.546,01	2.944,01	8.332,33	770.331,24
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**499.123,35**	**431.866,56**	**365.226,39**	**439.899,32**	**366.200,58**	**457.617,55**	**416.420,85**	**481.521,94**	**622.949,34**	**570.432,69**	**430.648,96**	**453.612,65**	**5.535.520,18**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	499.123,35	431.866,56	365.226,39	439.899,32	366.200,58	457.617,55	416.420,85	481.521,94	622.949,34	570.432,69	430.648,96	453.612,65	5.535.520,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.312.843,45**	**3.528.334,47**	**3.613.896,90**	**3.091.807,63**	**2.894.913,05**	**2.660.194,85**	**2.941.695,53**	**4.521.829,33**	**3.818.525,66**	**3.469.081,15**	**2.876.452,16**	**3.346.766,96**	**40.076.341,14**

CERRO AZUL, 24/05/2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B04B252B

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.691.578,15	1.436.368,27	1.362.792,64	-	1.765.153,78	1.107.170,53	459.649,01	439.128,21	414.103,95	-	1.152.715,59	2.917.869,37

EXECUTIVO	1.529.569,68	1.436.368,27	1.362.792,64	0,00	1.603.145,31	810.787,52	459.649,01	439.128,21	414.103,95	0,00	856.332,58	2.459.477,89
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.529.569,68	1.436.368,27	1.362.792,64	0,00	1.603.145,31	810.787,52	459.649,01	439.128,21	414.103,95	0,00	856.332,58	2.459.477,89
GOVERNO MUNICIPAL	3.625,00	0,00	0,00	0,00	3.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.625,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.945,75	2.685,88	2.685,88	0,00	2.945,75	31,50	0,00	0,00	0,00	0,00	31,50	2.977,25
SEC. AGRC., ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00	260,00
SEC. MUN. DE REL. INSTIT. PROJETOS E ENGENHARIA	14.485,28	18.052,85	17.208,48	0,00	15.329,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.329,65
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	307.838,55	562.515,19	554.963,14	0,00	315.390,60	13.138,11	10.910,28	5.945,10	5.945,10	0,00	18.103,29	333.493,89
SECR. AGRIC., ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE	170,00	0,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	7.954,78	0,00	0,00	0,00	7.954,78	62.665,95	0,00	0,00	0,00	0,00	62.665,95	70.620,73
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.715,69	0,00	0,00	0,00	0,00	4.715,69	4.715,69
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, VIAÇÃO	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	90.602,20	0,00	0,00	0,00	0,00	90.602,20	93.842,20
SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	1.030,66	0,00	0,00	0,00	1.030,66	5.562,77	0,00	0,00	0,00	0,00	5.562,77	6.593,43
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMEMTO	62.776,05	33.147,08	31.836,28	0,00	64.086,85	3.056,47	0,00	0,00	0,00	0,00	3.056,47	67.143,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	145.033,71	98.989,84	96.036,00	0,00	147.987,55	14.554,67	15.356,09	14.104,84	14.104,84	0,00	15.805,92	163.793,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	67.559,07	53.159,13	52.227,58	0,00	68.490,62	29.335,15	14,00	14,00	14,00	0,00	29.335,15	97.825,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	122.964,25	17.953,95	17.522,97	0,00	123.395,23	29.096,62	5.619,20	2.501,40	2.501,40	0,00	32.214,42	155.609,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.818,53	4.116,39	3.685,97	0,00	5.248,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.248,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	112.616,13	52.564,62	49.848,09	0,00	115.332,66	162.780,21	1.138,36	0,00	0,00	0,00	163.918,57	279.251,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	0,57	0,00	0,00	0,00	0,57	6.729,31	0,00	0,00	0,00	0,00	6.729,31	6.729,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	80.906,91	74.567,94	65.702,75	0,00	89.772,10	34.915,71	56,55	56,55	56,55	0,00	34.915,71	124.687,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	7.566,54	12.322,51	11.574,08	0,00	8.314,97	406,01	0,00	0,00	0,00	0,00	406,01	8.720,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	99.091,39	72.193,82	65.845,53	0,00	105.439,68	25.640,31	14.943,92	6.652,29	6.652,29	0,00	33.931,94	139.371,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS,	125,39	0,00	0,00	0,00	125,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	484.821,12	434.099,07	393.655,89	0,00	525.264,30	327.296,84	411.610,61	409.854,03	384.829,77	0,00	354.077,68	879.341,98
LEGISLATIVO	162.008,47	0,00	0,00	0,00	162.008,47	296.383,01	0,00	0,00	0,00	0,00	296.383,01	458.391,48
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	198,31	0,00	0,00	0,00	198,31	1.001,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.001,10	1.199,41
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.565,00	0,00	0,00	0,00	3.565,00	3.638,09	0,00	0,00	0,00	0,00	3.638,09	7.203,09
SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	988,11	0,00	0,00	0,00	0,00	988,11	988,11
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISM0	2.456,00	0,00	0,00	0,00	2.456,00	626,41	0,00	0,00	0,00	0,00	626,41	3.082,41
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,80	0,00	0,00	0,00	0,00	26,80	26,80
SEC. MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE,LAZER E TURISMO	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1.315,44	0,00	0,00	0,00	0,00	1.315,44	1.317,44
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	17.947,29	0,00	0,00	0,00	17.947,29	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	17.975,29
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA,ABAST.E MEIO ANBIENT	120,68	0,00	0,00	0,00	120,68	6.800,70	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,70	6.921,38
SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E T	2.077,78	0,00	0,00	0,00	2.077,78	54.351,17	0,00	0,00	0,00	0,00	54.351,17	56.428,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.813,11	0,00	0,00	0,00	2.813,11	42.626,89	0,00	0,00	0,00	0,00	42.626,89	45.440,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	10.369,60	0,00	0,00	0,00	10.369,60	14.295,22	0,00	0,00	0,00	0,00	14.295,22	24.664,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.651,78	0,00	0,00	0,00	7.651,78	35.675,40	0,00	0,00	0,00	0,00	35.675,40	43.327,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	32.545,00	0,00	0,00	0,00	32.545,00	6.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.215,00	38.760,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AÇÃO SOCIAL	4.162,40	0,00	0,00	0,00	4.162,40	17.182,35	0,00	0,00	0,00	0,00	17.182,35	21.344,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAUDE	27.879,23	0,00	0,00	0,00	27.879,23	56.229,91	0,00	0,00	0,00	0,00	56.229,91	84.109,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	6.888,45	0,00	0,00	0,00	6.888,45	1.247,61	0,00	0,00	0,00	0,00	1.247,61	8.136,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.615,03	0,00	0,00	0,00	6.615,03	4.045,08	0,00	0,00	0,00	0,00	4.045,08	10.660,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.334,08	0,00	0,00	0,00	5.334,08	5.987,88	0,00	0,00	0,00	0,00	5.987,88	11.321,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	150,14	0,00	0,00	0,00	150,14	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	165,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	24.001,25	0,00	0,00	0,00	24.001,25	44.086,85	0,00	0,00	0,00	0,00	44.086,85	68.088,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.231,34	0,00	0,00	0,00	7.231,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.231,34

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	16.470,25	236.288,10	192.920,89	-	59.837,46	689.716,87	-	-	-	-	689.716,87	749.554,33
EXECUTIVO	7.116,88	236.288,10	192.920,89	0,00	50.484,09	686.157,73	0,00	0,00	0,00	0,00	686.157,73	736.641,82
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.116,88	236.288,10	192.920,89	0,00	50.484,09	686.157,73	0,00	0,00	0,00	0,00	686.157,73	736.641,82
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	0,00	75.010,96	75.010,95	0,00	0,01	60.121,69	0,00	0,00	0,00	0,00	60.121,69	60.121,70
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMEMTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.416,77	0,00	0,00	0,00	0,00	12.416,77	12.416,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	15.425,96	0,00	0,00	15.425,96	141.041,63	0,00	0,00	0,00	0,00	141.041,63	156.467,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.377,36	2.918,68	0,00	0,00	9.296,04	90.467,76	0,00	0,00	0,00	0,00	90.467,76	99.763,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	2.985,52	0,00	0,00	2.985,52	9.960,18	0,00	0,00	0,00	0,00	9.960,18	12.945,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	573,85	0,00	0,00	0,00	573,85	3.542,57	0,00	0,00	0,00	0,00	3.542,57	4.116,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,10	2.502,60	2.132,91	0,00	369,79	25.810,45	0,00	0,00	0,00	0,00	25.810,45	26.180,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	14.382,93	4.499,84	0,00	9.883,09	9.827,45	0,00	0,00	0,00	0,00	9.827,45	19.710,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	165,57	2.127,86	0,00	0,00	2.293,43	9.436,58	0,00	0,00	0,00	0,00	9.436,58	11.730,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	0,00	10.392,03	10.392,03	0,00	0,00	41.202,62	0,00	0,00	0,00	0,00	41.202,62	41.202,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	110.541,56	100.885,16	0,00	9.656,40	282.330,03	0,00	0,00	0,00	0,00	282.330,03	291.986,43
LEGISLATIVO	9.353,37	0,00	0,00	0,00	9.353,37	3.559,14	0,00	0,00	0,00	0,00	3.559,14	12.912,51
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,26	0,26
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	512,64	0,00	0,00	0,00	512,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512,64
SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,37	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,37	2.080,37
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISM0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424,18	0,00	0,00	0,00	0,00	424,18	424,18
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815,30	0,00	0,00	0,00	0,00	815,30	815,30
SEC. MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE,LAZER E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.736,98	0,00	0,00	0,00	8.736,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.736,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,53	0,00	0,00	0,00	0,00	238,53	238,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	103,75	0,00	0,00	0,00	103,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,40
TOTAL (III) = (I + II):	1.708.048,40	1.672.656,37	1.555.713,53	0,00	1.824.991,24	1.796.887,40	459.649,01	439.128,21	414.103,95	0,00	1.842.432,46	3.667.423,70
FONTE:												

CERRO AZUL, 24/05/2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:86DCA497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2º BIM 2018 - DEM. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE COLOMBO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril de 2018 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	**35.668.148,21**	**31.862.433,47**	**50.721.784,12**	**37.337.684,88**	**31.747.037,90**	**33.198.401,29**	**30.904.209,45**	**46.521.105,28**	**55.168.251,94**	**41.178.092,41**	**39.474.776,13**	**51.499.530,09**	**416.903.293,71**	**436.216.932,00**
Impostos, Taxas e Contr.de Melhoria	**7.562.744,55**	**7.353.642,73**	**7.808.418,82**	**7.401.774,44**	**5.932.476,86**	**7.390.561,76**	**5.774.954,63**	**7.710.007,20**	**5.125.856,64**	**5.599.460,02**	**6.500.946,77**	**22.038.715,83**	**90.431.835,75**	**89.922.100,00**
IPTU	2.805.891,18	2.594.664,62	2.427.379,49	2.322.328,17	1.005.950,70	1.960.278,58	927.957,81	1.018.783,59	840.123,86	652.805,81	1.093.822,85	14.602.580,23	28.303.748,31	26.717.000,00
ISS	1.559.836,13	1.557.395,30	1.567.539,78	1.657.604,99	1.587.478,51	1.725.133,24	1.568.788,85	1.610.187,47	1.792.082,62	1.612.519,46	1.760.079,69	1.903.059,43	19.248.982,47	21.024.000,00
ITBI	552.118,40	515.671,40	1.206.150,44	827.820,03	646.996,82	753.681,80	559.786,20	583.195,91	511.055,35	420.775,85	611.501,82	539.415,31	7.863.948,18	6.738.000,00
IRRF	945.881,43	950.126,49	946.625,50	915.889,36	997.216,98	1.032.380,37	1.036.988,45	2.786.353,54	171.904,32	1.247.560,15	1.061.992,12	1.224.968,54	12.985.861,19	15.530.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.699.017,41	1.735.784,92	1.660.723,61	1.678.131,89	1.694.833,85	1.919.087,77	1.681.433,32	1.711.486,69	1.810.690,49	1.665.798,75	1.973.550,29	3.768.692,32	22.029.295,60	19.913.100,00
Contribuições	**1.774.217,29**	**1.834.794,45**	**1.881.276,13**	**1.801.288,47**	**1.780.354,67**	**1.915.127,77**	**1.797.064,65**	**2.876.717,54**	**3.120.529,22**	**3.140.922,71**	**3.160.378,13**	**3.744.769,10**	**28.695.387,02**	**8.051.200,00**
Receita Patrimonial	**1.299.740,13**	**1.804.894,22**	**18.832.010,61**	**5.405.377,33**	**5.183.591,53**	**1.707.493,84**	**1.345.466,40**	**6.391.306,74**	**9.149.878,75**	**3.424.727,75**	**5.151.100,48**	**2.067.636,92**	**60.664.113,75**	**3.525.000,00**
Outras Receitas Patrimoniais	1.299.740,13	1.804.894,22	**18.832.010,61**	**5.405.377,33**	**5.183.591,53**	**1.707.493,84**	**1.345.466,40**	**6.391.306,74**	**9.149.878,75**	**3.424.727,75**	**5.151.100,48**	**2.067.636,92**	**60.664.113,75**	3.525.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.301,08**	**689,98**	**1.469,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.460,67**	**22.500,00**

Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.353,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.353,79**	**0,00**
Receita de Serviços	**386.733,97**	**200.918,79**	**202.334,48**	**207.118,27**	**21.131,31**	**383.532,07**	**252.041,27**	**390.930,57**	**116.526,06**	**288.526,22**	**263.996,99**	**339.936,92**	**3.053.726,92**	**2.995.000,00**
Transferências Correntes	**23.970.752,63**	**20.529.527,56**	**21.552.907,57**	**22.244.621,56**	**18.477.753,09**	**21.481.890,59**	**21.460.319,08**	**28.551.809,55**	**37.566.421,95**	**28.426.555,22**	**24.304.409,64**	**23.232.757,22**	**229.879.017,56**	**329.472.632,00**
Cota-Parte do FPM	6.506.751,85	5.997.375,54	4.631.921,17	5.253.151,57	4.410.878,00	4.998.783,76	5.141.599,16	6.876.818,96	6.274.159,28	8.202.288,41	5.523.346,76	5.791.049,14	5.791.049,14	83.421.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.302.649,46	4.105.316,52	4.021.305,77	5.361.210,71	4.277.341,67	5.572.840,39	4.619.496,28	4.235.581,99	6.782.694,90	4.132.562,33	3.883.105,94	4.598.267,39	57.436.128,36	58.677.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.079.185,54	923.350,66	792.965,05	831.886,04	719.802,17	584.198,12	671.728,26	1.067.913,25	9.192.292,81	4.349.017,00	4.557.274,89	1.597.641,13	26.771.019,06	29.000.000,00
Cota-Parte do ITR	3.234,50	1.464,16	1.822,11	474,48	22.561,10	93.736,05	3.295,01	2.257,13	1.725,15	1.587,64	2.384,91	1.240,50	134.965,01	180.000,00
Transferências da LC 87/1996	32.715,02	32.715,02	32.715,02	32.715,02	32.715,02	32.715,02	32.715,02	32.715,02	31.029,97	31.029,97	31.029,97	31.029,97	389.210,14	500.000,00
Transferências da LC 61/1989	65.999,40	66.358,20	74.545,28	69.756,95	74.508,61	94.031,63	76.782,13	105.937,04	0,00	0,00	76.711,92	81.899,98	756.513,27	0,00
Transferências do FUNDEB	8.606.993,26	6.923.579,65	6.448.855,85	8.239.350,07	6.658.577,90	7.567.987,75	8.235.165,73	7.412.359,33	13.380.697,52	8.715.889,67	7.760.315,12	7.192.974,72	98.503.504,03	102.804.000,00
Outras Transferências Correntes	2.373.223,60	2.479.367,81	5.548.777,32	2.456.076,72	2.281.368,62	2.537.597,87	2.679.537,49	8.818.226,83	1.903.822,32	2.994.180,20	2.470.240,13	3.938.654,39	40.096.628,55	54.890.632,00
Outras Receitas Correntes	**673.959,64**	**138.655,72**	**444.836,51**	**249.203,73**	**318.686,67**	**318.325,65**	**274.363,42**	**600.333,68**	**89.039,32**	**297.900,49**	**93.944,12**	**75.714,10**	**4.116.398,25**	**2.228.500,00**
DEDUÇÕES (II)	**4.484.436,12**	**4.543.292,67**	**21.597.964,17**	**8.437.597,71**	**7.972.986,16**	**4.875.213,81**	**4.414.762,96**	**11.110.070,45**	**15.784.063,58**	**9.219.448,82**	**10.191.536,73**	**6.432.909,61**	**30.892.186,95**	**33.281.000,00**
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	1.706.549,54	2.317.976,72	19.331.158,81	5.948.212,28	5.885.878,37	2.420.406,34	2.126.093,30	8.353.781,11	11.309.651,48	5.680.281,07	7.376.765,91	4.012.684,02	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	179.779,48	0,00	355.750,55	179.546,54	179.546,54	179.546,54	179.546,54	292.044,72	0,00	177.475,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.598.107,10	2.225.315,95	1.911.054,81	2.309.838,89	1.907.561,25	2.275.260,93	2.109.123,12	2.464.244,62	4.474.412,10	3.361.692,08	2.814.770,82	2.420.225,59	30.892.186,95	33.281.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**31.183.712,09**	**27.319.140,80**	**29.123.819,95**	**28.900.087,17**	**23.774.051,74**	**28.323.187,48**	**26.489.446,49**	**35.411.034,83**	**39.384.188,36**	**31.958.643,59**	**29.283.239,40**	**45.066.620,48**	**376.217.172,38**	**402.935.932,00**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
RIOLANDO FRANSOLINO JR.
Controlador Municipal
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:364EEE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2º BIM 2018 - DEMONST. DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
2º Bimestre/2018– MARÇO E ABRIL												R$ 1,00
LRF, art. 53, incV-Anexo IX	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (a+b)
PODER/ÓRGÃO	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A Pagar (a)	INSCRITOS		Cancelados	Liquidados	Pagos	A Pagar (b)	
	Exerc. Anter.	2017				Exerc. Anter.	2017					
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA												
PREFEITURA MUNICIPAL	641.522,26	2.542.262,96	52,04	2.525.329,70	658.403,48	3.831.404,10	23.837.732,20	921.678,04	15.450.798,71	14.887.870,88	11.859.587,38	12.517.990,86
COLOMBO PREVIDÊNCIA	16.347,13	86.297,40	0,00	41.758,60	60.885,93	13,23	49.982,62	0,00	18.587,53	18.587,53	31.408,32	92.294,25
TOTAL	657.869,39	2.628.560,36	52,04	2.567.088,30	719.289,41	3.831.417,33	23.887.714,82	921.678,04	15.469.386,24	14.906.458,41	11.890.995,70	12.610.285,11

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:466D12BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.017 A 4/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.017	**6 / 2.017**	**7 / 2.017**	**8 / 2.017**	**9 / 2.017**	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.232.548,93	1.277.792,10	1.708.147,13	1.274.750,94	1.034.978,41	1.257.257,56	1.140.150,21	2.067.351,44	1.703.676,71	1.530.568,79	1.390.859,22	1.329.172,93	16.947.254,37	20.552.922,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.092,29	137.103,50	57.583,30	60.561,89	17.460,15	89.907,28	67.155,57	112.750,54	59.929,89	49.783,00	42.610,91	68.202,50	825.140,82	1.033.800,00
IPTU	11.353,72	63.018,10	10.882,27	11.974,31	2.906,95	10.116,26	11.125,01	31.125,30	8.270,21	1.392,77	664,70	9.368,02	172.197,62	187.800,00
ISS	5.326,45	5.526,54	5.008,52	3.980,43	4.121,72	5.226,77	10.817,23	11.963,49	11.178,36	8.749,33	6.653,30	6.851,24	85.403,38	98.400,00
ITBI	4.270,00	13.460,00	0,00	1.775,00	1.400,00	11.668,90	11.778,50	200,00	350,00	6.775,50	1.300,00	17.940,61	70.918,51	150.000,00
IRRF	33.982,96	33.006,26	35.202,47	36.934,33	5.245,53	57.784,00	28.478,65	55.849,71	35.544,55	28.601,69	29.319,59	29.364,35	409.314,09	468.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.159,16	22.092,60	6.490,04	5.897,82	3.785,95	5.111,35	4.956,18	13.612,04	4.586,77	4.263,71	4.673,32	4.678,28	87.307,22	129.600,00
Contribuições	44.713,81	65.276,01	59.049,07	43.685,92	1.695,86	59.233,03	81.053,69	108.562,49	39.827,40	40.314,01	55.597,27	41.811,91	640.820,47	774.000,00
Receita Patrimonial	-33.639,30	59.601,44	349.472,16	141.213,69	161.040,74	7.137,82	-11.438,64	92.039,28	196.815,91	69.541,64	129.389,80	37.819,36	1.198.993,90	1.542.672,35
Rendimentos de Aplicação Financeira	-33.639,30	59.601,44	349.472,16	141.213,69	161.040,74	7.137,82	-11.438,64	92.039,28	196.815,91	69.541,64	129.389,80	37.819,36	1.198.993,90	1.542.672,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	20.913,50	18.602,60	23.077,09	35.890,75	32.812,84	27.423,28	24.980,63	37.066,12	27.458,94	28.248,78	28.035,30	35.238,75	339.748,58	425.250,00
Transferências Correntes	1.135.998,44	994.854,27	1.220.333,28	992.377,24	820.999,42	1.072.848,94	977.934,34	1.715.717,70	1.351.079,77	1.342.681,36	1.134.316,30	1.145.645,59	13.904.786,65	16.753.200,00
Cota-Parte do FPM	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	8.154.233,90	11.610.000,00
Cota-Parte do ICMS	177.471,96	137.398,96	134.587,25	148.494,80	143.156,38	186.514,84	154.607,80	141.758,75	221.674,45	134.469,11	126.352,09	149.622,66	1.856.109,05	2.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.223,17	6.933,62	5.321,91	43.446,67	4.648,18	3.006,28	2.956,98	7.705,75	152.112,92	59.208,98	52.487,49	18.954,84	371.006,79	390.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	47,49	1.491,68	20,18	807,26	27.340,40	3.050,82	606,40	106,88	0,00	135,40	0,00	33.606,51	48.000,00
Transferências LC 87/1996	1.094,92	1.094,92	1.094,92	1.094,92	1.094,92	1.094,92	1.094,92	1.094,92	1.009,68	1.009,68	1.009,68	1.009,68	12.798,08	30.000,00
Transferências LC 61/1989	2.181,28	2.193,14	2.463,72	2.305,47	2.462,53	3.107,76	2.537,67	3.501,22	2.897,00	2.955,37	2.464,92	2.631,63	31.701,71	24.000,00
Transferências do FUNDEB	109.692,39	88.238,02	82.187,85	105.006,96	84.860,67	96.450,72	104.953,60	94.467,31	176.100,71	115.100,25	102.481,11	94.988,94	1.254.528,53	1.320.000,00
Outras Transferências Correntes	69.080,39	56.366,32	450.564,68	76.610,95	67.243,02	169.735,46	106.403,43	660.976,32	62.228,30	69.128,70	202.385,35	200.079,16	2.190.802,08	1.231.200,00
Outras Receitas Correntes	2.470,19	2.354,28	-1.367,77	1.021,45	969,40	707,21	464,62	1.215,31	28.564,80	0,00	909,64	454,82	37.763,95	24.000,00
DEDUÇÕES (II)	191.356,85	259.124,26	499.622,91	329.557,68	279.834,17	206.265,13	220.048,28	357.294,10	438.957,06	332.780,14	326.216,62	242.962,56	3.684.019,76	4.755.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	445,60	445,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.564,80	0,00	909,64	454,82	5.820,46	24.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	-533,79	88.628,77	362.106,85	167.405,88	146.055,06	44.932,63	66.732,85	165.239,33	212.842,13	101.089,71	159.417,03	72.393,08	1.586.309,53	2.052.600,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	191.445,04	170.049,89	137.516,06	162.151,80	133.779,11	161.332,50	153.315,43	192.054,77	222.550,13	231.690,43	165.889,95	170.114,66	2.091.889,77	2.678.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.041.192,08**	**1.018.667,84**	**1.208.524,22**	**945.193,26**	**755.144,24**	**1.050.992,43**	**920.101,93**	**1.710.057,34**	**1.264.719,65**	**1.197.788,65**	**1.064.642,60**	**1.086.210,37**	**13.263.234,61**	**15.797.922,35**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mai/2018 as 08h e 39m.														

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:71261F67

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	871,87	165.658,50	165.398,50	0,00	1.131,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131,87
PODER EXECUTIVO	871,87	165.658,50	165.398,50	0,00	1.131,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131,87
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	42.715,68	42.715,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	42.715,68	42.715,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**871,87**	**208.374,18**	**208.114,18**	**0,00**	**1.131,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.131,87**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 29/mai/2018 as 08h e 59m.												

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:EA8D0398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RECEITA CORRENTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO DE 2017 A FEVEREIRO DE 2018														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	970.199,21	1.038.122,44	1.215.793,00	1.060.812,55	1.248.725,63	1.014.048,17	859.178,13	999.469,46	988.723,87	1.994.707,17	1.291.829,53	1.356.968,24	14.038.577,40	13.900.000,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.244,88	34.756,21	62.473,21	25.933,84	13.633,08	29.162,10	19.759,19	19.236,46	18.289,58	22.423,88	16.595,94	28.373,52	308.881,89	388.000,00
IPTU	743,36	8.406,99	32.622,33	4.929,62	4.779,66	6.793,37	6.748,79	4.918,36	5.083,41	3.658,43	2.385,67	1.634,18	82.704,17	74.500,00
ISS	2.718,48	1.791,45	3.097,69	2.482,74	1.116,96	1.592,60	2.130,76	1.490,22	1.910,99	1.672,09	1.340,88	1.875,38	23.220,24	56.500,00
ITBI	2.277,76	10.393,95	7.211,60	9.572,93	194,18	9.700,88	2.075,42	4.437,91	2.396,12	4.059,55	0,00	16.649,67	68.969,97	124.000,00
IRRF	7.065,13	6.924,01	6.550,00	7.140,69	5.681,00	8.358,58	6.802,43	7.039,99	7.350,40	11.630,66	12.148,03	7.554,53	94.245,45	87.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.440,15	7.239,81	12.991,59	1.807,86	1.861,28	2.716,67	2.001,79	1.349,98	1.548,66	1.403,15	721,36	659,76	39.742,06	46.000,00
Contribuições	10.801,81	12.540,23	15.094,37	11.501,87	10.663,25	10.112,41	11.198,40	11.349,41	11.884,74	11.113,74	2.095,69	20.984,78	139.340,70	139.000,00
Receita patrimonial	12.668,39	8.437,80	10.539,01	8.356,42	7.698,10	6.225,09	3.225,77	2.455,37	2.033,00	2.198,02	3.682,04	3.247,39	70.766,40	132.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	32,53	27,40	28,65	26,10	0,28	15,41	33,28	36,13	37,48	37,36	3.682,04	3.247,39	7.204,05	132.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	12.635,86	8.410,40	10.510,36	8.330,32	7.697,82	6.209,68	3.192,49	2.419,24	1.995,52	2.160,66	0,00	0,00	63.562,35	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	850,00	900,00	1.650,00	1.675,00	4.550,00	11.025,00	9.050,00	9.570,00	3.800,00	8.820,00	0,00	0,00	51.890,00	90.200,00
Transferências correntes	927.381,79	981.235,16	1.125.966,41	1.013.345,42	1.212.118,39	957.523,57	815.944,77	956.858,22	952.716,55	1.945.683,39	1.247.850,88	1.303.997,26	13.440.621,81	13.109.800,00
Cota parte do FPM	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	8.058.607,91	8.545.000,00
Cota parte do ICMS	179.852,78	142.914,05	189.639,33	146.818,97	143.814,47	191.733,67	152.971,13	199.302,21	165.207,65	151.477,67	251.207,40	154.015,82	2.068.955,15	1.904.000,00
Cota parte do IPVA	28.123,93	8.383,27	5.598,50	6.404,78	6.551,38	2.467,17	1.391,12	5.264,51	3.275,89	6.472,56	66.790,86	24.683,41	165.407,38	128.000,00
Cota parte do ITR	37,93	0,00	130,99	0,00	0,00	314,19	1.714,14	16.489,08	255,49	106,52	0,00	294,40	19.342,74	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.156,45	1.156,45	14.012,80	16.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.057,27	2.484,16	2.330,84	2.343,51	2.632,65	2.463,56	2.631,35	3.320,85	2.711,65	3.741,30	0,00	0,00	26.717,14	0,00
Transferências do FUNDEB	96.891,54	71.591,68	88.888,66	71.503,22	66.600,50	85.091,78	68.766,37	78.158,35	85.048,57	76.551,84	144.837,91	94.812,33	1.028.742,75	1.150.000,00
Outras transferências correntes	61.503,32	82.704,09	75.953,77	82.523,15	448.728,13	58.885,92	70.574,21	67.554,67	92.718,19	900.556,48	48.908,43	68.225,58	2.058.835,94	1.346.800,00
Outras receitas correntes	252,34	253,04	70,00	0,00	62,81	0,00	0,00	0,00	0,00	4.468,14	21.604,98	365,29	27.076,60	41.000,00
DEDUÇÕES (II)	153.797,35	165.387,82	192.224,73	171.863,73	139.357,91	162.709,11	135.320,78	162.228,98	154.989,90	193.714,97	211.484,51	228.868,81	2.071.948,60	2.474.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	153.797,35	165.387,82	192.224,73	171.863,73	139.357,91	162.709,11	135.320,78	162.228,98	154.989,90	193.714,97	211.484,51	228.868,81	2.071.948,60	2.474.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	816.401,86	872.734,62	1.023.568,27	888.948,82	1.109.367,72	851.339,06	723.857,35	837.240,48	833.733,97	1.800.992,20	1.080.345,02	1.128.099,43	11.966.628,80	11.425.800,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8491882B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.215.793,00	1.060.812,55	1.248.725,63	1.014.048,17	859.178,13	999.469,46	988.723,87	1.994.707,17	1.291.829,53	1.356.968,24	1.007.766,29	1.202.047,23	14.240.069,27	13.950.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.473,21	25.933,84	13.633,08	29.162,10	19.759,19	19.236,46	18.289,58	22.423,88	16.595,94	28.373,52	17.667,55	41.562,11	315.110,46	388.000,00
IPTU	32.622,33	4.929,62	4.779,66	6.793,37	6.748,79	4.918,36	5.083,41	3.658,43	2.385,67	1.634,18	2.248,97	14.032,25	89.835,04	74.500,00
ISS	3.097,69	2.482,74	1.116,96	1.592,60	2.130,76	1.490,22	1.910,99	1.672,09	1.340,88	1.875,38	1.714,53	2.904,77	23.329,61	56.500,00
ITBI	7.211,60	9.572,93	194,18	9.700,88	2.075,42	4.437,91	2.396,12	4.059,55	0,00	16.649,67	5.289,66	9.705,69	71.293,61	124.000,00
IRRF	6.550,00	7.140,69	5.681,00	8.358,58	6.802,43	7.039,99	7.350,40	11.630,66	12.148,03	7.554,53	7.546,85	7.016,78	94.819,94	87.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.991,59	1.807,86	1.861,28	2.716,67	2.001,79	1.349,98	1.548,66	1.403,15	721,36	659,76	867,54	7.902,62	35.832,26	46.000,00
Contribuições	15.094,37	11.501,87	10.663,25	10.112,41	11.198,40	11.349,41	11.884,74	11.113,74	2.095,69	20.984,78	11.919,41	2.625,69	130.543,76	139.000,00
Receita patrimonial	10.539,01	8.356,42	7.698,10	6.225,09	3.225,77	2.455,37	2.033,00	2.198,02	3.682,04	3.247,39	3.508,73	3.331,80	56.500,74	182.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	28,65	26,10	0,28	15,41	33,28	36,13	37,48	37,36	3.682,04	3.247,39	3.508,73	3.331,80	13.984,65	182.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.510,36	8.330,32	7.697,82	6.209,68	3.192,49	2.419,24	1.995,52	2.160,66	0,00	0,00	0,00	0,00	42.516,09	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.650,00	1.675,00	4.550,00	11.025,00	9.050,00	9.570,00	3.800,00	8.820,00	0,00	0,00	2.715,00	6.082,50	58.937,50	90.200,00
Transferências correntes	1.125.966,41	1.013.345,42	1.212.118,39	957.523,57	815.944,77	956.858,22	952.716,55	1.945.683,39	1.247.850,88	1.303.997,26	971.418,69	1.148.445,13	13.651.868,68	13.109.800,00
Cota parte do FPM	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	8.154.233,90	8.545.000,00
Cota parte do ICMS	189.639,33	146.818,97	143.814,47	191.733,67	152.971,13	199.302,21	165.207,65	151.477,67	251.207,40	154.015,82	144.718,86	171.372,09	2.062.279,27	1.904.000,00

Cota parte do IPVA	5.598,50	6.404,78	6.551,38	2.467,17	1.391,12	5.264,51	3.275,89	6.472,56	66.790,86	24.683,41	25.972,60	8.016,87	162.889,65	128.000,00
Cota parte do ITR	130,99	0,00	0,00	314,19	1.714,14	16.489,08	255,49	106,52	0,00	294,40	0,00	27,34	19.332,15	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.156,45	1.156,45	1.156,45	1.156,45	13.985,72	16.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.330,84	2.343,51	2.632,65	2.463,56	2.631,35	3.320,85	2.711,65	3.741,30	0,00	0,00	0,00	0,00	22.175,71	0,00
Transferências do FUNDEB	88.888,66	71.503,22	66.600,50	85.091,78	68.766,37	78.158,35	85.048,57	76.551,84	144.837,91	94.812,33	84.417,52	78.245,92	1.022.922,97	1.150.000,00
Outras transferências correntes	75.953,77	82.523,15	448.728,13	58.885,92	70.574,21	67.554,67	92.718,19	900.556,48	48.908,43	68.225,58	68.153,00	211.267,78	2.194.049,31	1.346.800,00
Outras receitas correntes	70,00	0,00	62,81	0,00	0,00	0,00	0,00	4.468,14	21.604,98	365,29	536,91	0,00	27.108,13	41.000,00
DEDUÇÕES (II)	192.224,73	171.863,73	139.357,91	162.709,11	135.320,78	162.228,98	154.989,90	193.714,97	211.484,51	228.868,81	164.334,24	172.389,06	2.089.486,73	2.474.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	192.224,73	171.863,73	139.357,91	162.709,11	135.320,78	162.228,98	154.989,90	193.714,97	211.484,51	228.868,81	164.334,24	172.389,06	2.089.486,73	2.474.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.023.568,27	888.948,82	1.109.367,72	851.339,06	723.857,35	837.240,48	833.733,97	1.800.992,20	1.080.345,02	1.128.099,43	843.432,05	1.029.658,17	12.150.582,54	11.475.800,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4752C640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	147.879.985,44	147.879.985,44	17.073.059,84	11,55	59.019.859,87	39,91	88.860.125,57
Receitas Correntes	147.255.836,89	147.255.836,89	16.782.645,85	11,40	58.729.445,88	39,88	88.526.391,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.361.968,53	59.361.968,53	5.616.858,33	9,46	29.233.156,12	49,25	30.128.812,41
Impostos	56.572.561,78	56.572.561,78	5.435.964,35	9,61	27.978.441,43	49,46	28.594.120,35
Taxas	2.789.406,75	2.789.406,75	180.864,32	6,48	1.254.685,03	44,98	1.534.721,72
Contribuição de Melhoria	-	-	29,66	-	29,66	-	(29,66)
Contribuições	14.369.762,62	14.369.762,62	1.472.978,08	10,25	3.195.015,51	22,23	11.174.747,11
Contribuições Sociais	6.810.449,50	6.810.449,50	-	-	-	-	6.810.449,50
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.559.313,12	7.559.313,12	1.472.978,08	19,49	3.195.015,51	42,27	4.364.297,61
Receita Patrimonial	8.099.516,52	8.099.516,52	211.021,88	2,61	4.084.241,13	50,43	4.015.275,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	67.432,66	67.432,66	11.555,51	17,14	343.030,63	508,70	(275.597,97)
Valores Mobiliários	8.032.083,86	8.032.083,86	184.169,12	2,29	315.913,25	3,93	7.716.170,61
Delegação Servi. Públi. Conce., Permi., Autori. ou Licença	-	-	15.297,25	-	15.297,25	-	(15.297,25)
Cessão de Direitos	-	-	-	-	3.410.000,00	-	(3.410.000,00)
Receita de Serviços	8.522.602,75	8.522.602,75	1.257.554,76	14,76	3.311.828,11	38,86	5.210.774,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.766.386,75	7.766.386,75	1.133.701,48	14,60	3.069.750,32	39,53	4.696.636,43
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	756.216,00	756.216,00	123.853,28	16,38	242.077,79	32,01	514.138,21
Transferências Correntes	55.901.151,26	55.901.151,26	8.080.841,09	14,46	18.686.829,34	33,43	37.214.321,92
Transferências da União e de suas Entidades	29.730.193,39	29.730.193,39	4.043.148,99	13,60	8.504.672,67	28,61	21.225.520,72
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	8.867.945,23	8.867.945,23	1.333.338,92	15,04	3.504.798,48	39,52	5.363.146,75
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.303.012,64	17.303.012,64	2.704.353,18	15,63	6.677.358,19	38,59	10.625.654,45
Outras Receitas Correntes	1.000.835,21	1.000.835,21	143.391,71	14,33	218.375,67	21,82	782.459,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	170.707,75	170.707,75	20.196,11	11,83	36.702,69	21,50	134.005,06
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	528.451,46	528.451,46	86.212,66	16,31	115.327,77	21,82	413.123,69
Demais Receitas Correntes	301.676,00	301.676,00	36.982,94	12,26	66.345,21	21,99	235.330,79
Receitas de Capital	624.148,55	624.148,55	290.413,99	46,53	290.413,99	46,53	333.734,56
Alienação de Bens	31.320,00	31.320,00	-	-	-	-	31.320,00

Alienação de Bens Imóveis	31.320,00	31.320,00	-	-	-	-	31.320,00
Transferências de Capital	592.828,55	592.828,55	290.413,99	48,99	290.413,99	48,99	302.414,56
Transferências da União e de suas Entidades	592.828,55	592.828,55	290.413,99	48,99	290.413,99	48,99	302.414,56
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.132.550,50	3.132.550,50	-	-	-	-	3.132.550,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	151.012.535,94	151.012.535,94	17.073.059,84	11,31	59.019.859,87	39,08	91.992.676,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	151.012.535,94	151.012.535,94	17.073.059,84	11,31	59.019.859,87	39,08	91.992.676,07
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	151.012.535,94	151.012.535,94	17.073.059,84	11,31	59.019.859,87	39,08	91.992.676,07

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.112.065,25	-	-	8.112.065,25	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.112.065,25	-	-	8.112.065,25	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	139.326.788,60	150.365.571,28	18.415.623,57	42.886.565,22	107.479.006,06	16.255.474,38	29.507.371,88	120.858.199,40	28.654.370,95	-
DESPESAS CORRENTES	124.073.254,22	131.343.060,65	16.108.131,42	39.150.235,59	92.192.825,06	15.530.348,75	28.176.286,67	103.166.773,98	27.385.077,69	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.000.894,23	58.983.440,63	7.173.227,28	14.003.124,06	44.980.316,57	7.214.146,36	13.975.939,30	45.007.501,33	13.833.484,50	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	800.000,00	800.000,00	107.294,29	216.243,77	583.756,23	107.294,29	216.243,77	583.756,23	216.243,77	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.272.359,99	71.559.620,02	8.827.609,85	24.930.867,76	46.628.752,26	8.208.908,10	13.984.103,60	57.575.516,42	13.335.349,42	-
DESPESAS DE CAPITAL	14.244.804,70	18.013.780,95	2.307.492,15	3.736.329,63	14.277.451,32	725.125,63	1.331.085,21	16.682.695,74	1.269.293,26	-
INVESTIMENTOS	12.194.804,70	15.963.780,95	1.829.671,31	2.789.547,37	13.174.233,58	252.003,79	389.001,95	15.574.779,00	327.210,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.050.000,00	2.050.000,00	477.820,84	946.782,26	1.103.217,74	473.121,84	942.083,26	1.107.916,74	942.083,26	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.008.729,68	1.008.729,68	-	-	1.008.729,68	-	-	1.008.729,68	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.347.747,34	7.954.747,34	1.160.755,55	2.514.363,42	5.440.383,92	1.192.185,30	2.514.363,42	5.440.383,92	2.045.165,80	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	146.674.535,94	158.320.318,62	19.576.379,12	45.400.928,64	112.919.389,98	17.447.659,68	32.021.735,30	126.298.583,32	30.699.536,75	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	146.674.535,94	158.320.318,62	19.576.379,12	45.400.928,64	112.919.389,98	17.447.659,68	32.021.735,30	126.298.583,32	30.699.536,75	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	13.618.931,23	-	-	26.998.124,57	-	28.320.323,12	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	146.674.535,94	158.320.318,62	19.576.379,12	59.019.859,87	-	17.447.659,68	59.019.859,87	-	59.019.859,87	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	

			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.132.550,50	3.132.550,50	-	-	-	-	3.132.550,50
Receitas Correntes Intraorçamentárias	3.132.550,50	3.132.550,50	-	-	-	-	3.132.550,50
Contribuições	3.132.550,50	3.132.550,50	-	-	-	-	3.132.550,50
Contribuições Sociais	3.132.550,50	3.132.550,50	-	-	-	-	3.132.550,50

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.347.747,34	7.954.747,34	1.160.755,55	2.514.363,42	5.440.383,92	1.192.185,30	2.514.363,42	5.440.383,92	2.045.165,80	-
DESPESAS CORRENTES	7.347.747,34	7.954.747,34	1.160.755,55	2.514.363,42	5.440.383,92	1.192.185,30	2.514.363,42	5.440.383,92	2.045.165,80	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.297.747,34	7.797.747,34	1.160.755,55	2.469.360,10	5.328.387,24	1.192.185,30	2.469.360,10	5.328.387,24	2.000.162,48	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	157.000,00	-	45.003,32	111.996,68	-	45.003,32	111.996,68	45.003,32	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mai/2018, 08h e 19m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:E2EEC1BA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Página 1 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)
R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	147.255.836,89	58.729.445,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.361.968,53	29.233.156,12
IPTU	44.663.188,17	23.722.428,62
ISS	4.862.723,69	1.993.704,62
ITBI	5.713.223,58	1.820.685,65
IRRF	1.333.426,34	441.622,54
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	2.789.406,75	1.254.714,69
Contribuições	14.369.762,62	3.195.015,51
Receita Patrimonial	8.099.516,52	4.084.241,13
Aplicações Financeiras (II)	8.032.083,86	315.913,25
Outras Receitas Patrimoniais	67.432,66	3.768.327,88
Transferências Correntes	55.901.151,26	18.686.829,34
Cota-Parte do FPM	23.285.072,23	6.445.051,93
Cota-Parte do ICMS	4.579.200,00	1.280.207,12
Cota-Parte do IPVA	3.110.400,00	1.977.175,71
Cota-Parte do ITR	4.320,00	80,20
Transferências da LC 87/1996	34.339,79	8.202,96
Transferências da LC 61/1989	69.033,60	22.238,00
Transferências do FUNDEB	17.303.012,64	6.677.358,19
Outras Transferências Correntes	7.515.773,00	2.276.515,23
Demais Receitas Correntes	9.523.437,96	3.530.203,78
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	9.523.437,96	3.530.203,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	139.223.753,03	58.413.532,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	624.148,55	290.413,99

Operações de Crédito (VI)	-		-
Amortização de Empréstimos (VII)	-		-
Alienação de Bens	31.320,00		-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-
Outras Alienações de Bens	31.320,00		-
Transferências de Capital	592.828,55		290.413,99
Convênios	-		-
Outras Transferências de Capital	592.828,55		290.413,99
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	624.148,55		290.413,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	139.847.901,58		58.703.946,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	131.343.060,65	39.150.235,59	28.176.286,67	27.385.051,60	770.539,68	4.040.931,00	4.024.418,46
Pessoal e Encargos Sociais	58.983.440,63	14.003.124,06	13.975.939,30	13.833.484,50	389,57	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	800.000,00	216.243,77	216.243,77	216.243,77	-	-	-
Outras Despesas Correntes	71.559.620,02	24.930.867,76	13.984.103,60	13.335.323,33	770.150,11	4.040.931,00	4.024.418,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	130.543.060,65	38.933.991,82	27.960.042,90	27.168.807,83	770.539,68	4.040.931,00	4.024.418,46
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.013.780,95	3.736.329,63	1.331.085,21	1.269.293,26	321.679,51	979.806,36	979.806,36
Investimentos	15.963.780,95	2.789.547,37	389.001,95	327.210,00	321.679,51	979.806,36	979.806,36
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	2.050.000,00	946.782,26	942.083,26	942.083,26	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.963.780,95	2.789.547,37	389.001,95	327.210,00	321.679,51	979.806,36	979.806,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.008.729,68	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	147.515.571,28	41.723.539,19	28.349.044,85	27.496.017,83	1.092.219,19	5.020.737,36	5.004.224,82

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	25.111.484,78

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	315.913,25
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	216.243,77

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	25.211.154,26

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o 2º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.600.512,39	10.816.688,48
DEDUÇÕES (XXIX)	25.213.884,11	46.719.199,08
Disponibilidade de Caixa	25.213.884,11	46.719.199,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.383.163,75	46.812.662,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.169.279,64	93.463,11

Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-13.613.371,72	(35.902.510,60)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**22.289.138,88**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.075.816,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**21.213.322,35**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**21.113.652,87**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.112.065,25
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.112.065,25
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mai/2018, 10h e 45m.

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:7E32BB26

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	80.244,44	1.088.925,32	1.092.219,19	-	76.950,57	2.101.050,61	8.014.802,50	5.020.737,36	5.004.224,82	153.582,80	4.958.045,49	5.034.996,06
PODER EXECUTIVO	80.244,44	1.088.925,32	1.092.219,19	-	76.950,57	2.101.050,61	8.014.802,50	5.020.737,36	5.004.224,82	153.582,80	4.958.045,49	5.034.996,06
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	109,88	109,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	109,88	109,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	80.244,44	1.089.035,20	1.092.329,07	-	76.950,57	2.101.050,61	8.014.802,50	5.020.737,36	5.004.224,82	153.582,80	4.958.045,49	5.034.996,06

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mai/2018, 09h e 00m.

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:BCCE2F69

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.013.780,95	3.736.329,63	1.331.085,21		14.277.451,32
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.013.780,95	3.736.329,63	1.331.085,21		14.277.451,32
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-18.013.780,95	-3.736.329,63	-	-	-14.277.451,32

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mai/2018, 09h e 59m.

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:BFDD6A01

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre
RECEITAS		
	Previsão Inicial	151.012.535,94
	Previsão Atualizada	151.012.535,94
	Receitas Realizadas	59.019.859,87
	Déficit Orçamentário	-
	Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	8.112.065,25
DESPESAS		
	Dotação Inicial	146.674.535,94
	Créditos Adicionais	11.645.782,68
	Dotação Atualizada	158.320.318,62
	Despesas Empenhadas	45.400.928,64
	Despesas Liquidadas	32.021.735,30
	Despesas Pagas	30.699.536,75
	Superávit Orçamentário	26.998.124,57

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	45.400.928,64
Despesas Liquidadas	32.021.735,30

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	58.729.445,88

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	25.211.154,26	
Resultado Primário	0,00	25.111.484,78	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.169.279,64	0,00	1.092.329,07	76.950,57
Poder Executivo	1.169.279,64	0,00	1.092.329,07	76.950,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.115.853,11	153.582,80	5.004.224,82	4.958.045,49
Poder Executivo	10.115.853,11	153.582,80	5.004.224,82	4.958.045,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.285.132,75	153.582,80	6.096.553,89	5.034.996,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.696.381,39	25%	4,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	5.042.371,29	60%	75,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercicio	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.695.022,55	15%	4,22

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mai/2018, 10h e 08m.

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:310473D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.017	**6 / 2.017**	**7 / 2.017**	**8 / 2.017**	**9 / 2.017**	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.775.341,35	2.089.221,01	1.556.146,45	2.005.415,65	2.435.601,76	1.879.517,59	2.103.928,68	4.103.262,13	1.880.347,81	2.014.677,30	2.221.701,08	2.201.970,29	26.267.131,10	36.761,29
Pessoal Ativo	1.762.589,70	2.076.469,36	1.543.394,80	1.992.664,00	2.422.850,11	1.866.765,94	2.091.177,03	4.077.758,83	1.880.347,81	2.014.677,30	2.221.701,08	2.201.970,29	26.152.366,25	36.761,29
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.603.071,20	1.621.875,41	1.543.394,80	1.549.904,12	1.540.884,09	1.533.690,62	1.533.478,23	3.147.035,16	1.474.003,02	1.584.501,04	1.732.678,59	1.729.602,37	20.594.118,65	32.217,78
Obrigações Patronais	159.518,50	454.593,95	0,00	442.759,88	881.966,02	333.075,32	557.698,80	930.723,67	406.344,79	430.176,26	489.022,49	472.367,92	5.558.247,60	4.543,51
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.751,65	12.751,65	12.751,65	12.751,65	12.751,65	12.751,65	12.751,65	25.503,30	0,00	0,00	0,00	0,00	114.764,85	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.752,51	7.752,51	7.752,51	7.752,51	7.752,51	7.752,51	7.752,51	15.505,02	0,00	0,00	0,00	0,00	69.772,59	0,00
Pensões	4.999,14	4.999,14	4.999,14	4.999,14	4.999,14	4.999,14	4.999,14	9.998,28	0,00	0,00	0,00	0,00	44.992,26	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	49.350,80	70.307,68	27.460,06	23.657,78	12.881,04	28.769,68	624,89	106.684,44	9.533,33	13.587,98	4.027,77	11.288,32	358.173,77	32.217,78
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	25.602,15	32.567,45	18.619,08	20.137,18	10.463,10	21.510,80	0,00	14.851,64	9.533,33	13.587,98	4.027,77	11.288,32	182.188,80	12.361,10
Decorrentes de Decisão Judicial	20.628,26	36.836,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.297,96	0,00	0,00	0,00	0,00	59.762,23	19.856,68
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	3.120,39	904,22	8.840,98	3.520,60	2.417,94	7.258,88	624,89	89.534,84	0,00	0,00	0,00	0,00	116.222,74	0,00
Pensionistas	624,89	624,89	624,89	624,89	624,89	624,89	624,89	1.249,79	0,00	0,00	0,00	0,00	5.624,02	0,00
IRRF	2.495,50	279,33	8.216,09	2.895,71	1.793,05	6.633,99	0,00	88.285,05	0,00	0,00	0,00	0,00	110.598,72	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.725.990,55	2.018.913,33	1.528.686,39	1.981.757,87	2.422.720,72	1.850.747,91	2.103.303,79	3.996.577,69	1.870.814,48	2.001.089,32	2.217.673,31	2.190.681,97	25.908.957,33	4.543,51

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.737.235,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	47.737.235,73	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**25.913.500,84**	**54,28**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.778.107,29	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.489.201,93	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	23.200.296,56	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2018 as 14h e 15m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Controlador Interno

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:9F7A9971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.017 A 4/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.977.037,10	3.569.750,96	4.003.130,05	4.912.846,92	3.228.098,63	3.712.785,02	3.697.006,37	6.868.501,15	5.923.439,66	4.451.570,46	3.774.635,26	4.005.356,10	52.124.157,68	55.389.749,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	681.174,61	694.267,09	884.537,66	1.522.753,59	837.173,81	842.084,42	753.272,35	1.491.276,64	1.037.477,23	985.328,22	849.360,79	1.056.836,33	11.635.542,74	3.026.607,88
IPTU	13.408,30	26.039,15	84.078,88	308.945,56	72.572,65	55.904,56	49.079,49	56.440,98	26.027,37	22.914,12	19.896,81	31.488,30	766.796,17	1.549.177,42
ISS	565.318,91	600.229,81	634.918,06	712.491,24	654.364,11	636.278,91	613.230,48	621.359,06	709.132,24	860.911,14	705.435,45	701.978,74	8.015.648,15	-244.926,50
ITBI	17.032,54	24.491,10	26.579,03	31.244,21	28.736,96	40.145,31	34.763,36	49.977,66	200.855,70	21.629,37	51.928,18	54.350,29	581.733,71	94.696,35
IRRF	20.609,33	2.859,30	66.203,47	270.613,96	14.737,75	53.071,95	0,00	706.280,41	48.503,84	14.146,26	10.875,23	200.265,83	1.408.167,33	1.258.044,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.805,53	40.647,73	72.758,22	199.458,62	66.762,34	56.683,69	56.199,02	57.218,53	52.958,08	65.727,33	61.225,12	68.753,17	863.197,38	369.615,80
Contribuições	94.717,84	247.568,16	128.901,94	141.956,32	130.655,65	122.841,38	135.306,04	129.357,78	130.928,01	90.848,77	93.182,18	102.286,97	1.548.551,04	746.054,00
Receita Patrimonial	60.713,39	25.537,15	41.853,44	24.355,34	20.712,38	10.158,87	16.901,13	6.016,62	11.846,16	2.463,40	500,00	39.980,84	261.038,72	1.163.546,32
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.526,48	25.537,15	37.931,24	22.488,88	15.978,19	6.858,87	13.741,13	5.305,96	9.846,16	0,00	0,00	0,00	174.214,06	659.863,96
Outras Receitas Patrimoniais	24.186,91	0,00	3.922,20	1.866,46	4.734,19	3.300,00	3.160,00	710,66	2.000,00	2.463,40	500,00	39.980,84	86.824,66	503.682,36
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	-430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-430,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	24.441,76	14.150,61	15.083,82	12.322,71	11.504,92	27.788,34	2.857,19	19.402,31	7.858,21	636,37	1.021,78	4.933,16	142.001,18	1.800.000,00
Transferências Correntes	3.119.386,65	2.588.254,30	2.932.753,19	3.211.656,82	2.229.391,37	2.710.459,01	2.788.669,66	5.142.864,41	4.735.330,05	3.372.293,70	2.830.570,51	2.801.318,80	38.462.948,47	48.653.541,19
Cota-Parte do FPM	1.270.423,87	1.170.969,67	904.368,78	1.025.662,17	861.210,77	975.997,61	1.003.881,88	1.342.678,37	1.224.916,36	1.601.348,78	1.078.333,77	1.130.597,84	13.590.389,87	21.028.518,17
Cota-Parte do ICMS	619.925,62	479.947,03	470.125,45	626.771,93	500.058,26	651.513,28	540.059,09	495.176,19	820.432,25	502.927,49	472.568,98	559.603,19	6.739.108,76	9.854.754,38
Cota-Parte do IPVA	50.755,69	39.429,18	36.669,98	41.071,50	36.861,17	29.703,79	39.975,32	39.604,09	528.274,53	234.282,10	239.589,83	76.796,92	1.393.014,10	1.703.581,00
Cota-Parte do ITR	1.419,62	493,58	2.243,99	752,38	1.975,38	35.925,81	5.992,21	3.317,41	2.425,99	277,21	0,00	122,34	54.945,92	108.546,20
Transferências LC 87/1996	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.776,31	3.776,31	3.776,31	3.776,31	45.702,60	318.549,05
Transferências LC 61/1989	7.619,45	7.660,86	8.606,05	8.053,25	8.601,83	10.855,69	8.864,29	12.230,14	10.835,05	9.073,15	9.219,04	9.842,54	111.461,34	1.212.500,00
Transferências do FUNDEB	713.030,98	573.571,58	534.243,96	682.574,24	551.618,01	626.956,42	682.227,60	846.190,43	1.951.622,10	730.130,07	650.081,60	602.555,50	9.144.802,49	9.168.768,68
Outras Transferências Correntes	452.386,75	312.357,73	972.670,31	822.946,68	265.241,28	375.681,74	503.844,60	2.399.843,11	193.047,46	290.478,59	377.000,98	418.024,16	7.383.523,39	5.258.323,71
Outras Receitas Correntes	-3.397,15	-26,35	0,00	-197,86	-909,50	-547,00	0,00	79.583,39	0,00	0,00	0,00	0,00	74.505,53	0,00
DEDUÇÕES (II)	390.793,57	340.464,80	285.167,55	341.226,98	282.506,23	341.563,93	320.519,32	379.366,01	518.131,85	470.336,80	360.697,31	356.147,60	4.386.921,95	4.806.281,40
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendim. Aplic. Financeiras RPPS														
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	390.793,57	340.464,80	285.167,55	341.226,98	282.506,23	341.563,93	320.519,32	379.366,01	518.131,85	470.336,80	360.697,31	356.147,60	4.386.921,95	4.806.281,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.586.243,53	3.229.286,16	3.717.962,50	4.571.619,94	2.945.592,40	3.371.221,09	3.376.487,05	6.489.135,14	5.405.307,81	3.981.233,66	3.413.937,95	3.649.208,50	47.737.235,73	50.583.467,99
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mai/2018 as 08h e 44m.														

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:644C298A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.649.848,39	3.585.695,18	1.801.896,86	585,95	4.433.060,76	1.117.139,88	2.015.699,93	131.775,20	129.509,67	0,00	3.003.330,14	7.436.390,90
PODER EXECUTIVO	2.649.848,39	3.585.695,18	1.801.896,86	585,95	4.433.060,76	1.117.139,88	2.015.699,93	131.775,20	129.509,67	0,00	3.003.330,14	7.436.390,90
TOTAL (III) = (I + II)	**2.649.848,39**	**3.585.695,18**	**1.801.896,86**	**585,95**	**4.433.060,76**	**1.117.139,88**	**2.015.699,93**	**131.775,20**	**129.509,67**	**0,00**	**3.003.330,14**	**7.436.390,90**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/mai/2018 as 08h e 54m.												

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:0353855E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Executivo
Período de Referência: Maio de 2017 a Abril de 2018 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Mai/2017	**Jun/2017**	**Jul/2017**	**Ago/2017**	**Set/2017**	**Out/2017**	**Nov/2017**	**Dez/2017**	**Jan/2018**	**Fev/2018**	**Mar/2018**	**Abr/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.567.252,81	19.122.419,44	18.988.457,68	6.091.423,01	37.444.520,40	18.503.935,31	18.594.228,72	31.869.792,52	17.117.761,87	18.128.127,96	19.580.275,64	19.005.402,09	243.013.597,45	277,33
Pessoal Ativo	18.428.527,01	18.838.739,00	18.932.060,54	6.091.423,01	37.444.520,40	18.503.935,31	18.594.228,72	31.866.744,60	17.117.761,87	18.128.127,96	19.580.275,64	19.005.402,09	242.531.746,15	277,33
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.214.532,63	16.549.481,90	16.529.830,44	5.991.682,43	32.886.255,61	16.205.541,65	16.278.609,02	27.611.921,62	14.949.271,97	15.818.355,76	17.245.243,32	16.502.759,66	212.783.486,01	37,56
Obrigações Patronais	2.213.994,38	2.289.257,10	2.402.230,10	99.740,58	4.558.264,79	2.298.393,66	2.315.619,70	4.254.822,98	2.168.489,90	2.309.772,20	2.335.032,32	2.502.642,43	29.748.260,14	239,77
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	138.725,80	283.680,44	56.397,14	0,00	0,00	0,00	0,00	3.047,92	0,00	0,00	0,00	0,00	481.851,30	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	138.725,80	283.680,44	56.397,14	0,00	0,00	0,00	0,00	3.047,92	0,00	0,00	0,00	0,00	481.851,30	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	274.566,52	354.351,95	112.314,35	54.578,98	70.309,34	78.274,30	44.728,22	3.047,92	0,00	0,00	0,00	0,00	992.171,58	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	274.566,52	354.351,95	112.314,35	54.578,98	70.052,11	78.274,30	44.728,22	3.047,92	0,00	0,00	0,00	0,00	991.914,35	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	257,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257,23	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.292.686,29	18.768.067,49	18.876.143,33	6.036.844,03	37.374.211,06	18.425.661,01	18.549.500,50	31.866.744,60	17.117.761,87	18.128.127,96	19.580.275,64	19.005.402,09	242.021.425,87	277,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	466.578.945,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	466.578.945,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	242.021.703,20	51,87
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	251.952.630,47	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%	239.354.998,95	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	226.757.367,42	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 29/05/2018, às 09:08:37.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2018			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			
1º Quadrimestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.									

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:0D6DFFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2018 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	37.703.313,65	35.782.920,89	38.062.883,90	45.093.626,28	39.263.778,98	38.680.357,22	35.957.755,58	44.594.774,69	50.954.374,64	43.824.924,84	37.871.632,57	51.673.255,57	499.463.598,81	588.271.250,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.820.541,22	14.554.840,36	15.297.147,18	21.489.334,50	20.277.536,86	16.368.322,35	13.774.045,87	15.914.875,08	17.243.633,09	17.923.781,23	15.615.441,12	28.219.007,49	210.498.506,35	191.194.800,00
IPTU	1.351.668,04	1.171.377,33	1.058.688,76	1.509.112,89	1.599.754,31	1.323.929,79	625.433,13	884.551,33	595.085,42	386.596,10	571.739,07	10.177.121,75	21.255.057,92	19.438.000,00
ISS	10.360.301,51	11.071.285,02	11.265.774,82	17.597.861,24	16.156.805,96	12.408.054,75	10.977.455,50	11.789.411,16	11.087.128,65	11.211.620,07	12.382.573,98	12.685.920,50	148.994.193,16	137.330.000,00
ITBI	202.998,95	226.705,89	184.880,81	231.788,59	208.133,79	254.151,93	271.724,01	263.481,01	341.121,02	140.405,91	193.018,61	889.944,93	3.408.355,45	3.139.000,00
IRRF	1.052.425,75	1.259.159,86	1.280.138,00	1.245.182,77	1.298.678,56	1.286.054,67	1.256.166,72	2.292.276,35	1.789.671,05	1.222.685,69	1.326.456,49	1.382.118,53	16.691.014,44	14.370.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	853.146,97	826.312,26	1.507.664,79	905.389,01	1.014.164,24	1.096.131,21	643.266,51	685.155,23	3.430.626,95	4.962.473,46	1.141.652,97	3.083.901,78	20.149.885,38	16.917.800,00
Contribuições	736.107,41	1.444.278,05	1.041.950,80	1.362.544,52	1.068.694,30	973.889,13	1.054.479,87	1.416.657,33	1.058.528,94	664.939,63	692.277,68	927.088,41	12.441.436,07	54.569.388,00
Receita Patrimonial	1.449.737,13	1.294.579,76	1.238.013,59	1.245.646,43	801.191,19	902.081,54	748.935,13	656.399,83	725.110,67	485.924,32	541.085,11	509.613,55	10.598.318,25	54.701.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.041,24	449.197,93	503.712,95	478.752,03	2.134.704,15	49.867.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.449.737,13	1.294.579,76	1.238.013,59	1.245.646,43	801.191,19	902.081,54	748.935,13	656.399,83	22.069,43	36.726,39	37.372,16	30.861,52	8.463.614,10	4.834.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	30.731,25	29.610,00	30.055,00	31.570,00	42.490,93	35.341,44	152.560,00	45.567,24	358.252,40	394.671,20	35.465,26	3.348,71	1.189.663,43	582.000,00
Transferências Correntes	21.331.496,77	18.067.453,33	20.053.137,42	20.424.483,40	16.591.747,92	19.888.654,97	19.789.520,67	26.039.924,43	30.793.488,16	23.953.021,65	20.603.412,61	21.662.326,81	259.198.668,14	277.650.892,39

Cota-Parte do FPM	6.252.667,08	5.763.181,61	4.451.047,41	5.048.019,14	4.238.635,85	4.803.584,22	4.940.822,78	6.608.283,29	6.029.176,01	7.882.018,67	5.307.680,03	5.564.929,57	66.890.045,66	79.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	7.272.992,93	5.630.758,39	5.515.531,18	7.353.314,20	5.866.704,18	7.643.580,61	6.335.995,63	5.809.427,55	9.629.428,42	5.903.308,00	5.546.963,00	6.568.561,18	79.076.565,27	72.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	727.243,26	595.945,08	548.217,34	597.864,58	551.133,73	423.490,50	448.879,14	575.724,58	5.525.583,77	2.981.016,01	2.997.247,67	1.146.659,31	17.119.004,97	15.000.000,00
Cota-Parte do ITR	2.505,77	4.513,91	3.388,47	1.883,00	5.273,94	40.179,80	4.137,30	2.739,44	2.172,97	587,55	212,58	2.093,28	69.688,01	160.000,00
Transferências da LC 87/1996	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	536.273,00	545.000,00
Transferências da LC 61/1989	89.391,72	89.877,71	100.966,55	94.481,07	100.916,89	127.359,47	103.996,21	143.484,56	127.180,57	129.743,35	108.212,14	115.530,59	1.331.140,83	1.056.000,00
Transferências do FUNDEB	5.218.822,52	4.198.090,09	3.910.242,87	4.995.903,27	4.037.407,18	4.588.824,88	4.993.366,10	4.494.460,08	8.216.992,10	5.359.663,99	4.772.052,31	4.423.177,59	59.209.002,98	61.499.900,00
Outras Transferências Correntes	1.723.002,31	1.740.215,36	5.478.872,42	2.288.146,96	1.746.804,97	2.216.764,31	2.917.452,33	8.360.933,75	1.218.628,43	1.652.358,19	1.826.718,99	3.797.049,40	34.966.947,42	47.789.992,39
Outras Receitas Correntes	334.699,87	392.159,39	402.579,91	540.047,43	482.117,78	512.067,79	438.214,04	521.350,78	775.361,38	402.586,81	383.950,79	351.870,60	5.537.006,57	9.572.570,03
DEDUÇÕES (II)	2.877.934,41	2.425.829,58	2.132.804,41	2.628.086,66	2.161.507,18	2.616.613,14	2.375.740,46	2.636.906,13	4.271.573,48	3.388.199,89	2.681.038,25	2.688.419,91	32.884.653,50	111.139.658,00
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.042.988,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544.470,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.877.934,41	2.425.829,58	2.132.804,41	2.628.086,66	2.161.507,18	2.616.613,14	2.375.740,46	2.636.906,13	4.271.573,48	3.388.199,89	2.681.038,25	2.688.419,91	32.884.653,50	32.552.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**34.825.379,24**	**33.357.091,31**	**35.930.079,49**	**42.465.539,62**	**37.102.271,80**	**36.063.744,08**	**33.582.015,12**	**41.957.868,56**	**46.682.801,16**	**40.436.724,95**	**35.190.594,32**	**48.984.835,66**	**466.578.945,31**	**477.131.592,42**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 29/05/2018, às 09:17:53.														

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:6E28A8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2018 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	**Saldo Total l = (e+k)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2017 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2017 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	5.031.621,64	16.989.760,96	14.611.568,11	4.129,94	7.405.684,55	28.899.257,26	51.712.991,58	21.737.956,69	17.681.967,41	1.828.128,64	61.102.152,79	68.507.837,34
Executivo	5.031.621,64	16.989.760,96	14.611.568,11	4.129,94	7.405.684,55	28.899.257,26	51.712.991,58	21.737.956,69	17.681.967,41	1.828.128,64	61.102.152,79	68.507.837,34
Controladoria Geral do Município	333,90	0,00	0,00	0,00	333,90	6.257,76	0,00	0,00	0,00	0,00	6.257,76	6.591,66
Empresa de Desenvolvimento das Ilhas S/A - Emdeilhas	1.796,92	1.950,00	0,00	0,00	3.746,92	178.050,64	0,00	0,00	0,00	0,00	178.050,64	181.797,56
Empresa de Desenvolvimento e Habitação de Paranaguá S/A - Emdepar	0,00	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	17.738,56	0,00	0,00	0,00	17.738,56	81.225,63	0,00	0,00	0,00	0,00	81.225,63	98.964,19
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	642,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	11.741,68	1.569,33	500,78	0,00	12.810,23	64.670,08	205.774,93	132.247,88	130.313,99	0,00	140.131,02	152.941,25
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	1.470,00	1.470,00	0,00	0,00	5.906,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	5.906,84
Governo Municipal	8.538,73	13.575,28	13.485,49	0,00	8.628,52	221.841,69	267.580,71	26.993,30	25.467,02	0,00	463.955,38	472.583,90
Ouvidoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616,95	417,48	214,94	0,00	402,01	402,01
Procuradoria Geral do Município	136.584,14	998.074,29	979.232,75	0,00	155.425,68	5.189,19	60.256,40	34.885,73	34.338,07	0,00	31.107,52	186.533,20
Restos a Pagar	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	9.524,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	4.086,58	5.848,50	5.848,50	0,00	4.086,58	32.743,06	23.047,06	3.424,32	2.833,71	0,00	52.956,41	57.042,99
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	13.666,16	0,00	0,00	0,00	0,00	13.666,16	14.347,25
Secretaria Municipal da Assistência Social	65.304,22	29.268,76	24.250,39	0,00	70.322,59	470.007,77	837.074,35	522.012,35	502.703,59	0,00	804.378,53	874.701,12
Secretaria Municipal da Criança, Promoção e Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54

Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	5.053,53	2.602,18	2.602,18	0,00	5.053,53	8.113,07	16.521,62	20.808,86	20.808,86	0,00	3.825,83	8.879,36
Secretaria Municipal de Administração	365.368,84	283.682,49	260.305,26	0,00	388.746,07	326.654,67	844.989,53	507.582,21	505.676,51	0,00	665.967,69	1.054.713,76
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	2.097,98	11.948,31	9.842,24	2.000,00	2.204,05	30.321,60	154.616,57	156.550,56	155.300,56	0,00	29.637,61	31.841,66
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	1.771,46	0,00	0,00	0,00	1.771,46	7.063,47	0,00	6.900,00	0,00	0,00	7.063,47	8.834,93
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	12.440,91
Secretaria Municipal de Comunicação	230,00	9.762,27	6.845,60	0,00	3.146,67	0,00	16.052,88	13.685,12	12.524,84	0,00	3.528,04	6.674,71
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	66.303,87	62.319,45	0,00	3.984,42	0,00	785.028,87	730.167,23	730.167,23	0,00	54.861,64	58.846,06
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	82.230,78
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	605.974,13	4.610.980,51	4.589.529,04	0,00	627.425,60	4.219.233,68	14.275.545,97	5.372.855,26	5.206.560,21	1.756.120,60	11.532.098,84	12.159.524,44

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total l = (e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	50.456,61	39.555,91	0,00	10.900,70	0,00	200.780,87	34.795,24	29.502,23	0,00	171.278,64	182.179,34
Secretaria Municipal de Fazenda	198.332,88	0,00	563,64	0,00	197.769,24	359.352,42	0,00	0,00	0,00	0,00	359.352,42	557.121,66
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	0,00	486.158,90	229.284,62	0,00	256.874,28	0,00	59.742,43	26.421,33	25.494,49	17,51	34.230,43	291.104,71
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	0,00	1.056,93	945,00	0,00	111,93	0,00	883,85	630,15	504,12	0,00	379,73	491,66
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	462,91	0,00	0,00	0,00	0,00	462,91	1.544,41
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	585.453,49	7.679.469,11	6.162.663,61	0,00	2.102.258,99	100.874,49	9.273.359,29	3.347.609,66	1.005.497,92	0,00	8.368.735,86	10.470.994,85
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	801.101,67	0,00	0,00	0,00	801.101,67	623.041,59	0,00	0,00	0,00	0,00	623.041,59	1.424.143,26
Secretaria Municipal de Obras Públicas	95.402,53	457.341,53	426.679,87	0,00	126.064,19	14.145.036,73	9.905.849,08	3.217.812,00	2.526.992,66	0,00	21.523.893,15	21.649.957,34
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	2.604,36	2.604,36	0,00	0,00	0,00	1.217.953,95	309.258,89	217.431,07	40,11	1.000.482,77	1.000.482,77
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	211.146,95	0,00	0,00	129,94	211.017,01	2.492.566,07	0,00	279.822,79	279.558,73	20.341,77	2.192.665,57	2.403.682,58
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.649,42	20.844,61	18.232,05	0,00	5.261,98	4.022,77	774.888,32	481.558,94	477.962,54	0,00	300.948,55	306.210,53
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	1.221,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,86	3.585,87
Secretaria Municipal de Saúde	617.626,39	1.766.736,79	1.310.602,64	0,00	1.073.760,54	4.050.166,00	7.176.379,39	3.285.236,77	2.658.425,56	51.608,65	8.516.511,18	9.590.271,72
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	659,94
Secretaria Municipal de Segurança	33.494,16	17.735,18	9.746,64	2.000,00	39.482,70	576.069,87	1.879.864,91	607.118,68	601.800,38	0,00	1.854.134,40	1.893.617,10
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	601.562,69	330.954,82	320.283,41	0,00	612.234,10	436.961,47	3.637.210,34	2.532.005,87	2.444.739,00	0,00	1.629.432,81	2.241.666,91
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.514,21	0,00	0,00	0,00	0,00	139.514,21	139.514,21
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	10.640,46	0,00	0,00	0,00	0,00	10.640,46	170.687,90
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	13.752,00	0,00	0,00	0,00	13.752,00	5.718,64	0,00	0,00	0,00	0,00	5.718,64	19.470,64
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	0,00	114.495,36	113.203,71	0,00	1.291,65	0,00	21.065,10	15.791,34	15.784,45	0,00	5.280,65	6.572,30
Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	0,00	0,00	0,00	6.260,01	1.641,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.641,48	7.901,49
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	23.145,52	15.345,23	15.345,23	0,00	23.145,52	218.403,52	72.189,09	66.375,35	66.375,35	0,00	224.217,26	247.362,78
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	368,75	0,00	0,00	0,00	368,75	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	389,75
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	5.625,74	5.625,74	0,00	5.325,03	947,80	5.169,12	4.989,38	4.989,38	0,00	1.127,54	6.452,57
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	268.966,72	1.859.113,07	1.465.597,27	0,00	662.482,52	15.724,08	0,00	0,00	0,00	0,00	15.724,08	678.206,60
Executivo	268.966,72	1.859.113,07	1.465.597,27	0,00	662.482,52	15.724,08	0,00	0,00	0,00	0,00	15.724,08	678.206,60
Controladoria Geral do Município	0,00	3.103,40	3.103,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	918,50	12.849,10	12.849,10	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50
Procuradoria Geral do Município	0,00	31.026,18	31.026,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total l = (e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
Secretaria do Governo Municipal	0,00	78.634,90	12.510,55	0,00	66.124,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.124,35
Secretaria Municipal da Assistência Social	0,00	72.313,85	68.760,73	0,00	3.553,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.553,12
Secretaria Municipal de Administração	495,90	44.301,41	44.301,41	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	30.883,97	30.883,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	1.418,39	1.418,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	22.054,92	22.054,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	263.087,43	804.719,13	804.181,89	0,00	263.624,67	15.720,93	0,00	0,00	0,00	0,00	15.720,93	279.345,60
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	6.979,15	6.979,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	0,00	68.413,07	68.413,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	57.012,25	57.012,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	77.808,18	77.808,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	8.322,11	8.322,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	1.179,48	314.312,92	2.366,50	0,00	313.125,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.125,90
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	136.683,11	136.683,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	2.519,25	33.063,86	21.709,19	0,00	13.873,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.873,92
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	0,00	5.004,52	5.004,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	0,00	37.294,07	37.294,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	12.914,58	12.914,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**5.300.588,36**	**18.848.874,03**	**16.077.165,38**	**4.129,94**	**8.068.167,07**	**28.914.981,34**	**51.712.991,58**	**21.737.956,69**	**17.681.967,41**	**1.828.128,64**	**61.117.876,87**	**69.186.043,94**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 29/05/2018, às 09:22:25.												

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:7A2CCFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da
Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2018 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2018**	
		No 2º Bimestre	**Até 2º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2018)**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	456.812.359,88	466.578.945,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:156FB9DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2017 A ABRIL/2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2017 A ABRIL/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	90.125,87	91.723,34	112.224,39	98.624,32	98.331,96	98.014,02	94.820,05	119.195,07	103.010,02	96.350,30	102.258,64	105.232,15	1.209.910,13	0,00
Pessoal Ativo	90.125,87	91.723,34	112.224,39	98.624,32	98.331,96	98.014,02	94.820,05	119.195,07	103.010,02	96.350,30	102.258,64	105.232,15	1.209.910,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.993,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.993,81	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.993,81	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	90.125,87	91.723,34	112.224,39	98.624,32	98.331,96	98.014,02	94.820,05	119.195,07	103.010,02	96.350,30	102.258,64	105.232,15	1.203.916,32	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													37.279.492,31	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													37.279.492,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													1.203.916,32	3,23%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.236.769,54	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.124.931,06	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													2.013.092,58	5,4%

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:2AD2113C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.169.209,17	3.675.371,81	4.080.932,54	3.979.124,91	3.423.079,46	3.783.228,63	3.798.289,66	5.799.115,66	5.474.381,04	4.579.533,34	5.560.458,41	4.445.643,11	52.768.367,74	56.712.474,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	365.032,60	391.814,27	391.791,18	364.980,55	281.417,49	345.456,33	347.806,63	338.364,50	282.582,19	482.664,78	1.324.188,78	479.105,82	5.395.205,12	5.692.634,00
IPTU	61.580,09	48.466,97	16.342,55	16.272,90	13.741,64	23.136,51	14.914,82	18.663,72	9.561,80	121.219,73	551.359,31	148.763,13	1.044.023,17	1.067.574,00
ISS	142.870,56	204.417,09	171.020,52	179.991,45	137.178,43	187.948,60	180.438,70	160.749,96	143.196,42	164.510,31	164.907,80	154.040,57	1.991.270,41	2.337.980,00
ITBI	91.481,80	70.813,12	125.093,91	86.325,67	66.500,48	66.736,98	83.394,95	72.052,14	55.296,19	61.513,47	104.461,55	46.831,11	930.501,37	1.064.800,00
IRRF	42.962,02	43.462,50	44.322,00	44.063,36	47.736,57	43.869,08	50.491,94	81.094,81	50.958,86	50.574,28	55.700,14	55.859,48	611.095,04	589.750,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.138,13	24.654,59	35.012,20	38.327,17	16.260,37	23.765,16	18.566,22	5.803,87	23.568,92	84.846,99	447.759,98	73.611,53	818.315,13	632.530,00
Contribuições	89.792,20	115.979,13	83.378,15	105.547,75	98.477,20	87.940,51	103.873,47	98.198,02	97.727,62	101.740,07	168.817,93	126.555,66	1.278.027,71	1.086.350,00
Receita patrimonial	74.707,12	70.505,66	61.902,71	53.274,84	42.735,94	40.032,67	34.245,92	40.708,13	33.324,59	30.017,49	31.920,02	38.528,70	551.903,79	698.946,98
Rendimentos de Aplicação Financeira	72.569,67	67.978,67	58.902,24	51.154,37	40.278,20	37.705,92	31.489,08	39.277,66	29.587,12	28.117,02	29.020,55	33.652,41	519.732,91	659.536,98
Outras Receitas Patrimoniais	2.137,45	2.526,99	3.000,47	2.120,47	2.457,74	2.326,75	2.756,84	1.430,47	3.737,47	1.900,47	2.899,47	4.876,29	32.170,88	39.410,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161,96	0,00	0,00	0,00	0,00	161,96	0,00
Receita de serviços	1.935,30	1.376,27	610,00	1.943,74	1.560,89	16.734,53	3.523,22	6.286,70	9.479,78	10.894,66	58.927,42	27.574,32	140.846,83	0,00
Transferências correntes	3.627.138,10	3.076.692,01	3.536.795,53	3.449.806,50	2.989.281,18	3.246.781,84	3.302.559,42	5.305.424,97	5.046.195,33	3.944.455,75	3.961.482,35	3.772.775,35	45.259.388,33	49.141.624,00
Cota parte do FPM	1.524.508,66	1.405.163,61	1.085.242,53	1.230.794,59	1.033.452,91	1.171.197,11	1.204.658,26	1.611.214,03	1.469.899,63	1.921.618,54	1.294.000,53	1.356.717,39	16.308.467,79	21.449.260,00
Cota parte do ICMS	960.348,08	743.502,43	728.287,99	970.953,93	774.657,33	1.008.864,98	836.624,10	767.094,45	1.306.516,25	804.718,59	756.142,86	895.403,61	10.553.114,60	11.094.950,00
Cota parte do IPVA	117.004,46	72.829,76	63.838,58	56.220,21	45.797,43	56.078,69	42.304,36	56.560,85	1.185.655,71	475.024,83	488.747,40	147.815,46	2.807.877,74	3.315.000,00
Cota parte do ITR	14,65	209,99	214,92	127,59	4.241,35	18.730,72	1.014,37	976,99	72,71	249,48	900,64	303,47	27.056,88	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.924,93	5.924,93	5.924,93	5.924,93	5.924,93	5.924,93	5.924,93	5.924,93	6.042,35	6.042,35	6.042,35	6.042,35	71.568,84	118.660,00
Transferências da LC 61/1989	11.803,57	11.867,71	12.479,12	12.475,55	14.178,11	16.816,94	13.731,98	18.946,15	17.336,82	14.517,66	17.919,60	15.748,74	177.821,95	166.480,00
Transferências do FUNDEB	626.841,97	504.239,98	469.666,15	600.066,71	484.940,08	551.171,86	599.761,98	539.842,95	956.358,15	621.672,60	553.514,97	513.048,68	7.021.126,08	7.744.000,00
Outras transferências correntes	380.691,78	332.953,60	1.171.141,31	573.242,99	626.089,04	417.996,61	598.539,44	2.304.864,62	104.313,71	100.611,70	844.214,00	837.695,65	8.292.354,45	4.953.274,00
Outras receitas correntes	10.603,85	19.004,47	6.454,97	3.571,53	9.606,76	46.282,75	6.281,00	9.971,38	5.071,53	9.760,59	15.121,91	1.103,26	142.834,00	92.920,00
DEDUÇÕES (II)	523.941,73	447.917,03	379.213,97	455.315,33	375.662,36	455.617,54	420.860,87	492.155,56	797.098,66	644.434,24	512.750,64	484.406,17	5.989.374,10	7.103.158,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	20,87	17,44	17,14	16,06	11,99	11,62	9,30	8,30	0,00	0,00	0,00	0,00	112,72	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	523.920,86	447.899,59	379.196,83	455.299,27	375.650,37	455.605,92	420.851,57	492.147,26	797.098,66	644.434,24	512.750,64	484.406,17	5.989.261,38	7.103.158,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.645.267,44	3.227.454,78	3.701.718,57	3.523.809,58	3.047.417,10	3.327.611,09	3.377.428,79	5.306.960,10	4.677.282,38	3.935.099,10	5.047.707,77	3.961.236,94	46.778.993,64	49.609.316,98

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:74FBBC36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	13.246.596,10	14.070.541,02	2.397.448,00	5.274.736,68	100,00	8.795.804,34	2.449.008,06	4.414.685,21	100,00	9.655.855,81	0,00

LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	83.607,00	83.607,00	13.764,22	29.007,11	0,54	54.599,89	13.764,22	29.007,11	0,65	54.599,89	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	83.607,00	83.607,00	13.764,22	29.007,11	0,54	54.599,89	13.764,22	29.007,11	0,65	54.599,89	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.673.812,47	2.623.812,47	353.994,30	868.417,77	16,46	1.755.394,70	366.862,68	671.173,29	15,20	1.952.639,18	0,00
Planejamento e Orçamento	155.000,00	155.000,00	23.119,58	53.283,27	1,01	101.716,73	23.119,58	53.283,27	1,20	101.716,73	0,00
Administração Geral	2.359.343,36	2.309.343,36	316.004,84	782.091,13	14,82	1.527.252,23	328.873,22	584.846,65	13,24	1.724.496,71	0,00
Administração Financeira	75.000,00	75.000,00	10.546,84	25.864,75	0,49	49.135,25	10.546,84	25.864,75	0,58	49.135,25	0,00
Administração de Receitas	84.469,11	84.469,11	4.323,04	7.178,62	0,13	77.290,49	4.323,04	7.178,62	0,16	77.290,49	0,00
DEFESA NACIONAL	28.700,00	28.700,00	4.588,54	9.915,72	0,18	18.784,28	4.588,54	9.915,72	0,22	18.784,28	0,00
Demais Subfunções	28.700,00	28.700,00	4.588,54	9.915,72	0,18	18.784,28	4.588,54	9.915,72	0,22	18.784,28	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.785.497,63	1.815.497,63	310.634,74	552.943,90	10,48	1.262.553,73	315.903,98	480.131,02	10,87	1.335.366,61	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	17.000,00	17.000,00	0,00	5.000,00	0,09	12.000,00	2.000,00	4.000,00	0,09	13.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	81.535,45	81.535,45	15.313,98	16.820,88	0,31	64.714,57	15.412,76	16.269,66	0,36	65.265,79	0,00

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

Assistência Comunitária	1.686.962,18	1.716.962,18	295.320,76	531.123,02	10,06	1.185.839,16	298.491,22	459.861,36	10,41	1.257.100,82	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	32.800,00	32.800,00	5.268,74	10.537,48	0,19	22.262,52	5.268,74	10.537,48	0,23	22.262,52	0,00
Administração Geral	32.800,00	32.800,00	5.268,74	10.537,48	0,19	22.262,52	5.268,74	10.537,48	0,23	22.262,52	0,00
SAÚDE	3.477.917,54	3.577.907,54	661.965,50	1.428.346,37	27,07	2.149.561,17	636.978,88	1.259.782,05	28,53	2.318.125,49	0,00
Atenção Básica	1.171.917,54	1.271.907,54	169.983,57	352.338,95	6,67	919.568,59	122.629,25	263.431,82	5,96	1.008.475,72	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.306.000,00	2.306.000,00	491.981,93	1.076.007,42	20,39	1.229.992,58	514.349,63	996.350,23	22,56	1.309.649,77	0,00
TRABALHO	80.000,00	80.000,00	10.313,26	21.274,18	0,40	58.725,82	10.313,26	21.274,18	0,48	58.725,82	0,00
Relações de Trabalho	80.000,00	80.000,00	10.313,26	21.274,18	0,40	58.725,82	10.313,26	21.274,18	0,48	58.725,82	0,00
EDUCAÇÃO	3.059.483,65	3.059.483,65	524.889,19	1.157.816,60	21,95	1.901.667,05	544.152,36	1.081.331,87	24,49	1.978.151,78	0,00
Ensino Fundamental	2.863.483,65	2.863.483,65	490.315,03	1.114.460,97	21,12	1.749.022,68	508.273,19	1.039.057,02	23,53	1.824.426,63	0,00
Ensino Superior	74.000,00	74.000,00	6.000,00	6.000,00	0,11	68.000,00	6.000,00	6.000,00	0,13	68.000,00	0,00
Educação Infantil	62.000,00	62.000,00	24.592,17	33.373,64	0,63	28.626,36	25.897,18	32.292,86	0,73	29.707,14	0,00
Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	3.981,99	3.981,99	0,07	56.018,01	3.981,99	3.981,99	0,09	56.018,01	0,00
CULTURA	10.000,00	10.000,00	436,27	4.197,26	0,07	5.802,74	392,41	4.132,40	0,09	5.867,60	0,00
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	436,27	4.197,26	0,07	5.802,74	392,41	4.132,40	0,09	5.867,60	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	620.741,47	1.314.696,39	138.164,23	253.375,43	4,80	1.061.320,96	139.370,39	246.547,34	5,58	1.068.149,05	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	406.954,92	0,00	0,00	0,00	406.954,92	0,00	0,00	0,00	406.954,92	0,00
Serviços Urbanos	570.346,06	857.346,06	138.164,23	253.375,43	4,80	603.970,63	139.370,39	246.547,34	5,58	610.798,72	0,00
Administração Geral	50.395,41	50.395,41	0,00	0,00	0,00	50.395,41	0,00	0,00	0,00	50.395,41	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	205.436,24	255.436,24	82.974,09	242.295,80	4,59	13.140,44	136.550,74	187.568,99	4,24	67.867,25	0,00

Emissão:29/05/2018 08:04:42 Page 1 de 3

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			SALDO	INSC. RESTOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	A PAGAR NÃO PROC. (f)
Abastecimento	205.436,24	255.436,24	82.974,09	242.295,80	4,59	13.140,44	136.550,74	187.568,99	4,24	67.867,25	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	50.000,00	50.000,00	6.243,69	11.291,39	0,21	38.708,61	6.324,24	7.078,15	0,16	42.921,85	0,00
Promoção Industrial	50.000,00	50.000,00	6.243,69	11.291,39	0,21	38.708,61	6.324,24	7.078,15	0,16	42.921,85	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	781.600,10	781.600,10	268.957,54	515.380,81	9,77	266.219,29	225.986,44	322.006,89	7,29	459.593,21	0,00
Transporte Rodoviário	781.600,10	781.600,10	268.957,54	515.380,81	9,77	266.219,29	225.986,44	322.006,89	7,29	459.593,21	0,00
DESPORTO E LAZER	116.000,00	116.000,00	15.253,69	29.936,86	0,56	86.063,14	14.901,88	28.978,86	0,65	87.021,14	0,00
Desporto Comunitário	112.000,00	112.000,00	15.253,69	29.936,86	0,56	82.063,14	14.901,88	28.978,86	0,65	83.021,14	0,00
Lazer	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	141.000,00	141.000,00	0,00	140.000,00	2,65	1.000,00	27.649,30	55.219,86	1,25	85.780,14	0,00
Serviço da Dívida Interna	141.000,00	141.000,00	0,00	140.000,00	2,65	1.000,00	27.649,30	55.219,86	1,25	85.780,14	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.246.596,10	14.070.541,02	2.397.448,00	5.274.736,68	100,00	8.795.804,34	2.449.008,06	4.414.685,21	100,00	9.655.855,81	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até o Bimestre (b)	Despesa Empenhada % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até o Bimestre (b)	Despesa Empenhada % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 29/05/2018 08:04:42 Page 3 de 3

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homologado

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E90C1C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
	14.096.596,10	14.920.541,02	2.397.448,00	5.274.736,68	9.645.804,34	2.449.008,06	4.414.685,21	10.505.855,81	4.157.305,61	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.119.602,00	13.195.712,00	2.314.023,76	5.037.075,80	8.158.636,20	2.370.243,32	4.304.304,51	8.891.407,49	4.050.894,11	
DESPESAS CORRENTES	7.025.790,08	7.025.790,08	1.166.668,96	2.341.725,08	4.684.065,00	1.166.668,96	2.341.725,08	4.684.065,00	2.341.725,08	
Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Dívida Outras	1.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL	6.092.811,92	6.168.921,92	1.147.354,80	2.695.350,72	3.473.571,20	1.203.574,36	1.962.579,43	4.206.342,49	1.709.169,03	
Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida	876.994,10	1.624.829,02	83.424,24	237.660,88	1.387.168,14	78.764,74	110.380,70	1.514.448,32	106.411,50	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	736.994,10	1.484.829,02	83.424,24	97.660,88	1.387.168,14	51.115,44	55.160,84	1.429.668,18	51.191,64	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	140.000,00	140.000,00		140.000,00		27.649,30	55.219,86	84.780,14	55.219,86	
	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.096.596,10	14.920.541,02	2.397.448,00	5.274.736,68	9.645.804,34	2.449.008,06	4.414.685,21	10.505.855,81	4.157.305,61	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.096.596,10	14.920.541,02	2.397.448,00	5.274.736,68	9.645.804,34	2.449.008,06	4.414.685,21	10.505.855,81	4.157.305,61	
SUPERAVIT (XIII)							695.170,95		952.550,55	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.096.596,10	14.920.541,02	2.397.448,00	5.274.736,68	9.645.804,34	2.449.008,06	5.109.856,16	9.810.684,86	5.109.856,16	
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 29/05/2018 08:03:23 Page 1 de 1

Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3473CBEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F60013D2